Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 3029 | Quinta-feira - 16 de Janeiro de 2020 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 3
Agronômica 15
Água Doce 23
Águas de Chapecó 24
Águas Frias 29
Alto Bela Vista 30
Anchieta 32
Angelina 34
Anitápolis 35
Antônio Carlos 36
Apiuna 37
Arabutã 45
Arroio Trinta 50
Atalanta 53
Balneário Arroio do Silva 54
Balneário Gaivota 56
Balneário Piçarras 61
Balneário Rincão 74
Bandeirante 75
Barra Bonita 76
Barra Velha 78
Bela Vista do Toldo 79
Belmonte 87
Benedito Novo 88
Biguaçu 91
Blumenau 106
Bom Jardim da Serra 107
Bom Jesus do Oeste 109
Bom Retiro 110
Braço do Trombudo 112
Brunópolis 150
Brusque 151
Caçador 160
Caibi 165
Camboriú 171
Campo Alegre 184
Campo Erê 196
Campos Novos 198
Canelinha 200
Canoinhas 201
Capinzal 206
Catanduvas 220
Caxambu do Sul 222
Celso Ramos 223
Cerro Negro 224
Chapecó 225
Concórdia 439
Cordilheira Alta 442
Coronel Martins 446
Correia Pinto 448
Corupá 449
Cunha Porã 455
Cunhataí 459
Descanso 461
Dionisio Cerqueira 537
Doutor Pedrinho 538
Ermo 543
Erval Velho 545
Faxinal dos Guedes 546
Formosa do Sul 549
Forquilhinha 553
Fraiburgo 586
Frei Rogério 589
Garopaba 593
Garuva 597
Gaspar 599
Governador Celso Ramos 602
Grão Pará 635
Gravatal 650
Guaraciaba 652
Guaramirim 653
Guarujá do Sul 654
Guatambú 656
Herval d'Oeste 657
Ibiam 662
Ibicaré 671
Ibirama 673
Ilhota 674
Imbituba 675
Indaial 679
Iomerê 684
Iporã do Oeste 687
Ipumirim 701
Iraceminha 703
Irani 719
Itá 721
Itaiópolis 722
Itapema 723
Itapiranga 725
Itapoá 726
Ituporanga 734
Jaborá 737
Jacinto Machado 739
Jaraguá do Sul 742
Joaçaba 751
Lacerdópolis 759
Laguna 762
Lajeado Grande 766
Lebon Regis 767
Leoberto Leal 768
Lontras 776
Luiz Alves 783
Luzerna 791
Major Vieira 793
Maracajá 794
Maravilha 796
Massaranduba 799
Modelo 808
Mondaí 809
Monte Castelo 811
Navegantes 830
Nova Erechim 837
Nova Trento 838
Novo Horizonte 848
Orleans 850
Otacílio Costa 851
Ouro 852
Palhoça 853
Palma Sola 865
Palmeira 869
Papanduva 875
Passo de Torres 876
Passos Maia 877
Paulo Lopes 878
Penha 879
Petrolândia 908
Pinheiro Preto 909
Planalto Alegre 924
Pomerode 926
Ponte Serrada 930
Porto Belo 933
Porto União 940
Pouso Redondo 942
Praia Grande 943
Presidente Getúlio 944
Presidente Nereu 958
Princesa 969
Quilombo 972
Rancho Queimado 973
Rio do Campo 974
Rio do Oeste 978
Rio dos Cedros 986
Rio do Sul 981
Rio Fortuna 1020
Rio Negrinho 1021
Rio Rufino 1022
Romelândia 1023

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 3029 | Quinta-feira - 16 de Janeiro de 2020 | Florianópolis/SC

Sumário

Santa Helena 1025
Santa Rosa de Lima 1026
Santa Rosa do Sul 1045
Santa Terezinha do Progresso 1047
Santiago do Sul 1061
São Bento do Sul 1062
São Bernardino 1074
São Bonifácio 1076
São Carlos 1077
São Domingos 1085
São Francisco do Sul 1087
São João Batista 1089
São João do Oeste 1097
São Joaquim 1098
São José 1119
São José do Cedro 1127
São Lourenço do Oeste 1128
São Miguel do Oeste 1130
São Pedro de Alcântara 1134
Schroeder 1136
Seara 1137
Siderópolis 1188
Sombrio 1189
Sul Brasil 1190
Tangará 1192
Tijucas 1194
Timbó 1197
Três Barras 1200
Treviso 1201
União do Oeste 1218
Urussanga 1220
Vargem Bonita 1225
Videira 1226
Vitor Meireles 1236
Xanxerê 1240
Xavantina 1244

Associações

FECAM 1245

Consórcios

CIGA 1252
CINCATARINA 1268
CIS/AMUREL 1270
CIS/AMVI 1271
CISAMREC 1271
CISNORDESTE 1274
CVC 1282
CIAPS 1347
CIM-AMREC 1347
CICCS 1348
CONSAD 1351
CIM-AMUREL 1354
CIASS 1356
CINFRA 1369

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

Prefeitura

PORTARIA 07 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313023

Portaria nº 095/2020
Concede Férias à Professora que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Art.76 da Lei 420 e decreto 126/2019;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias à: LUCIANE CATARINA MECABO GONÇALVES, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de 03.02.2019 a 02.02.2020, considerando recesso escolar.

Art. 2º - O período de férias será gozado de 02 à 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria tem seus efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, em 07 de janeiro de 2020.

Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra mencionada

PORTARIA 100 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313055

PORTARIA Nº 100/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020
NOMEIA COLABORADORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIMAR ANTÔNIO SALMÓRIA, Prefeito do Município, de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LOM determina:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração Municipal; II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório e seus respectivos prazos; III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV- Indicar eventuais glosas dos serviços e faturas.

RESOLVE,
Art. 1º Designar a servidora Rafaelly Cristina Coelho Petri, matrícula 194013, como Fiscal e Gestor do Contrato vinculado ao contrato Nº 101/2019, da Tomada de Preços nº 12/2019, Processo 93/2019, celebrado com a empresa LINEU JOSÉ HERMES, CNPJ 11.358.396/0001-60 para a prestação de serviço REFORMA NA COBERTURA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO LUIZ ZANCHETT DE ABDON BATISTA.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.
Art. 3º Autue-se no processo licitatório.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

LUCIMAR ANTONIO SALMÓRIA
Prefeito Municipal

PORTARIA 101 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313054

Portaria nº 101/2020
Concede Férias à Servidor que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Art.76 da Lei 420;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias à: EVERTON PADILHA DE LIMA, ocupante do cargo em provimento em comissão de Coordenador de Informática, referente ao período aquisitivo de 01.02.2018 a 31.01.2019.

Art. 2º - O período de férias será gozado de 02 à 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria tem seus efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, em 07 de janeiro de 2020.

Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra mencionada

PORTARIA 102 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313063

Portaria nº 102/2020
Concede Férias a Servidora que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 76 da Lei 420/2002

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias à: GISELE REGINA ROSS ZANCHETT, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista Educacional, referente ao período aquisitivo de 04.12.2018 a 03.12.2019.

Art. 2º - O período de férias será gozado de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, 07 de janeiro de 2020.

Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra mencionada

PORTARIA 71 DE 07 JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2312637

Portaria nº 071/2020
Concede Férias a Servidora que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 76 da Lei 420/2002

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias à: ADRIANA APARECIDA MECABO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora 20hrs, referente ao período aquisitivo de 01.11.2018 a 31.10.2019.

Art. 2º - O período de férias será gozado de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Abdon Batista, 07 de janeiro de 2020.

Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra mencionada

PORTARIA 72 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2312648

Portaria nº 072/2020
Concede Férias a Servidora que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 76 da Lei 420/2002

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias à: ANA CRISTINA BORTOLI HILDEBRANDO DOS SANTOS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora 20hrs, referente ao período aquisitivo de 01.11.2018 a 31.10.2019.

Art. 2º - O período de férias será gozado de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, 07 de janeiro de 2020.

Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra mencionada

PORTARIA 73 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2312654

Portaria nº 073/2020
Concede Férias a Servidora que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 76 da Lei 420/2002

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias à: JANETE TEREZINHA BORTOLI MOCELIN, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora 20hrs, referente ao período aquisitivo de 01.09.2018 a 31.08.2019.

Art. 2º - O período de férias será gozado de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, 07 de janeiro de 2020.

Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra mencionada

PORTARIA 75 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2312672

Portaria nº 075/2020
Concede Férias a Servidora que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 76 da Lei 420/2002

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias à: JULIANI DEBASTIANI RECH, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de 29.09.2018 a 28.09.2019.

Art. 2º - O período de férias será gozado de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, 07 de janeiro de 2020.

Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra mencionada

PORTARIA 76 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2312714

Portaria nº 076/2020
Concede Férias a Servidora que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 76 da Lei 420/2002

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias à: JUSTINA MARIA PAULI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de 01.11.2018 a 31.10.2019.

Art. 2º - O período de férias será gozado de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, 07 de janeiro de 2020.

Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra mencionada

PORTARIA 77 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2312755

Portaria nº 077/2020
Concede Férias a Servidora que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 76 da Lei 420/2002

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias à: KELLY CHAYANY BERNS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de 01.11.2018 a 31.10.2019.

Art. 2º - O período de férias será gozado de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, 07 de janeiro de 2020.

Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra mencionada

PORTARIA 78 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2312774

Portaria nº 078/2020
Concede Férias a Servidora que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 76 da Lei 420/2002

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias à: LUCIMARA APARECIDA FREITAS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de 01.11.2018 a 31.10.2019.

Art. 2º - O período de férias será gozado de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, 07 de janeiro de 2020.

Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra mencionada

PORTARIA 79 DE 07 DE JANEIRO 2020

Publicação Nº 2312784

Portaria nº 079/2020
Concede Férias a Servidora que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 76 da Lei 420/2002

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias à: MARILENE BORTOLI RECH, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de 01.11.2018 a 31.10.2019.

Art. 2º - O período de férias será gozado de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, 07 de janeiro de 2020.

Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra mencionada

PORTARIA 80 DE 07 JANEIRO 2020

Publicação Nº 2312822

Portaria nº 080/2020
Concede Férias a Servidora que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 76 da Lei 420/2002

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias à: MARLI LUCI WILPERT DEMENECK, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de 01.11.2018 a 31.10.2019.

Art. 2º - O período de férias será gozado de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, 07 de janeiro de 2020.

Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra mencionada

PORTARIA 81 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2312830

Portaria nº 081/2020
Concede Férias a Servidora que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 76 da Lei 420/2002

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias à: NATALIA MENEGAZZO MOCELIN, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de 01.11.2018 a 31.10.2019.

Art. 2º - O período de férias será gozado de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, 07 de janeiro de 2020.

Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra mencionada

PORTARIA 82 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2312836

Portaria nº 082/2020
Concede Férias a Servidora que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 76 da Lei 420/2002

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias à: PRISCILA MARINA ZANCHETT MECABO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de 12.12.2018 a 11.12.2019.

Art. 2º - O período de férias será gozado de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, 07 de janeiro de 2020.

Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra mencionada

PORTARIA 83 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2312854

Portaria nº 083/2020
Concede Férias a Servidora que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 76 da Lei 420/2002

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias à: SILVANA PACHECO DOS SANTOS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de 01.11.2018 a 31.10.2019.

Art. 2º - O período de férias será gozado de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, 07 de janeiro de 2020.

Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra mencionada

PORTARIA 85 DE 07 DE JANEIRO

Publicação Nº 2312971

Portaria nº 085/2020
Concede Férias a Servidora que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 76 da Lei 420/2002

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias à: VANIA MARTENDAL MOCELIN, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de 02.01.2019 a 01.01.2020.

Art. 2º - O período de férias será gozado de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, 07 de janeiro de 2020.

Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra mencionada

PORTARIA 86 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2312972

Portaria nº 086/2020
Concede Férias a Servidora que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 76 da Lei 420/2002

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias à: SIRLEI AGOSTINI CEREGATTI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de 02.01.2019 a 01.01.2020.

Art. 2º - O período de férias será gozado de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, 07 de janeiro de 2020.

Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra mencionada

PORTARIA 87 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2312982

Portaria nº 087/2020
Concede Férias a Servidora que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 76 da Lei 420/2002

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias à: MARIA ROSENIR CEREGATTI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de 02.01.2019 a 01.01.2020.

Art. 2º - O período de férias será gozado de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, 07 de janeiro de 2020.

Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra mencionada

PORTARIA 88 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2312990

Portaria nº 088/2020
Concede Férias a Servidora que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 76 da Lei 420/2002

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias à: ISABEL REDANTE HERMES, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de 02.01.2019 a 01.01.2020.

Art. 2º - O período de férias será gozado de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, 07 de janeiro de 2020.

Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra mencionada

PORTARIA 89 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2312997

Portaria nº 089/2020
Concede Férias a Servidor que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 76 da Lei 420/2002

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias à: DIONISIO PETRI, ocupante do cargo em provimento em comissão de Secretário de Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 01.11.2018 a 31.10.2019.

Art. 2º - O período de férias será gozado de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, 07 de janeiro de 2020.

Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra mencionada

PORTARIA 90 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313000

Portaria nº 090/2020
Concede Férias à Professora que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Art.76 da Lei 420 e decreto 126/2019;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias à: ANGELA MARIA HULLA FREITAS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de 01.07.2019 a 30.06.2020, considerando recesso escolar.

Art. 2º - O período de férias será gozado de 02 à 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria tem seus efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, em 07 de janeiro de 2020.

Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra mencionada

PORTARIA 91 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313003

Portaria nº 091/2020
Concede Férias à Professora que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Art.76 da Lei 420 e decreto 126/2019;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias à: DENILCE MARIA MATTOS MECABO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de 01.07.2019 a 30.06.2020, considerando recesso escolar.

Art. 2º - O período de férias será gozado de 02 à 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria tem seus efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, em 07 de janeiro de 2020.

Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra mencionada

PORTARIA 92 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313017

Portaria nº 092/2020
Concede Férias à Professora que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Art.76 da Lei 420 e decreto 126/2019;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias à: ELIANE DE FÁTIMA GONÇALVES RIBEIRO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de 03.02.2019 a 02.02.2020, considerando recesso escolar.

Art. 2º - O período de férias será gozado de 02 à 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria tem seus efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, em 07 de janeiro de 2020.

Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra mencionada

PORTARIA 93 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313018

Portaria nº 093/2020
Concede Férias à Professora que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Art.76 da Lei 420 e decreto 126/2019;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias à: ITACIANI INES RECH, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de 03.02.2019 a 02.02.2020, considerando recesso escolar.

Art. 2º - O período de férias será gozado de 02 à 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria tem seus efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, em 07 de janeiro de 2020.

Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra mencionada

PORTARIA 94 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313021

Portaria nº 094/2020
Concede Férias à Professora que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Art.76 da Lei 420 e decreto 126/2019;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias à: ISABEL REDANTE HERMES, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de 03.02.2019 a 02.02.2020, considerando recesso escolar.

Art. 2º - O período de férias será gozado de 02 à 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria tem seus efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, em 07 de janeiro de 2020.

Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra mencionada

PORTARIA 96 07 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313025

Portaria nº 096/2020
Concede Férias à Professora que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Art.76 da Lei 420 e decreto 126/2019;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias à: MARIA ROSENIR CEREGATTI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de 03.02.2019 a 02.02.2020, considerando recesso escolar.

Art. 2º - O período de férias será gozado de 02 à 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria tem seus efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, em 07 de janeiro de 2020.

Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra mencionada

PORTARIA 97 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313028

Portaria nº 097/2020
Concede Férias à Professora que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Art.76 da Lei 420 e decreto 126/2019;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias à: SIMONE DALPIVA FREITAS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de 03.02.2019 a 02.02.2020, considerando recesso escolar.

Art. 2º - O período de férias será gozado de 02 à 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria tem seus efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, em 07 de janeiro de 2020.

Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra mencionada

PORTARIA 99 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313038

Portaria nº 099/2020
Concede Férias à Servidora que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Art.76 da Lei 420 e decreto 126/2019;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias à: CARINE LUFT PEREIRA, ocupante do cargo em provimento em comissão de Gestor Nutricional, referente ao período aquisitivo de 01.02.2019 a 31.01.2020, considerando recesso escolar.

Art. 2º - O período de férias será gozado de 02 à 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria tem seus efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, em 07 de janeiro de 2020.

Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra mencionada

Agronômica

Prefeitura

N° 040/2020

Publicação Nº 2313419

PORTARIA N.º 040/2020 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar n. º 01 de 31/10/90 e suas alterações posteriores e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal,
Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que foram investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores públicos se encontram amparados e submetidos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Lei Complementar nº 01/90 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/91 de 16/04/91, todas com alterações posteriores.
Considerando concurso público Nº 001/2017 efetuado por esta municipalidade, objetivando preencher vagas de caráter efetivo de vínculo definitivo para com esta municipalidade e existentes no quadro de carreira, cujo provimento é de vital importância quando na prestação dos serviços públicos a que está incumbida esta fazenda pública municipal,
Considerando que quando da realização daquele tudo correu dentro da normalidade, ainda, o resultado se encontra homologado,
Considerando o atendimento das necessidades que urgem, haja vista ação desenvolvida por esta fazenda municipal, promove-se o chamamento dos aprovados em concurso público e pela ordem de classificação,
Considerando ainda, o disposto no Art. 37, seus incisos e Parágrafos, Art. 39 e parágrafos da CF/88, bem como as Emendas Constitucionais correlatas,

RESOLVE:

1-) Fica homologado este ato a partir de 16/01/2020 (dezesseis de janeiro de dois mil e vinte), nomeada a Sra. GABRIELA MAIOCHI, brasileira, portadora do RG Nº 6.072.064, inscrita no CPF/MF sob o Nº 094.189.809-16, que se encontra em dia com as obrigações eleitorais para ocupar o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGA do quadro de carreira e lotação no Departamento de Assistência Social, com jornada laboral integral de 20 (vinte) horas semanais, submetido a acompanhamento em estágio probatório pelo período de três anos á contarem da posse na vaga alcançada.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JANEIRO DE 2020.

CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 001/2020, de 02 de janeiro de 2020.

Define a programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso e o desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2019 e estabelece outras providências.

O Prefeito do Município de Agronômica Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art. 79, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e observado o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1.153/2019, de 31 de outubro de 2019 (LDO),

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Programação Financeira e o Cronograma Bimestral de Desembolso para o exercício de 2020, conforme disposto nos arts. 8º e 13º da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - Considera-se Programação Financeira a distribuição de dotações fixadas no orçamento por quotas em função da expectativa de receita para o exercício de 2020.

§ 2º - Considera-se Cronograma de Desembolso o instrumento de planejamento que permite a execução da despesa de acordo com o efetivo ingresso das receitas.

Art. 2º - Os demonstrativos referidos no art. 1º são anexos deste Decreto e poderão ser modificados em decorrência da execução orçamentária e fluxo de caixa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2020.

CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na presente data.

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO
Diretor de Administração e Finanças

ANEXO I

DESDOBRAMENTO DA RECEITA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

RUBRICAS	RECEITAS	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	TOTAL
1.0.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**2.899.920,00**	**3.337.660,00**	**2.973.360,00**	**3.476.522,00**	**2.829.170,00**	**4.763.223,74**	**20.279.855,74**
1.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIA	170.000,00	750.000,00	270.000,00	370.000,00	300.000,00	454.400,00	2.314.400,00
1.2.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	56.000,00	62.000,00	60.000,00	58.000,00	58.500,00	324.500,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5.400,00	8.500,00	9.200,00	9.500,00	8.750,00	19.963,74	61.313,74
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	10,00	10,00	10,00	1.470,00	1.500,00	5.000,00	8.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.117.000,00	2.900.000,00	3.015.000,00	3.486.000,00	2.804.000,00	4.876.600,00	20.198.600,00
1.7.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-467.860,00	-435.300,00	-452.550,00	-523.248,00	-420.880,00	-731.122,00	-3.030.960,00

1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.370,00	58.450,00	69.700,00	72.800,00	77.800,00	79.882,00	404.002,00
2.0.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**880.000,00**	**450.000,00**	**800.000,00**	**250.000,00**	**1.425.000,00**	**3.805.000,00**
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	500.000,00		500.000,00		500.000,00	1.500.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		380.000,00	450.000,00	300.000,00	250.000,00	925.000,00	2.305.000,00
	TOTAL	**2.899.920,00**	**4.217.660,00**	**3.423.360,00**	**4.276.522,00**	**3.079.170,00**	**6.188.223,74**	**24.084.855,74**
	ACUMULADO (BIMESTRAL)	**2.899.920,00**	**7.117.580,00**	**10.540.940,00**	**14.817.462,00**	**17.896.632,00**	**24.084.855,74**	

Agronômica(SC), 02 de janeiro de 2020.

Cesar Luiz Cunha
Prefeito Municipal

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO SINTÉTICO

MODALIDADE	DESPESAS	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	TOTAL
3.0.00.00.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**2.824.920,00**	**4.058.160,00**	**3.200.872,88**	**3.360.450,00**	**2.963.650,00**	**3.212.919,84**	**19.620.972,72**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.424.920,00	1.580.000,00	1.492.500,00	1.899.450,00	1.668.150,00	2.243.746,61	**10.308.766,61**
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	**40.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000,00	2.478.160,00	1.708.372,88	1.441.000,00	1.295.500,00	949.173,23	**9.272.206,11**
4.0.00.00.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**75.000,00**	**159.500,00**	**222.487,12**	**916.072,00**	**115.520,00**	**2.962.303,90**	**4.450.883,02**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	70.000,00	150.000,00	210.537,12	910.822,00	105.020,00	2.884.503,90	**4.330.883,02**

4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	5.000,00	9.500,00	11.950,00	5.250,00	10.500,00	77.800,00	**120.000,00**
9.0.00.00.00.00.00.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.000,00**	**13.000,00**
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	**13.000,00**
	TOTAL	**2.899.920,00**	**4.217.660,00**	**3.423.360,00**	**4.276.522,00**	**3.079.170,00**	**6.188.223,74**	**24.084.855,74**
	ACUMULADO (BIMESTRAL)	**2.899.920,00**	**7.117.580,00**	**10.540.940,00**	**14.817.462,00**	**17.896.632,00**	**24.084.855,74**	

Agronômica(SC), 02 de janeiro de 2020.

Cesar Luiz Cunha
Prefeito Municipal

Nº 39/2020

Publicação Nº 2313065

PORTARIA Nº 39/2020 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01/90 de 31/10/1990 e suas alterações posteriores, e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo, da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública,

Considerando o disposto no Art. 41, item I, da lei Complementar n.º 14/2003 de 11/11/03, que determina a concessão anual de trinta dias de férias, aos servidores municipais,

Considerando que a servidora desta municipalidade Sra. AGATE REGINA GESSNER MAGGIO, matrícula nº 617, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, e lotação no Departamento de Educação, encontra-se com as férias do período aquisitivo 12/01/2018 a 12/01/2019 vencidas.

RESOLVE:
1-) Fica, fulcro Art. 41, item I, da lei Complementar n.º 14/2003 de 11/11/03, homologa por este ato os períodos de férias concedidos na data de 27/12/2019 A 18/01/2020, 23 (vinte e três) dias, que referem-se ao período aquisitivo 12/01/2018 a 12/01/2019, para a servidor municipal Sra. AGATE REGINA GESSNER MAGGIO, matrícula nº 617, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, e lotação no Departamento de Educação.

2-) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JANEIRO DE 2020.

CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO 01/2020

Publicação Nº 2313178

Prefeitura Municipal de Agronômica – Santa Catarina

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020

PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2020

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE TRATORES DO MUNICIPIO DE AGRONÔMICA**

Abertura dos envelopes e sessão do pregão: **28/01/2020** às **08:30**h**.**

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Agronômica na Rua 7 de Setembro, 215, Centro.

Local para a obtenção do edital: na Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@agronomica.sc.gov.br ou pelo site www.agronomica.sc.gov.br.

Maiores informações: (47) 3542-0166.

Agronômica-Santa Catarina, 16 de janeiro de 2020.

CESAR LUIZ CUNHA

Prefeito em Exercício

AVISO DE PREGÃO 02/2020

Publicação Nº 2313468

Prefeitura Municipal de Agronômica – Santa Catarina

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020

PREGAO PRESENCIAL Nº PR 02/2020

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO DE DIVERSOS DIÂMETROS PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA DO MUNICIPIO DE AGRONÔMICA**

Abertura dos envelopes e sessão do pregão: **28/01/2020** às **14:00**h**.**

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Agronômica na Rua 7 de Setembro, 215, Centro.

Local para a obtenção do edital: na Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@agronomica.sc.gov.br ou pelo site www.agronomica.sc.gov.br.

Maiores informações: (47) 3542-0166.

Agronômica-Santa Catarina, 16 de janeiro de 2020.

CESAR LUIZ CUNHA

Prefeito Municipal

Água Doce

Prefeitura

051/2020

Publicação Nº 2312696

PORTARIA N° 051/2020 – DE 15 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias a servidora DANIELA DRESCH HACK, inscrita no CPF n° 041.262.589-06, efetiva no cargo de Psicóloga, no período de 15/01/2020 até 13/02/2020, período 18/19.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 15 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora Dpto Recursos Humanos

052/2020

Publicação Nº 2313552

PORTARIA N° 052/2020– DE 15 DE JANEIRO DE 2020

"CONVOCA DAS FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei complementar nº. 015/98 e Lei Complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Convocar das férias a servidora EDNA DE FÁTIMA LEMOS VIERA BISSANI, para voltar ao trabalho na data de 16/01/2020, restando 07 (sete) dias das férias para a servidora usufruir em data posterior.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 15 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

Águas de Chapecó

Prefeitura

DECRETO Nº 013 - 2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2312743

DECRETO Nº 013/2020 De 15 de janeiro de 2020	SUBSTITUI MEMBRO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito do município de Águas de Chapecó, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o Art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 12.587/2012, Decreto Municipal nº 130/2019, e demais disposições legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Sergio Iohan, para compor o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana - GTPLANMOB, do município de Águas de Chapecó/SC, em substituição ao ex-servidor Sergio Patel, na qualidade de representantes do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do município de
Águas de Chapecó/SC, em 15 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal
Registre e Publique-se

EDITAL DE 1° CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N° 002/2018

Publicação Nº 2313771

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Rua Porto União, 968 – Fone/Fax: (49) 3339.0855
CEP: 89883-000 – Águas de Chapecó - SC

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018

EDITAL DE 01° CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Sr. Michel Eichelberger, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados a 1° CONVOCAÇÃO para o provimento das vagas de Professores ACTs, conforme abaixo especificado. Em anexo o Quadro de Vagas ACTs.

OBS: No dia da escolha da vaga o candidato deverá apresentar no ato da escolha o comprovante de escolaridade – habilitação na área de escolha (Histórico Escolar e Diploma). Os candidatos não habilitados deverão apresentar um atestado de frequência da fase em curso contendo qual habilitação ao término do curso

1. Da data, horário e endereço:

DATA: 20 de Janeiro de 2020, às 8:00 h.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Rua Nossa Senhora Aparecida, 216, Centro, Águas de Chapecó-SC.

Águas de Chapecó, 16 de janeiro de 2020.

MICHEL EICHELBERGER
Secretário Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Rua Porto União, 968 – Fone/Fax: (49) 3339.0855
CEP: 89883-000 – Águas de Chapecó - SC

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	ÁREA DE ENSINO	SÉRIE/ANO	PROFESSOR(A)
01	20h	Vespertino	Ensino Fundamental	1º Ano	
01	20 h	Vespertino	Ed.Infantil	Pré-Escolar	

ESCOLA MUNICIPAL ROSINA SCHEFFER HERMES

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	ÁREA DE ENSINO	SÉRIE/ANO	PROFESSOR(A)
01	20 h	Matutino	Ensino Fundamental	3º ano	
01	40 h	Matutino e vespertino	Ensino Fundamental	2º ano e 5º ano	
01	20 h	Vespertino	Ed.Infantil	Pré-Escolar	

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VENERANDA G. R. SOLDATELLI

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	ÁREA DE ENSINO	SÉRIE/ANO	PROFESSOR (A)
01	20 h	Matutino	Ensino Fundamental	3º ano	
01	40 h	Vespertino	Ensino Fundamental	2º ano e 5º ano	
01	20 h	Vespertino	Ed.Infantil	Pré-Escolar	

PRÉ-ESCOLAR DANIELA

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	ÁREA DE ENSINO	SÉRIE/ANO	PROFESSOR (A)
01	20 h	Vespertino	Ed.Infantil	Pré-Escolar	

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CINDERELA

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	HORÁRIO	TURMA	PROFESSOR(A)	
01	40 h	Matutino e Vespertino	7h ás 13h Para o cumprimento da jornada de trabalho, o professor deverá cumprir as demais horas no espaço escolar de acordo com a organização da escola.	Maternal I- A		
01	40 h	Matutino e Vespertino	12h e 30min ás 18h e 30min Para o cumprimento da jornada de trabalho, o professor deverá cumprir as demais horas no espaço escolar de acordo com a organização da escola.	Maternal I- A		
01	40 h	Matutino e Vespertino	12h e 30min ás 18he 30min Para o cumprimento da jornada de trabalho, o professor deverá cumprir as demais horas no espaço escolar de acordo com a organização da escola.	Maternal II A		
01	20 h	Vespertino	13h e 30min ás 17h e 30 min	Pré I - B		
01	40 h	Matutino e Vespertino	7h e 30 min ás 11h e 30 min 13h e 30min ás 17h e 30min	Professor de Interações Educativas Maternais		

01	30 h	Matutino e Vespertino	7h e 30 min ás 11h e 30 min 13h e 30min ás 17h e 30min	Professor de Interações Educativas Maternais		

LÍNGUA ESTRANGEIRA- INGLÊS

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	ÁREA DE ENSINO	ESCOLAS	PROFESSOR(A)
01	40h	Matutino e vespertino	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Todas as Escolas da Rede Municipal	

ARTE

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	ÁREA DE ENSINO	ESCOLAS	PROFESSOR(A)
01	40h	Matutino e vespertino	Educação Infantil e Ensino Fundamental	E.M.Nossa Sra. das Graças E.M.Profª V. G. R. Soldatelli CEI Mun. Cinderela	
01	20h	Matutino e vespertino Sexta-feira outros dias a definir.	Educação Infantil e Ensino Fundamental	E.M.Rosina Scheffer Hermes e Pré - Escolar Daniela	

EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	ÁREA DE ENSINO	ESCOLAS	PROFESSOR(A)
01	20h	Matutino e vespertino Sexta-feira e outros dias a definir	Educação Infantil e Ensino Fundamental	E.M.Profª Veneranda G. R. Soldatelli	
01	20h	Matutino e Vespertino Sexta-feira e outros dias a definir	Educação Infantil	CEI Municipal Cinderela	

CME

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	PROFESSOR(A)
01	40h	Matutino e vespertino	
01	40h	Matutino e vespertino	

Águas de Chapecó, 16 de janeiro de 2020

MICHEL EICHELBERGER
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

PORTARIA Nº 025, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313749

PORTARIA Nº 025/2020 De 16 de Janeiro de 2020	CONTRATA, NOS TERMOS DA LEI, ADILSON ANTONIO LOCK GONÇALVES, PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA, 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o inciso I do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, Art. 2°, inciso VI da Lei Municipal n° 1.586/2007, Processo Seletivo Edital n° 002/2019, demais disposições legais vigentes e justificativa da Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratado o Sr. ADILSON ANTONIO LOCK GONÇALVES, para o cargo de Motorista, 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, exercendo suas funções no Departamento de Obras e Serviços Urbanos (DOSU).

Art. 2° - O período de vigência do contrato é de 16 de Janeiro de 2020 a 16 de Janeiro de 2021.

Art. 3° - Fica-lhe assegurado o direito de perceber o vencimento atribuído ao cargo, fixado em Lei Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 16 de Janeiro de 2020.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrata servidor para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Em cumprimento a Lei Municipal nº 1.586/2007, Edital de Processo Seletivo nº 002/2019 e justificativa da Secretaria, a Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó-SC, inscrita no CGC/MF sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LEONIR ANTÔNIO HENTGES, doravante denominado CONTRATANTE e ADILSON ANTONIO LOCK GONÇALVES, brasileiro, solteiro, portador do RG 4.160.581 SSP/SC e do CPF 035.452.159-46, residente na Rua Salete Canepele, 15, Águas de Chapecó/SC, doravante denominada CONTRATADO, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Tem por objeto o presente, a contratação por prazo determinado, do servidor acima qualificado, aprovado em Processo Seletivo, para desempenhar as atribuições do cargo de Motorista, 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, exercendo suas funções no Departamento de Obras e Serviços Urbanos (DOSU).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DISCIPLINAR:
A Contratante e o (a) CONTRATADO (a) sujeitam-se ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Águas de Chapecó e Lei Municipal Nº 1.586/2007, e quando omissa a legislação local, à Constituição federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME:
A relação de emprego entre a Contratante e o(a) CONTRATADO(a), reger-se-á pelo regime Jurídico Estatutário, conforme disposto no Art. 39 da Constituição Federal. O(a) contratado(a) nos termos da legislação supracitada e por este contrato é segurado obrigatório do Regime Previdenciário: Regime Geral Previdenciário Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO HORÁRIO DE TRABALHO:
O contrato cumprirá o horário estabelecido pela chefia imediata, compreendendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA:
Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará a(o) Contratado(a) o valor correspondente ao cargo contratado, em conformidade com a legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá a duração de 16 de Janeiro de 2020 até 16 de Janeiro de 2021, podendo ser renovado conforme os dispositivos da Lei Municipal nº 1.586/2007 e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
A Contratante, a pedido do(a) CONTRATADO(a), fornecerá certidão de tempo de serviço, em cumprimento a Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO:
Esse Contrato deixará de vigorar, sempre que Lei ou disposições em contrário determinar, quitando-se as partes, pelos seus respectivos direitos, até a data de sua revogação, cessando seus efeitos.
Parágrafo Único – A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada pelo mesmo com a antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:
O descumprimento do estipulado neste Contrato Administrativo, autoriza a parte ofendida a distratá-lo e sujeita o infrator a responsabilidade civil, penal, administrativa e demais disposições estatutárias pertinentes e correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:
Para dirimir quaisquer dúvidas jurídicas resultantes deste Termo de Contrato Administrativo, fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Os Contratantes declaram o perfeito conhecimento e compreensão de todas as cláusulas e condições do presente Termo de Contrato Administrativo, que leram, entenderam e o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Águas de Chapecó-SC, 16 de Janeiro de 2020.

ADILSON A. LOCK GONÇALVES LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Servidor Prefeito Municipal

Testemunhas:

TERMO DE POSSE

Aos dezesseis dias do mês de Janeiro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, compareceu o Senhor ADILSON ANTONIO LOCK GONÇALVES, a fim de tomar posse no Cargo de Motorista, 40 (quarenta) horas semanais, nomeado pela Portaria n° 025/2019. O cerimonial de posse foi conduzido pelo Prefeito Municipal, comprometendo-se o empossado a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como respeitar as Leis e cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação vigente. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse, sendo devidamente assinado pelas partes.

ADILSON A. LOCK GONÇALVES LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Nome do Empossado Prefeito Municipal

Águas Frias

Câmara Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020

Publicação Nº 2312892

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº 01/2020
Edital: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 01/2020
Objeto: Contrato de Prestação de serviços de empresa especializada do ramos de serviços de tecnologia da informação e comunicação para a Câmara de Vereadores de Águas Frias, SC.

JOSÉ VICENTE BARBOSA, presidente da Câmara de Vereadores de Águas Frias, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que foi realizado Processo Licitatório nº 01/2020 de DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 01/2020, para contratação de prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Sete de Setembro, nº 241, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30, ou pelo telefone (49) 3332 0291.

Águas Frias, SC 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ VICENTE BARBOSA
PRESIDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020

Publicação Nº 2313827

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº 02/2020
Edital: DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2020
Objeto: Contrato de prestação de serviços de publicação dos atos oficiais, administrativos e informativo das atividades da câmara de vereadores de Águas Frias/SC, bem como fornecimento de exemplares e presença de profissional para acompanhar os atos do Poder Legislativo.

JOSÉ VICENTE BARBOSA, presidente da Câmara de Vereadores de Águas Frias, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal, torna público, para o conhecimento dos interessados que foi realizado Processo Licitatório nº 02/2020 de DISPENSA POR LIMITE nº 02/2020, para contratação de prestação de serviços de publicação dos atos oficiais, administrativos e informativo das atividades da câmara de vereadores de Águas Frias, SC.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Dionísio Santin, nº 360, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3332 0291.

Águas Frias, SC 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ VICENTE BARBOSA
PRESIDENTE

Alto Bela Vista

Prefeitura

DECRETO 2943 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313551

CONSTITUI E DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de acompanhamento do Concurso Público nº 01/2020, designando os seguintes servidores públicos municipais, para sua composição:

I – Vilmar José Zonta, que será a presidente;
II – Francarlo Gouvea, que será o secretário;
III – Josi Vitoria Lermen Finger, membro;
IV – Rosiane Gracieli Ernzen, membro;
V – Guilherme Vargas, membro.

Art. 2º Os Servidores Públicos Municipais, designados, nos termos do artigo anterior, não receberão remuneração extra para o exercício do presente mandato, podendo ausentar-se das atribuições normais dos respectivos cargos, para dedicar-se ao acompanhamento das fases do concurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 15 de janeiro de 2020.

CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

ADRIANA KOLLER
Responsável pelas Publicações

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 2313489

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020,
DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Objeto: O Município de ALTO BELA VISTA, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, torna público que serão abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de vagas para cargos públicos efetivos do quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, aos cargos e respectivas vagas, constantes neste Edital, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, art. 37, II, combinado com a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as seguintes disposições deste Edital, bem como será executado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - AMAUC, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 772, Centro, Edifício Mirage Offices -12º andar no Município de Concórdia/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.222.034/0001-58.

1. Das inscrições: estarão abertas de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2020, somente via internet, pelo site www.amauc.org.br.

2. Das vagas: Estão disponíveis as seguintes vagas:

Cargo/Emprego	Vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial – R$ 2	Nível de Escolaridade 3
Agente Comunitário de Saúde1	01	40h	1.366,07	Ensino Fundamental Completo e residir na micro área de atuação.
Médico Clinico Geral	01	20h	10.747,76	Ensino superior em Medicina e registro no CRM/SC

Cargo/Emprego	Vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial – R$ 2	Nível de Escolaridade 3
Médico Clinico Geral	01	40h	12.773,31	Ensino superior em Medicina e registro no CRM/SC
Médico Ginecologista	01	20h	10.747,76	Ensino superior em Medicina e registro no CRM/SC
Operador de Máquinas Agrícolas	01	44h	1.619,80	Alfabetização e habilitação mínima prevista no art. 143, III a art. 144, do CTB.
Operador de Retroescava-deira	01	44h	1.619,80	Alfabetização e habilitação mínima prevista no art. 143, III a art. 144, do CTB.
Agente de Construção e Manutenção	01	44h	1.743,71	Alfabetizado
Médico Veterinário	01	37,50h	5.714,68	Nível superior, segundo a especialidade do cargo e registro junto ao respectivo Conselho Profissional, quan-do legalmente exigido.

1Agente comunitário de saúde, micro área 02. O candidato deve residir na micro área de atuação compreendida entre as comunidades de Linha Araraquara, Nova Entre Rios, Linha Kopp, Linha das Palmeiras e Linha Vila União.
2 Além do Vencimento Inicial dos cargos serão acrescidas as seguintes vantagens financeiras aos cargos: auxílio alimentação ao valor de R$ 181,25 de 21 até 44 horas semanais e R$ 90,62 para até 20 horas semanais.
3 Todos os certificados apresentados deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e/ou validados por instituição de ensino sediada no Brasil, reconhecida pelo MEC.

A íntegra do presente Edital está publicada no mural interno da Prefeitura de Alto Bela Vista, SC, e nos sites www.amauc.org.br e www.altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista, SC, 15 de janeiro de 2020.

CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, SC

Anchieta

Prefeitura

PORTARIA Nº 53/2020

Publicação Nº 2313744

PORTARIA nº. 53/2020
De, 13 de Janeiro de 2020.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 77, inciso I da Lei Complementar Nº. 031/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio pelo período de 01 (um) mês e converter o mesmo em pecúnia,

Art. 1º - Fica concedida Licença-Prêmio pelo período de 01 (um) mês e converte o mesmo período em pecúnia, para a servidora Pública Municipal Sandra Regina Roth, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Saúde Pública, com todos os direitos e vantagens que a lei lhe assegura.

Art. 2º - A licença será convertida em pecúnia com efetivo pagamento no mês de Janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta (SC),
Em, 13 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Vanusa Cantú – Agente Administrativo.

PORTARIA Nº 54/2020

Publicação Nº 2313745

PORTARIA nº. 54/2020
De, 14 de Janeiro de 2020.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 038/2012,

Considerando Processo Seletivo nº 003/2019;
Considerando o afastamento para Licença Maternidade da servidora titular, senhora Laiz Franciele Tedesco Draszeski, concursada, ocupante do cargo Agente Comunitária de Saúde Micro Área 03(Linha João café Filho ESF III);
Considerando a necessidade da continuidade no atendimento às famílias;

RESOLVE:

Nomear Agente Comunitária de Saúde ACT em substituição,

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Rosimeri Otto, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde Micro Área 03 (Linha João Café Filho ESF III) ACT - Admissão em Caráter Temporário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º. inciso VIII, no período de 14/01/2020 à 26/04/2020.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta, SC.
Anchieta (SC), 14 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Vanusa Cantu – Agente Administrativo.

PORTARIA Nº 55/2020

Publicação Nº 2313746

PORTARIA nº. 55/2020
De, 14 de Janeiro de 2020.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal Valdionara Alves de Moraes Putton, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 103, lotada na Autarquia Hospital Municipal Anchietense, relativas ao período de 2017/2018, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 14 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Vanusa Cantú – Agente Administrativo.

PREGÃO PRESENCIAL N 007/2020 - PM

Publicação Nº 2312739

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 007/2020
O Prefeito Em Exercício de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93, 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, para: Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem de atividades esportivas de voleibol, futsal, futebol de campo, futebol suíço, tênis de mesa e outros, para o exercício de 2020. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 14:00 horas do dia 03/02/2020. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de Segunda à Sexta – Feira.
Anchieta, 15 de Janeiro de 2020.
VILMAR PAULO PIOVEZANI
Prefeito Em Exercício

Angelina

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

Publicação Nº 2313020

MUNICÍPIO DE ANGELINA/SC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - O Município de Angelina torna público que as 09:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2020, estará recebendo propostas para contratação de mão-de-obra, com fornecimento de materiais, para reforma e ampliação da sede da Prefeitura Municipal de Angelina. A íntegra do Edital encontra-se à disposição na Prefeitura Municipal e pelo endereço: www.angelina.sc.gov.br. Angelina/SC, em 16 de janeiro de 2020. Gilberto Orlando Dorigon – Prefeito Municipal.

Anitápolis

Prefeitura

PORTARIA 001/2020

Publicação Nº 2313425

PORTARIA Nº 01/2020

O Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Anitápolis de 16 de dezembro de 2004.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido a senhora DENISE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de engenheira Civil, matrícula n.º 1076, lotada na Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Anitápolis, a partir de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 15 de janeiro de 2020.

Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

PORTARIA 002/2020

Publicação Nº 2313432

PORTARIA Nº 002/2020

NOMEAÇÃO POR CONCURSO PÚBLICO

LAUDIR PEDRO COELHO, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 505/2000 de 28.12.00, alterada pela Lei nº 623/2005 de 01.07.05, Lei nº 504/2000 de 28.12.00 e seção II inciso VIII do artigo 97 da Lei Orgânica do Município de Anitápolis de 16.12.2004 e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para exercer Cargo Público, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Anitápolis, o seguinte aprovado em Concurso Público, para o Regime Estatutário.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças.

Colocação	Inscrição	Nome
5º	1419902	JOANNA AUGUSTA KRAUSER

Art. 2º - O nomeado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Anitápolis/SC, sito na Rua Gonçalves Júnior – 260, centro de Anitápolis, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para TOMAR POSSE em seu respectivo cargo, munido dos documentos de conformidade com o Decreto nº 013/18 de 02 de abril de 2018.

Art. 3º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado e a juízo da administração mediante deferimento do titular do órgão ou entidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ANITÁPOLIS EM 15 DE JANEIRO DE 2020.

Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

PORTARIA N 017/2020

Publicação Nº 2313421

PORTARIA Nº 017/2020
Concede Licença Prêmio a servidor.

GERALDO PAULI – Prefeito do Município de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei nº 558/92;

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO por 20 dias a servidora EDITE MULLER, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 16/02/2014 a 15/02/2019 a partir de 03/02/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Antônio Carlos, em 15 de janeiro de 2020.

GERALDO PAULI
Prefeito

Publicada a presente Portaria em 16 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal

PORTARIA 003-2020 - FÉRIAS MARILENE - RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 2312776

PORTARIA 03/2020
Dispõe sobre a concessão de férias a funcionário e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, resolve:

Art. 1º Conceder, a pedido, a MARILENE PETRI, ocupante do Cargo de ASSESSORA JURÍDICA, do Poder Legislativo Municipal, Férias Regulamentares, por 30 (trinta) dias, com abono pecuniário de 10 (dez) dias, do dia 06 ao dia 26 de janeiro de 2020, referente ao período de 10/01/2018 à 09/01/2019, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 4º Revoga-se a Portaria 01/2020.

Antônio Carlos, 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ AIRTON DECKER
PRESIDENTE

Apiuna

PREFEITURA

PUBLICAÇÃO OFICIAL ATA 02/2020 - PP 140/2019

Publicação Nº 2312535

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE APIUNA
CNPJ Nº: 79.373.767/0001-16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E RUAS E VIAS (PLACAS REFLETIVAS).

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE APIUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, CENTRO, Apiúna/SC, 89.135-000, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.767/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOSE GERSON GONCALVES, considerando o julgamento do Pregão para Registro de Preço nº 140/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, 10.520/02, 123/2006, Decreto Municipal nº 1256/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E RUAS E VIAS (PLACAS REFLETIVAS)**, conforme quantitativos e condições a seguir:

181935 - CONSTRUMAQ IND. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA					
Item	Produto	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R-1 / PARADA OBRIGATÓRIA (PARE) PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 1,2 COM DIÂMETRO 0.60 M, NAS CORES BRANCA E VERMELHA, REVESTIDA COM PELÍCULA TIPO I (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO), TOTALMENTE REFLETIVO. COM ACESSÓRIOS P/INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADA, TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 2"X3000X2MM) GARANTIR QUALIDADE EXIGIDA NA ENTREGA DO MATERIAL. AS PLACAS DEVEM SER TRANSPORTADAS, EM CAMINHÕES APROPRIADOS, CADA CARREGAMENTO DEVERÁ SER COBERTO COM LONA DE TAMANHO SUFICIENTE PARA PROTEGER TODO MATERIAL. GARANTIA DE 5 ANOS.	Construmaq	100	R$150,0000	R$ 15.000,00
2	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R-3 / SENTIDO PROIBÍDO PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 1,2 COM DIÂMETRO 0.50 M, NAS CORES BRANCA E VERMELHA, REVESTIDA COM PELÍCULA TIPO I (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO), TOTALMENTE REFLETIVO. E LEGENDAS PELÍCULA PRETA TIPO IV, COM ACESSÓRIOS P/INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADA, TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 2"X3000X2MM) AS PLACAS DEVEM SER TRANSPORTADAS, EM CAMINHÕES APROPRIADOS, CADA CARREGAMENTO DEVERÁ SER COBERTO COM LONA DE TAMANHO SUFICIENTE PARA PROTEGER TODO MATERIAL. GARANTIA DE 5 ANOS.	Construmaq	15	R$135,0000	R$ 2.025,00
3	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R-19 / VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 1,2 COM DIÂMETRO 0.50 M, NAS CORES BRANCA, VERMELHA E PRETA, REVESTIDA COM PELÍCULA TIPO I (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO), TOTALMENTE REFLETIVO. E LEGENDAS PELÍCULA PRETA TIPO IV, COM ACESSÓRIOS P/INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADA, TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 2"X3000X2MM) AS PLACAS DEVEM SER TRANSPORTADAS, EM CAMINHÕES APROPRIADOS, CADA CARREGAMENTO DEVERÁ SER COBERTO COM LONA DE TAMANHO SUFICIENTE PARA PROTEGER TODO MATERIAL. GARANTIA DE 5 ANOS.	Construmaq	50	R$134,0000	R$ 6.700,00
4	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R-4B / PROIBIDO VIRAR Á DIREITA PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 1,2 COM DIÂMETRO 0.50 M, NAS CORES BRANCA E VERMELHA REVESTIDA COM PELÍCULA TIPO I (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO), TOTALMENTE REFLETIVO. E LEGENDAS PELÍCULA PRETA TIPO IV, COM ACESSÓRIOS P/INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADA, TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 2"X3000X2MM) AS PLACAS DEVEM SER TRANSPORTADAS, EM CAMINHÕES APROPRIADOS, CADA CARREGAMENTO DEVERÁ SER COBERTO COM LONA DE TAMANHO SUFICIENTE PARA PROTEGER TODO MATERIAL. GARANTIA DE 5 ANOS.	Construmaq	10	R$134,0000	R$ 1.340,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE APIUNA
CNPJ Nº: 79.373.767/0001-16

7	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R-6C / PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 1,2 COM DIÂMETRO 0.50 M, NAS CORES BRANCA E VERMELHA, REVESTIDA COM PELÍCULA TIPO I (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO), TOTALMENTE REFLETIVO. E LEGENDAS PELÍCULA PRETA TIPO IV, COM ACESSÓRIOS P/INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADA, TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 2"X3000X2MM) AS PLACAS DEVEM SER TRANSPORTADAS, EM CAMINHÕES APROPRIADOS, CADA CARREGAMENTO DEVERÁ SER COBERTO COM LONA DE TAMANHO SUFICIENTE PARA PROTEGER TODO MATERIAL. GARANTIA DE 5 ANOS.	Construmaq	30	R$135,0000	R$ 4.050,00
8	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R-19 / VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 1,2 COM DIÂMETRO 0.50 M, NAS CORES BRANCA E VERMELHA, REVESTIDA COM PELÍCULA TIPO I (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO), TOTALMENTE REFLETIVO. E LEGENDAS PELÍCULA PRETA TIPO IV. COM ACESSÓRIOS P/INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADA, TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 2"X3000X2MM) AS PLACAS DEVEM SER TRANSPORTADAS, EM CAMINHÕES APROPRIADOS, CADA CARREGAMENTO DEVERÁ SER COBERTO COM LONA DE TAMANHO SUFICIENTE PARA PROTEGER TODO MATERIAL. GARANTIA DE 5 ANOS.	Construmaq	40	R$135,0000	R$ 5.400,00
9	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R-25D / SIGA EM FRENTE OU A DIREITA PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 1,2 COM DIÂMETRO 0.50 M, NAS CORES BRANCA E VERMELHA, REVESTIDA COM PELÍCULA TIPO I (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO), TOTALMENTE REFLETIVO. E LEGENDAS PELÍCULA PRETA TIPO IV, COM ACESSÓRIOS P/INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADA, TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 2"X3000X2MM) AS PLACAS DEVEM SER TRANSPORTADAS, EM CAMINHÕES APROPRIADOS, CADA CARREGAMENTO DEVERÁ SER COBERTO COM LONA DE TAMANHO SUFICIENTE PARA PROTEGER TODO MATERIAL. GARANTIA DE 5 ANOS.	Construmaq	10	R$135,0000	R$ 1.350,00
10	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R-25C / SIGA EM FRENTE OU A ESQUEDA PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 1,2 COM DIÂMETRO 0.50 M, NAS CORES BRANCA E VERMELHA, REVESTIDA COM PELÍCULA TIPO I (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO), TOTALMENTE REFLETIVO. E LEGENDAS PELÍCULA PRETA TIPO IV, COM ACESSÓRIOS P/INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADA, TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 2"X3000X2MM) AS PLACAS DEVEM SER TRANSPORTADAS, EM CAMINHÕES APROPRIADOS, CADA CARREGAMENTO DEVERÁ SER COBERTO COM LONA DE TAMANHO SUFICIENTE PARA PROTEGER TODO MATERIAL. GARANTIA 5 ANOS.	Construmaq	10	R$133,0000	R$ 1.330,00
11	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R-33A / ÁREA ESCOLAR PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 1,2 COM DIÂMETRO 0.50 M, NA COR AMARELA, REVESTIDA COM PELÍCULA TIPO I (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO), TOTALMENTE REFLETIVO. E LEGENDAS PELÍCULA PRETA TIPO IV, COM ACESSÓRIOS P/INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADA, TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 2"X3000X2MM) GARANTIR QUALIDADE EXIGIDA NA ENTREGA DO MATERIAL. AS PLACAS DEVEM SER TRANSPORTADAS, EM CAMINHÕES APROPRIADOS, CADA CARREGAMENTO DEVERÁ SER COBERTO COM LONA DE TAMANHO SUFICIENTE PARA PROTEGER TODO MATERIAL. GARANTIA 5 ANOS.	Construmaq	20	R$133,5000	R$ 2.670,00
12	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R-4A / PROIBIDO VIRAR A ESQUEDA PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 1 ,2 COM DIÂMETRO 0.50 M, NA COR VERMELHA E BRANCA, REVESTIDA COM PELÍCULA TIPO I (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO), TOTALMENTE REFLETIVO. E LEGENDAS PELÍCULA PRETA TIPO IV, COM ACESSÓRIOS P/INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADA, TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 2"X3000X2MM) AS PLACAS DEVEM SER TRANSPORTADAS, EM CAMINHÕES APROPRIADOS, CADA CARREGAMENTO DEVERÁ SER COBERTO COM LONA DE TAMANHO SUFICIENTE PARA PROTEGER TODO MATERIAL. GARANTIA 5 ANOS.	Construmaq	10	R$133,5000	R$ 1.335,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE APIUNA
CNPJ Nº: 79.373.767/0001-16

13	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R-4B / PROIBIDO VIRAR A DIREITA PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 1,2 COM DIÂMETRO 0.50 M, NAS CORES BRANCA E VERMELHA, REVESTIDA COM PELÍCULA TIPO I (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO), TOTALMENTE REFLETIVO. E LEGENDAS PELÍCULA PRETA TIPO IV, COM ACESSÓRIOS P/INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADA, TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 2"X3000X2MM) GARANTIR QUALIDADE EXIGIDA NA ENTREGA DO MATERIAL. AS PLACAS DEVEM SER TRANSPORTADAS, EM CAMINHÕES APROPRIADOS, CADA CARREGAMENTO DEVERÁ SER COBERTO COM LONA DE TAMANHO SUFICIENTE PARA PROTEGER TODO MATERIAL. GARANTIA 5 ANOS.	Construmaq	10	R$133,5000	R$ 1.335,00
14	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R-25B / VIRE A DIREITA PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 1,2 COM DIÂMETRO 0.50 M, NAS CORES BRANCA E VERMELHA REVESTIDA COM PELÍCULA TIPO I (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO), TOTALMENTE REFLETIVO. E LEGENDAS PELÍCULA PRETA TIPO IV, COM ACESSÓRIOS P/INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADA, TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 2"X3000X2MM) AS PLACAS DEVEM SER TRANSPORTADAS, EM CAMINHÕES APROPRIADOS, CADA CARREGAMENTO DEVERÁ SER COBERTO COM LONA DE TAMANHO SUFICIENTE PARA PROTEGER TODO MATERIAL. GARANTIA 5 ANOS.	Construmaq	10	R$133,5000	R$ 1.335,00
15	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R-20 / PROIBIDO ACIONAR BUZINA OU SINAL SONORO PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 1,2 COM DIÂMETRO 0.50 M, NAS CORES BRANCA E VERMELHA, REVESTIDA COM PELÍCULA TIPO I (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO), TOTALMENTE REFLETIVO. E LEGENDAS PELÍCULA PRETA TIPO IV, COM ACESSÓRIOS P/INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADA, TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 2"X3000X2MM) AS PLACAS DEVEM SER TRANSPORTADAS, EM CAMINHÕES APROPRIADOS, CADA CARREGAMENTO DEVERÁ SER COBERTO COM LONA DE TAMANHO SUFICIENTE PARA PROTEGER TODO MATERIAL. GARANTIA 5 ANOS.	Construmaq	5	R$133,5000	R$ 667,50
17	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R-1 / FAIXA DE PEDESTRE. PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 1,2 COM DIÂMETRO 0.50 M, NA COR AMARELA, REVESTIDA COM PELÍCULA TIPO I (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO), TOTALMENTE REFLETIVO. E LEGENDAS PELÍCULA PRETA TIPO IV, COM ACESSÓRIOS P/INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADA, TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 2"X3000X2MM) GARANTIR QUALIDADE EXIGIDA NA ENTREGA DO MATERIAL. AS PLACAS DEVEM SER TRANSPORTADAS, EM CAMINHÕES APROPRIADOS, CADA CARREGAMENTO DEVERÁ SER COBERTO COM LONA DE TAMANHO SUFICIENTE PARA PROTEGER TODO MATERIAL. GARANTIA DE 5 ANOS.	Construmaq	20	R$133,5000	R$ 2.670,00
18	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R-1 / FAIXA ELEVADA PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 1,2 COM DIÂMETRO 0.50 M, NA COR AMARELA, REVESTIDA COM PELÍCULA TIPO I (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO), TOTALMENTE REFLETIVO. E LEGENDAS PELÍCULA PRETA TIPO IV, COM ACESSÓRIOS P/INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADA, TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 2"X3000X2MM) GARANTIR QUALIDADE EXIGIDA NA ENTREGA DO MATERIAL. AS PLACAS DEVEM SER TRANSPORTADAS, EM CAMINHÕES APROPRIADOS, CADA CARREGAMENTO DEVERÁ SER COBERTO COM LONA DE TAMANHO SUFICIENTE PARA PROTEGER TODO MATERIAL. GARANTIA DE 5 ANOS.	Construmaq	20	R$133,5000	R$ 2.670,00
			Total Fornecedor:		**R$ 49.877,50**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE APIUNA
CNPJ Nº: 79.373.767/0001-16

194115 - E.L. WESTPHAL SINALIZAÇÕES VIARIAS ME					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	PLACAS DE SINALIZAÇÃO A-45 / RUA SEM SAÍDA PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 1,2 COM DIÂMETRO 0.50 M, NA COR AMARELA, REVESTIDA COM PELÍCULA TIPO I (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO), TOTALMENTE REFLETIVO. E LEGENDAS PELÍCULA PRETA TIPO IV, COM ACESSÓRIOS P/INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADA, TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 2"X3000X2MM) GARANTIR QUALIDADE EXIGIDA NA ENTREGA DO MATERIAL. AS PLACAS DEVEM SER TRANSPORTADAS, EM CAMINHÕES APROPRIADOS, CADA CARREGAMENTO DEVERÁ SER COBERTO COM LONA DE TAMANHO SUFICIENTE PARA PROTEGER TODO MATERIAL. GARANTIA DE 5 ANOS.		20	R$133,0000	R$ 2.660,00
6	PLACAS DE SINALIZAÇÃO A-18 SALIÊNCIA OU LOMBADA PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 1,2 COM DIÂMETRO 0.50 M, NA COR AMARELA, REVESTIDA COM PELÍCULA TIPO I (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO), TOTALMENTE REFLETIVO. E LEGENDAS PELÍCULA PRETA TIPO IV, COM ACESSÓRIOS P/INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADA, TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 2"X3000X2MM) GARANTIR QUALIDADE EXIGIDA NA ENTREGA DO MATERIAL. AS PLACAS DEVEM SER TRANSPORTADAS, EM CAMINHÕES APROPRIADOS, CADA CARREGAMENTO DEVERÁ SER COBERTO COM LONA DE TAMANHO SUFICIENTE PARA PROTEGER TODO MATERIAL. GARANTIA DE 5 ANOS.		60	R$135,0000	R$ 8.100,00
16	PLACAS DE SINALIZAÇÃO INDICANDO RUAS PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 1,2 RETANGULAR 20 CM X 40 CM, NAS CORES AZUL E BRANCO, COM ACESSÓRIOS P/INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADA, TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 2"X3000X2MM) AS PLACAS DEVEM SER TRANSPORTADAS, EM CAMINHÕES APROPRIADOS, CADA CARREGAMENTO DEVERÁ SER COBERTO COM LONA DE TAMANHO SUFICIENTE PARA PROTEGER TODO MATERIAL. GARANTIA 5 ANOS. OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIO QUE NAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO INDICANDO RUAS SEJAM IMPRESSAS/GRAVADAS AS NOMENCLATURAS DAS VIAS URBANAS E/OU DOS NOMES INDICATIVOS DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DA OF EMITIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA SC		100	R$146,0000	R$ 14.600,00
			Total Fornecedor:		**R$ 25.360,00**
			Total Geral:		**R$ 75.237,50**

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
1.4 A CONTRATADA está terminantemente proibida de efetuar a transferência a terceiros de quaisquer obrigações constantes no presente contrato, principalmente quanto a prestação dos serviços objeto do edital.
1.5 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Presencial nº 140/2019 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE APIUNA
CNPJ Nº: 79.373.767/0001-16

3 VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará até 15/01/2021.

4 DA ENTREGA DOS PRODUTOS
4.1 Todos os itens licitados deverão ser entregues pelos participantes vencedores na Prefeitura Municipal de Apiúna, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, número 204, Centro.
4.2 Para todos os efeitos a entrega deve ser feita em até 5 (cinco) dias após emissão de ordem de compra feita pela Secretaria de Administração.
4.3 Os produtos deverão ser entregues nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras.
4.3.1 Se a entrega dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.
4.3.2 No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente às quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.
4.4 Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.5 Se a substituição dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.
4.6 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.
4.7 A inexecução total ou parcial das obrigações da empresa enseja a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços ou Contrato.
4.8 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

5 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 O pagamento será efetuado em até **em 30 (trinta) dias após entrega da mercadoria**, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
5.1.1 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.
5.1.2 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.
5.1.3 O pagamento será feito por depósito na conta de titularidade da licitante cadastrada no banco de dados deste município.
5.2 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019 e as respectivas para o exercício de 2020.

Dotação
166.6.1.2060.3339030440000000000.1000000

6 REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS
6.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:
6.1.1 Reajuste de Preços:
6.1.1.1 Os preços constantes na presente ata podem ser reajustados a cada 12 (doze) meses.
6.1.2 Revisão de preços:
6.1.2.1 A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato, para reequilíbrio econômico financeiro, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
6.1.2.1.1 A CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a

ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;
6.1.2.1.2 A CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
6.1.3 Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
6.1.4 Os efeitos financeiros da Revisão de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.
6.1.5 As alterações decorrentes de revisões e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

7 DA FISCALIZAÇÃO
7.1 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.
7.2 À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:
7.2.2 Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados
7.2.3 Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;
7.2.4 Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;
7.3 A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

8 RESPONSABILIDADES DAS PARTES
8.1 Compete a CONTRATADA:
a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;
b) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos/serviços prestados;
c) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
8.2 Compete a CONTRATANTE:
a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;
b) designar servidores responsável pelo acompanhamento e entrega dos produtos adquiridos.

9 DA RESCISÃO DA ATA
9.1 Constituem motivo para rescisão da Ata:
9.1.1 O não cumprimento de cláusulas constantes na presente Ata, especificações e prazos;
9.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;
9.1.3 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata;
9.1.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
9.1.5 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
9.1.6 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
9.1.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
9.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;
9.1.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;
9.1.10 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo

em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
9.1.11 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
9.1.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.
9.1.13 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.2 Decidido pela rescisão da Ata, será executada da seguinte forma:
9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 9.1.1 à 9.1.10 e 9.1.12 à 9.1.13.
9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
9.2.3 Judicial, nos termos da legislação;
9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
9.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 9.1.9 à 9.1.12, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
9.5 Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

10 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
10.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:
10.2.1 **Advertência**, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.
10.2.2 **Multa**, conforme os seguintes critérios:
10.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;
10.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
10.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;
10.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;
10.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do item 02 do mesmo;
10.2.2.6 No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na entrega da mercadoria/prestação do serviço.
10.2.3 **Suspensão de Participação** em licitações com o Município de Apiúna, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos **itens 10.2.2.2 à 10.2.2.5 e 10.2.4.1 à 10.2.4.2**.
10.2.4 **Declaração de Inidoneidade**, nos seguintes casos:
10.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;
10.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.
10.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE APIUNA
CNPJ Nº: 79.373.767/0001-16

11 DO FORO
11.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Apiúna, 15 de janeiro de 2020.

JOSE GERSON GONCALVES
MUNICÍPIO DE APIÚNA
Prefeito de Apiúna
CONTRATANTE

EMPRESA:

CONSTRUMAQ IND. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA
ARMANDO DISPOSITO JUNIOR
Contratada

E.L. WESTPHAL SINALIZAÇÕES VIARIAS ME
JOSVALDO ANTONIO OTTESBACH
Contratada

Arabutã

Prefeitura

2545

Publicação Nº 2313090

DECRETO Nº 2545, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.
Abre crédito suplementar adicional por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 no valor de R$ 15.000,00 no Orçamento do Município de Arabutã.

OLGUIN RICARDO METZ, Prefeito em Exercício do Município de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e nos termos das Leis 955 de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 – LDO e dá outras providências, e 958 de 30 de dezembro de 2019, que estima a Receita e Fixa a Despesa, do Município de Arabutã - SC, para o exercício de 2020 – LOA, combinado com o inciso I, § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar:

Órgão	15	SECRETARIA MUN. AGRIC. IND. COM. SERV. E MEIO AMB.		
Unidade	01	Setor dos Prog. Ações e Ativ. da Agric. e Pecuária		
Projeto Atividade	1.019	Aquisição de Veículos Máquinas, Equipamentos e Implem. Agrícolas		
Modalidade	178	4490000000000000030000	Aplicações Diretas	15.000,00
TOTAL				15.000,00

Art. 2° Os créditos adicionais suplementar constante do art. 1º da presente Lei será aberto por conta do provável excesso de arrecadação na fonte especifica:
Fonte Financiadora: Superávit:
Descrição da Fonte: 0.3.0000 – Superávit Financeiro Recursos não Vinculados ..... R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã - SC, 06 de janeiro de 2020.

Olguin Ricardo Metz
Prefeito Municipal em Exercício

Registra-se e Publica-se
Em, 06 de janeiro de 2020.

Jaíne Walmann da Silva
Responsável Pelas Publicações

2547

Publicação Nº 2313331

DECRETO Nº 2547 de 15 de janeiro de 2020

ESTABELECE O REAJUSTAMENTO DOS VALORES DA TABELA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS, REALIZADOS A TERCEIROS PELO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANI KAPP SCHMITT, Prefeita do Município de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado a Tabela de Preços para Serviços, realizados a pelo Município, para o exercício de 2020, em 3,37% correspondente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC – IBGE ocorrido entre os meses de dezembro de 2018 à novembro de 2019, cujos valores passa vigorar conforme a seguinte Tabela:

SERVIÇO	UNIDADE	VALOR R$
Inseminação artificial (bovinos)	p/Fêmea	19,83

Exames para Diagnóstico de Brucelose e Tuberculose	p/Animal	16,90

Parágrafo único. Os valores reajustados, conforme o presente artigo vigorará em todo o exercício de 2019, exceto se houver alterações decorrentes de Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 2365/2019 e demais disposições em contrário

Arabutã - SC, 15 de Janeiro de 2020.

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Registra-se e Publica-se
Em, 15 de Janeiro de 2020.

Glaucia Pottratz
Responsável Pelas Publicações

DECRETO 2546

Publicação Nº 2313086

DECRETO Nº. 2546, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA O ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Olguin Ricardo Metz, Prefeito em Exercício de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº. 94/1996 e 98/1996 e a Lei Estadual nº. 8.474/1991.
Considerando a necessidade de se estabelecer os dias que serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais,
Considerando a necessidade de instituir um calendário único, do qual constem os feriados nacionais, municipais e pontos facultativos, procurando, com isso dar melhores condições de organização aos setores públicos, bem como criar as condições para que a própria população venha tomar conhecimento com antecedência dos horários de funcionamento dos órgãos municipais;
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Arabutã, o calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2020, conforme anexo único.
§ 1º. Ficam os Secretários, Diretores e Gerentes autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, nos dias declarados como ponto facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.
§ 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica nas Unidades Escolares, os quais são definidos de acordo com o calendário próprio, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. O calendário anexo, peça integrante deste Decreto, poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e/ou em caso de assim exigir o interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã (SC), em 13 de Janeiro de 2020.

Olguin Ricardo Metz
Prefeito em Exercício

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM
Glaucia Pottratz
Responsável pelas publicações

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

DATA	DIA DA SEMANA	EVENTO	NATUREZA
03/02/2020	Segunda-feira	KERB FEST	Ponto Facultativo período vespertino
25/02/2020	Terça-feira	CARNAVAL	Ponto Facultativo

31/03/2020	Terça-feira	DIA DO MUNICÍPIO	FERIADO MUNICIPAL
10/04/2020	Sexta-feira	PAIXÃO DE CRISTO	Feriado Nacional
21/04/2020	Terça-feira	TIRADENTES	Feriado Nacional
01/05/2020	Sexta-feira	DIA DO TRABALHADOR	Feriado Nacional
11/06/2020	Quinta-feira	CORPUS CHRISTI	Feriado Nacional
12/06/2020	Sexta -Feira	CORPUS CHRISTI	Ponto Facultativo
25/07/2020	Sábado	DIA DO COLONO E MOTORISTA	FERIADO MUNICIPAL
07/09/2020	Segunda-feira	SETE DE SETEMBRO	Feriado Nacional
12/10/2020	Segunda-feira	NOSSA SENHORA APARECIDA	Feriado Nacional
31/10/2020	Sábado	REFORMA PROTESTANTE	FERIADO MUNICIPAL
02/11/2020	Segunda-feira	FINADOS	Feriado Nacional
24/12/2020	Quinta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25/12/2020	Sexta-feira	NATAL	Feriado Nacional
31/12/2019	Quinta-feira	Véspera de Ano-Novo	Ponto Facultativo

PORTARIA 022/2020

Publicação Nº 2312967

PORTARIA Nº 022/2020
SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art. 1º SUSPENDER, a partir do dia 13 de janeiro de 2020 as férias concedidas por meio da Portaria nº. 313/2019, de 19 de dezembro de 2019, da servidora CRISTIANE PETRY DELALIBERA, inscrita no CPF sob nº. 037.748.609-47, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, sendo que os dias restantes serão gozados em época oportuna.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 13 de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 15 de janeiro de 2020.

LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

PREGÃO 02/2020

Publicação Nº 2313839

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020

Objeto: Registro de Preços para possível contratação de empresa(s) para prestação de serviços de A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para possível contratação de empresa(s) para prestação de serviço de FISIOTERAPIAS DOMICILIARES, HIDROTERAPIA E EQUOTERAPIA, conforme especificações constantes no Anexo "E" deste Edital.

Recebimento das Propostas: até 08h45 do dia 29/01/2020.

Abertura: às 09h00 do dia 29/01/2020.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na homepage www.arabuta.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Administração deste Município, situado na Avenida Lauro Muller, 210, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo telefone (49) 3448-0048.

Arabutã SC, 15 de JANEIRO de 2020.

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

PREGÃO ELETRONICO 02/2020

Publicação Nº 2313812

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC,
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 05/2020.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2020.

Objeto: Aquisição de DOIS TRATORES AGRÍCOLAS DE PNEU novos, conforme especificações técnicas constantes no Anexo "I" do Edital.
LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
- "Acesso Identificado"
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31/01/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.arabuta.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Administração deste Município, situado na Avenida Lauro Muller, 210, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3448-0048.

Arabutã SC, 14 de janeiro de 2020.

Olguin Ricardo Metz
Prefeito em exercício

PREGÃO ELETRONICO 03/2020

Publicação Nº 2313817

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 06/2020.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2020.

Objeto: Aquisição de veículo, notebooks, aparelhos condicionadores de ar, autoclaves e mobiliário destinados ao Fundo Municipal de Saúde. Os bens serão adquiridos com recursos oriundos da Proposta nº 10559.943000/1190-01
LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
- "Acesso Identificado"
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 31/01/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.arabuta.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Administração deste Município, situado na Avenida Lauro Muller, 210, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3448-0048.

Arabutã SC, 14 de janeiro de 2020.

Olguin Ricardo Metz
Prefeito em exercício

TERMO ADITIVO CONTRATO ACT 70/2019

Publicação Nº 2313417

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 70/2019

Primeiro termo aditivo ao contrato de trabalho temporário que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ e de outro lado, NATUIR MAURICIO BAUER, celebrado em 01 de agosto de 2019.

Pelo presente termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lauro Muller, 210, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 95.995.221/0001-53, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LEANI KAPP SCHMITT, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº. 492.348.549-34, residente e domiciliada em Linha Unidos, neste Município, adiante identificado apenas como MUNICÍPIO e de outra parte o Senhor NATUIR MAURICIO BAUER inscrito no CPF/MF sob o nº. 087.140.919-14, doravante denominado CONTRATADO têm justos e contratados as seguintes alterações do contrato primitivamente

celebrado:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Na Cláusula Segunda: Da Vigência, fica rescindida a vigência no dia 15 de janeiro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arabutã/SC, 15 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ
LEANI KAPP SCHMITT

CONTRATADO

NATUIR MAURICIO BAUER

Testemunhas:

Jaíne Walmann da Silva
CPF/MFnº. 079.664.859-00

Glaucia Pottratz
CPF/MFnº. 0853.825.429-98

Arroio Trinta

Prefeitura

PORTARIA Nº 026 - AMPLIA CARGA HORARIA RACHEL SIMONE MENEGUZZI MANENTI

Publicação Nº 2312976

PORTARIA Nº 026, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.
Amplia Carga horaria de Servidor que Menciona e da Outras Providencias.
CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 76 § 1 da Lei 1.713 – Estatuto dos Servidores Municipais de Arroio Trinta e com o Edital de Ampliação de Carga Horaria nº 0001/2020,
RESOLVE:
Artigo 1.º - Ampliar carga horaria da servidora, RACHEL SIMONE MENEGUZZI MANENTI, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em 20 (vinte) horas semanais, no período compreendido de 14/01/2020 a 14/12/2020.
Artigo 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.
Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 14 de janeiro de 2020.

CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027 - AMPLIA CARGA HORARIA VANIA CARLA KOZLOWSKI

Publicação Nº 2312983

PORTARIA Nº 027, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.
Amplia Carga horaria de Servidor que Menciona e da Outras Providencias.
CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 76 § 1 da Lei 1.713 – Estatuto dos Servidores Municipais de Arroio Trinta e com o Edital de Ampliação de Carga Horaria nº 0001/2020,
RESOLVE:
Artigo 1.º - Ampliar carga horaria da servidora, VANIA CARLA KOZLOWSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em 20 (vinte) horas semanais, no período compreendido de 14/01/2020 a 14/12/2020.
Artigo 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.
Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 14 de janeiro de 2020.

CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028 - AMPLIA CARGA HORARIA SALETE CZERNIAK

Publicação Nº 2312986

PORTARIA Nº 028, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.
Amplia Carga horaria de Servidor que Menciona e da Outras Providencias.
CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 76 § 1 da Lei 1.713 – Estatuto dos Servidores Municipais de Arroio Trinta e com o Edital de Ampliação de Carga Horaria nº 0001/2020,
RESOLVE:
Artigo 1.º - Ampliar carga horaria da servidora, SALETE CZERNIAK, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em 20 (vinte) horas semanais, no período compreendido de 14/01/2020 a 14/12/2020.
Artigo 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.
Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 14 de janeiro de 2020.

CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029 - AMPLIA CARGA HORARIA LUCIMAR DA SOLER GRIFANTE

Publicação Nº 2312987

PORTARIA Nº 029, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.
Amplia Carga horaria de Servidor que Menciona e da Outras Providencias.
CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 76 § 1 da Lei 1.713 – Estatuto dos Servidores Municipais de Arroio Trinta e com o Edital de Ampliação de Carga Horaria nº 0001/2020,
RESOLVE:
Artigo 1.º - Ampliar carga horaria da servidora, LUCIMAR DA SOLER GRIFANTE, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em 20 (vinte) horas semanais, no período compreendido de 14/01/2020 a 14/12/2020.
Artigo 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.
Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 14 de janeiro de 2020.

CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030 - AMPLIAÇÃO CARGA HORARIA GLAUCIA MARIA APPI BETINELLI.

Publicação Nº 2312992

PORTARIA Nº 030, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.
Amplia Carga horaria de Servidor que Menciona e da Outras Providencias.
CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 76 § 1 da Lei 1.713 – Estatuto dos Servidores Municipais de Arroio Trinta e com o Edital de Ampliação de Carga Horaria nº 0001/2020,
RESOLVE:
Artigo 1.º - Ampliar carga horaria da servidora, GLAUCIA MARIA APPI BETINELLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em 20 (vinte) horas semanais, no período compreendido de 14/01/2020 a 14/12/2020.
Artigo 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.
Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 14 de janeiro de 2020.

CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031 - FÉRIAS SIMONE BOLZON BRAMBILA

Publicação Nº 2313079

PORTARIA Nº 031, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, SIMONE BOLZON BRAMBILA, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2019 à 01/01/2020, cujo gozo dos dias será no período de 13/01/2020 a 11/02/2020, sendo que ao mesmo será efetuado o pagamento de 1/3 (um terço) de férias, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Retroagindo seus efeitos a partir de 13/01/2020. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 14 de janeiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 032 - FÉRIAS IVETE RIBEIRO DE FREITAS

Publicação Nº 2313082

PORTARIA Nº 032, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, senhora IVETE RIBEIRO DE FREITAS, brasileira, solteira, ocupante do cargo efetivo de ODONTOLOGO, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2018 à 02/03/2019, cujo gozo dos dias será no período de 26/12/2019 a 24/01/2020, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/12/2019.
Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 14 de janeiro de 2020.

CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033 - FÉRIAS VALERIA LUZIA LOCATELI

Publicação Nº 2313087

PORTARIA Nº 033, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, VALERIA LUZIA LOCATELI, brasileira, solteira, ocupante do cargo efetivo de AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2017 à 31/07/2018, e gozo das mesmas no período de 26/12/2019 a 24/01/2020, sendo que a mesma já foi efetuado o pagamento de 1/3 (um terço) sobre as férias, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/12/2019.
Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 14 de janeiro de 2020.

CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034 - FÉRIAS SAIONARA ANGELINA CIVIDINI DE OLIVEIR

Publicação Nº 2313095

PORTARIA Nº 034, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1.713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, SAIONARA ANGELINA CIVIDINI DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Provimento Efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativas ao período aquisitivo de 02/09/2018 à 01/09/2019 cujo gozo das mesmas será no período de 30/12/2019 a 28/01/2020, sendo que a mesma será efetuado o pagamento de 1/3 (um terço) de férias, conforme determina a Lei.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/12/2019.
Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 14 de janeiro de 2020.

CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Atalanta

Prefeitura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020

Publicação Nº 2312780

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020
PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Atalanta, do Estado de Santa Catarina, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1/2020, para o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO E REASSENTAMENTO DE LAJOTAS E PAVER, INCLUINDO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS COM CALÇAMENTO NAS RUAS, AVENIDAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Julgamento: Menor Preço Global. Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento até dia 28 de janeiro de 2020, ás 8h30min e abertura/sessão às 9h no mesmo dia. Informações e/ou cópia na integra do edital junto ao departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente, à Avenida XV de Novembro, nº 1030, na cidade de Atalanta - SC, pelo e-mail licitacao@atalanta.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3535-0015. Atalanta, 16 de janeiro de 2020.
Juarez Miguel Rodermel – Prefeito Municipal

Balneário Arroio do Silva

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 2313325

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de Veículo 0 km (zero quilômetro), modelo furgão, ano de fabricação mínima 2019, transformado e adaptado em ambulância, para utilização no Fundo Municipal de Saúde de Balneário Arroio Silva, por meio do convênio 2019TR001717 com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretária de Estado da Saúde, conforme Termo de Referência do Edital.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei nº 10.520/02, Le nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14h00min do dia 29 de janeiro de 2020, no Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Santa Catarina, nº 1122, Centro, na Cidade de Balneário Arroio do Silva/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (48)3526-1445. Email: administracao@arroiodosilva.sc.gov.br,

Balneário Arroio do Silva, 15 de janeiro de 2020.

PAULO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020

Publicação Nº 2313558

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

O Município de Balneário Arroio do Silva/SC torna público que, o Prefeito Municipal, no uso do poder que lhe é conferido, tendo em vista a inviabilidade de competição para contratação de profissionais do setor artísticos solicitados pelo Departamento de Turismo, Eventos e Lazer, resolve: "Inexigir" a Licitação, para: Contratação da empresa MARIA DENEZIR MACHADO COSTA 49667890015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.788.210/0001-10, com sede e foro na Rua Alcides de Souza Pereira, nº 193, bairro raizera, sombrio/SC, detém representação e exclusividade para a apresentação do Show Artístico de "Som Voz e Harmonia", com duração mínima de 02h00min, que abrilhantará a tradicional temporada de verão, que será realizada no dia 18 de janeiro de 2020, neste Município. Valor global: 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). AMPARO LEGAL – A presente Inexigibilidade de Licitação foi feita com base no Artigo 25, Inciso III da Lei Federal 8.666/93, que reza: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...] para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. OBJETIVOS: Apresentar artistas reconhecidamente de prestígio e que satisfaçam os anseios dos munícipes, veranistas e turistas; Manter viva a tradição de realizar as Festividades da Temporada de Verão, neste Município; Proporcionar momentos de diversão e lazer aos munícipes arroiosilvenses e demais visitantes; Também tem por finalidade proporcionar uma atividade diferente a quem não tem a oportunidade de participar de eventos fechados ou viajar. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: CÓDIGO REDUZIDO: 76 - 33.90.39.99.00.00.00. JUSTIFICATIVA: A presente Inexigibilidade de Licitação justifica-se pela opção da Administração Municipal por Shows Artísticos de renome, reconhecidos e consagrados pela opinião pública e critica especializada, com execução de músicas compatíveis com as características do evento, sendo que os preços contratados estão de acordo com os valores praticados pelo mercado da região. DISPOSIÇÕES FINAIS: Para formalização do contrato a empresa fica obrigada a apresentar a Comissão de Licitação os seguintes documentos: a) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou do Contrato Social da empresa, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, provando que a mesma pode fornecer os serviços a ser contratado; b) Documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros); d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria

da Fazenda Estadual); e) Certidão Negativa da Fazenda Municipal, da sede da licitante, através de certidão expedida pelo órgão competente, no máximo há 60 (sessenta) dias da abertura das propostas, ou que esteja dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão; f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8.036, de 11 de maio de 1990. g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT). h) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica. Este processo de Inexigibilidade de Licitação será remetido de imediato à Assessoria Jurídica Municipal para que dele emita o seu parecer, após será remetido à autoridade superior para ratificação e posteriormente ser publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de cinco dias, como condição para eficácia do ato.

Balneário Arroio do Silva/SC, 15 de janeiro de 2020.

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Balneário Gaivota

Prefeitura

DECRETO 005/2020

Publicação Nº 2313805

DECRETO N. 005 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto 038/2010 que regulamenta a Lei n. 667/2010 que autoriza a concessão de Auxílio Transporte a Estudantes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA E. E., no uso da competência privativa que lhe confere o inciso VII do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a lei 667/2010,

DECRETA:
Art. 1º. O Artigo 2º do Decreto 038/2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º...

...
§ 1º A seleção dos estudantes que serão beneficiados pelo auxílio-transporte, correrá por conta da comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, que levarão em conta o critério da carência que dificultar o custeio do transporte escolar.

a) Eluana Generoso Rosso Tavares
b) Grasiela Speck Eufrasio
c) Samuel Farias Oliveira

§ 2º ...

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto 038/2010 permanecem inalterados, ficando revogado os dispositivos do decreto n° 001/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Gaivota, 14 de Janeiro de 2020.

EVÂNIO IRIS MACHADO
PREEITO MUNICIPAL E. E.

Publicado e registrado na Secretaria de Administração e Finanças na data supracitada.

JEFERSON RAUPP
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA 020/2020

Publicação Nº 2313784

PORTARIA N. 020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA E. E. usando da competência privativa que lhe confere o inciso V do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 045/97,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, com pagamento de 1/3 a mais do que a remuneração normal, a saber:

Matricula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
1710	Adriana Selau da Silva Fiuza	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1709	Adriane dos Santos Silva Soltau	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1239	Alzeni Barbosa de Souza Cardoso	05/03/2018 a 04/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
601	Ana Paula Carvalho Bitencourt	24/09/2018 a 23/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
58	Angelita Gomes Miranda	01/02/2018 a 31/01/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2551	Claudia Martins Gonçalves	09/07/2018 a 08/07/2019	22/01/2020 a 20/02/2020
588	Cleia Simone Machado	13/08/2018 a 12/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2526	Cristina de Oliveira Velho	17/07/2018 a 16/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
850	Darcy Humberto Vieira	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2020 a 31/01/2020

2611	Debora Casagrande	19/11/2018 a 18/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
59	Dersa Pires	01/02/2018 a 31/01/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1747	Diego Marcelo Rodrigues Silveira	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1279	Edevar Boteon	05/05/2018 a 04/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
767	Edneia da Silva Machado	17/02/2018 a 16/02/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
62	Eladio Assis Silverio	01/02/2018 a 31/01/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2527	Eliane Boselli	01/07/2018 a 30/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
63	Elis Adriane da Silva Pereira	05/02/2018 a 04/02/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2469	Elizangela Esther Leite Rabelo	06/04/2018 a 05/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1708	Erotides Bressan Sorato	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1257	Etel Martins de Oliveira	24/03/2018 a 23/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1256	Greice dos Santos Matias	24/03/2018 a 23/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1832	Indiara Isoppo da Silva	16/12/2018 a 15/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2575	Ivonei de Oliveira Generoso	27/07/2018 a 26/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1811	Jacira Semprebom Molgaro	19/09/2018 a 18/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2976	Jessi da Rosa Turatti	23/06/2018 a 22/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1921	Katieli Evaldt do Nascimento	06/09/2018 a 05/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
163	Keli Cristina Silveira Ramos	02/10/2018 a 01/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2578	Luciana Venson	31/07/2018 a 30/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1258	Luciane Pereira Magenis	24/03/2018 a 23/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1254	Luciano Elias Silvano	24/03/2018 a 23/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
569	Luiz Carlos Ferreira	18/06/2018 a 17/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2936	Marcia Adriana M. de Q. Magnus	13/04/2018 a 12/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2598	Marcia da Costa dos Santos	28/09/2018 a 27/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2975	Marcia Regina Elias da Silva	03/07/2018 a 02/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
3175	Maria Aparecida dos Santos Mota	02/05/2018 a 01/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2534	Maria Mailete dos Santos Lima	22/07/2018 a 21/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2842	Maria Pedra Favero	02/03/2018 a 01/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2796	Mariani Cabreira Gomes Fermiano	22/12/2018 a 21/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1705	Riciane Elias Delfino dos Santos	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2817	Rosa Helena Vignali Rolim	20/02/2018 a 19/02/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1706	Rosemeri Candiotto M. Paulo	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
72	Rosimeri Sebold Albino	01/02/2018 a 31/01/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
845	Rosinea Alves Ferreira	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
2617	Suelen Maggi Scheffer Vieira	04/01/2019 a 03/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
2510	Susane Goulart Pereira Silveira	13/07/2018 a 12/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2970	Tania Constante Possamai	07/06/2018 a 06/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1932	Tricia Santi Helena Cardoso	26/12/2018 a 25/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2583	Valcirlene Silva da Rosa	04/08/2018 a 03/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1240	Vanderlei Roberto Vignali Alves	06/03/2018 a 05/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
781	Vanderleia Montovani Cechinel	06/03/2017 a 05/03/2018	02/01/2020 a 31/01/2020
790	Esadir Gomes Machado	05/10/2018 a 04/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1416	Sandra da Silva Bendo Benedet	08/05/2018 a 07/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2065	Rita de Cassia Silveira	08/04/2018 a 07/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2542	Andréia Garibaldi	06/07/2018 a 05/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
782	Andreia Pistore Mathias	07/03/2018 a 06/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2504	Bibiana Pia de Oliveira	06/07/2018 a 05/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1807	Cleusa Zanelato dos Santos	13/09/2018 a 12/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1736	Cristiane Luisa Venancio Medeiros	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1805	Daysi de Oliveira Luiz	13/09/2018 a 12/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1733	Édila Maria Silva Lima	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
0610	Edi Borges	02/11/2017 a 01/11/2018	02/01/2020 a 31/01/2020
594	Elenice Porto da Cunha	20/08/2018 a 19/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1277	Eliane Berna Arcino	23/04/2018 a 22/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1739	Elizete Cardoso Machado	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2547	Elvia Jussara Gomes R. Viana	06/07/2018 a 05/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
841	Enilda Silveira de Souza	09/02/2018 a 08/02/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1740	Eulina de Fatima C. de Santana	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2555	Geneci de Freitas Berto Pereira	23/07/2018 a 22/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2545	Heloisa Helena de Souza	06/07/2018 a 05/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2602	Iracema de F. de A. de Oliveira	24/09/2018 a 23/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2543	Ivonir Coelho da Rocha	06/07/2018 a 05/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2540	Janine Belem Souza Guimaraes	01/07/2018 a 30/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2071	Jucimara Martinho da Rosa	11/06/2018 a 10/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020

596	Katia Elizete Silveira	20/08/2017 a 19/08/2018	02/01/2020 a 31/01/2020
1735	Katilene Pereira da Silva	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2946	Lair Helena Silveira	25/04/2018 a 24/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
684	Maria Albertina de Souza Leandro	15/05/2018 a 14/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2055	Maria Aparecida Rodrigues	18/03/2018 a 17/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
0070	Maria Helena Machado	01/02/2018 a 31/01/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1442	Maria Veronilda Ladislau Raupp	14/09/2018 a 13/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2538	Nadiege Alves Alexandre	03/07/2018 a 02/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2791	Rosana Resende Beltrão	15/09/2018 a 14/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2947	Rosane Pedroso da Rosa	24/04/2018 a 23/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2546	Roseni Santos de Souza D'Avila	06/07/2018 a 05/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2990	Rosilene dos Santos Joaquim	13/07/2018 a 12/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1734	Rosilete Sebold	01/08/2017 a 31/07/2018	06/01/2020 a 04/02/2020
1808	Tuani Supp Machado	13/09/2018 a 12/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2786	Vera Lucia Oliveira de A. Goulart	04/08/2018 a 03/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2595	Emanoel Fernandes da Costa	01/09/2018 a 31/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2501	Alessa Nogueira Yamamoto	06/07/2018 a 05/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2577	Alessandro da Silva de Borba	30/07/2018 a 29/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1711	Aline da Silva Gomes	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1724	Andressa Martins	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2966	Beatriz Pereira de Souza	19/06/2018 a 18/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1704	Camila Euzebio Lucrecio Silveira	27/09/2018 a 26/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1729	Clair Borges Velho	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2774	Elizete Rocha de Souza Colares	05/07/2018 a 04/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2493	Fatima de Lourdes R. Piazza	01/07/2018 a 30/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1842	Fernanda D'Avila Kuhn	11/01/2019 a 10/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
2971	Fernando Machado Constante	26/06/2018 a 25/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1718	Giane Gregorine Rodrigues	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2498	Gislaine Nicolau da Silva	06/07/2018 a 05/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2984	Hebe Magali Vicente Ribeiro	12/07/2018 a 11/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2500	Joice Boing Melo	01/07/2018 a 30/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2502	Josiane de Matos Leandro Batista	06/07/2018 a 05/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2752	Jucileia Vieira do Nascimento	02/05/2018 a 01/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1713	Juciane Rose Guimarães	01/08/2017 a 31/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
1802	Juliana Porto Miguel	01/09/2018 a 31/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2491	Karoline da Silva R. de Santana	06/07/2018 a 05/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1809	Katia Luana Pereira	13/09/2018 a 12/09/2019	16/01/2020 a 14/02/2020
1715	Lidiane Machado Peres	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1731	Marcia Antunes Alves Batista	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2580	Maria Aparecida Feck de Souza	17/08/2018 a 16/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1822	Mariany Santos da Rosa	08/11/2018 a 07/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1703	Mariluci Antunes Alves	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1748	Moises Barbosa Ferreira	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2793	Monike Oliveira Langer	21/09/2018 a 20/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2499	Priscila Albino Morais	01/07/2018 a 30/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2771	Raquel Leão Trindade	24/06/2018 a 23/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2983	Rosileia Rosa da Silva	30/06/2018 a 29/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2492	Rosimere Roldão da Silva	13/07/2018 a 12/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2775	Schirlei Antunes dos Santos	07/07/2018 a 06/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2783	Silvania Regina R. de Vargas	12/07/2018 a 11/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1712	Simone Pereira da Silva	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2532	Taise Rabelo Possamai	20/07/2018 a 19/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1727	Viviane Posser Righi	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1804	Vera Regina de Oliveira Ramos	01/09/2018 a 31/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1252	Samuel Mori Júnior	17/03/2018 a 16/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2523	Tuliane Jorge Matias	06/07/2018 a 05/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2550	Mariza da Costa dos Santos	06/07/2018 a 05/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1754	Enio Jorge Ramos	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1878	Jeverson Leandro Alves	21/03/2018 a 20/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2513	José Nazareno Ferreira	06/07/2018 a 05/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1755	Kleber Costa Anchieta	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1752	Luis Alves da Silva Filho	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1875	Maicon Nunes Ramos	15/03/2018 a 14/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
828	Bento Machado	05/01/2019 a 04/01/2019	02/01/2020 a 31/01/2020

688	Claudio da Rosa Soares	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
863	Jairo Freitas Constante	08/03/2018 a 07/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1886	João Batista Teixeira	02/04/2018 a 01/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
129	João Paulo Ramos	02/07/2018 a 01/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
788	Josielson Borges Gomes	01/04/2018 a 31/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2521	Messias Caetano Borba	06/07/2018 a 05/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2768	Roger Margute	20/06/2018 a 19/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1761	Valdeci da Silva Cordova	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1825	Dionis Silvano Daros	05/12/2018 a 04/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1264	Fabiana de Souza Rocho Candido	02/04/2018 a 01/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
3180	Raquel Ferreira Cardoso	15/05/2018 a 14/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1843	Silviani da Silva Colares	16/01/2019 a 15/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Balneário Gaivota, 10 de Janeiro de 2020.

EVÂNIO IRIS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL E. E.

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

JEFERSON RAUPP
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA 021/2020

Publicação Nº 2313785

PORTARIA N. 021 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia secretário de CULTURA do Município de Balneário Gaivota.

O PREFEITO MUNICIPALDE BALNEÁRIO GAIVOTA E. E., no uso de sua competência privativa que lhe confere os incisos V e IX do Artigo 58, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei 002/97 e alterações posteriores.

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor Jorge Alirio dos Santos, para exercer o cargo comissionado de Secretário de Cultura do Município de Balneário Gaivota, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02/01/2020.

Balneário Gaivota, 13 de Janeiro de 2020.

EVÂNIO IRIS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL E. E.

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

JEFERSON RAUPP
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA 022/2020

Publicação Nº 2313800

PORTARIA N. 022 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia cHEFE DA DIVISÃO DA FROTA MUNICIPAL DO Município de Balneário Gaivota.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA E. E., no uso de sua competência privativa que lhe confere os incisos V e IX do Artigo 58, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei 002/97 e alterações posteriores.

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada o Senhor Alessandro Bento Pereira, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão da Frota Municipal do Município de Balneário Gaivota, a partir de 15 de Janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15/01/2020.

Balneário Gaivota, 15 de Janeiro de 2020.

EVÂNIO IRIS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL E. E.

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

JEFERSON RAUPP
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Balneário Piçarras

Prefeitura

CONTRATO 001/2020 FUNDEMA

Publicação Nº 2312577

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 001/2020 FUNDEMA DE 10/01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 FUNDEMA
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 FUNDEMA
HOMOLOGADO EM 10/01/2020

O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 001/2019, Tomada de Preço nº 001/2019, do qual foi vencedora a CONTRATADA, obrigando-se a mesma a prestar o serviço de consultoria para elaboração de projetos ambientais, estudos, relatórios, planos, análises, laudos, complementações e acompanhamento de processo de licenciamento ambiental, desde a fase de protocolo, junto ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina ☐ IMA, objetivando: a investigação da existência de passivo ambiental na área que abrigava o antigo lixão de piçarras, com formalização de processo de licenciamento ambiental para recuperação de áreas contaminadas, estando estimada a área do referido lixão em 1,2 hectare, situada a Oeste da BR-101, localidade de Lagoa, Município de Balneário Piçarras/SC, conforme termo de referência.

O valor total deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), a ser(em) pago(s) em até 30 (trinta) dias após os fornecimentos dos itens/ prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal. Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea ☐d☐ do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, estando vigente até o dia 07/07/2020, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

AMBGEO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA ME
Balneário Piçarras(SC), 10 de janeiro de 2020
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

Publicação Nº 2312764

Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL
Governo Municipal de BALNEÁRIO PIÇARRAS

EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária de 09/12/2019, torna público o edital de abertura para realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS destinado ao preenchimento de **vagas temporárias** e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, que se regerá pelas Leis nº 79/2004, suas alterações e pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - será regulado pelas normas contidas no presente edital, seus anexos e será coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

1.2 A Comissão Especial do Processo Seletivo é formada por 2 (dois) servidores efetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo eles: João Marcos Ramos Schreiber (matrícula 11628) e Maurício Köche (Matrícula 9); e 2 (dois) conselheiros representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sendo eles: Carmen Silvia Meyer Miranda, representante da Associação Caminhar Juntos, e Clarice Leonor de Sá Greinert, representante da Associação Assistencial Perpétuo Socorro, conforme deliberação em reunião ordinária de 09/12/2019 do CMAS.

1.3 Os membros serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação de todo o processo sob supervisão do Conselho Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar profissional em caráter temporário/cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de nível superior: Assistente Social e Psicólogo; das vagas de nível médio: Educador/ Cuidador; e da vaga de nível fundamental: Auxiliar de Educador/Cuidador.

1.5 O contrato celebrado terá duração até 31/12/2020, admitida a prorrogação por mais um ano, ou ainda ser extinto antes de 31/12/2020 em havendo interesse e necessidade da Secretaria de Assistência Social.

Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL
Governo Municipal de BALNEÁRIO PIÇARRAS

2. DOS REQUISITOS

2.1 São Requisitos para participar do Processo Seletivo Simplificado:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.1.2 Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

2.1.3 Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);

2.1.4 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.1.5 Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a função;

2.1.7 Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal, exceto os casos previstos em Lei;

2.1.8 Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

2.2 O contrato terá natureza administrativa e será firmado na medida das necessidades da Administração.

2.3 Os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada por meio de avaliação curricular, a qual será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo nomeada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em 09/12/2019, conforme anexo I deste edital.

3.2 Os membros serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação de todo o processo sob supervisão do Conselho Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.3 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	15/01/2020 a 31/01/2020
Confirmação de inscritos aptos	Até 05/02/2020
Apresentação de recursos	06/02/2020 a 11/02/2020

Av. Vereador João Figueredo nº7 1194 – Centro – Balneário Piçarras – SC – CEP: 88380-000 – Fone: (47) 3345-3464
Home-page: www.picarras.sc.gov.br - E-mail: assistenciasocial@picarras.sc.gov.br

Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL
Governo Municipal de **BALNEÁRIO PIÇARRAS**

Análise de Currículo	12/02/2020 a 17/02/2020
Divulgação do resultado preliminar	18/02/2020
Apresentação de recursos	19/02/2020 a 26/02/2020
Resultado final	28/02/2020

3.4 O número de vagas, requisitos de formação, carga horária e remuneração estão discriminados no Anexo II.

4. **DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada a Avenida Vereador João Figueredo nº 1194, Centro, Balneário Piçarras, das 08 às 12 horas.

4.2 No ato da inscrição protocolar a seguinte documentação:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

b) Original e Cópia de diplomas ou declaração de conclusão, certificados, contratos, Carteira de Trabalho, comprovantes de treinamento/desenvolvimento de pessoal, para efeitos de pontuação nos critérios elencados neste Edital;

c) Original e Cópia da Identidade;

d) Original e Cópia do CPF;

e) Cópia do currículo.

4.3 Ao entregar a documentação, o candidato receberá um comprovante de inscrição;

4.4 Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas.

4.5 Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos sem assinaturas ou que não façam parte daqueles que serão objetos de pontuação.

4.6 As cópias deverão corresponder aos seus originais, sem cortes ou com partes ilegíveis e serão certificadas pelo funcionário da Secretaria de Assistência Social que receber a documentação.

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) não apresentar declaração ou diploma que comprove a escolaridade;

Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL
Governo Municipal de BALNEÁRIO PIÇARRAS

b) cometer falsidade ideológica com prova documental;

c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

4.8 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga, constantes no Anexo II, deste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise de currículo.

5.2 Será utilizado como critério de desempate: etária em favor do candidato mais idoso.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 O resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no local de inscrição, e no site da Prefeitura de Balneário Piçarras obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.3.

6.2 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar por meio de formulário próprio, conforme cronograma apresentado no item 3.3

6.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O candidato, quando convocado, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Balneário Piçarras para verificação da documentação necessária para contratação.

7.3 O candidato, após ser convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, caso contrário será eliminado do processo. Toda convocação posterior à 1ª, se dará mediante autorização da Coordenação do Processo Seletivo.

7.4 Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social.

Av. Vereador João Figueredo nº7 1194 – Centro – Balneário Piçarras – SC – CEP: 88380-000 – Fone: (47) 3345-3464
Home-page: www.picarras.sc.gov.br - E-mail: assistenciasocial@picarras.sc.gov.br

Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL
Governo Municipal de **BALNEÁRIO PIÇARRAS**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por mais um ano de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social.

8.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e o compromisso em cumpri-las.

8.4 O candidato é responsável por acompanhar a publicação dos resultados da seleção.

8.5 Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que utilizar meio fraudulento.

Balneário Piçarras, 15 de janeiro de 2020.

Ana Paula Ribeiro Stiebler
Secretária Municipal de Assistência Social

João Marcos Ramos Schreiber
Psicólogo (matrícula 11628)

Maurício Köche
Advogado (matrícula 9)

Carmen Silvia Meyer Miranda,
Representante da Associação Caminhar Juntos

Clarice Leonor de Sá Greinert,
Representante da Associação Assistencial Perpétuo Socorro

Av. Vereador João Figueredo nº7 1194 – Centro – Balneário Piçarras – SC – CEP: 88380-000 – Fone: (47) 3345-3464
Home-page: www.picarras.sc.gov.br - E-mail: assistenciasocial@picarras.sc.gov.br

Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL
Governo Municipal de BALNEÁRIO PIÇARRAS

ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA CURRICULAR:

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO SUPERIOR: ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGO:

REQUISITO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área de formação na Política de Assistência Social.	Órgão público: declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor ou Órgão Competente e/ou contrato de trabalho devidamente assinado.	0,6 (zero seis) ponto para cada doze meses laborado. Máximo de 5 anos.	3,0
Experiência profissional na área de formação na Política de Assistência Social.	Empresa privada: Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS e/ou contrato de trabalho devidamente assinado	0,4 (zero quatro) ponto para cada doze meses laborado. Máximo de 5 anos	2,0
Títulos Específicos na Área de Atuação	1. Título de Doutorado na área pleiteada 2. Título de Mestrado na área pleiteada 3. Títulos de Pós-Graduação "lato senso" na área específica de atuação junto a Política Nacional de Assistência Social	1. 1 (um) ponto Máximo de 1 título 2. 1 (um) pontos Máximo de 1 título 3. 1(um) ponto Máximo de 1 títulos	3,0

Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL
Governo Municipal de BALNEÁRIO PIÇARRAS

Cursos na Área de Atuação.	1. Congressos, seminários, simpósios, cursos de Capacitação/Atualização e outros concluídos na Área de Atuação do cargo pretendido nos últimos 03 (três) anos	1. A cada 20 (vinte) horas em somatório 0.5 (zero cinco) totalizando o máximo de 2,0 (dois) pontos.	2,0
*TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 10 PONTOS * Todos os itens devem ser devidamente comprovados com documentos originais no ato da inscrição; *Devem constar nos certificados de cursos assinatura e nome do responsável pela respectiva, bem como data, local e carga horária.			

Av. Vereador João Figueredo nº7 1194 – Centro – Balneário Piçarras – SC – CEP: 88380-000 – Fone: (47) 3345-3464
Home-page: www.picarras.sc.gov.br - E-mail: assistenciasocial@picarras.sc.gov.br

Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL
Governo Municipal de BALNEÁRIO PIÇARRAS

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL: EDUCADOR/CUIDADOR E AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR

REQUISITO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em serviços de proteção social de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social - Suas	Órgão público: declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor ou Órgão Competente e/ou contrato de trabalho devidamente assinado.	0,6 (zero seis) ponto para cada doze meses laborado. Máximo de 5 anos.	3,0
Experiência profissional em serviços de proteção social de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social - Suas	Empresa privada: Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS e/ou contrato de trabalho devidamente assinado	0,4 (zero quatro) ponto para cada doze meses laborado. Máximo de 5 anos	2,0
Cursos na Área de Atuação.	1.Congressos, seminários, simpósios, cursos de Capacitação/Atualizaçao e outros concluídos na Área de Atuação do cargo pretendido nos últimos 03 (três) anos	1. A cada 20 (vinte) horas em somatório 0.5 (zero cinco) totalizando o máximo de 2,0 (dois) pontos.	2,0
*TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 07 PONTOS * Todos os itens devem ser devidamente comprovados com documentos originais no ato da inscrição; *Devem constar nos certificados de cursos assinatura e nome do responsável pela respectiva, bem como data, local e carga horária.			

Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL
Governo Municipal de BALNEÁRIO PIÇARRAS

ANEXO II– REQUISITOS EXIGIDOS

CARGO	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	Nº VAGAS
Assistente Social	Diploma de Graduação em Serviço Social em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e Registro no CRESS	**30h**	**R$ 3.875,22**	**01 e CR**
Psicólogo	Diploma de Graduação em Psicologia em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e Registro no CRP	**30h**	**R$ 3.875,22**	**01 e CR**
Educador/Cuidador	Certificado de conclusão do Ensino Médio	**12/36h**	**R$ 1.660,81**	**CR**
Auxiliar de Educador/Cuidador	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental	**12/36h**	**R$ 1.522,41**	**CR**

Av. Vereador João Figueredo nº7 1194 – Centro – Balneário Piçarras – SC – CEP: 88380-000 – Fone: (47) 3345-3464
Home-page: www.picarras.sc.gov.br - E-mail: assistenciasocial@picarras.sc.gov.br

Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL
Governo Municipal de BALNEÁRIO PIÇARRAS

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 001/2020

Identificação Pessoal		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
Graduação:	Pós-graduação:	
Endereço		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:

Balneário Piçarras (SC),____de_____de 2020.

Nome e Assinatura do candidato

Av. Vereador João Figueredo nº7 1194 – Centro – Balneário Piçarras – SC – CEP: 88380-000 – Fone: (47) 3345-3464
Home-page: www.picarras.sc.gov.br - E-mail: assistenciasocial@picarras.sc.gov.br

Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL
Governo Municipal de BALNEÁRIO PIÇARRAS

MODELO RECURSO

Edital Nº 001/2020

Eu,_____

Portador do RG nº_____,CPF:_____

Inscrito (a) para a função de _____

apresento recurso junto à Comissão Especial do Processo Seletivo contra o resultado

_____

_____

_____

_____

_____

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Balneário Piçarras (SC),_____de_____de 2020.

_____

Nome e Assinatura do candidato (a)

Av. Vereador João Figueredo nº7 1194 – Centro – Balneário Piçarras – SC – CEP: 88380-000 – Fone: (47) 3345-3464
Home-page: www.picarras.sc.gov.br - E-mail: assistenciasocial@picarras.sc.gov.br

Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL
Governo Municipal de **BALNEÁRIO PIÇARRAS**

COMPROVANTE DE ENTREGA DA INSCRIÇÃO OU RECURSO DO PSS 001/2020 - VIA DO CANDIDATO

Edital Nº 001/2020

Nome do candidato:		
Nº CPF	Nº Identidade	Órgão expedidor:
Inscrição ( )	Recurso ( )	

Balneário Piçarras (SC),_____de_____de 2020.

Responsável pelo recebimento:_____

Candidato:_____

COMPROVANTE DE ENTREGA DA INSCRIÇÃO OU RECURSO DO PSS 001/2020 - VIA DE ARQUIVO

Nome do candidato:		
Nº CPF	Nº Identidade	Órgão expedidor
Inscrição ( )	Recurso ( )	

Balneário Piçarras (SC),_____de_____de 2020.

Responsável pelo recebimento:_____

Candidato: _____

Av. Vereador João Figueredo nº7 1194 – Centro – Balneário Piçarras – SC – CEP: 88380-000 – Fone: (47) 3345-3464
Home-page: www.picarras.sc.gov.br - E-mail: assistenciasocial@picarras.sc.gov.br

Balneário Rincão

Prefeitura

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/FMS/2020

Publicação Nº 2313666

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/FMS/2020
O MUNICÍPIO DE BALNEARIO RINCÃO, torna público que, por interesse público e conveniência administrativa, SUSPENDE por tempo indeterminado a abertura do edital de Pregão Presencial Nº. 001/FMS/2020, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para coleta, transporte, tratamento através de autoclave ou térmico e destinação final de resíduos provenientes de serviços de saúde dos Grupos "A", "B" e "E", para atendimento do Fundo Municipal de Saúde, do município de Balneário Rincão/SC, para o ano de 2020, por não haver tempo hábil para responder ao pedido de impugnação interposto.
Balneário Rincão, 16 de Janeiro de 2020.
GISELE FERREIRA
PREGOEIRA
(Assinado no Original)

Bandeirante

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2020 PMB

Publicação Nº 2306006

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2020

Objeto: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, PELO MUNICÍPIO AO CONSAD - CONSÓRCIO INTERESTADUALEINTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS - SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, REFERENTE AO CUSTEIO ADMINISTRATIVO MENSAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS.

Fundamento legal: Inciso XXVI do Art. 24 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE (CPNJ: 01.612.528/0001-84)
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERESTADUALEINTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL (CPNJ: 07.242.972/0001-31)

Valor: R$ 3.271,08 (três mil duzentos e setenta e um reais e oito centavos)
Bandeirante, 09 de janeiro de 2020.
CELSO BIEGELMEIER – Prefeito Municipal

Barra Bonita

Prefeitura

EDITAL PREGÃO Nº05/2020 FMS

Publicação Nº 2313443

MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020
EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2020

O Fundo Municipal de Saúde, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontra aberto Edital para Registro de Preço, objetivando Aquisição de lentes e armações para distribuição para pessoas carentes do Município. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 08:30 horas do dia 29 de janeiro de 2020. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av.Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras. Ou no site Oficial da Prefeitura. Barra Bonita, em 15 de janeiro de 2020.

CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA
Gestora FMS

EDITAL PREGÃO Nº06/2020 FMS

Publicação Nº 2313445

MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020
EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2020

O Fundo Municipal de Saúde, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontra aberto Edital para Registro de Preço, objetivando Prestação de serviços técnicos profissionais na área de Medicina para atuar na regulação de acesso ambulatorial mediante a autorização online em tempo integral do Sistema SISREG, além da criação e adequação de protocolos a nível municipal. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 08:30 horas do dia 30 de janeiro de 2020. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av.Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras. Ou no site Oficial da Prefeitura. Barra Bonita, em 15 de janeiro de 2020.

CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA
Gestora FMS

EDITAL PREGÃO Nº11/2020

Publicação Nº 2313446

MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020
EDITAL DE PREGÃO RP Nº 11/2020

O Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontra aberto Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço, objetivando a AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA EM ISO-PAINEL CONFORME CARACTERISTICAS MÍNIMAS ANEXA. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 08:30 horas do dia 28 de janeiro de 2020. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av.Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras. Ou no site Oficial da Prefeitura. Barra Bonita, em 15 de janeiro de 2020.

MOACIR PIROCA
Prefeito

PORTARIA 36

Publicação Nº 2312564

PORTARIA N.º 036 de 15 de janeiro de 2020.

"Nomeia servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº. 039/2012, de 02 de janeiro de 2012, bem como considerando o resultado do concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, resolve.

Nomear;

Art. 1º - Por Concurso Público, a senhora Sandra Aparecida de Souza portadora do CPF nº 062.115.689-24, para ocupar o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, e lotação no órgão Central de Administração, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde , com jornada de trabalho de 40 horas semanais, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social, e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 15 de janeiro de 2020.

Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

Barra Velha

Prefeitura

CREDENCIAMENTO 001/2020 FMS

Publicação Nº 2313121

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020 FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 FMS
O Prefeito de Barra Velha/SC, torna público, o chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, especializadas em procedimentos de finalidade diagnóstica (ultrassonografia), constante no Anexo I, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria da Administração, no endereço supra, no horário das 08:00 ao 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Data de abertura: a partir de 14/01/2020
Barra Velha 13 de janeiro de 2020
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

CREDENCIAMENTO 002/2020 FMS

Publicação Nº 2313147

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2020 FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 FMS
O Prefeito de Barra Velha/SC, torna público, o chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, especializadas em procedimentos de média e alta complexidade com finalidade diagnóstica, constante no Anexo I, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria da Administração, no endereço supra, no horário das 08:00 ao 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Data de abertura: a partir de 15/01/2020
Barra Velha 14 de janeiro de 2020.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 PMBV

Publicação Nº 2313577

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 001/2020 – Pregão Presencial nº 001/2020
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de serviços de locação de horas de 01 (uma) máquina motoniveladora, modelo compatível com Caterpillar 120 H ou Komatsu GD 55, e 01(uma) máquina escavadeira hidráulica, modelo compatível com PC 150, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital. Recebimento dos Envelopes até: 28/01/2020 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 28/01/2020 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Danielli Alves Lacerda. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 13 de janeiro de 2020. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito.

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Publicação Nº 2312733

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC
PROCESSO LICITATÓRIO 036/2019 - PREF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - PREF

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Bela Vista do Toldo/SC, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU EMPRESA VINCULADA QUE OFEREÇA ENSINO SUPERIOR, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COMPOSTO DE ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC, conforme Termo de Referência constante no anexo II do presente edital., com data de abertura para o dia 14/01/2020 ás 08:30 horas, foi considerada DESERTA, face a ausência de interessados. Bela Vista do Toldo, 15 de Janeiro de 2020. FRANCISCO JOSUÉ KARVAT - Pregoeiro

EDITAL 001.2020

Publicação Nº 2312758

EDITAL N° 001/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020
ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO, PARA ADMISSAO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MEMBRO DO MAGISTÉRIO SENDO PROFESSOR COM ENSINO SUPERIOR, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO - SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Nº 1.275 de 15 de Fevereiro de 2018, Lei Nº 1.093, de 08 de Maio de 2015, Lei Nº 1.232, de 22 de Agosto de 2017, Lei Orgânica Municipal, de 05 de Outubro de 1999, Lei Nº 04, de 27 de Janeiro de 1997 e demais disposições legais pertinentes a matéria,

TORNA PÚBLICO que se encontra aberto o Processo Seletivo, PARA ADMISSAO EM CARATER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

CRONOGRAMA	
Edital	14/01/2020
Inscrições	De 23/01/2020 a 24/01/2020 Das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min
Homologação dos inscritos	27/01/2020
Chamada	05/02/2020 Das 13h30min às 16h00min

1. DO PROCESSO SELETIVO:
1.1 Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações de pessoal por tempo determinado poderão ser efetuadas nas condições e prazos previstos nos seguintes casos:
a) Afastamentos ou licença para tratamento de saúde acima de 15 (quinze) dias;
b) Licença sem vencimento;
c) Licença gestante;
d) Reger classe e/ou ministrar aulas em casos que:
1) O número reduzido de aulas, a especialidade ou transitoriedade não justifiquem o provimento de carreira;
2) As aulas decorrentes de cargos vagos até o seu preenchimento por concurso público ou que ainda não tenham sido ocupados por ocasião do ingresso;
3) Houver afastamento temporário para o exercício em mandato eletivo;
4) Enquanto não provido o cargo nos casos de:
4.1) Expansão da Rede Municipal de Ensino;
4.2) Aposentadoria;
4.3) Falecimento;
4.4) Exoneração.
1.2 Serão contratados candidatos em número a ser estabelecido conforme as necessidades das escolas municipais e de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal (Secretaria Municipal de Educação).
1.3 A descrição sumária dos cargos e carga horária está relacionada na tabela constante do Anexo I, enquanto os requisitos e salários estão

demonstrados no Anexo II.

2. LOCAL DAS INSCRIÇÕES, PERÍODO, HORÁRIO E VAGAS E DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1. DO LOCAL: Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Professor Alfredo Ludka, s/nº, Prédio 01, Centro, na cidade de Bela Vista do Toldo - SC.
2.2. DO PERÍODO E HORÁRIO: Nos dias 23 e 24 de janeiro de 2020, no horário das 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00.
2.3. DAS VAGAS:
2.3.1. As vagas que serão preenchidas através do presente PROCESSO SELETIVO estão descritas do Anexo I do presente Edital.

3. DA INSCRIÇÃO:
3.1. A inscrição do candidato deverá ser para uma única área de habilitação.
3.2. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
3.2.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com sua deficiência conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.
3.2.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, aos candidatos com deficiência será reservado, por cargo, 1 (uma) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, a contar do vigésimo candidato classificado na listagem geral.
3.2.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.
3.2.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja comprovada, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
3.2.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
3.2.6. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, artigos 43 e 44, conforme especificado a seguir:
a) A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela Prefeitura Municipal.
3.2.7. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
3.2.8. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar, no ato da inscrição, a sua deficiência:
b) A solicitação de condições especiais será atendida observando critérios de viabilidade e de razoabilidade;
3.2.9. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos requisitos não terá a condição especial atendida ou será considerado não deficiente, seja qual for o motivo alegado.
3.2.10. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

4. DOS REQUISITOS:
I). Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II). Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III). Estar em dia com o serviço militar (sexo masculino);
IV). Estar em dia com as obrigações eleitorais;
V). Ter sanidade mental e capacidade física;
VI). Ter concluído o curso com habilitação na área ou disciplina em que pretende atuar.
VII). Estar matriculado e frequentando curso de graduação na área ou disciplina que pretende atuar (para classificação como não habilitado);
VIII) Cumprir as determinações do presente Edital e normas legais pertinentes a matéria e da comissão nomeada através do Decreto nº 755 de 10 de Janeiro de 2020.
IX) Apresentar original e copia dos documentos necessários à inscrição;
4.1. Será aceito inscrição de interessados que estejam cursando as áreas especificas constante das disposições de Vagas, para formação de cadastro de reserva de professor não habilitado e será efetuada classificação própria conforme disposto neste edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO:
Documentos a serem apresentados para inscrição de que dispõe este edital:
I) Diploma de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, devidamente registrados no órgão competente, ou documento equivalente que comprove a conclusão do curso, devendo o candidato juntar o diploma ao processo de seleção até o dia da escolha das vagas, conforme disposto neste Edital. Caso o candidato não apresente o diploma de conclusão do curso, até a data de escolha de vagas, não será considerado válido o documento para comprovante da habilitação.
II) Comprovante de estar matriculado e frequentando curso de graduação na área que pretende atuar atualizado.
III) Atestado de tempo de serviço no magistério, expresso em anos, meses e dias, até 31.12.2019, expedidos pelos seguintes órgãos:
- Unidade escolar, quando se tratar de magistério público Estadual ou Federal;
- Secretaria Municipal de Educação ou Setor de pessoal do Município, quando se tratar de tempo de serviço Municipal.
- O tempo de serviço do servidor aposentado será considerado somente aquele exercido após a concessão do benefício de aposentadoria.
IV) Carteira de identidade;
V) C.P.F.;
VI) Certidão de casamento;
VII) Certidão de nascimento dos filhos;
VIII) Certidão de reservista;
IX) Comprovante de quitação eleitoral;

X) Declaração de compatibilidade com o serviço público;
XI) Comprovante das horas de cursos de aperfeiçoamento e atualização, específicos na área de atuação, de conformidade com a respectiva inscrição e da área de educação especial.
5.1. Os documentos de que trata este Edital deverão ser apresentados em cópia e original para autenticação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:
6.1. A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:
6.2.1. Habilitação profissional, nos termos deste Edital:
a) Doutorado na área específica 5,0 (cinco) pontos;
b) Mestrado na área específica 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;
c) Pós-Graduação na área específica 1,0 (um) ponto;
d) Atuação na área específica será de 1,0 (um) pontos por mês trabalhado;
e) Será atribuído ainda 0,1 (zero vírgula um) ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso na área de atuação, realizados no período de 2017, 2018 e 2019, podendo ser incluído cursos na área de Educação Especial.
6.3. A classificação dos professores cursando graduação (não habilitados) será efetuada, considerando:
a) Cursando graduação na área de atuação 0,1 pontos para cada período/semestre cursado até o dia da inscrição;
b) Será atribuído ainda 0,1 (zero vírgula um) ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso na área de atuação, realizados no período de 2017, 2018 e 2019, podendo ser incluído cursos na área de Educação Especial.
6.4. Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverá ser aplicado o seguinte critério:
1) o que possuir maior tempo de serviço no magistério público municipal;
2) o que possuir maior número de dependentes;
3) o de maior idade;
6.4.1. Persistindo o empate será feito o sorteio.
6.5. A classificação se dará por itens e levar-se-á em conta a seguinte ordem de seleção dos candidatos/títulos:
1) Habilitação
2) Tempo de serviço no magistério;
3) Cursos.

7. DA ESCOLHA DAS VAGAS:
7.1. A escolha das vagas se dará no dia 05.02.2020, no horário das 13:30 horas, junto à sala da Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Professor Alfredo Ludka, s/nº, Prédio 01, Centro, na cidade de Bela Vista do Toldo-SC.
7.2. A chamada dos candidatos será feita obedecendo a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas existentes por ocasião da escolha das vagas.
7.3. Caso, no decorrer do ano, surgirem novas vagas, o professor que estiver atuando não poderá desistir da mesma para participar da nova escolha.
7.4. Caberá à Comissão de Seleção, nomeada por decreto do Executivo Municipal, a responsabilidade pela coordenação da seleção dos professores, juntamente com a Secretaria de Educação.
7.5. O quadro de vagas será afixado no Mural do Departamento da Secretaria Municipal de Educação, no dia da escolha de vagas.

8. DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO:
8.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos em caráter temporário e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social.

9. DAS PROVAS:
9.1 As provas serão elaboradas pela comissão do Processo Seletivo.
9.2 Este Processo Seletivo será constituído de prova objetiva, eliminatória e classificatória;
9.3 O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

MATÉRIA	N° QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Conhecimento Específico	10

9.4 Cada questão da prova objetiva correta terá o peso de 1,0 (um) ponto.
9.5 Cada questão objetiva será do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas cada, terá uma única resposta correta e versará sobre as matérias descritas e a área de atuação de acordo com o cargo escolhido, buscando avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo.
9.6. O candidato que zerar em qualquer das matérias estará eliminado.
9.7 As questões da prova serão respondidas na folha de respostas fornecida ao candidato quando da realização da prova. Os candidatos utilizar-se-ão, exclusivamente, de caneta na cor azul ou preta.

10. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:
10.1 As Provas Objetivas serão realizadas no município de Bela Vista do Toldo, na data prevista de 01 de fevereiro de 2020, nas dependências da E. E. B. Estanislau Schumann situado na rua Professor Alfredo Ludka, nº 329, Centro de Bela Vista do Toldo.
10.2 Ao candidato só será permitida a participação das provas, na respectiva data, horário e local, conforme publicação. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

11.1. A inscrição dos candidatos dar-se-á mediante o preenchimento de ficha própria, a disposição no local da inscrição, na qual deverão ser anexados cópias dos documentos exigidos no item 05.
11.2. Em hipótese alguma, admitir-se-á inscrição por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição.
11.3. O candidato que apresentar declaração ou outro documento falso terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes.
11.4. As listas classificatórias serão afixadas no Mural Público Municipal, junto a Prefeitura Municipal, no Mural da Secretaria Municipal de Educação e no site www.pmbvt.sc.gov.br, no dia 03.02.2020 até às 18:00 horas, ficando disponíveis até a data da escolha das vagas.
11.5. O candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação das listagens para entrar com pedido de reconsideração da classificação ou recurso, protocolado junto a Secretaria de Educação, em horário de expediente da Secretaria, por requerimento fundamentado e assinado pelo candidato.
11.6. A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vagas.
11.7. A chamada dos candidatos relacionados como não habilitados, deve ocorrer após esgotadas as possibilidade de admissão dos candidatos relacionados como habilitados.
11.8. O candidato selecionado que no momento da escolha não aceitar a vaga disponível ou não comparecer no dia da escolha e no horário previsto neste Edital, passará automaticamente para o último lugar da listagem em que está classificado.
11.8.1 A sequência para chamada da escolha seguirá a ordem de classificação e da continuidade pela última convocação até o final da lista para os não habilitados caso houver necessidade e recomeça novamente a lista após esgotadas as convocações. Se não houver interessados ao final das convocações o Município deverá assegurar conforme disposições legais a atendimento e continuidade dos serviços da Educação.
11.9. A seleção de que trata este Edital será para o ano letivo de 2020, podendo ser prorrogado no atendimento do interesse publico.
11.10. O vencimento a ser pago aos professores contratados temporariamente é o previsto no plano de cargos e salários dos servidores públicos do Município de Bela Vista do Toldo, Lei n° 831/2011 e no Anexo II do presente Edital.
11.11. A rescisão do contrato temporário poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa do contratado desde que devidamente justificado, ou pelo Município, no atendimento do interesse público ou pelo término final ou ainda por motivo de concurso público.
11.12. O regime de trabalho semanal do membro do magistério admitido em caráter temporário de excepcional interesse publico, poderá ser de 05, 10, 15, 20, 25, 30, 35 ou 40, podendo completar a carga horária em mais unidades de ensino, conforme verificado a necessidade e o quadro de abertura de vagas.
11.13. Será fornecido protocolo depois de efetuada a inscrição.
11.14. As informações na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
11.15. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.
11.16. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato (a), anulando-se todos os atos decorrentes das inscrições.
11.17. Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.
11.18. As inscrições serão analisadas pela comissão especial e a homologação da inscrição será divulgada nas datas e local estabelecidos neste edital.
11.19. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas (não homologadas), terão prazo de 1 (um) dia da data da publicação da lista de candidatos, para querendo, interpor recursos a ser protocolado no local das inscrições, com resposta da administração em igual prazo.
11.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente designada para elaboração do processo seletivo e pela Secretaria de Educação.
11.21. Para as vagas que ocorrerem durante o exercício de 2020, será notificado o interessado conforme a ordem de classificação, devendo o candidato manifestar de imediato o aceite ou não, considerando a urgência na garantia da continuidade do atendimento da educação.
11.22. O Candidato classificado como não habilitado e que venha a ser convocado e comprovar no ato do provimento/da nomeação ACT a habilitação para o respectivo cargo, a remuneração será a de professor habilitado, conforme disposto neste Edital.
11.23. O candidato convocado deverá apresentar os documentos necessários para a respectiva nomeação.
11.24. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no órgão de divulgação oficial do Município.

Bela Vista do Toldo (SC), 14 de janeiro de 2020.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA SCHIESSL GELINSKI
Secretária de Educação

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação decidiu realizar Processo Seletivo em 2020 devido ao fato de preencher vagas que, no momento, estão abertas (sem professores efetivos), mesmo realizando processo de Alteração Temporária dos professores efetivos.
Outros fatos para se realizar processo seletivo são:
- Número de alunos e de turmas estão diminuindo;
- Professores efetivos estão em cargo de direção;
- Professores que no decorrer de 2020 entrarão e/ou poderão entrar em Licença Prêmio por Assiduidade, Licença Maternidade, Licença sem Vencimento, Atestado Médico, Licença para Atividade Política, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.
As vagas a serem preenchidas são poucas, tanto que a maioria delas é Cadastro de Reserva para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no decorrer do ano de 2020.

Maria Cristina Schiessl Gelinski
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS, CARGOS E CARGA HORÁRIA PARA TESTE SELETIVO

PROFESSOR

N° de vagas	Carga Horária	Área
04	20 horas	Anos Iniciais
01	20 horas	Língua Portuguesa
03	15 horas	Inglês
01	30 horas	Educação Física
01	10 horas	Educação Física
01	40 horas	Educação Infantil/ Creche
03	20 horas	Educação Infantil/ Creche
01	15 horas	Ensino Religioso

VAGAS RESERVAS

Nº de vagas	Área
12	Anos Iniciais
10	Educação Infantil
02	Matemática
03	Língua Portuguesa
02	Geografia
03	Ciências
03	Inglês
06	Educação Física
05	Arte
02	Ensino Religioso
02	História

ANEXO II

CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS

Carga Horária	Remuneração
Professor 40h	R$2.687,41
Professor 30h	R$ 2.015,56
Professor 20h	R$ 1.343,70
Professor 15h	R$ 1.007,77
Professor 10h	R$ 671,84
Professor 05 h	R$ 335,92

** Os valores estão de acordo com o reajuste concedido pela Lei nº 1.328/2019 de 13 de fevereiro de 2019.

EDITAL Nº 002.2020

Publicação Nº 2312761

EDITAL N° 002/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

FIXA E ESTABELECE NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO DESTINADO A ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO AOS OCUPANTES DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BELA VISTA DO TOLDO.

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei n° 1.275. de 15 de fevereiro de 2018, Lei nº 1.093, de 08 de maio de 2015, Lei n° 1.232, de 22 de agosto de 2017, Lei Orgânica Municipal, de 05 de outubro de 1999, Lei n° 04, de 27 de janeiro de 1997 e demais disposições legais pertinentes a matéria,

TORNA PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições para Processo Seletivo destinado a Alteração de Carga Horária Temporária, para os ocupantes do quadro do Magistério Público Municipal no cargo efetivo de Professor.

1. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Edital	14/01/2020
Inscrições	De 23/01/2020 a 24/01/2020 Das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min

Homologação dos inscritos	27/01/2020
Chamada	05/02/2020 Das 9h00min às 11h00min

1.1 O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo e/ou da Comissão Executora, nomeados pelo Decreto nº 755 de 10 de janeiro de 2020, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA

2.1. Poderão participar do Processo de Alteração de Carga Horária Temporária os ocupantes de cargo efetivo de Professor do Quadro do Magistério Público Municipal.
2.2. No ato da inscrição para alteração o servidor somente poderá se inscrever na área de sua efetivação.
2.3. O período de inscrição será nos dias 23 de janeiro de 2020 a 24 de janeiro de 2020, na Sede da Secretaria Municipal de Educação.
2.4. O servidor deverá entregar a ficha de inscrição (Anexo II) preenchida juntamente com os documentos solicitados neste Edital.
2.5. Não poderá participar do Processo Seletivo de Alteração Temporária de Carga Horária o Profissional do Magistério:
2.5.1. Que esteja em Estágio Probatório;
2.5.2. Que tenha sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos 60 (sessenta) meses, contados até a data de publicação do Edital;
2.5.3. Que apresentar (três) faltas injustificadas nos últimos 12(doze) meses, contados da data de publicação do Edital;
2.5.4. Readaptados ou em processo de readaptação;
2.5.5. Em Licença para tratar de assuntos particulares;
2.5.6. Em licença por motivo de doença, em pessoa da família, de prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos;
2.5.7. Em processo de aposentadoria;
2.5.8. Em afastamento para servir outro órgão ou unidade administrativa da esfera estadual ou federal.
2.6. Antes de efetuar a inscrição o servidor deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para a participação neste processo.
2.7. Efetuada a inscrição, o servidor verificará a exatidão das informações e assinará a ficha de inscrição.

3. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os servidores poderão ampliar a carga horária até o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais.
3.2. O Processo de Habilitação constará de:
3.2.1. Classificação por Títulos vinculados à área de atuação com os seguintes pesos:
a) Pós-Graduação na área em nível de Doutorado: 300 pontos;
b) Pós-Graduação na área em nível de Mestrado: 200 pontos;
c) Pós-Graduação na área em nível de Especialização: 100 pontos.
3.2.2. Os documentos que serão aproveitados para a prova de títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, através de cópias autenticadas em Cartório ou cópias simples acompanhadas dos originais para a devida conferência no ato da inscrição.
3.2.3. Classificação por Tempo de Serviço vinculados à área de atuação com os seguintes pesos:
a) 01 ponto para cada mês de serviço no cargo efetivo no Magistério Público Municipal de Bela Vista do Toldo.
3.2.4. O atestado de tempo de serviço deve estar expresso em anos, meses e dias contendo os seguintes dados:
a) Tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Bela Vista do Toldo (documento expedido pela Prefeitura Municipal no Setor de Recursos Humanos);
b) Tempo de efetivo exercício na Unidade Escolar pleiteada.
3.2.5. No cálculo de pontos para o tempo de serviço, computar-se-ão 15 (quinze) dias ou mais como um mês, e o tempo de serviço será considerado até o dia 30 de dezembro de 2019.
3.2.6. Em caso de empate entre 2 (dois) ou mais servidores habilitados para a mesma vaga, dar-se-á preferência na seguinte ordem:
a) Estar lotado na escola;
b) Maior tempo de serviço no magistério público municipal;
c) Maior titulação na área da educação;
d) Maior idade.
3.3. A classificação dos inscritos será organizada por área e haverá uma lista de classificação para Alteração Temporária de carga horária.

3.4. Se não houver candidatos classificados no processo de alteração temporária de carga horária para a vaga na unidade escolar, a vaga será ofertada através de processo seletivo para contratação temporária.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas que serão preenchidas através do processo estão descritas no Anexo I do presente Edital.

5. DO RESULTADO E DA ACEITAÇÃO DE VAGA

5.1. O servidor inscrito poderá recorrer da Publicação da Relação de Inscritos e da Classificação Provisória do processo no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma deste certame, mediante requerimento entregue no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, dirigido à Comissão coordenadora do processo, que decidirá em igual prazo.
5.2. A aceitação de vagas será realizada na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Bela Vista do Toldo no dia 05 de fevereiro de 2020, das 9h00min e 11h00min.

5.3. Respeitar-se-á rigorosamente a ordem da classificação divulgada.
5.4. Os candidatos que não estiverem presentes no ato da chamada serão realocados para o final da lista de inscritos na mesma ordem em que forem chamados.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O pedido de inscrição do servidor importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas deste processo seletivo.
6.2. A ampliação da Carga Horária Temporária Processo é válida apenas para o ano letivo de 2020.
6.3. A portaria de Alteração de Carga Horária, os resultados dos recursos administrativos e as anulações das inscrições serão expedidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria da Educação, exatamente de acordo com que forem enviados pela Comissão Especial do Processo de Alteração de Carga Horária.
6.4. É de responsabilidade da Secretaria da Educação os procedimentos quanto ao levantamento de vagas disponíveis.
6.5. Será efetuada a alteração temporária de carga horária a partir do dia 10/02/2020.
6.6. O professor efetivo que escolher a vaga e desistir depois da escolha, perderá o direito à alteração da carga horária, no decorrer do ano letivo de 2020.
6.7. A alteração de carga horária temporária regida por este Edital será válida apenas enquanto existirem as vagas reais ou transitórias, voltando-se à situação originária da carreira do profissional, deixando de existir a necessidade do serviço ou, concluído o ano de validade do processo de alteração temporária, conforme item 6.2.
6.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Alteração de Carga Horária, obedecidas às normas gerais estabelecidas na legislação vigente e pelos princípios gerais do direito administrativo.

Bela Vista do Toldo (SC), 14 de janeiro de 2020.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA SCHIESSL GELINSKI
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação realizará no ano de 2020 alteração de carga horária temporária dos professores efetivos da rede municipal de ensino, e não a alteração definitiva, porque há professores efetivos na rede municipal de ensino que podem alterar temporariamente sua carga horária na própria escola onde lecionam e são lotados.
Outra justificativa é que, devido ao fato de o número de alunos e turmas no município estarem oscilando a cada ano a alteração temporária pode ser reduzida de acordo com número de turmas disponíveis na unidade escolar, evitando assim, gerar ônus futuros ao cofre público, já que se pagaria profissionais sem existir turmas e alunos suficientes.

Maria Cristina Schiessl Gelinski
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS PARA ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA

Núcleo Escolar Juliana Tomporos Krull – Serra do Lucindo

N° de vagas	Carga horária	Área
01	20 horas	Anos Iniciais
01	05 horas	Matemática
01	05 horas	Geografia

Núcleo Escolar João Pedro Alberti – Rio d' Areia de Cima

N° de vagas	Carga horária	Área
01	20 horas	Anos Iniciais
01	20 horas	Língua Portuguesa
01	15 horas	Geografia

Escola Municipal Terezinha Corrêa Agostinho- Arroio Fundo

Vagas	Carga Horária	Área
01	05 horas	Língua Portuguesa
01	05 horas	Matemática
01	05 horas	Geografia
01	05 horas	Inglês
01	05 horas	Educação Física
01	05 horas	Ciências
01	05 horas	Arte

ANEXO II
REQUERIMENTO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA PARA OS PROFISSIONAIS NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

NOME DO REQUERENTE			INSCRIÇÃO:
MATRÍCULA		Data Nasc.:	
CPF:	RG:		N° filhos:
Cargo de Efetivação			
Formação			
Carga Horária Efetiva			
Data da Posse no Cargo			
Área/Disciplina que atua			
Escola de Atuação			
Total do Tempo de Serviço no cargo Efetivo			
Escola para vaga de alteração			
Endereço:			
Bairro:		Município:	
Fone:		e-mail:	

Venho por meio deste, solicitar minha inscrição no processo de Alteração de Carga Horária conforme disposto no Edital nº 002/2020, sendo que para tal apresento em anexo a documentação solicitada.

Bela Vista do Toldo, SC, ___/___/2020.

REQUERENTE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (Candidato)

NOME DO REQUERENTE		INSCRIÇÃO:
MATRÍCULA		
CPF:	RG:	Data: / / 2020.

REQUERENTE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Belmonte

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

Publicação Nº 2313728

MUNICIPIO DE BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
Registro de Preços

Objeto: aquisição de manta asfáltica aluminizada, instalada por mão de obra qualificada, com garantia mínima de 10 anos, destinada à impermeabilização de telhados dos prédios da administração geral da Prefeitura Municipal de Belmonte, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 09:00 horas do dia 28/01/2020, no Dpto. de Licitações da Prefeitura Municipal, a Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, iniciando a fase de lances às 09:00 horas do mesmo dia. Informações pelo fone (049) 3625 0066.

Belmonte/SC, 15 de janeiro de 2020.

Cleomar Pisoni
Prefeito Municipal em exercício

Benedito Novo

Prefeitura

DECRETO Nº 001/2020 - DECRETA "LUTO OFICIAL"

Publicação Nº 2313267

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO CNPJ Nº 83.102.780/0001-08 FONE/FAX: (47) 3385-0487 E-mail: gabinete@beneditonovo.sc.gov.br Rua Celso Ramos, 5070 Centro 89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

DECRETO N° 01/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
DECRETA "LUTO OFICIAL".

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 70, I, "n", e,
Considerando o falecimento do Senhor Roland Zesch;
Considerando Ter sido Vereador de Benedito Novo, na gestão do ano de 1963 a 1966, a Primeira Legislatura da Câmara de Vereadores do Município de Benedito Novo;
Considerando Ter sido Vereador de Benedito Novo, na gestão do ano de 1970 a 1971, a Terceira Legislatura da Câmara de Vereadores do Município de Benedito Novo;
Considerando Ter sido Vice-Prefeito do Município de Benedito Novo, na gestão do ano de 1973 a 1977;
Considerando Ter sido Prefeito do Município de Benedito Novo, na gestão do ano de 1978 a 1984 e novamente na gestão do ano de 1989 a 1992;
Considerando Ter sido homem público de grande expressão política e de admirável reconhecimento pela dedicação ao crescimento do Município;

DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado "luto oficial" por três dias, em homenagem ao Senhor Roland Zesch.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Benedito Novo, aos 02 de janeiro de 2020.

JEAN MICHEL GRUNDMAN
Prefeito de Benedito Novo

Decreto n° 01/2020 será publicado e registrado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 02 de janeiro de 2020.

Carmen Roeder Koprowski
Assessora de Gabinete

DECRETO Nº 002/2020 - HOMOLOGA O DESLIGAMENTO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Publicação Nº 2313307

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO CNPJ Nº 83.102.780/0001-08 FONE/FAX: (47) 3385-0487 Rua Celso Ramos, 5070 89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

DECRETO N° 02/2020, de 14 de janeiro de 2020.

Homologa o desligamento dos Membros do Conselho Tutelar.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 70, I, "n"

DECRETA:
Art. 1° - Fica homologado o desligamento em 09 de janeiro de 2020, dos membros do Conselho Tutelar: AUGUSTO STACHERA, MARCIDES

VICTOR KLITZKE, JARDEL PERSUHN, CLAUDIA ANDREA KOSSMANN, JURACI BEYER BUNGER e SUELI BECKER ROEDER pelo término da gestão 10/01/2016 a 09/01/2020.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Município de Benedito Novo, aos 14 de janeiro de 2020.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

O Decreto n° 02/2020 foi publicado e registrado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 14 de janeiro de 2020.

Joice Aparecida Costa
Auxiliar Administrativo I

DECRETO Nº 003/2020 - HOMOLOGA O PROCESSO DE ELEIÇÃO E DÁ PODER AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Publicação Nº 2313322

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO CNPJ Nº 83.102.780/0001-08 FONE/FAX: (47) 3385-0487 Rua Celso Ramos, 5070 89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

DECRETO N° 03/2020, de 14 de janeiro de 2020.

Homologa o Processo de Eleição e Dá Posse aos Membros do Conselho Tutelar.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 70, I, "n"

DECRETA:
Art. 1° - Fica homologado o Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar, realizado em 06 de outubro de 2019, para o período 10/01/2020 a 09/01/2024, de conformidade com a Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012 e Lei Municipal nº 1.782, de 31 de março de 2015, alterada pela Lei nº 1.930, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - Fica igualmente homologada a posse em 10 de janeiro de 2020, de DORLI DALVA LONGO, JANAÍNA LINESSA CARLINI, JARDEL PERSUHN, MARCIDES VICTOR KLITZKE e SUELI BECKER ROEDER, membros do Conselho Tutelar.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Município de Benedito Novo, aos 14 de janeiro de 2020.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

O Decreto n° 03/2020 foi publicado e registrado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 14 de janeiro de 2020.

Joice Aparecida Costa
Auxiliar Administrativo I

DECRETO Nº 004/2020 - ATUALIZA A UNIDADE MONETÁRIA AMBIENTAL (UMA) PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2313329

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO CNPJ Nº 83.102.780/0001-08 FONE/FAX: (47) 3385-0487 Rua Celso Ramos, 5070 89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

DECRETO N° 04/200, de 14 de janeiro de 2020.

ATUALIZA A UNIDADE MONETÁRIA AMBIENTAL (UMA) PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 70, I, "a", e de conformidade com o Art. 3º da Lei Complementar nº 156, de 12 de dezembro de 2017, que Altera a Lei Complementar nº 141/15, de 07 de dezembro de 2016;

DECRETA:
Art. 1° - Fica atualizada a UNIDADE MONETÁRIA AMBIENTAL (UMA), para o exercício de 2020 em R$ 110,29 (cento e dez reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - O valor da UMA – Unidade Monetária Ambiental foi atualizada em 4,48%, com base na variação anual do INPC do ano de 2019 publicado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Benedito Novo, 14 de janeiro de 2020.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

Decreto n° 004/2020 foi publicado e registrado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 14 de janeiro de 2020.

Joice Aparecida Costa
Auxiliar Administrativo I

DECRETO Nº 005/2020 - DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE "UNIDADE DE SAÚDE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2313333

Decreto nº 05/2020, de 14 de janeiro de 2020.
Decreta Situação de Emergência na Rede Municipal de Saúde - "Unidades de Saúde", e dá outras providências.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 70, I, "n", c/c com o Art. 108 e 109;
Considerando a necessidade de manter o atendimento nas Unidades de Saúde no Município de Benedito Novo;
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Ente Público a sua promoção, como menciona a Constituição Federal no seu art. 196 e seguintes;
Considerando a inexistência de classificados/selecionados profissionais de saúde nos concursos anteriores a esta data;
Considerando a urgência de contratações temporárias para impedir a suspensão dos serviços prestados pelos profissionais de saúde;

DECRETA:
Art. 1o – Fica declarada Situação de Emergência no Atendimento Básico de Saúde no Município de Benedito Novo/SC, diante da falta de profissionais para o desempenho das funções na área da saúde.

Art. 2º - Fica autorizada a adoção das medidas legais e dos meios necessários para normalização dos atendimentos aos munícipes inclusive mediante contratação emergencial e temporária de profissional para o cargo de Médico, com carga horária de vinte horas semanais.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Município de Benedito Novo, aos 14 de janeiro de 2020.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

O Decreto n° 05/2020 foi publicado e registrado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 14 de janeiro de 2020.

Joice Aparecida Costa
Auxiliar Administrativo I

Biguaçu

Prefeitura

DECRETO Nº 006/2020

Publicação Nº 2313702

DECRETO N° 006/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3960/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 9º, da Lei Municipal nº 3968/2019 - Lei Orçamentária para 2020.
DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2020, Lei Municipal n° 3968/2019:

23. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

2302.08.244.0006.2063	Manutenção do Bolsa Família	10.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.37.000066	Outras Despesas Correntes/ Aplicação Direta	10.000,00
	SUPLEMENTA:	
4.4.90.00/0.1.37.000066	Investimentos/ Aplicação Direta	10.000,00

06. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0601.02.062.0001.2005	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	1.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.03.000000	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	4.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.03.000000	Outras Despesas Correntes/ Aplicação Direta	4.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2020.

Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Reg. Publ. n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DL01/2020-FMS

Publicação Nº 2313668

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020- FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO AMBIENTE PRÉ-HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU-SC, ESPECIFICAMENTE O SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA PARA OS SERVIÇO DE SOCORRISTA/TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM O DECRETO 001/2020.

EMPRESA CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CHC DE ADMINISTRAÇÃO E ASSITÊNCIA HOSPITALAR.

VALOR: R$ 77.800,00 (setenta e sete mil, oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
287 10/1 2042 33190397980000000000

VIGÊNCIA: 07/03/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. É dispensável a licitação:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA: Considerando a tramitação da Ação Judicial de cobrança n°: 0303674-87.2016.8.24.0007 em face do Município de Governador Celso Ramos, onde o Município de Biguaçu busca o ressarcimento dos serviços do SAMU, prestados aquela municipalidade sendo que até agora a mesma não repassou nenhum valor do que fora pactuado, restando inadimplente até a presente data;
Considerando a dificuldade enfrentada pela Administração Pública para a contratação de mão de obra especializada para atender o Serviço Móvel de Urgência do Município de Biguaçu;
Considerando que o encerramento da validade do Processo Seletivo de n°: 002/2018, especialmente no tocante ao ANEXO III – Cargo de Técnico de Enfermagem Socorrista, o qual se deu no dia 31/12/2019;
Considerando a pactuação assumida pelo Município de Biguaçu e o consequente custeio do referido serviço através de repasse de verba vinculada e a necessidade de manutenção do recebimento da referida verba para consequente manutenção plena do serviço de socorro móvel de urgência;
Considerando o Relatório de Auditoria 18631/2019-CGU, no item constatação n°: 576554, que determina a adequação das instalações físicas da Base de Serviço do SAMU e os custos advindos da referida adequação;
Considerando o Parecer Técnico 114/2019-CGURG/DAHU/SAES/MS, no item 576554 onde destacou-se a necessidade de adequação da infraestrutura da Base Operacional do SAMU e da execução do Projeto arquitetônico apresentado aliado ao custo operacional da presente execução;

Considerando o Parecer Técnico 114/2019-CGURG/DAHU/SAES/MS, na conclusão do referido parecer, onde é determinada a adequação e contratação de mão de obra especializada para atender o SAMU;
Considerando o princípio da continuidade que rege o serviço público e os prejuízos que poderão advir da sua interrupção, dada a singularidade e essencialidade dos serviços que envolvem a saúde pública;
Considerando que a Lei nº 8.666/1993 em seu art. 24, inciso IV, expõe que "é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que
possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A empresa contratada apresentou todas as certidões negativas no prazo de validade, bem como a Secretaria Municipal de Saúde apresentou 03 (três) orçamentos cujos documentos encontram-se acostados ao Processo. O valor contratado encontra-se dentro do praticado no mercado.

Biguaçu, 10 de janeiro de 2020.

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Por delegação – Daniela Garcia Fabricio Galliani
Secretária de Administração

EXTRATO DAS ATAS 6,7,9,10,11,12,13 DO PROC. 169/2019

Publicação Nº 2313149

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2020 DO RP 169/2019 PMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES PRODUTORAS DE ALIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – AQUIISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PORTÁTIL PARA O USO DO BOLSA FAMÍLIA.
VENCEDOR: LPK LTDA ME
VALOR TOTAL: R$ 13.919,64

VIGÊNCIA: 14/01/2020 A 14/01/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020 DO RP 169/2019 PMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES PRODUTORAS DE ALIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – AQUIISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PORTÁTIL PARA O USO DO BOLSA FAMÍLIA.
VENCEDOR: MAYKON WILL EIRELI EPP
VALOR TOTAL: R$ 26.053,20
VIGÊNCIA: 14/01/2020 A 14/01/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020 DO RP 169/2019 PMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES PRODUTORAS DE ALIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – AQUIISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PORTÁTIL PARA O USO DO BOLSA FAMÍLIA.
VENCEDOR: MV ELETRONICOS EIRELI ME
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
VIGÊNCIA: 14/01/2020 A 14/01/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020 DO RP 169/2019 PMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES PRODUTORAS DE ALIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – AQUIISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PORTÁTIL PARA O USO DO BOLSA FAMÍLIA.
VENCEDOR: VOA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 30.019,80
VIGÊNCIA: 14/01/2020 A 14/01/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020 DO RP 169/2019 PMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES PRODUTORAS DE ALIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – AQUIISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PORTÁTIL PARA O USO DO BOLSA FAMÍLIA.
VENCEDOR: COMERCIAL KS EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 5.098,10
VIGÊNCIA: 14/01/2020 A 14/01/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020 DO RP 169/2019 PMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES PRODUTORAS DE ALIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – AQUIISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PORTÁTIL PARA O USO DO BOLSA FAMÍLIA.
VENCEDOR: BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 57.300,00
VIGÊNCIA: 14/01/2020 A 14/01/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020 DO RP 169/2019 PMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES PRODUTORAS DE ALIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – AQUIISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PORTÁTIL PARA O USO DO BOLSA FAMÍLIA.
VENCEDOR: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE ME
VALOR TOTAL: R$ 6.741,60
VIGÊNCIA: 14/01/2020 A 14/01/2021

.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br

Biguaçu,09 de janeiro de 2020.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 48/2020

Publicação Nº 2313635

PORTARIA Nº 48 de 14 de janeiro de 2020.

Suspender a Portaria n.º 29/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Suspender a Portaria nº 029 de 09 de janeiro de 2020, do(a) servidor(a) SAULO CESAR GALLIANI, na qual nomeia para o cargo de

Conselheiro Tutelar no período de 10/01/2020 a 10/01/2024, conforme determina o mandado nº 310001371586 expedido pela 1ª vara cível da Comarca de Biguaçu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 14 de janeiro de 2020.

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 49/2020

Publicação Nº 2313636

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
82.892.308/0001-5PORTARIA nº. 49 de 14 de janeiro de 2020.
Autoriza a averbação da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, sob o nº 05022090.1.00243/19-1 nos assentamentos funcionais da servidora MARCIA LUZIA PFLEGER SILVEIRA, detentora da matrícula nº 565-1 e do cargo de provimento efetivo Escriturária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1° Autorizar a averbação, nos assentamentos funcionais do servidor MARCIA LUZIA PFLEGER SILVEIRA, detentor da matrícula nº 565-1 e do cargo de provimento efetivo de Escriturária, correspondentes à 02 anos, 07 meses e 23 dias de tempo de contribuição, constantes na Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, sob o nº 05022090.1.00243/19-1, para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 14 de janeiro de 2020.

Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 50/2020

Publicação Nº 2313639

PORTARIA Nº 50 de 15 de janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, JUCELIA OLIVEIRA ALEXANDRE SOARES, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2020.

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52/2020

Publicação Nº 2313641

PORTARIA nº 52 de 15 de janeiro de 2020

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LESY DUARTE DE ANDRADE, aprovado

no Processo Seletivo 004/2018, para desempenhar as funções do cargo de ARQUITETO, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Participativa, no período de 12/01/2020 a 11/05/2020, em substituição a Licença Prêmio da servidora Caroline Silvestri Soares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 12/01/2020.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2020.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 53/2020

Publicação Nº 2313642

PORTARIA Nº 53/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), KELEN CRISTINA GRUDTNER, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 281/2020 em anexo, no período de 11/01/2020 a 11/03/2020.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2020.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 54/2020

Publicação Nº 2313643

PORTARIA Nº 54/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), RAINILDES SOUZA COELHO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 316/2020 em anexo, no período de 31/12/2019 a 29/03/2020.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2020.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 55/2020

Publicação Nº 2313644

PORTARIA Nº 55/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ANA MARIA FONSECA DE OLIVEIRA BATISTA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 146/2020 em anexo, no período de 07/01/2020 a 02/04/2020.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2020.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 56/2020

Publicação Nº 2313646

PORTARIA Nº 56/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), BRUNA SILVEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 69/2020 em anexo, no período de 28/12/2019 a 03/01/2020 e 04/01/2020 a 02/02/2020.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2020.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 57/2020

Publicação Nº 2313648

.
PORTARIA Nº 57/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), GILCEIA MARIA PAULI, ocupante do cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 260/2020 em anexo, no período de 10/01/2020 a 23/01/2020.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2020.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 58/2020

Publicação Nº 2313650

.
PORTARIA Nº 58/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MARIA ADRIANA RODRIGUEZ MACHADO FELIPPE, ocupante do cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 87/2020 em anexo, no período de 06/01/2020 a 12/01/2020.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2020.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 59/2020

Publicação Nº 2313653

PORTARIA nº 59 de 15 de janeiro de 2020
Concede Readaptação ao (a) servidor (a), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação ao (a) servidor (a) Patrícia Conceição Pereira Reno, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 53/2012, inscrito (a) na matrícula funcional nº 16213, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais IV - Merendeira com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O (a) Servidor (a) desenvolverá suas atividades no Centro de Educação Infantil Municipal Algodão Doce, desempenhando as seguintes funções:
I – Recebimento e conferência de alimentos e materiais educativos que chegam na instituição de ensino;
II – Controle de estoque no depósito de produtos alimentícios;
III – Auxiliar na confecção de murais decorativos da instituição;
IV – Auxiliar no projeto refeitório;
V – Auxiliar na cozinha no processo de descascamento e higienização de verduras e legumes.
§ 2º O período de manutenção da readaptação é de 10/01/2020 a 01/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/01/2020.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2020.

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 60/2020

Publicação Nº 2313654

PORTARIA nº 60 de 15 de janeiro de 2020
Concede Readaptação ao(a) servidor(a), ocupante do cargo efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação ao(a) servidor(a) SALVADOR ARTUR DE CAMPOS, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 54/2012, inscrito(a) na matrícula funcional nº 446, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O Servidor desenvolverá suas atividades no Grupo Escolar Municipal Celia Lisboa dos Santos, exercendo as seguintes funções:
I – Colaborar com os órgãos de administração e gestão da escola onde desenvolve suas atividades;
II – Desenvolver estudos, propostas e ações destinadas a eliminar e prevenir a fuga à escolaridade obrigatória, ao abandono precoce e ao absentismo sistemático;
III – Desenvolver estudos e propor medidas que sustentem a diversificação das estratégias e de métodos educativos para promover, de forma diferenciada, o sucesso escolar;
IV – Participar em ações destinadas a informar e sensibilizar os pais e a comunidade relativamente problemática das opções escolares e profissionais, bem como em ações e medidas de reforço da ligação escola-comunidade;
V – Propor medidas de inovação e de fomento da qualidade da gestão das condições e do ambiente educativo;
VI – Participar na concepção, acompanhamento e avaliação dos projetos educativos;
VII – Participar em experiências pedagógicas, bem como em projetos de investigação e em ações de formação dos órgãos de administração e gestão das escolas, do pessoal docente e do pessoal não docente, com especial incidência em modalidades de formação centradas na escola;
VIII – Colaborar no âmbito da sua especialidade, na organização e promoção de ações de avaliação e apoio aos alunos com necessidades educativas especiais;
IX – Desenvolver e contribuir para a realização do trabalho burocrático da secretaria da unidade escolar ou na Secretaria Municipal de Educação;
X – Atividades correlatadas ao técnico de educação
§ 2º O período de manutenção da readaptação é de 29/12/2019 a 19/06/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 29/12/2019.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2020.

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 61/2020

Publicação Nº 2313657

PORTARIA nº 61 de 15 de janeiro de 2020
Concede Readaptação ao(a) servidor(a), ocupante do cargo efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação ao(a) servidor(a), MARILDA MELO TEIXEIRA RIEKE de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 54/2012, inscrito(a) na matrícula funcional nº 7096, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO – AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O Servidor desenvolverá suas atividades no Centro de Educação Infantil Lar Feliz, exercendo as seguintes funções:
I – Colaborar com os órgãos de administração e gestão da escola onde desenvolve suas atividades;
II – Desenvolver estudos, propostas e ações destinadas a eliminar e prevenir a fuga à escolaridade obrigatória, ao abandono precoce e ao absentismo sistemático;
III – Desenvolver estudos e propor medidas que sustentem a diversificação das estratégias e de métodos educativos para promover, de forma diferenciada, o sucesso escolar;
IV – Participar em ações destinadas a informar e sensibilizar os pais e a comunidade relativamente problemática das opções escolares e profissionais, bem como em ações e medidas de reforço da ligação escola-comunidade;
V – Propor medidas de inovação e de fomento da qualidade da gestão das condições e do ambiente educativo;
VI – Participar na concepção, acompanhamento e avaliação dos projetos educativos;
VII – Participar em experiências pedagógicas, bem como em projetos de investigação e em ações de formação dos órgãos de administração e gestão das escolas, do pessoal docente e do pessoal não docente, com especial incidência em modalidades de formação centradas na escola;
VIII – Colaborar no âmbito da sua especialidade, na organização e promoção de ações de avaliação e apoio aos alunos com necessidades educativas especiais;
IX – Desenvolver e contribuir para a realização do trabalho burocrático da secretaria da unidade escolar ou na Secretaria Municipal de Educação;
X – Atividades correlatadas ao técnico de educação.
§ 2º O período de manutenção da readaptação é de 27/12/2019 a 17/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir 27/12/2019.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2020.

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 62/2020

Publicação Nº 2313672

PORTARIA nº 62 de 15 de janeiro de 2020
Concede ao(a) servidor(a) Gratificação de Apoio ao Filho Deficiente, nos termos do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) ANGELICA CLAUDETE SILVANO DE SOUZA, brasileiro(a), detentor(a) do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V – SERVENTE, inscrito(a) na matrícula funcional nº 13133 a Gratificação de Apoio ao Filho Deficiente nos termos do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011.
Parágrafo único. O valor fixado para a Gratificação concedida nos termos do caput deste artigo corresponde a 50% (cinqüenta por cento) do valor fixado para o piso mínimo dos servidores públicos municipal, observada a aplicação do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 09/02/2020.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2020.

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 63/2020

Publicação Nº 2313673

PORTARIA nº 63 de 15 de janeiro de 2020
Concede Horário Especial ao (a) servidor (a) nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 47/2012, regulamentado pelo Decreto nº 151/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Horário Especial, ao (a) servidor (a) ANGÉLICA CLAUDETE SILVANO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V - SERVENTE, com carga horária de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 47/2012, regulamentado pelo Decreto nº 151/2015.

Art. 2º O (a) servidor (a) terá sua jornada de trabalho fixada em 20 horas semanal no período de 09/02/2020 a 06/02/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 09/02/2020.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2020.

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO Nº 02 EDITAL 09/2019

Publicação Nº 2313436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 02 – Edital 09/2019 CMDCA

A Secretaria Municipal de Administração, **no uso das atribuições**, CONVOCA **o candidato aprovado para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar conforme Ata Geral de Votação e Apuração do Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2020/2024, abaixo relacionado para comparecer** na Rua: Praça Nereu Ramos, 90 – Bairro: Centro – Biguaçu -SC, até o dia **24/01/2020**, munidos da Carteira de Identidade e CPF (originais) para dar início ao processo de sua admissão.

O COMPARECIMENTO PESSOAL DO CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO É INDISPENSÁVEL, NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO SERÁ TIDO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA.

Biguaçu, 15 de janeiro 2020.

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR – 40HS

06 – PRISCILA CARMINATTI DA SILVA

Rua: Praça Nereu Ramos, nº 90,
Bairro: Centro – Biguaçu – CEP 88160-000
Telefone (48) 3094-4100

Câmara Municipal

ERRATA - PORTARIA DE EXONERAÇÃO 018/2020 - ARLINDO

Publicação Nº 2313693

PORTARIA Nº 018/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir de 07 de Janeiro de 2020, o Sr. Arlindo Jose Adriano Filho, do cargo em comissão de Assessoria Parlamentar – Nível I do vereador Manoel Airton Pereira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2020.

Biguaçu/SC, 06 de Janeiro de 2020.

Vereador Nei Cláudio da Cunha
Presidente

ERRATA - PORTARIA DE EXONERAÇÃO 041/2020 - CLAUDIA

Publicação Nº 2312666

PORTARIA Nº 041/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir de 14 de Janeiro de 2020, a Sra. Claudia Regina Campos Mendes, do cargo em comissão de Assessoria Parlamentar – Nível II da vereadora Magali Eliane Prazeres Pereira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2020.

Biguaçu/SC, 13 de Janeiro de 2020.

Vereador Nei Cláudio da Cunha
Presidente

PORTARIA DE EXONERAÇÃO 045/2020 - GUSTAVO

Publicação Nº 2312805

PORTARIA Nº 045/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir de 15 de Janeiro de 2020, o Sr. Gustavo dos Santos do cargo em comissão de Diretor Contábil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2020.

Biguaçu/SC, 14 de Janeiro de 2020.

Vereador Nei Cláudio da Cunha
Presidente

PORTARIA DE EXONERAÇÃO 047/2020 - MARCOS

Publicação Nº 2312814

PORTARIA Nº 047/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir de 15 de Janeiro de 2020, o Sr. Marcos Aurélio Ferreira do cargo em comissão de Assessor de Almoxarifado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2020.

Biguaçu/SC, 15 de Janeiro de 2020.

Vereador Nei Cláudio da Cunha
Presidente

PORTARIA DE EXONERAÇÃO 053/2020 - ELVIS

Publicação Nº 2313695

PORTARIA Nº 053/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir de 16 de Janeiro de 2020, o Sr. Elvis Jose Souza, do cargo em comissão de Assessoria Parlamentar – Nível I do vereador Fernando Duarte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu/SC, 15 de Janeiro de 2020.

Vereador Nei Cláudio da Cunha
Presidente

PORTARIA DE EXONERAÇÃO 054/2020 - REGINALDO

Publicação Nº 2313709

PORTARIA Nº 054/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir de 16 de Janeiro de 2020, o Sr. Reginaldo Araújo, do cargo em comissão de Assessoria Parlamentar – Nível II do vereador Fernando Duarte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu/SC, 15 de Janeiro de 2020.

Vereador Nei Cláudio da Cunha
Presidente

PORTARIA DE FÉRIAS 039/2020 - VERGINIO

Publicação Nº 2310224

PORTARIA Nº 039/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no

Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Verginio Rafael Ceron, ocupante do cargo comissionado de Assessoria Parlamentar - Nível I no gabinete do Vereador Ângelo Ramos Vieira , por 15 (quinze) dias. Início em 16/01/2020 e término em 31/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu/SC, 13 de Janeiro de 2020.

Vereador Nei Cláudio da Cunha
Presidente

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 046/2020 - DJEYLIN

Publicação Nº 2312813

PORTARIA Nº 046/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 15 de janeiro de 2020, a Sra. Djeylin Kreff Kuhlmann, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Parlamentar – Nível I do vereador Nei Claudio da Cunha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2020.

Biguaçu/SC, 15 de Janeiro de 2020.

Vereador Nei Cláudio da Cunha
Presidente

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 048/2020 - MARCIO DUARTE

Publicação Nº 2312815

PORTARIA Nº 048/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 16 de janeiro de 2020, o Sr. Marcio Duarte, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Almoxarifado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu/SC, 15 de Janeiro de 2020.

Vereador Nei Cláudio da Cunha
Presidente

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 049/2020 - MARCOS

Publicação Nº 2312817

PORTARIA Nº 049/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 16 de janeiro de 2020, o Sr. Marcos Aurélio Ferreira, para exercer o cargo em comissão de Assessor de

Comunicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu/SC, 15 de Janeiro de 2020.

Vereador Nei Cláudio da Cunha
Presidente

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 050/2020 - JOÃO

Publicação Nº 2312829

PORTARIA Nº 050/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 16 de janeiro de 2020, o Sr João Paulo Borba, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Parlamentar – Nível II do vereador Manoel Airton Pereira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu/SC, 15 de Janeiro de 2020.

Vereador Nei Cláudio da Cunha
Presidente

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 051/2020 - SAMANTHA

Publicação Nº 2312831

PORTARIA Nº 051/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 16 de janeiro de 2020, a Sra. Samantha Raissa Coutinho, para exercer o cargo em comissão de Diretor Contábil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu/SC, 15 de Janeiro de 2020.

Vereador Nei Cláudio da Cunha
Presidente

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 052/2020 - ANDRE

Publicação Nº 2313256

PORTARIA Nº 052/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 15 de janeiro de 2020, o Sr. Andre Gonçalves Goulart, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Parlamentar – Nível II do vereador Elson João da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu/SC, 15 de Janeiro de 2020.

Vereador Nei Cláudio da Cunha
Presidente

Blumenau

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06-2252/2019 - SAMAE

Publicação Nº 2313701

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ 83 779 462/0001-86
Rua Bahia, 1530 • Blumenau • SC • CEP 89031-001 Fone (47) 3331 8400
www.samae.com.br

NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL 06-2252/2019.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano, pelo período de 01 (um) ano, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. - SAMAE. ENTREGA ENVELOPES: dia 13 de fevereiro de 2020, até às 08:30 horas, ABERTURA ENVELOPES: dia 13 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas. EDITAL COMPLETO: sem custas site oficial do município (www.blumenau.sc.gov.br) e/ou (www.samae.com.br) e/ou via e-mail joaobremer@samae.com.br e/ou marcelofileti@samae.com.br Contatos (47) 3331-8421 – 3331-8422. Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e nº 7.732/04, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.

Blumenau (SC), 09/01/2019.
Andre Espezim
Diretor Presidente

POLÍTICA DA QUALIDADE: Satisfazer as necessidades dos clientes quanto à qualidade e regularidade no fornecimento de água e serviços, visando a melhoria contínua.

Bom Jardim da Serra

Prefeitura

ATO - 002 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Publicação Nº 2313062

ATO N° 002/2020
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
DO EDITAL N° 004/2019 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Senhor Serginho Rodrigues de Oliveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão municipal, torna público o que segue:

1. Divulga-se a Classificação Preliminar dos candidatos aprovados, no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2019, constante do anexo I deste ato, em ordem decrescente de nota final.
2. Não houve recursos em relação a homologação das inscrições dos candidatos
3. A inscrição nº 011 teve a pontuação anulada por entregar a ficha de inscrição com o campo "pontuação do candidato" preenchido, não obedecendo a observação nº 01 "Obs1: A pontuação do candidato será preenchida apenas pela comissão após reunião de deliberação. Caso o candidato a preencha terá a pontuação anulada."
4. Os recursos contra a Classificação Preliminar poderão ser interpostos no dia 16 de janeiro de 2020, conforme edital.
5. A homologação do resultado parcial se dará através de ato oficial emitido pelo município.

Bom Jardim da Serra – SC, 15 de janeiro de 2020.

Serginho Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal
ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
LEGENDA:
A = Pontuação por Formação Profissional Pós-Graduação (lato sensu)
B = Pontuação por Formação Profissional Pós-Graduação (stricto sensu) Mestrado
C = Pontuação por Formação Profissional Pós-Graduação (stricto sensu) Doutorado
D = Pontuação por Experiência Profissional Advocacia Pública
E =Pontuação por Experiência Profissional Atuando como Advogado
PA= Pontuação Anulada

Cargo: Enfermeiro Padrão

Posição	N° Insc.	Data Nasc.	Candidato	A	B	C	D	E	Nota Final
1°	008	01/08/1957	LUIZ CARLOS GOULART DA SILVA	2,0	-	-	8,0	10,0	20
2°	003	23/07/1960	EUGÊNIO SALOMÃO RICHARD CÂMARA	2,0	-	-	2,0	10,0	14
3°	016	25/04/1978	EVANDRO HASCKEL RODRIGUES	2,0	-	-	5,0	6,0	13
4°	014	03/05/1980	DIOGO ZOMER	2,0	-	-	-	10,0	12
5°	009	17/05/1954	ALDO PROENÇA PADILHA	2,0	-	-	-	6,0	8
6°	012	03/08/1985	JULIANE CRISTINA SANTOS DA SILVA	2,0	-	-	-	4,0	6
7°	004	21/04/1977	PATRICIA DANIELA ADRIANO	2,0	-	-	-	3,0	5
8°	005	24/08/1991	LETÍCIA ROSSI RIGHETTO	2,0	-	-	-	3,0	5
9°	002	04/04/1990	LILIAN BIOLO NUNES	2,0	-	-	-	2,0	4
10°	006	09/11/1980	CARINA DOS SANTOS DE CAMPOS	2,0	-	-	-	1,0	3

11°	015	17/12/1983	ANTONIO CEZAR LUCIANO BONALDO	-	-	-	-	3,0	3
12°	001	19/06/1989	JULIANE PINHEIRO DA SILVA	2,0	-	-	-	1,0	3
13°	013	09/02/1992	RANIER CASSETTARI FONTANELLA	-	-	-	-	1,0	1

-	011	19/04/1990	FERNANDO GONÇALVES DINIZ	PA- Pontuação anulada

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

Publicação Nº 2313418

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 57/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2020
O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu
Prefeito Municipal em Exercício Sr. Elmer Zimmermann, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 10:00 horas do dia 28 de janeiro de 2020, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial tendo como objeto a contratação de profissionais habilitados para exercer a função de instrutores de aulas de patinação, acordeon e ginastica laboral para atividades e projetos do departamento da cultura para o exercício de 2020.
O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto ao setor de Licitações do Município, sita a Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: licitacao@bomjesusdooeste.sc.gov.br ou pelo site www.bomjesusdooeste.sc.gov.br.

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 16 de janeiro de 2020.
Elmer Zimmermann
Prefeito Municipal em Exercício

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

Publicação Nº 2313415

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2020
O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu
Prefeito Municipal em Exercício Sr. Elmer Zimmermann, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 28 de janeiro de 2020, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial tendo como objeto a contratação de serviços de arbitragem para campeonato de futebol de salão, futebol de campo, futebol suíço e demais modalidades para o exercício de 2020.
O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto ao setor de Licitações do Município, sita a Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: licitacao@bomjesusdooeste.sc.gov.br ou pelo site www.bomjesusdooeste.sc.gov.br.

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 16 de janeiro de 2020.
Elmer Zimmermann
Prefeito Municipal em Exercício

Bom Retiro

Prefeitura

187.01.20 - P. FÉRIAS JOSE A. MELO

Publicação Nº 2312681

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 187/20 de 15.01.20
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 68 e 69 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Dispor sobre a concessão dos 09 (nove) dias de férias regulamentares restantes, correspondente ao período de 2018 (Dois Mil e Dezoito) a 2019 (Dois Mil Dezenove) ao funcionário José Antônio de Melo, ocupante do cargo de Médico - Padrão 1 – Nível 11, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Bairro Centro, para gozá-las a contar do dia 13 de janeiro com término no dia 21 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de janeiro de 2020.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

188.01.20 - P. FÉRIAS FABIANA ROSSI

Publicação Nº 2312683

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 188/20 de 15.01.20
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 68 e 69 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao período de 2018 (Dois Mil e Dezoito) a 2019 (Dois Mil Dezenove) a funcionária Fabiana Rossi, Ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário – Padrão I - Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício no Fundo Municipal de Saúde – Programa Saúde Bucal, para gozá-las a contar do dia 13 de janeiro com término no dia 11 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de janeiro de 2020.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

MINUTA CHAMADA PÚBLICA 01/2020

Publicação Nº 2313530

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE BOM RETIRO

CHAMADA PÚBLICA
EDITAL nº 001/2020

FIA 2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bom Retiro/SC no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 2280/2015 de 23.06.15 e considerando a IN-TC 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e a Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o lançamento do presente chamamento público e convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Organizações Governamentais, inscritas neste Conselho, a apresentarem projetos que tenham por objeto a execução de projeto voltado à promoção, à proteção e à defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, através do FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Bom Retiro, para firmar parceria por meio de Termo de Fomento nos termos e condições estabelecidas neste edital. As entidades interessadas em participar do processo de seleção deverão protocolar por ofício seus projetos na sede do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Bom Retiro, sito à Av. Major Generoso, Centro, Bom Retiro/SC, no horário das 08h00min às 12h00min das 13h00min às 17h00min, no período de 20 a 28 de fevereiro de 2020. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social Fone/Fax: (049) 32770074. Edital disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 15 de janeiro de 2020.

Katharine Fernandes de Brida

Presidente do Conselho

Braço do Trombudo

Prefeitura

PORTARIA Nº 006/2020

Publicação Nº 2312789

PORTARIA Nº 006/2020

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito em Exercício do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99, e Lei Complementar nº 107/2012 de 11.04.2012.
RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora CLEUSA SCHMUELLER JEREMIAS, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, nomeada pela Portaria 066/2019, a partir de 14.01.2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 14 de Janeiro de 2020.

Vilberto Muller Schovinder
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Botijão de gás para carga de 13 kg vazia. (21449)	UND	I. TRAPP & CIA LTDA (7649)	LIQUIGAS	0	148,3822	1
2	Recarga de gás (GLP) para botijões de 13kg (8546)	UND	I. TRAPP & CIA LTDA (7649)	LIQUIGAS	0	72,2127	1
3	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavável e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros, acondicionadas em embalagem de papelão identificadas. (21436)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	BELLA DONA	0	4,9888	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	SEQUINEL	0	4,9741	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	sequinel	0	5,0779	3
4	Álcool líquido - volume 46,2% - Frasco de 1 litro. conforme exigencias do INMETRO (11874)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	FLOPS	0	4,9295	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	FLOPS	0	4,9742	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	araucaria	0	5,0115	3
5	Álcool em gel, etílico hidratado 70° INPM, neutro, embalagem de 500 ml, ideal para limpeza em geral. Conforme exigências do INMETRO (14747)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	FLOPS	0	5,9922	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	FLOPS	0	6,0536	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	da ilha	0	6,1030	3
6	Papel higiênico rolão, macio, resistente, branco luxo - rolos com 300mt (7725)	RL	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	QUALILUX	0	6,9564	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	TUBARÃO	0	7,0390	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	qualilux	0	7,0996	3
7	Papel higiênico, cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 60 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 8 rolos. (9674)	PCT	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	FOFINHO	0	9,0916	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	FOFINHO	0	9,1977	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	qualilux	0	9,2826	3
8	Papel toalha para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma. (9675)	PCT	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	SORELLA	0	4,3785	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	STYLUS	0	4,4111	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	sorella	0	4,4515	3
9	Cera Liquida auto brilho, incolor, frasco com 750 ml. (12547)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	GIRANDO SOI	0	8,5406	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	GIRANDO SOI	0	8,6345	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	andreia	0	8,7226	3
10	Cera líquida auto-brilho vermelha (750ml) (8549)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	GIRANDO SOI	0	8,5406	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	GIRANDO SOI	0	8,6345	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	andreia	0	8,7226	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
11	Cera em Pasta vermelha, lata de 400 gramas (14750)	LAT	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	ANDREIA	0	13,1356	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	GIRANDO SOl	0	13,2803	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	adreia	0	13,4398	3
12	Saponáceo em liquido cremoso concentrado 300 ml. - especificação: limpador concentrado em liquido cremoso. Campo de aplicação: utilizado para a limpeza de superfícies esmaltadas, cromados, aço inox, porcelanas e louças, sem causar riscos. Composição química: tensoativos, abrasivos, conservantes, perfumes e água. Embalagem; frascos com 300 ml, rótulo contendo identificação com procedência, data de fabricação, validade, lote, precauções de uso, composição química e técnico responsável. (9677)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	PRATIK	0	5,2149	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	PRATIK	0	5,2558	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ultra class	0	5,3057	3
13	Escova dental infantil com cerdas de nylon macia com cabo reto de polipropileno. (9678)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	BITUFO	0	3,2864	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	DENTIL	0	3,0972	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	dentil	0	3,1227	3
14	Creme dental infantil com flúor ativo, peso liq. 50 gramas a unidade. (12550)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	TRALALA	0	4,5655	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	DENTIL	0	4,3173	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	dentil	0	5,9701	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
15	Saco plástico descartável 8kg, 35X50cm, transparente, específico para acondicionamento e congelamento de alimentos. Embalagem com 100 unidades, de 1º qualidade. (21437)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	BOMPACK	0	9,2490	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	MEGAMIL	0	8,9161	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	mega mil	0	9,0643	3
16	Saco plástico descartável 5kg, 28X42cm, transparente, específico para acondicionamento e congelamento de alimentos. Embalagem com 100 unidades, de 1º qualidade. (21438)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	BOMPACK	0	6,2382	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	MEGAMIL	0	6,2882	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	mega mil	0	6,3592	3
17	Lustra Móveis em frasco de 200 ml, com fragrância agradável. Composição química mínima: cera de carnaúba, ceras naturais, silicone, solvente e perfume, aplicação móveis e superfícies. (12552)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	PRATIK	0	8,4914	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	PRATIK	0	8,5876	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ypê	0	8,6751	3
18	OLEO DE PEROBA (200 ML) (1608)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	PEROBA	0	11,5416	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	PEROBA	0	10,9809	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	peroba	0	11,0860	3
19	Pano Multiuso, pacote com 05 unidades. (12554)	PCT	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	BOMPACK	0	8,0093	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	BOMPACK	0	8,1183	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	bom pack	0	8,1816	3
20	Esponja de limpeza, multiuso, dupla face, pacote contendo 1und. 110mmx75mmx20mm, pacote da embalagem fechada, produto que garante alta durabilidade e limpeza. (12555)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	BETTANIN	0	2,2335	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	BRILHUS	0	2,2056	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	brilhus	0	2,2495	3
21	Esponja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensilio de alumínio, pacote com 08 unidades (12556)	PCT	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	INOVE	0	1,5546	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	INOVE	0	1,5017	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	assolan	0	1,5566	3
22	Limpa vidros, tubos de 500 ml (16814)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	PRATIK	0	5,8348	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	PRATIK	0	5,8189	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	pratik	0	5,9416	3
23	Saco plástico para lixo, biodegradável, capacidade 100 litros, pacote com 25 unidades, 75x105cm. Composição: Material sintético e reciclável, pigmentos e aditivos biodegradável. De 1º qualidade. (21439)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	PEGA LIXO	0	16,2055	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	MEGAMIL	0	16,4244	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	bom pack	0	16,5910	3
24	Saco plástico para lixo, biodegradável, capacidade 50 litros, pacote com 50 unidades, 63x80cm. Composição: Material sintético e reciclável, pigmentos e aditivos biodegradável. De 1º qualidade. (21440)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	PEGA LIXO	0	12,8896	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	bom pack	0	12,7564	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	BOMPACK	0	13,0457	3
25	Saco plástico para lixo, biodegradável capacidade 30 litros, pacote com 50 unidades, 59x62cm. Composição: Material sintético e reciclável, pigmentos e aditivos biodegradável. De 1º qualidade. (12560)	PCT	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	PEGA LIXO	0	11,5810	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	BOMPACK	0	11,7317	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	bom pack	0	11,8453	3
26	Saco plástico para lixo, biodegradável, capacidade 15 litros, pacote com 50 unidades composição: 39 cm x 58 cm. Material sintético e reciclável. Pigmentos e aditivos biodegradáveis . De 1º qualidade. (16820)	PCT	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	PEGA LIXO	0	8,8751	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	BOMPACK	0	8,9630	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	embrast	0	9,0643	3
27	Sabão em pó, caixa de 1kg , para roupas brancas e coloridas, de primeira linha. (12561)	CX	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	CLASS	0	7,0745	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	GIRANDO SOI	0	7,1329	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ultra class	0	7,2135	3
28	Desodorante sanitário tipo pedra sanitária, perfumado - odores variados, embalados em celofane à prova de vazamento, com no mínimo 30g, com ação bactericida e aromatizante e suporte plástico. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. (12562)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	SANY	0	1,6924	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	SANY	0	1,6894	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	brilholac	0	1,6990	3
29	Detergente liquido, antibacteriano, testado dermatologicamente, que contém tensoativo biodegradável, 500 ml. (12563)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	GIRANDO SOI	0	1,7809	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	SEQUINEL	0	1,7832	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	supema	0	1,7844	3
30	Rodo de borracha, borracha com EVA duplo de 1,5mm, com acabamento de metal resistente, de 40 cm, com cabo, de primeira qualidade. (21441)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	NOBRE	0	17,8487	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	HARACEM	0	16,9875	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	bom pack	0	17,1699	3
31	Rodo de borracha, borracha com EVA duplo de 1,5 mm, com acabamento de metal resistente, comprimento do rodo de 60 cm, com cabo de 1º qualidade (14760)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	NOBRE	0	20,1117	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	HARACEM	0	19,1462	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	bom pack	0	19,3530	3
32	Fósforo, confeccionado em madeira de 1º qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionados em caixas resistentes contento aproximadamente 40 palitos. (16813)	CX	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	FIAT LUX	0	3,1584	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	fiat lux	0	2,9993	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	FIAT LUX	0	3,0033	3
33	Vassoura de palha, material de cerdas palha avermelhadas, cabo madeira, comprimento das cerdas de 40 a 50 cm, vassoura bem firme e forte, na palha amarrada 3 vezes com arrame a cada 3cm e na parte superior e amarrado com barbante com 3 camadas, para uso de limpeza em geral. De 1º qualidade. (15063)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	HARACEM	0	23,2997	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	HARACEM	0	23,5573	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	haracem	0	23,8709	3
34	Limpador desengordurante concentrado spray 500 ml. (12569)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	PRATIK	0	8,3143	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	PRATIK	0	7,8837	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	pratik	0	7,9728	3
35	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda, franco de 2lt. (12570)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	BELLA DONA	0	5,6675	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	SEQUINEL	0	5,7251	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	sequinel	0	5,7708	3
36	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, de tubo com 2 litros de 1º qualidade. (15064)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	SUPREMA	0	5,3526	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	SEQUINEL	0	5,3497	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	sequinel	0	5,4481	3
37	Sabão em barra glicerinado, neutro - Pacote de 1kg com 5 unidades de 200 g cada. (9701)	PCT	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	GIRANDO SOI	0	8,2061	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	ZAVASKI	0	8,3061	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	zavaski	0	8,3809	3
38	Filtro coador de papel, para café, de 1° qualidade, tamanho n°103, em caixas com 30 unidades. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior 60 (sessenta) dias, contatos retroativamente da data de entrega do produto. (12573)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	3 CORAÇÕES	0	3,4635	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	BRIGGITA	0	3,4726	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	iguaçu	0	3,5118	3
39	Toalhas de papel interfolhadas, pacote com 1000 folhas nos tamanhos 22,5 x 20,5 cm com 02 dobras, branco, extra luxo. De 1º qualidade. (12574)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	QUALILUX	0	8,2749	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	QUALILUX	0	8,3530	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	qualilux	0	8,4473	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
40	Sabonete líquido com hidratante e glicerina nas fragrâncias erva-doce, chá verde e tangerina com chá verde - frasco de 5 lt (7726)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	BELLA DONA	0	29,5870	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	PRATIK	0	29,7516	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	dunamis	0	30,3155	3
41	Desodorizador ambiental em aerosol, sem CFC, essências suaves, efeito neutralizante, frasco de 400ml. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. (9705)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	ULTRA FRESH	0	11,6400	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	WAIR WICK	0	11,7317	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	bom ar	0	12,2819	3
42	Copo descartável estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de 1º qualidade, com capacidade para 180 ml, que atende a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes de 100 unidades. (16812)	PCT	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	MINAPLAST	0	4,1817	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	COPOSUL	0	4,2234	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	total plast	0	4,2521	3
43	Esfregão de aço. (9707)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	GAUCHITO	0	2,6173	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	INOVE	0	2,6279	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	zavaski	0	2,6386	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
44	Lenço umedecido, refil, testado dermatologicamente, pacote com 400 unidades. (12578)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	MUNDO MÁGI	0	14,3655	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	ANGINHO	0	14,5473	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	anjinho	0	14,7022	3
45	Pano para limpeza para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1º qualidade. Medidas mínima de 42cmx65cm. (12579)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	MARTINS	0	4,0145	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	martins	0	4,0357	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	martins	0	4,0813	3
46	Sabonete sólido, branco, infantil, 60 gramas. (12580)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	123 BABY	0	2,4598	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	suave	0	2,4402	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ypê	0	2,4867	3
47	Vassoura de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica. (9711)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	HARACEM	0	10,8430	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	haracem	0	10,9340	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	bom pack	0	11,0860	3
48	Prendedor de roupa de plástico, pacote com 12 unidades. (9712)	PCT	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	BOMPACK	0	3,4241	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	gotalimpa	0	3,4726	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	zavaski	0	3,4739	3
49	Luva de borrachade borracha tamanho médio médio para limpeza, resistente, colorida, anti derrapante na face externa, moldada anatomaticamente, com forração antialérgica. De 1º qualidade. (12583)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	BOMPACK	0	4,4277	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	bompack	0	4,4581	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	bom pack	0	4,4989	3
50	Pá de lixo uso domestica em plástico se prende ao cabo de vassoura, com acabamento de perfil em borracha recolhendo melhor a sujeira, 25x30cm. (12584)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	HARACEM	0	12,9978	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	haracem	0	12,3418	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	bom pack	0	12,4907	3
51	Limpa fornos, 500 ml, removendo a gordura incrustada sem raspar, com aplicador interno, contendo soda caustica como elemento (14746)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	UAU	0	23,4965	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	byts	0	22,3841	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	pratik	0	22,6180	3
52	Pano de prato, 100% algodão. Medidas 45x70cm. Com bainha, de 1º qualidade. (12587)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	MARTINS	0	3,5717	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	martins	0	3,5664	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	martins	0	3,6257	3
53	Balde plástico polipropileno 20 litros com alça de metal, resistente, de 1ª qualidade. (21442)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	ARQPLAST	0	10,7741	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	haracem	0	10,8870	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	aqui plast	0	11,0100	3
54	Balde de plástico com alça de metal, capacidade de 10 litros, resistente, de 1ª qualidade. (21443)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	ARQPLAST	0	8,4225	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	haracem	0	8,5407	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	arqui plast	0	8,5992	3
55	Luva de procedimentos, descartável, não estéril - tamanho médio; em látex natural. Caixa com 100 unidades.Complemento: textura uniforme, espessura média de 0,16 milímetros e comprimento mínimo de 25 centímetros, ambidestra,boa elasticidade, resistente ao calçar, lubrificada com pó bio-absorvível, confortável e anatômica com empunhadura justa. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. (12589)	CX	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	BOMPACK	0	19,3639	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	bompack	0	18,3953	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	bom pack	0	18,6316	3
56	Bota de borracha branca nos n.º 35, n.º 36 n.º 37, n.º 38, n.º 39, n.º 40, n.º 41, cano longo, especificações técnica, calçado de segurança, tipo bota, cano longo, cabedal em pvc, na cor branca, entressola de borracha, sem biqueira, forro sintético, alma de borracha, solado em poliuretano mono densidade, antiderrapante, palmilha lavável, antibacteriana, antimicrobiana; sem cadarço; sem gravação. (15066)	PAR	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	SETE LEGUAS	0	50,8598	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	innpro	0	48,4285	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	7lego	0	49,0136	3
57	Toalha de banho em cor escura no mínimo 70x130cm, macia, 100% algodão. (21444)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	MARTINS	0	19,6001	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	malu	0	19,8970	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	martins	0	20,0743	3
58	Super rodo absorvente, com alavanca de plástico altamente resistente de formato anatômico. Duplo rolete de torção para espremer o refil. Base de plástico altamente resistente. Cabo inteiro em aço Inox e encaixe com 2 pinos. Espuma do refil feita à base de álcool polivinílico (PVA) de baixa micra com 28cm largura e capacidade de absorver até 500ml de água. (12596)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	NOBRE	0	37,3897	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	bompack	0	35,9460	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	bom pack	0	36,3995	3
59	Refil para Super rodo absorvente em espuma feita à base de álcool polivinílico (PVA) de baixa micra com 28 cm largura e capacidade de absorver até 500ml de água. (12597)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	NOBRE	0	13,5488	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	nobre	0	13,7026	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	bom pack	0	13,8574	3
60	Escova sanitária de plástico, para banheiro, resistente, com suporte, cores diversas, altura 35 cm, profundidade 12,30 cm, largura 14 cm. (21445)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	ARQPLAST	0	10,6069	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	bompack	0	10,6993	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	bom pack	0	10,8392	3
61	Mop pó completo (armação, cabo e o refil) de 40 cm. sendo em fios 100% acrílicos e parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Resistente ao encolhimento sua fixação é através do encaixe na armação de aço galvanizado. (21446)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	NOBRE	0	44,7200	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	bompack	0	42,6096	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	bom pack	0	43,0909	3
62	Refil para Mop Pó de 40cm, sendo em fios 100% acrílicos e parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Resistente ao encolhimento sua fixação é através do encaixe na armação de aço galvanizado. (8545)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	NOBRE	0	23,6047	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	bompack	0	22,4780	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	bom pack	0	22,7224	3
63	Mop pop completo (armação, cabo e o refil) de 80 cm) (16817)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	NOBRE	0	81,7752	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	bompack	0	77,9924	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	bom pack	0	78,8355	3
64	Refil para Mop Pó de 80cm, sendo em fios 100% acrílicos e parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Resistente ao encolhimento sua fixação é através do encaixe na armação de aço galvaniza. (16819)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	NOBRE	0	26,6254	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	bompack	0	25,3687	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	bom pack	0	25,6363	3
65	Escova de chão, 26 x 5 x 3,5 cm, cerdas de P.E.T. 0,50 mm, onduladas. Cabo de madeira plastificado. Para escovar tapetes e calçadas (14756)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	HARACEM	0	5,1362	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	haracem	0	4,8804	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	bom pack	0	4,9071	3
66	Papel Alumínio, contendo um rolo de 45 cm x 7,5 metros (14765)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	BOMPACK	0	5,1952	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	bompack	0	5,2558	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	bom pack	0	5,2867	3
67	Escova de nylon multiuso. Formato ergnômico e texturizado para não escorregar da mão durante o uso. Ideal para limpeza de roupas.Suporte plástico e cerdas sintéticas. (15067)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	HARACEM	0	9,1802	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	hracem	0	9,2915	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	bom pack	0	9,3775	3
68	alvejante sem cloro, princípio ativo, tensoativo, estabilizante, sequestrante, perfume, corante e água. Embalagem com 2 litros. (15068)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	BELLA DONA	0	9,9771	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	sequinel	0	10,0893	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	sequinel	0	10,1938	3
69	Desentupidor em borracha para vaso sanitário, resistente, durável e prático. (15069)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	HARACEM	0	12,6830	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	MALU	0	12,0602	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	bom pack	0	12,1870	3
70	Concentrado anti mofo, embalagem contendo um 1 litro. Excelente para a limpeza em forros. (15070)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	DUNAMIS	0	10,0755	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	MAZZAROLO	0	10,1831	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	pratik	0	10,2982	3
71	Copo térmico isopor branco 180 ml pct c/25 unid. (14741)	PCT	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	DART	0	5,1755	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	COPOBRAS	0	5,1620	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	dart	0	5,2677	3
72	Coador de café em flanela 100% algodão, arame de aço galvanizado com cabo de madeira de 150mm de diâmetro. (7735)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	ZALEANA	0	3,1880	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	MARTINS	0	3,1910	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	zaleana	0	3,2271	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
73	Coador de café em flanela 100% algodão, arame de aço galvanizado com cabo de madeira de 90mm de diâmetro. (7736)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	ZALEANA	0	2,2040	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	MARTINS	0	2,2056	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	zaleana	0	2,2210	3
74	Mini aparelho plástico de aplicação manual para desodorizador de ambiente com mini aerosol spray de 12ml. (7741)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	DOM LINE	0	13,0077	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	GLADE	0	12,3887	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	bom pack	0	12,5002	3
75	Refil de 12ml para Mini aparelho plástico de aplicação manual para desodorizador de ambiente. Nas fragrâncias: alegria de infância, toque de frescor, lavanda, flores do campo, brisa fresca. (7742)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	DOM LINE	0	7,8814	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	GLADE	0	7,5083	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	bom pack	0	7,5552	3
76	Aparelho odorizador de ambiente automático com três ajustes de tempo de liberação de fragrância (9, 18 e 36min) podendo ser desligado quando desejar, funcionamento a pilha. Acompanha 2 pilhas AA + um refil aerosol de 250ml nas fragrâncias lavanda e citrus. (7743)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	GLADE	0	49,1970	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	GLADE	0	48,6631	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	bom pack	0	49,2034	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
77	Refil de 250ml para Aparelho odorizador de ambiente automático. Nas fragrâncias: lavanda e citrus (7744)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	GLADE	0	34,8314	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	GLADE	0	35,3359	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	bom pack	0	35,6971	3
78	Touca descartável, branca, tamanho único, pacote com 100 unidades, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido) para uso em refeitórios (14754)	CX	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	BOMPACK	0	13,3422	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	TALGE	0	13,5149	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	bom pack	0	13,6486	3
79	Rodo passa cera, espuma de alta densidade, colada em base de plástico com cabo de madeira plastificado, ideal para passar cera e lavar pequenas áreas como pisos e paredes (14757)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	HARACEM	0	11,3547	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	HARACEM	0	11,4502	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	bom pack	0	11,6080	3
80	Bacia de Plástico reforçada, plástico resistente, redonda de 6 litros (14761)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	ARQPLAST	0	8,7767	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	ARQUIPLAST	0	8,8692	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	arqui plast	0	8,9409	3
81	Bacia de plástico reforçada, plástico resistente, redonda de 3,9 litros (14762)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	ARQPLAST	0	7,0647	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	ARQUIPLAST	0	7,1329	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	arqui plast	0	7,2040	3
82	Prato de papelão descartável, tamanho nº 03 com 17 cm , pacote com 10 unidades (21447)	PCT	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	BOMPACK	0	5,0083	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	SABRINA	0	4,7396	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	bom pack	0	4,7837	3
83	Filme de Poliéster para assar em churrasqueira, microondas e forno convencional,rolo 60 cm x 5 metros (14772)	RL	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	BOMPACK	0	4,7918	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	BOMPACK	0	4,5519	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	bom pack	0	4,5749	3
84	Guardanapo de papel branco de mesa 33x33 cm,pct com 50 unds. (16816)	PCT	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	SORELLA	0	2,7944	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	DALMATA	0	2,8156	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	bour bon	0	2,8284	3
85	Prato plástico descartável 21 cm, com 10 unidades. (16818)	PCT	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	BOMPACK	0	2,4992	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	bom pack	0	2,5247	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	BOMPACK	0	2,5340	3
86	Lixeira plástica 15 litros com tampa e pedal, basculante (16821)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	ARQPLAST	0	27,2354	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	ARQUIPLAST	0	27,5930	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	arqui plast	0	27,9047	3
87	Lixeira plástica, 30 litros com tampa basculante. (21448)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	ARQPLAST	0	67,5179	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	ARQUIPLAST	0	68,5038	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	arqui plast	0	69,2397	3
88	Lixeira plástica com tampa basculante 50 litros. (10876)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	ARQPLAST	0	40,2529	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	ARQUIPLAST	0	40,8264	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	aqui plast	0	41,2686	3
89	varal de chão com abas 1,50 cm em aço branco. (16824)	UND	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	MOR	0	88,5545	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	MAXEB	0	84,4683	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	mor	0	85,3751	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
92	Feijão preto, unidades limpas e frescas sem perfurações e presença de insetos, e de bom cozimento. (14985)	KG	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	RIO BELO	0	4,1111	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	rio belo	0	4,1383	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	SANTO DIA	0	4,1925	3
93	Feijão vermelho, unidades limpas e frescas sem perfurações e presença de insetos, e de bom cozimento. (14986)	KG	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	CALDAO	0	6,0711	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	rio belo	0	6,0642	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	SANTO DIA	0	6,1224	3
97	Queijo tipo mussarela, isento de bolor e mau aspecto de conservação. Embalagem de 1Kg a 2Kg, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/SIF. Validade mínima de 30 dias da data de entrega. (23700)	KG	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	ODILON	0	26,7812	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	odilon	0	26,8811	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	HOLANDES	0	26,9702	3
98	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, embalagem Tetra Pack de 1 litro, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. (13394)	LT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	TERRA VIVA	0	2,6928	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	languiru	0	2,6930	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	PIRACANJUBA	0	2,7462	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
99	Leite Zero Lactose. Embalagem Tetra Pack de 1 litro, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. (21423)	L	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	TERRA VIVA	0	4,0637	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	languiru	0	4,0395	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	PIRACANJUB/	0	4,0947	3
100	Margarina sem a presença de leite e derivados em sua composição, sem lactose, com sal, e sem gordura trans. A embalagem deverá ser em pote de 500gr, com data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. (21426)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	COAMO	0	8,7639	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	delicia	0	8,7769	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	QUALY	0	8,8391	3
101	Requeijão cremoso tradicional, sem a presença de amido em sua composição. Constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, e a data de fabricação. Validade mínima de 3 meses, a contar da data de entrega. Embalagem primária em copo plástico próprio, resistente, atóxica, com peso líquido de 220g. (21427)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	PIRACANJUB/	0	5,0429	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	vigor	0	5,0126	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	TIROL	0	5,0692	3
102	Água mineral - galão retornável 20lt (sem frasco) (7704)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	SANTA CATAF	0	9,0087	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	font life	0	8,9931	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	IMPERATRIZ	0	9,0557	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
103	Água mineral - galão retornável 20lt (com frasco) (7705)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	SANTA CATAF	0	28,2990	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	font life	0	28,3554	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	IMPERATRIZ	0	28,4466	3
104	Água mineral 500ml sem gás (14770)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	CRISTAL	0	1,4982	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	font life	0	1,4743	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	FONT LIFE	0	1,5257	3
105	Água mineral 500ml com gás (14771)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	CRISTAL	0	1,5178	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	font life	0	1,5234	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	FONT LIFE	0	1,5749	3
106	Açúcar refinado especial, fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animal e vegetal. Pacote de 5 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. E que não contém glúten. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. (23672)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	SABOR DOCE	0	10,9671	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	sabor doce	0	11,0669	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	ALTO ALEGRE	0	11,1326	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
107	Arroz parbolizado, pacote de 5 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. De procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substancia nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grão queimado, pedras, cascas e carunchos). Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. (23673)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	TIO ROMAO	0	12,8765	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	tio romao	0	12,9049	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	TIO ROMÃO	0	12,9732	3
108	Biscoito salgado, água e sal, tipo craker, com consistência crocante, sem gordura trans, pacotes com 400 gramas prazo de validade de no mínimo 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. (23674)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	DIANA	0	5,6794	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	prodasa	0	5,8480	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	DIANA	0	5,9059	3
109	Bolacha Maria, pacotes com 400 gramas com identificação do produto, com consistência crocante, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. (23675)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	DIANA	0	5,4835	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	prodasa	0	5,5138	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	DIANA	0	5,5712	3
110	Bolacha de leite, pacote com 400 gramas com identificação do produto, com consistência crocante, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. (23676)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	ORQUIDEA	0	4,9939	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	prodasa	0	5,0027	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	MASPÃ	0	5,0594	3
111	Biscoito tipo cream cracker integral, salgada, integral, tipo água e sal. Sem gordura trans. Pacotes com 3 embalagem, embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Validade mínima de 8 meses após a data de fabricação. (12332)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	ORQUIDEA	0	6,0711	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	prodasa	0	6,1527	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	ORQUIDEA	0	6,2110	3
112	Bolacha tipo Maria, doce, sem leite e sem lactose, inteiros, pacotes com 360 a 400 gramas com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 6meses, data de fabricação não superior a 30 dias. (21379)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	LIANE	0	4,2595	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	prodasa	0	4,2656	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	LIANE	0	4,3211	3
113	Bolacha Maisena, doce, tipo maisena de boa qualidade, sem leite e sem lactose, inteiros, constatando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote de 360 a 400gr. (21380)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	DIANA	0	4,6512	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	prodasa	0	4,6489	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	MASPÃ	0	4,7050	3
114	Café solúvel granulado, embalagem de vidro com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. Embalagem 200 g. (18967)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	OURO	0	12,0442	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ouro	0	12,0891	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	AMIGO	0	12,1563	3
115	Café torrado e moído, caixa com 500 gramas, tradicional, com selo de pureza ABIC, embalado a vácuo, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (23677)	CX	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	OURO	0	11,2608	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ouro	0	11,3716	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	OURO	0	11,4377	3
116	Açúcar Demerara, embalagem de 1kg, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar, resultante da purgação do açúcar mascavo, com aspecto sólido, granulado, de cor amarela, odor e sabor próprio do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, em embalagem primária plástica, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. (21385)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	UNIAO	0	6,1690	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	uniao	0	6,2313	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	UNIÃO	0	6,2898	3
117	Óleo de soja refinado, tipo 1, 100% natural, embalagem com 900 ml, não amassadas, com data de embalamento não superior a 30 dias. Validade mínima 12 meses. (23687)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	COAMO	0	3,7210	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	coamo	0	3,7545	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	CONCORDIA	0	3,8093	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
118	Pipoca em grão. Embalagem de 500 gr, com identificação, do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (9662)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	SUPER10	0	3,4272	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	super 10	0	3,4203	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	SINHA	0	3,4746	3
119	Sal refinado iodado, , pacote de 1 kg, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com identificação do produto rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. (23691)	KG	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	MIRAMAR	0	1,6157	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	mira mar	0	1,6021	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	MIRAMAR	0	1,6536	3
120	Vinagre, sem sabor, embalagem de 750 ml, garrafa plástica, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (17324)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	FLOPS	0	1,5667	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	heinig	0	1,5627	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	HEINIG	0	1,6143	3
121	Leite em pó integral. Preparado instantâneo, rico em ferro e vitaminas A,D,E e C, pó uniforme, não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura.. Lata de 400gr. Rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. (23692)	Lata	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	NESTLE	0	15,5987	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	languiru	0	15,6176	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	NINHO	0	15,6899	3
122	Adoçante líquido a base de stévia, frascos de 80ml. A embalagem não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e prazo de validade. Prazo mínimo de validade de 06 meses. (21411)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	MAGRO	0	4,5141	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	low cucar	0	4,4818	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	LIANE	0	4,5377	3
123	Chá em sachês, no sabor CHÁ VERDE, LIMÃO E ERVA DOCE, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê. (7689)	CX	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	NEILAR	0	3,2314	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	neilar	0	3,2139	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	PRENDA	0	3,2679	3
124	Chá em sachês, no sabor CHÁ VERDE E LARANJA, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7691)	CX	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	NEILAR	0	3,4272	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	neilar	0	3,4105	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	PRENDA	0	3,4648	3
125	Chá em sachês, no sabor MAÇA E CANELA, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7690)	CX	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	NEILAR	0	3,2314	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	neilar	0	3,2336	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	PRENDA	0	3,2876	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
126	Chá em sachês, no sabor AMORA SILVESTRE, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7694)	CX	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	CHILENO	0	3,2314	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	neilar	0	3,3024	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	PRENDA	0	3,3565	3
127	Chá em sachês, no sabor ERVA DOCE, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7699)	CX	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	NEILAR	0	3,1335	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	neilar	0	3,1255	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	PRENDA	0	3,1793	3
128	Chá em sachês, no sabor CAMOMILA, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7697)	CX	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	NEILAR	0	3,1335	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	neilar	0	3,1255	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	PRENDA	0	3,1793	3
129	Chá em sachês, no sabor CAPIM CIDREIRA, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7698)	CX	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	NEILAR	0	3,1335	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	neilar	0	3,1255	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	PRENDA	0	3,1793	3
130	Chá em sachês, no sabor PÊSSEGO, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7696)	CX	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	NEILAR	0	3,3293	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	neilar	0	3,3122	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	PRENDA	0	3,3663	3
131	Chá em sachês, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê no sabor HORTELÃ (7700)	CX	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	NEILAR	0	3,1335	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	neilar	0	3,1255	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	PRENDA	0	3,1793	3
132	Chá em sachês, no sabor hibisco, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê. (23693)	CX	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	NEILAR	0	3,1335	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	neilar	0	3,1255	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	PRENDA	0	3,1793	3
133	Suco concentrado de frutas, frasco de plástico transparente com o rotulo indicando as informações nutricionais, embalagem de 500 ml contendo aromatizante sintetico idêntico ao natural, sabor maracujá. (19367)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	DAFRUTA	0	9,7920	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	imbiara	0	9,8482	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	DA FRUTA	0	9,9120	3
134	Suco concentrado de frutas, frasco de plástico transparente com o rotulo indicando as informações nutricionais,embalagem de 500 ml contendo aromatizante sintetico idêntico ao natural, sabor uva (16831)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	DAFRUTA	0	9,7920	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	imbiara	0	9,8482	2

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	DA FRUTA	0	9,9120	3
135	Suco concentrado de frutas, frasco de plástico transparente com o rotulo indicando as informações nutricionais,embalagem de 500 ml contendo aromatizante sintetico idêntico ao natural, sabor laranja. (16832)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	DAFRUTA	0	9,7920	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	imbiara	0	9,8482	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	DA FRUTA	0	9,9120	3
136	Suco concentrado de frutas, frasco de plástico transparente com o rotulo indicando as informações nutricionais,embalagem de 500 ml contendo aromatizante sintetico idêntico ao natural, sabor abacaxi. (16833)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	DA FRUTA	0	9,7920	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	imbiara	0	9,8482	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	DA FRUTA	0	9,9120	3
137	Bala mastigável, sabor iogurte de morango, pct com 600 gr (23705)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	SIMONETTO	0	4,2595	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	florestal	0	4,2558	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	DORI	0	4,3113	3
138	Bala caramelo de leite, recheados com chocolate branco, pct de 600gr. (21413)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	SIMONETTO	0	5,2877	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	florestal	0	5,2779	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	EMBARÉ	0	5,3350	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
139	Bala caramelo de leite, recheados com creme sabor artificialmente de coco, pct de 600gr. (21414)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	SIMONETTO	0	5,2877	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	florestal	0	5,2779	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	EMBARÉ	0	5,3350	3
140	Bala caramelo recheados com creme artificial de caramelos de leite, pct de 600gr. (21415)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	SIMONNETO	0	5,2877	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	florestal	0	5,2779	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	EMBARÉ	0	5,3350	3
141	Bala caramelo com cacau, recheados com creme sabor trufas, pct de 600gr. (21416)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	SIMONETTO	0	5,2877	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	florestal	0	5,2779	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	EMBARÉ	0	5,3350	3
142	Bala caramelo, recheados com creme sabor cappuccino, , pct de 600gr. (21417)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	SIMONETTO	0	5,3073	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	florestal	0	5,2779	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	EMBARÉ	0	5,3350	3
143	Bala caramelo de leite, recheados com creme sabor artificialmente de menta, pct de 600gr. (21418)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	SIMONETTO	0	5,3073	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	florestal	0	5,2779	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	EMBARÉ	0	5,3350	3
144	Bala caramelo de leite, recheados com sabor chocolate pc (21419)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	SIMONETTO	0	5,3073	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	florestal	0	5,2779	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	EMBARÉ	0	5,3350	3
145	Bala de banana pct com 600 gramas (21420)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	JOICE	0	6,2669	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	florestal	0	6,2510	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	OLIVEIRA	0	6,3094	3
146	Biscoito doce sortidos sabores amanteigados, chocolate e recheado com chocolate Embalagem plástica, atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Pacote de 400gr. (21430)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	MASPÃ	0	4,1616	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	maspa	0	4,1575	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	MASPÃ	0	4,2129	3
147	Biscoito doce tipo caseiro, sabor nata, sendo fresco e feitos de forma artesanal, utilizar produtos naturais, sem conservantes, e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados, sem presença de sujidades. Embalagem plástica, atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Pacote de 250gr. (21429)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	MASPÃ	0	6,0711	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	maspa	0	6,0544	2
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	MASPÃ	0	6,1126	3
148	Bolacha tipo caseira, nos sabores de polvilho e coco, sendo frescas e feitas de forma artesanal, utilizar produtos naturais, sem conservantes, e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados, sem presença de sujidades. Embalagem plástica, atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Pacote de 800gr. (21431)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	MASPÃ	0	4,1616	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	maspa	0	4,1575	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	MASPÃ	0	4,2129	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2019

PROCESSO N° 59/2018

(7649) - I. TRAPP & CIA LTDA

(9399) - ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME

(9401) - CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME

(9674) - LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME

Braço do Trombudo, 16 de Janeiro de 2019.

Brunópolis

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Publicação Nº 2313217

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório nº 01/2020 – Edital de Pregão Presencial nº 01/2020
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 08h00min do dia 30/01/2020, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Selmo Heck, 2405, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000. A íntegra do edital está disponível no endereço eletrônico na Internet www.brunopolis.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.
Ademil Antonio da Rosa - Prefeito Municipal.

Brusque

Prefeitura

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-2020 -SAMAE

Publicação Nº 2313589

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 015/2020
Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque - SAMAE
Detentor da Ata: Rogério Caviquioli ME.
Objeto: Serviço de caminhão basculante, caminhão munck, caminhão pipa, escavadeira hidráulica, trator esteira e retroescavadeira.
Valor total: R$ 425.000,00
Dotação orçamentária: 80.02.0017.0512.0301.2292.333939120000000.02000000.
Vigência: 31/12/2020.
Fiscal: Armando Alberto Walendowsky
Brusque-SC, 14 de janeiro de 2020.
Dejair Machado
Diretor
SAMAE - Brusque

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-2020 -SAMAE

Publicação Nº 2313590

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 016/2020
Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque - SAMAE
Detentor da Ata: Paulista Terraplanagem e Construtora Ltda. EPP.
Objeto: Serviço de caminhão basculante, caminhão munck, caminhão pipa, escavadeira hidráulica, trator esteira e retroescavadeira.
Valor total: R$ 54.994,00
Dotação orçamentária: 80.02.0017.0512.0301.2292.333939120000000.02000000.
Vigência: 31/12/2020.
Fiscal: Armando Alberto Walendowsky
Brusque-SC, 14 de janeiro de 2020.
Dejair Machado
Diretor
SAMAE - Brusque

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-2020 -SAMAE

Publicação Nº 2313591

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 017/2020
Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque - SAMAE
Detentor da Ata: Comércio e Extração de Areia NH Ltda. EPP.
Objeto: Serviço de caminhão basculante, caminhão munck, caminhão pipa, escavadeira hidráulica, trator esteira e retroescavadeira.
Valor total: R$ 63.000,00
Dotação orçamentária: 80.02.0017.0512.0301.2292.333939120000000.02000000.
Vigência: 31/12/2020.
Fiscal: Armando Alberto Walendowsky
Brusque-SC, 14 de janeiro de 2020.
Dejair Machado
Diretor
SAMAE - Brusque

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-2020 -SAMAE

Publicação Nº 2313593

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 018/2020
Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque - SAMAE
Detentor da Ata: Eletro Técnica Centro Sul Eireli EPP.
Objeto: Serviço de caminhão basculante, caminhão munck, caminhão pipa, escavadeira hidráulica, trator esteira e retroescavadeira.
Valor total: R$ 111.400,00
Dotação orçamentária: 80.02.0017.0512.0301.2292.333939120000000.02000000.
Vigência: 31/12/2020.

Fiscal: Armando Alberto Walendowsky
Brusque-SC, 14 de janeiro de 2020.
Dejair Machado
Diretor
SAMAE - Brusque

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-2020 -SAMAE

Publicação Nº 2313596

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 019/2020
Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque - SAMAE
Detentor da Ata: Caçamba Cidade Limpa Ltda ME.
Objeto: Serviço de caminhão basculante, caminhão munck, caminhão pipa, escavadeira hidráulica, trator esteira e retroescavadeira.
Valor total: R$ 166.400,00
Dotação orçamentária: 80.02.0017.0512.0301.2292.333939120000000.02000000.
Vigência: 31/12/2020.
Fiscal: Armando Alberto Walendowsky
Brusque-SC, 14 de janeiro de 2020.
Dejair Machado
Diretor
SAMAE - Brusque

EXTRATO CONTRATO DE CONCESSÃO N° 158-2019

Publicação Nº 2313645

EXTRATO CONTRATO DE CONCESSÃO N° 158-2019

ESPÉCIE: Contrato n° 158/2019, entre o Município
de Brusque e ELIANE DE FATIMA GONÇALVES BACK
Objeto: OUTORGA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO (BOXES) PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL NO PAVIMENTO TÉRREO DO TERMINAL URBANO BALTHAZAR BOHN, MUNICÍPIO DE BRUSQUE (SC). Valor: R$ 61.725,00. VIGÊNCIA: 10 anos. Signatários: Edena Beatris Censi e Eliane De Fatima Gonçalves Back

EXTRATO CONTRATO N° 001-2020

Publicação Nº 2313599

EXTRATO CONTRATO N° 001-2020

ESPÉCIE: Contrato n° 001/2020, entre o Município de Brusque e a empresa IGESA ENGENHARIA LTDA Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de cortina de estacas tipo hélice continua no canal extravasor e Avenida beira rio margem esquerda, na Cidade de Brusque Valor: R$2.125.791,48. Tomada de preço nº 005-2019 VIGÊNCIA: 12 meses. Signatários: Andrea Patricia Volkmann e Giuliano Guimarães

EXTRATO CONTRATO N° 002-2020

Publicação Nº 2313600

EXTRATO CONTRATO N° 002-2020

ESPÉCIE: Contrato n° 002/2020, entre o Município de Brusque e a empresa TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de drenagem, pavimentação, sinalização e passeios da Rua Leônidas Padilha De Oliveira, Bairro Dom Joaquim, Na Cidade De Brusque Valor: R$371.886,98. Tomada de preço nº 010-2019 VIGÊNCIA: 12 meses. Signatários: Andrea Patricia Volkmann e Augusto Benaci Filho

LEI Nº 4276-2019

Publicação Nº 2313601

LEI nº 4.276, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.
Autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso de bem imóvel municipal que especifica à Associação de Radioamadores de Brusque – ARAB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE em exercício:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso de bem público municipal à Associação de Radioamadores de Brusque – ARAB, entidade sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. sob nº 83.181.321/0001-67, constituído por uma área de terra localizada na Rua Dr. Penido, com área de 526,26 m2, parte de área maior registrada no Ofício de Registro de Imóveis no livro 3-J, sob nº 22.120, conforme mapa e memorial descritivo integrante desta Lei.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de assinatura do contrato administrativo.

§ 1º O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, por meio de Decreto do Poder Executivo, a critério da Administração Pública, para fins de atender ao interesse público, desde que motivado expressamente.

§ 2º Transcorrido o prazo da concessão o imóvel retornará ao Município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao erário.

Art. 3º A concessão de uso de que trata a presente Lei destina-se ao desenvolvimento das atividades da Associação de Radioamadores de Brusque – ARAB.

Art. 4º A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 5º Resolve-se a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Brusque, em 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARI VEQUI
Prefeito de Brusque em exercício

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

ANEXO – LEI nº 4.276 /2019

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Pelo presente instrumento de concessão, regido pelas normas de Direito Administrativo, firmado entre o MUNICÍPIO DE BRUSQUE, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº 83.102.343/0001-94, com sede de seu governo na Praça das Bandeiras, nº 77, centro, Brusque-SC, denominado simplesmente CONCEDENTE, representado neste ato pelo Sr. Prefeito, JOSÉ ARI VEQUI, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 591.530.839-20, portador da Carteira de Identidade nº 1.927.098, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Brusque – SC, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE RADIOAMADORES DE BRUSQUE – ARAB, sociedade civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. 83.181.321/0001-67, com sede nesta comarca de Brusque – SC, denominada simplesmente CONCESSIONÁRIA, neste ato representado pelo seu presidente, _____, brasileiro(a), _____, _____, inscrito(a) no C.P.F. Nº _____, RG _____, residente e domiciliado(a) nesta cidade e comarca de Brusque-SC, firmam este Contrato de Concessão Administrativa de Uso, de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº _____, de ___ de _____ de _____, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONCEDENTE é legítimo proprietário da área de terra localizada na Rua Dr. Penido, contendo 526,26 m2, parte de área maior, registrada no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca no livro 3-J, matrícula nº 22.120.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONCEDENTE, através deste termo, concede à CONCESSIONÁRIA, o direito real de uso do imóvel, descrito na cláusula anterior, para que esta desenvolva as atividades previstas em seu Estatuto Social em prol da coletividade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA ajustam a presente concessão a título gratuito.

CLÁUSULA QUARTA: A concessão de direito real de uso será efetivada mediante a celebração do presente termo de concessão de direito real de uso.

CLÁUSULA QUINTA: A concessão de que trata o presente termo dar-se-á pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar da assinatura deste.

5.1. O prazo de que trata a cláusula acima poderá ser prorrogado por igual período, por meio de decreto, a critério da Administração Pública, para fins de atender ao interesse público, desde que motivado expressamente.

5.2. Transcorrido o prazo previsto na presente cláusula, o imóvel retornará à posse do Município, com posse de todas as benfeitorias

realizadas e sem nenhum ônus ao erário.

CLÁUSULA SEXTA:
A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere este termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Resolve-se a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

CLÁUSULA OITAVA: Após a assinatura do presente termo, a CONCESSIONÁRIA poderá fruir e gozar plenamente dos imóveis descritos na cláusula primeira, para os fins ali estabelecidos.

CLÁUSULA NONA: Estabelecem as partes o foro da comarca de Brusque para dirimir dúvidas decorrentes do presente termo.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brusque, _____ de _____de 2019.
JOSÉ ARI VEQUI
Prefeito de Brusque em exercicio

ASSOCIAÇÃO DE RADIOAMADORES DE BRUSQUE – ARAB
Concessionária

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

PORTARIA Nº 003-2020 -IBPREV

Publicação Nº 2313605

Portaria n° 003/2020

O Diretor-presidente do Instituto Brusquense de Previdência, nomeado pela Portaria nº 11.618, de 13 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de Brusque, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e §1° da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal n°. 8.436/2019.
RESOLVE:
Art. 1° - Retificar em parte o art. 3º da Portaria nº 001/2020, publicada no DOM/SC edição nº 3022 de 08/01/2020, pág. 287, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "... a contar de 06/01/2020..."

LEIA-SÊ: "… a contar de 21/12/2019..."

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 14 de janeiro de 2020.

DAGOMAR ANTONIO CARNEIRO
Diretor-presidente
IBPREV

PORTARIA Nº 004-2020 -IBPREV

Publicação Nº 2313607

Portaria n° 004/2020
Concede benefício de Aposentadoria por Invalidez a
Agostinho Lombardi

O Diretor-presidente do Instituto Brusquense de Previdência, nomeado pela Portaria nº 11.618, de 13 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de Brusque, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e §1° da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal n°. 8.436/2019, e com fundamento no artigos 1º, §1º, 33, I, a, 34, caput, §1º, §2º, §11 e 97 da Lei Complementar Municipal nº. 174, de 20/09/11, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 178, de 06/12/11, no artigo 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19/12/2003 e no artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003

incluído pela Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, conforme processo IBPREV nº. 225/2018, benefício de Aposentadoria por Invalidez a AGOTINHO LOMBARDI, CPF 538.788.929-34.

Art. 2° - O benefício concedido por esta portaria será pago com recursos do Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de janeiro de 2020.

DAGOMAR ANTONIO CARNEIRO
Diretor-presidente
IBPREV

PORTARIA Nº 103-2020

Publicação Nº 2313610

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 103/2020

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
1043463	0	CLARISSA DOS SANTOS PADILHA	Secretaria de Comunicação Social	20/01/2020	08/02/2020	20

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 14 de Janeiro de 2020.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

WILLIAM FERNANDES MOLINA
Secretaria de Comunicação Social
Designado Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 106-2020

Publicação Nº 2313611

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 106/2020

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
677124	4	CAROLINE MAÇANEIRO	Secretaria de Saúde	20/01/2020	07/02/2020	19

458767	1	FLORA ELIANE WILLRICH FERREIRA DE SOUZA	Secretaria de Saúde	20/01/2020	14/02/2020	26
4255860	1	SANDRA REGINA PORTES	Secretaria de Saúde	20/01/2020	29/01/2020	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 14 de Janeiro de 2020.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 107-2020

Publicação Nº 2313612

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 107/2020

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
4189	2	MARLI PAZA	Secretaria de Saúde	22/01/2020	31/01/2020	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 14 de Janeiro de 2020.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 109-2020

Publicação Nº 2313613

Portaria nº 109/2020

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) IVONE RIBEIRO AUGUSTINHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Serviços Especiais, lotado(a) na Secretaria de Orçamento e Gestão, pelo prazo de 90 dias, no período compreendido entre 15/01/2020 a 13/04/2020, referente aos períodos aquisitivos iniciados em 01/03/2005 e 01/03/2010.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 15 de Janeiro de 2020.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 110-2020

Publicação Nº 2313614

Portaria nº 110/2020

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) JAIME DOS SANTOS CERQUEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 16/01/2020 a 14/02/2020, referente ao período aquisitivo iniciado em 05/08/2014.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 15 de Janeiro de 2020.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 111-2020

Publicação Nº 2313615

Portaria nº 111/2020

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) LUCIANE CANEVER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 16/01/2020 a 14/02/2020, referente ao período aquisitivo iniciado em 08/10/2012.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 15 de Janeiro de 2020.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 112-2020

Publicação Nº 2313616

Portaria nº 112/2020

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) THAIS MATHIAS PIVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 17/01/2020 a 15/02/2020, referente ao período aquisitivo iniciado em 10/12/2010.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 15 de Janeiro de 2020.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 113-2020

Publicação Nº 2313617

PORTARIA Nº 113/2020

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque, c/c/ com o Decreto nº 8.064/2017
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Maternidade, à servidora ERICA RODRIGUES FREIRE, matrícula n° 4116593-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre 05/01/2020 à 02/07/2020

Parágrafo Único - A licença de que trata este artigo foi concedida com fulcro nos artigos n° 157, VI da LC 147/2009, artigo 41, §§ 1° ao 5° da LC 174/2011 e decreto 6.118 de 30 de setembro 2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 05/01/2020 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de janeiro de 2020
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Humberto Martins Fornari
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 114-2020

Publicação Nº 2313618

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 114/2020

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
941484	0	DAIANA DA PAIXAO GOLLER	Secretaria de Saúde	16/01/2020	25/01/2020	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 15 de Janeiro de 2020.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 115-2020

Publicação Nº 2313620

Portaria nº 115/2020

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) MARLENE GULLINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 17/01/2020 a 15/02/2020, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/04/2010.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 15 de Janeiro de 2020.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

Caçador

Prefeitura

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS- PROCESSO Nº 165/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 04/2019

Publicação Nº 2313230

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
CNPJ: 83.074.302/0001-31
AV. SANTA CATARINA, 195
C.E.P.: 89500-000 - CAÇADOR - SC

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

Concorrência nº 04/2019

Reuniram-se no dia 15/01/2020 às 14h20min., na Prefeitura Municipal de Caçador/SC, a Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 8.527 para realização de processo licitatório na modalidade Concorrência nº 04/2019 destinado a PERMISSÃO DE USO DAS SALAS COMERCIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, INTEGRANTES DO TERMINAL DO AEROPORTO DR. CARLOS ALBERTO DA COSTA NEVES. Ressalta-se a presença da ouvinte do Observatório Social Srta. Aline Wetiuk. Oportuno dizer que a sessão está sendo transmitida pela página oficial da Prefeitura no Youtube no link:< https://www.youtube.com/watch?v=TaxiS5WP6_8>. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente da Comissão Municipal de Licitação constatou-se a presença da Sra. Alana Baracho Mesquita, representante da empresa LOCALIZA RENT A CAR S.A. Ato continuo passou-se a análise dos documentos de "HABILITAÇÃO", onde constatou-se que a empresa está "Habilitada". A seguir houve a abertura do "ENVELOPE-PROPOSTA". Examinada a proposta da licitante: LOCALIZA RENT A CAR S.A., pela Comissão Municipal de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por JULGÁ-LAS REGULARES. Efetuada as comparações de preços e adotado o critério de julgamento das propostas fixado no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: 1º LUGAR: LOCALIZA RENT A CAR S.A. com o valor total de R$ 475,00. O Presidente da Comissão Municipal de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme, encerrando a sessão às 14h47min. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, sendo esta assinada pelos presentes.

Alan Rocha Liegel
Presidente

Antônio Carlos do Nascimento Bittencourt
Membro da Comissão

Ivolnéia Alves de Freitas
Membro da Comissão

Alana Baracho Mesquita
LOCALIZA RENT A CAR S.A.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - RESULTADO DO SORTEIO

Publicação Nº 2313691

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019
RESULTADO DO SORTEIO

O Prefeito Municipal de Caçador, de acordo com o Projeto Infraestrutura, Urbanização e Mobilidade Urbana – Parque Linear e do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, "Recuperação Ambiental", no uso de suas atribuições TORNA PÚBLICO o resultado do sorteio realizado no dia 09/12/2019 pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social relatado na ata nº 87, do benefício de lotes urbanos para realocação dos munícipes que foram notificados e apontados como ocupantes irregulares da área de abrangência do Projeto, de acordo com edital de chamamento público 001/2019 – Secretaria de Assistência Social e Habitação, publicado no dia 18/11/2019 – Edição Nº 2981.

Ordem de Sorteio	Responsável familiar	Descrição do Imóvel
1	Walmir Manoel dos Santos	Loteamento Dona Irene, lote urbano nº 01 quadra A, área de 325m², pertencente a matricula nº 9857
2	Nilso Godinho	Loteamento Dona Irene, lote urbano nº 07 quadra A, área de 255m², pertencente a matricula nº 9857

3	Nilza Kovalski	Loteamento Nossa Senhora Salete, lote urbano nº 61 quadra D, área de 194,64 m², matricula nº 31022.
4	Jean Pier Reginatto	Loteamento Dona Irene, lote urbano nº 10 quadra A, área de 268m², pertencente a matricula nº 9857
5	Luciana de Oliveira	Loteamento Dona Irene, lote urbano nº 08 quadra A, área de 259m², pertencente a matricula nº 9857
6	Karina Ferreira dos Santos	Loteamento Dona Irene, lote urbano nº 06 quadra A, área de 368m², pertencente a matricula nº 9857
7	Marinho Loureira Gruck	Loteamento Dona Irene, lote urbano nº 02 quadra A, área de 327m², pertencente a matricula nº 9857
8	Jonas Thibes	Loteamento Nossa Senhora Salete, lote urbano nº 36 quadra C, área de 194,64 m², matricula nº 30997.
9	Adelar Francisco Santana	Loteamento Dona Miraflor, lote urbano nº 3B quadra 3, área de 259,62 m², pertencente a matricula nº 4986.
10	Maria Ondina Gribinski	Loteamento Nossa Senhora Salete, lote urbano nº 29 quadra B, área de 194,64 m², matricula nº 30990.
11	Noeli Salete Machado	Loteamento Dona Irene, lote urbano nº 04 quadra A, área de 329m², pertencente a matricula nº 9857
12	Cleonice de Oliveira e Carla Giovana Neves	Loteamento Dona Irene, lote urbano nº 03 quadra A, área de 328m², pertencente a matricula nº 9857
13	Rosimari Aparecida Gribinski Dobrochinski	Loteamento Dona Irene, lote urbano nº 09 quadra A, área de 264m², pertencente a matricula nº 9857
14	Katia de Lourdes de Cordova Santos	Loteamento Nossa Senhora Salete, lote urbano nº 28 quadra B, área de 194,64 m², matrícula nº 30989.
15	Claudio Stanke	Loteamento Dona Miraflor, lote urbano nº 3A quadra 3, área de 259,62 m², pertencente a matricula nº 4986.
16	Maria Iracema Ferreira	Loteamento Nossa Senhora Salete, lote urbano nº 81 quadra E, área de 200,00 m², matricula nº 31042.
17	Patricia Alves de Almeida	Loteamento Nossa Senhora Salete, lote urbano nº 69 quadra E, área de 194,64 m², matricula nº 31030.

1. Os sorteados serão notificados pela Prefeitura Municipal para os tramites finais de realocação conforme item 4.6 do Edital
2. Na ocasião, será agendada data final da desocupação da área de abrangência do Projeto Infraestrutura, Urbanização e Mobilidade Urbana – Parque Linear e do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, "Recuperação Ambiental";
3. A listagem do sorteio foi aprovada pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e será divulgada no sítio eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br e nos murais da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
4. A realocação para o lote urbano disponibilizado, será de inteira responsabilidade da família beneficiária.
5. A realocação será fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Caçador.
6. Eventual recurso poderá ser apresentado até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação da lista, no Protocolo Geral desta Prefeitura situada à Avenida Santa Catarina, 195-Centro.
7. A Prefeitura Municipal de Caçador e o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social decidirão sobre os recursos apresentados, em até 5 (cinco) dias úteis após a sua interposição.

Saulo Sperotto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.539

Publicação Nº 2313565

DECRETO Nº 8.539 de 14 de janeiro de 2020.
Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto, no art. 16, incisos I, II, III, da Lei nº 3.580, de 19 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2020.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Caçador, na importância de 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), conforme segue:

2000 – CHEFIA DO EXECUTIVO
2003 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15.451.17.245 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
4.4.90.00.00 – 0.1.83 – Aplicações Diretas .....R$ 20.000.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Operação de Crédito no Exercício corrente, na Fonte de Recursos TCE - 0.1.83 – Recursos de Operações de Crédito Internas - Outros Programas, referente ao contrato FINISA, firmado entre a União Federal por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Caçador.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 14 de janeiro de 2020.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

Osório Elias Timmermann - SECRETÁRIO DA FAZENDA.

DECRETO Nº 8.540

Publicação Nº 2313562

DECRETO Nº 8.540 de 14 de janeiro de 2020.

Suplementa e anula dotações do orçamento geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto, no art. 16, incisos I, II, III, da Lei nº 3.580, de 19 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2020.
DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a importância de R$ 30.160,00 (trinta mil, cento e sessenta reais) na seguinte dotação do orçamento geral do Município:

2000 – CHEFIA DO EXECUTIVO
2002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2.2.83 - CONTRIBUIÇÃO PARA AMARP, FECAM E CNM
3.3.50.00.00 - 0.1.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (34) ..... R$ 25.000,00

4000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.8.2.24 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.71.00.00 – 0.1.02 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio (195) ..... R$ 5.160,00

Total ..... R$ 30.160,00

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º ficam anuladas parcialmente as dotações a seguir especificadas:

2000 – CHEFIA DO EXECUTIVO
2002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.123.2.2.5 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.93.00.00 - 0.1.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos (38) .....

..... R$ 25.000,00

4000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.8.2.24 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.71.00.00 – 0.1.02 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio (199) .....
..... R$ 2.588,00

10.301.8.2.24 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.00 – 0.1.02 – Aplicações Diretas (200) ..... R$ 2.572,00

Total ..... R$ 30.160,00

.Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 14 de janeiro de 2020.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

Osório Elias Timmermann - SECRETÁRIO DA FAZENDA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (CMSB)

Publicação Nº 2313486

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CMSB.

O Prefeito Municipal de Caçador, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 279, de 16 de julho de 2014, CONVOCAM as entidades da sociedade civil, com sede neste município, para o Fórum de Eleição dos membros da sociedade civil para composição do CMSB, Biênio 2020/2022.

Art. 1º - As entidades da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Saneamento Básico 2020/2022, conforme previsto no art. 15, III, IV, § 2º, da Lei Complementar Municipal n.279, se dará através de Fórum próprio, e será realizado no dia 11 de Fevereiro de 2020, das 13h30min às 15 horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Caçador, localizado na Av. Santa Catarina, nº 195, Caçador/SC.

§ 1º - A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial dos Municípios.

§ 2º - As entidades da sociedade civil eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB de Caçador, admitindo-se ao conselheiro representante uma recondução.

Dos Eleitores

Art. 2º - Terão direito a voto dois (02) representantes credenciados das entidades e organizações não governamentais, conforme artigo 4º deste edital, sendo que cada um terá direito a um (01) voto por segmento.

Das Vagas

Art. 3º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB, para o Biênio 2020/2022, usuários de serviços de saneamento básico e entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico, distribuídos na seguinte classificação:

a) 02 (dois) integrantes da classe patronal do Município;

b) 02 (dois) integrantes da classe dos trabalhadores;

c) 02 (dois) integrantes da União das Associações de Moradores de Caçador;

d) 02 (dois) integrantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Caçador.

Dos documentos para inscrição de entidades e organizações candidatas:

Art. 4º - As entidades e organizações não governamentais, deverão se inscrever para participar do Fórum, apresentando um ofício de preferência em papel timbrado da respectiva entidade ou organização, devidamente assinado por seu representante legal, contendo:

I- O interesse em concorrer a uma vaga no Conselho Municipal de Saneamento Básico

- CMSB;
II- O nome de 02 (dois) representantes que participarão da assembleia de eleição no dia do Fórum;
III- O nome de um titular e um suplente caso a entidade ou organização seja eleita.

Art. 5º - Os documentos solicitados no Artigo 4º deste Edital deverão ser enviados pelo endereço eletrônico: conselhosmunicipaiscdr@gmail.com (com confirmação de recebimento) até 27/01 ou entregues na Secretaria dos Conselhos Municipais na Avenida Santa Catarina, nº 513, no período das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

Da Análise das Entidades/Organizações Candidatas e Dos Recursos

Art. 6º - Recebidas as inscrições das entidades, a Comissão Eleitoral realizará a análise para deferimento ou indeferimento das inscrições para concorrer no presente Fórum de Eleição, bem como a classificação destas conforme estabelecido nos artigos 3º e 4º deste Edital.

Art. 7º - A relação das inscrições deferidas e indeferidas, conforme classificação será publicada até dia 05/02 no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 8º - No caso do não preenchimento das vagas para as representações, a vaga subsequente será a terceira mais votada das demais categorias.

Da realização do Fórum de Eleição

Art. 9º - O Fórum de Eleição dos membros da sociedade civil para compor o CMSB será coordenado por Servidores da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Parágrafo Único - Cabe à Comissão Eleitoral e a Secretaria dos Conselhos Municipais, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição às Entidades da sociedade civil habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 10 - A Comissão Eleitoral responsabilizar-se-á por:

a) Registrar a Ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;

b) Colher as assinaturas dos participantes.

Art. 11 - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das entidades da sociedade civil que comporão o CMSB para o Biênio 2020/2022.

Art. 12 - As representações concorrentes serão apresentadas aos participantes do Fórum, que após farão o processo de escolha das Entidades.

Da Proclamação dos Eleitos

Art.13 - Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral apresentará aos presentes o nome das entidades da sociedade civil que irão compor o CMSB no Biênio 2020/2022 eleitas pelo Fórum, sendo o resultado registrado em ata e publicado no endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Das Disposições Finais

Art. 14 - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 15 - Os conselheiros que representam as entidades da sociedade civil escolhidas que comporão o CMSB terão as seguintes responsabilidades:

I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;

II. Conhecer e cumprir o Regimento Interno e demais legislações em vigor.

Art. 16 - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, assim como pelos participantes votantes do Fórum de Eleição,

Caçador, 09 de janeiro de 2020.

Saulo Sperotto
Prefeito Municipal

Caibi

Prefeitura

DECRETO N° 012/2020

Publicação Nº 2313754

DECRETO Nº 012/2020, de 15 de janeiro de 2020.
Dispõe sobre a Homologação da decisão da Pregoeira designada pelo Decreto Nº 237/2019 do objeto do Processo Licitatório de N° 085/2019 na Modalidade Pregão Presencial N° 051/2019 da Prefeitura Municipal de Caibi – SC.

ELÓI JOSÉ LIBANO, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira DANDARA JEANE GALLON designada pelo Decreto Nº 237/2019, sobre o Processo Licitatório N° 085/2019, na Modalidade Pregão Presencial Nº 051/2019 que tem por objeto:Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para manutenção das atividades das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Caibi exercicio 2020
Art. 2°. Fica homologado o objeto desta licitação em favor dos proponentes abaixo relacionados, tudo conforme consta no Mapa Comparativo de Preços em sua exata ordem de classificação a seguir:

Proponente	Item	Und	Quant	Produto	Marca	Vl Unit.	Vl Total Item
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP	4	CX	60	Papel higiênico material 100% celulose virgem, na cor branca, folha dupla, extra macio de 10cmx250m com 8 rolos, gramatura de 29g/m², fornecer dispensers em comodato	GUIPEL5485	69,50	4.170,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP	19	CX	100	Papel toalha bobina, com 06 rolos (rolos com 20 cm x 200m) 100% celulose virgem, na cor branca, com gramatura de no minimo 36gr, fornecer dispensers em comodato	GUIPEL LIGHT	56,00	5.600,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP	26	CX	20	Copos descartáveis de 200 ml PP transparente, contendo 2500 unidades por caixa, sendo 100und por tira.	COPOSAN1718	52,40	1.048,00
SCS COMÉRCIO LTDA EPP	8	Und	30	Rodo de espuma quadrado. Composição: madeira, espuma, EPP e metal de 25 x 9 x 8 cm na cor amarela ou branca, densidade da espuma média, com cabo de madeira.	DESAFIO	4,60	138,00
SCS COMÉRCIO LTDA EPP	9	Und	60	Toalha de banho material 100% de algodão comprimento no mínimo 1,40cm x largura 70cm, felpuda, macia ,cores variadas	TOAMINE	10,00	600,00
SCS COMÉRCIO LTDA EPP	12	Und	60	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento no mínimo 55 cm, largura 85 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais	MARTINS	2,90	174,00

SCS COMÉRCIO LTDA EPP	14	par	50	Luva látex p/ limpeza pesada tamanho M, embalagem com 1 par, super resistentes a produtos químicos minimo 36 cm de comprimento com CA.	VOLK	7,30	365,00
SCS COMÉRCIO LTDA EPP	18	Pct	250	Esponja para louça de no mínimo 110 x 75 x 20mm pcte com 3 unidades, na cor verde e amarela.	BETANIM	1,90	475,00
SCS COMÉRCIO LTDA EPP	28	Und	150	Rodo Espuma com manta abrasiva. Indicado para limpeza de azulejos e pisos com incrustações. Com cabo de madeira plastificada, com rosca, tamanho no mínimo 40 cm x espessura da espuma no mínimo de 06 cm	DESAFIO	6,45	967,50
SCS COMÉRCIO LTDA EPP	30	Und	20	Rodo com base de alumínio com duas borrachas, cada borracha com 1 cm de espessura, com a base medindo 60cm e cabo de alumínio.	DESAFIO	26,00	520,00
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	20	Frd	40	Papel higiênico, material 100% celulose virgem, largura 10 cm, tipo picotado, cor branca, folhas duplas, macio, de alta qualidade, fardos com 16 pacotes de 04 rolos com 30 metros cada.	DELICATE	53,85	2.154,00
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	31	Pct	250	Esponja de aço de boa qualidade – aço carbono, contendo 8 unidades. A embalagem deve conter todas as especificações técnicas do mesmo, e contendo ainda o prazo de validade.	INOVE	1,15	287,50
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP	7	Pct	15	GRAMPOS de roupa em madeira, pacotes com 12 unidades	desafio	1,32	19,80
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP	21	Pct	40	Papel toalha, branco luxo, contém 2 rolos, com 60 toalhas cada de no mínimo 22cm x 20 cm branco	sorela	2,75	110,00
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP	36	Und	40	Saco p/ Freezer-Roll em material polietilenos, 2 Kg para armazenar alimentos, rolos com 100 sacos de 20x33cm, contra defeitos de fabricação	extar	2,55	102,00
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP	37	Und	40	Saco p/ Freezer-Roll em material polietilenos, 5 Kg para armazenar alimentos, rolos com 100 sacos de 28x42cm, contra defeitos de fabricação	extar	3,71	148,40

CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	1	Und	250	Sabão em Pó 1 Kg - Composto de Tensoativo Aniônico, Coadjuvantes, Sinergista, Corantes, Carga, Enzima Branqueadores óptico, agente antirredepositante, Fragrância e água. Contem tensoativo biodegradável. Principio ativo: Linear aquil benzeno e Sulfato de sódio.	GOTA LIMPA	4,20	1.050,00
CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	16	Rlo	100	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros/10 kg, apresentação rolo, largura 63 cm, altura 80cm, resistente, rolo com no mínimo 50 unidades	CATARINENSE	4,60	460,00
CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	17	Rlo	400	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros /20 kg,apresentação rolo, largura 75 cm, altura 1,05 cm, resistente,rolo com no mínimo 25 unidades	CATARINENSE	4,60	1.840,00
CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	35	CX	10	Sacolas plásticas no mínimo de 38cmx48cm / com alças, caixas com 1000 unidades: composição leva polietileno, material derivado do petróleo	AGTEC	49,50	495,00
LEANDRO APARECIDO DE PAULA ME	2	Und	540	Água sanitária, Cloro Ativo. Composição química hipoclorito de sódio, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, aplicação lavagem de roupas, manchas, limpeza de vidros, louças porcelanas, mármores, plásticos e cerâmicas, desinfecção de pias, vasos sanitários e ralos, limpeza geral, desinfecção de frutas, verduras e legumes, combate a larva do mosquito da dengue. Embalagem plástica com 2 litros (tampa lacrada).	GLAMOUR	2,35	1.269,00
LEANDRO APARECIDO DE PAULA ME	3	Und	540	Desinfetante com fórmula de ação germicida bactericida. Composição: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio, Cloreto de Aquil Dimetil Benzil Amônio, Coadjuvantes, 5 Cloro- 2, metil isotiazolin-3 ona, 2 metil – 4 isotiazolin, 3 ona, corante, Fragrância e água. Componentes ativos cloretos de dicecil dimetil Amônio/ cloreto de alquil dimetil Benzil Amônio 0,25ª 0,40 % p.p. As fragrâncias devem ser de Lavanda, Pinho, Jasmim e Limão. Embalagens em plástico transparente de 2 litros (tampa lacrada).	GLAMOUR	2,45	1.323,00

LEANDRO APARECIDO DE PAULA ME	5	Und	2.000	Detergente, Composição: componente ativo, espessante, sequestrante, conservante, coadjuvante, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquibenzeno e sulfato de sódio. Tensoativo biodegradável. Fragrâncias: neutro, maça e chá verde. Embalagem com 500ml.	GLAMOUR	0,75	1.500,00
LEANDRO APARECIDO DE PAULA ME	11	Und	80	Pano de limpeza 100% algodão de no minimo 80cm x 100cm.	FACAI	6,70	536,00
LEANDRO APARECIDO DE PAULA ME	13	Und	400	Saponaceo cremoso 300ml, Composição:- Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	GLAMOUR	1,40	560,00
LEANDRO APARECIDO DE PAULA ME	22	Und	20	Sabonete líquido de grande poder de limpeza, uso nos banheiro privativos e coletivos,preferencialmente com aroma erva-doce ou pitanga, embalagem com 5 litros.	GLAMOUR	9,00	180,00
LEANDRO APARECIDO DE PAULA ME	23	Gal	60	Detergente concentrado para limpeza de 5lts com composição: alquil benzeno, lauril éter, sulfato de sódio, neutralizante, sequestrante, espessantes e conservantes.	GLAMOUR	6,70	402,00
LEANDRO APARECIDO DE PAULA ME	24	CX	50	Alvejante sem cloro, Composição: Química, Peróxido de Hidrogênio, Coadjuvantes, Sequestrante, Fragrância e Água.Componente Ativo: Peróxido de Hidrogênio, embalagem plástica com 2 litros (tampa lacrada). Caixas com 6 unidades.	GLAMOUR	22,40	1.120,00
LEANDRO APARECIDO DE PAULA ME	25	CX	10	Amaciante de roupas, composição: Álcool Ceto-estearílico, Ácido Cítrico, Cloreto de Benzalcônio, Ácido di-Fosfônico, Corante, Fragrância e Água-Componente ativo: Cloreto de Cetil Trimetil Amônio a 50%. Embalagem plástica com 2 litros (tampa lacrada). Caixas com 6 unidades	GLAMOUR	15,90	159,00

LEANDRO APARECIDO DE PAULA ME	29	CX	20	Cera líquida – Embalagens de 750 ml. Composição: emulsão de ceras naturais e sintéticas, resimax, plastificantes, niveladores, preservante, fragrância e aguá;Teor de Não Voláteis: 8,0 a 11,0%;pH (25°C): 8,4 a 9,4; Densidade aprox.: 1,0 g/mL;Aspecto Físico: Líquido;Fragrância: Floral;Cores: Incolor;Rendimento: 40 a 60 m2 / L; Caixas com 12 unidades	GLAMOUR	30,90	618,00
LEANDRO APARECIDO DE PAULA ME	39	Und	150	Aromatizante (óleo) de ambiente uso domiciliar 140 ml aroma de eucalipto	GLAMOUR	4,90	735,00
BUGRE COMERCIAL EIRELI	10	Und	60	Toalha de rosto, material 100% algodão, comprimento no mínimo 80 cm, largura 45 cm, felpuda, macia, cores diversas	TOAMINE	4,99	299,40
BUGRE COMERCIAL EIRELI	27	CX	30	Fósforo, material corpo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, caixa com no mínimo 250 unidades.	FIAT LUX	3,50	105,00
BUGRE COMERCIAL EIRELI	38	Und	50	Saco para Freezer-Roll em material polietilenos, 8Kg para armazenar alimentos, rolos com 100 sacos de 35X50cm, contra defeitos de fabricação.	GIOPACK	5,10	255,00
SIFA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	6	CX	60	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 46,2% apresentação líquida, embalagem plástica com 1 litro (tampa lacrada), caixa com 12 unidades.	Flops	34,00	2.040,00
SIFA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	15	Rlo	100	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros/ 6 kg, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, rolo com no mínimo 50 unidades	GD	3,90	390,00
SIFA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	32	CX	80	Luva descartável para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural. Tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha superfície lisa aprovado pelo INMETRO, tamanho G, caixas com 100 unidades.	Descarpack	14,90	1.192,00
SIFA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	33	CX	120	Luva descartável para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural. Tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha superfície lisa aprovado pelo INMETRO, tamanho M, caixas com 100 unidades.	Descarpack	14,90	1.788,00
SIFA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	34	Pct	40	Touca descartável sanfonada com elástico. Confeccionada em TNT. Apresentação: Pacote com 100 unidades	Descarpack	5,00	200,00

Totais dos proponentes vencedores:

Proponente	Valor Total
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP	10.818,00
SCS COMÉRCIO LTDA EPP	3.239,50
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	2.441,50
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP	380,20
CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	3.845,00
LEANDRO APARECIDO DE PAULA ME	8.402,00
BUGRE COMERCIAL EIRELI	659,40
SIFA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	5.610,00

Art. 3°. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi – SC, em 15 de janeiro de 2020.

Elói José Libano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Secretário de Administração e Planejamento

Camboriú

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2019 - PMC

Publicação Nº 2313174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 113/2019 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 011 A 013/2020 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO PARA PINTURA, COMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, BEM COMO A PINTURA DE MEIO-FIO, POSTES, CABECEIRAS DE PONTES, MURETAS E DE CANTEIROS EM TODO O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses da data de homologação do processo.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 15/01/2020
1ª Publicação.

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020 - FME

Publicação Nº 2313001

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGENCIA LICITATORIA 001/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020 - FME
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE GRUPOS INFORMAIS, FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES - DAP JURÍDICA E/OU FÍSICA - DE AGRICULTORES FAMILIARES OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES (COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES FAMILIARES), CONFORME ART. 23 DA RES 26/2013 FNDE, QUE TENHAM INTERESSE EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTI-FRUTI, BOLACHAS E DOCE DE FRUTAS), COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2020.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei nº. 8.666/1993, Lei 11.947/2009, Resolução 38/2009 do FNDE e as respectivas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:00 horas do dia 03 (Três) de Fevereiro de 2020, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú, 14 de Janeiro de 2020.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.605/2019

Publicação Nº 2313602

DECRETO N.º 3.605/2019
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 18 da Lei n.º 3.103 de 04/12/2018-LOA e artigo 30 da Lei n.° 3.094 de 01/11/2018-LDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO, o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.090.000,00 (Cinco milhões e noventa mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Educação.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0009 – Gestão das Ações da Educação com Qualidade para Todos
Atividade: 2.039 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.1.5001 – Receitas e Transferências de Impostos – Educação
Código Reduzido: 185
VALOR: R$ 1.800.000,00

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0009 – Gestão das Ações da Educação com Qualidade para Todos
Atividade: 2.040 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.1.5001 – Receitas e Transferências de Impostos – Educação
Código Reduzido: 196
VALOR: R$ 2.800.000,00

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0009 – Gestão das Ações da Educação com Qualidade para Todos
Atividade: 2.039 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.1.5001 – Receitas e Transferências de Impostos – Educação
Código Reduzido: 188
VALOR: R$ 200.000,00

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0009 – Gestão das Ações da Educação com Qualidade para Todos
Atividade: 2.041 – Manutenção das Atividades das Creches (0 a 3 anos)
Elemento de Despesa: 3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.1.5001 – Receitas e Transferências de Impostos – Educação
Código Reduzido: 208
VALOR: R$ 290.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação de recursos próprios no valor de R$ 5.090.000,00 (Cinco milhões e noventa mil reais), conforme preceituam os artigos 18 da Lei Municipal n.° 3.103, de 04 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e de acordo com o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 13 de Dezembro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

DECRETO N.º 3.606/2019

Publicação Nº 2313604

DECRETO N.º 3.606/2019
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 18 da Lei n.º 3.103 de 04/12/2018-LOA e artigo 30 da Lei n.° 3.094 de 01/11/2018-LDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a necessidade de ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO, o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) no orçamento vigente da Fundação Municipal de Esportes.

Órgão: 08 – Fundação Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Municipal de Esportes
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0011 – Gestão das Ações na Área do Esporte e Lazer
Atividade: 2.061 – Manutenção das Ações da Fundação Municipal de Esportes
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00 – Aplicações diretas
Fonte de Recurso: 0.1.5000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 259
VALOR: R$ 2.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal, na mesma importância, conforme preceitua o artigo 18 da Lei Municipal n.° 3.103, de 04 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e de acordo com inciso III do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: 08 – Fundação Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Municipal de Esportes
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0011 – Gestão das Ações na Área do Esporte e Lazer
Atividade: 2.061 – Manutenção das Ações da Fundação Municipal de Esportes
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas
Fonte de Recurso: 0.1.5000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 262
VALOR: R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 16 de maio de 2018.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Secretário M. de Administração

DECRETO N.º 3.607/2019

Publicação Nº 2313606

DECRETO N.º 3.607/2019
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 18 da Lei n.º 3.103 de 04/12/2018-LOA e artigo 30 da Lei n.° 3.094 de 01/11/2018-LDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO, o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura

Municipal.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria de Administração
Função: 006 – Segurança Pública
Sub-função: 181 – Policiamento
Programa: 0006 – Gestão das Ações na Área de Segurança
Atividade: 2.010 – Manutenção do Convênio com a Policia Militar
Elemento de Despesa: 3.3.30.00.00 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal
Fonte de Recurso: 0.1.5010 – Convênio de Trânsito - Militar
Código Reduzido: 39
VALOR: R$ 50.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos de Convênio de Trânsito - Polícia Militar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme preceituam os artigos 18 da Lei Municipal n.° 3.103, de 04 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e de acordo com o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 20 de Dezembro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

DECRETO N.º 3.608/2019

Publicação Nº 2313608

DECRETO N.º 3.608/2019
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 18 da Lei n.º 3.103 de 04/12/2018-LOA e artigo 30 da Lei n.° 3.094 de 01/11/2018-LDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO, o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria de Administração
Função: 006 – Segurança Pública
Sub-função: 181 – Policiamento
Programa: 0006 – Gestão das Ações na Área de Segurança
Atividade: 2.013 – Manutenção do Convênio de Trânsito Prefeitura
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.1.5012 – Convênio de Trânsito - Prefeitura
Código Reduzido: 46
VALOR: R$ 50.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos de recursos de Convênio de Trânsito - Prefeitura, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme preceituam os artigos 18 da Lei Municipal n.° 3.103, de 04 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e de acordo com o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 20 de Dezembro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

DECRETO N.º 3.609/2019

Publicação Nº 2313609

DECRETO N.º 3.609/2019
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 18 da Lei n.º 3.103 de 04/12/2018-LOA e artigo 30 da Lei n.° 3.094 de 01/11/2018-LDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO, o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) no orçamento vigente do Instituto de Previdência.
Órgão: 07 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Unidade Orçamentária: 01 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Função: 009 – Previdência Social
Sub-função: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa: 0012 – Gestão e Coordenação da Previdência Municipal
Atividade: 2.060 – Manutenção das Aposentadorias e Pensões do Instituto de Previdência
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.1.5003 – Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio Código Reduzido: 04
VALOR: R$ 260.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos da Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme preceituam os artigos 18 da Lei Municipal n.° 3.103, de 04 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e de acordo com o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 20 de Dezembro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

DECRETO N.º 3.613/2020

Publicação Nº 2313372

DECRETO Nº 3.613/2020
Dispõe sobre a homologação do processo de regularização e desafetação de área de terras do Município de Camboriú que específica nos termos da Lei Municipal nº 2.378/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o levantamento topográfico das áreas de terras de propriedade do Município de Camboriú, ocupadas por famílias com ânimo definitivo para fins de moradia, realizado pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.273/1998 que dispõe sobre a desafetação de áreas de terras do município, autorizando o reconhecimento da legitimação de posse e a alienação;

CONSIDERANDO que a área objeto deste Decreto foi alienada pela Administração Municipal em 2009 através do Contrato nº 103/99, contudo o decreto de desafetação não foi realizado à época.

DECRETA:
Art. 1º Fica desafetada de sua destinação originária, passando a integrar a categoria de bens dominiais do patrimônio disponível da Administração Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.273/1998, a área de terras de 304,50m², localizada no Loteamento Jardim Residencial Albert Hermann Putter, representada pelo Lote nº 104, situado no Bairro Alegres, Camboriú/SC, registrado sob a Matrícula nº 77893, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC.

Parágrafo único. A área descrita no caput deste artigo possui a seguinte descrição:

I - Com as seguintes medidas de confrontações:com uma área de 304,50 metros quadrados, medindo 22 metros na frente ao leste com a Rua C, fazendo fundos, ao oeste, com a Rua D, onde mede 24 metros; estrema ao sul com o lote 105 onde mede 20 metros e ao norte em linha

Art. 2º Fica reconhecida, nos termos da Lei Municipal nº 1.273/1998, a legitimação da posse da área descrita no artigo 1º deste Decreto em favor de JOCELIO GOMES, portador do RG nº 6659535 e inscrito no CPF sob o nº 989.579.299-91, residente e domiciliado na referida área.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 06 de janeiro de 2020.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

FABIANO OLEGÁRIO Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil	

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

DECRETO N.º 3.615/2020

Publicação Nº 2313375

DECRETO N.º 3.615/2020
Dispõe sobre o reajuste do valor da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP disposto na Lei Municipal nº 1.517/2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.517/2002 e;

CONSIDERANDO que o artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.517/2002 dispõe que o valor da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP será reajustado anualmente, no mês de janeiro, por meio de Decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o citado artigo determina que o índice a ser utilizado para o reajuste da COSIP será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC;
DECRETA:
Art. 1º Fica reajustado o valor da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP, disposto na Tabela I constante no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.517/2002, da seguinte forma:

Faixa de consumo de energia em KWH	Valor da contribuição mensal em Reais - R$	
	Por unidades habitacionais de núcleo familiar	Por unidades produtivas ou institucionais (não habitacionais)
Até 50	isento	isento
Acima de 50 até 100	8,13	15,05
Acima de 100 até 400	10,22	18,59
Acima de 400 até 800	14,40	20,68
Acima de 800 até 1000	18,59	24,85
Acima de 1000	20,68	33,18

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 3.444/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 14 de janeiro de 2020.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

FERNANDO GARCIA JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

IL 001/2020 - PMC

Publicação Nº 2313580

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA Nº. 001/2020 – PMC
Data: 15/01/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS - AVISOS DE LICITAÇÃO, NO FUNDO DE MATERIAIS PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS, ATENDENDO A LEI 8.666/93, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PUBLICAÇÕES DE LEIS, DECRETOS, AVISOS DE LICITAÇÕES E DEMAIS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ.
Valor total: R$:60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
Secretaria: Administração
Contratado: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA.
Embasamento legal: artigo 25, inciso "I", da lei Federal 8666/1993.
Camboriú, 15 de Janeiro de 2020.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

RESULTADO DO PR 37/19- FMS

Publicação Nº 2313044

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019-FMS

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi:
"DESERTA/FRACASSADOS NOS ITENS 22, 27, 42, 44 E 64"
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.
Camboriú SC, 15 de Janeiro de 2020.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2020

Publicação Nº 2313554

RESUMO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO
FMDCA
Termo de Colaboração n° 001/2020
Instituição: Associação Beneficente Unidos Por Todos- ABUT
Data: 20/01/2020
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor do repasse: R$ 108.096,95 (cento e oito mil, noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)
Objeto: a transferência de recursos financeiros destinados a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE UNIDOS POR TODOS- ABUT, com a finalidade de custear as despesas com a execução do Projeto "ABUT CIDADÃ, TRANSFORMANDO VIDAS, GERANDO CIDADÃOS", que objetiva contribuir para a formação integral do ser humano, por meio da educação, saúde, cultura e esporte, potencializando talentos e estimulando o indivíduo cidadão a busca da qualidade de vida e da sua realização oferecendo oportunidade da aprendizagem dos fundamentos dos esportes

aplicados, promovendo a formação de 150 crianças e adolescentes mensalmente.

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2020

Publicação Nº 2313555

RESUMO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO
FMDCA
Termo de Colaboração n° 003/2020
Instituição: Sociedade Banda Escola Musicor.
Data: 20/01/2020
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor do repasse: até R$ 66.886,87 (sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).
Objeto: a transferência de recursos financeiros destinados a SOCIEDADE BANDA ESCOLA MUSICOR, com a finalidade de custear as despesas com a execução do Projeto "MUSICA OCUPA E DIVERTE", o qual tem como objetivo ocupar e divertir crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, atender reeducandos vindo de outros projetos sociais e oferecer aos pais e adultos da família um dos cursos disponíveis.

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2020

Publicação Nº 2313556

RESUMO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO
FMDCA
Termo de Colaboração n° 004/2020
Instituição: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Camboriú
Data: 20/01/2020
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor do repasse: até R$ 107.171,37 (cento e sete mil, cento e setenta e um reais e trinta e sete centavos).
Objeto: a transferência de recursos financeiros destinados a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CAMBORIÚ, com a finalidade de custear as despesas com a execução do Projeto "INCLUSÃO E GARANTIA DE DIREITOS", que objetiva proporcionar as 116 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou não, atividades que promovam a aprendizagem, a reabilitação e a inclusão social.

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 007/2020

Publicação Nº 2313557

RESUMO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO
FMDCA
Termo de Colaboração n° 007/2020
Instituição: Associação Camboriuense de Judô- ACAJ
Data: 20/01/2020
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor do repasse: R$ 162.428,45 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Objeto: a transferência de recursos financeiros destinados a ASSOCIAÇÃO CAMBORIUENSE DE JUDÔ- ACAJ, com a finalidade de custear as despesas com a execução do Projeto "CIDADÃOS DO BEM", que objetiva oferecer atividades sócio educativas no contra turno escolar para crianças e adolescentes, incentivando a prática de esportes através do judô e cultura através das aulas de violão.

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 008/2020

Publicação Nº 2313559

RESUMO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO
FMDCA
Termo de Colaboração n° 008/2020
Instituição: Associação Beneficente Razão de Viver.
Data: 20/01/2020
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor do repasse: de até R$ 261.862,48 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
Objeto: a transferência de recursos financeiros destinados a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAZÃO DE VIVER, com a finalidade de custear as despesas com a execução do Projeto "VIDA COM PROPÓSITO", que objetiva atender 152 crianças e adolescentes de forma integral no contra turno escolar oferecendo aulas como jazz, violão, desenho artístico, judô, letramento e leitura, artesanato, informática, xadrez, além de disponibilizar acompanhamento psicológico.

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 009/2020

Publicação Nº 2313560

RESUMO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO
FMDCA
Termo de Colaboração n° 009/2020
Instituição: Associação Comunitária Beneficente Latarte
Data: 20/01/2020
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor do repasse: até R$ 412.115,45 (quatrocentos e doze mil, cento e quinze reais e quarenta e cinco centavos).
Objeto: a transferência de recursos financeiros destinados a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE LATARTE, com o objetivo de custear as despesas com a execução do Projeto "LATARTE FOR KIDS", o qual tem como objetivo fomentar e articular de forma ampla os serviços e ações de apoio sociofamiliar para proteção, promoção e fortalecimento das defesas do direito da criança e do adolescente às convivências familiares e comunitárias.

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 25/2019

Publicação Nº 2313030

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 025/2019

Termo de Colaboração que celebram entre si o Município de Camboriú/Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e o Instituto Redenção – Lar de Marina.

Aos 11 dias do mês de dezembro de 2019, o MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 77, Camboriú – SC, inscrito no CNPJ sob o n.° 83.102.293/0001-45, doravante denominado Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ÉLCIO ROGÉRIO KUHNEN, e o INSTITUTO REDENÇÃO – LAR DE MARINA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Presidente Costa e Silva, 340, Camboriú – SC, inscrita no CNPJ sob o n.° 10.197.909/0006-40, doravante denominada Entidade, neste ato representada por seu Presidente Sr. ALCEU DAUD DE MELLO, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regido pelas Leis Federais n.° 8.666/93 e n.º 13.019/14, visando parceria para a consecução de finalidades de interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao INSTITUTO REDENÇÃO – LAR DE MARINA, para custeio do Projeto: "Serviço de Acolhimento Institucional no âmbito da Proteção Social Especial da Alta Complexidade, para adolescentes, ambos os sexos, 12 vagas, no Lar de Marina", oriundos deste município e encaminhados pelo Poder Judiciário da Comarca de Camboriú.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Para a execução do presente termo de colaboração serão destinados recursos financeiros no valor global de R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil), diante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Unidade: 1 – Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Ação: 2048 – Manutenção das Atividades do Fundo de Desenvolvimento e Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00.00 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor: R$ 612.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, serão transferidos pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, em 12 (doze) parcelas mensais, a serem depositadas até o quinto dia útil do mês subsequente, na conta específica, Banco do Brasil, Agência n° 5414-3, Conta Corrente nº 8301-1, em nome da entidade.
Parágrafo primeiro. O valor da parcela mensal que será igual a 1/13 (um treze avos) do valor anual, e 2/13 (dois treze avos) na 11º parcela, desde que realizada a devida e pontual prestação de contas, além do cumprimento adequado e integral do serviço de acolhimento.
Parágrafo segundo. A liberação das parcelas será realizada, mês a mês, em conformidade com entrega regular dos serviços e aprovação das prestações de contas por parte do executivo no prazo máximo de 10 dias.
Parágrafo terceiro. Para recebimento de cada parcela a entidade deverá: I – apresentar a prestação de contas da parcela anterior;
II – apresentar absoluta regularidade com a execução do plano de trabalho.

Parágrafo quarto. Constatada alguma irregularidade, ficarão retidas as parcelas até o saneamento das seguintes impropriedades:
I- quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados pelo Conselho Municipal, Secretaria e/ou Controle Interno.
II – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da
administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento das demais clausulas deste termo.
III – quando a entidade deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
Parágrafo quinto. Havendo necessidade do Município ocupar vagas da entidade acima do quantitativo ofertado, é permitido o pagamento proporcional da vaga excedente, observados os dias efetivamente ocupados, nas mesmas condições e prazos definidos neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados e geridos em conta bancária específica, em instituição financeira pública, e, enquanto não utilizados deverão ser aplicados em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.
Parágrafo primeiro. As receitas oriundas das aplicações referidas no "caput" desta cláusula serão computadas a crédito da parceria e aplicadas obrigatoriamente em seu objeto, estando sujeitas às mesmas condições de prestações de contas exigidas para os recursos financeiros transferidos.
Parágrafo segundo. Havendo a conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
Parágrafo terceiro. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria deverá ser realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
I– Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
II – Em casos excepcionais, desde que demonstrada antecipadamente no plano de trabalho a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, em função das peculiaridades do objeto da parceria, será admitida a realização de pagamentos em espécie, observados cumulativamente os seguintes pré-requisitos:
a) Os pagamentos em espécie estarão restritos, em qualquer caso, ao limite individual de R$ 800,00 (oitocentos reais) por beneficiário e ao limite global de 10% do valor total da parceria, durante todo o período de sua duração;

b) Somente serão admitidos os pagamentos em espécie quando estiverem previstos no plano de trabalho, contendo a especificação de todos os itens de despesa passíveis desse tipo de execução financeira, a natureza dos beneficiários a serem pagos nessas condições e o cronograma de saques e pagamentos, com limites individual e total, observando-se o previsto na alínea (a);
c) Os pagamentos mediante espécie serão realizados por meio de saques, nos valores exatos das despesas, realizados na conta específica do Termo de Colaboração, sendo responsáveis por eles as pessoas físicas que os realizarem.
III – A prestação de contas dos recursos referidos nesta Clausula, mediante pagamento eletrônico ou em espécie, deverá ser efetuada no prazo estabelecido neste Termo e composta por notas fiscais e recibos, apresentados de maneira organizada de modo a comprovar os pagamentos efetuados em ordem seqüencial de sua realização e que registrem a identificação do beneficiário final de cada pagamento.
IV – Será considerado irregular, caracterizará desvio de recursos e deverá ser restituído aos cofres públicos qualquer pagamento de despesas não autorizadas no plano de trabalho, de despesas nas quais não seja possível identificar o beneficiário final ou de despesas em desacordo com qualquer das condições ou restrições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

A Entidade obriga-se a:

I - apresentar o Plano de trabalho e demais documentos solicitados;

II - possuir conta específica, em Banco Oficial, para movimentar exclusivamente os recursos financeiros oriundos deste Termo, em conformidade com o estabelecido na Clausula Quarta;
III - executar direta e indiretamente, nos termos da legislação pertinente, os trabalhos necessários à consecução do objeto de que trata este termo, observando sempre os critérios de qualidade técnica, os custos e prazos previstos;
IV - aplicar os recursos financeiros recebidos do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e os rendimentos auferidos das aplicações financeiras, exclusivamente na consecução do objeto pactuado, ainda que em caráter de emergência, sendo vetado o pagamento de tarifas bancárias, multas e juros de qualquer tipo;
V – Aplicar os recursos alvo deste termo exclusivamente no pagamento das finalidades expressas no Plano de Trabalho apresentado, devendo responsabilizar-se por sua correta aplicação;
VI - prestar contas, a Controladoria do Município, dos recursos financeiros recebidos no prazo máximo de 30 (trinta dias) dias após o recebimento de cada parcela, em conformidade com a Cláusula Nona deste termo;
VII - não repassar os recursos financeiros recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
VIII - manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do termo, ficando a disposição dos órgãos de controle externo e interno, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas, do gestor do órgão concedente, relativa ao exercício da concessão.
IX – Cumprir os prazos previstos relativos à utilização dos recursos e à prestação das respectivas contas.
X – Não utilizar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção social e pessoal de agentes públicos, políticos ou administrativos.
XI - possuir normas de funcionamento;

XII – dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração da equipe de trabalho responsável pela execução do termo de colaboração;
XIII – comprovar o cumprimento da carga horária da equipe de trabalho mediante o controle eletrônica da jornada.
XIV – responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da entidade e ao adimplemento deste termo de colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos.
XV – apresentar todas as informações, relatórios e comprovantes solicitados pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município obriga-se a:

I - transferir os recursos financeiros para a manutenção e execução deste termo na forma estabelecida na cláusula terceira;
II - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

III - analisar e eventualmente aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros alocados pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;
IV – Designar comissão de monitoramento e avaliação das parcerias realizadas;

V – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria para homologação junto à comissão designada, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela entidade;
VI – Através do Gestor do Fundo, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o inciso V.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente termo se ocorrer comprovado inadimplemento de suas cláusulas ou condições, por mútuo consenso das partes, pela superveniência de normas legais que o torne material ou formalmente inexequível, ou ainda:
I - quando não for executado o objeto da avença;

II - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
III - quando não apresentada a prestação de contas no prazo estabelecido; IV – quando descumpridas as cláusulas do termo de colaboração.
V – quando, por interesse público, o Município de Camboriú assumir o serviço de acolhimento ou definir novas estratégias para a consecução do objeto ora contratado.
Parágrafo único. Nos casos elencados no caput e incisos desta cláusula, a Entidade deverá restituir o Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, sob pena de instauração do processo administrativo ou judicial cabível.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos recebidos pela entidade deverão ser utilizados conforme Plano de Trabalho proposto e aprovado, em anexo.
Parágrafo primeiro: É vedado à Entidade:

a) Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria

b) Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Parágrafo segundo: Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

a) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

A Entidade obriga-se a:

I – divulgar o município de Camboriú, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social, em quaisquer materiais adquiridos com os recursos desta parceria, tais como: camisetas, agasalhos, uniformes, vestuário em geral, cartazes e faixas utilizados em eventos no Município ou fora dele, entre outros, durante toda a vigência da parceria, sob pena de rescisão por inadimplemento de suas clausulas;
II – A partir da assinatura do presente termo de colaboração, a entidade autoriza a publicação integral das prestações de contas apresentadas e aprovadas, no site da Prefeitura Municipal de Camboriú e/ou no site do CMAS, por tempo indeterminado, objetivando dar máxima transparência aos recursos públicos utilizados na execução do projeto.
III – fixar placa interna em local visível, com aplicação da bandeira do município de Camboriú, no
tamanho de 01 (um) metro de comprimento por 0,70 (setenta) centímetros de largura, fonte "Impact" Normal, com os seguintes dizeres: "ESTA INSTITUIÇÃO POSSUI TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. AS PESSOAS ATENDIDAS POR MEIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ESTÃO ISENTAS DE QUALQUER COBRANÇA.
VI – Os custos para confecção da placa poderão ser custeados com recursos da parceira caso sejam previstos no Plano de Trabalho, não havendo a previsão os custos são de responsabilidade da entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Entidade fica obrigada a apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento de cada parcela, sob pena de rescisão do termo de colaboração.
Parágrafo primeiro: A prestação de contas apresentada pela Entidade deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
I - A prestação de contas deve conter, obrigatoriamente:

a) Balancete de prestação de contas, assinado pelo Presidente e pelo Tesoureiro e/ou Contador da Associação;
b) Comprovantes das transferências eletrônicas e/ou débitos realizados;

c) Extratos da conta bancária específica, contendo a movimentação completa de entradas e saídas de recursos no período;
d) Comprovantes originais das despesas realizadas, emitidas em nome da entidade, com todos os dados devidamente preenchidos e sem rasuras;
e) Conciliação bancária, quando for o caso;

f) Demais documentos previstos em Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município;
II – Toda a documentação fiscal deverá ser original e sem rasura, com data dentro da vigência da parcela do convênio, sendo vetada a utilização de documento fiscal com data anterior ao ingresso dos recursos do convênio na conta bancária da Entidade.
III – Juntamente à prestação de contas deverá ser apresentado relatório que apresente a quantidade de beneficiados mês a mês, contendo nome completo, endereço, telefone, as atividades executadas, demonstrando os resultados alcançados e seus benefícios em relação às metas estabelecidas no Plano de Trabalho e outras informações complementares a serem solicitadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e/ou Controladoria Geral do Município.
IV- Na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, deverá ser apresentado Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.
Parágrafo segundo: Constatada qualquer dúvida, omissão ou irregularidade na prestação de contas, a Entidade será notificada para esclarecimentos, sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, sendo-lhe concedido prazo máximo e improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias.
Parágrafo terceiro: Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente convênio entrará em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, após aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, pelo prazo máximo de até 4 (quatro) anos.
Parágrafo primeiro. No prazo máximo de até 120 (cento e vinte dias) antes do término de vigência do termo de colaboração ou da sua prorrogação, caso for de interesse da Entidade, poderá ser alterado o prazo de vigência, mediante solicitação, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública, para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo segundo. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração poderá ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado, para a manutenção dos serviços, por interesse público e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS TERMOS ADITIVOS

O presente convênio poderá ter seus termos alterados, a serem formalizados por meio de Termos Aditivos, desde que em mútuo consenso das partes, exceto na prorrogação do prazo para Prestação de Contas.
Parágrafo único. É vedado aditar convênio com o intuito de modificar o seu objeto, ainda que parcialmente, mesmo que sem alteração da categoria de programação da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social, a fiscalização dos serviços prestados pela Entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste termo, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Camboriú.
E, para completa validade do que ficou acordado, firmam o presente termo de colaboração em 03 (três) vias de igual forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais nele colimados.

Camboriú, 23 de dezembro de 2019.

ELCIO ROGERIO KUHNEN Prefeito Municipal	ANDRÉIA DE SOUZA MACHADO Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

ALCEU DAUD DE MELLO
Presidente da Entidade

TESTEMUNHA
NOME COMPLETO _____
NÚMERO CPF _____
ASSINATURA _____

TESTEMUNHA
NOME COMPLETO _____
NÚMERO CPF _____
ASSINATURA _____

Campo Alegre

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

Publicação Nº 2312750

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos dois dias do mês de janeiro de 2020, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de gasolina comum, óleo diesel, óleo 2 T e aditivo ARLA, materiais que serão utilizados para manutenção da frota municipal, veículos da Polícia Militar (Convênio Radiopatrulha), veículos dos Bombeiros e roçadeiras de grama (para manutenção de praças e jardins), conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa POSTO PLANALTO LTDA, CNPJ: 82.767.575/0001-07, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 112/2019, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	48.000	Litro	Gasolina comum	4,249	203.952,00
03	500	Litro	Óleo diesel S500	3,569	1.784,50
04	150	Frasco	Óleo 2 T 1:50. Frasco com 500 ml.	24,00	3.600,00
05	10	Galão	Aditivo ARLA 32. Galão com 20 litros.	55,00	550,00
VALOR TOTAL				R$ 209.886,50	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

POSTO PLANALTO LTDA
Egon Kaiser
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 FMAS

Publicação Nº 2312802

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019 FMAS- Modalidade Pregão Presencial
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos dois dias do mês de janeiro de 2020, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de gasolina comum para os veículos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre - SC, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa POSTO PLANALTO LTDA, CNPJ: 82.767.575/0001-07, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 06/2019 FMAS, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	6.000	Litro	Gasolina comum	4,249	25.494,00
VALOR TOTAL				R$ 25.494,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

POSTO PLANALTO LTDA
Egon Kaiser
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 FMS

Publicação Nº 2312928

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2020 FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2019 FMS - Modalidade Pregão Presencial

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos dois dias do mês de janeiro de 2020, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de gasolina comum para os veículos do Fundo Municipal de Saúde do município de Campo Alegre - SC, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre e a empresa POSTO PLANALTO LTDA, CNPJ: 82.767.575/0001-07, em decorrência da homologação do processo licitatório nº. 21/2019 FMS, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	40.000	Litro	Gasolina comum	4.249,00	169.960,00
VALOR TOTAL				R$ 169.960,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

POSTO PLANALTO LTDA
Egon Keiser
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

Publicação Nº 2313491

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos dois dias do mês de janeiro de 2020, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços visando à contratação de empresa para eventual prestação de serviços de borracharia, com conserto e troca de pneus para veículos leves, caminhões, máquinas e ônibus da frota do Município de Campo Alegre/SC, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa GABRIEL CORDEIRO DA CRUZ ME, CNPJ: 34.746.086/0001-18, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 102/2019, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	600	Serviço	Conserto pneu 1.000 x 20	35,00	21.000,00
02	600	Serviço	Troca de pneu 1.000 x 20	30,00	18.000,00
03	600	Serviço	Montagem de pneu 1.000 x 20	30,00	18.000,00
04	400	Serviço	Conserto pneu 275/80R 22.5	35,00	14.000,00
05	400	Serviço	Troca de pneu 275/80R 22,5	30,00	12.000,00
06	400	Serviço	Montagem de pneu 275/80R 22,5	30,00	12.000,00
07	200	Serviço	Troca de pneu 1.400 x24	40,00	8.000,00
08	200	Serviço	Montagem de pneu 1.400 x 24	40,00	8.000,00
09	400	Serviço	Conserto de pneu 1.400 x 24	45,00	18.000,00
10	100	Serviço	Troca de pneu 19.5 x 24	40,00	4.000,00
11	100	Serviço	Montagem de pneu 19.5 x 24	40,00	4.000,00
12	200	Serviço	Conserto de pneu 19.50 x 24	45,00	9.000,00
13	100	Serviço	Troca de pneu 12.5 x 80/18	40,00	4.000,00

14	100	Serviço	Montagem de pneu 12.5 x 80/18	40,00	4.000,00
15	100	Serviço	Conserto de pneu 12.5 x 80/18	45,00	4.500,00
16	100	Serviço	Troca de pneu 17.5 x 25	40,00	4.000,00
17	100	Serviço	Montagem de pneu 17.5 x 25	40,00	4.000,00
18	100	Serviço	Conserto de pneu 17.5 x 25	45,00	4.500,00
19	10	Serviço	Troca de pneu 18.4 x 30	40,00	400,00
20	10	Serviço	Montagem de pneu 18.4 x 30	40,00	400,00
21	10	Serviço	Conserto de pneu 18.4 x 30	45,00	450,00
22	10	Serviço	Montagem de pneu 12.4 x 24	40,00	400,00
23	10	Serviço	Troca de pneu 12.4 x 24	40,00	400,00
24	10	Serviço	Conserto de pneu 12.4 x 24	45,00	450,00
25	10	Serviço	Troca de pneu 7.50 x 16	30,00	300,00
26	10	Serviço	Montagem de pneu 7.50 x 16	30,00	300,00
27	20	Serviço	Conserto de pneu 7.50 x 16	35,00	700,00
28	20	Serviço	Troca de pneu 900 x 20	30,00	600,00
29	20	Serviço	Montagem de pneu 900 x 20	30,00	600,00
30	20	Serviço	Conserto de pneu 900 x 20	35,00	700,00
31	25	Serviço	Troca de pneu 215/75R 17.5	30,00	750,00
32	25	Serviço	Montagem de pneu 215/75R 17.5	30,00	750,00
33	30	Serviço	Conserto de pneu 215/75R 17.5	35,00	1.050,00
34	40	Serviço	Conserto de pneu 225/75R 16C	20,00	800,00
35	40	Serviço	Montagem de pneu 225/75R 16C	20,00	800,00
36	40	Serviço	Troca de pneu 225/75R 16C	20,00	800,00
37	150	Serviço	Conserto de pneu veículos leves	15,00	2.250,00
38	150	Serviço	Montagem de pneu veículos leves	15,00	2.250,00
39	150	Serviço	Troca de pneu veículos leves	15,00	2.250,00
VALOR TOTAL				R$ 188.400,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

GABRIEL CORDEIRO DA CRUZ ME
Gabriel Cordeiro da Cruz
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 FMS

Publicação Nº 2313449

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos dois dias do mês de janeiro de 2020, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de 40.000 (quarenta mil) litros de óleo diesel S10 e 15.000 (quinze mil) litros de óleo diesel S500, para manutenção da frota do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa Rudipel Rudnick Petróleo Ltda, CNPJ: 75.415.075/0002-13, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 20/2019, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	40.000	Litro	Óleo Diesel S10	3,328	49.920,00
02	15.000	Litro	Óleo Diesel S500	3,373	134.920,00
VALOR TOTAL				R$ 184.840,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

HANS HARTWIG GEHRMANN
Rudipel Rudnick Petróleo Ltda
Representante legal

DECRETO Nº 12.529 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2312929

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.529 DE 15 DE JANEIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE VENCIMENTO dO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL urbana – iptu PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E estabelece OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 113 da Lei Municipal nº 2.293 de 23 de dezembro de 1997; Decreta:

Art. 1º O pagamento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2020 poderá ser efetuado em até 05 (zero cinco) parcelas mensais e consecutivas a partir de 17 de abril de 2020.

Art. 2º Para o pagamento efetuado no total do imposto até a data de 17 de abril de 2020 será concedido o desconto de 15% (quinze por cento); até a data de 17 de maio de 2020 será concedido o desconto de 10% (dez por cento) e até a data de 17 de junho de 2020 será concedido o desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 3º Para o pagamento parcelado a 1ª parcela vence em data de 17 de abril de 2020, a 2ª parcela vence em data de 18 de maio de 2019; a 3ª parcela vence em data de 17 de junho de 2020; a 4ª parcela vence em data de 17 de julho de 2020 e a 5ª vence em data de 17 de agosto de 2020.

Art. 4º As condições e prazos estabelecidos nos artigos anteriores deste Decreto são estendidos aos demais tributos e preços públicos cobrados no mesmo carnê de pagamento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
15 de janeiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 16/01/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.530 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2312930

DECRETO Nº 12.530 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

ATUALIZA TABELA DE VALORES MÍNIMOS PARA COBRANÇA DO ITBI DO TERRITÓRIO RURAL POR ALQUEIRE CONVERTIDO EM REAIS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar Municipal nº 002 de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 041 de 19 de dezembro de 2006, parágrafo único do artigo 2º; Decreta:

Art. 1º Ficam atualizados os valores de que trata o caput do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 041 de 19 de dezembro de 2006, conforme Tabela de Valores Mínimos – Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 002 de 21 de dezembro de 2001, parte integrante deste Decreto:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 11.739 de 25 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
15 de janeiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 16/01/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 12.530 DE 15 DE JANEIRO DE 2020		
LOCALIDADE	CLASSE A	CLASSE B
Avenca do Rio Negro	15.536,57	11.652,42
Avenquinha	21.505,79	16.508,06
Distrito Bateias de Baixo (Rural)	19.422,58	14.566,93
Bateias de Cima	15.536,57	11.652,42
Campestre	25.247,90	20.392,24
Campinas	15.536,57	11.652,42
Cãozinho	15.536,57	11.652,42
Capinzal	15.536,57	11.652,42
Corredeiras	21.505,79	16.508,06
Cubatão	15.536,57	11.652,42
Estr. Rio Vermelho	21.505,79	16.508,06
Faxinal	21.505,79	16.508,06
Floresta	25.247,90	20.392,24
Distrito de Fragosos (Rural)	15.536,57	11.652,42
Fundão	21.505,79	16.508,06
Lageado	25.247,90	20.392,24
Laranjeiras	19.422,58	14.566,93
Lavrinha	15.536,57	11.652,42

Mato Bonito	15.536,57	11.652,42
Onça Parda	15.536,57	11.652,42
Papanduva	25.247,90	20.392,24
Papanduvinha	15.536,57	11.652,42
Queimados	15.536,57	11.652,42
Quiriri	15.536,57	11.652,42
Rio Represo	15.536,57	11.652,42
Ribeirão das Pedras	15.536,57	11.652,42
Ribeirão do Meio	15.536,57	11.652,42
Rodeio Grande	15.536,57	11.652,42
Saltinho	18.778,48	14.566,93
Salto	25.247,90	20.392,24
Sant'Ana	15.536,57	11.652,42
São Miguel	25.247,90	20.392,24
Serrinha	15.536,57	11.652,42
Tijucume	15.536,57	11.652,42
Ximbuva	15.536,57	11.652,42
Outras Localidades não especificadas	15.536,57	11.652,42

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.531 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2312937

DECRETO Nº 12.531 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

ATUALIZA TABELA DE VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENO, PARA CÁLCULO DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2001; Decreta:

Art. 1º Ficam atualizados os valores de que trata o caput do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2001, conforme Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
15 de janeiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 16/01/2020

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 12.531 DE 15 DE JANEIRO DE 2020
TABELA DE VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENO,
PARA CÁLCULO DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO.

CLASSE 1 – VERMELHO – R$ 22.0723
Rua Cel. Bento D'Amorim – início na Rod. SC-418, final da Rua Cel. Raymundo Munhoz

1- Rua Pe. Luiz Gilg – início na Rod. SC-418, final da Rua Pe. Lino Jacob Vier.
2- Rua Carlos Brandes – início Rua Cel. Bento D'Amorim, final da Rua Karl H. W. Dudda.
3- Rua 18 de Março – início Rua Pe. Luiz Gilg, final da Rua Karl H. W. Dudda.
4- Rua Karl H. W. Dudda – início Rua Carlos Brandes, final Rua Pe. Lino Jacob Vier.
5- Rua Pe. Lino Jacob Vier – início Rua Karl H. W. Dudda, final do Rio Lageadinho.
6- Rua Nereu Ramos – início na Rua Pe. Lino Jacob Vier, final Rua Cel. Raymundo Munhoz.
7- Rua Benjamin Constant – início na Rua Pe. Lino Jacob Vier, final Rua Cel. Raymundo Munhoz
8- Av. Dr. Getúlio Vargas – início Rio Turvo, final da Rua Jorge Lacerda.
9- Rua Paulo Schroeder – início da Av. Dr. Getúlio Vargas, final da Rua 7 de Setembro.
10- Rua 7 de Setembro – início da Rua Nereu Ramos, final da Rua Paulo Schroeder.
11- Rua Cel. Bueno Franco – início da Av. Dr. Getúlio Vargas, final Prédio Sede da Prefeitura Municipal.
12- Praça Esportes Maurício Foitte lado direito e esquerdo – início Av. Dr. Getúlio Vargas, final Quadra Areia.
13- Rua Cel. Raymundo Munhoz – início na Rua Cel. Bueno Franco, final Rua Raymundo Gomes.
Munhoz.
14- Rua Adolfo Konder – início Rua Pe. Luiz Gilg, final da Rua Cel. Bento D'Amorin.
15- Rua Carlos Brandes – início Rua Karl H. W. Dudda, final da Rod. SC-418.
16- Calçadão da Cascatinha – situado entre as Ruas Cel. Raymundo Munhoz e Av. Dr. Getúlio Vargas.

CLASSE 2 – AZUL – R$ 19.1536

1- Rua Carolina Kotovicz – início Rod. SC-418, final Rua Eugênio Duarte.
2- Rua Eugenio Duarte – início Rua Carolina Kotovicz, final Rua Leoberto Leal.
3- Rua Leoberto Leal – início Rod. SC-418, final Rua Eugênio Duarte.
4- Rua Santo Antônio – início Rod. SC-418, final Rua Leoberto Leal.
5- Rua 18 de Março – início Rua Karl H. W. Dudda, final Rua Jorge Lacerda.
6- Rod. SC-418 – início Rua Maria Dorinha Amorim, final da Propriedade da antiga Indústria Moveis Cascata Ltda.
7- Rua Benjamin Constant – início Rod. SC-418, final Rua Pe. Lino Jacob Vier.
8- Rua Carlos Brandes – início Rua Cel. Bento D'Amorim, final entrada da antiga Indústria de Móveis Cascata Ltda.
9- Rua Adolfo Konder – início Rua Cel. Bento D'Amorim, final Rua Benjamin Constant.
10- Rua Pe. Lino Jacob Vier – início Rua Karl H. W. Dudda, final Rua Jorge Lacerda.
11- Rua 7 de Setembro – início Rua Paulo Schroeder, final Rua Altamiro Lobo Guimarães.
12- Rua Paulo Schroeder – início Rua 7 de Setembro, final Rua Oscar Schwarz.
13- Rua Irmã Bonavita – início Rua Cel. Raymundo Munhoz, final Rio Lageadinho.
14- Rua Cel. Raymundo Munhoz – início Rua Raymundo Gomes Munhoz, final Rua Altamiro Lobo.
Guimarães.
15- Rua Raymundo Gomes Munhoz – início Rua Cel. Raymundo Munhoz, final da Cooperativa de Produtores de Mate.
16- Rua Cel. Bueno Franco, início Prefeitura Municipal, final propriedade de Sr. Gastão Wendel.
17- Rua da Cascata – início Prédio Sede da Prefeitura Municipal, final portão da propriedade de CRH Empreendimentos Ltda.
18- Rua Waldomiro Machado Schroeder, início Prefeitura Municipal, final Rio Turvo.
19- Rua José Gomes Munhoz – início Rua Waldomiro Machado Schroeder, final Av. Dr. Getúlio Vargas.
20- Rua Rudolfo Bartsch – início na Rua Nereu Ramos, final propriedade de Nádia Terezinha Bastos.
21- Travessa do Mate – início Rua Raymundo Gomes Munhoz, final propriedade de José Eurides Cordeiro da Cruz.
22- Rua Ernesto Afonso Scheide – início ponte do Rio Turvo, final Rua Vicente Pereira Neto.
23- Rua Ernesto Afonso Scheide lado esquerdo – início Rua Vicente Pereira Neto, final Rod. SC-418.
24- Travessa Moacir Machado Schroeder – início Rua Ernesto Afonso Scheide, final Rua Prefeito
Oldemar Duvoisin.
25- Rua Prefeito Oldemar Duvoisin – início Rua Ernesto Afonso Scheide, final Rod. SC-418.
26- Rua Santa Catarina – início Rua Prefeito Oldemar Duvoisin, final Rua Eliza Piske.
27- Rua Eliza Piske – início Rua Prefeito Oldemar Duvoisin, final Rod. SC-418.
28- Rua Paulo Narloch – início Rua Eliza Piske com extensão de 97,00 metros.
29- Rua Carlos Piske Filho – início Rua Eliza Piske com extensão de 150,00 metros.
30- Rua Odorico Gomes Munhoz – início Rua Eliza Piske com extensão de 138,00 metros.
31- Rua Aluizo G. A. Buchmann – início Rua Eliza Piske com extensão de 71,00 metros.
32- Rua Dona Francisca – início Rua Ernesto Afonso Scheide, final Rua Alfredo Friedrich.
33- Rua Das Américas – Rua Ernesto Afonso Scheide com extensão de 94,00 metros.
34- Rua Vicente Pereira Neto – início Rua Ernesto Afonso Scheide, final Rod. SC-418.
35- Rua Miguel Kotovicz – início Rua Vicente Pereira Neto, final Rua Rodolfo Paulo Herbst.
36- Rua Adele Schultz – início Rua Vicente Pereira Neto, final propriedade Greipel.
37- Rua Adolfo Paulo Herbst – início Rua Ernesto Afonso Scheide, final Rod. SC-418.
38- Rua Athanagildo Schmidt – início Rua Ernesto Afonso Scheide, final com extensão de 151,00 metros.
39- Rua Horst Walter – início Rua Ernesto Afonso Scheide, final Rua Alfredo Friedrich.
40- Rua Sebastião Leeck – início Rua Pe. Lino Jacob Vier, final com extensão de 44,00 metros.
41- Rua Ernesto Afonso Scheide lado direito – início Rua Vicente Pereira Neto, final Rod. SC-418.
42- Rua Bento Veríssimo Munhoz – início Rod. SC-418, final com extensão de 33,00 metros.
43- Rua Emília Cardoso – início na Rua Paulo Schroeder final com extensão de 85,00 metros.
44- Rua Gustavo Muhlmann – início na Rua Carlos Schroeder, final com extensão de 68,00 metros.
45- Rua Walter Weege – início na Rua Carlos Brandes, final com extensão de 70,34 metros.

CLASSE 3 – AMARELA – R$ 17.0075

1- Rua Santo Antonio – início Rua Eugênio Duarte, final Rua Carolina Kotovicz.
2- Rua Carolina Kotovicz – início Rua Eugênio Duarte, final Rua Santo Antônio.
3- Rua Altamiro Lobo Guimarães – início Rua Cel. Raymundo Munhoz, final Av. Dr. Getúlio Vargas.
4- Rua Jorge Lacerda – início Av. Dr. Getúlio Vargas, final Rod. SC-418.
5- Rua 18 de Março – início Rua Jorge Lacerda, final Rua Maria Dorinha Amorim.
6- Rua Maria Dorinha Amorim – início Rua Pe. Lino Jacob Vier, final Rod. SC-418.
7- Rua Pe. Lino Jacob Vier – início Rua Jorge Lacerda, final Rua Maria Dorinha Amorim.
8- Av. Dr. Getúlio Vargas – início Rua Jorge Lacerda, final Rod. SC-418.
9- Rua Irmã Amália Gheller – início Rua Pe. Lino Jacob Vier, final Av. Dr. Getúlio Vargas.
10- Rua Jose Cardoso de Lima – início Rua Maria Dorinha Amorim, final com extensão de 81,50 metros.
11- Rod. SC-418 – início Rua Maria Dorinha Amorim, final Av. Dr. Getúlio Vargas.
12- Travessa Brüski – início Av. Dr. Getúlio Vargas, final Rod. SC-418.
13- Rua Lucidório de Souza Freitas – início Rod. SC-418, Av. Dr. Getúlio Vargas.
14- Rua Ernesto Friedrich – início Rua Lucidório de Souza Freitas, final Rua Victório Hostins.
15- Rua Victório Hostins – início Rod. SC-418, final Av. Dr. Getúlio Vargas.
16- Rua Cel. Raymundo Munhoz – início Rua Altamiro Lobo Guimarães, final Rua Das Palmeiras.
17- Rua Sebastião Inglês – início Rua Altamiro Lobo Guimarães, final na Igreja Família de Jesus.
18- Rua Ricardo Fuckner – início Rua Altamiro Lobo Guimarães, final com extensão de 120,00 metros.
19- Rua Ervino Friedrich – início Rua Cel. Raymundo Munhoz, final com extensão de 126,00 metros.
20- Rua Miguel Gorniack – início Rua Cel. Raymundo Munhoz, final com extensão de 240,00 metros.
21- Travessa Brasil – início Rua Cel. Raymundo Munhoz, final propriedade de Sandra Regina Lepeck.
22- Rua Cel. Veríssimo de Souza Freitas – início Rua Cel. Raymundo Munhoz, final Fábrica de Refrigerantes
23- Rua Eugênio Duvoisin – início Rua Cel. Veríssimo de Souza Freitas, final Herdeiros de Faustino Cardoso Aguiar.
24- Travessa do Caulin – início Rua Cel. Veríssimo de Souza Freitas, final Rua Cel. Bueno Franco.
25- Rua Cel. Bueno Franco – propriedade Sr. Gastão Wendel, final frente propriedade de Hans Ricardo Schneider.
26- Rod. SC-418 início na Ind. de Moveis Cascata Ltda, final Rua Ernesto Afonso Scheide.
27- Rua Adele Schulze – início Greipel, final Herdeiros de Mário Feliciano.
28- Rua Rodolfo Stutzer – início Rua Ernesto Afonso Scheide, final Rua Eurípides Farias Munhoz.
29- Rua Joinville – início Rua Horst Walter, final Rua Rodolfo Stutzer.
30- Rua Eurípides Farias Munhoz – início Rua Horst Walter, final Rua Rodolfo Stutzer.
31- Rua Alfredo Friedrich – início Rua Dona Francisca, final Rua Rodolfo Stutzer.
32- Rua Dona Francisca – início Rua Alfredo Friedrich, final Rua Rodolfo Stutzer.
33- Rua Dona Francisca lado direito – início Rua Rodolfo Stutzer, final ponte Riacho.
34- Rua João Machado Pereira – início Rua Cel. Raymundo Munhoz, final com extensão de 74,00 metros.
35- Rua Rudolfo Muhlbauer – início Rua Cel. Veríssimo de Souza Freitas, final com extensão de 46,20 metros.
36- Rua São Paulo – início Rua Eugênio Duvoisin, final com extensão de 55,50 metros.
37- Rua Generoso Fragoso – início no começo do asfalto, final Rua Victor Stachon.
38- Rua Max Otto Becker – início Rua Generoso Fragoso, final Rod. SC-418.
39- Rua Fernando Jung – início Rua Francisco Dranka, final Rua Max Otto Becker.
40- Rua Francisco Dranka – início Rua Fernando Jung, final Rua Carlos Brandes.
41- Rua Carlos Brandes – início Rua Roberto Koenig, final Rua Max Otto Becker.
42- Rua Francisco Rudnick – início Rua Max Otto Becker, final Rua Victor Stachon.
43- Rua Victor Stachon – início Rod. SC-418, final Rua Generoso Fragoso.
44- Rua Germano Schroth – início Rua Bernardo Mareth, final Rua Max Otto Becker.
45- Rua Estanislau Cavalheiro – início Rua Victor Stachon, final com extensão de 150,00 metros.
46- Rod. SC-418 – início Rua Max Otto Becker, final com extensão de 400,00 metros.
47- Rua Prof. Rufino Blaskovski – início Rua João Pius Schindler, final do calçamento.
48- Rua João Pius Schindler – início Propriedade de Francisco Koehler, final Rua José Endler.
49- Rua Paulo Hornick – início Rua Prof. Rufino Blaskovski, final Rua João Pius Schindler.
50- Rua José Endler – início Rua João Pius Schindler, final Rua Albano Wollner.
51- Rua Edgar Cubas – início Rua Ernesto Afonso Scheide com extensão de 248,38 metros.
52- Rua Laurentino de Barros Lima – início na Veríssimo de Souza Freitas com extensão de 95,22 metros.
53- Rua Jacy Schroeder Franco – início na Rod. SC-418 sentido Norte, final com extensão de 526,00 metros.
54- Rua João Hansen Junior – início e final no Condomínio Córdula Schneider.
55- Rua Eduardo Duvoisin – início final no Condomínio Córdula Schneider.

CLASSE 4 – VERDE – R$ 13.2789

1- Rua Santo Antônio – início Rua Carolina Kotovicz, final Rua Floriano Telma.
2- Rua Floriano Telma – início Rua Santo Antônio, final com extensão de 121,00 metros.
3- Rua Rodolfo Stutzer – início Rua Eurípides Farias Munhoz, final Rua Dona Francisca.
4- Rua Irmã Concília Ortmann – início Rua Rodolfo Stutzer, final Rua Dona Francisca.
5- Rua Dona Francisca lado esquerdo – início Rua Rodolfo Stutzer, final Rua Irmã Concília Ortmann.
6- Rua Irmã Olga Mezzaroba – início Rua Rodolfo Stutzer, final Rua Irmã Concília Ortmann.
7- Rua Cel. Raymundo Munhoz – início Rua das Palmeiras, final Rio Lageadinho.

8- Rua Das Palmeiras – início Rua Cel. Raymundo Munhoz, Final Rua Das Azaléias.
9- Rua Do Ipê – início Rua Das Azaléias, final Rua Das Flôres.
10- Rua Das Azaléias – início Rua Das Palmeiras, final Rua Das Petúnias.
11- Rua Das Flôres – início Rua Das Palmeiras, final Rua Do Ipê.
12- Rua Das Petúnias – início Rua Das Azaléias, final Rua Das Flôres.
13- Rua Generoso Fragoso – início Rua Germano Neumann, final no início do asfalto.
14- Rua Fernando Jung – início Rua Raimundo Pereira de Lima, final Rua Francisco Dranka.
15- Rua Roberto Dranka – início Rua Fernando Jung final Rua Carlos Brandes.
16- Rua Bernardo Mareck – início Rua Carlos Brandes, final Rua Germano Schroth.
17- Rua Jacob Kmiecick – início Rua João Pius Schindler, final Rua Alice Lemos.
18- Rua Alice Lemos – início Rua Jacob Kmiecick, final do Perímetro Urbano.
19- Rua Alcides Medeiros Correia – início Rua Alice Lemos, final com extensão de 115,20 metros.
20- Rua Bernardo Stominski – início Rua João Pius Schindler, final Rua Alice Lemos.
21- Rua Jacob Odia – início Rua Bernardo Stominski, final do Perímetro Urbano.
22- Rua Elízio Vicenzi – início Rua João Pius Schindler, final do Perímetro Urbano.
23- Rua Jacy Schroeder Franco, início na Rod. SC-418 com extensão de 526,00 metros final propriedade família Schroeder.
24- Rua Pe. Romero – Bairro Cascatas, início Rua das Palmeiras, final extensão 177,00 metros.
25- Rua Das Rosas – Bairro Cascatas, início na Rua Pe. Romero, final extensão 66,00 metros.

CLASSE 5 – ROXO – R$ 10.1843

1- Rua Carlos Schroeder – início Rua Cel. Raymundo Munhoz, final com extensão de 223,00 metros.
2- Rua Cel. Veríssimo de Souza Freitas – início Fábrica de Refrigerante, final Rua Cel. Bueno Franco.
3- Rua Cel. Bueno Franco, início propriedade Hans Ricardo Schneider, final Rua Cel. Veríssimo de Souza Freitas.
4- Rua Santo Antônio – início Rua Floriano Telma, final do Perímetro Urbano.
5- Rua Oscar Schwarz – início Rua Paulo Schroeder, final Rua Altamiro Lobo Guimarães.
6- Rua Generoso Fragoso – início Rua Max Rudnick, final Rua Germano Neumann.
7- Rua Germano Neumann – início Rua Generoso Fragoso, final Estrada Boa Vista.
8- Rua Fernando Jung – início Rua Raimundo P. de Lima, final Cemitério Ecumênico.
9- Rua Raimundo P. de Lima – início Rua Fernando Jung, final Rua Carlos Brandes.
10- Rua Carlos Brandes – início Rua Raimundo P. de Lima, final Rua Roberto Koenig.
11- Rua Germano Schroth – início Rua Carlos Brandes, final Rua Bernardo Mareth.
12- Rua Aníbal R. Batista – início Rua Estanislau Cavalheiro, final com extensão de 60,00 metros.
13- Rua Antônio Basílio da Rocha – início Rod. SC-418, final com extensão de 30,00 metros.
14- Rua Prof. Rufino Blaskovski, início no final do calçamento, final do rio que passa na propriedade do Sr. Arlindo Ranthum.
15- Rua Luiz Holmann – início Rua Prof. Rufino Blaskovski, final com extensão de 168,90 metros.
16- Rua Leonardo Saidock – início Rua Prof. Rufino Blaskovski, final com extensão de 200,00 metros.
17- Rua Francisca Augustin – início Rua Prof. Rufino Blaskovski, final com 137,30 metros.
18- Rua Júlia Pazda – início Rua João Pius Schindler, final Rua Rafael Guidini.
19- Rua Otto Rudnick – início Rua José Endler, final Rua João Stall.
20- Rua João Stall – início Rua José Endler, final Rua Otto Rudnick.
21- Rua Tarumã – início a 27,00 da esquina entre as Ruas Generoso Fragoso e Germano Neumann, final com extensão de 92,51 metros.
22- Rua Girassol – início na Rua Prof. Rufino Blaskovski, final com extensão de 78,52 metros.
23- Rua Bernardo Holmann – início Rua Prof. Rufino Blaskovski, final com extensão de 158,35 metros.
24- Rua Augusto Pfau – início na Rua Ferdinando Jung, final Rua Affonso E. Rudnick.
25- Rua Priscila Kiefer – início Ferdinando Jung, final Rua Affonso E. Rudnick.
26- Rua Elza Rudnick – início Rua Germano Neumann – final Rua Priscila Kiefer.
27- Rua Affonso E. Rudnick – início Rua Germano Neumann final com extensão de 178,00 metros.

CLASSE 6 – LARANJA – R$ 7.3528

1- Rua Paulo Schultz – início Rua Generoso Fragoso, final com extensão de 180,00 metros.
2- Rua Generoso Fragoso – início Rua Max Rudnick, final propriedade Industria Buddmeyer.
3- Rua Max Rudnick lado Direito – início na Rua Generoso Fragoso, final com extensão de 170,00 metros.
4- Rua Max Rudnick lado esquerdo – início Rua Generoso Fragoso, final do Perímetro Urbano.
5- Rua Ervino Neumann – início Rua Germano Neumann, final com extensão de 145,00 metros.
6- Rua Eduardo Hadas – início Rua Ervino Neumann, final com extensão de 85,00 metros.
7- Rua Pe. Genésio Scharf – início Rua Ervino Neumann, final com extensão de 105,00 metros.
8- Rua Elvino Neumann – início Rua Germano Neumann, final com extensão de 70,00 metros.
9- Estrada Boa Vista – início Rua Germano Neumann, final do Perímetro Urbano.
10- Rua Germano Neumann – início Rua Estrada Boa Vista, final com extensão de 395,00 metros.
11- Rua Bernardo Oleskovicz – início Rod. SC-418, final do Perímetro Urbano.
12- Rod. SC-418 – início 400,00 metros do Trevo sentido São Bento do Sul, final Perímetro Urbano.
13- Rua Prof. Rufino Blazskowsky - Rio, final Perímetro Urbano.
14- Estrada Salto – início Rua Prof. Rufino Blaskovski, final do Perímetro Urbano.
15- Rua Pedro Sorminski – início Rua Prof. Rufino Blaskovski, final do Perímetro Urbano.
16- Rua Jacob Augustin – início Rua Prof. Rufino Blaskovski, final com extensão de 80,00 metros.
17- Rua Emília Ionk – início Rua Prof. Rufino Blaskovski, final do Perímetro Urbano.
18- Rua José Wollner – início Rua Prof. Rufino Blaskovski, final do Perímetro Urbano.

19- Rua Alexandre Telma – início Rua José Wollner, final do Perímetro Urbano.
20- Rua Júlia Pazda – início Rua Rafael Guidini, final Perímetro Urbano.
21- Rua Francisca Heiden – início Rua Prof. Rufino Blaskovski, final com extensão de 134,00 metros.
22- Rua Rafael Guidini – início Rua Júlia Pazda, final com extensão de 180,00 metros.
23- Rua Estanislau Milczewsky – início Rua José Endler, final Perímetro Urbano.
24- Rua Francisco Narloch – início Rua Estanislau Michewsky, final Rua Estanislau Ossovski.
25- Rua Estanislau Ossovski – início Rua Francisco Narloch, final Rua Rodolfo Heiden.
26- Rua Rodolfo Heiden – início Rua Estanislau Milchewsky, final Rua Rodolfo Heiden.
27- Rua José Ossovsky – início Rua Estanislau Milchewsky, final com extensão de 90,00 metros.
28- Rua João Odia – início Rua Estanislau Milchewsky, final com extensão de 160,00 metros.
29- Rua Augusto Ossovski – início Rua Estanislau Milchewsky, final com extensão de 57,00 metros.
30- Rua José Endler – início Rua Albano Wollner, final Perímetro Urbano.
31- Rua Alberto Kroll – início Rua João Pius Schindler, final Rio Bateias.
32- Rua Blondina Tabbert – início Rua João Pius Schindler, final Rua Adão Zezotko.
33- Rua Adão Zezotko – início Rua Blondina Tabbert, final Rua Antonio Milchevsky.
34- Rua Antonio Milchevsky – início Rua Adão Zezotko, final Rua Jose Endler.
35- Rua Aleixo Pazda – início Rua Antônio Milchevsky, final Rua José Endler.
36- Rod. SC-110 – início Rio São Miguel, final Rua Número 12.
37- Rua Agapantos – início na Rodovia Municipal 010, final com extensão de 140,00 metros.
38- Rua Das Camélias – início na Rua Agapantos, final Rio São Miguel.
39- Rua Dos Lírios – início na Rua Agapantos, final da Rua Das Bromélias.
40- Rua Das Bromélias – início na Rod. SC-110, final com extensão de 80,00 metros.
41- Rua Miguel Zoellner – início da Rod. SC-110, final com extensão de 80,00 metros.
42- Rod. SC-110, início no Rio São Miguel final na esquina da Rua: Das Bromélias.
43- Rua Tarumã – início no novo entroncamento da Rua Germano Neumann com extensão de 27,00.

CLASSE 7 – MARROM – R$ 4.3980

1- Rua Laurindo Machado – início Rua Max Rudnick, final com extensão de 165,00 metros.
2- Rua Albano Wollner – início Rua José Endler, final com extensão de 100,00 metros.
3- Estrada Dona Francisca – início Rod. SC-418, final Rodovia Municipal 020.
4- Rodovia Municipal 020 – início Rod. SC-418, final Rio São Miguel.
5- Estrada Dona Francisca – início Rod. SC-418, final do Perímetro Urbano.
6- Rod. SC-418 – início propriedade Itamar José Cubas, final propriedade Restaurante Carlito Neves Zumbach.
7- Rod. SC-110 – início Rio São Miguel, final Perímetro Urbano.
8- Rua número 01 início Rod. SC-110, final com extensão de 390,00 metros.
9- Rodovia Municipal 333 lado esquerdo – início Rod. SC-110, final Rio São Miguel.
10- Rua Waldemiro Bartsch – início Rodovia Municipal 333, final com Extensão de 150,00 metros.
11- Rodovia Municipal 333 lado direito – início Rod. SC-110, final do Perímetro Urbano.
12- Rod. SC-110 – início Rua nº 12, final com extensão de 340,00 metros sentido sede do Município de Campo Alegre ao Distrito de Bateias Baixo.
13- Rua Carlos Schroeder – início do Rio até o final do Perímetro Urbano.
14- Guilherme Muller Junior – início na Rua denominada A em São Miguel com extensão de 605,00 metros.
15- Rua Rudolfo Roberto Weldt – início na Rua denominada B em São Miguel com extensão de 365,00 metros.
16- Rua Paulo Ferreira da Silva – início na Rod. SC-110 com extensão de 450,00 metros.
17- Rua Saltinho – início na Rodovia Municipal 333, com extensão de 255,00 metros.
18- Rua Vitória Régia – início na Rua Saltinho com extensão de 480,00 metros.
19- Rua Das Pedras – início na Rua Vitória Régia com extensão de 140,00 metros.
20- Rod. SC-110 – início do Perímetro Urbano na localidade de Lageado, final Rio São Miguel.
21- Rod. SC-110 – início esquina da Rua Das Bromélias, final com extensão de 340,00 metros sentido sede do Município de Campo Alegre ao Distrito de Bateias de Baixo.
22- Rua Miguel Gorniack – início no Rio Lageadinho, termina no final do Perímetro Urbano.
23- Rua Marcilia Gomes Munhoz – inicio Estrada Dona Francisca, Final extensão de 66,45 metros.

CLASSE 8 – CINZA – R$ 1.4609
1- Rod. SC-418 – início Av. Dr. Getúlio Vargas, final do Perímetro Urbano.
2- Rod. SC-418 – início final Rua Ernesto Afonso Scheide, final do Perímetro Urbano.
3- Rod. SC-110 – início Rod. SC-418, final Perímetro Urbano.
4- Rod. SC-418 – início Rua Max Otto Becker, final Rio Negro.
5- Rua Antônio Basílio da Rocha – início Riacho, final do Perímetro Urbano.
6- Rua Generoso Fragoso – início Rua Victor Stachon, final Rio Negro.
7- Rod. SC-110 – início 340,00 metros da Rua Número 12, final do Perímetro Urbano.
8- Rod. SC-418 – início propriedade Itamar José Cubas, final do Perímetro Urbano.
9- Rua Dona Francisca – início Rod. SC-418, final do Perímetro Urbano.
10- Rua Alice Lemos – início Jacob Kmiecick, final Perímetro Urbano.
11- Rua João Stall – início Rua Otto Rudnick, final Campo de Futebol.
12- Rua Cambará – início na intercessão da Estrada Dona Francisca com a Rod. SC-418 com extensão de 142,00 metros.
13- Rua Antonio Rohrbacher início na Estrada Rio Represo sentido Nordeste, final com extensão de 189,06 metros.
14- Rua Manuel Francisco Neneve – início na encruzilhada da Estrada Bateias de Baixo a Agudos do Sul, final defronte a propriedade de

Walter Sell.
15- Rua João de Deus Cubas – entre a Estrada do Salto e Estrada da Mangueira Velha.
16- Rua Francisco Bueno Franco – início Rod. SC-418, final com extensão de 808,13 metros – Parque Industrial.
17- Rua Salvador de Lima Cubas – início na Rua Francisco Bueno Franco, final com extensão de 121,82 metros no Parque Industrial.
18- Rua Bento Martiniano D' Amorim – início da Rua Francisco Bueno Franco, final com extensão de 625,00 metros no Parque Industrial.
19- Rua Otto Zschoepper – início na Rod. SC-418, final com extensão de 1.825 metros – Campestre.
20- Rua Norvalino Gomes – início na Rod. SC-418, final com extensão de 290,00 metros.
21- Rua Das Nações – início na Rod. SC-110, final propriedade de Clodoaldo Antonio Machado.
22- Rua Aldo Schmalz – início na Rod. SC-110, final com extensão de 315,42 metros.
23- Rua José de Souza Freitas – início na Rod. Municipal 080, final com extensão de 936,17 metros,
24- Rua Antonio Rohrbacher – início Estrada Rio Represo sentido Nordeste com extensão de 89,06 metros.
25- Rodovia Municipal 070 – Localidade de Salto na Zona de Turismo.
26- Rodovia Municipal 080 – Localidade de Avenquinha na Zona de Turismo.
27- Rodovia Municipal 080 – Localidade de Faxinal.
28- Rua João de Deus Cubas – Início na Rodovia Municipal 070 final na Rua Ferino Gabriel May.
29- Rua Dos Lagos – Localidade de Rio Vermelho – Zona de Turismo.
30- Rodovia Municipal 130 – Localidade de Rio Represo – Perímetro Urbano.
31- Rua Ferino Gabriel May – início Rodovia Municipal 070 – Localidade de Faxinal – Perímetro Urbano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
15 de janeiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.532 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2312939

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.532 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

ATUALIZA TABELA DE VALOR BÁSICO DO M² SEGUNDO O TIPO DE EDIFICAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.293 de 26 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 01 de 21 de dezembro de 2001; Decreta:

Art. 1º Ficam atualizados os valores de que trata o inciso IV do caput do artigo 104 da Lei Municipal nº 2.293 de 26 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 01 de 21 de dezembro de 2001.

TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR EM REAIS POR M2
Apartamento/Especial/Sala/Loja	R$ 185,1942
Casa	R$ 148,1548
Garagem	R$ 146,2205
Galpão/Telheiro/Fábrica	R$ 126,7227

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
15 de janeiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 16/01/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.769 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.769 DE 15 DE JANEIRO DE 2020
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 22 (vinte e dois) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ANA LUIZA DA CRUZ KMIECIK, matrícula funcional nº 000451, registro no sistema sob nº 954462, ocupante do Cargo Público de Professor I, exercendo a Função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.
Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A Servidora Pública Municipal gozará as férias no período de 13 de janeiro de 2020 á 24 de janeiro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 15 de janeiro de 2020 sob nº 00028.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
15 de janeiro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 16/01/2020.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campo Erê

Prefeitura

2º TERMO ADITIVO CONTRATO 73/2017

Publicação Nº 2312879

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 73/2017, firmado entre o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA e o MUNICÍPIO DE CAMPO ERE, Estado de Santa Catarina, para a prestação continuada de serviços de tecnologia da informação e comunicação pela CONTRATADA.

O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, constituído como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital e Estado, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, como CONTRATADA, e o Município de CAMPO ERE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.026.765/0001-28, com sede Rua 1º de Maio, 736, CEP 89980-000, na cidade de CAMPO ERE, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito(a), Senhor(a) ODILSON VICENTE DE LIMA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Erê, inscrito no RG nº 312584 e CPF nº 546.727.169-53, doravante denominada CONTRATANTE, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n.º 73/2017, celebrado em 2017, o que fazem com fundamento nas Cláusulas Segunda (DA DURAÇÃO), Terceira (DO VALOR DO CONTRATO), Quarta (DA FORMA DE PAGAMENTO), Sexta (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS), Décima Nona (DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO), Vigésima (DA PUBLICAÇÃO), e com fulcro na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA DURAÇÃO CONTRATUAL
O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Interadministrativo n.º 73/2017, nos termos do art. 57, IV, da Lei n. 8.666/1993, observando-se o limite legal remanescente e em conformidade ao respectivo Contrato firmado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CONTRATADOS
Por deliberação da Assembleia Geral do CIGA, sua instância máxima, estabelece-se a alteração da atual denominação dos seguintes sistemas de tecnologia da informação e comunicação contratados, todos disponibilizados pelo CIGA: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC; Gestão do Cadastrado Integrado Municipal - G-CIM; Gestão do Simples Nacional - G-SIMPLES; Coletor de Dados.

Parágrafo Único. Os sistemas de tecnologia da informação e comunicação previstos no caput têm como nova nomenclatura 'CIGA DOM/SC; CIGA CIM; CIGA SIMPLES; CIGA COLETOR', mantendo-se inalterados as funções e os serviços já estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO
Dá-se a este Aditivo o valor total de R$ 6.951,00 (seis mil novecentos e cinquenta e um reais),
para os serviços previstos na Cláusula Segunda e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Sexta, conforme segue:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA DOM/SC - R$ 4.200,00
2. Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM - R$ 1.071,00
3. Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA SIMPLES - R$ 1.680,00
4. Coletor de Dados - CIGA COLETOR - R$ 0,00

Parágrafo Único. Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA, para a Administração Pública, Exercício 2020, aprovada por sua Assembleia Geral, instância máxima do CIGA, e constante de Resolução expedida por seu Presidente (Resolução CIGA n.º 161, de 15 de agosto de 2019), nos termos da Cláusula Terceira do Contrato Interadministrativo firmado pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO
A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 6.951,00 (seis mil e novecentos e cinquenta e um reais), em 12 (doze) parcelas, no valor de R$ 579,25 (quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), cada uma delas, sendo depositadas mensal, sucessiva e diretamente, até o último dia útil de cada mês, no Banco do Brasil, Agência n.º 3174-7, Conta Corrente n.º 2008-7, de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º 3.3.93.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020.

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO
O presente Termo Aditivo passa a viger em 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em consonância com o correspondente

exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO
Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Interadministrativo n.º 73/2017 (e Aditivos, se houver), salvo disposições em contrário.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO
O extrato deste Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Florianópolis – SC, 06 de dezembro de 2019.

TESTEMUNHAS:

Visto da assessoria jurídica

MATHEUS BRUNO POLI VALGOI
Assessor Jurídico
OAB/SC n. 54.780

Campos Novos

Prefeitura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IL Nº 01/2019 - SAÚDE

Publicação Nº 2313076

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 - SAÚDE

1. DO OBJETO
Contratação de serviços de postagens de correspondência, SEDEX, carta comercial, remessa local com comprovação de entrega, impresso especial, serviço de caixa postal conforme a demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso I.

2. DO FORNECEDOR

NOME	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA Nº	34.028.316/028-23

Razão da escolha do Fornecedor: Os serviços postais são explorados pela União conforme art. 2º da Lei Nº 6.538, De 22 De Junho De 1978. A empresa Brasileira de Correios e Telégrafos detém exclusividade para realização dos serviços dessa natureza.

3. DO VALOR CONTRATADO
Valor total: R$ 6.500 (Seis mil e quinhentos reais).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	39	Complemento	33.90.39.99.00.00.00

5. DO FUNDAMENTO LEGAL
Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, em especial o disposto no Art. 25, inciso I.

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 8.501, DE 15 DE JANEIRO DE 2020. DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Publicação Nº 2313622

DECRETO N. 8.501, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO, Prefeito de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais previstas no Art. 100, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal n. 12.608/12 e:

CONSIDERANDO a estiagem que atinge área do Município desde setembro de 2019, devido à redução das precipitações pluviométricas;

CONSIDERANDO que a estiagem, conceituada como o período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda da umidade do solo é superior à sua reposição;

CONSIDERANDO os termos da Ata de Reunião realizada pela Administração do Município juntamente com lideranças agrícolas, em que registra-se que houve perda de 15% (quinze) a 25% (vinte e cinco) das culturas de Verão (Soja, Milho Feijão, Hortifrúti e Produção de leite);

CONSIDERANDO que a escassez das chuvas tem provocado graves prejuízos às atividades produtivas, principalmente à agricultura e à pecuária.

CONSIDERANDO os dados extraídos da plataforma online do Instituto Nacional de Meteorologia, disponível em www.inmet.gov.br/portal/index.php?r=estacoes/estacoesAutomaticas, demonstrando a precipitação no Mês, conforme segue: Setembro 54,6 mm; Outubro 212,5 mm; Novembro 221 mm; Dezembro 128 mm; e Janeiro 113,6 mm, até dia 15, os quais, contudo, não representam toda a extensão do Município de Campos Novos, visto que várias comunidades receberam precipitação inferior ao registrado pelo INMET.

CONSIDERANDO o parecer do Departamento de Defesa Civil e Proteção do Município, relatando que a ocorrência deste fenômeno é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência nas áreas do Município de Campos Novos-SC afetadas pelo desastre classificado e codificado como Estiagem, registrada pelo COBRADE sob o n. 1.4.1.1.0.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Departamento de Defesa Civil e Proteção do Município de Campos Novos, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Departamento de Defesa Civil e Proteção do Município de Campos Novos.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação.

Campos Novos-SC, registrado e publicado o presente Decreto em 15 de janeiro de 2020.

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito de Campos Novos

Canelinha

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/PMC/2020

Publicação Nº 2313482

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
Dispensa de Licitação 005/PMC/2020
OBJETO: A presente Dispensa tem como objeto, a aquisição de material de informática para melhoria de equipamento de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo e nas condições previstas no Edital.
CONTRATADA: TRENDCOMP INFORMÁTICA
VALOR DO CONTRATO: R$2.621,41 (Dois mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Dispenso a licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei nº. 8.666/93. Canelinha, 15 de janeiro de 2020.
ALESSON ALEXANDRE CARDOZO – CHEFE DE GABINETE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/PMC/2020

Publicação Nº 2313538

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
Dispensa de Licitação 006/PMC/2020
OBJETO: A presente Dispensa de Licitação tem por objeto, a aquisição de equipamentos de informática para a MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo e nas condições previstas no Edital.
CONTRATADA: TRENDCOMP INFORMÁTICA
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.175,71 (Quatorze mil cento e setenta e cinco reais e setenta e um centavos).FUNDAMENTO LEGAL: Dispenso a licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei nº. 8.666/93. Canelinha, 15 de janeiro de 2020. ALESSON ALEXANDRE CARDOZO – CHEFE DE GABINETE

Canoinhas

Prefeitura

CAANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 9-33/2017

Publicação Nº 2312647

CANCELAMENTO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 9-33/2017
Prefeitura Municipal de Canoinhas
ESTADO DE SANTA CATARINA
Concorrência nº PMC 3/2017
Fica CANCELADA a publicação do extrato de termo de contrato nº PMC 9-33/2017, realizada no dia 16/12/2019 no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3004, extrato do ato nº 2272917, em razão da não renovação contratual.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

DECRETO Nº 011/2020

Publicação Nº 2313064

DECRETO Nº. 011/2020

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 16 da Lei 6.475 de 20/12/2019 – LOA, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2020, no valor de R$ 138.750,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Unidade Gestora 08: Fundo de Desenvolvimento Rural
Unidade Orçamentária 20001: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Função 20: Agricultura
Subfunção 606: Extensão Rural
Programa 04: Desenvolvimento Sustentável
Ação 1.38 – Aquisição de Caminhões, Tratores, Máquinas e Implementos
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 138.750,00
Recursos 23400 – Transf. de Conv. União – Outros – (Investimento)

Art. 2º - Para suporte do que trata o artigo 1º deste decreto, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 138.750,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), observando a arrecadação prevista e a arrecadação estimada no exercício de 2020, como é demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 1 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	A Valor previsto no exercício + Valores abertos	B Estimativa de arrecadação no exercício	C Estimativa do provável excesso de arrecadação no exercício (C=B-A)	D Valor a ser utilizado para fins deste decreto (D<=C)
23400*	100.000,00	238.750,00	138.750,00	138.750,00
TOTAL				138.750,00

Fonte: SMAFO/2020

* Provável Excesso de arrecadação de fonte de recurso a ser utilizada apenas no Fundo Mun. de Desenv. Rural.

Art. 3º- Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2020, o valor de R$ 352.596,63 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)

Unidade Gestora 04: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas
Unidade orçamentária 18001: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Programa 10: Assistência Social Responsável
Ação 2.110 – Ações de Proteção Social Básica – SCFV/CRAS
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 132.458,32
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

II)
Unidade Gestora 04: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas
Unidade orçamentária 18001: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Programa 10: Assistência Social Responsável
Ação 2.110 – Ações de Proteção Social Básica – SCFV/CRAS
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 168.080,00
Recursos 23540 – Transf. FNAS-PBF p/CRAS

III)
Unidade Gestora 04: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas
Unidade orçamentária 18001: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Programa 10: Assistência Social Responsável
Ação 2.110 – Ações de Proteção Social Básica – SCFV/CRAS
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 52.058,31
Recursos 23520 – Transf. FNAS-PBV p/SCFV

Art. 4º - Para suporte do que trata o artigo 3º deste decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº. 6.474/2019) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2020 (Lei nº. 6.475/2019) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 352.596,63 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Unidade Gestora 04: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas
Unidade orçamentária 18001: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Programa 10: Assistência Social Responsável
Ação 2.110 – Ações de Proteção Social Básica – SCFV/CRAS
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 132.458,32
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

II)
Unidade Gestora 04: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas
Unidade orçamentária 18001: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Programa 10: Assistência Social Responsável
Ação 2.110 – Ações de Proteção Social Básica – SCFV/CRAS
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 168.080,00
Recursos 23540 – Transf. FNAS-PBF p/CRAS

III)
Unidade Gestora 04: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas
Unidade orçamentária 18001: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Programa 10: Assistência Social Responsável
Ação 2.110 – Ações de Proteção Social Básica – SCFV/CRAS
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 52.058,31
Recursos 23520 – Transf. FNAS-PBV p/SCFV

Art. 5º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 14 de janeiro de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 14/01/2020.

PORTARIA Nº 059/2020

Publicação Nº 2313522

PORTARIA Nº. 059/2020

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI e XII da Lei Orgânica do Município de Canoinhas, resolve:

NOMEAR PARA EXERCER CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 1º - Fica nomeado RÉGIS OLIMPIO SCHADECK, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Habitação, a partir de 15/01/2020, conforme Memorando nº 599/SMAFO/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 15 de janeiro de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 15/01/2020.

PUBLICAÇÃO DA ATA DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE DILIGÊNCIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 23/2019

Publicação Nº 2313381

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 23/2019, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS GUILHERME GONCHOROVSKI - T2B, BENTO DE LIMA, JOÃO SABATKE T1, JOÃO SABATKE T2, ALOIS STUEBER T1, ALOIS STUEBER T2, CALÇADÃO RUA PAULA PEREIRA E CALÇADÃO RUA VIDAL RAMOS, RECURSO FINISA, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA. Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2020, às 14h45min, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. Adilson Fernando Ribeiro, Sr. Mauricio Afonso Sobczak, Sr. José Carlos Herbst e a Sra. Andreia Fontana Kauva, nomeados pela Portaria nº 120/2019, sob a Presidência do primeiro, a fim de emitir resposta à diligência aberta na ata da última sessão referente ao processo de Concorrência Pública nº PMC 23/2019. O inteiro teor da resposta encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br, na pasta do referido processo. Diante do resultado da diligência, a Comissão de Licitação declarou a empresa PRADO E PRADO inabilitada por não atender os requisitos de capacidade técnica e manter a empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI habilitada no certame. Desta forma a comissão de licitação abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta ata para interposição de possíveis recursos quanto ao julgamento dos documentos de habilitação. Caso não haja interposição de recursos no prazo estipulado nesta ata, as propostas das empresas habilitadas serão abertas pela Comissão de Licitação, na sala de licitações desta Prefeitura, às 15h30min do dia 24/01/2020. Caso haja interposição de recursos no prazo estipulado nesta ata, as propostas somente serão abertas após o julgamento dos recursos interpostos. O envelope maior contendo os envelopes das propostas de preço das empresas participantes será mantido no cofre da Prefeitura. A comissão de licitação encerrou os trabalhos, nada mais havendo a tratar, a presente ata vai assinada pela Comissão de Licitação e representantes presentes.

Adilson Fernando Ribeiro Presidente	Andreia Fontana Kauva Secretário	José Carlos Herbst Membro	Mauricio Afonso Sobczak Membro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N. PMC 1-59/2019

Publicação Nº 2313219

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 1-59/2019
Renovação
Prefeitura Municipal de Canoinhas
ESTADO DE SANTA CATARINA
Pregão Presencial N.° PMC PR31/2019
Data de assinatura: 23/12/2019.
Contratada: JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.374.051/0001-58
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TONER COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (PAGAMENTO POR CÓPIA) DESTINADO AS IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Canoinhas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.384/0001-80.
Do valor : R$ 115.837,76
Do prazo: A vigência que era até 31/12/2019, passará a ser até 31/12/2020.
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 14-15/2015

Publicação Nº 2313507

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 14-15/2015
Outros
Prefeitura Municipal de Canoinhas
ESTADO DE SANTA CATARINA
Pregão Presencial N.° PMC PR132/2014
Data de assinatura: 23/12/2019.
Contratada: BALSA NOVA COMERCIAL - LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.348.948/0001-35
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A LIMPEZA URBANA DE PRAÇAS, RUAS PAVIMENTADAS E SEUS RESPECTIVOS PASSEIOS E TAMBÉM OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Onde lia-se: "Fica ACRESCIDO ao presente contrato, o valor de R$ 624.456,12 (seiscentos e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), valor mensal R$ 52.026,01 (cinquenta e dois mil vinte e seis reais e um centavop), para o ano de 2019,
Leia-se Fica ACRESCIDO ao presente contrato, o valor de R$ 625.392,12, valor mensal R$ 52.116,01, para o ano de 2019".
Contratante: Prefeitura Municipal de Canoinhas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.384/0001-80.
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 05/2020 - ALTERA CARGO DE SERVIDORA COMISSIONADA

Publicação Nº 2312650

PORTARIA Nº 05/2020

ALTERA CARGO DE SERVIDORA COMISSIONADA

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterado o cargo da servidora comissionada Marli Ferreira dos Santos, nomeada no cargo de Chefe de Gabinete através da Portaria nº 01/2019, passando para o cargo de Assessora de Apoio Parlamentar II, a partir do dia 16/01/2020.

Art. 2º - As despesas constantes da presente Portaria correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 15 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paulinho Basilio
Presidente

Célio Galeski 1º Secretário	Norma Pereira 2ª Secretária

PORTARIA Nº 06/2020 - NOMEIA CHEFE DE GABINETE

Publicação Nº 2312652

PORTARIA Nº 06/2020
NOMEIA CHEFE DE GABINETE

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado Wagner Bilitzki, a partir de 16 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, cargo em comissão do quadro de pessoal do Poder Legislativo, de acordo com a Lei Complementar 042/2013;

Art. 2º - As despesas constantes da presente Portaria correrão por conta de dotações específicas do orçamento;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 15 de janeiro de 2020.

Paulinho Basilio
Presidente

Célio Galeski 1º Secretário	Norma Pereira 2ª Secretária

PORTARIA Nº 07/2020 - CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL

Publicação Nº 2312653

PORTARIA Nº 07/2020
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o adicional de tempo integral de 30% ao servidor Wagner Bilitzki, que exerce o cargo de Chefe de Gabinete, a partir do dia 16 de janeiro de 2020, conforme comunicação interna;

Art. 2º As despesas constantes da presente Portaria correrão por conta de dotações específicas do orçamento;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 15 de janeiro de 2020.

Paulinho Basilio
Presidente

Célio Galeski 1º Secretário	Norma Pereira 2ª Secretária

Capinzal

Prefeitura

EDITAL Nº 003/2020

Publicação Nº 2313047

EDITAL Nº 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.
Dispõe sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Carmelo Zócolli, nº 155, neste ato representado por seu Prefeito Nilvo Dorini, em consonância com a Lei Complementar nº 134, de 22 de dezembro de 2009 regulamentada pelo Decreto nº 052, de 05 de junho de 2012 e Lei Complementar nº 174 de 3 de dezembro de 2014, comunica aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) que os carnês do referido imposto estarão disponíveis no site do Município www.capinzal.sc.gov.br.

O pagamento em cota única, com 10% (dez por cento) de desconto, pode ser realizado até o dia 15 de maio de 2020 e para os contribuintes que optarem pelo parcelamento, os vencimentos são os seguintes:

1ª Parcela com vencimento em 15 de maio de 2020;
2ª Parcela com vencimento em 15 de junho de 2020;
3ª Parcela com vencimento em 15 de julho de 2020;
4ª Parcela com vencimento em 17 de agosto de 2020.

O recolhimento do IPTU poderá ser feito nas Agências da Caixa Econômica Federal, Rede de Lotéricas e Correspondentes "Caixa Aqui".

Capinzal, SC, em 14 de janeiro de 2020.

NOEMIA MARIA BONAMIGO PIZZAMIGLIO
Prefeita de Capinzal, em exercício

Registrado e publicado o presente Edital na data supra.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

FMS PROCESSO LICITATÓRIO 0003/2020 PREGÃO PRESENCIAL 0001/2020

Publicação Nº 2313264

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0003/2020
Pregão Presencial Nº 0001/2020

OBJETO: Registro de Preço para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Assistência Técnica e Manutenção Corretiva nos equipamentos Odontológicos, médicos e de enfermagem de uso da Secretaria da Saúde. Com Recursos Próprios e Federal.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os Envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO dos interessados protocolo até às 08h25min do dia 28/01/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 28/01/2020 às 08h30min.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Item

INFORMAÇÕES DO EDITAL: No site do Município de Capinzal: www.capinzal.sc.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações do Município de Capinzal, situado junto ao Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, na Rua Carmello Zócolli, n. 155, centro, neste Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina.
Horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Contato: pelo telefone 49 3555-8711 e 3555-8769 ou pelo e-mail licitacoes@capinzal.sc.gov.br.

Capinzal, 16 de Janeiro de 2020.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Capinzal

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0002/2020 PREGÃO PRESENCIAL 0001/2020

Publicação Nº 2313412

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0002/2020
Pregão Presencial Nº 0001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e peças ORIGINAIS, para manutenção do trator Massey Ferguson ano 2017, modelo MF4275/4, série 4275432557 – bloco AAAT0003PGC039738, conforme código e descrição, para a Secretaria de Agricultura de Capinzal. Com Recursos Próprios.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os Envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO dos interessados protocolo até às 13h25min do dia 28/01/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 28/01/2020às 13h30min.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

INFORMAÇÕES DO EDITAL: No site do Município de Capinzal: www.capinzal.sc.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações do Município de Capinzal, situado junto ao Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, na Rua Carmello Zócolli, n. 155, centro, neste Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina.
Horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Contato: pelo telefone 49 3555-8711 e 3555-8769 ou pelo e-mail licitacoes@capinzal.sc.gov.br.

Capinzal, 16 de Janeiro de 2020.

LEIMAR BERNARDI
Secretário Interino de Agricultura
Município de Capinzal

PMC TERMO ADITIVO 001/2020 C05

Publicação Nº 2313133

ESTADO DE SANTA CATARINA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL		
EXTRATO CONTRATUAL		

Aditivo Nº ..... : TA 001/2020 C05 - Contrato Nº: 0005/2017 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Contratada...: PROATIVA MADEIRAS LTDA - EPP Valor ..... : 6.281,50 (seis mil duzentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos) Vigência ..... : Início: 15/01/2020 Término: 31/12/2020 Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 0004/2017 Processo_Licitatório....: 0005 / 2017 Recursos ..... : Dotação: Objeto ..... : O objeto do presente Termo Aditivo é o REAJUSTE de valores, visando o equilíbrio econômico financeiro, nos termos da lei 8.666/93, aplicando o índice geral de Preços do Mercado IGP-M acumulado dos últimos 12 meses no percentual de 7,3179, conforme Portal Brasil, alterando o valor do Item do Contrato para R$ 7.676,69 mensal e R$ 92.120,28 global e consequentemente acrescendo ao Contrato o importe de R$ 6.281,50, conforme Pedido da Empresa e Parecer Jurídico, anexos ao Processo Licitatório.		
Capinzal, 15 de Janeiro de 2020		

PMC TERMO ADITIVO 001/2020 C331

Publicação Nº 2313136

ESTADO DE SANTA CATARINA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL		
EXTRATO CONTRATUAL		

TERMO ADITIVO TA 001/2020 C331
Processo Licitatório Nº 0203/2018
Pregão Presencial Nº 0112/2018
CONTRATO Nº 0331/2018 M
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: DIGIMAQ MULTIMARCAS COM. DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS
Objeto ..... : O objeto do presente Termo Aditivo é o REAJUSTE de valores, visando o equilíbrio econômico financeiro, nos termos da lei 8.666/93, aplicando o índice do INPC acumulado dos últimos 12 meses no percentual de 4,48, conforme Dicionário Financeiro, alterando o valor dos Itens dos Contratos de R$ 0,03 para 0,0313, e R$ 0,30 para 0,3134, conforme Pedido da Empresa e Parecer Jurídico, anexos ao Processo Licitatório.
Prefeitura Municipal De Capinzal (PMC) – VALOR: R$ 2.447,65
Fundo Municipal De Saúde (FMS): – VALOR: R$ 474,50
Fundo Municipal De Assistência Social (FMAS) – VALOR: R$ 124,80
Fundação Municipal De Esportes (FME) – VALOR: R$ 39,00

Capinzal, 15 de Janeiro de 2020

PORTARIA 0024/2020

Publicação Nº 2313170

PORTARIA Nº 0024, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Altera o disposto no inciso IV da portaria nº 1336/2019 que dispõs sobre a Comissão Especial do Concurso Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições legais e em conforme a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso IV da portaria nº 1336/2019 que designou servidores para comporem a Comissão Especial para o Concurso Público originado pelo edital nº 045/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Ticiane Paula H. de Lacerda da Gama, matrícula nº 121452/01;
II – Ezequiel Ferreira de Lima, matrícula nº 328472/01;
III – Rejane Lourdes Bevilaqua Durigon, matrícula nº 332747/01;
IV – Ana Carolina Basquera Betiolo, matrícula nº 326380/01;

Art. 2º A Comissão fica encarregada, sob a presidência do primeiro, de exercer as atribuições necessárias à realização do referido processo, mormente àquelas necessárias ao cumprimento do Edital, podendo ainda designar bancas suplementares para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 13 de janeiro de 2020.

NOEMIA MARIA BONAMIGO PIZZAMIGLIO
Prefeita de Capinzal, em exercício

Registrada e publicada.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 1497/2019

Publicação Nº 2313072

PORTARIA Nº 1497, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 31 de dezembro de 2019, Gecy Terezinha Debastiani Dambros, matrícula nº 322849/08, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1498/2019

Publicação Nº 2313073

PORTARIA Nº 1498, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 31 de dezembro de 2019, Gisele Aparecida Szemansqui, matrícula nº 322903/12, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1499/2019

Publicação Nº 2313074

PORTARIA Nº 1499, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 13 de dezembro de 2019, Janice Salete da Silva, matrícula nº 311790/10, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de dezembro de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1500/2019

Publicação Nº 2313077

PORTARIA Nº 1500, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 13 de dezembro de 2019, Jesiele Pilonetto Lopes Duarte, matrícula nº 334715/03, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de dezembro de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1501/2019

Publicação Nº 2313089

PORTARIA Nº 1501, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 13 de dezembro de 2019, Jessica Madruga, matrícula nº 410375/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de dezembro de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1502/2019

Publicação Nº 2313097

PORTARIA Nº 1502, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 13 de dezembro de 2019, Jocilei Dorigon Helt, matrícula nº 323365/06, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de dezembro de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1503/2019

Publicação Nº 2313102

PORTARIA Nº 1503, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 13 de dezembro de 2019, Joelice Mascarello, matrícula nº 329924/04, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de dezembro de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1504/2019

Publicação Nº 2313106

PORTARIA Nº 1504, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 13 de dezembro de 2019, Juciele da Silva, matrícula nº 329924/04, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de dezembro de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1505/2019

Publicação Nº 2313107

PORTARIA Nº 1505, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 13 de dezembro de 2019, Juliana Amalia Bazzi Peri, matrícula nº 323446/14, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de dezembro de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1507/2019

Publicação Nº 2313108

PORTARIA Nº 1507, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 13 de dezembro de 2019, Juliana Pieri Duarte, matrícula nº 312690/06, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de dezembro de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1508/2019

Publicação Nº 2313110

PORTARIA Nº 1508, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 13 de dezembro de 2019, Karen Alberti Helt, matrícula nº 312835/13, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de dezembro de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1509/2019

Publicação Nº 2313112

PORTARIA Nº 1509, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 31 de dezembro de 2019, Karla Luciana Vicari Menegas, matrícula nº 323560/10, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1510/2019

Publicação Nº 2313116

PORTARIA Nº 1510, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 13 de dezembro de 2019, Keli Polo Correa, matrícula nº 330396/04, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de dezembro de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1511/2019

Publicação Nº 2313142

PORTARIA Nº 1511, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 13 de dezembro de 2019, Laura Caroline Garcia Schuermann, matrícula nº 410495/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de dezembro de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1512/2019

Publicação Nº 2313156

PORTARIA Nº 1512, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 13 de dezembro de 2019, Leocadia Aparecida Dorigon Ramos, matrícula nº 410182/03, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de dezembro de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1513/2019

Publicação Nº 2313159

PORTARIA Nº 1513, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 13 de dezembro de 2019, Leticia Palinski, matrícula nº 330647/10, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de dezembro de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1514/2019

Publicação Nº 2313161

PORTARIA Nº 1514, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 13 de dezembro de 2019, Lidiane Koch, matrícula nº 330680/04, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de dezembro de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1515/2019

Publicação Nº 2313167

PORTARIA Nº 1515, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 13 de dezembro de 2019, Lisiane Maria Masson, matrícula nº 330779/07, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de dezembro de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1516/2019

Publicação Nº 2313175

PORTARIA Nº 1516, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 13 de dezembro de 2019, Lourdes Vidi Dambros, matrícula nº 330809/04, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de dezembro de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1517/2019

Publicação Nº 2313244

PORTARIA Nº 1517, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 13 de dezembro de 2019, Luciana Cristina Toaldo Baretta, matrícula nº 330906/11, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de dezembro de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1518/2019

Publicação Nº 2313270

PORTARIA Nº 1518, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 13 de dezembro de 2019, Luciana Salete da Silva, matrícula nº 410261/03, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de dezembro de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1519/2019

Publicação Nº 2313275

PORTARIA Nº 1519, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 13 de dezembro de 2019, Marcia Aparecida Cardoso, matrícula nº 410512/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de dezembro de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1520/2019

Publicação Nº 2313280

PORTARIA Nº 1520, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 13 de dezembro de 2019, Marcia Maria Benetti Marques, matrícula nº 314510/18, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de dezembro de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1521/2019

Publicação Nº 2313287

PORTARIA Nº 1521, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 13 de dezembro de 2019, Maria Rosane Serpa, matrícula nº 410140/03, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de dezembro de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1522/2019

Publicação Nº 2313289

PORTARIA Nº 1522, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 13 de dezembro de 2019, Maria Sedeni Hoffmann de Souza Duarte, matrícula nº 410165/03, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de dezembro de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1523/2019

Publicação Nº 2313300

PORTARIA Nº 1523, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 13 de dezembro de 2019, Marilei Aparecida Machado Klein, matrícula nº 331660/08, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de dezembro de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1524/2019

Publicação Nº 2313305

PORTARIA Nº 1524, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 13 de dezembro de 2019, Mavis Capeleti, matrícula nº 138207/09, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de dezembro de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1525/2019

Publicação Nº 2313318

PORTARIA Nº 1525, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 13 de dezembro de 2019, Melania Alves Perotoni, matrícula nº 331945/06, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de dezembro de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1526/2019

Publicação Nº 2313324

PORTARIA Nº 1526, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 13 de dezembro de 2019, Merielli Alves, matrícula nº 183792/04, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de dezembro de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/03/2020

Publicação Nº 2312742

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/03/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° CAO/0018/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de escavação e assentamento de rede adutora e rede distribuidora de água tratada em PEAD, na localidade de Nossa Senhora da Saúde em Ouro/SC, observadas as condições detalhadas estabelecidas no edital e todos os seus anexos. Deverá ser emitida de ART de execução.

TIPO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 14:00 horas, do dia 28 de janeiro de 2020.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail francieli@simaecao.sc.gov.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Capinzal/SC, 16 de janeiro de 2020.

Francieli A. da Rosa
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/04/2020

Publicação Nº 2313512

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/04/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° CAO/0019/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de PRODUTOS QUÍMICOS para atendimento das ETEs e ETA, (com entregas de forma parcelada) durante o exercício de 2020.

TIPO: Menor Preço por item

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 14:00 horas, do dia 29 de janeiro de 2020.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail francieli@simaecao.sc.gov.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Capinzal/SC, 16 de janeiro de 2020.

Francieli A. da Rosa
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº CAO/01/2020

Publicação Nº 2312977

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/01/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: ATENA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ DO CONTRATADO: 15.074.920/0001-21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE TI.
VALOR: R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAIS.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020
VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 31/12/2020

PELA CONTRATANTE: SIDNEI PENZO - DIRETOR DO SIMAE
PELA CONTRATADA: ERODI NUNES VIEIRA SOBRINHO - SÓCIO ADMINISTRADOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº CAO/02/2020

Publicação Nº 2312979

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: CAO/02/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: CLAUDETE APARECIDA DE AMARANTE ME
CNPJ DO CONTRATADO: 11.335.689/0001-21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO SIMAE, DURANTE O MÊS DE JANEIRO/2020, NOS LOCAIS:
ITEM 1 - SEDE ADMINISTRATIVA, ALMOXARIFADO, GARAGENS – VALOR MENSAL R$ 2.307,50 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.
ITEM 2 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA CENTRAL - VALOR MENSAL R$ 1.192,35 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020
VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 31/01/2020
PELA CONTRATANTE:SIDNEI PENZO -DIRETOR DO SIMAE
PELA CONTRATADA: CLAUDETE APARECIDA DE AMARANTE – ADMINISTRADORA

Catanduvas

Prefeitura

DECRETO 2577/2020

Publicação Nº 2313729

DECRETO Nº 2.577, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que está se encerrando o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2019, homologado pelo Decreto nº 2.473/2019, de 04 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO que a realização de novo processo seletivo para contratação de apenas um servidor importa em elevados custos para a Administração, além de demora na sua realização;

DECRETA:
Art. 1º. Prorroga-se por mais um ano o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2019, estendendo-se a sua validade até 04 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas, 14 de janeiro de 2020.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIMARI SPADER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA 8057/2020

Publicação Nº 2313730

Portaria Nº 8057/2020, de 15 de Janeiro de 2020.

"AUTORIZA OS SERVIDORES A GUIAR VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos II e; VIII do artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Catanduvas,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar JOÃO AUGUSTO KAITER, a guiar veículos oficiais do Município, devendo os servidores observar o que dispõe o Decreto nº 2.366/2018, de 07 de março de 2018.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catanduvas, 15 de Janeiro de 2020.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIMARI SPADER
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA 8058/2020

Publicação Nº 2313731

Portaria Nº 8058/2020, de 15 de Janeiro de 2020.

"AUTORIZA OS SERVIDORES A GUIAR VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos II e; VIII do artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Catanduvas,
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar HILDA GENI ALVES PAIXÃO a guiar veículos oficiais do Município, devendo os servidores observar o que dispõe o Decreto nº 2.366/2018, de 07 de março de 2018.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catanduvas, 15 de Janeiro de 2020.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIMARI SPADER
Secretária de Administração e Finanças

Caxambu do Sul

Prefeitura

CONTRATO Nº 006/2020 PCS

Publicação Nº 2312801

Contratante: MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.
Contratada: DESTRA CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Contrato nº: 006/2020 PCS.
Objeto: OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL BAIRRO ANTENA.
Data da Assinatura: 15/01/2020.
Vigência: 10/02/2020.
Valor do Contrato: R$ 7.308,73 (sete mil trezentos e oito reais e setenta e três centavos).

Celso Ramos

PREFEITURA

CONTRATOS 04 AO 10/2020

Publicação Nº 2313519

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Relação dos Contratos

Sequ.	Contrato	Nr.Contrato/Aditivo	Assinatura	Vencimento	Proc/Ano	Outra Entidade	Valor do Contrato	Data Cancel.	Tipo	Fornecedor
1089		4/2020	15/01/2020	31/12/2020	5/2020	Não	4.650,50		MERENDA ESCOLAR	CELIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
	Objeto:	Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinado a atender os alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2020.								
1090		5/2020	15/01/2020	31/12/2020	5/2020	Não	4.623,50		MERENDA ESCOLAR	AVELINO FABRIS
	Objeto:	Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinado a atender os alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2020.								
1091		6/2020	15/01/2020	31/12/2020	5/2020	Não	44.650,50		MERENDA ESCOLAR	COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE
	Objeto:	Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinado a atender os alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2020.								
1092		7/2020	15/01/2020	31/12/2020	5/2020	Não	14.498,07		MERENDA ESCOLAR	HERMINIO FABRIS
	Objeto:	Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinado a atender os alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2020.								
1093		8/2020	15/01/2020	31/12/2020	5/2020	Não	7.983,45		MERENDA ESCOLAR	ALTEVIR FERRARI
	Objeto:	Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinado a atender os alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2020.								
1094		9/2020	15/01/2020	31/01/2020	5/2020	Não	3.190,63		MERENDA ESCOLAR	JOSE MARIA GARIPUNA
	Objeto:	Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinado a atender os alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2020.								
1095		10/2020	15/01/2020	31/12/2020	5/2020	Não	4.875,00		MERENDA ESCOLAR	TAIS TEREZINHA ANTUNES OLIVEIRA BORNAGUI
	Objeto:	Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinado a atender os alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2020.								

Total: 7

Cerro Negro

Prefeitura

AVISO PREGÃO 001-2020 - FMS - MEDICAMENTOS

Publicação Nº 2313424

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO NEGRO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020 - FMS
Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até às 09h45 do dia 31/01/2020.
Abertura: às 10h00 do dia 31/01/2020.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.cerronegro.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Setor de Compras deste Município, situado na Avenida Orides Delfes Furtado, 739, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone (49) 3258-0000.

Cerro Negro, SC, 15 de janeiro de 2020.

ADEMILSON CONRADO
Prefeito Municipal

AVISO PREGÃO 003-2019 - PMCN - FORMAÇÃO CONTINUADA

Publicação Nº 2312778

MUNICIPIO DE CERRO NEGRO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria pedagógica e de formação continuada para os professores da Secretaria Municipal de Educação de Cerro Negro.
Tipo: Menor Preço.
Recebimento das propostas: até às 14h45 do dia 29/01/2020.
Abertura: às 15h00 do dia 29/01/2020.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.cerronegro.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Setor de Compras deste Município, situado na Avenida Orides Delfes Furtado, 739, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone (49) 3258-0000.

Cerro Negro, SC, 06 de janeiro de 2020.

ADEMILSON CONRADO
Prefeito Municipal

AVISO PREGÃO 004-2019 - PMCN - RP RECAPAGENS

Publicação Nº 2313690

MUNICIPIO DE CERRO NEGRO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020 - PMCN
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de recapagens e recauchutagens de pneus da Frota de Veículos e Máquinas do Município.
Tipo: Menor Preço Por Lote.
Recebimento das propostas: até às 09h45 do dia 04/02/2020.
Abertura: às 10h00 do dia 04/02/2020.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.cerronegro.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Setor de Compras deste Município, situado na Avenida Orides Delfes Furtado, 739, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone (49) 3258-0000.

Cerro Negro, SC, 13 de janeiro de 2020.

ADEMILSON CONRADO
Prefeito Municipal

Chapecó

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020

Publicação Nº 2313208

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Ficam CONVOCADOS para tomar posse, no respectivo cargo, junto a Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, o candidato abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2019		
CARGO: MÉDICO ESF – 40 HORAS		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
43º	10327	JORGE OLIVEIRA MANSUR
44º	11142	PATRICIA RAUBER
45º	1730	ERIK LUIZ BONAMIGO
46º	6230	ANDREIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE ALVES
47º	8365	JONATAN LONGO
CARGO: ENFERMEIRO		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
05º	8672	CAMILA DERVANOSKI
06º	8159	CLAUDIA DAISY DE SOUSA
07º	1552	ROSANGELA SASSO DE OLIVEIRA MATTERN
08º	506	MARLETE BERNARDI
09º	232	VERA SILVA MACHADO
10º	1422	MARIZETE PIGATO TOLDO

II.
Em caso de não comparecimento do ca1422ndidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 16 de janeiro de 2020.

LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃONº 006/2020

Publicação Nº 2313207

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

1. Ficam CONVOCADOS para tomar posse, nos respectivos cargos, junto à Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, os candidatos abaixo nominados, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019		
Cargo: INSTRUTOR DESPORTIVO **Área de atuação: ATLETISMO** **Carga horária: 20 horas**		
Classificação	**Nº Inscrição**	**Nome do Candidato**
4º	9527	SIDNEI RIBEIRO
Cargo: INSTRUTOR DESPORTIVO **Área de Atuação: FUTEBOL DE CAMPO** **Carga horária: 20 horas**		
Classificação	**Nº Inscrição**	**Nome do Candidato**
5º	8803	FABRIZIO SCATAMBURGO HENRIQUE BENTO
Cargo: INSTRUTOR DESPORTIVO **Área de Atuação: FUTSAL** **Carga horária: 20 horas**		
Classificação	**Nº Inscrição**	**Nome do Candidato**
7º	10382	GABRIEL PASINI
Cargo: INSTRUTOR DESPORTIVO **Área de Atuação: XADREZ** **Carga horária: 20 horas**		
Classificação	**Nº Inscrição**	**Nome do Candidato**
2º	6900	WILLIAN QUEVEDO NAISSINGER

2. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação deste Edital, este **perderá o direito à vaga**.

3. A **escolha de vagas para os candidatos acima convocados**, respeitando a ordem de classificação, ocorrerá no dia **27 de janeiro de 2020 (segunda-feira)**, nas dependências do auditório da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, Chapecó-SC, conforme Cronograma a seguir:

ÁREA DE ATUAÇÃO **27/01/2020**	**HORÁRIO**
ATLETISMO	**13h30mim às 13h40min**
FUTEBOL DE CAMPO	**13h40min às 13h50min**
FUTSAL	**13h50min às 14h**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

XADREZ	**14h às 14h10min**

3.1. O quadro de vagas disponíveis em cada área de atuação, turno e carga horária semanal, será apresentado no dia e local da escolha.

3.2. Será permitida a escolha de vagas por meio de procuração por escritura pública.

3.3. Os candidatos convocados, respeitando a ordem de classificação, escolherão as vagas disponíveis na respectiva chamada.

3.4. Os candidatos convocados para a escolha de vagas que não comparecerem ou não escolherem vaga na data estipulada em item **3**. (**27 de janeiro de 2020**) perderão o direito de exercer a referida escolha, podendo, entretanto, tomar posse nas **vagas remanescentes**, desde que respeitado o prazo de **30 (trinta) dias** previsto em item **2.** do presente Edital.

3.4.1. O candidato convocado que desistir da vaga escolhida ou não aceitar aquela que lhe for atribuída **será automaticamente excluído do Concurso Público**, não podendo ser recolocado ao final da lista de classificação.

3.5. A convocação, a escolha ou atribuição de vaga não garante a nomeação e a posse do candidato. Após a escolha ou atribuição de vaga, o mesmo deverá apresentar a documentação e assinar o respectivo termo de posse, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital de Convocação.

4. Os candidatos serão nomeados com a carga horária escolhida ou atribuída, percebendo a remuneração proporcional a esta carga horária nos termos da lei.

4.1. O **candidato que escolher vaga no dia 27 de janeiro de 2020 deverá tomar posse no dia 14 de fevereiro de 2020 e entrar em exercício dia 17 de fevereiro de 2020.**

5. A contratação, posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação específica.

6. Este Edital de Convocação entrará em vigor na data de sua publicação.

7. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó, em 16 de janeiro de 2020.

Luciano José Buligon
Prefeito Municipal

2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1107	ADRIANA DE LURDES VALANDRO	30/08/1977	0.10	0.10	0.60	1.50	2.30	1.00	3.30	Não	1170	--	
1102	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS ZANINI	29/06/1980	0.10	0.10	0.90	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	250	--	
2010	ADRIANA CANDIDO DE JESUS	27/03/1980	0.20	0.30	0.60	2.40	3.50	1.00	4.50	Não	819	--	
2427	ADRIANA DAMIN	02/05/1988	0.20	0.20	0.50	1.80	2.70	0.00	2.70	Não	1243	--	
3561	ADRIANA KOHLER CARDOSO BERNARDO	19/04/1971	0.10	0.10	0.80	3.30	4.30	0.00	4.30	Não	860	--	
1458	ADRIANA MORAES MOTA PIRES	01/06/1972	0.30	0.10	0.90	3.90	5.20	0.50	5.70	Não	333	--	
873	ADRIANA RODRIGUES BORGES ANTUNES	31/03/1985	0.10	0.20	0.80	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	363	--	
27	ADRIANA RODRIGUES DE SOUSA DE LIMA	30/05/1976	0.10	0.20	0.60	2.10	3.00	1.00	4.00	Não	986	--	
1035	ADRIANA SALETE RODRIGUES DA ROSA	07/05/1973	0.10	0.20	0.40	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	721	--	
2077	ADRIANA THOMAS FREZZA	18/02/1986	0.00	0.30	0.40	1.80	2.50	1.00	3.50	Não	1126	--	
638	ADRIANA VALENTINI	22/03/1983	0.30	0.10	0.80	4.50	5.70	1.00	6.70	Não	74	--	
1876	ADRIANE LUCIA THEOBALD ALFLEN	19/09/1979	0.10	0.10	0.70	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	133	--	
2263	ADRIELE MENEZES	21/09/1985	0.30	0.30	0.70	2.70	4.00	0.50	4.50	Não	793	--	
2559	ADRIELI SCHMITZ	07/01/1994	0.30	0.20	0.90	3.00	4.40	1.00	5.40	Não	467	--	
1041	ADRIELLY FRANCA DE ALMEIDA	15/10/1993	0.20	0.00	0.50	2.40	3.10	1.00	4.10	Não	939	--	
3563	AGNALDO MELLO GUIMARAES	25/07/1971	0.30	0.30	0.60	2.70	3.90	0.00	3.90	Não	1004	--	
683	AIANE DAL PIVA RUSCH	27/01/1987	0.10	0.30	0.80	2.40	3.60	1.00	4.60	Não	777	--	
190	AILTON DA SILVA	04/06/1984	0.10	0.20	0.80	4.20	5.30	0.00	5.30	Não	469	--	
1647	ALANA PARENTI CASTRO	06/07/1995	0.30	0.30	0.80	2.70	4.10	0.50	4.60	Não	761	--	
2201	ALCIONE FEDERLE	22/10/1984	0.20	0.30	0.90	5.10	6.50	1.00	7.50	Não	15	--	
2142	ALCIONE TEREZINHA CASSOL RODUY	30/08/1976	0.40	0.20	0.90	2.70	4.20	1.00	5.20	Não	533	--	
2203	ALCIONEIDE MARTA FERRARI	25/08/1982	0.10	0.20	0.30	2.70	3.30	0.50	3.80	Não	1036	--	
1930	ALDRIANA MUNIZ	05/07/1980	0.00	0.10	0.80	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	654	--	
2599	ALESSANDRA FENKER	25/03/1991	0.10	0.20	0.70	5.40	6.40	1.00	7.40	Não	18	--	
2916	ALESSANDRA MARIA GASPARETTO BAGIO	20/08/1979	0.20	0.30	0.50	3.60	4.60	0.90	5.50	Não	411	--	
416	ALESSANDRA SALETE MIOZZO VIVAN	01/12/1989	0.20	0.20	0.80	5.10	6.30	1.00	7.30	Não	24	--	
2075	ALESSANDRO LEMES PINHEIRO	04/04/1984	0.20	0.10	0.50	2.40	3.20	0.50	3.70	Não	1075	--	
1666	ALEX ROSA	02/08/1975	0.10	0.00	0.80	1.80	2.70	1.00	3.70	Não	1089	--	
1378	ALEXANDRA DA FONSECA	28/05/1988	0.30	0.10	0.80	3.60	4.80	1.00	5.80	Não	319	--	
1958	ALEXSANDRA ALVES DOS SANTOS BARRIONUEVO	31/12/1979	0.10	0.00	0.90	5.40	6.40	1.00	7.40	Não	17	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2106	ALIANE FERRONATO	25/03/1979	0.20	0.20	0.70	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	248	--	
577	ALICE DANIELA IAROSESKI	27/11/1988	0.10	0.40	0.70	4.20	5.40	1.00	6.40	Não	144	--	
977	ALICE FIEL DE CASTRO	03/06/1970	0.30	0.20	0.60	2.40	3.50	1.00	4.50	Não	813	--	
585	ALINE APARECIDA COMIKEVIZK	24/01/1995	0.20	0.10	0.70	3.30	4.30	0.00	4.30	Não	859	--	
3441	ALINE AQUINO DE BORBA	05/05/1995	0.10	0.10	0.70	3.00	3.90	0.00	3.90	Não	998	--	
2630	ALINE BAPTISTA DE QUADROS DE LIMA	06/07/1994	0.30	0.00	0.90	3.00	4.20	0.20	4.40	Não	829	--	
2496	ALINE BICICGO	01/09/1986	0.20	0.20	0.70	2.10	3.20	0.00	3.20	Não	1180	--	
1677	ALINE FATIMA LUCIETTO FICAGNA	24/10/1989	0.20	0.30	0.80	3.90	5.20	1.00	6.20	Não	194	--	
2283	ALINE FINCO GOSCH	19/06/1993	0.20	0.10	0.50	2.40	3.20	1.00	4.20	Não	917	--	
2303	ALINE LANZARIN	21/03/1989	0.30	0.30	0.90	2.70	4.20	1.00	5.20	Não	534	--	
2169	ALINE LIA ZANELLA	18/05/1982	0.20	0.20	0.90	3.60	4.90	1.00	5.90	Não	292	--	
644	ALINE PADILHA	15/07/1990	0.10	0.20	0.40	2.40	3.10	1.00	4.10	Não	944	--	
234	ALINE PEREIRA RIETE	03/04/1983	0.10	0.40	0.60	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	165	--	
1895	ALINE SACHETTI	21/01/1997	0.20	0.00	0.50	1.80	2.50	0.30	2.80	Não	1235	--	
482	ALINE VELOSO GUELLA	06/09/1991	0.00	0.20	0.70	2.10	3.00	1.00	4.00	Não	988	--	
273	ALTAIR ANTUNES DO NASCIMENTO	03/09/1980	0.10	0.10	0.50	3.30	4.00	1.00	5.00	Não	588	--	
2557	AMALIA ANTONIA ROHRBEK	20/05/1967	0.10	0.00	0.00	1.20	1.30	0.50	1.80	Não	1281	--	
3184	AMANDA DE LARA	09/04/1996	0.10	0.20	0.40	1.80	2.50	0.00	2.50	Não	1256	--	
69	AMANDA GABRIELI TEIXEIRA COSTA	22/04/1998	0.30	0.00	0.40	3.00	3.70	0.30	4.00	Não	958	--	
622	AMANDA POPIOLSKI	05/12/1996	0.30	0.10	0.60	3.90	4.90	0.50	5.40	Não	434	--	
3175	AMERICO MENDES KUNZ	04/01/1966	0.20	0.10	0.60	1.50	2.40	1.00	3.40	Não	1151	--	
1590	ANA CAROLINA KEMERICH DE MATOS ECCO	16/12/1990	0.20	0.10	0.60	3.60	4.50	1.50	6.00	Não	256	--	
703	ANA CLARA BORGES	21/12/1981	0.20	0.10	0.40	2.70	3.40	1.00	4.40	Não	838	--	
1782	ANA CLAUDIA BARBIERI	10/09/1981	0.00	0.20	0.50	3.30	4.00	0.70	4.70	Não	708	--	
1596	ANA CLAUDIA MOTTINI MARTINS	02/10/1975	0.30	0.20	0.70	4.80	6.00	1.00	7.00	Não	42	--	
3330	ANA CRISTINA DALLA COSTA GONCALVES DA SILVA	05/11/1996	0.10	0.10	0.40	3.60	4.20	0.00	4.20	Não	898	--	
1882	ANA ELECIA DA ROSA NUNES	14/04/1987	0.20	0.00	0.60	4.80	5.60	1.00	6.60	Não	86	--	
3551	ANA LIA RIBEIRO PICCINI	29/01/1991	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
770	ANA LIDIA ROMANINI	08/12/1989	0.20	0.10	0.70	1.80	2.80	0.50	3.30	Não	1166	--	
267	ANA MARA VENANCIO PETRY	07/08/1984	0.00	0.10	0.30	1.20	1.60	1.00	2.60	Não	1255	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2241	ANA PAULA ANDRIOLI	28/05/1991	0.40	0.10	0.70	3.90	5.10	1.00	6.10	Não	219	--	
1709	ANA PAULA ANTONELLO	07/06/1995	0.30	0.10	0.60	4.20	5.20	1.50	6.70	Não	80	--	
130	ANA PAULA BORGES	21/12/1981	0.20	0.00	0.60	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	443	--	
1225	ANA PAULA CARLETTI	04/12/1992	0.10	0.10	0.60	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	342	--	
1186	ANA PAULA CORREA MARTINI	10/12/1978	0.30	0.10	1.00	3.90	5.30	1.00	6.30	Não	166	--	
2920	ANA PAULA DE ANHAIA	04/01/1997	0.30	0.20	0.50	2.40	3.40	0.00	3.40	Não	1137	--	
3501	ANA PAULA FRANCA VARGAS	20/09/1997	0.00	0.20	0.40	2.70	3.30	0.00	3.30	Não	1155	--	
3557	ANA PAULA GASPARETTO	24/07/1994	0.20	0.10	0.70	2.70	3.70	0.00	3.70	Não	1065	--	
1559	ANA PAULA GONCALVES	29/06/1988	0.10	0.00	0.70	2.40	3.20	1.00	4.20	Não	920	--	
439	ANA PAULA HENRIQUE SANTANA	24/11/1984	0.10	0.10	0.90	3.00	4.10	1.00	5.10	Não	571	--	
1274	ANA PAULA KOLING	21/03/1994	0.00	0.20	0.50	2.40	3.10	1.00	4.10	Não	947	--	
3374	ANA PAULA MARIANO DA LUZ	29/08/1990	0.40	0.00	0.80	4.20	5.40	1.00	6.40	Não	136	--	
681	ANA PAULA MORBINI	16/07/1972	0.00	0.20	0.70	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	421	--	
2111	ANA PAULA NOVAK	24/09/1992	0.10	0.00	0.90	4.50	5.50	0.40	5.90	Não	263	--	
1126	ANA PAULA PADILHA	04/02/1986	0.30	0.10	0.50	2.70	3.60	0.20	3.80	Não	1029	--	
994	ANA PAULA RODRIGUES	24/08/1980	0.00	0.10	0.60	3.90	4.60	1.00	5.60	Não	373	--	
1872	ANA PAULA SCHWARTZ RIBOLI	23/05/1996	0.10	0.10	0.60	3.60	4.40	0.00	4.40	Não	824	--	
349	ANA PAULA TECCHIO BASSANI	12/09/1990	0.10	0.00	0.60	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	717	--	
51	ANA PAULA TONIOLO	23/03/1996	0.30	0.00	0.60	5.10	6.00	1.00	7.00	Não	40	--	
133	ANA PAULA WILLENBRING	14/05/1995	0.30	0.00	0.90	4.80	6.00	0.90	6.90	Não	48	--	
1942	ANA SHEILA FIGUEREDO	15/08/1977	0.20	0.10	0.60	2.10	3.00	1.00	4.00	Não	980	--	
2779	ANA VILMA SCHNEIDER	26/09/1992	0.20	0.10	0.70	3.30	4.30	0.50	4.80	Não	669	--	
798	ANALISE BODANEZE	12/06/1987	0.10	0.00	0.70	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	555	--	
2388	ANDERSON REIS FERREIRA	08/11/1974	0.10	0.50	1.00	2.70	4.30	0.50	4.80	Não	692	--	
71	ANDRE MARCHON	31/01/1974	0.30	0.00	0.70	3.00	4.00	0.50	4.50	Não	787	--	
995	ANDREA DA SILVA	15/09/1995	0.30	0.20	0.50	2.40	3.40	1.00	4.40	Não	849	--	
1410	ANDREIA CAPELETO	14/09/1977	0.20	0.20	0.70	2.40	3.50	1.00	4.50	Não	818	--	
2249	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	01/11/1982	0.20	0.20	0.40	3.30	4.10	0.50	4.60	Não	747	--	
1538	ANDREIA DA SILVA CONCOLATTO	11/02/1994	0.00	0.10	0.50	2.10	2.70	1.00	3.70	Não	1085	--	
3597	ANDREIA DA SILVA FOSSA	11/12/1976	0.00	0.10	0.70	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	345	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
999	ANDREIA EVANS ULKOWSKI	28/05/1984	0.30	0.00	0.80	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	243	--	
1254	ANDREIA FORCELLINI	01/08/1987	0.30	0.10	0.80	3.60	4.80	1.00	5.80	Não	318	--	
203	ANDREIA FORTUNATO DE OLIVEIRA	15/10/1975	0.10	0.00	0.60	1.50	2.20	0.00	2.20	Não	1266	--	
2351	ANDREIA HARTMANN STURM	28/03/1986	0.20	0.30	0.80	3.90	5.20	1.00	6.20	Não	193	--	
136	ANDREIA MARLI CAMBRUSSI	13/11/1978	0.30	0.20	0.90	4.20	5.60	1.00	6.60	Não	106	--	
1264	ANDREIA MAZZONETTO	22/11/1979	0.30	0.20	0.80	3.00	4.30	1.00	5.30	Não	507	--	
272	ANDREIA REGINA DI DOMENICO	03/06/1981	0.30	0.20	0.70	2.40	3.60	0.00	3.60	Não	1095	--	
1137	ANDREIA SOARES RHODEN	11/11/1971	0.20	0.30	0.90	3.00	4.40	1.00	5.40	Não	468	--	
224	ANDRESSA FERNANDA FORTES	05/02/1992	0.10	0.10	0.90	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	162	--	
835	ANDRESSA FURLAN	12/01/1996	0.20	0.10	0.70	3.00	4.00	0.50	4.50	Não	789	--	
1365	ANDRESSA MADRE	09/08/1994	0.10	0.20	0.50	3.00	3.80	0.50	4.30	Não	868	--	
3405	ANDRESSA MAROSTICA	27/03/1985	0.00	0.10	0.50	2.40	3.00	0.20	3.20	Não	1177	--	
989	ANDRESSA PERON CELLA	19/10/1994	0.20	0.40	0.70	3.30	4.60	1.00	5.60	Não	403	--	
2710	ANDRESSA PESSOA DA SILVA	26/04/1994	0.20	0.00	0.80	3.00	4.00	0.50	4.50	Não	788	--	
1132	ANDRESSA THAISA SALLES	05/06/1983	0.20	0.20	0.50	2.10	3.00	0.50	3.50	Não	1117	--	
1599	ANDRIELE BRUTSCHER DE VARGAS	28/05/1993	0.30	0.10	0.80	3.30	4.50	1.00	5.50	Não	424	--	
2934	ANDRIELE MACIEL FERRAZ	16/12/1998	0.20	0.00	0.50	1.80	2.50	1.00	3.50	Não	1124	--	
3034	ANDRIELI SANTIN	11/12/1993	0.30	0.10	0.50	1.50	2.40	0.50	2.90	Não	1222	--	
3524	ANETE FANTE	06/09/1960	0.20	0.20	0.60	2.40	3.40	0.80	4.20	Não	916	--	
3543	ANGELA MARIA DO LAGO KIMURA	07/12/1986	0.20	0.30	0.80	3.60	4.90	0.00	4.90	Não	626	--	
1616	ANGELA PEREIRA PINTO	26/12/1985	0.40	0.20	0.70	3.00	4.30	1.00	5.30	Não	506	--	
1390	ANGELA REGINA DA SILVA	17/09/1975	0.10	0.10	0.80	2.40	3.40	1.00	4.40	Não	854	--	
1735	ANGELE PASSARI SORANCO	28/11/1989	0.10	0.20	0.70	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	64	--	
412	ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS	26/09/1984	0.30	0.30	0.80	5.10	6.50	0.50	7.00	Não	38	--	
372	ANGELICA ARAUJO	30/03/1989	0.10	0.30	0.40	2.70	3.50	1.00	4.50	Não	809	--	
2454	ANGELICA AVILA	01/07/1995	0.20	0.10	0.50	2.10	2.90	0.00	2.90	Não	1212	--	
404	ANGELICA DELANI MARTINS DOS SANTOS	21/06/1995	0.20	0.00	0.80	1.50	2.50	1.00	3.50	Não	1128	--	
3024	ANGELICA FAGUNDES	17/09/1994	0.20	0.10	0.60	2.10	3.00	0.50	3.50	Não	1116	--	
1381	ANGELICA HELFENSTEIN KAIPPER	18/08/1993	0.10	0.30	0.60	3.30	4.30	0.20	4.50	Não	785	--	
1771	ANITA MARIA BORSOI SARTORI	05/04/1964	0.20	0.10	0.70	5.40	6.40	1.00	7.40	Não	16	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
504	AQUILINO LUIZ ARTIFON	01/08/1962	0.00	0.30	0.50	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	685	17	
722	ARILIANE DAL BOSCO	18/05/1973	0.10	0.00	0.70	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	448	--	
1512	ARIVANE HILLESHEIM	24/04/1971	0.10	0.00	0.80	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	310	--	
3480	ARLEI LUIS BARPI	12/07/1974	0.10	0.10	0.70	2.40	3.30	0.50	3.80	Não	1044	--	
1978	ARLETE REGINA MALAGUTTI NESPOLO	30/05/1972	0.10	0.00	0.80	1.80	2.70	1.00	3.70	Não	1088	--	
3166	ARMANDA REOLON	24/05/1992	0.20	0.00	0.70	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	208	--	
2726	AUGUSTO SERGIO FARIAS	17/06/1993	0.30	0.20	0.60	1.80	2.90	0.00	2.90	Não	1218	--	
1967	AURO SILVA LOPES	23/01/1994	0.00	0.20	0.80	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	616	--	
1021	BARBARA DA SILVA	06/08/1996	0.20	0.20	0.80	3.00	4.20	1.00	5.20	Não	532	--	
1621	BEATRIZ BATISTELLO BORDIN	23/01/1985	0.20	0.20	0.50	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	523	--	
2384	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	25/05/1994	0.20	0.10	0.90	2.10	3.30	1.00	4.30	Não	895	--	
2476	BEATRIZ REGINA SCHUSTER	11/12/1990	0.20	0.00	0.80	2.40	3.40	1.00	4.40	Não	850	--	
312	BEATRIZ SCHNEIDER DA COSTA PASIERPPSKI	06/05/1979	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1779	BELONI ILENE DAL MAGRO SANTANA	15/10/1958	0.20	0.20	0.80	3.90	5.10	1.00	6.10	Não	196	--	
2971	BERNARDETE MARANGONI VIVIAN	09/01/1972	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3077	BIANCA ADRIELI MACIEL FERRAZ	12/01/2000	0.20	0.30	0.30	2.10	2.90	0.40	3.30	Não	1162	--	
777	BIANCA ELISABETE RODRIGUES DA ROSA	05/06/1992	0.30	0.10	0.80	2.70	3.90	1.00	4.90	Não	658	--	
3109	BRENDA DE MORAIS RIBEIRO	27/10/1993	0.10	0.20	0.80	3.90	5.00	0.50	5.50	Não	406	--	
2425	BRUNA CRISTINA ROTAVA	17/03/1995	0.20	0.10	0.70	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	383	--	
2224	BRUNA FERNANDA ULISSES MENDES	05/10/1991	0.30	0.20	0.70	1.80	3.00	1.00	4.00	Não	990	--	
2122	BRUNA NORONHA MOLINETTE	10/07/1997	0.20	0.00	0.50	3.30	4.00	0.50	4.50	Não	783	--	
487	CACIANA APARECIDA BENEDETTI	18/10/1982	0.30	0.10	0.60	1.50	2.50	1.00	3.50	Não	1127	--	
29	CAMILA ALINE ACOSTA	12/10/1991	0.00	0.20	0.50	3.60	4.30	1.00	5.30	Não	484	--	
481	CAMILA DA SILVA PACHECO FURLANETTO	07/05/1991	0.10	0.20	0.50	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	684	--	
3468	CAMILA DE FATIMA SOARES DOS SANTOS	13/02/1991	0.10	0.30	0.70	5.10	6.20	1.50	7.70	Não	9	--	
2825	CAMILA DOS SANTOS	30/06/1990	0.30	0.20	0.80	2.70	4.00	1.00	5.00	Não	618	--	
2607	CAMILA GREGIANIN TESSER	21/05/1981	0.20	0.20	0.70	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	100	--	
1550	CAMILA LORENZON	28/03/1995	0.10	0.20	0.70	3.60	4.60	0.40	5.00	Não	579	--	
270	CAMILA OLGA VIEIRA BOHRER	02/08/1992	0.20	0.10	0.90	3.90	5.10	1.00	6.10	Não	223	--	
674	CAMILA REICHARDT	05/12/1997	0.20	0.40	0.90	3.00	4.50	1.00	5.50	Não	431	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
3457	CAMILA TAGLIETTI	03/08/1995	0.20	0.20	0.70	3.30	4.40	0.50	4.90	Não	631	--	
1753	CAMILA ZANOTELLI	11/03/1992	0.20	0.20	0.80	2.70	3.90	1.00	4.90	Não	661	--	
3418	CARINA VARGAS	04/03/1996	0.10	0.30	0.50	3.30	4.20	0.50	4.70	Não	707	--	
3224	CARINE SIMON	11/02/1986	0.20	0.00	0.80	3.30	4.30	0.50	4.80	Não	667	--	
2515	CARLA BOTTINI DE OLIVEIRA	10/11/1980	0.10	0.10	0.70	3.00	3.90	0.10	4.00	Não	961	--	
62	CARLA GILUANA TOMAZ PELICIOLLI	15/12/1979	0.20	0.10	0.50	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	445	--	
3332	CARLA GRASEL GIACHINI	21/11/1979	0.30	0.40	0.90	5.10	6.70	0.40	7.10	Não	33	--	
608	CARLA RAMOS CUNHA	14/04/1978	0.10	0.20	0.80	3.30	4.40	1.00	5.40	Não	463	--	
2184	CARLA REGINA MIORANDO	23/01/1986	0.30	0.10	0.70	2.40	3.50	0.50	4.00	Não	969	--	
2507	CARLA RIVA	26/12/1989	0.40	0.30	0.80	3.90	5.40	0.50	5.90	Não	271	--	
463	CARLA SIMONE GESKE	04/07/1986	0.10	0.00	0.60	2.10	2.80	1.00	3.80	Não	1050	--	
2666	CARLINDA GABRIEL	03/11/1969	0.10	0.00	0.80	3.30	4.20	0.50	4.70	Não	704	--	
1058	CARLINE CELLA	02/08/1993	0.20	0.50	0.70	4.50	5.90	1.00	6.90	Não	54	--	
3624	CARLOS FRANCIS KONISHI	18/01/1966	0.30	0.00	0.80	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	347	--	
498	CARMEN LUCIA MARQUES FERREIRA	14/09/1965	0.10	0.00	0.80	2.10	3.00	1.00	4.00	Não	984	--	
3303	CARMEN MENONCIN BAREA	01/08/1969	0.00	0.20	0.40	2.40	3.00	1.00	4.00	Não	977	--	
2589	CAROLINA BATISTA OLIVEIRA	05/09/1962	0.30	0.10	0.90	2.70	4.00	0.90	4.90	Não	657	--	
866	CAROLINE DOS SANTOS	29/11/1993	0.30	0.30	0.70	1.80	3.10	1.00	4.10	Não	953	--	
695	CATARINA FERNANDA VALANDRO	21/01/1991	0.30	0.10	0.70	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	245	--	
320	CATHERINE MARI KAVALEK GILIOLI	10/05/1983	0.00	0.20	0.80	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	396	--	
1672	CATIA CRISTINA DE NEZ DE ANDRADE	25/05/1984	0.30	0.30	0.90	4.20	5.70	1.00	6.70	Não	78	--	
1603	CATIA LAZZARETTI	01/04/1979	0.30	0.10	0.50	1.50	2.40	0.20	2.60	Não	1251	--	
2321	CATRICIE SACON	31/08/1984	0.20	0.10	0.40	3.90	4.60	1.00	5.60	Não	371	--	
1028	CELIA BALBINOT MARTINS DA SILVA	22/11/1954	0.10	0.10	0.50	2.70	3.40	1.00	4.40	Não	822	--	
1239	CELITA NUNCIO	17/01/1981	0.00	0.00	0.50	1.80	2.30	0.50	2.80	Não	1236	--	
2139	CELOE PASSAGLIA MORETO	29/03/1978	0.20	0.10	0.60	2.10	3.00	1.00	4.00	Não	981	--	
3165	CELSO PEDROSO DA ROSA	08/10/1955	0.10	0.20	0.70	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	366	8	
2752	CHAIANE ZANINI DA SILVA JANOELO	23/06/1994	0.20	0.20	0.70	3.60	4.70	0.50	5.20	Não	518	--	
619	CHARLISA CORREA DOS SANTOS	08/05/1990	0.10	0.20	0.70	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	390	--	
430	CHEILA INES BALBINOT PEDERSSETI	27/07/1987	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
165	CHRISTIANE SOUTO SANTIAGO DOS SANTOS	04/01/1990	0.20	0.20	0.70	2.70	3.80	0.40	4.20	Não	907	--	
2837	CINARA CHIARADIA	24/03/1975	0.20	0.10	0.70	2.70	3.70	1.00	4.70	Não	728	--	
2858	CINARA LUIZA BURCKARDT	26/07/1993	0.10	0.10	0.80	2.40	3.40	0.30	3.70	Não	1077	--	
2433	CINTHIA MARQUES DA SILVA	09/01/1978	0.20	0.10	0.90	3.30	4.50	1.00	5.50	Não	428	--	
1805	CINTIA FAVERO BEDIN	05/07/1985	0.00	0.00	0.70	3.30	4.00	1.00	5.00	Não	592	--	
998	CINTIA GRACIELE PAIXAO MOURA	04/09/1984	0.20	0.20	0.40	3.60	4.40	0.50	4.90	Não	627	--	
1189	CINTIA MENDES	27/12/1995	0.10	0.30	0.90	4.20	5.50	0.50	6.00	Não	234	--	
1052	CINTIA RAQUEL FIGUERO	15/05/1999	0.20	0.20	0.90	3.30	4.60	0.50	5.10	Não	546	--	
3324	CLACIANI FERNANDA CASTANHO	01/07/1984	0.30	0.00	0.70	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	274	--	
2050	CLADEMIR CORREA	02/08/1978	0.10	0.10	0.90	2.70	3.80	0.70	4.50	Não	799	--	
892	CLARICE MARIA STEMPKOWSKI	01/02/1965	0.10	0.10	0.90	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	161	--	
2239	CLARICE MATIELLO WINKELMANN	25/03/1979	0.10	0.10	0.70	2.40	3.30	0.90	4.20	Não	919	--	
2571	CLARICE PIRES DE MORAIS	30/05/1977	0.20	0.20	0.70	1.80	2.90	0.00	2.90	Não	1219	--	
957	CLARICE SIRLEI SCHROEDER DE BAIROS	16/04/1965	0.30	0.10	0.60	1.80	2.80	1.00	3.80	Não	1054	--	
3430	CLARISE PEREIRA DE ANDRADE SOUSA	01/10/1980	0.20	0.00	0.70	3.60	4.50	0.20	4.70	Não	696	--	
2447	CLARISSE MENZEL GATO	16/02/1971	0.20	0.10	0.90	2.70	3.90	0.30	4.20	Não	905	--	
1432	CLAUDETE CASAGRANDE BECKER	15/04/1976	0.10	0.10	0.50	3.90	4.60	0.50	5.10	Não	538	--	
2950	CLAUDETE DA SILVA ALMEIDA	15/12/1983	0.20	0.00	0.20	1.80	2.20	0.00	2.20	Não	1265	--	
1059	CLAUDETE MARIA GABRIELLI	02/09/1959	0.20	0.10	0.50	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	535	--	
1116	CLAUDETE SALDANHA TEIXEIRA	05/01/1973	0.10	0.20	0.50	2.10	2.90	1.00	3.90	Não	1019	--	
2375	CLAUDIA APARECIDA CORREIA	15/11/1983	0.00	0.20	0.70	2.70	3.60	1.00	4.60	Não	774	--	
1802	CLAUDIA APARECIDA SIGEL	26/04/1991	0.10	0.20	0.50	3.60	4.40	0.20	4.60	Não	742	--	
244	CLAUDIA CANAN	05/05/1984	0.20	0.20	0.70	3.30	4.40	1.00	5.40	Não	461	--	
2539	CLAUDIA FATIMA DAL PIZZOL	04/09/1974	0.20	0.20	0.90	3.60	4.90	0.80	5.70	Não	351	6	
2329	CLAUDIA PACHECO ZANROSSO	15/09/1991	0.20	0.20	0.60	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	490	--	
1552	CLAUDIA REGINA DE LINHARES	01/08/1979	0.20	0.10	0.60	2.70	3.60	1.00	4.60	Não	766	--	
1703	CLAUDIA ROSA PICHLER CAPELESSO	29/10/1979	0.10	0.10	0.80	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	281	--	
1438	CLAUDIA SCHMITZ	04/02/1993	0.10	0.10	0.80	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	610	--	
754	CLAUDIA VARGAS PEDROSO	26/07/1983	0.20	0.40	0.70	2.70	4.00	1.00	5.00	Não	620	--	
1807	CLAUDIANE OLIVEIRA DA SILVA FELICETTI	26/10/1991	0.00	0.30	0.70	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	189	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
3503	CLAUDIANE ZANDONA	31/07/1987	0.10	0.40	0.70	3.60	4.80	0.50	5.30	Não	481	--	
1226	CLAUDINEIA DA SILVA IORIATI	01/10/1990	0.10	0.20	0.70	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	391	--	
484	CLAUDIONEIA LOPES ALVES DA SILVA	07/04/1988	0.20	0.00	0.30	3.00	3.50	1.00	4.50	Não	790	--	
821	CLEBER BATISTA	13/02/1986	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.10	0.10	Não	1289	--	
1294	CLEBER FELIPE MARTINS ESPOSTI	21/12/1992	0.30	0.10	0.60	2.40	3.40	1.00	4.40	Não	848	--	
2921	CLECI ANA DAMBROS ALVES	18/07/1969	0.00	0.10	0.30	2.70	3.10	1.00	4.10	Não	937	--	
1499	CLECI MILAN VALANDRO	02/02/1974	0.10	0.20	0.50	2.40	3.20	1.00	4.20	Não	922	--	
2331	CLECI SCHERER DE OLIVEIRA	04/04/1979	0.30	0.10	0.70	3.30	4.40	1.00	5.40	Não	456	--	
1178	CLECI TONIOLO	27/06/1977	0.20	0.20	0.80	4.50	5.70	1.00	6.70	Não	76	--	
1799	CLEDIA LAZZARETTI CONTERATTO	29/10/1979	0.10	0.00	0.70	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	340	--	
2963	CLEDIR ADRIANO PECINI	10/11/1984	0.20	0.30	0.80	2.40	3.70	0.00	3.70	Não	1072	--	
3556	CLEIDE GISSELA DA SILVA ANZOLIN	03/04/1981	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3071	CLEIDE SALETE CEREZOLLI	11/01/1967	0.30	0.10	0.60	3.00	4.00	0.10	4.10	Não	930	--	
879	CLEIDIANE DEOTI DE ALMEIDA	10/03/1994	0.10	0.00	0.80	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	211	--	
945	CLEIDIANE LEITE	04/01/1996	0.20	0.10	0.70	3.00	4.00	0.00	4.00	Não	959	--	
519	CLEIDIMARA POMPERMAIER	17/06/1986	0.30	0.10	0.90	3.00	4.30	0.50	4.80	Não	673	--	
565	CLEIZE MARCIA SANZOVO	28/03/1982	0.10	0.20	0.80	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	362	--	
2591	CLENICE INES ASSMANN	10/04/1977	0.20	0.00	0.70	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	521	--	
1103	CLEOCIMARA FORTES DE JESUS	16/10/1992	0.20	0.00	0.70	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	522	--	
2266	CLEOMAR SILVA SCHILKE	13/09/1952	0.20	0.30	0.50	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	257	--	
217	CLEONICE MARIA KAIFER	21/05/1989	0.00	0.10	0.70	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	452	--	
145	CLEONICE NUNES SOUSA	21/04/1982	0.10	0.20	0.70	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	495	--	
2004	CLEONICE RIBEIRO BARCELOS	31/12/1984	0.20	0.00	0.60	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	549	--	
1756	CLEUDES SALETE PRASNISKI TORTELLI	03/09/1979	0.20	0.10	0.70	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	601	--	
1906	CLEUNICE IRENE BERLEZI BASTOS	27/02/1973	0.20	0.20	0.60	2.40	3.40	1.00	4.40	Não	851	--	
3049	CLEUNICE MACHADO DA SILVA	12/05/1970	0.20	0.00	0.50	3.00	3.70	0.90	4.60	Não	753	--	
2265	CLEUNICE PADILHA DOS SANTOS	14/12/1965	0.10	0.00	0.80	2.40	3.30	0.50	3.80	Não	1043	--	
3241	CLEVERSON DOS REIS GUIMARAES	11/03/1978	0.10	0.20	0.50	1.20	2.00	0.00	2.00	Não	1277	--	
893	CRISLENE FRANCIELI RODRIGUES	27/02/1981	0.10	0.00	0.70	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	449	--	
1533	CRISTIANE BERLANDA	03/06/1987	0.20	0.20	0.80	3.60	4.80	0.80	5.60	Não	378	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2181	CRISTIANE BETANIN	16/02/1994	0.30	0.30	0.80	3.30	4.70	1.00	5.70	Não	365	--	
2240	CRISTIANE BORGES	26/12/1980	0.10	0.20	0.60	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	418	--	
3434	CRISTIANE BRUSTOLIN	14/06/1990	0.10	0.00	0.70	2.10	2.90	0.20	3.10	Não	1192	--	
1241	CRISTIANE DA SILVA LOPES	04/08/1987	0.20	0.30	0.50	1.80	2.80	1.00	3.80	Não	1056	--	
3039	CRISTIANE DANIELA BECKER	26/02/1987	0.20	0.00	0.60	3.60	4.40	0.90	5.30	Não	477	--	
1206	CRISTIANE DE ALMEIDA ZAFFONATTO	07/09/1991	0.10	0.20	0.70	1.80	2.80	0.50	3.30	Não	1167	--	
840	CRISTIANE MARIA CELLA	24/10/1974	0.40	0.30	0.40	3.00	4.10	1.00	5.10	Não	563	--	
3578	CRISTIANE REGINA FORTES DA SILVA	15/03/1975	0.10	0.00	0.60	3.60	4.30	0.10	4.40	Não	825	--	
3169	CRISTIANE RODRIGUES	30/03/1985	0.10	0.30	0.60	1.80	2.80	0.50	3.30	Não	1168	--	
2897	CRISTIANE ROSALINA BERNARDES	29/11/1981	0.20	0.20	0.90	1.20	2.50	1.00	3.50	Não	1131	--	
3600	CRISTIANE VIEIRA DO NASCIMENTO DE LIMA	14/11/1978	0.10	0.00	0.70	2.40	3.20	0.00	3.20	Não	1173	--	
913	CRISTIANE XARAO RODRIGUES ROSA	30/06/1983	0.20	0.30	0.40	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	131	--	
716	CRISTIANI REBELLATO	30/09/1980	0.20	0.20	0.60	2.70	3.70	1.00	4.70	Não	731	--	
3387	CRISTIANO ROCHA	22/10/1993	0.10	0.20	0.30	2.40	3.00	0.00	3.00	Não	1203	--	
3574	CRISTINA APARECIDA DA SILVA PORTELLA	23/08/1991	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1302	CRISTINA GIORDAN SCHELL	15/05/1981	0.00	0.20	0.60	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	346	--	
1800	CRISTINA LEOTIANA COLARES DE ANHAIA VIEIRA	20/09/1980	0.20	0.30	0.80	4.20	5.50	0.50	6.00	Não	232	--	
738	CRISTINE FERREIRA DA SILVA	14/05/1988	0.10	0.00	0.50	3.00	3.60	1.00	4.60	Não	757	--	
562	DAIANA CARINA DE SOUSA	02/09/1995	0.30	0.10	0.40	1.80	2.60	1.00	3.60	Não	1103	--	
3466	DAIANA FINKENAUER	20/04/1983	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2469	DAIANA VICENTE BARBOSA	05/12/1987	0.10	0.20	0.80	2.40	3.50	1.00	4.50	Não	820	--	
1461	DAIANA ZIOLKOWSKI PIROLI	15/02/1995	0.10	0.20	0.80	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	253	--	
1791	DAIANE BILIBIO	09/04/1986	0.30	0.30	0.70	4.20	5.50	1.00	6.50	Não	126	--	
1427	DAIANE CHRIST	11/04/1990	0.30	0.10	0.80	4.50	5.70	1.50	7.20	Não	31	--	
474	DAIANE CRISTINA MARAN SARTOR	24/06/1987	0.30	0.20	0.90	4.50	5.90	0.70	6.60	Não	90	--	
2034	DAIANE DA SILVA	24/06/1995	0.10	0.00	0.50	2.10	2.70	0.10	2.80	Não	1233	--	
364	DAIANE DE JESUS	15/09/1993	0.30	0.20	0.50	3.90	4.90	0.00	4.90	Não	624	--	
978	DAIANE PRADO DA ROSA	21/08/1989	0.00	0.20	0.60	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	562	--	
2082	DAIANE SICHELERO	11/08/1987	0.10	0.20	0.80	3.30	4.40	1.00	5.40	Não	464	--	
2299	DAILY MAYANA KLASSMANN	26/05/1996	0.10	0.20	0.90	3.60	4.80	0.50	5.30	Não	480	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1847	DAISA APARECIDA PIMMEL SERPA	22/11/1981	0.00	0.50	0.60	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	364	--	
1286	DANICA BEATRIZ PACASSA	16/03/1977	0.20	0.00	0.60	2.70	3.50	1.00	4.50	Não	796	--	
2187	DANIELA DALLA VECCHIA	24/04/1988	0.20	0.10	0.80	2.10	3.20	1.00	4.20	Não	926	--	
1396	DANIELA DE FATIMA CONTE	27/03/1990	0.10	0.20	0.60	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	526	--	
1676	DANIELA FERREIRA	11/12/1988	0.20	0.00	0.70	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	642	--	
3373	DANIELA IZABEL DE CAMPOS	31/01/1995	0.20	0.00	0.60	3.60	4.40	0.00	4.40	Não	823	--	
1076	DANIELA LARA	26/09/1980	0.10	0.10	0.80	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	608	--	
330	DANIELA MARIA BARP DE OLIVEIRA	12/10/1974	0.20	0.10	0.50	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	338	--	
3102	DANIELA MARIA MIKOLAICZIK	07/06/1988	0.30	0.20	0.70	3.60	4.80	0.50	5.30	Não	474	12	
2307	DANIELA PATRICIA VORMA TOMALOK	23/05/1996	0.30	0.30	0.70	3.60	4.90	1.00	5.90	Não	290	--	
768	DANIELA PERIN	26/05/1994	0.20	0.10	0.80	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	99	--	
859	DANIELA ROMANSIN LAZARETTI	16/09/1996	0.20	0.50	0.90	5.40	7.00	0.50	7.50	Não	11	--	
2987	DANIELA TERRA	12/07/1981	0.10	0.10	0.50	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	718	--	
2344	DANIELA VELOZO MARTINAZZO	17/10/1982	0.20	0.30	0.80	1.80	3.10	1.00	4.10	Não	954	--	
2002	DANIELA WESCHENFELDER PEROSA	08/11/1974	0.30	0.20	0.80	5.10	6.40	1.00	7.40	Não	19	--	
2922	DANIELE BERNARDI	23/11/1987	0.10	0.20	0.70	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	499	--	
1403	DANIELE DOS SANTOS	21/10/1989	0.00	0.20	0.60	3.00	3.80	0.50	4.30	Não	870	--	
1391	DANIELE JAINE RIBEIRO	19/01/1994	0.20	0.40	0.40	1.50	2.50	1.00	3.50	Não	1129	--	
3010	DANIELI ORLANDINI	22/11/1992	0.10	0.10	0.60	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	238	--	
3559	DANIELLE KOTTWITZ AGNE	18/01/2000	0.10	0.00	0.60	2.70	3.40	0.00	3.40	Não	1133	--	
3105	DANIELLE LARISSA BOURSCHEID KOCH	27/11/1995	0.00	0.10	1.00	3.30	4.40	1.00	5.40	Não	466	--	
2697	DANISA TOMASI FERRAZ	18/09/1978	0.10	0.10	0.70	3.00	3.90	0.00	3.90	Não	996	--	
2831	DANUSA APARECIDA BIGOLIN	03/01/1982	0.20	0.10	0.40	4.20	4.90	0.00	4.90	Não	623	--	
2414	DARIANE DALAROSA COFSEVICZ	02/12/1991	0.10	0.10	0.70	2.70	3.60	1.00	4.60	Não	772	--	
501	DAVID DA SILVA VALICHESKI	09/03/1994	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2677	DEBORA BALSANELLO	27/02/1995	0.20	0.00	0.20	3.90	4.30	1.00	5.30	Não	470	--	
1600	DEBORA DIAS DA ROSA BARCAROLO	03/06/1988	0.10	0.20	0.80	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	251	--	
2498	DEBORA LORENSINI MONTEMEZZO	27/11/1969	0.30	0.20	0.70	3.30	4.50	0.50	5.00	Não	582	--	
1501	DEIZE IARA HERRMANN AZEVEDO	01/07/1973	0.20	0.00	0.80	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	487	--	
78	DELCI SALETE DA SILVA VIEIRA	31/12/1965	0.10	0.10	0.60	2.40	3.20	0.00	3.20	Não	1174	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2624	DELVAIR SALETE TEIXEIRA DA ROSA	15/07/1978	0.10	0.20	0.70	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	188	--	
3459	DENIZE ALVES DOS SANTOS	18/03/1991	0.30	0.10	0.30	0.90	1.60	0.00	1.60	Não	1283	--	
863	DEONILDA WAWCZINIAK	11/10/1979	0.20	0.30	0.20	0.90	1.60	0.60	2.20	Não	1269	--	
89	DEONILDE DA SILVA	04/05/1979	0.00	0.00	0.70	4.20	4.90	1.00	5.90	Não	269	3	
2419	DHENIFER BEDIN	29/01/1996	0.30	0.20	0.60	3.00	4.10	1.00	5.10	Não	566	--	
986	DIANA ANDREIA MORETTO	04/06/1991	0.40	0.10	0.90	3.60	5.00	1.00	6.00	Não	254	--	
782	DIANA CECON VIEIRA	12/07/1995	0.00	0.30	0.80	5.40	6.50	1.00	7.50	Não	13	--	
2485	DIANA CHIARELLO	24/04/1988	0.10	0.10	0.80	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	185	--	
757	DIANES DO CARMO JOTTI FERNANDES	16/07/1978	0.10	0.20	0.60	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	417	--	
2844	DIEGO DE BASTIANI	23/11/1987	0.30	0.40	0.60	4.20	5.50	1.00	6.50	Não	127	--	
2727	DILES CHIELE FERRARI	20/01/1967	0.10	0.20	0.50	3.90	4.70	0.70	5.40	Não	438	--	
297	DILINA DE FATIMA CHIARELLO KUSIAK	28/05/1976	0.10	0.20	0.70	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	284	--	
2020	DILVA MARIA FIORI	26/08/1968	0.20	0.10	0.50	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	674	--	
3502	DINA TEIXEIRA DA ROSA SOBIRAI	14/07/1988	0.10	0.10	0.50	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	720	--	
75	DINAURA FAGUNDES JURIATI	23/03/1983	0.00	0.00	0.70	2.40	3.10	1.00	4.10	Não	945	--	
3379	DIOGO BOZZETTO	20/10/1975	0.30	0.40	0.60	1.20	2.50	0.00	2.50	Não	1260	--	
1740	DIONE FATIMA HERMES PORTELLA	28/07/1965	0.20	0.10	0.80	2.70	3.80	1.00	4.80	Não	688	--	
545	DIRCE BUTH	03/12/1978	0.10	0.10	0.60	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	681	--	
1747	DIRCE MALDANER	04/11/1969	0.10	0.20	0.70	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	187	--	
1737	DJALMA DE JESUS	09/04/1977	0.20	0.20	0.60	2.70	3.70	0.50	4.20	Não	909	--	
2540	DJANANE VEIGA DE SOUZA MARTINS	01/12/1987	0.20	0.20	0.80	4.50	5.70	1.00	6.70	Não	77	--	
1622	DOREMI CANABARO BRAGHINI	24/05/1980	0.10	0.20	0.80	4.50	5.60	0.70	6.30	Não	149	--	
1579	DORILDE RODRIGUES	10/03/1969	0.10	0.00	0.30	1.50	1.90	1.00	2.90	Não	1229	--	
385	DOSOLINA BARONCELLO MANENTI	03/04/1955	0.10	0.10	0.40	3.60	4.20	1.00	5.20	Não	512	--	
3295	DULCIANE BALBINOT	13/07/1990	0.30	0.10	0.60	2.70	3.70	0.00	3.70	Não	1064	--	
3073	DULCILENA FATIMA BRANDINO	18/07/1992	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3289	DULCILENE DE SOUZA PARNOFF	17/05/1985	0.20	0.20	0.80	4.20	5.40	0.50	5.90	Não	265	--	
44	DYOVANA FERNANDA DA SILVA SOTANA SANDER	10/11/1992	0.20	0.00	0.60	2.40	3.20	0.50	3.70	Não	1073	--	
1228	EDIANE PADILHA DE OLIVEIRA BERTELLA	15/06/1980	0.10	0.10	0.60	2.70	3.50	1.00	4.50	Não	805	--	
1387	EDILANEA MARTINS DA SILVA	06/03/1968	0.20	0.20	0.60	2.70	3.70	0.10	3.80	Não	1031	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2794	EDILEIDE DOS SANTOS RABELO PEREIRA	05/01/1977	0.10	0.00	0.70	2.10	2.90	0.60	3.50	Não	1118	--	
2448	EDILENE TERESINHA MACCARI	14/05/1972	0.20	0.10	0.90	3.30	4.50	1.00	5.50	Não	427	--	
13	EDINA TEREZINHA ALVES DE OLIVEIRA CORREIA	04/06/1975	0.20	0.10	0.70	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	489	--	
282	EDINARA APARECIDA SPEZIA	19/03/1989	0.10	0.10	0.40	2.70	3.30	1.00	4.30	Não	877	--	
1662	EDINEIA ANDRETTI TRES	06/04/1985	0.10	0.10	0.70	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	646	--	
564	EDINEIA RENATA DOS SANTOS	23/01/1984	0.20	0.20	0.60	2.70	3.70	1.00	4.70	Não	732	--	
179	EDITE DAL BOSCO	20/08/1965	0.10	0.00	0.60	2.70	3.40	1.00	4.40	Não	841	19	
731	EDNA MAGGIONI RANSOLIN	26/08/1978	0.10	0.20	0.60	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	653	--	
3176	EDUARDO CONTERATTO	18/01/1996	0.10	0.00	0.20	3.00	3.30	0.50	3.80	Não	1026	--	
1558	EDUARDO SCHLICKMANN	31/01/1995	0.20	0.10	0.80	3.60	4.70	0.10	4.80	Não	664	--	
247	ELAINE ALVES DA LUZ	01/04/1976	0.10	0.10	0.80	1.20	2.20	0.00	2.20	Não	1267	--	
475	ELAINE DO CARMO	06/09/1984	0.10	0.10	0.70	3.00	3.90	0.50	4.40	Não	832	--	
500	ELAINE TERESINHA DE OLIVEIRA	06/06/1987	0.20	0.40	1.00	3.60	5.20	1.50	6.70	Não	82	--	
2692	ELEIA MARIA RIVA DE MENEZES	31/05/1973	0.10	0.10	0.70	3.60	4.50	0.90	5.40	Não	446	--	
2074	ELENA TESSARO	01/05/1979	0.00	0.40	0.60	3.90	4.90	0.50	5.40	Não	439	10	
1414	ELENITA MARIA PADILHA DE OLIVEIRA	15/11/1995	0.10	0.10	0.70	2.70	3.60	1.00	4.60	Não	773	--	
381	ELEOMARA OLIVEIRA DE MORAES	31/10/1993	0.30	0.10	0.90	1.80	3.10	0.50	3.60	Não	1102	--	
2360	ELIAMARA CANSI	07/11/1986	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1363	ELIANA HELL	26/02/1983	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1858	ELIANA KLAUS GONCALVES	01/05/1981	0.20	0.00	0.60	3.00	3.80	0.30	4.10	Não	932	--	
1122	ELIANE ALVES PEREIRA	19/04/1987	0.20	0.10	0.40	2.70	3.40	1.00	4.40	Não	839	--	
2202	ELIANE APARECIDA HEMEQUE ALBERTI	20/10/1972	0.10	0.10	0.50	2.10	2.80	1.00	3.80	Não	1051	--	
1752	ELIANE COSTELLA	05/03/1966	0.20	0.20	0.70	3.00	4.10	0.90	5.00	Não	600	--	
2401	ELIANE DA SILVEIRA MENEGUZZI	03/09/1970	0.10	0.00	0.50	2.10	2.70	1.00	3.70	Não	1083	--	
2999	ELIANE FATIMA AZEREDO	16/12/1975	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1170	ELIANE FRANCESCHINA CAVALHEIRO	26/05/1982	0.20	0.00	0.40	2.70	3.30	1.00	4.30	Não	874	--	
1451	ELIANE LAUXEN	11/03/1984	0.10	0.00	0.60	4.50	5.20	1.00	6.20	Não	178	--	
435	ELIANE MARIA RAMPANELLI	02/05/1974	0.30	0.20	0.90	3.90	5.30	1.00	6.30	Não	167	--	
402	ELIANE MARTINS	06/05/1978	0.20	0.10	0.30	2.40	3.00	1.00	4.00	Não	972	--	
971	ELIANE MARTINS DE ALMEIDA LONDERO	06/06/1990	0.40	0.10	0.90	4.20	5.60	0.90	6.50	Não	121	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
3103	ELIANE MONICA SEGHETO	15/12/1976	0.20	0.10	0.70	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	179	--	
386	ELIANE PEREIRA	02/12/1985	0.00	0.20	0.90	4.50	5.60	1.50	7.10	Não	37	--	
2583	ELIANE PERUZZO	07/04/1982	0.20	0.00	0.70	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	207	2	
2914	ELIANE POLIANE PLUCINSKI	25/04/1993	0.20	0.10	0.50	2.10	2.90	0.00	2.90	Não	1211	--	
2195	ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA VALESE	19/01/1978	0.00	0.00	0.70	3.60	4.30	0.00	4.30	Não	858	--	
1088	ELIANE SCHMITZ PEGORARO	02/08/1990	0.10	0.20	0.50	1.80	2.60	1.00	3.60	Não	1107	--	
2686	ELIS REGINA DA SILVA	09/05/1996	0.10	0.10	0.40	3.30	3.90	0.00	3.90	Não	992	--	
17	ELIS REGINA NUNES HOFF	13/09/1971	0.10	0.10	1.00	2.40	3.60	1.00	4.60	Não	776	--	
188	ELISA FAITAO DA SILVA	19/10/1986	0.10	0.00	0.80	2.70	3.60	1.00	4.60	Não	769	--	
1915	ELISABETE DO CARMO DAL PIVA	04/07/1961	0.30	0.20	0.80	5.40	6.70	1.50	8.20	Não	2	--	
3509	ELISABETH ALBINO	06/03/1997	0.10	0.20	0.50	2.40	3.20	0.00	3.20	Não	1175	--	
1123	ELISANDRA BUBLITZ	04/08/1994	0.20	0.20	0.70	5.40	6.50	1.00	7.50	Não	12	--	
2275	ELISANDRA FERNANDES DE CARVALHO	20/02/1976	0.40	0.10	0.60	4.20	5.30	0.50	5.80	Não	298	--	
2859	ELISANDRA FORNECK	27/12/1982	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1788	ELISANGELA ALVES DA FONSECA	24/09/1980	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
458	ELISANGELA CARLA ZORZI	23/06/1985	0.00	0.00	0.50	3.30	3.80	1.00	4.80	Não	672	--	
653	ELISANGELA MOMBAQUE RODRIGUES	07/04/1978	0.10	0.10	0.60	3.90	4.70	0.70	5.40	Não	437	--	
2190	ELISANGELA NUNES SORIANO	25/08/1980	0.20	0.10	0.70	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	382	--	
916	ELISANGELA SALETE BONFIM	10/10/1982	0.10	0.20	0.70	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	496	--	
2761	ELISANGELA SERPA DE JESUS	06/04/1978	0.20	0.30	0.70	2.40	3.60	1.00	4.60	Não	775	--	
1730	ELISANGELA WITKOWSKI KRAUSPENHAR	07/05/1974	0.10	0.20	0.70	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	117	--	
3590	ELISETE FERNANDA GIACOMIMI	14/09/1991	0.00	0.30	0.20	3.60	4.10	0.50	4.60	Não	743	--	
1656	ELIXANDRE ANTONIO API	03/05/1976	0.00	0.10	0.70	2.10	2.90	0.00	2.90	Não	1215	--	
2482	ELIZA VERONICA BOSCHI	29/03/1998	0.30	0.30	0.80	3.60	5.00	0.30	5.30	Não	473	--	
2197	ELIZABETE APARECIDA CARASEK GIOMBELLI	27/02/1971	0.40	0.10	0.60	2.70	3.80	1.00	4.80	Não	686	--	
279	ELIZABETE DA SILVA DE PAULA	02/05/1977	0.20	0.10	0.50	0.90	1.70	0.50	2.20	Não	1268	--	
1411	ELIZABETE DE AGUIAR	27/11/1980	0.40	0.00	0.60	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	272	--	
1171	ELIZABETE GILON	08/05/1970	0.10	0.20	0.70	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	611	--	
134	ELIZABETE GONCALVES ROTH	25/04/1978	0.20	0.10	0.80	3.00	4.10	0.50	4.60	Não	752	--	
361	ELIZABETE TRENTO	01/11/1973	0.10	0.20	0.70	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	283	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
3446	ELIZABETH CARDOSO FALCON DA SILVA	11/06/1966	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1867	ELIZAMA TAVARES LIMA	10/02/1990	0.10	0.20	0.80	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	105	--	
2875	ELIZANDRA ANTUNES BERNARDI	29/01/1983	0.20	0.20	0.60	2.40	3.40	1.00	4.40	Não	852	--	
1024	ELIZANDRA BORTOLI	22/08/1988	0.20	0.10	0.60	2.10	3.00	1.00	4.00	Não	983	--	
2718	ELIZANDRA FATIMA CANDIOTTO	16/10/1994	0.40	0.20	0.70	3.30	4.60	0.00	4.60	Não	744	--	
2861	ELIZANDRA SALETE PRESTES PETRI	30/08/1983	0.20	0.10	0.40	3.00	3.70	0.00	3.70	Não	1060	--	
566	ELIZANE APARECIDA LEHR	28/02/1977	0.20	0.20	0.80	3.60	4.80	1.00	5.80	Não	322	--	
2349	ELIZANGELA ANTUNES DA SILVA WINTER	04/05/1977	0.20	0.40	0.50	2.10	3.20	0.50	3.70	Não	1081	--	
3370	ELIZANGELA GONCALVES DA SILVA	17/08/1990	0.20	0.20	0.00	1.50	1.90	1.00	2.90	Não	1225	--	
2965	ELIZEANE DA SILVEIRA UGOLINI	02/08/1974	0.20	0.10	0.90	2.70	3.90	1.00	4.90	Não	659	--	
3275	ELIZIANE OLIVIA SOLDI BAVARESCO	30/01/1983	0.10	0.10	0.70	3.00	3.90	0.50	4.40	Não	831	--	
2320	ELIZIANI TELES	28/03/1991	0.10	0.30	0.70	3.30	4.40	1.00	5.40	Não	465	--	
2674	ELOA GNOATTO	13/08/1990	0.10	0.20	0.60	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	527	--	
2936	ELOISA PONTAROLO	17/10/1995	0.20	0.30	0.80	2.70	4.00	0.00	4.00	Não	963	--	
1742	ELVIRA APARECIDA ROZA DUTKEVICZ	06/01/1965	0.10	0.10	0.40	3.00	3.60	1.00	4.60	Não	758	--	
578	ELZA TEREZINHA PAVAO	27/09/1985	0.20	0.10	0.70	2.70	3.70	0.50	4.20	Não	908	--	
634	EMANUELA COSTA ARGENTE BANDEIRA	15/11/1984	0.10	0.20	0.50	4.80	5.60	1.00	6.60	Não	88	--	
1082	ENEDI TEREZINHA CANEI CONTE	28/05/1966	0.10	0.10	0.60	2.10	2.90	1.00	3.90	Não	1017	--	
2766	ENEDITE SANTANA	20/04/1974	0.20	0.10	0.50	1.50	2.30	0.50	2.80	Não	1239	--	
120	ENI CELINA SEVERO SERPA	07/04/1983	0.10	0.10	0.60	2.70	3.50	1.00	4.50	Não	806	--	
1166	EONARA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	28/10/1976	0.10	0.10	0.20	3.00	3.40	0.50	3.90	Não	1001	--	
1606	ERECILDA MARIA CIGOGNINI	07/06/1960	0.20	0.10	0.20	3.00	3.50	0.50	4.00	Não	960	--	
3014	ERICA NUNES	07/02/1993	0.20	0.10	0.80	2.70	3.80	0.50	4.30	Não	872	--	
1231	ERMINIO LUIZ ROYER	08/07/1963	0.20	0.40	0.70	3.30	4.60	1.00	5.60	Não	402	--	
383	ESTEFANIA MANTOVANI DE ALMEIDA	07/07/1985	0.10	0.20	0.50	2.70	3.50	0.00	3.50	Não	1108	--	
992	ESTEFANY ALVES DE MEDEIROS	26/02/1984	0.20	0.20	0.80	4.20	5.40	1.00	6.40	Não	139	--	
571	EVA MARIA SILVA DA SILVA	07/07/1969	0.30	0.00	0.80	4.20	5.30	0.80	6.10	Não	203	--	
1696	EVA REJANE DA SILVA	19/01/1966	0.10	0.10	0.50	3.60	4.30	1.00	5.30	Não	482	--	
3302	EVELIN SCHNEIDER	01/08/1989	0.10	0.30	0.70	3.30	4.40	0.00	4.40	Não	827	--	
2066	EVELINE APARECIDA MAZZONETTO	10/03/1983	0.30	0.20	0.90	5.10	6.50	1.00	7.50	Não	14	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2196	FABIANA APARECIDA DRABACH CORONA	07/05/1982	0.10	0.00	0.50	3.60	4.20	0.50	4.70	Não	699	--	
348	FABIANA FELIX BUENO	23/07/1979	0.20	0.20	0.70	3.00	4.10	1.00	5.10	Não	567	--	
2690	FABIANA TEREZINHA PAZ	13/03/1988	0.00	0.10	0.60	2.40	3.10	0.50	3.60	Não	1098	--	
1219	FABIANA WUTKE MELO	19/12/1984	0.10	0.10	0.40	2.70	3.30	1.00	4.30	Não	876	--	
2541	FABIANE APARECIDA RIVA COMINETTI	11/10/1982	0.10	0.10	0.50	2.70	3.40	0.50	3.90	Não	1005	--	
3131	FABIANE CRISTINE RACHOR	21/01/1982	0.00	0.10	0.60	2.40	3.10	0.00	3.10	Não	1190	--	
505	FABIANE DE SOUZA MULLER	23/12/1988	0.10	0.10	0.70	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	416	--	
1292	FABIANE GARCIA	16/11/1984	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
299	FABIANE KERPPERS DE OLIVEIRA	05/12/1997	0.10	0.00	0.30	3.90	4.30	1.00	5.30	Não	471	--	
1664	FABIANE MARTINS BITELLO	10/08/1995	0.20	0.00	0.80	2.70	3.70	1.00	4.70	Não	727	--	
494	FABIANE RAFAELA DA SILVA	13/10/1974	0.10	0.10	0.40	2.40	3.00	0.80	3.80	Não	1045	--	
1498	FABIANE RODRIGERI	31/05/1987	0.30	0.40	0.60	2.40	3.70	1.00	4.70	Não	741	--	
2484	FABIANE SILVANI PILATTI	11/09/1978	0.20	0.20	0.60	3.90	4.90	0.90	5.80	Não	307	--	
2568	FABIELI ROSSIN	20/09/1986	0.20	0.20	0.50	1.50	2.40	0.00	2.40	Não	1263	--	
3533	FABIOLA RACHEL NUNES PREIHS	05/11/1976	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1110	FABIULA CHRISTINA DILL	06/12/1990	0.10	0.10	0.80	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	115	--	
2808	FABRICIO DE LIMA RIBEIRO	21/12/1981	0.30	0.30	0.80	4.20	5.60	0.50	6.10	Não	202	--	
456	FABRINE DE MIRANDA	01/08/1988	0.10	0.10	0.70	2.70	3.60	1.00	4.60	Não	771	--	
492	FATIMA APARECIDA ALMEIDA	15/04/1967	0.10	0.20	0.80	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	102	--	
196	FATIMA ROSA VANZELLA FLOSS	13/05/1991	0.10	0.20	0.50	2.40	3.20	0.50	3.70	Não	1078	--	
421	FATIMA SIMONETTI	25/08/1977	0.20	0.20	0.80	3.60	4.80	1.00	5.80	Não	323	--	
2226	FERNANDA CAZAROTTO DE ALMEIDA	11/05/1993	0.30	0.00	0.50	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	545	--	
3369	FERNANDA EBBING RADIN	11/02/1996	0.20	0.00	0.50	3.00	3.70	0.00	3.70	Não	1059	--	
1316	FERNANDA FICAGNA	16/07/1987	0.20	0.00	0.40	3.60	4.20	0.50	4.70	Não	697	--	
3516	FERNANDA FRANZ WILLERS	20/04/1989	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
788	FERNANDA GIACOMAZZI RODRIGUES	13/08/1978	0.10	0.00	0.70	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	235	--	
576	FERNANDA GRANDO	01/06/1983	0.20	0.30	0.70	3.30	4.50	1.00	5.50	Não	430	--	
2278	FERNANDA GRAZIELI KIELING	18/06/1986	0.10	0.20	0.80	3.30	4.40	0.50	4.90	Não	632	--	
1889	FERNANDA MALACARNE	29/10/1990	0.40	0.20	0.70	3.30	4.60	1.00	5.60	Não	398	--	
3336	FERNANDA MOURA DOS SANTOS	22/04/1995	0.20	0.10	0.60	1.50	2.40	0.20	2.60	Não	1252	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
3620	FERNANDA NICOLINI TONIOLO	06/02/1994	0.20	0.20	0.50	2.40	3.30	0.50	3.80	Não	1042	--	
574	FERNANDA REBISCHINI	04/07/1978	0.10	0.20	0.60	3.30	4.20	0.50	4.70	Não	705	--	
3072	FERNANDA TREVISAN	29/10/1993	0.10	0.10	0.20	2.10	2.50	1.00	3.50	Não	1119	--	
31	FERNANDO DIEHL	22/09/1988	0.20	0.10	0.80	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	353	--	
822	FLAVIA LUZATO	15/09/1986	0.30	0.20	0.50	2.70	3.70	1.00	4.70	Não	725	--	
1213	FLAVIO OSEIAS BORBA DOS SANTOS	01/08/1995	0.20	0.20	0.30	3.30	4.00	0.20	4.20	Não	899	--	
2687	FRANCELI DA ROSA CESCO	24/07/1993	0.10	0.10	0.50	2.40	3.10	0.50	3.60	Não	1097	--	
2983	FRANCELIS PINHEIRO	19/06/1990	0.30	0.00	0.70	2.40	3.40	0.00	3.40	Não	1135	--	
3147	FRANCIELE ANTONIA WOZNIAK	02/06/1998	0.20	0.10	0.60	0.00	0.90	0.10	1.00	Não	1288	--	
3151	FRANCIELE APARECIDA FORTES	25/12/1983	0.30	0.10	0.50	3.60	4.50	0.80	5.30	Não	476	--	
3544	FRANCIELE MARIA ALVES	20/11/1996	0.20	0.20	0.40	2.10	2.90	1.00	3.90	Não	1015	--	
1468	FRANCIELI CRISTINA ROTH	28/10/1985	0.00	0.20	0.60	2.70	3.50	0.00	3.50	Não	1110	--	
3080	FRANCIELI DIAS MACHADO	11/08/1986	0.10	0.20	0.80	2.10	3.20	0.70	3.90	Não	1016	--	
3413	FRANCIELI DICKEL	23/06/1983	0.20	0.10	0.50	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	551	--	
2341	FRANCIELI GALLON	06/10/1978	0.10	0.10	0.70	1.50	2.40	1.00	3.40	Não	1152	--	
218	FRANCIELI GNOATTO	26/07/1990	0.30	0.00	0.70	2.70	3.70	1.00	4.70	Não	724	--	
1324	FRANCIELI KATIA RAMBO SLAVIERO	07/06/1991	0.30	0.20	0.60	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	92	--	
1812	FRANCIELI PETRY RODRIGUES PEREIRA	29/10/1994	0.10	0.10	0.60	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	239	--	
3576	FRANCIELI RIBEIRO DOS SANTOS	31/03/1994	0.10	0.20	0.50	4.50	5.30	0.50	5.80	Não	297	--	
2364	FRANCIELLA MARTINS VIEIRA	07/03/1984	0.10	0.00	0.60	2.70	3.40	0.30	3.70	Não	1068	--	
467	FRANCILENE DALL AGNOL DE OLIVEIRA	01/11/1982	0.10	0.10	0.70	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	311	--	
3363	FRANCINI CARLA CORDEIRO CARDOSO	02/01/1988	0.00	0.10	0.20	1.80	2.10	0.50	2.60	Não	1250	--	
454	FRANCISLENE MISTURA VIESORKOSKI	29/09/1984	0.00	0.20	0.80	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	615	--	
1697	FRANZLEI MORAES DE OLIVEIRA MORAIS	03/02/1993	0.00	0.20	0.80	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	288	--	
2991	GABRIELA DE ARAUJO SCHOENBERGER	03/03/1989	0.20	0.40	0.70	2.10	3.40	1.00	4.40	Não	856	--	
3007	GABRIELA DE CARVALHO	28/06/1995	0.10	0.10	0.90	3.60	4.70	0.50	5.20	Não	519	--	
3577	GABRIELA GRANDO	27/05/1999	0.10	0.20	0.80	3.30	4.40	0.00	4.40	Não	826	--	
295	GABRIELA KUSIAK	22/09/1998	0.20	0.20	0.40	3.00	3.80	0.10	3.90	Não	995	--	
3258	GABRIELA STEFFEN	08/04/1994	0.30	0.20	0.50	3.00	4.00	0.90	4.90	Não	638	--	
2326	GABRIELA ZATTI	12/08/1998	0.10	0.10	0.50	3.00	3.70	0.20	3.90	Não	1000	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
604	GABRIELE BIASOTTO	10/08/1981	0.20	0.10	0.70	2.10	3.10	1.00	4.10	Não	949	--	
3218	GABRIELE MELOTTO	08/09/1985	0.10	0.20	0.60	3.60	4.50	0.50	5.00	Não	581	--	
1519	GABRIELLI DOS SANTOS SERPA	13/02/1986	0.20	0.10	0.80	2.70	3.80	1.00	4.80	Não	690	--	
1304	GENECI DOS SANTOS METTLER	22/10/1980	0.10	0.00	0.40	0.90	1.40	0.00	1.40	Não	1286	--	
2995	GERALDO JORGE POLETTO	14/04/1966	0.10	0.00	0.90	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	279	4	
1071	GERONI MARIA DE OLIVEIRA	18/09/1968	0.10	0.20	0.60	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	650	--	
256	GERSICA VANKELI VACCARO	01/06/1995	0.10	0.10	0.60	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	560	--	
1167	GERSIOMARI LUZIA MOCELLIN MEINE	13/12/1970	0.10	0.10	0.60	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	237	--	
3627	GERUSA MAICA NUNES INNOCENTE	17/07/1985	0.40	0.00	0.60	2.10	3.10	0.70	3.80	Não	1047	--	
1289	GESSI DO CARMO DE ABREU	12/09/1963	0.20	0.10	0.70	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	58	--	
2429	GESSI VAZ	03/12/1974	0.20	0.20	0.90	6.00	7.30	1.00	8.30	Não	1	--	
705	GESSICA FRANCIELI TRES	22/02/1994	0.20	0.10	0.80	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	98	--	
3085	GESSICA SUTILI	22/08/1992	0.20	0.10	0.80	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	158	--	
3407	GEZANIA VARIANI	08/08/1993	0.00	0.10	0.70	2.40	3.20	0.50	3.70	Não	1079	--	
1837	GHYORGIA VANESSA ROSA	01/02/1996	0.20	0.10	0.60	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	308	--	
2428	GIANNA MARIN	22/08/1994	0.10	0.20	0.80	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	252	--	
607	GILDA FOCHEZATTO DANELLI	02/11/1984	0.40	0.00	0.60	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	375	--	
207	GIMAR GIRELLI	18/02/1990	0.20	0.00	0.20	1.50	1.90	0.50	2.40	Não	1264	--	
1634	GIOVANA MATTEI	31/10/1978	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2069	GIOVANI ZENY PINHO MALLMANN	21/11/1973	0.30	0.20	0.70	3.60	4.80	1.00	5.80	Não	320	--	
478	GISELE BOTTINI RIBEIRO WISOSKI	25/01/1990	0.20	0.00	0.90	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	155	--	
1531	GISELI GUILHERME	09/10/1986	0.20	0.20	0.80	3.60	4.80	1.00	5.80	Não	324	--	
1758	GISLAINE FICAGNA	20/01/1981	0.10	0.00	0.80	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	413	--	
1762	GISLAINY RIBEIRO SICSU FALIGURSKI	01/07/1982	0.30	0.30	0.80	2.70	4.10	1.00	5.10	Não	573	--	
3148	GISLENE TURATTI	06/03/1997	0.00	0.10	0.70	3.60	4.40	0.10	4.50	Não	781	--	
515	GLACIELI MUNIZ DA SILVA	12/04/1993	0.10	0.10	0.50	1.80	2.50	0.50	3.00	Não	1209	--	
1347	GLAUCE BETU	21/07/1993	0.40	0.20	0.90	3.90	5.40	1.00	6.40	Não	145	--	
2119	GLAUCIA APARECIDA ROMANSIN MICHELON	20/09/1980	0.20	0.00	0.90	2.70	3.80	1.00	4.80	Não	687	--	
1444	GLAUCIA BUSNELLO	07/03/1982	0.20	0.00	0.80	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	599	--	
152	GLAUCIA PETRY DORNELES	20/02/1995	0.20	0.10	0.70	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	61	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1557	GLECIA DE BASTIANI	02/02/1988	0.20	0.00	0.90	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	247	--	
3008	GLECIA REGINA SPIELMANN	05/01/1982	0.20	0.10	0.80	3.00	4.10	0.10	4.20	Não	901	--	
1452	GLORIA CATARINA MARINELLO STULP	02/12/1972	0.20	0.10	0.50	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	337	--	
3366	GRACIELE LANGE	24/02/1993	0.00	0.00	0.70	2.10	2.80	0.50	3.30	Não	1164	--	
1861	GRACIELI EVA HEBERLE	01/06/1981	0.20	0.20	0.50	3.60	4.50	0.90	5.40	Não	444	--	
2648	GRACIELI MARIA GRANDO PEGORARO	30/08/1985	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
516	GRACIELI SCHNEIDER KOVALESKI	20/07/1984	0.10	0.30	0.60	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	503	--	
3498	GRASIELI PARIS	12/09/1992	0.30	0.30	0.30	2.40	3.30	0.50	3.80	Não	1039	--	
317	GRAZIELE QUEVEDO DOS SANTOS	29/09/1996	0.10	0.20	0.50	2.70	3.50	0.30	3.80	Não	1034	--	
1236	GRAZIELE SILVEIRA	17/06/1989	0.20	0.00	0.20	1.50	1.90	1.00	2.90	Não	1224	--	
2951	GRAZIELI KEMERICH	25/06/1995	0.10	0.20	0.80	4.50	5.60	0.50	6.10	Não	200	--	
1309	GREICI ALINE BAIERLE MOREIRA	01/03/1985	0.10	0.00	0.40	2.40	2.90	1.00	3.90	Não	1012	--	
2605	GREICI KELLI RAMOS	22/02/1993	0.20	0.00	0.90	3.30	4.40	1.00	5.40	Não	458	--	
3500	GREICY AROSI	16/12/1996	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1808	HELENA BARBOSA PONSI PEREIRA	26/08/1965	0.10	0.10	0.80	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	385	--	
1010	HELENARA MARIA CLARO DA SILVA	02/02/1970	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2680	HELENICE TERESINHA BUENO	24/05/1987	0.30	0.20	0.50	2.40	3.40	0.00	3.40	Não	1136	--	
1485	HERMAN GOMES SILVANI	01/07/1977	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
714	IDALINA ROSINA GUOLLO	21/07/1958	0.20	0.00	0.80	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	174	--	
663	IDETE VITCOSKI ZIMMER	07/09/1972	0.10	0.00	0.70	2.70	3.50	0.90	4.40	Não	840	--	
2894	IDIANE CLAUDETE PIZZI	17/02/1982	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1852	IDIANIR FERREIRA DE CASTRO DA SILVA	27/05/1986	0.10	0.40	0.80	4.80	6.10	1.00	7.10	Não	35	--	
1229	IDIONE TOMCHAK FINATO	30/09/1989	0.30	0.00	0.80	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	349	--	
948	IEDA MARLISE HOMRICH	12/03/1965	0.20	0.30	0.50	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	183	--	
2294	IEDA VIEIRA CORTINA	12/09/1967	0.10	0.10	0.70	1.80	2.70	0.80	3.50	Não	1125	--	
2405	ILEZAM KEILA SABBI TALGATTI	07/04/1993	0.30	0.10	0.70	3.30	4.40	1.00	5.40	Não	457	11	
3195	ILONE FATIMA SZABLEWSKI FILIPINI	25/11/1984	0.10	0.00	0.80	2.40	3.30	1.00	4.30	Não	889	--	
3329	ILSE BALBINA DOSSSENA MOHR	04/12/1966	0.00	0.20	0.60	2.10	2.90	0.50	3.40	Não	1144	--	
1505	ILSSE CLAIDES PAVAO	23/03/1959	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
829	INES ANTONIA BAGNARA MARINS	13/06/1954	0.30	0.00	0.70	2.40	3.40	1.00	4.40	Não	821	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
550	INES DA ROSA DE SOUZA	06/09/1993	0.30	0.10	0.60	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	485	--	
3397	INÃªS LEMES	21/11/1985	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2211	INEZ UDETE BIGOLIN	19/12/1961	0.00	0.10	0.60	3.90	4.60	1.00	5.60	Não	372	--	
2619	INGRID LARA MARKS TROMBETTA	26/11/1981	0.10	0.00	0.90	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	491	--	
583	IOLANDA MARIA ECHER	24/04/1969	0.20	0.20	0.60	2.70	3.70	1.00	4.70	Não	730	--	
1191	IONE DA SILVA MARTINS	18/10/1967	0.20	0.00	0.90	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	246	--	
3157	IRACI APARECIDA MACIEL	02/01/1972	0.10	0.20	0.70	2.70	3.70	1.00	4.70	Não	738	--	
1669	IRES FRANCISCHI BELLEI	25/10/1966	0.00	0.00	0.40	3.00	3.40	1.00	4.40	Não	835	--	
2310	IRES LAGO BRISOLA	02/10/1958	0.10	0.20	0.50	2.70	3.50	1.00	4.50	Não	778	--	
569	IRINES APARECIDA FERNANDES	13/10/1974	0.40	0.00	0.60	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	374	--	
959	IRMA PEREIRA VAZ	14/01/1966	0.20	0.00	0.70	1.80	2.70	1.00	3.70	Não	1086	--	
2631	IRONILDE DE FATIMA MOREIRA DUTRA PRESTES	31/10/1968	0.10	0.00	0.50	3.00	3.60	1.00	4.60	Não	756	--	
1168	ISIS FAVERO	04/06/1993	0.20	0.10	0.80	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	159	--	
2978	ISOLDA SALETE GONCALVES VIEIRA DA COSTA	25/05/1976	0.20	0.00	0.70	3.60	4.50	0.30	4.80	Não	665	--	
3124	ITALIA ILDA BE DO CARMO	25/11/1964	0.20	0.00	0.70	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	520	14	
1002	ITAMARA POMPERMAIER	15/04/1984	0.20	0.30	0.50	2.70	3.70	0.00	3.70	Não	1067	--	
1184	IVAN PADILHA DOS SANTOS	11/07/1981	0.10	0.30	0.70	1.50	2.60	0.50	3.10	Não	1198	--	
2900	IVANDRA TEREZINHA MARCANTE	26/10/1974	0.20	0.10	0.50	1.50	2.30	1.00	3.30	Não	1169	--	
2097	IVANETE CAPELLI	12/07/1980	0.30	0.30	0.40	1.80	2.80	0.00	2.80	Não	1234	--	
205	IVANETE DA SILVA	27/04/1977	0.20	0.00	0.70	2.40	3.30	0.50	3.80	Não	1041	--	
1046	IVANETE FATIMA SECCHI	08/10/1970	0.10	0.10	0.80	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	386	--	
1328	IVANETE MEIRA SAGAZ	09/06/1978	0.20	0.10	0.60	2.10	3.00	1.00	4.00	Não	982	--	
2555	IVANETE PEDROSO POMPEO DA SILV	17/08/1978	0.20	0.20	0.60	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	277	--	
534	IVANI DE LIMA	20/11/1977	0.20	0.10	0.40	3.30	4.00	0.50	4.50	Não	784	--	
291	IVANIA BRECIANI	11/06/1994	0.00	0.20	0.80	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	289	--	
1969	IVANIA MARIA FERREIRA	22/06/1970	0.20	0.00	0.40	1.80	2.40	1.00	3.40	Não	1145	--	
1404	IVANIA PEREGO SILVESTRI	25/01/1965	0.10	0.00	0.60	3.30	4.00	1.00	5.00	Não	586	--	
2409	IVANIR BRAATZ ALMEIDA	03/03/1969	0.10	0.20	0.70	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	186	--	
857	IVETE OLIVEIRA FIGUEIRO	20/05/1963	0.20	0.10	0.80	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	352	--	
1583	IVONE MARAFON BELLE	20/06/1972	0.30	0.00	0.80	1.80	2.90	1.00	3.90	Não	1020	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
925	IVONE OLINKEVISKI	31/07/1967	0.10	0.10	0.70	0.00	0.90	0.70	1.60	Não	1284	--	
2582	IVONE TAROUCO GOULART	22/11/1965	0.40	0.10	0.70	1.80	3.00	1.00	4.00	Não	989	--	
36	IZABEL CRISTINA DA SILVA ZANCHI	01/06/1965	0.30	0.00	0.70	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	273	--	
77	IZANETE CRIVELETTO	22/09/1974	0.10	0.10	0.60	2.10	2.90	1.00	3.90	Não	1018	--	
2662	IZELAINE PASQUALI GILIOLI	12/12/1976	0.20	0.00	0.60	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	442	--	
841	IZOLETE VICARI SURDI	13/11/1964	0.00	0.00	1.00	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	614	--	
3618	JACILENE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	08/12/1988	0.10	0.30	0.50	1.80	2.70	0.00	2.70	Não	1244	--	
2008	JACIRA PEREIRA SOARES BORIN	07/11/1984	0.20	0.10	0.80	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	95	--	
2157	JACQUELINE CARDOSO DA PAIXAO	12/05/1990	0.10	0.30	0.40	4.80	5.60	0.50	6.10	Não	198	--	
3545	JAIR DEJAN TONIOLO	06/11/1965	0.00	0.20	0.60	2.70	3.50	0.50	4.00	Não	968	--	
2520	JANAINA ANTONIA ALVES DA SILVA	18/01/1993	0.10	0.10	0.60	2.70	3.50	1.00	4.50	Não	807	--	
2523	JANAINA BEDIN	30/10/1982	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
206	JANAINA MIOLO LOPES	09/07/1975	0.20	0.00	0.80	2.70	3.70	1.00	4.70	Não	726	--	
1242	JANAINA PATRICIA CORREA	11/04/1985	0.10	0.00	0.40	2.10	2.60	1.00	3.60	Não	1101	--	
2060	JANAINE JOHANA DREWS	19/07/1984	0.10	0.00	0.80	2.40	3.30	1.00	4.30	Não	888	--	
2724	JANAINE LUCIA DA SILVA	20/04/1992	0.10	0.20	0.70	3.30	4.30	0.50	4.80	Não	671	--	
1582	JANALIZE PAVOSKI	12/12/1977	0.30	0.00	0.60	5.10	6.00	1.00	7.00	Não	39	--	
3505	JANE FLORES DE OLIVEIRA	03/12/1967	0.10	0.00	0.50	1.50	2.10	0.80	2.90	Não	1228	--	
2323	JANE INES JAGIELA RODRIGUES	20/11/1982	0.00	0.00	0.40	2.40	2.80	1.00	3.80	Não	1046	--	
1018	JANE KOVACIC	01/05/1981	0.20	0.20	0.70	3.00	4.10	1.00	5.10	Não	568	--	
1200	JANE SOLANGE SCHUMACHER CAVICHIOLI	23/08/1976	0.20	0.10	0.80	3.00	4.10	0.00	4.10	Não	931	--	
3585	JANETE AJALA DA SILVA	16/07/1987	0.30	0.20	0.70	3.00	4.20	0.50	4.70	Não	710	--	
733	JANETE BENACHIO MARTINS PUERARI	28/12/1979	0.10	0.20	0.70	2.70	3.70	1.00	4.70	Não	739	--	
572	JANETE DE FARIAS	10/02/1973	0.10	0.10	0.70	2.70	3.60	1.00	4.60	Não	770	--	
2918	JANETE DE VARGAS SOUSA KRAUSE DE OLIVEIRA	08/08/1976	0.30	0.20	0.70	2.70	3.90	0.00	3.90	Não	1003	--	
3256	JANETE JANDIRA GROTH PRATTI	18/01/1975	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3282	JANETE RODRIGUES CAVALLARI	15/11/1993	0.20	0.00	0.30	1.20	1.70	0.30	2.00	Não	1276	--	
1863	JANETE STODULSKI	05/03/1979	0.10	0.10	0.70	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	644	--	
669	JANI MARA BIANCHI FINCO	27/04/1980	0.10	0.10	0.80	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	282	--	
347	JANIA APARECIDA LEITE DA CUNHA	21/03/1975	0.20	0.10	0.90	4.20	5.40	1.00	6.40	Não	138	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
708	JANICE FATIMA DOS SANTOS	09/03/1975	0.00	0.20	0.40	1.80	2.40	1.00	3.40	Não	1149	--	
791	JANICE SANTOS	10/12/1981	0.10	0.00	0.70	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	554	--	
3552	JANINE ELUIZA LAUERMANN KAPPAUM	31/05/1993	0.10	0.40	0.80	3.90	5.20	0.50	5.70	Não	339	--	
1143	JAQUELINE ALBUQUERQUE	04/02/1992	0.20	0.20	0.40	2.40	3.20	0.50	3.70	Não	1076	--	
2391	JAQUELINE ANA DE PAULA CORREA	06/05/1986	0.10	0.00	0.70	1.50	2.30	0.50	2.80	Não	1240	--	
615	JAQUELINE ANA FOSCHERA	24/11/1988	0.10	0.10	0.90	2.10	3.20	1.00	4.20	Não	928	--	
1370	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	15/08/1980	0.00	0.20	0.80	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	395	--	
826	JAQUELINE DE AGUIAR	08/02/1988	0.30	0.20	0.70	4.20	5.40	1.00	6.40	Não	137	--	
419	JAQUELINE DE PAULA SUTIL DA CRUZ	03/11/1987	0.20	0.10	0.60	3.30	4.20	0.40	4.60	Não	746	--	
3485	JAQUELINE FRIGERI	09/03/1970	0.10	0.00	0.70	2.40	3.20	0.00	3.20	Não	1172	--	
3348	JAQUELINE PACHECO	09/05/1979	0.10	0.10	0.70	3.60	4.50	0.20	4.70	Não	698	--	
2199	JAQUELINE ROBERTA KAWALEK	11/10/1989	0.20	0.20	0.50	2.40	3.30	1.00	4.30	Não	886	--	
1554	JENIFER PETRY	21/05/1996	0.20	0.10	0.50	3.00	3.80	0.50	4.30	Não	867	--	
3196	JENILCE SANTOS DA SIVA MAROLLI	18/06/1975	0.20	0.10	0.50	2.70	3.50	1.00	4.50	Não	797	--	
3560	JENNIFER TAIS HOFF	14/05/1998	0.20	0.10	0.70	2.70	3.70	1.00	4.70	Não	729	--	
48	JERSICA GALLEASSI	15/01/1995	0.30	0.20	0.80	5.10	6.40	0.50	6.90	Não	46	--	
529	JERUZA VANESSA LIMA	07/12/1981	0.10	0.20	0.40	3.30	4.00	1.00	5.00	Não	590	--	
919	JESANA NAYANNE TAVARES DOS SANTOS CAMILO	27/04/1990	0.20	0.20	0.70	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	160	--	
1389	JESSICA ANTUNES DE SOUZA	12/06/1993	0.20	0.20	0.80	4.20	5.40	1.00	6.40	Não	140	--	
42	JESSICA BADE	01/09/1979	0.10	0.30	0.80	1.20	2.40	0.50	2.90	Não	1230	--	
2896	JESSICA CAETANO DE OLIVEIRA	19/10/1990	0.20	0.00	0.50	1.80	2.50	0.40	2.90	Não	1220	--	
46	JESSICA DE OLIVEIRA DE MELLO	06/04/1991	0.10	0.10	0.50	3.00	3.70	0.00	3.70	Não	1061	--	
1945	JESSICA FERNANDA CAMPOS	15/03/1992	0.20	0.30	0.90	5.40	6.80	0.30	7.10	Não	32	--	
2917	JESSICA FERNANDA CHAVES	02/12/1992	0.10	0.10	0.70	3.00	3.90	0.00	3.90	Não	997	--	
3478	JESSICA FERNANDA NUNES	09/02/1995	0.20	0.20	0.40	3.00	3.80	0.00	3.80	Não	1023	--	
375	JESSICA KETHIN COUSSEAU	05/06/1994	0.20	0.10	0.60	3.90	4.80	0.30	5.10	Não	537	--	
3378	JESSICA LUANA CASAGRANDE	26/09/1997	0.10	0.00	0.60	4.50	5.20	0.40	5.60	Não	368	--	
855	JESSICA MONIQUE BAU	30/03/1993	0.10	0.10	0.80	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	116	--	
609	JESSICA TAIRINE ORSO	21/02/1991	0.10	0.20	0.70	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	500	--	
324	JESSICA TERESINHA PRESTES	14/07/1987	0.20	0.20	0.70	3.30	4.40	0.50	4.90	Não	629	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1466	JESSICA TOMAZZI PROVENSI	24/09/1995	0.10	0.10	0.60	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	682	--	
1409	JICIELI VANESSA BIANCHI	19/03/1994	0.20	0.40	1.00	4.50	6.10	1.00	7.10	Não	36	--	
3230	JOAO CARLOS GONSALVES DE PAULA	23/06/1979	0.20	0.00	0.90	3.00	4.10	0.50	4.60	Não	751	--	
724	JOCELAINE SANTOS	12/10/1976	0.10	0.10	0.60	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	450	--	
1827	JOCELI BONI GIARETTA	28/04/1980	0.40	0.10	0.80	3.30	4.60	1.00	5.60	Não	397	--	
199	JOCELI CRISTINA ZANCANARO	23/12/1979	0.20	0.00	0.40	1.80	2.40	1.00	3.40	Não	1146	--	
544	JOCELI ZANANDREA DAGA	17/06/1976	0.20	0.00	0.70	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	306	--	
900	JOCELINE PAULA SCHONS CORTELETE	14/12/1991	0.20	0.10	0.80	2.70	3.80	0.00	3.80	Não	1030	--	
889	JOCIANI COLETTI GOMES	09/11/1973	0.10	0.10	0.60	5.10	5.90	1.00	6.90	Não	47	--	
2456	JOCIELI APARECIDA LEMES DA SILVA ZARDINELLO	24/04/1988	0.20	0.10	0.80	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	157	--	
503	JOCIMAR DA ROSA NASCIMENTO	23/12/1974	0.10	0.10	0.60	3.90	4.70	0.80	5.50	Não	408	--	
2253	JOCIMARA STELLA WINCKLER BERNARDI	01/01/1993	0.10	0.20	0.30	2.70	3.30	1.00	4.30	Não	878	--	
1992	JOCYANNE SILVA SCHNEIDER	10/09/1986	0.00	0.20	0.60	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	152	--	
3240	JOECI GRAHL	24/06/1977	0.20	0.10	0.30	0.90	1.50	0.50	2.00	Não	1278	--	
594	JOICE FATIMA DALACORTE BARCAROLO	10/01/1978	0.10	0.20	0.60	2.40	3.30	1.00	4.30	Não	893	--	
157	JOICE MARIA BARELA RIBOLI	11/02/1977	0.10	0.10	0.60	4.80	5.60	1.00	6.60	Não	87	--	
563	JOSE DIRCEU DE MELLO AZEVEDO	17/09/1971	0.30	0.20	1.00	3.60	5.10	0.30	5.40	Não	440	--	
2588	JOSEMARA MARIA RIBEIRO ROSSONI	01/12/1983	0.10	0.20	0.50	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	683	--	
2600	JOSIANA MURARI BEDIN	22/08/1982	0.30	0.00	0.60	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	637	--	
155	JOSIANE ALINE DE SOUZA	23/08/1985	0.00	0.20	0.50	2.70	3.40	1.00	4.40	Não	847	--	
1067	JOSIANE CORREA	22/03/1989	0.30	0.10	0.40	2.40	3.20	0.50	3.70	Não	1071	--	
1031	JOSIANE LEONARDO DOS SANTOS	14/12/1984	0.00	0.20	0.80	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	505	--	
2707	JOSIANE PEREIRA	21/11/1985	0.20	0.00	0.50	3.00	3.70	0.00	3.70	Não	1058	--	
175	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	28/06/1989	0.00	0.00	0.50	2.70	3.20	1.00	4.20	Não	914	--	
2638	JOSIANE SALES	11/11/1988	0.30	0.10	0.90	2.40	3.70	1.00	4.70	Não	740	--	
1585	JOSIANI APARECIDA DIAS	12/10/1994	0.20	0.20	0.40	2.40	3.20	0.00	3.20	Não	1171	--	
395	JOSIELI GESUINO	17/07/1990	0.20	0.20	0.70	3.30	4.40	0.50	4.90	Não	630	--	
1015	JOZE DE CARVALHO RODRIGUES	19/12/1979	0.00	0.00	0.50	4.20	4.70	1.00	5.70	Não	332	--	
1973	JUCARA APARECIDA DE ALMEIDA	12/06/1982	0.20	0.20	0.50	0.60	1.50	1.00	2.50	Não	1262	--	
1757	JUCELI MARTINS DE LIMA BROCARDO	26/11/1989	0.20	0.10	0.90	3.90	5.10	1.00	6.10	Não	222	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2472	JUCIANA ARLETE KETTL	01/12/1987	0.30	0.10	0.80	2.70	3.90	0.00	3.90	Não	1002	--	
293	JUCIANE GORETI BALDO	23/03/1983	0.20	0.00	0.70	0.00	0.90	1.00	1.90	Não	1280	--	
520	JUCILEI MARIA CARASEK	02/10/1977	0.10	0.00	0.80	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	132	--	
2056	JUCINEIA CAROLINA PIGNAT	25/04/1977	0.30	0.00	0.70	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	57	--	
1182	JULIA CRISTINI VALANDRO	27/10/1995	0.30	0.20	0.50	2.70	3.70	0.50	4.20	Não	904	--	
595	JULIA PACHECO DOS SANTOS	05/10/1993	0.00	0.10	0.60	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	722	--	
1555	JULIA VIEIRA GONCALVES BEDIN	26/02/1988	0.20	0.10	0.80	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	97	--	
3264	JULIANA APARECIDA RIBEIRO	29/01/1989	0.30	0.10	0.60	1.20	2.20	0.50	2.70	Não	1246	--	
1500	JULIANA BONETT	23/11/1994	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
80	JULIANA DA SILVA APPELT	05/12/1988	0.00	0.10	0.90	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	504	--	
370	JULIANA DE FANTE	16/04/1979	0.10	0.20	0.60	5.40	6.30	1.00	7.30	Não	23	--	
2251	JULIANA ELAINE PEDROSO	29/12/1984	0.30	0.00	0.70	3.60	4.60	0.50	5.10	Não	541	--	
1034	JULIANA MACHADO	28/11/1994	0.20	0.20	0.80	3.00	4.20	0.10	4.30	Não	866	--	
1577	JULIANA MARIA PAULINO	07/04/1991	0.20	0.10	0.50	2.70	3.50	1.00	4.50	Não	798	--	
890	JULIANA MASCARELLO DE SOUZA	06/07/1987	0.30	0.00	0.80	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	244	--	
2091	JULIANA PEDERSETTI FOLLE	29/07/1978	0.20	0.00	0.70	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	641	--	
2608	JULIANA ROZA	24/11/1989	0.20	0.20	0.60	2.70	3.70	1.00	4.70	Não	733	--	
1311	JULIANA XAVIER DA CRUZ	03/09/1985	0.30	0.10	0.90	3.30	4.60	1.00	5.60	Não	399	--	
166	JULIANE AMALIA BRANDALISE DA COSTA	15/07/1984	0.20	0.00	0.80	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	34	--	
3375	JULIANE APARECIDA SCHNEIDER	07/09/1980	0.10	0.40	0.80	4.50	5.80	1.00	6.80	Não	69	--	
265	JULIANE BARBOSA	14/07/1980	0.10	0.10	0.50	2.70	3.40	0.00	3.40	Não	1134	--	
1140	JULIANE MACHADO DOTTO	13/07/1983	0.00	0.00	0.90	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	313	--	
2158	JULIANE PIMENTEL	05/11/1989	0.20	0.10	0.70	2.40	3.40	0.50	3.90	Não	1009	--	
1665	JULIANE SACHET	19/09/1992	0.20	0.20	0.70	1.50	2.60	0.50	3.10	Não	1197	--	
982	JULIANO FACCIN	12/05/1992	0.10	0.20	0.70	2.10	3.10	1.00	4.10	Não	952	--	
3425	JUNIOR ANTONIO MARAFON	18/08/1995	0.20	0.20	0.80	3.90	5.10	0.70	5.80	Não	305	--	
3634	JUNIOR MEIRA SAGAZ	12/11/1992	0.10	0.20	0.70	2.70	3.70	0.30	4.00	Não	964	--	
600	JUSIANE SALETE MAY	26/10/1987	0.40	0.10	0.50	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	596	--	
3281	JUSILENE FATIMA DE PAULA	04/07/1982	0.00	0.00	0.60	2.40	3.00	1.00	4.00	Não	976	--	
432	JUSSARA BROCA	28/04/1969	0.10	0.20	0.70	2.70	3.70	1.00	4.70	Não	737	18	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
776	JUSSARA MARIA FRANCISCA SERPA	08/06/1972	0.10	0.00	0.70	2.70	3.50	1.00	4.50	Não	800	--	
2343	JUVENAL MARTINAZZO	08/09/1985	0.10	0.30	0.90	2.70	4.00	1.00	5.00	Não	621	--	
778	JUVILETE APARECIDA GIACOMINI	02/04/1977	0.20	0.00	0.70	4.50	5.40	0.50	5.90	Não	262	--	
2564	KALUANA CINELLI	30/07/1995	0.10	0.10	0.70	2.40	3.30	1.00	4.30	Não	892	--	
1214	KAMILA SCOPEL ZANELLA	16/11/1992	0.30	0.20	0.80	3.30	4.60	1.00	5.60	Não	400	--	
2051	KAREN MARCIA PACHECO MENEGAZZO	16/12/1988	0.20	0.20	1.00	2.40	3.80	0.00	3.80	Não	1040	--	
1836	KARIELI KAUE FERRARI	26/08/1994	0.10	0.10	0.60	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	343	--	
1926	KARINA APARECIDA GONCALVES	31/08/1981	0.20	0.00	0.40	1.80	2.40	0.50	2.90	Não	1221	--	
3202	KARINE PAULA POLTRONIERI	08/06/1985	0.00	0.00	0.80	2.70	3.50	0.50	4.00	Não	966	--	
946	KARINE QUETLIN MACHADO	03/04/1995	0.00	0.10	0.80	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	655	--	
795	KARINE SARTORI	16/11/1988	0.10	0.10	0.70	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	647	--	
2048	KARINE TAIANE BARKI	26/05/1997	0.10	0.10	0.60	2.10	2.90	0.50	3.40	Não	1143	--	
2439	KAROLAINE BORSATTO BUENO	29/08/1997	0.40	0.20	0.50	1.80	2.90	0.00	2.90	Não	1217	--	
88	KAROLINE PELEGRINI SERPA	03/02/1995	0.10	0.10	0.50	3.30	4.00	1.00	5.00	Não	589	--	
1572	KAROLINE WEBER	02/07/1992	0.30	0.00	0.80	4.20	5.30	0.50	5.80	Não	299	--	
1947	KARYANE RIBAS	22/11/1988	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1809	KATCHUCIA SOARES NAPP CARVALHO	18/12/1986	0.20	0.00	0.60	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	335	--	
240	KATIA MARIA DE SOUZA	30/05/1974	0.20	0.00	0.70	3.30	4.20	2.00	6.20	Não	195	--	
159	KATIA SCHWAAB DRABACH	10/12/1975	0.00	0.00	0.60	2.70	3.30	0.50	3.80	Não	1038	--	
255	KATIANA CAOVILLA	25/11/1991	0.00	0.00	0.80	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	241	--	
1473	KATIANE KUOSINSKI	05/02/1989	0.10	0.10	0.50	2.70	3.40	1.00	4.40	Não	845	--	
2273	KATIANE SILVEIRA	25/04/1998	0.20	0.00	0.40	2.70	3.30	1.00	4.30	Não	875	--	
2563	KATIRE ALBARA GOMES DA SILVA	24/11/1991	0.20	0.00	0.80	2.40	3.40	0.00	3.40	Não	1139	--	
2633	KATRINE CREMA LORENCETI	22/06/1988	0.00	0.10	0.80	2.70	3.60	0.00	3.60	Não	1094	--	
2960	KATRINE FERNANDA MACHADO	07/05/1995	0.10	0.10	0.50	3.00	3.70	0.20	3.90	Não	999	--	
1054	KAUANA CINTIA VITAL	21/05/1988	0.20	0.10	0.70	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	180	--	
2141	KEILLE TEREZINHA NICOLINI	21/08/1984	0.10	0.00	0.50	1.80	2.40	1.00	3.40	Não	1148	22	
658	KELI FATIMA GASPARETTO	08/03/1985	0.20	0.00	0.80	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	380	9	
1480	KELI FATIMA TOZZO ANDRIOLI	27/03/1974	0.10	0.00	0.60	2.70	3.40	1.00	4.40	Não	843	--	
2298	KELLAYNE NARA OLIVEIRA DE LIMA	25/04/1994	0.30	0.30	0.60	3.60	4.80	0.00	4.80	Não	663	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1128	KELLI CRISTINA JORGE	21/03/1979	0.20	0.00	0.70	2.70	3.60	0.70	4.30	Não	873	--	
2306	KELLY BIANCA LAMP DE MEDEIROS	17/04/1981	0.10	0.00	0.60	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	716	--	
2227	KERLI CRISTINA FALCAO	03/04/1996	0.10	0.10	0.60	2.70	3.50	1.00	4.50	Não	808	--	
91	KEROLYN DE OLIVEIRA MARTINS	09/07/1992	0.10	0.10	0.80	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	388	--	
2474	LAIS PAULA PAGNUSSAT	24/08/1995	0.30	0.20	0.60	4.50	5.60	0.50	6.10	Não	199	--	
253	LALINI FERNANDA PADILHA	28/08/1998	0.20	0.20	0.60	3.00	4.00	0.70	4.70	Não	712	--	
2556	LANISE CLARICE TAMIOZZO	01/09/1987	0.00	0.30	0.70	4.20	5.20	0.50	5.70	Não	331	--	
2292	LARISSA FERNANDA PADILHA	25/09/1996	0.00	0.20	0.70	2.70	3.60	0.20	3.80	Não	1037	--	
3390	LARISSA HENRIQUE	01/12/1996	0.10	0.30	0.50	3.30	4.20	0.10	4.30	Não	864	--	
3530	LAURA MARIA GUOLLO	18/10/1978	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1971	LAYANA MANTELLI	10/08/1984	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2642	LEANDRA MOREIRA DUTRA PEROSSO	20/12/1969	0.20	0.10	0.40	2.40	3.10	1.00	4.10	Não	941	--	
3144	LEDA APARECIDA DE BARROS	06/03/1978	0.00	0.10	0.40	1.50	2.00	0.00	2.00	Não	1275	--	
2742	LEIA TRINDADE	10/02/1990	0.20	0.10	0.60	2.70	3.60	1.00	4.60	Não	768	--	
1773	LEIDIANE BARRO CARDOSO DA SILVA	06/10/1987	0.30	0.30	0.60	3.90	5.10	1.00	6.10	Não	221	--	
2357	LEIDIANE LEITE	18/01/1995	0.10	0.00	0.80	2.40	3.30	0.00	3.30	Não	1158	--	
1911	LEILA REMUS	11/01/1996	0.20	0.30	0.90	3.90	5.30	1.00	6.30	Não	171	--	
1972	LEILA TEREZINHA VIEIRA	12/11/1975	0.00	0.30	0.60	3.90	4.80	0.50	5.30	Não	472	--	
973	LEIRES DOS SANTOS BRISOLA PARISOTTO	04/10/1981	0.00	0.20	0.60	0.30	1.10	1.00	2.10	Não	1272	--	
1051	LENAIR SALETE RUDSCHINSKI	31/08/1973	0.00	0.10	0.60	2.40	3.10	1.00	4.10	Não	946	--	
2818	LENOIR LUIS DOS SANTOS	04/01/1987	0.50	0.20	0.70	2.40	3.80	1.00	4.80	Não	695	--	
139	LEONICE BODANESE FORTES	20/08/1968	0.10	0.40	0.60	4.80	5.90	1.00	6.90	Não	50	--	
493	LEONILDA RITTER ROSA	10/09/1979	0.20	0.20	0.60	2.70	3.70	0.90	4.60	Não	765	--	
2691	LEONIR FRANCISCO DE LAZZARI	20/12/1961	0.10	0.10	0.70	2.10	3.00	0.20	3.20	Não	1181	--	
2105	LETICIA PICOLI CARUS	07/09/1992	0.20	0.00	0.60	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	550	--	
3004	LETICIA VALESCA TREVISAN	19/05/1994	0.30	0.00	0.60	1.50	2.40	1.00	3.40	Não	1150	--	
1507	LIAMAR DAL PIAZ	27/08/1975	0.10	0.30	0.80	3.90	5.10	1.00	6.10	Não	227	--	
391	LIANE ROGERIA MARTINI	24/09/1961	0.20	0.20	0.70	4.80	5.90	1.00	6.90	Não	49	--	
825	LIBERALINA MORAES MORGAN	16/11/1959	0.30	0.00	0.50	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	231	--	
509	LICIANE GARCIA	06/07/1980	0.20	0.00	0.40	2.40	3.00	1.00	4.00	Não	971	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
353	LICIANE SPIELMANN DOS SANTOS	07/01/1978	0.10	0.30	0.50	1.80	2.70	1.00	3.70	Não	1092	--	
763	LIDIA RIBEIRO DOS SANTOS	18/01/1975	0.00	0.10	0.70	2.10	2.90	0.30	3.20	Não	1183	--	
870	LIDIANE KLEIN	04/12/1984	0.20	0.30	0.50	3.90	4.90	0.50	5.40	Não	435	--	
274	LILIAN RODRIGUES FERREIRA	30/01/1993	0.30	0.20	0.80	2.70	4.00	1.00	5.00	Não	619	--	
1251	LILIAN TERRIBILE	15/07/1982	0.30	0.00	0.60	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	130	--	
360	LILIANA SZIMANSKI BURTET	13/06/1980	0.30	0.10	0.90	3.90	5.20	0.00	5.20	Não	515	--	
1845	LILIANE DEMARCO	04/04/1997	0.20	0.20	0.80	4.20	5.40	1.00	6.40	Não	142	1	
12	LILIANE SCORTEGAGNA DA SILVA	18/09/1978	0.40	0.10	0.70	4.50	5.70	1.00	6.70	Não	73	--	
745	LINDACIR ZORNITTA	14/04/1968	0.30	0.20	0.70	3.60	4.80	1.50	6.30	Não	172	--	
984	LINDAMIR MARIA CASTILHO	01/01/1987	0.20	0.00	0.50	3.60	4.30	1.00	5.30	Não	478	--	
3227	LIRACI LOURDES PUTON	27/10/1963	0.00	0.10	0.70	2.70	3.50	0.50	4.00	Não	967	--	
740	LISABETE PIRES DOS SANTOS FERST	06/05/1967	0.10	0.20	0.90	2.70	3.90	1.00	4.90	Não	662	--	
3360	LISIANE MEDIANEIRA LOPES DOS SANTOS SIMONI	28/04/1980	0.10	0.20	0.80	4.80	5.90	0.50	6.40	Não	129	--	
1982	LIZIANI HERMES	25/10/1989	0.00	0.00	0.80	2.40	3.20	0.00	3.20	Não	1176	--	
2047	LOIDE MARQUES DA SILVA ROSA	22/08/1970	0.00	0.00	0.70	2.70	3.40	1.00	4.40	Não	846	--	
2005	LOIRICE TERESINHA TOMICKI CORAZZA	07/09/1971	0.10	0.00	0.80	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	209	--	
648	LORDES TAVARES	12/01/1977	0.20	0.20	0.20	0.90	1.50	0.50	2.00	Não	1279	--	
499	LORECI APARECIDA ZATTI	30/04/1973	0.10	0.30	0.90	3.60	4.90	1.00	5.90	Não	295	--	
555	LORENI DE FATIMA DA SILVA	26/09/1965	0.10	0.10	0.40	1.50	2.10	1.00	3.10	Não	1199	--	
1996	LORENI DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA MIOTTO	16/10/1974	0.20	0.20	0.80	4.80	6.00	1.00	7.00	Não	43	--	
1183	LORENI KLEIN MACHADO	24/04/1983	0.20	0.00	0.70	3.30	4.20	0.50	4.70	Não	703	--	
1806	LORENI RENITA TELLES	20/11/1974	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
837	LORIANE DE LUCCA	18/07/1981	0.10	0.20	0.60	1.80	2.70	1.00	3.70	Não	1091	--	
1402	LOURDES FRANCISCON	26/04/1959	0.10	0.00	0.40	3.90	4.40	1.00	5.40	Não	433	--	
2035	LOURDES SALETE SENDTKO	28/05/1975	0.20	0.50	0.70	3.60	5.00	1.00	6.00	Não	255	--	
2778	LUANA ALBA	12/02/1994	0.10	0.20	0.70	1.50	2.50	0.50	3.00	Não	1210	--	
2480	LUANA ESTELA FRIES	07/05/1993	0.20	0.20	0.80	3.00	4.20	0.50	4.70	Não	711	--	
704	LUANA HOFFMAN	08/03/1998	0.10	0.20	0.70	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	502	--	
1233	LUANA MAIARA SCHNELL E SILVA	12/06/1991	0.30	0.00	0.80	3.90	5.00	0.50	5.50	Não	405	--	
34	LUANA POSSEBON	15/08/1996	0.10	0.00	1.00	3.00	4.10	0.50	4.60	Não	754	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1584	LUANA STREIT	25/04/1989	0.30	0.00	0.60	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	303	--	
1350	LUANA TALITA SGANZERLA VIEIRA	20/08/1988	0.30	0.20	0.60	3.00	4.10	0.20	4.30	Não	865	--	
2025	LUCIANA APARECIDA ANASTACIO	19/02/1976	0.20	0.20	0.70	2.40	3.50	1.00	4.50	Não	817	--	
3285	LUCIANA CAON STIMER	07/05/1977	0.30	0.00	0.70	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	376	--	
2350	LUCIANA FERNANDES MULLER	31/05/1991	0.20	0.20	0.30	3.60	4.30	1.00	5.30	Não	479	13	
105	LUCIANA KRATZER	21/03/1985	0.10	0.20	0.90	3.60	4.80	1.00	5.80	Não	326	--	
631	LUCIANA MARCHIORO	19/12/1989	0.00	0.10	0.80	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	529	--	
1450	LUCIANA PETROLI BATTISTI	18/09/1991	0.20	0.10	0.30	2.10	2.70	0.00	2.70	Não	1242	--	
931	LUCIANA TEIXEIRA FRITZ CARMO	11/02/1985	0.10	0.20	0.70	4.50	5.50	0.70	6.20	Não	176	--	
1193	LUCIANA TERESINHA SANTA CATARINA	25/02/1981	0.10	0.10	0.80	2.40	3.40	0.50	3.90	Não	1010	--	
409	LUCIANE APARECIDA BOLZAN PARIZOTTO	17/03/1981	0.10	0.10	0.80	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	184	--	
535	LUCIANE CRISTINA DASSI	20/05/1978	0.10	0.00	0.70	2.70	3.50	1.00	4.50	Não	802	--	
1326	LUCIANE PADILHA SOUZA	01/03/1976	0.00	0.00	0.90	3.30	4.20	0.20	4.40	Não	828	--	
20	LUCIANE RAMPANELLI	03/04/1987	0.10	0.10	0.70	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	214	--	
1537	LUCIANE ZANELLA	18/09/1988	0.00	0.30	0.60	2.40	3.30	1.00	4.30	Não	894	--	
1043	LUCIANI TERESINHA KNAKEIVICZ	23/04/1982	0.00	0.00	0.60	3.30	3.90	1.00	4.90	Não	636	--	
2368	LUCILEI ANTUNES DOS SANTOS HELLGREN	23/04/1984	0.20	0.20	0.70	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	356	--	
1376	LUCILEI LONGO BARRO	08/11/1970	0.10	0.20	0.50	1.80	2.60	1.00	3.60	Não	1106	--	
3226	LUCILENE TERESINHA REMOS FARIAS	11/12/1978	0.40	0.50	0.60	2.40	3.90	0.30	4.20	Não	915	--	
2736	LUCIMAR SOBICZ	28/06/1991	0.10	0.10	0.80	3.30	4.30	0.00	4.30	Não	862	--	
2618	LUCIMARA DA FONSECA	18/10/1996	0.20	0.10	0.30	2.40	3.00	1.00	4.00	Não	973	--	
1025	LUCINEIA ORO DA CRUZ	19/04/1983	0.10	0.10	0.70	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	415	--	
960	LUCITANIA ROSTIROLLA GUARIENTI	03/05/1988	0.20	0.10	0.60	2.70	3.60	0.50	4.10	Não	935	--	
1305	LUCY TEREZINHA ALMEIDA	24/07/1963	0.30	0.20	0.40	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	304	--	
369	LUCY VERA DE OLIVEIRA NETTO	13/03/1968	0.10	0.20	0.30	3.90	4.50	1.00	5.50	Não	410	--	
3569	LUIZA CALEGARI	05/03/1968	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1033	LUIZA EBERTS	09/04/1960	0.20	0.10	0.80	4.50	5.60	0.70	6.30	Não	148	--	
1705	LURDES HELENA DA ROSA KEGLER	03/01/1966	0.10	0.00	0.90	2.70	3.70	1.00	4.70	Não	734	--	
1631	LUZIANA BARROS BARBIERI	19/07/1987	0.20	0.00	0.50	3.90	4.60	1.00	5.60	Não	370	--	
2681	MADALENA DE OLIVEIRA	18/11/1978	0.20	0.00	0.20	1.20	1.60	1.00	2.60	Não	1254	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
922	MAGALI KATCHOROSKI	04/12/1993	0.30	0.30	0.80	3.30	4.70	0.40	5.10	Não	544	--	
146	MAIARA BORBA	01/07/1995	0.20	0.00	0.50	2.40	3.10	1.00	4.10	Não	940	--	
2629	MAIARA INDIANA ALVES TRINDADE	19/04/1997	0.30	0.20	0.70	3.60	4.80	0.40	5.20	Não	517	--	
1526	MAIARA LUISA TRENTIN BALDOINO	15/12/1996	0.20	0.00	0.70	3.60	4.50	0.50	5.00	Não	577	--	
1453	MAIARA OLKOSKI	29/11/1995	0.30	0.20	0.80	4.80	6.10	0.00	6.10	Não	197	--	
2518	MAIARA PAULA PERES PRESOTTO	07/04/1991	0.20	0.20	0.60	3.30	4.30	0.50	4.80	Não	670	--	
2374	MAIARA VON MUHLEN	02/06/1989	0.10	0.10	0.50	2.10	2.80	0.10	2.90	Não	1214	--	
1131	MAIARA ZAGONEL	05/05/1994	0.00	0.30	0.70	3.60	4.60	0.10	4.70	Não	700	--	
2259	MAICON MANOEL RAZNIEVSKI	02/12/1992	0.10	0.20	0.70	2.40	3.40	0.00	3.40	Não	1140	--	
598	MAIQUELI GUSSO	04/06/1983	0.20	0.20	0.90	4.50	5.80	1.00	6.80	Não	68	--	
2820	MAIRA EDINANI BERTUZZI DE SOUZA	06/01/1979	0.10	0.00	0.70	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	676	16	
1594	MAIRA REGINA SOARES PEREIRA	19/03/1985	0.00	0.10	0.40	2.40	2.90	0.50	3.40	Não	1142	--	
2572	MAIRA TAMIRES DA SILVA	09/11/1989	0.00	0.10	0.40	3.00	3.50	0.20	3.70	Não	1062	--	
686	MAIRALINE BERNARDI	12/07/1986	0.10	0.20	0.70	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	612	--	
2113	MARCELA APARECIDA DA SILVA PADILHA	16/07/1982	0.10	0.20	0.60	3.00	3.90	0.50	4.40	Não	834	--	
3015	MARCELEI LUISA SCHMITZ THOMAZ	26/03/1983	0.20	0.10	0.60	2.70	3.60	1.00	4.60	Não	767	--	
2611	MARCELO PANIS	08/12/1979	0.30	0.20	0.90	2.40	3.80	2.00	5.80	Não	329	--	
3114	MARCIA ALEXANDRA OLIVEIRA MEIRA DALLAGNOL	09/10/1982	0.20	0.00	0.50	1.80	2.50	1.00	3.50	Não	1123	--	
2404	MARCIA BATISTA NUNES	17/05/1982	0.20	0.20	0.70	5.70	6.80	1.00	7.80	Não	3	--	
1455	MARCIA CAMPAGNOLO DOS SANTOS	25/08/1982	0.10	0.20	0.70	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	63	--	
1784	MARCIA DALLA PICCOLA LEONARDO GAIO	18/05/1984	0.00	0.20	0.80	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	287	--	
642	MARCIA FLORES PALMAS	10/03/1984	0.20	0.30	0.80	2.10	3.40	1.00	4.40	Não	855	--	
3359	MARCIA FRARAO	16/11/1990	0.10	0.20	0.60	3.30	4.20	0.50	4.70	Não	706	--	
1252	MARCIA GONCALVES DE QUADROS DA ROSA	07/10/1991	0.20	0.00	0.80	2.10	3.10	0.50	3.60	Não	1100	--	
2451	MARCIA HOLZAPFEL ROMAN	01/06/1979	0.10	0.10	0.60	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	451	--	
1865	MARCIA LUIZA COLPANI	01/01/1980	0.20	0.20	0.60	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	181	--	
2376	MARCIA LUIZA ZART PAGLIOCCHI	29/03/1970	0.20	0.30	0.60	3.00	4.10	1.00	5.10	Não	569	--	
867	MARCIA REGINA DA ROCHA	08/12/1969	0.10	0.20	0.60	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	651	--	
1776	MARCIA SBEGHEN	13/04/1981	0.40	0.20	0.50	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	27	--	
230	MARCIA SOARES PAIVA	25/05/1986	0.10	0.20	0.90	4.20	5.40	1.00	6.40	Não	143	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2462	MARCIA TRENTIN CAIGARO	04/03/1987	0.20	0.00	0.70	3.00	3.90	0.50	4.40	Não	830	--	
3153	MARCIA VIEIRA DE ARAUJO	15/09/1979	0.20	0.00	0.80	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	379	--	
2006	MARCIANE ZUCCO STANGA	30/01/1981	0.30	0.20	0.40	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	639	--	
976	MARCIELI STRAPAZZON RIBEIRO DE LIMA	25/01/1988	0.10	0.20	0.80	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	104	--	
891	MARCILEI DA SILVA BENDER	03/02/1980	0.20	0.00	0.80	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	598	--	
521	MARCOS ANTONIO SELHORST	01/12/1983	0.10	0.20	0.70	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	498	--	
2126	MARGANE MARIA LUNELLI	09/09/1972	0.10	0.40	0.90	4.50	5.90	1.00	6.90	Não	55	--	
1257	MARGARET SCHMIDT	02/01/1971	0.30	0.00	0.70	3.60	4.60	0.50	5.10	Não	540	--	
2613	MARGARETE DOS SANTOS	20/02/1973	0.10	0.10	0.60	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	680	--	
709	MARGARETE RODRIGUES DE LIMA	10/12/1969	0.00	0.20	0.60	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	561	--	
1190	MARGARETE SIMONETTI DO PRADO	03/08/1982	0.00	0.10	0.70	2.70	3.50	0.00	3.50	Não	1109	--	
1838	MARGARETE SOARES CORREA	02/08/1989	0.30	0.20	0.90	4.50	5.90	1.00	6.90	Não	51	--	
928	MARGARIDA APARECIDA DE OLIVEIRA TUSSI	28/05/1969	0.30	0.10	0.70	3.00	4.10	0.50	4.60	Não	750	--	
2160	MARGARIDA JUSSARA PIASSON	17/07/1968	0.10	0.20	0.60	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	649	--	
2740	MARI CABRAL DOS SANTOS	28/08/1982	0.00	0.10	0.90	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	286	--	
443	MARI LUCIA LEMES DE ALMEIDA	19/09/1971	0.20	0.10	1.00	3.00	4.30	1.00	5.30	Não	510	--	
2311	MARI LUISA RIBOLI	28/10/1966	0.10	0.00	0.60	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	714	--	
2153	MARI NEUSA DORNELLES TREVISAN	10/07/1986	0.20	0.20	0.50	1.80	2.70	1.00	3.70	Não	1087	21	
2214	MARI TEREZINHA BIGOLIN NARCISO	24/09/1965	0.10	0.10	0.50	2.10	2.80	0.50	3.30	Não	1163	--	
677	MARIA APARECIDA CABRAL GARCIA	27/08/1958	0.20	0.10	0.70	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	258	--	
2383	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	11/04/1961	0.20	0.10	0.60	1.80	2.70	0.80	3.50	Não	1122	--	
1344	MARIA APARECIDA RODRIGUES	27/01/1967	0.20	0.20	0.40	2.40	3.20	1.00	4.20	Não	918	--	
403	MARIA CAROLINE SCHNEIDER	08/11/1995	0.20	0.20	0.70	3.30	4.40	1.00	5.40	Não	462	--	
874	MARIA DA PENHA DE BARROS CAPELETTI	11/12/1976	0.00	0.10	0.90	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	393	--	
630	MARIA DA SILVA MACIEL	04/05/1973	0.50	0.00	0.70	3.30	4.50	1.00	5.50	Não	422	--	
3300	MARIA DE LOURDES KIRSCHNER	14/10/1952	0.10	0.10	0.60	2.70	3.50	0.50	4.00	Não	956	--	
506	MARIA ELOIZA CARARO	01/10/1996	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2688	MARIA GABRIELA PICCOLI DO NASCIMENTO	10/05/1997	0.40	0.20	0.70	2.40	3.70	0.00	3.70	Não	1070	--	
1948	MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA GIOVANNETTI	18/04/1973	0.20	0.30	0.80	3.60	4.90	1.00	5.90	Não	293	--	
744	MARIA IRIDAN FORTES DE JESUS	17/05/1964	0.20	0.00	0.60	2.70	3.50	1.00	4.50	Não	795	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2544	MARIA IVANI TURMINA PEREIRA	17/06/1969	0.20	0.30	0.60	2.10	3.20	1.00	4.20	Não	927	--	
3163	MARIA JANES KAGINSKI	11/05/1950	0.20	0.00	0.70	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	622	15	
1878	MARIA JANICE GOMES SEBBEN	07/07/1984	0.10	0.00	0.70	2.70	3.50	1.00	4.50	Não	803	--	
751	MARIA LIZABETE VIEIRA	14/01/1983	0.20	0.30	0.90	4.20	5.60	0.70	6.30	Não	154	--	
204	MARIA LUCIA DA SILVA	01/06/1971	0.20	0.10	0.90	3.30	4.50	1.00	5.50	Não	426	--	
460	MARIA REIS	17/02/1986	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
685	MARIA SANTINA NUNES	21/02/1982	0.10	0.10	0.50	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	719	--	
2317	MARIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVA	19/04/1974	0.10	0.20	0.70	4.20	5.20	0.00	5.20	Não	514	--	
1298	MARIA VANUZA SABINO	25/11/1976	0.20	0.10	0.40	1.50	2.20	1.00	3.20	Não	1188	--	
411	MARIA ZELI FERREIRA	16/05/1953	0.10	0.20	0.50	2.10	2.90	1.00	3.90	Não	991	--	
1987	MARIANA DA FONSECA	10/12/1988	0.00	0.20	0.70	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	315	--	
1134	MARIANE BOENO LUSSANI	28/12/1987	0.10	0.30	0.70	3.30	4.40	0.50	4.90	Não	633	--	
1567	MARIANE CRISTINA ROSA GUINZELLI	18/06/1978	0.30	0.30	0.70	3.00	4.30	1.00	5.30	Não	509	--	
3020	MARIDETE VIRGINIA PEZZINI	07/12/1961	0.30	0.10	0.70	2.40	3.50	0.00	3.50	Não	1111	--	
3063	MARIELE FATIMA FLOREK	14/01/1996	0.30	0.10	0.50	3.60	4.50	0.00	4.50	Não	779	--	
1437	MARIELI BECKER	25/02/1983	0.10	0.10	0.80	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	113	--	
132	MARILDA DOS SANTOS	18/04/1976	0.20	0.00	0.60	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	441	--	
380	MARILEI LOURDES MAGGIONI ATUATTI	03/08/1969	0.10	0.20	0.90	5.10	6.30	1.00	7.30	Não	25	--	
2721	MARILENE ALVES GIACOMONI	11/02/1971	0.30	0.00	0.50	4.80	5.60	1.00	6.60	Não	84	--	
1813	MARILENE BONADIMAN FREDDO	13/03/1974	0.20	0.30	0.80	3.90	5.20	1.00	6.20	Não	192	--	
1824	MARILENE DE ALMEIDA SLEVINSKI	25/03/1967	0.30	0.30	0.70	5.10	6.40	1.00	7.40	Não	20	--	
444	MARILENE MORAES GONCALVES	24/02/1969	0.10	0.10	0.40	3.00	3.60	0.70	4.30	Não	869	--	
2997	MARILI FORCELINI CURTI	08/10/1969	0.30	0.10	0.60	3.00	4.00	0.00	4.00	Não	957	--	
1723	MARILI GUARDA GIRARDI	21/09/1970	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
128	MARINA MALACARNE	22/01/1993	0.10	0.20	0.70	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	501	--	
629	MARINALDA ARRUDA	04/01/1984	0.20	0.20	0.50	2.40	3.30	1.00	4.30	Não	885	--	
2584	MARINDIA CRISTINA BILIBIO FURINI	03/12/1978	0.10	0.20	0.70	2.70	3.70	0.50	4.20	Não	910	--	
662	MARINDIA DE LIMA	09/12/1980	0.10	0.40	0.80	4.20	5.50	1.00	6.50	Não	128	--	
2915	MARINDIA MENEZES DE CAMARGO	04/10/1980	0.20	0.10	0.70	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	276	--	
33	MARINDIA SOARES DE CAMARGO	13/05/1977	0.10	0.10	0.70	1.80	2.70	1.00	3.70	Não	1090	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
85	MARINES ANDRIN	04/08/1975	0.10	0.20	0.70	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	62	--	
397	MARINES BARBIERI	07/12/1966	0.10	0.20	0.50	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	240	--	
2104	MARINES HEMSING FERST	02/08/1972	0.40	0.20	0.60	3.60	4.80	1.00	5.80	Não	316	--	
774	MARINES PRESTES DE OLIVEIRA	30/11/1978	0.10	0.00	0.40	3.00	3.50	1.00	4.50	Não	792	--	
905	MARINES RAMOS LONDERO	01/06/1986	0.20	0.10	0.90	3.30	4.50	0.50	5.00	Não	584	--	
846	MARINES ROSA WEBER	24/08/1994	0.20	0.00	0.50	2.40	3.10	0.50	3.60	Não	1096	--	
2221	MARINES TERESINHA SVOLINSKI	10/07/1988	0.00	0.00	0.70	4.80	5.50	1.00	6.50	Não	111	--	
1517	MARINES TEREZA FERREIRA DA SILVA	23/08/1980	0.20	0.20	0.50	2.40	3.30	1.00	4.30	Não	884	--	
887	MARINETE IRENE GLIENKE	17/01/1978	0.30	0.10	0.50	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	205	--	
2149	MARISA ANTUNES DOS SANTOS	12/05/1982	0.00	0.30	0.60	1.80	2.70	1.00	3.70	Não	1093	--	
1875	MARISA MAYESKI FERREIRA	04/08/1989	0.10	0.00	0.90	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	280	--	
3135	MARISA POMPERMAIER KUNZLER	07/08/1982	0.30	0.20	0.40	2.40	3.30	1.00	4.30	Não	881	--	
14	MARISA TIBER PONTEL	09/04/1984	0.10	0.10	0.70	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	645	--	
812	MARISETE CERUTTI	08/07/1981	0.20	0.00	0.80	2.70	3.70	0.50	4.20	Não	906	--	
167	MARISETE RODRIGUES PADILHA	20/09/1986	0.00	0.20	0.60	3.00	3.80	0.00	3.80	Não	1027	--	
2519	MARISTELA CAPELESSO	09/07/1966	0.20	0.10	0.60	3.90	4.80	0.80	5.60	Não	369	--	
248	MARISTELA DOS SANTOS	16/06/1964	0.30	0.20	0.50	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	597	--	
1951	MARISTELA OLIVEIRA BARBOSA SILVA	02/09/1972	0.00	0.30	0.80	3.00	4.10	0.00	4.10	Não	934	--	
2810	MARITANIA BERTUZZI	13/07/1981	0.30	0.10	0.80	3.90	5.10	1.00	6.10	Não	220	--	
611	MARITANIA VIA PIANA	30/01/1975	0.30	0.20	0.60	1.80	2.90	1.00	3.90	Não	1022	--	
1721	MARIVALDA APARECIDA GRANDO	05/01/1969	0.00	0.40	0.90	1.80	3.10	1.00	4.10	Não	955	--	
2172	MARIVANIA RAMPANELLI APPI	19/07/1983	0.20	0.10	0.40	2.40	3.10	1.00	4.10	Não	942	--	
1267	MARIVANIA ROSSETO DAL SANTO	10/10/1968	0.20	0.20	0.70	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	354	--	
1796	MARIVANIA ROSTIROLLA	27/08/1989	0.20	0.00	0.50	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	713	--	
1159	MARIVETE INES FELDMANN KRINDGES	12/01/1973	0.10	0.10	0.60	2.70	3.50	1.00	4.50	Não	804	--	
1917	MARIVONE MOLSKI DOS SANTOS	27/10/1976	0.10	0.00	0.90	2.70	3.70	1.00	4.70	Não	735	--	
1751	MARIZA CUNICO	14/09/1968	0.20	0.20	0.60	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	605	--	
2763	MARIZA LANZARIN GATTO	03/11/1982	0.10	0.20	0.70	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	497	--	
1441	MARIZA SERENA PACHECO	06/08/1972	0.20	0.00	0.80	2.10	3.10	1.00	4.10	Não	948	--	
103	MARIZETE BALANCELLI FAREZIN	17/02/1972	0.10	0.10	0.80	2.40	3.40	1.00	4.40	Não	853	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1772	MARIZETE LURDES GAVENDA	24/10/1981	0.20	0.20	0.60	4.20	5.20	0.50	5.70	Não	330	--	
691	MARLI APARECIDA BON EL KADRI	18/10/1956	0.20	0.40	0.60	5.10	6.30	1.00	7.30	Não	22	--	
3022	MARLI BELLEI GIROTTO	20/08/1974	0.20	0.10	0.70	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	488	--	
848	MARLI CORREA MARTINS	19/02/1978	0.20	0.10	0.70	4.50	5.50	0.70	6.20	Não	175	--	
3104	MARLI HENGEN	31/07/1961	0.00	0.10	0.30	2.10	2.50	0.60	3.10	Não	1194	--	
941	MARLI PRIOR KRAEMER	19/11/1968	0.10	0.20	0.60	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	217	--	
436	MARLI RODRIGUERO PIGATO	01/10/1967	0.20	0.00	0.60	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	547	--	
1963	MARLI SCHMIDT	12/06/1966	0.10	0.10	0.50	2.70	3.40	1.00	4.40	Não	844	--	
1529	MARLI TERESINHA ECKER	14/03/1980	0.10	0.10	0.60	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	557	--	
3068	MARLI TEREZINHA DIAS DAS DORES AMARO	19/07/1977	0.10	0.10	0.80	3.30	4.30	0.00	4.30	Não	861	--	
1780	MARLISE SCHEFFLER GAUER DE OLIVEIRA	08/02/1970	0.30	0.10	0.70	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	153	--	
786	MARTA ANTUNINA CAIRES CANTELLE	07/06/1976	0.10	0.00	0.70	2.70	3.50	1.00	4.50	Não	801	--	
689	MARTA MARIA DE SOUZA	25/07/1993	0.20	0.20	0.50	3.00	3.90	0.00	3.90	Não	994	--	
2242	MARTTINHA BUDAL ARINS MIOSSO	19/01/1969	0.20	0.20	0.40	2.70	3.50	0.90	4.40	Não	837	--	
1380	MARZANE GARVAO	20/09/1989	0.50	0.30	0.80	4.20	5.80	1.50	7.30	Não	26	--	
588	MAURICEIA FABIANA CONTRI BONES	03/12/1972	0.10	0.10	0.70	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	525	--	
910	MAURICIO DO NASCIMENTO	13/11/1986	0.20	0.40	0.70	3.00	4.30	1.00	5.30	Não	511	--	
3041	MAURIZETE SOARES	04/08/1982	0.20	0.10	0.60	2.10	3.00	0.00	3.00	Não	1205	--	
1504	MAZELI FORTES DOS SANTOS	01/03/1967	0.20	0.20	0.70	2.40	3.50	1.00	4.50	Não	816	--	
2655	MERENICE PELICIOLI COLPANI	01/04/1983	0.20	0.20	0.50	1.50	2.40	0.50	2.90	Não	1223	--	
2333	METILDE SALETE TONET	12/07/1979	0.20	0.20	0.90	3.30	4.60	1.00	5.60	Não	401	--	
3534	MICHELE BASTOS VARGAS	14/10/1988	0.30	0.00	0.70	1.80	2.80	1.00	3.80	Não	1053	--	
3647	MICHELE FATIMA DE BORTOLI LIMA	23/01/1989	0.30	0.10	0.60	2.70	3.70	0.00	3.70	Não	1063	--	
2675	MICHELE FORESTI BALDO	17/03/1995	0.20	0.20	0.60	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	606	--	
420	MICHELE SANDRES	17/03/1988	0.20	0.20	0.70	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	357	--	
1678	MICHELE TIRONI	13/10/1986	0.20	0.00	0.80	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	381	--	
1323	MICHELI ROSA	20/04/1995	0.30	0.30	0.80	4.80	6.20	0.50	6.70	Não	71	--	
3036	MICHELINA SLHESSARENKO	28/05/1986	0.10	0.30	0.30	1.80	2.50	0.00	2.50	Não	1257	--	
767	MILENA DE TONI	17/05/1987	0.00	0.10	0.70	2.70	3.50	1.00	4.50	Não	810	--	
3246	MIRIA GABRIELI	16/10/1980	0.30	0.00	0.50	1.50	2.30	0.50	2.80	Não	1237	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
816	MIRIAMANGELITA BISOGNIN RANSAN	10/03/1970	0.10	0.10	0.80	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	607	--	
1211	MIRIAN REGINA DANIELLI GOULART	01/04/1986	0.20	0.10	0.50	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	675	--	
1561	MIRLENE DEITOS DE OLIVEIRA	19/07/1965	0.00	0.10	0.30	1.80	2.20	1.00	3.20	Não	1186	24	
3243	MONALISA COPCESKI CIBULSKI	27/11/1996	0.30	0.10	0.60	2.70	3.70	0.50	4.20	Não	903	--	
3445	MONALISA DALLA RIVA	17/11/1997	0.10	0.00	0.20	3.30	3.60	0.10	3.70	Não	1057	--	
929	MONALISA PAULINO	09/02/1995	0.30	0.00	0.80	4.20	5.30	1.50	6.80	Não	70	--	
1474	MONICA LANZARIN DA SILVA COSTA	23/09/1986	0.20	0.20	0.70	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	249	--	
1259	MONICA ARCARI	18/08/1993	0.10	0.00	0.80	2.40	3.30	1.00	4.30	Não	890	--	
1874	MONICA DENIZE MACHADO DA SILVA	25/10/1983	0.20	0.10	0.90	4.50	5.70	1.00	6.70	Não	75	--	
1667	MONICA MARIA TOURINHO OLDIGES	08/05/1985	0.30	0.10	0.80	3.90	5.10	1.50	6.60	Não	109	--	
2437	MONICA NIEHUES FANEZ	20/03/1995	0.20	0.10	0.60	3.60	4.50	0.00	4.50	Não	780	--	
1909	MONICA RIBEIRO BOHM	29/12/1975	0.00	0.20	0.60	2.70	3.50	0.40	3.90	Não	1006	--	
2774	MONICA THAIS DA SILVA	08/10/1995	0.10	0.10	0.50	2.10	2.80	0.20	3.00	Não	1207	--	
2661	MONICA ZANESCO	22/03/1987	0.20	0.20	0.40	3.90	4.70	0.50	5.20	Não	516	--	
1053	MONICA ZANROSSO CAPELESSO	22/02/1984	0.10	0.20	0.80	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	103	--	
1993	MORGANA BERTE	08/06/1995	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3351	MORGANE BRIANCINI OZELAME	21/06/1979	0.10	0.10	0.40	3.30	3.90	1.00	4.90	Não	634	--	
626	NADIA MARGARETE GRABOSKI	06/05/1966	0.30	0.10	0.50	2.70	3.60	1.00	4.60	Não	763	--	
2933	NAIARA ANGELINA HACKMANN	29/04/1992	0.20	0.10	0.30	2.70	3.30	0.50	3.80	Não	1032	--	
1179	NAIARA GONCALVES	20/10/1994	0.10	0.10	0.60	1.80	2.60	1.00	3.60	Não	1105	--	
2398	NAIARA LOURENCO DA SILVA DA LUZ	27/09/1987	0.10	0.10	0.40	3.00	3.60	1.00	4.60	Não	759	--	
1881	NAIR SALETE DOMINGUES	28/03/1964	0.20	0.30	0.80	3.90	5.20	1.00	6.20	Não	191	--	
1329	NARA CELIANE BRITTO	23/03/1982	0.10	0.20	0.80	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	361	7	
3526	NARDELI STEFANELLO BASSANI	24/06/1981	0.50	0.10	0.60	2.70	3.90	0.50	4.40	Não	836	--	
2216	NATALIA GABRIELA KOPSELL DE OLIVEIRA	24/09/1996	0.20	0.30	0.70	3.30	4.50	0.50	5.00	Não	585	--	
2510	NATALIA LIMA TOZI	19/08/1997	0.10	0.10	0.70	3.00	3.90	0.50	4.40	Não	833	--	
1262	NATANA DIETRICH DA SILVA	20/09/1990	0.30	0.20	0.80	4.20	5.50	1.00	6.50	Não	124	--	
2784	NAYARA FAGUNDES DA SILVA FIGUEIRO FERNANDES	13/03/1997	0.00	0.30	0.60	3.30	4.20	0.00	4.20	Não	900	--	
1374	NEIVA MARIA HOPE	13/05/1960	0.10	0.10	0.60	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	678	--	
1436	NEIVA MARIA RIBEIRO LIRIA DA SILVA	28/05/1978	0.00	0.20	0.80	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	120	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
180	NEIVA MARIA TRENTIN	24/03/1975	0.30	0.00	0.90	3.30	4.50	1.00	5.50	Não	423	--	
1897	NELCI TEREZINHA MALACARNE	16/11/1969	0.30	0.20	0.20	1.80	2.50	1.00	3.50	Não	1121	--	
1520	NELI TEREZINHA FANTIN	27/11/1979	0.20	0.20	0.80	3.90	5.10	1.00	6.10	Não	225	--	
970	NERI ANTONIO DOS SANTOS	30/12/1966	0.30	0.30	0.90	3.30	4.80	1.00	5.80	Não	328	--	
1680	NEUSA GOMERCINDA DO CARMO DALLASTRA	03/04/1971	0.10	0.00	0.60	4.50	5.20	1.00	6.20	Não	177	--	
2316	NEUSA MAGHRY SCHNEIDER	20/03/1967	0.10	0.20	0.80	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	101	--	
76	NEUSA MARIA DOS SANTOS DE CARVALHO	19/07/1973	0.20	0.10	0.60	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	643	--	
710	NEUSA TERESINHA ZANETTE	05/09/1964	0.00	0.20	0.80	1.20	2.20	1.00	3.20	Não	1189	--	
2146	NEUSA TONINI	25/06/1970	0.20	0.00	0.60	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	334	--	
546	NEVIANE RITA BARRO TODESCHINI	19/05/1982	0.30	0.10	0.70	2.70	3.80	0.00	3.80	Não	1028	--	
1108	NILCE APARECIDA VIDOR	15/10/1967	0.10	0.10	0.10	2.40	2.70	0.60	3.30	Não	1160	23	
3128	NILCE DOS SANTOS DA SILVA	11/02/1977	0.20	0.10	0.70	3.30	4.30	0.50	4.80	Não	668	--	
540	NILVA BONI ARTIFON	12/04/1974	0.20	0.30	0.60	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	358	--	
1325	NILVA DA SILVA CAMPOS LINCK	09/04/1981	0.30	0.20	0.70	2.40	3.60	0.50	4.10	Não	938	--	
2023	NILZA CAMPOS	24/06/1992	0.00	0.10	0.60	3.30	4.00	0.50	4.50	Não	786	--	
561	NOELI MARIA ERCEGO	14/01/1972	0.20	0.30	0.70	3.90	5.10	1.00	6.10	Não	226	--	
1080	NOEMI FATIMA SINGESKI	20/04/1988	0.30	0.00	0.80	1.80	2.90	1.00	3.90	Não	1021	--	
1369	NOEMI PAULO DO NASCIMENTO LEMES DA SILVA	18/01/1976	0.10	0.00	0.80	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	210	--	
2268	NOILI ANTUNES DA SILVA	28/01/1984	0.40	0.30	0.80	3.30	4.80	1.00	5.80	Não	327	--	
2615	NURIA GOMES	07/02/1990	0.10	0.30	0.70	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	164	--	
2145	ODETE MARIA SCAPINELLO	27/06/1964	0.30	0.30	0.80	3.90	5.30	1.00	6.30	Não	168	--	
3532	ODILA MEIRELES DA SILVA WILKE	10/10/1964	0.10	0.10	0.30	1.50	2.00	0.50	2.50	Não	1259	--	
1901	ONEIDE DALBOSCO MULLER	19/11/1957	0.40	0.00	0.90	3.90	5.20	1.00	6.20	Não	173	--	
3415	ONEIDETEREZINHA PAVAO	03/01/1970	0.20	0.30	0.70	5.40	6.60	1.00	7.60	Não	10	--	
1359	ONILCE CIGOGNINI	10/02/1977	0.10	0.00	0.60	2.10	2.80	0.00	2.80	Não	1232	--	
2468	ORILDE FATIMA DE MENEZES	20/08/1960	0.10	0.10	0.60	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	679	--	
1946	OSNI DE FATIMA ALVES DE LARA VASSOLER	13/05/1972	0.10	0.10	0.50	3.30	4.00	1.00	5.00	Não	587	--	
639	OTICEIA CONI HARTMANN DE MORAES	25/09/1985	0.20	0.10	0.80	5.40	6.50	0.00	6.50	Não	110	--	
2822	PAMELA ARACEN	11/02/1986	0.30	0.10	0.70	3.30	4.40	0.50	4.90	Não	628	--	
1068	PAMELA CRISTINA DA SILVA	04/02/1994	0.30	0.20	0.80	4.80	6.10	0.70	6.80	Não	56	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1536	PAMELA ESTEFANI CORA	18/06/1994	0.10	0.10	0.40	2.70	3.30	0.50	3.80	Não	1035	--	
1553	PAMELA RANSOLIN DE OLIVEIRA	04/08/1991	0.00	0.10	0.60	0.60	1.30	0.20	1.50	Não	1285	--	
1011	PAMELA RODRIGUES DA SILVA	24/07/1996	0.20	0.30	0.70	2.10	3.30	0.50	3.80	Não	1048	--	
965	PATRICIA BARP	01/08/1990	0.30	0.10	0.50	2.40	3.30	0.10	3.40	Não	1138	--	
2943	PATRICIA BUENOS TIBURSKI	19/04/1991	0.10	0.00	0.90	2.70	3.70	0.10	3.80	Não	1033	--	
570	PATRICIA DA COSTA BORBA LUCHETTA	29/09/1990	0.10	0.10	0.60	2.40	3.20	1.00	4.20	Não	921	--	
1749	PATRICIA DA SILVA BOMBASSARO	23/10/1982	0.10	0.00	0.90	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	492	--	
2902	PATRICIA DAMIN	03/08/1987	0.30	0.20	0.70	3.30	4.50	1.00	5.50	Não	425	--	
1109	PATRICIA DE VARGAS VIEIRA	29/05/1989	0.30	0.50	0.60	2.10	3.50	0.50	4.00	Não	979	--	
1521	PATRICIA DOS SANTOS	28/04/1989	0.30	0.20	0.80	3.90	5.20	1.00	6.20	Não	190	--	
1843	PATRICIA EVANGELISTA FERNANDES DREHER	20/04/1991	0.20	0.10	0.80	3.30	4.40	1.00	5.40	Não	459	--	
755	PATRICIA FORNAZIER	03/09/1984	0.10	0.10	0.70	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	213	--	
790	PATRICIA GOMES DA SILVA	02/12/1995	0.30	0.10	1.00	5.40	6.80	1.00	7.80	Não	4	--	
3384	PATRICIA JOCHIMS	12/01/1991	0.10	0.20	0.70	3.00	4.00	0.50	4.50	Não	791	--	
3558	PATRICIA LAMPUNHANI	17/10/1978	0.30	0.00	0.50	1.80	2.60	0.90	3.50	Não	1120	--	
580	PATRICIA LAVNITSKI	22/07/1991	0.30	0.10	0.70	2.70	3.80	0.50	4.30	Não	871	--	
1036	PATRICIA LUIZ BATTISTELLA	26/08/1989	0.30	0.20	0.90	4.50	5.90	0.90	6.80	Não	66	--	
214	PATRICIA MORESCO	17/06/1990	0.20	0.20	0.60	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	182	--	
903	PATRICIA MORO OLIVEIRA	10/04/1994	0.40	0.40	0.90	5.10	6.80	1.00	7.80	Não	6	--	
1240	PATRICIA MOSENA	02/01/1978	0.30	0.00	0.60	2.70	3.60	1.00	4.60	Não	762	--	
2565	PATRICIA MOURA SANTOS	25/07/1993	0.30	0.20	0.70	1.50	2.70	0.50	3.20	Não	1187	--	
1077	PATRICIA OVIEDO CARRILHO	21/11/1979	0.10	0.00	0.70	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	553	--	
920	PATRICIA SARTORI	08/04/1996	0.10	0.30	0.60	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	119	--	
2012	PATRICIA TERRA	11/09/1985	0.10	0.30	0.80	4.80	6.00	1.00	7.00	Não	44	--	
1981	PATRICIA ZAMBAN	19/02/1987	0.30	0.20	0.80	3.00	4.30	1.00	5.30	Não	508	--	
2011	PAULA ANTONIA TOMCZAK KUDO	24/01/1982	0.20	0.10	0.70	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	603	--	
2827	PAULA CRISTINA LISBOA	10/05/1993	0.30	0.10	0.50	3.00	3.90	0.00	3.90	Não	993	--	
3201	PAULA FABIANA NEGRI MARCARIAN	18/04/1976	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
727	PAULA FRASSINETI SALES COSTA	25/01/1968	0.10	0.00	0.60	2.70	3.40	0.00	3.40	Não	1132	--	
1152	PAULA JAQUELINE MOREIRA	05/04/1983	0.20	0.20	0.70	4.20	5.30	0.50	5.80	Não	301	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
3257	PAULA MARCIELI AULER	27/04/1990	0.20	0.10	0.60	2.40	3.30	1.00	4.30	Não	883	--	
1275	PRISCIELI LAIS BERTA	29/05/1996	0.20	0.30	0.80	4.20	5.50	0.50	6.00	Não	233	--	
2651	PRISCILA CANI VIEIRA	18/05/1983	0.20	0.30	0.90	4.20	5.60	0.50	6.10	Não	206	--	
1912	PRISCILA DO PRADO NUNES	26/12/1995	0.10	0.20	0.60	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	218	--	
1401	PRISCILA NUNES	25/09/1992	0.20	0.20	0.50	4.80	5.70	0.20	5.90	Não	260	--	
584	PRISCILA REGINA BERTA	16/06/1991	0.30	0.20	0.80	4.20	5.50	1.00	6.50	Não	125	--	
3357	PRISCILA STANGA	14/03/1989	0.30	0.20	0.80	4.50	5.80	1.00	6.80	Não	67	--	
2676	PRISCILA TAMIRIS BRUGNERA	30/11/1991	0.10	0.10	0.80	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	609	--	
3037	QUESIA CHAVES	02/08/1984	0.10	0.00	0.70	3.00	3.80	0.00	3.80	Não	1024	--	
781	RAFAEL LESSES DA SILVA	16/02/1991	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3076	RAFAEL UILHAM GAVINESKI	08/04/1992	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
997	RAFAELA LUCIA DA SILVA	21/03/1980	0.20	0.20	0.80	3.00	4.20	1.00	5.20	Não	531	--	
3392	RAFAELA LUIZA KLITZKE DE OLIVEIRA	04/08/1982	0.00	0.20	0.80	4.50	5.50	0.00	5.50	Não	404	--	
649	RAQUEL ANTUNES MUNIZ SCHONS	08/09/1985	0.00	0.10	0.90	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	394	--	
1728	RAQUEL APARECIDA CARPENEDO	30/03/1983	0.10	0.10	0.70	2.70	3.60	0.50	4.10	Não	936	--	
717	RAQUEL DA SILVEIRA	23/07/1988	0.30	0.10	0.40	2.10	2.90	1.00	3.90	Não	1013	--	
1589	RAQUEL DE QUADROS FAGUNDES	11/07/1980	0.10	0.00	0.50	3.60	4.20	0.00	4.20	Não	897	--	
1853	RAQUEL FORT	29/12/1992	0.30	0.10	0.50	1.20	2.10	0.50	2.60	Não	1253	--	
3177	RAQUEL SERPA DA SILVA	05/03/1996	0.10	0.10	0.70	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	648	--	
1844	RAQUELI LANZARINI GOMES NOGUEIRA	17/05/1988	0.30	0.20	0.50	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	486	--	
1460	RAQUELI STEFANI NELI WATTE CASAROTTO	27/12/1984	0.20	0.10	0.60	2.40	3.30	0.00	3.30	Não	1157	--	
3436	REGIANE SCHINAIDER	28/12/1992	0.10	0.00	0.50	2.10	2.70	0.50	3.20	Não	1182	--	
2136	REGIANE SUTIL DA TRINDADE	05/01/1991	0.00	0.10	0.60	4.80	5.50	0.10	5.60	Não	367	--	
2817	REGIANI ROLIM DE MOURA	02/06/1993	0.10	0.10	0.80	3.00	4.00	1.50	5.50	Não	432	--	
2103	RENATA PISATTO	25/03/1978	0.10	0.00	0.40	2.40	2.90	1.00	3.90	Não	1011	20	
518	RENATA VALL	19/07/1995	0.40	0.00	0.70	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	89	--	
441	RENI BOMBIERI	03/06/1972	0.10	0.20	0.60	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	312	--	
124	RITA DE CASSIA DE FREITAS MESSA	08/04/1985	0.20	0.10	0.80	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	96	--	
1797	RITA DE CASSIA RIBEIRO SIMOES	21/09/1980	0.30	0.10	0.70	3.00	4.10	1.00	5.10	Não	565	--	
3276	RITA GRASIELI DALLASTRA	03/02/1991	0.00	0.20	0.60	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	454	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1890	RITA JUCELIA DE BASTIANI	24/07/1995	0.10	0.20	0.60	3.90	4.80	0.20	5.00	Não	576	--	
3311	RITHELI FERRI	06/08/1995	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
582	ROBERTA APARECIDA TRINDADE	09/09/1974	0.00	0.00	0.70	3.30	4.00	1.00	5.00	Não	591	--	
3301	ROBERTA MARIA FELIPON	22/02/1984	0.00	0.20	0.30	3.90	4.40	0.50	4.90	Não	625	--	
1382	ROBERTA WEBER	23/02/1993	0.10	0.10	0.60	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	559	--	
3575	RODINEI FERNANDES	23/08/1989	0.20	0.20	0.60	2.70	3.70	0.00	3.70	Não	1066	--	
399	ROGERIO ANTONIO DOS SANTOS	08/09/1983	0.10	0.20	0.80	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	29	--	
2115	ROMILDE DE FATIMA GOSCH	11/04/1962	0.30	0.00	0.30	2.10	2.70	1.00	3.70	Não	1080	--	
191	RONI EVANDRO FIGUEIRO	22/05/1975	0.10	0.10	1.00	3.60	4.80	1.00	5.80	Não	325	--	
3337	RONISE DE PAULA PEREIRA	27/08/1995	0.30	0.30	0.60	3.30	4.50	0.10	4.60	Não	745	--	
656	ROOZIVAL PEREIRA DA SILVA EVANGELISTA	11/01/1970	0.10	0.00	0.70	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	447	--	
169	ROSALI FATIMA STEMPKOWSKI	21/07/1975	0.10	0.20	0.70	2.10	3.10	1.00	4.10	Não	951	--	
1899	ROSANA DA CRUZ DE JESUS LIZ DE MOURA	06/04/1980	0.30	0.00	0.60	2.40	3.30	1.00	4.30	Não	880	--	
1299	ROSANE ARMILIATO	04/04/1985	0.20	0.00	0.60	4.80	5.60	1.00	6.60	Não	85	--	
1627	ROSANE FATIMA BIANCHI	26/04/1970	0.10	0.30	0.60	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	285	--	
3155	ROSANE MARAGA	25/07/1976	0.30	0.20	0.80	4.20	5.50	1.00	6.50	Não	123	--	
979	ROSANE PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	01/02/1976	0.00	0.20	0.70	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	656	--	
223	ROSANE ROSSI DOS SANTOS	06/05/1976	0.00	0.00	0.50	3.60	4.10	1.00	5.10	Não	543	--	
690	ROSANE TERESINHA WEIS DOS SANTOS	21/11/1975	0.00	0.00	0.40	3.30	3.70	1.00	4.70	Não	709	--	
2121	ROSANGELA APARECIDA DE LIMA	13/08/1979	0.20	0.20	0.90	3.60	4.90	1.00	5.90	Não	291	--	
3060	ROSANGELA BALERINI	26/03/1974	0.10	0.10	0.90	0.00	1.10	1.00	2.10	Não	1273	--	
3340	ROSANGELA CRISTIANE WERLE	08/10/1983	0.30	0.10	0.70	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	91	--	
1336	ROSANGELA IVANA SOZIN	29/12/1962	0.10	0.20	0.60	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	134	--	
3023	ROSANGELA MACHADO VAZ MITTMANN	12/11/1969	0.00	0.10	0.70	2.40	3.20	1.00	4.20	Não	923	--	
2127	ROSANGELA SALETE MULLER WILDNER	02/03/1970	0.20	0.00	0.70	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	640	--	
1873	ROSANGELA TORMEN DA SILVA	20/04/1964	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3483	ROSANI MARIA MARTINELLI	21/02/1972	0.00	0.10	0.80	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	420	--	
2990	ROSE ANDREIA PESSOA DA SILVA	05/01/1980	0.10	0.10	0.60	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	556	--	
450	ROSE MARIA VARGAS	29/10/1984	0.10	0.10	0.80	1.50	2.50	1.00	3.50	Não	1130	--	
111	ROSEANE RAIMUNDO DA SILVA	16/02/1983	0.20	0.10	0.70	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	59	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
3087	ROSECLEIA ANTUNES MACIEL ALVES	10/06/1984	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1164	ROSELEI FALLER	11/09/1970	0.10	0.20	0.40	2.40	3.10	1.00	4.10	Não	943	--	
3127	ROSELENE ARALDI	17/10/1983	0.30	0.10	0.50	3.60	4.50	0.80	5.30	Não	475	--	
1688	ROSELENE DIAS RIBEIRO MORAS	18/08/1992	0.20	0.10	0.70	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	604	--	
2369	ROSELENE ROMANINI	04/05/1973	0.00	0.10	0.60	2.10	2.80	1.00	3.80	Não	1052	--	
1146	ROSELI BALDO KLAUS	08/01/1964	0.10	0.00	0.50	3.00	3.60	1.00	4.60	Não	755	--	
226	ROSELI DE LIMA	09/03/1977	0.20	0.10	0.80	2.70	3.80	1.00	4.80	Não	689	--	
1040	ROSELI DE VARGAS	14/10/1972	0.20	0.20	0.40	2.10	2.90	0.40	3.30	Não	1161	--	
2711	ROSELI FRANCESCON SPIES	22/10/1974	0.00	0.10	0.60	3.30	4.00	1.00	5.00	Não	593	--	
2262	ROSELI MATZEMBACHER	08/04/1984	0.20	0.10	0.60	1.80	2.70	0.50	3.20	Não	1184	--	
1564	ROSELI SCHMIDT SCHILKE	23/06/1966	0.20	0.10	0.80	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	156	--	
1949	ROSELI TERESINHA BOITA	25/02/1970	0.30	0.10	0.60	2.10	3.10	0.50	3.60	Não	1099	--	
192	ROSEMARI ROSA DA SILVA DE CARLI	01/10/1970	0.20	0.20	0.60	1.80	2.80	1.00	3.80	Não	1055	--	
3607	ROSEMERI APARECIDA BEDIN DE MORAES	28/11/1986	0.00	0.10	0.40	2.70	3.20	0.50	3.70	Não	1069	--	
2835	ROSEMERI TEREZINHA SEGATTI	30/03/1966	0.10	0.10	0.70	2.40	3.30	1.00	4.30	Não	891	--	
445	ROSIANE LOPES PACHECO	02/04/1990	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1896	ROSICLEIA DE FATIMA RITA DA SILVA	26/01/1983	0.00	0.00	0.70	1.20	1.90	1.00	2.90	Não	1231	--	
883	ROSICLEIA SIGOGNINI	15/06/1983	0.10	0.10	0.80	3.60	4.60	0.50	5.10	Não	542	--	
1044	ROSICLER FATIMA GONCALVES	12/05/1975	0.10	0.10	0.30	2.70	3.20	1.00	4.20	Não	912	--	
2207	ROSILEI SEGNOR	08/11/1984	0.20	0.10	0.80	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	28	--	
527	ROSILENE CRISTINA LAMES	06/01/1982	0.10	0.00	0.60	3.00	3.70	0.50	4.20	Não	902	--	
182	ROSILENE RODRIGUES	13/02/1984	0.00	0.20	0.90	2.70	3.80	1.00	4.80	Não	693	--	
2513	ROSIMAR MARIA DE BARCELOS	15/06/1989	0.30	0.00	0.50	1.20	2.00	0.50	2.50	Não	1261	--	
2483	ROSINARA BARBOSA VAZ	27/12/1973	0.40	0.20	0.60	3.60	4.80	1.00	5.80	Não	317	--	
1681	ROSINHA LINHARES DE MOURA BOITA	15/04/1970	0.20	0.00	0.60	1.50	2.30	0.50	2.80	Não	1238	--	
3254	ROSIVANE ANTUNES	29/03/1982	0.10	0.10	0.70	1.50	2.40	0.50	2.90	Não	1226	--	
1551	ROZANGELA APARECIDA GOMES	26/08/1972	0.10	0.10	0.70	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	524	--	
72	ROZANGELA MARIA ZATTI FAVERO	30/03/1970	0.10	0.00	0.60	2.70	3.40	1.00	4.40	Não	842	--	
1870	ROZELI DE FATIMA CARDOSO	06/05/1983	0.30	0.00	0.60	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	204	--	
1726	ROZIANE ANGELITA EBERTS	07/12/1990	0.10	0.10	0.60	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	341	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
3448	RUBIA MUNARINI	16/11/1983	0.00	0.20	0.50	2.70	3.40	0.50	3.90	Não	1007	--	
3306	RUDENILSE RIZZO	10/07/1979	0.10	0.20	0.60	1.80	2.70	0.50	3.20	Não	1185	--	
3352	RUDINEI MOREIRA	14/11/1994	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2396	SABRINA BELLEI	15/02/1995	0.10	0.00	0.50	4.20	4.80	1.00	5.80	Não	302	5	
310	SABRINA GOUVEIA RIBEIRO	15/04/1982	0.00	0.00	0.90	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	419	--	
510	SABRINA GRAZIELE MARCA	06/08/1990	0.10	0.20	0.70	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	118	--	
3016	SABRINA MULINARI WOICIECHOWSKI	17/05/1992	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
229	SABRINE SILVESTRIN	16/11/1995	0.10	0.20	0.50	2.10	2.90	0.00	2.90	Não	1213	--	
1434	SAIONARA CRISTINA BRAIER	31/03/1989	0.10	0.20	0.70	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	613	--	
735	SALETE BUSNELLO DA SILVA	14/04/1969	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1960	SALETE DE ALMEIDA AZEVEDO	01/02/1964	0.20	0.30	0.40	2.40	3.30	1.00	4.30	Não	887	--	
1636	SALETTE STOCCO	10/11/1964	0.20	0.20	0.70	3.30	4.40	1.00	5.40	Não	460	--	
93	SANDRA APARECIDA FERRON	08/09/1980	0.20	0.20	0.80	2.70	3.90	1.00	4.90	Não	660	--	
413	SANDRA BISSOLOTI STOCKER	28/02/1968	0.10	0.30	0.80	1.20	2.40	1.00	3.40	Não	1153	--	
2881	SANDRA DE ARRUDA	30/11/1989	0.10	0.10	0.60	3.90	4.70	0.80	5.50	Não	409	--	
958	SANDRA MARA ARINI	23/06/1986	0.10	0.10	0.50	4.20	4.90	1.00	5.90	Não	267	--	
2867	SANDRA MARA BRUNETTO	18/07/1977	0.30	0.10	0.70	2.10	3.20	1.00	4.20	Não	925	--	
539	SANDRA MARA DE SOUZA ZANELLA	20/06/1967	0.00	0.10	0.70	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	151	--	
66	SANDRA MARA MORAIS	28/12/1976	0.20	0.30	0.90	4.80	6.20	1.00	7.20	Não	30	--	
3191	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	02/02/1981	0.20	0.10	0.50	2.40	3.20	0.50	3.70	Não	1074	--	
394	SANDRA MEIER MARINELLO	24/02/1979	0.10	0.30	0.80	3.90	5.10	1.00	6.10	Não	228	--	
47	SANDRA MULLER	05/08/1972	0.20	0.20	0.80	3.90	5.10	1.00	6.10	Não	224	--	
1174	SANDRA NARA DOS SANTOS PRESTES	08/09/1976	0.10	0.20	0.60	2.10	3.00	1.00	4.00	Não	987	--	
243	SANDRA PIEKAS	11/08/1979	0.20	0.10	0.30	2.10	2.70	0.00	2.70	Não	1241	--	
3396	SANDRA REGINA GUERRA	30/10/1981	0.10	0.10	0.60	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	558	--	
92	SANDRA SIMONE RANNO	19/05/1983	0.00	0.10	0.50	2.70	3.30	1.00	4.30	Não	879	--	
668	SANDY PIZATTO DO NASCIMENTO	19/01/1985	0.20	0.20	0.70	4.20	5.30	0.60	5.90	Não	266	--	
3228	SARA BARROS LINS	18/04/1991	0.50	0.30	0.80	2.40	4.00	0.80	4.80	Não	694	--	
1266	SARITA DE OLIVEIRA MENDES	16/10/1974	0.30	0.10	0.70	3.00	4.10	1.00	5.10	Não	564	--	
2968	SCHAIANY DE ALMEIDA	07/09/1997	0.10	0.20	0.70	3.90	4.90	0.60	5.50	Não	407	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
853	SELEANDRA SCHEFFER TEIXEIRA	22/10/1982	0.00	0.10	0.80	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	528	--	
3266	SERGIO ROBERTO SCHEFFER	12/05/1976	0.10	0.10	1.00	0.00	1.20	1.00	2.20	Não	1270	--	
3420	SHIRLEY NOGUEIRA DA SILVA SOARES	04/04/1988	0.00	0.00	0.70	0.60	1.30	0.50	1.80	Não	1282	--	
406	SIAMARA MEIER	06/06/1993	0.40	0.20	0.90	3.60	5.10	1.00	6.10	Não	230	--	
961	SIDIANE DA ROSA	27/09/1996	0.20	0.00	0.50	2.40	3.10	0.40	3.50	Não	1112	--	
741	SIDIANE DAL PIVA	20/06/1986	0.10	0.20	0.40	2.40	3.10	0.90	4.00	Não	975	--	
1085	SIDINARA ANA KUNZLER	04/10/1994	0.40	0.20	0.70	5.40	6.70	1.00	7.70	Não	7	--	
3093	SIDINEIA DE AMARAL	09/12/1976	0.10	0.10	0.60	3.00	3.80	0.30	4.10	Não	933	--	
2340	SILIO JUNIOR FOLLE	25/11/1987	0.30	0.20	0.60	2.10	3.20	0.00	3.20	Não	1178	--	
661	SILMARA APARECIDA SARTORI SARVACINSKI	27/11/1968	0.20	0.40	0.80	4.50	5.90	1.00	6.90	Não	53	--	
2466	SILMARA DE FATIMA PEDROSO DUARTE	22/11/1972	0.10	0.10	0.50	3.60	4.30	0.50	4.80	Não	666	--	
613	SILMARA FABIANA TEDESCO	18/04/1993	0.10	0.20	0.60	1.50	2.40	0.50	2.90	Não	1227	--	
2860	SILVANA APARECIDA DE ANDRADE	10/11/1983	0.10	0.00	0.60	2.40	3.10	0.20	3.30	Não	1159	--	
2116	SILVANA DE MATOS GRIEP	07/04/1989	0.20	0.40	0.70	3.60	4.90	1.00	5.90	Não	294	--	
2109	SILVANA DE OLIVEIRA BATISTA	26/01/1986	0.00	0.30	0.60	5.10	6.00	1.00	7.00	Não	41	--	
1545	SILVANA FERREIRA DE SOUZA	07/02/1979	0.10	0.10	0.50	1.50	2.20	0.50	2.70	Não	1245	--	
3565	SILVANA JORDAN PEDROSO	07/08/1982	0.30	0.10	0.50	2.10	3.00	0.50	3.50	Não	1113	--	
1097	SILVANA LEMES DE ALMEIDA	07/10/1984	0.30	0.40	0.70	4.20	5.60	1.00	6.60	Não	107	--	
591	SILVANA MACHADO BONETI	22/01/1979	0.10	0.20	0.50	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	344	--	
2614	SILVANA MALACARNE	02/02/1985	0.20	0.20	0.60	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	278	--	
2380	SILVANA PAVAO	07/10/1986	0.40	0.10	0.50	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	595	--	
902	SILVANA SCHMIDT	12/08/1977	0.40	0.10	0.80	2.70	4.00	1.00	5.00	Não	617	--	
154	SILVANA ZANCANARO GUBERT	03/05/1982	0.10	0.10	0.70	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	414	--	
2137	SILVANA ZANELLA	16/04/1986	0.10	0.20	0.70	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	389	--	
1086	SILVANIA PIGATO DE OLIVEIRA	23/04/1974	0.10	0.00	0.60	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	715	--	
468	SILVIA REGINA MACHADO	05/12/1977	0.30	0.10	0.30	3.30	4.00	1.00	5.00	Não	583	--	
1173	SILVIANA CARLA SOLIGO	06/09/1990	0.30	0.30	0.90	3.90	5.40	1.00	6.40	Não	146	--	
1412	SIMONE APARECIDA AIMI	23/02/1979	0.20	0.10	0.80	2.40	3.50	1.00	4.50	Não	815	--	
239	SIMONE APARECIDA PINHEIRO ORUOSKI	18/07/1991	0.30	0.10	0.50	2.10	3.00	0.50	3.50	Não	1114	--	
286	SIMONE CHRISANTO DE MORAES KARPINSKI	28/07/1974	0.10	0.10	0.40	2.10	2.70	1.00	3.70	Não	1084	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2416	SIMONE CINELLI	12/08/1975	0.20	0.10	0.70	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	112	--	
1061	SIMONE DA SILVA ORSO	28/10/1985	0.20	0.10	0.90	3.60	4.80	1.00	5.80	Não	321	--	
2708	SIMONE DE CARLI	09/05/1969	0.20	0.00	0.60	0.00	0.80	0.60	1.40	Não	1287	--	
1475	SIMONE DE FATIMA MACHADO DE PAULA	05/10/1977	0.40	0.10	0.80	3.90	5.20	0.80	6.00	Não	242	--	
389	SIMONE DE MELLO	08/12/1992	0.50	0.10	0.80	3.30	4.70	0.00	4.70	Não	702	--	
171	SIMONE FATIMA VENANCIO	13/02/1979	0.10	0.10	0.90	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	360	--	
15	SIMONE MARIA ELLI CE	05/10/1987	0.20	0.40	0.80	4.20	5.60	1.00	6.60	Não	108	--	
471	SIMONE REISDORFER	11/01/1980	0.10	0.00	0.80	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	412	--	
38	SIMONE SOARES DOS SANTOS GONZALEZ	03/05/1991	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1732	SIMONE TERESA SAVOLDI	11/12/1976	0.30	0.40	0.80	4.20	5.70	1.00	6.70	Não	79	--	
162	SIMONE TIBES ZANONI	22/02/1990	0.10	0.00	0.70	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	677	--	
446	SIMONI NARDINO	19/03/1986	0.10	0.10	0.70	2.10	3.00	1.00	4.00	Não	985	--	
810	SINARA BONES PADILHA	01/08/1995	0.10	0.10	0.70	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	215	--	
1319	SINEIDI TANIA BEUTLER	31/08/1987	0.10	0.10	0.30	2.70	3.20	1.00	4.20	Não	913	--	
275	SIRLEI ALVES	06/01/1983	0.30	0.10	0.80	3.00	4.20	1.00	5.20	Não	530	--	
950	SIRLEI DE ANDRADE	16/12/1971	0.20	0.10	0.80	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	94	--	
802	SIRLEI GURALSKI WOITEKOSKI	27/11/1980	0.40	0.20	0.40	1.50	2.50	0.00	2.50	Não	1258	--	
1655	SIRLEI LUCIA ARTUZI	30/03/1977	0.00	0.20	0.50	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	723	--	
764	SIRLEI STECHMANN	25/01/1982	0.30	0.10	0.50	4.50	5.40	0.50	5.90	Não	261	--	
1027	SIRLENE BONGIORNO STIEVEN	22/03/1980	0.10	0.00	0.50	3.30	3.90	0.70	4.60	Não	748	--	
2248	SIRLENE WELTER	03/04/1995	0.10	0.20	0.70	3.30	4.30	0.80	5.10	Não	552	--	
533	SIVONEI APARECIDA COFFERI	03/12/1987	0.20	0.10	0.60	3.60	4.50	0.50	5.00	Não	578	--	
568	SIZINEI FERREIRA	24/09/1976	0.30	0.10	0.70	3.30	4.40	1.00	5.40	Não	455	--	
593	SOELI APARECIDA DE ARAUJO	05/01/1972	0.10	0.20	0.30	1.50	2.10	1.00	3.10	Não	1201	--	
587	SOELI TEREZINHA VEIGA	09/05/1980	0.20	0.00	0.80	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	275	--	
3615	SOLANGE ALVES PESSOA DA CRUZ	08/03/1965	0.40	0.00	0.70	1.80	2.90	0.00	2.90	Não	1216	--	
2450	SOLANGE OLIVEIRA DE AMEIDA	12/09/1980	0.20	0.00	0.60	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	548	--	
3323	SOLANGE REGINA COSSA SAUSEN	31/01/1982	0.10	0.10	0.30	1.50	2.00	0.00	2.00	Não	1274	--	
3312	SOLANGE RIZZO	13/01/1978	0.10	0.20	0.80	2.40	3.50	0.50	4.00	Não	974	--	
838	SONIA APARECIDA QUADROS APPEL	10/08/1972	0.00	0.10	0.70	2.40	3.20	1.00	4.20	Não	924	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1079	SONIA EVANGELISTA DE RESENDE	20/04/1981	0.20	0.10	0.60	2.10	3.00	0.50	3.50	Não	1115	--	
967	SONIA MARA DE FATIMA DA SILVA FRANCISKI	11/07/1981	0.20	0.10	0.70	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	602	--	
1766	SONIA MARIA CAPELLI	17/07/1962	0.10	0.20	0.60	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	216	--	
911	SONIA MARIA RESTELLO	27/07/1966	0.10	0.20	0.70	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	494	--	
2272	SONIA SALETE VERONEZE	04/08/1970	0.10	0.30	0.60	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	392	--	
2560	SONIA SILVA DE ALMEIDA FALOSSI	14/11/1968	0.30	0.10	0.80	4.20	5.40	0.50	5.90	Não	264	--	
2543	SONIA TERESINHA CASACA	25/08/1956	0.20	0.40	0.80	4.20	5.60	1.00	6.60	Não	83	--	
524	SONIZE MENEGHETTI CREMA	24/07/1976	0.20	0.20	0.70	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	355	--	
2037	SORAYA DA SILVA COELHO	20/12/1981	0.00	0.10	0.50	2.70	3.30	0.00	3.30	Não	1154	--	
3567	STELA NIERO	21/05/1992	0.40	0.00	0.70	4.80	5.90	0.00	5.90	Não	259	--	
40	SUELEN ALESSANDRA BARRO	12/08/1995	0.20	0.20	0.50	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	309	--	
2489	SUELEN GONCALVES MACHADO	20/07/1991	0.00	0.30	0.70	2.40	3.40	0.00	3.40	Não	1141	--	
257	SUELI FATIMA MARCANTE	21/12/1962	0.20	0.10	0.80	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	93	--	
2628	SUELLEN RODRIGUES DE CAMARGO LIMA	12/06/1984	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1613	SUELY ROSIANE LOPES	04/03/1994	0.00	0.00	0.40	2.10	2.50	0.10	2.60	Não	1249	--	
1679	SUEWLLIN MARQUES BUENO	27/03/1990	0.00	0.00	0.70	3.30	4.00	0.90	4.90	Não	635	--	
264	SUSANA DE FATIMA FRIGHETTO DUREL	17/11/1991	0.20	0.10	0.70	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	60	--	
1442	SUSANA MARIA PELISSON	26/04/1978	0.10	0.10	0.60	1.80	2.60	1.00	3.60	Não	1104	--	
1006	SUZAMARA MEDEIROS AULER	17/09/1982	0.10	0.10	0.70	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	212	--	
1999	SUZANA ALVES PEREIRA PERES	08/09/1974	0.10	0.40	0.80	3.60	4.90	1.00	5.90	Não	296	--	
1415	SUZANA ARDENGHY MARAN	20/06/1987	0.20	0.00	0.90	2.40	3.50	1.00	4.50	Não	814	--	
137	SUZANA CREMONINI	22/06/1991	0.00	0.40	0.80	4.80	6.00	1.00	7.00	Não	45	--	
2467	SUZANA DE CAMPOS DA SILVA	14/05/1989	0.20	0.20	0.60	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	384	--	
2096	SUZANA DE FATIMA CATANI MALESKI	04/12/1967	0.20	0.10	0.20	1.20	1.70	1.00	2.70	Não	1247	--	
3219	SUZANA FORTES DE JESUS DA SILVA	10/12/1986	0.00	0.00	0.50	2.40	2.90	0.10	3.00	Não	1204	--	
1990	SUZANA LINDNER	19/12/1984	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
127	SUZANE SIQUEIRA GOSCH	18/03/1991	0.10	0.20	0.30	3.00	3.60	1.00	4.60	Não	760	--	
1075	TABITHA KLEIN	05/11/1977	0.20	0.20	0.80	3.30	4.50	1.00	5.50	Não	429	--	
651	TAIANA APARECIDA DA SILVA PADILHA	23/07/1990	0.10	0.10	0.60	3.30	4.10	0.20	4.30	Não	863	--	
2682	TAINA LETICIA BOSA	21/09/1994	0.20	0.00	0.90	4.20	5.30	0.50	5.80	Não	300	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
3213	TAINA PERUSSO	13/08/1995	0.10	0.00	0.70	3.00	3.80	0.00	3.80	Não	1025	--	
1598	TAINARA TRENTO	04/02/1994	0.50	0.20	0.80	3.60	5.10	1.00	6.10	Não	229	--	
1181	TAIRINE PAULA CARNEIRO	16/12/1991	0.30	0.00	0.40	2.10	2.80	0.40	3.20	Não	1179	--	
1083	TAIS BACCI	26/06/1977	0.00	0.10	0.80	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	314	--	
2007	TAIS CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	14/12/1983	0.20	0.30	0.90	3.90	5.30	1.00	6.30	Não	170	--	
1205	TAIS CRISTINA DA SILVA PADILHA	03/05/1996	0.10	0.20	0.50	3.00	3.80	0.20	4.00	Não	962	--	
2124	TAIS MENDES	17/08/1994	0.10	0.10	0.70	3.90	4.80	0.20	5.00	Não	575	--	
2381	TAIS PEREIRA RAMPANELLI FELIPINI	25/04/1995	0.20	0.00	0.40	2.40	3.00	0.00	3.00	Não	1202	--	
1026	TAISA CLARA BONESS	22/06/1991	0.10	0.00	0.70	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	236	--	
1057	TAISA ZONIN	14/06/1995	0.30	0.20	0.70	3.30	4.50	0.00	4.50	Não	782	--	
1185	TAISE MARIN RAMOS	10/02/1984	0.10	0.30	0.70	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	163	--	
633	TALITA DE CASTILHO PEREIRA DE SOUZA	10/07/1994	0.30	0.10	0.70	2.40	3.50	0.50	4.00	Não	970	--	
2120	TALITA ELLIN MOTA REGINATTO	05/07/1984	0.00	0.10	0.60	3.30	4.00	1.00	5.00	Não	594	--	
3002	TAMIRES RODRIGUES	11/06/1992	0.30	0.10	0.60	2.40	3.40	0.50	3.90	Não	1008	--	
2417	TAMMY PARDINI	08/02/1988	0.30	0.30	0.80	4.50	5.90	1.00	6.90	Não	52	--	
2206	TANIA DA CRUZ MARINELLO	14/07/1979	0.40	0.40	0.90	5.10	6.80	1.00	7.80	Não	5	--	
2085	TANIA MARCIA REES	12/02/1985	0.00	0.20	0.60	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	453	--	
1592	TANIA REGINA ROSA	20/06/1964	0.10	0.10	0.90	3.00	4.10	1.00	5.10	Não	570	--	
1698	TANIA REGINA ZANETTE BIF	24/01/1986	0.40	0.10	0.60	2.40	3.50	1.00	4.50	Não	811	--	
2596	TATIANA ARALDI	11/07/1973	0.00	0.10	0.80	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	135	--	
2969	TATIANA DEISE AGOSTINI	30/12/1979	0.20	0.00	0.50	3.90	4.60	0.80	5.40	Não	436	--	
212	TATIANA PAULA BONATTO	28/12/1981	0.20	0.20	0.70	2.70	3.80	1.00	4.80	Não	691	--	
2938	TATIANE APARECIDA MARSSONA	25/05/1990	0.20	0.10	0.50	1.80	2.60	0.50	3.10	Não	1195	--	
2907	TATIANE PAULA DOS SANTOS GIOMBELLI	19/08/1992	0.10	0.30	0.40	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	150	--	
2027	TATIANE VICENZI	11/08/1987	0.10	0.00	0.60	1.80	2.50	0.50	3.00	Não	1208	--	
1761	TATIANE ZAUZA	16/12/1986	0.40	0.10	0.80	4.50	5.80	1.00	6.80	Não	65	--	
1731	TATIANI KATH	07/12/1992	0.40	0.20	0.50	3.00	4.10	0.50	4.60	Não	749	--	
3145	TAUANA MULLER	28/03/1996	0.00	0.30	0.40	2.40	3.10	0.00	3.10	Não	1191	--	
35	TAYS REGINA PETROLI	18/01/1997	0.00	0.20	0.70	4.20	5.10	0.00	5.10	Não	536	--	
2545	TERESINHA FORTES VIEIRA	07/04/1952	0.20	0.30	0.30	2.40	3.20	1.00	4.20	Não	896	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
3318	TEREZINHA DA ROSA TELLES FARIAS	06/12/1977	0.10	0.20	0.60	2.10	3.00	0.00	3.00	Não	1206	--	
1637	TEREZINHA MARIA DALLAGASPERINA	02/06/1957	0.20	0.10	0.60	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	513	--	
3308	THAINA KATHLEEN DA SILVA DA VEGA	08/02/1997	0.10	0.30	0.60	2.70	3.70	0.50	4.20	Não	911	--	
2252	THAIS IANE DOS SANTOS	07/08/1994	0.10	0.40	1.00	4.20	5.70	1.00	6.70	Não	81	--	
809	THAIZA DOS SANTOS	29/06/1989	0.10	0.10	0.80	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	387	--	
2751	THAMARA CONCATTO CORREA BORGES	06/11/1974	0.30	0.10	0.60	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	377	--	
2658	VAGNER MILAN RIBOLI	14/03/1994	0.00	0.00	0.60	3.60	4.20	0.50	4.70	Não	701	--	
605	VALCIR BITELLO	02/02/1977	0.10	0.10	0.60	0.90	1.70	1.00	2.70	Não	1248	--	
1922	VALDERES SCHMITZ DE LIMA	19/11/1972	0.30	0.40	0.90	4.80	6.40	1.00	7.40	Não	21	--	
2084	VALDETE REGINA CATALAN COSTELLA	10/04/1964	0.30	0.00	0.50	2.70	3.50	1.00	4.50	Não	794	--	
1232	VALENTINA MACHADO	30/09/1965	0.00	0.20	0.50	3.60	4.30	1.00	5.30	Não	483	--	
3233	VALERIA APARECIDA RUCHEL	08/04/1991	0.10	0.00	0.70	2.70	3.50	0.50	4.00	Não	965	--	
1530	VALESCA CHAGAS RIVA	20/04/1993	0.10	0.00	0.50	4.50	5.10	1.00	6.10	Não	201	--	
122	VALQUIRIA MABEL DA SILVA GOMES MARQUES	01/12/1974	0.30	0.10	0.70	2.40	3.50	1.00	4.50	Não	812	--	
1332	VANDA INES CITTADELLA PEDROSO	25/05/1970	0.10	0.20	0.60	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	652	--	
1296	VANDERLEIA APARECIDA JOST	02/12/1968	0.20	0.10	0.30	2.10	2.70	1.00	3.70	Não	1082	--	
2170	VANDERLEIA IDIAMES BATTISTI DA ROSA	12/02/1979	0.30	0.10	0.90	4.20	5.50	1.00	6.50	Não	122	--	
142	VANDERLEIA IORAS SENCZKOWSKI	29/04/1996	0.20	0.20	0.80	4.20	5.40	1.00	6.40	Não	141	--	
3003	VANDRA FERRARINI	27/08/1976	0.20	0.20	0.90	5.40	6.70	1.00	7.70	Não	8	--	
2713	VANESA PADILHA	03/07/1981	0.00	0.00	0.50	2.10	2.60	0.50	3.10	Não	1193	--	
3188	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA MIOTTO	11/11/1995	0.20	0.10	0.70	2.10	3.10	1.00	4.10	Não	950	--	
2590	VANESSA DE ALMEIDA DAMIN	05/08/1993	0.10	0.10	0.80	2.70	3.70	1.00	4.70	Não	736	--	
2444	VANESSA FERNANDA BATISTELA MODESTI	08/12/1989	0.20	0.10	0.50	2.10	2.90	1.00	3.90	Não	1014	--	
3091	VANESSA GLOVACKI LAVINICKI	04/06/1991	0.10	0.10	0.80	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	493	--	
1364	VANESSA MADRE	30/03/1998	0.20	0.10	0.50	1.80	2.60	0.50	3.10	Não	1196	--	
2250	VANESSA MASCARELLO	06/12/1988	0.10	0.10	0.70	3.60	4.50	0.50	5.00	Não	580	--	
431	VANESSA ORLANDI	23/02/1991	0.30	0.00	0.80	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	350	--	
376	VANESSA PRISCILA COUSSEAU	09/04/1996	0.10	0.10	0.50	3.90	4.60	0.50	5.10	Não	539	--	
1642	VANESSA ZANELLA	07/02/1995	0.20	0.00	0.60	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	336	--	
351	VANETE ALVES	29/05/1989	0.10	0.10	0.40	1.50	2.10	1.00	3.10	Não	1200	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1770	VANIA FERREIRA GARSHAL	18/01/1989	0.20	0.30	0.60	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	359	--	
1704	VANIA MARIA MOSCON ROTAVA	27/12/1963	0.30	0.20	0.40	2.70	3.60	1.00	4.60	Não	764	--	
2800	VANIA SALETE POZZEBOM MENDES DE OLIVEIRA	12/08/1966	0.10	0.00	0.60	2.10	2.80	1.00	3.80	Não	1049	--	
118	VANIA SUZANA GIACHINI BELE	05/10/1980	0.20	0.10	0.60	2.40	3.30	1.00	4.30	Não	882	--	
955	VANUSA MARIA GNOATTO	24/04/1987	0.30	0.30	0.80	3.90	5.30	1.00	6.30	Não	169	--	
345	VERA APARECIDA DORNELES SCHMIDT	08/12/1970	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3156	VERA INES MARCON	21/07/1972	0.30	0.00	0.80	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	348	--	
983	VERA LUCIA BUBLITZ DE SANTI	01/04/1974	0.00	0.00	0.70	4.20	4.90	1.00	5.90	Não	268	--	
216	VERA RITA DIAS	24/03/1985	0.00	0.00	0.90	4.80	5.70	1.00	6.70	Não	72	--	
538	VERENICE FATIMA SPOLTI DOS SANTOS	20/01/1975	0.00	0.20	0.40	2.40	3.00	1.00	4.00	Não	978	--	
1443	VERIDIANA MARIA MUNZLINGER	12/01/1980	0.20	0.00	0.70	2.40	3.30	0.00	3.30	Não	1156	--	
3496	VERONICA DA SILVA MACIEL	30/12/1978	0.40	0.00	0.70	3.90	5.00	0.00	5.00	Não	574	--	
904	VERONICA SOARES DA SILVA	07/07/1978	0.00	0.20	0.50	4.20	4.90	1.00	5.90	Não	270	--	
107	VICTORIA LOUISE DE PAULA SANTOS CARMINATTI	10/04/1996	0.30	0.20	0.80	4.50	5.80	0.50	6.30	Não	147	--	
1785	VIVIANE GULARTE	22/12/1995	0.20	0.20	0.40	3.30	4.10	0.00	4.10	Não	929	--	
173	VOLMAR JOAO CHIARELO	27/06/1975	0.10	0.10	0.90	1.80	2.90	0.50	3.40	Não	1147	--	
2255	WANESSA TIETBOHL RIBEIRO	19/09/1982	0.20	0.10	0.30	1.50	2.10	0.00	2.10	Não	1271	25	
1293	WELINGTON ANAROLINO DA SILVA	11/08/1984	0.40	0.10	0.50	1.80	2.80	0.50	3.30	Não	1165	--	
554	ZENORI ARAUJO	06/04/1957	0.30	0.00	0.60	2.40	3.30	1.00	4.30	Não	857	--	
1235	ZILDA MALACARNE	07/04/1965	0.10	0.20	0.80	3.00	4.10	1.00	5.10	Não	572	--	
220	ZOLEIDE MARISTELA KRAMER	15/11/1985	0.10	0.10	0.80	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	114	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Arte

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
3456	ADRIANA FIDELIS	11/09/1984	0.30	0.20	0.60	3.30	4.40	0.00	4.40	Não	66	--	
2699	ADRIANA MARIA MORAES WEBER	21/11/1983	0.20	0.10	0.60	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	49	--	
2514	ALESSANDRA SCHOULTEN DE MATTOS	09/05/1990	0.30	0.00	0.80	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	14	--	
2106	ALIANE FERRONATO	25/03/1979	0.20	0.20	0.70	3.30	4.40	1.00	5.40	Não	33	--	
2285	ALINE DA SILVA GUARDA BRESOLIN	13/07/1988	0.10	0.00	0.60	1.80	2.50	0.50	3.00	Não	91	--	
1569	ANA CLAUDIA MONARI	02/06/1995	0.40	0.10	0.80	4.80	6.10	1.00	7.10	Não	1	--	
3043	ANDREISE CRISTIANE SABADIN	29/04/1981	0.10	0.00	0.80	2.70	3.60	0.00	3.60	Não	84	--	
1492	ANELLY SANTOS	30/07/1996	0.00	0.10	0.90	3.60	4.60	0.50	5.10	Não	42	--	
2347	ANGELA CRISTOFOLI	17/11/1978	0.20	0.00	0.70	1.80	2.70	0.50	3.20	Não	90	--	
3084	ANGELA MARIA GUERRA	16/01/1985	0.30	0.00	0.60	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	18	--	
3537	ANGELITA SILVEIRA LEODORO	31/08/1979	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1826	AVALCIR RITA FERRARI BEGNINI	16/10/1975	0.10	0.10	0.60	2.70	3.50	1.00	4.50	Não	64	--	
2834	BERNARDETE LUIZA DA SILVA	16/05/1958	0.10	0.10	0.50	2.70	3.40	0.70	4.10	Não	73	--	
2749	CACIANA POSSENTI DE OLIVEIRA	04/03/1981	0.20	0.00	0.50	3.90	4.60	1.00	5.60	Não	22	--	
845	CARLA NAIDES DA COSTA	29/04/1980	0.20	0.10	0.20	1.50	2.00	0.60	2.60	Não	92	--	
2043	CAROLINE ANGELA DANIEL	08/07/1992	0.20	0.10	0.50	1.80	2.60	0.70	3.30	Não	89	--	
2998	DAIANE ATUATTI	24/10/1989	0.20	0.20	0.50	3.60	4.50	0.80	5.30	Não	36	--	
939	DAIANE BORTOLOSSO	04/01/1986	0.20	0.10	0.80	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	11	--	
2270	DANIA ROSINHA GOELZER	28/10/1988	0.20	0.20	0.60	2.70	3.70	1.00	4.70	Não	58	--	
2716	DANIELI RIEGER	15/12/1993	0.20	0.20	0.70	3.00	4.10	0.80	4.90	Não	48	--	
1386	DEONILCE LOURDES LESEUX	26/07/1968	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2028	DIANA LETICIA CHIODELLI	24/12/1994	0.30	0.30	0.90	3.90	5.40	1.00	6.40	Não	9	--	
285	DIMALI APARECIDA ONGARATTO	12/09/1978	0.40	0.10	0.80	3.00	4.30	1.00	5.30	Não	37	--	
2431	DJULIA LAIS ZILKI	14/01/1997	0.20	0.30	0.70	3.30	4.50	0.00	4.50	Não	62	--	
3162	DOUGLAS MORO	26/08/1991	0.10	0.10	0.70	3.60	4.50	0.50	5.00	Não	44	--	
2870	DYONATHAN DE MORAIS	11/02/1989	0.20	0.10	0.80	4.50	5.60	0.50	6.10	Não	12	--	
2424	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS DE MOURA	04/12/1966	0.00	0.10	0.90	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	17	--	
2999	ELIANE FATIMA AZEREDO	16/12/1975	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2627	ELIZANDRA APARECIDA DE ALMEIDA BET	24/04/1978	0.10	0.00	0.70	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	30	--	
915	ELIZANDRA DE FARIAS	14/03/1987	0.20	0.10	0.60	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	27	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Arte

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
3643	ELIZANDRA FIUZA VOLPATTO	23/02/1983	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3572	EMANOELA AGDA GIURIATTI BECKER	31/05/1987	0.20	0.10	0.80	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	6	--	
3187	EMANOELA ECHEVENGUA	31/03/1987	0.20	0.20	0.70	3.00	4.10	0.50	4.60	Não	60	--	
1724	ESTELA PEREIRA NECKEL	20/08/1976	0.10	0.00	0.50	3.90	4.50	1.00	5.50	Não	25	--	
3411	EVANDRO BARUFKE	22/06/1998	0.10	0.10	0.80	0.90	1.90	0.00	1.90	Não	93	--	
1880	FABIANE VIEIRA EBELING	13/11/1988	0.20	0.00	0.30	2.10	2.60	1.00	3.60	Não	85	--	
2435	FABIOLA BEDIN LIMA	19/04/1968	0.40	0.10	0.70	3.60	4.80	0.00	4.80	Não	51	--	
3150	FERNANDA CRISTINA NICOLAU DA ROSA	16/08/1997	0.40	0.10	1.00	4.50	6.00	0.50	6.50	Não	7	--	
2704	FRANCIELLI DE PAULA	06/11/1987	0.00	0.20	1.00	4.20	5.40	1.00	6.40	Não	8	--	
2387	GABRIELA MALVESSI LIMA	17/11/1978	0.20	0.10	0.50	3.60	4.40	0.50	4.90	Não	47	--	
1371	GABRIELA RODRIGUES	01/09/1994	0.30	0.30	0.50	3.60	4.70	0.70	5.40	Não	29	--	
1187	GISELE FERREIRA DE CASTRO	03/06/1997	0.20	0.50	0.70	3.30	4.70	1.00	5.70	Não	21	--	
428	GREICI MORATELLI SAMPAIO	16/03/1980	0.40	0.20	0.90	3.90	5.40	1.50	6.90	Não	2	--	
3568	IDOGENE APARECIDA CECATTO GENERO	19/10/1975	0.20	0.10	0.70	2.40	3.40	0.50	3.90	Não	78	--	
2258	IRACI CLAUDETE SOARES ENDRES	06/02/1971	0.30	0.00	0.70	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	16	--	
2318	IVANDRO GARCIA DA SILVA	02/05/1972	0.30	0.30	0.60	3.00	4.20	0.10	4.30	Não	69	--	
2975	IVETE SANDRA GREGORY	15/02/1969	0.20	0.20	0.50	2.40	3.30	0.50	3.80	Não	79	--	
1111	JAINE AREZI	29/10/1993	0.30	0.40	0.40	2.70	3.80	1.00	4.80	Não	54	--	
1883	JANAINE PAULA RIBEIRO	24/11/1995	0.10	0.20	0.60	3.30	4.20	0.50	4.70	Não	56	--	
1986	JESSICA MAILA MILANI	15/08/1991	0.20	0.40	0.70	3.30	4.60	1.00	5.60	Não	24	--	
724	JOCELAINE SANTOS	12/10/1976	0.10	0.10	0.60	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	52	--	
2864	JUCELENE DA SILVA	28/11/1991	0.30	0.00	0.90	2.40	3.60	0.50	4.10	Não	75	--	
3161	JUCELI FUHR	09/10/1978	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2732	JUSSARA ANDRADE DE LIMA	29/12/1968	0.20	0.10	0.80	5.10	6.20	0.50	6.70	Não	3	--	
2282	JUSSARA APARECIDA DE BORBA BARP	18/11/1987	0.30	0.00	0.80	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	5	--	
687	JUSSARA DOS SANTOS	03/07/1985	0.30	0.10	0.70	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	10	--	
1495	KESIA MELANIA MONTANHA	13/10/1987	0.10	0.30	0.80	3.00	4.20	1.00	5.20	Não	41	--	
2357	LEIDIANE LEITE	18/01/1995	0.10	0.00	0.80	3.30	4.20	0.00	4.20	Não	70	--	
1092	LILIAN MARMENTINI BARP	20/12/1978	0.00	0.10	0.50	2.40	3.00	1.00	4.00	Não	76	--	
1793	LILIANA SANTOS	18/07/1996	0.10	0.20	0.40	3.60	4.30	0.30	4.60	Não	59	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Arte

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
818	LOURDES MARIA FREDO	29/06/1951	0.20	0.00	0.40	2.10	2.70	1.00	3.70	Não	81	--	
2407	LUCIANA LIPPERT GONCALVES	22/01/1985	0.10	0.30	0.60	3.90	4.90	0.50	5.40	Não	28	--	
2941	LUIZ CARLOS PIRES	11/08/1981	0.20	0.00	0.70	3.00	3.90	0.50	4.40	Não	67	--	
692	MAIARA CARDOZO FERRARINI	17/03/1998	0.10	0.20	0.70	2.70	3.70	0.50	4.20	Não	71	--	
2459	MALENE DE OLIVEIRA	13/10/1964	0.30	0.20	0.90	3.30	4.70	1.00	5.70	Não	20	--	
2516	MARCIANE CRISTINA ENGSTER	20/08/1982	0.10	0.20	0.50	2.40	3.20	1.00	4.20	Não	72	--	
3086	MARIA DE SOUZA	26/06/1992	0.30	0.20	1.00	3.00	4.50	1.50	6.00	Não	15	--	
744	MARIA IRIDAN FORTES DE JESUS	17/05/1964	0.20	0.00	0.60	2.70	3.50	1.00	4.50	Não	63	--	
2720	MARIANA CAZELLA MACIEL	31/10/1989	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
486	MAURA REGINA BEZ	26/09/1975	0.00	0.00	0.70	2.70	3.40	0.50	3.90	Não	77	--	
2452	MICHELI THAIS GALLI	24/07/1981	0.30	0.30	0.70	3.00	4.30	1.00	5.30	Não	38	--	
3291	MONICA RITA ZANELLA	26/11/1994	0.30	0.10	0.30	5.10	5.80	0.80	6.60	Não	4	--	
1483	NAIELI CRISTINA TESTA	28/02/1994	0.10	0.10	0.50	3.00	3.70	0.00	3.70	Não	82	--	
1095	NAIRANA TERRES	22/08/1983	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
339	NOELI FRANCA	29/11/1976	0.20	0.10	0.60	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	39	--	
2330	PATRICIA FRANCISCO DA SILVA	17/06/1994	0.20	0.20	0.70	3.00	4.10	0.00	4.10	Não	74	--	
657	PRYSCILLA DA SILVA MENDES	06/06/1989	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
781	RAFAEL LESSES DA SILVA	16/02/1991	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
696	RAQUEL DA SILVA FERREIRA	09/10/1985	0.40	0.00	0.80	3.60	4.80	0.50	5.30	Não	34	--	
1066	RAQUEL DE BONA	27/04/1978	0.10	0.40	0.80	2.70	4.00	1.00	5.00	Não	46	--	
2478	ROBERTH SANTOS LAGO	06/09/1990	0.20	0.10	0.70	2.40	3.40	0.00	3.40	Não	87	--	
737	ROSIMAR DALLA MONTA	04/06/1966	0.20	0.00	0.30	2.40	2.90	0.50	3.40	Não	88	--	
3372	RUDIMAR ROBERTO PEREIRA	01/01/1988	0.10	0.20	0.50	3.60	4.40	0.00	4.40	Não	65	--	
2865	SABRINA BLOTZ DA ROCHA	29/05/1993	0.40	0.10	0.70	3.30	4.50	0.50	5.00	Não	45	--	
659	SANDRA ISABEL MALLMANN	29/08/1981	0.10	0.20	0.60	2.70	3.60	1.00	4.60	Não	61	--	
2455	SANDRA ZOLETTI DE REZENDE SOUZA	25/01/1973	0.20	0.10	0.80	3.30	4.40	1.00	5.40	Não	32	--	
1576	SIDINEIA AGOSTINI MEZOMO	10/04/1978	0.00	0.20	0.50	2.40	3.10	0.70	3.80	Não	80	--	
917	SILVANA BEATRIZ DOS SANTOS	14/02/1980	0.30	0.00	0.50	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	43	1	
1663	SOELI MACIEL	26/02/1973	0.30	0.00	0.80	2.70	3.80	1.00	4.80	Não	53	--	
2490	SUSANA ZANETTI	01/05/1977	0.00	0.00	0.70	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	57	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Arte

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2796	SUZAMARA DA SILVA CAVALHEIRO	04/04/1980	0.10	0.20	1.00	4.20	5.50	0.50	6.00	Não	13	--	
3293	TAILINE PATRICIA BASEGIO SABADINI	27/08/1994	0.30	0.20	0.70	3.60	4.80	0.50	5.30	Não	35	--	
3365	TAIS PROTO	08/04/1988	0.20	0.00	0.70	2.70	3.60	0.00	3.60	Não	83	--	
1668	TAIZA TRINDADE MANTELLI	06/10/1990	0.20	0.20	0.60	2.70	3.70	0.70	4.40	Não	68	--	
1362	TALLYSSA CEREJO	12/09/1995	0.10	0.10	0.40	2.40	3.00	0.50	3.50	Não	86	--	
1523	TAYSE COVATTI	17/07/1991	0.10	0.00	0.80	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	50	--	
1133	THAISE DE MORAES NOGUEIRA	30/04/1984	0.10	0.20	0.80	2.70	3.80	1.00	4.80	Não	55	--	
2652	VANDERLEI JOSE BERNARDI	08/02/1965	0.20	0.20	0.90	3.30	4.60	1.00	5.60	Não	23	--	
3027	VANDERLEIA GUARNIERI	28/01/1985	0.20	0.10	0.90	3.00	4.20	1.00	5.20	Não	40	--	
1320	VANESSA RODRIGUES DE MORAES	19/09/1990	0.30	0.10	0.70	3.30	4.40	1.00	5.40	Não	31	--	
2672	VERONICE NUNES BASSO	09/12/1983	0.30	0.10	0.70	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	19	--	
150	VOLMIR FERNANDO FOPPA	14/12/1993	0.10	0.10	0.40	3.90	4.50	1.00	5.50	Não	26	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Intérprete de Libras

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
3325	ANA PAULA SOARES DE OLIVEIRA WIECZYNSKI	25/10/1993	0.20	0.20	0.60	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	6	--	
2644	ANDREIA DO NASCIMENTO	05/10/1982	0.10	0.20	0.40	3.00	3.70	0.50	4.20	Não	13	--	
2702	CELITA SCHAUREN MARTELLO	14/06/1985	0.10	0.00	0.70	2.70	3.50	1.00	4.50	Não	8	--	
1001	CLEIDE SIMPLICIO	27/04/1982	0.30	0.10	0.40	2.40	3.20	1.00	4.20	Não	14	--	
2481	ELEANDRA ANTUNES DE MELLO	16/01/1985	0.10	0.20	0.50	3.00	3.80	0.50	4.30	Não	12	--	
1618	ELIZANDRA FILLA	10/08/1982	0.10	0.10	0.70	3.00	3.90	0.50	4.40	Não	9	--	
2863	JAQUELINE RENI LOSS	02/07/1965	0.10	0.10	0.50	4.50	5.20	1.30	6.50	Não	4	--	
2683	JOSIANE MARCON	01/03/1993	0.20	0.20	0.50	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	7	--	
1291	KATIA LUZIA AMBROSINI	20/09/1974	0.10	0.30	0.90	4.50	5.80	1.00	6.80	Não	2	--	
1117	LUCIENNE ANASTACIO DA SILVA	22/03/1981	0.10	0.30	0.80	5.40	6.60	1.00	7.60	Não	1	--	
3223	MARILUCI BEUTLER	09/09/1992	0.20	0.20	0.50	2.70	3.60	0.80	4.40	Não	11	--	
3611	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA HORN	22/10/1991	0.20	0.20	0.80	2.70	3.90	0.50	4.40	Não	10	--	
2535	NATALYE FONSECA STEFFEN MIRANDA	06/09/1993	0.20	0.40	0.80	5.10	6.50	0.00	6.50	Não	3	--	
3274	PATRICIA SCHORR	12/11/1991	0.20	0.20	0.80	2.40	3.60	0.50	4.10	Não	15	--	
2722	RAFAELA FERNANDA DA ROSA CAPELETI DIAS	16/09/1986	0.10	0.20	0.80	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	5	--	
1646	SANDRA EVANGELISTA DE RESENDE	29/07/1985	0.10	0.00	0.50	2.10	2.70	1.00	3.70	Não	16	--	
1707	VARDETE TANIA PEREIRA PUTZEL RODRIGUES	10/06/1976	0.10	0.00	0.40	0.60	1.10	1.00	2.10	Não	17	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Instrutor de Libras

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2664	ADRIANA CRISTINA GROTH	19/01/1972	0.00	0.10	0.10	1.50	1.70	0.60	2.30	Não	18	--	
200	ANDRESSA FACCO	01/07/1992	0.10	0.20	0.00	3.00	3.30	0.50	3.80	Não	16	10	
1654	ANDRESSA FOGAS DE ALMEIDA ARMANI TOALDO	17/02/1991	0.10	0.30	0.30	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	13	8	
845	CARLA NAIDES DA COSTA	29/04/1980	0.20	0.10	0.20	1.80	2.30	0.60	2.90	Não	17	--	
327	CRISTIANE BRANDT FERREIRA	07/02/1989	0.10	0.10	0.20	3.90	4.30	1.00	5.30	Não	9	6	
3432	FLAVIA PAULA DOS SANTOS FERREIRA	14/10/1988	0.30	0.10	0.50	4.50	5.40	0.00	5.40	Não	7	4	
301	IZABELA FAGUNDES	11/07/1991	0.30	0.10	0.90	3.60	4.90	0.00	4.90	Não	11	--	
3581	JOAO PAULO CASAGRANDE MERLO	09/02/1987	0.20	0.00	0.70	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	10	7	
2147	JOSELIA DE FATIMA TUSCHINSKI	31/10/1976	0.20	0.30	0.70	3.00	4.20	0.50	4.70	Não	12	--	
2977	JULIANA NUNES PROBST	20/12/1986	0.20	0.00	0.50	3.90	4.60	1.00	5.60	Não	5	2	
739	LEANDRO PAZ	13/11/1982	0.10	0.20	0.00	3.60	3.90	0.20	4.10	Não	15	--	
1117	LUCIENNE ANASTACIO DA SILVA	22/03/1981	0.10	0.30	0.80	5.10	6.30	1.00	7.30	Não	1	--	
3611	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA HORN	22/10/1991	0.20	0.20	0.80	4.80	6.00	0.50	6.50	Não	2	--	
2580	MICHELLE MESA CASA	29/03/1991	0.10	0.00	0.20	4.20	4.50	1.00	5.50	Não	6	3	
2836	ODNEI JOEL CARDOSO	08/12/1989	0.00	0.20	0.40	3.30	3.90	0.50	4.40	Não	14	9	
3617	RODRIGO JOAO FRANCHINI	07/10/1994	0.30	0.00	0.60	3.90	4.80	0.50	5.30	Não	8	5	
2646	SANURA MOZELE FREITAG LUDWIG	08/03/1987	0.50	0.10	0.60	4.50	5.70	0.50	6.20	Não	3	--	
636	SHEILA VERONICA CATTANI	14/02/1991	0.00	0.10	0.50	4.20	4.80	1.00	5.80	Não	4	1	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos Multifuncionais)

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1686	ALINE FREO STEFANELLO	24/04/1993	0.40	0.10	0.80	4.50	5.80	0.00	5.80	Não	48	--	
938	ALINE SIMONI	19/04/1986	0.10	0.00	0.50	5.10	5.70	1.00	6.70	Não	19	--	
780	ANA CARLA JAROSESKI	23/01/1992	0.20	0.20	0.70	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	32	3	
1980	ANA CATIA GIRARDI	03/02/1968	0.10	0.10	0.40	3.90	4.50	0.70	5.20	Não	67	--	
215	ANA MARIA MIRANDA PAZ	31/03/1978	0.30	0.10	0.80	3.90	5.10	1.00	6.10	Não	38	--	
3082	ANA PAULA DA SILVA	22/09/1994	0.20	0.10	0.60	4.50	5.40	0.50	5.90	Não	41	--	
1149	ANDREA CONCEICAO DUARTE	25/02/1981	0.10	0.10	0.80	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	62	5	
331	ANDREA REGINA DUARTE DA SILVA FERREIRA	22/09/1974	0.00	0.10	0.20	3.00	3.30	0.50	3.80	Não	94	--	
968	ANDREI DARCI CAPELETO	07/02/1990	0.10	0.10	0.80	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	26	--	
3268	ANDREIA DA APARECIDA DA CRUZ	15/11/1982	0.10	0.20	0.70	3.60	4.60	0.10	4.70	Não	80	--	
1654	ANDRESSA FOGAS DE ALMEIDA ARMANI TOALDO	17/02/1991	0.10	0.30	0.30	2.40	3.10	1.00	4.10	Não	90	7	
424	ANELIZE APARECIDA SCALVI	03/07/1972	0.20	0.30	0.80	4.50	5.80	1.00	6.80	Não	18	--	
426	ANGELITA CORTINA KOLLING	25/12/1975	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3525	ARLIZA LUCIA LAMP	21/07/1974	0.40	0.20	0.50	3.90	5.00	0.00	5.00	Não	71	--	
259	CAMILA BURIN	19/01/1994	0.30	0.20	0.50	3.00	4.00	0.00	4.00	Não	91	--	
498	CARMEN LUCIA MARQUES FERREIRA	14/09/1965	0.10	0.00	0.80	2.10	3.00	1.00	4.00	Não	92	--	
392	CASSIA TAIS MELLITZ NEUBERGER	16/10/1991	0.20	0.30	0.70	4.20	5.40	0.50	5.90	Não	42	--	
1439	CATARINE ANITA LERMEM	21/09/1978	0.20	0.10	0.90	5.40	6.60	1.00	7.60	Não	6	--	
612	CLARISSI MADALENA DOS SANTOS	13/09/1965	0.10	0.20	0.70	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	47	--	
1001	CLEIDE SIMPLICIO	27/04/1982	0.30	0.10	0.40	2.40	3.20	1.00	4.20	Não	89	--	
327	CRISTIANE BRANDT FERREIRA	07/02/1989	0.10	0.10	0.20	3.60	4.00	1.00	5.00	Não	72	6	
2746	DAIANE SANTOS DE MATTOS TEIXEIRA	18/11/1981	0.10	0.30	0.70	5.70	6.80	1.00	7.80	Não	3	--	
1135	DANIELA CAMILA FROEHLICH	15/07/1993	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
624	DANIELE MENEZES	17/04/1984	0.30	0.10	0.50	3.30	4.20	0.50	4.70	Não	81	--	
817	DARLENE CAGLIARI	03/06/1980	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2070	DIESSICA TEREZINHA DIAS	21/10/1991	0.10	0.00	0.90	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	25	--	
632	DULCILEIA CARDOSO	07/03/1988	0.20	0.00	0.90	2.70	3.80	1.00	4.80	Não	79	--	
1712	EDINA CARLA GRESSLER	04/07/1982	0.30	0.00	0.60	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	68	--	
25	EDINEIA ROCHA DE SOUZA	02/01/1993	0.30	0.30	0.80	4.50	5.90	1.00	6.90	Não	14	--	
489	EDREANE LAMPERTI	21/04/1979	0.10	0.10	0.40	4.20	4.80	1.00	5.80	Não	50	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos Multifuncionais)

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
304	FRANCIELI ALVES	03/08/1985	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1468	FRANCIELI CRISTINA ROTH	28/10/1985	0.00	0.20	0.60	3.00	3.80	0.00	3.80	Não	93	--	
921	FRANCILENE ALVES	02/05/1983	0.10	0.00	0.70	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	70	--	
3363	FRANCINI CARLA CORDEIRO CARDOSO	02/01/1988	0.00	0.10	0.20	2.70	3.00	0.50	3.50	Não	98	--	
1422	GABRIELA ROSANI FERRARI	09/11/1988	0.30	0.20	1.00	5.10	6.60	1.00	7.60	Não	7	--	
1081	GESLAINE MARTA DA SILVA DE MOURA	31/07/1985	0.00	0.10	0.70	5.40	6.20	1.00	7.20	Não	11	--	
1634	GIOVANA MATTEI	31/10/1978	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1124	GIZIANI SCHMIDT	05/01/1990	0.10	0.20	0.40	3.60	4.30	0.60	4.90	Não	74	--	
663	IDETE VITCOSKI ZIMMER	07/09/1972	0.10	0.00	0.70	4.80	5.60	0.90	6.50	Não	23	--	
3386	IONE PAULINA DOS SANTOS	29/06/1969	0.30	0.10	0.90	2.40	3.70	0.50	4.20	Não	88	--	
2403	IRES MILENA KOSTER	27/10/1978	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1604	IVALDINA CAVALHEIRO DE LIMA	06/11/1961	0.10	0.00	0.50	3.30	3.90	0.50	4.40	Não	84	--	
1883	JANAINE PAULA RIBEIRO	24/11/1995	0.10	0.20	0.60	3.00	3.90	0.50	4.40	Não	85	--	
3460	JANETE SIRSE DE LIMA	21/01/1968	0.10	0.20	0.60	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	69	--	
3378	JESSICA LUANA CASAGRANDE	26/09/1997	0.10	0.00	0.60	4.50	5.20	0.40	5.60	Não	57	--	
603	JESSICA MARIA JAN SARTOR	25/04/1994	0.30	0.00	0.70	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	34	--	
2112	JOSIANE LAGO GIOVANONI	23/08/1983	0.00	0.00	0.70	4.20	4.90	1.00	5.90	Não	44	--	
161	JUCIELE LUISA MICHALAK SPEROTO	01/10/1983	0.20	0.20	0.50	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	52	--	
116	JULIANA CANDATEN	26/10/1983	0.20	0.00	0.80	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	35	--	
2663	JULIANA DE MORAES FLORES	16/04/1971	0.20	0.10	0.60	4.80	5.70	1.00	6.70	Não	22	--	
1831	JUSELINA PACHECO DE JESUS	08/11/1977	0.10	0.00	0.70	6.00	6.80	0.00	6.80	Não	15	--	
1628	KEILA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	26/09/1988	0.20	0.30	0.80	5.40	6.70	1.00	7.70	Não	5	--	
1338	KELARA MENEZES DA SILVA	25/04/1988	0.20	0.20	0.90	4.50	5.80	0.00	5.80	Não	49	--	
1084	KELI REGINA FRANCA	28/10/1982	0.30	0.20	0.60	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	40	--	
1495	KESIA MELANIA MONTANHA	13/10/1987	0.10	0.30	0.80	4.20	5.40	1.00	6.40	Não	29	--	
885	LEANDRO ZANATTA	20/07/1974	0.20	0.00	0.90	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	31	--	
1675	LEDIANI JUSSARA ZUFFO	05/11/1981	0.10	0.00	0.60	4.20	4.90	1.00	5.90	Não	43	--	
465	LERIDA MELANIA TEDESCO SCHMIDT	07/08/1955	0.10	0.10	0.70	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	36	4	
1507	LIAMAR DAL PIAZ	27/08/1975	0.10	0.30	0.80	5.10	6.30	1.00	7.30	Não	10	--	
2150	LIDIANE CARON	31/01/1990	0.20	0.20	0.50	2.70	3.60	1.00	4.60	Não	83	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos Multifuncionais)

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1092	LILIAN MARMENTINI BARP	20/12/1978	0.00	0.10	0.50	2.70	3.30	1.00	4.30	Não	87	--	
2517	LUANA MARIA E SILVA POSSAN	23/11/1991	0.00	0.10	0.70	4.80	5.60	0.10	5.70	Não	54	--	
2025	LUCIANA APARECIDA ANASTACIO	19/02/1976	0.20	0.20	0.70	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	56	--	
1854	LUCIMAR MARMENTINI SOBIERAI	15/03/1974	0.10	0.10	0.80	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	61	--	
1440	MAHATMA GHANDY SPARREMBERGER VEGILATO	10/03/1994	0.50	0.30	0.70	3.90	5.40	0.00	5.40	Não	65	--	
2885	MARCIA PAGLIANI HALMENSCHLAGER	08/06/1977	0.10	0.00	0.70	3.90	4.70	0.50	5.20	Não	66	--	
2366	MARCIA PRANTE ASSMANN	12/03/1983	0.30	0.30	0.90	5.40	6.90	1.00	7.90	Não	2	--	
1342	MARCIA REGINA DA COSTA	13/04/1966	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
521	MARCOS ANTONIO SELHORST	01/12/1983	0.10	0.20	0.70	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	73	--	
30	MARI TEREZINHA STACHAK MACHADO	20/05/1967	0.40	0.20	0.50	2.70	3.80	1.00	4.80	Não	77	--	
1478	MARIA DE FATIMA WERLE	28/04/1972	0.20	0.10	0.50	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	39	--	
2679	MARIA SUELI TONIOLO	05/08/1974	0.10	0.00	0.50	3.90	4.50	1.00	5.50	Não	64	--	
2857	MARICENE FATIMA DAL PRA LANZARIN	07/11/1963	0.30	0.20	0.50	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	16	--	
2194	MARLEI CORREA DE RAMOS ALVES	30/03/1982	0.10	0.10	0.80	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	63	--	
1989	MARLENE NORONHA	14/07/1963	0.10	0.10	0.30	3.30	3.80	1.00	4.80	Não	75	--	
373	MARTA ROMANZNI	06/03/1974	0.00	0.00	0.80	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	76	--	
266	MERI TEREZINHA PINTO AMARAL	10/03/1964	0.10	0.00	0.20	2.40	2.70	0.50	3.20	Não	100	--	
3647	MICHELE FATIMA DE BORTOLI LIMA	23/01/1989	0.30	0.10	0.60	3.30	4.30	0.00	4.30	Não	86	--	
1467	NAIARA FIDELIS DOS REIS	24/01/1987	0.10	0.20	0.60	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	53	--	
1005	NARA REGINA RODRIGUES DA SILVA	27/02/1963	0.20	0.00	0.70	4.80	5.70	1.00	6.70	Não	21	--	
1262	NATANA DIETRICH DA SILVA	20/09/1990	0.30	0.20	0.80	4.50	5.80	1.00	6.80	Não	17	--	
1884	NUBIA VIVIANE ANDRADE	06/01/1985	0.10	0.10	0.70	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	37	--	
3467	RAQUEL ELISA GEHM	17/03/1992	0.10	0.30	1.00	5.40	6.80	0.50	7.30	Não	9	1	
2909	RODRISSON MACHADO MARCHI	17/10/1988	0.20	0.00	0.80	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	45	--	
3613	ROMEU SABINO DA SILVA	23/04/1968	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1073	ROSANGELA DA SILVA FERRAZ	12/11/1974	0.00	0.10	0.40	2.40	2.90	0.70	3.60	Não	96	--	
2369	ROSELENE ROMANINI	04/05/1973	0.00	0.10	0.60	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	82	--	
356	ROSELI LEBERA ZACHARCZUK	19/08/1969	0.30	0.30	0.50	4.80	5.90	1.00	6.90	Não	13	--	
2561	ROSICLER MARTINS BRUM	28/06/1981	0.30	0.30	0.80	4.80	6.20	0.50	6.70	Não	20	2	
1099	ROSILAINE DA SILVA BASTOS	30/04/1978	0.10	0.10	0.60	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	55	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos Multifuncionais)

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1445	SANDRA LAMB	03/02/1975	0.30	0.30	0.50	2.70	3.80	1.00	4.80	Não	78	--	
981	SILVANA APARECIDA GIACOMIN	24/10/1980	0.00	0.10	0.60	2.10	2.80	1.00	3.80	Não	95	--	
1086	SILVANIA PIGATO DE OLIVEIRA	23/04/1974	0.10	0.00	0.60	3.90	4.60	1.00	5.60	Não	58	--	
1984	SIRLEI SPEGIORIN SPOLTI	29/01/1976	0.20	0.10	0.70	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	60	--	
2893	SOLANGE CAVALHEIRO DE ARRUDA	18/11/1992	0.10	0.10	0.40	4.20	4.80	1.00	5.80	Não	51	--	
967	SONIA MARA DE FATIMA DA SILVA FRANCISKI	11/07/1981	0.20	0.10	0.70	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	24	--	
1983	SONIA PIGATO ROSSI	16/12/1978	0.10	0.10	0.70	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	27	--	
2626	SUELLEN ROLOFF DA SILVA	10/06/1988	0.20	0.10	0.70	5.70	6.70	1.00	7.70	Não	4	--	
1013	SUMAIA REGINA DOS SANTOS	11/11/1983	0.10	0.10	0.60	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	30	--	
3442	SUZANA HILLMANN DALLE LASTE	06/08/1970	0.30	0.10	0.60	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	59	--	
1083	TAIS BACCI	26/06/1977	0.00	0.10	0.80	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	28	--	
3065	TAIS REGINA FREO	07/04/1993	0.10	0.20	0.50	2.70	3.50	0.00	3.50	Não	97	--	
2093	TATIANE SCHROEDER SILVA	08/03/1991	0.20	0.20	0.30	2.10	2.80	0.60	3.40	Não	99	--	
547	TEREZINHA COSTA DE MOURA	25/05/1956	0.20	0.00	0.80	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	33	--	
56	URSULA MARIA ZART SCAPINELLO	06/12/1960	0.20	0.20	0.50	5.40	6.30	1.00	7.30	Não	8	--	
1476	VANDEREIA PAULA SOBIERAI	02/06/1986	0.30	0.20	0.90	5.70	7.10	1.00	8.10	Não	1	--	
470	VANESSA CRISTINA LOVAT LINO	09/01/1980	0.20	0.10	0.70	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	12	--	
3129	VILMA JASCUF	06/07/1974	0.10	0.10	0.80	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	46	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Segundo Professor

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1055	ADINAR RANZOLIN	18/04/1974	0.10	0.20	0.70	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	268	--	
1098	ADRIANA BIANCHESSI	18/07/1973	0.00	0.10	0.40	3.30	3.80	0.50	4.30	Não	552	--	
806	ADRIANA CRISTINA MARINELLO	13/07/1974	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2654	ADRIANA DA SILVA	06/08/1983	0.20	0.10	0.40	3.30	4.00	0.20	4.20	Não	573	--	
3260	ADRIANA DE ASSIS BORGES DOS SANTOS MUELLER	10/08/1982	0.30	0.20	0.70	4.50	5.70	1.00	6.70	Não	58	--	
1547	ADRIANA DE MELO	07/01/1989	0.10	0.00	0.60	3.60	4.30	0.50	4.80	Não	457	--	
2442	ADRIANA FERRONATO	29/10/1974	0.30	0.20	0.80	3.90	5.20	0.50	5.70	Não	223	--	
1977	ADRIANA LURDES MACHADO	08/12/1985	0.00	0.10	0.60	4.20	4.90	1.00	5.90	Não	183	--	
2928	ADRIANA MATHEUS	02/03/1987	0.20	0.10	0.50	2.10	2.90	1.00	3.90	Não	608	--	
680	ADRIANA RIBEIRO ALVES COSTA	18/06/1981	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
27	ADRIANA RODRIGUES DE SOUSA DE LIMA	30/05/1976	0.10	0.20	0.60	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	292	--	
358	ADRIANA ROMANI	10/02/1985	0.10	0.10	0.70	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	289	--	
1035	ADRIANA SALETE RODRIGUES DA ROSA	07/05/1973	0.10	0.20	0.40	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	491	--	
2077	ADRIANA THOMAS FREZZA	18/02/1986	0.00	0.30	0.40	2.40	3.10	1.00	4.10	Não	592	--	
638	ADRIANA VALENTINI	22/03/1983	0.30	0.10	0.80	5.40	6.60	1.00	7.60	Não	3	--	
882	ADRIANE GRAZIELA LOPES DA SILVA	03/11/1982	0.10	0.20	0.60	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	212	--	
442	ADRIANE POLACHINI	01/04/1988	0.10	0.00	0.70	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	114	--	
923	AIDE GORETE GULARTE PINHEIRO WALKER	13/07/1966	0.30	0.10	0.50	1.50	2.40	0.50	2.90	Não	683	--	
190	AILTON DA SILVA	04/06/1984	0.10	0.20	0.80	4.50	5.60	0.00	5.60	Não	249	--	
1037	AIRDES INES BRUTSCHER	27/05/1966	0.10	0.10	0.60	2.70	3.50	1.00	4.50	Não	533	--	
1811	ALBINA CAPELETTI	29/08/1974	0.20	0.00	0.50	2.10	2.80	0.30	3.10	Não	675	--	
2201	ALCIONE FEDERLE	22/10/1984	0.20	0.30	0.90	3.60	5.00	1.00	6.00	Não	175	--	
2142	ALCIONE TEREZINHA CASSOL RODUY	30/08/1976	0.40	0.20	0.90	4.50	6.00	1.00	7.00	Não	33	--	
1089	ALCIRA ROSA PERIN	30/03/1962	0.20	0.00	0.60	2.40	3.20	1.00	4.20	Não	582	--	
1217	ALEANDRA POSSA CARPENEDO	26/05/1985	0.10	0.10	0.60	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	398	--	
407	ALESSANDRA MORAIS LINHARES	25/09/1992	0.10	0.00	0.50	3.60	4.20	0.50	4.70	Não	471	--	
416	ALESSANDRA SALETE MIOZZO VIVAN	01/12/1989	0.20	0.20	0.80	4.50	5.70	1.00	6.70	Não	60	--	
2604	ALICE CECILIA ROHR SCHOENINGER	23/11/1965	0.10	0.10	0.70	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	207	--	
2660	ALINE ANDREIA VARGAS	18/07/1979	0.10	0.20	0.70	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	135	--	
1686	ALINE FREO STEFANELLO	24/04/1993	0.40	0.10	0.80	3.00	4.30	0.00	4.30	Não	555	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Segundo Professor

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2169	ALINE LIA ZANELLA	18/05/1982	0.20	0.20	0.90	3.60	4.90	1.00	5.90	Não	197	--	
280	ALINE NUNES MARCON	20/04/1988	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
938	ALINE SIMONI	19/04/1986	0.10	0.00	0.50	4.80	5.40	1.00	6.40	Não	94	--	
2637	ALISSON ANTONIO DAMIN	25/09/1995	0.00	0.20	0.60	3.60	4.40	0.00	4.40	Não	536	--	
314	AMIR MARIA SUTILLE VARIZA	27/01/1962	0.30	0.20	0.80	2.40	3.70	1.00	4.70	Não	497	--	
1017	ANA ALICE WAWZINIAK PINTO	05/07/1981	0.20	0.30	0.30	1.50	2.30	1.00	3.30	Não	670	--	
1980	ANA CATIA GIRARDI	03/02/1968	0.10	0.10	0.40	3.90	4.50	0.70	5.20	Não	362	--	
201	ANA CLAUDIA ALVES BORGES	24/01/1997	0.30	0.20	0.70	3.30	4.50	0.20	4.70	Não	472	--	
1596	ANA CLAUDIA MOTTINI MARTINS	02/10/1975	0.30	0.20	0.70	4.20	5.40	1.00	6.40	Não	105	--	
1435	ANA CLEIA SOARES	29/09/1981	0.00	0.40	0.60	3.60	4.60	0.50	5.10	Não	392	--	
2546	ANA CRISTINA PADILHA	19/06/1990	0.10	0.30	0.60	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	269	--	
215	ANA MARIA MIRANDA PAZ	31/03/1978	0.30	0.10	0.80	4.50	5.70	1.00	6.70	Não	56	--	
130	ANA PAULA BORGES	21/12/1981	0.20	0.00	0.60	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	394	--	
1225	ANA PAULA CARLETTI	04/12/1992	0.10	0.10	0.60	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	399	--	
2348	ANA PAULA CERQUEIRA SANTOS SOUZA	07/01/1981	0.20	0.00	0.50	3.30	4.00	0.50	4.50	Não	518	--	
3082	ANA PAULA DA SILVA	22/09/1994	0.20	0.10	0.60	3.90	4.80	0.50	5.30	Não	325	--	
2372	ANA PAULA PADILHA DA SILVA	01/09/1989	0.00	0.00	0.40	1.20	1.60	1.00	2.60	Não	691	--	
1430	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	27/09/1990	0.10	0.10	0.80	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	352	--	
2601	ANA PAULA SPAGNOL	23/04/1981	0.20	0.10	0.40	4.20	4.90	1.00	5.90	Não	179	--	
2072	ANA REGINA ZANIN GREGOL	16/08/1980	0.20	0.20	0.60	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	81	--	
1817	ANACIR ZANON	30/11/1975	0.30	0.20	0.90	3.30	4.70	1.00	5.70	Não	244	--	
1149	ANDREA CONCEICAO DUARTE	25/02/1981	0.10	0.10	0.80	2.70	3.70	1.00	4.70	Não	496	14	
2001	ANDREA GRASELI	27/01/1990	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
331	ANDREA REGINA DUARTE DA SILVA FERREIRA	22/09/1974	0.00	0.10	0.20	3.00	3.30	0.50	3.80	Não	616	--	
2956	ANDREIA BETIOLO DUTRA	16/01/1973	0.30	0.20	0.40	2.40	3.30	0.50	3.80	Não	622	--	
1410	ANDREIA CAPELETO	14/09/1977	0.20	0.20	0.70	2.70	3.80	1.00	4.80	Não	467	--	
2249	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	01/11/1982	0.20	0.20	0.40	3.30	4.10	0.50	4.60	Não	503	--	
3597	ANDREIA DA SILVA FOSSA	11/12/1976	0.00	0.10	0.70	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	167	--	
999	ANDREIA EVANS ULKOWSKI	28/05/1984	0.30	0.00	0.80	5.70	6.80	1.00	7.80	Não	1	--	
203	ANDREIA FORTUNATO DE OLIVEIRA	15/10/1975	0.10	0.00	0.60	2.70	3.40	0.00	3.40	Não	656	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Segundo Professor

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1333	ANDREIA FRANCIELA WEIRICH	24/06/1982	0.10	0.20	0.80	3.00	4.10	1.00	5.10	Não	408	--	
758	ANDREIA NARCIZO DE CARVALHO	29/08/1988	0.30	0.10	0.50	3.00	3.90	0.50	4.40	Não	542	--	
759	ANDREIA RAMPANELLI MORESCHO	14/12/1981	0.20	0.20	0.80	3.30	4.50	1.00	5.50	Não	295	--	
1733	ANDRESSA DO CARMO	16/02/1997	0.20	0.10	0.40	2.10	2.80	0.20	3.00	Não	680	--	
2477	ANDRESSA SABRINA STUDZINSKI	10/03/1994	0.10	0.10	0.30	3.00	3.50	0.50	4.00	Não	596	--	
1132	ANDRESSA THAISA SALLES	05/06/1983	0.20	0.20	0.50	1.80	2.70	0.50	3.20	Não	672	--	
424	ANELIZE APARECIDA SCALVI	03/07/1972	0.20	0.30	0.80	5.10	6.40	1.00	7.40	Não	9	--	
3524	ANETE FANTE	06/09/1960	0.20	0.20	0.60	4.80	5.80	0.80	6.60	Não	63	--	
1032	ANGELA APARECIDA DE TOLEDO	02/03/1981	0.20	0.10	0.70	2.10	3.10	1.00	4.10	Não	593	--	
3589	ANGELA APARECIDA GABRIEL	31/05/1977	0.20	0.20	0.70	4.80	5.90	0.50	6.40	Não	92	--	
2426	ANGELA DELIBERALI SMANIOTTO	10/02/1987	0.30	0.20	0.70	3.00	4.20	1.00	5.20	Não	379	--	
1943	ANGELA MARIA ADLER	24/04/1972	0.40	0.10	0.80	4.20	5.50	1.00	6.50	Não	85	--	
2731	ANGELA PICINI	20/03/1981	0.10	0.00	0.70	2.40	3.20	0.10	3.30	Não	668	--	
3542	ANGELINA FOGACA	30/09/1958	0.10	0.20	0.60	3.30	4.20	0.00	4.20	Não	570	--	
313	ANGELITA BERNARDETE SCAPINELLO	06/05/1967	0.30	0.10	0.60	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	341	--	
426	ANGELITA CORTINA KOLLING	25/12/1975	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
579	ANIELE DE OLIVEIRA	28/04/1986	0.00	0.10	0.40	2.70	3.20	0.40	3.60	Não	640	--	
1771	ANITA MARIA BORSOI SARTORI	05/04/1964	0.20	0.10	0.70	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	20	--	
1543	ANTONIA LOIZA PERIN BIANCHI	23/04/1965	0.10	0.20	0.60	2.40	3.30	1.00	4.30	Não	569	--	
504	AQUILINO LUIZ ARTIFON	01/08/1962	0.00	0.30	0.50	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	466	11	
722	ARILIANE DAL BOSCO	18/05/1973	0.10	0.00	0.70	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	305	--	
1512	ARIVANE HILLESHEIM	24/04/1971	0.10	0.00	0.80	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	375	--	
3480	ARLEI LUIS BARPI	12/07/1974	0.10	0.10	0.70	3.90	4.80	0.50	5.30	Não	326	--	
1978	ARLETE REGINA MALAGUTTI NESPOLO	30/05/1972	0.10	0.00	0.80	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	376	--	
3525	ARLIZA LUCIA LAMP	21/07/1974	0.40	0.20	0.50	3.90	5.00	0.00	5.00	Não	410	--	
2940	ARUANA GLORIA DE LIMA DE MOURA	09/05/1988	0.10	0.10	0.80	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	133	--	
3479	AUGUSTA GONÃ§ALVES AMENGUAL	03/05/1989	0.20	0.30	0.60	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	239	--	
312	BEATRIZ SCHNEIDER DA COSTA PASIERPPSKI	06/05/1979	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1779	BELONI ILENE DAL MAGRO SANTANA	15/10/1958	0.20	0.20	0.80	2.70	3.90	1.00	4.90	Não	433	--	
3342	BETIANE CRISTINA MAYER	23/02/1978	0.30	0.00	0.70	2.70	3.70	1.00	4.70	Não	494	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Segundo Professor

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2694	BRAIAN JOAO FRANCA DE LIMA	15/10/1997	0.10	0.10	0.70	2.70	3.60	0.00	3.60	Não	637	--	
2038	BRUNA BRANCO DE CAMARGO	01/03/1990	0.10	0.00	0.40	3.60	4.10	1.00	5.10	Não	391	--	
479	BRUNA DANDOLINI GONCALVES	15/12/1987	0.00	0.10	0.80	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	453	--	
1979	BRUNA ROSA DA SILVA	09/03/1995	0.10	0.10	0.50	3.90	4.60	0.50	5.10	Não	387	--	
487	CACIANA APARECIDA BENEDETTI	18/10/1982	0.30	0.10	0.60	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	126	--	
219	CAMILA ALVES DE MEDEIROS	27/09/1989	0.10	0.00	0.60	3.60	4.30	1.00	5.30	Não	332	--	
2533	CAMILA PRESSOTTO	19/02/1991	0.10	0.00	0.80	5.10	6.00	1.00	7.00	Não	27	--	
2198	CAMILA REGINA VELASCO	09/11/1990	0.30	0.30	0.80	4.80	6.20	0.20	6.40	Não	91	--	
1074	CAMILA TAIS DE MATTOS	18/05/1992	0.20	0.00	0.70	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	282	--	
3183	CARLA APARECIDA ALVES	31/07/1984	0.20	0.10	0.60	3.00	3.90	0.80	4.70	Não	481	--	
62	CARLA GILUANA TOMAZ PELICIOLLI	15/12/1979	0.20	0.10	0.50	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	230	--	
608	CARLA RAMOS CUNHA	14/04/1978	0.10	0.20	0.80	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	121	--	
463	CARLA SIMONE GESKE	04/07/1986	0.10	0.00	0.60	3.90	4.60	1.00	5.60	Não	257	--	
2670	CAROLINA KULBA	18/12/1989	0.20	0.10	0.60	3.00	3.90	0.00	3.90	Não	605	--	
392	CASSIA TAIS MELLITZ NEUBERGER	16/10/1991	0.20	0.30	0.70	3.30	4.50	0.50	5.00	Não	418	--	
804	CASSIANA RAFAELI MIOTTO	26/03/1982	0.10	0.00	0.60	2.70	3.40	1.00	4.40	Não	547	--	
1439	CATARINE ANITA LERMEM	21/09/1978	0.20	0.10	0.90	5.10	6.30	1.00	7.30	Não	11	--	
320	CATHERINE MARI KAVALEK GILIOLI	10/05/1983	0.00	0.20	0.80	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	137	--	
1150	CATIANE MARIA RIVA	28/12/1985	0.10	0.20	0.70	4.20	5.20	0.90	6.10	Não	151	--	
1096	CELESTINA SALETE TRICHES	24/04/1960	0.20	0.10	0.60	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	283	9	
1028	CELIA BALBINOT MARTINS DA SILVA	22/11/1954	0.10	0.10	0.50	3.30	4.00	1.00	5.00	Não	409	--	
2139	CELOE PASSAGLIA MORETO	29/03/1978	0.20	0.10	0.60	2.70	3.60	1.00	4.60	Não	515	--	
1052	CINTIA RAQUEL FIGUERO	15/05/1999	0.20	0.20	0.90	4.20	5.50	0.50	6.00	Não	162	--	
2050	CLADEMIR CORREA	02/08/1978	0.10	0.10	0.90	3.30	4.40	0.70	5.10	Não	396	--	
760	CLADIR ANZILIERO	16/09/1975	0.20	0.10	0.60	3.30	4.20	0.00	4.20	Não	572	--	
892	CLARICE MARIA STEMPKOWSKI	01/02/1965	0.10	0.10	0.90	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	120	--	
957	CLARICE SIRLEI SCHROEDER DE BAIROS	16/04/1965	0.30	0.10	0.60	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	125	--	
2447	CLARISSE MENZEL GATO	16/02/1971	0.20	0.10	0.90	3.00	4.20	0.30	4.50	Não	524	--	
612	CLARISSI MADALENA DOS SANTOS	13/09/1965	0.10	0.20	0.70	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	430	--	
1690	CLASI ZANIVAN DA SILVA	28/10/1981	0.10	0.10	0.60	3.00	3.80	0.00	3.80	Não	613	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Segundo Professor

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1638	CLAUDIA BAU VENTURA	18/04/1971	0.20	0.10	0.60	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	448	--	
21	CLAUDIA DE ALMEIDA RODRIGUES DA COSTA	04/01/1989	0.20	0.20	0.60	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	427	--	
2838	CLAUDIA GREICY PAIMEL	02/10/1991	0.00	0.30	0.60	2.70	3.60	0.00	3.60	Não	639	--	
1406	CLAUDIA REGINA MIRANDA DA ROSA	08/03/1975	0.10	0.10	0.40	2.70	3.30	1.00	4.30	Não	561	--	
1703	CLAUDIA ROSA PICHLER CAPELESSO	29/10/1979	0.10	0.10	0.80	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	21	--	
1807	CLAUDIANE OLIVEIRA DA SILVA FELICETTI	26/10/1991	0.00	0.30	0.70	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	138	--	
1384	CLAUDILENE OLIVEIRA NETO PALUDO	12/03/1986	0.10	0.10	0.60	3.00	3.80	0.90	4.70	Não	486	--	
2921	CLECI ANA DAMBROS ALVES	18/07/1969	0.00	0.10	0.30	2.40	2.80	1.00	3.80	Não	625	--	
581	CLEIDE BRESOLIN SANDINI	04/05/1971	0.30	0.10	0.50	2.40	3.30	1.00	4.30	Não	564	--	
2685	CLEIDE PLETSCH CUNICO	02/05/1971	0.10	0.20	0.70	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	267	8	
3071	CLEIDE SALETE CEREZOLLI	11/01/1967	0.30	0.10	0.60	3.60	4.60	0.10	4.70	Não	468	--	
2266	CLEOMAR SILVA SCHILKE	13/09/1952	0.20	0.30	0.50	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	42	--	
2872	CLEONICE DE ARRUDA	28/04/1979	0.10	0.20	0.20	2.10	2.60	1.00	3.60	Não	646	--	
145	CLEONICE NUNES SOUSA	21/04/1982	0.10	0.20	0.70	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	83	--	
1042	CLEONICE PINHEIRO	04/04/1986	0.00	0.30	0.60	4.50	5.40	0.50	5.90	Não	177	--	
1756	CLEUDES SALETE PRASNISKI TORTELLI	03/09/1979	0.20	0.10	0.70	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	345	--	
1906	CLEUNICE IRENE BERLEZI BASTOS	27/02/1973	0.20	0.20	0.60	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	347	--	
2265	CLEUNICE PADILHA DOS SANTOS	14/12/1965	0.10	0.00	0.80	3.30	4.20	0.50	4.70	Não	475	--	
752	CLEUSA DOS SANTOS	21/04/1975	0.00	0.10	0.50	2.70	3.30	1.00	4.30	Não	563	--	
1477	CRISCIELE ROBERTA CAPITANIO	18/02/1983	0.10	0.10	0.70	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	208	--	
840	CRISTIANE MARIA CELLA	24/10/1974	0.40	0.30	0.40	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	118	--	
3578	CRISTIANE REGINA FORTES DA SILVA	15/03/1975	0.10	0.00	0.60	3.00	3.70	0.10	3.80	Não	614	--	
597	CRISTIANE ROCHELE REZER DO AMARAL	12/01/1978	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3169	CRISTIANE RODRIGUES	30/03/1985	0.10	0.30	0.60	1.20	2.20	0.50	2.70	Não	688	--	
1457	CRISTINA SASSI	21/01/1990	0.00	0.00	0.40	3.00	3.40	0.50	3.90	Não	607	--	
3078	CRISTINA RODRIGUES	18/04/1979	0.10	0.20	0.20	1.50	2.00	0.50	2.50	Não	692	--	
3641	CRISTINA TEREZA KLEIM	08/12/1985	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1090	CYNTHIA ANTUNES CAMINSKI	25/09/1995	0.00	0.00	0.50	3.90	4.40	1.00	5.40	Não	300	--	
834	DAIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	27/06/1997	0.20	0.00	0.50	3.60	4.30	1.00	5.30	Não	328	--	
2524	DAIANA TIBOLLA BULEGON	31/05/1986	0.20	0.20	0.90	3.60	4.90	1.00	5.90	Não	198	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Segundo Professor

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2469	DAIANA VICENTE BARBOSA	05/12/1987	0.10	0.20	0.80	3.30	4.40	1.00	5.40	Não	320	--	
1201	DAIANE COSTA	22/12/1980	0.10	0.10	0.50	2.10	2.80	0.00	2.80	Não	684	--	
2034	DAIANE DA SILVA	24/06/1995	0.10	0.00	0.50	2.70	3.30	0.10	3.40	Não	657	--	
3035	DAIANE MORAES SGARBOSSA	27/12/1989	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2547	DAIANE PADILHA	19/04/1995	0.20	0.20	0.40	3.30	4.10	0.50	4.60	Não	504	--	
1069	DAIANE PRECILA BIRKHEUER	18/06/1987	0.20	0.10	0.60	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	205	--	
1940	DANIELA BALANCELLI PIRES	18/11/1985	0.20	0.00	0.60	3.00	3.80	0.50	4.30	Não	556	--	
1135	DANIELA CAMILA FROEHLICH	15/07/1993	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3499	DANIELA FERNANDA MAGGIONI	23/11/1995	0.20	0.10	0.70	2.70	3.70	0.00	3.70	Não	632	--	
1076	DANIELA LARA	26/09/1980	0.10	0.10	0.80	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	351	--	
2486	DANIELA MENEZES DE CAMARGO COFFERI	26/04/1976	0.30	0.00	0.50	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	225	--	
871	DANIELA NATALY SZABLEWSCK	21/12/1997	0.20	0.40	0.60	3.60	4.80	0.30	5.10	Não	389	--	
2402	DANIELA SIMONI BERTE DE MATOS	03/10/1981	0.10	0.20	0.50	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	313	--	
1220	DANIELE APARECIDA NASCIMENTO DA LUZ	26/12/1986	0.10	0.00	0.50	3.60	4.20	0.70	4.90	Não	437	--	
3010	DANIELI ORLANDINI	22/11/1992	0.10	0.10	0.60	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	233	--	
817	DARLENE CAGLIARI	03/06/1980	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3062	DAVI PEREIRA DA SILVA	14/02/1978	0.10	0.00	0.90	3.90	4.90	0.00	4.90	Não	434	--	
2677	DEBORA BALSANELLO	27/02/1995	0.20	0.00	0.20	3.60	4.00	1.00	5.00	Não	413	--	
1625	DEBORA BERNARDI PASINI	14/09/1986	0.00	0.30	0.80	4.80	5.90	0.50	6.40	Não	96	--	
73	DEBORA DA LUZ DE LIMA	16/02/1991	0.20	0.00	0.70	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	373	--	
1966	DENISE RIBEIRO	07/02/1993	0.40	0.10	0.50	2.40	3.40	0.00	3.40	Não	658	--	
1571	DENIZE DE ANDRADE	23/08/1990	0.20	0.00	0.70	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	447	--	
89	DEONILDE DA SILVA	04/05/1979	0.00	0.00	0.70	4.20	4.90	1.00	5.90	Não	182	7	
1372	DEVANIR DE MORAES	24/10/1985	0.10	0.20	0.40	3.00	3.70	0.00	3.70	Não	631	--	
757	DIANES DO CARMO JOTTI FERNANDES	16/07/1978	0.10	0.20	0.60	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	155	--	
3038	DILVANE FATIMA DA SILVA	11/01/1983	0.00	0.00	0.70	3.30	4.00	0.50	4.50	Não	521	--	
1747	DIRCE MALDANER	04/11/1969	0.10	0.20	0.70	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	195	--	
831	DIRLENE BUTH	28/04/1977	0.20	0.30	0.40	2.40	3.30	1.00	4.30	Não	567	--	
1622	DOREMI CANABARO BRAGHINI	24/05/1980	0.10	0.20	0.80	4.80	5.90	0.70	6.60	Não	64	--	
385	DOSOLINA BARONCELLO MANENTI	03/04/1955	0.10	0.10	0.40	3.30	3.90	1.00	4.90	Não	431	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Segundo Professor

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
108	DUCIRLEIA DE LIBERAL	12/04/1995	0.30	0.10	0.70	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	68	--	
9	DULCIANE APARECIDA PADILHA COLTRO	23/11/1983	0.30	0.10	0.80	3.60	4.80	1.00	5.80	Não	213	--	
3289	DULCILENE DE SOUZA PARNOFF	17/05/1985	0.20	0.20	0.80	4.80	6.00	0.50	6.50	Não	78	--	
144	DYANAMARA GIONGO KONZEN	23/02/1990	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1020	EDIANA CIRINO DE ALMEIDA	04/06/1990	0.00	0.00	0.60	2.40	3.00	1.00	4.00	Não	601	--	
2777	EDIANE BRIGHENTTI	17/03/1993	0.20	0.00	0.40	2.70	3.30	0.00	3.30	Não	664	--	
179	EDITE DAL BOSCO	20/08/1965	0.10	0.00	0.60	1.80	2.50	1.00	3.50	Não	655	18	
489	EDREANE LAMPERTI	21/04/1979	0.10	0.10	0.40	4.80	5.40	1.00	6.40	Não	95	--	
2210	EDUARDA CRISTINA DIAS	28/09/1998	0.20	0.30	0.70	3.60	4.80	1.00	5.80	Não	216	--	
1106	EDUARDA LOURDES KAUFFMANN	20/06/1998	0.30	0.10	0.60	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	45	--	
475	ELAINE DO CARMO	06/09/1984	0.10	0.10	0.70	3.30	4.20	0.50	4.70	Não	476	--	
2925	ELAINE MARIA NADUK	21/03/1982	0.10	0.10	0.20	2.70	3.10	0.20	3.30	Não	667	--	
2481	ELEANDRA ANTUNES DE MELLO	16/01/1985	0.10	0.20	0.50	2.70	3.50	0.50	4.00	Não	599	--	
2692	ELEIA MARIA RIVA DE MENEZES	31/05/1973	0.10	0.10	0.70	4.80	5.70	0.90	6.60	Não	65	--	
2074	ELENA TESSARO	01/05/1979	0.00	0.40	0.60	3.00	4.00	0.50	4.50	Não	528	17	
1279	ELENITA ROSA	25/09/1970	0.00	0.20	0.50	3.60	4.30	1.00	5.30	Não	338	--	
2067	ELEONORA PERALTA LEMES	19/07/1980	0.10	0.20	0.80	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	243	--	
1122	ELIANE ALVES PEREIRA	19/04/1987	0.20	0.10	0.40	3.30	4.00	1.00	5.00	Não	422	--	
2202	ELIANE APARECIDA HEMEQUE ALBERTI	20/10/1972	0.10	0.10	0.50	3.90	4.60	1.00	5.60	Não	258	--	
138	ELIANE BERNARDETE TONELLO	10/01/1968	0.20	0.10	0.60	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	148	--	
357	ELIANE BRUNETTO GEMELLI	07/06/1973	0.30	0.20	0.60	3.00	4.10	0.50	4.60	Não	507	--	
3263	ELIANE CARMINATTI	16/01/1990	0.30	0.00	0.60	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	444	--	
1752	ELIANE COSTELLA	05/03/1966	0.20	0.20	0.70	4.20	5.30	0.90	6.20	Não	130	--	
2401	ELIANE DA SILVEIRA MENEGUZZI	03/09/1970	0.10	0.00	0.50	4.20	4.80	1.00	5.80	Não	201	--	
189	ELIANE DE FATIMA DO AMARAL	19/10/1978	0.30	0.00	0.40	2.70	3.40	1.00	4.40	Não	546	--	
1451	ELIANE LAUXEN	11/03/1984	0.10	0.00	0.60	4.20	4.90	1.00	5.90	Não	180	--	
1088	ELIANE SCHMITZ PEGORARO	02/08/1990	0.10	0.20	0.50	2.10	2.90	1.00	3.90	Não	610	--	
17	ELIS REGINA NUNES HOFF	13/09/1971	0.10	0.10	1.00	3.30	4.50	1.00	5.50	Não	297	--	
3167	ELISABETE LOPES	14/01/1981	0.10	0.00	0.50	3.60	4.20	0.50	4.70	Não	470	--	
1123	ELISANDRA BUBLITZ	04/08/1994	0.20	0.20	0.70	5.40	6.50	1.00	7.50	Não	6	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Segundo Professor

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2275	ELISANDRA FERNANDES DE CARVALHO	20/02/1976	0.40	0.10	0.60	4.50	5.60	0.50	6.10	Não	142	--	
2804	ELISANDRA GISELE CENCI	26/02/1980	0.30	0.10	0.60	3.90	4.90	0.50	5.40	Não	299	--	
458	ELISANGELA CARLA ZORZI	23/06/1985	0.00	0.00	0.50	3.00	3.50	1.00	4.50	Não	529	--	
2923	ELISANGELA NUNES CAMARGO DA ROSA	09/02/1983	0.30	0.20	0.40	2.40	3.30	1.00	4.30	Não	565	--	
3590	ELISETE FERNANDA GIACOMIMI	14/09/1991	0.00	0.30	0.20	3.30	3.80	0.50	4.30	Não	554	--	
2781	ELIZABETE MACIEL	01/04/1966	0.00	0.00	0.50	2.10	2.60	0.50	3.10	Não	676	--	
2875	ELIZANDRA ANTUNES BERNARDI	29/01/1983	0.20	0.20	0.60	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	264	--	
2627	ELIZANDRA APARECIDA DE ALMEIDA BET	24/04/1978	0.10	0.00	0.70	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	462	--	
1879	ELIZANDRA PEDROSO	20/08/1983	0.10	0.00	0.90	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	350	--	
3370	ELIZANGELA GONCALVES DA SILVA	17/08/1990	0.20	0.20	0.00	2.40	2.80	1.00	3.80	Não	623	--	
2965	ELIZEANE DA SILVEIRA UGOLINI	02/08/1974	0.20	0.10	0.90	3.60	4.80	1.00	5.80	Não	215	--	
2353	ELIZIANE ROLIM DE MOURA	04/01/1991	0.10	0.10	0.80	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	266	--	
2674	ELOA GNOATTO	13/08/1990	0.10	0.20	0.60	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	157	--	
2286	ELOIZA SANDER TOMKELKI	28/09/1999	0.20	0.30	0.60	3.30	4.40	0.50	4.90	Não	441	--	
1742	ELVIRA APARECIDA ROZA DUTKEVICZ	06/01/1965	0.10	0.10	0.40	1.20	1.80	1.00	2.80	Não	687	--	
1608	ELZA OLIVETE PERIN	13/02/1976	0.10	0.10	0.30	1.50	2.00	0.30	2.30	Não	693	--	
578	ELZA TEREZINHA PAVAO	27/09/1985	0.20	0.10	0.70	2.70	3.70	0.50	4.20	Não	576	--	
438	EMANUELLI VANESSA HARTER	09/05/1997	0.10	0.20	0.30	2.40	3.00	0.00	3.00	Não	679	--	
1082	ENEDI TEREZINHA CANEI CONTE	28/05/1966	0.10	0.10	0.60	2.70	3.50	1.00	4.50	Não	534	--	
1166	EONARA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	28/10/1976	0.10	0.10	0.20	3.30	3.70	0.50	4.20	Não	574	--	
1606	ERECILDA MARIA CIGOGNINI	07/06/1960	0.20	0.10	0.20	3.60	4.10	0.50	4.60	Não	499	--	
3014	ERICA NUNES	07/02/1993	0.20	0.10	0.80	3.60	4.70	0.50	5.20	Não	364	--	
830	ERLANE DE FATIMA KOVACIC	24/04/1997	0.30	0.20	0.70	3.90	5.10	0.50	5.60	Não	254	--	
1724	ESTELA PEREIRA NECKEL	20/08/1976	0.10	0.00	0.50	3.30	3.90	1.00	4.90	Não	442	--	
571	EVA MARIA SILVA DA SILVA	07/07/1969	0.30	0.00	0.80	4.50	5.60	0.80	6.40	Não	97	--	
1696	EVA REJANE DA SILVA	19/01/1966	0.10	0.10	0.50	3.60	4.30	1.00	5.30	Não	333	--	
2066	EVELINE APARECIDA MAZZONETTO	10/03/1983	0.30	0.20	0.90	4.50	5.90	1.00	6.90	Não	40	--	
3409	FABIANA DA SILVA	24/09/1980	0.10	0.00	0.60	4.50	5.20	0.00	5.20	Não	358	--	
1219	FABIANA WUTKE MELO	19/12/1984	0.10	0.10	0.40	3.30	3.90	1.00	4.90	Não	443	--	
2152	FABIANE CRISTINA GIOMBELLI	04/01/1993	0.30	0.30	0.60	3.90	5.10	0.50	5.60	Não	255	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Segundo Professor

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
505	FABIANE DE SOUZA MULLER	23/12/1988	0.10	0.10	0.70	4.80	5.70	1.00	6.70	Não	54	--	
494	FABIANE RAFAELA DA SILVA	13/10/1974	0.10	0.10	0.40	3.30	3.90	0.80	4.70	Não	477	--	
2880	FABIULE GOMES	23/07/1981	0.20	0.20	0.60	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	349	--	
1160	FABRICIA FERNANDES FERREIRA	08/10/1981	0.10	0.10	0.50	1.80	2.50	0.50	3.00	Não	681	--	
492	FATIMA APARECIDA ALMEIDA	15/04/1967	0.10	0.20	0.80	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	72	--	
2226	FERNANDA CAZAROTTO DE ALMEIDA	11/05/1993	0.30	0.00	0.50	2.70	3.50	1.00	4.50	Não	530	--	
3150	FERNANDA CRISTINA NICOLAU DA ROSA	16/08/1997	0.40	0.10	1.00	4.20	5.70	0.50	6.20	Não	124	--	
788	FERNANDA GIACOMAZZI RODRIGUES	13/08/1978	0.10	0.00	0.70	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	397	--	
304	FRANCIELI ALVES	03/08/1985	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3051	FRANCIELI APARECIDA LUCION	27/10/1985	0.20	0.00	0.60	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	461	--	
2166	FRANCIELI SAGAZ	26/05/1986	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
921	FRANCILENE ALVES	02/05/1983	0.10	0.00	0.70	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	165	--	
2534	FRANCINE DO CARMO	12/08/1996	0.20	0.10	0.30	1.80	2.40	1.00	3.40	Não	662	--	
3199	FRANCINI APARECIDA MARTINS	12/10/1985	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3327	GABRIEL AUGUSTO ALVES	11/09/1996	0.10	0.20	0.70	4.20	5.20	0.00	5.20	Não	359	--	
2033	GABRIELA NARDI	24/08/1994	0.10	0.20	0.60	2.70	3.60	0.50	4.10	Não	589	--	
2134	GABRIELA REGINA BROETTO	16/12/1995	0.20	0.10	0.50	2.70	3.50	0.30	3.80	Não	618	--	
1997	GABRIELA RODIGHERI	28/03/1998	0.30	0.10	0.50	3.60	4.50	0.50	5.00	Não	411	--	
344	GABRIELE MENEZES	22/03/1994	0.10	0.10	0.50	3.00	3.70	0.50	4.20	Não	575	--	
1192	GECILDE SIMIONATO ZANCHET	03/07/1973	0.30	0.20	0.60	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	236	--	
2995	GERALDO JORGE POLETTO	14/04/1966	0.10	0.00	0.90	3.00	4.00	0.60	4.60	Não	508	16	
1071	GERONI MARIA DE OLIVEIRA	18/09/1968	0.10	0.20	0.60	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	211	--	
1081	GESLAINE MARTA DA SILVA DE MOURA	31/07/1985	0.00	0.10	0.70	4.80	5.60	1.00	6.60	Não	67	--	
1289	GESSI DO CARMO DE ABREU	12/09/1963	0.20	0.10	0.70	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	131	--	
2429	GESSI VAZ	03/12/1974	0.20	0.20	0.90	3.90	5.20	1.00	6.20	Não	139	--	
1581	GESSICA CORREIA DE MACIEL	22/05/1991	0.20	0.00	0.60	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	112	--	
437	GIOMAR MARIA POLETTO HECK	19/12/1964	0.00	0.10	0.90	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	84	--	
2054	GISELE FINKLER	28/04/1989	0.20	0.20	0.50	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	285	--	
1531	GISELI GUILHERME	09/10/1986	0.20	0.20	0.80	5.40	6.60	1.00	7.60	Não	4	--	
1012	GISLAINE APARECIDA KOVACIC	24/04/1997	0.10	0.00	0.70	4.20	5.00	0.50	5.50	Não	272	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Segundo Professor

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1762	GISLAINY RIBEIRO SICSU FALIGURSKI	01/07/1982	0.30	0.30	0.80	3.00	4.40	1.00	5.40	Não	321	--	
3148	GISLENE TURATTI	06/03/1997	0.00	0.10	0.70	4.20	5.00	0.10	5.10	Não	384	--	
719	GISSELE GANZA BIANCHETTO	24/09/1987	0.20	0.30	0.80	3.60	4.90	1.00	5.90	Não	199	--	
1124	GIZIANI SCHMIDT	05/01/1990	0.10	0.20	0.40	3.90	4.60	0.60	5.20	Não	361	--	
507	GLEICI CRISTINA WALKER	20/06/1992	0.20	0.10	0.50	5.10	5.90	1.00	6.90	Não	36	--	
1452	GLORIA CATARINA MARINELLO STULP	02/12/1972	0.20	0.10	0.50	5.10	5.90	1.00	6.90	Não	35	--	
1472	GRACIELE DE GOIS	20/03/1983	0.20	0.00	0.50	2.40	3.10	0.50	3.60	Não	641	--	
3366	GRACIELE LANGE	24/02/1993	0.00	0.00	0.70	3.30	4.00	0.50	4.50	Não	523	--	
3498	GRASIELI PARIS	12/09/1992	0.30	0.30	0.30	2.70	3.60	0.50	4.10	Não	587	--	
1808	HELENA BARBOSA PONSI PEREIRA	26/08/1965	0.10	0.10	0.80	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	82	--	
1010	HELENARA MARIA CLARO DA SILVA	02/02/1970	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1691	IARA LEMES DA ROSA	14/11/1973	0.00	0.10	0.40	1.80	2.30	0.50	2.80	Não	686	--	
714	IDALINA ROSINA GUOLLO	21/07/1958	0.20	0.00	0.80	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	77	--	
2894	IDIANE CLAUDETE PIZZI	17/02/1982	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2294	IEDA VIEIRA CORTINA	12/09/1967	0.10	0.10	0.70	2.10	3.00	0.80	3.80	Não	628	--	
1060	ILDETE DEMARCHI MINOZZO	19/06/1974	0.20	0.10	0.60	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	204	--	
942	ILICIANE MARIA TOMCZAK FAGUNDES	06/11/1979	0.30	0.00	0.60	1.80	2.70	1.00	3.70	Não	635	--	
2293	ILSE APARECIDA SCHNEIDER	11/04/1963	0.30	0.10	0.50	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	280	--	
3329	ILSE BALBINA DOSSSENA MOHR	04/12/1966	0.00	0.20	0.60	2.10	2.90	0.50	3.40	Não	661	--	
1505	ILSSE CLAIDES PAVAO	23/03/1959	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
829	INES ANTONIA BAGNARA MARINS	13/06/1954	0.30	0.00	0.70	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	176	--	
550	INES DA ROSA DE SOUZA	06/09/1993	0.30	0.10	0.60	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	184	--	
2211	INEZ UDETE BIGOLIN	19/12/1961	0.00	0.10	0.60	3.60	4.30	1.00	5.30	Não	335	--	
1657	INGRACIR EVA PRESTES	14/01/1977	0.20	0.10	0.30	2.40	3.00	0.00	3.00	Não	678	--	
3386	IONE PAULINA DOS SANTOS	29/06/1969	0.30	0.10	0.90	3.90	5.20	0.50	5.70	Não	222	--	
3001	IONE SOARES DA SILVA	27/09/1976	0.30	0.20	0.60	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	237	--	
2258	IRACI CLAUDETE SOARES ENDRES	06/02/1971	0.30	0.00	0.70	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	339	--	
2223	IRENE SVOLINSKI	13/09/1972	0.00	0.10	0.80	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	158	--	
423	IRLANDE DIANA KRAMER HAAS	15/04/1976	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
959	IRMA PEREIRA VAZ	14/01/1966	0.20	0.00	0.70	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	371	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Segundo Professor

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2305	ISAIANA RIBOLI	05/02/1992	0.20	0.00	0.70	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	147	--	
2919	ISMAEL KRAUSE DE OLIVEIRA	10/08/1985	0.20	0.00	0.70	3.60	4.50	0.50	5.00	Não	412	--	
1604	IVALDINA CAVALHEIRO DE LIMA	06/11/1961	0.10	0.00	0.50	3.30	3.90	0.50	4.40	Não	540	--	
2900	IVANDRA TEREZINHA MARCANTE	26/10/1974	0.20	0.10	0.50	1.80	2.60	1.00	3.60	Não	647	--	
2370	IVANDRA DE FATIMA ROSSETTO	14/06/1972	0.20	0.10	0.50	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	229	--	
606	IVANETE BORGES DO AMARAL LANZARINI	28/03/1973	0.00	0.10	0.60	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	492	--	
718	IVANETE DA COSTA RITTA	02/03/1983	0.10	0.10	0.50	4.20	4.90	1.00	5.90	Não	181	--	
534	IVANI DE LIMA	20/11/1977	0.20	0.10	0.40	3.90	4.60	0.50	5.10	Não	385	--	
3021	IVANI LONI BEHM	05/12/1964	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
522	IVANIA FATIMA DE ALMEIDA	06/11/1977	0.10	0.20	0.30	4.20	4.80	1.00	5.80	Não	202	--	
1404	IVANIA PEREGO SILVESTRI	25/01/1965	0.10	0.00	0.60	5.10	5.80	1.00	6.80	Não	43	--	
2234	IVANIA SALVAGNI	26/08/1977	0.30	0.10	0.50	2.70	3.60	1.00	4.60	Não	514	--	
2409	IVANIR BRAATZ ALMEIDA	03/03/1969	0.10	0.20	0.70	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	194	--	
2975	IVETE SANDRA GREGORY	15/02/1969	0.20	0.20	0.50	3.00	3.90	0.50	4.40	Não	543	--	
1004	IVONE CARARO	09/07/1962	0.10	0.20	0.70	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	193	--	
1583	IVONE MARAFON BELLE	20/06/1972	0.30	0.00	0.80	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	235	--	
1859	IVONE MARIA PAGLIA	16/08/1967	0.20	0.00	0.70	3.00	3.90	0.90	4.80	Não	460	--	
3410	IVONETE TEREZINHA VIVAN	12/08/1973	0.30	0.20	0.70	4.50	5.70	1.00	6.70	Não	57	--	
2662	IZELAINE PASQUALI GILIOLI	12/12/1976	0.20	0.00	0.60	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	303	--	
1787	IZILDA DE PAULA ROSA	31/05/1961	0.20	0.30	0.70	4.20	5.40	1.00	6.40	Não	108	--	
2008	JACIRA PEREIRA SOARES BORIN	07/11/1984	0.20	0.10	0.80	3.00	4.10	1.00	5.10	Não	405	--	
700	JADNA ANA MALLMANN	25/07/1969	0.30	0.00	0.50	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	161	--	
1157	JANAINA LETICIA ZANELLA	05/01/1996	0.10	0.10	0.80	4.50	5.50	0.50	6.00	Não	160	--	
1944	JANAINA MASSEIAS FERREIRA	16/08/1987	0.00	0.20	0.70	4.20	5.10	0.50	5.60	Não	252	--	
206	JANAINA MIOLO LOPES	09/07/1975	0.20	0.00	0.80	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	343	--	
1242	JANAINA PATRICIA CORREA	11/04/1985	0.10	0.00	0.40	3.00	3.50	1.00	4.50	Não	526	--	
1018	JANE KOVACIC	01/05/1981	0.20	0.20	0.70	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	16	--	
1692	JANEKELI BORSOI	17/04/1995	0.40	0.10	0.40	2.10	3.00	0.50	3.50	Não	653	--	
1715	JANES LEMES DA ROSA	12/10/1975	0.20	0.00	0.60	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	111	--	
3460	JANETE SIRSE DE LIMA	21/01/1968	0.10	0.20	0.60	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	452	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Segundo Professor

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
669	JANI MARA BIANCHI FINCO	27/04/1980	0.10	0.10	0.80	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	429	--	
708	JANICE FATIMA DOS SANTOS	09/03/1975	0.00	0.20	0.40	3.90	4.50	1.00	5.50	Não	278	--	
791	JANICE SANTOS	10/12/1981	0.10	0.00	0.70	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	164	--	
826	JAQUELINE DE AGUIAR	08/02/1988	0.30	0.20	0.70	4.80	6.00	1.00	7.00	Não	28	--	
2081	JAQUELINE FRANCISCO DA SILVA KIRCHNER	17/07/1987	0.30	0.00	1.00	3.60	4.90	0.50	5.40	Não	301	--	
3485	JAQUELINE FRIGERI	09/03/1970	0.10	0.00	0.70	3.60	4.40	0.00	4.40	Não	535	--	
3348	JAQUELINE PACHECO	09/05/1979	0.10	0.10	0.70	2.70	3.60	0.20	3.80	Não	619	--	
3173	JENIFER CARINE BERTOLLO	02/06/1996	0.10	0.30	0.40	2.70	3.50	0.00	3.50	Não	651	--	
1197	JESEANE DA SILVA BOLICO	02/12/1995	0.20	0.10	0.50	3.30	4.10	0.50	4.60	Não	502	--	
1389	JESSICA ANTUNES DE SOUZA	12/06/1993	0.20	0.20	0.80	4.80	6.00	1.00	7.00	Não	32	--	
2896	JESSICA CAETANO DE OLIVEIRA	19/10/1990	0.20	0.00	0.50	3.60	4.30	0.40	4.70	Não	469	--	
434	JESSICA SALETE DAMIN	10/11/1993	0.20	0.10	0.60	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	374	--	
1619	JESSICA TAINARA DA SILVA	18/10/1996	0.20	0.10	0.50	3.00	3.80	0.10	3.90	Não	606	--	
1597	JISLAINE PACASSO REBELATTO	21/09/1978	0.10	0.10	0.90	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	240	--	
503	JOCIMAR DA ROSA NASCIMENTO	23/12/1974	0.10	0.10	0.60	4.50	5.30	0.80	6.10	Não	143	--	
1755	JOCIMARA ZANELLA	12/04/1980	0.10	0.00	0.60	3.60	4.30	1.00	5.30	Não	330	--	
1992	JOCYANNE SILVA SCHNEIDER	10/09/1986	0.00	0.20	0.60	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	316	--	
3310	JOELMA ADILES DE FREITAS	17/06/1978	0.10	0.00	0.50	2.70	3.30	0.00	3.30	Não	665	--	
157	JOICE MARIA BARELA RIBOLI	11/02/1977	0.10	0.10	0.60	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	308	--	
1985	JOSELI ROMANOSKI DE MOURA	07/02/1971	0.00	0.20	0.30	2.70	3.20	1.00	4.20	Não	580	--	
155	JOSIANE ALINE DE SOUZA	23/08/1985	0.00	0.20	0.50	2.70	3.40	1.00	4.40	Não	549	--	
2112	JOSIANE LAGO GIOVANONI	23/08/1983	0.00	0.00	0.70	5.40	6.10	1.00	7.10	Não	18	--	
933	JOVILDE DACROCE CAMARA	17/11/1969	0.40	0.10	0.80	4.50	5.80	1.00	6.80	Não	47	--	
1757	JUCELI MARTINS DE LIMA BROCARDO	26/11/1989	0.20	0.10	0.90	4.80	6.00	1.00	7.00	Não	30	--	
520	JUCILEI MARIA CARASEK	02/10/1977	0.10	0.00	0.80	4.80	5.70	1.00	6.70	Não	52	--	
2056	JUCINEIA CAROLINA PIGNAT	25/04/1977	0.30	0.00	0.70	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	44	--	
370	JULIANA DE FANTE	16/04/1979	0.10	0.20	0.60	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	156	--	
2663	JULIANA DE MORAES FLORES	16/04/1971	0.20	0.10	0.60	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	149	--	
336	JULIANA DE OLIVEIRA	04/04/1990	0.30	0.00	0.90	2.40	3.60	1.00	4.60	Não	517	--	
1651	JULIANA DLUGOKENSKI	13/01/1971	0.10	0.20	0.90	3.60	4.80	1.00	5.80	Não	219	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Segundo Professor

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1346	JULIANA DOS SANTOS	04/01/1979	0.10	0.00	0.70	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	231	--	
2222	JULIANA FATIMA BEE	02/04/1986	0.20	0.20	0.80	3.00	4.20	1.00	5.20	Não	381	--	
2747	JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS	04/02/1984	0.10	0.00	0.90	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	189	--	
2977	JULIANA NUNES PROBST	20/12/1986	0.20	0.00	0.50	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	482	12	
1968	JULIANA PIAZZETTA RADAELI	18/08/1978	0.20	0.20	0.90	3.90	5.20	0.50	5.70	Não	226	--	
211	JULIANA VELASQUE	29/07/1993	0.00	0.00	0.60	4.50	5.10	1.00	6.10	Não	144	--	
2339	JULIANE APARECIDA PALUDO	02/10/1980	0.10	0.30	0.80	3.00	4.20	1.00	5.20	Não	382	--	
3319	JULIANE FILIPPI	30/06/1990	0.20	0.00	0.70	2.70	3.60	0.50	4.10	Não	588	--	
1140	JULIANE MACHADO DOTTO	13/07/1983	0.00	0.00	0.90	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	101	--	
1831	JUSELINA PACHECO DE JESUS	08/11/1977	0.10	0.00	0.70	4.80	5.60	0.00	5.60	Não	248	--	
3281	JUSILENE FATIMA DE PAULA	04/07/1982	0.00	0.00	0.60	3.00	3.60	1.00	4.60	Não	513	--	
1738	JUSSARA BABICZ	24/03/1999	0.10	0.20	0.50	2.70	3.50	0.00	3.50	Não	650	--	
819	JUSSARA NONNENMACHER	01/03/1958	0.30	0.20	0.40	2.10	3.00	0.50	3.50	Não	648	--	
1285	KAREN SEBBEN	16/08/1979	0.00	0.10	0.30	1.80	2.20	1.00	3.20	Não	673	--	
3178	KARINA BERTELLI TERRA	08/02/1988	0.20	0.10	0.90	4.80	6.00	1.00	7.00	Não	29	--	
3554	KARINA PAULINHA MULLER SIGNOR	09/06/1979	0.20	0.00	0.60	2.40	3.20	0.00	3.20	Não	671	--	
2400	KARINE DIAS	12/05/1996	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2754	KARINE KUNTZE DE LIMA	10/05/1993	0.30	0.10	0.80	3.60	4.80	1.00	5.80	Não	214	--	
3343	KARINE VARGAS	23/11/1999	0.10	0.30	0.50	4.20	5.10	0.00	5.10	Não	383	--	
1337	KATCHULLA BATISTELLO	28/06/1980	0.30	0.10	0.90	3.00	4.30	1.00	5.30	Não	356	--	
1291	KATIA LUZIA AMBROSINI	20/09/1974	0.10	0.30	0.90	4.20	5.50	1.00	6.50	Não	88	--	
2273	KATIANE SILVEIRA	25/04/1998	0.20	0.00	0.40	2.40	3.00	1.00	4.00	Não	600	--	
1628	KEILA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	26/09/1988	0.20	0.30	0.80	4.20	5.50	1.00	6.50	Não	86	--	
1338	KELARA MENEZES DA SILVA	25/04/1988	0.20	0.20	0.90	3.30	4.60	0.00	4.60	Não	501	--	
1127	KELI FATIMA COPPI DALLAPICOLA	05/07/1990	0.20	0.10	0.40	3.30	4.00	1.00	5.00	Não	423	--	
658	KELI FATIMA GASPARETTO	08/03/1985	0.20	0.00	0.80	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	129	6	
1084	KELI REGINA FRANCA	28/10/1982	0.30	0.20	0.60	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	69	--	
1128	KELLI CRISTINA JORGE	21/03/1979	0.20	0.00	0.70	3.30	4.20	0.70	4.90	Não	440	--	
2926	KELLY REGINA MARCON	06/01/1986	0.20	0.20	0.50	4.80	5.70	1.00	6.70	Não	51	--	
1746	KETTI MARIDIANE DA ROSA	03/02/1989	0.00	0.20	0.70	3.00	3.90	0.50	4.40	Não	545	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Segundo Professor

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
897	KIMBERLY CAMARGO AGUIRRE	06/10/1993	0.20	0.20	0.70	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	71	--	
2328	LARIANE FEDRIGO	28/06/1991	0.20	0.10	0.60	1.20	2.10	0.90	3.00	Não	682	--	
3444	LAURA CARVALHO	27/02/1989	0.10	0.00	0.60	3.30	4.00	0.50	4.50	Não	519	--	
868	LEDAMIR APARECIDA PAZETTI RODRIGUES RAMOS	18/11/1974	0.20	0.10	0.70	2.10	3.10	0.50	3.60	Não	643	--	
531	LEILA PAGLIARINI	23/04/1988	0.10	0.10	0.70	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	99	--	
1051	LENAIR SALETE RUDSCHINSKI	31/08/1973	0.00	0.10	0.60	2.70	3.40	1.00	4.40	Não	548	--	
2506	LENI APARECIDA VIEIRA DA ROCHA ROBALDO	11/06/1981	0.20	0.10	0.70	2.10	3.10	1.00	4.10	Não	594	--	
1693	LENIR OLIVEIRA DOS SANTOS	10/05/1983	0.30	0.00	0.40	3.30	4.00	1.00	5.00	Não	417	--	
2818	LENOIR LUIS DOS SANTOS	04/01/1987	0.50	0.20	0.70	3.60	5.00	1.00	6.00	Não	173	--	
139	LEONICE BODANESE FORTES	20/08/1968	0.10	0.40	0.60	4.80	5.90	1.00	6.90	Não	39	--	
2767	LEONIR ANTONIO TREVISAN	04/07/1958	0.30	0.10	0.70	3.30	4.40	0.50	4.90	Não	432	--	
465	LERIDA MELANIA TEDESCO SCHMIDT	07/08/1955	0.10	0.10	0.70	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	89	3	
2017	LETICIA CAROLINA SEABRA	05/10/1992	0.10	0.10	0.70	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	100	--	
202	LETICIA DE MOURA FAITAO	09/11/1987	0.20	0.30	0.90	3.30	4.70	1.00	5.70	Não	245	--	
1834	LETICIA DE OLIVEIRA JORGE	14/03/1999	0.30	0.20	0.50	4.20	5.20	0.50	5.70	Não	221	--	
2233	LILIAN SUSANE ECKERT	25/11/1997	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1845	LILIANE DEMARCO	04/04/1997	0.20	0.20	0.80	3.30	4.50	1.00	5.50	Não	296	10	
12	LILIANE SCORTEGAGNA DA SILVA	18/09/1978	0.40	0.10	0.70	4.20	5.40	1.00	6.40	Não	102	--	
984	LINDAMIR MARIA CASTILHO	01/01/1987	0.20	0.00	0.50	3.30	4.00	1.00	5.00	Não	420	--	
3227	LIRACI LOURDES PUTON	27/10/1963	0.00	0.10	0.70	3.30	4.10	0.50	4.60	Não	505	--	
648	LORDES TAVARES	12/01/1977	0.20	0.20	0.20	1.50	2.10	0.50	2.60	Não	690	--	
2610	LORECI KAFER	30/09/1965	0.10	0.00	0.60	3.60	4.30	0.50	4.80	Não	456	--	
176	LORENI BONMANN CASAGRANDE	06/08/1977	0.10	0.10	0.70	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	287	--	
1996	LORENI DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA MIOTTO	16/10/1974	0.20	0.20	0.80	5.10	6.30	1.00	7.30	Não	12	--	
2445	LUANA FERNANDES	27/05/1993	0.20	0.20	0.70	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	119	--	
81	LUANA MOREIRA DE LIMA	20/04/1991	0.20	0.30	0.80	4.20	5.50	1.00	6.50	Não	87	--	
1272	LUANA PAULA SAVI	18/09/1992	0.40	0.10	0.50	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	80	--	
1584	LUANA STREIT	25/04/1989	0.30	0.00	0.60	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	279	--	
655	LUCAS MORAIS DA SILVA	24/05/1992	0.20	0.40	0.90	4.20	5.70	1.00	6.70	Não	61	--	
2853	LUCIA ANDREIA DE ALMEIDA	10/07/1982	0.30	0.20	0.60	3.30	4.40	1.00	5.40	Não	318	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Segundo Professor

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
3314	LUCIANA APARECIDA RAULINO DO AMARAL	12/10/1982	0.20	0.20	0.70	2.70	3.80	0.00	3.80	Não	617	--	
2350	LUCIANA FERNANDES MULLER	31/05/1991	0.20	0.20	0.30	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	484	13	
1825	LUCIANA PACHECO SERPA	04/03/1980	0.20	0.00	0.50	2.10	2.80	1.00	3.80	Não	626	--	
1193	LUCIANA TERESINHA SANTA CATARINA	25/02/1981	0.10	0.10	0.80	3.00	4.00	0.50	4.50	Não	525	--	
1326	LUCIANE PADILHA SOUZA	01/03/1976	0.00	0.00	0.90	4.50	5.40	0.20	5.60	Não	251	--	
2458	LUCIANE PEDARSINI	04/04/1986	0.20	0.10	0.50	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	395	--	
20	LUCIANE RAMPANELLI	03/04/1987	0.10	0.10	0.70	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	290	--	
1798	LUCIANE VICENTE	02/08/1987	0.20	0.30	0.80	4.80	6.10	1.00	7.10	Não	24	--	
2913	LUCIANO AMPOLINI	05/03/1993	0.20	0.10	0.80	3.00	4.10	0.00	4.10	Não	585	--	
567	LUCILEIA POZZER	14/06/1989	0.10	0.00	0.40	2.70	3.20	1.00	4.20	Não	577	--	
1630	LUCIMAR AGNOLETTO	30/03/1982	0.10	0.10	0.70	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	152	--	
1854	LUCIMAR MARMENTINI SOBIERAI	15/03/1974	0.10	0.10	0.80	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	190	--	
2618	LUCIMARA DA FONSECA	18/10/1996	0.20	0.10	0.30	3.60	4.20	1.00	5.20	Não	365	--	
2288	LUCINEI DE MOURA PICCOLI	09/07/1992	0.20	0.10	0.60	3.90	4.80	0.50	5.30	Não	324	--	
1025	LUCINEIA ORO DA CRUZ	19/04/1983	0.10	0.10	0.70	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	288	--	
1305	LUCY TEREZINHA ALMEIDA	24/07/1963	0.30	0.20	0.40	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	369	--	
1650	LUZIA FATIMA VARGAS	22/06/1985	0.10	0.20	0.70	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	354	--	
1631	LUZIANA BARROS BARBIERI	19/07/1987	0.20	0.00	0.50	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	483	--	
2518	MAIARA PAULA PERES PRESOTTO	07/04/1991	0.20	0.20	0.60	3.30	4.30	0.50	4.80	Não	459	--	
1408	MALU EDUARDA REGNER	21/12/1996	0.10	0.10	0.30	2.70	3.20	0.50	3.70	Não	633	--	
1759	MANUELA LOPES DIAS	08/02/1980	0.20	0.20	0.70	3.90	5.00	0.50	5.50	Não	274	--	
1542	MAQUELLE SILVANI QUADRI	20/05/1983	0.10	0.10	0.70	2.40	3.30	1.00	4.30	Não	568	--	
2113	MARCELA APARECIDA DA SILVA PADILHA	16/07/1982	0.10	0.20	0.60	3.60	4.50	0.50	5.00	Não	414	--	
1121	MARCELO PEREIRA DUARTT	27/07/1992	0.30	0.20	0.80	3.30	4.60	1.00	5.60	Não	271	--	
2404	MARCIA BATISTA NUNES	17/05/1982	0.20	0.20	0.70	5.40	6.50	1.00	7.50	Não	5	--	
2140	MARCIA BEATRIZ BAU	21/01/1978	0.20	0.20	0.60	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	263	--	
1455	MARCIA CAMPAGNOLO DOS SANTOS	25/08/1982	0.10	0.20	0.70	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	46	--	
457	MARCIA ELISANDRA DAHMER	01/03/1976	0.10	0.00	0.70	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	163	--	
2399	MARCIA ERENCIO MULLER DA SILVA	17/01/1975	0.10	0.10	0.30	1.50	2.00	0.00	2.00	Não	694	--	
2451	MARCIA HOLZAPFEL ROMAN	01/06/1979	0.10	0.10	0.60	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	310	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Segundo Professor

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1155	MARCIA LEMES	03/12/1978	0.00	0.10	0.70	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	234	--	
641	MARCIA MACHADO DA SILVA LUCATELLI	14/03/1979	0.20	0.00	0.70	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	372	--	
1342	MARCIA REGINA DA COSTA	13/04/1966	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
867	MARCIA REGINA DA ROCHA	08/12/1969	0.10	0.20	0.60	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	154	--	
2457	MARCIA TERESINHA RIGONI	01/02/1973	0.00	0.10	0.60	3.60	4.30	0.00	4.30	Não	550	--	
1204	MARCIA VALARDAO	26/09/1984	0.10	0.10	0.40	2.70	3.30	0.00	3.30	Não	666	--	
2006	MARCIANE ZUCCO STANGA	30/01/1981	0.30	0.20	0.40	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	370	--	
2613	MARGARETE DOS SANTOS	20/02/1973	0.10	0.10	0.60	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	307	--	
709	MARGARETE RODRIGUES DE LIMA	10/12/1969	0.00	0.20	0.60	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	315	--	
1838	MARGARETE SOARES CORREA	02/08/1989	0.30	0.20	0.90	4.20	5.60	1.00	6.60	Não	75	--	
2160	MARGARIDA JUSSARA PIASSON	17/07/1968	0.10	0.20	0.60	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	210	--	
2311	MARI LUISA RIBOLI	28/10/1966	0.10	0.00	0.60	2.40	3.10	1.00	4.10	Não	591	--	
2214	MARI TEREZINHA BIGOLIN NARCISO	24/09/1965	0.10	0.10	0.50	3.30	4.00	0.50	4.50	Não	520	--	
30	MARI TEREZINHA STACHAK MACHADO	20/05/1967	0.40	0.20	0.50	3.30	4.40	1.00	5.40	Não	317	--	
2383	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	11/04/1961	0.20	0.10	0.60	3.00	3.90	0.80	4.70	Não	479	--	
1151	MARIA ELIZABETE LOPES	23/08/1969	0.00	0.10	0.50	3.00	3.60	0.00	3.60	Não	636	--	
2544	MARIA IVANI TURMINA PEREIRA	17/06/1969	0.20	0.30	0.60	3.00	4.10	1.00	5.10	Não	407	--	
3163	MARIA JANES KAGINSKI	11/05/1950	0.20	0.00	0.70	2.70	3.60	1.00	4.60	Não	498	15	
792	MARIA LUIZA HILGERT ZARDO	16/03/1963	0.10	0.20	0.60	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	209	--	
2888	MARIA ROSANI SILVA DOS SANTOS	03/08/1963	0.10	0.20	0.30	3.60	4.20	0.70	4.90	Não	438	--	
2679	MARIA SUELI TONIOLO	05/08/1974	0.10	0.00	0.50	3.60	4.20	1.00	5.20	Não	366	--	
1298	MARIA VANUZA SABINO	25/11/1976	0.20	0.10	0.40	2.10	2.80	1.00	3.80	Não	627	--	
1255	MARIANE PINO TOMKIEL	18/10/1991	0.30	0.20	0.60	3.30	4.40	0.90	5.30	Não	340	--	
378	MARIANO SOCCOLOSKI	10/12/1956	0.20	0.20	0.70	4.20	5.30	0.50	5.80	Não	200	--	
2857	MARICENE FATIMA DAL PRA LANZARIN	07/11/1963	0.30	0.20	0.50	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	127	--	
2845	MARIELE CRISTINA GOTTSCHALK	15/03/1987	0.20	0.00	0.60	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	228	--	
1437	MARIELI BECKER	25/02/1983	0.10	0.10	0.80	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	192	--	
1144	MARIELI MARIA ENGSTER	31/01/1985	0.00	0.00	0.80	4.20	5.00	0.50	5.50	Não	273	--	
1813	MARILENE BONADIMAN FREDDO	13/03/1974	0.20	0.30	0.80	3.90	5.20	1.00	6.20	Não	140	--	
2464	MARILIA GABRIELA PASTORIO PANEGALLI	08/12/1994	0.10	0.20	0.50	3.00	3.80	0.50	4.30	Não	558	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Segundo Professor

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
670	MARILICE BERTELLA FERNANDES	24/03/1979	0.20	0.00	0.80	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	19	--	
629	MARINALDA ARRUDA	04/01/1984	0.20	0.20	0.50	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	206	--	
340	MARINDIA BAGGIO ILHA	13/02/1987	0.10	0.30	0.80	3.00	4.20	0.50	4.70	Não	485	--	
2584	MARINDIA CRISTINA BILIBIO FURINI	03/12/1978	0.10	0.20	0.70	2.10	3.10	0.50	3.60	Não	644	--	
2915	MARINDIA MENEZES DE CAMARGO	04/10/1980	0.20	0.10	0.70	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	346	--	
814	MARINES CERUTTI	18/12/1987	0.40	0.10	0.50	4.20	5.20	0.50	5.70	Não	220	--	
887	MARINETE IRENE GLIENKE	17/01/1978	0.30	0.10	0.50	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	281	--	
1148	MARINEZ MARTINS	30/07/1988	0.20	0.00	0.70	3.30	4.20	0.50	4.70	Não	473	--	
3619	MARISA BURTET	27/02/1974	0.20	0.00	0.70	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	446	--	
1643	MARISTELA MACHADO CORREIA	08/10/1978	0.00	0.20	0.60	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	402	--	
2519	MARISTELA CAPELESSO	09/07/1966	0.20	0.10	0.60	3.00	3.90	0.80	4.70	Não	480	--	
248	MARISTELA DOS SANTOS	16/06/1964	0.30	0.20	0.50	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	342	--	
611	MARITANIA VIA PIANA	30/01/1975	0.30	0.20	0.60	3.00	4.10	1.00	5.10	Não	403	--	
1917	MARIVONE MOLSKI DOS SANTOS	27/10/1976	0.10	0.00	0.90	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	188	--	
2194	MARLEI CORREA DE RAMOS ALVES	30/03/1982	0.10	0.10	0.80	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	191	--	
844	MARLEI VIEIRA DA ROCHA	09/08/1976	0.10	0.00	0.50	3.00	3.60	1.00	4.60	Não	511	--	
813	MARLENI HAHNE	31/12/1970	0.30	0.20	0.40	2.10	3.00	1.00	4.00	Não	602	--	
3636	MARLETE LURDES WOLF	13/02/1980	0.20	0.00	0.50	3.30	4.00	1.00	5.00	Não	419	--	
3104	MARLI HENGEN	31/07/1961	0.00	0.10	0.30	3.30	3.70	0.60	4.30	Não	553	--	
436	MARLI RODRIGUERO PIGATO	01/10/1967	0.20	0.00	0.60	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	110	--	
1963	MARLI SCHMIDT	12/06/1966	0.10	0.10	0.50	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	489	--	
1529	MARLI TERESINHA ECKER	14/03/1980	0.10	0.10	0.60	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	115	--	
2829	MARTA LACI MARCON TEDESCO	06/03/1968	0.20	0.10	0.70	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	186	--	
3154	MARTA REGINA LIPPERT	01/05/1973	0.10	0.00	0.60	3.90	4.60	1.00	5.60	Não	256	--	
2242	MARTTINHA BUDAL ARINS MIOSSO	19/01/1969	0.20	0.20	0.40	4.80	5.60	0.90	6.50	Não	79	--	
3255	MATHEUS DONIN PESCADOR	10/04/1995	0.30	0.10	0.50	3.30	4.20	0.00	4.20	Não	571	--	
588	MAURICEIA FABIANA CONTRI BONES	03/12/1972	0.10	0.10	0.70	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	377	--	
266	MERI TEREZINHA PINTO AMARAL	10/03/1964	0.10	0.00	0.20	3.00	3.30	0.50	3.80	Não	615	--	
1687	MICHELE ROSANA LEMES DA SILVA	10/04/1981	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3050	MICHELI ANDREIA SCHNEIDER	13/03/1998	0.10	0.10	0.60	2.70	3.50	0.30	3.80	Não	620	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Segundo Professor

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2639	MICHELI APARECIDA CASSOL	12/10/1987	0.10	0.10	0.60	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	166	--	
3447	MICHELI MARIA LUVISON	23/09/1991	0.30	0.10	0.70	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	14	--	
3036	MICHELINA SLHESSARENKO	28/05/1986	0.10	0.30	0.30	2.10	2.80	0.00	2.80	Não	685	--	
865	MICHELLI RODRIGUES OLIVEIRA	25/06/1987	0.10	0.00	0.70	3.60	4.40	0.50	4.90	Não	436	--	
767	MILENA DE TONI	17/05/1987	0.00	0.10	0.70	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	314	--	
816	MIRIAMANGELITA BISOGNIN RANSAN	10/03/1970	0.10	0.10	0.80	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	265	--	
2530	MIRIAN MARTINS GARCIA	17/05/1970	0.20	0.20	0.80	3.00	4.20	0.70	4.90	Não	445	--	
1259	MONICA ARCARI	18/08/1993	0.10	0.00	0.80	4.80	5.70	1.00	6.70	Não	53	--	
2237	MONICA FERNANDA ANSOLIN	19/11/1991	0.20	0.10	0.50	2.40	3.20	1.00	4.20	Não	583	--	
3118	MONICA PEDERSSETTI	14/09/1978	0.00	0.20	0.50	3.90	4.60	1.00	5.60	Não	259	--	
2661	MONICA ZANESCO	22/03/1987	0.20	0.20	0.40	4.80	5.60	0.50	6.10	Não	141	--	
3186	MONIQUE MARCANTE	19/07/1993	0.20	0.00	0.50	3.00	3.70	0.10	3.80	Não	611	--	
1049	NAIRA LICE FORTES	23/02/1985	0.10	0.20	0.30	3.00	3.60	1.00	4.60	Não	512	--	
1329	NARA CELIANE BRITTO	23/03/1982	0.10	0.20	0.80	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	73	2	
1005	NARA REGINA RODRIGUES DA SILVA	27/02/1963	0.20	0.00	0.70	5.10	6.00	1.00	7.00	Não	26	--	
1626	NATALIA DE OLIVEIRA LOPES	18/02/1985	0.10	0.00	0.70	2.40	3.20	1.00	4.20	Não	584	--	
1591	NEDI DA COSTA	06/04/1966	0.30	0.10	0.80	2.40	3.60	0.50	4.10	Não	590	--	
2659	NEIVA APARECIDA DA SILVA	20/12/1968	0.20	0.00	0.70	3.00	3.90	1.50	5.40	Não	322	--	
1848	NEIVA DREHER	18/09/1976	0.30	0.20	0.50	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	261	--	
1374	NEIVA MARIA HOPE	13/05/1960	0.10	0.10	0.60	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	232	--	
1436	NEIVA MARIA RIBEIRO LIRIA DA SILVA	28/05/1978	0.00	0.20	0.80	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	270	--	
180	NEIVA MARIA TRENTIN	24/03/1975	0.30	0.00	0.90	5.40	6.60	1.00	7.60	Não	2	--	
1520	NELI TEREZINHA FANTIN	27/11/1979	0.20	0.20	0.80	4.20	5.40	1.00	6.40	Não	107	--	
970	NERI ANTONIO DOS SANTOS	30/12/1966	0.30	0.30	0.90	4.80	6.30	1.00	7.30	Não	13	--	
693	NERILDE MAFFESSONI LANZARIN	01/03/1965	0.30	0.00	0.50	2.40	3.20	1.00	4.20	Não	581	--	
872	NEUSA DOS SANTOS	06/08/1986	0.30	0.20	0.40	2.70	3.60	0.50	4.10	Não	586	--	
1680	NEUSA GOMERCINDA DO CARMO DALLASTRA	03/04/1971	0.10	0.00	0.60	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	487	--	
2068	NEUSA OLIVEIRA SALES RODRIGUES	07/05/1963	0.10	0.20	0.90	3.60	4.80	1.00	5.80	Não	217	--	
3017	NOELI DE FATIMA SALES	02/08/1989	0.30	0.30	0.60	3.00	4.20	1.00	5.20	Não	380	--	
2785	NOELI FATIMA LANZARINI	05/07/1970	0.10	0.10	0.70	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	286	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Segundo Professor

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
701	ODETE BORGES DE ANDRADE	23/04/1972	0.20	0.10	0.40	4.20	4.90	1.00	5.90	Não	178	--	
2145	ODETE MARIA SCAPINELLO	27/06/1964	0.30	0.30	0.80	3.60	5.00	1.00	6.00	Não	174	--	
3532	ODILA MEIRELES DA SILVA WILKE	10/10/1964	0.10	0.10	0.30	2.40	2.90	0.50	3.40	Não	660	--	
1901	ONEIDE DALBOSCO MULLER	19/11/1957	0.40	0.00	0.90	3.30	4.60	1.00	5.60	Não	247	--	
2468	ORILDE FATIMA DE MENEZES	20/08/1960	0.10	0.10	0.60	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	463	--	
2264	OZELIA GONCALVES	25/02/1986	0.20	0.20	0.60	3.90	4.90	0.60	5.50	Não	276	--	
932	PATRICIA BALDOINO	15/10/1988	0.20	0.10	0.70	2.70	3.70	1.00	4.70	Não	495	--	
965	PATRICIA BARP	01/08/1990	0.30	0.10	0.50	2.10	3.00	0.10	3.10	Não	674	--	
287	PATRICIA CAMINSKI	10/05/1995	0.10	0.40	0.40	2.70	3.60	0.00	3.60	Não	638	--	
2942	PATRICIA DE CASTILHOS	02/02/1995	0.10	0.30	0.70	3.30	4.40	0.00	4.40	Não	538	--	
3031	PATRICIA DE OLIVEIRA PORTO	19/05/1990	0.40	0.00	0.70	4.20	5.30	0.80	6.10	Não	145	--	
1648	PATRICIA FERNANDES	08/06/1980	0.10	0.20	0.80	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	242	--	
755	PATRICIA FORNAZIER	03/09/1984	0.10	0.10	0.70	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	153	--	
1104	PATRICIA MOROSO	23/12/1989	0.30	0.40	0.70	5.10	6.50	0.50	7.00	Não	25	--	
1397	PATRICIA OLKOWSKI	31/05/1996	0.20	0.10	0.60	3.30	4.20	0.50	4.70	Não	474	--	
1907	PATRICIA PERCIO	02/06/1992	0.20	0.10	0.60	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	449	--	
1152	PAULA JAQUELINE MOREIRA	05/04/1983	0.20	0.20	0.70	3.90	5.00	0.50	5.50	Não	275	--	
1210	PAULA RITA RIBEIRO	23/08/1989	0.10	0.00	0.70	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	306	--	
1275	PRISCIELI LAIS BERTA	29/05/1996	0.20	0.30	0.80	3.60	4.90	0.50	5.40	Não	302	--	
1860	PRISCILA RAMOS DOS SANTOS DA SILVA	08/02/1995	0.30	0.00	1.00	4.80	6.10	1.00	7.10	Não	23	--	
3037	QUESIA CHAVES	02/08/1984	0.10	0.00	0.70	3.00	3.80	0.00	3.80	Não	612	--	
575	RAQUEL DE FATIMA ZENI	15/10/1988	0.20	0.10	0.60	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	150	--	
2988	RAQUEL DE OLIVEIRA	14/01/1989	0.20	0.20	0.80	3.60	4.80	0.50	5.30	Não	327	--	
242	RAQUEL DOS SANTOS PEREIRA	14/12/1976	0.20	0.20	0.50	2.40	3.30	1.00	4.30	Não	566	--	
3467	RAQUEL ELISA GEHM	17/03/1992	0.10	0.30	1.00	4.50	5.90	0.50	6.40	Não	98	4	
1460	RAQUELI STEFANI NELI WATTE CASAROTTO	27/12/1984	0.20	0.10	0.60	3.00	3.90	0.00	3.90	Não	604	--	
3231	REGIANE ROSA	13/11/1992	0.20	0.20	0.80	4.80	6.00	1.00	7.00	Não	31	--	
2817	REGIANI ROLIM DE MOURA	02/06/1993	0.10	0.10	0.80	3.60	4.60	1.50	6.10	Não	159	--	
2671	REGINA MARLEI MACHADO DA SILVA	14/12/1973	0.20	0.30	0.30	2.70	3.50	1.00	4.50	Não	532	--	
1009	REJANE MORGENSTERN	15/11/1976	0.20	0.00	0.90	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	70	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Segundo Professor

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
532	RENATA DAHMER	30/11/1989	0.10	0.20	0.80	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	171	--	
1360	RENATA GRANOSKI	14/03/1987	0.20	0.00	0.50	3.30	4.00	1.00	5.00	Não	421	--	
2103	RENATA PISATTO	25/03/1978	0.10	0.00	0.40	4.80	5.30	1.00	6.30	Não	109	5	
3513	RENI FATIMA CARMINATTI	15/12/1972	0.20	0.00	0.60	2.70	3.50	0.00	3.50	Não	649	--	
2394	ROBERTA DA SILVA EBELINY	13/02/1982	0.20	0.10	0.50	3.00	3.80	0.50	4.30	Não	557	--	
1449	ROCILEI TICIANI SEHNEM	24/03/1975	0.20	0.00	0.80	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	185	--	
1789	RODRIGO TORRES DE ALMEIDA FILHO	09/12/1996	0.10	0.20	0.80	3.30	4.40	0.00	4.40	Não	537	--	
399	ROGERIO ANTONIO DOS SANTOS	08/09/1983	0.10	0.20	0.80	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	74	--	
2115	ROMILDE DE FATIMA GOSCH	11/04/1962	0.30	0.00	0.30	3.30	3.90	1.00	4.90	Não	439	--	
656	ROOZIVAL PEREIRA DA SILVA EVANGELISTA	11/01/1970	0.10	0.00	0.70	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	113	--	
1348	ROSA MANSSUR	28/08/1969	0.10	0.20	0.90	3.60	4.80	1.00	5.80	Não	218	--	
2108	ROSA MARIA MACHADO DE ALMEIDA LANER	17/06/1977	0.20	0.10	0.80	3.30	4.40	1.00	5.40	Não	319	--	
1750	ROSAMAR MAZZONETO	27/06/1977	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3403	ROSANA APARECIDA PEREIRA ALVES	10/07/1972	0.00	0.00	0.60	3.30	3.90	0.00	3.90	Não	603	--	
1899	ROSANA DA CRUZ DE JESUS LIZ DE MOURA	06/04/1980	0.30	0.00	0.60	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	367	--	
1627	ROSANE FATIMA BIANCHI	26/04/1970	0.10	0.30	0.60	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	355	--	
2102	ROSANGELA EMIDIA LEMES LANZARIN MATANA	22/07/1977	0.20	0.00	0.80	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	128	--	
2904	ROSANGELA FIN	07/03/1973	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1336	ROSANGELA IVANA SOZIN	29/12/1962	0.10	0.20	0.60	4.80	5.70	1.00	6.70	Não	55	--	
3023	ROSANGELA MACHADO VAZ MITTMANN	12/11/1969	0.00	0.10	0.70	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	401	--	
1873	ROSANGELA TORMEN DA SILVA	20/04/1964	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
721	ROSECLEIA PINHEIRO DA CUNHA	15/03/1985	0.10	0.10	0.60	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	465	--	
311	ROSELAINE APARECIDA DA SILVA	24/02/1976	0.10	0.30	0.60	3.60	4.60	0.50	5.10	Não	390	--	
2432	ROSELEI APARECIDA PIRES DA SILVA CONFORTIN	04/09/1975	0.20	0.00	0.60	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	227	--	
1164	ROSELEI FALLER	11/09/1970	0.10	0.20	0.40	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	490	--	
3220	ROSELI APARECIDA SMANIOTTO ZUCCO	22/03/1965	0.20	0.10	0.50	2.70	3.50	0.50	4.00	Não	598	--	
1146	ROSELI BALDO KLAUS	08/01/1964	0.10	0.00	0.50	4.80	5.40	1.00	6.40	Não	93	--	
356	ROSELI LEBERA ZACHARCZUK	19/08/1969	0.30	0.30	0.50	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	238	--	
192	ROSEMARI ROSA DA SILVA DE CARLI	01/10/1970	0.20	0.20	0.60	2.10	3.10	1.00	4.10	Não	595	--	
1694	ROSIANE FREIRE EVANGELISTA	19/10/1984	0.20	0.10	0.70	1.80	2.80	1.00	3.80	Não	630	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Segundo Professor

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
3394	ROSICLEI ZANUZZO	24/10/1982	0.20	0.00	0.60	2.40	3.20	0.20	3.40	Não	659	--	
1044	ROSICLER FATIMA GONCALVES	12/05/1975	0.10	0.10	0.30	2.10	2.60	1.00	3.60	Não	645	--	
2561	ROSICLER MARTINS BRUM	28/06/1981	0.30	0.30	0.80	4.80	6.20	0.50	6.70	Não	49	1	
2207	ROSILEI SEGNOR	08/11/1984	0.20	0.10	0.80	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	168	--	
908	ROSILEI ZANETTE VIAL	12/04/1979	0.20	0.10	0.50	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	304	--	
182	ROSILENE RODRIGUES	13/02/1984	0.00	0.20	0.90	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	172	--	
2483	ROSINARA BARBOSA VAZ	27/12/1973	0.40	0.20	0.60	4.20	5.40	1.00	6.40	Não	103	--	
23	ROSINELI BERTOZZO	09/01/1982	0.10	0.00	0.60	3.60	4.30	0.70	5.00	Não	415	--	
53	ROSINHA APARECIDA CHAVES	17/02/1965	0.20	0.30	0.50	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	428	--	
1681	ROSINHA LINHARES DE MOURA BOITA	15/04/1970	0.20	0.00	0.60	2.40	3.20	0.50	3.70	Não	634	--	
1870	ROZELI DE FATIMA CARDOSO	06/05/1983	0.30	0.00	0.60	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	368	--	
3448	RUBIA MUNARINI	16/11/1983	0.00	0.20	0.50	4.20	4.90	0.50	5.40	Não	298	--	
1629	SAIONARA APARECIDA DA SILVA	06/11/1990	0.10	0.20	0.60	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	293	--	
2729	SALETE DE FATIMA VITKOSKI	23/09/1979	0.20	0.30	0.80	3.90	5.20	0.10	5.30	Não	323	--	
2621	SALETE MARIA MARTINELLI	09/02/1967	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1636	SALETTE STOCCO	10/11/1964	0.20	0.20	0.70	3.00	4.10	1.00	5.10	Não	406	--	
2881	SANDRA DE ARRUDA	30/11/1989	0.10	0.10	0.60	3.00	3.80	0.80	4.60	Não	510	--	
1646	SANDRA EVANGELISTA DE RESENDE	29/07/1985	0.10	0.00	0.50	1.80	2.40	1.00	3.40	Não	663	--	
1445	SANDRA LAMB	03/02/1975	0.30	0.30	0.50	3.00	4.10	1.00	5.10	Não	404	--	
1962	SANDRA LOPES PORTELLA	16/06/1979	0.20	0.20	0.60	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	348	--	
539	SANDRA MARA DE SOUZA ZANELLA	20/06/1967	0.00	0.10	0.70	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	117	--	
66	SANDRA MARA MORAIS	28/12/1976	0.20	0.30	0.90	4.50	5.90	1.00	6.90	Não	41	--	
47	SANDRA MULLER	05/08/1972	0.20	0.20	0.80	4.20	5.40	1.00	6.40	Não	106	--	
1392	SANDRA REGINA BATISTELLO	13/12/1974	0.00	0.20	0.80	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	136	--	
2790	SEBASTIANA DE OLIVEIRA	20/01/1980	0.10	0.00	0.20	3.00	3.30	1.00	4.30	Não	559	--	
853	SELEANDRA SCHEFFER TEIXEIRA	22/10/1982	0.00	0.10	0.80	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	294	--	
2373	SELINA SALETE BERNARDI	14/10/1962	0.10	0.10	0.50	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	488	--	
3420	SHIRLEY NOGUEIRA DA SILVA SOARES	04/04/1988	0.00	0.00	0.70	2.40	3.10	0.50	3.60	Não	642	--	
858	SIDIANI QUADRI	22/11/1984	0.10	0.00	0.30	3.30	3.70	1.00	4.70	Não	478	--	
3093	SIDINEIA DE AMARAL	09/12/1976	0.10	0.10	0.60	3.30	4.10	0.30	4.40	Não	539	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Segundo Professor

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2876	SIDONIA MALAGARETE CODOGNO	13/12/1975	0.20	0.20	0.40	2.70	3.50	1.00	4.50	Não	531	--	
50	SIGRID ANA GERMENDORFF	13/06/1969	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
661	SILMARA APARECIDA SARTORI SARVACINSKI	27/11/1968	0.20	0.40	0.80	3.90	5.30	1.00	6.30	Não	122	--	
981	SILVANA APARECIDA GIACOMIN	24/10/1980	0.00	0.10	0.60	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	493	--	
2116	SILVANA DE MATOS GRIEP	07/04/1989	0.20	0.40	0.70	5.10	6.40	1.00	7.40	Não	10	--	
1545	SILVANA FERREIRA DE SOUZA	07/02/1979	0.10	0.10	0.50	3.90	4.60	0.50	5.10	Não	386	--	
1315	SILVANA KOSWOSKI	27/06/1968	0.30	0.20	0.70	3.00	4.20	1.00	5.20	Não	378	--	
2079	SILVANIA CAVASIN	27/10/1980	0.10	0.10	0.60	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	464	--	
895	SILVIA NEI ZANETTE PAGNUSSAT	01/05/1977	0.30	0.10	0.80	4.20	5.40	1.00	6.40	Não	104	--	
448	SILVIA SOARES DE ARAUJO FRANCA	17/06/1980	0.00	0.10	0.60	3.60	4.30	1.00	5.30	Não	336	--	
784	SIMONE BONET DIAS	21/04/1992	0.20	0.20	0.60	2.70	3.70	0.30	4.00	Não	597	--	
323	SIMONE CRISTINA PAIM	07/01/1976	0.10	0.10	0.70	2.70	3.60	1.00	4.60	Não	516	--	
1061	SIMONE DA SILVA ORSO	28/10/1985	0.20	0.10	0.90	4.50	5.70	1.00	6.70	Não	59	--	
1475	SIMONE DE FATIMA MACHADO DE PAULA	05/10/1977	0.40	0.10	0.80	4.80	6.10	0.80	6.90	Não	37	--	
2493	SIMONE ELANDRINA BAGGIO	26/04/1986	0.10	0.10	0.50	2.10	2.80	1.00	3.80	Não	629	--	
171	SIMONE FATIMA VENANCIO	13/02/1979	0.10	0.10	0.90	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	169	--	
197	SIMONE KARINE GAI RODRIGUES	16/07/1981	0.00	0.00	1.00	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	22	--	
1732	SIMONE TERESA SAVOLDI	11/12/1976	0.30	0.40	0.80	4.50	6.00	1.00	7.00	Não	34	--	
24	SIMONE VOGT	02/02/1980	0.10	0.00	0.60	3.30	4.00	1.00	5.00	Não	424	--	
772	SIRLEI ALVES PEREIRA	07/10/1978	0.00	0.20	0.50	3.90	4.60	1.00	5.60	Não	260	--	
950	SIRLEI DE ANDRADE	16/12/1971	0.20	0.10	0.80	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	15	--	
1988	SIRLEI DE FATIMA ROSA	05/11/1969	0.10	0.10	0.50	3.60	4.30	1.00	5.30	Não	334	--	
1984	SIRLEI SPEGIORIN SPOLTI	29/01/1976	0.20	0.10	0.70	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	344	--	
1570	SIRLENE APARECIDA MULLER	27/12/1979	0.20	0.20	0.60	3.30	4.30	0.50	4.80	Não	458	--	
1027	SIRLENE BONGIORNO STIEVEN	22/03/1980	0.10	0.00	0.50	3.90	4.50	0.70	5.20	Não	360	--	
1278	SIRLENI VEIGA RIBEIRO	24/09/1966	0.10	0.10	0.30	3.00	3.50	1.00	4.50	Não	527	--	
2893	SOLANGE CAVALHEIRO DE ARRUDA	18/11/1992	0.10	0.10	0.40	3.90	4.50	1.00	5.50	Não	277	--	
2016	SONIA APARECIDA FAGUNDES DE OLIVEIRA	20/10/1982	0.10	0.00	0.50	3.30	3.90	0.50	4.40	Não	541	--	
284	SONIA DA SILVA	22/07/1978	0.10	0.20	0.50	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	312	--	
911	SONIA MARIA RESTELLO	27/07/1966	0.10	0.20	0.70	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	353	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Segundo Professor

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1983	SONIA PIGATO ROSSI	16/12/1978	0.10	0.10	0.70	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	450	--	
2272	SONIA SALETE VERONEZE	04/08/1970	0.10	0.30	0.60	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	196	--	
2560	SONIA SILVA DE ALMEIDA FALOSSI	14/11/1968	0.30	0.10	0.80	3.90	5.10	0.50	5.60	Não	253	--	
1965	SUELI DIVINA DE OLIVEIRA SILVA	25/11/1960	0.20	0.00	0.60	3.60	4.40	0.50	4.90	Não	435	--	
2421	SUELI ZATTA POZZER	29/11/1974	0.20	0.20	0.60	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	426	--	
1613	SUELY ROSIANE LOPES	04/03/1994	0.00	0.00	0.40	2.10	2.50	0.10	2.60	Não	689	--	
1950	SULAMARA IACHITZKI	18/04/1993	0.30	0.10	0.70	3.60	4.70	0.50	5.20	Não	363	--	
1013	SUMAIA REGINA DOS SANTOS	11/11/1983	0.10	0.10	0.60	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	116	--	
2232	SUSAMAR CEREJO DA SILVA	27/01/1983	0.00	0.30	0.80	2.70	3.80	0.50	4.30	Não	562	--	
264	SUSANA DE FATIMA FRIGHETTO DUREL	17/11/1991	0.20	0.10	0.70	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	187	--	
1442	SUSANA MARIA PELISSON	26/04/1978	0.10	0.10	0.60	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	309	--	
975	SUSETE TERESINHA KHUCNHER JAGIELA	10/10/1988	0.10	0.10	0.90	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	170	--	
1022	SUSIE DELGADO GOIS	04/11/1976	0.30	0.30	0.40	3.30	4.30	0.70	5.00	Não	416	--	
2096	SUZANA DE FATIMA CATANI MALESKI	04/12/1967	0.20	0.10	0.20	1.80	2.30	1.00	3.30	Não	669	--	
3442	SUZANA HILLMANN DALLE LASTE	06/08/1970	0.30	0.10	0.60	5.40	6.40	1.00	7.40	Não	7	--	
127	SUZANE SIQUEIRA GOSCH	18/03/1991	0.10	0.20	0.30	4.20	4.80	1.00	5.80	Não	203	--	
993	TAIANA APARECIDA BACCI	13/01/1982	0.10	0.20	0.50	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	400	--	
2491	TAILINI GUGEL	06/02/1991	0.00	0.00	0.80	4.80	5.60	1.00	6.60	Não	66	--	
2682	TAINA LETICIA BOSA	21/09/1994	0.20	0.00	0.90	5.10	6.20	0.50	6.70	Não	48	--	
2175	TAINA REGINA DOS SANTOS	20/12/1995	0.10	0.40	0.60	4.50	5.60	0.00	5.60	Não	250	--	
1125	TAIS MAIARA RAMOS DOS SANTOS	22/09/1991	0.10	0.10	0.60	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	311	--	
1929	TALITA DAL BERTO	15/06/1994	0.00	0.10	0.60	3.30	4.00	0.60	4.60	Não	506	--	
1362	TALLYSSA CEREJO	12/09/1995	0.10	0.10	0.40	2.70	3.30	0.50	3.80	Não	621	--	
2417	TAMMY PARDINI	08/02/1988	0.30	0.30	0.80	4.80	6.20	1.00	7.20	Não	17	--	
511	TANIA BARPI	24/01/1986	0.00	0.00	0.70	3.30	4.00	0.50	4.50	Não	522	--	
2206	TANIA DA CRUZ MARINELLO	14/07/1979	0.40	0.40	0.90	3.90	5.60	1.00	6.60	Não	76	--	
1592	TANIA REGINA ROSA	20/06/1964	0.10	0.10	0.90	4.80	5.90	1.00	6.90	Não	38	--	
96	TARIANE MACHADO DE SOUZA	09/08/1992	0.00	0.10	0.80	2.40	3.30	0.50	3.80	Não	624	--	
602	TATIANA MORETTO	16/10/1976	0.10	0.20	0.80	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	241	--	
988	TATIANE DA SILVA	04/07/1986	0.00	0.30	0.60	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	454	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Segundo Professor

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
699	TERESINHA MACHADO DE ALMEIDA	18/12/1979	0.20	0.10	0.60	3.60	4.50	0.30	4.80	Não	455	--	
547	TEREZINHA COSTA DE MOURA	25/05/1956	0.20	0.00	0.80	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	246	--	
1637	TEREZINHA MARIA DALLAGASPERINA	02/06/1957	0.20	0.10	0.60	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	357	--	
2889	THAIS EMANOELLY PEREIRA	23/03/1995	0.10	0.20	0.40	3.90	4.60	0.50	5.10	Não	388	--	
2751	THAMARA CONCATTO CORREA BORGES	06/11/1974	0.30	0.10	0.60	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	425	--	
2395	TISIANE MACHADO DA COSTA DALLE MOLLE	10/12/1984	0.10	0.00	0.60	3.60	4.30	1.00	5.30	Não	331	--	
56	URSULA MARIA ZART SCAPINELLO	06/12/1960	0.20	0.20	0.50	4.80	5.70	1.00	6.70	Não	50	--	
1490	VADERLEIA APARECIDA SAVARIS	26/03/1976	0.30	0.00	0.50	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	393	--	
605	VALCIR BITELLO	02/02/1977	0.10	0.10	0.60	2.10	2.90	1.00	3.90	Não	609	--	
2084	VALDETE REGINA CATALAN COSTELLA	10/04/1964	0.30	0.00	0.50	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	224	--	
1232	VALENTINA MACHADO	30/09/1965	0.00	0.20	0.50	3.60	4.30	1.00	5.30	Não	337	--	
1332	VANDA INES CITTADELLA PEDROSO	25/05/1970	0.10	0.20	0.60	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	291	--	
3452	VANESA CRISTINA CURTARELLI BENINI	19/11/1985	0.40	0.10	0.40	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	146	--	
3188	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA MIOTTO	11/11/1995	0.20	0.10	0.70	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	262	--	
470	VANESSA CRISTINA LOVAT LINO	09/01/1980	0.20	0.10	0.70	5.40	6.40	1.00	7.40	Não	8	--	
2689	VANESSA MARIA SCUDELLA GOMES	03/10/1987	0.10	0.10	0.70	2.10	3.00	0.50	3.50	Não	654	--	
1398	VANESSA ZUCCHI	05/10/1990	0.10	0.10	0.70	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	451	--	
351	VANETE ALVES	29/05/1989	0.10	0.10	0.40	1.50	2.10	1.00	3.10	Não	677	--	
2800	VANIA SALETE POZZEBOM MENDES DE OLIVEIRA	12/08/1966	0.10	0.00	0.60	3.60	4.30	1.00	5.30	Não	329	--	
118	VANIA SUZANA GIACHINI BELE	05/10/1980	0.20	0.10	0.60	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	284	--	
251	VANUZA FRANCESCHINA	07/03/1977	0.00	0.00	0.50	2.70	3.20	1.00	4.20	Não	578	--	
345	VERA APARECIDA DORNELES SCHMIDT	08/12/1970	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2313	VERA LIGIA AGUIRRA	03/11/1963	0.10	0.00	0.50	2.70	3.30	1.00	4.30	Não	560	--	
983	VERA LUCIA BUBLITZ DE SANTI	01/04/1974	0.00	0.00	0.70	4.50	5.20	1.00	6.20	Não	123	--	
1038	VERA LUCIA RODRIGUES NICOLLI	16/03/1979	0.30	0.00	0.50	4.80	5.60	1.00	6.60	Não	62	--	
1300	VERA LUCIA TOMASI MANICA	04/10/1979	0.00	0.10	0.40	2.70	3.20	1.00	4.20	Não	579	--	
2502	VERA LUCIA VAZ DEBASTIANI	02/01/1971	0.10	0.00	0.50	2.40	3.00	0.50	3.50	Não	652	--	
2342	VEREDIANA MARIA GIACHINI GOLLO	08/08/1976	0.10	0.20	0.80	3.00	4.10	0.50	4.60	Não	509	--	
3129	VILMA JASCUF	06/07/1974	0.10	0.10	0.80	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	132	--	
2397	VITORIA DE FATIMA DE OLIVEIRA QUEIROZ SILVA	26/10/1969	0.10	0.20	0.70	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	134	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Segundo Professor

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1065	VIVIANE ANDREIA ENGELMANN	18/12/1992	0.10	0.10	0.70	3.00	3.90	0.50	4.40	Não	544	--	
3592	ZENAIDE SAGGIORATO	31/03/1975	0.30	0.30	0.70	3.30	4.60	0.00	4.60	Não	500	--	
554	ZENORI ARAUJO	06/04/1957	0.30	0.00	0.60	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	90	--	
2911	ZIPORA DUARTE	03/06/1997	0.10	0.20	0.70	3.30	4.30	0.00	4.30	Não	551	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1893	ADEMIR JOSE BRUCHEZ ZANCANARO	27/03/1997	0.10	0.50	0.60	3.60	4.80	1.00	5.80	Não	845	--	
1055	ADINAR RANZOLIN	18/04/1974	0.10	0.20	0.70	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	811	--	
1107	ADRIANA DE LURDES VALANDRO	30/08/1977	0.10	0.10	0.60	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	763	--	
1102	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS ZANINI	29/06/1980	0.10	0.10	0.90	5.40	6.50	1.00	7.50	Não	95	--	
1098	ADRIANA BIANCHESSI	18/07/1973	0.00	0.10	0.40	4.80	5.30	0.50	5.80	Não	819	--	
2010	ADRIANA CANDIDO DE JESUS	27/03/1980	0.20	0.30	0.60	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	179	--	
806	ADRIANA CRISTINA MARINELLO	13/07/1974	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2654	ADRIANA DA SILVA	06/08/1983	0.20	0.10	0.40	5.10	5.80	0.20	6.00	Não	735	--	
2427	ADRIANA DAMIN	02/05/1988	0.20	0.20	0.50	3.60	4.50	0.00	4.50	Não	1184	--	
3260	ADRIANA DE ASSIS BORGES DOS SANTOS MUELLER	10/08/1982	0.30	0.20	0.70	4.80	6.00	1.00	7.00	Não	293	--	
1547	ADRIANA DE MELO	07/01/1989	0.10	0.00	0.60	3.90	4.60	0.50	5.10	Não	1050	--	
325	ADRIANA DUARTE FAGUNDES COLPANI	02/07/1981	0.30	0.00	0.50	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	604	--	
2442	ADRIANA FERRONATO	29/10/1974	0.30	0.20	0.80	4.50	5.80	0.50	6.30	Não	603	--	
3561	ADRIANA KOHLER CARDOSO BERNARDO	19/04/1971	0.10	0.10	0.80	4.80	5.80	0.00	5.80	Não	816	--	
1977	ADRIANA LURDES MACHADO	08/12/1985	0.00	0.10	0.60	4.80	5.50	1.00	6.50	Não	503	--	
2928	ADRIANA MATHEUS	02/03/1987	0.20	0.10	0.50	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	969	--	
1458	ADRIANA MORAES MOTA PIRES	01/06/1972	0.30	0.10	0.90	5.10	6.40	0.50	6.90	Não	310	--	
680	ADRIANA RIBEIRO ALVES COSTA	18/06/1981	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
873	ADRIANA RODRIGUES BORGES ANTUNES	31/03/1985	0.10	0.20	0.80	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	634	--	
358	ADRIANA ROMANI	10/02/1985	0.10	0.10	0.70	4.80	5.70	1.00	6.70	Não	424	--	
882	ADRIANE GRAZIELA LOPES DA SILVA	03/11/1982	0.10	0.20	0.60	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	578	--	
1876	ADRIANE LUCIA THEOBALD ALFLEN	19/09/1979	0.10	0.10	0.70	6.00	6.90	1.00	7.90	Não	19	--	
442	ADRIANE POLACHINI	01/04/1988	0.10	0.00	0.70	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	873	--	
783	ADRIANE RECH	09/11/1991	0.10	0.10	0.60	4.50	5.30	0.90	6.20	Não	657	--	
2263	ADRIELE MENEZES	21/09/1985	0.30	0.30	0.70	4.80	6.10	0.50	6.60	Não	451	--	
1041	ADRIELLY FRANCA DE ALMEIDA	15/10/1993	0.20	0.00	0.50	3.90	4.60	1.00	5.60	Não	902	--	
683	AIANE DAL PIVA RUSCH	27/01/1987	0.10	0.30	0.80	3.60	4.80	1.00	5.80	Não	844	--	
923	AIDE GORETE GULARTE PINHEIRO WALKER	13/07/1966	0.30	0.10	0.50	2.40	3.30	0.50	3.80	Não	1271	--	
1037	AIRDES INES BRUTSCHER	27/05/1966	0.10	0.10	0.60	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	615	--	
1647	ALANA PARENTI CASTRO	06/07/1995	0.30	0.30	0.80	5.10	6.50	0.50	7.00	Não	253	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1811	ALBINA CAPELETTI	29/08/1974	0.20	0.00	0.50	2.70	3.40	0.30	3.70	Não	1274	--	
2203	ALCIONEIDE MARTA FERRARI	25/08/1982	0.10	0.20	0.30	4.20	4.80	0.50	5.30	Não	985	--	
1089	ALCIRA ROSA PERIN	30/03/1962	0.20	0.00	0.60	5.10	5.90	1.00	6.90	Não	316	--	
1217	ALEANDRA POSSA CARPENEDO	26/05/1985	0.10	0.10	0.60	4.80	5.60	1.00	6.60	Não	463	--	
2599	ALESSANDRA FENKER	25/03/1991	0.10	0.20	0.70	5.40	6.40	1.00	7.40	Não	116	--	
407	ALESSANDRA MORAIS LINHARES	25/09/1992	0.10	0.00	0.50	4.50	5.10	0.50	5.60	Não	887	--	
2075	ALESSANDRO LEMES PINHEIRO	04/04/1984	0.20	0.10	0.50	3.60	4.40	0.50	4.90	Não	1105	--	
1378	ALEXANDRA DA FONSECA	28/05/1988	0.30	0.10	0.80	4.80	6.00	1.00	7.00	Não	289	--	
1958	ALEXSANDRA ALVES DOS SANTOS BARRIONUEVO	31/12/1979	0.10	0.00	0.90	5.40	6.40	1.00	7.40	Não	111	--	
2604	ALICE CECILIA ROHR SCHOENINGER	23/11/1965	0.10	0.10	0.70	5.70	6.60	1.00	7.60	Não	66	--	
577	ALICE DANIELA IAROSESKI	27/11/1988	0.10	0.40	0.70	4.80	6.00	1.00	7.00	Não	300	--	
977	ALICE FIEL DE CASTRO	03/06/1970	0.30	0.20	0.60	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	880	--	
2660	ALINE ANDREIA VARGAS	18/07/1979	0.10	0.20	0.70	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	223	--	
585	ALINE APARECIDA COMIKEVIZK	24/01/1995	0.20	0.10	0.70	5.40	6.40	0.00	6.40	Não	541	--	
3441	ALINE AQUINO DE BORBA	05/05/1995	0.10	0.10	0.70	4.80	5.70	0.00	5.70	Não	847	--	
2630	ALINE BAPTISTA DE QUADROS DE LIMA	06/07/1994	0.30	0.00	0.90	4.80	6.00	0.20	6.20	Não	642	--	
2496	ALINE BICICGO	01/09/1986	0.20	0.20	0.70	4.20	5.30	0.00	5.30	Não	983	--	
1677	ALINE FATIMA LUCIETTO FICAGNA	24/10/1989	0.20	0.30	0.80	4.20	5.50	1.00	6.50	Não	540	--	
2283	ALINE FINCO GOSCH	19/06/1993	0.20	0.10	0.50	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	865	--	
186	ALINE GONCALVES PAVOSKI	26/01/1988	0.20	0.00	0.50	5.40	6.10	1.00	7.10	Não	198	--	
2303	ALINE LANZARIN	21/03/1989	0.30	0.30	0.90	5.10	6.60	1.00	7.60	Não	75	--	
280	ALINE NUNES MARCON	20/04/1988	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
644	ALINE PADILHA	15/07/1990	0.10	0.20	0.40	4.50	5.20	1.00	6.20	Não	662	--	
234	ALINE PEREIRA RIETE	03/04/1983	0.10	0.40	0.60	5.70	6.80	1.00	7.80	Não	41	--	
1895	ALINE SACHETTI	21/01/1997	0.20	0.00	0.50	3.30	4.00	0.30	4.30	Não	1217	--	
482	ALINE VELOSO GUELLA	06/09/1991	0.00	0.20	0.70	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	731	--	
3184	AMANDA DE LARA	09/04/1996	0.10	0.20	0.40	3.30	4.00	0.00	4.00	Não	1249	--	
69	AMANDA GABRIELI TEIXEIRA COSTA	22/04/1998	0.30	0.00	0.40	3.30	4.00	0.30	4.30	Não	1216	--	
622	AMANDA POPIOLSKI	05/12/1996	0.30	0.10	0.60	4.80	5.80	0.50	6.30	Não	595	--	
314	AMIR MARIA SUTILLE VARIZA	27/01/1962	0.30	0.20	0.80	3.90	5.20	1.00	6.20	Não	695	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1017	ANA ALICE WAWZINIAK PINTO	05/07/1981	0.20	0.30	0.30	2.70	3.50	1.00	4.50	Não	1195	--	
780	ANA CARLA JAROSESKI	23/01/1992	0.20	0.20	0.70	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	178	1	
1590	ANA CAROLINA KEMERICH DE MATOS ECCO	16/12/1990	0.20	0.10	0.60	5.10	6.00	1.00	7.00	Não	263	--	
703	ANA CLARA BORGES	21/12/1981	0.20	0.10	0.40	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	1156	--	
201	ANA CLAUDIA ALVES BORGES	24/01/1997	0.30	0.20	0.70	5.40	6.60	0.20	6.80	Não	347	--	
374	ANA CLAUDIA MISURA	16/10/1987	0.20	0.20	0.60	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	376	--	
258	ANA CLAUDIA OLIVEIRA SOARES	07/01/1986	0.20	0.20	0.80	4.50	5.70	0.20	5.90	Não	785	--	
1435	ANA CLEIA SOARES	29/09/1981	0.00	0.40	0.60	4.50	5.50	0.50	6.00	Não	743	--	
3330	ANA CRISTINA DALLA COSTA GONCALVES DA SILVA	05/11/1996	0.10	0.10	0.40	4.80	5.40	0.00	5.40	Não	946	--	
2546	ANA CRISTINA PADILHA	19/06/1990	0.10	0.30	0.60	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	387	--	
1882	ANA ELECIA DA ROSA NUNES	14/04/1987	0.20	0.00	0.60	4.80	5.60	1.00	6.60	Não	456	--	
770	ANA LIDIA ROMANINI	08/12/1989	0.20	0.10	0.70	3.30	4.30	0.50	4.80	Não	1131	--	
267	ANA MARA VENANCIO PETRY	07/08/1984	0.00	0.10	0.30	1.50	1.90	1.00	2.90	Não	1303	--	
2241	ANA PAULA ANDRIOLI	28/05/1991	0.40	0.10	0.70	5.70	6.90	1.00	7.90	Não	22	--	
1709	ANA PAULA ANTONELLO	07/06/1995	0.30	0.10	0.60	5.40	6.40	1.50	7.90	Não	32	--	
2348	ANA PAULA CERQUEIRA SANTOS SOUZA	07/01/1981	0.20	0.00	0.50	3.30	4.00	0.50	4.50	Não	1188	--	
1186	ANA PAULA CORREA MARTINI	10/12/1978	0.30	0.10	1.00	5.70	7.10	1.00	8.10	Não	4	--	
2920	ANA PAULA DE ANHAIA	04/01/1997	0.30	0.20	0.50	3.00	4.00	0.00	4.00	Não	1251	--	
3501	ANA PAULA FRANCA VARGAS	20/09/1997	0.00	0.20	0.40	4.50	5.10	0.00	5.10	Não	1044	--	
3557	ANA PAULA GASPARETTO	24/07/1994	0.20	0.10	0.70	4.20	5.20	0.00	5.20	Não	1012	--	
1559	ANA PAULA GONCALVES	29/06/1988	0.10	0.00	0.70	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	613	--	
439	ANA PAULA HENRIQUE SANTANA	24/11/1984	0.10	0.10	0.90	4.80	5.90	1.00	6.90	Não	343	--	
1274	ANA PAULA KOLING	21/03/1994	0.00	0.20	0.50	4.20	4.90	1.00	5.90	Não	805	--	
3374	ANA PAULA MARIANO DA LUZ	29/08/1990	0.40	0.00	0.80	4.80	6.00	1.00	7.00	Não	287	--	
681	ANA PAULA MORBINI	16/07/1972	0.00	0.20	0.70	5.10	6.00	1.00	7.00	Não	285	--	
2111	ANA PAULA NOVAK	24/09/1992	0.10	0.00	0.90	5.70	6.70	0.40	7.10	Não	194	--	
1126	ANA PAULA PADILHA	04/02/1986	0.30	0.10	0.50	3.90	4.80	0.20	5.00	Não	1074	--	
2372	ANA PAULA PADILHA DA SILVA	01/09/1989	0.00	0.00	0.40	3.60	4.00	1.00	5.00	Não	1087	--	
1430	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	27/09/1990	0.10	0.10	0.80	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	217	--	
994	ANA PAULA RODRIGUES	24/08/1980	0.00	0.10	0.60	5.40	6.10	1.00	7.10	Não	202	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1872	ANA PAULA SCHWARTZ RIBOLI	23/05/1996	0.10	0.10	0.60	5.10	5.90	0.00	5.90	Não	779	--	
2601	ANA PAULA SPAGNOL	23/04/1981	0.20	0.10	0.40	4.50	5.20	1.00	6.20	Não	655	--	
349	ANA PAULA TECCHIO BASSANI	12/09/1990	0.10	0.00	0.60	4.50	5.20	1.00	6.20	Não	659	--	
51	ANA PAULA TONIOLO	23/03/1996	0.30	0.00	0.60	5.10	6.00	1.00	7.00	Não	255	--	
133	ANA PAULA WILLENBRING	14/05/1995	0.30	0.00	0.90	4.20	5.40	0.90	6.30	Não	624	--	
65	ANA PAULA ZOTTIS	20/01/1986	0.30	0.10	0.40	3.30	4.10	0.60	4.70	Não	1149	--	
2072	ANA REGINA ZANIN GREGOL	16/08/1980	0.20	0.20	0.60	5.40	6.40	1.00	7.40	Não	109	--	
1942	ANA SHEILA FIGUEREDO	15/08/1977	0.20	0.10	0.60	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	719	--	
2779	ANA VILMA SCHNEIDER	26/09/1992	0.20	0.10	0.70	3.60	4.60	0.50	5.10	Não	1057	--	
1817	ANACIR ZANON	30/11/1975	0.30	0.20	0.90	4.80	6.20	1.00	7.20	Não	188	--	
798	ANALISE BODANEZE	12/06/1987	0.10	0.00	0.70	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	970	--	
2408	ANDERSON ANGONESE	28/12/1991	0.20	0.10	0.80	5.40	6.50	1.00	7.50	Não	89	--	
995	ANDREA DA SILVA	15/09/1995	0.30	0.20	0.50	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	367	--	
2001	ANDREA GRASELI	27/01/1990	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
726	ANDREA PACASSA BORGES	08/06/1972	0.10	0.10	0.70	5.10	6.00	1.00	7.00	Não	273	--	
2956	ANDREIA BETIOLO DUTRA	16/01/1973	0.30	0.20	0.40	3.00	3.90	0.50	4.40	Não	1205	--	
2436	ANDREIA CRISTINA CUNICO CECCON	02/09/1978	0.00	0.20	0.80	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	694	--	
3268	ANDREIA DA APARECIDA DA CRUZ	15/11/1982	0.10	0.20	0.70	3.00	4.00	0.10	4.10	Não	1241	--	
1538	ANDREIA DA SILVA CONCOLATTO	11/02/1994	0.00	0.10	0.50	3.00	3.60	1.00	4.60	Não	1176	--	
1254	ANDREIA FORCELLINI	01/08/1987	0.30	0.10	0.80	5.10	6.30	1.00	7.30	Não	142	--	
1333	ANDREIA FRANCIELA WEIRICH	24/06/1982	0.10	0.20	0.80	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	883	--	
2351	ANDREIA HARTMANN STURM	28/03/1986	0.20	0.30	0.80	5.40	6.70	1.00	7.70	Não	58	--	
136	ANDREIA MARLI CAMBRUSSI	13/11/1978	0.30	0.20	0.90	4.80	6.20	1.00	7.20	Não	189	--	
1047	ANDREIA MATTIA	29/11/1982	0.30	0.30	0.70	4.80	6.10	1.00	7.10	Não	237	--	
1264	ANDREIA MAZZONETTO	22/11/1979	0.30	0.20	0.80	4.20	5.50	1.00	6.50	Não	535	--	
758	ANDREIA NARCIZO DE CARVALHO	29/08/1988	0.30	0.10	0.50	4.20	5.10	0.50	5.60	Não	890	--	
759	ANDREIA RAMPANELLI MORESCHO	14/12/1981	0.20	0.20	0.80	3.60	4.80	1.00	5.80	Não	842	--	
272	ANDREIA REGINA DI DOMENICO	03/06/1981	0.30	0.20	0.70	4.20	5.40	1.00	6.40	Não	582	--	
1137	ANDREIA SOARES RHODEN	11/11/1971	0.20	0.30	0.90	5.10	6.50	1.00	7.50	Não	99	--	
427	ANDREIA ZUCCO	15/10/1992	0.30	0.10	0.90	5.10	6.40	1.00	7.40	Não	123	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1733	ANDRESSA DO CARMO	16/02/1997	0.20	0.10	0.40	3.60	4.30	0.20	4.50	Não	1185	--	
224	ANDRESSA FERNANDA FORTES	05/02/1992	0.10	0.10	0.90	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	181	--	
835	ANDRESSA FURLAN	12/01/1996	0.20	0.10	0.70	4.20	5.20	0.50	5.70	Não	856	--	
3405	ANDRESSA MAROSTICA	27/03/1985	0.00	0.10	0.50	4.20	4.80	0.20	5.00	Não	1073	--	
989	ANDRESSA PERON CELLA	19/10/1994	0.20	0.40	0.70	4.80	6.10	1.00	7.10	Não	242	--	
2710	ANDRESSA PESSOA DA SILVA	26/04/1994	0.20	0.00	0.80	3.90	4.90	0.50	5.40	Não	960	--	
2477	ANDRESSA SABRINA STUDZINSKI	10/03/1994	0.10	0.10	0.30	3.90	4.40	0.50	4.90	Não	1100	--	
1546	ANDREZA ARCANGELA TASSONEIRO PIAZZETA	10/03/1986	0.20	0.20	0.60	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	513	--	
1599	ANDRIELE BRUTSCHER DE VARGAS	28/05/1993	0.30	0.10	0.80	4.80	6.00	1.00	7.00	Não	291	--	
2934	ANDRIELE MACIEL FERRAZ	16/12/1998	0.20	0.00	0.50	2.70	3.40	1.00	4.40	Não	1211	--	
3034	ANDRIELI SANTIN	11/12/1993	0.30	0.10	0.50	3.00	3.90	0.50	4.40	Não	1204	--	
1032	ANGELA APARECIDA DE TOLEDO	02/03/1981	0.20	0.10	0.70	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	678	--	
3589	ANGELA APARECIDA GABRIEL	31/05/1977	0.20	0.20	0.70	4.80	5.90	0.50	6.40	Não	550	--	
2426	ANGELA DELIBERALI SMANIOTTO	10/02/1987	0.30	0.20	0.70	4.80	6.00	1.00	7.00	Não	294	--	
1943	ANGELA MARIA ADLER	24/04/1972	0.40	0.10	0.80	5.10	6.40	1.00	7.40	Não	118	--	
1616	ANGELA PEREIRA PINTO	26/12/1985	0.40	0.20	0.70	5.40	6.70	1.00	7.70	Não	54	--	
2731	ANGELA PICINI	20/03/1981	0.10	0.00	0.70	3.00	3.80	0.10	3.90	Não	1263	--	
1390	ANGELA REGINA DA SILVA	17/09/1975	0.10	0.10	0.80	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	518	--	
1735	ANGELE PASSARI SORANCO	28/11/1989	0.10	0.20	0.70	5.70	6.70	1.00	7.70	Não	51	--	
412	ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS	26/09/1984	0.30	0.30	0.80	5.70	7.10	0.50	7.60	Não	61	--	
372	ANGELICA ARAUJO	30/03/1989	0.10	0.30	0.40	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	877	--	
2454	ANGELICA AVILA	01/07/1995	0.20	0.10	0.50	3.30	4.10	0.00	4.10	Não	1236	--	
404	ANGELICA DELANI MARTINS DOS SANTOS	21/06/1995	0.20	0.00	0.80	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	675	--	
3024	ANGELICA FAGUNDES	17/09/1994	0.20	0.10	0.60	3.60	4.50	0.50	5.00	Não	1084	--	
2843	ANGELICA G DA VEIGA	28/12/1988	0.40	0.10	0.70	5.10	6.30	0.00	6.30	Não	590	--	
313	ANGELITA BERNARDETE SCAPINELLO	06/05/1967	0.30	0.10	0.60	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	906	--	
579	ANIELE DE OLIVEIRA	28/04/1986	0.00	0.10	0.40	3.00	3.50	0.40	3.90	Não	1266	--	
1543	ANTONIA LOIZA PERIN BIANCHI	23/04/1965	0.10	0.20	0.60	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	1041	--	
3166	ARMANDA REOLON	24/05/1992	0.20	0.00	0.70	5.40	6.30	1.00	7.30	Não	136	--	
2940	ARUANA GLORIA DE LIMA DE MOURA	09/05/1988	0.10	0.10	0.80	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	522	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1021	BARBARA DA SILVA	06/08/1996	0.20	0.20	0.80	4.50	5.70	1.00	6.70	Não	441	--	
1621	BEATRIZ BATISTELLO BORDIN	23/01/1985	0.20	0.20	0.50	5.10	6.00	1.00	7.00	Não	266	--	
2384	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	25/05/1994	0.20	0.10	0.90	4.20	5.40	1.00	6.40	Não	585	--	
2476	BEATRIZ REGINA SCHUSTER	11/12/1990	0.20	0.00	0.80	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	674	--	
2971	BERNARDETE MARANGONI VIVIAN	09/01/1972	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3342	BETIANE CRISTINA MAYER	23/02/1978	0.30	0.00	0.70	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	1002	--	
3077	BIANCA ADRIELI MACIEL FERRAZ	12/01/2000	0.20	0.30	0.30	3.00	3.80	0.40	4.20	Não	1231	--	
1209	BIANCA APARECIDA PIANA	11/03/1997	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
777	BIANCA ELISABETE RODRIGUES DA ROSA	05/06/1992	0.30	0.10	0.80	4.80	6.00	1.00	7.00	Não	290	--	
2694	BRAIAN JOAO FRANCA DE LIMA	15/10/1997	0.10	0.10	0.70	3.00	3.90	0.00	3.90	Não	1262	--	
3109	BRENDA DE MORAIS RIBEIRO	27/10/1993	0.10	0.20	0.80	5.10	6.20	0.50	6.70	Não	406	--	
2038	BRUNA BRANCO DE CAMARGO	01/03/1990	0.10	0.00	0.40	4.20	4.70	1.00	5.70	Não	860	--	
2425	BRUNA CRISTINA ROTAVA	17/03/1995	0.20	0.10	0.70	5.40	6.40	1.00	7.40	Não	108	--	
479	BRUNA DANDOLINI GONCALVES	15/12/1987	0.00	0.10	0.80	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	942	--	
3401	BRUNA KAROLINI DA SILVA	11/04/1998	0.10	0.00	0.60	4.80	5.50	0.00	5.50	Não	915	--	
2122	BRUNA NORONHA MOLINETTE	10/07/1997	0.20	0.00	0.50	3.30	4.00	0.50	4.50	Não	1190	--	
1979	BRUNA ROSA DA SILVA	09/03/1995	0.10	0.10	0.50	5.10	5.80	0.50	6.30	Não	592	--	
29	CAMILA ALINE ACOSTA	12/10/1991	0.00	0.20	0.50	5.10	5.80	1.00	6.80	Não	361	--	
219	CAMILA ALVES DE MEDEIROS	27/09/1989	0.10	0.00	0.60	5.10	5.80	1.00	6.80	Não	353	--	
259	CAMILA BURIN	19/01/1994	0.30	0.20	0.50	4.50	5.50	0.00	5.50	Não	918	--	
481	CAMILA DA SILVA PACHECO FURLANETTO	07/05/1991	0.10	0.20	0.50	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	620	--	
82	CAMILA DE FREITAS TOSETTO	19/03/1985	0.10	0.00	0.70	4.80	5.60	0.60	6.20	Não	647	--	
2825	CAMILA DOS SANTOS	30/06/1990	0.30	0.20	0.80	5.70	7.00	1.00	8.00	Não	11	--	
2607	CAMILA GREGIANIN TESSER	21/05/1981	0.20	0.20	0.70	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	177	--	
1550	CAMILA LORENZON	28/03/1995	0.10	0.20	0.70	4.50	5.50	0.40	5.90	Não	788	--	
270	CAMILA OLGA VIEIRA BOHRER	02/08/1992	0.20	0.10	0.90	5.70	6.90	1.00	7.90	Não	26	--	
2533	CAMILA PRESSOTTO	19/02/1991	0.10	0.00	0.80	5.10	6.00	1.00	7.00	Não	271	--	
2198	CAMILA REGINA VELASCO	09/11/1990	0.30	0.30	0.80	4.80	6.20	0.20	6.40	Não	546	--	
674	CAMILA REICHARDT	05/12/1997	0.20	0.40	0.90	5.40	6.90	1.00	7.90	Não	33	--	
3457	CAMILA TAGLIETTI	03/08/1995	0.20	0.20	0.70	5.10	6.20	0.50	6.70	Não	403	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1074	CAMILA TAIS DE MATTOS	18/05/1992	0.20	0.00	0.70	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	717	--	
1753	CAMILA ZANOTELLI	11/03/1992	0.20	0.20	0.80	5.10	6.30	1.00	7.30	Não	149	--	
517	CARINA FATIMA GIROTTO	29/12/1987	0.30	0.30	0.80	5.40	6.80	0.20	7.00	Não	246	--	
3418	CARINA VARGAS	04/03/1996	0.10	0.30	0.50	5.10	6.00	0.50	6.50	Não	487	--	
3224	CARINE SIMON	11/02/1986	0.20	0.00	0.80	4.80	5.80	0.50	6.30	Não	597	--	
3183	CARLA APARECIDA ALVES	31/07/1984	0.20	0.10	0.60	3.90	4.80	0.80	5.60	Não	901	--	
2515	CARLA BOTTINI DE OLIVEIRA	10/11/1980	0.10	0.10	0.70	4.80	5.70	0.10	5.80	Não	818	--	
3332	CARLA GRASEL GIACHINI	21/11/1979	0.30	0.40	0.90	6.00	7.60	0.40	8.00	Não	9	--	
2184	CARLA REGINA MIORANDO	23/01/1986	0.30	0.10	0.70	4.80	5.90	0.50	6.40	Não	547	--	
2507	CARLA RIVA	26/12/1989	0.40	0.30	0.80	5.40	6.90	0.50	7.40	Não	103	--	
1058	CARLINE CELLA	02/08/1993	0.20	0.50	0.70	4.80	6.20	1.00	7.20	Não	192	--	
3303	CARMEN MENONCIN BAREA	01/08/1969	0.00	0.20	0.40	3.60	4.20	1.00	5.20	Não	1033	--	
2670	CAROLINA KULBA	18/12/1989	0.20	0.10	0.60	3.90	4.80	0.00	4.80	Não	1126	--	
866	CAROLINE DOS SANTOS	29/11/1993	0.30	0.30	0.70	4.50	5.80	1.00	6.80	Não	393	--	
804	CASSIANA RAFAELI MIOTTO	26/03/1982	0.10	0.00	0.60	3.30	4.00	1.00	5.00	Não	1091	--	
695	CATARINA FERNANDA VALANDRO	21/01/1991	0.30	0.10	0.70	5.40	6.50	1.00	7.50	Não	85	--	
1672	CATIA CRISTINA DE NEZ DE ANDRADE	25/05/1984	0.30	0.30	0.90	4.80	6.30	1.00	7.30	Não	152	--	
1603	CATIA LAZZARETTI	01/04/1979	0.30	0.10	0.50	3.60	4.50	0.20	4.70	Não	1143	--	
1150	CATIANE MARIA RIVA	28/12/1985	0.10	0.20	0.70	4.80	5.80	0.90	6.70	Não	421	--	
1239	CELITA NUNCIO	17/01/1981	0.00	0.00	0.50	3.30	3.80	0.50	4.30	Não	1219	--	
617	CELUIR MULLER DAL MAGRO	26/03/1970	0.10	0.10	0.50	4.80	5.50	1.00	6.50	Não	498	--	
2752	CHAIANE ZANINI DA SILVA JANOELO	23/06/1994	0.20	0.20	0.70	5.40	6.50	0.50	7.00	Não	248	--	
619	CHARLISA CORREA DOS SANTOS	08/05/1990	0.10	0.20	0.70	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	384	--	
430	CHEILA INES BALBINOT PEDERSSETI	27/07/1987	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
165	CHRISTIANE SOUTO SANTIAGO DOS SANTOS	04/01/1990	0.20	0.20	0.70	5.40	6.50	0.40	6.90	Não	305	--	
2837	CINARA CHIARADIA	24/03/1975	0.20	0.10	0.70	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	509	--	
2433	CINTHIA MARQUES DA SILVA	09/01/1978	0.20	0.10	0.90	5.10	6.30	1.00	7.30	Não	143	--	
1805	CINTIA FAVERO BEDIN	05/07/1985	0.00	0.00	0.70	4.50	5.20	1.00	6.20	Não	665	--	
1189	CINTIA MENDES	27/12/1995	0.10	0.30	0.90	5.70	7.00	0.50	7.50	Não	77	--	
3324	CLACIANI FERNANDA CASTANHO	01/07/1984	0.30	0.00	0.70	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	364	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
760	CLADIR ANZILIERO	16/09/1975	0.20	0.10	0.60	3.60	4.50	0.00	4.50	Não	1183	--	
2239	CLARICE MATIELLO WINKELMANN	25/03/1979	0.10	0.10	0.70	3.90	4.80	0.90	5.70	Não	869	--	
2571	CLARICE PIRES DE MORAIS	30/05/1977	0.20	0.20	0.70	3.30	4.40	0.00	4.40	Não	1200	--	
3430	CLARISE PEREIRA DE ANDRADE SOUSA	01/10/1980	0.20	0.00	0.70	5.10	6.00	0.20	6.20	Não	637	--	
1690	CLASI ZANIVAN DA SILVA	28/10/1981	0.10	0.10	0.60	4.20	5.00	0.00	5.00	Não	1067	--	
1432	CLAUDETE CASAGRANDE BECKER	15/04/1976	0.10	0.10	0.50	5.70	6.40	0.50	6.90	Não	303	--	
1059	CLAUDETE MARIA GABRIELLI	02/09/1959	0.20	0.10	0.50	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	588	--	
1116	CLAUDETE SALDANHA TEIXEIRA	05/01/1973	0.10	0.20	0.50	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	874	--	
2375	CLAUDIA APARECIDA CORREIA	15/11/1983	0.00	0.20	0.70	2.70	3.60	1.00	4.60	Não	1178	--	
1802	CLAUDIA APARECIDA SIGEL	26/04/1991	0.10	0.20	0.50	4.20	5.00	0.20	5.20	Não	1014	--	
1638	CLAUDIA BAU VENTURA	18/04/1971	0.20	0.10	0.60	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	937	--	
244	CLAUDIA CANAN	05/05/1984	0.20	0.20	0.70	5.70	6.80	1.00	7.80	Não	39	--	
21	CLAUDIA DE ALMEIDA RODRIGUES DA COSTA	04/01/1989	0.20	0.20	0.60	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	682	--	
2838	CLAUDIA GREICY PAIMEL	02/10/1991	0.00	0.30	0.60	3.30	4.20	0.00	4.20	Não	1228	--	
2329	CLAUDIA PACHECO ZANROSSO	15/09/1991	0.20	0.20	0.60	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	911	--	
1552	CLAUDIA REGINA DE LINHARES	01/08/1979	0.20	0.10	0.60	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	1037	--	
1406	CLAUDIA REGINA MIRANDA DA ROSA	08/03/1975	0.10	0.10	0.40	2.40	3.00	1.00	4.00	Não	1257	--	
1438	CLAUDIA SCHMITZ	04/02/1993	0.10	0.10	0.80	5.40	6.40	1.00	7.40	Não	114	--	
1384	CLAUDILENE OLIVEIRA NETO PALUDO	12/03/1986	0.10	0.10	0.60	4.50	5.30	0.90	6.20	Não	656	--	
1226	CLAUDINEIA DA SILVA IORIATI	01/10/1990	0.10	0.20	0.70	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	226	--	
484	CLAUDIONEIA LOPES ALVES DA SILVA	07/04/1988	0.20	0.00	0.30	4.20	4.70	1.00	5.70	Não	857	--	
1294	CLEBER FELIPE MARTINS ESPOSTI	21/12/1992	0.30	0.10	0.60	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	907	--	
1499	CLECI MILAN VALANDRO	02/02/1974	0.10	0.20	0.50	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	875	--	
2331	CLECI SCHERER DE OLIVEIRA	04/04/1979	0.30	0.10	0.70	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	472	--	
1178	CLECI TONIOLO	27/06/1977	0.20	0.20	0.80	5.10	6.30	1.00	7.30	Não	145	--	
3252	CLECIELI DA ROSA	22/05/1996	0.20	0.10	0.50	4.80	5.60	0.00	5.60	Não	884	--	
1799	CLEDIA LAZZARETTI CONTERATTO	29/10/1979	0.10	0.00	0.70	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	759	--	
143	CLEDIANE BITELLO	28/12/1986	0.30	0.00	0.80	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	769	--	
581	CLEIDE BRESOLIN SANDINI	04/05/1971	0.30	0.10	0.50	1.80	2.70	1.00	3.70	Não	1276	--	
3556	CLEIDE GISSELA DA SILVA ANZOLIN	03/04/1981	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2685	CLEIDE PLETSCH CUNICO	02/05/1971	0.10	0.20	0.70	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	219	3	
1007	CLEIDI MENEZES FRANCA	22/02/1984	0.20	0.20	0.80	5.10	6.30	1.00	7.30	Não	148	--	
879	CLEIDIANE DEOTI DE ALMEIDA	10/03/1994	0.10	0.00	0.80	6.00	6.90	1.00	7.90	Não	18	--	
519	CLEIDIMARA POMPERMAIER	17/06/1986	0.30	0.10	0.90	4.80	6.10	0.50	6.60	Não	448	--	
565	CLEIZE MARCIA SANZOVO	28/03/1982	0.10	0.20	0.80	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	479	--	
2591	CLENICE INES ASSMANN	10/04/1977	0.20	0.00	0.70	5.40	6.30	1.00	7.30	Não	135	--	
1103	CLEOCIMARA FORTES DE JESUS	16/10/1992	0.20	0.00	0.70	5.40	6.30	1.00	7.30	Não	137	--	
2872	CLEONICE DE ARRUDA	28/04/1979	0.10	0.20	0.20	2.10	2.60	1.00	3.60	Não	1281	--	
217	CLEONICE MARIA KAIFER	21/05/1989	0.00	0.10	0.70	5.10	5.90	1.00	6.90	Não	333	--	
1042	CLEONICE PINHEIRO	04/04/1986	0.00	0.30	0.60	3.90	4.80	0.50	5.30	Não	993	--	
2004	CLEONICE RIBEIRO BARCELOS	31/12/1984	0.20	0.00	0.60	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	606	--	
752	CLEUSA DOS SANTOS	21/04/1975	0.00	0.10	0.50	4.80	5.40	1.00	6.40	Não	556	--	
1477	CRISCIELE ROBERTA CAPITANIO	18/02/1983	0.10	0.10	0.70	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	570	--	
893	CRISLENE FRANCIELI RODRIGUES	27/02/1981	0.10	0.00	0.70	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	760	--	
3595	CRISTIANE APARECIDA ROSIAK	10/01/1985	0.30	0.10	0.30	2.70	3.40	0.00	3.40	Não	1289	--	
1533	CRISTIANE BERLANDA	03/06/1987	0.20	0.20	0.80	4.50	5.70	0.80	6.50	Não	506	--	
2181	CRISTIANE BETANIN	16/02/1994	0.30	0.30	0.80	4.20	5.60	1.00	6.60	Não	482	--	
2240	CRISTIANE BORGES	26/12/1980	0.10	0.20	0.60	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	576	--	
3434	CRISTIANE BRUSTOLIN	14/06/1990	0.10	0.00	0.70	3.00	3.80	0.20	4.00	Não	1253	--	
1241	CRISTIANE DA SILVA LOPES	04/08/1987	0.20	0.30	0.50	2.40	3.40	1.00	4.40	Não	1213	--	
3039	CRISTIANE DANIELA BECKER	26/02/1987	0.20	0.00	0.60	4.50	5.30	0.90	6.20	Não	654	--	
1206	CRISTIANE DE ALMEIDA ZAFFONATTO	07/09/1991	0.10	0.20	0.70	4.20	5.20	0.50	5.70	Não	858	--	
1781	CRISTIANE LOPES CONTE	27/05/1976	0.10	0.00	0.80	4.80	5.70	1.00	6.70	Não	418	--	
597	CRISTIANE ROCHELE REZER DO AMARAL	12/01/1978	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2897	CRISTIANE ROSALINA BERNARDES	29/11/1981	0.20	0.20	0.90	3.60	4.90	1.00	5.90	Não	813	--	
3600	CRISTIANE VIEIRA DO NASCIMENTO DE LIMA	14/11/1978	0.10	0.00	0.70	3.90	4.70	0.00	4.70	Não	1139	--	
913	CRISTIANE XARAO RODRIGUES ROSA	30/06/1983	0.20	0.30	0.40	4.80	5.70	1.00	6.70	Não	417	--	
716	CRISTIANI REBELLATO	30/09/1980	0.20	0.20	0.60	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	807	--	
1457	CRISTINA SASSI	21/01/1990	0.00	0.00	0.40	3.00	3.40	0.50	3.90	Não	1267	--	
3574	CRISTINA APARECIDA DA SILVA PORTELLA	23/08/1991	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1302	CRISTINA GIORDAN SCHELL	15/05/1981	0.00	0.20	0.60	5.70	6.50	1.00	7.50	Não	80	--	
1800	CRISTINA LEOTIANA COLARES DE ANHAIA VIEIRA	20/09/1980	0.20	0.30	0.80	4.80	6.10	0.50	6.60	Não	453	--	
3078	CRISTINA RODRIGUES	18/04/1979	0.10	0.20	0.20	2.10	2.60	0.50	3.10	Não	1299	--	
3641	CRISTINA TEREZA KLEIM	08/12/1985	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
738	CRISTINE FERREIRA DA SILVA	14/05/1988	0.10	0.00	0.50	4.20	4.80	1.00	5.80	Não	828	--	
1413	CRISTINE VIEIRA	03/02/1997	0.00	0.30	0.60	3.30	4.20	0.00	4.20	Não	1229	--	
1090	CYNTHIA ANTUNES CAMINSKI	25/09/1995	0.00	0.00	0.50	3.90	4.40	1.00	5.40	Não	964	--	
834	DAIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	27/06/1997	0.20	0.00	0.50	5.10	5.80	1.00	6.80	Não	351	--	
562	DAIANA CARINA DE SOUSA	02/09/1995	0.30	0.10	0.40	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	748	--	
2524	DAIANA TIBOLLA BULEGON	31/05/1986	0.20	0.20	0.90	4.80	6.10	1.00	7.10	Não	238	--	
1461	DAIANA ZIOLKOWSKI PIROLI	15/02/1995	0.10	0.20	0.80	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	184	--	
1791	DAIANE BILIBIO	09/04/1986	0.30	0.30	0.70	5.10	6.40	1.00	7.40	Não	126	--	
474	DAIANE CRISTINA MARAN SARTOR	24/06/1987	0.30	0.20	0.90	5.40	6.80	0.70	7.50	Não	82	--	
364	DAIANE DE JESUS	15/09/1993	0.30	0.20	0.50	4.20	5.20	0.00	5.20	Não	1011	--	
3453	DAIANE EBERHART	05/03/1992	0.20	0.20	0.90	4.80	6.10	1.00	7.10	Não	239	--	
3035	DAIANE MORAES SGARBOSSA	27/12/1989	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2547	DAIANE PADILHA	19/04/1995	0.20	0.20	0.40	3.60	4.40	0.50	4.90	Não	1107	--	
978	DAIANE PRADO DA ROSA	21/08/1989	0.00	0.20	0.60	5.70	6.50	1.00	7.50	Não	81	--	
1069	DAIANE PRECILA BIRKHEUER	18/06/1987	0.20	0.10	0.60	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	565	--	
2746	DAIANE SANTOS DE MATTOS TEIXEIRA	18/11/1981	0.10	0.30	0.70	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	185	--	
2299	DAILY MAYANA KLASSMANN	26/05/1996	0.10	0.20	0.90	4.80	6.00	0.50	6.50	Não	494	--	
1847	DAISA APARECIDA PIMMEL SERPA	22/11/1981	0.00	0.50	0.60	4.80	5.90	1.00	6.90	Não	346	--	
2270	DANIA ROSINHA GOELZER	28/10/1988	0.20	0.20	0.60	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	808	--	
1286	DANICA BEATRIZ PACASSA	16/03/1977	0.20	0.00	0.60	4.80	5.60	1.00	6.60	Não	454	--	
1940	DANIELA BALANCELLI PIRES	18/11/1985	0.20	0.00	0.60	3.90	4.70	0.50	5.20	Não	1020	--	
2187	DANIELA DALLA VECCHIA	24/04/1988	0.20	0.10	0.80	4.80	5.90	1.00	6.90	Não	341	--	
1396	DANIELA DE FATIMA CONTE	27/03/1990	0.10	0.20	0.60	4.80	5.70	1.00	6.70	Não	429	--	
1676	DANIELA FERREIRA	11/12/1988	0.20	0.00	0.70	5.70	6.60	1.00	7.60	Não	64	--	
3304	DANIELA FRANCA	19/05/1995	0.00	0.10	0.70	3.30	4.10	0.50	4.60	Não	1173	--	
3373	DANIELA IZABEL DE CAMPOS	31/01/1995	0.20	0.00	0.60	3.90	4.70	0.00	4.70	Não	1137	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
330	DANIELA MARIA BARP DE OLIVEIRA	12/10/1974	0.20	0.10	0.50	5.10	5.90	1.00	6.90	Não	320	--	
3102	DANIELA MARIA MIKOLAICZIK	07/06/1988	0.30	0.20	0.70	5.40	6.60	0.50	7.10	Não	195	2	
2486	DANIELA MENEZES DE CAMARGO COFFERI	26/04/1976	0.30	0.00	0.50	5.10	5.90	1.00	6.90	Não	313	--	
871	DANIELA NATALY SZABLEWSCK	21/12/1997	0.20	0.40	0.60	5.40	6.60	0.30	6.90	Não	306	--	
2307	DANIELA PATRICIA VORMA TOMALOK	23/05/1996	0.30	0.30	0.70	5.40	6.70	1.00	7.70	Não	56	--	
768	DANIELA PERIN	26/05/1994	0.20	0.10	0.80	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	176	--	
859	DANIELA ROMANSIN LAZARETTI	16/09/1996	0.20	0.50	0.90	5.70	7.30	0.50	7.80	Não	38	--	
16	DANIELA SILVA DE VARGAS	24/02/1985	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2402	DANIELA SIMONI BERTE DE MATOS	03/10/1981	0.10	0.20	0.50	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	768	--	
2987	DANIELA TERRA	12/07/1981	0.10	0.10	0.50	3.60	4.30	1.00	5.30	Não	999	--	
2344	DANIELA VELOZO MARTINAZZO	17/10/1982	0.20	0.30	0.80	3.00	4.30	1.00	5.30	Não	1007	--	
2002	DANIELA WESCHENFELDER PEROSA	08/11/1974	0.30	0.20	0.80	5.40	6.70	1.00	7.70	Não	55	--	
2922	DANIELE BERNARDI	23/11/1987	0.10	0.20	0.70	5.70	6.70	1.00	7.70	Não	50	--	
1403	DANIELE DOS SANTOS	21/10/1989	0.00	0.20	0.60	4.50	5.30	0.50	5.80	Não	822	--	
1391	DANIELE JAINE RIBEIRO	19/01/1994	0.20	0.40	0.40	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	1005	--	
2757	DANIELE MARQUES BONFADA GLOVACKI	24/04/1986	0.20	0.20	0.70	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	631	--	
624	DANIELE MENEZES	17/04/1984	0.30	0.10	0.50	3.90	4.80	0.50	5.30	Não	986	--	
3559	DANIELLE KOTTWITZ AGNE	18/01/2000	0.10	0.00	0.60	5.10	5.80	0.00	5.80	Não	815	--	
3105	DANIELLE LARISSA BOURSCHEID KOCH	27/11/1995	0.00	0.10	1.00	4.80	5.90	1.00	6.90	Não	345	--	
2697	DANISA TOMASI FERRAZ	18/09/1978	0.10	0.10	0.70	4.50	5.40	0.00	5.40	Não	947	--	
2831	DANUSA APARECIDA BIGOLIN	03/01/1982	0.20	0.10	0.40	5.10	5.80	0.00	5.80	Não	814	--	
2414	DARIANE DALAROSA COFSEVICZ	02/12/1991	0.10	0.10	0.70	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	1040	--	
3062	DAVI PEREIRA DA SILVA	14/02/1978	0.10	0.00	0.90	3.30	4.30	0.00	4.30	Não	1218	--	
1625	DEBORA BERNARDI PASINI	14/09/1986	0.00	0.30	0.80	5.70	6.80	0.50	7.30	Não	134	--	
73	DEBORA DA LUZ DE LIMA	16/02/1991	0.20	0.00	0.70	2.70	3.60	1.00	4.60	Não	1177	--	
1600	DEBORA DIAS DA ROSA BARCAROLO	03/06/1988	0.10	0.20	0.80	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	480	--	
2635	DEISE MATIELO	04/09/1997	0.30	0.10	0.80	3.60	4.80	0.10	4.90	Não	1103	--	
1501	DEIZE IARA HERRMANN AZEVEDO	01/07/1973	0.20	0.00	0.80	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	507	--	
78	DELCI SALETE DA SILVA VIEIRA	31/12/1965	0.10	0.10	0.60	4.20	5.00	0.00	5.00	Não	1066	--	
3028	DENISE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS ALVES	10/01/1971	0.20	0.20	0.70	4.50	5.60	0.50	6.10	Não	706	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
3459	DENIZE ALVES DOS SANTOS	18/03/1991	0.30	0.10	0.30	3.60	4.30	0.00	4.30	Não	1214	--	
1571	DENIZE DE ANDRADE	23/08/1990	0.20	0.00	0.70	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	935	--	
863	DEONILDA WAWCZINIAK	11/10/1979	0.20	0.30	0.20	2.10	2.80	0.60	3.40	Não	1290	--	
1372	DEVANIR DE MORAES	24/10/1985	0.10	0.20	0.40	4.50	5.20	0.00	5.20	Não	1010	--	
2419	DHENIFER BEDIN	29/01/1996	0.30	0.20	0.60	5.70	6.80	1.00	7.80	Não	37	--	
986	DIANA ANDREIA MORETTO	04/06/1991	0.40	0.10	0.90	5.40	6.80	1.00	7.80	Não	42	--	
782	DIANA CECON VIEIRA	12/07/1995	0.00	0.30	0.80	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	186	--	
2485	DIANA CHIARELLO	24/04/1988	0.10	0.10	0.80	5.40	6.40	1.00	7.40	Não	112	--	
2188	DIANETE MARIA BIANCHESSI DOS SANTOS	12/08/1958	0.00	0.20	0.60	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	1122	11	
2844	DIEGO DE BASTIANI	23/11/1987	0.30	0.40	0.60	4.20	5.50	1.00	6.50	Não	538	--	
2070	DIESSICA TEREZINHA DIAS	21/10/1991	0.10	0.00	0.90	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	215	--	
2098	DILANE APARECIDA PETROLI BISOL	24/09/1968	0.20	0.20	0.60	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	908	--	
297	DILINA DE FATIMA CHIARELLO KUSIAK	28/05/1976	0.10	0.20	0.70	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	528	--	
2020	DILVA MARIA FIORI	26/08/1968	0.20	0.10	0.50	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	1132	--	
3038	DILVANE FATIMA DA SILVA	11/01/1983	0.00	0.00	0.70	4.20	4.90	0.50	5.40	Não	957	--	
3502	DINA TEIXEIRA DA ROSA SOBIRAI	14/07/1988	0.10	0.10	0.50	4.50	5.20	1.00	6.20	Não	660	--	
3358	DINAE BORSCHEIT VIEIRA	27/01/1991	0.00	0.00	0.50	4.50	5.00	1.00	6.00	Não	746	--	
75	DINAURA FAGUNDES JURIATI	23/03/1983	0.00	0.00	0.70	3.60	4.30	1.00	5.30	Não	1000	--	
545	DIRCE BUTH	03/12/1978	0.10	0.10	0.60	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	764	--	
3614	DIRLANE ANTONIAZZI	11/10/1980	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
831	DIRLENE BUTH	28/04/1977	0.20	0.30	0.40	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	1038	--	
827	DIVA RISSO DE LIMA	22/07/1967	0.10	0.20	0.50	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	767	--	
1737	DJALMA DE JESUS	09/04/1977	0.20	0.20	0.60	5.10	6.10	0.50	6.60	Não	445	--	
2540	DJANANE VEIGA DE SOUZA MARTINS	01/12/1987	0.20	0.20	0.80	5.70	6.90	1.00	7.90	Não	27	--	
1579	DORILDE RODRIGUES	10/03/1969	0.10	0.00	0.30	2.70	3.10	1.00	4.10	Não	1246	--	
108	DUCIRLEIA DE LIBERAL	12/04/1995	0.30	0.10	0.70	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	625	--	
9	DULCIANE APARECIDA PADILHA COLTRO	23/11/1983	0.30	0.10	0.80	4.50	5.70	1.00	6.70	Não	434	--	
3295	DULCIANE BALBINOT	13/07/1990	0.30	0.10	0.60	4.50	5.50	0.00	5.50	Não	917	--	
3073	DULCILENA FATIMA BRANDINO	18/07/1992	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
44	DYOVANA FERNANDA DA SILVA SOTANA SANDER	10/11/1992	0.20	0.00	0.60	3.30	4.10	0.50	4.60	Não	1166	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1020	EDIANA CIRINO DE ALMEIDA	04/06/1990	0.00	0.00	0.60	3.60	4.20	1.00	5.20	Não	1032	--	
2777	EDIANE BRIGHENTTI	17/03/1993	0.20	0.00	0.40	3.30	3.90	0.00	3.90	Não	1258	--	
1228	EDIANE PADILHA DE OLIVEIRA BERTELLA	15/06/1980	0.10	0.10	0.60	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	971	--	
1387	EDILANEA MARTINS DA SILVA	06/03/1968	0.20	0.20	0.60	3.60	4.60	0.10	4.70	Não	1145	--	
2794	EDILEIDE DOS SANTOS RABELO PEREIRA	05/01/1977	0.10	0.00	0.70	3.90	4.70	0.60	5.30	Não	991	--	
2448	EDILENE TERESINHA MACCARI	14/05/1972	0.20	0.10	0.90	4.20	5.40	1.00	6.40	Não	584	--	
13	EDINA TEREZINHA ALVES DE OLIVEIRA CORREIA	04/06/1975	0.20	0.10	0.70	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	677	--	
1712	EDINA CARLA GRESSLER	04/07/1982	0.30	0.00	0.60	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	714	--	
282	EDINARA APARECIDA SPEZIA	19/03/1989	0.10	0.10	0.40	3.60	4.20	1.00	5.20	Não	1030	--	
1662	EDINEIA ANDRETTI TRES	06/04/1985	0.10	0.10	0.70	5.10	6.00	1.00	7.00	Não	275	--	
564	EDINEIA RENATA DOS SANTOS	23/01/1984	0.20	0.20	0.60	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	1004	--	
731	EDNA MAGGIONI RANSOLIN	26/08/1978	0.10	0.20	0.60	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	575	--	
2210	EDUARDA CRISTINA DIAS	28/09/1998	0.20	0.30	0.70	4.20	5.40	1.00	6.40	Não	586	--	
1106	EDUARDA LOURDES KAUFFMANN	20/06/1998	0.30	0.10	0.60	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	505	--	
1558	EDUARDO SCHLICKMANN	31/01/1995	0.20	0.10	0.80	4.80	5.90	0.10	6.00	Não	736	--	
247	ELAINE ALVES DA LUZ	01/04/1976	0.10	0.10	0.80	2.70	3.70	0.00	3.70	Não	1275	--	
2925	ELAINE MARIA NADUK	21/03/1982	0.10	0.10	0.20	2.70	3.10	0.20	3.30	Não	1293	--	
500	ELAINE TERESINHA DE OLIVEIRA	06/06/1987	0.20	0.40	1.00	5.40	7.00	1.50	8.50	Não	1	--	
410	ELENICE ANDRIN BELLE	14/07/1976	0.20	0.10	0.60	5.40	6.30	0.00	6.30	Não	589	--	
1414	ELENITA MARIA PADILHA DE OLIVEIRA	15/11/1995	0.10	0.10	0.70	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	839	--	
1279	ELENITA ROSA	25/09/1970	0.00	0.20	0.50	3.30	4.00	1.00	5.00	Não	1092	--	
381	ELEOMARA OLIVEIRA DE MORAES	31/10/1993	0.30	0.10	0.90	3.60	4.90	0.50	5.40	Não	965	--	
2360	ELIAMARA CANSI	07/11/1986	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1363	ELIANA HELL	26/02/1983	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1858	ELIANA KLAUS GONCALVES	01/05/1981	0.20	0.00	0.60	3.90	4.70	0.30	5.00	Não	1075	--	
1795	ELIANE APARECIDA TRENTIN PASA	11/04/1978	0.00	0.00	0.60	4.50	5.10	1.00	6.10	Não	713	--	
138	ELIANE BERNARDETE TONELLO	10/01/1968	0.20	0.10	0.60	5.10	6.00	1.00	7.00	Não	261	--	
357	ELIANE BRUNETTO GEMELLI	07/06/1973	0.30	0.20	0.60	3.30	4.40	0.50	4.90	Não	1110	--	
3263	ELIANE CARMINATTI	16/01/1990	0.30	0.00	0.60	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	1034	--	
189	ELIANE DE FATIMA DO AMARAL	19/10/1978	0.30	0.00	0.40	3.60	4.30	1.00	5.30	Não	996	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1170	ELIANE FRANCESCHINA CAVALHEIRO	26/05/1982	0.20	0.00	0.40	3.90	4.50	1.00	5.50	Não	927	--	
435	ELIANE MARIA RAMPANELLI	02/05/1974	0.30	0.20	0.90	5.10	6.50	1.00	7.50	Não	98	--	
402	ELIANE MARTINS	06/05/1978	0.20	0.10	0.30	4.50	5.10	1.00	6.10	Não	709	--	
971	ELIANE MARTINS DE ALMEIDA LONDERO	06/06/1990	0.40	0.10	0.90	5.40	6.80	0.90	7.70	Não	52	--	
3103	ELIANE MONICA SEGHETO	15/12/1976	0.20	0.10	0.70	5.40	6.40	1.00	7.40	Não	106	--	
386	ELIANE PEREIRA	02/12/1985	0.00	0.20	0.90	5.10	6.20	1.50	7.70	Não	60	--	
2583	ELIANE PERUZZO	07/04/1982	0.20	0.00	0.70	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	561	6	
2914	ELIANE POLIANE PLUCINSKI	25/04/1993	0.20	0.10	0.50	3.30	4.10	0.00	4.10	Não	1235	--	
1479	ELIS DANIELA VILLANI	24/06/1991	0.20	0.00	0.60	4.20	5.00	0.80	5.80	Não	825	--	
2686	ELIS REGINA DA SILVA	09/05/1996	0.10	0.10	0.40	3.30	3.90	0.00	3.90	Não	1259	--	
188	ELISA FAITAO DA SILVA	19/10/1986	0.10	0.00	0.80	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	724	--	
3167	ELISABETE LOPES	14/01/1981	0.10	0.00	0.50	3.90	4.50	0.50	5.00	Não	1078	--	
3509	ELISABETH ALBINO	06/03/1997	0.10	0.20	0.50	4.50	5.30	0.00	5.30	Não	980	--	
2804	ELISANDRA GISELE CENCI	26/02/1980	0.30	0.10	0.60	5.40	6.40	0.50	6.90	Não	304	--	
1788	ELISANGELA ALVES DA FONSECA	24/09/1980	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
653	ELISANGELA MOMBAQUE RODRIGUES	07/04/1978	0.10	0.10	0.60	5.10	5.90	0.70	6.60	Não	446	--	
2923	ELISANGELA NUNES CAMARGO DA ROSA	09/02/1983	0.30	0.20	0.40	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	1036	--	
2190	ELISANGELA NUNES SORIANO	25/08/1980	0.20	0.10	0.70	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	510	--	
916	ELISANGELA SALETE BONFIM	10/10/1982	0.10	0.20	0.70	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	224	--	
2761	ELISANGELA SERPA DE JESUS	06/04/1978	0.20	0.30	0.70	4.80	6.00	1.00	7.00	Não	296	--	
1730	ELISANGELA WITKOWSKI KRAUSPENHAR	07/05/1974	0.10	0.20	0.70	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	220	--	
2482	ELIZA VERONICA BOSCHI	29/03/1998	0.30	0.30	0.80	4.50	5.90	0.30	6.20	Não	650	--	
2197	ELIZABETE APARECIDA CARASEK GIOMBELLI	27/02/1971	0.40	0.10	0.60	3.30	4.40	1.00	5.40	Não	979	--	
279	ELIZABETE DA SILVA DE PAULA	02/05/1977	0.20	0.10	0.50	3.30	4.10	0.50	4.60	Não	1168	--	
1411	ELIZABETE DE AGUIAR	27/11/1980	0.40	0.00	0.60	5.40	6.40	1.00	7.40	Não	104	--	
1171	ELIZABETE GILON	08/05/1970	0.10	0.20	0.70	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	380	--	
134	ELIZABETE GONCALVES ROTH	25/04/1978	0.20	0.10	0.80	4.80	5.90	0.50	6.40	Não	549	--	
2781	ELIZABETE MACIEL	01/04/1966	0.00	0.00	0.50	3.90	4.40	0.50	4.90	Não	1102	--	
361	ELIZABETE TRENTO	01/11/1973	0.10	0.20	0.70	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	381	--	
1867	ELIZAMA TAVARES LIMA	10/02/1990	0.10	0.20	0.80	5.70	6.80	1.00	7.80	Não	40	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1024	ELIZANDRA BORTOLI	22/08/1988	0.20	0.10	0.60	5.10	6.00	1.00	7.00	Não	262	--	
2718	ELIZANDRA FATIMA CANDIOTTO	16/10/1994	0.40	0.20	0.70	4.20	5.50	0.00	5.50	Não	921	--	
1618	ELIZANDRA FILLA	10/08/1982	0.10	0.10	0.70	4.20	5.10	0.50	5.60	Não	893	--	
1879	ELIZANDRA PEDROSO	20/08/1983	0.10	0.00	0.90	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	515	--	
2861	ELIZANDRA SALETE PRESTES PETRI	30/08/1983	0.20	0.10	0.40	4.50	5.20	0.00	5.20	Não	1008	--	
2349	ELIZANGELA ANTUNES DA SILVA WINTER	04/05/1977	0.20	0.40	0.50	3.60	4.70	0.50	5.20	Não	1026	--	
3275	ELIZIANE OLIVIA SOLDI BAVARESCO	30/01/1983	0.10	0.10	0.70	4.80	5.70	0.50	6.20	Não	646	--	
2353	ELIZIANE ROLIM DE MOURA	04/01/1991	0.10	0.10	0.80	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	524	--	
2320	ELIZIANI TELES	28/03/1991	0.10	0.30	0.70	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	635	--	
2286	ELOIZA SANDER TOMKELKI	28/09/1999	0.20	0.30	0.60	4.80	5.90	0.50	6.40	Não	551	--	
3096	ELVIS PEREIRA DE SOUZA	08/09/1995	0.10	0.20	0.60	6.00	6.90	0.00	6.90	Não	302	--	
1608	ELZA OLIVETE PERIN	13/02/1976	0.10	0.10	0.30	2.70	3.20	0.30	3.50	Não	1284	--	
634	EMANUELA COSTA ARGENTE BANDEIRA	15/11/1984	0.10	0.20	0.50	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	619	--	
438	EMANUELLI VANESSA HARTER	09/05/1997	0.10	0.20	0.30	3.60	4.20	0.00	4.20	Não	1226	--	
1423	EMMANUELI DOS SANTOS	14/01/1994	0.20	0.10	0.70	4.20	5.20	0.20	5.40	Não	953	--	
2766	ENEDITE SANTANA	20/04/1974	0.20	0.10	0.50	4.20	5.00	0.50	5.50	Não	923	--	
120	ENI CELINA SEVERO SERPA	07/04/1983	0.10	0.10	0.60	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	972	--	
1287	EONICE MARIA DE ALMEIDA ACOSTA	13/10/1967	0.20	0.00	0.40	5.40	6.00	1.00	7.00	Não	249	--	
830	ERLANE DE FATIMA KOVACIC	24/04/1997	0.30	0.20	0.70	4.80	6.00	0.50	6.50	Não	488	--	
383	ESTEFANIA MANTOVANI DE ALMEIDA	07/07/1985	0.10	0.20	0.50	3.90	4.70	0.00	4.70	Não	1140	--	
992	ESTEFANY ALVES DE MEDEIROS	26/02/1984	0.20	0.20	0.80	5.40	6.60	1.00	7.60	Não	70	--	
523	ETIANE FATIMA DA SILVA FOPPA	12/05/1982	0.10	0.10	0.80	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	216	--	
3302	EVELIN SCHNEIDER	01/08/1989	0.10	0.30	0.70	5.10	6.20	0.00	6.20	Não	639	--	
2196	FABIANA APARECIDA DRABACH CORONA	07/05/1982	0.10	0.00	0.50	3.90	4.50	0.50	5.00	Não	1079	--	
3409	FABIANA DA SILVA	24/09/1980	0.10	0.00	0.60	4.20	4.90	0.00	4.90	Não	1095	--	
348	FABIANA FELIX BUENO	23/07/1979	0.20	0.20	0.70	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	774	--	
2690	FABIANA TEREZINHA PAZ	13/03/1988	0.00	0.10	0.60	4.50	5.20	0.50	5.70	Não	853	--	
2541	FABIANE APARECIDA RIVA COMINETTI	11/10/1982	0.10	0.10	0.50	4.20	4.90	0.50	5.40	Não	956	--	
2152	FABIANE CRISTINA GIOMBELLI	04/01/1993	0.30	0.30	0.60	5.40	6.60	0.50	7.10	Não	196	--	
3131	FABIANE CRISTINE RACHOR	21/01/1982	0.00	0.10	0.60	2.10	2.80	0.00	2.80	Não	1304	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
3013	FABIANE GALLI MOURA	08/10/1976	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1292	FABIANE GARCIA	16/11/1984	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1194	FABIANE JULIANDRA VILVERT	27/03/1984	0.20	0.10	0.60	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	721	--	
299	FABIANE KERPPERS DE OLIVEIRA	05/12/1997	0.10	0.00	0.30	3.30	3.70	1.00	4.70	Não	1152	--	
1664	FABIANE MARTINS BITELLO	10/08/1995	0.20	0.00	0.80	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	676	--	
1498	FABIANE RODRIGERI	31/05/1987	0.30	0.40	0.60	5.10	6.40	1.00	7.40	Não	127	--	
3535	FABIANE TRESSOLDI	29/09/1980	0.10	0.10	0.50	4.80	5.50	0.00	5.50	Não	916	--	
2568	FABIELI ROSSIN	20/09/1986	0.20	0.20	0.50	2.10	3.00	0.00	3.00	Não	1301	--	
1110	FABIULA CHRISTINA DILL	06/12/1990	0.10	0.10	0.80	5.70	6.70	1.00	7.70	Não	48	--	
2880	FABIULE GOMES	23/07/1981	0.20	0.20	0.60	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	681	--	
1160	FABRICIA FERNANDES FERREIRA	08/10/1981	0.10	0.10	0.50	3.30	4.00	0.50	4.50	Não	1192	--	
2808	FABRICIO DE LIMA RIBEIRO	21/12/1981	0.30	0.30	0.80	4.80	6.20	0.50	6.70	Não	411	--	
456	FABRINE DE MIRANDA	01/08/1988	0.10	0.10	0.70	5.10	6.00	1.00	7.00	Não	277	--	
196	FATIMA ROSA VANZELLA FLOSS	13/05/1991	0.10	0.20	0.50	3.90	4.70	0.50	5.20	Não	1024	--	
421	FATIMA SIMONETTI	25/08/1977	0.20	0.20	0.80	5.10	6.30	1.00	7.30	Não	146	--	
1459	FERNANDA CRISTINA DA SILVA GIORDAN	10/08/1980	0.20	0.50	0.50	5.10	6.30	0.00	6.30	Não	591	--	
3369	FERNANDA EBBING RADIN	11/02/1996	0.20	0.00	0.50	4.20	4.90	0.00	4.90	Não	1094	--	
1316	FERNANDA FICAGNA	16/07/1987	0.20	0.00	0.40	4.50	5.10	0.50	5.60	Não	886	--	
3516	FERNANDA FRANZ WILLERS	20/04/1989	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
576	FERNANDA GRANDO	01/06/1983	0.20	0.30	0.70	5.40	6.60	1.00	7.60	Não	72	--	
2278	FERNANDA GRAZIELI KIELING	18/06/1986	0.10	0.20	0.80	4.80	5.90	0.50	6.40	Não	554	--	
1889	FERNANDA MALACARNE	29/10/1990	0.40	0.20	0.70	4.20	5.50	1.00	6.50	Não	531	--	
3336	FERNANDA MOURA DOS SANTOS	22/04/1995	0.20	0.10	0.60	3.30	4.20	0.20	4.40	Não	1201	--	
574	FERNANDA REBISCHINI	04/07/1978	0.10	0.20	0.60	4.50	5.40	0.50	5.90	Não	791	--	
3072	FERNANDA TREVISAN	29/10/1993	0.10	0.10	0.20	3.30	3.70	1.00	4.70	Não	1153	--	
822	FLAVIA LUZATO	15/09/1986	0.30	0.20	0.50	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	366	--	
1213	FLAVIO OSEIAS BORBA DOS SANTOS	01/08/1995	0.20	0.20	0.30	4.20	4.90	0.20	5.10	Não	1048	--	
2687	FRANCELI DA ROSA CESCO	24/07/1993	0.10	0.10	0.50	3.90	4.60	0.50	5.10	Não	1052	--	
2983	FRANCELIS PINHEIRO	19/06/1990	0.30	0.00	0.70	3.60	4.60	0.00	4.60	Não	1160	--	
3151	FRANCIELE APARECIDA FORTES	25/12/1983	0.30	0.10	0.50	3.90	4.80	0.80	5.60	Não	900	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
3544	FRANCIELE MARIA ALVES	20/11/1996	0.20	0.20	0.40	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	866	--	
3051	FRANCIELI APARECIDA LUCION	27/10/1985	0.20	0.00	0.60	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	752	--	
3080	FRANCIELI DIAS MACHADO	11/08/1986	0.10	0.20	0.80	3.90	5.00	0.70	5.70	Não	868	--	
3413	FRANCIELI DICKEL	23/06/1983	0.20	0.10	0.50	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	609	--	
2341	FRANCIELI GALLON	06/10/1978	0.10	0.10	0.70	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	837	--	
218	FRANCIELI GNOATTO	26/07/1990	0.30	0.00	0.70	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	669	--	
1324	FRANCIELI KATIA RAMBO SLAVIERO	07/06/1991	0.30	0.20	0.60	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	473	--	
55	FRANCIELI MUNARINI	22/08/1984	0.10	0.10	0.80	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	1006	--	
1812	FRANCIELI PETRY RODRIGUES PEREIRA	29/10/1994	0.10	0.10	0.60	5.70	6.50	1.00	7.50	Não	79	--	
3576	FRANCIELI RIBEIRO DOS SANTOS	31/03/1994	0.10	0.20	0.50	5.40	6.20	0.50	6.70	Não	399	--	
2166	FRANCIELI SAGAZ	26/05/1986	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2364	FRANCIELLA MARTINS VIEIRA	07/03/1984	0.10	0.00	0.60	4.50	5.20	0.30	5.50	Não	919	--	
467	FRANCILENE DALL AGNOL DE OLIVEIRA	01/11/1982	0.10	0.10	0.70	5.40	6.30	1.00	7.30	Não	139	--	
2534	FRANCINE DO CARMO	12/08/1996	0.20	0.10	0.30	3.00	3.60	1.00	4.60	Não	1175	--	
3199	FRANCINI APARECIDA MARTINS	12/10/1985	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
454	FRANCISLENE MISTURA VIESORKOSKI	29/09/1984	0.00	0.20	0.80	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	231	--	
1697	FRANZLEI MORAES DE OLIVEIRA MORAIS	03/02/1993	0.00	0.20	0.80	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	233	--	
3327	GABRIEL AUGUSTO ALVES	11/09/1996	0.10	0.20	0.70	4.80	5.80	0.00	5.80	Não	817	--	
2991	GABRIELA DE ARAUJO SCHOENBERGER	03/03/1989	0.20	0.40	0.70	3.90	5.20	1.00	6.20	Não	697	--	
3007	GABRIELA DE CARVALHO	28/06/1995	0.10	0.10	0.90	5.40	6.50	0.50	7.00	Não	251	--	
3577	GABRIELA GRANDO	27/05/1999	0.10	0.20	0.80	5.10	6.20	0.00	6.20	Não	638	--	
295	GABRIELA KUSIAK	22/09/1998	0.20	0.20	0.40	3.90	4.70	0.10	4.80	Não	1127	--	
2387	GABRIELA MALVESSI LIMA	17/11/1978	0.20	0.10	0.50	3.90	4.70	0.50	5.20	Não	1021	--	
2033	GABRIELA NARDI	24/08/1994	0.10	0.20	0.60	3.30	4.20	0.50	4.70	Não	1150	--	
2134	GABRIELA REGINA BROETTO	16/12/1995	0.20	0.10	0.50	3.60	4.40	0.30	4.70	Não	1146	--	
1422	GABRIELA ROSANI FERRARI	09/11/1988	0.30	0.20	1.00	5.40	6.90	1.00	7.90	Não	31	--	
3258	GABRIELA STEFFEN	08/04/1994	0.30	0.20	0.50	5.10	6.10	0.90	7.00	Não	256	--	
2326	GABRIELA ZATTI	12/08/1998	0.10	0.10	0.50	4.80	5.50	0.20	5.70	Não	848	--	
2046	GABRIELE ALANA JOCHEM MORATELLI	05/04/1995	0.20	0.10	0.80	5.40	6.50	1.00	7.50	Não	90	--	
604	GABRIELE BIASOTTO	10/08/1981	0.20	0.10	0.70	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	679	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
344	GABRIELE MENEZES	22/03/1994	0.10	0.10	0.50	3.00	3.70	0.50	4.20	Não	1232	--	
1158	GABRIELLE CRISTINA BAUMER	31/07/1992	0.30	0.30	0.80	5.70	7.10	1.00	8.10	Não	5	--	
1519	GABRIELLI DOS SANTOS SERPA	13/02/1986	0.20	0.10	0.80	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	881	--	
1192	GECILDE SIMIONATO ZANCHET	03/07/1973	0.30	0.20	0.60	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	626	--	
1304	GENECI DOS SANTOS METTLER	22/10/1980	0.10	0.00	0.40	3.00	3.50	0.00	3.50	Não	1282	--	
256	GERSICA VANKELI VACCARO	01/06/1995	0.10	0.10	0.60	5.10	5.90	1.00	6.90	Não	328	--	
1167	GERSIOMARI LUZIA MOCELLIN MEINE	13/12/1970	0.10	0.10	0.60	5.10	5.90	1.00	6.90	Não	324	--	
3627	GERUSA MAICA NUNES INNOCENTE	17/07/1985	0.40	0.00	0.60	4.50	5.50	0.70	6.20	Não	649	--	
1581	GESSICA CORREIA DE MACIEL	22/05/1991	0.20	0.00	0.60	5.10	5.90	1.00	6.90	Não	318	--	
705	GESSICA FRANCIELI TRES	22/02/1994	0.20	0.10	0.80	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	175	--	
3085	GESSICA SUTILI	22/08/1992	0.20	0.10	0.80	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	628	--	
3407	GEZANIA VARIANI	08/08/1993	0.00	0.10	0.70	3.60	4.40	0.50	4.90	Não	1108	--	
1837	GHYORGIA VANESSA ROSA	01/02/1996	0.20	0.10	0.60	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	938	--	
2428	GIANNA MARIN	22/08/1994	0.10	0.20	0.80	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	183	--	
607	GILDA FOCHEZATTO DANELLI	02/11/1984	0.40	0.00	0.60	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	203	--	
437	GIOMAR MARIA POLETTO HECK	19/12/1964	0.00	0.10	0.90	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	529	--	
2069	GIOVANI ZENY PINHO MALLMANN	21/11/1973	0.30	0.20	0.70	4.80	6.00	1.00	7.00	Não	292	--	
478	GISELE BOTTINI RIBEIRO WISOSKI	25/01/1990	0.20	0.00	0.90	5.40	6.50	1.00	7.50	Não	87	--	
2054	GISELE FINKLER	28/04/1989	0.20	0.20	0.50	5.10	6.00	1.00	7.00	Não	267	--	
1012	GISLAINE APARECIDA KOVACIC	24/04/1997	0.10	0.00	0.70	4.50	5.30	0.50	5.80	Não	820	--	
1758	GISLAINE FICAGNA	20/01/1981	0.10	0.00	0.80	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	567	--	
515	GLACIELI MUNIZ DA SILVA	12/04/1993	0.10	0.10	0.50	3.30	4.00	0.50	4.50	Não	1193	--	
1347	GLAUCE BETU	21/07/1993	0.40	0.20	0.90	5.10	6.60	1.00	7.60	Não	74	--	
2119	GLAUCIA APARECIDA ROMANSIN MICHELON	20/09/1980	0.20	0.00	0.90	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	170	--	
152	GLAUCIA PETRY DORNELES	20/02/1995	0.20	0.10	0.70	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	511	--	
1557	GLECIA DE BASTIANI	02/02/1988	0.20	0.00	0.90	4.80	5.90	1.00	6.90	Não	337	--	
3008	GLECIA REGINA SPIELMANN	05/01/1982	0.20	0.10	0.80	4.20	5.30	0.10	5.40	Não	952	--	
3424	GLEICE ESTER HELFER	10/07/1988	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
476	GLEICE MENEZES DA COSTA	01/08/1991	0.10	0.10	0.40	3.60	4.20	0.00	4.20	Não	1225	--	
507	GLEICI CRISTINA WALKER	20/06/1992	0.20	0.10	0.50	4.80	5.60	1.00	6.60	Não	458	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1472	GRACIELE DE GOIS	20/03/1983	0.20	0.00	0.50	3.30	4.00	0.50	4.50	Não	1189	--	
1861	GRACIELI EVA HEBERLE	01/06/1981	0.20	0.20	0.50	5.10	6.00	0.90	6.90	Não	319	--	
2648	GRACIELI MARIA GRANDO PEGORARO	30/08/1985	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
516	GRACIELI SCHNEIDER KOVALESKI	20/07/1984	0.10	0.30	0.60	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	689	--	
317	GRAZIELE QUEVEDO DOS SANTOS	29/09/1996	0.10	0.20	0.50	3.90	4.70	0.30	5.00	Não	1077	--	
1236	GRAZIELE SILVEIRA	17/06/1989	0.20	0.00	0.20	2.40	2.80	1.00	3.80	Não	1272	--	
2951	GRAZIELI KEMERICH	25/06/1995	0.10	0.20	0.80	5.40	6.50	0.50	7.00	Não	252	--	
1309	GREICI ALINE BAIERLE MOREIRA	01/03/1985	0.10	0.00	0.40	2.70	3.20	1.00	4.20	Não	1233	--	
2605	GREICI KELLI RAMOS	22/02/1993	0.20	0.00	0.90	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	171	--	
3500	GREICY AROSI	16/12/1996	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1282	GREICY KELLY ZANUZZO	18/12/1983	0.30	0.20	0.70	4.50	5.70	1.00	6.70	Não	435	--	
2680	HELENICE TERESINHA BUENO	24/05/1987	0.30	0.20	0.50	3.90	4.90	0.00	4.90	Não	1098	--	
1852	IDIANIR FERREIRA DE CASTRO DA SILVA	27/05/1986	0.10	0.40	0.80	5.70	7.00	1.00	8.00	Não	14	--	
948	IEDA MARLISE HOMRICH	12/03/1965	0.20	0.30	0.50	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	214	--	
1060	ILDETE DEMARCHI MINOZZO	19/06/1974	0.20	0.10	0.60	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	562	--	
942	ILICIANE MARIA TOMCZAK FAGUNDES	06/11/1979	0.30	0.00	0.60	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	933	--	
3195	ILONE FATIMA SZABLEWSKI FILIPINI	25/11/1984	0.10	0.00	0.80	4.80	5.70	1.00	6.70	Não	420	--	
2293	ILSE APARECIDA SCHNEIDER	11/04/1963	0.30	0.10	0.50	5.10	6.00	1.00	7.00	Não	257	--	
1657	INGRACIR EVA PRESTES	14/01/1977	0.20	0.10	0.30	3.90	4.50	0.00	4.50	Não	1179	--	
2619	INGRID LARA MARKS TROMBETTA	26/11/1981	0.10	0.00	0.90	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	684	--	
583	IOLANDA MARIA ECHER	24/04/1969	0.20	0.20	0.60	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	374	--	
3001	IONE SOARES DA SILVA	27/09/1976	0.30	0.20	0.60	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	168	--	
3157	IRACI APARECIDA MACIEL	02/01/1972	0.10	0.20	0.70	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	912	--	
2223	IRENE SVOLINSKI	13/09/1972	0.00	0.10	0.80	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	579	--	
569	IRINES APARECIDA FERNANDES	13/10/1974	0.40	0.00	0.60	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	362	--	
423	IRLANDE DIANA KRAMER HAAS	15/04/1976	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2631	IRONILDE DE FATIMA MOREIRA DUTRA PRESTES	31/10/1968	0.10	0.00	0.50	3.30	3.90	1.00	4.90	Não	1114	--	
2305	ISAIANA RIBOLI	05/02/1992	0.20	0.00	0.70	6.00	6.90	1.00	7.90	Não	16	--	
1168	ISIS FAVERO	04/06/1993	0.20	0.10	0.80	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	174	--	
2978	ISOLDA SALETE GONCALVES VIEIRA DA COSTA	25/05/1976	0.20	0.00	0.70	4.80	5.70	0.30	6.00	Não	737	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1002	ITAMARA POMPERMAIER	15/04/1984	0.20	0.30	0.50	3.90	4.90	0.00	4.90	Não	1099	--	
1184	IVAN PADILHA DOS SANTOS	11/07/1981	0.10	0.30	0.70	3.90	5.00	0.50	5.50	Não	928	--	
2370	IVANDRA DE FATIMA ROSSETTO	14/06/1972	0.20	0.10	0.50	5.40	6.20	1.00	7.20	Não	159	--	
606	IVANETE BORGES DO AMARAL LANZARINI	28/03/1973	0.00	0.10	0.60	4.20	4.90	1.00	5.90	Não	804	--	
2097	IVANETE CAPELLI	12/07/1980	0.30	0.30	0.40	3.00	4.00	0.00	4.00	Não	1252	--	
718	IVANETE DA COSTA RITTA	02/03/1983	0.10	0.10	0.50	4.80	5.50	1.00	6.50	Não	499	--	
205	IVANETE DA SILVA	27/04/1977	0.20	0.00	0.70	3.90	4.80	0.50	5.30	Não	989	--	
1046	IVANETE FATIMA SECCHI	08/10/1970	0.10	0.10	0.80	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	517	--	
1328	IVANETE MEIRA SAGAZ	09/06/1978	0.20	0.10	0.60	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	720	--	
2555	IVANETE PEDROSO POMPEO DA SILV	17/08/1978	0.20	0.20	0.60	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	212	--	
3021	IVANI LONI BEHM	05/12/1964	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
291	IVANIA BRECIANI	11/06/1994	0.00	0.20	0.80	5.40	6.40	1.00	7.40	Não	117	--	
522	IVANIA FATIMA DE ALMEIDA	06/11/1977	0.10	0.20	0.30	4.50	5.10	1.00	6.10	Não	711	--	
1702	IVANIA MARIA DOSSENA	05/12/1967	0.30	0.00	0.80	4.80	5.90	1.00	6.90	Não	334	--	
1969	IVANIA MARIA FERREIRA	22/06/1970	0.20	0.00	0.40	3.30	3.90	1.00	4.90	Não	1111	--	
2234	IVANIA SALVAGNI	26/08/1977	0.30	0.10	0.50	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	1117	--	
935	IVETE TEREZINHA KUMMER	19/07/1968	0.10	0.20	0.60	5.10	6.00	1.00	7.00	Não	280	--	
1004	IVONE CARARO	09/07/1962	0.10	0.20	0.70	5.70	6.70	1.00	7.70	Não	49	--	
1859	IVONE MARIA PAGLIA	16/08/1967	0.20	0.00	0.70	4.20	5.10	0.80	5.90	Não	797	--	
2582	IVONE TAROUCO GOULART	22/11/1965	0.40	0.10	0.70	2.70	3.90	1.00	4.90	Não	1121	--	
3410	IVONETE TEREZINHA VIVAN	12/08/1973	0.30	0.20	0.70	5.70	6.90	1.00	7.90	Não	24	--	
36	IZABEL CRISTINA DA SILVA ZANCHI	01/06/1965	0.30	0.00	0.70	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	667	--	
77	IZANETE CRIVELETTO	22/09/1974	0.10	0.10	0.60	5.10	5.90	1.00	6.90	Não	326	--	
841	IZOLETE VICARI SURDI	13/11/1964	0.00	0.00	1.00	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	690	--	
2157	JACQUELINE CARDOSO DA PAIXAO	12/05/1990	0.10	0.30	0.40	5.70	6.50	0.50	7.00	Não	245	--	
700	JADNA ANA MALLMANN	25/07/1969	0.30	0.00	0.50	5.10	5.90	1.00	6.90	Não	312	--	
2171	JAKELINY CAVALLI MARQUES	15/08/1976	0.10	0.20	0.50	2.10	2.90	0.00	2.90	Não	1302	--	
2520	JANAINA ANTONIA ALVES DA SILVA	18/01/1993	0.10	0.10	0.60	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	617	--	
2523	JANAINA BEDIN	30/10/1982	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1157	JANAINA LETICIA ZANELLA	05/01/1996	0.10	0.10	0.80	4.80	5.80	0.50	6.30	Não	599	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1944	JANAINA MASSEIAS FERREIRA	16/08/1987	0.00	0.20	0.70	4.50	5.40	0.50	5.90	Não	793	--	
2060	JANAINE JOHANA DREWS	19/07/1984	0.10	0.00	0.80	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	1119	--	
2724	JANAINE LUCIA DA SILVA	20/04/1992	0.10	0.20	0.70	5.40	6.40	0.50	6.90	Não	309	--	
3505	JANE FLORES DE OLIVEIRA	03/12/1967	0.10	0.00	0.50	0.90	1.50	0.80	2.30	Não	1307	--	
2323	JANE INES JAGIELA RODRIGUES	20/11/1982	0.00	0.00	0.40	4.80	5.20	1.00	6.20	Não	648	--	
1200	JANE SOLANGE SCHUMACHER CAVICHIOLI	23/08/1976	0.20	0.10	0.80	2.40	3.50	0.00	3.50	Não	1286	--	
1692	JANEKELI BORSOI	17/04/1995	0.40	0.10	0.40	2.70	3.60	0.50	4.10	Não	1242	--	
1715	JANES LEMES DA ROSA	12/10/1975	0.20	0.00	0.60	5.10	5.90	1.00	6.90	Não	317	--	
733	JANETE BENACHIO MARTINS PUERARI	28/12/1979	0.10	0.20	0.70	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	382	--	
572	JANETE DE FARIAS	10/02/1973	0.10	0.10	0.70	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	568	--	
2918	JANETE DE VARGAS SOUSA KRAUSE DE OLIVEIRA	08/08/1976	0.30	0.20	0.70	3.00	4.20	0.00	4.20	Não	1230	--	
3256	JANETE JANDIRA GROTH PRATTI	18/01/1975	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3282	JANETE RODRIGUES CAVALLARI	15/11/1993	0.20	0.00	0.30	2.70	3.20	0.30	3.50	Não	1283	--	
1863	JANETE STODULSKI	05/03/1979	0.10	0.10	0.70	5.10	6.00	1.00	7.00	Não	274	--	
347	JANIA APARECIDA LEITE DA CUNHA	21/03/1975	0.20	0.10	0.90	4.50	5.70	1.00	6.70	Não	438	--	
3552	JANINE ELUIZA LAUERMANN KAPPAUM	31/05/1993	0.10	0.40	0.80	5.70	7.00	0.50	7.50	Não	78	--	
1143	JAQUELINE ALBUQUERQUE	04/02/1992	0.20	0.20	0.40	3.30	4.10	0.50	4.60	Não	1169	--	
2391	JAQUELINE ANA DE PAULA CORREA	06/05/1986	0.10	0.00	0.70	3.00	3.80	0.50	4.30	Não	1221	--	
615	JAQUELINE ANA FOSCHERA	24/11/1988	0.10	0.10	0.90	4.80	5.90	0.50	6.40	Não	553	--	
1370	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	15/08/1980	0.00	0.20	0.80	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	230	--	
419	JAQUELINE DE PAULA SUTIL DA CRUZ	03/11/1987	0.20	0.10	0.60	3.60	4.50	0.40	4.90	Não	1104	--	
2081	JAQUELINE FRANCISCO DA SILVA KIRCHNER	17/07/1987	0.30	0.00	1.00	4.50	5.80	0.50	6.30	Não	601	--	
3294	JAQUELINE MENEGATTI	23/12/1992	0.10	0.10	0.50	4.50	5.20	1.00	6.20	Não	661	--	
2199	JAQUELINE ROBERTA KAWALEK	11/10/1989	0.20	0.20	0.50	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	835	--	
954	JEFERSON CRISTIANO DE ANDRADE	01/04/1989	0.20	0.20	0.40	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	1134	--	
3398	JEFERSON LUIS BENDER	30/04/1972	0.00	0.00	0.70	4.20	4.90	1.00	5.90	Não	803	--	
3173	JENIFER CARINE BERTOLLO	02/06/1996	0.10	0.30	0.40	4.20	5.00	0.00	5.00	Não	1070	--	
1554	JENIFER PETRY	21/05/1996	0.20	0.10	0.50	4.80	5.60	0.50	6.10	Não	701	--	
3196	JENILCE SANTOS DA SIVA MAROLLI	18/06/1975	0.20	0.10	0.50	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	968	--	
3560	JENNIFER TAIS HOFF	14/05/1998	0.20	0.10	0.70	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	373	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
48	JERSICA GALLEASSI	15/01/1995	0.30	0.20	0.80	5.40	6.70	0.50	7.20	Não	154	--	
529	JERUZA VANESSA LIMA	07/12/1981	0.10	0.20	0.40	5.10	5.80	1.00	6.80	Não	354	--	
919	JESANA NAYANNE TAVARES DOS SANTOS CAMILO	27/04/1990	0.20	0.20	0.70	5.40	6.50	1.00	7.50	Não	94	--	
1197	JESEANE DA SILVA BOLICO	02/12/1995	0.20	0.10	0.50	3.60	4.40	0.50	4.90	Não	1106	--	
1716	JESICA ALINE CAVALHEIRO	28/03/1991	0.20	0.00	0.90	4.20	5.30	0.90	6.20	Não	670	--	
46	JESSICA DE OLIVEIRA DE MELLO	06/04/1991	0.10	0.10	0.50	4.20	4.90	0.00	4.90	Não	1096	--	
1945	JESSICA FERNANDA CAMPOS	15/03/1992	0.20	0.30	0.90	5.40	6.80	0.30	7.10	Não	197	--	
2917	JESSICA FERNANDA CHAVES	02/12/1992	0.10	0.10	0.70	3.90	4.80	0.00	4.80	Não	1128	--	
375	JESSICA KETHIN COUSSEAU	05/06/1994	0.20	0.10	0.60	4.80	5.70	0.30	6.00	Não	738	--	
855	JESSICA MONIQUE BAU	30/03/1993	0.10	0.10	0.80	5.40	6.40	1.00	7.40	Não	115	--	
434	JESSICA SALETE DAMIN	10/11/1993	0.20	0.10	0.60	5.10	6.00	1.00	7.00	Não	264	--	
1619	JESSICA TAINARA DA SILVA	18/10/1996	0.20	0.10	0.50	4.20	5.00	0.10	5.10	Não	1047	--	
609	JESSICA TAIRINE ORSO	21/02/1991	0.10	0.20	0.70	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	385	--	
324	JESSICA TERESINHA PRESTES	14/07/1987	0.20	0.20	0.70	3.00	4.10	0.50	4.60	Não	1174	--	
1466	JESSICA TOMAZZI PROVENSI	24/09/1995	0.10	0.10	0.60	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	976	--	
1409	JICIELI VANESSA BIANCHI	19/03/1994	0.20	0.40	1.00	5.70	7.30	1.00	8.30	Não	2	--	
1597	JISLAINE PACASSO REBELATTO	21/09/1978	0.10	0.10	0.90	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	180	--	
3230	JOAO CARLOS GONSALVES DE PAULA	23/06/1979	0.20	0.00	0.90	5.10	6.20	0.50	6.70	Não	402	--	
1827	JOCELI BONI GIARETTA	28/04/1980	0.40	0.10	0.80	4.80	6.10	1.00	7.10	Não	234	--	
199	JOCELI CRISTINA ZANCANARO	23/12/1979	0.20	0.00	0.40	3.30	3.90	1.00	4.90	Não	1112	--	
544	JOCELI ZANANDREA DAGA	17/06/1976	0.20	0.00	0.70	4.80	5.70	1.00	6.70	Não	413	--	
900	JOCELINE PAULA SCHONS CORTELETE	14/12/1991	0.20	0.10	0.80	5.10	6.20	0.00	6.20	Não	636	--	
889	JOCIANI COLETTI GOMES	09/11/1973	0.10	0.10	0.60	5.10	5.90	1.00	6.90	Não	325	--	
2456	JOCIELI APARECIDA LEMES DA SILVA ZARDINELLO	24/04/1988	0.20	0.10	0.80	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	627	--	
2253	JOCIMARA STELLA WINCKLER BERNARDI	01/01/1993	0.10	0.20	0.30	4.50	5.10	1.00	6.10	Não	712	--	
1755	JOCIMARA ZANELLA	12/04/1980	0.10	0.00	0.60	4.50	5.20	1.00	6.20	Não	658	--	
3240	JOECI GRAHL	24/06/1977	0.20	0.10	0.30	3.00	3.60	0.50	4.10	Não	1240	--	
3310	JOELMA ADILES DE FREITAS	17/06/1978	0.10	0.00	0.50	4.80	5.40	0.00	5.40	Não	945	--	
594	JOICE FATIMA DALACORTE BARCAROLO	10/01/1978	0.10	0.20	0.60	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	574	--	
563	JOSE DIRCEU DE MELLO AZEVEDO	17/09/1971	0.30	0.20	1.00	4.80	6.30	0.30	6.60	Não	447	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1985	JOSELI ROMANOSKI DE MOURA	07/02/1971	0.00	0.20	0.30	3.60	4.10	1.00	5.10	Não	1063	--	
2588	JOSEMARA MARIA RIBEIRO ROSSONI	01/12/1983	0.10	0.20	0.50	4.80	5.60	1.00	6.60	Não	466	--	
2600	JOSIANA MURARI BEDIN	22/08/1982	0.30	0.00	0.60	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	715	--	
1067	JOSIANE CORREA	22/03/1989	0.30	0.10	0.40	2.70	3.50	0.50	4.00	Não	1254	--	
1031	JOSIANE LEONARDO DOS SANTOS	14/12/1984	0.00	0.20	0.80	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	232	--	
2707	JOSIANE PEREIRA	21/11/1985	0.20	0.00	0.50	3.90	4.60	0.00	4.60	Não	1159	--	
175	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	28/06/1989	0.00	0.00	0.50	4.20	4.70	1.00	5.70	Não	864	--	
2638	JOSIANE SALES	11/11/1988	0.30	0.10	0.90	4.20	5.50	1.00	6.50	Não	534	--	
1585	JOSIANI APARECIDA DIAS	12/10/1994	0.20	0.20	0.40	3.30	4.10	0.00	4.10	Não	1237	--	
395	JOSIELI GESUINO	17/07/1990	0.20	0.20	0.70	4.20	5.30	0.50	5.80	Não	824	--	
2735	JOSIELI ROBERTO	11/10/1985	0.30	0.20	0.70	5.70	6.90	1.00	7.90	Não	25	--	
933	JOVILDE DACROCE CAMARA	17/11/1969	0.40	0.10	0.80	4.50	5.80	1.00	6.80	Não	390	--	
1015	JOZE DE CARVALHO RODRIGUES	19/12/1979	0.00	0.00	0.50	4.50	5.00	1.00	6.00	Não	745	--	
1973	JUCARA APARECIDA DE ALMEIDA	12/06/1982	0.20	0.20	0.50	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	1118	--	
3161	JUCELI FUHR	09/10/1978	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2472	JUCIANA ARLETE KETTL	01/12/1987	0.30	0.10	0.80	4.20	5.40	0.00	5.40	Não	951	--	
161	JUCIELE LUISA MICHALAK SPEROTO	01/10/1983	0.20	0.20	0.50	5.70	6.60	1.00	7.60	Não	65	--	
1182	JULIA CRISTINI VALANDRO	27/10/1995	0.30	0.20	0.50	4.50	5.50	0.50	6.00	Não	741	--	
595	JULIA PACHECO DOS SANTOS	05/10/1993	0.00	0.10	0.60	5.10	5.80	1.00	6.80	Não	357	--	
1555	JULIA VIEIRA GONCALVES BEDIN	26/02/1988	0.20	0.10	0.80	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	173	--	
3264	JULIANA APARECIDA RIBEIRO	29/01/1989	0.30	0.10	0.60	3.60	4.60	0.50	5.10	Não	1054	--	
1500	JULIANA BONETT	23/11/1994	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2765	JULIANA CRISTINA ORTOLAN BUOSI SHIROMA	23/07/1982	0.40	0.10	0.70	6.00	7.20	0.50	7.70	Não	46	--	
80	JULIANA DA SILVA APPELT	05/12/1988	0.00	0.10	0.90	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	692	--	
336	JULIANA DE OLIVEIRA	04/04/1990	0.30	0.00	0.90	3.90	5.10	1.00	6.10	Não	732	--	
1651	JULIANA DLUGOKENSKI	13/01/1971	0.10	0.20	0.90	3.90	5.10	1.00	6.10	Não	734	--	
1346	JULIANA DOS SANTOS	04/01/1979	0.10	0.00	0.70	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	611	--	
2251	JULIANA ELAINE PEDROSO	29/12/1984	0.30	0.00	0.70	4.20	5.20	0.50	5.70	Não	855	--	
1034	JULIANA MACHADO	28/11/1994	0.20	0.20	0.80	5.40	6.60	0.10	6.70	Não	398	--	
1577	JULIANA MARIA PAULINO	07/04/1991	0.20	0.10	0.50	4.80	5.60	1.00	6.60	Não	457	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
890	JULIANA MASCARELLO DE SOUZA	06/07/1987	0.30	0.00	0.80	4.80	5.90	1.00	6.90	Não	335	--	
2747	JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS	04/02/1984	0.10	0.00	0.90	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	379	--	
2091	JULIANA PEDERSETTI FOLLE	29/07/1978	0.20	0.00	0.70	4.80	5.70	1.00	6.70	Não	414	--	
1968	JULIANA PIAZZETTA RADAELI	18/08/1978	0.20	0.20	0.90	5.10	6.40	0.50	6.90	Não	314	--	
2608	JULIANA ROZA	24/11/1989	0.20	0.20	0.60	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	809	--	
211	JULIANA VELASQUE	29/07/1993	0.00	0.00	0.60	4.20	4.80	1.00	5.80	Não	833	--	
2789	JULIANA WINCKLER	03/04/1981	0.20	0.20	0.90	5.10	6.40	1.00	7.40	Não	128	--	
1311	JULIANA XAVIER DA CRUZ	03/09/1985	0.30	0.10	0.90	4.50	5.80	1.00	6.80	Não	391	--	
166	JULIANE AMALIA BRANDALISE DA COSTA	15/07/1984	0.20	0.00	0.80	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	208	--	
2339	JULIANE APARECIDA PALUDO	02/10/1980	0.10	0.30	0.80	4.50	5.70	1.00	6.70	Não	442	--	
265	JULIANE BARBOSA	14/07/1980	0.10	0.10	0.50	4.50	5.20	0.00	5.20	Não	1009	--	
1312	JULIANE CASTELLI DE SOUZA	14/07/1977	0.20	0.10	0.70	2.70	3.70	1.00	4.70	Não	1158	--	
3319	JULIANE FILIPPI	30/06/1990	0.20	0.00	0.70	4.80	5.70	0.50	6.20	Não	645	--	
2158	JULIANE PIMENTEL	05/11/1989	0.20	0.10	0.70	4.80	5.80	0.50	6.30	Não	598	--	
1665	JULIANE SACHET	19/09/1992	0.20	0.20	0.70	3.60	4.70	0.50	5.20	Não	1025	--	
600	JUSIANE SALETE MAY	26/10/1987	0.40	0.10	0.50	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	204	--	
1738	JUSSARA BABICZ	24/03/1999	0.10	0.20	0.50	3.00	3.80	0.00	3.80	Não	1269	--	
432	JUSSARA BROCA	28/04/1969	0.10	0.20	0.70	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	526	4	
776	JUSSARA MARIA FRANCISCA SERPA	08/06/1972	0.10	0.00	0.70	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	870	--	
819	JUSSARA NONNENMACHER	01/03/1958	0.30	0.20	0.40	3.00	3.90	0.50	4.40	Não	1197	--	
2343	JUVENAL MARTINAZZO	08/09/1985	0.10	0.30	0.90	4.50	5.80	1.00	6.80	Não	396	--	
778	JUVILETE APARECIDA GIACOMINI	02/04/1977	0.20	0.00	0.70	5.40	6.30	0.50	6.80	Não	348	--	
2564	KALUANA CINELLI	30/07/1995	0.10	0.10	0.70	5.10	6.00	1.00	7.00	Não	278	--	
1214	KAMILA SCOPEL ZANELLA	16/11/1992	0.30	0.20	0.80	5.70	7.00	1.00	8.00	Não	12	--	
2051	KAREN MARCIA PACHECO MENEGAZZO	16/12/1988	0.20	0.20	1.00	4.80	6.20	0.00	6.20	Não	643	--	
1285	KAREN SEBBEN	16/08/1979	0.00	0.10	0.30	2.10	2.50	1.00	3.50	Não	1288	--	
227	KARIANA BRAGHINI	24/03/1990	0.30	0.10	0.90	5.10	6.40	1.00	7.40	Não	122	--	
1836	KARIELI KAUE FERRARI	26/08/1994	0.10	0.10	0.60	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	975	--	
1926	KARINA APARECIDA GONCALVES	31/08/1981	0.20	0.00	0.40	3.00	3.60	0.50	4.10	Não	1239	--	
3178	KARINA BERTELLI TERRA	08/02/1988	0.20	0.10	0.90	4.50	5.70	1.00	6.70	Não	439	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
3554	KARINA PAULINHA MULLER SIGNOR	09/06/1979	0.20	0.00	0.60	3.30	4.10	0.00	4.10	Não	1234	--	
1674	KARINE BETIATTO	29/03/1990	0.00	0.20	0.60	4.80	5.60	0.90	6.50	Não	501	--	
2400	KARINE DIAS	12/05/1996	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2754	KARINE KUNTZE DE LIMA	10/05/1993	0.30	0.10	0.80	5.70	6.90	1.00	7.90	Não	23	--	
946	KARINE QUETLIN MACHADO	03/04/1995	0.00	0.10	0.80	4.80	5.70	1.00	6.70	Não	431	--	
795	KARINE SARTORI	16/11/1988	0.10	0.10	0.70	4.80	5.70	1.00	6.70	Não	425	--	
2048	KARINE TAIANE BARKI	26/05/1997	0.10	0.10	0.60	4.50	5.30	0.50	5.80	Não	821	--	
3343	KARINE VARGAS	23/11/1999	0.10	0.30	0.50	4.50	5.40	0.00	5.40	Não	948	--	
2439	KAROLAINE BORSATTO BUENO	29/08/1997	0.40	0.20	0.50	2.10	3.20	0.00	3.20	Não	1298	--	
88	KAROLINE PELEGRINI SERPA	03/02/1995	0.10	0.10	0.50	4.80	5.50	1.00	6.50	Não	500	--	
1572	KAROLINE WEBER	02/07/1992	0.30	0.00	0.80	4.50	5.60	0.50	6.10	Não	704	--	
1947	KARYANE RIBAS	22/11/1988	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1809	KATCHUCIA SOARES NAPP CARVALHO	18/12/1986	0.20	0.00	0.60	4.80	5.60	1.00	6.60	Não	455	--	
1337	KATCHULLA BATISTELLO	28/06/1980	0.30	0.10	0.90	4.20	5.50	1.00	6.50	Não	533	--	
240	KATIA MARIA DE SOUZA	30/05/1974	0.20	0.00	0.70	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	560	--	
159	KATIA SCHWAAB DRABACH	10/12/1975	0.00	0.00	0.60	3.90	4.50	0.50	5.00	Não	1082	--	
255	KATIANA CAOVILLA	25/11/1991	0.00	0.00	0.80	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	622	--	
1473	KATIANE KUOSINSKI	05/02/1989	0.10	0.10	0.50	4.20	4.90	1.00	5.90	Não	802	--	
2563	KATIRE ALBARA GOMES DA SILVA	24/11/1991	0.20	0.00	0.80	6.00	7.00	0.00	7.00	Não	244	--	
2633	KATRINE CREMA LORENCETI	22/06/1988	0.00	0.10	0.80	4.50	5.40	0.00	5.40	Não	949	--	
2960	KATRINE FERNANDA MACHADO	07/05/1995	0.10	0.10	0.50	3.60	4.30	0.20	4.50	Não	1186	--	
1175	KATYA CILENY KARPINSKI BERTOLLO	04/04/1984	0.10	0.00	0.70	5.40	6.20	1.00	7.20	Não	162	--	
2141	KEILLE TEREZINHA NICOLINI	21/08/1984	0.10	0.00	0.50	2.40	3.00	1.00	4.00	Não	1256	13	
1127	KELI FATIMA COPPI DALLAPICOLA	05/07/1990	0.20	0.10	0.40	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	1157	--	
1480	KELI FATIMA TOZZO ANDRIOLI	27/03/1974	0.10	0.00	0.60	5.10	5.80	1.00	6.80	Não	352	--	
1023	KELI SALI SCHEPANIAK	23/06/1986	0.30	0.10	0.90	4.50	5.80	0.50	6.30	Não	602	--	
308	KELLI NOVINSKI DE MELLO	31/03/1984	0.20	0.30	0.60	6.00	7.10	0.00	7.10	Não	193	--	
2306	KELLY BIANCA LAMP DE MEDEIROS	17/04/1981	0.10	0.00	0.60	4.80	5.50	1.00	6.50	Não	497	--	
2227	KERLI CRISTINA FALCAO	03/04/1996	0.10	0.10	0.60	5.10	5.90	1.00	6.90	Não	329	--	
91	KEROLYN DE OLIVEIRA MARTINS	09/07/1992	0.10	0.10	0.80	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	218	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1746	KETTI MARIDIANE DA ROSA	03/02/1989	0.00	0.20	0.70	3.60	4.50	0.50	5.00	Não	1086	--	
897	KIMBERLY CAMARGO AGUIRRE	06/10/1993	0.20	0.20	0.70	6.00	7.10	1.00	8.10	Não	3	--	
2474	LAIS PAULA PAGNUSSAT	24/08/1995	0.30	0.20	0.60	4.80	5.90	0.50	6.40	Não	548	--	
253	LALINI FERNANDA PADILHA	28/08/1998	0.20	0.20	0.60	4.50	5.50	0.70	6.20	Não	653	--	
2556	LANISE CLARICE TAMIOZZO	01/09/1987	0.00	0.30	0.70	5.70	6.70	0.50	7.20	Não	153	--	
3390	LARISSA HENRIQUE	01/12/1996	0.10	0.30	0.50	5.40	6.30	0.10	6.40	Não	543	--	
3444	LAURA CARVALHO	27/02/1989	0.10	0.00	0.60	3.90	4.60	0.50	5.10	Não	1051	--	
3530	LAURA MARIA GUOLLO	18/10/1978	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1971	LAYANA MANTELLI	10/08/1984	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2642	LEANDRA MOREIRA DUTRA PEROSSO	20/12/1969	0.20	0.10	0.40	3.90	4.60	1.00	5.60	Não	903	--	
3144	LEDA APARECIDA DE BARROS	06/03/1978	0.00	0.10	0.40	2.70	3.20	0.00	3.20	Não	1297	--	
868	LEDAMIR APARECIDA PAZETTI RODRIGUES RAMOS	18/11/1974	0.20	0.10	0.70	3.30	4.30	0.50	4.80	Não	1130	--	
789	LEDI SALETE VAZ	22/10/1962	0.00	0.30	0.70	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	389	--	
2742	LEIA TRINDADE	10/02/1990	0.20	0.10	0.60	4.80	5.70	1.00	6.70	Não	415	--	
1773	LEIDIANE BARRO CARDOSO DA SILVA	06/10/1987	0.30	0.30	0.60	4.50	5.70	1.00	6.70	Não	436	--	
531	LEILA PAGLIARINI	23/04/1988	0.10	0.10	0.70	5.10	6.00	1.00	7.00	Não	276	--	
1911	LEILA REMUS	11/01/1996	0.20	0.30	0.90	5.40	6.80	1.00	7.80	Não	44	--	
973	LEIRES DOS SANTOS BRISOLA PARISOTTO	04/10/1981	0.00	0.20	0.60	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	1065	--	
2506	LENI APARECIDA VIEIRA DA ROCHA ROBALDO	11/06/1981	0.20	0.10	0.70	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	370	--	
1693	LENIR OLIVEIRA DOS SANTOS	10/05/1983	0.30	0.00	0.40	3.30	4.00	1.00	5.00	Não	1089	--	
493	LEONILDA RITTER ROSA	10/09/1979	0.20	0.20	0.60	3.60	4.60	0.90	5.50	Não	936	--	
2017	LETICIA CAROLINA SEABRA	05/10/1992	0.10	0.10	0.70	4.80	5.70	1.00	6.70	Não	426	--	
202	LETICIA DE MOURA FAITAO	09/11/1987	0.20	0.30	0.90	5.10	6.50	1.00	7.50	Não	101	--	
1834	LETICIA DE OLIVEIRA JORGE	14/03/1999	0.30	0.20	0.50	4.80	5.80	0.50	6.30	Não	596	--	
2105	LETICIA PICOLI CARUS	07/09/1992	0.20	0.00	0.60	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	607	--	
3004	LETICIA VALESCA TREVISAN	19/05/1994	0.30	0.00	0.60	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	1035	--	
391	LIANE ROGERIA MARTINI	24/09/1961	0.20	0.20	0.70	5.40	6.50	1.00	7.50	Não	91	--	
509	LICIANE GARCIA	06/07/1980	0.20	0.00	0.40	4.50	5.10	1.00	6.10	Não	708	--	
353	LICIANE SPIELMANN DOS SANTOS	07/01/1978	0.10	0.30	0.50	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	1120	--	
763	LIDIA RIBEIRO DOS SANTOS	18/01/1975	0.00	0.10	0.70	3.90	4.70	0.30	5.00	Não	1081	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
870	LIDIANE KLEIN	04/12/1984	0.20	0.30	0.50	3.90	4.90	0.50	5.40	Não	962	--	
274	LILIAN RODRIGUES FERREIRA	30/01/1993	0.30	0.20	0.80	4.80	6.10	1.00	7.10	Não	236	--	
2233	LILIAN SUSANE ECKERT	25/11/1997	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1251	LILIAN TERRIBILE	15/07/1982	0.30	0.00	0.60	5.10	6.00	1.00	7.00	Não	254	--	
740	LISABETE PIRES DOS SANTOS FERST	06/05/1967	0.10	0.20	0.90	4.80	6.00	1.00	7.00	Não	297	--	
3360	LISIANE MEDIANEIRA LOPES DOS SANTOS SIMONI	28/04/1980	0.10	0.20	0.80	5.10	6.20	0.50	6.70	Não	405	--	
1982	LIZIANI HERMES	25/10/1989	0.00	0.00	0.80	4.20	5.00	0.00	5.00	Não	1071	--	
2047	LOIDE MARQUES DA SILVA ROSA	22/08/1970	0.00	0.00	0.70	4.50	5.20	1.00	6.20	Não	663	--	
222	LOIDE TERESINHA BALBINOT	29/08/1962	0.10	0.20	0.60	5.10	6.00	1.00	7.00	Não	279	--	
2005	LOIRICE TERESINHA TOMICKI CORAZZA	07/09/1971	0.10	0.00	0.80	5.10	6.00	1.00	7.00	Não	269	--	
499	LORECI APARECIDA ZATTI	30/04/1973	0.10	0.30	0.90	5.10	6.40	1.00	7.40	Não	131	--	
2610	LORECI KAFER	30/09/1965	0.10	0.00	0.60	4.20	4.90	0.50	5.40	Não	955	--	
176	LORENI BONMANN CASAGRANDE	06/08/1977	0.10	0.10	0.70	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	941	--	
555	LORENI DE FATIMA DA SILVA	26/09/1965	0.10	0.10	0.40	3.60	4.20	1.00	5.20	Não	1029	--	
1183	LORENI KLEIN MACHADO	24/04/1983	0.20	0.00	0.70	4.50	5.40	0.50	5.90	Não	786	--	
837	LORIANE DE LUCCA	18/07/1981	0.10	0.20	0.60	4.80	5.70	1.00	6.70	Não	428	--	
2035	LOURDES SALETE SENDTKO	28/05/1975	0.20	0.50	0.70	5.70	7.10	1.00	8.10	Não	6	--	
3423	LUAN RICARDO HOFFMANN	15/07/1998	0.30	0.00	0.70	3.30	4.30	0.00	4.30	Não	1215	--	
2778	LUANA ALBA	12/02/1994	0.10	0.20	0.70	3.00	4.00	0.50	4.50	Não	1194	--	
2480	LUANA ESTELA FRIES	07/05/1993	0.20	0.20	0.80	4.80	6.00	0.50	6.50	Não	491	--	
2445	LUANA FERNANDES	27/05/1993	0.20	0.20	0.70	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	882	--	
704	LUANA HOFFMAN	08/03/1998	0.10	0.20	0.70	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	227	--	
1233	LUANA MAIARA SCHNELL E SILVA	12/06/1991	0.30	0.00	0.80	3.90	5.00	0.50	5.50	Não	925	--	
2517	LUANA MARIA E SILVA POSSAN	23/11/1991	0.00	0.10	0.70	4.80	5.60	0.10	5.70	Não	849	--	
81	LUANA MOREIRA DE LIMA	20/04/1991	0.20	0.30	0.80	4.80	6.10	1.00	7.10	Não	241	--	
1272	LUANA PAULA SAVI	18/09/1992	0.40	0.10	0.50	6.00	7.00	1.00	8.00	Não	8	--	
34	LUANA POSSEBON	15/08/1996	0.10	0.00	1.00	5.40	6.50	0.50	7.00	Não	250	--	
1350	LUANA TALITA SGANZERLA VIEIRA	20/08/1988	0.30	0.20	0.60	4.20	5.30	0.20	5.50	Não	922	--	
2853	LUCIA ANDREIA DE ALMEIDA	10/07/1982	0.30	0.20	0.60	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	771	--	
3314	LUCIANA APARECIDA RAULINO DO AMARAL	12/10/1982	0.20	0.20	0.70	3.60	4.70	0.00	4.70	Não	1144	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
3285	LUCIANA CAON STIMER	07/05/1977	0.30	0.00	0.70	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	668	--	
105	LUCIANA KRATZER	21/03/1985	0.10	0.20	0.90	5.70	6.90	1.00	7.90	Não	29	--	
631	LUCIANA MARCHIORO	19/12/1989	0.00	0.10	0.80	4.80	5.70	1.00	6.70	Não	430	--	
1825	LUCIANA PACHECO SERPA	04/03/1980	0.20	0.00	0.50	3.30	4.00	1.00	5.00	Não	1090	--	
1450	LUCIANA PETROLI BATTISTI	18/09/1991	0.20	0.10	0.30	3.90	4.50	0.00	4.50	Não	1180	--	
931	LUCIANA TEIXEIRA FRITZ CARMO	11/02/1985	0.10	0.20	0.70	5.70	6.70	0.70	7.40	Não	102	--	
535	LUCIANE CRISTINA DASSI	20/05/1978	0.10	0.00	0.70	4.80	5.60	1.00	6.60	Não	460	--	
2458	LUCIANE PEDARSINI	04/04/1986	0.20	0.10	0.50	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	754	--	
2479	LUCIANE PERCILA KERBER	12/08/1982	0.10	0.00	0.80	5.10	6.00	1.00	7.00	Não	270	--	
1798	LUCIANE VICENTE	02/08/1987	0.20	0.30	0.80	4.80	6.10	1.00	7.10	Não	240	--	
1537	LUCIANE ZANELLA	18/09/1988	0.00	0.30	0.60	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	581	--	
1043	LUCIANI TERESINHA KNAKEIVICZ	23/04/1982	0.00	0.00	0.60	3.60	4.20	1.00	5.20	Não	1031	--	
2368	LUCILEI ANTUNES DOS SANTOS HELLGREN	23/04/1984	0.20	0.20	0.70	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	475	--	
1376	LUCILEI LONGO BARRO	08/11/1970	0.10	0.20	0.50	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	618	--	
567	LUCILEIA POZZER	14/06/1989	0.10	0.00	0.40	3.90	4.40	1.00	5.40	Não	963	--	
1630	LUCIMAR AGNOLETTO	30/03/1982	0.10	0.10	0.70	4.80	5.70	1.00	6.70	Não	423	--	
369	LUCY VERA DE OLIVEIRA NETTO	13/03/1968	0.10	0.20	0.30	4.20	4.80	1.00	5.80	Não	831	--	
2086	LUIS FELIPE BERNARDI	10/03/1990	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1832	LUIZA ALZIRA PAVAO	12/07/1968	0.20	0.00	0.60	5.40	6.20	1.00	7.20	Não	157	--	
3569	LUIZA CALEGARI	05/03/1968	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1033	LUIZA EBERTS	09/04/1960	0.20	0.10	0.80	5.40	6.50	0.70	7.20	Não	156	--	
1650	LUZIA FATIMA VARGAS	22/06/1985	0.10	0.20	0.70	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	225	--	
3143	LUZIANA BAGGIO	06/09/1987	0.10	0.20	0.60	5.10	6.00	1.00	7.00	Não	281	--	
2681	MADALENA DE OLIVEIRA	18/11/1978	0.20	0.00	0.20	2.70	3.10	1.00	4.10	Não	1243	--	
922	MAGALI KATCHOROSKI	04/12/1993	0.30	0.30	0.80	4.80	6.20	0.40	6.60	Não	449	--	
146	MAIARA BORBA	01/07/1995	0.20	0.00	0.50	4.80	5.50	1.00	6.50	Não	492	--	
2629	MAIARA INDIANA ALVES TRINDADE	19/04/1997	0.30	0.20	0.70	5.70	6.90	0.40	7.30	Não	132	--	
1526	MAIARA LUISA TRENTIN BALDOINO	15/12/1996	0.20	0.00	0.70	4.20	5.10	0.50	5.60	Não	891	--	
1453	MAIARA OLKOSKI	29/11/1995	0.30	0.20	0.80	4.80	6.10	0.00	6.10	Não	698	--	
2374	MAIARA VON MUHLEN	02/06/1989	0.10	0.10	0.50	4.20	4.90	0.10	5.00	Não	1069	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
305	MAIBI PINHO	09/03/1977	0.10	0.20	0.80	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	776	--	
598	MAIQUELI GUSSO	04/06/1983	0.20	0.20	0.90	5.10	6.40	1.00	7.40	Não	129	--	
2820	MAIRA EDINANI BERTUZZI DE SOUZA	06/01/1979	0.10	0.00	0.70	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	871	8	
1594	MAIRA REGINA SOARES PEREIRA	19/03/1985	0.00	0.10	0.40	3.60	4.10	0.50	4.60	Não	1164	--	
2572	MAIRA TAMIRES DA SILVA	09/11/1989	0.00	0.10	0.40	3.30	3.80	0.20	4.00	Não	1250	--	
686	MAIRALINE BERNARDI	12/07/1986	0.10	0.20	0.70	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	686	--	
1408	MALU EDUARDA REGNER	21/12/1996	0.10	0.10	0.30	3.90	4.40	0.50	4.90	Não	1101	--	
1759	MANUELA LOPES DIAS	08/02/1980	0.20	0.20	0.70	4.50	5.60	0.50	6.10	Não	707	--	
1542	MAQUELLE SILVANI QUADRI	20/05/1983	0.10	0.10	0.70	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	1039	--	
1635	MARA TERESINHA CONTERNO	31/03/1964	0.20	0.10	0.70	5.10	6.10	0.80	6.90	Não	315	--	
3015	MARCELEI LUISA SCHMITZ THOMAZ	26/03/1983	0.20	0.10	0.60	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	564	--	
1121	MARCELO PEREIRA DUARTT	27/07/1992	0.30	0.20	0.80	3.60	4.90	1.00	5.90	Não	812	--	
3114	MARCIA ALEXANDRA OLIVEIRA MEIRA DALLAGNOL	09/10/1982	0.20	0.00	0.50	2.40	3.10	1.00	4.10	Não	1247	--	
2140	MARCIA BEATRIZ BAU	21/01/1978	0.20	0.20	0.60	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	512	--	
1784	MARCIA DALLA PICCOLA LEONARDO GAIO	18/05/1984	0.00	0.20	0.80	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	388	--	
457	MARCIA ELISANDRA DAHMER	01/03/1976	0.10	0.00	0.70	5.40	6.20	1.00	7.20	Não	161	--	
2399	MARCIA ERENCIO MULLER DA SILVA	17/01/1975	0.10	0.10	0.30	2.10	2.60	0.00	2.60	Não	1305	--	
642	MARCIA FLORES PALMAS	10/03/1984	0.20	0.30	0.80	4.50	5.80	1.00	6.80	Não	395	--	
3359	MARCIA FRARAO	16/11/1990	0.10	0.20	0.60	3.90	4.80	0.50	5.30	Não	992	--	
1252	MARCIA GONCALVES DE QUADROS DA ROSA	07/10/1991	0.20	0.00	0.80	3.60	4.60	0.50	5.10	Não	1055	--	
2267	MARCIA JUSTINA GROMOSKI DANIEL	31/12/1975	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1155	MARCIA LEMES	03/12/1978	0.00	0.10	0.70	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	623	--	
1865	MARCIA LUIZA COLPANI	01/01/1980	0.20	0.20	0.60	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	375	--	
641	MARCIA MACHADO DA SILVA LUCATELLI	14/03/1979	0.20	0.00	0.70	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	934	--	
1776	MARCIA SBEGHEN	13/04/1981	0.40	0.20	0.50	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	164	--	
230	MARCIA SOARES PAIVA	25/05/1986	0.10	0.20	0.90	4.20	5.40	1.00	6.40	Não	587	--	
2457	MARCIA TERESINHA RIGONI	01/02/1973	0.00	0.10	0.60	4.20	4.90	0.00	4.90	Não	1097	--	
2462	MARCIA TRENTIN CAIGARO	04/03/1987	0.20	0.00	0.70	3.00	3.90	0.50	4.40	Não	1206	--	
1204	MARCIA VALARDAO	26/09/1984	0.10	0.10	0.40	3.00	3.60	0.00	3.60	Não	1277	--	
3153	MARCIA VIEIRA DE ARAUJO	15/09/1979	0.20	0.00	0.80	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	207	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
976	MARCIELI STRAPAZZON RIBEIRO DE LIMA	25/01/1988	0.10	0.20	0.80	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	182	--	
1851	MARCILANE VIEIRA MARTINS	02/02/1975	0.20	0.30	0.40	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	566	--	
891	MARCILEI DA SILVA BENDER	03/02/1980	0.20	0.00	0.80	5.40	6.40	1.00	7.40	Não	105	--	
2126	MARGANE MARIA LUNELLI	09/09/1972	0.10	0.40	0.90	4.20	5.60	1.00	6.60	Não	483	--	
1190	MARGARETE SIMONETTI DO PRADO	03/08/1982	0.00	0.10	0.70	4.20	5.00	0.00	5.00	Não	1072	--	
928	MARGARIDA APARECIDA DE OLIVEIRA TUSSI	28/05/1969	0.30	0.10	0.70	5.10	6.20	0.50	6.70	Não	401	--	
2740	MARI CABRAL DOS SANTOS	28/08/1982	0.00	0.10	0.90	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	691	--	
443	MARI LUCIA LEMES DE ALMEIDA	19/09/1971	0.20	0.10	1.00	5.40	6.70	1.00	7.70	Não	57	--	
2153	MARI NEUSA DORNELLES TREVISAN	10/07/1986	0.20	0.20	0.50	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	939	10	
403	MARIA CAROLINE SCHNEIDER	08/11/1995	0.20	0.20	0.70	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	477	--	
874	MARIA DA PENHA DE BARROS CAPELETTI	11/12/1976	0.00	0.10	0.90	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	530	--	
630	MARIA DA SILVA MACIEL	04/05/1973	0.50	0.00	0.70	5.40	6.60	1.00	7.60	Não	67	--	
1478	MARIA DE FATIMA WERLE	28/04/1972	0.20	0.10	0.50	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	1133	--	
1151	MARIA ELIZABETE LOPES	23/08/1969	0.00	0.10	0.50	3.00	3.60	0.00	3.60	Não	1278	--	
506	MARIA ELOIZA CARARO	01/10/1996	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2688	MARIA GABRIELA PICCOLI DO NASCIMENTO	10/05/1997	0.40	0.20	0.70	3.90	5.20	0.00	5.20	Não	1017	--	
1849	MARIA JANETE LEMES DE OLIVEIRA	22/07/1978	0.10	0.00	0.70	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	758	--	
1878	MARIA JANICE GOMES SEBBEN	07/07/1984	0.10	0.00	0.70	5.10	5.90	1.00	6.90	Não	322	--	
751	MARIA LIZABETE VIEIRA	14/01/1983	0.20	0.30	0.90	5.10	6.50	0.70	7.20	Não	169	--	
204	MARIA LUCIA DA SILVA	01/06/1971	0.20	0.10	0.90	4.80	6.00	1.00	7.00	Não	295	--	
460	MARIA REIS	17/02/1986	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2888	MARIA ROSANI SILVA DOS SANTOS	03/08/1963	0.10	0.20	0.30	3.00	3.60	0.70	4.30	Não	1222	--	
685	MARIA SANTINA NUNES	21/02/1982	0.10	0.10	0.50	5.40	6.10	1.00	7.10	Não	199	--	
2317	MARIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVA	19/04/1974	0.10	0.20	0.70	5.40	6.40	0.00	6.40	Não	542	--	
411	MARIA ZELI FERREIRA	16/05/1953	0.10	0.20	0.50	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	1043	--	
1987	MARIANA DA FONSECA	10/12/1988	0.00	0.20	0.70	4.80	5.70	1.00	6.70	Não	432	--	
2945	MARIANA THAYNA FERREIRA	15/07/1995	0.20	0.20	0.60	3.60	4.60	0.00	4.60	Não	1161	--	
1134	MARIANE BOENO LUSSANI	28/12/1987	0.10	0.30	0.70	5.10	6.20	0.50	6.70	Não	407	--	
1567	MARIANE CRISTINA ROSA GUINZELLI	18/06/1978	0.30	0.30	0.70	4.20	5.50	1.00	6.50	Não	537	--	
1255	MARIANE PINO TOMKIEL	18/10/1991	0.30	0.20	0.60	4.50	5.60	0.90	6.50	Não	504	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
3020	MARIDETE VIRGINIA PEZZINI	07/12/1961	0.30	0.10	0.70	4.80	5.90	0.00	5.90	Não	781	--	
2845	MARIELE CRISTINA GOTTSCHALK	15/03/1987	0.20	0.00	0.60	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	753	--	
3063	MARIELE FATIMA FLOREK	14/01/1996	0.30	0.10	0.50	3.90	4.80	0.00	4.80	Não	1124	--	
1144	MARIELI MARIA ENGSTER	31/01/1985	0.00	0.00	0.80	4.80	5.60	0.50	6.10	Não	703	--	
132	MARILDA DOS SANTOS	18/04/1976	0.20	0.00	0.60	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	751	--	
380	MARILEI LOURDES MAGGIONI ATUATTI	03/08/1969	0.10	0.20	0.90	4.80	6.00	1.00	7.00	Não	298	--	
2721	MARILENE ALVES GIACOMONI	11/02/1971	0.30	0.00	0.50	4.80	5.60	1.00	6.60	Não	452	--	
444	MARILENE MORAES GONCALVES	24/02/1969	0.10	0.10	0.40	3.30	3.90	0.70	4.60	Não	1172	--	
1723	MARILI GUARDA GIRARDI	21/09/1970	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2464	MARILIA GABRIELA PASTORIO PANEGALLI	08/12/1994	0.10	0.20	0.50	3.30	4.10	0.50	4.60	Não	1171	--	
670	MARILICE BERTELLA FERNANDES	24/03/1979	0.20	0.00	0.80	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	206	--	
128	MARINA MALACARNE	22/01/1993	0.10	0.20	0.70	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	386	--	
340	MARINDIA BAGGIO ILHA	13/02/1987	0.10	0.30	0.80	4.20	5.40	0.50	5.90	Não	798	--	
662	MARINDIA DE LIMA	09/12/1980	0.10	0.40	0.80	4.80	6.10	1.00	7.10	Não	243	--	
33	MARINDIA SOARES DE CAMARGO	13/05/1977	0.10	0.10	0.70	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	940	--	
814	MARINES CERUTTI	18/12/1987	0.40	0.10	0.50	4.50	5.50	0.50	6.00	Não	740	--	
85	MARINES ANDRIN	04/08/1975	0.10	0.20	0.70	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	222	--	
2898	MARINES APARECIDA AVES TRINDADE	01/03/1969	0.10	0.10	0.40	4.20	4.80	0.90	5.70	Não	859	--	
397	MARINES BARBIERI	07/12/1966	0.10	0.20	0.50	5.10	5.90	1.00	6.90	Não	330	--	
2536	MARINES DE LURDES GONCALVEZ VIEIRA	12/08/1979	0.30	0.10	0.70	3.60	4.70	0.00	4.70	Não	1142	--	
774	MARINES PRESTES DE OLIVEIRA	30/11/1978	0.10	0.00	0.40	3.60	4.10	1.00	5.10	Não	1059	--	
905	MARINES RAMOS LONDERO	01/06/1986	0.20	0.10	0.90	4.20	5.40	0.50	5.90	Não	795	--	
846	MARINES ROSA WEBER	24/08/1994	0.20	0.00	0.50	4.20	4.90	0.50	5.40	Não	954	--	
2221	MARINES TERESINHA SVOLINSKI	10/07/1988	0.00	0.00	0.70	5.10	5.80	1.00	6.80	Não	355	--	
1517	MARINES TEREZA FERREIRA DA SILVA	23/08/1980	0.20	0.20	0.50	4.80	5.70	1.00	6.70	Não	416	--	
676	MARINEZ DOS SANTOS VIEIRA	26/02/1979	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1148	MARINEZ MARTINS	30/07/1988	0.20	0.00	0.70	4.80	5.70	0.50	6.20	Não	644	--	
2149	MARISA ANTUNES DOS SANTOS	12/05/1982	0.00	0.30	0.60	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	943	--	
3619	MARISA BURTET	27/02/1974	0.20	0.00	0.70	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	716	--	
1875	MARISA MAYESKI FERREIRA	04/08/1989	0.10	0.00	0.90	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	516	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
3135	MARISA POMPERMAIER KUNZLER	07/08/1982	0.30	0.20	0.40	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	559	--	
14	MARISA TIBER PONTEL	09/04/1984	0.10	0.10	0.70	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	838	--	
812	MARISETE CERUTTI	08/07/1981	0.20	0.00	0.80	3.90	4.90	0.50	5.40	Não	959	--	
167	MARISETE RODRIGUES PADILHA	20/09/1986	0.00	0.20	0.60	3.90	4.70	0.00	4.70	Não	1141	--	
1643	MARISTELA MACHADO CORREIA	08/10/1978	0.00	0.20	0.60	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	878	--	
1951	MARISTELA OLIVEIRA BARBOSA SILVA	02/09/1972	0.00	0.30	0.80	4.50	5.60	0.00	5.60	Não	888	--	
3472	MARISTELA PICETTI BUENO	02/07/1990	0.10	0.20	0.30	2.40	3.00	0.50	3.50	Não	1287	--	
1774	MARISTELLA BERTOLLO BARRO	14/11/1961	0.20	0.20	0.80	5.40	6.60	1.00	7.60	Não	69	--	
2810	MARITANIA BERTUZZI	13/07/1981	0.30	0.10	0.80	5.40	6.60	1.00	7.60	Não	68	--	
1267	MARIVANIA ROSSETO DAL SANTO	10/10/1968	0.20	0.20	0.70	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	629	--	
1796	MARIVANIA ROSTIROLLA	27/08/1989	0.20	0.00	0.50	3.60	4.30	1.00	5.30	Não	998	--	
1159	MARIVETE INES FELDMANN KRINDGES	12/01/1973	0.10	0.10	0.60	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	762	--	
1441	MARIZA SERENA PACHECO	06/08/1972	0.20	0.00	0.80	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	671	--	
103	MARIZETE BALANCELLI FAREZIN	17/02/1972	0.10	0.10	0.80	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	685	--	
1772	MARIZETE LURDES GAVENDA	24/10/1981	0.20	0.20	0.60	5.40	6.40	0.50	6.90	Não	307	--	
2636	MARIZETE RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	16/05/1982	0.20	0.00	0.80	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	673	--	
844	MARLEI VIEIRA DA ROCHA	09/08/1976	0.10	0.00	0.50	3.60	4.20	1.00	5.20	Não	1028	--	
1989	MARLENE NORONHA	14/07/1963	0.10	0.10	0.30	4.20	4.70	1.00	5.70	Não	861	--	
1112	MARLENE REMOCRI MORO	15/08/1963	0.10	0.00	0.60	4.80	5.50	1.00	6.50	Não	495	--	
3636	MARLETE LURDES WOLF	13/02/1980	0.20	0.00	0.50	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	1155	--	
3022	MARLI BELLEI GIROTTO	20/08/1974	0.20	0.10	0.70	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	210	--	
848	MARLI CORREA MARTINS	19/02/1978	0.20	0.10	0.70	4.20	5.20	0.70	5.90	Não	796	--	
941	MARLI PRIOR KRAEMER	19/11/1968	0.10	0.20	0.60	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	573	--	
3068	MARLI TEREZINHA DIAS DAS DORES AMARO	19/07/1977	0.10	0.10	0.80	5.70	6.70	0.00	6.70	Não	397	--	
1780	MARLISE SCHEFFLER GAUER DE OLIVEIRA	08/02/1970	0.30	0.10	0.70	5.40	6.50	1.00	7.50	Não	83	--	
786	MARTA ANTUNINA CAIRES CANTELLE	07/06/1976	0.10	0.00	0.70	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	1135	--	
2829	MARTA LACI MARCON TEDESCO	06/03/1968	0.20	0.10	0.70	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	209	--	
689	MARTA MARIA DE SOUZA	25/07/1993	0.20	0.20	0.50	4.20	5.10	0.00	5.10	Não	1046	--	
3154	MARTA REGINA LIPPERT	01/05/1973	0.10	0.00	0.60	4.80	5.50	1.00	6.50	Não	496	--	
373	MARTA ROMANZNI	06/03/1974	0.00	0.00	0.80	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	977	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1380	MARZANE GARVAO	20/09/1989	0.50	0.30	0.80	4.80	6.40	1.50	7.90	Não	35	--	
573	MATEUS JOSE MIOTTO	22/03/1995	0.10	0.30	0.60	3.60	4.60	0.00	4.60	Não	1163	--	
910	MAURICIO DO NASCIMENTO	13/11/1986	0.20	0.40	0.70	3.90	5.20	1.00	6.20	Não	696	--	
3236	MAURICIO FIDELIS DE OLIVEIRA	21/08/1992	0.30	0.20	0.60	2.40	3.50	0.00	3.50	Não	1285	--	
3041	MAURIZETE SOARES	04/08/1982	0.20	0.10	0.60	3.00	3.90	0.00	3.90	Não	1261	--	
2333	METILDE SALETE TONET	12/07/1979	0.20	0.20	0.90	4.20	5.50	1.00	6.50	Não	539	--	
3534	MICHELE BASTOS VARGAS	14/10/1988	0.30	0.00	0.70	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	365	--	
2675	MICHELE FORESTI BALDO	17/03/1995	0.20	0.20	0.60	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	378	--	
1687	MICHELE ROSANA LEMES DA SILVA	10/04/1981	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
420	MICHELE SANDRES	17/03/1988	0.20	0.20	0.70	5.40	6.50	1.00	7.50	Não	93	--	
1678	MICHELE TIRONI	13/10/1986	0.20	0.00	0.80	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	806	--	
2639	MICHELI APARECIDA CASSOL	12/10/1987	0.10	0.10	0.60	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	616	--	
1323	MICHELI ROSA	20/04/1995	0.30	0.30	0.80	5.70	7.10	0.50	7.60	Não	62	--	
300	MICHELLE GUIDI BOURSCHEID	25/07/1976	0.20	0.00	0.80	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	369	--	
865	MICHELLI RODRIGUES OLIVEIRA	25/06/1987	0.10	0.00	0.70	4.20	5.00	0.50	5.50	Não	924	--	
3246	MIRIA GABRIELI	16/10/1980	0.30	0.00	0.50	3.90	4.70	0.50	5.20	Não	1018	--	
2530	MIRIAN MARTINS GARCIA	17/05/1970	0.20	0.20	0.80	5.10	6.30	0.70	7.00	Não	258	--	
1211	MIRIAN REGINA DANIELLI GOULART	01/04/1986	0.20	0.10	0.50	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	610	--	
1561	MIRLENE DEITOS DE OLIVEIRA	19/07/1965	0.00	0.10	0.30	3.00	3.40	1.00	4.40	Não	1208	12	
1093	MOISES DE AMARAL	23/09/1986	0.10	0.30	0.70	4.80	5.90	0.50	6.40	Não	555	5	
3243	MONALISA COPCESKI CIBULSKI	27/11/1996	0.30	0.10	0.60	3.90	4.90	0.50	5.40	Não	958	--	
3445	MONALISA DALLA RIVA	17/11/1997	0.10	0.00	0.20	5.10	5.40	0.10	5.50	Não	914	--	
929	MONALISA PAULINO	09/02/1995	0.30	0.00	0.80	5.40	6.50	1.50	8.00	Não	15	--	
1474	MONICA LANZARIN DA SILVA COSTA	23/09/1986	0.20	0.20	0.70	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	476	--	
41	MONICA CRISTINA BARELLA	21/02/1977	0.10	0.10	0.80	4.80	5.80	0.80	6.60	Não	459	--	
1874	MONICA DENIZE MACHADO DA SILVA	25/10/1983	0.20	0.10	0.90	5.10	6.30	1.00	7.30	Não	144	--	
2237	MONICA FERNANDA ANSOLIN	19/11/1991	0.20	0.10	0.50	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	756	--	
1667	MONICA MARIA TOURINHO OLDIGES	08/05/1985	0.30	0.10	0.80	5.10	6.30	1.50	7.80	Não	45	--	
2437	MONICA NIEHUES FANEZ	20/03/1995	0.20	0.10	0.60	4.80	5.70	0.00	5.70	Não	846	--	
3118	MONICA PEDERSSETTI	14/09/1978	0.00	0.20	0.50	5.10	5.80	1.00	6.80	Não	360	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1909	MONICA RIBEIRO BOHM	29/12/1975	0.00	0.20	0.60	4.50	5.30	0.40	5.70	Não	852	--	
2774	MONICA THAIS DA SILVA	08/10/1995	0.10	0.10	0.50	3.00	3.70	0.20	3.90	Não	1265	--	
1053	MONICA ZANROSSO CAPELESSO	22/02/1984	0.10	0.20	0.80	5.40	6.50	1.00	7.50	Não	96	--	
3186	MONIQUE MARCANTE	19/07/1993	0.20	0.00	0.50	3.90	4.60	0.10	4.70	Não	1138	--	
3351	MORGANE BRIANCINI OZELAME	21/06/1979	0.10	0.10	0.40	4.20	4.80	1.00	5.80	Não	829	--	
626	NADIA MARGARETE GRABOSKI	06/05/1966	0.30	0.10	0.50	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	558	--	
2933	NAIARA ANGELINA HACKMANN	29/04/1992	0.20	0.10	0.30	3.90	4.50	0.50	5.00	Não	1076	--	
1179	NAIARA GONCALVES	20/10/1994	0.10	0.10	0.60	2.70	3.50	1.00	4.50	Não	1196	--	
2398	NAIARA LOURENCO DA SILVA DA LUZ	27/09/1987	0.10	0.10	0.40	4.20	4.80	1.00	5.80	Não	830	--	
1881	NAIR SALETE DOMINGUES	28/03/1964	0.20	0.30	0.80	4.50	5.80	1.00	6.80	Não	394	--	
1049	NAIRA LICE FORTES	23/02/1985	0.10	0.20	0.30	3.30	3.90	1.00	4.90	Não	1116	--	
3526	NARDELI STEFANELLO BASSANI	24/06/1981	0.50	0.10	0.60	3.90	5.10	0.50	5.60	Não	899	--	
1626	NATALIA DE OLIVEIRA LOPES	18/02/1985	0.10	0.00	0.70	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	872	--	
2216	NATALIA GABRIELA KOPSELL DE OLIVEIRA	24/09/1996	0.20	0.30	0.70	4.50	5.70	0.50	6.20	Não	652	--	
2510	NATALIA LIMA TOZI	19/08/1997	0.10	0.10	0.70	4.50	5.40	0.50	5.90	Não	790	--	
2784	NAYARA FAGUNDES DA SILVA FIGUEIRO FERNANDES	13/03/1997	0.00	0.30	0.60	4.80	5.70	0.00	5.70	Não	850	--	
1591	NEDI DA COSTA	06/04/1966	0.30	0.10	0.80	3.30	4.50	0.50	5.00	Não	1088	--	
1848	NEIVA DREHER	18/09/1976	0.30	0.20	0.50	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	1003	--	
1897	NELCI TEREZINHA MALACARNE	16/11/1969	0.30	0.20	0.20	2.70	3.40	1.00	4.40	Não	1210	--	
693	NERILDE MAFFESSONI LANZARIN	01/03/1965	0.30	0.00	0.50	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	966	--	
1964	NEUSA APARECIDA DE CARVALHO	09/04/1964	0.10	0.10	0.40	3.90	4.50	1.00	5.50	Não	930	--	
872	NEUSA DOS SANTOS	06/08/1986	0.30	0.20	0.40	3.90	4.80	0.50	5.30	Não	988	--	
76	NEUSA MARIA DOS SANTOS DE CARVALHO	19/07/1973	0.20	0.10	0.60	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	718	--	
2068	NEUSA OLIVEIRA SALES RODRIGUES	07/05/1963	0.10	0.20	0.90	5.10	6.30	1.00	7.30	Não	150	--	
710	NEUSA TERESINHA ZANETTE	05/09/1964	0.00	0.20	0.80	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	229	--	
2146	NEUSA TONINI	25/06/1970	0.20	0.00	0.60	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	749	--	
546	NEVIANE RITA BARRO TODESCHINI	19/05/1982	0.30	0.10	0.70	4.20	5.30	0.00	5.30	Não	981	--	
1108	NILCE APARECIDA VIDOR	15/10/1967	0.10	0.10	0.10	2.70	3.00	0.60	3.60	Não	1279	14	
3128	NILCE DOS SANTOS DA SILVA	11/02/1977	0.20	0.10	0.70	3.60	4.60	0.50	5.10	Não	1056	--	
540	NILVA BONI ARTIFON	12/04/1974	0.20	0.30	0.60	4.80	5.90	1.00	6.90	Não	342	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1325	NILVA DA SILVA CAMPOS LINCK	09/04/1981	0.30	0.20	0.70	4.20	5.40	0.50	5.90	Não	794	--	
2023	NILZA CAMPOS	24/06/1992	0.00	0.10	0.60	4.50	5.20	0.50	5.70	Não	854	--	
3017	NOELI DE FATIMA SALES	02/08/1989	0.30	0.30	0.60	4.50	5.70	1.00	6.70	Não	437	--	
2785	NOELI FATIMA LANZARINI	05/07/1970	0.10	0.10	0.70	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	726	--	
339	NOELI FRANCA	29/11/1976	0.20	0.10	0.60	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	563	--	
561	NOELI MARIA ERCEGO	14/01/1972	0.20	0.30	0.70	3.60	4.80	1.00	5.80	Não	843	--	
1080	NOEMI FATIMA SINGESKI	20/04/1988	0.30	0.00	0.80	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	470	--	
1369	NOEMI PAULO DO NASCIMENTO LEMES DA SILVA	18/01/1976	0.10	0.00	0.80	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	836	--	
2268	NOILI ANTUNES DA SILVA	28/01/1984	0.40	0.30	0.80	4.80	6.30	1.00	7.30	Não	151	--	
2615	NURIA GOMES	07/02/1990	0.10	0.30	0.70	4.80	5.90	1.00	6.90	Não	344	--	
701	ODETE BORGES DE ANDRADE	23/04/1972	0.20	0.10	0.40	4.80	5.50	1.00	6.50	Não	493	--	
1946	OSNI DE FATIMA ALVES DE LARA VASSOLER	13/05/1972	0.10	0.10	0.50	4.20	4.90	1.00	5.90	Não	801	--	
639	OTICEIA CONI HARTMANN DE MORAES	25/09/1985	0.20	0.10	0.80	5.40	6.50	0.00	6.50	Não	484	--	
2264	OZELIA GONCALVES	25/02/1986	0.20	0.20	0.60	5.10	6.10	0.60	6.70	Não	404	--	
151	PALOMA VANESSA KAZESKI	30/11/1992	0.10	0.10	0.70	5.10	6.00	1.00	7.00	Sim	272	--	
2822	PAMELA ARACEN	11/02/1986	0.30	0.10	0.70	4.50	5.60	0.50	6.10	Não	705	--	
1068	PAMELA CRISTINA DA SILVA	04/02/1994	0.30	0.20	0.80	4.80	6.10	0.70	6.80	Não	363	--	
1536	PAMELA ESTEFANI CORA	18/06/1994	0.10	0.10	0.40	4.80	5.40	0.50	5.90	Não	783	--	
1553	PAMELA RANSOLIN DE OLIVEIRA	04/08/1991	0.00	0.10	0.60	2.40	3.10	0.20	3.30	Não	1295	--	
1011	PAMELA RODRIGUES DA SILVA	24/07/1996	0.20	0.30	0.70	4.50	5.70	0.50	6.20	Não	651	--	
932	PATRICIA BALDOINO	15/10/1988	0.20	0.10	0.70	5.40	6.40	1.00	7.40	Não	107	--	
2943	PATRICIA BUENOS TIBURSKI	19/04/1991	0.10	0.00	0.90	4.20	5.20	0.10	5.30	Não	984	--	
287	PATRICIA CAMINSKI	10/05/1995	0.10	0.40	0.40	3.60	4.50	0.50	5.00	Não	1085	--	
570	PATRICIA DA COSTA BORBA LUCHETTA	29/09/1990	0.10	0.10	0.60	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	766	--	
1749	PATRICIA DA SILVA BOMBASSARO	23/10/1982	0.10	0.00	0.90	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	514	--	
2902	PATRICIA DAMIN	03/08/1987	0.30	0.20	0.70	4.20	5.40	1.00	6.40	Não	583	--	
3031	PATRICIA DE OLIVEIRA PORTO	19/05/1990	0.40	0.00	0.70	4.80	5.90	0.80	6.70	Não	410	--	
1109	PATRICIA DE VARGAS VIEIRA	29/05/1989	0.30	0.50	0.60	4.50	5.90	0.50	6.40	Não	557	--	
1521	PATRICIA DOS SANTOS	28/04/1989	0.30	0.20	0.80	4.80	6.10	1.00	7.10	Não	235	--	
1843	PATRICIA EVANGELISTA FERNANDES DREHER	20/04/1991	0.20	0.10	0.80	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	773	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1648	PATRICIA FERNANDES	08/06/1980	0.10	0.20	0.80	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	777	--	
790	PATRICIA GOMES DA SILVA	02/12/1995	0.30	0.10	1.00	5.40	6.80	1.00	7.80	Não	43	--	
3384	PATRICIA JOCHIMS	12/01/1991	0.10	0.20	0.70	5.40	6.40	0.50	6.90	Não	308	--	
3558	PATRICIA LAMPUNHANI	17/10/1978	0.30	0.00	0.50	3.60	4.40	0.90	5.30	Não	994	--	
580	PATRICIA LAVNITSKI	22/07/1991	0.30	0.10	0.70	3.90	5.00	0.50	5.50	Não	926	--	
1036	PATRICIA LUIZ BATTISTELLA	26/08/1989	0.30	0.20	0.90	4.20	5.60	0.90	6.50	Não	532	--	
3507	PATRICIA MORAES DE FARIA	29/08/1988	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
214	PATRICIA MORESCO	17/06/1990	0.20	0.20	0.60	5.40	6.40	1.00	7.40	Não	110	--	
903	PATRICIA MORO OLIVEIRA	10/04/1994	0.40	0.40	0.90	5.40	7.10	1.00	8.10	Não	7	--	
1104	PATRICIA MOROSO	23/12/1989	0.30	0.40	0.70	5.70	7.10	0.50	7.60	Não	63	--	
1240	PATRICIA MOSENA	02/01/1978	0.30	0.00	0.60	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	932	--	
2565	PATRICIA MOURA SANTOS	25/07/1993	0.30	0.20	0.70	2.70	3.90	0.50	4.40	Não	1209	--	
1833	PATRICIA MULLER	12/12/1990	0.20	0.20	0.90	5.10	6.40	1.00	7.40	Não	130	--	
1397	PATRICIA OLKOWSKI	31/05/1996	0.20	0.10	0.60	4.20	5.10	0.50	5.60	Não	892	--	
1077	PATRICIA OVIEDO CARRILHO	21/11/1979	0.10	0.00	0.70	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	612	--	
1907	PATRICIA PERCIO	02/06/1992	0.20	0.10	0.60	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	834	--	
920	PATRICIA SARTORI	08/04/1996	0.10	0.30	0.60	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	228	--	
2012	PATRICIA TERRA	11/09/1985	0.10	0.30	0.80	4.80	6.00	1.00	7.00	Não	299	--	
1981	PATRICIA ZAMBAN	19/02/1987	0.30	0.20	0.80	4.50	5.80	1.00	6.80	Não	392	--	
2011	PAULA ANTONIA TOMCZAK KUDO	24/01/1982	0.20	0.10	0.70	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	680	--	
2827	PAULA CRISTINA LISBOA	10/05/1993	0.30	0.10	0.50	2.40	3.30	0.00	3.30	Não	1294	--	
3201	PAULA FABIANA NEGRI MARCARIAN	18/04/1976	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3305	PAULA LOSS	03/04/1984	0.00	0.00	0.40	4.20	4.60	1.00	5.60	Não	898	--	
3257	PAULA MARCIELI AULER	27/04/1990	0.20	0.10	0.60	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	722	--	
1210	PAULA RITA RIBEIRO	23/08/1989	0.10	0.00	0.70	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	761	--	
1912	PRISCILA DO PRADO NUNES	26/12/1995	0.10	0.20	0.60	6.00	6.90	1.00	7.90	Não	20	--	
1401	PRISCILA NUNES	25/09/1992	0.20	0.20	0.50	5.40	6.30	0.20	6.50	Não	485	--	
1860	PRISCILA RAMOS DOS SANTOS DA SILVA	08/02/1995	0.30	0.00	1.00	5.10	6.40	1.00	7.40	Não	120	--	
584	PRISCILA REGINA BERTA	16/06/1991	0.30	0.20	0.80	4.20	5.50	1.00	6.50	Não	536	--	
3357	PRISCILA STANGA	14/03/1989	0.30	0.20	0.80	5.10	6.40	1.00	7.40	Não	125	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2676	PRISCILA TAMIRIS BRUGNERA	30/11/1991	0.10	0.10	0.80	5.40	6.40	1.00	7.40	Não	113	--	
997	RAFAELA LUCIA DA SILVA	21/03/1980	0.20	0.20	0.80	5.10	6.30	1.00	7.30	Não	147	--	
3392	RAFAELA LUIZA KLITZKE DE OLIVEIRA	04/08/1982	0.00	0.20	0.80	5.40	6.40	0.00	6.40	Não	544	--	
1728	RAQUEL APARECIDA CARPENEDO	30/03/1983	0.10	0.10	0.70	4.50	5.40	0.50	5.90	Não	789	--	
717	RAQUEL DA SILVEIRA	23/07/1988	0.30	0.10	0.40	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	605	--	
575	RAQUEL DE FATIMA ZENI	15/10/1988	0.20	0.10	0.60	6.00	6.90	1.00	7.90	Não	17	--	
2988	RAQUEL DE OLIVEIRA	14/01/1989	0.20	0.20	0.80	4.80	6.00	0.50	6.50	Não	490	--	
1589	RAQUEL DE QUADROS FAGUNDES	11/07/1980	0.10	0.00	0.50	4.20	4.80	0.00	4.80	Não	1123	--	
1853	RAQUEL FORT	29/12/1992	0.30	0.10	0.50	3.60	4.50	0.50	5.00	Não	1083	--	
3177	RAQUEL SERPA DA SILVA	05/03/1996	0.10	0.10	0.70	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	571	--	
1844	RAQUELI LANZARINI GOMES NOGUEIRA	17/05/1988	0.30	0.20	0.50	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	205	--	
3231	REGIANE ROSA	13/11/1992	0.20	0.20	0.80	5.40	6.60	1.00	7.60	Não	71	--	
3436	REGIANE SCHINAIDER	28/12/1992	0.10	0.00	0.50	3.30	3.90	0.50	4.40	Não	1203	--	
2136	REGIANE SUTIL DA TRINDADE	05/01/1991	0.00	0.10	0.60	5.10	5.80	0.10	5.90	Não	780	--	
2671	REGINA MARLEI MACHADO DA SILVA	14/12/1973	0.20	0.30	0.30	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	867	--	
1009	REJANE MORGENSTERN	15/11/1976	0.20	0.00	0.90	5.40	6.50	1.00	7.50	Não	86	--	
532	RENATA DAHMER	30/11/1989	0.10	0.20	0.80	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	481	--	
1360	RENATA GRANOSKI	14/03/1987	0.20	0.00	0.50	3.60	4.30	1.00	5.30	Não	997	--	
518	RENATA VALL	19/07/1995	0.40	0.00	0.70	5.70	6.80	1.00	7.80	Não	36	--	
441	RENI BOMBIERI	03/06/1972	0.10	0.20	0.60	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	840	--	
124	RITA DE CASSIA DE FREITAS MESSA	08/04/1985	0.20	0.10	0.80	5.40	6.50	1.00	7.50	Não	88	--	
1797	RITA DE CASSIA RIBEIRO SIMOES	21/09/1980	0.30	0.10	0.70	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	879	--	
3276	RITA GRASIELI DALLASTRA	03/02/1991	0.00	0.20	0.60	4.80	5.60	1.00	6.60	Não	468	--	
1890	RITA JUCELIA DE BASTIANI	24/07/1995	0.10	0.20	0.60	4.80	5.70	0.20	5.90	Não	782	--	
3311	RITHELI FERRI	06/08/1995	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
582	ROBERTA APARECIDA TRINDADE	09/09/1974	0.00	0.00	0.70	5.40	6.10	1.00	7.10	Não	201	--	
2394	ROBERTA DA SILVA EBELINY	13/02/1982	0.20	0.10	0.50	3.90	4.70	0.50	5.20	Não	1023	--	
3301	ROBERTA MARIA FELIPON	22/02/1984	0.00	0.20	0.30	4.20	4.70	0.50	5.20	Não	1016	--	
1382	ROBERTA WEBER	23/02/1993	0.10	0.10	0.60	5.10	5.90	1.00	6.90	Não	327	--	
1449	ROCILEI TICIANI SEHNEM	24/03/1975	0.20	0.00	0.80	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	368	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
3337	RONISE DE PAULA PEREIRA	27/08/1995	0.30	0.30	0.60	4.80	6.00	0.10	6.10	Não	699	--	
2108	ROSA MARIA MACHADO DE ALMEIDA LANER	17/06/1977	0.20	0.10	0.80	4.80	5.90	1.00	6.90	Não	339	--	
169	ROSALI FATIMA STEMPKOWSKI	21/07/1975	0.10	0.20	0.70	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	221	--	
1750	ROSAMAR MAZZONETO	27/06/1977	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3403	ROSANA APARECIDA PEREIRA ALVES	10/07/1972	0.00	0.00	0.60	3.30	3.90	0.00	3.90	Não	1260	--	
1299	ROSANE ARMILIATO	04/04/1985	0.20	0.00	0.60	5.40	6.20	1.00	7.20	Não	158	--	
3155	ROSANE MARAGA	25/07/1976	0.30	0.20	0.80	5.10	6.40	1.00	7.40	Não	124	--	
979	ROSANE PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	01/02/1976	0.00	0.20	0.70	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	730	--	
223	ROSANE ROSSI DOS SANTOS	06/05/1976	0.00	0.00	0.50	4.20	4.70	1.00	5.70	Não	863	--	
690	ROSANE TERESINHA WEIS DOS SANTOS	21/11/1975	0.00	0.00	0.40	4.20	4.60	1.00	5.60	Não	897	--	
2121	ROSANGELA APARECIDA DE LIMA	13/08/1979	0.20	0.20	0.90	5.70	7.00	1.00	8.00	Não	13	--	
3340	ROSANGELA CRISTIANE WERLE	08/10/1983	0.30	0.10	0.70	5.40	6.50	1.00	7.50	Não	84	--	
2102	ROSANGELA EMIDIA LEMES LANZARIN MATANA	22/07/1977	0.20	0.00	0.80	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	672	--	
2904	ROSANGELA FIN	07/03/1973	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2127	ROSANGELA SALETE MULLER WILDNER	02/03/1970	0.20	0.00	0.70	5.10	6.00	1.00	7.00	Não	259	--	
3483	ROSANI MARIA MARTINELLI	21/02/1972	0.00	0.10	0.80	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	841	--	
2990	ROSE ANDREIA PESSOA DA SILVA	05/01/1980	0.10	0.10	0.60	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	765	--	
450	ROSE MARIA VARGAS	29/10/1984	0.10	0.10	0.80	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	520	--	
111	ROSEANE RAIMUNDO DA SILVA	16/02/1983	0.20	0.10	0.70	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	371	--	
3087	ROSECLEIA ANTUNES MACIEL ALVES	10/06/1984	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
721	ROSECLEIA PINHEIRO DA CUNHA	15/03/1985	0.10	0.10	0.60	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	973	--	
311	ROSELAINE APARECIDA DA SILVA	24/02/1976	0.10	0.30	0.60	3.60	4.60	0.50	5.10	Não	1058	--	
2432	ROSELEI APARECIDA PIRES DA SILVA CONFORTIN	04/09/1975	0.20	0.00	0.60	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	750	--	
3127	ROSELENE ARALDI	17/10/1983	0.30	0.10	0.50	5.10	6.00	0.80	6.80	Não	349	--	
1688	ROSELENE DIAS RIBEIRO MORAS	18/08/1992	0.20	0.10	0.70	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	372	--	
3220	ROSELI APARECIDA SMANIOTTO ZUCCO	22/03/1965	0.20	0.10	0.50	3.30	4.10	0.50	4.60	Não	1167	--	
226	ROSELI DE LIMA	09/03/1977	0.20	0.10	0.80	4.80	5.90	1.00	6.90	Não	338	--	
1040	ROSELI DE VARGAS	14/10/1972	0.20	0.20	0.40	3.30	4.10	0.40	4.50	Não	1191	--	
2711	ROSELI FRANCESCON SPIES	22/10/1974	0.00	0.10	0.60	5.10	5.80	1.00	6.80	Não	356	--	
2262	ROSELI MATZEMBACHER	08/04/1984	0.20	0.10	0.60	5.10	6.00	0.50	6.50	Não	486	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1949	ROSELI TERESINHA BOITA	25/02/1970	0.30	0.10	0.60	3.30	4.30	0.50	4.80	Não	1129	--	
3607	ROSEMERI APARECIDA BEDIN DE MORAES	28/11/1986	0.00	0.10	0.40	3.30	3.80	0.50	4.30	Não	1220	--	
2835	ROSEMERI TEREZINHA SEGATTI	30/03/1966	0.10	0.10	0.70	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	725	--	
1694	ROSIANE FREIRE EVANGELISTA	19/10/1984	0.20	0.10	0.70	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	1093	--	
445	ROSIANE LOPES PACHECO	02/04/1990	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3394	ROSICLEI ZANUZZO	24/10/1982	0.20	0.00	0.60	3.60	4.40	0.20	4.60	Não	1162	--	
883	ROSICLEIA SIGOGNINI	15/06/1983	0.10	0.10	0.80	4.50	5.50	0.50	6.00	Não	742	--	
1099	ROSILAINE DA SILVA BASTOS	30/04/1978	0.10	0.10	0.60	4.80	5.60	1.00	6.60	Não	462	--	
908	ROSILEI ZANETTE VIAL	12/04/1979	0.20	0.10	0.50	5.40	6.20	1.00	7.20	Não	160	--	
527	ROSILENE CRISTINA LAMES	06/01/1982	0.10	0.00	0.60	4.50	5.20	0.50	5.70	Não	851	--	
2513	ROSIMAR MARIA DE BARCELOS	15/06/1989	0.30	0.00	0.50	3.90	4.70	0.50	5.20	Não	1019	--	
387	ROSINEI ARRUDA DE OLIVEIRA DA SILVA SOARES	04/09/1980	0.30	0.00	0.60	4.80	5.70	1.00	6.70	Não	412	--	
23	ROSINELI BERTOZZO	09/01/1982	0.10	0.00	0.60	4.50	5.20	0.70	5.90	Não	792	--	
53	ROSINHA APARECIDA CHAVES	17/02/1965	0.20	0.30	0.50	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	683	--	
3254	ROSIVANE ANTUNES	29/03/1982	0.10	0.10	0.70	3.00	3.90	0.50	4.40	Não	1207	--	
1551	ROZANGELA APARECIDA GOMES	26/08/1972	0.10	0.10	0.70	4.80	5.70	1.00	6.70	Não	422	--	
72	ROZANGELA MARIA ZATTI FAVERO	30/03/1970	0.10	0.00	0.60	4.20	4.90	1.00	5.90	Não	799	--	
1726	ROZIANE ANGELITA EBERTS	07/12/1990	0.10	0.10	0.60	4.80	5.60	1.00	6.60	Não	464	--	
3306	RUDENILSE RIZZO	10/07/1979	0.10	0.20	0.60	2.70	3.60	0.50	4.10	Não	1245	--	
3352	RUDINEI MOREIRA	14/11/1994	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2396	SABRINA BELLEI	15/02/1995	0.10	0.00	0.50	3.90	4.50	1.00	5.50	Não	929	9	
310	SABRINA GOUVEIA RIBEIRO	15/04/1982	0.00	0.00	0.90	5.10	6.00	1.00	7.00	Não	283	--	
510	SABRINA GRAZIELE MARCA	06/08/1990	0.10	0.20	0.70	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	688	--	
3016	SABRINA MULINARI WOICIECHOWSKI	17/05/1992	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1118	SABRINA PAREY BEJE	22/06/1988	0.10	0.20	0.80	5.10	6.20	0.20	6.40	Não	545	--	
229	SABRINE SILVESTRIN	16/11/1995	0.10	0.20	0.50	3.30	4.10	0.00	4.10	Não	1238	--	
1629	SAIONARA APARECIDA DA SILVA	06/11/1990	0.10	0.20	0.60	5.10	6.00	1.00	7.00	Não	282	--	
1434	SAIONARA CRISTINA BRAIER	31/03/1989	0.10	0.20	0.70	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	687	--	
735	SALETE BUSNELLO DA SILVA	14/04/1969	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1960	SALETE DE ALMEIDA AZEVEDO	01/02/1964	0.20	0.30	0.40	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	723	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2729	SALETE DE FATIMA VITKOSKI	23/09/1979	0.20	0.30	0.80	4.50	5.80	0.10	5.90	Não	784	--	
2621	SALETE MARIA MARTINELLI	09/02/1967	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
413	SANDRA BISSOLOTI STOCKER	28/02/1968	0.10	0.30	0.80	3.00	4.20	1.00	5.20	Não	1042	--	
659	SANDRA ISABEL MALLMANN	29/08/1981	0.10	0.20	0.60	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	577	--	
1962	SANDRA LOPES PORTELLA	16/06/1979	0.20	0.20	0.60	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	910	--	
958	SANDRA MARA ARINI	23/06/1986	0.10	0.10	0.50	5.40	6.10	1.00	7.10	Não	200	--	
2867	SANDRA MARA BRUNETTO	18/07/1977	0.30	0.10	0.70	4.80	5.90	1.00	6.90	Não	336	--	
3191	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	02/02/1981	0.20	0.10	0.50	3.90	4.70	0.50	5.20	Não	1022	--	
2852	SANDRA MARIA GUEDES	27/04/1976	0.10	0.10	0.80	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	519	--	
394	SANDRA MEIER MARINELLO	24/02/1979	0.10	0.30	0.80	5.70	6.90	1.00	7.90	Não	30	--	
1174	SANDRA NARA DOS SANTOS PRESTES	08/09/1976	0.10	0.20	0.60	4.80	5.70	1.00	6.70	Não	427	--	
243	SANDRA PIEKAS	11/08/1979	0.20	0.10	0.30	2.40	3.00	0.00	3.00	Não	1300	--	
1392	SANDRA REGINA BATISTELLO	13/12/1974	0.00	0.20	0.80	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	693	--	
92	SANDRA SIMONE RANNO	19/05/1983	0.00	0.10	0.50	5.10	5.70	1.00	6.70	Não	409	--	
3228	SARA BARROS LINS	18/04/1991	0.50	0.30	0.80	4.80	6.40	0.80	7.20	Não	187	--	
1266	SARITA DE OLIVEIRA MENDES	16/10/1974	0.30	0.10	0.70	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	770	--	
174	SARITA MARIA PACHECO DE PAULA LOPES	04/05/1965	0.00	0.00	0.50	4.50	5.00	1.00	6.00	Não	744	--	
2968	SCHAIANY DE ALMEIDA	07/09/1997	0.10	0.20	0.70	5.70	6.70	0.60	7.30	Não	133	--	
2790	SEBASTIANA DE OLIVEIRA	20/01/1980	0.10	0.00	0.20	3.00	3.30	1.00	4.30	Não	1223	--	
1261	SELENIR FATIMA DO CARMO	04/09/1976	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2373	SELINA SALETE BERNARDI	14/10/1962	0.10	0.10	0.50	3.90	4.60	1.00	5.60	Não	904	--	
406	SIAMARA MEIER	06/06/1993	0.40	0.20	0.90	5.10	6.60	1.00	7.60	Não	73	--	
961	SIDIANE DA ROSA	27/09/1996	0.20	0.00	0.50	2.70	3.40	0.40	3.80	Não	1270	--	
741	SIDIANE DAL PIVA	20/06/1986	0.10	0.20	0.40	3.30	4.00	0.90	4.90	Não	1115	--	
858	SIDIANI QUADRI	22/11/1984	0.10	0.00	0.30	3.30	3.70	1.00	4.70	Não	1151	--	
1085	SIDINARA ANA KUNZLER	04/10/1994	0.40	0.20	0.70	5.70	7.00	1.00	8.00	Não	10	--	
2876	SIDONIA MALAGARETE CODOGNO	13/12/1975	0.20	0.20	0.40	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	757	--	
50	SIGRID ANA GERMENDORFF	13/06/1969	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2466	SILMARA DE FATIMA PEDROSO DUARTE	22/11/1972	0.10	0.10	0.50	4.80	5.50	0.50	6.00	Não	739	--	
613	SILMARA FABIANA TEDESCO	18/04/1993	0.10	0.20	0.60	4.20	5.10	0.50	5.60	Não	896	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2860	SILVANA APARECIDA DE ANDRADE	10/11/1983	0.10	0.00	0.60	4.20	4.90	0.20	5.10	Não	1049	--	
917	SILVANA BEATRIZ DOS SANTOS	14/02/1980	0.30	0.00	0.50	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	747	7	
2109	SILVANA DE OLIVEIRA BATISTA	26/01/1986	0.00	0.30	0.60	5.10	6.00	1.00	7.00	Não	286	--	
3565	SILVANA JORDAN PEDROSO	07/08/1982	0.30	0.10	0.50	3.30	4.20	0.50	4.70	Não	1148	--	
1315	SILVANA KOSWOSKI	27/06/1968	0.30	0.20	0.70	3.90	5.10	1.00	6.10	Não	733	--	
1097	SILVANA LEMES DE ALMEIDA	07/10/1984	0.30	0.40	0.70	4.80	6.20	1.00	7.20	Não	191	--	
591	SILVANA MACHADO BONETI	22/01/1979	0.10	0.20	0.50	4.80	5.60	1.00	6.60	Não	465	--	
2614	SILVANA MALACARNE	02/02/1985	0.20	0.20	0.60	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	213	--	
306	SILVANA MISURA DE RE	02/08/1977	0.20	0.20	0.50	5.10	6.00	1.00	7.00	Não	265	--	
2380	SILVANA PAVAO	07/10/1986	0.40	0.10	0.50	2.40	3.40	1.00	4.40	Não	1212	--	
902	SILVANA SCHMIDT	12/08/1977	0.40	0.10	0.80	5.10	6.40	1.00	7.40	Não	119	--	
54	SILVANA VELOSO DE ANDRADES	09/05/1982	0.20	0.10	0.60	4.80	5.70	0.40	6.10	Não	700	--	
154	SILVANA ZANCANARO GUBERT	03/05/1982	0.10	0.10	0.70	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	727	--	
2137	SILVANA ZANELLA	16/04/1986	0.10	0.20	0.70	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	383	--	
2079	SILVANIA CAVASIN	27/10/1980	0.10	0.10	0.60	5.40	6.20	1.00	7.20	Não	163	--	
895	SILVIA NEI ZANETTE PAGNUSSAT	01/05/1977	0.30	0.10	0.80	4.80	6.00	1.00	7.00	Não	288	--	
468	SILVIA REGINA MACHADO	05/12/1977	0.30	0.10	0.30	4.80	5.50	1.00	6.50	Não	489	--	
448	SILVIA SOARES DE ARAUJO FRANCA	17/06/1980	0.00	0.10	0.60	4.80	5.50	1.00	6.50	Não	502	--	
1173	SILVIANA CARLA SOLIGO	06/09/1990	0.30	0.30	0.90	5.10	6.60	1.00	7.60	Não	76	--	
1412	SIMONE APARECIDA AIMI	23/02/1979	0.20	0.10	0.80	4.80	5.90	1.00	6.90	Não	340	--	
239	SIMONE APARECIDA PINHEIRO ORUOSKI	18/07/1991	0.30	0.10	0.50	3.90	4.80	0.50	5.30	Não	987	--	
784	SIMONE BONET DIAS	21/04/1992	0.20	0.20	0.60	3.30	4.30	0.30	4.60	Não	1165	--	
286	SIMONE CHRISANTO DE MORAES KARPINSKI	28/07/1974	0.10	0.10	0.40	4.50	5.10	1.00	6.10	Não	710	--	
2416	SIMONE CINELLI	12/08/1975	0.20	0.10	0.70	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	211	--	
323	SIMONE CRISTINA PAIM	07/01/1976	0.10	0.10	0.70	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	569	--	
389	SIMONE DE MELLO	08/12/1992	0.50	0.10	0.80	4.80	6.20	0.00	6.20	Não	641	--	
2493	SIMONE ELANDRINA BAGGIO	26/04/1986	0.10	0.10	0.50	2.40	3.10	1.00	4.10	Não	1248	--	
471	SIMONE REISDORFER	11/01/1980	0.10	0.00	0.80	4.80	5.70	1.00	6.70	Não	419	--	
38	SIMONE SOARES DOS SANTOS GONZALEZ	03/05/1991	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
162	SIMONE TIBES ZANONI	22/02/1990	0.10	0.00	0.70	5.10	5.90	1.00	6.90	Não	323	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
24	SIMONE VOGT	02/02/1980	0.10	0.00	0.60	4.20	4.90	1.00	5.90	Não	800	--	
446	SIMONI NARDINO	19/03/1986	0.10	0.10	0.70	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	729	--	
810	SINARA BONES PADILHA	01/08/1995	0.10	0.10	0.70	5.40	6.30	1.00	7.30	Não	141	--	
1319	SINEIDI TANIA BEUTLER	31/08/1987	0.10	0.10	0.30	3.60	4.10	1.00	5.10	Não	1060	--	
275	SIRLEI ALVES	06/01/1983	0.30	0.10	0.80	4.50	5.70	1.00	6.70	Não	433	--	
772	SIRLEI ALVES PEREIRA	07/10/1978	0.00	0.20	0.50	3.60	4.30	1.00	5.30	Não	1001	--	
1988	SIRLEI DE FATIMA ROSA	05/11/1969	0.10	0.10	0.50	3.90	4.60	1.00	5.60	Não	905	--	
1655	SIRLEI LUCIA ARTUZI	30/03/1977	0.00	0.20	0.50	5.10	5.80	1.00	6.80	Não	358	--	
3491	SIRLEI MARIA KROTH CENCI	15/08/1967	0.20	0.10	0.60	3.90	4.80	0.00	4.80	Não	1125	--	
764	SIRLEI STECHMANN	25/01/1982	0.30	0.10	0.50	4.20	5.10	0.50	5.60	Não	889	--	
1570	SIRLENE APARECIDA MULLER	27/12/1979	0.20	0.20	0.60	3.90	4.90	0.50	5.40	Não	961	--	
2248	SIRLENE WELTER	03/04/1995	0.10	0.20	0.70	5.10	6.10	0.80	6.90	Não	321	--	
1278	SIRLENI VEIGA RIBEIRO	24/09/1966	0.10	0.10	0.30	4.20	4.70	1.00	5.70	Não	862	--	
533	SIVONEI APARECIDA COFFERI	03/12/1987	0.20	0.10	0.60	4.50	5.40	0.50	5.90	Não	787	--	
568	SIZINEI FERREIRA	24/09/1976	0.30	0.10	0.70	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	167	--	
593	SOELI APARECIDA DE ARAUJO	05/01/1972	0.10	0.20	0.30	2.70	3.30	1.00	4.30	Não	1224	--	
587	SOELI TEREZINHA VEIGA	09/05/1980	0.20	0.00	0.80	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	508	--	
3615	SOLANGE ALVES PESSOA DA CRUZ	08/03/1965	0.40	0.00	0.70	3.30	4.40	0.00	4.40	Não	1199	--	
2450	SOLANGE OLIVEIRA DE AMEIDA	12/09/1980	0.20	0.00	0.60	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	967	--	
3323	SOLANGE REGINA COSSA SAUSEN	31/01/1982	0.10	0.10	0.30	2.70	3.20	0.00	3.20	Não	1296	--	
3312	SOLANGE RIZZO	13/01/1978	0.10	0.20	0.80	3.60	4.70	0.50	5.20	Não	1027	--	
2016	SONIA APARECIDA FAGUNDES DE OLIVEIRA	20/10/1982	0.10	0.00	0.50	3.90	4.50	0.50	5.00	Não	1080	--	
838	SONIA APARECIDA QUADROS APPEL	10/08/1972	0.00	0.10	0.70	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	978	--	
284	SONIA DA SILVA	22/07/1978	0.10	0.20	0.50	5.10	5.90	1.00	6.90	Não	331	--	
1079	SONIA EVANGELISTA DE RESENDE	20/04/1981	0.20	0.10	0.60	3.90	4.80	0.50	5.30	Não	990	--	
1766	SONIA MARIA CAPELLI	17/07/1962	0.10	0.20	0.60	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	572	--	
3090	SONIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA DE MOURA	17/05/1976	0.20	0.10	0.90	5.10	6.30	0.50	6.80	Não	350	--	
524	SONIZE MENEGHETTI CREMA	24/07/1976	0.20	0.20	0.70	5.40	6.50	1.00	7.50	Não	92	--	
2037	SORAYA DA SILVA COELHO	20/12/1981	0.00	0.10	0.50	3.60	4.20	0.00	4.20	Não	1227	--	
3142	SUANI LETICIA MARQUESAN FIGUEIRA	07/08/1991	0.30	0.00	0.50	3.90	4.70	0.00	4.70	Não	1136	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
40	SUELEN ALESSANDRA BARRO	12/08/1995	0.20	0.20	0.50	5.40	6.30	1.00	7.30	Não	138	--	
257	SUELI FATIMA MARCANTE	21/12/1962	0.20	0.10	0.80	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	172	--	
2421	SUELI ZATTA POZZER	29/11/1974	0.20	0.20	0.60	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	909	--	
2626	SUELLEN ROLOFF DA SILVA	10/06/1988	0.20	0.10	0.70	5.70	6.70	1.00	7.70	Não	47	--	
1679	SUEWLLIN MARQUES BUENO	27/03/1990	0.00	0.00	0.70	4.20	4.90	0.90	5.80	Não	832	--	
1072	SULI LOURDES SCHUH	11/10/1961	0.20	0.10	0.60	5.10	6.00	1.00	7.00	Não	260	--	
2232	SUSAMAR CEREJO DA SILVA	27/01/1983	0.00	0.30	0.80	1.80	2.90	0.50	3.40	Não	1291	--	
2490	SUSANA ZANETTI	01/05/1977	0.00	0.00	0.70	4.50	5.20	1.00	6.20	Não	664	--	
975	SUSETE TERESINHA KHUCNHER JAGIELA	10/10/1988	0.10	0.10	0.90	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	478	--	
1022	SUSIE DELGADO GOIS	04/11/1976	0.30	0.30	0.40	3.60	4.60	0.70	5.30	Não	995	--	
1006	SUZAMARA MEDEIROS AULER	17/09/1982	0.10	0.10	0.70	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	728	--	
1999	SUZANA ALVES PEREIRA PERES	08/09/1974	0.10	0.40	0.80	3.30	4.60	1.00	5.60	Não	913	--	
1415	SUZANA ARDENGHY MARAN	20/06/1987	0.20	0.00	0.90	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	474	--	
137	SUZANA CREMONINI	22/06/1991	0.00	0.40	0.80	4.50	5.70	1.00	6.70	Não	443	--	
2467	SUZANA DE CAMPOS DA SILVA	14/05/1989	0.20	0.20	0.60	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	377	--	
3219	SUZANA FORTES DE JESUS DA SILVA	10/12/1986	0.00	0.00	0.50	3.90	4.40	0.10	4.50	Não	1181	--	
1990	SUZANA LINDNER	19/12/1984	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1075	TABITHA KLEIN	05/11/1977	0.20	0.20	0.80	4.50	5.70	1.00	6.70	Não	440	--	
651	TAIANA APARECIDA DA SILVA PADILHA	23/07/1990	0.10	0.10	0.60	4.20	5.00	0.20	5.20	Não	1013	--	
2491	TAILINI GUGEL	06/02/1991	0.00	0.00	0.80	5.10	5.90	1.00	6.90	Não	332	--	
3213	TAINA PERUSSO	13/08/1995	0.10	0.00	0.70	5.10	5.90	0.00	5.90	Não	778	--	
2175	TAINA REGINA DOS SANTOS	20/12/1995	0.10	0.40	0.60	5.10	6.20	0.00	6.20	Não	640	--	
1598	TAINARA TRENTO	04/02/1994	0.50	0.20	0.80	4.50	6.00	1.00	7.00	Não	301	--	
1181	TAIRINE PAULA CARNEIRO	16/12/1991	0.30	0.00	0.40	4.20	4.90	0.40	5.30	Não	982	--	
2007	TAIS CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	14/12/1983	0.20	0.30	0.90	5.10	6.50	1.00	7.50	Não	100	--	
1205	TAIS CRISTINA DA SILVA PADILHA	03/05/1996	0.10	0.20	0.50	4.50	5.30	0.20	5.50	Não	920	--	
1125	TAIS MAIARA RAMOS DOS SANTOS	22/09/1991	0.10	0.10	0.60	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	974	--	
2124	TAIS MENDES	17/08/1994	0.10	0.10	0.70	3.60	4.50	0.20	4.70	Não	1147	--	
2381	TAIS PEREIRA RAMPANELLI FELIPINI	25/04/1995	0.20	0.00	0.40	2.70	3.30	0.00	3.30	Não	1292	--	
3365	TAIS PROTO	08/04/1988	0.20	0.00	0.70	3.60	4.50	0.00	4.50	Não	1182	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
3065	TAIS REGINA FREO	07/04/1993	0.10	0.20	0.50	4.20	5.00	0.00	5.00	Não	1068	--	
1026	TAISA CLARA BONESS	22/06/1991	0.10	0.00	0.70	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	614	--	
1057	TAISA ZONIN	14/06/1995	0.30	0.20	0.70	2.70	3.90	0.00	3.90	Não	1268	--	
1185	TAISE MARIN RAMOS	10/02/1984	0.10	0.30	0.70	5.40	6.50	1.00	7.50	Não	97	--	
1929	TALITA DAL BERTO	15/06/1994	0.00	0.10	0.60	3.60	4.30	0.60	4.90	Não	1109	--	
633	TALITA DE CASTILHO PEREIRA DE SOUZA	10/07/1994	0.30	0.10	0.70	4.20	5.30	0.50	5.80	Não	823	--	
2120	TALITA ELLIN MOTA REGINATTO	05/07/1984	0.00	0.10	0.60	4.50	5.20	1.00	6.20	Não	666	--	
3002	TAMIRES RODRIGUES	11/06/1992	0.30	0.10	0.60	4.80	5.80	0.50	6.30	Não	594	--	
511	TANIA BARPI	24/01/1986	0.00	0.00	0.70	5.10	5.80	0.50	6.30	Não	593	--	
2085	TANIA MARCIA REES	12/02/1985	0.00	0.20	0.60	4.80	5.60	1.00	6.60	Não	467	--	
1698	TANIA REGINA ZANETTE BIF	24/01/1986	0.40	0.10	0.60	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	469	--	
96	TARIANE MACHADO DE SOUZA	09/08/1992	0.00	0.10	0.80	3.30	4.20	0.50	4.70	Não	1154	--	
2596	TATIANA ARALDI	11/07/1973	0.00	0.10	0.80	6.00	6.90	1.00	7.90	Não	21	--	
602	TATIANA MORETTO	16/10/1976	0.10	0.20	0.80	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	633	--	
212	TATIANA PAULA BONATTO	28/12/1981	0.20	0.20	0.70	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	630	--	
2938	TATIANE APARECIDA MARSSONA	25/05/1990	0.20	0.10	0.50	2.70	3.50	0.50	4.00	Não	1255	--	
988	TATIANE DA SILVA	04/07/1986	0.00	0.30	0.60	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	580	--	
2907	TATIANE PAULA DOS SANTOS GIOMBELLI	19/08/1992	0.10	0.30	0.40	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	621	--	
2093	TATIANE SCHROEDER SILVA	08/03/1991	0.20	0.20	0.30	3.30	4.00	0.60	4.60	Não	1170	--	
1761	TATIANE ZAUZA	16/12/1986	0.40	0.10	0.80	5.40	6.70	1.00	7.70	Não	53	--	
1731	TATIANI KATH	07/12/1992	0.40	0.20	0.50	5.10	6.20	0.50	6.70	Não	400	--	
3145	TAUANA MULLER	28/03/1996	0.00	0.30	0.40	3.00	3.70	0.00	3.70	Não	1273	--	
35	TAYS REGINA PETROLI	18/01/1997	0.00	0.20	0.70	4.50	5.40	0.00	5.40	Não	950	--	
2545	TERESINHA FORTES VIEIRA	07/04/1952	0.20	0.30	0.30	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	944	--	
699	TERESINHA MACHADO DE ALMEIDA	18/12/1979	0.20	0.10	0.60	3.30	4.20	0.30	4.50	Não	1187	--	
3318	TEREZINHA DA ROSA TELLES FARIAS	06/12/1977	0.10	0.20	0.60	3.00	3.90	0.00	3.90	Não	1264	--	
3308	THAINA KATHLEEN DA SILVA DA VEGA	08/02/1997	0.10	0.30	0.60	4.80	5.80	0.50	6.30	Não	600	--	
2889	THAIS EMANOELLY PEREIRA	23/03/1995	0.10	0.20	0.40	3.90	4.60	0.50	5.10	Não	1053	--	
2252	THAIS IANE DOS SANTOS	07/08/1994	0.10	0.40	1.00	5.40	6.90	1.00	7.90	Não	34	--	
1510	THAISE MOURO MARTINS	20/03/1994	0.10	0.20	0.50	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	876	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
809	THAIZA DOS SANTOS	29/06/1989	0.10	0.10	0.80	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	523	--	
1490	VADERLEIA APARECIDA SAVARIS	26/03/1976	0.30	0.00	0.50	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	1064	--	
1922	VALDERES SCHMITZ DE LIMA	19/11/1972	0.30	0.40	0.90	5.10	6.70	1.00	7.70	Não	59	--	
3233	VALERIA APARECIDA RUCHEL	08/04/1991	0.10	0.00	0.70	4.80	5.60	0.50	6.10	Não	702	--	
1530	VALESCA CHAGAS RIVA	20/04/1993	0.10	0.00	0.50	5.10	5.70	1.00	6.70	Não	408	--	
122	VALQUIRIA MABEL DA SILVA GOMES MARQUES	01/12/1974	0.30	0.10	0.70	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	166	--	
1296	VANDERLEIA APARECIDA JOST	02/12/1968	0.20	0.10	0.30	4.80	5.40	1.00	6.40	Não	552	--	
2170	VANDERLEIA IDIAMES BATTISTI DA ROSA	12/02/1979	0.30	0.10	0.90	5.10	6.40	1.00	7.40	Não	121	--	
142	VANDERLEIA IORAS SENCZKOWSKI	29/04/1996	0.20	0.20	0.80	5.70	6.90	1.00	7.90	Não	28	--	
2386	VANESA BARBIERI	05/09/1987	0.10	0.00	0.70	4.80	5.60	1.00	6.60	Não	461	--	
3452	VANESA CRISTINA CURTARELLI BENINI	19/11/1985	0.40	0.10	0.40	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	931	--	
2713	VANESA PADILHA	03/07/1981	0.00	0.00	0.50	4.20	4.70	0.50	5.20	Não	1015	--	
1535	VANESSA BOLLES MORERA	14/02/1992	0.20	0.20	0.50	5.10	6.00	1.00	7.00	Não	268	--	
2254	VANESSA CALINE ANSCHAU FERNANDES	22/04/1988	0.30	0.20	0.60	5.40	6.50	0.50	7.00	Não	247	--	
2590	VANESSA DE ALMEIDA DAMIN	05/08/1993	0.10	0.10	0.80	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	810	--	
2444	VANESSA FERNANDA BATISTELA MODESTI	08/12/1989	0.20	0.10	0.50	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	755	--	
3091	VANESSA GLOVACKI LAVINICKI	04/06/1991	0.10	0.10	0.80	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	525	--	
2689	VANESSA MARIA SCUDELLA GOMES	03/10/1987	0.10	0.10	0.70	2.70	3.60	0.50	4.10	Não	1244	--	
2250	VANESSA MASCARELLO	06/12/1988	0.10	0.10	0.70	4.20	5.10	0.50	5.60	Não	894	--	
431	VANESSA ORLANDI	23/02/1991	0.30	0.00	0.80	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	471	--	
376	VANESSA PRISCILA COUSSEAU	09/04/1996	0.10	0.10	0.50	5.40	6.10	0.50	6.60	Não	444	--	
1642	VANESSA ZANELLA	07/02/1995	0.20	0.00	0.60	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	608	--	
1398	VANESSA ZUCCHI	05/10/1990	0.10	0.10	0.70	5.40	6.30	1.00	7.30	Não	140	--	
1770	VANIA FERREIRA GARSHAL	18/01/1989	0.20	0.30	0.60	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	775	--	
955	VANUSA MARIA GNOATTO	24/04/1987	0.30	0.30	0.80	4.80	6.20	1.00	7.20	Não	190	--	
251	VANUZA FRANCESCHINA	07/03/1977	0.00	0.00	0.50	3.60	4.10	1.00	5.10	Não	1061	--	
1707	VARDETE TANIA PEREIRA PUTZEL RODRIGUES	10/06/1976	0.10	0.00	0.40	2.10	2.60	1.00	3.60	Não	1280	--	
3156	VERA INES MARCON	21/07/1972	0.30	0.00	0.80	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	165	--	
2313	VERA LIGIA AGUIRRA	03/11/1963	0.10	0.00	0.50	4.20	4.80	1.00	5.80	Não	827	--	
1038	VERA LUCIA RODRIGUES NICOLLI	16/03/1979	0.30	0.00	0.50	5.40	6.20	1.00	7.20	Não	155	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1300	VERA LUCIA TOMASI MANICA	04/10/1979	0.00	0.10	0.40	3.60	4.10	1.00	5.10	Não	1062	--	
2502	VERA LUCIA VAZ DEBASTIANI	02/01/1971	0.10	0.00	0.50	3.30	3.90	0.50	4.40	Não	1202	--	
216	VERA RITA DIAS	24/03/1985	0.00	0.00	0.90	5.10	6.00	1.00	7.00	Não	284	--	
2342	VEREDIANA MARIA GIACHINI GOLLO	08/08/1976	0.10	0.20	0.80	4.20	5.30	0.50	5.80	Não	826	--	
1443	VERIDIANA MARIA MUNZLINGER	12/01/1980	0.20	0.00	0.70	4.20	5.10	0.00	5.10	Não	1045	--	
3496	VERONICA DA SILVA MACIEL	30/12/1978	0.40	0.00	0.70	4.50	5.60	0.00	5.60	Não	885	--	
904	VERONICA SOARES DA SILVA	07/07/1978	0.00	0.20	0.50	5.10	5.80	1.00	6.80	Não	359	--	
107	VICTORIA LOUISE DE PAULA SANTOS CARMINATTI	10/04/1996	0.30	0.20	0.80	5.10	6.40	0.50	6.90	Não	311	--	
1760	VIRTE RAMPANELLI DE AZEVEDO	04/03/1962	0.20	0.10	0.80	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	772	--	
2397	VITORIA DE FATIMA DE OLIVEIRA QUEIROZ SILVA	26/10/1969	0.10	0.20	0.70	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	527	--	
1065	VIVIANE ANDREIA ENGELMANN	18/12/1992	0.10	0.10	0.70	4.20	5.10	0.50	5.60	Não	895	--	
1785	VIVIANE GULARTE	22/12/1995	0.20	0.20	0.40	3.60	4.40	0.00	4.40	Não	1198	--	
173	VOLMAR JOAO CHIARELO	27/06/1975	0.10	0.10	0.90	3.30	4.40	0.50	4.90	Não	1113	--	
2255	WANESSA TIETBOHL RIBEIRO	19/09/1982	0.20	0.10	0.30	1.80	2.40	0.00	2.40	Não	1306	15	
3592	ZENAIDE SAGGIORATO	31/03/1975	0.30	0.30	0.70	4.80	6.10	0.50	6.60	Não	450	--	
1235	ZILDA MALACARNE	07/04/1965	0.10	0.20	0.80	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	632	--	
220	ZOLEIDE MARISTELA KRAMER	15/11/1985	0.10	0.10	0.80	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	521	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Física

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
3474	ADALBERTO JUNIOR KLUCH	19/02/1978	0.10	0.10	0.60	3.60	4.40	0.00	4.40	Não	337	--	
3026	ADAN GEOVANI DE ALMEIDA CAMPOS	08/09/1986	0.10	0.10	0.90	3.90	5.00	0.50	5.50	Não	179	--	
1893	ADEMIR JOSE BRUCHEZ ZANCANARO	27/03/1997	0.10	0.50	0.60	3.60	4.80	1.00	5.80	Não	138	--	
3277	ADEMIR VIEIRA	22/03/1996	0.20	0.40	0.80	2.70	4.10	0.50	4.60	Não	322	--	
2908	ADRIANA AMBROSIO	15/06/1975	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2797	ADRIANA APARECIDA CHESKI	30/12/1992	0.10	0.10	0.60	4.20	5.00	0.60	5.60	Não	161	--	
2664	ADRIANA CRISTINA GROTH	19/01/1972	0.00	0.10	0.10	0.90	1.10	0.60	1.70	Não	451	--	
990	ADRIANA ERDMANN NEUFELT	05/11/1971	0.20	0.40	0.70	4.20	5.50	1.00	6.50	Não	53	--	
57	ADRIANE BELLAVER	01/11/1993	0.30	0.00	0.40	2.70	3.40	0.00	3.40	Não	423	--	
1649	ADRIANE DEBIASI	11/03/1980	0.10	0.00	0.80	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	132	--	
2389	ALESANDRO FERREIRA GUIMARAES	25/09/1991	0.30	0.10	0.50	2.70	3.60	0.50	4.10	Não	365	--	
3350	ALESSANDRA CRISTOFOLI CAMATTI	21/07/1982	0.10	0.20	0.50	3.00	3.80	0.70	4.50	Não	331	--	
3064	ALESSANDRA MOREIRA DE SOUZA	26/08/1980	0.20	0.20	0.90	3.90	5.20	0.50	5.70	Não	144	--	
1720	ALESSANDRA MORGENSTERN GARBIN	15/07/1994	0.10	0.20	0.40	3.60	4.30	1.00	5.30	Não	224	--	
3025	ALESSANDRO RIBEIRO DE MELLO	11/02/1978	0.10	0.10	0.80	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	171	--	
1666	ALEX ROSA	02/08/1975	0.10	0.00	0.80	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	195	--	
2191	ALICE CRISTINA DA SILVA	15/11/1999	0.10	0.10	0.70	3.00	3.90	0.10	4.00	Não	377	--	
1463	ALINE CRISTINA BENDER BUCHS	28/04/1993	0.10	0.00	0.50	3.90	4.50	1.00	5.50	Não	185	--	
2637	ALISSON ANTONIO DAMIN	25/09/1995	0.00	0.20	0.60	3.30	4.10	0.00	4.10	Não	362	--	
1394	AMANDA ZANOTELLI	12/04/1995	0.10	0.20	0.80	2.70	3.80	1.00	4.80	Não	298	--	
374	ANA CLAUDIA MISURA	16/10/1987	0.20	0.20	0.60	2.70	3.70	1.00	4.70	Não	311	--	
2315	ANA DE LARA	26/03/1982	0.00	0.30	0.80	4.20	5.30	0.00	5.30	Não	212	--	
2475	ANA JULIA FELECIANO DOS SANTOS	15/08/1998	0.10	0.10	0.30	1.80	2.30	0.20	2.50	Não	445	--	
63	ANA KAROLINE CUNHA	10/03/1998	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
956	ANA LUCIA SANTANA SCHMITZ	16/08/1987	0.20	0.10	0.90	3.30	4.50	1.00	5.50	Não	198	--	
3250	ANA MARIA MARCHIORI COSTA CURTA	05/08/1996	0.30	0.30	0.90	4.80	6.30	0.50	6.80	Não	29	--	
1640	ANA PAULA AIRES DA SILVA INNOCENTE	13/01/1979	0.30	0.10	0.50	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	92	--	
2289	ANA PAULA LEANDRO	19/04/1995	0.10	0.10	0.70	3.30	4.20	0.50	4.70	Não	303	--	
2980	ANA PAULA TOMASI	28/02/1985	0.10	0.10	0.70	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	133	--	
2793	ANDRE CESAR VIAL	04/07/1993	0.00	0.10	0.90	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	14	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Física

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
3140	ANDRE LUIZ TIEPO	11/12/1989	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3192	ANDRE PAULO MALESKI	25/11/1991	0.20	0.30	0.50	2.40	3.40	0.00	3.40	Não	425	--	
968	ANDREI DARCI CAPELETO	07/02/1990	0.10	0.10	0.80	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	227	--	
2700	ANDREI RODRIGUES ALVES	17/05/1991	0.20	0.30	0.80	3.00	4.30	0.50	4.80	Não	295	--	
1588	ANDREI SBERSE	23/12/1979	0.10	0.30	0.80	3.60	4.80	1.00	5.80	Não	137	--	
427	ANDREIA ZUCCO	15/10/1992	0.30	0.10	0.90	5.10	6.40	1.00	7.40	Não	3	--	
1868	ANDRESSA LOEWENSTEIN GIEHL	10/10/1994	0.10	0.20	0.80	4.50	5.60	0.60	6.20	Não	74	--	
1365	ANDRESSA MADRE	09/08/1994	0.10	0.20	0.50	2.70	3.50	0.50	4.00	Não	381	--	
1991	ANDRESSA PIRES	04/07/1995	0.20	0.20	0.70	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	155	--	
2154	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	16/12/1995	0.10	0.20	0.80	3.30	4.40	1.00	5.40	Não	209	--	
1717	ANDRESSA SEBRE	10/07/1994	0.20	0.20	0.70	3.90	5.00	0.30	5.30	Não	215	--	
2094	ANDREY VINICIUS DAL SANTO	02/03/1991	0.20	0.00	0.90	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	8	--	
2243	ANDRIELY REMOCRI	09/03/1997	0.20	0.20	0.60	3.30	4.30	0.50	4.80	Não	291	--	
3061	ANGELA LOPES	22/07/1988	0.00	0.20	0.50	2.40	3.10	0.50	3.60	Não	412	--	
3393	ANGELICA DA SILVA DE OLIVEIRA	12/04/1983	0.50	0.30	0.50	2.70	4.00	0.00	4.00	Não	379	--	
3537	ANGELITA SILVEIRA LEODORO	31/08/1979	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
350	ANIEL NUNES BADIN	07/10/1974	0.20	0.00	0.70	3.60	4.50	0.90	5.40	Não	204	--	
3081	ARIANI ARLETE BERNDT	18/01/1993	0.10	0.30	0.50	4.20	5.10	0.00	5.10	Não	246	--	
112	ARLINE TOMASI	02/01/1986	0.20	0.30	0.80	3.00	4.30	1.00	5.30	Não	228	--	
1119	ARTUR PICCININI DA SILVA	22/09/1994	0.30	0.30	0.60	4.20	5.40	1.00	6.40	Não	59	--	
2230	AUGUSTO BRAMBILLA OLTRAMARI	26/03/1986	0.30	0.40	0.80	4.20	5.70	0.00	5.70	Não	142	--	
2726	AUGUSTO SERGIO FARIAS	17/06/1993	0.30	0.20	0.60	3.90	5.00	0.00	5.00	Não	260	--	
654	BRUNA APARECIDA SCHNEIDER	04/01/1994	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3401	BRUNA KAROLINI DA SILVA	11/04/1998	0.10	0.00	0.60	3.00	3.70	0.00	3.70	Não	396	--	
1070	BRUNO MINUZZI LANES	26/01/1995	0.30	0.30	0.90	5.10	6.60	1.50	8.10	Não	1	--	
307	CAMILA CAROLINE SILVA ZANELLA	02/01/1992	0.10	0.40	0.90	4.50	5.90	1.00	6.90	Não	28	--	
672	CAMILA DE MOURA	12/06/1989	0.30	0.40	0.60	4.20	5.50	1.00	6.50	Não	51	--	
1540	CAMILA RODRIGUES	28/03/1992	0.30	0.00	0.70	3.60	4.60	0.20	4.80	Não	286	--	
2471	CARINE PRATES DOS SANTOS	19/07/1992	0.30	0.10	0.60	3.00	4.00	0.30	4.30	Não	351	--	
3146	CARLA DANIEL	10/01/1997	0.10	0.20	0.50	2.70	3.50	0.00	3.50	Não	418	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Física

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1176	CARLOS DANIEL COSTA	09/05/1980	0.20	0.10	0.40	3.30	4.00	0.00	4.00	Não	370	--	
3624	CARLOS FRANCIS KONISHI	18/01/1966	0.30	0.00	0.80	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	149	--	
926	CAROLINE MARIA GRANDO DUARTE	08/08/1994	0.20	0.30	0.80	3.90	5.20	0.50	5.70	Não	145	--	
1120	CAROLINE SOUZA DA SILVA	18/06/1989	0.20	0.00	0.60	3.30	4.10	0.50	4.60	Não	316	--	
2420	CASSIO JUNIOR CURTI	28/06/1992	0.20	0.10	0.70	2.70	3.70	1.00	4.70	Não	310	--	
1924	CASSIO MARIANO MARTINS DA SILVA	17/11/1988	0.20	0.30	0.90	3.60	5.00	0.50	5.50	Não	191	10	
45	CATIANE MARIA PEREIRA PUTZEL	14/08/1992	0.20	0.20	0.50	1.20	2.10	0.00	2.10	Não	450	--	
2354	CEZAR MAURICIO MOREIRA	20/02/1987	0.20	0.10	0.70	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	30	--	
3006	CHAYANNE TERRES	07/04/1996	0.00	0.20	0.60	2.40	3.20	0.50	3.70	Não	403	--	
316	CLAUDECIR DE OLIVEIRA	12/06/1986	0.20	0.00	0.90	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	42	3	
269	CLAUDIA ADRIANA TELES	15/04/1992	0.10	0.00	0.60	2.40	3.10	0.00	3.10	Não	434	--	
754	CLAUDIA VARGAS PEDROSO	26/07/1983	0.20	0.40	0.70	3.60	4.90	1.00	5.90	Não	123	--	
2143	CLAUDINEIA HILLESHEIM	01/10/1978	0.10	0.00	0.30	2.70	3.10	0.50	3.60	Não	409	15	
1768	CLAUDIR ADILSO ZEFERINO	02/07/1994	0.30	0.40	0.80	4.20	5.70	0.50	6.20	Não	75	--	
821	CLEBER BATISTA	13/02/1986	0.00	0.00	0.00	2.10	2.10	0.10	2.20	Não	448	--	
3579	CLEBER DARLAN CONCI	21/03/1982	0.10	0.40	0.60	3.90	5.00	0.50	5.50	Não	182	8	
1810	CLECILEIA DE FATIMA ASSIS	01/07/1988	0.30	0.10	0.50	2.10	3.00	0.70	3.70	Não	404	--	
143	CLEDIANE BITELLO	28/12/1986	0.30	0.00	0.80	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	105	--	
2963	CLEDIR ADRIANO PECINI	10/11/1984	0.20	0.30	0.80	0.90	2.20	0.00	2.20	Não	449	--	
945	CLEIDIANE LEITE	04/01/1996	0.20	0.10	0.70	3.90	4.90	0.00	4.90	Não	272	--	
2332	CLEIZE CERATTI	19/06/1996	0.00	0.10	0.40	2.70	3.20	0.50	3.70	Não	399	--	
3235	CLEOMAR JOSE HENDGES JUNIOR	05/12/1992	0.30	0.00	0.50	3.60	4.40	0.10	4.50	Não	327	--	
697	CLEORY ZATTI BARP	21/03/1989	0.20	0.20	0.90	3.00	4.30	0.50	4.80	Não	294	--	
2423	CLEUSA ALVES DA SILVA KARESEK	01/06/1977	0.10	0.00	0.30	3.00	3.40	0.50	3.90	Não	383	--	
1177	CRISLAINE SALETE SALVADOR	20/11/1989	0.40	0.00	0.70	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	41	--	
3134	CRISTIAN TIBES ZANONI	08/11/1996	0.10	0.00	0.50	3.00	3.60	0.00	3.60	Não	407	--	
3595	CRISTIANE APARECIDA ROSIAK	10/01/1985	0.30	0.10	0.30	2.70	3.40	0.00	3.40	Não	424	--	
3088	CRISTIANE APARECIDA TAFFAREL	11/05/1984	0.20	0.00	0.80	3.90	4.90	0.50	5.40	Não	200	--	
3200	CRISTIANE MUTILLIN	12/08/1991	0.30	0.20	0.70	4.50	5.70	1.00	6.70	Não	36	--	
3387	CRISTIANO ROCHA	22/10/1993	0.10	0.20	0.30	2.40	3.00	0.00	3.00	Não	437	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Física

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
743	CRISTINA DE MORAES BRESSAN	16/07/1987	0.20	0.10	0.80	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	43	--	
1413	CRISTINE VIEIRA	03/02/1997	0.00	0.30	0.60	2.70	3.60	0.00	3.60	Não	411	--	
2868	CRISTINO LUIZ MORAS	18/11/1980	0.20	0.50	1.00	3.30	5.00	0.00	5.00	Não	265	--	
354	CYNTIA ADRIENNE SOTIER	23/07/1992	0.20	0.00	0.90	3.00	4.10	1.00	5.10	Não	254	--	
1673	DAIANA FERRARINI	20/09/1997	0.20	0.10	0.60	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	237	--	
3297	DAIANA FRANCA RIGO	22/07/1985	0.10	0.00	0.70	3.60	4.40	0.90	5.30	Não	221	--	
2165	DAIANE BREMM	13/06/1990	0.20	0.30	0.80	4.20	5.50	1.00	6.50	Não	52	--	
1201	DAIANE COSTA	22/12/1980	0.10	0.10	0.50	3.00	3.70	0.00	3.70	Não	397	--	
2976	DAIANE FARIAS PEREIRA	30/01/1990	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1399	DAIANE MASSI	14/01/1995	0.10	0.40	0.70	4.50	5.70	1.00	6.70	Não	40	--	
1506	DAIANE MORETO	08/09/1994	0.20	0.10	0.90	4.80	6.00	1.00	7.00	Não	20	--	
1385	DAIANE RIBEIRO	24/01/1991	0.10	0.00	0.60	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	308	--	
2803	DALILA GUEREZI	22/09/1995	0.40	0.20	0.80	3.60	5.00	0.50	5.50	Não	188	--	
3616	DALVAN ARDENGHY	05/04/1993	0.20	0.10	0.90	4.50	5.70	0.00	5.70	Não	139	--	
1857	DANIELA CRISTINA BORDIGNON	13/07/1981	0.40	0.30	0.50	3.30	4.50	1.00	5.50	Não	197	--	
3499	DANIELA FERNANDA MAGGIONI	23/11/1995	0.20	0.10	0.70	3.30	4.30	0.00	4.30	Não	346	--	
1682	DANIELA MARIA CARNEIRO FERRARI	22/08/1994	0.10	0.00	0.60	3.90	4.60	1.00	5.60	Não	163	--	
1130	DANIELA ONYSZKO	08/11/1986	0.20	0.00	0.90	3.30	4.40	1.00	5.40	Não	208	--	
355	DANIELI LUIZA FACCIONI	16/08/1991	0.20	0.10	0.80	4.20	5.30	0.20	5.50	Não	175	--	
1354	DANIELLI VIEGA ROSA	21/11/1994	0.20	0.30	0.70	3.90	5.10	1.00	6.10	Não	97	--	
2826	DANIMAR DA ROSA	13/08/1989	0.20	0.20	0.70	2.70	3.80	0.00	3.80	Não	390	--	
1921	DARIELI ADRIANE HERMES DA COSTA	24/07/1996	0.10	0.20	0.60	3.30	4.20	0.50	4.70	Não	304	--	
666	DAYANE BROZEGHINI DE JESUS	18/05/1988	0.20	0.00	0.80	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	167	--	
592	DEBORA CARNEIRO LEITE	18/10/1986	0.40	0.40	0.90	4.20	5.90	1.50	7.40	Não	5	--	
2635	DEISE MATIELO	04/09/1997	0.30	0.10	0.80	3.90	5.10	0.10	5.20	Não	230	--	
3012	DEIVID JIAN ROSA	07/11/1988	0.40	0.10	0.40	3.90	4.80	0.50	5.30	Não	214	--	
2032	DENISE POMPEO	02/04/1995	0.20	0.30	0.40	4.80	5.70	1.00	6.70	Não	34	--	
675	DHAIANA CARLA DI BERNARDO	06/06/1992	0.00	0.00	0.30	3.60	3.90	1.00	4.90	Não	276	--	
86	DIEGO EZER GRANDO	09/01/1986	0.20	0.20	0.70	3.00	4.10	0.50	4.60	Não	319	--	
1910	DIEGO FELIPE SECCO	20/02/1991	0.10	0.30	0.60	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	269	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Física

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
725	DIEIVERTI HENRIQUE NORONHA	22/06/1994	0.10	0.30	0.60	3.30	4.30	0.00	4.30	Não	349	--	
2612	DIESSIE APARECIDA BACCI PITHAN	24/02/1993	0.10	0.10	0.50	3.90	4.60	0.50	5.10	Não	247	--	
3486	DIOGO FELIPE DOS REIS	28/03/1989	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1367	DIONATAN DE CASTRO	17/09/1996	0.20	0.30	0.60	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	108	--	
3385	DIONEIA DE ABREO	24/03/1986	0.10	0.20	0.40	3.90	4.60	1.00	5.60	Não	164	--	
3462	DIONES GELSON VOGT	24/05/1995	0.20	0.30	0.70	3.60	4.80	1.00	5.80	Não	135	--	
1245	DIRCE JANTARA	16/08/1986	0.30	0.10	0.80	4.20	5.40	0.50	5.90	Não	113	--	
787	DIRCEU ELENILTON LAUERMANN	26/07/1971	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1496	DOUGLAS MACHADO PINHEIRO	14/04/1997	0.50	0.10	0.70	3.60	4.90	0.00	4.90	Não	274	--	
1424	DUAN HENRIQUE DEITOS	06/05/1991	0.40	0.10	0.50	1.50	2.50	0.50	3.00	Não	440	17	
144	DYANAMARA GIONGO KONZEN	23/02/1990	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2755	DYONATAN ANTONIO PEDROSO	15/03/1989	0.30	0.20	0.70	3.30	4.50	0.00	4.50	Não	329	--	
1652	EDINA PAULA COLELLA	11/07/1984	0.20	0.00	0.50	3.60	4.30	0.50	4.80	Não	289	--	
937	EDSON HOFF	14/01/1978	0.10	0.10	0.80	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	82	--	
1407	EDUARDA BIANCHI	20/12/1994	0.40	0.10	0.50	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	165	--	
3176	EDUARDO CONTERATTO	18/01/1996	0.10	0.00	0.20	3.00	3.30	0.50	3.80	Não	389	--	
3279	EDUARDO REZER	09/02/1977	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3470	ELEANE THOME	27/01/1990	0.10	0.10	0.20	3.30	3.70	0.50	4.20	Não	355	--	
2067	ELEONORA PERALTA LEMES	19/07/1980	0.10	0.20	0.80	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	109	--	
3067	ELIANE AIRES	31/05/1988	0.20	0.10	0.60	5.10	6.00	1.00	7.00	Não	17	--	
185	ELIANE DE MELLO PEDROZO	29/07/1991	0.30	0.30	0.80	3.30	4.70	1.00	5.70	Não	157	--	
377	ELIANE MARIA BASEGGIO	18/02/1976	0.20	0.00	0.80	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	49	--	
2335	ELIANE MARTINS	24/02/1985	0.10	0.20	0.50	3.00	3.80	0.50	4.30	Não	353	--	
2367	ELISABETE CRISTINA DEGANI	06/09/1993	0.10	0.20	0.70	3.00	4.00	0.00	4.00	Não	376	--	
1172	ELISANDRA PAZ	23/10/1981	0.30	0.00	0.50	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	251	--	
762	ELISANGELA ZAGO MACHADO	05/09/1966	0.20	0.10	0.90	4.50	5.70	1.00	6.70	Não	37	2	
1706	ELIZANDRA DIEFENTHAELER VERTUOSO	15/04/1989	0.30	0.00	0.70	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	77	--	
1549	ELIZANDRA POZZAN	17/05/1993	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2449	ELIZANDRO JULIO MULLER	13/02/1990	0.20	0.10	0.80	2.40	3.50	1.00	4.50	Não	335	12	
79	ELIZANGELA DIEFENTHAELER	21/07/1978	0.30	0.10	0.70	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	151	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Física

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
3225	ELOIR BANASESKI	08/12/1980	0.10	0.20	0.50	2.70	3.50	1.00	4.50	Não	334	--	
3400	ELUANA RODRIGUES SCARIOTT	02/03/1991	0.10	0.00	0.70	3.90	4.70	0.50	5.20	Não	231	--	
3096	ELVIS PEREIRA DE SOUZA	08/09/1995	0.10	0.20	0.60	5.10	6.00	0.00	6.00	Não	100	--	
2775	EMANUELLE KORB	04/09/1994	0.20	0.30	0.60	4.50	5.60	0.10	5.70	Não	140	--	
936	EMERSON LUAN CONTE	19/11/1992	0.30	0.50	0.80	3.60	5.20	1.00	6.20	Não	88	--	
3069	EUGENIO MARQUES LANZARIN	22/04/1997	0.20	0.10	0.70	3.30	4.30	0.00	4.30	Não	347	--	
2538	EUNICE ANA GASS QUEVEDO DOS SANTOS	01/03/1981	0.20	0.20	0.60	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	226	--	
3411	EVANDRO BARUFKE	22/06/1998	0.10	0.10	0.80	3.00	4.00	0.00	4.00	Não	375	--	
1514	EVANDRO FELDKISCHER DE MOURA	27/05/1995	0.30	0.10	0.70	2.70	3.80	0.30	4.10	Não	364	--	
2521	EVANIO DA SILVA PRESTES	30/11/1983	0.10	0.30	0.90	2.40	3.70	0.10	3.80	Não	391	--	
1998	EVERTON ANTONIO ZANOVELO	08/10/1996	0.10	0.10	0.60	3.30	4.10	0.00	4.10	Não	361	--	
3070	EVERTON DA SILVA	18/08/1988	0.20	0.30	0.90	3.30	4.70	0.00	4.70	Não	301	--	
3541	FABIANE CONTERATTO	06/02/1993	0.20	0.10	0.80	3.60	4.70	0.50	5.20	Não	232	--	
1194	FABIANE JULIANDRA VILVERT	27/03/1984	0.20	0.10	0.60	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	128	--	
1327	FABIANE PAGANI	25/11/1982	0.30	0.00	0.70	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	76	--	
3217	FABIANE PERTUSSATTI	30/03/1992	0.20	0.10	0.40	2.10	2.80	0.00	2.80	Não	442	--	
2415	FABIO DE CASTRO	08/07/1974	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
193	FABRIZIA KRIG PALIANO	19/10/1982	0.20	0.10	0.80	3.00	4.10	1.00	5.10	Não	255	--	
2577	FELIPE AFONSO EICH	26/08/1996	0.00	0.10	0.40	4.50	5.00	0.00	5.00	Não	258	--	
1994	FELIPE ANDRE LISE	27/01/1993	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2217	FELIPE OSCAR BAZI	29/03/1995	0.10	0.40	1.00	3.00	4.50	0.40	4.90	Não	281	--	
2529	FERNANDA ANDRESSA MARAFON DE SOUZA	25/07/1994	0.20	0.10	0.60	2.70	3.60	0.50	4.10	Não	366	--	
1295	FERNANDA APARECIDA TONET	15/02/1996	0.20	0.00	0.70	3.90	4.80	0.50	5.30	Não	216	--	
232	FERNANDA PIT	02/07/1984	0.30	0.10	0.70	4.80	5.90	1.00	6.90	Não	24	--	
2649	FERNANDA ZANATTA PEDROSO	12/09/1995	0.20	0.30	0.70	3.90	5.10	1.00	6.10	Não	98	--	
3044	FERNANDO AGENOR DE LIMA	17/12/1975	0.20	0.20	0.70	2.10	3.20	0.00	3.20	Não	431	--	
746	FERNANDO BORGES	06/01/1988	0.10	0.10	0.70	3.00	3.90	0.50	4.40	Não	343	13	
1091	FERNANDO RODRIGO DALL IGNA	21/12/1982	0.30	0.20	0.80	4.20	5.50	1.50	7.00	Não	22	--	
3309	FLADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/03/1962	0.10	0.10	0.60	3.30	4.10	0.60	4.70	Não	305	--	
2815	FLAVIA REGINA MELO	09/05/1991	0.10	0.00	0.80	2.70	3.60	1.00	4.60	Não	324	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Física

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1609	FLAVIA SGNAULIN	10/11/1994	0.10	0.20	0.90	4.20	5.40	1.00	6.40	Não	61	--	
3147	FRANCIELE ANTONIA WOZNIAK	02/06/1998	0.20	0.10	0.60	3.00	3.90	0.10	4.00	Não	373	--	
1913	FRANCIELE ARCARI	03/07/1997	0.20	0.20	0.80	4.50	5.70	1.00	6.70	Não	39	--	
1835	FRANCIELI DE OLIVEIRA	19/09/1991	0.10	0.00	0.50	3.90	4.50	1.00	5.50	Não	184	--	
55	FRANCIELI MUNARINI	22/08/1984	0.10	0.10	0.80	2.40	3.40	1.00	4.40	Não	345	--	
1230	FRANCIELI SABRINA CORAZZA	26/10/1991	0.10	0.20	0.90	4.80	6.00	0.50	6.50	Não	48	--	
794	FRANCISCO PACHECO DE OLIVEIRA NETO	20/09/1971	0.00	0.40	0.70	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	111	--	
3484	GABRIEL PASINI	20/01/1986	0.00	0.00	0.80	4.20	5.00	0.30	5.30	Não	213	--	
2511	GABRIEL SILVA DE CARVALHO	29/11/1992	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1961	GABRIELA FERNANDA DOS SANTOS	05/06/1993	0.20	0.20	0.90	3.90	5.20	1.00	6.20	Não	87	--	
1997	GABRIELA RODIGHERI	28/03/1998	0.30	0.10	0.50	4.20	5.10	0.50	5.60	Não	160	--	
1361	GABRIELA SEGHETTO	24/08/1984	0.30	0.00	0.70	3.60	4.60	0.80	5.40	Não	201	--	
559	GELSELIZE PILONETTO	11/12/1985	0.20	0.00	0.50	3.60	4.30	1.00	5.30	Não	220	--	
2125	GELSON DE LARA	17/08/1972	0.10	0.00	0.80	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	194	--	
513	GENESI ALESSIO	10/07/1986	0.20	0.40	0.60	3.00	4.20	1.00	5.20	Não	244	--	
1794	GENESIO PORTRONIERI	17/08/1985	0.30	0.40	0.70	3.30	4.70	1.00	5.70	Não	158	--	
1713	GEOVANI FABRICIO SOARES	06/09/1983	0.30	0.30	0.80	4.50	5.90	0.20	6.10	Não	89	--	
2939	GIAN PAULINI	26/05/1993	0.10	0.00	0.40	1.50	2.00	0.50	2.50	Não	446	18	
715	GIANCARLO VALENTINI	17/04/1986	0.20	0.10	0.90	3.00	4.20	1.00	5.20	Não	243	--	
261	GILMAR ADRIANO LEAL	18/11/1972	0.30	0.20	1.00	3.30	4.80	0.50	5.30	Não	225	--	
2003	GILMARA REGINA DE OLIVEIRA	13/06/1985	0.10	0.10	0.50	3.60	4.30	1.00	5.30	Não	223	--	
2014	GILSON JOSE ALMEIDA	23/09/1989	0.20	0.00	0.60	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	205	--	
207	GIMAR GIRELLI	18/02/1990	0.20	0.00	0.20	2.10	2.50	0.50	3.00	Não	438	--	
3112	GIOVANNI GUGIEL	29/04/1982	0.10	0.10	0.90	3.00	4.10	0.50	4.60	Não	321	--	
476	GLEICE MENEZES DA COSTA	01/08/1991	0.10	0.10	0.40	2.70	3.30	0.00	3.30	Não	427	--	
2015	GREICI KELLY AGNOLETTO	15/02/1993	0.20	0.20	1.00	3.00	4.40	1.00	5.40	Não	210	--	
195	IEDA MARIA FANIN	13/02/1975	0.00	0.00	0.80	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	66	--	
2405	ILEZAM KEILA SABBI TALGATTI	07/04/1993	0.30	0.10	0.70	3.30	4.40	1.00	5.40	Não	206	11	
3397	INÃªS LEMES	21/11/1985	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1744	ISABEL CRISTINA BITTENCOURT KLOS	09/06/1971	0.00	0.10	0.80	3.90	4.80	0.70	5.50	Não	186	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Física

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2919	ISMAEL KRAUSE DE OLIVEIRA	10/08/1985	0.20	0.00	0.70	3.30	4.20	0.50	4.70	Não	302	--	
3251	IULLY ANNE LERMEN COLOSSI	19/04/1993	0.10	0.40	0.80	4.20	5.50	1.00	6.50	Não	54	--	
2167	IVANETE LEITE	14/07/1981	0.30	0.20	0.80	3.90	5.20	1.00	6.20	Não	86	--	
880	IVANILDO JOAO BENTZ	02/07/1977	0.00	0.00	0.30	3.30	3.60	1.00	4.60	Não	317	--	
925	IVONE OLINKEVISKI	31/07/1967	0.10	0.10	0.70	2.10	3.00	0.70	3.70	Não	405	--	
1306	JACKSON GERSON DA SILVA	27/04/1990	0.00	0.20	0.90	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	110	--	
1111	JAINE AREZI	29/10/1993	0.30	0.40	0.40	3.30	4.40	1.00	5.40	Não	207	--	
3492	JANAINA VAZ	08/06/1983	0.30	0.10	0.60	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	166	--	
2021	JANQUIELE BONBONATTO	24/10/1985	0.20	0.00	0.70	2.10	3.00	0.50	3.50	Não	420	--	
1541	JAQUELINE DARCILEIA BONMANN BECKERS	16/01/1987	0.10	0.10	0.60	2.40	3.20	0.50	3.70	Não	402	--	
2863	JAQUELINE RENI LOSS	02/07/1965	0.10	0.10	0.50	3.90	4.60	1.30	5.90	Não	121	--	
2352	JAQUELINE WEBLER	07/09/1979	0.20	0.20	0.60	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	169	--	
1614	JEAN CHRISTIAN RITA GEISEL	15/05/1998	0.10	0.20	0.70	2.70	3.70	0.50	4.20	Não	360	--	
1062	JEANQUIEL HOFFMANN BUENO	09/07/1987	0.20	0.20	0.70	3.00	4.10	0.50	4.60	Não	320	--	
954	JEFERSON CRISTIANO DE ANDRADE	01/04/1989	0.20	0.20	0.40	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	252	--	
3398	JEFERSON LUIS BENDER	30/04/1972	0.00	0.00	0.70	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	309	--	
748	JEFERSON MACHADO DOS SANTOS	23/01/1996	0.20	0.00	0.70	2.40	3.30	0.00	3.30	Não	428	--	
530	JERSSICA POLACHINI	02/04/1992	0.40	0.00	0.70	2.70	3.80	1.00	4.80	Não	297	--	
3364	JESSICA CRISTHINE ALVES BALDISSERA	30/04/1996	0.20	0.10	0.50	2.40	3.20	0.00	3.20	Não	430	--	
2595	JESSICA KARINE BERTE	08/01/1991	0.20	0.10	0.80	4.20	5.30	1.50	6.80	Não	32	--	
603	JESSICA MARIA JAN SARTOR	25/04/1994	0.30	0.00	0.70	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	117	--	
526	JESSICA MORASSUTTI DA MOTTA	28/02/1993	0.20	0.10	0.80	3.60	4.70	0.50	5.20	Não	233	--	
2776	JOAO ANTONIO PERIN BORGES DA SILVA	06/01/1990	0.10	0.20	0.70	2.70	3.70	0.50	4.20	Não	359	--	
1215	JOEL LEANDRO DE LIMA	26/06/1978	0.00	0.10	0.80	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	196	--	
1939	JOELMA DE PAULA	27/03/1990	0.30	0.10	0.50	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	279	--	
3566	JONES FERNANDO DE OLIVEIRA	07/10/1974	0.30	0.40	0.70	3.30	4.70	0.00	4.70	Não	300	--	
2304	JOSE ELOIR ALMEIDA	12/05/1967	0.20	0.00	0.60	3.00	3.80	0.00	3.80	Não	387	--	
1237	JOSEANE LOURENCO NUNES	30/04/1988	0.10	0.10	0.70	2.40	3.30	0.50	3.80	Não	392	--	
58	JOSIANE ALVES DA ROZA	20/09/1986	0.30	0.00	0.50	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	293	--	
3414	JOSIANE VAILOES	05/07/1993	0.00	0.00	0.40	3.30	3.70	0.00	3.70	Não	395	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Física

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2735	JOSIELI ROBERTO	11/10/1985	0.30	0.20	0.70	4.80	6.00	1.00	7.00	Não	18	--	
1877	JUAREZ LEMES DA SILVA	12/06/1977	0.30	0.20	0.60	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	7	--	
293	JUCIANE GORETI BALDO	23/03/1983	0.20	0.00	0.70	2.70	3.60	1.00	4.60	Não	323	--	
2744	JULIANA APARECIDA BETLINSKI	10/07/1994	0.30	0.30	0.80	4.20	5.60	0.50	6.10	Não	91	--	
930	JULIANA DE OLIVEIRA	21/09/1985	0.20	0.10	0.80	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	107	--	
1493	JULIANE DA FONSECA BOENO	15/09/1989	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3361	JULIANE FLORES DE TOLEDO	06/02/1992	0.30	0.10	0.50	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	280	--	
3331	JULIANO ALVES DO AMARAL	05/07/1984	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
982	JULIANO FACCIN	12/05/1992	0.10	0.20	0.70	2.70	3.70	1.00	4.70	Não	313	--	
1321	JULIANO FELECIANO DOS SANTOS	17/09/1982	0.20	0.30	0.90	4.20	5.60	1.00	6.60	Não	47	--	
315	JULIE REBELLATTO CEZAR	24/09/1990	0.20	0.40	0.90	3.90	5.40	0.50	5.90	Não	118	--	
3425	JUNIOR ANTONIO MARAFON	18/08/1995	0.20	0.20	0.80	3.60	4.80	0.70	5.50	Não	192	--	
912	JUNIOR MARCHIORI SANCHES AZEREDO	16/09/1992	0.20	0.20	0.50	4.20	5.10	0.10	5.20	Não	229	--	
3634	JUNIOR MEIRA SAGAZ	12/11/1992	0.10	0.20	0.70	4.20	5.20	0.30	5.50	Não	176	--	
832	JURACI MARIA PORSCH	19/01/1961	0.10	0.20	0.60	3.00	3.90	1.00	4.90	Sim	282	--	
37	JUVIR CEREJO	10/06/1970	0.10	0.10	0.60	4.80	5.60	1.50	7.10	Não	15	--	
525	KALINE BIASIBETTI BATTISTI	16/09/1985	0.10	0.00	0.50	3.90	4.50	1.00	5.50	Não	183	--	
227	KARIANA BRAGHINI	24/03/1990	0.30	0.10	0.90	5.10	6.40	1.00	7.40	Não	2	--	
1790	KARINA PRESTES LANZARINI	16/10/1991	0.10	0.20	0.40	3.30	4.00	0.00	4.00	Não	371	--	
536	KARINE FERNANDA LUTEREK	06/01/1995	0.20	0.20	0.60	3.60	4.60	0.50	5.10	Não	248	--	
823	KARINE FERNANDA PETRY	17/03/1984	0.20	0.30	0.90	4.80	6.20	1.00	7.20	Não	10	--	
1050	KARINE KIPPER	19/02/1993	0.40	0.20	0.60	4.20	5.40	0.50	5.90	Não	112	--	
3206	KARINE MASCARELLO	26/01/1992	0.20	0.10	0.50	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	63	--	
177	KATIA FICAGNA	19/06/1993	0.30	0.20	0.70	3.00	4.20	1.00	5.20	Não	242	--	
1563	KATIA REGINA FOPPA	03/07/1991	0.20	0.20	0.50	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	93	--	
665	KELI CRISTIANE ACOSTA DOS SANTOS	18/06/1984	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2298	KELLAYNE NARA OLIVEIRA DE LIMA	25/04/1994	0.30	0.30	0.60	3.60	4.80	0.00	4.80	Não	287	--	
2926	KELLY REGINA MARCON	06/01/1986	0.20	0.20	0.50	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	193	--	
2886	KENNEDY LUIS CRISTIANO	11/01/1991	0.20	0.00	0.60	2.70	3.50	0.00	3.50	Não	417	--	
707	KERLEN KENDI SALVADOR	19/09/1991	0.20	0.20	0.90	3.30	4.60	1.00	5.60	Não	173	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Física

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
318	KERLI BRAUN	13/11/1986	0.20	0.20	0.60	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	119	--	
3075	KEROLIN CARLA VICARI	05/03/1988	0.20	0.20	0.60	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	170	--	
2179	KETLIN CRISTINA SINIGAGLIA	17/12/1997	0.20	0.20	0.80	4.50	5.70	0.50	6.20	Não	73	--	
1207	KEYTH YAGOH DA SILVA DOS SANTOS	21/02/1992	0.30	0.30	0.80	4.50	5.90	1.00	6.90	Não	26	--	
2080	LAIS BALDISSERA	15/08/1988	0.10	0.20	0.80	4.80	5.90	1.00	6.90	Não	25	--	
2292	LARISSA FERNANDA PADILHA	25/09/1996	0.00	0.20	0.70	3.30	4.20	0.20	4.40	Não	339	--	
678	LEANDRO CARLOS LIMA	16/01/1984	0.30	0.40	0.80	4.80	6.30	0.90	7.20	Não	9	--	
3313	LEANDRO DE OLIVEIRA	13/04/1992	0.00	0.20	0.70	2.70	3.60	0.00	3.60	Não	410	--	
1675	LEDIANI JUSSARA ZUFFO	05/11/1981	0.10	0.00	0.60	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	307	--	
2059	LEILA CRISTINA DEBARBA DOMINGUES	07/05/1980	0.10	0.00	0.60	3.60	4.30	1.00	5.30	Não	222	--	
382	LEILA SALETE DALLAROSIZ	02/02/1972	0.00	0.10	0.50	3.60	4.20	1.00	5.20	Não	236	--	
876	LIAMARA OGLIARI	26/05/1992	0.10	0.40	0.90	4.80	6.20	1.00	7.20	Não	11	--	
2150	LIDIANE CARON	31/01/1990	0.20	0.20	0.50	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	131	--	
2322	LIDIANE CRISTINA PRESCENDO	23/04/1998	0.20	0.20	0.70	4.50	5.60	0.50	6.10	Não	90	--	
2497	LILIAN ANTUNES	01/03/1983	0.10	0.00	0.50	2.40	3.00	1.00	4.00	Não	382	--	
1793	LILIANA SANTOS	18/07/1996	0.10	0.20	0.40	3.30	4.00	0.30	4.30	Não	350	--	
2441	LILIANE CORREIA	22/01/1998	0.20	0.20	0.70	3.30	4.40	0.00	4.40	Não	338	--	
2117	LILIANE GOTTARDI	04/11/1985	0.30	0.00	0.60	1.50	2.40	1.00	3.40	Não	426	--	
2874	LILIANE STANGA	21/12/1993	0.30	0.10	0.50	2.70	3.60	0.00	3.60	Não	408	--	
1087	LINDAMIR FERNANDA ANTUNES	13/07/1985	0.10	0.10	0.80	2.70	3.70	1.00	4.70	Não	312	--	
1515	LIZIANE APARECIDA PRESTES	12/08/1990	0.20	0.10	0.60	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	57	--	
1198	LUAN BARTH ALVES	24/06/1990	0.00	0.40	0.70	3.90	5.00	0.50	5.50	Não	187	--	
2508	LUAN HENRIQUE SILVA	08/03/1998	0.10	0.20	0.90	3.90	5.10	0.40	5.50	Não	178	--	
3423	LUAN RICARDO HOFFMANN	15/07/1998	0.30	0.00	0.70	3.00	4.00	0.00	4.00	Não	372	--	
2488	LUANA DAIANE DA SILVA	24/10/1996	0.20	0.00	0.40	2.70	3.30	1.00	4.30	Não	354	--	
2877	LUCAS MARANGONI	28/02/1996	0.20	0.20	0.70	3.90	5.00	0.00	5.00	Não	261	--	
2148	LUCELIA PEREIRA PUTZEL	18/02/1989	0.10	0.10	0.40	3.60	4.20	1.00	5.20	Não	235	--	
1263	LUCI ROSA FACCIO GIOVANONI	23/05/1977	0.30	0.10	0.70	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	150	--	
422	LUCIA TEREZINHA DE SOUZA MISSEL	17/02/1969	0.20	0.10	0.70	1.80	2.80	0.50	3.30	Não	429	--	
277	LUCIANE FERREIRA BASSO	11/06/1977	0.00	0.20	0.90	3.00	4.10	1.00	5.10	Não	257	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Física

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2256	LUCIANE PERUZZO CORIOLETTI	25/03/1988	0.10	0.20	0.50	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	65	--	
2338	LUCIMERI MARIA DE CAMARGO	12/04/1976	0.10	0.20	0.70	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	84	4	
2288	LUCINEI DE MOURA PICCOLI	09/07/1992	0.20	0.10	0.60	3.90	4.80	0.50	5.30	Não	217	--	
960	LUCITANIA ROSTIROLLA GUARIENTI	03/05/1988	0.20	0.10	0.60	1.80	2.70	0.50	3.20	Não	433	--	
3382	LUIS CARLOS CARNIEL	13/11/1993	0.20	0.00	0.80	3.00	4.00	0.80	4.80	Não	296	--	
2086	LUIS FELIPE BERNARDI	10/03/1990	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2758	LUIS GUSTAVO ORLANDIN	14/10/1983	0.30	0.10	0.60	2.70	3.70	0.00	3.70	Não	398	--	
3427	LUIZ AROLDO DOS SANTOS	06/12/1969	0.30	0.40	0.80	3.90	5.40	1.00	6.40	Não	62	--	
3132	LUZIANE BERNARDON CASTANHO	30/05/1981	0.30	0.20	0.80	3.90	5.20	1.00	6.20	Não	85	--	
2903	MAGNON PATRICK CALONEGO	20/03/1996	0.30	0.10	0.70	3.60	4.70	0.10	4.80	Não	285	--	
1440	MAHATMA GHANDY SPARREMBERGER VEGILATO	10/03/1994	0.50	0.30	0.70	4.20	5.70	0.00	5.70	Não	141	--	
2504	MAICO DIOGO GAUDENCIO	13/08/1990	0.30	0.10	0.40	2.40	3.20	0.50	3.70	Não	400	--	
2334	MAICON ANDRE MAROCCO	16/04/1984	0.30	0.30	0.90	4.50	6.00	1.00	7.00	Não	21	--	
1869	MAICON ANDRE RECH	27/01/1988	0.30	0.20	0.90	4.20	5.60	0.00	5.60	Não	159	--	
2259	MAICON MANOEL RAZNIEVSKI	02/12/1992	0.10	0.20	0.70	3.60	4.60	0.00	4.60	Não	315	--	
2177	MAICON ROBERTO MULINETH	26/03/1992	0.10	0.10	0.90	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	68	--	
1548	MAICON RODRIGO VODZIK	24/02/1984	0.10	0.00	0.80	3.30	4.20	0.80	5.00	Não	266	--	
3046	MAILAN SUELEN CAMARA	08/05/1990	0.40	0.00	0.70	3.90	5.00	0.50	5.50	Não	177	--	
2088	MAIQUIEL BONI	20/03/1988	0.20	0.10	0.90	4.80	6.00	1.00	7.00	Não	19	--	
2953	MANUELI FABIOLA SCUSSEL	01/02/1994	0.20	0.10	0.80	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	44	--	
3267	MARCELO MEIRELLES SANTOS	14/05/1977	0.30	0.00	0.60	5.10	6.00	0.90	6.90	Não	23	--	
2434	MARCIA GONCALVES GIRARDI	26/03/1988	0.40	0.30	0.60	3.30	4.60	0.50	5.10	Não	250	--	
987	MARCIA WIEST DREHER	28/01/1993	0.30	0.40	0.90	4.50	6.10	1.00	7.10	Não	16	--	
730	MARCOS ANDRE SARTORETTO	01/11/1968	0.10	0.50	0.90	4.20	5.70	0.50	6.20	Não	81	--	
1952	MARCOS VENICIUS TREVISAN	20/07/1984	0.00	0.10	0.80	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	240	--	
278	MARELIZI MARAFON	08/05/1988	0.10	0.00	0.40	4.50	5.00	0.50	5.50	Não	174	--	
1039	MARGARETE DOS SANTOS	30/10/1981	0.00	0.20	0.70	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	283	--	
1045	MARGARETE TECCHIO	20/02/1964	0.10	0.10	0.70	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	238	--	
1330	MARIA ANGELA CARVALHO PIRES	20/03/1957	0.20	0.20	0.80	4.50	5.70	1.00	6.70	Não	33	--	
1400	MARIA ANGELA RODRIGUES MIRANDA	09/06/1983	0.20	0.20	0.60	2.10	3.10	0.50	3.60	Não	413	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Física

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
3356	MARIANA BENTO	15/01/1998	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2945	MARIANA THAYNA FERREIRA	15/07/1995	0.20	0.20	0.60	3.60	4.60	0.00	4.60	Não	314	--	
3094	MARIANE SOARES DA SILVA PORTELLA	06/10/1991	0.10	0.00	0.50	3.60	4.20	1.00	5.20	Não	234	--	
126	MARILIA JOICI PORTALUPI	26/10/1991	0.10	0.10	0.50	3.30	4.00	1.00	5.00	Não	267	--	
1684	MARINA ANA TRENTIN	01/08/1992	0.00	0.00	0.70	4.20	4.90	1.00	5.90	Não	114	--	
3599	MARINA FLOSS	27/01/1992	0.10	0.30	0.90	4.20	5.50	0.50	6.00	Não	103	--	
1722	MARIO SERGIO DE JESUS	07/11/1973	0.10	0.20	0.60	1.80	2.70	1.00	3.70	Não	406	--	
1769	MARISA ELAINE LOESCH FABRI	09/09/1979	0.30	0.10	0.50	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	190	9	
298	MARISTELA DA CUNHA	13/07/1980	0.20	0.10	0.80	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	154	--	
3472	MARISTELA PICETTI BUENO	02/07/1990	0.10	0.20	0.30	1.20	1.80	0.50	2.30	Não	447	--	
2460	MARISTELA TIRONI	27/06/1979	0.20	0.20	0.80	3.30	4.50	0.30	4.80	Não	290	--	
455	MARLETE SCHNEIDER	30/10/1977	0.20	0.00	0.60	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	102	--	
508	MARLON DUARTE	11/11/1979	0.10	0.30	0.70	3.00	4.10	0.90	5.00	Não	268	--	
573	MATEUS JOSE MIOTTO	22/03/1995	0.10	0.30	0.60	3.00	4.00	0.00	4.00	Não	378	--	
1019	MATEUS PICCININI DA SILVA	06/06/1988	0.00	0.00	0.70	2.40	3.10	0.00	3.10	Não	435	--	
3255	MATHEUS DONIN PESCADOR	10/04/1995	0.30	0.10	0.50	3.60	4.50	0.00	4.50	Não	326	--	
486	MAURA REGINA BEZ	26/09/1975	0.00	0.00	0.70	3.00	3.70	0.50	4.20	Não	358	--	
94	MAURICIO RECHE	10/11/1989	0.30	0.20	0.60	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	106	--	
3236	MAURICIO FIDELIS DE OLIVEIRA	21/08/1992	0.30	0.20	0.60	2.40	3.50	0.00	3.50	Não	419	--	
1276	MAYCKOOL MYCHEL FLACH	12/01/1981	0.00	0.20	0.80	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	270	--	
2443	MELINE FERNANDA ZARO	01/09/1994	0.10	0.10	0.70	4.50	5.40	0.60	6.00	Não	101	--	
2848	MERI ROSANE SANTOS DE SOUZA	17/06/1967	0.00	0.00	0.50	3.30	3.80	1.00	4.80	Não	292	--	
650	MICHEL CAETANO PINTO	28/01/1991	0.10	0.00	0.60	2.40	3.10	1.00	4.10	Não	368	--	
3136	MICHEL FELIPPIO	18/07/1999	0.40	0.40	0.60	3.00	4.40	0.00	4.40	Não	341	--	
3050	MICHELI ANDREIA SCHNEIDER	13/03/1998	0.10	0.10	0.60	2.10	2.90	0.30	3.20	Não	432	--	
2358	MILENE DA SILVA OLIVEIRA	12/07/1990	0.20	0.00	0.80	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	12	1	
1093	MOISES DE AMARAL	23/09/1986	0.10	0.30	0.70	3.90	5.00	0.50	5.50	Não	181	7	
1307	MORENO SOL ZANUZZO ABREU	04/07/1984	0.20	0.10	0.80	3.60	4.70	0.60	5.30	Não	219	--	
1993	MORGANA BERTE	08/06/1995	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1623	MURILO BORDIN	22/04/1980	0.20	0.10	0.40	0.90	1.60	1.00	2.60	Não	444	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Física

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2359	NADIA SASSO	25/06/1981	0.10	0.10	0.80	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	83	--	
1467	NAIARA FIDELIS DOS REIS	24/01/1987	0.10	0.20	0.60	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	58	--	
779	NATANAEL MAZOTTI	27/04/1978	0.20	0.10	0.80	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	153	--	
425	NELSON DE OLIVEIRA TORRES MALDONADO	13/10/1979	0.10	0.10	0.70	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	239	--	
2406	ODAIZA RODRIGUES	26/05/1996	0.10	0.20	0.50	2.10	2.90	0.10	3.00	Não	439	--	
3429	OLGA CHRISTINA SCANDOLARA DOS SANTOS	01/01/1973	0.30	0.00	0.80	3.00	4.10	0.50	4.60	Não	318	--	
379	OSCAR FELIPE DA SILVA	17/12/1975	0.10	0.00	0.70	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	146	--	
1310	OTTOPAULO BOHM	07/12/1985	0.30	0.20	0.70	2.70	3.90	1.00	4.90	Não	284	--	
151	PALOMA VANESSA KAZESKI	30/11/1992	0.10	0.10	0.70	4.20	5.10	1.00	6.10	Sim	95	--	
647	PATRICIA ANTUNES	11/11/1993	0.00	0.10	0.90	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	50	--	
3095	PATRICIA BENDER	08/02/1982	0.10	0.00	0.70	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	104	--	
1573	PATRICIA BRIANCINI	30/08/1991	0.00	0.10	0.50	3.90	4.50	0.80	5.30	Não	218	--	
1224	PATRICIA BUENO	05/07/1990	0.30	0.00	0.50	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	202	--	
702	PATRICIA CRISTINA MACHADO DA SILVA	19/08/1991	0.10	0.10	0.70	3.30	4.20	0.70	4.90	Não	277	--	
2942	PATRICIA DE CASTILHOS	02/02/1995	0.10	0.30	0.70	3.60	4.70	0.00	4.70	Não	299	--	
2337	PATRICIA MARIA PERSCH	08/06/1984	0.30	0.00	0.40	3.60	4.30	0.50	4.80	Não	288	--	
3507	PATRICIA MORAES DE FARIA	29/08/1988	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1833	PATRICIA MULLER	12/12/1990	0.20	0.20	0.90	3.30	4.60	1.00	5.60	Não	172	--	
3229	PATRICIO GIONGO	29/12/1984	0.20	0.10	0.80	3.00	4.10	1.00	5.10	Não	256	--	
3341	PAULA ANGELICA PINHEIRO DERES	24/11/1989	0.20	0.10	0.70	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	80	--	
3632	PAULA MARSSONA	17/09/1998	0.20	0.00	0.60	2.10	2.90	0.00	2.90	Não	441	--	
2205	PAULA MORAES SOBIERAI	13/03/1996	0.10	0.20	0.80	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	69	--	
3054	PAULO HENRIQUE CRUZ LAGAGGIO	04/11/1967	0.10	0.10	0.80	3.30	4.30	0.00	4.30	Não	348	--	
1428	PRISCILA GOMES GAVIOLI	06/05/1980	0.30	0.40	0.90	4.50	6.10	1.30	7.40	Não	4	--	
2499	RAFAEL BAIRROS DE OLIVEIRA	27/03/1987	0.10	0.10	0.70	3.60	4.50	0.00	4.50	Não	328	--	
3076	RAFAEL UILHAM GAVINESKI	08/04/1992	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3531	RAFAELA DANIELA GAUER	23/06/1995	0.10	0.20	0.50	4.50	5.30	0.00	5.30	Não	211	--	
2346	RAFAELA RODRIGUES	11/03/1980	0.10	0.20	0.70	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	120	--	
1145	RAFAELA RODRIGUES BOEIRA HERTZ	23/12/1980	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
10	RAFAELA VELOSO DOS SANTOS	06/01/1988	0.20	0.00	0.70	3.00	3.90	0.50	4.40	Não	342	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Física

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
99	RAI HENRIQUE DE JESUS FERREIRA	29/01/1993	0.30	0.20	0.70	3.60	4.80	0.70	5.50	Não	189	--	
140	REGIANE FESTUGATO	31/12/1993	0.30	0.30	0.90	3.90	5.40	0.50	5.90	Não	116	--	
1556	REGINA MARIA LECARDELLI	06/07/1992	0.00	0.10	0.60	2.70	3.40	1.00	4.40	Não	344	--	
2748	RENATA DA ROSA CAPELETI DE SOUZA	28/06/1989	0.40	0.10	0.50	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	115	--	
3106	RHONI MATTEUS VALMORBIDA	21/02/1990	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
101	RICARDO RECHE	16/11/1984	0.20	0.20	1.00	4.20	5.60	1.00	6.60	Não	45	--	
1894	ROBER FIABANI	08/06/1990	0.10	0.10	0.70	1.80	2.70	0.00	2.70	Não	443	--	
1247	ROBERTA MARIA GALLI	24/10/1989	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1633	ROBERTO PINHEIRO ALVES	04/09/1984	0.20	0.20	0.50	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	130	6	
2814	ROBSON LUIZ DIEFENTHAELER	03/05/1980	0.20	0.40	0.70	4.50	5.80	1.00	6.80	Não	31	--	
3575	RODINEI FERNANDES	23/08/1989	0.20	0.20	0.60	3.90	4.90	0.00	4.90	Não	273	--	
1745	RODNEY CASSIANO LEITE	08/06/1991	0.30	0.00	0.50	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	143	--	
2309	RODRIGO DE BASTOS BACHMANN	22/09/1979	0.10	0.40	0.70	3.90	5.10	0.50	5.60	Não	162	--	
231	RODRIGO FERNANDO PFEIFER	14/06/1984	0.20	0.20	0.90	3.60	4.90	0.50	5.40	Não	203	--	
2208	RODRIGO MADOGLIO	17/05/1988	0.30	0.10	0.90	2.70	4.00	0.50	4.50	Não	333	--	
1789	RODRIGO TORRES DE ALMEIDA FILHO	09/12/1996	0.10	0.20	0.80	3.00	4.10	0.00	4.10	Não	363	--	
2909	RODRISSON MACHADO MARCHI	17/10/1988	0.20	0.00	0.80	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	79	--	
2760	ROMMEL ARMANDO STOCKHAMMER MAGALHAES	20/11/1984	0.20	0.00	0.80	2.10	3.10	0.00	3.10	Não	436	--	
3464	RONALDO MARTINS	26/06/1984	0.20	0.10	0.80	4.20	5.30	0.50	5.80	Não	125	--	
191	RONI EVANDRO FIGUEIRO	22/05/1975	0.10	0.10	1.00	3.90	5.10	1.00	6.10	Não	99	--	
2155	RONIMAR CASTILHO	10/08/1989	0.10	0.40	0.70	3.30	4.50	1.00	5.50	Não	199	--	
1073	ROSANGELA DA SILVA FERRAZ	12/11/1974	0.00	0.10	0.40	2.70	3.20	0.70	3.90	Não	386	--	
1896	ROSICLEIA DE FATIMA RITA DA SILVA	26/01/1983	0.00	0.00	0.70	2.40	3.10	1.00	4.10	Não	369	--	
387	ROSINEI ARRUDA DE OLIVEIRA DA SILVA SOARES	04/09/1980	0.30	0.00	0.60	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	126	--	
991	ROZENEIS WAWCZINIAK	21/08/1981	0.10	0.00	0.60	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	306	--	
2135	RUBEM DENILSO GIRARDI	18/10/1974	0.10	0.00	0.60	2.70	3.40	0.50	3.90	Não	384	--	
2550	RUBIA RITA MORAES	11/08/1997	0.00	0.20	0.30	2.10	2.60	0.90	3.50	Não	422	--	
2276	RUDIMAR EBERLE	01/03/1967	0.10	0.20	0.60	2.40	3.30	0.50	3.80	Não	393	14	
2581	RUDINEI ALBANI	18/03/1987	0.10	0.10	0.30	2.10	2.60	1.00	3.60	Não	414	16	
2609	SAMIR LANDFELDT MAFFI	31/10/1984	0.20	0.20	0.70	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	67	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Física

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
552	SAMUEL SOARES	02/01/1987	0.20	0.00	0.60	3.00	3.80	0.00	3.80	Não	388	--	
93	SANDRA APARECIDA FERRON	08/09/1980	0.20	0.20	0.80	3.90	5.10	1.00	6.10	Não	96	--	
620	SANDY CAMPOS TOMASI	05/09/1995	0.20	0.00	0.80	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	168	--	
671	SHAUANA BOLLIS	31/05/1992	0.10	0.10	0.70	2.70	3.60	0.50	4.10	Não	367	--	
98	SIDELI KELI DIAS	08/05/1990	0.30	0.20	0.60	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	152	--	
1419	SIDNEI TURMINA	05/12/1983	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
861	SIDNEY SANTOS COSTA	01/05/1980	0.10	0.20	0.30	3.30	3.90	1.00	4.90	Não	278	--	
2340	SILIO JUNIOR FOLLE	25/11/1987	0.30	0.20	0.60	3.00	4.10	0.10	4.20	Não	357	--	
306	SILVANA MISURA DE RE	02/08/1977	0.20	0.20	0.50	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	129	--	
753	SILVANA TEREZINHA DA COSTA	11/05/1977	0.00	0.30	0.60	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	241	--	
2302	SILVERIO DOS SANTOS SODER	24/04/1985	0.10	0.00	0.80	4.80	5.70	1.00	6.70	Não	35	--	
3208	SILVIA DA SILVA	16/05/1982	0.20	0.10	0.50	2.70	3.50	0.50	4.00	Não	380	--	
1405	SIMONE BATISTA	21/04/1984	0.30	0.00	0.70	1.80	2.80	1.00	3.80	Não	394	--	
2708	SIMONE DE CARLI	09/05/1969	0.20	0.00	0.60	3.60	4.40	0.60	5.00	Não	262	--	
3644	SOELI FOLLMANN	12/12/1963	0.20	0.20	0.50	3.60	4.50	0.50	5.00	Não	263	--	
2045	SOLANGE GROFF	01/08/1990	0.00	0.10	0.60	2.70	3.40	0.50	3.90	Não	385	--	
3435	SOYARA MULLER CHAVES	13/01/1994	0.20	0.10	0.60	4.80	5.70	0.50	6.20	Não	72	--	
359	STELA CATARINE PAGLIARI VEDANA	13/06/1986	0.10	0.40	0.80	3.60	4.90	1.00	5.90	Não	124	--	
2723	STEPHAN DE PAULA ROSA	25/02/1992	0.20	0.40	0.90	4.20	5.70	0.90	6.60	Não	46	--	
3142	SUANI LETICIA MARQUESAN FIGUEIRA	07/08/1991	0.30	0.00	0.50	3.60	4.40	0.00	4.40	Não	336	--	
2327	SULEIMA LENICE RENNER MATTHES	15/06/1983	0.20	0.10	0.60	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	56	--	
3439	SUZANA APARECIDA DE QUATROS	07/09/1979	0.10	0.00	0.70	2.40	3.20	0.50	3.70	Não	401	--	
713	TACIANE BATISTA DA SILVA	11/05/1991	0.20	0.10	0.90	5.10	6.30	1.00	7.30	Não	6	--	
1839	TAILINE PERTILE GIACHINI	11/08/1994	0.10	0.10	1.00	3.60	4.80	1.00	5.80	Não	136	--	
1741	TAIS CRISTINA DA SILVA	22/12/1991	0.00	0.00	0.50	3.60	4.10	1.00	5.10	Não	249	--	
512	TAIS TAMARA DOS SANTOS KANOFRE MEYER	05/09/1990	0.20	0.20	0.60	3.00	4.00	0.50	4.50	Não	330	--	
268	TANIA MARISETE CARDOSO SPOHN	28/05/1971	0.20	0.10	0.90	4.50	5.70	1.00	6.70	Não	38	--	
400	TATIANE PAULA PAN DE OLIVEIRA	15/05/1992	0.20	0.00	0.70	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	127	5	
589	TATIANE SOARES FLOSS	30/12/1987	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1974	TAYRINI FARIAS	26/10/1990	0.00	0.00	0.80	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	253	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Física

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
371	TCHARLES BRUNO PLUCHINSKI	07/03/1988	0.30	0.30	0.70	3.60	4.90	1.00	5.90	Não	122	--	
1891	THAINA APARECIDA DOS SANTOS	22/10/1993	0.30	0.00	0.70	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	78	--	
2656	THAIS REGINA BERGAMASCHI SOMENSI	21/12/1995	0.30	0.00	0.70	4.80	5.80	0.60	6.40	Não	55	--	
3307	THAIS REGINA DO NASCIMENTO AZEVEDO	17/05/1991	0.20	0.10	0.70	3.90	4.90	0.00	4.90	Não	271	--	
1510	THAISE MOURO MARTINS	20/03/1994	0.10	0.20	0.50	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	147	--	
183	THALIA RODRIGUES	30/06/1997	0.00	0.20	0.70	2.10	3.00	0.50	3.50	Não	421	--	
2297	THIAGO CAVALCANTE DE CARVALHO	21/03/1987	0.10	0.20	0.80	3.90	5.00	0.50	5.50	Não	180	--	
1920	THIAGO CICERO GOCHE DA SILVA	10/01/1989	0.20	0.20	0.80	3.60	4.80	1.00	5.80	Não	134	--	
1494	THIAGO ROMANZINI AMARAL	20/12/1997	0.00	0.10	0.80	3.30	4.20	0.00	4.20	Não	356	--	
1595	TIAGO FILIPPI CHIELLA	11/04/1992	0.10	0.20	0.60	2.70	3.60	1.00	4.60	Não	325	--	
1195	TIAGO RAMOS	12/07/1984	0.30	0.40	0.70	4.50	5.90	1.00	6.90	Não	27	--	
1420	TIAGO ROCKENBACH	05/09/1988	0.20	0.30	0.70	4.20	5.40	1.00	6.40	Não	60	--	
2658	VAGNER MILAN RIBOLI	14/03/1994	0.00	0.00	0.60	3.30	3.90	0.50	4.40	Não	340	--	
645	VANDERLEI PORTO FREITAS	09/04/1976	0.10	0.20	0.90	3.00	4.20	1.00	5.20	Não	245	--	
3421	VANDO MILANI	02/02/1987	0.20	0.10	0.50	3.00	3.80	0.20	4.00	Não	374	--	
1524	VANECA REGINA IOHANN	11/07/1986	0.10	0.00	0.80	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	94	--	
1258	VANESSA KRISTINA ANTUNES ALVES MIOR	02/03/1982	0.10	0.10	0.60	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	64	--	
1364	VANESSA MADRE	30/03/1998	0.20	0.10	0.50	3.60	4.40	0.50	4.90	Não	275	--	
1223	VANESSA PEREIRA GIORDANI	13/06/1991	0.10	0.20	0.80	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	156	--	
461	VANUZA CRISTINA IOHANN	10/07/1990	0.20	0.00	0.60	1.80	2.60	1.00	3.60	Não	415	--	
1699	VANUZA MICHELI FERREIRA FAGUNDES	07/12/1987	0.10	0.30	0.60	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	13	--	
1196	VILMAR PAULO DO NASCIMENTO	14/06/1983	0.00	0.00	0.50	3.00	3.50	1.00	4.50	Não	332	--	
2821	VILSON RONNING	16/04/1977	0.00	0.00	0.80	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	148	--	
2178	VINICIUS CIBULSKI	03/05/1995	0.20	0.00	0.60	4.20	5.00	0.00	5.00	Não	259	--	
237	VIRIDIANA LAUSCHNER NIEDERMEYER	01/03/1978	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2783	VIVIANE SALETE COLE	14/09/1984	0.30	0.20	0.90	3.90	5.30	1.00	6.30	Não	70	--	
2345	WAGNER PEDROTTI	31/10/1983	0.00	0.20	0.70	3.60	4.50	0.50	5.00	Não	264	--	
2078	WESLEY RICARDO BRUGNERA	23/09/1995	0.10	0.20	0.70	3.00	4.00	0.30	4.30	Não	352	--	
2653	WILHAN MAURI SIMONETTI	26/06/1991	0.20	0.20	0.40	1.80	2.60	1.00	3.60	Não	416	--	
2955	WILLIAN QUEVEDO NAISSINGER	08/01/1994	0.20	0.50	0.70	3.90	5.30	1.00	6.30	Não	71	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Física

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Língua estrangeira: Espanhol

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2949	ADRIANA PEDROSO NUNES	26/09/1973	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3116	ADRIANE KUSY	29/07/1989	0.40	0.10	0.80	4.20	5.50	1.20	6.70	Não	12	--	
2009	ADRIELY CRISTINA RIBEIRO	04/12/1994	0.20	0.20	0.80	5.70	6.90	0.00	6.90	Não	6	--	
3280	ANGELICA KAUFMANN	05/06/1991	0.50	0.40	0.60	5.10	6.60	0.00	6.60	Não	13	--	
2696	BRUNA SCHAEFER	26/04/1998	0.50	0.20	0.70	4.50	5.90	0.40	6.30	Não	19	--	
1856	CAMILA REGINA FONTANA	23/12/1988	0.10	0.20	0.70	3.30	4.30	0.50	4.80	Não	35	--	
3645	CLAUDIA REGINA HERRDOR DOS SANTOS	25/03/1978	0.30	0.10	0.90	5.10	6.40	0.00	6.40	Não	15	--	
3550	CLEIDE TRAPP	25/06/1984	0.20	0.10	0.90	4.80	6.00	0.00	6.00	Não	21	--	
864	DAIANA DALL IGNA NUNES	08/09/1986	0.30	0.20	0.80	5.10	6.40	1.00	7.40	Não	3	--	
2279	DANIELA DE ZORZI	02/03/1995	0.20	0.00	0.90	4.80	5.90	0.50	6.40	Não	17	--	
3594	DANIELA BRABO DOS SANTOS	26/05/1986	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
808	DANIELE GRIGOLO	01/02/1997	0.30	0.40	0.60	4.20	5.50	0.50	6.00	Não	24	--	
2768	ELIZABETE BELLINI BRESOLIN	27/06/1979	0.30	0.30	0.60	5.40	6.60	0.20	6.80	Não	10	--	
2597	ESTELA APARECIDA DAMIAO	12/10/1995	0.40	0.10	0.90	5.10	6.50	0.00	6.50	Não	14	--	
796	EUGENIO ROBERTO LINK	17/10/1986	0.40	0.40	0.90	5.40	7.10	1.00	8.10	Não	1	--	
2947	EVELYN BARBOSA PEREIRA	24/08/1990	0.30	0.10	0.30	3.30	4.00	1.00	5.00	Não	29	--	
3522	FERNANDA SILVA LIMA PINHEIRO	28/10/1994	0.40	0.10	0.70	3.60	4.80	0.00	4.80	Não	33	--	
3115	GABRIELE DE AGUIAR	27/01/1997	0.40	0.10	0.80	5.10	6.40	0.50	6.90	Não	7	--	
1803	GENILDE CAVASIN	03/01/1970	0.10	0.20	0.50	1.20	2.00	1.00	3.00	Não	37	--	
551	GREYCE THAISE ROSANELLI GIACOMOZZI	11/02/1993	0.10	0.10	0.90	4.80	5.90	1.00	6.90	Não	9	--	
3097	JOZILAINE DE OLIVEIRA	09/03/1991	0.20	0.20	0.90	4.50	5.80	0.20	6.00	Não	22	--	
909	JULIANO PEREIRA	23/08/1985	0.20	0.20	0.80	5.10	6.30	0.10	6.40	Não	16	--	
969	KARINE DAMIANI	05/08/1994	0.10	0.20	0.70	4.20	5.20	0.00	5.20	Não	27	--	
749	KELLY MENEGHINI	18/05/1979	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1783	LAIS VIECELLI DELA BETTA	26/09/1995	0.30	0.10	0.90	5.70	7.00	0.10	7.10	Não	5	--	
943	LILIANA ISABELA BENITEZ OVIEDO	15/05/1997	0.20	0.20	0.60	3.30	4.30	0.50	4.80	Não	34	--	
1484	LISETE PRESTES DA SILVA	31/07/1962	0.10	0.20	0.80	4.50	5.60	0.40	6.00	Não	23	--	
1700	LUANA FERRARI	15/05/1996	0.30	0.10	0.80	3.60	4.80	0.10	4.90	Não	31	--	
2290	MARIA DE LOURDES PIASSON	13/08/1966	0.20	0.30	0.70	5.40	6.60	1.00	7.60	Não	2	--	
3149	MARIA HELENA FERNANDES DA LUZ ANDRIGHI	31/12/1976	0.20	0.20	0.80	3.00	4.20	0.70	4.90	Não	32	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Língua estrangeira: Espanhol

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1864	MAURICEIA GHELLER DA SILVA	01/09/1981	0.20	0.00	0.80	3.90	4.90	0.20	5.10	Não	28	--	
2418	MONICA PIERIN	19/09/1965	0.30	0.10	0.50	4.80	5.70	1.00	6.70	Não	11	--	
3381	NAIANE CHIOCHETA	01/09/1995	0.40	0.10	0.60	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	4	--	
1314	PATRICIA CRISTINE KANIA	07/11/1978	0.20	0.20	0.70	4.80	5.90	1.00	6.90	Não	8	--	
2986	RONALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	01/08/1981	0.30	0.20	0.80	3.00	4.30	0.70	5.00	Não	30	--	
2849	RUTINEIA SEVERO	17/12/1989	0.20	0.40	0.80	4.50	5.90	0.50	6.40	Não	18	--	
3476	SONIA DA CRUZ FLORENCIO	13/12/1965	0.10	0.20	0.90	3.60	4.80	0.70	5.50	Não	26	--	
1317	STEPHANE TERRES SANZOVO	19/07/1994	0.20	0.20	0.50	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	25	--	
2851	TAILISE LECARDELLI FROZZA	13/05/1996	0.10	0.10	0.60	3.60	4.40	0.00	4.40	Não	36	--	
2929	TATIANA ALVES	24/10/1992	0.40	0.20	0.80	4.80	6.20	0.00	6.20	Não	20	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Geografia

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2174	ACELINO SCARIOT	10/12/1964	0.20	0.10	1.00	3.60	4.90	0.10	5.00	Não	55	--	
3026	ADAN GEOVANI DE ALMEIDA CAMPOS	08/09/1986	0.10	0.10	0.90	4.80	5.90	0.50	6.40	Não	16	--	
1265	ADEMAR ANTONIO ZEFERINO	22/10/1982	0.40	0.00	0.90	4.50	5.80	0.50	6.30	Não	19	--	
3204	ADEMIR MIGUEL SALINI	20/03/1981	0.20	0.00	0.80	4.80	5.80	1.30	7.10	Não	4	--	
363	ADILSON VERONEZI	13/11/1981	0.20	0.20	0.70	4.80	5.90	1.00	6.90	Não	8	--	
2393	ALEXANDRA CARNIEL	15/06/1996	0.10	0.20	0.90	4.50	5.70	1.00	6.70	Não	12	--	
3278	ALEXANDRE BUDKE	14/09/1993	0.20	0.20	1.00	4.20	5.60	0.50	6.10	Não	22	--	
2984	ALINE BEATRIZ LUDWIG	25/11/1986	0.20	0.00	0.80	5.10	6.10	1.50	7.60	Não	2	--	
2231	ALINE MARCANTE DOS SANTOS	06/10/1982	0.20	0.10	0.80	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	28	--	
775	ANA CLAUDIA SENHOR	03/10/1994	0.00	0.20	0.80	4.20	5.20	0.00	5.20	Não	47	2	
2890	ANA PAULA GRZBIELUCAS MARCHESAN DRASCEWSKI	23/03/1995	0.20	0.20	0.80	0.00	1.20	0.10	1.30	Não	90	--	
918	ANDREIA DA SILVA GOSCH	29/05/1982	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3113	BERNARDO LUZA	13/02/1989	0.30	0.10	0.70	4.20	5.30	0.30	5.60	Não	36	--	
3527	BRUNA NATALI DE CASTRO KESCHNER	10/04/1995	0.30	0.40	0.80	3.90	5.40	0.10	5.50	Não	41	--	
2593	BRUNO DE MATOS CASACA	24/05/1989	0.10	0.40	0.80	4.20	5.50	0.50	6.00	Sim	26	--	
1711	CARLIANE NOGUEIRA	27/05/1990	0.10	0.10	0.90	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	29	--	
2666	CARLINDA GABRIEL	03/11/1969	0.10	0.00	0.80	3.30	4.20	0.50	4.70	Não	61	--	
2379	CHEILA FRANCO D ALMEIDA AMARAL	15/12/1989	0.10	0.10	0.70	2.40	3.30	0.00	3.30	Não	84	--	
3511	CLEUNICE DA SILVA AMARAL	14/12/1968	0.30	0.10	0.70	3.60	4.70	0.50	5.20	Não	49	--	
2643	CRISLAINE MOTTER	11/01/1992	0.10	0.40	0.80	4.20	5.50	1.40	6.90	Não	10	--	
1503	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA FREITAS	19/03/1986	0.20	0.10	0.80	4.50	5.60	1.40	7.00	Não	7	--	
1658	DALILA APARECIDA GUGEL	28/03/1970	0.20	0.00	0.70	3.60	4.50	0.80	5.30	Não	46	1	
3052	DANIELA CRISTINA CARARO	19/12/1983	0.20	0.20	0.90	4.80	6.10	0.50	6.60	Não	13	--	
2598	DANIELA KOVALSKI	19/08/1995	0.30	0.20	0.70	3.30	4.50	0.00	4.50	Não	66	--	
2055	DANIELA LASSEN	03/06/1988	0.30	0.30	0.80	3.60	5.00	1.00	6.00	Não	30	--	
3510	DARLAN SANZOVO	20/07/1994	0.40	0.40	0.80	3.90	5.50	0.00	5.50	Não	40	--	
1624	ELEZIANE FATIMA ECKER	11/10/1982	0.30	0.30	0.50	1.50	2.60	1.00	3.60	Não	81	--	
2195	ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA VALESE	19/01/1978	0.00	0.00	0.70	3.60	4.30	0.00	4.30	Não	68	--	
3053	ELIEZER BOSA	11/06/1992	0.40	0.00	1.00	3.60	5.00	0.10	5.10	Não	51	--	
1656	ELIXANDRE ANTONIO API	03/05/1976	0.00	0.10	0.70	2.40	3.20	0.00	3.20	Não	86	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Geografia

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1995	EZANDRA PIZZATTO	11/01/1983	0.10	0.00	0.70	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	44	--	
1734	FABIANE RIPPLINGER	28/05/1997	0.20	0.20	0.90	4.20	5.50	0.50	6.00	Não	25	--	
2024	FATIMA ANTUNES DA SILVA	15/05/1966	0.20	0.00	0.50	1.80	2.50	1.00	3.50	Não	83	--	
326	FLAVIA CARLA VACARIN	10/12/1992	0.20	0.20	0.90	3.30	4.60	1.00	5.60	Não	38	--	
1927	FLAVIA PERIM	26/05/1984	0.20	0.00	0.90	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	27	--	
1216	FRANCIELI APARECIDA FIGUEIRO	31/07/1983	0.10	0.10	0.60	3.30	4.10	0.00	4.10	Não	73	--	
3482	FRANCINE KUNRATH MIRANDA	31/07/1990	0.20	0.10	0.60	3.00	3.90	0.00	3.90	Não	75	--	
2935	GILBERTO FARIAS	23/07/1987	0.20	0.00	1.00	4.80	6.00	0.00	6.00	Não	23	--	
2586	GISLAINE SMIDERLE	06/12/1988	0.00	0.30	0.80	3.30	4.40	0.70	5.10	Não	54	--	
719	GISSELE GANZA BIANCHETTO	24/09/1987	0.20	0.30	0.80	4.20	5.50	1.00	6.50	Não	15	--	
3497	HADASSA DUTKEVICZ	12/12/1990	0.40	0.10	0.90	3.90	5.30	0.00	5.30	Não	45	--	
3101	INOCENCIA NUNES	06/08/1951	0.20	0.10	0.70	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	35	--	
2959	ISAEL MACHADO DA COSTA	11/05/1988	0.10	0.10	0.90	3.60	4.70	0.00	4.70	Não	60	--	
2606	IVANETE NATALINA ALMEIDA DA FONSECA	25/12/1976	0.20	0.00	0.80	2.10	3.10	0.00	3.10	Não	88	--	
2295	IVANILCE BRECIANI	20/11/1997	0.30	0.10	0.30	2.40	3.10	0.00	3.10	Não	87	--	
301	IZABELA FAGUNDES	11/07/1991	0.30	0.10	0.90	3.90	5.20	0.00	5.20	Não	48	--	
3651	JAHN CLEBER MACHADO CORREA	18/07/1981	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
271	JANAI JUCEIA DE OLIVEIRA TRINDADE	29/06/1975	0.30	0.20	0.90	4.80	6.20	1.00	7.20	Não	3	--	
1271	JANAINA DA COSTA	26/05/1990	0.10	0.20	0.50	2.70	3.50	0.20	3.70	Não	78	--	
3121	JESSICA DAIANE LASKOWSKI	18/09/1994	0.40	0.10	0.90	4.50	5.90	1.00	6.90	Não	9	--	
117	JOAO CAMARGO KRAMES	04/04/1988	0.00	0.10	0.50	2.40	3.00	1.00	4.00	Não	74	--	
1393	JOAO HENRIQUE ZOEHLER LEMOS	24/06/1996	0.40	0.40	0.90	4.80	6.50	0.50	7.00	Não	6	--	
1469	JOSIANE DAMACENO	03/12/1987	0.30	0.20	1.00	4.50	6.00	0.00	6.00	Não	24	--	
433	JUVENIR DE MELLO	16/03/1980	0.20	0.10	0.60	4.80	5.70	1.00	6.70	Não	11	--	
2129	KAYO FILLIPY SOARES SOUZA	02/09/1988	0.20	0.10	0.70	3.30	4.30	0.50	4.80	Não	58	--	
158	LAIS TAINARA DA SILVA KLAGENBERG	01/02/1997	0.20	0.10	0.90	4.20	5.40	0.50	5.90	Não	33	--	
2645	LEONARDO HENRIQUE BELMONTE	21/02/1996	0.10	0.20	0.90	3.00	4.20	0.00	4.20	Não	72	--	
3388	LIANE WELTER	30/09/1971	0.30	0.30	0.80	4.50	5.90	1.20	7.10	Não	5	--	
360	LILIANA SZIMANSKI BURTET	13/06/1980	0.30	0.10	0.90	4.20	5.50	0.00	5.50	Não	39	--	
3292	LUCIANA PAULA BOLDRIN	09/04/1984	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Geografia

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2736	LUCIMAR SOBICZ	28/06/1991	0.10	0.10	0.80	3.90	4.90	0.00	4.90	Não	56	--	
3477	LUIZ CARLOS DA SILVA	11/01/1975	0.20	0.10	0.90	3.60	4.80	0.00	4.80	Não	57	--	
2378	MARCELO JUNIOR FERREIRA SOARES	19/05/1997	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2611	MARCELO PANIS	08/12/1979	0.30	0.20	0.90	4.80	6.20	2.00	8.20	Não	1	--	
1937	MARCIA SIMONE SAUGO	23/04/1983	0.10	0.20	0.90	3.90	5.10	0.00	5.10	Não	50	--	
3630	MARCOS ALEXANDRE DE MOURA	07/04/1996	0.30	0.20	0.60	3.60	4.70	0.00	4.70	Não	59	--	
1344	MARIA APARECIDA RODRIGUES	27/01/1967	0.20	0.20	0.40	1.80	2.60	1.00	3.60	Não	80	--	
2186	MARIA LUCIA PAZ	10/12/1977	0.10	0.00	0.90	2.70	3.70	1.00	4.70	Não	63	--	
2536	MARINES DE LURDES GONCALVEZ VIEIRA	12/08/1979	0.30	0.10	0.70	3.30	4.40	0.00	4.40	Não	67	--	
321	MARITANIA SECCO	08/08/1981	0.10	0.10	0.60	4.50	5.30	1.00	6.30	Não	20	--	
1815	MARLI ROSA GIRARDI	25/12/1962	0.10	0.00	0.50	2.70	3.30	1.00	4.30	Não	71	--	
3404	MATHEUS KOCHEMBORGER	09/08/1994	0.10	0.10	0.90	4.80	5.90	0.50	6.40	Não	17	--	
288	NADIALINE ZAMBOT	02/09/1997	0.00	0.20	0.80	3.30	4.30	0.00	4.30	Não	69	--	
2882	NERECI TEREZINHA TONINI	19/12/1964	0.20	0.20	0.40	2.10	2.90	1.00	3.90	Não	76	--	
3211	NICOLAS MATEUS FERREIRA DA SILVA	10/02/1997	0.30	0.10	0.90	4.50	5.80	0.00	5.80	Não	34	--	
2673	PAULO ROBERTO TAVARES	11/05/1994	0.20	0.10	0.90	4.20	5.40	1.00	6.40	Não	18	--	
2487	PEDRO RUI VIEIRA FILHO	14/07/1963	0.30	0.10	0.70	0.00	1.10	0.90	2.00	Não	89	--	
2277	RENAN DE BIASI	19/07/2000	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2791	RENATA FERRARI TESSORI	07/11/1987	0.10	0.00	0.50	4.80	5.40	0.50	5.90	Não	31	--	
1894	ROBER FIABANI	08/06/1990	0.10	0.10	0.70	2.70	3.60	0.00	3.60	Não	79	--	
2899	RODRIGO FERREIRA DE MELO	10/12/1976	0.00	0.10	0.90	3.90	4.90	0.50	5.40	Não	42	--	
1141	ROSALINA DA SILVA OLIVEIRA	30/08/1975	0.10	0.00	0.90	2.70	3.70	1.00	4.70	Não	62	--	
1632	ROSEMERI ANTONINI	28/04/1968	0.20	0.10	0.60	3.30	4.20	0.90	5.10	Não	53	--	
1905	ROSIMAR DE FATIMA FERREIRA	07/10/1973	0.20	0.00	0.60	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	43	--	
87	SABHRINA LYA PEZENATTO PIAZZA FRIGERI	05/02/1980	0.10	0.10	0.90	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	14	--	
3284	SILVANA LEMES DA ROSA	30/11/1981	0.10	0.20	0.70	2.70	3.70	0.00	3.70	Não	77	--	
1454	SILVANIA TONIAZZO	29/01/1977	0.30	0.20	0.80	3.30	4.60	0.50	5.10	Não	52	--	
2204	SOLEANDRO ZAMBON	05/11/1997	0.30	0.20	0.70	4.20	5.40	0.50	5.90	Não	32	--	
2173	SUELLEN MORAS MARTINI	10/05/1983	0.20	0.00	0.70	2.70	3.60	1.00	4.60	Não	65	--	
854	TATIANE RIBEIRO	05/07/1996	0.20	0.30	0.50	4.80	5.80	0.30	6.10	Não	21	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Geografia

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1933	VAGNER RODRIGUES DA SILVA	24/12/1984	0.10	0.20	0.50	2.40	3.20	0.00	3.20	Não	85	--	
2218	VALDEMIR MARIA VALMORBIDA	01/01/1953	0.30	0.10	0.60	1.50	2.50	1.00	3.50	Não	82	--	
3269	VERA APARECIDA TONEL	23/11/1988	0.40	0.20	0.60	3.00	4.20	0.10	4.30	Não	70	--	
538	VERENICE FATIMA SPOLTI DOS SANTOS	20/01/1975	0.00	0.20	0.40	3.00	3.60	1.00	4.60	Não	64	--	
3179	YAGO ALEXANDRE PIGOSSO	15/02/1996	0.20	0.10	0.90	3.90	5.10	0.50	5.60	Não	37	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Ciências

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1351	ADRIANA GONCALVES DEVILLA	12/11/1975	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3253	ADRIANE DE FATIMA DA SILVA	12/07/1974	0.40	0.10	0.70	3.60	4.80	0.50	5.30	Não	67	--	
2657	ALANA GUARAGNI	06/11/1996	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2916	ALESSANDRA MARIA GASPARETTO BAGIO	20/08/1979	0.20	0.30	0.50	3.90	4.90	0.90	5.80	Não	57	--	
276	ALEXANDRA PACASSA	20/02/1981	0.20	0.10	1.00	3.30	4.60	0.50	5.10	Não	74	--	
2557	AMALIA ANTONIA ROHRBEK	20/05/1967	0.10	0.00	0.00	1.50	1.60	0.50	2.10	Não	92	--	
1821	ANA FLAVIA KUROWSKY	12/05/1995	0.20	0.10	0.70	5.70	6.70	0.50	7.20	Não	13	--	
2769	ANDREIA DALLA VECCHIA	24/12/1976	0.30	0.20	0.50	4.50	5.50	1.60	7.10	Não	17	--	
156	ANDRESSA SAMARA VOLINSKI	13/06/1993	0.10	0.30	0.90	4.80	6.10	0.50	6.60	Não	29	--	
3345	ANIZIO ECKER	22/02/1978	0.20	0.10	0.90	3.60	4.80	0.50	5.30	Não	68	--	
2224	BRUNA FERNANDA ULISSES MENDES	05/10/1991	0.30	0.20	0.70	4.50	5.70	1.00	6.70	Não	28	--	
322	BRUNA LAIS TURRA	23/09/1988	0.20	0.10	0.60	3.30	4.20	1.50	5.70	Não	60	--	
3042	BRUNA MARIA CAPITANIO	26/04/1991	0.20	0.10	0.70	4.20	5.20	0.00	5.20	Não	70	--	
2593	BRUNO DE MATOS CASACA	24/05/1989	0.10	0.40	0.80	3.30	4.60	0.50	5.10	Sim	75	--	
517	CARINA FATIMA GIROTTO	29/12/1987	0.30	0.30	0.80	4.80	6.20	0.20	6.40	Não	38	--	
1345	CAROLINE MULLER AMARAL	01/11/1982	0.20	0.50	0.60	3.60	4.90	0.00	4.90	Não	76	--	
496	CASSIANA DALLACORT	14/02/1981	0.40	0.10	0.90	4.20	5.60	1.00	6.60	Não	33	--	
2858	CINARA LUIZA BURCKARDT	26/07/1993	0.10	0.10	0.80	3.60	4.60	0.30	4.90	Não	77	--	
998	CINTIA GRACIELE PAIXAO MOURA	04/09/1984	0.20	0.20	0.40	4.20	5.00	0.50	5.50	Não	64	--	
2539	CLAUDIA FATIMA DAL PIZZOL	04/09/1974	0.20	0.20	0.90	2.70	4.00	0.80	4.80	Não	78	2	
83	CLENEIDE PICININ WEBLER	24/04/1981	0.10	0.20	0.70	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	46	--	
346	CRISTIANE PEDROSO	02/01/1983	0.30	0.40	0.90	4.20	5.80	0.80	6.60	Não	34	--	
502	CRISTIANE ZANATO BORELLA	19/11/1979	0.20	0.00	0.90	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	52	--	
712	DAIANA ANA SANTOS MARQUES	12/07/1987	0.30	0.10	0.70	4.80	5.90	1.00	6.90	Não	20	--	
3466	DAIANA FINKENAUER	20/04/1983	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3011	DANIELA FATIMA BERGAMO GANDOLFI	03/08/1973	0.10	0.10	0.60	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	58	--	
1220	DANIELE APARECIDA NASCIMENTO DA LUZ	26/12/1986	0.10	0.00	0.50	3.00	3.60	0.70	4.30	Não	85	--	
592	DEBORA CARNEIRO LEITE	18/10/1986	0.40	0.40	0.90	4.80	6.50	1.50	8.00	Não	3	--	
1180	DENISE REGINA LORENZI DA SILVA	05/08/1986	0.20	0.20	0.70	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	31	--	
3461	DIANA OLKOSKI	24/12/1989	0.20	0.00	0.60	3.30	4.10	0.50	4.60	Não	81	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Ciências

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
3614	DIRLANE ANTONIAZZI	11/10/1980	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2772	ELAINE ZANIN	22/04/1978	0.00	0.50	0.80	4.80	6.10	0.50	6.60	Não	30	--	
2936	ELOISA PONTAROLO	17/10/1995	0.20	0.30	0.80	3.90	5.20	0.00	5.20	Não	71	--	
799	ENELICE CORA GENEVRO	03/04/1965	0.10	0.00	0.60	4.50	5.20	0.30	5.50	Não	63	--	
3013	FABIANE GALLI MOURA	08/10/1976	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3493	FABIOLA INES SALVI	04/10/1980	0.30	0.20	0.80	4.50	5.80	0.00	5.80	Não	55	--	
2522	FERNANDA DE CARVALHO BISOLO	18/08/1985	0.20	0.20	0.90	4.20	5.50	0.90	6.40	Não	42	--	
2308	FRANCIELI DELAZERI	26/03/1993	0.20	0.30	0.70	4.80	6.00	0.00	6.00	Não	50	--	
1816	GICELE GLOVACKI	23/02/1982	0.20	0.00	0.70	4.80	5.70	1.00	6.70	Não	25	--	
2924	GIOVANE ZMIJEVSKI ARUS	21/05/1996	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
459	GREYCI REGINA ZANINI	20/01/1984	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3433	INDIA MARA SGNAULIN	08/10/1986	0.10	0.20	0.70	3.60	4.60	0.50	5.10	Não	73	--	
2839	IVANDRO FINARDI	05/05/1983	0.30	0.50	0.90	5.10	6.80	1.00	7.80	Não	5	--	
2701	IVANILDE CARNIEL	29/05/1968	0.20	0.30	1.00	4.20	5.70	0.90	6.60	Não	35	--	
3618	JACILENE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	08/12/1988	0.10	0.30	0.50	3.30	4.20	0.00	4.20	Não	86	--	
1349	JAQUELINE PUTTON	09/09/1984	0.20	0.10	0.90	4.20	5.40	0.50	5.90	Não	53	--	
1270	JESSICA PAULETTI	07/07/1992	0.10	0.20	0.90	4.80	6.00	1.50	7.50	Não	7	--	
3422	JULIANA PAULA WERLANG	07/08/1981	0.10	0.10	0.90	5.10	6.20	0.60	6.80	Não	22	--	
548	KAREN LIDIANE MIRANDA CORREA DA SILVA	02/11/1989	0.10	0.20	0.80	3.00	4.10	0.10	4.20	Não	87	--	
3591	KARIANE PAULA DRUZIAN	26/03/1991	0.20	0.10	0.60	4.80	5.70	1.00	6.70	Não	26	--	
3514	KAROLINE TERESINHA LENZ	19/12/1987	0.30	0.30	0.90	2.40	3.90	0.00	3.90	Não	88	--	
84	KATIUSCA CAMARGO VOGEL	21/01/1981	0.30	0.50	0.90	6.00	7.70	0.60	8.30	Não	1	--	
2465	LEANDRO ALBERTO PIANGERS	15/03/1986	0.40	0.10	0.90	4.80	6.20	1.00	7.20	Não	16	--	
3234	LEONARDO DE BARROS	07/01/1985	0.20	0.20	0.90	3.90	5.20	1.00	6.20	Não	47	--	
745	LINDACIR ZORNITTA	14/04/1968	0.30	0.20	0.70	4.20	5.40	1.50	6.90	Não	21	--	
655	LUCAS MORAIS DA SILVA	24/05/1992	0.20	0.40	0.90	4.80	6.30	1.00	7.30	Não	10	--	
1357	LUCIANA MALDANER	13/08/1970	0.00	0.10	0.70	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	59	--	
113	LUCIANE DA ROSA	31/08/1977	0.40	0.20	0.80	4.20	5.60	1.50	7.10	Não	18	--	
3100	LUCIANE TAFFAREL	18/09/1986	0.20	0.00	0.90	3.00	4.10	0.60	4.70	Não	79	--	
3248	LUCILE DA ROSA FRANCESCATO	18/03/1981	0.10	0.40	0.60	3.60	4.70	1.20	5.90	Não	54	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Ciências

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2162	LUIS GUSTAVO BRESSAN	07/01/1997	0.20	0.30	0.80	4.80	6.10	0.20	6.30	Não	45	--	
2185	MARCIANA MALACARNE	12/07/1989	0.30	0.10	0.80	3.90	5.10	1.00	6.10	Não	49	--	
294	MARCOS PRESTES	07/05/1990	0.30	0.20	0.60	3.90	5.00	0.50	5.50	Não	65	--	
3649	MARIA JOSE DA SILVA DE OLIVEIRA QUIRINO	26/05/1982	0.30	0.40	0.60	4.50	5.80	0.00	5.80	Não	56	--	
2809	MARIANA FANTON	10/02/1992	0.20	0.00	0.90	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	14	--	
1775	MARIANI TAIS MOCELIN	02/02/1987	0.20	0.10	0.90	4.20	5.40	1.00	6.40	Não	43	--	
1612	MARISOL CALZZA GOLIN	05/03/1974	0.20	0.20	0.60	2.70	3.70	0.00	3.70	Não	89	--	
875	MARLI SUELI SCHUCK ZANATTA	16/03/1970	0.00	0.10	0.90	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	23	--	
1048	MAURO MARCELO WENTZ	28/05/1980	0.10	0.30	0.80	4.80	6.00	0.50	6.50	Não	37	--	
3045	NADIA KROTH	25/03/1997	0.20	0.00	0.80	4.20	5.20	0.00	5.20	Não	69	--	
2798	NAIARA LEMES DA ROZA	30/07/1989	0.10	0.20	0.90	4.20	5.40	1.00	6.40	Não	44	--	
2549	NATASHA PALAVRO COELHO	07/01/1993	0.00	0.30	0.80	4.80	5.90	0.50	6.40	Não	40	--	
2316	NEUSA MAGHRY SCHNEIDER	20/03/1967	0.10	0.20	0.80	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	15	--	
1884	NUBIA VIVIANE ANDRADE	06/01/1985	0.10	0.10	0.70	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	72	--	
3274	PATRICIA SCHORR	12/11/1991	0.20	0.20	0.80	3.00	4.20	0.50	4.70	Não	80	--	
3057	PATRICIA ZANOTELLI SERPA	05/12/1993	0.30	0.00	0.70	3.30	4.30	0.00	4.30	Não	84	--	
756	PATRICK LUIS DA SILVA CARREIRA DOS SANTOS	29/11/1993	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2156	PAULA CAROLINE MOHR BRANDAO	15/03/1983	0.30	0.00	0.80	4.80	5.90	0.50	6.40	Não	39	--	
2651	PRISCILA CANI VIEIRA	18/05/1983	0.20	0.30	0.90	4.20	5.60	0.50	6.10	Não	48	--	
649	RAQUEL ANTUNES MUNIZ SCHONS	08/09/1985	0.00	0.10	0.90	4.80	5.80	1.00	6.80	Não	24	--	
3528	RAQUEL MOREIRA LEITE MARTINI	10/09/1986	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
980	RAQUEL ZENI TERNUS	20/10/1976	0.40	0.50	0.70	3.90	5.50	1.50	7.00	Não	19	--	
1725	ROSICLER TEREZINHA AMBROSI CORREA	26/05/1967	0.30	0.10	0.70	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	51	--	
2759	ROSILENE BERNARDINO DE OLIVEIRA DA SILVA	28/05/1985	0.30	0.20	0.70	4.50	5.70	1.00	6.70	Não	27	--	
1925	ROSMARI DA SILVA KUREK CORDEIRO OLIVEIRA	20/07/1979	0.30	0.30	0.80	4.20	5.60	0.80	6.40	Não	41	--	
2532	SANDRA ELOISA BULAU	30/01/1984	0.30	0.20	0.80	4.50	5.80	1.50	7.30	Não	12	--	
1303	SANDRA FELOMENA MARTINELLI	31/08/1972	0.10	0.00	0.60	3.90	4.60	1.00	5.60	Não	62	--	
1763	SARA POSPICHIL	25/05/1991	0.40	0.40	0.90	5.70	7.40	0.60	8.00	Não	2	--	
952	SIDERLANIA KELIA LEITE	16/08/1984	0.20	0.20	0.60	4.80	5.80	1.50	7.30	Não	11	--	
67	SIELE NUNES PETRI	28/10/1994	0.30	0.20	0.90	3.90	5.30	0.30	5.60	Não	61	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Ciências

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2453	SILVANA ESPEORIN CAMARGO	02/04/1987	0.10	0.10	0.60	6.00	6.80	1.00	7.80	Não	4	--	
1161	SILVIA FERREIRA DE LIMA	19/04/1978	0.20	0.30	0.70	5.10	6.30	1.00	7.30	Não	8	1	
1941	SILVIA MARIA FERREIRA ZANINI	18/07/1983	0.20	0.30	0.90	4.20	5.60	1.00	6.60	Não	36	--	
3515	SIRLEI ANTUNES DE MORAIS	20/11/1967	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3353	SUELEN PAMELA SGANZERLA MARAFON	03/09/1988	0.10	0.30	0.40	1.50	2.30	0.00	2.30	Não	91	--	
3270	TACIA REGINA WEBER	20/06/1988	0.30	0.50	0.90	5.10	6.80	1.00	7.80	Não	6	--	
2027	TATIANE VICENZI	11/08/1987	0.10	0.00	0.60	3.30	4.00	0.50	4.50	Não	83	--	
3573	THIAGO BASTIANI	16/06/1987	0.00	0.00	0.90	2.70	3.60	0.00	3.60	Não	90	--	
2625	VANESSA MEDEIROS DA ROSA	30/08/1994	0.20	0.50	0.90	3.00	4.60	0.00	4.60	Não	82	--	
2042	VANESSA PADILHA FAGUNDES PACHECO	10/08/1983	0.20	0.30	0.70	5.10	6.30	1.00	7.30	Não	9	--	
2566	VIVIANE CERESOLI	20/12/1989	0.10	0.30	0.70	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	32	--	
2526	ZELIA FATIMA DE OLIVEIRA	30/04/1972	0.10	0.10	0.70	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	66	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor História

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2174	ACELINO SCARIOT	10/12/1964	0.20	0.10	1.00	3.00	4.30	0.10	4.40	Não	100	--	
3204	ADEMIR MIGUEL SALINI	20/03/1981	0.20	0.00	0.80	3.60	4.60	1.30	5.90	Não	42	--	
1575	ADRIANI GALIAZZI	29/05/1976	0.30	0.10	0.70	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	6	--	
2559	ADRIELI SCHMITZ	07/01/1994	0.30	0.20	0.90	3.90	5.30	1.00	6.30	Não	29	--	
1748	AGUINALDO DA ROSA	20/02/1976	0.30	0.10	0.70	3.00	4.10	0.50	4.60	Não	92	--	
3648	AILYN AMANDA ROJAS COVALSKI	15/04/1994	0.40	0.40	1.00	4.20	6.00	0.40	6.40	Não	24	--	
1871	ALEX JUNIOR RAPCZYNSKI	22/01/1993	0.20	0.30	0.80	3.90	5.20	0.50	5.70	Não	52	--	
1339	AMANDA BELLAVER ZANCANARO	18/11/1998	0.40	0.20	0.60	3.90	5.10	0.00	5.10	Não	72	--	
1916	AMARILDO ADAO FERRAZ	06/12/1963	0.10	0.00	0.90	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	75	1	
3481	ANA CLAUDIA HOFFMANN PONTEL	24/12/1989	0.20	0.20	0.90	3.90	5.20	0.00	5.20	Não	69	--	
3582	ANA KELLY CARVALHO	28/04/1988	0.20	0.10	0.50	3.00	3.80	0.00	3.80	Não	119	--	
856	ANA MARIA DE OLIVEIRA	31/08/1993	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2890	ANA PAULA GRZBIELUCAS MARCHESAN DRASCEWSKI	23/03/1995	0.20	0.20	0.80	0.90	2.10	0.10	2.20	Não	135	--	
2816	ANDERSON ELIAS POLLI	15/06/1989	0.30	0.10	0.70	3.30	4.40	0.00	4.40	Não	97	--	
3247	ANDRE LUIS BASSANI	09/04/1983	0.40	0.10	0.70	3.30	4.50	1.00	5.50	Não	60	--	
3520	ANDRE LUIZ LORENZONI	22/02/1985	0.20	0.10	0.80	4.20	5.30	1.30	6.60	Não	20	--	
918	ANDREIA DA SILVA GOSCH	29/05/1982	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2505	ANDREZA BAZZI	12/11/1985	0.10	0.10	0.70	2.70	3.60	1.40	5.00	Não	77	--	
2843	ANGELICA G DA VEIGA	28/12/1988	0.40	0.10	0.70	3.00	4.20	0.00	4.20	Não	107	--	
2743	ANTONIO JULIANO FELIPE TOME	04/04/1985	0.20	0.20	0.90	4.20	5.50	0.00	5.50	Não	59	--	
3479	AUGUSTA GONÃ§ALVES AMENGUAL	03/05/1989	0.20	0.30	0.60	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	28	--	
3377	BERNARDO ANDRE MANTOVANI	05/07/1993	0.30	0.30	0.80	3.00	4.40	0.00	4.40	Não	99	--	
1919	BERNARDO LIEDTKE	06/05/1956	0.20	0.30	0.90	2.70	4.10	0.10	4.20	Não	106	--	
2562	CAMILA CELINA MARMENTINI DE LIMA	05/05/1992	0.40	0.20	0.50	3.00	4.10	0.00	4.10	Não	113	--	
2632	CARLA APARECIDA RIGO	05/08/1991	0.30	0.10	0.80	2.10	3.30	1.50	4.80	Não	85	--	
2219	CARLA CRISTINA MACHADO	19/05/1989	0.10	0.20	0.90	3.00	4.20	0.10	4.30	Não	104	--	
2537	CARLOS EDUARDO ACOSTA VIEIRA	16/01/1993	0.20	0.20	0.50	3.30	4.20	0.50	4.70	Não	87	--	
842	CARLOS EDUARDO CARDOSO	23/05/1997	0.20	0.20	0.70	2.10	3.20	0.30	3.50	Não	125	--	
296	CAROLINE DUARTE MATOSO	04/03/1994	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2379	CHEILA FRANCO D ALMEIDA AMARAL	15/12/1989	0.10	0.10	0.70	0.60	1.50	0.00	1.50	Não	138	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor História

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
3518	CLAUDIA DAIANA GASPAR DOS SANTOS	12/07/1990	0.30	0.10	0.30	1.50	2.20	0.60	2.80	Não	132	--	
2180	CLAUDINE APARECIDA HANAUER	18/06/1971	0.20	0.10	0.60	2.10	3.00	1.00	4.00	Não	116	--	
3416	DAIANE FERNANDES	29/09/1984	0.10	0.10	0.80	4.20	5.20	0.80	6.00	Não	36	--	
2314	DANIELA SOBIERAI	11/05/1994	0.40	0.30	0.80	3.60	5.10	0.50	5.60	Não	55	--	
3510	DARLAN SANZOVO	20/07/1994	0.40	0.40	0.80	1.50	3.10	0.00	3.10	Não	130	--	
3454	DEOLINDA WAIS	14/03/1993	0.10	0.00	0.60	3.00	3.70	0.00	3.70	Não	121	--	
1322	DIEGO EBERTZ	20/03/1991	0.20	0.40	1.00	4.50	6.10	1.00	7.10	Não	11	--	
3508	DIEGO NEIVOR PERONDI MEOTTI	11/12/1996	0.30	0.40	0.90	4.20	5.80	0.00	5.80	Não	45	--	
3162	DOUGLAS MORO	26/08/1991	0.10	0.10	0.70	3.90	4.80	0.50	5.30	Não	66	--	
632	DULCILEIA CARDOSO	07/03/1988	0.20	0.00	0.90	2.10	3.20	1.00	4.20	Não	112	--	
25	EDINEIA ROCHA DE SOUZA	02/01/1993	0.30	0.30	0.80	3.90	5.30	1.00	6.30	Não	30	--	
2709	EDVANIA DE FARIAS WEBER	01/03/1984	0.10	0.10	0.50	3.30	4.00	0.50	4.50	Não	94	--	
1199	ELIANE TAFFAREL	24/11/1986	0.20	0.30	0.70	3.90	5.10	1.40	6.50	Não	23	--	
2819	ELIRIANE ANA TONATTO DOS SANTOS	25/06/1980	0.20	0.10	0.80	2.70	3.80	1.00	4.80	Não	84	--	
1915	ELISABETE DO CARMO DAL PIVA	04/07/1961	0.30	0.20	0.80	5.10	6.40	1.50	7.90	Não	2	--	
3335	ELISANA REIS DA SILVA	24/12/1992	0.10	0.40	0.80	3.90	5.20	0.00	5.20	Não	70	--	
2859	ELISANDRA FORNECK	27/12/1982	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3334	EVELISE DE MORAES NOGUEIRA DE OLIVEIRA	10/02/1983	0.20	0.10	0.90	4.50	5.70	0.50	6.20	Não	31	--	
1532	FABRICIO MASSANEIRO OLIVEIRA E SILVA	03/10/1992	0.20	0.30	0.70	3.60	4.80	0.00	4.80	Não	82	--	
2371	FELIPE ALFREDO BOTH	28/01/1996	0.20	0.30	0.90	4.50	5.90	0.00	5.90	Não	39	--	
537	FERNANDA APARECIDA GIONGO	12/05/1994	0.30	0.10	0.70	4.20	5.30	0.50	5.80	Não	46	--	
342	FERNANDA ARNO	31/01/1991	0.30	0.30	0.70	4.20	5.50	1.50	7.00	Não	12	--	
3437	FERNANDA FERREIRA RIGO	27/09/1989	0.20	0.10	0.90	3.60	4.80	0.50	5.30	Não	67	--	
2669	FERNANDO LUIS RECH	05/09/1994	0.20	0.20	0.80	3.30	4.50	0.00	4.50	Não	93	--	
2494	FRANCIELE GLEICE SOTORIVA	15/03/1995	0.10	0.50	0.80	4.20	5.60	0.20	5.80	Não	47	--	
1216	FRANCIELI APARECIDA FIGUEIRO	31/07/1983	0.10	0.10	0.60	1.20	2.00	0.00	2.00	Não	137	--	
2046	GABRIELE ALANA JOCHEM MORATELLI	05/04/1995	0.20	0.10	0.80	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	27	--	
2895	GABRIELLA XAVIER DE MEDEIROS BARROS	02/07/1986	0.20	0.20	1.00	4.80	6.20	1.10	7.30	Não	5	--	
250	GEISE TARGA DE SOUZA	08/05/1991	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1818	GESSICA PINTO RODRIGUES	25/02/1995	0.30	0.40	0.90	4.50	6.10	0.50	6.60	Não	18	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor História

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1444	GLAUCIA BUSNELLO	07/03/1982	0.20	0.00	0.80	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	74	--	
3626	GUILHERME DE LIMA	22/11/1994	0.20	0.30	0.90	4.50	5.90	0.00	5.90	Não	38	--	
1485	HERMAN GOMES SILVANI	01/07/1977	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2036	HERON LUCAS ROSSETTI	30/12/1997	0.30	0.00	0.90	4.50	5.70	0.00	5.70	Não	50	--	
2959	ISAEL MACHADO DA COSTA	11/05/1988	0.10	0.10	0.90	2.70	3.80	0.00	3.80	Não	120	--	
3593	IVANA LUCIA DEUFEL NARDI	11/04/1964	0.10	0.30	0.80	4.20	5.40	1.00	6.40	Não	26	--	
3402	IZADORA PARCKERT	07/12/1998	0.40	0.10	0.80	3.30	4.60	0.00	4.60	Não	90	--	
1340	JANAINA CARNIEL	21/09/1997	0.20	0.20	0.80	3.00	4.20	0.50	4.70	Não	88	--	
1271	JANAINA DA COSTA	26/05/1990	0.10	0.20	0.50	2.40	3.20	0.20	3.40	Não	126	--	
1147	JANAINA MALLMANN PERES	24/04/1993	0.20	0.30	0.60	3.30	4.40	0.20	4.60	Não	91	--	
1923	JANETE DE FATIMA BARAUSE NERI	06/12/1976	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1366	JANINE MACIEL GUILHERME	16/05/1980	0.10	0.20	0.90	4.80	6.00	0.00	6.00	Não	35	--	
3347	JASMINI LETICIA MAURER	10/10/1994	0.40	0.20	0.60	3.90	5.10	0.00	5.10	Não	71	--	
3349	JESSICA ALBERTI GIARETTA	11/10/1992	0.40	0.20	0.80	3.30	4.70	0.00	4.70	Não	86	--	
42	JESSICA BADE	01/09/1979	0.10	0.30	0.80	2.40	3.60	0.50	4.10	Não	114	--	
2695	JESSICA DALMOLIN	12/10/1993	0.00	0.00	0.60	2.70	3.30	0.00	3.30	Não	127	--	
3288	JESSICA SABRINA PEDROSO BRIZOLA	24/02/1997	0.20	0.00	0.80	2.70	3.70	0.20	3.90	Não	117	--	
2118	JOAO OSNI JUNIOR RODRIGUES	17/12/1982	0.10	0.00	1.00	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	8	--	
3019	JOCELI CRISTINA LARA	13/08/1982	0.10	0.10	0.60	2.40	3.20	0.50	3.70	Não	122	--	
1256	JORGE DA SILVA BATISTA	04/03/1985	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2123	JOSE CARLOS CUNHA POSPICHIL	10/08/1959	0.20	0.10	0.80	3.90	5.00	0.50	5.50	Não	58	--	
3417	JOSIANE ULIANA	12/08/1992	0.20	0.10	1.00	5.10	6.40	0.80	7.20	Não	7	--	
2287	JOSIANI KARINA SCHAFFER	25/06/1996	0.10	0.00	0.80	2.40	3.30	0.00	3.30	Não	128	--	
2222	JULIANA FATIMA BEE	02/04/1986	0.20	0.20	0.80	2.70	3.90	1.00	4.90	Não	79	--	
3298	KATHIANE THAIS FACENDA	19/11/1996	0.20	0.30	0.90	4.20	5.60	0.00	5.60	Não	54	--	
1016	KAUE JUNIOR NECKEL	18/01/1997	0.30	0.40	1.00	4.80	6.50	0.00	6.50	Não	21	--	
3598	KELLI CRISTINA MARQUES FERRAZ FERREIRA	27/12/1985	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
90	KELVIN FRANCISCO BONSERE	16/07/1993	0.30	0.20	1.00	5.10	6.60	1.00	7.60	Não	4	--	
885	LEANDRO ZANATTA	20/07/1974	0.20	0.00	0.90	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	37	--	
292	LETICIA MARIA VENSON	14/12/1996	0.30	0.20	0.80	3.90	5.20	0.50	5.70	Não	51	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor História

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1695	LETICIA SOLIVO	15/08/1997	0.00	0.10	0.60	2.40	3.10	0.20	3.30	Não	129	--	
2981	LUCIANA DA VEIGA	08/08/1981	0.30	0.10	0.90	4.20	5.50	1.00	6.50	Não	22	--	
2095	LUCIMARA RUBIA MOSSI	07/12/1980	0.20	0.20	0.40	2.40	3.20	1.00	4.20	Não	111	--	
341	LUIZ ANTONIO CAMARGO DO NASCIMENTO	15/11/1982	0.30	0.00	0.90	3.90	5.10	1.00	6.10	Não	33	--	
3138	LUIZ FERNANDO PERONDI HANAUER	15/03/1992	0.20	0.00	0.70	3.30	4.20	0.10	4.30	Não	101	--	
1705	LURDES HELENA DA ROSA KEGLER	03/01/1966	0.10	0.00	0.90	2.70	3.70	1.00	4.70	Não	89	--	
2832	MARCELO ANTONIO LO	15/01/1991	0.00	0.10	0.90	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	40	--	
3222	MARCELO MARCONDES CARNEIRO COELHO	29/05/1980	0.30	0.30	0.90	4.80	6.30	0.60	6.90	Não	13	--	
2040	MARCIA JANETE HELPING MUNIZ	10/03/1978	0.10	0.00	0.90	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	32	--	
2788	MARCIA LAZZAROTTO WERLANG	07/12/1971	0.00	0.00	0.60	2.70	3.30	1.00	4.30	Não	105	--	
3630	MARCOS ALEXANDRE DE MOURA	07/04/1996	0.30	0.20	0.60	1.80	2.90	0.00	2.90	Não	131	--	
1578	MARCOS ROGERIO PINTO	23/10/1977	0.10	0.20	0.80	3.30	4.40	1.00	5.40	Não	64	--	
1935	MARGARETE APARECIDA WANDERBRUCK	05/08/1972	0.20	0.20	0.80	3.60	4.80	0.80	5.60	Não	56	--	
398	MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA MARTINS	07/05/1966	0.20	0.30	0.90	5.40	6.80	1.50	8.30	Não	1	--	
2567	MARIA LUISA PEREIRA ANDERSON	08/12/1995	0.20	0.30	0.80	4.50	5.80	0.00	5.80	Não	44	--	
2706	MARIA REGINA BERNARDI	25/07/1968	0.20	0.10	0.80	3.00	4.10	0.10	4.20	Não	109	--	
1824	MARILENE DE ALMEIDA SLEVINSKI	25/03/1967	0.30	0.30	0.70	3.60	4.90	1.00	5.90	Não	41	--	
1886	MARILIA APARECIDA LIVIZ GREGOLIN	27/10/1987	0.20	0.20	0.60	3.30	4.30	0.00	4.30	Não	102	--	
319	MARIVETE ZINI	24/12/1981	0.10	0.10	0.60	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	83	--	
491	MATHEUS DO NASCIMENTO PETTER	29/08/1995	0.10	0.30	0.90	5.10	6.40	0.30	6.70	Não	17	--	
1481	MAURICIO JOSE DA SILVA MOHR	04/09/1987	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3111	MELODY FORCELINI	13/02/1993	0.30	0.30	0.70	4.50	5.80	1.30	7.10	Não	10	--	
3646	MORGANA ELISHA JAHNKE	14/01/1996	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2659	NEIVA APARECIDA DA SILVA	20/12/1968	0.20	0.00	0.70	2.10	3.00	1.50	4.50	Não	96	--	
2836	ODNEI JOEL CARDOSO	08/12/1989	0.00	0.20	0.40	1.50	2.10	0.50	2.60	Não	133	2	
2891	OLY PAULO ZAMPROGNA	25/06/1961	0.30	0.10	0.90	3.00	4.30	0.60	4.90	Não	78	--	
289	OSMAR HERCULES CORDAZZO	23/10/1971	0.20	0.10	0.70	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	57	--	
1840	PAULA MARISA SIMON	09/03/1993	0.20	0.30	0.80	4.50	5.80	1.00	6.80	Não	16	--	
886	PAULO DE OLIVEIRA GOMES	01/12/1970	0.20	0.30	0.80	2.40	3.70	1.20	4.90	Não	81	--	
771	PAULO FERNANDO VEDOVATTO VITOR	11/05/1989	0.10	0.10	0.90	3.30	4.40	0.00	4.40	Não	98	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor História

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
3137	PAULO HENRIQUE PINTO OLIVEIRA	10/02/1993	0.10	0.30	0.80	4.20	5.40	0.00	5.40	Não	61	--	
2487	PEDRO RUI VIEIRA FILHO	14/07/1963	0.30	0.10	0.70	3.30	4.40	0.90	5.30	Não	68	--	
3198	PRECILA KATIA MOREIRA	03/05/1992	0.10	0.20	0.80	3.30	4.40	1.50	5.90	Não	43	--	
3209	PRISCILA SCHARDONG	31/03/1986	0.30	0.10	0.60	3.90	4.90	0.50	5.40	Não	62	--	
2527	RAFAEL GUINDANI HUNTTMANN	08/07/1997	0.10	0.40	0.90	3.90	5.30	0.00	5.30	Não	65	--	
2132	RAMON CASTILHO RAVARENA	01/02/1988	0.30	0.20	0.80	1.50	2.80	0.90	3.70	Não	123	--	
2277	RENAN DE BIASI	19/07/2000	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2650	RICARDO OBERDERFER	28/03/1994	0.10	0.20	0.90	3.00	4.20	0.00	4.20	Não	110	--	
1348	ROSA MANSSUR	28/08/1969	0.10	0.20	0.90	2.70	3.90	1.00	4.90	Não	80	--	
3060	ROSANGELA BALERINI	26/03/1974	0.10	0.10	0.90	2.40	3.50	1.00	4.50	Não	95	--	
3495	RUBIA RAFAELA SCHOULTEN	11/08/1996	0.10	0.30	0.70	2.40	3.50	0.00	3.50	Não	124	--	
3458	SAIONARA SOLANGE FRANTZ	03/11/1996	0.20	0.10	0.70	2.40	3.40	0.50	3.90	Não	118	--	
881	SAMARA CARINE VORTMANN	30/06/1994	0.20	0.10	0.80	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	19	--	
1249	SAMUEL MOSCHEN	28/10/1989	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3488	SANDRA BARP	25/11/1993	0.30	0.20	0.70	0.90	2.10	0.00	2.10	Não	136	--	
3266	SERGIO ROBERTO SCHEFFER	12/05/1976	0.10	0.10	1.00	3.60	4.80	1.00	5.80	Não	48	--	
1454	SILVANIA TONIAZZO	29/01/1977	0.30	0.20	0.80	3.30	4.60	0.50	5.10	Não	73	--	
197	SIMONE KARINE GAI RODRIGUES	16/07/1981	0.00	0.00	1.00	2.10	3.10	1.00	4.10	Não	115	--	
1936	SIMONE LAZZAROTTO ALVES	02/02/1983	0.10	0.10	1.00	3.60	4.80	1.00	5.80	Não	49	--	
3567	STELA NIERO	21/05/1992	0.40	0.00	0.70	4.50	5.60	1.20	6.80	Não	15	--	
1078	TAISE STAUDT	04/12/1995	0.20	0.30	0.80	3.00	4.30	0.00	4.30	Não	103	--	
2806	TANIA DAMO	26/09/1978	0.10	0.00	0.40	1.80	2.30	0.00	2.30	Não	134	--	
2770	TATIANY MORETTO	23/01/1992	0.10	0.20	0.90	4.20	5.40	1.50	6.90	Não	14	--	
2703	THIAGO RIBEIRO	17/10/1987	0.10	0.20	1.00	5.10	6.40	1.50	7.90	Não	3	--	
2887	TIAGO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	09/07/1987	0.30	0.20	0.80	3.60	4.90	0.50	5.40	Não	63	--	
1476	VANDEREIA PAULA SOBIERAI	02/06/1986	0.30	0.20	0.90	4.80	6.20	1.00	7.20	Não	9	--	
238	VANDERLEI ANTONIO KUHN	14/01/1979	0.20	0.30	0.80	3.90	5.20	0.90	6.10	Não	34	--	
3003	VANDRA FERRARINI	27/08/1976	0.20	0.20	0.90	2.70	4.00	1.00	5.00	Não	76	--	
2672	VERONICE NUNES BASSO	09/12/1983	0.30	0.10	0.70	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	53	--	
1156	VINICIUS DE ALMEIDA PERES	17/09/1986	0.30	0.10	0.80	4.20	5.40	1.00	6.40	Não	25	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor História

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
246	VIVIANE DE MELLO ALVES	01/05/1991	0.20	0.20	0.80	3.00	4.20	0.00	4.20	Não	108	--	
3623	WALESKA SHEILA GASPAR	27/02/1991	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Língua estrangeira: Inglês

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2189	ALESSANDRA SANGUITAN BACK	11/10/1978	0.30	0.00	0.70	3.60	4.60	0.00	4.60	Não	53	--	
761	ALINE FERNANDA DALPONTE	10/07/1989	0.20	0.00	0.90	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	13	--	
2575	ALINE ROSA CONSOLI	03/04/1985	0.30	0.20	0.80	4.80	6.10	0.00	6.10	Não	14	--	
2026	ALINY TECCHIO DE ALMEIDA	01/06/1988	0.10	0.00	0.60	2.40	3.10	0.80	3.90	Não	69	--	
2062	ANA CRISTINA AGNOLETTO	05/11/1988	0.10	0.50	0.90	4.80	6.30	0.40	6.70	Não	6	--	
3317	ANA MARIA ESPINDOLA FERNANDES	26/11/1960	0.20	0.10	0.60	3.30	4.20	0.80	5.00	Não	42	--	
3244	ANA PAULA DE OLIVEIRA	22/02/1991	0.10	0.00	0.50	1.80	2.40	0.50	2.90	Não	78	--	
1620	ANDRESSA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	01/02/1995	0.30	0.30	0.40	3.60	4.60	0.90	5.50	Não	31	--	
3543	ANGELA MARIA DO LAGO KIMURA	07/12/1986	0.20	0.30	0.80	5.40	6.70	0.00	6.70	Não	4	--	
1587	BENVINDA LUCIA DE CAMPOS SANTOS	09/11/1957	0.10	0.20	0.50	1.20	2.00	0.90	2.90	Não	76	--	
1301	BERNARDETE DE LOURDES BERNARDI	27/04/1967	0.10	0.20	0.50	3.60	4.40	0.50	4.90	Não	44	--	
2542	BRUNA LARISSA POPPE DOS SANTOS	23/04/1996	0.30	0.00	0.70	3.90	4.90	0.50	5.40	Não	33	--	
896	CATIANE KROTH	31/08/1989	0.20	0.00	0.60	3.00	3.80	0.50	4.30	Não	60	--	
148	CHEILA TALITA GUARESCHI	23/11/1993	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2762	CLARISSA DELLAZZANA PINTO	27/04/1970	0.20	0.20	0.70	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	8	--	
121	CLEUSE CLEDI KLABUNDE CARABAGIALLE	02/02/1971	0.10	0.20	0.70	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	28	--	
1862	CRISTIANE SANTANA DOS SANTOS	10/03/1985	0.20	0.20	0.90	4.20	5.50	1.00	6.50	Não	10	--	
839	DAIANA DE NEZ MOURA	11/08/1987	0.10	0.00	0.70	4.80	5.60	1.20	6.80	Não	2	--	
2138	DAIANE CANTONI	17/04/1990	0.40	0.40	0.80	4.20	5.80	1.00	6.80	Não	3	--	
153	DAISA POMPEO CORDAZZO	18/03/1978	0.20	0.20	0.50	4.80	5.70	1.00	6.70	Não	5	--	
1792	DEBORA NIEVINSKI	11/01/1997	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3032	DEIVID FERRAZ DA SILVA	01/02/1984	0.30	0.10	0.90	2.40	3.70	0.80	4.50	Não	56	--	
3221	DILZA APARECIDA FERREIRA	06/09/1968	0.20	0.10	0.80	3.90	5.00	0.00	5.00	Não	41	--	
787	DIRCEU ELENILTON LAUERMANN	26/07/1971	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
164	EDERSON FACHINI MORAES	20/08/1979	0.30	0.10	0.70	1.20	2.30	0.00	2.30	Não	80	--	
728	EDICLEA APARECIDA GOSCH MORETTO	09/12/1975	0.40	0.10	0.50	2.70	3.70	1.00	4.70	Não	50	--	
1356	EDNA CRISTINA BIANCHI	04/02/1998	0.40	0.10	0.50	2.70	3.70	0.50	4.20	Não	62	--	
2089	ELENILTON SARTURI	03/05/1972	0.20	0.30	0.30	1.50	2.30	0.50	2.80	Não	79	--	
2883	EWERLINE MARIEL HOSS ECKERT	27/04/1994	0.10	0.00	0.70	3.60	4.40	0.00	4.40	Não	58	--	
3604	FABIANA FERNANDA ENGEL	13/06/1998	0.30	0.10	0.40	3.90	4.70	0.00	4.70	Não	48	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Língua estrangeira: Inglês

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1203	FATIMA DA APARECIDA ANTUNES DA ROCHA DALLACORTE	27/05/1971	0.20	0.30	0.40	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	15	--	
1379	FERNANDA BAU	22/12/1979	0.20	0.10	0.80	2.40	3.50	1.00	4.50	Não	57	--	
3638	FLAVIO ANTONIO DE LIMA	11/08/1994	0.20	0.20	0.90	4.20	5.50	0.00	5.50	Não	30	--	
3207	GABRIELA CHIARELLO	07/01/1987	0.30	0.00	0.50	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	34	--	
302	GABRIELE APARECIDA FAVERO	26/11/1994	0.40	0.20	0.60	4.50	5.70	1.00	6.70	Não	7	--	
2151	GERUSA SOARES KRAUSE	13/03/1969	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
490	GIOLANE PAULA PALMAS SPERRY	06/10/1982	0.20	0.10	0.70	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	26	--	
393	GIOVANA DONZELLI DA SILVA FORMENTON	27/06/1981	0.20	0.20	0.90	4.20	5.50	1.00	6.50	Não	9	--	
623	GRACE PINTO NASARIO	17/07/1980	0.00	0.20	0.70	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	46	--	
485	GRACIANA MARIA BRANDALISE AZZOLIN	26/05/1978	0.20	0.10	0.80	3.00	4.10	1.00	5.10	Não	40	--	
1221	GRAZIELY RACHELLE	27/10/1988	0.20	0.10	0.80	3.30	4.40	1.00	5.40	Não	35	--	
390	ISAIR CARDOSO	08/05/1973	0.30	0.20	1.00	2.70	4.20	1.50	5.70	Não	24	--	
974	IVANA DE FATIMA DOS SANTOS	10/09/1970	0.10	0.40	0.80	2.40	3.70	1.00	4.70	Não	52	--	
3083	IVANIA RODRIGUES	24/09/1974	0.00	0.20	0.50	2.70	3.40	0.50	3.90	Não	68	--	
260	JEAN MARCOS DETOFENO TONELLO	28/09/1997	0.20	0.40	0.70	4.50	5.80	0.50	6.30	Não	12	--	
3389	JEAN MARCOS PEREIRA	19/08/1992	0.10	0.10	0.70	2.70	3.60	0.00	3.60	Não	70	--	
3119	JEAN SUTTILI	12/03/1982	0.30	0.10	0.50	1.50	2.40	0.90	3.30	Não	73	--	
3349	JESSICA ALBERTI GIARETTA	11/10/1992	0.40	0.20	0.80	4.50	5.90	0.00	5.90	Não	17	--	
1888	JESSICA COFSEVICZ DIETRICH	10/09/1991	0.10	0.00	0.40	4.80	5.30	1.00	6.30	Não	11	--	
2030	JOECE ELAINE CARABAGIALE	08/07/1965	0.40	0.30	0.70	3.30	4.70	0.50	5.20	Não	37	--	
309	JUCELIA DE SOUZA	07/07/1988	0.20	0.20	0.70	1.50	2.60	1.00	3.60	Não	71	--	
2856	JULCEIA CARMEN KROTH GHELLER	17/12/1979	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
119	LAIS RODRIGUES DE ALMEIDA	10/03/1987	0.30	0.00	0.60	3.60	4.50	0.00	4.50	Não	54	--	
3180	LILIAN BIGATON	15/03/1980	0.20	0.20	0.40	4.50	5.30	0.60	5.90	Não	18	--	
1855	LILIAN TAVARES NUNES	11/03/1981	0.20	0.00	0.80	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	36	--	
1358	LORECI PIRES DOS SANTOS	09/11/1970	0.10	0.20	0.70	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	27	--	
2957	LUANA BLASI DA SILVA	09/08/1984	0.20	0.10	0.80	3.00	4.10	0.10	4.20	Não	61	--	
2585	LUCIANA ARTUSO	09/05/1988	0.20	0.20	0.50	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	45	--	
447	LUCIMAR MARIA GUERRA	18/02/1983	0.40	0.00	0.80	2.70	3.90	1.00	4.90	Não	47	--	
805	MAGALY LUSA	19/11/1974	0.10	0.10	0.60	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	39	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Língua estrangeira: Inglês

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
396	MALGARETE DEBASTIANI	11/06/1978	0.30	0.30	0.70	2.70	4.00	1.00	5.00	Não	43	--	
451	MARCIA REGINA REMPEL	22/03/1967	0.20	0.10	0.60	2.10	3.00	1.00	4.00	Não	66	--	
2238	MARCIO PAIVA	09/10/1978	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1828	MARGARET BONADIMAN CAMPOS	27/04/1969	0.10	0.10	0.50	1.50	2.20	1.00	3.20	Não	74	--	
221	MARI ROSE PEREIRA VIEIRA	30/11/1973	0.20	0.20	0.70	4.20	5.30	0.60	5.90	Não	19	--	
2741	MARIA EUGENIA PAZ CAVALHEIRO	14/08/1993	0.40	0.00	0.40	3.00	3.80	0.20	4.00	Não	65	--	
2220	MARISETE INES CANAL TOME	30/06/1968	0.20	0.20	0.50	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	38	--	
2053	NEIDE DOMINGA TESTA	18/08/1968	0.10	0.10	0.80	2.70	3.70	1.00	4.70	Não	51	--	
149	OTONIEL MENDES	02/05/1991	0.10	0.40	0.70	5.10	6.30	0.50	6.80	Não	1	--	
2667	PALOMA MARTELLI BASSO	20/09/1993	0.30	0.00	0.80	2.40	3.50	0.00	3.50	Não	72	--	
618	PATRICIA JANICE BRACHT DEDORDI	11/08/1977	0.10	0.00	0.60	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	49	--	
1433	PAULA BEATRIZ GRADE SILVESTRIN	27/08/1993	0.30	0.20	0.80	1.80	3.10	1.00	4.10	Não	64	--	
3185	PRISCILA TAIS RITTER GEIGER	28/08/1992	0.20	0.10	0.40	4.80	5.50	0.00	5.50	Não	29	--	
2730	RAFAELA FERNANDA HILLESHEIN DE CAMARGO	11/01/1998	0.30	0.10	0.50	4.80	5.70	0.00	5.70	Não	23	--	
2884	RHAABE GAZZIERO PINHEIRO	22/05/1995	0.20	0.10	0.90	4.20	5.40	0.00	5.40	Não	32	--	
869	ROSANGELA MARXREITER GUARESKI	02/04/1979	0.20	0.10	0.70	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	25	--	
720	RUSCALLYA DA SILVA SANTOS	07/06/1990	0.40	0.10	0.60	3.90	5.00	1.00	6.00	Não	16	--	
560	SILVANA SCHONELL	04/07/1975	0.20	0.10	0.90	3.60	4.80	1.00	5.80	Não	22	--	
3476	SONIA DA CRUZ FLORENCIO	13/12/1965	0.10	0.20	0.90	2.10	3.30	0.70	4.00	Não	67	--	
3494	TAINARA DE GOES	13/02/1996	0.10	0.10	0.70	3.00	3.90	0.50	4.40	Não	59	--	
2336	TAISA FAVERO PALMAS	25/03/1991	0.20	0.10	0.70	3.30	4.30	0.20	4.50	Não	55	--	
2114	TAMARA CRISTINA PAZ	03/08/1992	0.00	0.10	0.70	2.40	3.20	1.00	4.20	Não	63	--	
3237	TAYNA QUADROS KLUCH	21/06/1995	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3283	TERESINHA LENIR MEIRA SAGAZ	10/01/1973	0.30	0.10	0.70	3.90	5.00	0.90	5.90	Não	20	--	
2500	TIAGO JUNIOR BREIER	29/04/1992	0.10	0.00	0.60	2.40	3.10	0.00	3.10	Não	75	--	
1933	VAGNER RODRIGUES DA SILVA	24/12/1984	0.10	0.20	0.50	2.10	2.90	0.00	2.90	Não	77	--	
2911	ZIPORA DUARTE	03/06/1997	0.10	0.20	0.70	4.80	5.80	0.00	5.80	Não	21	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Língua Portuguesa

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2949	ADRIANA PEDROSO NUNES	26/09/1973	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3116	ADRIANE KUSY	29/07/1989	0.40	0.10	0.80	3.60	4.90	1.20	6.10	Não	14	--	
2009	ADRIELY CRISTINA RIBEIRO	04/12/1994	0.20	0.20	0.80	3.90	5.10	0.00	5.10	Não	43	--	
2782	ALESSANDRA PALUDO ROSA	06/07/1990	0.30	0.00	0.50	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	15	--	
2189	ALESSANDRA SANGUITAN BACK	11/10/1978	0.30	0.00	0.70	2.70	3.70	0.00	3.70	Não	124	--	
1659	ALINE ERTHAL CADORE	19/05/1985	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
761	ALINE FERNANDA DALPONTE	10/07/1989	0.20	0.00	0.90	2.70	3.80	1.00	4.80	Não	61	--	
2575	ALINE ROSA CONSOLI	03/04/1985	0.30	0.20	0.80	3.30	4.60	0.00	4.60	Não	73	--	
2026	ALINY TECCHIO DE ALMEIDA	01/06/1988	0.10	0.00	0.60	2.10	2.80	0.80	3.60	Não	130	--	
273	ALTAIR ANTUNES DO NASCIMENTO	03/09/1980	0.10	0.10	0.50	2.10	2.80	1.00	3.80	Não	123	--	
2062	ANA CRISTINA AGNOLETTO	05/11/1988	0.10	0.50	0.90	4.20	5.70	0.40	6.10	Não	12	--	
3107	ANA ELIZABEHT FORNARA	05/05/1995	0.20	0.30	1.00	4.20	5.70	1.00	6.70	Não	5	--	
3317	ANA MARIA ESPINDOLA FERNANDES	26/11/1960	0.20	0.10	0.60	4.20	5.10	0.80	5.90	Não	18	--	
1502	ANA PAULA DOS SANTOS	29/06/1983	0.10	0.00	0.60	3.60	4.30	1.00	5.30	Não	38	--	
1841	ANA PAULA ROANI	20/11/1977	0.20	0.00	0.70	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	28	--	
71	ANDRE MARCHON	31/01/1974	0.30	0.00	0.70	3.90	4.90	0.50	5.40	Não	32	--	
1620	ANDRESSA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	01/02/1995	0.30	0.30	0.40	2.70	3.70	0.90	4.60	Não	76	--	
3262	ANGELA SROCYNSKI DA COSTA	21/05/1997	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2019	ANGELICA BERNARDI	17/05/1994	0.20	0.10	0.80	3.60	4.70	0.00	4.70	Não	64	--	
1381	ANGELICA HELFENSTEIN KAIPPER	18/08/1993	0.10	0.30	0.60	2.10	3.10	0.20	3.30	Não	141	--	
3280	ANGELICA KAUFMANN	05/06/1991	0.50	0.40	0.60	3.00	4.50	0.00	4.50	Não	79	--	
160	ATELLI GULLITI ALESI DA ROCHA	25/02/1993	0.40	0.40	0.90	3.90	5.60	1.00	6.60	Não	7	--	
1587	BENVINDA LUCIA DE CAMPOS SANTOS	09/11/1957	0.10	0.20	0.50	1.80	2.60	0.90	3.50	Não	131	--	
1822	BERNARDETE TERESINHA RUSSI	01/08/1966	0.30	0.20	0.80	3.00	4.30	1.00	5.30	Não	39	--	
2542	BRUNA LARISSA POPPE DOS SANTOS	23/04/1996	0.30	0.00	0.70	2.40	3.40	0.50	3.90	Não	116	--	
2696	BRUNA SCHAEFER	26/04/1998	0.50	0.20	0.70	3.00	4.40	0.40	4.80	Não	57	--	
1856	CAMILA REGINA FONTANA	23/12/1988	0.10	0.20	0.70	2.70	3.70	0.50	4.20	Não	101	--	
896	CATIANE KROTH	31/08/1989	0.20	0.00	0.60	2.40	3.20	0.50	3.70	Não	125	--	
148	CHEILA TALITA GUARESCHI	23/11/1993	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2950	CLAUDETE DA SILVA ALMEIDA	15/12/1983	0.20	0.00	0.20	1.80	2.20	0.00	2.20	Não	155	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Língua Portuguesa

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
3645	CLAUDIA REGINA HERRDOR DOS SANTOS	25/03/1978	0.30	0.10	0.90	2.70	4.00	0.00	4.00	Não	111	--	
3550	CLEIDE TRAPP	25/06/1984	0.20	0.10	0.90	4.20	5.40	0.00	5.40	Não	31	--	
121	CLEUSE CLEDI KLABUNDE CARABAGIALLE	02/02/1971	0.10	0.20	0.70	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	51	--	
3241	CLEVERSON DOS REIS GUIMARAES	11/03/1978	0.10	0.20	0.50	1.50	2.30	0.00	2.30	Não	153	--	
2257	CRISTIANE ZANDONA RUPOLLO	31/08/1985	0.10	0.10	0.60	2.10	2.90	0.60	3.50	Não	136	--	
864	DAIANA DALL IGNA NUNES	08/09/1986	0.30	0.20	0.80	2.40	3.70	1.00	4.70	Não	71	--	
839	DAIANA DE NEZ MOURA	11/08/1987	0.10	0.00	0.70	2.70	3.50	1.20	4.70	Não	69	--	
2138	DAIANE CANTONI	17/04/1990	0.40	0.40	0.80	3.60	5.20	1.00	6.20	Não	10	--	
2279	DANIELA DE ZORZI	02/03/1995	0.20	0.00	0.90	4.50	5.60	0.50	6.10	Não	11	--	
415	DANIELA APARECIDA DE PAULA	07/09/1980	0.10	0.10	0.50	2.70	3.40	1.00	4.40	Não	92	--	
3594	DANIELA BRABO DOS SANTOS	26/05/1986	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
808	DANIELE GRIGOLO	01/02/1997	0.30	0.40	0.60	2.40	3.70	0.50	4.20	Não	102	--	
1202	DANIELE KLEIN	26/11/1992	0.10	0.40	0.90	4.20	5.60	0.50	6.10	Não	13	--	
365	DARQUILA SCOPEL FRANCESCHI	29/05/1979	0.30	0.00	0.80	3.30	4.40	1.00	5.40	Não	33	--	
843	DEBORA ISABEL FUNKLER	02/04/1995	0.10	0.10	0.80	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	26	--	
3032	DEIVID FERRAZ DA SILVA	01/02/1984	0.30	0.10	0.90	2.40	3.70	0.80	4.50	Não	86	--	
3221	DILZA APARECIDA FERREIRA	06/09/1968	0.20	0.10	0.80	2.40	3.50	0.00	3.50	Não	134	--	
1740	DIONE FATIMA HERMES PORTELLA	28/07/1965	0.20	0.10	0.80	2.10	3.20	1.00	4.20	Não	103	--	
2161	DIRCE FATIMA GOLLO ZANETTE	23/02/1983	0.20	0.20	0.70	2.70	3.80	1.00	4.80	Não	63	--	
1162	DONOVAN FILIPE MASSAROLO	10/03/1996	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
164	EDERSON FACHINI MORAES	20/08/1979	0.30	0.10	0.70	1.20	2.30	0.00	2.30	Não	154	--	
728	EDICLEA APARECIDA GOSCH MORETTO	09/12/1975	0.40	0.10	0.50	1.50	2.50	1.00	3.50	Não	137	--	
2325	EDILEUZA LOPES GUIMARAES DE SOUSA	16/12/1988	0.40	0.00	0.80	2.40	3.60	0.00	3.60	Não	129	--	
596	EDILIA PACHECO DA SILVA	13/11/1962	0.10	0.10	0.40	0.60	1.20	0.50	1.70	Não	158	--	
1356	EDNA CRISTINA BIANCHI	04/02/1998	0.40	0.10	0.50	2.70	3.70	0.50	4.20	Não	99	--	
1819	ELADIO JAMIR DISNER	09/05/1975	0.10	0.20	0.60	1.50	2.40	1.00	3.40	Não	140	--	
2385	ELIANE DE OLIVEIRA	21/01/1979	0.40	0.20	0.70	2.40	3.70	1.00	4.70	Não	70	--	
2768	ELIZABETE BELLINI BRESOLIN	27/06/1979	0.30	0.30	0.60	2.70	3.90	0.20	4.10	Não	106	--	
566	ELIZANE APARECIDA LEHR	28/02/1977	0.20	0.20	0.80	2.40	3.60	1.00	4.60	Não	78	--	
2597	ESTELA APARECIDA DAMIAO	12/10/1995	0.40	0.10	0.90	4.80	6.20	0.00	6.20	Não	9	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Língua Portuguesa

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
495	EVALDO ANDRE SPERRY	02/05/1979	0.10	0.00	0.70	2.10	2.90	1.00	3.90	Não	120	--	
2947	EVELYN BARBOSA PEREIRA	24/08/1990	0.30	0.10	0.30	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	65	--	
2883	EWERLINE MARIEL HOSS ECKERT	27/04/1994	0.10	0.00	0.70	2.70	3.50	0.00	3.50	Não	132	--	
3604	FABIANA FERNANDA ENGEL	13/06/1998	0.30	0.10	0.40	2.40	3.20	0.00	3.20	Não	143	--	
1379	FERNANDA BAU	22/12/1979	0.20	0.10	0.80	2.10	3.20	1.00	4.20	Não	104	--	
1866	FERNANDA LOUREIRO MACHADO	18/04/1983	0.20	0.10	0.80	2.70	3.80	0.60	4.40	Não	89	--	
3261	FERNANDA MAGALISE ANSOLIN	30/04/1984	0.20	0.30	0.70	4.80	6.00	1.10	7.10	Não	1	--	
3522	FERNANDA SILVA LIMA PINHEIRO	28/10/1994	0.40	0.10	0.70	4.20	5.40	0.00	5.40	Não	30	--	
3631	FERNANDA TEIXEIRA CORREA	08/12/1989	0.30	0.20	0.90	3.60	5.00	0.00	5.00	Não	49	--	
3638	FLAVIO ANTONIO DE LIMA	11/08/1994	0.20	0.20	0.90	3.00	4.30	0.00	4.30	Não	95	--	
2979	FLAVIO CEZAR DOS SANTOS	19/03/1985	0.30	0.40	0.90	3.60	5.20	1.50	6.70	Não	6	--	
801	GABRIEL AUGUSTO SCHEFFER	09/09/1992	0.20	0.10	0.80	3.00	4.10	1.20	5.30	Não	41	--	
2061	GABRIELA FABRIS FORTES	27/05/1980	0.10	0.00	0.60	2.70	3.40	0.10	3.50	Não	133	--	
302	GABRIELE APARECIDA FAVERO	26/11/1994	0.40	0.20	0.60	3.60	4.80	1.00	5.80	Não	20	--	
3115	GABRIELE DE AGUIAR	27/01/1997	0.40	0.10	0.80	3.30	4.60	0.50	5.10	Não	46	--	
1803	GENILDE CAVASIN	03/01/1970	0.10	0.20	0.50	2.70	3.50	1.00	4.50	Não	84	--	
820	GESLANIA SANTOS DA CRUZ	06/01/1975	0.10	0.10	0.60	2.40	3.20	0.50	3.70	Não	127	--	
490	GIOLANE PAULA PALMAS SPERRY	06/10/1982	0.20	0.10	0.70	2.40	3.40	1.00	4.40	Não	94	--	
393	GIOVANA DONZELLI DA SILVA FORMENTON	27/06/1981	0.20	0.20	0.90	3.00	4.30	1.00	5.30	Não	40	--	
623	GRACE PINTO NASARIO	17/07/1980	0.00	0.20	0.70	2.40	3.30	1.00	4.30	Não	97	--	
485	GRACIANA MARIA BRANDALISE AZZOLIN	26/05/1978	0.20	0.10	0.80	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	24	--	
1221	GRAZIELY RACHELLE	27/10/1988	0.20	0.10	0.80	2.70	3.80	1.00	4.80	Não	62	--	
428	GREICI MORATELLI SAMPAIO	16/03/1980	0.40	0.20	0.90	3.90	5.40	1.50	6.90	Não	2	--	
1229	IDIONE TOMCHAK FINATO	30/09/1989	0.30	0.00	0.80	2.70	3.80	1.00	4.80	Não	60	--	
2403	IRES MILENA KOSTER	27/10/1978	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
390	ISAIR CARDOSO	08/05/1973	0.30	0.20	1.00	3.00	4.50	1.50	6.00	Não	16	--	
974	IVANA DE FATIMA DOS SANTOS	10/09/1970	0.10	0.40	0.80	2.40	3.70	1.00	4.70	Não	72	--	
3083	IVANIA RODRIGUES	24/09/1974	0.00	0.20	0.50	1.50	2.20	0.50	2.70	Não	149	--	
3585	JANETE AJALA DA SILVA	16/07/1987	0.30	0.20	0.70	2.70	3.90	0.50	4.40	Não	88	--	
3339	JANICE MARIELI SOUZA STANQUE MACHADO	13/11/1983	0.20	0.30	0.70	3.90	5.10	0.60	5.70	Não	21	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Língua Portuguesa

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
610	JANISE DE FATIMA KINSELER DE LIMA	12/10/1971	0.40	0.30	0.80	3.90	5.40	1.00	6.40	Não	8	--	
260	JEAN MARCOS DETOFENO TONELLO	28/09/1997	0.20	0.40	0.70	2.70	4.00	0.50	4.50	Não	83	--	
3119	JEAN SUTTILI	12/03/1982	0.30	0.10	0.50	2.10	3.00	0.90	3.90	Não	119	--	
1888	JESSICA COFSEVICZ DIETRICH	10/09/1991	0.10	0.00	0.40	3.00	3.50	1.00	4.50	Não	82	--	
2147	JOSELIA DE FATIMA TUSCHINSKI	31/10/1976	0.20	0.30	0.70	2.70	3.90	0.50	4.40	Não	90	--	
3120	JOSENARA DOS SANTOS	04/06/1980	0.20	0.10	0.60	3.00	3.90	0.80	4.70	Não	67	--	
3097	JOZILAINE DE OLIVEIRA	09/03/1991	0.20	0.20	0.90	3.60	4.90	0.20	5.10	Não	45	--	
309	JUCELIA DE SOUZA	07/07/1988	0.20	0.20	0.70	2.10	3.20	1.00	4.20	Não	105	--	
2856	JULCEIA CARMEN KROTH GHELLER	17/12/1979	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
116	JULIANA CANDATEN	26/10/1983	0.20	0.00	0.80	2.10	3.10	1.00	4.10	Não	109	--	
2765	JULIANA CRISTINA ORTOLAN BUOSI SHIROMA	23/07/1982	0.40	0.10	0.70	5.10	6.30	0.50	6.80	Não	3	--	
909	JULIANO PEREIRA	23/08/1985	0.20	0.20	0.80	4.20	5.40	0.10	5.50	Não	27	--	
2574	KEILLA TATIANA HENCHEN	14/11/1994	0.10	0.10	0.60	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	47	--	
625	KELI APARECIDA MOURA SANTOS	13/01/1983	0.10	0.20	0.50	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	59	--	
749	KELLY MENEGHINI	18/05/1979	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3239	KRISTIANO ROGERIO NOVELO	13/12/1982	0.20	0.20	0.60	2.40	3.40	0.50	3.90	Não	117	--	
119	LAIS RODRIGUES DE ALMEIDA	10/03/1987	0.30	0.00	0.60	3.00	3.90	0.00	3.90	Não	113	--	
1783	LAIS VIECELLI DELA BETTA	26/09/1995	0.30	0.10	0.90	3.90	5.20	0.10	5.30	Não	35	--	
825	LIBERALINA MORAES MORGAN	16/11/1959	0.30	0.00	0.50	2.10	2.90	1.00	3.90	Não	112	--	
3180	LILIAN BIGATON	15/03/1980	0.20	0.20	0.40	2.70	3.50	0.60	4.10	Não	107	--	
943	LILIANA ISABELA BENITEZ OVIEDO	15/05/1997	0.20	0.20	0.60	2.40	3.40	0.50	3.90	Não	118	--	
1484	LISETE PRESTES DA SILVA	31/07/1962	0.10	0.20	0.80	3.00	4.10	0.40	4.50	Não	81	--	
1358	LORECI PIRES DOS SANTOS	09/11/1970	0.10	0.20	0.70	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	50	--	
1700	LUANA FERRARI	15/05/1996	0.30	0.10	0.80	3.30	4.50	0.10	4.60	Não	74	--	
3449	LUCIANO LUIZ AIRES	29/09/1982	0.20	0.40	0.60	3.00	4.20	1.50	5.70	Não	25	--	
447	LUCIMAR MARIA GUERRA	18/02/1983	0.40	0.00	0.80	2.10	3.30	1.00	4.30	Não	98	--	
3596	LUCINEIA POLICENO BERNARDI	28/08/1981	0.20	0.20	0.60	3.00	4.00	0.50	4.50	Não	80	--	
2932	LUCIVONE ALVES DE SOUZA	30/04/1978	0.20	0.10	0.50	2.10	2.90	0.50	3.40	Não	138	--	
711	MARCIA AVILA DE AZEVEDO	25/06/1976	0.30	0.10	0.60	2.70	3.70	0.50	4.20	Não	100	--	
1851	MARCILANE VIEIRA MARTINS	02/02/1975	0.20	0.30	0.40	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	42	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Língua Portuguesa

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2238	MARCIO PAIVA	09/10/1978	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1828	MARGARET BONADIMAN CAMPOS	27/04/1969	0.10	0.10	0.50	2.70	3.40	1.00	4.40	Não	91	--	
221	MARI ROSE PEREIRA VIEIRA	30/11/1973	0.20	0.20	0.70	3.00	4.10	0.60	4.70	Não	66	--	
2073	MARIA DE FATIMA CENTURIAO TEZZA	17/07/1973	0.10	0.10	0.60	1.50	2.30	1.00	3.30	Não	142	--	
2290	MARIA DE LOURDES PIASSON	13/08/1966	0.20	0.30	0.70	2.70	3.90	1.00	4.90	Não	55	--	
3149	MARIA HELENA FERNANDES DA LUZ ANDRIGHI	31/12/1976	0.20	0.20	0.80	3.00	4.20	0.70	4.90	Não	53	--	
18	MARIELE PEDROTTI	05/08/1982	0.20	0.00	0.70	1.50	2.40	1.00	3.40	Não	139	--	
2110	MARISA DE SOUZA LEITE GARCIA	09/01/1970	0.20	0.00	0.80	2.70	3.70	1.00	4.70	Não	68	--	
2172	MARIVANIA RAMPANELLI APPI	19/07/1983	0.20	0.10	0.40	2.10	2.80	1.00	3.80	Não	121	--	
1864	MAURICEIA GHELLER DA SILVA	01/09/1981	0.20	0.00	0.80	2.70	3.70	0.20	3.90	Não	115	--	
1504	MAZELI FORTES DOS SANTOS	01/03/1967	0.20	0.20	0.70	2.40	3.50	1.00	4.50	Não	87	--	
2655	MERENICE PELICIOLI COLPANI	01/04/1983	0.20	0.20	0.50	1.50	2.40	0.50	2.90	Não	146	--	
2418	MONICA PIERIN	19/09/1965	0.30	0.10	0.50	2.70	3.60	1.00	4.60	Não	75	--	
3381	NAIANE CHIOCHETA	01/09/1995	0.40	0.10	0.60	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	22	--	
149	OTONIEL MENDES	02/05/1991	0.10	0.40	0.70	3.60	4.80	0.50	5.30	Não	37	--	
26	OVERLAINE ROMAN BROCK	09/12/1968	0.30	0.00	0.50	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	58	--	
2667	PALOMA MARTELLI BASSO	20/09/1993	0.30	0.00	0.80	1.80	2.90	0.00	2.90	Não	145	--	
1314	PATRICIA CRISTINE KANIA	07/11/1978	0.20	0.20	0.70	3.30	4.40	1.00	5.40	Não	34	--	
618	PATRICIA JANICE BRACHT DEDORDI	11/08/1977	0.10	0.00	0.60	2.10	2.80	1.00	3.80	Não	122	--	
1433	PAULA BEATRIZ GRADE SILVESTRIN	27/08/1993	0.30	0.20	0.80	1.80	3.10	1.00	4.10	Não	110	--	
727	PAULA FRASSINETI SALES COSTA	25/01/1968	0.10	0.00	0.60	0.90	1.60	0.00	1.60	Não	159	--	
3546	RAIANE SILVA CANDATEN	28/12/1998	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2678	RAQUEL SENRA CARDOSO	23/03/1960	0.20	0.00	0.40	1.80	2.40	0.00	2.40	Não	152	--	
2884	RHAABE GAZZIERO PINHEIRO	22/05/1995	0.20	0.10	0.90	2.70	3.90	0.00	3.90	Não	114	--	
807	ROBERTA RIBEIRO DE SALES	19/01/1988	0.20	0.20	0.40	3.60	4.40	0.50	4.90	Não	52	--	
2986	RONALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	01/08/1981	0.30	0.20	0.80	2.10	3.40	0.70	4.10	Não	108	--	
869	ROSANGELA MARXREITER GUARESKI	02/04/1979	0.20	0.10	0.70	1.20	2.20	1.00	3.20	Não	144	--	
3642	ROSEMERI BERNARDO DE ALBURQUERQUE	22/11/1972	0.10	0.00	0.50	2.10	2.70	0.00	2.70	Não	148	--	
2849	RUTINEIA SEVERO	17/12/1989	0.20	0.40	0.80	4.80	6.20	0.50	6.70	Não	4	--	
3549	SANDRA DE QUADROS	13/03/1973	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Língua Portuguesa

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
668	SANDY PIZATTO DO NASCIMENTO	19/01/1985	0.20	0.20	0.70	3.60	4.70	0.60	5.30	Não	36	--	
560	SILVANA SCHONELL	04/07/1975	0.20	0.10	0.90	3.30	4.50	1.00	5.50	Não	29	--	
1957	SIMONE DOS SANTOS BRUM	21/09/1986	0.30	0.00	0.90	3.60	4.80	0.90	5.70	Não	23	--	
802	SIRLEI GURALSKI WOITEKOSKI	27/11/1980	0.40	0.20	0.40	1.20	2.20	0.00	2.20	Não	156	--	
541	SOLANGE DE PICOLI LEMOS	13/02/1972	0.20	0.20	0.50	2.70	3.60	1.00	4.60	Não	77	--	
1317	STEPHANE TERRES SANZOVO	19/07/1994	0.20	0.20	0.50	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	54	--	
3287	SUELEN BENCK	17/07/1993	0.50	0.10	0.70	3.60	4.90	1.00	5.90	Não	19	--	
1950	SULAMARA IACHITZKI	18/04/1993	0.30	0.10	0.70	2.70	3.80	0.50	4.30	Não	96	--	
993	TAIANA APARECIDA BACCI	13/01/1982	0.10	0.20	0.50	2.70	3.50	1.00	4.50	Não	85	--	
2851	TAILISE LECARDELLI FROZZA	13/05/1996	0.10	0.10	0.60	1.20	2.00	0.00	2.00	Não	157	--	
3494	TAINARA DE GOES	13/02/1996	0.10	0.10	0.70	2.10	3.00	0.50	3.50	Não	135	--	
2336	TAISA FAVERO PALMAS	25/03/1991	0.20	0.10	0.70	3.90	4.90	0.20	5.10	Não	44	--	
2114	TAMARA CRISTINA PAZ	03/08/1992	0.00	0.10	0.70	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	48	--	
2929	TATIANA ALVES	24/10/1992	0.40	0.20	0.80	4.50	5.90	0.00	5.90	Não	17	--	
2969	TATIANA DEISE AGOSTINI	30/12/1979	0.20	0.00	0.50	3.30	4.00	0.80	4.80	Não	56	--	
3237	TAYNA QUADROS KLUCH	21/06/1995	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
3283	TERESINHA LENIR MEIRA SAGAZ	10/01/1973	0.30	0.10	0.70	2.40	3.50	0.90	4.40	Não	93	--	
765	THAISA MARA THOME FAGUNDES	30/12/1979	0.20	0.10	0.50	2.40	3.20	0.50	3.70	Não	126	--	
2500	TIAGO JUNIOR BREIER	29/04/1992	0.10	0.00	0.60	1.80	2.50	0.00	2.50	Não	151	--	
366	VALERIA GOULART BARBOSA	03/12/1988	0.10	0.40	0.70	1.20	2.40	0.20	2.60	Não	150	--	
2964	VANESSA BOSA	12/04/1982	0.10	0.20	0.70	0.90	1.90	0.90	2.80	Não	147	--	
1704	VANIA MARIA MOSCON ROTAVA	27/12/1963	0.30	0.20	0.40	1.80	2.70	1.00	3.70	Não	128	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Matemática

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
847	ADRIANA MOTTER	16/09/1980	0.00	0.50	0.60	3.90	5.00	0.90	5.90	Não	38	--	
3563	AGNALDO MELLO GUIMARAES	25/07/1971	0.30	0.30	0.60	1.50	2.70	0.00	2.70	Não	103	--	
3175	AMERICO MENDES KUNZ	04/01/1966	0.20	0.10	0.60	0.60	1.50	1.00	2.50	Não	105	--	
1782	ANA CLAUDIA BARBIERI	10/09/1981	0.00	0.20	0.50	2.10	2.80	0.70	3.50	Não	95	--	
2388	ANDERSON REIS FERREIRA	08/11/1974	0.10	0.50	1.00	3.90	5.50	0.50	6.00	Não	32	--	
963	ANDREIA APARECIDA DIAS	23/10/1980	0.20	0.50	0.70	4.20	5.60	1.00	6.60	Não	19	--	
3368	ANDREIA MAROSTICA	04/06/1982	0.20	0.10	0.70	2.10	3.10	0.50	3.60	Não	94	--	
3126	ANGELICA ELIS HEINECK	30/04/1995	0.30	0.50	0.90	4.20	5.90	0.40	6.30	Não	26	--	
3345	ANIZIO ECKER	22/02/1978	0.20	0.10	0.90	2.10	3.30	0.50	3.80	Não	89	--	
2355	ARISTOTOLES WILLYAN DIAS	08/11/1995	0.20	0.50	0.70	4.50	5.90	0.80	6.70	Não	16	--	
3633	ARLINDO MOACIR ANGELIN	30/04/1969	0.20	0.50	0.90	5.10	6.70	1.20	7.90	Não	4	--	
1967	AURO SILVA LOPES	23/01/1994	0.00	0.20	0.80	2.10	3.10	1.00	4.10	Não	82	--	
252	BENHUR ALEXANDRE DOS SANTOS	03/09/1972	0.00	0.50	0.70	3.00	4.20	0.80	5.00	Não	64	--	
1534	CATIA FERNANDA SANTOS DA ROSA	05/01/1977	0.20	0.50	0.80	3.60	5.10	0.80	5.90	Não	39	--	
2811	CLAUDIA CASTELLI	22/06/1974	0.20	0.40	0.60	3.90	5.10	1.20	6.30	Não	28	--	
3380	CLEDIRSON LUIZ FORTUNATTI	28/01/1986	0.20	0.40	0.50	2.70	3.80	0.50	4.30	Não	78	--	
1421	CLEIZER LEIA CANELLO ECKER	12/03/1986	0.20	0.50	0.90	4.50	6.10	0.70	6.80	Não	15	--	
2868	CRISTINO LUIZ MORAS	18/11/1980	0.20	0.50	1.00	3.00	4.70	0.00	4.70	Não	72	--	
712	DAIANA ANA SANTOS MARQUES	12/07/1987	0.30	0.10	0.70	2.40	3.50	1.00	4.50	Não	73	--	
1918	DAIANE BITELLO	30/03/1994	0.30	0.10	0.80	2.10	3.30	0.50	3.80	Não	88	--	
1975	DAIANE PEDO SOCOLOSKI	14/07/1988	0.30	0.50	0.60	4.50	5.90	1.50	7.40	Não	10	--	
3079	DAIANE VARGAS SCHERER	22/07/1991	0.10	0.50	0.80	3.30	4.70	1.00	5.70	Não	47	--	
2041	DALVANE TEREBINTO	24/03/1994	0.30	0.50	0.60	4.20	5.60	0.50	6.10	Não	31	--	
3203	DANIEL ARGEU BRUXEL	11/11/1994	0.30	0.50	0.80	5.40	7.00	1.00	8.00	Não	3	--	
1955	DANIELA CRISTINA CAMATTI SORDI	25/09/1995	0.20	0.40	0.60	4.80	6.00	0.50	6.50	Não	21	--	
2055	DANIELA LASSEN	03/06/1988	0.30	0.30	0.80	3.30	4.70	1.00	5.70	Não	45	--	
472	DARIANA CANALLE	25/08/1987	0.00	0.40	0.70	1.50	2.60	0.50	3.10	Não	101	--	
501	DAVID DA SILVA VALICHESKI	09/03/1994	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
303	DIERY FABIO PALHARINI	09/09/1983	0.30	0.50	0.80	4.80	6.40	1.00	7.40	Não	9	--	
3379	DIOGO BOZZETTO	20/10/1975	0.30	0.40	0.60	3.90	5.20	0.50	5.70	Não	42	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Matemática

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2183	DIOGO FAÃ‰	28/04/1980	0.10	0.40	0.90	3.00	4.40	0.50	4.90	Não	68	--	
2967	DOUGLAS DANIEL SCHINDLER	09/12/1992	0.30	0.50	0.70	4.20	5.70	0.40	6.10	Não	30	--	
2182	EDUARDO GIORDAN	22/06/1991	0.00	0.50	0.70	4.20	5.40	0.50	5.90	Não	34	--	
2089	ELENILTON SARTURI	03/05/1972	0.20	0.30	0.30	1.80	2.60	0.50	3.10	Não	100	--	
2159	ELIANA MARCIA ALBERTON	13/06/1978	0.10	0.20	0.40	3.30	4.00	1.00	5.00	Não	63	--	
3487	ELISAINE INES TONATTO MASSOLINE	11/04/1978	0.00	0.20	0.70	3.00	3.90	0.50	4.40	Não	75	--	
2854	ELISANGELA LUZA	14/05/1987	0.20	0.30	0.70	3.00	4.20	0.70	4.90	Não	67	--	
3446	ELIZABETH CARDOSO FALCON DA SILVA	11/06/1966	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2200	ELIZANGTELA SILVA SOUSA	13/10/1987	0.10	0.20	0.80	3.00	4.10	0.00	4.10	Não	81	--	
3583	ELIZIANE COMACHIO	02/10/1992	0.00	0.50	0.60	4.50	5.60	0.50	6.10	Não	29	--	
2719	ERICKSON VAIZ	04/11/1993	0.10	0.20	0.40	3.00	3.70	0.00	3.70	Não	90	--	
2503	EVANDRO MARTINS VINCH	24/09/1994	0.20	0.50	0.70	3.60	5.00	0.50	5.50	Não	51	--	
3640	FABIANA FERREIRA FAGUNDES	13/04/1983	0.40	0.40	0.70	3.30	4.80	0.50	5.30	Não	56	--	
1701	FABIANE MARINES RUBENICH	11/11/1984	0.40	0.50	0.80	2.70	4.40	1.00	5.40	Não	55	--	
3533	FABIOLA RACHEL NUNES PREIHS	05/11/1976	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
614	FERNANDA PAULA WAPPLER	16/10/1993	0.20	0.50	0.80	4.80	6.30	1.00	7.30	Não	12	--	
1903	FERNANDO AUGUSTO BRANCHER	20/09/1996	0.40	0.50	0.60	3.90	5.40	0.40	5.80	Não	40	--	
3383	FRANCIELI DIAS	11/08/1989	0.20	0.50	0.70	4.50	5.90	1.00	6.90	Não	14	--	
163	GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	27/05/1981	0.10	0.30	0.70	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	43	--	
135	GLACI ODETE FRANKE GHENO	17/12/1958	0.40	0.40	0.70	3.90	5.40	1.00	6.40	Não	24	--	
3438	GREISI KELIN SINIGAGLIA	11/09/1996	0.10	0.40	0.80	5.10	6.40	0.00	6.40	Não	25	--	
3628	GUILHERME GUTERRES VOGT	28/12/1991	0.30	0.40	0.80	5.40	6.90	1.20	8.10	Não	2	--	
2446	HILARIO VENDOLINO DA SILVA PINTO	07/02/1965	0.40	0.50	0.80	3.00	4.70	1.00	5.70	Não	48	--	
3568	IDOGENE APARECIDA CECATTO GENERO	19/10/1975	0.20	0.10	0.70	1.80	2.80	0.50	3.30	Não	98	--	
1846	IVAN CARLOS HORBACH	10/12/1991	0.10	0.30	1.00	5.40	6.80	1.00	7.80	Não	6	--	
3265	JACSON LEANDRO HILDEBRANDT	18/01/1966	0.20	0.50	1.00	3.90	5.60	1.00	6.60	Não	20	--	
3133	JAQUE WILLIAN SCOTTON	21/04/1990	0.40	0.50	0.80	2.40	4.10	1.00	5.10	Não	61	--	
2847	JARDEL LANSING	19/05/1994	0.00	0.50	0.60	2.40	3.50	0.40	3.90	Não	86	--	
1820	JEAN CESAR BARBOSA PEREIRA	17/05/1988	0.10	0.30	0.80	3.30	4.50	1.00	5.50	Não	52	--	
2698	JESSICA DA SILVA	12/05/1995	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Matemática

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
290	JESSICA SUELEM SCHROLL	12/02/1992	0.20	0.20	0.80	3.90	5.10	0.50	5.60	Não	49	--	
418	KELI JACOBY	26/12/1990	0.40	0.50	0.70	4.80	6.40	1.50	7.90	Não	5	--	
2328	LARIANE FEDRIGO	28/06/1991	0.20	0.10	0.60	1.20	2.10	0.90	3.00	Não	102	--	
3506	LUCAS BORGES VARGAS	01/12/1997	0.30	0.50	0.60	3.00	4.40	0.50	4.90	Não	66	--	
3473	LUCAS MONEGO	31/03/1987	0.20	0.40	0.90	3.90	5.40	0.50	5.90	Não	35	--	
2913	LUCIANO AMPOLINI	05/03/1993	0.20	0.10	0.80	3.00	4.10	0.00	4.10	Não	80	--	
2422	LUCIANO MATHEUS TAMIOZZO	14/09/1979	0.30	0.50	0.90	5.70	7.40	1.50	8.90	Não	1	--	
2912	LUCINHA SANTOS	30/09/1991	0.20	0.30	0.90	2.40	3.80	0.00	3.80	Não	87	--	
2885	MARCIA PAGLIANI HALMENSCHLAGER	08/06/1977	0.10	0.00	0.70	2.70	3.50	0.50	4.00	Não	84	--	
800	MARCO ANTONIO VIEIRA	07/10/1991	0.30	0.50	0.80	4.50	6.10	0.50	6.60	Não	18	--	
3629	MARCO AURELIO GODOI	24/01/1979	0.30	0.30	0.70	2.70	4.00	0.00	4.00	Não	83	--	
730	MARCOS ANDRE SARTORETTO	01/11/1968	0.10	0.50	0.90	3.90	5.40	0.50	5.90	Não	37	--	
1290	MARIA TEREZINHA BEHM DO PRADO	03/11/1960	0.10	0.30	0.70	3.00	4.10	1.00	5.10	Não	60	--	
3610	MARILICE CAVALLI	24/08/1972	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1721	MARIVALDA APARECIDA GRANDO	05/01/1969	0.00	0.40	0.90	2.70	4.00	1.00	5.00	Não	65	--	
3338	MARLENE ROYER GRANDO	05/06/1965	0.30	0.40	0.70	3.00	4.40	1.00	5.40	Não	54	--	
1562	MICHELE GIOVANA GIACHINI PERUZZO	29/04/1995	0.30	0.50	0.90	5.10	6.80	1.00	7.80	Não	7	--	
944	NANDYNE LONDERO	20/09/1991	0.00	0.40	0.70	4.20	5.30	1.40	6.70	Não	17	--	
2712	NATANAEL UILIAN SCOPEL	17/09/1998	0.30	0.10	0.60	2.40	3.40	0.00	3.40	Não	97	--	
2823	NERY BONETTI	09/12/1970	0.20	0.40	0.60	3.30	4.50	0.50	5.00	Não	62	--	
1426	ODETE APARECIDA DA CRUZ AVILA	11/10/1968	0.20	0.20	0.80	1.20	2.40	0.90	3.30	Não	99	--	
2410	OELITON VIEIRA FORTES	23/05/1989	0.20	0.50	0.80	3.90	5.40	0.50	5.90	Não	36	1	
2411	OZEIAS RIBEIRO DE ALMEIDA	06/01/1973	0.30	0.40	0.60	3.30	4.60	0.50	5.10	Não	58	--	
2312	PATRICIA PAGANI	01/05/1993	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1729	PAULO CEZAR MARTINS	26/06/1990	0.10	0.40	0.80	3.00	4.30	0.50	4.80	Não	70	3	
1976	PAULO ROBERTO INNOCENTE	03/01/1972	0.30	0.30	0.90	4.50	6.00	1.60	7.60	Não	8	--	
2247	PRISCILA ZABOENCO	05/04/1987	0.20	0.10	0.40	1.50	2.20	0.50	2.70	Não	104	--	
2725	RAFAEL APPEL	03/06/1989	0.20	0.30	0.60	3.60	4.70	0.00	4.70	Não	71	--	
1208	REJANE TEREZINHA DAL PIVA BUZIN	19/10/1972	0.30	0.50	0.70	3.00	4.50	1.00	5.50	Não	53	--	
2715	RENAN LUIZ BOLSON	06/08/1992	0.10	0.50	0.90	4.80	6.30	1.00	7.30	Não	13	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Matemática

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
627	RENATO ANTONIO RUGUZZONI	04/09/1964	0.10	0.30	0.70	2.40	3.50	1.00	4.50	Não	74	--	
2948	RICARDO SCALVI	16/01/1990	0.10	0.50	0.60	3.60	4.80	0.90	5.70	Não	44	--	
405	ROGERIO BAGGIO	20/06/1980	0.10	0.50	1.00	3.60	5.20	0.80	6.00	Não	33	--	
2846	RONALDO DOS SANTOS	20/11/1980	0.20	0.50	0.80	2.40	3.90	1.00	4.90	Não	69	--	
1064	ROSANGELA RODRIGUES CORA DA SILVA	03/03/1982	0.20	0.50	0.80	4.80	6.30	1.00	7.30	Não	11	--	
3562	ROSEMARI TAMANHO	13/03/1973	0.20	0.50	0.60	2.10	3.40	1.00	4.40	Não	76	--	
3570	ROSICLEI SCHWENDLER LUDWIG PEYNEAU	18/12/1983	0.10	0.50	0.60	2.40	3.60	0.00	3.60	Não	93	--	
1725	ROSICLER TEREZINHA AMBROSI CORREA	26/05/1967	0.30	0.10	0.70	2.10	3.20	1.00	4.20	Não	79	--	
2828	RUBIA DARIELE GERMANO BALCONI	15/07/1987	0.20	0.40	0.60	2.40	3.60	0.10	3.70	Não	91	--	
2602	RUDIMAR GATTO	13/11/1978	0.30	0.50	0.80	4.20	5.80	0.70	6.50	Não	22	--	
1586	SAMARA ADRIANA BELLEI	07/07/1990	0.20	0.50	0.70	3.60	5.00	0.50	5.50	Não	50	--	
1497	SERGIO GONCALVES	19/09/1969	0.20	0.50	0.80	3.90	5.40	1.10	6.50	Não	23	--	
2879	SILVANA COLDEBELA PAGANI	07/01/1982	0.20	0.30	0.60	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	27	--	
1161	SILVIA FERREIRA DE LIMA	19/04/1978	0.20	0.30	0.70	3.60	4.80	1.00	5.80	Não	41	2	
3515	SIRLEI ANTUNES DE MORAIS	20/11/1967	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
109	SOLANGE MARIA GUARDA	11/05/1970	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2489	SUELEN GONCALVES MACHADO	20/07/1991	0.00	0.30	0.70	3.30	4.30	0.00	4.30	Não	77	--	
1447	SUELEN MARTINI AZAMBUJA	28/06/1986	0.20	0.50	0.80	3.30	4.80	0.50	5.30	Não	57	--	
1142	TATIANE CHIAMENTI PAVOSKI	06/02/1982	0.10	0.30	0.60	1.50	2.50	1.00	3.50	Não	96	--	
742	VIVIANE APARECIDA BARCELLOS DA MAIA	26/03/1981	0.20	0.20	0.40	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	59	--	
1101	VOLMAR MENEZ	08/12/1981	0.10	0.50	0.80	3.30	4.70	1.00	5.70	Não	46	--	
150	VOLMIR FERNANDO FOPPA	14/12/1993	0.10	0.10	0.40	2.10	2.70	1.00	3.70	Não	92	--	
1293	WELINGTON ANAROLINO DA SILVA	11/08/1984	0.40	0.10	0.50	2.40	3.40	0.50	3.90	Não	85	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Ensino Religioso

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
1748	AGUINALDO DA ROSA	20/02/1976	0.30	0.10	0.70	3.30	4.40	0.50	4.90	Não	25	--	
3025	ALESSANDRO RIBEIRO DE MELLO	11/02/1978	0.10	0.10	0.80	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	4	--	
473	ALICE SALETE ZIGER VEZZARO	20/04/1962	0.10	0.00	0.60	3.30	4.00	0.30	4.30	Não	34	--	
1339	AMANDA BELLAVER ZANCANARO	18/11/1998	0.40	0.20	0.60	3.90	5.10	0.00	5.10	Não	21	--	
1916	AMARILDO ADAO FERRAZ	06/12/1963	0.10	0.00	0.90	3.90	4.90	1.50	6.40	Não	7	1	
3582	ANA KELLY CARVALHO	28/04/1988	0.20	0.10	0.50	4.20	5.00	0.00	5.00	Não	22	--	
856	ANA MARIA DE OLIVEIRA	31/08/1993	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1938	AURELIA BATISTA FERREIRA	29/03/1964	0.10	0.00	0.40	3.90	4.40	1.00	5.40	Não	15	--	
1826	AVALCIR RITA FERRARI BEGNINI	16/10/1975	0.10	0.10	0.60	4.80	5.60	1.00	6.60	Não	3	--	
483	BRUNA PROVENSI BONAMIGO	22/10/1996	0.20	0.00	0.50	3.90	4.60	0.00	4.60	Não	28	--	
2562	CAMILA CELINA MARMENTINI DE LIMA	05/05/1992	0.40	0.20	0.50	4.20	5.30	0.00	5.30	Não	17	--	
2219	CARLA CRISTINA MACHADO	19/05/1989	0.10	0.20	0.90	3.90	5.10	0.10	5.20	Não	19	--	
2589	CAROLINA BATISTA OLIVEIRA	05/09/1962	0.30	0.10	0.90	4.50	5.80	0.90	6.70	Não	2	--	
3165	CELSO PEDROSO DA ROSA	08/10/1955	0.10	0.20	0.70	2.40	3.40	1.00	4.40	Não	32	2	
3579	CLEBER DARLAN CONCI	21/03/1982	0.10	0.40	0.60	2.70	3.80	0.50	4.30	Não	35	3	
153	DAISA POMPEO CORDAZZO	18/03/1978	0.20	0.20	0.50	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	11	--	
1792	DEBORA NIEVINSKI	11/01/1997	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2365	ELAINE APARECIDA SGANZERLA	06/01/1972	0.10	0.20	0.50	3.30	4.10	0.50	4.60	Não	31	--	
1532	FABRICIO MASSANEIRO OLIVEIRA E SILVA	03/10/1992	0.20	0.30	0.70	3.60	4.80	0.00	4.80	Não	26	--	
2935	GILBERTO FARIAS	23/07/1987	0.20	0.00	1.00	4.50	5.70	0.00	5.70	Não	12	--	
3626	GUILHERME DE LIMA	22/11/1994	0.20	0.30	0.90	4.80	6.20	0.00	6.20	Não	8	--	
2036	HERON LUCAS ROSSETTI	30/12/1997	0.30	0.00	0.90	4.20	5.40	0.00	5.40	Não	13	--	
3402	IZADORA PARCKERT	07/12/1998	0.40	0.10	0.80	3.30	4.60	0.00	4.60	Não	29	--	
1147	JANAINA MALLMANN PERES	24/04/1993	0.20	0.30	0.60	3.30	4.40	0.20	4.60	Não	30	--	
3492	JANAINA VAZ	08/06/1983	0.30	0.10	0.60	3.30	4.30	1.00	5.30	Não	18	--	
1366	JANINE MACIEL GUILHERME	16/05/1980	0.10	0.20	0.90	4.20	5.40	0.00	5.40	Não	14	--	
3478	JESSICA FERNANDA NUNES	09/02/1995	0.20	0.20	0.40	2.40	3.20	0.00	3.20	Não	40	--	
2123	JOSE CARLOS CUNHA POSPICHIL	10/08/1959	0.20	0.10	0.80	5.70	6.80	0.50	7.30	Não	1	--	
3202	KARINE PAULA POLTRONIERI	08/06/1985	0.00	0.00	0.80	2.40	3.20	0.50	3.70	Não	39	--	
52	LELIMAR CENCI	26/02/1983	0.10	0.00	0.70	3.60	4.40	1.00	5.40	Não	16	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Ensino Religioso

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
2691	LEONIR FRANCISCO DE LAZZARI	20/12/1961	0.10	0.10	0.70	3.30	4.20	0.20	4.40	Não	33	--	
2095	LUCIMARA RUBIA MOSSI	07/12/1980	0.20	0.20	0.40	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	27	--	
1131	MAIARA ZAGONEL	05/05/1994	0.00	0.30	0.70	3.90	4.90	0.10	5.00	Não	23	--	
3602	MARA ROSANE COSTA MARIA	30/06/1965	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
1937	MARCIA SIMONE SAUGO	23/04/1983	0.10	0.20	0.90	1.80	3.00	0.00	3.00	Não	42	--	
1948	MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA GIOVANNETTI	18/04/1973	0.20	0.30	0.80	3.90	5.20	1.00	6.20	Não	9	--	
2997	MARILI FORCELINI CURTI	08/10/1969	0.30	0.10	0.60	2.70	3.70	0.00	3.70	Não	38	--	
813	MARLENI HAHNE	31/12/1970	0.30	0.20	0.40	2.10	3.00	1.00	4.00	Não	37	--	
3609	NEUSA MARIA VEDANA PAZZA	06/04/1967	0.00	0.00	0.70	3.30	4.00	0.20	4.20	Não	36	--	
2891	OLY PAULO ZAMPROGNA	25/06/1961	0.30	0.10	0.90	3.30	4.60	0.60	5.20	Não	20	--	
2673	PAULO ROBERTO TAVARES	11/05/1994	0.20	0.10	0.90	4.20	5.40	1.00	6.40	Não	5	--	
1145	RAFAELA RODRIGUES BOEIRA HERTZ	23/12/1980	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
2132	RAMON CASTILHO RAVARENA	01/02/1988	0.30	0.20	0.80	4.20	5.50	0.40	5.90	Não	10	--	
2276	RUDIMAR EBERLE	01/03/1967	0.10	0.20	0.60	1.20	2.10	0.00	2.10	Não	43	4	
2628	SUELLEN RODRIGUES DE CAMARGO LIMA	12/06/1984	--	--	--	--	--	--	--	Não	--	--	Faltante
765	THAISA MARA THOME FAGUNDES	30/12/1979	0.20	0.10	0.50	3.60	4.40	0.50	4.90	Não	24	--	
238	VANDERLEI ANTONIO KUHN	14/01/1979	0.20	0.30	0.80	4.20	5.50	0.90	6.40	Não	6	--	
2345	WAGNER PEDROTTI	31/10/1983	0.00	0.20	0.70	1.80	2.70	0.50	3.20	Não	41	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Listagem Geral de Resultados - Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial / Professor Bilíngue

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class	ClassVR	Observação
3325	ANA PAULA SOARES DE OLIVEIRA WIECZYNSKI	25/10/1993	0.20	0.20	0.60	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	2	--	
2644	ANDREIA DO NASCIMENTO	05/10/1982	0.10	0.20	0.40	3.00	3.70	0.50	4.20	Não	11	--	
2702	CELITA SCHAUREN MARTELLO	14/06/1985	0.10	0.00	0.70	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	7	--	
3432	FLAVIA PAULA DOS SANTOS FERREIRA	14/10/1988	0.30	0.10	0.50	4.80	5.70	0.00	5.70	Não	3	1	
3581	JOAO PAULO CASAGRANDE MERLO	09/02/1987	0.20	0.00	0.70	2.10	3.00	1.00	4.00	Não	12	3	
2683	JOSIANE MARCON	01/03/1993	0.20	0.20	0.50	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	6	--	
3223	MARILUCI BEUTLER	09/09/1992	0.20	0.20	0.50	2.70	3.60	0.80	4.40	Não	10	--	
3447	MICHELI MARIA LUVISON	23/09/1991	0.30	0.10	0.70	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	4	--	
2580	MICHELLE MESA CASA	29/03/1991	0.10	0.00	0.20	1.80	2.10	1.00	3.10	Não	14	5	
2535	NATALYE FONSECA STEFFEN MIRANDA	06/09/1993	0.20	0.40	0.80	5.10	6.50	0.00	6.50	Não	1	--	
2722	RAFAELA FERNANDA DA ROSA CAPELETI DIAS	16/09/1986	0.10	0.20	0.80	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	5	--	
3617	RODRIGO JOAO FRANCHINI	07/10/1994	0.30	0.00	0.60	3.00	3.90	0.50	4.40	Não	9	2	
2581	RUDINEI ALBANI	18/03/1987	0.10	0.10	0.30	1.80	2.30	1.00	3.30	Não	13	4	
2646	SANURA MOZELE FREITAG LUDWIG	08/03/1987	0.50	0.10	0.60	3.30	4.50	0.50	5.00	Não	8	--	

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final / [Class]: Classifcação Geral / [ClassVR]: Classificação Vagas Reservadas

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019 RESULTADO FINAL - VAGAS RESERVADAS - APÓS RECURSOS

Publicação Nº 2313214

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Resultado Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
1845	LILIANE DEMARCO	04/04/1997	0.20	0.20	0.80	4.20	5.40	1.00	6.40	Não	1
2583	ELIANE PERUZZO	07/04/1982	0.20	0.00	0.70	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	2
89	DEONILDE DA SILVA	04/05/1979	0.00	0.00	0.70	4.20	4.90	1.00	5.90	Não	3
2995	GERALDO JORGE POLETTO	14/04/1966	0.10	0.00	0.90	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	4
2396	SABRINA BELLEI	15/02/1995	0.10	0.00	0.50	4.20	4.80	1.00	5.80	Não	5
2539	CLAUDIA FATIMA DAL PIZZOL	04/09/1974	0.20	0.20	0.90	3.60	4.90	0.80	5.70	Não	6
1329	NARA CELIANE BRITTO	23/03/1982	0.10	0.20	0.80	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	7
3165	CELSO PEDROSO DA ROSA	08/10/1955	0.10	0.20	0.70	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	8
658	KELI FATIMA GASPARETTO	08/03/1985	0.20	0.00	0.80	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	9
2074	ELENA TESSARO	01/05/1979	0.00	0.40	0.60	3.90	4.90	0.50	5.40	Não	10
2405	ILEZAM KEILA SABBI TALGATTI	07/04/1993	0.30	0.10	0.70	3.30	4.40	1.00	5.40	Não	11
3102	DANIELA MARIA MIKOLAICZIK	07/06/1988	0.30	0.20	0.70	3.60	4.80	0.50	5.30	Não	12
2350	LUCIANA FERNANDES MULLER	31/05/1991	0.20	0.20	0.30	3.60	4.30	1.00	5.30	Não	13
3124	ITALIA ILDA BE DO CARMO	25/11/1964	0.20	0.00	0.70	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	14
3163	MARIA JANES KAGINSKI	11/05/1950	0.20	0.00	0.70	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	15
2820	MAIRA EDINANI BERTUZZI DE SOUZA	06/01/1979	0.10	0.00	0.70	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	16
504	AQUILINO LUIZ ARTIFON	01/08/1962	0.00	0.30	0.50	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	17
432	JUSSARA BROCA	28/04/1969	0.10	0.20	0.70	2.70	3.70	1.00	4.70	Não	18
179	EDITE DAL BOSCO	20/08/1965	0.10	0.00	0.60	2.70	3.40	1.00	4.40	Não	19
2103	RENATA PISATTO	25/03/1978	0.10	0.00	0.40	2.40	2.90	1.00	3.90	Não	20
2153	MARI NEUSA DORNELLES TREVISAN	10/07/1986	0.20	0.20	0.50	1.80	2.70	1.00	3.70	Não	21
2141	KEILLE TEREZINHA NICOLINI	21/08/1984	0.10	0.00	0.50	1.80	2.40	1.00	3.40	Não	22
1108	NILCE APARECIDA VIDOR	15/10/1967	0.10	0.10	0.10	2.40	2.70	0.60	3.30	Não	23
1561	MIRLENE DEITOS DE OLIVEIRA	19/07/1965	0.00	0.10	0.30	1.80	2.20	1.00	3.20	Não	24
2255	WANESSA TIETBOHL RIBEIRO	19/09/1982	0.20	0.10	0.30	1.50	2.10	0.00	2.10	Não	25

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Resultado Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Arte

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
917	SILVANA BEATRIZ DOS SANTOS	14/02/1980	0.30	0.00	0.50	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	1

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Resultado Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Instrutor de Libras

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
636	SHEILA VERONICA CATTANI	14/02/1991	0.00	0.10	0.50	4.20	4.80	1.00	5.80	Não	1
2977	JULIANA NUNES PROBST	20/12/1986	0.20	0.00	0.50	3.90	4.60	1.00	5.60	Não	2
2580	MICHELLE MESA CASA	29/03/1991	0.10	0.00	0.20	4.20	4.50	1.00	5.50	Não	3
3432	FLAVIA PAULA DOS SANTOS FERREIRA	14/10/1988	0.30	0.10	0.50	4.50	5.40	0.00	5.40	Não	4
3617	RODRIGO JOAO FRANCHINI	07/10/1994	0.30	0.00	0.60	3.90	4.80	0.50	5.30	Não	5
327	CRISTIANE BRANDT FERREIRA	07/02/1989	0.10	0.10	0.20	3.90	4.30	1.00	5.30	Não	6
3581	JOAO PAULO CASAGRANDE MERLO	09/02/1987	0.20	0.00	0.70	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	7
1654	ANDRESSA FOGAS DE ALMEIDA ARMANI TOALDO	17/02/1991	0.10	0.30	0.30	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	8
2836	ODNEI JOEL CARDOSO	08/12/1989	0.00	0.20	0.40	3.30	3.90	0.50	4.40	Não	9
200	ANDRESSA FACCO	01/07/1992	0.10	0.20	0.00	3.00	3.30	0.50	3.80	Não	10

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Resultado Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos Multifuncionais)

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
3467	RAQUEL ELISA GEHM	17/03/1992	0.10	0.30	1.00	5.40	6.80	0.50	7.30	Não	1
2561	ROSICLER MARTINS BRUM	28/06/1981	0.30	0.30	0.80	4.80	6.20	0.50	6.70	Não	2
780	ANA CARLA JAROSESKI	23/01/1992	0.20	0.20	0.70	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	3
465	LERIDA MELANIA TEDESCO SCHMIDT	07/08/1955	0.10	0.10	0.70	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	4
1149	ANDREA CONCEICAO DUARTE	25/02/1981	0.10	0.10	0.80	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	5
327	CRISTIANE BRANDT FERREIRA	07/02/1989	0.10	0.10	0.20	3.60	4.00	1.00	5.00	Não	6
1654	ANDRESSA FOGAS DE ALMEIDA ARMANI TOALDO	17/02/1991	0.10	0.30	0.30	2.40	3.10	1.00	4.10	Não	7

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Resultado Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Segundo Professor

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
2561	ROSICLER MARTINS BRUM	28/06/1981	0.30	0.30	0.80	4.80	6.20	0.50	6.70	Não	1
1329	NARA CELIANE BRITTO	23/03/1982	0.10	0.20	0.80	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	2
465	LERIDA MELANIA TEDESCO SCHMIDT	07/08/1955	0.10	0.10	0.70	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	3
3467	RAQUEL ELISA GEHM	17/03/1992	0.10	0.30	1.00	4.50	5.90	0.50	6.40	Não	4
2103	RENATA PISATTO	25/03/1978	0.10	0.00	0.40	4.80	5.30	1.00	6.30	Não	5
658	KELI FATIMA GASPARETTO	08/03/1985	0.20	0.00	0.80	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	6
89	DEONILDE DA SILVA	04/05/1979	0.00	0.00	0.70	4.20	4.90	1.00	5.90	Não	7
2685	CLEIDE PLETSCH CUNICO	02/05/1971	0.10	0.20	0.70	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	8
1096	CELESTINA SALETE TRICHES	24/04/1960	0.20	0.10	0.60	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	9
1845	LILIANE DEMARCO	04/04/1997	0.20	0.20	0.80	3.30	4.50	1.00	5.50	Não	10
504	AQUILINO LUIZ ARTIFON	01/08/1962	0.00	0.30	0.50	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	11
2977	JULIANA NUNES PROBST	20/12/1986	0.20	0.00	0.50	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	12
2350	LUCIANA FERNANDES MULLER	31/05/1991	0.20	0.20	0.30	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	13
1149	ANDREA CONCEICAO DUARTE	25/02/1981	0.10	0.10	0.80	2.70	3.70	1.00	4.70	Não	14
3163	MARIA JANES KAGINSKI	11/05/1950	0.20	0.00	0.70	2.70	3.60	1.00	4.60	Não	15
2995	GERALDO JORGE POLETTO	14/04/1966	0.10	0.00	0.90	3.00	4.00	0.60	4.60	Não	16
2074	ELENA TESSARO	01/05/1979	0.00	0.40	0.60	3.00	4.00	0.50	4.50	Não	17
179	EDITE DAL BOSCO	20/08/1965	0.10	0.00	0.60	1.80	2.50	1.00	3.50	Não	18

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Resultado Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
780	ANA CARLA JAROSESKI	23/01/1992	0.20	0.20	0.70	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	1
3102	DANIELA MARIA MIKOLAICZIK	07/06/1988	0.30	0.20	0.70	5.40	6.60	0.50	7.10	Não	2
2685	CLEIDE PLETSCH CUNICO	02/05/1971	0.10	0.20	0.70	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	3
432	JUSSARA BROCA	28/04/1969	0.10	0.20	0.70	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	4
1093	MOISES DE AMARAL	23/09/1986	0.10	0.30	0.70	4.80	5.90	0.50	6.40	Não	5
2583	ELIANE PERUZZO	07/04/1982	0.20	0.00	0.70	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	6
917	SILVANA BEATRIZ DOS SANTOS	14/02/1980	0.30	0.00	0.50	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	7
2820	MAIRA EDINANI BERTUZZI DE SOUZA	06/01/1979	0.10	0.00	0.70	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	8
2396	SABRINA BELLEI	15/02/1995	0.10	0.00	0.50	3.90	4.50	1.00	5.50	Não	9
2153	MARI NEUSA DORNELLES TREVISAN	10/07/1986	0.20	0.20	0.50	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	10
2188	DIANETE MARIA BIANCHESSI DOS SANTOS	12/08/1958	0.00	0.20	0.60	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	11
1561	MIRLENE DEITOS DE OLIVEIRA	19/07/1965	0.00	0.10	0.30	3.00	3.40	1.00	4.40	Não	12
2141	KEILLE TEREZINHA NICOLINI	21/08/1984	0.10	0.00	0.50	2.40	3.00	1.00	4.00	Não	13
1108	NILCE APARECIDA VIDOR	15/10/1967	0.10	0.10	0.10	2.70	3.00	0.60	3.60	Não	14
2255	WANESSA TIETBOHL RIBEIRO	19/09/1982	0.20	0.10	0.30	1.80	2.40	0.00	2.40	Não	15

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Resultado Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Física

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
2358	MILENE DA SILVA OLIVEIRA	12/07/1990	0.20	0.00	0.80	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	1
762	ELISANGELA ZAGO MACHADO	05/09/1966	0.20	0.10	0.90	4.50	5.70	1.00	6.70	Não	2
316	CLAUDECIR DE OLIVEIRA	12/06/1986	0.20	0.00	0.90	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	3
2338	LUCIMERI MARIA DE CAMARGO	12/04/1976	0.10	0.20	0.70	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	4
400	TATIANE PAULA PAN DE OLIVEIRA	15/05/1992	0.20	0.00	0.70	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	5
1633	ROBERTO PINHEIRO ALVES	04/09/1984	0.20	0.20	0.50	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	6
1093	MOISES DE AMARAL	23/09/1986	0.10	0.30	0.70	3.90	5.00	0.50	5.50	Não	7
3579	CLEBER DARLAN CONCI	21/03/1982	0.10	0.40	0.60	3.90	5.00	0.50	5.50	Não	8
1769	MARISA ELAINE LOESCH FABRI	09/09/1979	0.30	0.10	0.50	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	9
1924	CASSIO MARIANO MARTINS DA SILVA	17/11/1988	0.20	0.30	0.90	3.60	5.00	0.50	5.50	Não	10
2405	ILEZAM KEILA SABBI TALGATTI	07/04/1993	0.30	0.10	0.70	3.30	4.40	1.00	5.40	Não	11
2449	ELIZANDRO JULIO MULLER	13/02/1990	0.20	0.10	0.80	2.40	3.50	1.00	4.50	Não	12
746	FERNANDO BORGES	06/01/1988	0.10	0.10	0.70	3.00	3.90	0.50	4.40	Não	13
2276	RUDIMAR EBERLE	01/03/1967	0.10	0.20	0.60	2.40	3.30	0.50	3.80	Não	14
2143	CLAUDINEIA HILLESHEIM	01/10/1978	0.10	0.00	0.30	2.70	3.10	0.50	3.60	Não	15
2581	RUDINEI ALBANI	18/03/1987	0.10	0.10	0.30	2.10	2.60	1.00	3.60	Não	16
1424	DUAN HENRIQUE DEITOS	06/05/1991	0.40	0.10	0.50	1.50	2.50	0.50	3.00	Não	17
2939	GIAN PAULINI	26/05/1993	0.10	0.00	0.40	1.50	2.00	0.50	2.50	Não	18

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Resultado Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Geografia

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
1658	DALILA APARECIDA GUGEL	28/03/1970	0.20	0.00	0.70	3.60	4.50	0.80	5.30	Não	1
775	ANA CLAUDIA SENHOR	03/10/1994	0.00	0.20	0.80	4.20	5.20	0.00	5.20	Não	2

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Resultado Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Ciências

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
1161	SILVIA FERREIRA DE LIMA	19/04/1978	0.20	0.30	0.70	5.10	6.30	1.00	7.30	Não	1
2539	CLAUDIA FATIMA DAL PIZZOL	04/09/1974	0.20	0.20	0.90	2.70	4.00	0.80	4.80	Não	2

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Resultado Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor História

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
1916	AMARILDO ADAO FERRAZ	06/12/1963	0.10	0.00	0.90	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	1
2836	ODNEI JOEL CARDOSO	08/12/1989	0.00	0.20	0.40	1.50	2.10	0.50	2.60	Não	2

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
PROCESSO SELETIVO- EDITAL 002/2019

Resultado Final - Vagas Reservadas - Ap6s Recursos

Cargo/Area de Atuacao/Disciplina: Professor Matematica

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
2410	OELITON VIEIRA FORTES	23/05/1989	0.20	0.50	0.80	3.90	5.40	0.50	5.90	Nao	1
1161	SILVIA FERREIRA DE LIMA	19/04/1978	0.20	0.30	0.70	3.60	4.80	1.00	5.80	Nao	2
1729	PAULO CEZAR MARTINS	26/06/1990	0.10	0.40	0.80	3.00	4.30	0.50	4.80	Nao	3

INLP]: Nota de Lingua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matematica / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais ▮ INCE[: Nota Conhecimentos Especificos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Titulos ▮]NF]: Nota Final

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Resultado Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Ensino Religioso

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
1916	AMARILDO ADAO FERRAZ	06/12/1963	0.10	0.00	0.90	3.90	4.90	1.50	6.40	Não	1
3165	CELSO PEDROSO DA ROSA	08/10/1955	0.10	0.20	0.70	2.40	3.40	1.00	4.40	Não	2
3579	CLEBER DARLAN CONCI	21/03/1982	0.10	0.40	0.60	2.70	3.80	0.50	4.30	Não	3
2276	RUDIMAR EBERLE	01/03/1967	0.10	0.20	0.60	1.20	2.10	0.00	2.10	Não	4

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Resultado Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial / Professor Bilíngue

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
3432	FLAVIA PAULA DOS SANTOS FERREIRA	14/10/1988	0.30	0.10	0.50	4.80	5.70	0.00	5.70	Não	1
3617	RODRIGO JOAO FRANCHINI	07/10/1994	0.30	0.00	0.60	3.00	3.90	0.50	4.40	Não	2
3581	JOAO PAULO CASAGRANDE MERLO	09/02/1987	0.20	0.00	0.70	2.10	3.00	1.00	4.00	Não	3
2581	RUDINEI ALBANI	18/03/1987	0.10	0.10	0.30	1.80	2.30	1.00	3.30	Não	4
2580	MICHELLE MESA CASA	29/03/1991	0.10	0.00	0.20	1.80	2.10	1.00	3.10	Não	5

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019 RESULTADO FINAL - VAGAS RESERVADAS - APÓS RECURSOS

Publicação Nº 2313211

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Resultado Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor 1ª a 5ª série e EJA

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
1845	LILIANE DEMARCO	04/04/1997	0.20	0.20	0.80	4.20	5.40	1.00	6.40	Não	1
2583	ELIANE PERUZZO	07/04/1982	0.20	0.00	0.70	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	2
89	DEONILDE DA SILVA	04/05/1979	0.00	0.00	0.70	4.20	4.90	1.00	5.90	Não	3
2995	GERALDO JORGE POLETTO	14/04/1966	0.10	0.00	0.90	3.90	4.90	1.00	5.90	Não	4
2396	SABRINA BELLEI	15/02/1995	0.10	0.00	0.50	4.20	4.80	1.00	5.80	Não	5
2539	CLAUDIA FATIMA DAL PIZZOL	04/09/1974	0.20	0.20	0.90	3.60	4.90	0.80	5.70	Não	6
1329	NARA CELIANE BRITTO	23/03/1982	0.10	0.20	0.80	3.60	4.70	1.00	5.70	Não	7
3165	CELSO PEDROSO DA ROSA	08/10/1955	0.10	0.20	0.70	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	8
658	KELI FATIMA GASPARETTO	08/03/1985	0.20	0.00	0.80	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	9
2074	ELENA TESSARO	01/05/1979	0.00	0.40	0.60	3.90	4.90	0.50	5.40	Não	10
2405	ILEZAM KEILA SABBI TALGATTI	07/04/1993	0.30	0.10	0.70	3.30	4.40	1.00	5.40	Não	11
3102	DANIELA MARIA MIKOLAICZIK	07/06/1988	0.30	0.20	0.70	3.60	4.80	0.50	5.30	Não	12
2350	LUCIANA FERNANDES MULLER	31/05/1991	0.20	0.20	0.30	3.60	4.30	1.00	5.30	Não	13
3124	ITALIA ILDA BE DO CARMO	25/11/1964	0.20	0.00	0.70	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	14
3163	MARIA JANES KAGINSKI	11/05/1950	0.20	0.00	0.70	3.00	3.90	1.00	4.90	Não	15
2820	MAIRA EDINANI BERTUZZI DE SOUZA	06/01/1979	0.10	0.00	0.70	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	16
504	AQUILINO LUIZ ARTIFON	01/08/1962	0.00	0.30	0.50	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	17
432	JUSSARA BROCA	28/04/1969	0.10	0.20	0.70	2.70	3.70	1.00	4.70	Não	18
179	EDITE DAL BOSCO	20/08/1965	0.10	0.00	0.60	2.70	3.40	1.00	4.40	Não	19
2103	RENATA PISATTO	25/03/1978	0.10	0.00	0.40	2.40	2.90	1.00	3.90	Não	20
2153	MARI NEUSA DORNELLES TREVISAN	10/07/1986	0.20	0.20	0.50	1.80	2.70	1.00	3.70	Não	21
2141	KEILLE TEREZINHA NICOLINI	21/08/1984	0.10	0.00	0.50	1.80	2.40	1.00	3.40	Não	22
1108	NILCE APARECIDA VIDOR	15/10/1967	0.10	0.10	0.10	2.40	2.70	0.60	3.30	Não	23
1561	MIRLENE DEITOS DE OLIVEIRA	19/07/1965	0.00	0.10	0.30	1.80	2.20	1.00	3.20	Não	24
2255	WANESSA TIETBOHL RIBEIRO	19/09/1982	0.20	0.10	0.30	1.50	2.10	0.00	2.10	Não	25

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Resultado Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Arte

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
917	SILVANA BEATRIZ DOS SANTOS	14/02/1980	0.30	0.00	0.50	3.30	4.10	1.00	5.10	Não	1

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Resultado Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Instrutor de Libras

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
636	SHEILA VERONICA CATTANI	14/02/1991	0.00	0.10	0.50	4.20	4.80	1.00	5.80	Não	1
2977	JULIANA NUNES PROBST	20/12/1986	0.20	0.00	0.50	3.90	4.60	1.00	5.60	Não	2
2580	MICHELLE MESA CASA	29/03/1991	0.10	0.00	0.20	4.20	4.50	1.00	5.50	Não	3
3432	FLAVIA PAULA DOS SANTOS FERREIRA	14/10/1988	0.30	0.10	0.50	4.50	5.40	0.00	5.40	Não	4
3617	RODRIGO JOAO FRANCHINI	07/10/1994	0.30	0.00	0.60	3.90	4.80	0.50	5.30	Não	5
327	CRISTIANE BRANDT FERREIRA	07/02/1989	0.10	0.10	0.20	3.90	4.30	1.00	5.30	Não	6
3581	JOAO PAULO CASAGRANDE MERLO	09/02/1987	0.20	0.00	0.70	3.30	4.20	1.00	5.20	Não	7
1654	ANDRESSA FOGAS DE ALMEIDA ARMANI TOALDO	17/02/1991	0.10	0.30	0.30	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	8
2836	ODNEI JOEL CARDOSO	08/12/1989	0.00	0.20	0.40	3.30	3.90	0.50	4.40	Não	9
200	ANDRESSA FACCO	01/07/1992	0.10	0.20	0.00	3.00	3.30	0.50	3.80	Não	10

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Resultado Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos Multifuncionais)

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
3467	RAQUEL ELISA GEHM	17/03/1992	0.10	0.30	1.00	5.40	6.80	0.50	7.30	Não	1
2561	ROSICLER MARTINS BRUM	28/06/1981	0.30	0.30	0.80	4.80	6.20	0.50	6.70	Não	2
780	ANA CARLA JAROSESKI	23/01/1992	0.20	0.20	0.70	4.20	5.30	1.00	6.30	Não	3
465	LERIDA MELANIA TEDESCO SCHMIDT	07/08/1955	0.10	0.10	0.70	4.20	5.10	1.00	6.10	Não	4
1149	ANDREA CONCEICAO DUARTE	25/02/1981	0.10	0.10	0.80	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	5
327	CRISTIANE BRANDT FERREIRA	07/02/1989	0.10	0.10	0.20	3.60	4.00	1.00	5.00	Não	6
1654	ANDRESSA FOGAS DE ALMEIDA ARMANI TOALDO	17/02/1991	0.10	0.30	0.30	2.40	3.10	1.00	4.10	Não	7

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Resultado Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial/ Segundo Professor

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
2561	ROSICLER MARTINS BRUM	28/06/1981	0.30	0.30	0.80	4.80	6.20	0.50	6.70	Não	1
1329	NARA CELIANE BRITTO	23/03/1982	0.10	0.20	0.80	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	2
465	LERIDA MELANIA TEDESCO SCHMIDT	07/08/1955	0.10	0.10	0.70	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	3
3467	RAQUEL ELISA GEHM	17/03/1992	0.10	0.30	1.00	4.50	5.90	0.50	6.40	Não	4
2103	RENATA PISATTO	25/03/1978	0.10	0.00	0.40	4.80	5.30	1.00	6.30	Não	5
658	KELI FATIMA GASPARETTO	08/03/1985	0.20	0.00	0.80	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	6
89	DEONILDE DA SILVA	04/05/1979	0.00	0.00	0.70	4.20	4.90	1.00	5.90	Não	7
2685	CLEIDE PLETSCH CUNICO	02/05/1971	0.10	0.20	0.70	3.60	4.60	1.00	5.60	Não	8
1096	CELESTINA SALETE TRICHES	24/04/1960	0.20	0.10	0.60	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	9
1845	LILIANE DEMARCO	04/04/1997	0.20	0.20	0.80	3.30	4.50	1.00	5.50	Não	10
504	AQUILINO LUIZ ARTIFON	01/08/1962	0.00	0.30	0.50	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	11
2977	JULIANA NUNES PROBST	20/12/1986	0.20	0.00	0.50	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	12
2350	LUCIANA FERNANDES MULLER	31/05/1991	0.20	0.20	0.30	3.00	3.70	1.00	4.70	Não	13
1149	ANDREA CONCEICAO DUARTE	25/02/1981	0.10	0.10	0.80	2.70	3.70	1.00	4.70	Não	14
3163	MARIA JANES KAGINSKI	11/05/1950	0.20	0.00	0.70	2.70	3.60	1.00	4.60	Não	15
2995	GERALDO JORGE POLETTO	14/04/1966	0.10	0.00	0.90	3.00	4.00	0.60	4.60	Não	16
2074	ELENA TESSARO	01/05/1979	0.00	0.40	0.60	3.00	4.00	0.50	4.50	Não	17
179	EDITE DAL BOSCO	20/08/1965	0.10	0.00	0.60	1.80	2.50	1.00	3.50	Não	18

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Resultado Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Infantil

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
780	ANA CARLA JAROSESKI	23/01/1992	0.20	0.20	0.70	5.10	6.20	1.00	7.20	Não	1
3102	DANIELA MARIA MIKOLAICZIK	07/06/1988	0.30	0.20	0.70	5.40	6.60	0.50	7.10	Não	2
2685	CLEIDE PLETSCH CUNICO	02/05/1971	0.10	0.20	0.70	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	3
432	JUSSARA BROCA	28/04/1969	0.10	0.20	0.70	4.50	5.50	1.00	6.50	Não	4
1093	MOISES DE AMARAL	23/09/1986	0.10	0.30	0.70	4.80	5.90	0.50	6.40	Não	5
2583	ELIANE PERUZZO	07/04/1982	0.20	0.00	0.70	4.50	5.40	1.00	6.40	Não	6
917	SILVANA BEATRIZ DOS SANTOS	14/02/1980	0.30	0.00	0.50	4.20	5.00	1.00	6.00	Não	7
2820	MAIRA EDINANI BERTUZZI DE SOUZA	06/01/1979	0.10	0.00	0.70	3.90	4.70	1.00	5.70	Não	8
2396	SABRINA BELLEI	15/02/1995	0.10	0.00	0.50	3.90	4.50	1.00	5.50	Não	9
2153	MARI NEUSA DORNELLES TREVISAN	10/07/1986	0.20	0.20	0.50	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	10
2188	DIANETE MARIA BIANCHESSI DOS SANTOS	12/08/1958	0.00	0.20	0.60	3.00	3.80	1.00	4.80	Não	11
1561	MIRLENE DEITOS DE OLIVEIRA	19/07/1965	0.00	0.10	0.30	3.00	3.40	1.00	4.40	Não	12
2141	KEILLE TEREZINHA NICOLINI	21/08/1984	0.10	0.00	0.50	2.40	3.00	1.00	4.00	Não	13
1108	NILCE APARECIDA VIDOR	15/10/1967	0.10	0.10	0.10	2.70	3.00	0.60	3.60	Não	14
2255	WANESSA TIETBOHL RIBEIRO	19/09/1982	0.20	0.10	0.30	1.80	2.40	0.00	2.40	Não	15

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Resultado Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Física

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
2358	MILENE DA SILVA OLIVEIRA	12/07/1990	0.20	0.00	0.80	5.10	6.10	1.00	7.10	Não	1
762	ELISANGELA ZAGO MACHADO	05/09/1966	0.20	0.10	0.90	4.50	5.70	1.00	6.70	Não	2
316	CLAUDECIR DE OLIVEIRA	12/06/1986	0.20	0.00	0.90	4.50	5.60	1.00	6.60	Não	3
2338	LUCIMERI MARIA DE CAMARGO	12/04/1976	0.10	0.20	0.70	4.20	5.20	1.00	6.20	Não	4
400	TATIANE PAULA PAN DE OLIVEIRA	15/05/1992	0.20	0.00	0.70	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	5
1633	ROBERTO PINHEIRO ALVES	04/09/1984	0.20	0.20	0.50	3.90	4.80	1.00	5.80	Não	6
1093	MOISES DE AMARAL	23/09/1986	0.10	0.30	0.70	3.90	5.00	0.50	5.50	Não	7
3579	CLEBER DARLAN CONCI	21/03/1982	0.10	0.40	0.60	3.90	5.00	0.50	5.50	Não	8
1769	MARISA ELAINE LOESCH FABRI	09/09/1979	0.30	0.10	0.50	3.60	4.50	1.00	5.50	Não	9
1924	CASSIO MARIANO MARTINS DA SILVA	17/11/1988	0.20	0.30	0.90	3.60	5.00	0.50	5.50	Não	10
2405	ILEZAM KEILA SABBI TALGATTI	07/04/1993	0.30	0.10	0.70	3.30	4.40	1.00	5.40	Não	11
2449	ELIZANDRO JULIO MULLER	13/02/1990	0.20	0.10	0.80	2.40	3.50	1.00	4.50	Não	12
746	FERNANDO BORGES	06/01/1988	0.10	0.10	0.70	3.00	3.90	0.50	4.40	Não	13
2276	RUDIMAR EBERLE	01/03/1967	0.10	0.20	0.60	2.40	3.30	0.50	3.80	Não	14
2143	CLAUDINEIA HILLESHEIM	01/10/1978	0.10	0.00	0.30	2.70	3.10	0.50	3.60	Não	15
2581	RUDINEI ALBANI	18/03/1987	0.10	0.10	0.30	2.10	2.60	1.00	3.60	Não	16
1424	DUAN HENRIQUE DEITOS	06/05/1991	0.40	0.10	0.50	1.50	2.50	0.50	3.00	Não	17
2939	GIAN PAULINI	26/05/1993	0.10	0.00	0.40	1.50	2.00	0.50	2.50	Não	18

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Resultado Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Geografia

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
1658	DALILA APARECIDA GUGEL	28/03/1970	0.20	0.00	0.70	3.60	4.50	0.80	5.30	Não	1
775	ANA CLAUDIA SENHOR	03/10/1994	0.00	0.20	0.80	4.20	5.20	0.00	5.20	Não	2

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Resultado Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Ciências

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
1161	SILVIA FERREIRA DE LIMA	19/04/1978	0.20	0.30	0.70	5.10	6.30	1.00	7.30	Não	1
2539	CLAUDIA FATIMA DAL PIZZOL	04/09/1974	0.20	0.20	0.90	2.70	4.00	0.80	4.80	Não	2

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Resultado Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor História

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
1916	AMARILDO ADAO FERRAZ	06/12/1963	0.10	0.00	0.90	3.00	4.00	1.00	5.00	Não	1
2836	ODNEI JOEL CARDOSO	08/12/1989	0.00	0.20	0.40	1.50	2.10	0.50	2.60	Não	2

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
PROCESSO SELETIVO- EDITAL 002/2019

Resultado Final - Vagas Reservadas - Ap6s Recursos

Cargo/Area de Atuacao/Disciplina: Professor Matematica

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
2410	OELITON VIEIRA FORTES	23/05/1989	0.20	0.50	0.80	3.90	5.40	0.50	5.90	Nao	1
1161	SILVIA FERREIRA DE LIMA	19/04/1978	0.20	0.30	0.70	3.60	4.80	1.00	5.80	Nao	2
1729	PAULO CEZAR MARTINS	26/06/1990	0.10	0.40	0.80	3.00	4.30	0.50	4.80	Nao	3

INLP]: Nota de Lingua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matematica / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais ▮ INCE[: Nota Conhecimentos Especificos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Titulos ▮]NF]: Nota Final

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Resultado Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Ensino Religioso

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
1916	AMARILDO ADAO FERRAZ	06/12/1963	0.10	0.00	0.90	3.90	4.90	1.50	6.40	Não	1
3165	CELSO PEDROSO DA ROSA	08/10/1955	0.10	0.20	0.70	2.40	3.40	1.00	4.40	Não	2
3579	CLEBER DARLAN CONCI	21/03/1982	0.10	0.40	0.60	2.70	3.80	0.50	4.30	Não	3
2276	RUDIMAR EBERLE	01/03/1967	0.10	0.20	0.60	1.20	2.10	0.00	2.10	Não	4

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2019

Resultado Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Educação Especial / Professor Bilíngue

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NMT	NCG	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
3432	FLAVIA PAULA DOS SANTOS FERREIRA	14/10/1988	0.30	0.10	0.50	4.80	5.70	0.00	5.70	Não	1
3617	RODRIGO JOAO FRANCHINI	07/10/1994	0.30	0.00	0.60	3.00	3.90	0.50	4.40	Não	2
3581	JOAO PAULO CASAGRANDE MERLO	09/02/1987	0.20	0.00	0.70	2.10	3.00	1.00	4.00	Não	3
2581	RUDINEI ALBANI	18/03/1987	0.10	0.10	0.30	1.80	2.30	1.00	3.30	Não	4
2580	MICHELLE MESA CASA	29/03/1991	0.10	0.00	0.20	1.80	2.10	1.00	3.10	Não	5

[NLP]: Nota de Língua Portuguesa / [NMT]: Nota de Matemática / [NCG]: Nota de Conhecimentos Gerais / [NCE]: Nota Conhecimentos Específicos do Cargo / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO- EDITAL Nº 002/2019

Publicação Nº 2313202

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO- EDITAL Nº 002/2019

COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, destinado à contratação, em caráter temporário, de professores para o preenchimento de vagas existentes no Magistério Público Municipal, no ano letivo de 2020, Edital nº 002/2019, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

INSC	CANDIDATO	CARGO	DESPACHO	DECISÃO
427	ANDREIA ZUCCO	S08	Deferido	Retificar o resultado PE
1059	CLAUDETE MARIA GABRIELLI	S09	Indeferido	Manter Decisões
1673	DAIANA FERRARINI	S08	Improcedente	Manter Decisões
3453	DAIANE EBERHART	S09	Indeferido	Manter Decisões
75	DINAURA FAGUNDES JURIATI	S01	Indeferido	Manter Decisões
13	EDINA TEREZINHA A. DE OLIVEIRA CORREIA	S01	Improcedente	Manter Decisões
731	EDNA MAGGIONI RANSOLIN	S09	Indeferido	Manter Decisões
516	GRACIELI SCHNEIDER KOVALESKI	S09	Indeferido	Manter Decisões
522	IVANIA FATIMA DE ALMEIDA	S09	Improcedente	Manter Decisões
708	JANICE FATIMA DOS SANTOS	S07	Indeferido	Manter Decisões
933	JOVILDE DACROCE CAMARA	S07	Indeferido	Manter Decisões
832	JURACI MARIA PORSCH	S08	Indeferido	Manter Decisões
1305	LUCY TEREZINHA ALMEIDA	S01	Indeferido	Manter Decisões
686	MAIRALINE BERNARDI	S09	Indeferido	Manter Decisões
1759	MANUELA LOPES DIAS	S09	Indeferido	Manter Decisões
1849	MARIA JANETE LEMES DE OLIVEIRA	S09	Indeferido	Manter Decisões
411	MARIA ZELI FERREIRA	S09	Indeferido	Manter Decisões
2146	NEUSA TONINI	S01	Indeferido	Manter Decisões
2822	PAMELA ARACEN	S01	Indeferido	Manter Decisões
1648	PATRICIA FERNANDES	S09	Indeferido	Manter Decisões
1844	RAQUELI LANZARINI GOMES NOGUEIRA	S09	Indeferido	Manter Decisões
1633	ROBERTO PINHEIRO ALVES	S08	Improcedente	Manter Decisões
1510	THAISE MOURO MARTINS	S08	Deferido	Retificar o resultado PE

Os candidatos que desejarem ter acesso às justificativas da Comissão Organizadora, relativas aos despachos e decisões exarados em seus recursos, poderão fazê-lo no site do Concurso, utilizando o endereço eletrônico http://chapecoeduca2019.fepese.org.br

Nos termos das normas editalícias, a decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

Florianópolis, 14 de janeiro 2020.

Publicação Nº 2313203

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO- EDITAL Nº 002/2019

COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO FINAL

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, destinado à contratação, em caráter temporário, de professores para o preenchimento de vagas existentes no Magistério Público Municipal, no ano letivo de 2020, Edital nº 002/2019, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

INSC	CANDIDATO	CARGO	DESPACHO	DECISÃO
585	ALINE APARECIDA COMIKEVIZK	S09	Indeferido	Manter Decisões
938	ALINE SIMONI	S07	Indeferido	Manter Decisões
703	ANA CLARA BORGES	S01	Indeferido	Manter Decisões
2793	ANDRE CESAR VIAL	S08	Deferido	Alterar NPT - PCH 0.50
759	ANDREIA RAMPANELLI MORESCHO	S07	Indeferido	Manter Decisões
427	ANDREIA ZUCCO	S08	Deferido	Alterar Resultado
1654	ANDRESSA FOGAS DE A. ARMANI TOALDO	S05	Deferido	Homologar Inscrição para Vagas Reservadas
3542	ANGELINA FOGACA	S07	Indeferido	Manter Decisões
504	AQUILINO LUIZ ARTIFON	S01	Deferido	Homologar Inscrição para Vagas Reservadas
1096	CELESTINA SALETE TRICHES	S07	Deferido	Homologar Inscrição para Vagas Reservadas
1906	CLEUNICE IRENE BERLEZI BASTOS	S01	Improcedente	Manter Decisões
2897	CRISTIANE ROSALINA BERNARDES	S01	Indeferido	Manter Decisões
1391	DANIELE JAINE RIBEIRO	S09	Indeferido	Manter Decisões

666	DAYANE BROZEGHINI DE JESUS	S08	Indeferido	Manter Decisões
2020	DILVA MARIA FIORI	S01	Indeferido	Manter Decisões
731	EDNA MAGGIONI RANSOLIN	S09	Indeferido	Manter Decisões
1479	ELIS DANIELA VILLANI	S09	Indeferido	Manter Decisões
1915	ELISABETE DO CARMO DAL PIVA	S12	Deferido	Alterar NPT - PPT 1.00
3509	ELISABETH ALBINO	S09	Indeferido	Manter Decisões
1172	ELISANDRA PAZ	S08	Indeferido	Manter Decisões
2353	ELIZIANE ROLIM DE MOURA	S07	Indeferido	Manter Decisões
1194	FABIANE JULIANDRA VILVERT	S08	Deferido Esclarecimento	Incluir na Listagem de Resultado Final - Educação Infantil
1194	FABIANE JULIANDRA VILVERT	S08	Deferido Esclarecimento	Incluir na Listagem de Resultado Final - Educação Infantil
1459	FERNANDA CRISTINA DA SILVA GIORDAN	S09	Indeferido	Manter Decisões
1459	FERNANDA CRISTINA DA SILVA GIORDAN	S09	Indeferido	Manter Decisões
516	GRACIELI SCHNEIDER KOVALESKI	S09	Indeferido	Manter Decisões
428	GREICI MORATELLI SAMPAIO	S15	Deferido	Alterar NPT - PPT 1.00
428	GREICI MORATELLI SAMPAIO	S15	Deferido	Alterar NPT - PPT 1.00
2223	IRENE SVOLINSKI	S09	Indeferido	Manter Decisões
205	IVANETE DA SILVA	S09	Indeferido	Manter Decisões
2167	IVANETE LEITE	S08	Indeferido	Manter Decisões
880	IVANILDO JOAO BENTZ	S08	Improcedente	Manter Decisões
3410	IVONETE TEREZINHA VIVAN	S09	Deferido	Alterar NPT - PCH 0.50
708	JANICE FATIMA DOS SANTOS	S07	Indeferido	Manter Decisões
933	JOVILDE DACROCE CAMARA	S07	Indeferido	Manter Decisões
832	JURACI MARIA PORSCH	S08	Indeferido	Manter Decisões
1831	JUSELINA PACHECO DE JESUS	S04	Indeferido	Manter Decisões
2574	KEILLA TATIANA HENCHEN	S15	Improcedente	Manter Decisões

745	LINDACIR ZORNITTA	S03	Improcedente	Manter Decisões
1631	LUZIANA BARROS BARBIERI	S01	Deferido	Alterar NPT - PPT 0.50
686	MAIRALINE BERNARDI	S09	Indeferido	Manter Decisões
2006	MARCIANE ZUCCO STANGA	S01	Deferido	Incluir NPT - PPT 0.50 / PCH 0.50
709	MARGARETE RODRIGUES DE LIMA	S01	Indeferido	Manter Decisões
1478	MARIA DE FATIMA WERLE	S04	Indeferido	Manter Decisões
3300	MARIA DE LOURDES KIRSCHNER	S01	Indeferido	Manter Decisões
1987	MARIANA DA FONSECA	S01	Deferido	Alterar NPT - PPT 0.50
85	MARINES ANDRIN	S01	Improcedente	Manter Decisões
2580	MICHELLE MESA CASA	S05	Deferido	Homologar Inscrição para Vagas Reservadas
76	NEUSA MARIA DOS SANTOS DE CARVALHO	S09	Deferido	Incluir PCH 0.50 / PPT 0.50
2822	PAMELA ARACEN	S01	Indeferido	Manter Decisões
2011	PAULA ANTONIA TOMCZAK KUDO	S09	Indeferido	Manter Decisões
1729	PAULO CEZAR MARTINS	S16	Deferido	Homologar Inscrição para Vagas Reservadas
99	RAI HENRIQUE DE JESUS FERREIRA	S08	Deferido	Alterar NPT - PPT 0.50
1844	RAQUELI LANZARINI GOMES NOGUEIRA	S09	Indeferido	Manter Decisões
1633	ROBERTO PINHEIRO ALVES	S08	Deferido	Homologar Inscrição para Vagas Reservadas
979	ROSANE P. DA SILVA DO NASCIMENTO	S09	Indeferido	Manter Decisões
356	ROSELI LEBERA ZACHARCZUK	S04	Indeferido	Manter Decisões
23	ROSINELI BERTOZZO	S07	Deferido	Alterar NPT - PCH 0.20
1925	ROSMARI DA SILVA K. CORDEIRO OLIVEIRA	S03	Improcedente	Manter Decisões
2602	RUDIMAR GATTO	S16	Deferido	Alterar NPT - PPT 0.50 / PCH 0.50
2881	SANDRA DE ARRUDA	S01	Deferido	Alterar NPT - PPT 0.50
613	SILMARA FABIANA TEDESCO	S09	Indeferido	Manter Decisões
981	SILVANA APARECIDA GIACOMIN	S04	Deferido	Alterar data de nascimento para 24/10/1980

323	SIMONE CRISTINA PAIM	S09	Improcedente	Manter Decisões
1988	SIRLEI DE FATIMA ROSA	S09	Deferido	Alterar NPT - PPT 0.50
838	SONIA APARECIDA QUADROS APPEL	S09	Indeferido	Manter Decisões
2272	SONIA SALETE VERONEZE	S01	Indeferido	Manter Decisões
1965	SUELI DIVINA DE OLIVEIRA SILVA	S07	Indeferido	Manter Decisões
1510	THAISE MOURO MARTINS	S08	Deferido	Alterar Resultado
3003	VANDRA FERRARINI	S01	Indeferido	Manter Decisões
1524	VANECA REGINA IOHANN	S08	Indeferido	Manter Decisões
1443	VERIDIANA MARIA MUNZLINGER	S01	Improcedente	Manter Decisões

Os candidatos que desejarem ter acesso às justificativas da Comissão Organizadora, relativas aos despachos e decisões exarados em seus recursos, poderão fazê-lo no site do Concurso, utilizando o endereço eletrônico http://chapecoeduca2019.fepese.org.br

Nos termos das normas editalícias, a decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

Florianópolis, 14 de janeiro 2020.

CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS 2020

Publicação Nº 2313206

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS 2020

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA
21.01.2020	08h Banca 01	Ed. Infantil (Classificação 01 aos 100)
	08h Banca 02 08h40 Banca 02	Interprete de Libras, Instrutor, e Sala recurso Ed. Especial (Classificação 01 aos 80)
	08h banca 03	Educação Física (Classificação 01 aos 75)
	13h Banca 01	Ed. Infantil (Classificação 101 aos 200)
	13h Banca 02	Ed. Especial (a partir da Classificação 81)
	13h banca 03	Educação Física (a partir da Classificação 76)
22.01.2020	08h Banca 01	Ed. Infantil (Classificação 201 aos 300)
	08h Banca 02 09h10 Banca 02 10h30 Banca 02	História Matemática Arte
	13h Banca 01	Ed. Infantil (a partir da classificação 301)
	13h Banca 02 14h00 Banca 02 14h30 Banca 02	Língua Estrangeira – Inglês Língua Estrangeira – Espanhol Ensino Religioso
23.01.2020	08h Banca 01	1ª a 5ª (Classificação 01 aos 200)
	08h Banca 02 09h30 Banca 02 10h30 Banca 02	Língua Portuguesa Geografia Ciências
	13h Banca 01	1ª a 5ª (a partir da classificação 201)

Setor de Recursos Humanos da SEDUC – Fone (49) 3321-8580 - Ramal – 8586/ 8579, e-mail- edu.rh@chapeco.sc.go.br Rua Jonas Rauen, nº53
Centro. Cep 89801-012. CHAPECÓ/SC

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS 2020

COM PREVISÃO DE TÉRMINO

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA
21.01.2020	08h Banca 01	Ed. Infantil (Classificação 01 aos 100) 12:15
	08h Banca 02 08h40 Banca 02	Interprete de Libras (8:30), Instrutor (8:45), e Sala recurso(9:25) Ed. Especial (Classificação 01 aos 80) 12:12
	08h banca 03	Educação Física (Classificação 01 aos 75) 12:00
	13h Banca 01	Ed. Infantil (Classificação 101 aos 200) 17:15
	13h Banca 02	Ed. Especial (a partir da Classificação 81) 15:00
	13h banca 03	Educação Física (a partir da Classificação 76) 13:30
22.01.2020	08h Banca 01	Ed. Infantil (Classificação 201 aos 300) 12:15
	08h Banca 02 09h30 Banca 02 10h30 Banca 02	História 09:06 Matemática 10:10 Arte 11:50
	13h Banca 01	Ed. Infantil (a partir da classificação 300) 14:30
	13h Banca 02 14h10 Banca 02 14h30 Banca 02	Língua Estrangeira – Inglês 13:40 Língua Estrangeira – Espanhol 14:20 Ensino Religioso 15:00
23.01.2020	08h Banca 01	1ª a 5ª (Classificação 01 aos 200) 11:55
	08h Banca 02 09h30 Banca 02 10h30 Banca 02	Língua Portuguesa 09:25 Geografia 10:05 Ciências 12: 20
	13h Banca 01	1ª a 5ª (a partir da classificação 201) 14:00

Setor de Recursos Humanos da SEDUC – Fone (49) 3321-8580 - Ramal – 8586/ 8579, e-mail- edu.rh@chapeco.sc.go.br Rua Jonas Rauen, nº53 Centro. Cep 89801-012. CHAPECÓ/SC

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 002/2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Publicação Nº 2313209

Prefeitura Municipal de Chapecó
Secretaria Municipal de Educação
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 002/2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, o que segue:

CONSIDERANDO-SE a publicação, após o decurso dos respectivos prazos recursais editalícios, dos resultados finais do certame em 14 de janeiro de 2020;

FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos destinado à contratação em caráter temporário de Professores para preenchimento de vagas existentes no Magistério Público Municipal no ano letivo de 2020 para o cargo de Professor Licenciatura Plena nas áreas de atuação, e/ou disciplinas de Professor 1ª a 5ª série e EJA, Professor Arte, Professor Ciências, Professor Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos Multifuncionais), Professor Educação Especial/Instrutor de Libras, Professor Educação Especial/Segundo Professor, Professor Educação Especial/Professor Bilíngue, Professor Educação Física, Professor Educação Infantil, Professor Ensino Religioso, Professor Geografia, Professor História, Professor Língua Estrangeira – Inglês, Língua Estrangeira – Espanhol, Professor Língua Portuguesa e Professor Matemática, conforme listagens em anexo devidamente publicadas no sítio do Processo Seletivo Público na Internet (http://chapecoeduca2019.fepese.org.br/).

Chapecó, 14 de janeiro de 2019.

Luciano José Buligon
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 04 DE 2020

Publicação Nº 2313675

Portaria Nº 4/20

Exonerar servidor público municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Exonerar o Servidor Público Municipal do Poder Legislativo JONAS RODRIGUES NUNES, ocupante do cargo estatutário, comissionado, de Assessor Parlamentar.
Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão utilizados recursos orçamentários próprios.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 15 de janeiro de 2020.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 15 de janeiro de 2020.

ILDO ADÃO ANTONINI
Presidente

Concórdia

Prefeitura

EDITAL DE NOMEAÇÃO 004/2020

Publicação Nº 2313426

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOMEAÇÃO 004/2020

CHAMADA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2018.

A Secretária Municipal de Administração deste Município, em exercício, Sra. CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 82/2017, NOMEIA, obedecida rigorosamente a ordem final de classificação, os candidatos aprovados no Concurso Público para o provimento de vagas nos níveis iniciais de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Município de Concórdia abaixo relacionados:

Nº CPF	Nome	Cargo
046.342.359-35	MARCIO PACHECO	MOTORISTA
818.023.159-34	NEDIO WEIRICH	MOTORISTA

Nº CPF	Nome	Cargo
093.505.209-74	ANALISA SERAFINA DALLA COSTA REGINATTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Os candidatos acima relacionados deverão, no prazo de 08 (oito) dias a contar da publicação deste, apresentar-se à Diretoria de Recursos Humanos do Município de Concórdia, localizada no Centro Administrativo Municipal, 3º andar, Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia/SC, munidos de documentos pessoais para manifestar o aceite da vaga, conforme o item número 15.7 do Edital 1/2018.

O não comparecimento na data prevista neste Edital implicará no reposicionamento para o final da lista de classificados, sendo chamado o candidato imediatamente seguinte, conforme item supracitado. O reposicionamento não garante o chamamento da vaga.

Concórdia, 15 de janeiro de 2020.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

ERRATA AO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 - PMC

Publicação Nº 2312811

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA-SC
ERRATA AO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 - PMC

Na publicação n° 2297978, veiculada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3018, página 309, da data de 03 de janeiro de 2020:
Onde lê-se:
[...]O Secretário Municipal de Educação, torna público que ratificou o ato do Fernando Svillen, Diretor Administrativo, que declarou inexigível a licitação, [...]

[...]NEURI COMIN
Secretário Municipal de Educação[...]

Leia-se:

[...]O Secretário Municipal de Transportes, torna público que ratificou o ato do Valdomiro Tafarel, Diretor de Transportes, que declarou inexigível a licitação, [...]

[...]JOÃO VALMOR REITEL
Secretário Municipal de Transportes[...]

Concórdia, SC, 15 de janeiro de 2020

JOÃO VALMOR REITEL
Secretário Municipal de Transportes

ERRATA DO EXTRATO DO 11° TA CONTRATO N° 99/2018 - PMC

Publicação Nº 2312980

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA – SC

ERRATA DO EXTRATO DO 11° TA CONTRATO
N° 99/2018 - PMC

Na publicação do Extrato do 11° TA CONTRATO N° 99/2018 - PMC, veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, Edição nº 2892, pág. 390, na data de 02 de agosto de 2019; onde lê-se: "Valor: R$209.290,25 (...)"; leia-se: "Valor: R$209.309,36 (duzentos e nove mil, trezentos e nove reais com trinta e seis centavos)".

Concórdia, SC, 15 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 10/2019 – PMC

Publicação Nº 2313293

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
CONCORRÊNCIA Nº 10/2019 – PMC

Objeto: Seleção de empresa para a outorga de concessão de uso, a título precário, de 09 (nove) espaços, com a finalidade exclusiva de exploração e comércio de alimentos e bebidas na modalidade Food Truck, de acordo com o Artigo 226 da Lei Complementar n° 188/2001 e alterações (Código de Posturas), regulamentado pelo Decreto n° 6.399/2019.

EXTRATO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação e classificação da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: Apresentaram-se para participar do presente certame as empresas: JONI BERGAMO 00560031963 sem representante presente, e MARILENE VICENZI 89200187900 representada pela Senhora MARILENE VICENZI. Aberta a sessão pública pela Vice-Presidente da Comissão, os envelopes apresentados pelas licitantes foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão e representantes legais presentes, verificando-se que os mesmos estavam intactos e foram protocolizados dentro dos prazos fixados no Edital. Após isso, procedeu-se à abertura do Envelope 01 – Documentação de Habilitação, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão e representantes legais presentes, constatando-se que as licitantes JONI BERGAMO 00560031963 e MARILENE VICENZI 89200187900 apresentaram sua documentação de habilitação de acordo com os requisitos exigidos no Edital e sendo assim foram julgadas HABILITADAS. Ressalva-se que as empresas JONI BERGAMO 00560031963, MARILENE VICENZI 89200187900, comprovaram através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, documento este, exigido no subitem 5.1.3 do Edital, que são Empresa de Pequeno Porte (EPP). Observa-se que as licitantes JONI BERGAMO 00560031963 e MARILENE VICENZI 89200187900 renunciaram ao direito de recorrer do julgamento relativo à fase de Habilitação e ao competente prazo recursal documentalmente através de Termo de Renúncia apresentado juntamente com a documentação de habilitação. Por conseguinte, procedeu-se a abertura do Envelope 02 – Proposta de Preços das licitantes habilitadas, sendo que a proposta foi conferida e rubricada pelos membros da Comissão de Licitação e representantes legais presentes, constatando que as licitantes atenderam aos requisitos constantes no subitem 6.1 do Instrumento Convocatório. Assim foi apurada a seguinte classificação: PARA O ITEM 9.1.2. (Parque de Exposições junto às Churrasqueiras) a licitante JONI BERGAMO 00560031963, sagrou-se vencedora com o menor preço global de R$ 421,85 (quatrocentos e vinte e um reais); PARA O ITEM 9.1.4. (Rua Coberta próximo ao cruzamento da Leonel Mosele com a Marechal Deodoro) a licitante JONI BERGAMO 00560031963 sagrou-se vencedora com o menor preço global de R$ 806,98 (oitocentos e seis reais e noventa e oito centavos); PARA O ITEM 9.1.8. (Pista de Skate, acesso pela Rua Marechal Deodoro) a licitante MARILENE VICENZI 89200187900 sagrou-se vencedora com o menor preço global de R$ 525,30 (quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos); PARA O ITEM 9.1.9. (Rua Gotardo Furlan, próximo ao Centro Comunitário) a licitante MARILENE VICENZI 89200187900 sagrou-se vencedora com o menor preço global de R$ 325,80 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Já itens 9.1.1. (Parque de Exposições junto ao Pórtico), 9.1.3. (Rua Coberta próximo à Dr. Maruri), 9.1.5. (Travessa Lamonatto), 9.1.6. (Rua Marechal Deodoro) e 9.1.7 (Rua Dionísio Alberto Boff) RESTARAM DESERTOS. Em razão da ausência do representante legal da licitante JONI BERGAMO 00560031963, o resultado da presente licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, através do site www.diariomunicipal.sc.gov.br, em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993. Destaca-se que o pertinente prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", do citado diploma legal, será contado a partir da data em que for veiculada a referida intimação.
Concórdia, SC, 15 de janeiro de 2019.

JACIELE TOCHETTO
Vice-Presidente da CPL

PORTARIA FMEC Nº 01 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 2313033

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA FMEC Nº 01 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Esportes – FMEC, aprovado pelo Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989, c/c o disposto no art. 20 e seguintes da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações e no Decreto nº 5.705, de 14 de maio de 2012, e considerando as avaliações efetuadas pela Comissão especialmente designada, com a Portaria nº 5/2011, de 11 de fevereiro de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Clodimar Antonio Thome, ocupante do cargo de Técnico Desportivo, do Quadro de Cargos da Fundação Municipal de Esportes, Promoção Horizontal, para a Faixa de Vencimento D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 01/01/2020.

Fundação Municipal de Esportes.

GIL ARTIFON
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

PORTARIA FMEC Nº 02 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 2313031

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA FMEC Nº 02 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Esportes – FMEC, aprovado pelo Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989, c/c o disposto no art. 20 e seguintes da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações e no Decreto nº 5.705, de 14 de maio de 2012, e considerando as avaliações efetuadas pela Comissão especialmente designada, com a Portaria nº 5/2011, de 11 de fevereiro de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Emiliano Ferrari, ocupante do cargo de Técnico Desportivo, do Quadro de Cargos da Fundação Municipal de Esportes, Promoção Horizontal, para a Faixa de Vencimento D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 01/01/2020.

Fundação Municipal de Esportes.

GIL ARTIFON
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N. 008/2020

Publicação Nº 2313782

DECRETO Nº 008/2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao dispositivo no art. 70 – IV da Lei Orgânica Municipal, art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei municipal nº 1.295/2019.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar no orçamento de 2020 no valor de R$ 14.237,76 (quatorze mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos, o qual será utilizado para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 04.122.2503.2.083 – Participação em Consórcio.
Modalidade de Aplicação: 337100 – 17
Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários – R$ 11.687,76

Projeto/Atividade: 10.301.2505.2.078 – Participação em Consórcios.
Modalidade de Aplicação: 317100 – 46
Fonte de Recursos: 1002 – Ordinários – R$ 2.550,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o artigo 1º, serão anulados das seguintes dotações orçamentárias

Projeto/Atividade: 04.122.2503.2.083 – Participação em Consórcio.
Modalidade de Aplicação: 317100 – 16
Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários – R$ 11.187,76

Projeto/Atividade: 04.122.2503.2.083 – Participação em Consórcio.
Modalidade de Aplicação: 447100 – 19
Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários – R$ 500,00

Projeto/Atividade: 10.301.2505.2.078 – Participação em Consórcios.
Modalidade de Aplicação: 337100 – 47
Fonte de Recursos: 1002 – Ordinários – R$ 2.550,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar no orçamento de 2020 no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), o qual será utilizado para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 04.122.2503.2.083 – Participação em Consórcio.
Modalidade de Aplicação: 337100 – 17
Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários – R$ 3.800,00

Projeto/Atividade: 10.301.2505.2.078 – Participação em Consórcios.
Modalidade de Aplicação: 339300 – 48
Fonte de Recursos: 1002 – Ordinários – R$ 1.750,00

Projeto/Atividade: 10.301.2505.2.078 – Participação em Consórcios.
Modalidade de Aplicação: 447100 – 49
Fonte de Recursos: 1002 – Ordinários – R$ 3.950,00

Projeto/Atividade: 17.512.2511.2.031 – Manutenção da Coleta de Lixo e Limpeza Pública.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 120
Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários – R$ 1.000,00

Art. 4º Para atendimento da suplementação que trata o artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro de 2019.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar no orçamento de 2020 no valor de R$ 4.425.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais), o qual será utilizado para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 15.451.2511.1.038 – Revitalização do Centro da cidade: Passeios, Pavimentação Asfáltica, Rede de Esgoto e Rede de Água.

Modalidade de Aplicação: 449000 – 92
Fonte de Recursos: 1083 – Vinculados – Operação de Crédito Internas-Outros Programas – R$ 4.425.000,00

Art. 6°. Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 5°, serão utilizados recursos provenientes de operação de crédito, firmados com a Caixa Econômica Federal – Programa FINISA – Modalidade Apoio Financeiro, prevista na Lei Municipal nº 1.291 de 15 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Municipal nº 1.295 de 22 de outubro de 2019 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/01/2020.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 09 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N° 007/2020

Publicação Nº 2313781

DECRETO Nº 007/2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao dispositivo no art. 70 – IV da Lei Orgânica Municipal, art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei municipal nº 1.295/2019.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar no orçamento de 2020 no valor de R$ 775.739,00 (setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais), o qual será utilizado para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 10.301.2505.2.019 – Manutenção Das Atividades da Saúde Pública Promoção Social do Município.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 61
Fonte de Recursos: 35964 – Vinculados – R$ 462.000,00

Projeto/Atividade: 10.304.2505.2.069 – Manutenção Média e Alta Complexidade - MAC.
Modalidade de Aplicação: 339300 – 63
Fonte de Recursos: 3065 – Vinculados – R$ 34.489,00

Projeto/Atividade: 10.301.2505.2.049 – Manutenção e Ampliação da Coleta de Lixo Hospitalar.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 62
Fonte de Recursos: 35964 – Vinculados – R$ 37.000,00

Projeto/Atividade: 10.301.2505.2.078 – Participação em Consórcios.
Modalidade de Aplicação: 339300 – 64
Fonte de Recursos: 36264 – Vinculados – R$ 9.250,00

Projeto/Atividade: 25.752.2511.2.030 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 182
Fonte de Recursos: 3017 – Vinculados – R$ 233.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro de 2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/01/2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 09 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

PORTARIA N. 007/2020

Publicação Nº 2313046

PORTARIA Nº 007/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos ao servidor municipal Sr. DIRCEU CÉSAR GUOLO, matricula n. 27702 ocupante do cargo de Motorista, 20 (vinte) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 15/04/2018 a 14/04/2018, que serão gozadas a partir do dia 03/02/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 15 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

DIRCEU CÉSAR GUOLO
Ciente em: ____/____/2020

PORTARIA N. 008/2020

Publicação Nº 2313048

PORTARIA Nº 008/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos a servidora municipal Sra. ADRIANA DE CEZARO MORESCO, matricula n. 408902, ocupante do cargo de Contador, 15 (quinze) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 31/10/2019, que serão gozadas a partir do dia 03/02/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 15 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

ADRIANA DE CEZARO MORESCO
Ciente em: ____/____/2020

PORTARIA N. 009/2020

Publicação Nº 2313049

PORTARIA Nº09/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SECRETÁRO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos ao Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, Sr. MAURO ARLINDO MORESCO, matricula n. 633703, 20 (vinte) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 31/08/2018, que serão gozadas a partir do dia 03/02/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 15 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

MAURO ARLINDO MORESCO
Ciente em: ____/____/2020

Coronel Martins

Prefeitura

DECRETO Nº 205/2019

Publicação Nº 2312893

DECRETO Nº. 005 DE 10 DE JANEIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MÉRITO DOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO E ESTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no art. 23, da Lei Complementar Municipal nº034/2013;
Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida progressão por mérito no valor de 1% (um por cento) aos servidores efetivos e estáveis que apresentaram 20 (vinte) horas de cursos de aperfeiçoamento realizados às suas expensas, conforme tabela a seguir.

CÓDIGO	SERVIDOR	1% - 20 (vinte) horas de cursos às expensas de cada servidor
937	Abel Debastiani da Silva	1%
366	Adelar Jose Pinheiro	1%
561	Carolina de Fatima de Jesus Madella	1%
895	Cleusa Menegat Belatto	1%
1090	Chaiane Zanata	1%
512	Dinaura Dall Acqua	1%
515	Elisangela de Fatima Salvador	1%
1071	Evandro Belatto	1%
926	Fabiano Reginatto	1%
120	Geneci da Costa Pertussatti	1%
126	Gilson Eduardo Pahl	1%
505	Gefson Antonio de Carli	1%
892	Josoel de Oliveira	1%
896	Josiane Silvestri	1%
368	Lidia de Barba	1%
1003	Luciana Peruzzo Basi	1%
915	Laudinei Bandeira	1%
910	Marivone Cecatto Maraschin	1%
129	Neimar Cassol	1%
1011	Paulo Roberto da Silva	1%
936	Rafaela N. dos Santos Marconssoni	1%
912	Rodrigo Paulo Barboza	1%
1069	Rosi Meri de Freitas	1%
969	Raquel Sbabo Fabris	1%
917	Ricardo José Pertille	1%
964	Sandra Aparecida Scudélla	1%
903	Silvia Basi karacek	1%
890	Talita Scheffer Gitrone	1%
898	Valcir Alvaristo	1%
1009	Valdir Frin	1%
888	Vanderlei Erculino Consoli	1%
928	Vinissius Belatto	1%
932	Vinicius Smaniotto	1%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC,
em 10 de Janeiro de 2020.

ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal
Este Decreto foi registrado e publicado em data supra

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Adm. Planej. e Finanças

Correia Pinto

Prefeitura

DECRETO Nº 1517/2020

Publicação Nº 2313282

DECRETO Nº 1517/2020
DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

CASIMIRO REUTER DE LIZ, Prefeito em exercício do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Correia Pinto, DECRETA:
"ESTABELECE PRAZO DE RECOLHIMENTO DO ALVARÁ SANITÁRIO, ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (I.S.S. OFÍCIO) PARA 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica estabelecido prazo para recolhimento do Alvará Sanitário, Alvará de Licença para Localização e Funcionamento e Imposto Sobre Serviços (I.S.S. ofício), para o dia 31 de março de 2020.

Art. 2º - Os Alvarás devidamente emitidos no ano de 2019 permanecem em vigor provisoriamente até o vencimento da taxa do ano corrente, para após a emissão do Alvará definitivo do ano de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 15 de janeiro de 2020.

CASIMIRO REUTER DE LIZ
Prefeito em exercício
Registre-se e Publique-se

Corupá

Prefeitura

CONTRATO 004/2020

Publicação Nº 2312938

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 150/18
PREGÃO PRESENCIAL nº. 081/18
CONTRATO Nº 004/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE GÁS CORUPÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.403.596.0001/69 e inscrição Estadual nº 253.936.365, estabelecida na Roberto Seidel, município de Corupá, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA USO DAS SECRETARIAS, ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ/SC, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência e Anexo I – Quantitativo.
VALOR: R$ 7.209,00 (sete mil e duzentos e nove reais).
Data da Assinatura: 13/01/2020
Data da Vigência: 16/07/2020

JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO – COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 002/2019

Publicação Nº 2313751

EDITAL DE INTIMAÇÃO – COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 002/2019
Protocolo nº 1305/2019
DESTINATÁRIO: INSTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ nº 07.638.566/0001-92
Endereço: Rua Dr. João Colin, nº 1285, sala 3, bairro América, Joinville/SC - CEP 89.204-001
Através de sua Presidente (representante legal)
Sra. LILIANE SCHRODER VIEIRA
Brasileira, solteira, comerciária, inscrita no CPF nº 048.759.809-14, nascida em 13/06/85
Endereço: Avenida Tibagi, nº 1113, bairro Cohapar, Guaratuba/PR – CEP 83.280-000

Por intermédio do presente, a entidade acima identificada, atualmente em local incerto e não sabido, fica ciente da decisão final exarada nos autos do PAA nº 002/2019 integralmente transcrita abaixo:

DECISÃO FINAL

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante Provisória – CPP responsável pela condução do Processo Administrativo Apuratório nº 002/2019, para aplicar ao INSTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – ICDH, inscrito no CNPJ sob nº 07.638.566/0001-92, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 001/2019 e do art. 21 da Lei Municipal nº 2.281/2017, as seguintes penalidades:
1) multa de 2% (dois por cento) do valor do repasse mensal (cláusula décima quarta item 14.1, "b") – aplicada 2 vezes – para as condutas objeto dos itens 1 e 2 do PAA nº 002/2019;
2) suspensão temporária de participar de processos de seleção com o Município de Corupá, por prazo não superior a 02 (dois) anos (cláusula décima quarta, item 14.1, "c") – para as condutas objeto dos itens 1 e 2 do PAA nº 002/2019;
3) desqualificação da entidade como Organização Social no Município mediante decreto (cláusula décima quarta, item 14.1, "e") – para as condutas objeto dos itens 1 e 2 do PAA nº 002/2019.
Adoto ainda a recomendação para que se promova a rescisão unilateral do Contrato de Gestão (cláusula décima terceira, item 13.1, I), visto que as faltas cometidas pela Executora inviabilizam a continuidade da relação contratual, haja vista que as condutas praticadas colocam em risco o regular funcionamento do Pronto Atendimento 24 horas, ferem os direitos sociais dos colaboradores contratados e acarretam riscos à Administração Municipal, que poderá ser chamada a responder por eventual responsabilidade subsidiária quanto as verbas trabalhistas não quitadas pela Executora.
Por fim, determino que o ICDH comprove o cumprimento das exigências apontadas pela CAF, conforme relacionadas no item 3 do Relatório Final da Comissão Processante Provisória – CPP, sob pena de arcar com o ressarcimento do erário dos valores respectivos.
Corupá/SC, 14 de janeiro de 2020.

Kelly Cristina Alves de Souza
Secretária de Administração e Fazenda

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será afixado no átrio da sede do Município de Corupá e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, na forma da lei.

Corupá/SC, 14 de janeiro de 2020.

Kelly Cristina Alves de Souza
Secretária de Administração e Fazenda

ERRATA DO DECRETO Nº 1825 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019, PUBLICADO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2312655

ERRATA DO DECRETO Nº 1825 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019,
PUBLICADO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor de R$ 217.203,38 (duzentos e dezessete mil, duzentos e três reais e trinta e oito centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

Código Classificação Valor

08	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	DIVISAO DE EDUCAÇÃO	
0012.0361.0047.2020	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
01190019	Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educação Básica - Tesouro-Ex.Cor.	
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	R$ 40.000,00
140	Referência Dotação	
08	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	DIVISAO DE EDUCAÇÃO	
0012.0361.0047.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
01190019	Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educação Básica - Tesouro-Ex.Cor.	
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	R$ 150.000,00
135	Referência Dotação	
	TOTAL R$	190.000,00
Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.		
Código	Classificação	Valor
01190019	Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educação Básica - Tesouro-Ex.Cor.	R$ 190.000,00
	TOTAL R$	190.000,00

LEIA-SE: Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor de R$ 217.203,38 (duzentos e dezessete mil, duzentos e três reais e trinta e oito centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	Classificação	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	DIVISAO DE EDUCAÇÃO	
0012.0361.0047.2020	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
01190019	Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educação Básica - Tesouro-Ex.Cor.	

3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	R$ 40.000,00
140	Referência Dotação	
08	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	DIVISAO DE EDUCAÇÃO	
0012.0361.0047.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
01190019	Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educação Básica - Tesouro-Ex.Cor.	
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	R$ 150.000,00
135	Referência Dotação	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
002	DIVISÃO DE FINANÇAS	
0004.0122.0009.2004	MANUT. ATIV. DIV. TESOURARIA, CONTAB. E TRIBUTAÇÃO	
01000000	Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	
3335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	R$ 16.047,38
15	Referência Dotação	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0010.0301.0080.2009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE	
01020029	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	R$ 11.156,00
50	Referência Dotação	
	TOTAL R$	217.203,38

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Código Classificação Valor

01190019 Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educação Básica- 190.000,00
Tesouro-Ex.Cor.
01000000 Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor. 27.203,38

	TOTAL R$	217.203,38

Art. 3 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
16 de janeiro de 2020.

JOAO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

PORTARIA 5473/2020

Publicação Nº 2312620

PORTARIA Nº 5473/2020

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 072/19.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade

no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 072/19, a senhora SILVANA GRITEN RIBEIRO, matricula funcional nº 15467, ocupante do cargo de Diretor de Administração e Fazenda, Lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, cujo objeto do contrato visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFORMATIVOS TÉCNICOS MENSAIS "ON LINE".

Art. 2° - Atribui à servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado à responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
16 de janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

PORTARIA 5474/2020

Publicação Nº 2312638

PORTARIA Nº 5474/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 070/19.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 070/19, o senhor ELISIO WEDDERHOFF, matricula funcional nº 248405, ocupante do cargo de Assessor de Educação, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto do contrato visa a aquisição de sistema de ensino aprende brasil livros didáticos integrados para alunos e professores do pré escolar i e ii, 1°, 2°, 3° e 4° anos composto por 4(quatro) volumes por ano; aprende brasil on - plataforma virtual de aprendizagem e acesso por meio de senhas individuais para alunos, professores, coordenadores e diretores; a contratação de assessoria pedagógica de formação continuada (cursos de atendimento pedagógico personalizado); hábile sistema de avaliação positivo - ferramenta de avaliação de aprendizagem; simeb - sistema de gestão das informações educacionais (ferramenta de acompanhamento de gestão de resultados); capa personalizada para os livros didáticos integrados.

Art. 2° - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
16 de janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

PORTARIA 5475/2020

Publicação Nº 2312651

PORTARIA Nº 5475/2020

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 069/19.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 069/19, a senhora DANIELA NEVES DE SOUZA, matrícula funcional nº 2714-05, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Assistência Social, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, cujo objeto do contrato visa a prestação de serviços de acolhimento para 04 (quatro) crianças e/ou adolescentes em situação de risco, vulnerabilidade ou em casos de decisão judicial.

Art. 2° - Atribui à servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado à responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
16 de janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

PORTARIA 5476/2020

Publicação Nº 2312662

PORTARIA Nº 5476/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2020.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 002/2020, o senhor ADILSON PAULO DE OLIVEIRA, matricula funcional nº 15675, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, cujo objeto do contrato visa a Seleção de proposta mais vantajosa para a Permissão de uso, das dependências do Ginásio Municipal de Esporte Willy Germano Gessner, localizado na Rua José Pasqualini, nº 126, bairro João Tozini, na cidade de Corupá, para a exploração de atividades de bar e lanchonete, fornecendo refeições, lanches, bebidas e similares aos usuários, contendo os seguintes espaços: Bar/Lanchonete com área aproximada de 25,84 m², Depósito com área aproximada de 13,03m², Churrasqueira com área aproximada de 69,70m², Banheiros (feminino/masculino) com área aproximada de 42,56 m², corredor com área aproximada de 22m² e o espaço em frente aos banheiros e lanchonete com uma área aproximada de 37,91m².

Art. 2° - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preço, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,

16 de janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

PORTARIA 5477/2020

Publicação Nº 2312944

PORTARIA Nº 5477/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2020.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do Contrato nº 004/2020, o senhor WALDIR KRISANSKI JUNIOR, matricula funcional nº 8720-01, ocupante do cargo de Almoxarife, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujo objeto do contrato visa a AQUISIÇÃO PARCELADA DE FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA USO DAS SECRETARIAS, ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ/SC, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência e Anexo I – Quantitativo.

Art. 2° - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
16 de janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Publicação Nº 2312669

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2020
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FRACIONADA DE CESTAS BÁSICAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELO CRAS E PSE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência e Anexo I - Quantitativo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h do dia 16/01/2020 às 08h do dia 28/01/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 28/01/2020.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getulio Vargas, 443 e também no site corupa.atende.net.
HORÁRIO: das 07h às 13h.
Telefone (47) 3375-6500
Corupá, 16 de janeiro de 2020
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Cunha Porã

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2312661

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 247/2019.
Primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo 09/2019
Das Partes: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ E EMPRESA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL APRISCO
Do Objeto: O presente aditivo de prazo e reajuste ocorre em comum acordo entre as partes, conforme previsão na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 9/2019, celebrado em 02 de janeiro de 2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, COM ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA, INCLUÍNDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, FORNECIMENTO DE 6 REFEIÇÕES DIÁRIAS, VESTUÁRIO, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E ROUPA DE CAMA, PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ATÉ 18 ANOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC.
Processo Licitatório: 04/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 03/2019
Do valor total do Contrato: R$ 60.618,48 (sessenta mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)
Data do Contrato: 30/12/2019
Da Vigência do Contrato: 01/01/2020 à 31/12/2020
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2312663

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 248/2019.
Primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo 16/2019
Das Partes: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ E EMPRESA FARMÁCIA AMPOLINI LTDA. - ME
Do Objeto: O presente aditivo de prazo ocorre em comum acordo entre as partes, conforme previsão na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 16/2019, celebrado em 17 de janeiro de 2019, que tem como objeto o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE GRAVE OU DE URGÊNCIA E POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE.
Processo Licitatório: 08/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 02/2019
Data do Contrato: 30/12/2019
Da Vigência do Contrato: 01/01/2020 à 31/12/2020
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2312664

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 249/2019.
Primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo 15/2019
Das Partes: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ E EMPRESA DADO FARMA LTDA. – ME
Do Objeto: O presente aditivo de prazo ocorre em comum acordo entre as partes, conforme previsão na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 15/2019, celebrado em 17 de janeiro de 2019, que tem como objeto o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE GRAVE OU DE URGÊNCIA E POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE.
Processo Licitatório: 08/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 02/2019
Data do Contrato: 30/12/2019
Da Vigência do Contrato: 01/01/2020 à 31/12/2020
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 012, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 2313787

PORTARIANº 012, de 15 de Janeiro de 2020.
EXONERA ALINE JULIA CARON MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

ALENCAR JAMES POST, Prefeito Municipal de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas;

CONSIDERANDO o término do mandato eletivo instituído pelo processo Eleitoral Edital 01/2015 do C.M.D.C.A.;
CONSIDERANDO a Ata de Escolha Suplementar nº 003 mandato 2016/2019 de 25 de junho de 2019;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal 1930/99, alterada pela Lei Municipal 2597/13;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, em 09 de Janeiro de 2020, ALINE JULIA CARON, das funções de Conselheira Tutelar, nomeada temporariamente pela portaria 385/2019.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 09.01.2020.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2020.

ALENCAR JAMES POST
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra;

PORTARIA N° 013, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 2313802

PORTARIANº 013, de 15 de Janeiro de 2020.
EXONERA MARGARETE LUCILDA DIETRICH MAAS MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

ALENCAR JAMES POST, Prefeito Municipal de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas;

CONSIDERANDO o término do mandato eletivo instituído pelo processo Eleitoral Edital 01/2015 do C.M.D.C.A.;
CONSIDERANDO a Ata de Escolha Suplementar nº 003 mandato 2016/2019 de 25 de junho de 2019;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal 1930/99, alterada pela Lei Municipal 2597/13;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, em 09 de Janeiro de 2020, MARGARETE LUCILDA DIETRICH MAAS, das funções de Conselheira Tutelar, nomeada temporariamente pela portaria 403/2019.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 09.01.2020.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2020.

ALENCAR JAMES POST
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra;

PORTARIA N° 014, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 2313811

PORTARIANº 014, de 15 de Janeiro de 2020.
EXONERA SUZANA BEZERRA LENZ MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

ALENCAR JAMES POST, Prefeito Municipal de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas;

CONSIDERANDO o término do mandato eletivo instituído pelo processo Eleitoral Edital 01/2015 do C.M.D.C.A.;
CONSIDERANDO a Ata de Escolha Suplementar nº 003 mandato 2016/2019 de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal 1930/99, alterada pela Lei Municipal 2597/13;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, em 09 de Janeiro de 2020, SUZANA BEZERRA LENZ, das funções de Conselheira Tutelar, nomeada temporariamente pela portaria 388/2019.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 09.01.2020.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2020.

ALENCAR JAMES POST
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra;

PORTARIA N° 015, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 2313824

PORTARIANº 015, de 15 de Janeiro de 2020.
EXONERA DIRCEIA KOLLN MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

ALENCAR JAMES POST, Prefeito Municipal de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas;

CONSIDERANDO o término do mandato eletivo instituído pelo processo Eleitoral Edital 01/2015 do C.M.D.C.A.;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal 1930/99, alterada pela Lei Municipal 2597/13;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, em 09 de Janeiro de 2020, DIRCEIA KOLLN, das funções de Conselheira Tutelar, nomeada pela portaria 290/2016.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 09.01.2020.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2020.

ALENCAR JAMES POST
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra;

PORTARIA N° 016, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 2313828

PORTARIANº 016, de 15 de Janeiro de 2020.
EXONERA DORACI MARLETE ENGLER MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

ALENCAR JAMES POST, Prefeito Municipal de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas;

CONSIDERANDO o término do mandato eletivo instituído pelo processo Eleitoral Edital 01/2015 do C.M.D.C.A.;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal 1930/99, alterada pela Lei Municipal 2597/13;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, em 09 de Janeiro de 2020, DORACI MARLETE ENGLER, das funções de Conselheira Tutelar, nomeada pela portaria 488/2016.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 09.01.2020.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2020.

ALENCAR JAMES POST
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra;

PORTARIA N° 017, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 2313837

PORTARIANº 017, de 15 de janeiro de 2020.
NOMEIA HELOISA NOIDI ALFF MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

ALENCAR JAMES POST, Prefeito Municipal de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal N° 2.797, de 19 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 2.845, de 26 de Dezembro de 2019;
CONSIDERANDO o resultado do processo eleitoral instituído pelo Edital 01/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
CONSIDERANDO Ata da Solenidade de Posse.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em 10 de janeiro de 2020, HELOISA NOIDI ALFF, como Membro do Conselho Tutelar, com carga horária e vencimentos estipulados pela Lei Municipal 2797/18, e alterado pela Lei Municipal n° 2.845/2019.

Art. 2º - As atribuições do Conselho Tutelar estão definidas na Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal N° 2.797, de 19 de novembro de 2018; e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 10.01.2020.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2020.

ALENCAR JAMES POST
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra;

Cunhataí

Prefeitura

EDITAL Nº 01/2020 PARA PROCESSO DE ESCOLHA DE AULAS PARA PROFESSORES QUE SE EFETIVARAM NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicação Nº 2313737

EDITAL Nº 01/2020 PARA PROCESSO DE ESCOLHA DE AULAS PARA PROFESSORES QUE SE EFETIVARAM NO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2018 DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Cunhataí, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente torna público pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o processo de escolha de aulas dos professores que se efetivaram conforme concurso público Nº 001/2018 para a partir do ano letivo de 2020 para atuação na Educação Infantil, com carga horária 20 horas semanais.

1. LOCAL E HORÁRIO DAS ESCOLHAS

As escolhas serão realizadas no dia 21 de janeiro de 2020 ás 10horas, na Secretaria Municipal de educação, Cultura, Esporte e Lazer de Cunhataí, Av. 29 de setembro Nº 450.

1.1 DAS VAGAS
O número de vagas será oferecido em conformidade com o concurso público nº 001/2018 , respeitando os critérios de classificação .

2. DA CLASSIFICAÇÃO
O processo de escolha dos efetivos constará obedecendo a ordem do enquadramento dos professores no magistério, conforme a classificação do Concurso Público Nº 001/2018.
§ 1º. A Secretaria Municipal de Educação, através de ato oficial, atribuirá exercício em unidade escolar, ao membro do magistério ocupante de cargo de provimento efetivo;

§ 2º. A atribuição de exercício será efetuada, mediante Edital baixado pela respectiva Secretaria para tal finalidade, fazendo-se a classificação de acordo com a classificação em concurso público nº 001/2018.

3. DA ESCOLHA DE VAGAS
3.1 - A escolha de vagas obedecerá a ordem decrescente da classificação ficando a escolha de vagas para o dia 21 de janeiro de 2020 com início às 10h horas, na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer.
3.2 - A escolha poderá ser efetuada somente pelo próprio candidato.
3.3 - O candidato classificado no momento da escolha, somente poderá optar por uma série.
3.4 - O candidato que escolher vaga e desistir da mesma, bem como aquele que não aceitar somente poderá escolher outra vaga após esgotada a listagem resguarda a sua classificação;
3.5 - O candidato classificado que não se apresentar no dia e no horário determinados para a escolha de vagas, perderá todos os direitos sobre a primeira escolha ficando, contudo, seu nome listado para as eventuais novas vagas que surgirão no decorrer do ano letivo na Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer, contudo, será classificado para o último lugar da listagem.
3.6 - O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma passará automaticamente para o final da lista de classificação.

4. CONDIÇÃO PARA ADMISSÃO
4.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer.
4.2 - A seleção de que trata este Edital terá validade para o ano letivo de 2020.
4.3 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vilson Jair Sausen
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Luciano Franz
Prefeito Municipal

Município de Cunhataí (SC), 16 de janeiro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

Publicação Nº 2313141

Estado de Santa Catarina
Município de Cunhataí
Aviso de Licitação

O Município de Cunhataí/SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com a Lei nº 8.666 e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo nº 01/2020.
Tomada de Preço nº 01/2020.
Tipo: Menor preço global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER NO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, E PROJETOS.
Entrega dos Envelopes: até às 14:00 horas do dia 07/02/2020.
Abertura dos Envelopes: 14:15 horas do dia 07/02/2020.
O Edital poderá ser obtido no site www.cunhatai.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Avenida 29 de Setembro, nº 450, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone nº (49) 3338-0010.
Cunhataí/SC, em 15 de janeiro de 2020.

LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal de Cunhataí

Descanso

Prefeitura

PORTARIA Nº 15386/2020 NOMEIA LUIZ CARLOS MENEGASSI

Publicação Nº 2313260

PORTARIA Nº 15386/2020, de 14 de janeiro de 2020.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o artigo 6º, da Lei nº 04/90, de 02.03.90, Lei nº 1175/2012, de 11.05.2012, artigo 86, inciso IV c/c IX, da Lei Orgânica do Município e artigo 40, § 13 da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98, resolve:

NOMEAR

LUIZ CARLOS MENEGASSI, Código: 3.557, brasileiro, solteiro, nascido aos 12.02.1985, residente e domiciliado na Rua Ubirajara, nº 306, neste município de Descanso - SC, para exercer as funções do cargo (56) em comissão de Secretário de Esportes e Turismo, percebendo subsídio mensal de Secretário, regido pelo critério de confiança, de livre nomeação e exoneração, sob o Regime Estatutário, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso, e seus efeitos a contar da presente data.

Descanso - SC, 14 de janeiro de 2020.

Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei a presente Portaria em data supra.

Jucimir Frigo – Assessor Técnico – Administração RH / Divisão de Pessoal.

PORTARIA Nº 15387/2020 NOMEIA GIUVANI KARLINSKI

Publicação Nº 2313383

PORTARIA Nº 15387/2020, de 14 de janeiro de 2020.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o artigo 6º, da Lei nº 04/90, de 02.03.90, Lei nº 1175/2012, de 11.05.2012, artigo 86, inciso IV c/c IX, da Lei Orgânica do Município e artigo 40, § 13 da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98, resolve:

NOMEAR

GIUVANI KARLINSKI, Código: 3.558, brasileiro, solteiro, nascido aos 28.12.1979, residente e domiciliado na saída p/ Lª Gaúcha, neste município de Descanso - SC, para exercer as funções do cargo (115) em comissão de Chefe de Almoxarifado, regido pelo critério de confiança, de livre nomeação e exoneração, sob o Regime Estatutário, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso, em substituição de Rafael Andreola, em virtude de este encontrar-se em licença para tratamento de saúde, e seus efeitos a contar da presente data.

Descanso - SC, 14 de janeiro de 2020.

Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei a presente Portaria em data supra.

Jucimir Frigo – Assessor Técnico – Administração RH / Divisão de Pessoal.

PORTARIA Nº 15388/2020 INTERROMPE FÉRIAS DE IVAN SEGHETO

Publicação Nº 2313395

PORTARIA Nº 15388/2020, de 14 de janeiro de 2020.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito de Descanso, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o artigo 92, da Lei nº 086/91, de 27.12.91, resolve:

INTERROMPER FÉRIAS

de IVAN SEGHETO, Código: 900, ocupante do cargo (42) efetivo de Operador de Equipamentos Rodoviários, lotado na Secretaria de Agricultura, com carga horária de 40 horas semanais, sob o regime Estatutário, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso, referente ao período aquisitivo de 04 de julho de 2018 a 03 de julho de 2019, sendo o período de gozo a contar de 02 a 31 de janeiro de 2020 ou seja, 30 (trinta) dias, com conversão de ⅓ (um terço) das férias em pecúnia, no período de 22 a 31 de janeiro de 2020, ou seja, 10 (dez) dias, sendo interrompidas nesta data, restando portanto 08 (oito) dias, a serem usufruídos em nova data.

Descanso - SC, 14 de janeiro de 2020.

Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei a presente Portaria em data supra.

Jucimir Frigo – Assessor Técnico – Administração RH / Divisão de Pessoal.

RGF 3º QUADRIMESTRE 2019 CONSOLIDADO

Publicação Nº 2313129

Município de DESCANSO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abril/2019	Maio/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.011.117,88	1.113.664,68	1.001.265,35	1.098.641,06	1.028.432,30	1.426.339,73	1.053.021,87	1.043.174,60	1.055.435,50	1.064.007,28	1.548.620,35	1.159.384,61	13.603.105,21	0,00
Pessoal Ativo	983.436,80	1.085.983,60	973.584,27	1.070.959,98	1.000.751,22	1.384.818,13	1.025.340,79	1.011.436,54	1.027.455,02	1.036.026,80	1.506.499,91	1.128.722,80	13.235.015,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	828.859,30	926.136,23	812.310,14	907.591,97	842.240,08	1.215.577,83	856.695,34	849.394,34	862.126,71	880.613,81	1.209.558,11	962.100,38	11.153.204,24	0,00
Obrigações Patronais	152.657,79	159.847,37	161.274,13	163.368,01	157.887,81	166.917,66	161.815,50	154.334,11	163.233,79	155.412,99	293.973,53	157.236,76	2.047.959,45	0,00
Benefícios Previdenciários	1.919,71	0,00	0,00	0,00	623,33	2.322,64	6.829,95	7.708,09	2.094,52	0,00	2.968,27	9.385,66	33.852,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	27.681,08	27.681,08	27.681,08	27.681,08	27.681,08	41.521,60	27.681,08	31.738,06	27.980,48	27.980,48	42.120,44	30.661,81	368.089,35	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	20.790,84	20.790,84	20.790,84	20.790,84	20.790,84	31.186,24	20.790,84	20.790,84	20.790,84	20.790,84	31.186,28	23.472,17	272.962,25	0,00
Pensões	6.890,24	6.890,24	6.890,24	6.890,24	6.890,24	10.335,36	6.890,24	10.947,22	7.189,64	7.189,64	10.934,16	7.189,64	95.127,10	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.272,42	91.131,74	419,42	76.619,73	2.675,57	13.592,20	9.478,44	4.126,43	12.105,92	21.480,83	2.184,47	113.405,42	357.492,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.272,42	91.131,74	419,42	76.619,73	2.675,57	13.592,20	9.478,44	4.126,43	12.105,92	21.480,83	2.184,47	113.405,42	357.492,59	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.000.845,46**	**1.022.532,94**	**1.000.845,93**	**1.022.021,33**	**1.025.756,73**	**1.412.747,53**	**1.043.543,43**	**1.039.048,17**	**1.043.329,58**	**1.042.526,45**	**1.546.435,88**	**1.045.979,19**	**13.245.612,62**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**26.293.038,56**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**75.000,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**26.218.038,56**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**13.245.612,62**	**50,52**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**15.730.823,14**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**14.944.281,98**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**14.157.740,83**	**54,00**

DESCANSO , 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

FONTE:

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**999.000,00**	**999.000,00**	**999.000,00**	**969.591,95**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	999.000,00	999.000,00	999.000,00	969.591,95
Empréstimos	999.000,00	999.000,00	999.000,00	969.591,95
Internos	999.000,00	999.000,00	999.000,00	969.591,95
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**3.237.223,93**	**3.287.253,07**	**2.390.271,25**	**4.034.116,37**
Disponibilidade de Caixa	3.237.223,93	3.287.253,07	2.390.271,25	4.034.116,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.464.329,32	3.864.285,49	3.324.835,45	4.661.483,69
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.227.105,39	577.032,42	934.564,20	627.367,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-2.238.223,93**	**-2.288.253,07**	**-1.391.271,25**	**-3.064.524,42**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**23.681.159,53**	**24.172.028,51**	**24.449.677,04**	**26.293.038,56**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**4,22%**	**4,13%**	**4,09%**	**3,69%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-9,45%**	**-9,47%**	**-5,69%**	**-11,66%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**28.417.391,44**	**29.006.434,21**	**29.339.612,45**	**31.551.646,27**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**25.575.652,29**	**26.105.790,79**	**26.405.651,20**	**28.396.481,64**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	326.230,70	32.430,87	32.430,87	32.430,87
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	77.600,29	126.460,86	101.091,98	83.399,86
RP NÃO-PROCESSADOS	1.574.617,64	6.246.191,69	3.985.318,80	2.479.632,47
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

DESCANSO, 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

Continuação 2/2

FONTE:

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**23.681.159,53**	**24.172.028,51**	**24.449.677,04**	**26.293.038,56**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**5.209.855,10**	**5.317.846,27**	**5.378.928,95**	**5.784.468,48**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**4.688.869,59**	**4.786.061,64**	**4.841.036,06**	**5.206.021,63**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

DESCANSO , 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**26.293.038,56**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**4.206.886,17**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**3.786.197,55**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.840.512,70**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

DESCANSO , 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	26.293.038,56
Receita Corrente líquida Ajustada	26.218.038,56

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.245.612,62	50,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.730.823,14	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.944.281,98	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	14.157.740,83	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.064.524,42	-11,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.551.646,27	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.784.468,48	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.206.886,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.840.512,70	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.381.579,31	1.471.084,04

FONTE:

DESCANSO , 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.519.429,60	0,00	383.559,57	0,00	62.667,09	0,00	1.073.202,94	382.496,46	0,00	690.706,48
Recursos Ordinários	1.305.077,54	0,00	245.592,18	0,00	41.852,51	0,00	1.017.632,85	326.926,37	0,00	690.706,48
Outros Recursos não Vinculados	214.352,06	0,00	137.967,39	0,00	20.814,58	0,00	55.570,09	55.570,09	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.142.054,09	0,00	243.807,75	98.053,16	20.732,77	0,00	2.779.460,41	1.999.082,85	0,00	780.377,56
Transferências do FUNDEB	135.200,58	0,00	44.383,17	0,00	1.125,97	0,00	89.691,44	0,00	0,00	89.691,44
Outros Recursos Vinculados à Educação	37.044,76	0,00	16.108,50	98.053,16	0,00	0,00	(77.116,90)	0,00	0,00	(77.116,90)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	612.717,49	0,00	38.834,14	0,00	16.639,14	0,00	557.244,21	106.433,68	0,00	450.810,53
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ec	1.327,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.327,62	0,00	0,00	1.327,62
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.274.862,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.274.862,62	984.301,62	0,00	290.561,00
Outras Recursos Vinculados	1.080.901,02	0,00	144.481,94	0,00	2.967,66	0,00	933.451,42	908.347,55	0,00	25.103,87
TOTAL (III) = (I + II)	4.661.483,69	0,00	627.367,32	98.053,16	83.399,86	0,00	3.852.663,35	2.381.579,31	0,00	1.471.084,04

DESCANSO, 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

DANIELA PAULA FOLETTO
Tesoureira

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

RGF 3º QUADRIMESTRE 2019 EXECUTIVO

Publicação Nº 2313132

Município de DESCANSO - SC - Poder Executivo
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abril/2019	Maio/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	934.246,59	1.043.912,22	931.524,35	1.034.865,64	967.967,02	1.364.041,40	982.766,88	982.838,10	992.993,18	1.001.585,52	1.486.198,60	1.075.022,10	12.797.961,60	0,00
Pessoal Ativo	906.565,51	1.016.231,14	903.843,27	1.007.184,56	940.285,94	1.322.519,80	955.085,80	951.100,04	965.012,70	973.605,04	1.444.078,16	1.044.360,29	12.429.872,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	764.335,52	868.610,64	754.020,49	854.597,37	792.268,77	1.164.091,60	797.475,54	800.039,04	810.521,48	829.025,58	1.157.969,88	892.379,28	10.485.335,19	0,00
Obrigações Patronais	140.310,28	147.620,50	149.822,78	152.587,19	147.393,84	156.105,56	150.780,31	143.352,91	152.396,70	144.579,46	283.140,01	142.595,35	1.910.684,89	0,00
Benefícios Previdenciários	1.919,71	0,00	0,00	0,00	623,33	2.322,64	6.829,95	7.708,09	2.094,52	0,00	2.968,27	9.385,66	33.852,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	27.681,08	27.681,08	27.681,08	27.681,08	27.681,08	41.521,60	27.681,08	31.738,06	27.980,48	27.980,48	42.120,44	30.661,81	368.089,35	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	20.790,84	20.790,84	20.790,84	20.790,84	20.790,84	31.186,24	20.790,84	20.790,84	20.790,84	20.790,84	31.186,28	23.472,17	272.962,25	0,00
Pensões	6.890,24	6.890,24	6.890,24	6.890,24	6.890,24	10.335,36	6.890,24	10.947,22	7.189,64	7.189,64	10.934,16	7.189,64	95.127,10	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.272,42	91.131,74	419,42	76.619,73	2.675,57	13.592,20	9.478,44	4.126,43	12.105,92	21.480,83	2.184,47	113.405,42	357.492,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.272,42	91.131,74	419,42	76.619,73	2.675,57	13.592,20	9.478,44	4.126,43	12.105,92	21.480,83	2.184,47	113.405,42	357.492,59	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**923.974,17**	**952.780,48**	**931.104,93**	**958.245,91**	**965.291,45**	**1.350.449,20**	**973.288,44**	**978.711,67**	**980.887,26**	**980.104,69**	**1.484.014,13**	**961.616,68**	**12.440.469,01**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**26.293.038,56**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**75.000,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**26.218.038,56**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**12.440.469,01**	**47,45**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**14.157.740,82**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**13.449.853,78**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**12.741.966,74**	**48,60**

DESCANSO , 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

FONTE:

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**999.000,00**	**999.000,00**	**999.000,00**	**969.591,95**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	999.000,00	999.000,00	999.000,00	969.591,95
Empréstimos	999.000,00	999.000,00	999.000,00	969.591,95
Internos	999.000,00	999.000,00	999.000,00	969.591,95
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.928.121,89**	**2.230.895,66**	**1.485.551,71**	**3.441.939,21**
Disponibilidade de Caixa	1.928.121,89	2.230.895,66	1.485.551,71	3.441.939,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.989.480,21	2.711.286,66	2.306.605,03	3.902.161,94
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.061.358,32	480.391,00	821.053,32	460.222,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-929.121,89**	**-1.231.895,66**	**-486.551,71**	**-2.472.347,26**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**23.681.159,53**	**24.172.028,51**	**24.449.677,04**	**26.293.038,56**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**4,22%**	**4,13%**	**4,09%**	**3,69%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-3,92%**	**-5,10%**	**-1,99%**	**-9,40%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**28.417.391,44**	**29.006.434,21**	**29.339.612,45**	**31.551.646,27**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**25.575.652,29**	**26.105.790,79**	**26.405.651,20**	**28.396.481,64**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	326.230,70	32.430,87	32.430,87	32.430,87
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	57.928,63	81.571,45	71.946,86	63.799,81
RP NÃO-PROCESSADOS	1.469.149,23	4.614.128,60	2.753.299,60	2.360.474,10
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

DESCANSO, 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

Continuação 2/2

FONTE:

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**23.681.159,53**	**24.172.028,51**	**24.449.677,04**	**26.293.038,56**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**5.209.855,10**	**5.317.846,27**	**5.378.928,95**	**5.784.468,48**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**4.688.869,59**	**4.786.061,64**	**4.841.036,06**	**5.206.021,63**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

DESCANSO , 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**26.293.038,56**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**4.206.886,17**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**3.786.197,55**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.840.512,70**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

DESCANSO , 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	26.293.038,56
Receita Corrente líquida Ajustada	26.218.038,56

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.440.469,01	47,45
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.157.740,82	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.449.853,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	12.741.966,74	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.064.524,42	-11,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.551.646,27	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.784.468,48	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.206.886,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.840.512,70	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.381.579,31	1.471.084,04

FONTE:

DESCANSO , 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC - PODER EXECUTIVOMUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.519.429,60	0,00	383.559,57	0,00	62.667,09	0,00	1.073.202,94	382.496,46	0,00	690.706,48
Recursos Ordinários	1.305.077,54	0,00	245.592,18	0,00	41.852,51	0,00	1.017.632,85	326.926,37	0,00	690.706,48
Outros Recursos não Vinculados	214.352,06	0,00	137.967,39	0,00	20.814,58	0,00	55.570,09	55.570,09	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.142.054,09	0,00	243.807,75	98.053,16	20.732,77	0,00	2.779.460,41	1.999.082,85	0,00	780.377,56
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	135.200,58	0,00	44.383,17	0,00	1.125,97	0,00	89.691,44	0,00	0,00	89.691,44
Outros Recursos Vinculados à Educação	37.044,76	0,00	16.108,50	98.053,16	0,00	0,00	(77.116,90)	0,00	0,00	(77.116,90)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	612.717,49	0,00	38.834,14	0,00	16.639,14	0,00	557.244,21	106.433,68	0,00	450.810,53
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ec	1.327,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.327,62	0,00	0,00	1.327,62
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.274.862,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.274.862,62	984.301,62	0,00	290.561,00
Outras Recursos Vinculados	1.080.901,02	0,00	144.481,94	0,00	2.967,66	0,00	933.451,42	908.347,55	0,00	25.103,87
TOTAL (III) = (I + II)	4.661.483,69	0,00	627.367,32	98.053,16	83.399,86	0,00	3.852.663,35	2.381.579,31	0,00	1.471.084,04

DESCANSO, 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO	DANIELA PAULA FOLETTO	RAFAEL CATTO
Prefeito Municipal	Tesoureira	Contador CRC/SC 029873/O-6

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**27.308.569,71**	**27.308.569,71**	**5.771.266,41**	**21,13**	**28.268.732,49**	**103,52**	**-960.162,78**
RECEITAS CORRENTES	**27.302.569,71**	**27.302.569,71**	**5.139.965,22**	**18,83**	**26.293.038,56**	**96,30**	**1.009.531,15**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.931.320,00	2.931.320,00	443.213,55	15,12	2.650.777,56	90,43	280.542,44
IMPOSTOS	1.979.460,00	1.979.460,00	420.012,80	21,22	2.291.237,87	115,75	-311.777,87
TAXAS	529.500,00	529.500,00	22.937,45	4,33	357.959,93	67,60	171.540,07
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	422.360,00	422.360,00	263,30	0,06	1.579,76	0,37	420.780,24
CONTRIBUIÇÕES	410.000,00	410.000,00	66.013,78	16,10	432.073,98	105,38	-22.073,98
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	410.000,00	410.000,00	66.013,78	16,10	432.073,98	105,38	-22.073,98
RECEITA PATRIMONIAL	88.685,60	88.685,60	14.388,37	16,22	94.606,81	106,68	-5.921,21
VALORES MOBILIÁRIOS	88.685,60	88.685,60	14.388,37	16,22	94.606,81	106,68	-5.921,21
RECEITA DE SERVIÇOS	223.430,00	223.430,00	49.817,22	22,30	185.274,60	82,92	38.155,40
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	188.030,00	188.030,00	46.355,08	24,65	167.631,34	89,15	20.398,66
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	3.100,00	3.100,00	550,00	17,74	3.338,26	107,69	-238,26
OUTROS SERVIÇOS	32.300,00	32.300,00	2.912,14	9,02	14.305,00	44,29	17.995,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.537.134,11	23.537.134,11	4.532.576,37	19,26	22.754.250,72	96,67	782.883,39
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.020.889,72	11.020.889,72	2.419.235,80	21,95	10.402.821,06	94,39	618.068,66
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	9.431.244,39	9.431.244,39	1.530.471,99	16,23	9.050.740,94	95,97	380.503,45
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.642,66	0,00	-2.642,66
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.085.000,00	3.085.000,00	582.868,58	18,89	3.298.046,06	106,91	-213.046,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.000,00	112.000,00	33.955,93	30,32	176.054,89	157,19	-64.054,89
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	58.000,00	58.000,00	7.172,15	12,37	64.688,22	111,53	-6.688,22
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	54.000,00	54.000,00	26.473,21	49,02	64.421,49	119,30	-10.421,49
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	310,57	0,00	46.945,18	0,00	-46.945,18
RECEITAS DE CAPITAL	**6.000,00**	**6.000,00**	**631.301,19**	**10.521,69**	**1.975.693,93**	**32.928,23**	**-1.969.693,93**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	216.232,50	0,00	1.166.500,00	0,00	-1.166.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	106.750,00	0,00	-106.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	216.232,50	0,00	1.059.750,00	0,00	-1.059.750,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.000,00	6.000,00	415.068,69	6.917,81	809.193,93	13.486,57	-803.193,93
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	265.068,69	0,00	659.193,93	0,00	-659.193,93
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	6.000,00	6.000,00	150.000,00	2.500,00	150.000,00	2.500,00	-144.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**27.308.569,71**	**27.308.569,71**	**5.771.266,41**	**21,13**	**28.268.732,49**	**103,52**	**-960.162,78**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de DESCANSO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**27.308.569,71**	**27.308.569,71**	**5.771.266,41**	**21,13**	**28.268.732,49**	**103,52**	**-960.162,78**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	27.308.569,71	27.308.569,71	5.771.266,41	21,13	28.268.732,49	103,52	-960.162,78
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.441.706,62	—	—	3.441.706,62	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	3.441.706,62	—	—	3.441.706,62	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**27.308.569,71**	**33.392.053,94**	**4.981.334,82**	**28.510.565,32**	**4.881.488,62**	**5.226.926,62**	**26.128.986,01**	**7.263.067,93**	**25.501.618,69**	**2.381.579,31**
DESPESAS CORRENTES	**26.341.215,33**	**28.154.888,43**	**2.854.223,79**	**25.047.568,00**	**3.107.320,43**	**4.957.653,24**	**24.733.985,56**	**3.420.902,87**	**24.150.553,24**	**313.582,44**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.294.052,75	14.586.206,44	2.705.955,42	13.603.105,21	983.101,23	2.708.004,96	13.603.105,21	983.101,23	13.441.336,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	114.541,00	77.346,07	1.545,97	54.509,36	22.836,71	9.449,07	54.509,36	22.836,71	54.509,36	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.932.621,58	13.491.335,92	146.722,40	11.389.953,43	2.101.382,49	2.240.199,21	11.076.370,99	2.414.964,93	10.654.707,34	313.582,44
DESPESAS DE CAPITAL	**887.354,38**	**5.157.165,51**	**2.127.111,03**	**3.462.997,32**	**1.694.168,19**	**269.273,38**	**1.395.000,45**	**3.762.165,06**	**1.351.065,45**	**2.067.996,87**
INVESTIMENTOS	859.576,60	5.127.757,46	2.125.562,50	3.433.589,27	1.694.168,19	239.865,33	1.365.592,40	3.762.165,06	1.321.657,40	2.067.996,87
AMORTIZACAO DA DIVIDA	27.777,78	29.408,05	1.548,53	29.408,05	-0,00	29.408,05	29.408,05	-0,00	29.408,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**80.000,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**27.308.569,71**	**33.392.053,94**	**4.981.334,82**	**28.510.565,32**	**4.881.488,62**	**5.226.926,62**	**26.128.986,01**	**7.263.067,93**	**25.501.618,69**	**2.381.579,31**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de DESCANSO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**27.308.569,71**	**33.392.053,94**	**4.981.334,82**	**28.510.565,32**	**4.881.488,62**	**5.226.926,62**	**26.128.986,01**	**7.263.067,93**	**25.501.618,69**	**2.381.579,31**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.139.746,48	—	2.767.113,80	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.308.569,71	33.392.053,94	4.981.334,82	28.510.565,32	—	5.226.926,62	28.268.732,49	—	28.268.732,49	2.381.579,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

FONTE:

DESCANSO , 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

DESCANSO , 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/MÊS DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	1.187.792,44	-1.187.792,44
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	106.750,00	-106.750,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	1.059.750,00	-1.059.750,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	21.292,44	-21.292,44

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	1.547.105,76	1.275.487,20	291.185,58	291.185,58	984.301,62	74.685,68	271.618,56
Despesas de Capital	1.547.105,76	1.275.487,20	291.185,58	291.185,58	984.301,62	74.685,68	271.618,56
Investimentos	1.547.105,76	1.275.487,20	291.185,58	291.185,58	984.301,62	74.685,68	271.618,56

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	333.455,76	821.921,18	1.155.376,94

FONTE:

DESCANSO , 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.949.460,00	1.949.460,00	2.335.619,47	119,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	567.000,00	567.000,00	595.419,54	105,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	302.000,00	302.000,00	451.480,45	149,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	515.000,00	515.000,00	674.399,44	130,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	531.600,00	531.600,00	564.890,41	106,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.260,00	4.260,00	10.568,26	248,08
Dívida Ativa dos Impostos	23.000,00	23.000,00	27.951,13	121,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.600,00	6.600,00	10.910,24	165,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.103.504,22	21.103.504,22	18.105.015,21	85,79
Cota-Parte FPM	9.850.000,00	9.850.000,00	7.414.834,46	75,28
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	14.410,98	1.441,10
Cota-Parte IPVA	1.277.306,34	1.277.306,34	1.082.812,56	84,77
Cota-Parte ICMS	9.808.197,88	9.808.197,88	9.470.339,55	96,56
Cota-Parte IPI-Exportação	138.000,00	138.000,00	122.617,66	88,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**23.052.964,22**	**23.052.964,22**	**20.440.634,68**	**88,67**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.893.183,50	1.893.183,50	2.012.106,43	106,28
Provenientes da União	1.893.183,50	1.893.183,50	2.012.106,43	106,28
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.236,10	2.236,10	1.174,73	52,53
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.895.419,60**	**1.895.419,60**	**2.013.281,16**	**106,22**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	7.245.183,50	8.244.189,29	7.257.550,17	88,03	7.242.911,97	87,85	14.638,20
Pessoal e Encargos Sociais	3.960.062,04	4.151.922,89	3.873.189,50	93,29	3.873.189,50	93,29	0,00
Outras Despesas Correntes	3.285.121,46	4.092.266,40	3.384.360,67	82,70	3.369.722,47	82,34	14.638,20

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de DESCANSO - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00	632.070,89	494.278,11	78,20	389.757,94	61,66	104.520,17
Investimentos	21.000,00	632.070,89	494.278,11	78,20	389.757,94	61,66	104.520,17
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.266.183,50	8.876.260,18	7.751.828,28	87,33	7.632.669,91	85,99	119.158,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.893.183,50	4.228.911,57	3.610.894,67	46,58	3.504.460,99	45,91	106.433,68
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.893.183,50	4.217.130,51	3.600.254,55	46,44	3.493.820,87	45,77	106.433,68
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	11.781,06	10.640,12	0,14	10.640,12	0,14	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	3.000,00	32.620,00	30.257,39	0,39	30.257,39	0,40	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.896.183,50	4.261.531,57	3.641.152,06	46,97	3.534.718,38	46,31	106.433,68
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.370.000,00	4.614.728,61	4.110.676,22	53,03	4.097.951,53	53,69	12.724,69

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4]	20,11
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]	1.044.581,02

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de DESCANSO - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	73,79	0,00	73,79	0,00	0,00
TOTAL	**73,79**	**0,00**	**73,79**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) *100	
Atenção Básica	4.612.287,04	5.731.963,63	5.124.697,23	66,11	5.013.151,71	65,68	111.545,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.417.422,68	1.753.131,12	1.493.607,21	19,27	1.486.180,58	19,47	7.426,63
Suporte Profilático e Terapêutico	489.970,50	512.434,74	457.640,68	5,90	457.640,68	6,00	0,00
Vigilância Sanitária	64.827,00	96.043,10	26.327,79	0,34	26.327,79	0,34	0,00
Vigilância Epidemiológica	103.676,28	239.958,98	152.615,67	1,97	152.429,45	2,00	186,22
Alimentação e Nutrição	15.000,00	15.000,00	4.534,00	0,06	4.534,00	0,06	0,00
Outras Subfunções	563.000,00	527.728,61	492.405,70	6,35	492.405,70	6,45	0,00
TOTAL	**7.266.183,50**	**8.876.260,18**	**7.751.828,28**	**100,00**	**7.632.669,91**	**100,00**	**119.158,37**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

4Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

Continua 3/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 4/4

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

DESCANSO , 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO	RAFAEL CATTO
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 029873/O-6

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028

NADA A DECLARAR

FONTE:

DESCANSO , 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Município de DESCANSO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.308.569,71
Previsão Atualizada	27.308.569,71
Receitas Realizadas	28.268.732,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.441.706,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.308.569,71
Créditos Adicionais	6.083.484,23
Dotação Atualizada	33.392.053,94
Despesas Empenhadas	28.510.565,32
Despesas Liquidadas	26.128.986,01
Despesas pagas	25.501.618,69
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	2.381.579,31
Superavit Orçamentário	2.139.746,48

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.510.565,32
Liquidadas	26.128.986,01
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	2.381.579,31

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.293.038,56

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	210.755,66	175.962,85	83,49
Resultado Primário	-88.685,60	135.865,40	-153,20

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.574.617,64	127.910,87	1.348.653,61	98.053,16
EXECUTIVO	1.574.617,64	127.910,87	1.348.653,61	98.053,16
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.227.105,39	0,00	1.227.105,39	0,00
EXECUTIVO	1.227.105,39	0,00	1.227.105,39	0,00
TOTAL:	**2.801.723,03**	**127.910,87**	**2.575.759,00**	**98.053,16**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.447.910,88	25%	25,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.308.452,26	60%	67,10

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.462.997,32	1.694.168,19

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de DESCANSO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.166.500,00	-1.166.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.275.487,20	271.618,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.110.676,22	15,00	20,11

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESCANSO , 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Município de DESCANSO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.308.569,71	33.392.053,94	4.981.334,82	28.510.565,32	100,00	4.881.488,62	5.226.926,62	26.128.986,01	100,00	7.263.067,93	2.381.579,31
Legislativa	1.331.000,00	1.331.000,00	146.096,66	969.230,02	3,40	361.769,98	159.524,27	969.230,02	3,71	361.769,98	0,00
Ação Legislativa	1.331.000,00	1.331.000,00	146.096,66	969.230,02	3,40	361.769,98	159.524,27	969.230,02	3,71	361.769,98	0,00
Administração	2.493.150,00	2.629.150,00	276.554,39	2.367.626,17	8,30	261.523,83	422.988,04	2.279.859,29	8,73	349.290,71	87.766,88
Administração Geral	1.363.150,00	1.538.150,00	192.722,02	1.414.550,59	4,96	123.599,41	252.146,12	1.326.783,71	5,08	211.366,29	87.766,88
Administração Financeira	439.000,00	391.000,00	8.720,95	340.137,13	1,19	50.862,87	53.200,00	340.137,13	1,30	50.862,87	0,00
Controle Interno	382.000,00	341.000,00	49.114,32	315.253,84	1,11	25.746,16	53.507,38	315.253,84	1,21	25.746,16	0,00
Comunicação Social	127.000,00	172.000,00	9.926,87	163.251,60	0,57	8.748,40	40.512,62	163.251,60	0,62	8.748,40	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	154.000,00	154.000,00	15.837,54	131.096,58	0,46	22.903,42	22.419,23	131.096,58	0,50	22.903,42	0,00
Turismo	28.000,00	33.000,00	232,69	3.336,43	0,01	29.663,57	1.202,69	3.336,43	0,01	29.663,57	0,00
Segurança Pública	171.172,00	302.987,87	416,19	105.154,03	0,37	197.833,84	23.798,87	101.713,85	0,39	201.274,02	3.440,18
Policiamento	98.742,00	169.626,07	580,59	92.075,43	0,32	77.550,64	23.486,07	88.635,25	0,34	80.990,82	3.440,18
Defesa Civil	72.430,00	133.361,80	-164,40	13.078,60	0,05	120.283,20	312,80	13.078,60	0,05	120.283,20	0,00
Assistência Social	1.457.290,72	1.694.394,75	145.837,07	1.479.313,72	5,19	215.081,03	280.177,11	1.472.457,65	5,64	221.937,10	6.856,07
Assistência ao Portador de Deficiência	180.510,08	185.779,42	25.144,21	148.883,41	0,52	36.896,01	26.524,92	148.883,41	0,57	36.896,01	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.000,00	15.826,42	3.360,00	6.840,00	0,02	8.986,42	3.360,00	6.840,00	0,03	8.986,42	0,00
Assistência Comunitária	1.265.780,64	1.492.788,91	117.332,86	1.323.590,31	4,64	169.198,60	250.292,19	1.316.734,24	5,04	176.054,67	6.856,07
Previdência Social	1.130.000,00	1.165.000,00	192.056,90	1.106.587,95	3,88	58.412,05	240.100,90	1.106.587,95	4,24	58.412,05	0,00
Previdência Básica	1.130.000,00	1.165.000,00	192.056,90	1.106.587,95	3,88	58.412,05	240.100,90	1.106.587,95	4,24	58.412,05	0,00
Saúde	7.266.183,50	8.876.260,18	692.675,24	7.751.828,28	27,19	1.124.431,90	1.456.420,40	7.632.669,91	29,21	1.243.590,27	119.158,37
Administração Geral	563.000,00	527.728,61	98.935,30	492.405,70	1,73	35.322,91	104.911,13	492.405,70	1,88	35.322,91	0,00
Atenção Básica	4.612.287,04	5.731.963,63	665.718,04	5.124.697,23	17,97	607.266,40	938.234,97	5.013.151,71	19,19	718.811,92	111.545,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.417.422,68	1.753.131,12	-104.730,54	1.493.607,21	5,24	259.523,91	365.559,26	1.486.180,58	5,69	266.950,54	7.426,63
Suporte Profilático e Terapêutico	489.970,50	512.434,74	30.412,16	457.640,68	1,61	54.794,06	39.628,21	457.640,68	1,75	54.794,06	0,00
Vigilância Sanitária	64.827,00	96.043,10	1.673,07	26.327,79	0,09	69.715,31	1.673,07	26.327,79	0,10	69.715,31	0,00
Vigilância Epidemiológica	103.676,28	239.958,98	-500,79	152.615,67	0,54	87.343,31	5.245,76	152.429,45	0,58	87.529,53	186,22
Alimentação e Nutrição	15.000,00	15.000,00	1.168,00	4.534,00	0,02	10.466,00	1.168,00	4.534,00	0,02	10.466,00	0,00
Educação	6.636.994,71	6.879.697,13	947.172,30	6.074.524,19	21,31	805.172,94	1.294.889,18	6.018.954,10	23,04	860.743,03	55.570,09
Alimentação e Nutrição	243.300,00	243.314,56	17.918,22	219.929,04	0,77	23.385,52	36.925,30	219.929,04	0,84	23.385,52	0,00
Ensino Fundamental	4.431.704,00	4.318.496,81	463.056,61	3.834.231,29	13,45	484.265,52	778.008,58	3.834.169,19	14,67	484.327,62	62,10
Ensino Profissional	10.000,00	15.000,00	12.517,92	12.517,92	0,04	2.482,08	12.517,92	12.517,92	0,05	2.482,08	0,00
Ensino Superior	10.000,00	30.000,00	27.481,86	27.481,86	0,10	2.518,14	27.481,86	27.481,86	0,11	2.518,14	0,00
Educação Infantil	1.941.990,71	2.272.885,76	426.197,69	1.980.364,08	6,95	292.521,68	439.955,52	1.924.856,09	7,37	348.029,67	55.507,99
Cultura	255.000,00	764.724,44	521.041,55	659.986,18	2,31	104.738,26	88.078,92	193.962,63	0,74	570.761,81	466.023,55
Difusão Cultural	255.000,00	764.724,44	521.041,55	659.986,18	2,31	104.738,26	88.078,92	193.962,63	0,74	570.761,81	466.023,55
Urbanismo	1.699.920,00	3.093.858,54	517.806,59	2.558.785,04	8,97	535.073,50	389.583,30	2.114.284,05	8,09	979.574,49	444.500,99
Infra-Estrutura Urbana	299.000,00	1.454.938,79	350.844,39	1.005.400,73	3,53	449.538,06	80.930,58	677.397,97	2,59	777.540,82	328.002,76
Serviços Urbanos	1.274.920,00	1.518.919,75	162.271,20	1.489.983,81	5,23	28.935,94	297.278,45	1.373.485,58	5,26	145.434,17	116.498,23
Saneamento Básico Urbano	126.000,00	120.000,00	4.691,00	63.400,50	0,22	56.599,50	11.374,27	63.400,50	0,24	56.599,50	0,00
Habitação	15.000,00	183.565,52	0,00	0,00	0,00	183.565,52	0,00	0,00	0,00	183.565,52	0,00
Habitação Urbana	15.000,00	183.565,52	0,00	0,00	0,00	183.565,52	0,00	0,00	0,00	183.565,52	0,00
Saneamento	30.000,00	30.000,00	-2.122,11	10.942,24	0,04	19.057,76	2.171,33	10.942,24	0,04	19.057,76	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	30.000,00	-2.122,11	10.942,24	0,04	19.057,76	2.171,33	10.942,24	0,04	19.057,76	0,00
Gestão Ambiental	20.000,00	35.646,40	-688,00	25.688,40	0,09	9.958,00	6.230,00	25.688,40	0,10	9.958,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	35.646,40	-688,00	25.688,40	0,09	9.958,00	6.230,00	25.688,40	0,10	9.958,00	0,00
Agricultura	1.347.000,00	1.589.084,69	104.385,86	1.357.980,79	4,76	231.103,90	233.447,85	1.293.176,24	4,95	295.908,45	64.804,55
Promoção da Produção Agropecuária	1.247.000,00	1.489.084,69	86.212,60	1.260.522,81	4,42	228.561,88	215.274,59	1.195.718,26	4,58	293.366,43	64.804,55

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de DESCANSO - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.308.569,71	33.392.053,94	4.981.334,82	28.510.565,32	100,00	4.881.488,62	5.226.926,62	26.128.986,01	100,00	7.263.067,93	2.381.579,31
Agricultura	1.347.000,00	1.589.084,69	104.385,86	1.357.980,79	4,76	231.103,90	233.447,85	1.293.176,24	4,95	295.908,45	64.804,55
Defesa Agropecuária	100.000,00	100.000,00	18.173,26	97.457,98	0,34	2.542,02	18.173,26	97.457,98	0,37	2.542,02	0,00
Indústria	74.000,00	65.000,00	15.015,55	49.985,36	0,18	15.014,64	15.413,55	49.985,36	0,19	15.014,64	0,00
Promoção Industrial	74.000,00	65.000,00	15.015,55	49.985,36	0,18	15.014,64	15.413,55	49.985,36	0,19	15.014,64	0,00
Comércio e Serviços	15.000,00	15.000,00	10.000,00	11.160,00	0,04	3.840,00	6.660,00	6.660,00	0,03	8.340,00	4.500,00
Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	10.000,00	11.160,00	0,04	3.840,00	6.660,00	6.660,00	0,03	8.340,00	4.500,00
Comunicações	6.000,00	6.000,00	-1.131,24	3.237,94	0,01	2.762,06	478,25	3.237,94	0,01	2.762,06	0,00
Telecomunicações	6.000,00	6.000,00	-1.131,24	3.237,94	0,01	2.762,06	478,25	3.237,94	0,01	2.762,06	0,00
Transporte	1.829.540,00	1.903.328,85	189.628,04	1.622.135,65	5,69	281.193,20	365.293,26	1.587.199,83	6,07	316.129,02	34.935,82
Transporte Rodoviário	1.829.540,00	1.903.328,85	189.628,04	1.622.135,65	5,69	281.193,20	365.293,26	1.587.199,83	6,07	316.129,02	34.935,82
Desporto e Lazer	544.000,00	1.872.601,45	1.159.454,47	1.507.865,64	5,29	364.735,81	123.928,93	414.482,83	1,59	1.458.118,62	1.093.382,81
Desporto Comunitário	544.000,00	1.872.601,45	1.159.454,47	1.507.865,64	5,29	364.735,81	123.928,93	414.482,83	1,59	1.458.118,62	1.093.382,81
Encargos Especiais	907.318,78	874.754,12	67.135,36	848.533,72	2,98	26.220,40	117.742,46	847.893,72	3,25	26.860,40	640,00
Serviço da Dívida Interna	142.318,78	106.754,12	3.094,50	83.917,41	0,29	22.836,71	38.857,12	83.917,41	0,32	22.836,71	0,00
Outros Encargos Especiais	765.000,00	768.000,00	64.040,86	764.616,31	2,68	3.383,69	78.885,34	763.976,31	2,92	4.023,69	640,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.308.569,71	33.392.053,94	4.981.334,82	28.510.565,32	100,00	4.881.488,62	5.226.926,62	26.128.986,01	100,00	7.263.067,93	2.381.579,31

FONTE:

DESCANSO , 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de DESCANSO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.231.534,09**	**2.424.796,31**	**2.333.274,44**	**2.283.005,73**	**2.791.241,29**	**2.196.799,55**	**2.507.661,49**	**2.211.276,05**	**2.953.808,25**	**2.195.129,21**	**2.368.812,13**	**3.416.767,21**	**29.914.105,75**	**31.523.270,54**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.594,26	164.297,16	248.269,60	209.625,90	552.514,38	189.559,78	169.658,82	190.837,61	182.789,45	154.417,05	209.374,80	233.838,75	2.650.777,56	2.931.320,00
I.P.T.U.	12.430,76	19.595,88	40.615,81	66.357,00	272.437,00	27.954,27	28.692,33	22.197,77	19.043,75	19.185,41	10.940,96	55.187,02	594.637,96	597.500,00
I.S.S.	54.156,54	51.451,29	49.570,91	43.263,12	69.299,07	54.386,76	54.513,00	53.057,53	55.741,23	58.120,01	75.228,62	63.117,73	681.905,81	518.360,00
I.T.B.I.	30.574,34	23.015,03	14.141,22	60.124,83	23.320,46	43.141,19	24.214,14	55.389,13	51.961,25	26.947,13	43.187,37	53.787,60	449.803,69	302.000,00
I.R.R.F	38.396,91	40.901,79	44.453,45	1.740,40	98.240,40	46.233,77	45.476,57	46.009,41	43.648,04	41.226,17	72.704,00	45.859,50	564.890,41	531.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.035,71	29.333,17	99.488,21	38.140,55	89.217,45	17.843,79	16.762,78	14.183,77	12.395,18	8.938,33	7.313,85	15.886,90	359.539,69	981.860,00
Contribuições	35.907,87	36.260,75	37.854,75	0,00	76.628,73	36.767,50	35.518,82	37.969,26	35.444,00	33.708,52	33.907,39	32.106,39	432.073,98	410.000,00
Receita Patrimonial	8.951,17	8.434,67	8.870,70	71.820,79	-54.792,07	8.981,70	9.053,41	6.279,30	5.763,69	6.855,08	3.785,57	10.602,80	94.606,81	88.685,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.951,17	8.434,67	8.870,70	71.820,79	-54.792,07	8.981,70	9.053,41	6.279,30	5.763,69	6.855,08	3.785,57	10.602,80	94.606,81	88.685,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.273,90	7.724,41	16.704,66	18.321,54	27.962,63	6.759,04	10.398,93	7.318,09	6.243,31	27.750,87	42.231,32	7.585,90	185.274,60	223.430,00
Transferências Correntes	2.029.621,16	2.197.618,74	1.973.276,58	1.974.768,37	2.179.957,49	1.942.470,30	2.266.803,49	1.950.043,47	2.716.241,01	1.966.326,81	2.074.777,70	3.103.412,79	26.375.317,91	27.757.834,94
Cota-Parte do F.P.M.	712.854,55	783.028,06	586.286,84	571.987,33	734.046,07	578.206,50	790.695,22	577.153,58	513.751,82	472.975,26	641.895,11	1.094.325,20	8.057.205,54	10.486.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	828.042,20	804.130,88	755.728,19	775.167,82	762.997,30	745.107,02	754.123,58	759.396,45	790.838,34	797.217,46	822.105,37	875.484,94	9.470.339,55	9.808.197,88
Cota-Parte do I.P.V.A.	64.962,86	82.847,44	95.610,88	103.259,64	104.835,11	90.216,23	112.691,14	108.331,41	109.615,46	112.110,78	60.891,83	37.439,78	1.082.812,56	1.277.306,34
Cota-Parte do ITR.	651,24	71,61	156,76	7,44	38,23	86,38	19,09	594,23	4.099,10	8.238,56	328,29	120,05	14.410,98	1.000,00
Outras Transferências Correntes	128.801,89	227.105,23	261.845,38	245.461,06	286.168,11	261.023,73	340.305,03	230.880,52	1.010.844,92	297.430,60	260.300,37	779.718,72	4.329.885,56	2.933.330,72
Transferências da LC 61/1989	9.556,49	10.116,10	9.769,95	9.904,90	9.698,80	10.171,23	10.296,57	9.215,51	11.233,94	9.941,92	10.440,45	12.271,80	122.617,66	138.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Transferências do FUNDEB	284.751,93	290.319,42	263.878,58	268.980,18	282.173,87	257.659,21	258.672,86	264.471,77	275.857,43	268.412,23	278.816,28	304.052,30	3.298.046,06	3.085.000,00
Outras Receitas Correntes	5.185,73	10.460,58	48.298,15	8.469,13	8.970,13	12.261,23	16.228,02	18.828,32	7.326,79	6.070,88	4.735,35	29.220,58	176.054,89	112.000,00
DEDUÇÕES (II)	**323.213,27**	**336.038,60**	**289.510,32**	**292.065,20**	**322.322,86**	**284.757,31**	**270.536,72**	**290.937,98**	**285.917,63**	**280.153,18**	**307.132,04**	**338.482,08**	**3.621.067,19**	**4.220.700,83**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	323.213,27	336.038,60	289.510,32	292.065,20	322.322,86	284.757,31	270.536,72	290.937,98	285.917,63	280.153,18	307.132,04	338.482,08	3.621.067,19	4.220.700,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.908.320,82**	**2.088.757,71**	**2.043.764,12**	**1.990.940,53**	**2.468.918,43**	**1.912.042,24**	**2.237.124,77**	**1.920.338,07**	**2.667.890,62**	**1.914.976,03**	**2.061.680,09**	**3.078.285,13**	**26.293.038,56**	**27.302.569,71**

FONTE:

DESCANSO , 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

DESCANSO , 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 31 Out 2019 (B)	Em 31 Dez 2019 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	999.000,00	999.000,00	969.591,95
DEDUÇÕES (II)	3.237.223,93	3.559.458,64	4.034.116,37
Disponibilidade de Caixa	3.237.223,93	3.559.458,64	4.034.116,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.464.329,32	4.473.093,45	4.661.483,69
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.227.105,39	913.634,81	627.367,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Dez 2019 (Vlc - Vla)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**210.755,66**

FONTE:

DESCANSO , 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.302.569,71	26.293.038,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.931.320,00	2.650.777,56
I.P.T.U.	597.500,00	594.637,96
I.S.S.	518.360,00	681.905,81
I.T.B.I.	302.000,00	449.803,69
I.R.R.F.	531.600,00	564.890,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	981.860,00	359.539,69
Contribuições	410.000,00	432.073,98
Receita Patrimonial	88.685,60	94.606,81
Aplicações Financeiras(II)	88.685,60	94.606,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.537.134,11	22.754.250,72
Cota-Parte do FPM	8.516.000,00	6.574.238,97
Cota-Parte do ICMS	7.846.558,31	7.576.272,77
Cota-Parte do IPVA	1.021.845,08	866.184,31
Cota-Parte do ITR	800,00	11.528,91
Transferências da LC 87/1996	23.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	110.400,00	98.094,14
Transferências do FUNDEB	3.085.000,00	3.298.046,06
Outras Transferências Correntes	2.933.330,72	4.329.885,56
Demais Receitas Correntes	335.430,00	361.329,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	44.800,00
Receitas Correntes Restantes	335.430,00	316.529,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	27.213.884,11	26.153.631,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.000,00	1.975.693,93
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	1.166.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	1.166.500,00
Transferências de Capital	6.000,00	809.193,93
Convênios	0,00	791.193,93
Outras Transferências de Capital	6.000,00	18.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.000,00	1.975.693,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**27.219.884,11**	**28.129.325,68**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.154.888,43	25.047.568,00	24.733.985,56	24.150.553,24	439.105,39	116.295,97	116.295,97
Pessoal e Encargos Sociais	14.586.206,44	13.603.105,21	13.603.105,21	13.441.336,54	151.773,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	77.346,07	54.509,36	54.509,36	54.509,36	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.491.335,92	11.389.953,43	11.076.370,99	10.654.707,34	287.331,54	116.295,97	116.295,97
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.491.335,92	11.389.953,43	11.076.370,99	10.654.707,34	287.331,54	116.295,97	116.295,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.077.542,36	24.993.058,64	24.679.476,20	24.096.043,88	439.105,39	116.295,97	116.295,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.157.165,51	3.462.997,32	1.395.000,45	1.351.065,45	788.000,00	1.232.357,64	1.232.357,64
Investimentos	5.127.757,46	3.433.589,27	1.365.592,40	1.321.657,40	788.000,00	1.232.357,64	1.232.357,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	29.408,05	29.408,05	29.408,05	29.408,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.127.757,46	3.433.589,27	1.365.592,40	1.321.657,40	788.000,00	1.232.357,64	1.232.357,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**33.285.299,82**	**28.426.647,91**	**26.045.068,60**	**25.417.701,28**	**1.227.105,39**	**1.348.653,61**	**1.348.653,61**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**135.865,40**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-88.685,60

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	94.606,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	54.509,36
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**175.962,85**

Continua 2/3

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/3

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	210.755,66

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	999.000,00	969.591,95
DEDUÇÕES (XXIX)	3.237.223,93	4.034.116,37
Disponibilidade de Caixa	3.237.223,93	4.034.116,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.464.329,32	4.661.483,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.227.105,39	627.367,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.238.223,93	-3.064.524,42
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**826.300,49**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	599.738,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**226.562,42**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**186.464,97**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.285.236,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.285.236,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	1.227.105,39	1.227.105,39	-	-	-	1.574.617,64	1.348.653,61	1.348.653,61	127.910,87	98.053,16	98.053,16
EXECUTIVO	0,00	1.227.105,39	1.227.105,39	0,00	0,00	0,00	1.574.617,64	1.348.653,61	1.348.653,61	127.910,87	98.053,16	98.053,16
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	1.061.358,32	1.061.358,32	0,00	0,00	0,00	1.469.149,23	1.251.807,15	1.251.807,15	119.288,92	98.053,16	98.053,16
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	0,00	249,23	249,23	0,00	0,00	0,00	38.845,96	36.345,05	36.345,05	2.500,91	0,00	0,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	79.108,55	79.108,55	0,00	0,00	0,00	615,00	615,00	615,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AI	0,00	21.945,51	21.945,51	0,00	0,00	0,00	723.150,00	618.610,00	618.610,00	104.540,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	24.921,88	24.921,88	0,00	0,00	0,00	9.927,60	9.855,04	9.855,04	72,56	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	32.880,12	32.880,12	0,00	0,00	0,00	5.387,00	5.387,00	5.387,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTUI	0,00	58.037,16	58.037,16	0,00	0,00	0,00	359.824,91	249.987,87	249.987,87	11.783,88	98.053,16	98.053,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	926,75	926,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJA	0,00	7.513,95	7.513,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	36.181,43	36.181,43	0,00	0,00	0,00	45.713,08	45.321,51	45.321,51	391,57	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	799.593,74	799.593,74	0,00	0,00	0,00	285.685,68	285.685,68	285.685,68	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO	0,00	165.747,07	165.747,07	0,00	0,00	0,00	105.468,41	96.846,46	96.846,46	8.621,95	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	165.747,07	165.747,07	0,00	0,00	0,00	105.468,41	96.846,46	96.846,46	8.621,95	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**1.227.105,39**	**1.227.105,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.574.617,64**	**1.348.653,61**	**1.348.653,61**	**127.910,87**	**98.053,16**	**98.053,16**

FONTE:

DESCANSO , 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.949.460,00	1.949.460,00	2.291.237,87	117,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	597.500,00	597.500,00	594.637,96	99,52
1.1.1- IPTU	567.000,00	567.000,00	554.728,79	97,84
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.500,00	30.500,00	39.909,17	130,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	302.000,00	302.000,00	449.803,69	148,94
1.2.1- ITBI	302.000,00	302.000,00	449.680,45	148,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	123,24	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	518.360,00	518.360,00	681.905,81	131,55
1.3.1- ISS	515.000,00	515.000,00	672.957,86	130,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.360,00	3.360,00	8.947,95	266,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	531.600,00	531.600,00	564.890,41	106,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.739.504,22	21.739.504,22	18.747.386,29	86,24
2.1- Cota-Parte FPM	10.486.000,00	10.486.000,00	8.057.205,54	76,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.850.000,00	9.850.000,00	7.414.834,46	75,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	318.000,00	318.000,00	327.230,35	102,90
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	318.000,00	318.000,00	315.140,73	99,10
2.2- Cota-Parte ICMS	9.808.197,88	9.808.197,88	9.470.339,55	96,56
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	138.000,00	138.000,00	122.617,66	88,85
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	14.410,98	1.441,10
2.6- Cota-Parte IPVA	1.277.306,34	1.277.306,34	1.082.812,56	84,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.688.964,22	23.688.964,22	21.038.624,16	88,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	529.700,00	529.700,00	458.426,40	86,54
5.1- Transferências do Salário-Educação	358.000,00	358.000,00	301.833,73	84,31
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	80.000,00	80.000,00	78.214,00	97,77
5.4- Transferências Diretas - PNATE	90.000,00	90.000,00	77.570,73	86,19
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.700,00	1.700,00	807,94	47,53
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	260.000,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	260.000,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	221.304,00	221.304,00	224.409,41	101,40
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	751.004,00	751.004,00	942.835,81	125,54

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.220.700,83	4.220.700,83	3.621.067,19	85,79
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.970.000,00	1.970.000,00	1.482.966,57	75,28
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.961.639,57	1.961.639,57	1.894.066,78	96,56
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	27.600,00	27.600,00	24.523,52	88,85
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	2.882,07	1.441,04
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	255.461,26	255.461,26	216.628,25	84,80
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.093.200,00	3.093.200,00	3.303.322,77	106,79
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.085.000,00	3.085.000,00	3.298.046,06	106,91
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.200,00	8.200,00	5.276,71	64,35
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.135.700,83	-1.135.700,83	-323.021,13	28,44
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.858.000,00	2.380.405,38	2.308.452,26	96,98	2.308.452,26	96,98	0,00
13.1- Com Educação Infantil	568.000,00	984.771,30	912.818,18	92,69	912.818,18	92,69	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.290.000,00	1.395.634,08	1.395.634,08	100,00	1.395.634,08	100,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.235.200,00	1.082.565,92	996.950,37	92,09	996.950,37	92,09	0,00
14.1- Com Educação Infantil	747.200,00	638.200,00	604.028,84	94,65	604.028,84	94,65	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	488.000,00	444.365,92	392.921,53	88,42	392.921,53	88,42	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.093.200,00	3.462.971,30	3.305.402,63	95,45	3.305.402,63	95,45	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	91.771,30
17.1 - FUNDEB 60%	91.771,30
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	91.771,30
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.213.631,33
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,10
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	30,18
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	91.771,30
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	91.771,30

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.941.990,71	2.271.262,01	1.980.364,08	87,19	1.924.856,09	84,75	55.507,99
22.1- Creche	1.754.790,71	2.021.562,01	1.829.058,64	90,48	1.782.170,65	88,16	46.887,99
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.243.000,00	1.539.771,30	1.440.755,47	93,57	1.440.755,47	93,57	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	511.790,71	481.790,71	388.303,17	80,60	341.415,18	70,86	46.887,99
22.2- Pré-escola	187.200,00	249.700,00	151.305,44	60,59	142.685,44	57,14	8.620,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	72.200,00	83.200,00	76.091,55	91,46	76.091,55	91,46	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	115.000,00	166.500,00	75.213,89	45,17	66.593,89	40,00	8.620,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.761.000,00	3.644.227,94	3.236.296,97	88,81	3.236.234,87	88,80	62,10
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.778.000,00	1.840.000,00	1.788.555,61	97,20	1.788.555,61	97,20	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.983.000,00	1.804.227,94	1.447.741,36	80,24	1.447.679,26	80,24	62,10
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.702.990,71	5.915.489,95	5.216.661,05	88,19	5.161.090,96	87,25	55.570,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-323.021,13
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	91.771,30
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	–
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	–
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-231.249,83
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	5.447.910,88
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	359.700,00	360.007,97	296.086,32	82,24	296.086,32	82,24	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	391.304,00	396.199,21	379.776,45	95,85	379.776,45	95,85	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	751.004,00	756.207,18	675.862,77	89,38	675.862,77	89,38	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	6.453.994,71	6.671.697,13	5.892.523,82	88,32	5.836.953,73	87,49	55.570,09

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	91.781,77	307,97
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.298.046,06	301.833,73
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.259.903,96	279.977,82
47.1 Orçamento do Exercício	3.259.903,96	279.977,82
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.276,71	560,11
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	135.200,58	22.723,99
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	135.200,58	22.723,99

DESCANSO , 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.157.165,51	3.462.997,32	1.694.168,19
Investimentos	5.127.757,46	3.433.589,27	1.694.168,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	29.408,05	29.408,05	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**5.157.165,51**	**3.462.997,32**	**1.694.168,19**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**5.157.165,51**	**3.462.997,32**	**1.694.168,19**

FONTE:

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESCANSO , 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Município de DESCANSO - SC

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**25.413.150,11**	**25.413.150,11**	**5.387.696,00**	**21,20**	**25.353.963,43**	**99,77**	**59.186,68**
RECEITAS CORRENTES	**25.407.150,11**	**25.407.150,11**	**4.756.394,81**	**18,72**	**23.396.269,50**	**92,09**	**2.010.880,61**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.931.320,00	2.931.320,00	443.213,55	15,12	2.650.777,56	90,43	280.542,44
IMPOSTOS	1.979.460,00	1.979.460,00	420.012,80	21,22	2.291.237,87	115,75	-311.777,87
TAXAS	529.500,00	529.500,00	22.937,45	4,33	357.959,93	67,60	171.540,07
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	422.360,00	422.360,00	263,30	0,06	1.579,76	0,37	420.780,24
CONTRIBUIÇÕES	410.000,00	410.000,00	66.013,78	16,10	432.073,98	105,38	-22.073,98
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	410.000,00	410.000,00	66.013,78	16,10	432.073,98	105,38	-22.073,98
RECEITA PATRIMONIAL	57.010,00	57.010,00	11.024,27	19,34	67.559,17	118,50	-10.549,17
VALORES MOBILIÁRIOS	57.010,00	57.010,00	11.024,27	19,34	67.559,17	118,50	-10.549,17
RECEITA DE SERVIÇOS	223.430,00	223.430,00	49.817,22	22,30	185.274,60	82,92	38.155,40
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	188.030,00	188.030,00	46.355,08	24,65	167.631,34	89,15	20.398,66
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	3.100,00	3.100,00	550,00	17,74	3.338,26	107,69	-238,26
OUTROS SERVIÇOS	32.300,00	32.300,00	2.912,14	9,02	14.305,00	44,29	17.995,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.673.390,11	21.673.390,11	4.152.370,06	19,16	19.884.529,30	91,75	1.788.860,81
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.340.586,72	9.340.586,72	2.081.968,79	22,29	7.778.440,31	83,28	1.562.146,41
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	9.247.803,39	9.247.803,39	1.487.532,69	16,09	8.805.400,27	95,22	442.403,12
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.642,66	0,00	-2.642,66
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.085.000,00	3.085.000,00	582.868,58	18,89	3.298.046,06	106,91	-213.046,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.000,00	112.000,00	33.955,93	30,32	176.054,89	157,19	-64.054,89
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	58.000,00	58.000,00	7.172,15	12,37	64.688,22	111,53	-6.688,22
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	54.000,00	54.000,00	26.473,21	49,02	64.421,49	119,30	-10.421,49
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	310,57	0,00	46.945,18	0,00	-46.945,18
RECEITAS DE CAPITAL	**6.000,00**	**6.000,00**	**631.301,19**	**10.521,69**	**1.957.693,93**	**32.628,23**	**-1.951.693,93**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	216.232,50	0,00	1.166.500,00	0,00	-1.166.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	106.750,00	0,00	-106.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	216.232,50	0,00	1.059.750,00	0,00	-1.059.750,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.000,00	6.000,00	415.068,69	6.917,81	791.193,93	13.186,57	-785.193,93
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	265.068,69	0,00	641.193,93	0,00	-641.193,93
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	6.000,00	6.000,00	150.000,00	2.500,00	150.000,00	2.500,00	-144.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**25.413.150,11**	**25.413.150,11**	**5.387.696,00**	**21,20**	**25.353.963,43**	**99,77**	**59.186,68**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de DESCANSO - SC

Continuação 2/3

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**25.413.150,11**	**25.413.150,11**	**5.387.696,00**	**21,20**	**25.353.963,43**	**99,77**	**59.186,68**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	25.413.150,11	25.413.150,11	5.387.696,00	21,20	25.353.963,43	99,77	59.186,68
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.312.939,80	—	—	2.312.939,80	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.312.939,80	—	—	2.312.939,80	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**18.711.386,21**	**23.184.793,76**	**4.142.562,92**	**19.789.507,02**	**3.395.286,74**	**3.610.981,95**	**17.527.086,08**	**5.657.707,68**	**17.066.863,35**	**2.262.420,94**
DESPESAS CORRENTES	**17.820.031,83**	**18.634.699,14**	**2.029.869,79**	**16.823.153,81**	**1.811.545,33**	**3.362.172,47**	**16.524.209,57**	**2.110.489,57**	**16.107.921,84**	**298.944,24**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.338.990,71	9.439.283,55	1.825.704,14	8.924.772,10	514.511,45	1.826.212,70	8.924.772,10	514.511,45	8.812.725,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	114.541,00	77.346,07	1.545,97	54.509,36	22.836,71	9.449,07	54.509,36	22.836,71	54.509,36	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.366.500,12	9.118.069,52	202.619,68	7.843.872,35	1.274.197,17	1.526.510,70	7.544.928,11	1.573.141,41	7.240.687,03	298.944,24
DESPESAS DE CAPITAL	**811.354,38**	**4.470.094,62**	**2.112.693,13**	**2.966.353,21**	**1.503.741,41**	**248.809,48**	**1.002.876,51**	**3.467.218,11**	**958.941,51**	**1.963.476,70**
INVESTIMENTOS	783.576,60	4.440.686,57	2.111.144,60	2.936.945,16	1.503.741,41	219.401,43	973.468,46	3.467.218,11	929.533,46	1.963.476,70
AMORTIZACAO DA DIVIDA	27.777,78	29.408,05	1.548,53	29.408,05	-0,00	29.408,05	29.408,05	-0,00	29.408,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**80.000,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**18.711.386,21**	**23.184.793,76**	**4.142.562,92**	**19.789.507,02**	**3.395.286,74**	**3.610.981,95**	**17.527.086,08**	**5.657.707,68**	**17.066.863,35**	**2.262.420,94**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de DESCANSO - SC

Continuação 3/3

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**18.711.386,21**	**23.184.793,76**	**4.142.562,92**	**19.789.507,02**	**3.395.286,74**	**3.610.981,95**	**17.527.086,08**	**5.657.707,68**	**17.066.863,35**	**2.262.420,94**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	5.564.456,41	—	—	7.826.877,35	—	8.287.100,08	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.711.386,21	23.184.793,76	4.142.562,92	25.353.963,43	—	3.610.981,95	25.353.963,43	—	25.353.963,43	2.262.420,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

FONTE:

DESCANSO , 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

DESCANSO , 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	1.187.792,44	-1.187.792,44
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	106.750,00	-106.750,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	1.059.750,00	-1.059.750,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	21.292,44	-21.292,44

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	1.547.105,76	1.275.487,20	291.185,58	291.185,58	984.301,62	74.685,68	271.618,56
Despesas de Capital	1.547.105,76	1.275.487,20	291.185,58	291.185,58	984.301,62	74.685,68	271.618,56
Investimentos	1.547.105,76	1.275.487,20	291.185,58	291.185,58	984.301,62	74.685,68	271.618,56

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	333.455,76	821.921,18	1.155.376,94

FONTE:

DESCANSO , 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.949.460,00	1.949.460,00	2.335.619,47	119,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	567.000,00	567.000,00	595.419,54	105,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	302.000,00	302.000,00	451.480,45	149,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	515.000,00	515.000,00	674.399,44	130,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	531.600,00	531.600,00	564.890,41	106,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.260,00	4.260,00	10.568,26	248,08
Dívida Ativa dos Impostos	23.000,00	23.000,00	27.951,13	121,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.600,00	6.600,00	10.910,24	165,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.103.504,22	21.103.504,22	18.105.015,21	85,79
Cota-Parte FPM	9.850.000,00	9.850.000,00	7.414.834,46	75,28
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	14.410,98	1.441,10
Cota-Parte IPVA	1.277.306,34	1.277.306,34	1.082.812,56	84,77
Cota-Parte ICMS	9.808.197,88	9.808.197,88	9.470.339,55	96,56
Cota-Parte IPI-Exportação	138.000,00	138.000,00	122.617,66	88,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**23.052.964,22**	**23.052.964,22**	**20.440.634,68**	**88,67**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/4

Município de DESCANSO - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4]	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]	-3.066.095,20

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de DESCANSO - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	73,79	0,00	0,00	73,79	0,00
TOTAL	**73,79**	**0,00**	**0,00**	**73,79**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) *100	
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

[4] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

Continua 3/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 4/4

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

DESCANSO , 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO	RAFAEL CATTO
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 029873/O-6

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028

NADA A DECLARAR

FONTE:

DESCANSO , 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Município de DESCANSO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.413.150,11
Previsão Atualizada	25.413.150,11
Receitas Realizadas	25.353.963,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.312.939,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.711.386,21
Créditos Adicionais	4.473.407,55
Dotação Atualizada	23.184.793,76
Despesas Empenhadas	19.789.507,02
Despesas Liquidadas	17.527.086,08
Despesas pagas	17.066.863,35
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	2.262.420,94
Superavit Orçamentário	7.826.877,35

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.789.507,02
Liquidadas	17.527.086,08
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	2.262.420,94

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.396.269,50

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	210.755,66	5.958.542,66	2.827,23
Resultado Primário	-88.685,60	5.945.492,85	-6.704,01

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.469.149,23	119.288,92	1.251.807,15	98.053,16
EXECUTIVO	1.469.149,23	119.288,92	1.251.807,15	98.053,16
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.061.358,32	0,00	1.061.358,32	0,00
EXECUTIVO	1.061.358,32	0,00	1.061.358,32	0,00
TOTAL:	**2.530.507,55**	**119.288,92**	**2.313.165,47**	**98.053,16**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.447.910,88	25%	25,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.308.452,26	60%	67,10

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.966.353,21	1.503.741,41

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de DESCANSO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.166.500,00	-1.166.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.275.487,20	271.618,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESCANSO , 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.711.386,21	23.184.793,76	4.142.562,92	19.789.507,02	100,00	3.395.286,74	3.610.981,95	17.527.086,08	100,00	5.657.707,68	2.262.420,94
Administração	2.493.150,00	2.629.150,00	276.554,39	2.367.626,17	11,96	261.523,83	422.988,04	2.279.859,29	13,01	349.290,71	87.766,88
Administração Geral	1.363.150,00	1.538.150,00	192.722,02	1.414.550,59	7,15	123.599,41	252.146,12	1.326.783,71	7,57	211.366,29	87.766,88
Administração Financeira	439.000,00	391.000,00	8.720,95	340.137,13	1,72	50.862,87	53.200,00	340.137,13	1,94	50.862,87	0,00
Controle Interno	382.000,00	341.000,00	49.114,32	315.253,84	1,59	25.746,16	53.507,38	315.253,84	1,80	25.746,16	0,00
Comunicação Social	127.000,00	172.000,00	9.926,87	163.251,60	0,82	8.748,40	40.512,62	163.251,60	0,93	8.748,40	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	154.000,00	154.000,00	15.837,54	131.096,58	0,66	22.903,42	22.419,23	131.096,58	0,75	22.903,42	0,00
Turismo	28.000,00	33.000,00	232,69	3.336,43	0,02	29.663,57	1.202,69	3.336,43	0,02	29.663,57	0,00
Segurança Pública	171.172,00	302.987,87	416,19	105.154,03	0,53	197.833,84	23.798,87	101.713,85	0,58	201.274,02	3.440,18
Policiamento	98.742,00	169.626,07	580,59	92.075,43	0,47	77.550,64	23.486,07	88.635,25	0,51	80.990,82	3.440,18
Defesa Civil	72.430,00	133.361,80	-164,40	13.078,60	0,07	120.283,20	312,80	13.078,60	0,07	120.283,20	0,00
Assistência Social	1.457.290,72	1.694.394,75	145.837,07	1.479.313,72	7,48	215.081,03	280.177,11	1.472.457,65	8,40	221.937,10	6.856,07
Assistência ao Portador de Deficiência	180.510,08	185.779,42	25.144,21	148.883,41	0,75	36.896,01	26.524,92	148.883,41	0,85	36.896,01	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.000,00	15.826,42	3.360,00	6.840,00	0,03	8.986,42	3.360,00	6.840,00	0,04	8.986,42	0,00
Assistência Comunitária	1.265.780,64	1.492.788,91	117.332,86	1.323.590,31	6,69	169.198,60	250.292,19	1.316.734,24	7,51	176.054,67	6.856,07
Previdência Social	1.130.000,00	1.165.000,00	192.056,90	1.106.587,95	5,59	58.412,05	240.100,90	1.106.587,95	6,31	58.412,05	0,00
Previdência Básica	1.130.000,00	1.165.000,00	192.056,90	1.106.587,95	5,59	58.412,05	240.100,90	1.106.587,95	6,31	58.412,05	0,00
Educação	6.636.994,71	6.879.697,13	947.172,30	6.074.524,19	30,70	805.172,94	1.294.889,18	6.018.954,10	34,34	860.743,03	55.570,09
Alimentação e Nutrição	243.300,00	243.314,56	17.918,22	219.929,04	1,11	23.385,52	36.925,30	219.929,04	1,25	23.385,52	0,00
Ensino Fundamental	4.431.704,00	4.318.496,81	463.056,61	3.834.231,29	19,38	484.265,52	778.008,58	3.834.169,19	21,88	484.327,62	62,10
Ensino Profissional	10.000,00	15.000,00	12.517,92	12.517,92	0,06	2.482,08	12.517,92	12.517,92	0,07	2.482,08	0,00
Ensino Superior	10.000,00	30.000,00	27.481,86	27.481,86	0,14	2.518,14	27.481,86	27.481,86	0,16	2.518,14	0,00
Educação Infantil	1.941.990,71	2.272.885,76	426.197,69	1.980.364,08	10,01	292.521,68	439.955,52	1.924.856,09	10,98	348.029,67	55.507,99
Cultura	255.000,00	764.724,44	521.041,55	659.986,18	3,34	104.738,26	88.078,92	193.962,63	1,11	570.761,81	466.023,55
Difusão Cultural	255.000,00	764.724,44	521.041,55	659.986,18	3,34	104.738,26	88.078,92	193.962,63	1,11	570.761,81	466.023,55
Urbanismo	1.699.920,00	3.093.858,54	517.806,59	2.558.785,04	12,93	535.073,50	389.583,30	2.114.284,05	12,06	979.574,49	444.500,99
Infra-Estrutura Urbana	299.000,00	1.454.938,79	350.844,39	1.005.400,73	5,08	449.538,06	80.930,58	677.397,97	3,86	777.540,82	328.002,76
Serviços Urbanos	1.274.920,00	1.518.919,75	162.271,20	1.489.983,81	7,53	28.935,94	297.278,45	1.373.485,58	7,84	145.434,17	116.498,23
Saneamento Básico Urbano	126.000,00	120.000,00	4.691,00	63.400,50	0,32	56.599,50	11.374,27	63.400,50	0,36	56.599,50	0,00
Habitação	15.000,00	183.565,52	0,00	0,00	0,00	183.565,52	0,00	0,00	0,00	183.565,52	0,00
Habitação Urbana	15.000,00	183.565,52	0,00	0,00	0,00	183.565,52	0,00	0,00	0,00	183.565,52	0,00
Saneamento	30.000,00	30.000,00	-2.122,11	10.942,24	0,06	19.057,76	2.171,33	10.942,24	0,06	19.057,76	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	30.000,00	-2.122,11	10.942,24	0,06	19.057,76	2.171,33	10.942,24	0,06	19.057,76	0,00
Gestão Ambiental	20.000,00	35.646,40	-688,00	25.688,40	0,13	9.958,00	6.230,00	25.688,40	0,15	9.958,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	35.646,40	-688,00	25.688,40	0,13	9.958,00	6.230,00	25.688,40	0,15	9.958,00	0,00
Agricultura	1.347.000,00	1.589.084,69	104.385,86	1.357.980,79	6,86	231.103,90	233.447,85	1.293.176,24	7,38	295.908,45	64.804,55
Promoção da Produção Agropecuária	1.247.000,00	1.489.084,69	86.212,60	1.260.522,81	6,37	228.561,88	215.274,59	1.195.718,26	6,82	293.366,43	64.804,55
Defesa Agropecuária	100.000,00	100.000,00	18.173,26	97.457,98	0,49	2.542,02	18.173,26	97.457,98	0,56	2.542,02	0,00
Indústria	74.000,00	65.000,00	15.015,55	49.985,36	0,25	15.014,64	15.413,55	49.985,36	0,29	15.014,64	0,00
Promoção Industrial	74.000,00	65.000,00	15.015,55	49.985,36	0,25	15.014,64	15.413,55	49.985,36	0,29	15.014,64	0,00
Comércio e Serviços	15.000,00	15.000,00	10.000,00	11.160,00	0,06	3.840,00	6.660,00	6.660,00	0,04	8.340,00	4.500,00
Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	10.000,00	11.160,00	0,06	3.840,00	6.660,00	6.660,00	0,04	8.340,00	4.500,00
Comunicações	6.000,00	6.000,00	-1.131,24	3.237,94	0,02	2.762,06	478,25	3.237,94	0,02	2.762,06	0,00
Telecomunicações	6.000,00	6.000,00	-1.131,24	3.237,94	0,02	2.762,06	478,25	3.237,94	0,02	2.762,06	0,00

Continua 1/2

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 2/2

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.711.386,21	23.184.793,76	4.142.562,92	19.789.507,02	100,00	3.395.286,74	3.610.981,95	17.527.086,08	100,00	5.657.707,68	2.262.420,94
Transporte	1.829.540,00	1.903.328,85	189.628,04	1.622.135,65	8,20	281.193,20	365.293,26	1.587.199,83	9,06	316.129,02	34.935,82
Transporte Rodoviário	1.829.540,00	1.903.328,85	189.628,04	1.622.135,65	8,20	281.193,20	365.293,26	1.587.199,83	9,06	316.129,02	34.935,82
Desporto e Lazer	544.000,00	1.872.601,45	1.159.454,47	1.507.865,64	7,62	364.735,81	123.928,93	414.482,83	2,36	1.458.118,62	1.093.382,81
Desporto Comunitário	544.000,00	1.872.601,45	1.159.454,47	1.507.865,64	7,62	364.735,81	123.928,93	414.482,83	2,36	1.458.118,62	1.093.382,81
Encargos Especiais	907.318,78	874.754,12	67.135,36	848.533,72	4,29	26.220,40	117.742,46	847.893,72	4,84	26.860,40	640,00
Serviço da Dívida Interna	142.318,78	106.754,12	3.094,50	83.917,41	0,42	22.836,71	38.857,12	83.917,41	0,48	22.836,71	0,00
Outros Encargos Especiais	765.000,00	768.000,00	64.040,86	764.616,31	3,86	3.383,69	78.885,34	763.976,31	4,36	4.023,69	640,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.711.386,21	23.184.793,76	4.142.562,92	19.789.507,02	100,00	3.395.286,74	3.610.981,95	17.527.086,08	100,00	5.657.707,68	2.262.420,94

FONTE:

DESCANSO , 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

Entidade: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.150.062,78**	**2.255.083,45**	**2.144.901,94**	**2.105.613,30**	**2.613.262,78**	**2.022.724,57**	**2.265.407,79**	**2.041.271,78**	**2.013.050,85**	**2.003.948,52**	**2.200.586,79**	**3.201.422,14**	**27.017.336,69**	**29.627.850,94**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.594,26	164.297,16	248.269,60	209.625,90	552.514,38	189.559,78	169.658,82	190.837,61	182.789,45	154.417,05	209.374,80	233.838,75	2.650.777,56	2.931.320,00
I.P.T.U.	12.430,76	19.595,88	40.615,81	66.357,00	272.437,00	27.954,27	28.692,33	22.197,77	19.043,75	19.185,41	10.940,96	55.187,02	594.637,96	597.500,00
I.S.S.	54.156,54	51.451,29	49.570,91	43.263,12	69.299,07	54.386,76	54.513,00	53.057,53	55.741,23	58.120,01	75.228,62	63.117,73	681.905,81	518.360,00
I.T.B.I.	30.574,34	23.015,03	14.141,22	60.124,83	23.320,46	43.141,19	24.214,14	55.389,13	51.961,25	26.947,13	43.187,37	53.787,60	449.803,69	302.000,00
I.R.R.F	38.396,91	40.901,79	44.453,45	1.740,40	98.240,40	46.233,77	45.476,57	46.009,41	43.648,04	41.226,17	72.704,00	45.859,50	564.890,41	531.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.035,71	29.333,17	99.488,21	38.140,55	89.217,45	17.843,79	16.762,78	14.183,77	12.395,18	8.938,33	7.313,85	15.886,90	359.539,69	981.860,00
Contribuições	35.907,87	36.260,75	37.854,75	0,00	76.628,73	36.767,50	35.518,82	37.969,26	35.444,00	33.708,52	33.907,39	32.106,39	432.073,98	410.000,00
Receita Patrimonial	5.831,05	5.802,47	6.443,17	69.195,43	-57.444,77	7.241,05	7.179,21	4.680,99	3.918,25	3.688,05	1.792,61	9.231,66	67.559,17	57.010,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.831,05	5.802,47	6.443,17	69.195,43	-57.444,77	7.241,05	7.179,21	4.680,99	3.918,25	3.688,05	1.792,61	9.231,66	67.559,17	57.010,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.273,90	7.724,41	16.704,66	18.321,54	27.962,63	6.759,04	10.398,93	7.318,09	6.243,31	27.750,87	42.231,32	7.585,90	185.274,60	223.430,00
Transferências Correntes	1.951.269,97	2.030.538,08	1.787.331,61	1.800.001,30	2.004.631,68	1.770.135,97	2.026.423,99	1.781.637,51	1.777.329,05	1.778.313,15	1.908.545,32	2.889.438,86	23.505.596,49	25.894.090,94
Cota-Parte do F.P.M.	712.854,55	783.028,06	586.286,84	571.987,33	734.046,07	578.206,50	790.695,22	577.153,58	513.751,82	472.975,26	641.895,11	1.094.325,20	8.057.205,54	10.486.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	828.042,20	804.130,88	755.728,19	775.167,82	762.997,30	745.107,02	754.123,58	759.396,45	790.838,34	797.217,46	822.105,37	875.484,94	9.470.339,55	9.808.197,88
Cota-Parte do I.P.V.A.	64.962,86	82.847,44	95.610,88	103.259,64	104.835,11	90.216,23	112.691,14	108.331,41	109.615,46	112.110,78	60.891,83	37.439,78	1.082.812,56	1.277.306,34
Cota-Parte do ITR.	651,24	71,61	156,76	7,44	38,23	86,38	19,09	594,23	4.099,10	8.238,56	328,29	120,05	14.410,98	1.000,00
Outras Transferências Correntes	50.450,70	60.024,57	75.900,41	70.693,99	110.842,30	88.689,40	99.925,53	62.474,56	71.932,96	109.416,94	94.067,99	565.744,79	1.460.164,14	1.069.586,72
Transferências da LC 61/1989	9.556,49	10.116,10	9.769,95	9.904,90	9.698,80	10.171,23	10.296,57	9.215,51	11.233,94	9.941,92	10.440,45	12.271,80	122.617,66	138.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Transferências do FUNDEB	284.751,93	290.319,42	263.878,58	268.980,18	282.173,87	257.659,21	258.672,86	264.471,77	275.857,43	268.412,23	278.816,28	304.052,30	3.298.046,06	3.085.000,00
Outras Receitas Correntes	5.185,73	10.460,58	48.298,15	8.469,13	8.970,13	12.261,23	16.228,02	18.828,32	7.326,79	6.070,88	4.735,35	29.220,58	176.054,89	112.000,00
DEDUÇÕES (II)	**323.213,27**	**336.038,60**	**289.510,32**	**292.065,20**	**322.322,86**	**284.757,31**	**270.536,72**	**290.937,98**	**285.917,63**	**280.153,18**	**307.132,04**	**338.482,08**	**3.621.067,19**	**4.220.700,83**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	323.213,27	336.038,60	289.510,32	292.065,20	322.322,86	284.757,31	270.536,72	290.937,98	285.917,63	280.153,18	307.132,04	338.482,08	3.621.067,19	4.220.700,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.826.849,51**	**1.919.044,85**	**1.855.391,62**	**1.813.548,10**	**2.290.939,92**	**1.737.967,26**	**1.994.871,07**	**1.750.333,80**	**1.727.133,22**	**1.723.795,34**	**1.893.454,75**	**2.862.940,06**	**23.396.269,50**	**25.407.150,11**

FONTE:

DESCANSO , 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

Co

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Consolidação Administração Direta

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Continua 2/3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Co

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Consolidação Administração Direta

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

DESCANSO , 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 31 Out 2019 (B)	Em 31 Dez 2019 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	999.000,00	999.000,00	969.591,95
DEDUÇÕES (II)	3.237.223,93	3.559.458,64	4.034.116,37
Disponibilidade de Caixa	3.237.223,93	3.559.458,64	4.034.116,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.464.329,32	4.473.093,45	4.661.483,69
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.227.105,39	913.634,81	627.367,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Dez 2019 (Vlc - Vla)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**210.755,66**

FONTE:

DESCANSO , 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.407.150,11	23.396.269,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.931.320,00	2.650.777,56
I.P.T.U.	597.500,00	594.637,96
I.S.S.	518.360,00	681.905,81
I.T.B.I.	302.000,00	449.803,69
I.R.R.F.	531.600,00	564.890,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	981.860,00	359.539,69
Contribuições	410.000,00	432.073,98
Receita Patrimonial	57.010,00	67.559,17
Aplicações Financeiras(II)	57.010,00	67.559,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.673.390,11	19.884.529,30
Cota-Parte do FPM	8.516.000,00	6.574.238,97
Cota-Parte do ICMS	7.846.558,31	7.576.272,77
Cota-Parte do IPVA	1.021.845,08	866.184,31
Cota-Parte do ITR	800,00	11.528,91
Transferências da LC 87/1996	23.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	110.400,00	98.094,14
Transferências do FUNDEB	3.085.000,00	3.298.046,06
Outras Transferências Correntes	1.069.586,72	1.460.164,14
Demais Receitas Correntes	335.430,00	361.329,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	44.800,00
Receitas Correntes Restantes	335.430,00	316.529,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	25.350.140,11	23.283.910,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.000,00	1.957.693,93
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	1.166.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	1.166.500,00
Transferências de Capital	6.000,00	791.193,93
Convênios	0,00	791.193,93
Outras Transferências de Capital	6.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.000,00	1.957.693,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**25.356.140,11**	**25.241.604,26**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.634.699,14	16.823.153,81	16.524.209,57	16.107.921,84	273.358,32	99.449,51	99.449,51
Pessoal e Encargos Sociais	9.439.283,55	8.924.772,10	8.924.772,10	8.812.725,45	103.526,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	77.346,07	54.509,36	54.509,36	54.509,36	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.118.069,52	7.843.872,35	7.544.928,11	7.240.687,03	169.831,47	99.449,51	99.449,51
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.118.069,52	7.843.872,35	7.544.928,11	7.240.687,03	169.831,47	99.449,51	99.449,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.557.353,07	16.768.644,45	16.469.700,21	16.053.412,48	273.358,32	99.449,51	99.449,51
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.470.094,62	2.966.353,21	1.002.876,51	958.941,51	788.000,00	1.152.357,64	1.152.357,64
Investimentos	4.440.686,57	2.936.945,16	973.468,46	929.533,46	788.000,00	1.152.357,64	1.152.357,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	29.408,05	29.408,05	29.408,05	29.408,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.440.686,57	2.936.945,16	973.468,46	929.533,46	788.000,00	1.152.357,64	1.152.357,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**23.078.039,64**	**19.705.589,61**	**17.443.168,67**	**16.982.945,94**	**1.061.358,32**	**1.251.807,15**	**1.251.807,15**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**5.945.492,85**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-88.685,60

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	67.559,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	54.509,36
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.958.542,66**

Continua 2/3

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/3

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	210.755,66

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	999.000,00	969.591,95
DEDUÇÕES (XXIX)	1.928.121,89	3.441.939,21
Disponibilidade de Caixa	1.928.121,89	3.441.939,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.989.480,21	3.902.161,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.061.358,32	460.222,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-929.121,89	-2.472.347,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.543.225,37**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	601.135,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**942.089,78**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**929.039,97**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.156.469,90
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.156.469,90
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	1.061.358,32	1.061.358,32	-	-	-	1.469.149,23	1.251.807,15	1.251.807,15	119.288,92	98.053,16	98.053,16
EXECUTIVO	0,00	1.061.358,32	1.061.358,32	0,00	0,00	0,00	1.469.149,23	1.251.807,15	1.251.807,15	119.288,92	98.053,16	98.053,16
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	1.061.358,32	1.061.358,32	0,00	0,00	0,00	1.469.149,23	1.251.807,15	1.251.807,15	119.288,92	98.053,16	98.053,16
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	0,00	249,23	249,23	0,00	0,00	0,00	38.845,96	36.345,05	36.345,05	2.500,91	0,00	0,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	79.108,55	79.108,55	0,00	0,00	0,00	615,00	615,00	615,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AI	0,00	21.945,51	21.945,51	0,00	0,00	0,00	723.150,00	618.610,00	618.610,00	104.540,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	24.921,88	24.921,88	0,00	0,00	0,00	9.927,60	9.855,04	9.855,04	72,56	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	32.880,12	32.880,12	0,00	0,00	0,00	5.387,00	5.387,00	5.387,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU	0,00	58.037,16	58.037,16	0,00	0,00	0,00	359.824,91	249.987,87	249.987,87	11.783,88	98.053,16	98.053,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	926,75	926,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJA	0,00	7.513,95	7.513,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	36.181,43	36.181,43	0,00	0,00	0,00	45.713,08	45.321,51	45.321,51	391,57	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	799.593,74	799.593,74	0,00	0,00	0,00	285.685,68	285.685,68	285.685,68	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**1.061.358,32**	**1.061.358,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.469.149,23**	**1.251.807,15**	**1.251.807,15**	**119.288,92**	**98.053,16**	**98.053,16**

FONTE:

DESCANSO , 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.949.460,00	1.949.460,00	2.291.237,87	117,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	597.500,00	597.500,00	594.637,96	99,52
1.1.1- IPTU	567.000,00	567.000,00	554.728,79	97,84
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.500,00	30.500,00	39.909,17	130,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	302.000,00	302.000,00	449.803,69	148,94
1.2.1- ITBI	302.000,00	302.000,00	449.680,45	148,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	123,24	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	518.360,00	518.360,00	681.905,81	131,55
1.3.1- ISS	515.000,00	515.000,00	672.957,86	130,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.360,00	3.360,00	8.947,95	266,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	531.600,00	531.600,00	564.890,41	106,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.739.504,22	21.739.504,22	18.747.386,29	86,24
2.1- Cota-Parte FPM	10.486.000,00	10.486.000,00	8.057.205,54	76,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.850.000,00	9.850.000,00	7.414.834,46	75,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	318.000,00	318.000,00	327.230,35	102,90
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	318.000,00	318.000,00	315.140,73	99,10
2.2- Cota-Parte ICMS	9.808.197,88	9.808.197,88	9.470.339,55	96,56
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	138.000,00	138.000,00	122.617,66	88,85
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	14.410,98	1.441,10
2.6- Cota-Parte IPVA	1.277.306,34	1.277.306,34	1.082.812,56	84,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.688.964,22	23.688.964,22	21.038.624,16	88,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	529.700,00	529.700,00	458.426,40	86,54
5.1- Transferências do Salário-Educação	358.000,00	358.000,00	301.833,73	84,31
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	80.000,00	80.000,00	78.214,00	97,77
5.4- Transferências Diretas - PNATE	90.000,00	90.000,00	77.570,73	86,19
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.700,00	1.700,00	807,94	47,53
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	260.000,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	260.000,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	221.304,00	221.304,00	224.409,41	101,40
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	751.004,00	751.004,00	942.835,81	125,54

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.220.700,83	4.220.700,83	3.621.067,19	85,79
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.970.000,00	1.970.000,00	1.482.966,57	75,28
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.961.639,57	1.961.639,57	1.894.066,78	96,56
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	27.600,00	27.600,00	24.523,52	88,85
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	2.882,07	1.441,04
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	255.461,26	255.461,26	216.628,25	84,80
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.093.200,00	3.093.200,00	3.303.322,77	106,79
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.085.000,00	3.085.000,00	3.298.046,06	106,91
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.200,00	8.200,00	5.276,71	64,35
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.135.700,83	-1.135.700,83	-323.021,13	28,44
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.858.000,00	2.380.405,38	2.308.452,26	96,98	2.308.452,26	96,98	0,00
13.1- Com Educação Infantil	568.000,00	984.771,30	912.818,18	92,69	912.818,18	92,69	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.290.000,00	1.395.634,08	1.395.634,08	100,00	1.395.634,08	100,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.235.200,00	1.082.565,92	996.950,37	92,09	996.950,37	92,09	0,00
14.1- Com Educação Infantil	747.200,00	638.200,00	604.028,84	94,65	604.028,84	94,65	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	488.000,00	444.365,92	392.921,53	88,42	392.921,53	88,42	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.093.200,00	3.462.971,30	3.305.402,63	95,45	3.305.402,63	95,45	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	91.771,30
17.1 - FUNDEB 60%	91.771,30
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	91.771,30
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.213.631,33
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,10
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	30,18
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	91.771,30
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	91.771,30

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.941.990,71	2.271.262,01	1.980.364,08	87,19	1.924.856,09	84,75	55.507,99
22.1- Creche	1.754.790,71	2.021.562,01	1.829.058,64	90,48	1.782.170,65	88,16	46.887,99
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.243.000,00	1.539.771,30	1.440.755,47	93,57	1.440.755,47	93,57	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	511.790,71	481.790,71	388.303,17	80,60	341.415,18	70,86	46.887,99
22.2- Pré-escola	187.200,00	249.700,00	151.305,44	60,59	142.685,44	57,14	8.620,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	72.200,00	83.200,00	76.091,55	91,46	76.091,55	91,46	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	115.000,00	166.500,00	75.213,89	45,17	66.593,89	40,00	8.620,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.761.000,00	3.644.227,94	3.236.296,97	88,81	3.236.234,87	88,80	62,10
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.778.000,00	1.840.000,00	1.788.555,61	97,20	1.788.555,61	97,20	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.983.000,00	1.804.227,94	1.447.741,36	80,24	1.447.679,26	80,24	62,10
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.702.990,71	5.915.489,95	5.216.661,05	88,19	5.161.090,96	87,25	55.570,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-323.021,13
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	91.771,30
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	–
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	–
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-231.249,83
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	5.447.910,88
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	359.700,00	360.007,97	296.086,32	82,24	296.086,32	82,24	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	391.304,00	396.199,21	379.776,45	95,85	379.776,45	95,85	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	751.004,00	756.207,18	675.862,77	89,38	675.862,77	89,38	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	6.453.994,71	6.671.697,13	5.892.523,82	88,32	5.836.953,73	87,49	55.570,09

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	91.781,77	307,97
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.298.046,06	301.833,73
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.259.903,96	279.977,82
47.1 Orçamento do Exercício	3.259.903,96	279.977,82
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.276,71	560,11
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	135.200,58	22.723,99
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	135.200,58	22.723,99

DESCANSO , 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.470.094,62	2.966.353,21	1.503.741,41
Investimentos	4.440.686,57	2.936.945,16	1.503.741,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	29.408,05	29.408,05	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**4.470.094,62**	**2.966.353,21**	**1.503.741,41**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**4.470.094,62**	**2.966.353,21**	**1.503.741,41**

FONTE:

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESCANSO , 15/01/2020

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 03/2020

Publicação Nº 2313423

PORTARIA Nº 03/2020, de 15 de janeiro de 2020.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SERVIDOR DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Descanso, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno Cameral,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear DANIEL STASIAK, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 24/07/1988, portador do CPF 066.331.959-58, Identidade 4270335, OAB/SC 36088, residente na Avenida Martin Piaseski, nº 247, centro, no município de Descanso – SC, para desempenhar as funções do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico – Classificação CPC-02, da Lei Municipal nº 588/2005 de 16 de junho de 2005 e acrescido pela Lei nº 1606/2018, de 14 de maio de 2018, matrícula nº 46, sob Regime Estatutário, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores de Descanso, com carga horária de 20 horas semanais e atribuições inerentes ao cargo.
Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin,
Em 15 de janeiro de 2020.

MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO
Presidente da Câmara de Vereadores

Certifico que a presente Portaria foi registrada e publicada na forma da lei, nesta data.

Neusa Machado da Silva
Secretária Executiva.

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2019

Publicação Nº 2313544

Município de DESCANSO - SC - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE DESCANSO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abril/2019	Maio/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	76.871,29	69.752,46	69.741,00	63.775,42	60.465,28	62.298,33	70.254,99	60.336,50	62.442,32	62.421,76	62.421,75	84.362,51	805.143,61	0,00
Pessoal Ativo	76.871,29	69.752,46	69.741,00	63.775,42	60.465,28	62.298,33	70.254,99	60.336,50	62.442,32	62.421,76	62.421,75	84.362,51	805.143,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	64.523,78	57.525,59	58.289,65	52.994,60	49.971,31	51.486,23	59.219,80	49.355,30	51.605,23	51.588,23	51.588,23	69.721,10	667.869,05	0,00
Obrigações Patronais	12.347,51	12.226,87	11.451,35	10.780,82	10.493,97	10.812,10	11.035,19	10.981,20	10.837,09	10.833,53	10.833,52	14.641,41	137.274,56	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**76.871,29**	**69.752,46**	**69.741,00**	**63.775,42**	**60.465,28**	**62.298,33**	**70.254,99**	**60.336,50**	**62.442,32**	**62.421,76**	**62.421,75**	**84.362,51**	**805.143,61**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**26.218.038,55**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**26.218.038,55**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**805.143,61**	**3,07**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.573.082,31**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.494.428,19**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.415.774,08**	**5,40**

DESCANSO, 15/01/2020

VOLMIR ADELAR CASAGRANDE	MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO	MÁRIO FRANCISCO PISSAIA	EDENILSON SLAMIERO	JULIANE CARMEN DALMOUIN
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO	VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO	PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXE	TESOUREIRO	CONTADORA CRC/SC 025236/O-1

FONTE:

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2019

Publicação Nº 2313549

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE DESCANSO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	26.218.038,56

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	805.143,61	3,07
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.573.082,31	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.494.428,20	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	1.415.774,08	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

DESCANSO, 15/01/2020

VOLMIR ADELAR CASAGRANDE
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO
VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

MÁRIO FRANCISCO PISSAIA
PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

EDENILSON SLAVIERO
TESOUREIRO

JULIANE CARMEN DALMOLIN
CONTADORA CRC/SC 025236/O-1

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE DESCANSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESCANSO, 15/01/2020

VOLMIR ADELAR CASAGRANDE	MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO	MÁRIO FRANCISCO PISSAIA	EDENILSON SLAVIERO	JULIANE CARMEN DALMOLIN
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO	VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO	PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	TESOUREIRO	CONTADORA CRC/SC 025236/O-1

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

APOSTILA N° 01 REGISTRO DE PREÇOS N° 2/2020.

Publicação Nº 2312832

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS N° 01
REGISTRO DE PREÇOS N° 2/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019

Face a previsão de reajuste na Clausula Segunda da Ata de Registro de Preços n° 31/2018, item 2.2 e seus subitens, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC, firmado entre o MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC e a empresa SS ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEL LTDA ME, fica(m) alterado(s) o(s) preço(s) constante(s) na referida Clausula Segunda, item 2.1, conforme abaixo especificado:
1. VALORES REAJUSTADOS

Item	Material/Serviço	Valor anterior	Percentual de correção	Valor corrigido
1	GASOLINA COMUM	R$ 4,08	1,45 %	R$ 4,14

Obs: Os demais itens permanecem os preços registrados na ata 2/2020.
O(s) novo(s) preço(s) será (ão) praticado(s) a partir do dia 16 de Janeiro de 2020.
A presente Apostila de Reajuste de Preços ampara-se no Art. 65, II alínea "d" e § 8° deste mesmo artigo da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, Clausula Segunda da Ata de Registro de Preços n° 2/2020, item 2.2 e seus subitens.

Dionísio Cerqueira - SC, 15 de Janeiro de 2020.

Thyago W. G. Gonçalves
Prefeito Municipal

APOSTILA N° 01 REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2019.

Publicação Nº 2312864

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS N° 01
REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019

Face a previsão de reajuste na Clausula Segunda da Ata de Registro de Preços n° 45/2019, item 2.2 e seus subitens, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC, firmado entre o MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC e a empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA, fica(m) alterado(s) o(s) preço(s) constante(s) na referida Clausula Segunda, item 2.1, conforme abaixo especificado:
1. VALORES REAJUSTADOS

Item	Material/Serviço	Valor anterior	Percentual de correção	Valor corrigido
1	OLEO DIESEL S500	R$ 3,33	3,48 %	R$ 3,45
2	OLEO DIESEL S-10	R$ 3,34	3,48 %	R$ 3,46

Obs: Os demais itens permanecem os preços registrados na ata 45/2019.
O(s) novo(s) preço(s) será (ão) praticado(s) a partir do dia 16 de Janeiro de 2020.
A presente Apostila de Reajuste de Preços ampara-se no Art. 65, II alínea "d" e § 8° deste mesmo artigo da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, Clausula Segunda da Ata de Registro de Preços n° 45/2019, item 2.2 e seus subitens.

Dionísio Cerqueira - SC, 15 de Janeiro de 2020.

Thyago W. G. Gonçalves
Prefeito Municipal

Doutor Pedrinho

Prefeitura

EDITAL CMDCA 001/2020 - ELEIÇÃO SUPLEMENTAR CONSELHO TUTELAR

Publicação Nº 2313050

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOUTOR PEDRINHO – EDITAL DE ESCOLHA
DE SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR –

Edital Suplementar CMDCA nº 01/2020
Dispõe sobre o processo de escolha suplementar dos Conselheiros Tutelares no Município de Doutor Pedrinho.
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOUTOR PEDRINHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução Conanda nº 170/2014 e no art. 13, da Lei Municipal nº 906, de 03 de abril de 2019, abre as inscrições para a escolha de suplentes para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Doutor Pedrinho, e dá outras providências.

1. DO CARGO E DAS VAGAS
1.1 Ficam abertas vagas para suplentes da função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Doutor Pedrinho, referente aos mandatos do período de 10 (dez) de janeiro de 2020 a 09 (nove) de janeiro de 2024, em conformidade com o art. 139, §2o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
1.3 Os candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

2. Da Remuneração, Da Carga Horária e do Mandato
2.1 O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante de dedicação exclusiva e, conforme Lei Municipal nº 906, de 03 de abril de 2019, é assegurado o direito a:
I – vencimento de R$ 1.046,91 (mil e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), com reajuste na mesma data e no mesmo percentual que for reajustado o vencimento dos servidores públicos municipais;
II – cobertura previdenciária;
III – gozo de férias anuais remuneradas, pelo período de 30 (trinta) dias, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
IV – licença-maternidade;
V – licença-paternidade;
VI – gratificação natalina.
2.2. Os servidores públicos municipais, quando eleitos para o cargo de conselheiro tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescidas das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta nessa lei.
2.2.1 Ficam assegurados aos eventuais servidores públicos municipais eleitos, todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato.
2.3 A gratificação natalina corresponderá a um duodécimo da remuneração do conselheiro no mês de dezembro para cada mês do exercício da função no respectivo ano.
2.4 A função de Conselheiro Tutelar não gera vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal.
2.5 O funcionamento do atendimento será realizado nos dias úteis, funcionando das 08h às 12h e das 13h às 17h.
2.5.1 Plantão noturno das 17h às 8h do dia seguinte.
2.5.2 Plantão de finais de semana (sábado e domingo) e feriados;
2.5.3 Para os plantões noturnos e de final de semana/feriado, será previamente estabelecida escala, também nos termos do respectivo regimento interno.

3. Do Processo de Escolha
3.1 Das Inscrições
3.1.1 O registro das candidaturas a conselheiro tutelar será feito no período de 16/01/2020 à 31/01/2020, em dias úteis, no horário de atendimento ao público (08h às 12h e 14h às 16:30h), junto ao Gabinete da Prefeita, na sede da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, localizada na Rua Brasília, nº 02, Centro.
3.1.2 Poderão submeter-se à eleição, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos, comprovados no ato da inscrição:
I – reconhecida idoneidade moral, comprovada por Certidão Negativa de Antecedentes Penais;
II – idade superior a vinte e um anos, comprovada por documento oficial com foto no qual conste a data de nascimento do candidato;
III – residência no município, demonstrada por comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
IV – Ser portador de Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" válida;
V – conclusão de ensino médio, comprovada através de Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
VI – aprovação em prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e informática básica;
VII – declaração informando:
a) não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
b) não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
c) não ser membro, no momento da publicação do Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
d) Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Parágrafo único. O Município oferecerá, antes da realização da prova a que se refere o inciso VI deste artigo, minicurso preparatório,

abordando o conteúdo programático da prova, de frequência obrigatória dos candidatos.
3.1.2 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica com firma reconhecida e fotocópia de documento de identidade do procurador.
3.1.3 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
3.1.4 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador, acarretará nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos conforme dispõe a legislação vigente.
3.2 Da Publicação das Candidaturas
3.2.1 A relação de candidatos inscritos será publicada no dia 03/02/2020, no Mural da Prefeitura Municipal, bem como no sítio oficial da Prefeitura na rede mundial de computadores para ciência pública.
3.2.2 Após a publicação da relação de que trata o item 3.2.1, será facultado ao candidato inabilitado pela Comissão o direito a recurso, no prazo de 2 (dois) dia úteis, a contar da referida publicação.
3.2.3 Passado o prazo previsto item 3.2.2, a Comissão Especial Eleitoral publicará edital informando o nome dos candidatos habilitados até a data de 10/02/2020.
3.2.4 Publicado o edital, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período 11/02/2020 a 12/02/2020, no horário de atendimento ao público (08h às 12h e das 14h às 17h), devendo protocolar a impugnação junto ao Gabinete da Prefeita.
3.2.4.1 O candidato impugnado deverá manifestar-se de forma escrita, no período de 13/02/2020 a 14/02/2020, no horário de atendimento ao público (08h às 12h e das 14h às 17h), protocolando sua defesa junto ao Gabinete da Prefeita.
3.2.5 O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições aprovadas será publicado até o dia 18/02/2020, no Mural da Prefeitura Municipal, bem como no sítio oficial da Prefeitura na rede mundial de computadores para ciência pública.
3.2.6 Das decisões da Comissão Especial Eleitoral, relativas aos recursos dos candidatos em razão da impugnação, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 2 (dois) dias úteis
3.2.7 Vencidas as fases de impugnação e recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará a lista dos candidatos habilitados a participarem da etapa da prova de avaliação até a data de 21/02/2020.

3.3 Da Prova de Avaliação dos Candidatos
3.3.1 Os candidatos habilitados ao pleito passarão por prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e Informática Básica, com questões múltiplas e de caráter eliminatório, na qual a aprovação do candidato terá como base a nota igual ou superior a 6,0 (seis).
3.3.2 A prova ocorrerá na data provável de 01/03/2020, no período matutino.
3.3.3 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá publicar por edital os procedimentos para elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado da prova até a data de 21/02/2020.
3.3.4 O Município oferecerá, antes da realização da prova a que se refere o item 3.3.1 deste artigo, minicurso preparatório, abordando o conteúdo programático da prova, de frequência obrigatória dos candidatos, na data provável de 25/02/2020.
3.3.5 Será facultado aos candidatos interposição de recurso junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado da prova.
3.3.6 Ultrapassado o prazo de recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará edital no prazo de 2 (dois) dias úteis com o nome dos candidatos habilitados a participarem do processo eleitoral, a qual terá início na data de 07/03/2020.
3.4 Da Propaganda Eleitoral
3.4.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
3.4.2 Aplica-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n. 9.504/1997 e alterações posteriores, inclusive quanto aos crimes eleitorais, observadas ainda as seguintes vedações:
I - abuso do poder econômico na propaganda feita através dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II - doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III - propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público, exceto nos espaços privados mediante autorização por parte do proprietário, locatário ou detentor de concessão de moradia;
IV - a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;
VI - a vinculação religiosa das candidaturas e a utilização da estrutura das Igrejas ou Cultos para campanha eleitoral;
VII - favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;
VIII - confecção de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário;
IX - propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a) considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;
b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como através de faixas, letreiros, banners, adesivos e cartazes com fotos ou outras formas de propaganda de massa, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores.

XI - No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

a) utilização de espaço na mídia;
b) transporte aos eleitores;
c) uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
d) distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
e) propaganda num raio de 100 (cem) metros do local da votação e nas dependências deste;
f) qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

3.4.3 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
Parágrafo único. O descumprimento do disposto no parágrafo anterior sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal n. 9.504/1997.
3.4.4 A violação das regras de campanha também sujeita os candidatos responsáveis ou beneficiados à cassação de seu registro de candidatura ou Diploma, sem prejuízo das sanções penais previstas na Lei Eleitoral.
3.4.5 A inobservância do disposto no art. 23 sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os candidatos beneficiados à multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior, sem prejuízo da cassação do registro da candidatura e outras sanções cabíveis, inclusive criminais.
3.4.6 Compete à Comissão Especial Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, comunicando o fato ao Ministério Público.
3.4.7 A propaganda eleitoral somente poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato ou através de curriculum vitae, admitindo-se a realização de debates e entrevistas.
3.4.8 É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais realizar qualquer tipo de propaganda, que possa caracterizar como de natureza eleitoral.
3.4.9 É vedado, aos atuais conselheiros tutelares e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros na campanha para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como fica vedado, fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
3.4.10 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação oficial dos candidatos considerados habilitados.
3.4.11 O candidato envolvido e o denunciante serão notificados das decisões da Comissão Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
3.5 Da Eleição
3.5.1 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial Eleitoral e divulgados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência
3.5.2 A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público.
3.5.3 No local de votação será afixada lista dos candidatos habilitados, com seus respectivos números.
3.5.4 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos, documento oficial com foto.
3.5.4.1 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes no documento apresentado, confrontando a assinatura do documento com a feita na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada.
3.5.4.2 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar.
3.5.5 A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público através do Promotor de Justiça e por fiscais indicados por este, e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na seção eleitoral.
3.5.6 Cada candidato poderá contar com 1 (um) fiscal de sua indicação para cada local de votação, previamente cadastrado junto à Comissão Especial Eleitoral.
3.5.7 O eleitor votará uma única vez em um único candidato na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
3.6 Do Voto
3.6.1 Os suplentes de conselheiros serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores cadastrados no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
3.6.1.1 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município até três meses antes da eleição.
3.6.2 A Comissão Especial Eleitoral poderá obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo Tribunal Regional Eleitoral.
3.6.2.1 Na impossibilidade de cessão de urnas eletrônicas, a Comissão Especial Eleitoral poderá obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que a votação seja feita manualmente.
3.6.2.2 A Comissão Especial Eleitoral poderá determinar o agrupamento de urnas para efeito de votação, atenta à facultatividade do voto e às peculiaridades locais.
3.6.3 Após o término das votações o Presidente e o Mesário da seção elaborarão a Ata da votação.
3.7 Da Cédula Oficial
3.7.1 Será de responsabilidade da Comissão Especial Eleitoral, em caso de necessidade, a confecção e distribuição de cédulas para votação, com indicação do número e nome do candidato.
3.7.2 O voto é sigiloso, cuja cédula será rubricada pelo mesário, sendo que o eleitor votará em cabina indevassável.
3.7.3 O eleitor deverá indicar na cédula de votação o nome e o número do candidato escolhido.
3.7.4 Caso ocorra pedido de registro de apelidos idênticos, dar-se-á preferência àquele que primeiro se inscrever.
3.7.5 O número do candidato corresponderá ao número de sua inscrição.
3.7.6 Na cabine de votação constará relação de todos os candidatos, com seu respectivo número.
3.8 Das Mesas Receptoras
3.8.1 Atuarão como mesários os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seus suplentes e outros escolhidos pela Comissão Eleitoral.
3.8.2 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, escolhidos pela Comissão Eleitoral.
3.8.3 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo

eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
3.8.3.1 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento ao Mesário e Secretário pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
3.8.3.2 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário e na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Eleitoral.
3.8.4 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Eleitoral.
3.8.5 Compete aos componentes das Mesas Receptoras de Votos:
I – Cumprir as Normas de Procedimento estabelecidas pela Comissão Eleitoral;
II – Registrar na ata as impugnações dos votos;
3.8.6 Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.
3.8.7 Não podem ser nomeados a Presidente e Mesários:
I – Os Candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II – O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III – As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
3.9 Da Apuração
3.9.1 A apuração dar-se-á no local da votação, com a presença do representante do Ministério Público e da Comissão Eleitoral.
3.9.2 À medida que os votos forem sendo apurados, os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pelos representantes nomeados pela Comissão Especial Eleitoral e comunicadas ao Ministério Público.
3.9.3 Cada candidato poderá contar com 1 (um) fiscal de sua indicação para cada local de votação, previamente cadastrado junto à Comissão Especial Eleitoral.
3.9.4 No processo de apuração será permitida a presença do candidato e mais 1 (um) fiscal por mesa apuradora.
3.9.5 Para o processo de apuração dos votos, a Comissão Especial Eleitoral nomeará representantes entre seus membros para essa finalidade
3.9.6 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação manualmente.
3.9.7 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de Conselheiros Tutelares.
3.9.7.1 Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
3.9.8 Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade, considerando anos, meses e dias.

4. Da Proclamação do resultado
4.1 O resultado da eleição será publicado no dia 30/03/2020, em de edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal, bem como no sítio oficial da Prefeitura na rede mundial de computadores para ciência pública, contendo os nomes dos candidatos e o respectivo número de votos recebidos.
4.3.1 Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que se encontrar na ordem da obtenção do maior número de votos, o qual receberá remuneração proporcional aos dias que atuar no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.
4.3.2 No caso da inexistência de suplentes, deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar, imediatamente, o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas respectivas.
4.3.3 Ocorrendo a vacância no último ano do mandato do membro do Conselho Tutelar, poderá o suplente ser escolhido por meio de processo de escolha indireto organizado pelo CMDCA, conforme dispuser seu Regimento Interno.
4.3.4 Todos os habilitados como suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão convidados a participar de curso de capacitação.

5. Dos Impedimentos para o Exercício do Mandato
5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e esposa, companheiro e companheira, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, seja o parentesco natural, civil inclusive quando decorrente de união estável ou de relacionamento homoafetivo.
Parágrafo único. Estende-se o impedimento do caput ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação a Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. Disposições Finais
6.1 As atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar são as constantes na Lei nº. 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 906, de 03 de abril de 2019, sem prejuízo das demais leis afetas.
6.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste edital.
6.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
6.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este edital, inclusive, caso haja cedência de urnas eletrônicas pela Justiça Eleitoral para realização do pleito.
6.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério
6.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
6.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
6.8 O conselheiro eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
6.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital, através do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.
6.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Timbó para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa

a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Doutor Pedrinho, 15 de janeiro de 2020.

GELEADE GADIEL WOLLERT
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente de Doutor Pedrinho

Ermo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 07/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Publicação Nº 2312848

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ermo torna público que se encontra aberto o Processo de Licitação n° 07/2020 – Modalidade Pregão Presencial, objetivando o fornecimento de Gêneros Alimentícios para serem utilizados no preparo da merenda escolar dos alunos do Ensino Infantil, Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) durante o exercício de 2020, com prazo para a entrega de habilitação e proposta até as 13h30min, do dia 30/01/2020 e abertura às 13h35min do mesmo dia. Cópia do Edital e outras informações poderão ser obtidas junto ao departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Ermo – SC, sito a Rod. SC 448, Km 06, nº 120, Centro, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min ás 17h00min, pelo telefone (048) 3546-0083 ou e-mail licitacao@ermo.sc.gov.br
ALDOIR CADORIN – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 2313789

PORTARIA Nº 017, de 10 de janeiro de 2020.
Concede Licença Prêmio à Servidor que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 91 da Lei Complementar Nº 039, de 01 de agosto de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença Prêmio de 15 (quinze) dias a servidora DANY PAULA FURLANETTO, Matrícula nº 70, referente ao período aquisitivo de 17/12/2016 a 16/12/2018, as quais foram gozadas de 23/12/2019 a 06/01/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo -SC, em 10 de janeiro de 2020.

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ÉZIO FERREIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 018, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313792

PORTARIA Nº 018, de 15 de janeiro de 2020.

Exonera Servidor Admitido em Caráter Temporário – ACT, que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 6º da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, CARLA DA ROSA CAETANO, Matrícula n° 1072, da função de Agente Comunitária de Saúde, admitida em Caráter Temporário (ACT) através da Portaria nº 129, de 02 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 15 de janeiro de 2020.

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ÉZIO FERREIRA
Secretário de Administração e Finanças

Erval Velho

Prefeitura

2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO 003/2017.

Publicação Nº 2312795

2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO 003/2017.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO (SC) E O MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE (SC), OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ABRIGO PROVISÓRIO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ANJOS DA LUZ ORIUNDOS DE ERVAL VELHO (SC)".

O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, (SC), Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede administrativa sito à Rua Nereu Ramos,204, Centro, na cidade de Erval Velho, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, neste ato representado pela seu Prefeito Municipal Senhor Walter Kleber Kucher Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro nº 15, Município Erval Velho, SC, CPF nº 824.490.409-78 de ora em diante denominado CONVENENTE , e o Município de Herval D' Oeste, SC, com sede administrativa sito à Rua Nereu Ramos,389 na cidade de Herval D' Oeste,SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.430/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Americo Lorini, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, nº 67 em Herval D' Oeste, SC, CPF nº 162.730.759-00, de ora em diante denominado CONVENIADO, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente Termo de Aditivo de Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
De acordo com o previsto no § 1º da Cláusula Décima do Convênio Originário, o valor fica reajustado em 4,48%, o que corresponde ao INPC acumulado nos últimos 12 meses, passando o valor a ser repassado de R$ 4.768,00 (Quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais) para o direito de 02 (duas) vagas e R$ 2.384,00 (Dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais) por infante somente nos meses eu estiver abrigado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D' Oeste (SC), para dirimir quaisquer dúvidas suscitada na execução deste Convênio, esgotadas as vias administrativas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente Termo Aditivo de Convênio, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas.

Erval Velho, SC, 02 de janeiro de 2020.

Walter Kleber Kucher Junior
Município de Erval Velho
Convenente

Américo Lorini
Município de Herval D' Oeste
Conveniado
TESTEMUNHAS:

1- _____
Christian Conte
CPF: 080.195.559-94

2- _____
Karine Oliveira Freitas
CPF: 039.073.959-64

Visto do Advogado da Unidade Gestora

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 0009/2019-FMS

Publicação Nº 2312762

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 0009/2019-FMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que REPUBLICA o Edital da licitação pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto n. 234/2014 de 20 de Novembro de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho e 1993 e Lei Complementar 123/2006 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0009/2019-FMS – Melhor Preço – Preço por Item, visando registro de preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital e, estará recebendo os envelopes contendo às propostas de preços e os envelopes para habilitação das 08h00m às 08h30m horas do dia 28 de Janeiro de 2020, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e às 08h30m neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes dos interessados. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no sítio do Município: www.faxinal.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no átrio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, fone/fax (0xx49) 3436-4340.

Faxinal dos Guedes/SC, 15 de Janeiro de 2020.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0002/2020-FMS

Publicação Nº 2312882

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0003/2020 – FMS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0002/2020-FMS

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes, com amparo no disposto no Art. 199, da Constituição Federal, no uso de suas atribuições, consoante o artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações c/c o Pré-julgado n. 1994 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que estará realizando inscrições para credenciamento de pessoas jurídicas, para a realização de Sessões de Hemodiálise.

TÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º. O objeto do presente Edital é o CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA DE TERAPIA RENAL, especificadas na forma descrita e nos preços constantes no Anexo I deste Edital.

§ 1º - os prestadores de serviço de saúde, uma vez credenciados, estarão aptos a prestar seus serviços, nas condições estabelecidas neste edital de chamamento.

§ 2º - durante a vigência do presente credenciamento poderá, mediante a conveniência da Administração Municipal, ser aditado o objeto do mesmo, sempre respeitando os limites e condições legais.

Art. 2º. Poderão credenciar-se a prestar os serviços:

a) Pessoas jurídicas, privadas ou públicas, desde que apresentadas todas as documentações necessárias. O credenciamento se dará após a aprovação do pedido de inscrição na forma deste edital, com análise técnica e deferimento do requerimento.

b) Não tenham sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade;

c) Não tenham sofrido penalidade de suspensão ou impedimento de contratar com o Município ou incorrido em inadimplência para com o mesmo de um modo geral;

d) Apresentem condições mínimas para garantia da normal e eficiente prestação dos serviços;

e) Atendam a todos os pressupostos da Legislação Municipal pertinente.

TÍTULO II
DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Art. 3º. Para fins de inscrição, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

I – Pessoa Jurídica

a) Contrato Social ou Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Carteira de Identidade, CPF do(s) profissional que prestará os serviços;

c) Inscrição no Conselho da Categoria, com o respectivo pagamento da anuidade, exercício 2019;

d) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Número do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);

f) Alvará de sanitário, segundo legislação vigente, com o respectivo comprovante de pagamento;

g) Alvará de licença e localização fornecido pelo Município da sede do estabelecimento, com o respectivo comprovante de pagamento;

h) Prova de regularidade fiscal conjunta RFB/PGFN, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do credenciado, através das respectivas Certidões Negativas;

i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através das respectivas Certidões Negativas;

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

k) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no Inciso V, do Art. 27 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (modelo Anexo II).

§ 1º - a falta de quaisquer dos documentos acima mencionados, será razão para indeferimento do credenciamento.

§ 2º - a documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Av. Rio Grande do Sul, 458, centro, Faxinal dos Guedes. Deverá constar na parte externa o seguinte:

PREFEITURA DE FAXINAL DOS GUEDES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0003/2020 - FMS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0002/2020
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

§ 3º - Todos os documentos, exigidos para credenciamento, poderão ser apresentados em original, e/ou por qualquer Processo de Cópia Autenticada por Tabelião e/ou por Servidor Público do Setor de Licitações desta Administração pertencente à Comissão de Licitações, mediante a apresentação dos originais.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º Após o recebimento da documentação de habilitação, julgada regular, o Município de Faxinal dos Guedes, credenciará gradativamente os profissionais e pessoas jurídicas necessárias para prestação dos referidos serviços conforme sua demanda.

Art. 5º Anualmente o Município de Faxinal dos Guedes exigirá dos prestadores credenciados, a respectiva atualização dos documentos referentes às negativas de débitos e alvarás.

Faxinal dos Guedes/SC, 15 de Janeiro de 2020.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

ANEXO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIALIDADES	VALOR MÁX
1	SESSÕES DE HEMODIÁLISE	R$ 60,00

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

_____, inscrito no CNPJ/CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Data: _____

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Formosa do Sul

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N.º 4869/2020

Publicação Nº 2312735

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N.º 4869, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO FINANCEIRA NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, Inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal N.º 756, de 26 de dezembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais) para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

ENTIDADE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.01 - FUNDO DE SAÚDE	
PROJ./ATIV. 2.024 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(5) 3.3.71.00.00.00.00.00.0102 – Transf. a Consórcios Públicos	R$ 5.000,00
(7) 3.3.50.00.00.00.00.00.0102 – Transf. a Insti, Privadas	R$ 32.000,00
(13) 4.4.71.00.00.00.00.00.0102 – Transf. a Consórcios Públicos	R$ 700,00

Art. 2.º º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos proveniente da anulação, referente a fonte de recursos abaixo relacionados no valor de:

ENTIDADE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.01 - FUNDO DE SAÚDE	
PROJ./ATIV. 2.024 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(9) 3.3.90.00.00.00.00.00.0102 – Aplicações Diretas	R$ 37.700,00
Fonte de Recursos: 0102	

Art. Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 13 de janeiro de 2020.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL
REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA.

DECRETO MUNICIPAL N.º 4870/2020

Publicação Nº 2313398

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4870, 13 DE JANEIRO DE 2020.

"ATUALIZA O ANEXO I, TABELA I E II DA LEI MUNICIPAL N.º 708/2017, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE TRATA DE VALOR HORA MÁQUINA E VALOR QUILÔMETRO RODADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica atualizado Anexo I, Tabela I – Máquinas Pesadas/ Valor Hora Máquina e a Tabela II – Caminhões/ Valor Quilômetro Rodado, em 7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento), correspondente ao Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM de janeiro a dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 13 de janeiro de 2020.

RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

ANEXO I

TABELA I – MÁQUINAS PESADAS / VALOR HORA MÁQUINA

Especificação da Máquina	Preço Público (valor/hora/máquina) em reais (R$)
Escavadeira Hidráulica	208,20
Motoniveladora	150,25
Retroescavadeira	139,52
Mini Carregadeira	69,76
Trator de Esteira	259,45
Trator de Pneu	115,90
Trator de Pneu com Rolo Compactador	115,90
Trator de Pneu com Britador	115,90
Trator com Distribuidor de Água	115,90

TABELA II – CAMINHÕES / VALOR QUILÔMETRO RODADO

Especificação do Caminhão	Preço Público (valor km rodado)
Caminhão–Pipa	2,90
Caminhão Caçamba	2,90

DECRETO MUNICIPAL N.º 4871/2020

Publicação Nº 2313401

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4871 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO PREÇO PÚBLICO DE CÓPIAS OU IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal De Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, Art. 5º da Lei Municipal nº 551, de 24 de agosto de 2012 e art. 6º do Decreto Municipal n.º 3554, de 29 de maio de 2014;

DECRETA:
Art. 1º Fica atualizado o valor de R$ 0,11 (onze centavos), correspondente à cobrança, por folha, da emissão de cópias reprográficas, previsto no art. 1º do Decreto Municipal n.º 3554, de 29 de maio de 2014, para R$ 0,12 (doze centavos).
§ 1º O valor de que trata o caput deste artigo foi reajustado em -0,43% (zero vírgula quarenta e três por cento negativo), conforme a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M do período de março de 2017 a fevereiro de 2018, e em 7,62% (sete vírgula sessenta e dois por cento), conforme a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M do período de março de 2018 a fevereiro de 2019 conforme dispõe o art. 5º, da Lei Municipal nº 551, de 24 de agosto de 2012 e o art. 6º do Decreto Municipal n.º 3554, de 29 de maio de 2014.

Art. 2º O art. 1º do Decreto Municipal n.º 3554, de 29 de maio de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica estabelecido o valor unitário de R$ 0,12 (doze centavos), por folha, para cobrança pela Administração Pública Municipal, por emissão de cópias reprográficas".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 15 de janeiro de 2020.

RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO ADM. N.º: 116/2019 – ADITIVO N.º 01/2019 – CONTRATO SUPERIOR N.º 029/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL CONTRATADO: DELMA ELOI BITTENCOURT DA SILVA

Publicação Nº 2312668

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO ADM. N.º: 116/2019 – ADITIVO N.º 01/2019 – CONTRATO SUPERIOR N.º 029/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
CONTRATADO: DELMA ELOI BITTENCOURT DA SILVA
0.1 OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na Cláusula Quinta do Contrato Originário por mais 10 (dez) meses, passando a vigorar do dia 1º de fevereiro à 30 de novembro de 2020.
FORMOSA DO SUL,27 DE DEZEMBRO DE 2019.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO ADM. N.º: 117/2019 – ADITIVO N.º 01/2019 – CONTRATO SUPERIOR N.º 063/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL CONTRATADO: DELMA ELOI BITTENCOURT DA SILVA

Publicação Nº 2312671

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO ADM. N.º: 117/2019 – ADITIVO N.º 01/2019 – CONTRATO SUPERIOR N.º 063/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
CONTRATADO: DELMA ELOI BITTENCOURT DA SILVA
0.1 OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na Cláusula Quinta do Contrato Originário por mais 10 (dez) meses, passando a vigorar do dia 1º de fevereiro à 30 de novembro de 2020.
FORMOSA DO SUL,27 DE DEZEMBRO DE 2019.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO ADM. N.º: 118/2019 – ADITIVO N.º 01/2019 – CONTRATO SUPERIOR N.º 025/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL CONTRATADO: AMILTOM EVICO BORSOI

Publicação Nº 2312694

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO ADM. N.º: 118/2019 – ADITIVO N.º 01/2019 – CONTRATO SUPERIOR N.º 025/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
CONTRATADO: AMILTOM EVICO BORSOI
0.1 OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na Cláusula Quinta do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2020.
FORMOSA DO SUL,27 DE DEZEMBRO DE 2019.

RUDIMAR CONTE	
PREFEITO MUNICIPAL	

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/FMS/2019-REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/FMS/2019

Publicação Nº 2312955

	ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/FMS/2019
(Referente Pregão Presencial nº. 30/FMS/2019)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3.400, Paço Municipal 26 de Abril, Forquilhinha/SC, inscrita no CNPJ nº. 10.540.697/0001-47, neste ato representado pelo Sr. DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 1.328.011, e inscrito no CPF sob o n° 500.962.909-78, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas:

1- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA inscrita no CNPJ nº. 67.729.178/0004-91 estabelecida na Praça Emilio Marconato, em Jaquaruna/SC, neste ato representada pelo Sra. Vanessa Martins Pacheco de Almeida de Paulo, brasileira, CI 47.096.646-4, CPF 387.707.608-45;
2- DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº. 02.520.829/0001-40 estabelecida na Rodovia BR 480, nº 180, em Barão de Cotegipe/RS, neste ato representado pelo Sr. Renan José Giacomel, brasileiro, CI 1093560017, CPF 020.502.160-33;
3- CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº. 03.652.030/0001-70 estabelecida na Rodovia BR 480, nº 795, em Barão de Cotegipe/RS, neste ato representado pelo Sr. Douglas Martins, brasileiro, CI 6079866254, CPF 014.887.280-89;
4- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº. 00.802.002/0001-02 estabelecida na Rodovia BR 480, em Barão de Cotegipe/RS, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto de Oliveira Ruszczak, brasileiro, CI 1.472.546, CPF 517.236.469-20;
5- PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº. 81.706.251/0001-98 estabelecida na Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, nº 847 em Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Lacerda, brasileiro, CI 9055681-9, CPF 055.718.849-08;
6- SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº. 09.944.371/0001-04 estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº 1355 em Joinville/SC, neste ato representada pelo Sr. José Paulo Gesser, brasileiro, CI 1.545.724, CPF 541.063.899-91;
7- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 44.734.671/0001-51 estabelecida na Rodovia Itapira Lindoia, KM 14, em Itapira/SP, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Santos Pacheco, brasileiro, CI 18.329.899-8, CPF 184.309.758-37;
8- METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº. 83.157.032/0001-22 estabelecida na Estrada Geral Boa Esperança, nº 1918 em Rio do Sul/SC, neste ato representado pelo Sr. Jefferson Mendes, brasileiro, CI 1.728.043.720, CPF 987.128.109-91;
9- DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 76.386.283/0001-13 estabelecida na Rua José Fraron, nº 155 em Pato Branco / PR, neste ato representado pelo Sr. Igor Antonio Vieira dos Santos, brasileiro, CI 9109691651, CPF 030.737.980-99;
10- SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº. 05.531.725/0001-20 estabelecida na Avenida Gentil Reinaldo Cordioli, nº 391 em Palhoça/SC, neste ato representado pelo Sr.Fabio Silveira Marcelino, brasileiro, CI 3488800, CPF 004.134.789-71;
11- ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 20.590.555/0001-48 estabelecida na Avenida Prefeito Guiomar, nº 418 em Francisco Beltrão / PR, neste ato representado pelo Sr. Josias Bolduan, brasileiro, CI 8.212.773-9, CPF 041.710.499-54;
12- HENRIQUE OLIVEIRA PRADO ME inscrita no CNPJ nº. 26.583.983/0001-20 estabelecida na Rua Joaquim Carneiro, nº 135 em Florianópolis /SC, neste ato representada pelo Sra. Marcia Aparecida Warmling, brasileiro, CI 3.227.906, CPF 014.341.099-76;
13- F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 28.093.678/0001-85 estabelecida na Rua Eugenio Piacentini, nº 59 em Pato Branco / PR, neste ato representado pelo Sr. André Cristiano Gruber, brasileiro, CI 65297876, CPF 007.733.719-07;
14- CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 05.782.733/0001-49 estabelecida na Rua Severino Augusto Pretto, nº 560 em Encantado/RS, neste ato representado pelo Sr. Claudio Pereira do Rosario, brasileiro, CI 2953196, CPF 952.124.269-87;
15- PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI EPP inscrita no CNPJ nº. 85.247.385/0001-49 estabelecida na Rua Uruguai, nº 1538E em Chapecó /SC, neste ato representado pelo Sr. Altair Giordani, CI 824641, CPF 384.437.599-68;

Doravante denominada DETENTORA(s) DA ATA nos termos do Artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 30/FMS/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para aquisição de medicamentos, para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:
1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Forquilhinha, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
1.2. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
1.3. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento das mesmas.

2. O objeto será transportado por conta e risco da DETENTORA DA ATA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de Forquilhinha.

3. O setor competente do município processará a conferência dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado e realizada a reposição do objeto num prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da notificação da não aceitação.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

5. Nos casos da DETENTORA DA ATA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta de preços pertencente ao processo licitatório, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
2.1. Os reajustes e reequilíbrios de preços motivados pela DETENTORA DA ATA seguirão os padrões de avaliação previstos no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, improrrogável.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do Município.
1.1. O CERTIFICO pelo responsável do Município de Forquilhinha, autorizado para o recebimento, consiste na sua assinatura, data e respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores do objeto.
1.2. Na Nota Fiscal deverá constar, necessariamente, o número do Processo de Licitação e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

2. O recebimento do objeto ou a constatação de irregularidades pelo Fiscal do Contrato será procedida conforme reza o edital de chamamento do processo licitatório que gerou a presente Ata de Registro.

3. O Município não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

Cláusula Sexta – Da Autorização de Fornecimento

1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela mesma autoridade, ou a quem este delegar a competência para tanto.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as Notas Fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à Detentora da ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo, após a entrega do objeto e da respectiva Nota Fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Fornecer o objeto dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das Penalidades e Sanções Administrativas

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
A) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
B) apresentar documentação falsa;
C) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
D) ensejar o retardamento da execução do objeto;
E) não mantiver a proposta;
F) cometer fraude fiscal;
G) comportar-se de modo inidôneo.

2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas neste Edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
A) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato
B) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
C) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
D) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.
E) de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.
4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela administração quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do Município.

3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada mediante solicitação por escrito da Detentora, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, na ocorrência das hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93 e Alterações.
3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias,

facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização e Gestão da Ata

1. A Sra. Luciane Fernandes da Rosa, será a Fiscal desta Ata, sendo dela a competência de fiscalizar e receber o objeto, garantindo a devida execução do mesmo.

2. O Sr. Fabrício Ferreira, Secretário de Saúde será o Gestor desta Ata, sendo dele a responsabilidade de acionados os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

Cláusula Décima Segunda – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 30/FMS/2019, seus anexos e a proposta da Detentora desta Ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 53/2013 e pelo Decreto Municipal n° 167, de 15/08/2018 (microempresa), no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente, feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante o Fiscal abaixo assinado.

Forquilhinha/SC, 10 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Vanessa Martins Pacheco de Almeida Paulo
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Renan José Giacomel CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Douglas Martins ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal:Paulo Roberto de Oliveira Ruszczak
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Fernando de Lacerda SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: José Paulo Gesser CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMECÊUTICOS LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Ricardo Santos Pacheco METROMED COMÉRCIO DE MATRIAL HOSPITALAR LTDA
Empresa Detentora da Ata

Representante Legal: Jefferson Mendes DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Igor Antonio Vieira dos Santos SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Fabio Silveira Marcelino ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Josias Bolduan HENRIQUE OLIVEIRA PRADO ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Márcia Aparecida Warmling F& F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: André Cristiano Gruber CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Claudio Pereira do Rosário PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI -EPP
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Altair Giordani
Luciane Fernandes da Rosa
Fiscal da Ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/PMF/2019-REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/PMF/2019

Publicação Nº 2312940

	ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/PMF/2019
(Referente Pregão Presencial nº. 164/PMF/2019)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3.400, Paço Municipal 26 de Abril, Forquilhinha/SC, inscrita no CNPJ nº. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 1.328.011, e inscrito no CPF sob o n° 500.962.909-78, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas:

1. MADERONCHI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.094.667/0001-51 estabelecida na Rodovia Gabriel Arns, Bairro Ouro Negro, em Forquilhinha/SC, neste ato representada pelo Sr. Lais Milanez Ronchi, CI 5.502.798-9, CPF 069.066.109-61;

2. MULTILUZ COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 31.128.170/0001-80 estabelecida na Avenida Dario da Silva Mattos, Bairro Aririu, em Palhoça/SC, neste ato representada pelo Sr. João Vitor Campos de Lima, CI 8.265.988, CPF 003.232.052-32;

3. COOPERATIVA PIONEIRA DE GERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – COOPERA, inscrita no CNPJ nº. 27.191.748/0001-75 estabelecida na Avenida 25 de Julho, Bairro Centro, em Forquilhinha/SC, neste ato representada pelo Sr. Sidnei Jorge Britto de Castro, CI 6835071, CPF 638.470.000-04;

4. AGELUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 08.856.986/0001-08 estabelecida na Rua do Expedicionário, Bairro Centro, em Turvo/SC, neste ato representada pelo Sr. José dos Passos Junior, CI 3.266.920, CPF 910.329.119-72;

5. AI ELECTRIC COMERCIAL ELETRICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 20.767.436/0001-18 estabelecida na Rua Giacomo Sonego Neto, Bairro Pinheirinho, em Criciúma/SC, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Benedet Demo, CI 3.519.920, CPF 016.959.389-41;

6. MARCOS FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 19.654.843/0001-30 estabelecida na Rua Henrique Lage, Bairro Santa Barbara, em Criciúma/SC, neste ato representada pelo Sr. Ramon Rabelo Carvalho, CI 5692189, CPF 085.056.149-33;

Doravante denominada DETENTORAS DA ATA nos termos do Artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 164/PMF/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para aquisição de materiais elétricos, de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos do Município de Forquilhinha, para futuras aquisições.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:
1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Forquilhinha, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
1.2. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
1.3. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 07 (sete) dias a partir da data de recebimento das mesmas.

2. O objeto será transportado por conta e risco da DETENTORA DA ATA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de Forquilhinha.

3. O setor competente do município processará a conferência dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado e realizada a reposição do objeto num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação da não aceitação.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

5. Nos casos da DETENTORA DA ATA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta de preços pertencente ao processo licitatório, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
2.1. Os reajustes e reequilíbrios de preços motivados pela DETENTORA DA ATA seguirão os padrões de avaliação previstos no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, improrrogável.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do Município.
1.1. O CERTIFICO pelo responsável do Município de Forquilhinha, autorizado para o recebimento, consiste na sua assinatura, data e respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores do objeto.
1.2. Na Nota Fiscal deverá constar, necessariamente, o número do Processo de Licitação e o número da Autorização de Fornecimento.

1.3. O prazo de pagamento previsto só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

2. O recebimento do objeto ou a constatação de irregularidades pelo Fiscal do Contrato será procedida conforme reza o edital de chamamento do processo licitatório que gerou a presente Ata de Registro.

3. O Município não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

Cláusula Sexta – Da Autorização de Fornecimento

1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela mesma autoridade, ou a quem este delegar a competência para tanto.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as Notas Fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à Detentora da ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo, após a entrega do objeto e da respectiva Nota Fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Fornecer o objeto dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das Penalidades e Sanções Administrativas

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
A) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
B) apresentar documentação falsa;
C) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
D) ensejar o retardamento da execução do objeto;
E) não mantiver a proposta;
F) cometer fraude fiscal;
G) comportar-se de modo inidôneo.

2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas neste Edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
A) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato
B) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
C) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
D) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.
E) de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.
4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da

pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela administração quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do Município.

3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada mediante solicitação por escrito da Detentora, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, na ocorrência das hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93 e Alterações.
3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização e Gestão da Ata

1. O Sr. Peterson Bressan, será o Fiscal desta Ata, sendo dele a competência de fiscalizar e receber o objeto, garantindo a devida execução do mesmo.

2. O Sr. Ademir Brandieli Pedro, Secretário de Administração e Finanças será o Gestor desta Ata, sendo dele a responsabilidade de acionados os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

Cláusula Décima Segunda – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 164/PMF/2019, seus anexos e a proposta da Detentora desta Ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 53/2013 e pelo Decreto Municipal n° 131, de 15/08/2018, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente, feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante o Fiscal abaixo assinado.

Forquilhinha/SC, 27 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal
MADERONCHI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Lais Milanez Ronchi

MULTILUZ COMERCIAL EIRELI Empresa Detentora da Ata Representante Legal: João Vitor Campos de Lima COOPERATIVA PIONEIRA DE GERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – COOPERA Empresa Detentora da Ata Representante Legal: Sidnei Jorge Britto de Castro AGELUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICOS EIRELI-ME Empresa Detentora da Ata Representante Legal: José dos Passos Junior AI ELECTRIC COMERCIAL ELETRICA EIRELI Empresa Detentora da Ata Representante Legal: Cristiano Benedet Demo MARCOS FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME Empresa Detentora da Ata Representante Legal: Ramon Rabelo Carvalho
Peterson Bressan
Fiscal da Ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/PMF/2019-REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 158/PMF/2019

Publicação Nº 2312941

	ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/PMF/2019
(Referente Pregão Presencial nº. 158/PMF/2019)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3.400, Paço Municipal 26 de Abril, Forquilhinha/SC, inscrita no CNPJ nº. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n°. 1.328.011 e inscrito no CPF sob o n° 500.962.909-78, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas:

1- ORLEANS INFORMÁTICA EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº. 02.315.593/0001-00 estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 312, Bairro Centro, em Orleans/SC, neste ato representada pelo Sr. Charles Madeira Melo, brasileiro, CI 6/R 2.807.588, CPF 844.078.839-87;
2- MAYCON WILL EIRELI inscrita no CNPJ nº. 18.712.730/0001-80 estabelecida na Rua Alvorada, 180, Bairro Flor de Nápolis em São José/SC, neste ato representada pelo Sr. Luiz Fernando de Oliveira, brasileiro, CI 3218079, CPF 910.438.169-68;
3- RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME inscrita no CNPJ nº. 85.101.731/0001-86 estabelecida na Avenida Rio Maina, 709, Bairro Cidade Mineira, em Criciúma/SC, neste ato representada pelo Sr. Enivaldo José Gava, brasileiro, CI 1.527.645, CPF 534.707.379-91;
4- DICRIL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E HIGIENE LTDA inscrita no CNPJ nº. 10.442.984/0001-14 estabelecida na Rua Conego Anibal Maria D'Francia, 150, Bairro Pinheirinho, em Criciúma/SC, neste ato representada pelo Sr. Juliano Custódio da Rosa, brasileiro, CI 3.587.737, CPF 023.367.309-10;
5- DOGLAS SALVÁTICO DE LIMA inscrita no CNPJ nº. 20.651.310/0001-83 estabelecida na Rua Irma Norberta Ogniewski, 151, Bairro Clarissa, em Forquilhinha/SC, neste ato representada pelo Sr. Doglas Salvatico de Lima, brasileiro, CI 4781672, CPF 066.832.249-78;
6- COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº. 03.976.253/0001-93 estabelecida na Rua Francisco Severo Pizetti, 101, Bairro Vila Francesa, em Criciúma/SC, neste ato representada pelo Sr. João Rodrigues Junior, brasileiro, CI 4010518, CPF 029.794.729-05;
7- ISAMED MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ nº. 05.948.061/0001-07 estabelecida na Rua 15 de novembro, 132, Bairro Centro, em Orleans/SC, neste ato representada pelo Sr. Felipe Perito Cardoso, brasileiro, CI 4437621, CPF 043.657.269-94;
8- BIG MIX COMÉRCIO BVAREJISTA DE VARIEDADES LTDA – ME inscrita no CNPJ nº. 14.309.817/0001-50 estabelecida na Rod. SC 108, Bairro Murialdo, em Orleans/SC, neste ato representada pelo Sr. Jefferson Luiz Fernandes, brasileiro, CI 4781672, CPF 066.832.249-78;
9-COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURA OURO NEGRO LTDA – ME inscrita no CNPJ nº. 32.147.268/0001-47 estabelecida na Rod. Gabriel Arns, 3156, Bairro Ouro Negro, em Forquilhinha/SC, neste ato representada pelo Sr. Clemilson Silva Crescencio, brasileiro, CI 3587424, CPF 024.434.439-65;

Doravante denominada DETENTORA(s) DA ATA nos termos do Artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 158/PMF/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para aquisição de materiais limpeza e consumo geral para uso na manutenção das diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:
1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Forquilhinha, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
1.2. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
1.3. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 07 (sete) dias a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento.

2. O objeto será transportado por conta e risco da DETENTORA DA ATA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de Forquilhinha.

3. O setor competente do município processará a conferência dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado e realizada a reposição do objeto num prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da notificação da não aceitação.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

5. Nos casos da DETENTORA DA ATA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta de preços pertencente ao processo licitatório, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
2.1. Os reajustes e reequilíbrios de preços motivados pela DETENTORA DA ATA seguirão os padrões de avaliação previstos no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, improrrogável.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do Município.
1.1. O CERTIFICO pelo responsável do Município de Forquilhinha, autorizado para o recebimento, consiste na sua assinatura, data e respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores do objeto.
1.2. Na Nota Fiscal deverá constar, necessariamente, o número do Processo de Licitação e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

2. O recebimento do objeto ou a constatação de irregularidades pelo Fiscal do Contrato será procedida conforme reza o edital de chamamento do processo licitatório que gerou a presente Ata de Registro.

3. O Município não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

Cláusula Sexta – Da Autorização de Fornecimento

1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela mesma autoridade, ou a quem este delegar a competência para tanto.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as Notas Fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à Detentora da ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo, após a entrega do objeto e da respectiva Nota Fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Fornecer o objeto dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das Penalidades e Sanções Administrativas

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
A) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
B) apresentar documentação falsa;
C) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
D) ensejar o retardamento da execução do objeto;
E) não mantiver a proposta;
F) cometer fraude fiscal;
G) comportar-se de modo inidôneo.

2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas neste Edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
A) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato
B) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
C) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
D) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.
E) de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.
4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela administração quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do Município.

3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada mediante solicitação por escrito da Detentora, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, na ocorrência das hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93 e Alterações.
3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização e Gestão da Ata

1. O Sr. Clésio Beretta, será o Fiscal desta Ata, sendo dele a competência de fiscalizar e receber o objeto, garantindo a devida execução do mesmo.

2. O Sr. Ademir Brandieli Pedro, Secretário de Administração e Finanças será o Gestor desta Ata, sendo dele a responsabilidade de acionados os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

Cláusula Décima Segunda – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 158/PMF/2019, seus anexos e a proposta da Detentora desta Ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 53/2013 e pelo Decreto Municipal n° 167, de 15/08/2018, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente, feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante o Fiscal abaixo assinado.

Forquilhinha/SC, 06 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal
ORLEANS INFORMÁTICA EIRELI EPP
Empresa Detentora da Ata

Representante Legal: Charles Madeira Melo

MAYCON WILL EIRELI
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Luiz Fernando de Oliveira

RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Enivaldo José Gava

DICRIL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E HIGIENE LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Juliano Custódio da Rosa,

DOGLAS SALVÁTICO DE LIMA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Doglas Salvatico de Lima

COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: João Rodrigues Junior

ISAMED MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Felipe Perito Cardoso

BIG MIX COMÉRCIO BVAREJISTA DE VARIEDADES LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Jefferson Luiz Fernandes

COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURA OURO NEGRO LTDA – ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Clemilson Silva Crescêncio

Clésio Beretta
Fiscal da Ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/PMF/2019-REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/PMF/2019

Publicação Nº 2312946

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/PMF/2019
(Referente Pregão Presencial nº. 167/PMF/2019)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, nº 3.400, Paço Municipal 26 de Abril, Forquilhinha/SC, inscrita no CNPJ nº. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n°.6/R 1937080 e inscrito no CPF sob o n° 597.638.769-1, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa:

1. COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURA OURO NEGRO LTDA – ME inscrita no CNPJ nº. 32.147.268/0001-47 estabelecida na Rod. Gabriel Arns, 3156, Bairro Ouro Negro, em Forquilhinha/SC, neste ato representada pelo Sr. Clemilson Silva Crescencio, brasileiro, CI 3587424, CPF 024.434.439-65;

Doravante denominada DETENTORA DA ATA nos termos do Artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 167/PMF/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar, leite, chá, etc) para uso na manutenção das diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:
1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Forquilhinha, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
1.2. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
1.3. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 07 (sete) dias a partir da data de recebimento das mesmas.

2. O objeto será transportado por conta e risco da DETENTORA DA ATA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de Forquilhinha.

3. O setor competente do município processará a conferência dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado e realizada a reposição do objeto num prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da notificação da não aceitação.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

5. Nos casos da DETENTORA DA ATA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta de preços pertencente ao processo licitatório, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
2.1. Os reajustes e reequilíbrios de preços motivados pela DETENTORA DA ATA seguirão os padrões de avaliação previstos no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, improrrogável.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do Município.
1.1. O CERTIFICO pelo responsável do Município de Forquilhinha, autorizado para o recebimento, consiste na sua assinatura, data e respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores do objeto.
1.2. Na Nota Fiscal deverá constar, necessariamente, o número do Processo de Licitação e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

2. O recebimento do objeto ou a constatação de irregularidades pelo Fiscal do Contrato será procedida conforme reza o edital de chamamento do processo licitatório que gerou a presente Ata de Registro.

3. O Município não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

Cláusula Sexta – Da Autorização de Fornecimento

1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela mesma autoridade, ou a quem este delegar a competência para tanto.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as Notas Fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à Detentora da ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo, após a entrega do objeto e da respectiva Nota Fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Fornecer o objeto dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das Penalidades e Sanções Administrativas

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
A) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
B) apresentar documentação falsa;
C) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
D) ensejar o retardamento da execução do objeto;
E) não mantiver a proposta;
F) cometer fraude fiscal;
G) comportar-se de modo inidôneo.

2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas neste Edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
A) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato
B) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
C) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
D) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.
E) de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.
4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela administração quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do Município.

3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada mediante solicitação por escrito da Detentora, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, na ocorrência das hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93 e Alterações.
3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização e Gestão da Ata

1. O Sr. Valdecir Tiscoski, será o Fiscal desta Ata, sendo dele a competência de fiscalizar e receber o objeto, garantindo a devida execução do mesmo.

2. O Sr. Ademir Brandieli Pedro, Secretário de Administração e Finanças, será o Gestor desta Ata, sendo dele a responsabilidade de acionados os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

Cláusula Décima Segunda – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 167/PMF/2019, seus anexos e a proposta da Detentora desta Ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 53/2013 e pelo Decreto Municipal n° 167, de 15/08/2018 (microempresa), no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente, feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante o Fiscal abaixo assinado.

Forquilhinha/SC, 11 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal
COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURA OURO NEGRO LTDA – ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Clemilson Silva Crescêncio
Valdecir Tiscoski
Fiscal da Ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/PMF/2019-REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168/PMF/2019

Publicação Nº 2312948

	ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/PMF/2019
(Referente Pregão Presencial nº. 168/PMF/2019)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3.400, Paço Municipal 26 de Abril, Forquilhinha/SC, inscrita no CNPJ nº. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade

n° 1.328.011, e inscrito no CPF sob o n° 500.962.909-78, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas:

1. MECANICA SANGALETTI LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 07.160.911/0001-25 estabelecida na Rua Aládio Venturini, em Siderópolis/SC, neste ato representada pelo Sr. Lucio Sangaletti, CI 1.747.017-0, CPF 715.645.869-87;

2. HAGNOS LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28.291.551/0001-70 estabelecida na Rodovia Wadislau Demboski, em Içara/SC, neste ato representada pelo Sr. Jorge Leandro Medeiros, CI 5082470, CPF 060.274.059-29;

3. ROMANO TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 19.679.502/0001-19 estabelecida na Rua Adolfo Casteller, em Turvo/SC, neste ato representada pelo Sr. Michel Daniel Turelly, CI 4261808, CPF 053.666.839-63;

4. LUBCRIL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 85.173.672/0001-51 estabelecida na Avenida Centenário, em Criciúma/SC, neste ato representada pelo Sr. Claudemir Neri Gomes, CI 1083964, CPF 418.025.199-04;

5. JOTAGESON SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.928.639/0001-95 estabelecida na Rua Cairu, em Canoas/RS, neste ato representada pelo Sr. Leandro Zanzi, CI 4874142, CPF 045.841.919-21;

6. DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 30.752.270/0001-38 estabelecida na Rod Br 467km 78, em Toledo/PR, neste ato representada pelo Sr. Adriano Giodani Hermes, CI 6063706698, CPF 013.447.790-18;

7. RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 20.519.809/0001-31 estabelecida na Rua Coronel Neco Januário, em Cerro Largo/RS, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Antonio Simon Branco, CI 9106943781, CPF 023.525.850-40;

Doravante denominada DETENTORAS DA ATA nos termos do Artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 168/PMF/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para a aquisição de Lubrificantes, Graxas e afins para uso na manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Forquilhinha, para futuras aquisições.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:
1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Forquilhinha, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
1.2. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
1.3. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 07 (sete) dias a partir da data de recebimento das mesmas.

2. O objeto será transportado por conta e risco da DETENTORA DA ATA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de Forquilhinha.

3. O setor competente do município processará a conferência dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado e realizada a reposição do objeto num prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da notificação da não aceitação.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

5. Nos casos da DETENTORA DA ATA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta de preços pertencente ao processo licitatório, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
2.1. Os reajustes e reequilíbrios de preços motivados pela DETENTORA DA ATA seguirão os padrões de avaliação previstos no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, improrrogável.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do Município.
1.1. O CERTIFICO pelo responsável do Município de Forquilhinha, autorizado para o recebimento, consiste na sua assinatura, data e respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores do objeto.
1.2. Na Nota Fiscal deverá constar, necessariamente, o número do Processo de Licitação e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

2. O recebimento do objeto ou a constatação de irregularidades pelo Fiscal do Contrato será procedida conforme reza o edital de chamamento do processo licitatório que gerou a presente Ata de Registro.

3. O Município não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

Cláusula Sexta – Da Autorização de Fornecimento

1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela mesma autoridade, ou a quem este delegar a competência para tanto.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as Notas Fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à Detentora da ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo, após a entrega do objeto e da respectiva Nota Fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Fornecer o objeto dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das Penalidades e Sanções Administrativas

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
A) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
B) apresentar documentação falsa;
C) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
D) ensejar o retardamento da execução do objeto;
E) não mantiver a proposta;
F) cometer fraude fiscal;
G) comportar-se de modo inidôneo.

2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas neste Edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
A) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato
B) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
C) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
D) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.
E) de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.
4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela administração quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do Município.

3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada mediante solicitação por escrito da Detentora, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, na ocorrência das hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93 e Alterações.
3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização e Gestão da Ata

1. O Sr. Renan Trombim, será o Fiscal desta Ata, sendo dele a competência de fiscalizar e receber o objeto, garantindo a devida execução do mesmo.

2. O Sr. Jucemar Borges, Secretário de Infraestrutura será o Gestor desta Ata, sendo dele a responsabilidade de acionados os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

Cláusula Décima Segunda – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 168/PMF/2019, seus anexos e a proposta da Detentora desta Ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 53/2013 e pelo Decreto Municipal n° 167, de 15/08/2018 (microempresa), no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente, feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante o Fiscal abaixo assinado.

Forquilhinha/SC, 13 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal
MECANICA SANGALETTI LTDA ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Lucio Sangaletti
HAGNOS LUBRIFICANTES LTDA Empresa Detentora da Ata Representante Legal: Jorge Leandro Medeiros ROMANO TRANSPORTES EIRELI Empresa Detentora da Ata Representante Legal: Michel Daniel Turelly LUBCRIL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA Empresa Detentora da Ata Representante Legal: Claudemir Neri Gomes JOTAGESON SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Empresa Detentora da Ata Representante Legal: Leandro Zanzi DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI Empresa Detentora da Ata Representante Legal: Adriano Giodani Hermes RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME Empresa Detentora da Ata Representante Legal: Alessandro Antonio Simon Branco
Renan Trombim
Fiscal da Ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/PMF/2019-REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 170/PMF/2019

Publicação Nº 2312949

	ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/PMF/2019
(Referente Pregão Presencial nº. 170/PMF/2019)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3.400, Paço Municipal 26 de Abril, Forquilhinha/SC, inscrita no CNPJ nº. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 1.328.011, e inscrito no CPF sob o n° 500.962.909-78, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa:

1. ROMANO COMERCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 11.496.657/0001-08 estabelecida na Rod SCT 285, KM 038, em Turvo/SC, neste ato representada pelo Sr. Michel Daniel Turelly, CI 4261808, CPF 053.666.839-63;

Doravante denominada DETENTORA DA ATA nos termos do Artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 170/PMF/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para aquisição de combustíveis (óleo diesel S10, óleo diesel S 500 e óleo ARLA 32) para consumo dos veículos de diversas secretarias do Município de Forquilhinha, para futuras aquisições.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:
1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Forquilhinha, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
1.2. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato. Sendo o óleo diesel entregue no pátio de máquinas do Município de Forquilhinha, sito a Av. 25 de julho, s/nº, e o óleo S10 e os demais itens dentro do perímetro urbano ou no pátio de máquinas
1.3. Para a entrega no pátio de máquinas o fornecedor deverá instalar bombas próprias, num prazo de 10 (dez) dias após assinatura deste registro de preço, atendendo rigorosamente todas as normas do ANP (Agência Nacional de Petróleo).
1.3.1. Caso a bomba não seja instalada no prazo anteriormente assinalado, incidirá multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso.
1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 07 (sete) dias a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento.

2. O objeto será transportado por conta e risco da DETENTORA DA ATA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de Forquilhinha.

3. O setor competente do município processará a conferência dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado e realizada a reposição do objeto num prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da notificação da não aceitação.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

5. Nos casos da DETENTORA DA ATA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta de preços pertencente ao processo licitatório, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
2.1. Os reajustes e reequilíbrios de preços motivados pela DETENTORA DA ATA seguirão os padrões de avaliação previstos no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, improrrogável.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do Município.
1.1. O CERTIFICO pelo responsável do Município de Forquilhinha, autorizado para o recebimento, consiste na sua assinatura, data e respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores do objeto.
1.2. Na Nota Fiscal deverá constar, necessariamente, o número do Processo de Licitação e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

2. O recebimento do objeto ou a constatação de irregularidades pelo Fiscal do Contrato será procedida conforme reza o edital de chamamento do processo licitatório que gerou a presente Ata de Registro.

3. O Município não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

Cláusula Sexta – Da Autorização de Fornecimento

1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela mesma autoridade, ou a quem este delegar a competência para tanto.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as Notas Fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à Detentora da ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo, após a entrega do objeto e da respectiva Nota Fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Fornecer o objeto dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das Penalidades e Sanções Administrativas

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
A) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
B) apresentar documentação falsa;
C) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
D) ensejar o retardamento da execução do objeto;
E) não mantiver a proposta;
F) cometer fraude fiscal;
G) comportar-se de modo inidôneo.

2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas neste Edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
A) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato
B) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
C) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
D) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.
E) de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.
4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela administração quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do Município.

3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada mediante solicitação por escrito da Detentora, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, na ocorrência das hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93 e Alterações.
3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização e Gestão da Ata

1. O Sr. Felix Kammer, será o Fiscal desta Ata, sendo dele a competência de fiscalizar e receber o objeto, garantindo a devida execução do mesmo.

2. O Sr. Ademir Brandieli Pedro, Secretário de Administração e Finanças será o Gestor desta Ata, sendo dele a responsabilidade de acionados os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

Cláusula Décima Segunda – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 170/PMF/2019, seus anexos e a proposta da Detentora desta Ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 53/2013 e pelo Decreto Municipal n° 167, de 15/08/2018 (microempresa), no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente, feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante o Fiscal abaixo assinado.

Forquilhinha/SC, 16 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal
ROMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Michel Daniel Turelly
Felix Kammer
Fiscal da Ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/PMF/2019-REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 171/PMF/2019

Publicação Nº 2312950

	ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/PMF/2019
(Referente Pregão Presencial nº. 171/PMF/2019)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3.400, Paço Municipal 26 de Abril, Forquilhinha/SC, inscrita no CNPJ nº. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade

n° 1.328.011, e inscrito no CPF sob o n° 500.962.909-78, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa:

1. SANGALETTI AUTOCAR E GUINCHOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.467.459/0001-41 estabelecida na Rua Dr. Cesar Tibaldeschi, em Nova Veneza/SC, neste ato representada pelo Sr. Lucio Sangaletti, brasileiro, CI 1.747.017, CPF 715.645.869-87;

Doravante denominada DETENTORA DA ATA nos termos do Artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 171/PMF/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para a aquisição de peças diversas para reposição e serviços de manutenção de veículos do Corpo de Bombeiros Militar do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são os constantes na planilha abaixo:

LOTE	MARCA	ANO	QUANT	M.O R$	P.O	P.R
1	I/FORD RANGER LTD 13P	2007/2008	01	R$ 79,79	12%	30%
2	FORD/CARGO 2628 CN 6X4	2011/2012	01	R$ 79,79	12%	30%

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:
1.1. Entregar os produtos/serviços de forma parcelada, conforme solicitação do município, pôr conta e risco da CONTRATADA em local pré-estabelecido pelo contratante no perímetro municipal, em perfeito estado de conservação e com as respectivas garantias de validade de consumo, em horário a ser estabelecido, conforme o produto, através do Departamento de Compras.

2. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
2.1. O objeto será solicitado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços de acordo com as necessidades, sendo que a empresa contratada deverá receber o veículo e realizar diagnóstico detalhado em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação.
2.2. Após Autorização de Fornecimento do objeto, este deverá ser entregue, conforme solicitação do município, pôr conta e risco da licitante no pátio de máquinas da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, localizado na Avenida 25 de Julho, Centro, Forquilhinha/SC, em perfeito estado de conservação e com as respectivas garantias, num prazo máximo de: 03 (três) dias úteis para fornecimento de peças, 10 (dez) dias úteis para serviço de retífica de motor e 05 (cinco) dias úteis para os demais serviços solicitados.
2.3. Os serviços de mão de obra, quando solicitados pelo município, deverão ser executados por profissional especializado, sendo que os veículos serão transportados (deslocados) e devolvidos na sede desta municipalidade, sob responsabilidade da empresa contratada.
2.3.1. Os serviços deverão ser executados na sede da empresa contratada, que não poderá superar a distância máxima de 40 km até o pátio de máquinas municipal (Avenida 25 de Julho, 3.400).
2.3.2. Se o veículo estiver parado, impossibilitado de se locomover, a proponente deverá se deslocar até o local onde estiver o referido veículo (a campo), coletar peças e realizar os serviços, promovendo posteriormente a substituição necessária, mantidos os prazos de execução pré-definidos neste edital.

3. O setor competente do município processará a conferência dos serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser refeito num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação da não aceitação.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

5. Nos casos da DETENTORA DA ATA não realizar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta de preços pertencente ao processo licitatório, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.
7.1. A quantidade de veículos indicada no Pregão Presencial nº. 171/PMF/2019 visa somente oferecer aos proponentes elementos para avaliação potencial do objeto, sendo que tal quantitativo não constitui, sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço/fornecimento

a ser requisitado.
7.2. Poderá ocorrer, a critério do Município, alteração nos veículos, descritos em cada Item, em virtude de novas aquisições ou supressão como inservíveis ou desnecessários, observada a proporção de contratação exclusiva prevista na lei 123/06.

8. O Município não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

9. Diversos serviços poderão ser realizados pela própria mecânica do Município, eximindo a contratada pela responsabilidade sobre os mesmos, devendo fornecer somente as peças quando solicitado.

10. Será permitido o recondicionamento de peças originais dos veículos, quando possível, desde que não venham a interferir na segurança dos mesmos e oferecida garantia, mediante prévia aprovação do Gestor/Fiscal da ata.

11. Quaisquer serviços pertinentes a manutenção preventiva e corretiva deverão ser atendidos e estarem em conformidade com as normas e padrões de exigências da ABNT vigentes, órgãos técnicos competentes, legislações correlacionadas, normas e padrões dos fabricantes, para a prestação destes serviços, sendo obedecidas rigorosamente as instruções do veículo, cabendo a contratada buscar junto ao fabricante as informações necessárias conforme Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. Para os veículos que encontram-se em garantia, a manutenção deverá respeitar as exigências que possam interferir, preservando a continuação da garantia.

13. Para a orçamentação poderá ser utilizado como embasamento o sistema CILIA/AUDATEX até que o mesmo esteja vigente.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
2.1. Os reajustes e reequilíbrios de preços motivados pela DETENTORA DA ATA seguirão os padrões de avaliação previstos no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, improrrogável.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do Município.
1.1. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada dos respectivos relatórios que comprovem a execução dos serviços em conformidade ao discriminado na proposta contratada.
1.2. O CERTIFICO pelo responsável do Município de Forquilhinha, autorizado para o recebimento, consiste na sua assinatura, data e respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores do objeto.
1.3. Na Nota Fiscal deverá constar, necessariamente, o número do Processo de Licitação e o número da Autorização de Fornecimento.
1.4. Além do relatório de serviços e Nota Fiscal, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
A) Certidão Conjunta de Débito junto a Fazenda Federal e CND FGTS demonstrando sua regularidade;
B) Cópia de recolhimento dos seguintes pagamentos do mês anterior: guia de recolhimento do INSS e guia de recolhimento do FGTS;
C) Relação de Empregados - RE.
4.1.1. A não apresentação dos documentos enunciados acima implica na suspensão do pagamento da fatura até a apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.
1.5. O prazo de pagamento previsto só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

2. O recebimento do objeto ou a constatação de irregularidades pelo Fiscal do Contrato será procedida conforme reza o edital de chamamento do processo licitatório que gerou a presente Ata de Registro.

3. O Município não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

Cláusula Sexta – Da Autorização de Fornecimento

1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela mesma autoridade, ou a quem este delegar a competência para tanto.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as Notas Fiscais a efetiva a execução dos serviços desta ata;
1.2. Aplicara à Detentora da ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo, após a entrega do objeto e da respectiva Nota Fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Executar o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pelo Município como inconvenientes para o desempenho dos serviços;
2.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município, devidamente caracterizada a imperícia ou culpa de seus profissionais, cujos valores serão descontados de fatura seguinte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções e procedimentos.

Cláusula Oitava – Do Sistema CILIA/AUDATEX

1. A licitante vencedora, deverá possuir Acesso ao SISTEMA CILIA ou AUDATEX, versão FULL (off-line), sendo de responsabilidade da empresa registrada o pagamento do sistema e a sua manutenção

2. As peças e suas quantidades bem como o número de horas e serviços a serem executados que não estiverem relacionados no SISTEMA CILIA/AUDATEX, só terão sua execução autorizada após análise e aprovação do secretário da pasta responsável ou pelo gestor/fiscal desta ata.
2.1. Nesta hipótese, serão utilizados como forma para fixação do valor sobre o qual incidirá o desconto, sequencialmente e subsidiariamente, os seguintes parâmetros:
A) A tabela de valores das peças e tabela tempária fornecida pela fabricante ou concessionária do veículo, desde que ela esteja disponível para consulta pública;
B) O valor de peças praticado no mercado regional, que será obtido através de pesquisa de preços/orçamentação.

3. Quando os descontos registrados na Ata e calculados sobre o SISTEMA CILIA/AUDATEX ainda se apresentarem superiores aos praticados no mercado regional (conforme pesquisa de preços atualizada), o Município deverá:
A) Convocar o fornecedor visando a negociação e redução dos preços para adequação aos preços de mercado;
B) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;
C) Não havendo êxito, o Município deverá proceder com outras medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. Em nenhum caso poderá ser aplicado percentual de desconto inferior do apresentado pela proponente vencedora, independentemente se o parâmetro utilizado for a tabela do SISTEMA CILIA/AUDATEX ou os demais previstos nesta Cláusula.

Cláusula Nona – Da Garantia

1. A garantia a ser exigida nesta ata sobre as peças originais e de reposição fornecidas será de (um) ano sob defeitos de fabricação.

2. A garantia dos serviços de mão-de-obra não poderá ser inferior a 06 (seis) meses ou 20.000 (vinte mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

3. Constatado o fornecimento de materiais e serviços de má qualidade ou irregular, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Cláusula Décima – Da Subcontratação

1. Será permitida a terceirização dos serviços não disponibilizados pela contratada, mediante a prévia comunicação e autorização do Gestor/Fiscal da Ata. Será de inteira responsabilidade da contratada a execução dos serviços terceirizados por ela.

2. Fica previamente permitida a subcontratação de serviços de retífica, caso seja necessário, mantendo a responsabilidade dos serviços sob a empresa detentora da ata.
2.1. A retífica, montagem e colocação de motor completo, deve ter a mesma garantia mínima estabelecida no item 2 da Cláusula Nona desta Ata.

Cláusula Décima Primeira – Das Penalidades e Sanções Administrativas

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
A) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
B) apresentar documentação falsa;
C) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
D) ensejar o retardamento da execução do objeto;
E) não mantiver a proposta;
F) cometer fraude fiscal;

G) comportar-se de modo inidôneo.

2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas neste Edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
A) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato
B) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
C) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
D) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.
E) de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.
4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Cláusula Décima Segunda – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela administração quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do Município.

3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada mediante solicitação por escrito da Detentora, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, na ocorrência das hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93 e Alterações.
3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Quarta – Da Fiscalização e Gestão da Ata

1. O Sr. Carlos César da Silva, 2º Sargento BM, será o Fiscal desta Ata, sendo dele a competência de fiscalizar e receber o objeto, garantindo a devida execução do mesmo.

2. O Sr. Ademir Brandieli Pedro, Secretário de Administração e Finanças será o Gestor desta Ata, sendo dele a responsabilidade de acionados os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

Cláusula Décima Quinta – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 171/PMF/2019, seus anexos e a proposta da Detentora desta Ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 53/2013 e pelo Decreto Municipal n° 167, de 15/08/2018, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Sexta – Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente, feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante o Fiscal abaixo assinado.

Forquilhinha/SC, 17 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal
SANGALETTI AUTOCAR E GUINCHOS LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Lucio Sangaletti
Carlos César da Silva 2º Sargento BM
Fiscal da Ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 83/PMF/2019-REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 174/PMF/2019

Publicação Nº 2312952

	ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 83/PMF/2019
(Referente Pregão Presencial nº. 174/PMF/2019)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3.400, Paço Municipal 26 de Abril, Forquilhinha/SC, inscrita no CNPJ nº. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 1.328.011, e inscrito no CPF sob o n° 500.962.909-78, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas:

1. ORLEANS INFORMÁTICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. 02.315.593/0001-00 estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, em Orleans/SC, neste ato representada pelo Sr. Charles Madeira Melo, brasileiro, CI 2.807.588, CPF 844.078.839-87;

2. INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 04.586.694/0001-41 estabelecida na Rua Pedro Mansur Elias, em Santo Amaro da Imperatriz/SC, neste ato representada pelo Sr. Juliano Meinschein, brasileiro, CI 3.844.126-0, CPF 004.859.359-10;

3. CARLOS ROBERTO DOS SANTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº. 24.754528/0001-14 estabelecida na Rua Romulo Pescador, em Turvo/SC, neste ato representada pelo Sr. Carlos Roberto dos Santos, brasileiro, CI 5035315, CPF 045.970.969-06;

4. LIPAPER LIVRARIA INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.247.513/0001-00 estabelecida na Rua Desembargador Pedro Silva, em Criciúma/SC, neste ato representada pelo Sr. José Paulo de Bettio, CI 271.699, CPF 221.439.399-49;

5. COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURA OURO NEGRO LTDA – ME inscrita no CNPJ nº. 32.147.268/0001-47 estabelecida na Rod. Gabriel Arns, 3156, Bairro Ouro Negro, em Forquilhinha/SC, neste ato representada pelo Sr. Clemilson Silva Crescencio, brasileiro, CI 3587424, CPF 024.434.439-65;

Doravante denominada DETENTORA DA ATA nos termos do Artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 174/PMF/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:
1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Forquilhinha, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
1.2. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
1.3. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento.

2. O objeto será transportado por conta e risco da DETENTORA DA ATA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de Forquilhinha.

3. O setor competente do município processará a conferência dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado e realizada a reposição do objeto num prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da notificação da não aceitação.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

5. Nos casos da DETENTORA DA ATA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta de preços pertencente ao processo licitatório, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
2.1. Os reajustes e reequilíbrios de preços motivados pela DETENTORA DA ATA seguirão os padrões de avaliação previstos no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, improrrogável.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do Município.
1.1. O CERTIFICO pelo responsável do Município de Forquilhinha, autorizado para o recebimento, consiste na sua assinatura, data e respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores do objeto.
1.2. Na Nota Fiscal deverá constar, necessariamente, o número do Processo de Licitação e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

2. O recebimento do objeto ou a constatação de irregularidades pelo Fiscal do Contrato será procedida conforme reza o edital de chamamento do processo licitatório que gerou a presente Ata de Registro.

3. O Município não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

Cláusula Sexta – Da Autorização de Fornecimento

1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela mesma autoridade, ou a quem este delegar a competência para tanto.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as Notas Fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à Detentora da ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo, após a entrega do objeto e da respectiva Nota Fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Fornecer o objeto dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das Penalidades e Sanções Administrativas

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
A) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
B) apresentar documentação falsa;
C) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
D) ensejar o retardamento da execução do objeto;
E) não mantiver a proposta;
F) cometer fraude fiscal;
G) comportar-se de modo inidôneo.

2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas neste Edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
A) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula terceira do Contrato
B) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
C) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
D) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.
E) de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.
4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela administração quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do Município.

3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada mediante solicitação por escrito da Detentora, comprovando estar impossibilitada

de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, na ocorrência das hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93 e Alterações.
3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização e Gestão da Ata

1. A Sra. Morgana Tomazi da Silva, será a Fiscal desta Ata, sendo dela a competência de fiscalizar e receber o objeto, garantindo a devida execução do mesmo.

2. A Sra. Sonia Regina Silveira Gonçalves, Secretária de Educação será a Gestora desta Ata, sendo dela a responsabilidade de acionados os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

Cláusula Décima Segunda – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 174/PMF/2019, seus anexos e a proposta da Detentora desta Ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 53/2013 e pelo Decreto Municipal n° 167, de 15/08/2018 (microempresa), no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente, feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante o Fiscal abaixo assinado.

Forquilhinha/SC, 19 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal
ORLEANS INFORMÁTICA EIRELI EPP
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Charles Madeira Melo
INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI Empresa Detentora da Ata Representante Legal: Juliano Meinschein CARLOS ROBERTO DOS SANTOS EIRELI ME Empresa Detentora da Ata Representante Legal: Carlos Roberto dos Santos LIPAPER LIVRARIA INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA Empresa Detentora da Ata Representante Legal: José Paulo de Bettio COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURA OURO NEGRO LTDA – ME Empresa Detentora da Ata Representante Legal: Clemilson Silva Crescencio
Morgana Tomazi da Silva
Fiscal da Ata

ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 189/PMF/2019

Publicação Nº 2312828

	ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 189/PMF/2019

TERCEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ANÁLISE DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 189/PMF/2019, QUE TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MÁGICO, COM ÁREA DE 349,63M², LOCALIZADO NA RUA SANTA BÁRBARA, BAIRRO CIDADE ALTA, FORQUILHINHA/SC.

Às dez horas do dia quinze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município, para abertura, processamento e julgamento do EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 189/PMF/2019. Aberto os trabalhos pela Sra. Presidente Substituta, Erika De Luca Tiscoski Back, a mesma iniciou a abertura dos envelopes nº. 02 da Proposta de Preço das empresas REDIL CONSTRUTORA EIRELI, CONSTRUTORA NELGUI LTDA. e TEMPPUS CONSTRUÇÃO, INSTALAÇAO E COMÉRCIO EIRELI. Os preços globais apresentados foram: REDIL CONSTRUTORA EIRELI, R$ 319.275,10 (trezentos e dezenove mil duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos); CONSTRUTORA NELGUI LTDA., R$ 325.865,45 (trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); e TEMPPUS CONSTRUÇÃO, INSTALAÇAO E COMÉRCIO EIRELI., R$ 299.327,82 (duzentos e noventa e nove mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos). A comissão de licitação conferiu detalhadamente a proposta de menor valor e certificou-se que a mesma está em desacordo com as exigências do edital por não apresentar o cronograma físico-financeiro requisitado no item 6.1 letra "C" do edital de chamamento. Deste modo, a proposta da empresa TEMPPUS CONSTRUÇÃO, INSTALAÇAO E COMÉRCIO EIRELI. foi desclassificada conforme item 6.7 do edital. A proposta do segundo colocado foi conferida detalhadamente certificando-se que a mesma está de acordo com as exigências editalícias. Assim, decide esta comissão, por unanimidade, declarar vencedora do certame a empresa REDIL CONSTRUTORA EIRELI. Fica estabelecido o prazo recursal de cinco dias úteis para interposição de recursos, ou renúncia expressa do mesmo. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). As licitantes serão comunicadas via e-mail desta decisão. Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão. Forquilhinha, 15 de janeiro de 2020.

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK ROSINETE MENEGON ZANIVAN WARMLING
Presidente Subst. da Comissão de Licitação Membro da Comissão

HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS REDIL CONSTRUTORA EIRELI.
Membro da Comissão José Felipe Belloli Réos

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 08/2020

Publicação Nº 2312924

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 08/2020
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO – KREMER TRANSPORTE E COM. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME
DO OBJETO – Aquisição de "gêneros alimentícios", merenda escolar, através de empresas do ramo pertinente, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Forquilhinha/SC.
VALOR – R$ 24.824,50 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA – 31/07/2020.
DOTAÇÃO – 0501.2014.3390 (56), (57); 0501.2016.3390 (75), (76).
FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal nº. 8.666/93, Pregão Presencial nº. 173/PMF/2019.
DATA DA ASSINATURA – 02 de janeiro de 2020.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 28/2019

Publicação Nº 2312960

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 28/2019
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 17/2018
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – MEDCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
DO OBJETO – Credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde, por meio de consultas de especialidades (Pediatria), para o exercício de 2018.
DO PRAZO – O presente termo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato nº. 17/FMS/2018 de 31/12/2019 para 31/12/2020

conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 03 de dezembro de 2019.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO: ATA 02 - TP 189/PMF/2019

Publicação Nº 2312866

	ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

RETIFICAÇÃO
ATA 02 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 189/PMF/2019

O Poder Executivo do Município de Forquilhinha, no uso das atribuições legais, vem por meio desta publicação legal, retificar a ATA 02 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 189/PMF/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC em 14 de janeiro de 2020, Edição nº. 3027, Página nº. 342. A retificação se dá no equívoco de digitação do nome do fornecedor licitante, conforme se segue:

ONDE SE LÊ:
RONCHI PAVIMENTAÇÕES LTDA.

LEIA-SE:
REDIL CONSTRUTORA EIRELI

Feita as retificações acima, ficam todos notificados para os fins legais e de direito, na forma da lei vigente.

Forquilhinha/SC, 15 de janeiro de 2020.

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Presidente Substituta da Comissão de Licitação

Fraiburgo

Prefeitura

0001 - EDITAL DE CHAMAMENTO

Publicação Nº 2313068

EDITAL DE CHAMAMENTO AOS INTERESSADOS PARA INSCRIÇÕES E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES Nº 0001/2020

O Município de Fraiburgo torna público para conhecimento de todos os interessados, que receberá, junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, sito a Av. Rio das Antas, 185, Centro, nesta cidade, inscrições para novos fornecedores e atualização dos já existentes conforme previsto na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DO OBJETO:
O objeto do presente Edital é receber inscrições de novos fornecedores e atualização dos já existentes e já inscritos no cadastro de fornecedores do Município de Fraiburgo-SC, para efeito de habilitação de qualquer modalidade de licitação e/ou contrato.

DA DOCUMENTAÇÃO:
Será exigido dos interessados para que comprovem a habilitação, os seguintes documentos:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (de acordo com as exigências do Novo Código Civil);
b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (Alvará), se houver da sede da empresa proponente;
d) Alvará Sanitário (nos casos exigidos por Lei);
e) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
g) Prova de Inscrição Estadual;
h) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa, Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014);
i) Certidão Negativa com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede proponente;
j) Certidão Negativa Municipal do domicílio ou sede proponente;
k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Estes deverão ser apresentados em 01 (uma) via por fotocópia.

Fraiburgo(SC), 15 de janeiro de 2020.

Georges dos Reis Santos
Secretário de Administração, Planejamento e Inovação
Decreto nº 0337/2017

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0006_2020-PMF

Publicação Nº 2313069

AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0006/2020 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0011/2020 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

O Município de Fraiburgo – SC, neste ato representada pela Prefeita, torna público, com fundamento no art. 25, inc. I, da Lei n° 8.666/93 e alterações, a Inexigibilidade de Licitação nº 0006/2020, cujo objeto é a contratação da empresa AGF – ANTI - GRANIZO FRAIBURGO LTDA., inscrita no CNPJ de n° 03.910.392/0001-14, para prestação de serviços para operacionalização de 14 (quatorze) geradores de solo para combate ao granizo, instalados nas localidades: fb/01 Assent. Dandara, fb/02 Pomar René Frey, fb/04 Beira, fb/03 morais, fb/09 vila Reflor - Butiá Verde, fb/12 Daxinal dos Domingues, fb/18 Assent. Rio Mansinho - No município de Fraiburgo, durante o período de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, no valor total de R$ 319.397,76 (trezentos e dezenove mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.290,08 (dois mil duzentos e noventa reais e oito centavos), pela prestação de serviços e R$ 24.326,40 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), pela aquisição do reagente iodeto de prata.
Fraiburgo(SC), 15 de janeiro de 2020.
Claudete Gheller Mathias– Prefeita Municipal

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001-2020 - SF

Publicação Nº 2313543

Aviso do Pregão Presencial nº 0001/2020 – SF
EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: contratação de empresa especializada para instalação de uma nova carroceria de madeira de 3,8 mt comprimento, 2,3 mt de largura com altura maial de 1.5 mts e altura tampas laterais 50 cm, incluso jogo de protetor lateral e para-choque traseiro do Caminhão Iveco MII 6354 frota 235 da Sanefrai. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 03.02.2020, deverão ser feitos junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 14:15 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. Fraiburgo (SC), 15 de janeiro de 2020.
Nivaldo José Bonaldo– Presidente da SANEFRAI

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005_2020 RP 0004- PMF

Publicação Nº 2313070

Aviso do Pregão Presencial nº 0005/2020 – PMF
Registro de Preços n° 0004/2020
Processo Administrativo Licitatório nº 0012/2020
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratações futuras de serviços de recargas e retestes de extintores, compra de extintores novos, placas de iluminação de emergência e teste hidrostático em mangueiras de hidrantes, aquisição de mangueiras, chave de hidrante, redução de mangueira, central de alarme de incêndio, detector de fumaça endereçável, esguichos regulável, acionador de alarme endereçável, haste para aterramento, grampo para aterramento, suporte para extintor, para consumo do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo – PMF), e dos Órgãos participantes (FME, FMS e SANEFRAI), durante o período de 12 (doze) meses. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 30.01.2020, deverão ser entregues junto ao setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 14:15 horas do mesmo dia, junto ao Setor de Compras e Licitação. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 15 de janeiro de 2020.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006_2020 RP 0005- PMF

Publicação Nº 2313470

Aviso do Pregão Presencial nº 0006/2020 – PMF
Registro de Preços n° 0005/2020
Processo Administrativo Licitatório nº 0013/2020
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras, de forma parcelada, de mudas de gramas em leiva, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FME e FMS)., durante o período de 12 (doze) meses. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 31.01.2020, deverão ser entregues junto ao setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 14:15 horas do mesmo dia, junto ao Setor de Compras e Licitação. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 15 de janeiro de 2020.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

PORTARIA 00362020

Publicação Nº 2313546

PORTARIA Nº 0036, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido o contrato de SILVANA PEREIRA BORBA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 069.225.109-09, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de janeiro de 2020.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA 00372020

Publicação Nº 2313547

PORTARIA Nº 0037, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a pedido a servidora GIOVANA PERAZZOLI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 103.609.839-79, nomeada no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de janeiro de 2020.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

TERMO DE RENÚNCIA DENYANE KOSTANTIUK MOREIRA

Publicação Nº 2313545

TERMO DE RENÚNCIA TÁCITA

Através do presente termo, declaro que o candidato abaixo relacionado foi convocado e não compareceu no prazo estipulado, implicando em Renúncia Tácita ao cargo de Operador de ETA/ETE para preenchimento da vaga disponibilizada através do Edital nº 0004 de 20 de agosto de 2019 Fica portanto eliminado da lista pertencente ao processo seletivo, vinculado aos dados abaixo:

Candidato: DENYANE KOSTANTIUK MOREIRA
Cargo: 4 – Operador de ETA/ETE
Classificação: 3º Lugar
Data da Convocação: 08/01/2020
Prazo Final para Aceitação ou Renúncia: 14/01/2020

Fraiburgo (SC), 15 de janeiro de 2020.

DENYANE KOSTANTIUK MOREIRA

Frei Rogério

Prefeitura

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12-2018 - INFO DIGITALLE

Publicação Nº 2312905

EXTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

Contratante: Município de Frei Rogério
Contratada: Info Digitalle Tecnologicas para Gestão Documental Ltda - ME

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de locação/manutenção do Sistema de Gerenciamento de Documentos - GEDOC bem como o seu reajuste de preços.

Vigência: 01/01/2020 á 31/12/2020.

Valor: R$ 4.775,63 (quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos) pagos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 397,96 (trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito municipal

EXTRATO - 11º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 128-2014 = PROC. 23 TP 01 = CONSTRULACER= ESCOLA FNDE

Publicação Nº 2312916

EXTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
Decimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 128/2014

Partes: Município de Frei Rogério e a empresa CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 128/2014, para o dia 20/05/2020;

Processo Licitatório: nº 023/2014 – PMFR.
Modalidade: Tomada de Preços n° 01/2014.
Jair da Silva Ribeiro
Prefeito municipal

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09-2019 -NICOSSARINI LABORATÓRIO - CRED. 02-2017

Publicação Nº 2312876

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC

Contratante: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO – SC
CNPJ: 01.616.039/0001-09
Contratada: NICOSARINI LABORATÓRIOS S/S LTDA – EPP.
CNPJ: 78.497.823/0001-61

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo para prestação de serviços de exames laboratoriais, para o ano

de 2020, aprovados pelo conselho municipal de saúde e homologados pelo decreto nº 858/2017, os exames e valores unitários constam no anexo I do contrato.

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14-2019 - SRP SERVIÇOS MÉDICOS - CRED. 03-2017

Publicação Nº 2312880

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2019

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC

Contratante: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC
CNPJ: 01.616.039/0001-09
Contratada: SPR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 22.212.028/0001-25

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo para prestação de serviços médicos cirúrgicos na área de ortopedia, para o ano de 2020, constantes no anexo I do decreto nº 871/2017, aprovados pelo conselho municipal de saúde, tais procedimentos serão realizados pelo médico, doutor Sthephano Pellizzaro Rosa - CRM/SC 020227. Os procedimentos e valores unitários constam no anexo I do contrato.

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52-2019 - LOCAÇÃO DE SISTEMA - CONTROLE INTERNO - FAEE

Publicação Nº 2312908

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52-2019

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC

Contratante: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC
CNPJ: 01.616.039/0001-09
Contratada: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 07.753.029/0001-93

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de locação de SOFTWARE de informática, denominado SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, contemplando a disponibilização do Módulo "Controle Interno", bem como o seu reajuste de preços.

Valor: R$ 4.054,60 (quatro mil e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) pagos em 11 (onze) parcelas iguais e mensais de R$ 368,60 (trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO - 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 65-2019 - PROC. 09-2019-PR 05-2019 - LIDERFRAY

Publicação Nº 2312902

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 65/2019

Partes: Município de Frei Rogério e a empresa LIGA DESPORTIVA DA REGIÃO DE FRAIBURGO – LIDERFRAY

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 65/2019, para o dia 31/12/2020;

Processo Licitatório: nº 09/2019 – PMFR.
Modalidade: Pregão presencial n° 05/2019.
Jair da Silva Ribeiro
Prefeito municipal

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95-2019 - CIGA

Publicação Nº 2312903

EXTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC

Contratante: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC
CNPJ: 01.616.039/0001-09
Contratada: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA.
CNPJ: 09.427.503/0001-12

Objeto: O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Inter administrativo n.º 95/2017, nos termos do art. 57, IV, da Lei n. 8.666/1993, observando-se o limite legal remanescente e em conformidade ao respectivo Contrato firmado pelas partes.

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA DOM/SC - R$ 4.200,00
2. Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA SIMPLES - R$ 1.680,00
3. Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM - R$ 651,00

Valor Total: R$ 6.531,00 (seis mil e quinhentos e trinta e um reais)
Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO - 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº 17-2018 INFO VR - PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIOS

Publicação Nº 2313452

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

Contratante: Município de Frei Rogério
Contratada: INFO VR – Tecnologia e Consultoria Pública LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo para execução dos serviços de geração e publicação dos relatórios, referente ao exercício de 2020, serviços mensais complementares de manutenção, atualizações, assistência técnica, publicação dos relatórios no Sistema de Contas Públicas bem como o seu reajuste de preços.

Vigência: 01/01/2020 á 31/12/2020.

Valor: R$ 4.456,96 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 371,41 (trezentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos).

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito municipal

EXTRATO - 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº 18-2018 INFO VR - S.A.F

Publicação Nº 2313465

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

Contratante: Município de Frei Rogério
Contratada: INFO VR – Tecnologia e Consultoria Pública LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de locação/manutenção do Sistema de Avaliação Funcional - SAF bem como o seu reajuste de preços.

Vigência: 01/01/2020 á 31/12/2020.

Valor: R$ 4.610,28 (quatro mil seiscentos e dez reais e vinte e oito centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 384,19 (trezentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos)

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito municipal

EXTRATO - SERVIÇOS MÉDICOS - CREDENCIAMENTO 01-2017 - EXERCÍCIO 2020

Publicação Nº 2312870

EXTRATO
TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

A administração municipal torna publico aos interessados que realizou a prorrogação de prazos dos contratos provenientes do edital de Credenciamento nº 01/2017, conforme segue:

Contrato	Termo Aditivo	Prestador / Fornecedor	CNPJ / CPF	Vigência
10/2019	1º	Marcelo Spricigo	019.824.029-54	01/01/2020 á 31/12/2020
11/2019	1º	OTO–PED Consultórios Médicos Ltda - ME	28.722.482/0001-02	01/01/2020 á 31/12/2020
12/2019	1º	Clinica Medica Henning LTDA.	07.182.078/0001-12	01/01/2020 á 31/12/2020
16/2019	1º	SPR Serviços Médicos LTDA	22.212.028/0001-25	01/01/2020 á 31/12/2020
17/2019	1º	Gilmar Kruker	223.428.340-04	01/01/2020 á 31/12/2020
35/2019	1º	Rubia Maria Di Domenico	936.694.709-30	01/01/2020 á 31/12/2020
36/2019	1º	Maria Fernanda Lazzarotto	007.963.579-27	01/01/2020 á 31/12/2020
89/2019	1º	Cirurgia Cardíaca da Serra Catarinense - LTDA.	30.291.364/0001-39	01/01/2020 á 31/12/2020

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL024/2019

Publicação Nº 2313671

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL024/2019

O Município de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o CAPUT do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Processo nº 037/2019; IL nº 024/2019; Contratada: JG ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA; CNPJ: 33.226.919/0001-57; Objeto: Contratação de empresa para internação, pelo período de 12 meses, de paciente para atender a mandado judicial autos 007741.81.2013.8.24.0167; Valor: R$ 57.200,04 (cinquenta e sete mil e duzentos reais e quatro centavos); Data da Homologação: 15/01/2020.

Garopaba - SC, 15 de janeiro de 2020.

DECRETO N.º 011/2020

Publicação Nº 2313722

DECRETO N.º 011, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 13.600,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.212 de 02/12/2019 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), no Orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.600,00
10301252.077 - Manutenção da Atenção Básica	13.600,00
3.3.90.0.6.14.0001219 - Aplicações Diretas	13.600,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de janeiro de 2020.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 16/01/2020, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

DECRETO N.º 012/2020

Publicação Nº 2313723

DECRETO N.º 012, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 13.600,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.212 de 02/12/2019 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) no Orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.600,00
10301252.077 - Manutenção da Atenção Básica	13.600,00
3.3.90.0.2.14.0001219 - Aplicações Diretas	13.600,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de janeiro de 2020.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 16/01/2020, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

DECRETO N.º 013/2020

Publicação Nº 2313724

DECRETO N.º 013, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 2.678.010,74 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.212 de 02/12/2019 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 2.678.010,74 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, dez reais e setenta e quatro centavos), no Orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	360.146,79
07.02- FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA	360.146,79
12.361.00281.016 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Ensino Fundamental	300.000,00
4.4.90.0.3.15.000049 - Aplicações Diretas	300.000,00
12.306.00281.022 - Aquisição e Distribuição de Merenda Escolar	126,25
3.3.90.0.3.15.000051 - Aplicações Diretas	126,25
12.361.00282.024 - Manutenção do Transporte Escolar	798,62
3.3.90.0.3.15.000052 - Aplicações Diretas	7,11
3.3.90.0.3.22.001003 - Aplicações Diretas	791,51
12.361.00282.023 - Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental	59.221,92
3.3.90.0.3.15.000050 - Aplicações Diretas	319,29
3.1.90.0.3.18.000000 - Aplicações Diretas	54.645,00
3.3.90.0.3.22.001002 - Aplicações Diretas	4.257,63
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	1.905.655,60
09.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	1.905.655,60
15.452.00312.051 - Manutenção e Ampliação dos serviços de Iluminação Publica	1.370.815,24
3.3.90.0.3.17.000000 Aplicações Diretas	1.370.815,24
26.782.00311.043 - Pavimentação, Drenagem ,Remodelagem de Ruas e Obras de Art Especial	7.082,76
4.4.90.0.3.50.000000 Aplicações Diretas	500.000,00
4.4.90.0.3.16.000000 Aplicações Diretas	7.082,76
15.451.00312.052 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Infra--Estrutura.	527.757,60
3.3.30.0.3.64.000017 - Aplicações Diretas	30.000,00
3.3.90.0.3.64.000017 - Aplicações Diretas	9.106,75
3.3.90.0.3.64.000018 - Aplicações Diretas	307.113,63
3.3.90.0.3.64.000019 - Aplicações Diretas	220.643,97
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	128.726,57

04.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	123.180,53
06.182.00092.011 - Func. e Manutenção do Funrebom	123.180,53
3.3.90.0.3.24.001070 Aplicações Diretas	118.407,87
3.3.90.0.3.60.000000 Aplicações Diretas	4.772,66
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.546,04
04.122.00092.007 - Func. e Manut. da Secretaria de Adminstração	5.546,04
3.3.90.0.3.24.001007 Aplicações Diretas	5.546,04
08.02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	283.481,78
08.244.00562.033 - Func. e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	283.481,78
3.1.90.0.3.29.000004 Aplicações Diretas	25.239,14
3.1.91.0.3.29.000004 Aplicações Diretas	3.000,00
3.1.90.0.3.29.000004 Aplicações Diretas	30.000,00
3.3.90.0.3.29.000005 Aplicações Diretas	10.769,42
3.3.90.0.3.29.000006 Aplicações Diretas	1.094,07
3.1.90.0.3.29.000007 Aplicações Diretas	12.000,00
3.1.91.0.3.29.000007 Aplicações Diretas	1.000,00
3.3.90.0.3.29.000007 Aplicações Diretas	13.508,45
3.3.90.0.3.29.001001 Aplicações Diretas	12.713,30
3.3.90.0.3.29.001044 Aplicações Diretas	6.203,33
3.3.90.0.3.29.001051 Aplicações Diretas	147,28
3.3.90.0.3.29.001055 Aplicações Diretas	19.907,25
3.3.90.0.3.29.001056 Aplicações Diretas	55.685,02
3.3.90.0.3.29.001057 Aplicações Diretas	22.134,14
3.3.90.0.3.29.001058 Aplicações Diretas	9,67
3.3.90.0.3.29.001068 Aplicações Diretas	7.164,31
3.3.90.0.3.29.001092 Aplicações Diretas	27.569,38
4.4.90.0.3.29.001091 Aplicações Diretas	1.114,04
4.4.90.0.3.29.001093 Aplicações Diretas	34.196,12
3.3.90.0.3.29.001094 Aplicações Diretas	26,86

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 2.678.010,74 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, dez reais e setenta e quatro centavos), correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de janeiro de 2020.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 16/01/2020, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

EXTRATO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2016 BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Publicação Nº 2313221

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 080/2016 PROCESSO Nº 141/2016; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA; CNPJ Nº CNPJ/MF N.º 11.966.640/0001-77; OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020, DATA DA ASSINATURA: 29/12/2019.

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 001/2020

Publicação Nº 2313697

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 001/2020

Na condição de Secretárioda JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS, sito à Praça Governador Ivo Silveira, nº 296, bairro Centro, Garopaba/SC, faço saber a quem possa interessar que, no dia 22 de janeiro de 2020 (22/01/2020), quarta-feira as 19 horas e 15 minutos, em sessão ordinária, serão julgados na sala de sessões os recursos referentes aos seguintes processos:
10270081652019 (3864/2019) –Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância;Participantes: LAURI FERNANDES (Requerente/ Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda(Interessada).
Relator: CARLOS RAFAEL MACANHO DUTRA.
10270081212019 (6491/2016)–ReexameNecessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância;Participantes: JACKELINE DE PADILHA E IRMÃOS (Requerente/ Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda(Requerida).
Relator: LUIZ PAULO KNISS JUNIOR.
102700081162019 (7393/2019) – Reexame Necessário– Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância; Participantes: CRISTINA POZZOBOM E PAULINO (Requerente/Interessado);Secretaria Municipal de Fazenda(Requerida).
Relator: LUIZ OSÓRIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE NETO.

Garopaba, 15 de janeiro de 2020.
Carlos Rafael Macanho Dutra
Presidente da JARF

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 002/2020

Publicação Nº 2313699

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 002/2020

Na condição de Secretárioda JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS, sito à Praça Governador Ivo Silveira, nº 296, bairro Centro, Garopaba/SC, faço saber a quem possa interessar que, no dia 23 de janeiro de 2020 (23/01/2020), quinta-feira as 19 horas e 15 minutos, em sessão ordinária, serão julgados na sala de sessões os recursos referentes aos seguintes processos:
10270081552019 (7335/2019) –Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância;Participantes: PEDRO OSORIO FILHO (Requerente/ Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda(Interessada).
Relator: CARLOS RAFAEL MACANHO DUTRA.
10270081542019 (7524/2016)–ReexameNecessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância;Participantes: JOAQUIM PARIS (Requerente/ Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda(Requerida).
Relator: LUIZ PAULO KNISS JUNIOR.
10270081572019 (7530/2019) – Reexame Necessário– Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância; Participantes: PAULO RAFAEL STAMM DE LIMA (Requerente/Interessado);Secretaria Municipal de Fazenda(Requerida).
Relator: LUIZ OSÓRIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE NETO.

Garopaba, 15 de janeiro de 2020.

Carlos Rafael Macanho Dutra
Presidente da JARF

PORTARIA N.º 123/2020.

Publicação Nº 2313458

PORTARIA N.º 123, DE 15 DE JANEIRO 2020.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ARLINDO PEREIRA DIAS JUNIOR, CPF n.º 803.622.069-53, do cargo de MÉDICO EMERGENCISTA, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Garopaba, em 19/01/2020.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba, 15 de janeiro de 2020.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 16/01/2020, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

DECRETO Nº 006/2020

Publicação Nº 2312945

DECRETO Nº. 06 de 14 de janeiro de 2020

"Dispõe sobre a exoneração do servidor RICHARD LOURENÇO HERICKS, da função de Chefe do Setor de Cultura."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009 E 104/17 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017,

DECRETA:
ART. 1o. – Fica exonerado, a pedido, o servidor RICHARD LOURENÇO HERICKS, da função de Chefe do Setor de Cultura, nomeado através do Decreto Nº 151/2019, de 20 de agosto de 2019.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2020.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 225/2019

Publicação Nº 2312943

PORTARIA Nº 225 de 19 de dezembro de 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a DA LEI ORGÂNICA.

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado pelo Município de Garuva, com resultado homologado pelo Decreto 91/2016 de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Garuva, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo;

CONSIDERANDO, o Processo nº 93494/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam Nomeados os Aprovados no Concurso Público, constante do anexo I desta Portaria, para o cargo de Provimento Efetivo, no regime estatutário.

Art. 2º Os nomeados constante no Anexo I desta Portaria deverão comparecer, no prazo legal, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, situado na Avenida Celso Ramos, nº 1.614, Centro, no horário das 08 às 12 horas e das 13:30 às 17 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir, e encaminhamento para a avaliação médica, destinados à deflagração do processo de Posse.

1. Certidão de nascimento (se solteiro)
2. Certidão de casamento (se casado)
3. Comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone)
4. RG e CPF
5. Título de eleitor
6. Carteira de Trabalho (onde constam o nº da carteira e a qualificação civil)
7. Cartão do PIS/PASEP
8. Certificado de reservista (p/ homens)
9. Certidão de nascimento dos filhos menores de 7 anos
10. RG e CPF dos filhos maiores de 7 anos e menores de 24 anos e/ou dependentes em geral para fins de imposto de renda
11. Atestado de vacinação para filhos menores de 14 anos
12. Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Bens (fornecida pelo RH)
13. Carteira de habilitação (quando o cargo requerer)

14. Qualificação cadastral e-social, retirada no link: (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml)
15. Certidão negativa de antecedente criminal e civil – Justiça Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, retirada no link abaixo:
16. (http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do)
17. Certidão de quitação eleitoral, retirada no link abaixo:
18. (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
19. Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa, retirada no link abaixo:
20. (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
21. Certidão emitida pela Justiça Federal da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª região no link: http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa
22. Certidão de Antecedentes Criminais – Policia Federal retirada no link: http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais
23. Declaração de não ter sofrido exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (fornecida pelo RH)
24. Declaração negativa de acumulação de cargo público (fornecida pelo RH) ou de condição de acumulação amparada pela Constituição
25. Declaração do local de trabalho quando possuir outro vinculo empregatício com informação da carga horária semanal e horário de trabalho.
26. Comprovante de abertura de conta corrente ou conta salário junto à Cooperativa Sicredi, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário
27. 01 foto 3x4 RECENTE
28. Ficha Salário Família (fornecida pelo RH)
29. Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda (fornecida pelo RH)
30. ASO (a guia será entregue após a entrega correta de toda a documentação)

OBS. Todas as cópias deverão estar legíveis
Cópia autenticada
31. Comprovante de grau de escolaridade (para os cargos de nível superior: DIPLOMA e histórico escolar)
32. Certificado/diploma de curso de especialização (quando o cargo requerer)
33. Certificado/diploma de curso específico (quando o cargo requerer)
34. Registro no órgão de classe (quando o cargo requerer)

Art. 3º - Somente tomará posse aquele que cumprir as exigências do artigo anterior.

Art. 4º Os nomeados constante no Anexo I desta Portaria que não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, renunciarão, tacitamente, à vaga para qual foi nomeado. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

Art. 5º Os nomeados constante no Anexo I desta Portaria que não desejar ser empossado no cargo poderá formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, disponível no site www.garuva.sc.gov.br, e encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Garuva.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

ANEXO I - Portaria 225/2019
REGIME ESTATUTÁRIO

Cargo: Professor de Português

Matrícula	Nome	Colocação
173000875	MICHELE DOS SANTOS LICETTI ALVES	2º

Gaspar

Prefeitura

EXTRATO ADITIVO 1 CONTRATO SAF-98/2019

Publicação Nº 2312737

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº SAF-98/2019
Tomada de Preços nº.: 07/2018. Objeto: prorrogação do prazo de execução (até 18/05/2020) do contrato para elaboração do projeto técnico de parque náutico e de lazer. Contratada: IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (83.256.172/0001-58).
Cleverton João Batista | Secretário de Planejamento Territorial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC PROCESSO ADMINISTRATIVO 289/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº FMS 179/2019

Publicação Nº 2313758

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
Processo Administrativo 289/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº FMS 179/2019
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2020. VENCTO: 31/12/2020. Inexigibilidade: 59/2019. OBJETO: Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, na área de atuação de Hospital Geral com Perfil de Média Complexidade no âmbito do Município de Gaspar, para gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (11.436.906/0001-70). CONTRATADA: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO (84.045.830/0001-25). Valor total: R$ 13.463.274,36 (treze milhões e quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos). BASE LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.
Gaspar (SC), 31 de dezembro de 2019
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 6.184, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 2312984

PORTARIA Nº 6.184, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 04/2019, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR P. DA S.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 183 da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar através do memorando nº 09/2019 – PAD 04/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de janeiro de 2020, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2019, instaurado para apurar a responsabilidade do servidor P. da S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de janeiro de 2020.

KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

SAMAE - Gaspar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2019 - SAMAE

Publicação Nº 2312769

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2019
EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 175/2019
Início da vigência: 10/12/2019. Vencimento: 09/12/2020. Objeto do Contrato: Contratação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros, fluídos, aditivos e serviços de lavação para veículos, máquinas, caminhões e equipamentos do município de gaspar, bem como da frota de veículos locados. Contratado: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI (25.165.749/0001-10). Valor total: R$ 1.405.143,37 (hum milhão, quatrocentos e cinco mil, cento e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).
Gaspar/SC, 10 de dezembro de 2019.
CARLOS ROBERTO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda
e Gestão Aministrativa

PORTARIA Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2312807

PORTARIA Nº 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA GILBERTO DELLANDREA PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO SAF Nº 175/2019.

JOSÉ HILÁRIO MELATO, Diretor-Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 7.889, de 05 de fevereiro de 2018, e Decreto nº 8.092, de 26 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 15 de janeiro de 2020, o servidor GILBERTO DELLANDREA, inscrito no CPF sob o nº 452.157.319-34, ocupante do cargo de Chefe de Frota, para atuar como Fiscal do Contrato SAF nº 175/2019, firmado entre o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar e a empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de janeiro de 2020.

Gaspar, 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2312812

PORTARIA Nº 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA GILBERTO DELLANDREA PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO SAF Nº 175/2019.

JOSÉ HILÁRIO MELATO, Diretor-Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 7.889, de 05 de fevereiro de 2018, e Decreto nº 8.092, de 26 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 15 de janeiro de 2020, o servidor GILBERTO DELLANDREA, inscrito no CPF sob o nº 452.157.319-34, ocupante do cargo de Chefe de Frota, para atuar como Fiscal do Contrato SAF nº 175/2019, firmado entre o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar e a empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de janeiro de 2020.

Gaspar, 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 03 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313197

PORTARIA N. 03 DE 15 DE JANEIRO DE 2020
DISPENSA O SERVIDOR ALEXANDRE GIOVANE MARTINS DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

JOSÉ HILÁRIO MELATO, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1o – Fica dispensado a partir do dia 14 de janeiro de 2020, conforme a Lei Complementar Municipal nº. 80, de 02 de agosto de 2017, o servidor ALEXANDRE GIOVANE MARTINS, portador do CPF nº. 036.486.249-11 e da CI nº. 4.072.680 da Função Gratificada de Encarregado Geral de Bombas, Captação e Eletromecânica, nível 2, designado pela Portaria nº. 119, de 20 de setembro de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 14 de janeiro de 2020.

Gaspar (SC) em, 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 04 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313198

PORTARIA N.04 DE 15 DE JANEIRO DE 2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ALEXANDRE GIOVANE MARTINS

JOSÉ HILÁRIO MELATO, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio ao servidor ALEXANDRE GIOVANE MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Operador de Bombas, referente ao período aquisitivo de 01/11/2010 à 09/08/2016, que será gozada a partir do dia 15/01/2020 à 13/04/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 07/2020

Publicação Nº 2313700

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 07/2020

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna públicoque realizará licitação, tipo Menor Preço.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SERCRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 28/01/2020 até ás
14h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 28/01/2020 ás14h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelso-ramos.sc.gov.br

Governador Celso Ramos, 15 de Janeiro de 2020.

Paulo Henrique Silveira de Souza
Secretário de Administração

DECRETO 158 2019 - CRÉDITO ADICIONAL 18.12

Publicação Nº 2313662

DECRETO N° 158/2019
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32º, inciso I, da Lei Municipal nº 1293/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R$ 152.918,47 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Quarenta e Sete Centavos), por conta do Excesso de Arrecadação apurado nesta data nas fontes 01.00.000000 Recursos Ordinário 02.28.000000 Transferência SUS,conforme as dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0201	Gabinete do Prefeito	3.000,00
04.122.0001.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.000.00
(2) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	3.000,00
0401	Secretaria Municipal de Administração	5.000,00
04.122.0002.2.005	Manutenção do Secretaria da Administração	5.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	5.000,00
(13) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	5.000,00
0602	Secretaria Municipal de Educação	6.100,00
12.361.0003.2.009	Oferta de Merenda Escolar ensino Fundamental	6.100,00
4.4.00.00	Investimentos	6.100,00

(28) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	6.100,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	6.100,00
0901	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	1,500,00
04.121.0008.2.054	Manutenção do Secretaria de Planejamento Urbano	1,500,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	1.500,00
(119) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.500,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	1.500,00
1301	Secretaria Municipal de Agricultura	1.100,00
20.608.0007.2.050	Manutenção da Sec. de Agricultura	1.100,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	1.100,00
(180) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.100,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	1.100,00
1001	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serv. Publico	20.000,00
15.452.0008.2.060	Melhoria e Manutenção dos Serviços de Coletas de lixo	20.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
(152) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	20.000,00
1601	Secretaria Municipal de Pesca e Maricultura	500,00
20.608.0007.2.051	Manutenção da Sec. de Pesca e Maricultura	500,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	500,00
(211) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	500,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	500,00
1701	Encargos Gerais Municipais	35.718,47
28.845.0000.0.003	Contribuição ao PASEP-Prefeitura	35.718,47
3.5.00.00	Outras Despesas Correntes	35.718,47
(218) 3.5.90.00	Aplicações Diretas	35.718,47
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	35.718,47
0701	Secretaria Municipal de Saúde	80.000,00
10.301.0004.2.023	Ações de Atenção Básica	80.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	80.000,00
(8) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	80.000,00
02.28.000000	Transferência SUS	80.000,00
Total		152.918,47

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina aos 18 de Dezembro de 2019.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 159 2019 - REMANEJAMENTO 20.12

Publicação Nº 2313663

DECRETO N°159/2019

FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2019.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1293/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias DECRETA:

Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor

de R$ 361.000,00 (Trezentos e Sesenta e Um Mil Reais) a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2019, Lei Municipal n° 1300/2018:

ANULAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0602	Secretaria de Educação	241.000,00
12.306.0003.2.009	Oferta Merenda Escolar Ensino Fundamental	6.000,00
4.4.00.00	Investimentos	6.000,00
(28) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	6.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	6.000,00
12.361.0003.2.015	Remuneração dos Profissionais do Magistério Ef	235.000,00
3.1.00.00	Outras Despesas com Pessoal	235.000,00
(48) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	235.000,00
0.1.12.000000	Remuneração dos Profissionais do Magistério	235.000,00
0701	Secretaria de Municipal de Saúde	120.000,00
10.301.0004.2.023	Ações de Atenção Básica	120.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	120.000,00
(10) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	120.000,00
0.2.28.000000	Recursos Transferência SUS	120.000,00
TOTAL		361.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0602	Secretaria da Educação	241.000,00
12.306.0003.2.009	Oferta Merenda Escolar Ensino Fundamental	6.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	6.000,00
(26) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	6.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	6.000,00
12.361.0003.2.016	Remuneração dos Profissionais do Magistério Ef	235.000,00
3.1.00.00	Outras Despesas com Pessoal	235.000,00
(71) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	235.000,00
0.1.12.000000	Remuneração dos Profissionais do Magistério	235.000,00
0701	Secretaria de Municipal de Saúde	120.000,00
10.301.0004.2.023	Ações de Atenção Básica	120.000,00
3.1.00.00	Outras Despesas Com Pessoal	120.000,00
(8) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	120.000,00
0.2.28.000000	Recursos Transferência SUS	120.000,00
TOTAL		361.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, aos 20 de Dezembro de 2019.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 160 2019 - REMANEJAMENTO 23.12

Publicação Nº 2313664

DECRETO N°160/2019

FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2019.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1293/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias DECRETA:

Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R$ 681.130,52 (Trezentos e Oitenta e Um Mil, Cento e Trinta Reais e Cinquenta e Dois Reais) a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2019, Lei Municipal n° 1300/2018:

ANULAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
9999	Reserva de Contingencia	714.000,00
04.129.0001.2.065	Manutenção da Secretaria da Receita	714.000,00
99.00.00	Reserva de Contingencia	714.000,00
(220) 9.9.90.00	Aplicações Diretas	714.000,00

0.1.00.000000	Recursos Ordinários	714.000,00
TOTAL		681.130,52

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0201	Gabinete do Prefeito	81.430,52
04.122.0001.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	1.430,52
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	1.430,52
(2) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.430,52
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	1.430,52
3.1.00.00	Outras Despesas Com Pessoal	80.000,00
(1) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	80.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	80.000,00
0501	Secretaria da Fazenda	500,00
04.123.0002.2.006	Manutenção da Secretaria da Fazenda	500,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	500,00
(20) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	500,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	500,00
0301	Procuradoria-Geral	2.500,00
04.122.0001.2.003	Manutenção da Procuradoria-Geral do Município	2.500,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	2.500,00
(10) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	2.500,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	2.500,00
0401	Secretaria de Administração	35.000,00
04.122.0002.2.005	Manutenção da Secretaria da Administração	10.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
(13) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	10.000,00
3.1.00.00	Outras Despesas Com Pessoal	25.000,00
(12) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	25.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	25.000,00
0602	Secretaria da Educação	30.750,00
12.306.0003.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental	12.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	12.000,00
(43) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	12.000,00
0.1.01.000000	Recursos Impostos p/MDEB	12.000,00
12.306.0003.2.017	Manutenção doTransporte Escolar	3.450,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.450,00
(51) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.450,00
0.1.01.000000	Recursos Impostos p/MDEB	3.450,00
12.365.0003.2.013	Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola	3.150,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.150,00
(61) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.150,00
0.1.01.000000	Recursos Impostos p/MDEB	3.150,00
12.365.0003.2.016	Remuneração Profissionais do Magistério	2.150,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	2.150,00
(72) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	2.150,00
0.1.12.000000	Remuneração Profissionais do Magistério	2.150,00
12.392.0003.2.021	Manutenção da Biblioteca Pública	7.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	7.000,00
(76) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	7.000,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	7.000,00
0801	Secretaria Municipal de Assistência Social	1600,00
08.243.0006.2.041	Manutenção do CRAS	800,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	800,00
(93) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	800,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	800,00
08.243.0006.2.045	Manutenção do Fundo de Assistência Social	800,00

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	800,00
(106) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	800,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	800,00
0901	Secretaria Municipal de Planejamento	114.100,00
04.121.0008.2.054	Manutenção de Secretaria de Planejamento	114.100,00
3.1.00.00	Outras Despesas com Pessoal	114.000,00
(118) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	114.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	114.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	100,00
(119) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	100,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	100,00
1001	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	10.200,00
15.451.0008.2.058	Manutenção da Sec. de Infra Estrutura	8.600,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	8.600,00
(136) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	8.600,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	8.600,00
15.451.0008.2.059	Ampliação e Manutenção do Cemitério Publico	500,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	500,00
(149) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	500,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	500,00
15.451.0008.2.060	Melhoria e Manutenção dos Serv. de Coleta de Lixo	1.100,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	1.100,00
(152) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.100,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	1.100,00
1201	Secretaria Municipal de Comunicação	8.000,00
04.131.0002.2.0008	Manutenção da Sec. de Comunicação	8.000,00
3.1.00.00	Outras Despesas com Pessoal	8.000,00
(176) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	8.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	8.000,00
1301	Secretaria Municipal de Agricultura	22.000,00
20.608.0007.2.050	Manutenção da Sec. de Agricultura	22.000,00
3.1.00.00	Outras Despesas com Pessoal	22.000,00
(179) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	22.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	22.000,00
1401	Secretaria Municipal de Turismo	3.000,00
23.695.0007.2.052	Manutenção da Sec. de Turismo	3.000,00
3.1.00.00	Outras Despesas com Pessoal	3.000,00
(193) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	3.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	3.000,00
1601	Secretaria Municipal de Pesca e Maricultura	50,00
20.608.0007.2.050	Manutenção da Sec. de Pesca e Maricultura	50,00
3.1.00.00	Outras Despesas com Pessoal	50,00
(211) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	50,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	50,00
TOTAL		324.830,52

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701	Secretaria Municipal de Saúde	335.000,00
10.301.0004.2.023	Ações de Atenção Basica	335.000,00
3.1.00.00	Outras Despesas com Pessoal	305.000,00
(7) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	305.000,00
0.1.02.000000	Recursos Impostos pASPS	30.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas com Pessoal	30.000,00
(9) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	30.000,00
0.1.02.000000	Recursos Impostos pASPS	30.000,00

TOTAL		335.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1901	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	21.300,00
18.541.0009.2.063	Manutenção da Fund. Municipal de Meio Ambiante	21.300,00
3.1.00.00	Outras Despesas com Pessoal	21.300,00
(1)3.1.90.00	Aplicações Diretas	21.300,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	21.300,00
TOTAL		21.300,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina aos 23 de Dezembro de 2019.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2020 - EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DOEVENTO DENOMINADOVERÃO MAIS 2020, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO A

Publicação Nº 2313390

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DOEVENTO DENOMINADO*VERÃO MAIS 2020*, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2020, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) EXPRESSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINSITRATIVOS LTDA, estabelecida à Rua MANOEL ANTONIO DE SOUZA, S/N, CENTRO, IMBITUBA/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sobo 28.700.592/0001-73, neste ato representado pelo (a) MEIRY MACHADO DA SILVA, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 065.902.639-22, portador(a) do RG n. 5214628, para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DOEVENTO DENOMINADO*VERÃO MAIS 2020*, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**,**DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL,** conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 124/2019**, objeto do **Processo 124/2019** As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lona com redação “bem vindos”, com impressão digital 4x0 cores, acabamento com solda (L3), corda e ilhoses a cada 30cm. Fixação em estrutura 5m x 2m de madeira.	1	Unidade	387,25	387,25
2	Flag banner de 3,50 x 0,80 em tecido 100% poliéster dupla face, impressão digital de 2,50x0,80, acompanhado de haste de alumínio bipartida com ponteira em fibra de vidro e base para água ou areia	20	Unidade	294,06	5.881,20

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 – Fone (48) 3262-0131

3	Lona com programação geral na praça central em impressão digital 4x0 cores, acabamento com solda (L3), corda e ilhoses a cada 30cm. Fixação em estrutura medindo 2,00m x 1,50m de madeira já existente a ser indicada pela PMGCR.	1	Unidade	385,96	385,96
4	Lona com programação geral em impressão digital 4x0cores, acabamento com solda (L3), corda e ilhoses a cada 30cm. Fixação em estrutura de alumínio Q30 medindo 3,00m x 3,00m.	1	Unidade	385,96	385,96
5	Camisetas Brancas personalizadas	100	Unidade	17,36	1.736,00
6	Coletes em duas cores	50	Unidade	12,40	620,00

7	Criação de Material Gráfico/Plano de Mídia	1	Unidade	12.865,44	12.865,44
8	Cartazes, formato A3	1000	Unidade	2,66	2.660,00
9	Confecção de Flyers	20000	Unidade	0,22	4.400,00
10	Serviço de Registro Fotográfico de todas as etapas do Verão Mais 2020	7	Etapas	1.332,49	9.327,43
11	Ventarolas	10000	Unidade	1,28	12.800,00
12	Outdoors medindo 9,00mx3,00m , em áreas de grande circulação na cidade, para a divulgação do evento	6	Unidade	643,27	3.859,62
13	Serviço de cobertura jornalística de todas as etapas do Verão Mais 2020	60	Diárias	321,63	19.297,80
14	Equipe de Divulgação para ações nas cidades da Grande Florianópolis e durante o Verão Mais na cidade de Governador Celso Ramos.	60	Diárias	229,74	13.784,40

15	Animador de Palco, durante todos os dias de evento para entretenimento.	21	Diárias	229,74	4.824,54
16	Agentes de limpeza, com carga horária de 8h de trabalho, compreendendo profissionais devidamente capacitados, materiais, produtos e equipamentos adequados e de boa qualidade, para atender a quantidade de pessoas e o tamanho do espaço em que será realizado o serviço.	42	Diárias	229,74	9.649,08
17	Seguranças com carga horária de acordo com cada etapa, para prestação de serviço durante os eventos.	42	Diárias	211,36	8.877,12

18	EM TODOS OS DIAS da 2ª a 9ª (exceto a 7 ª)etapas, atividades com duração de, pelo menos, 01 (uma) hora realizada por profissionais, professores ou estudantes da área de educação física para entreter o público do evento, tais como dança, esportes, brincadeiras entre outros a serem selecionados e aprovados pela PMGCR.	63	Diárias	238,93	15.052,59
19	EM TODOS OS DIAS da 2ª a 8ª etapas, MONITORES com experiência em atividades de educação física para monitorar as áreas de esportes e lazer. / 08h dia	21	Diárias	248,12	5.210,52

20	EM TODOS OS DIAS da 2ª a 8ª etapas, profissionais em massoterapeutas e/ou saúde para todos os dias de evento – carga horaria de 6h para propiciar massagens para o público.	21	Diárias	229,74	4.824,54
21	EM TODOS OS DIAS da 2ª a 8ª etapas, profissionais e/ou estudantes de educação física, para espaço kids – carga horaria de 8h	21	Diárias	238,93	5.017,53
22	EM TODOS OS DIAS da 2ª a 8ª etapas, Arbitragem para campeonatos de futebol de areia, vôlei de praia, futevôlei e beach tênis, com formação ou estudante de Educação Física.	21	Diárias	459,48	9.649,08

23	Troféus, Medalhas e Brindes para os competidores participantes das atividades desenvolvidas	70	Unidades	41,35	2.894,50
24	Locação de Tenda 10mX10m, tipo chapéu de bruxa, em ferro galvanizado, com lona branca anti-chamas, alto extinguível e fechamento nas laterais, calhas de chuva metálica e pé direito de 3,5m de altura. Deverá permanecer montada durante as etapas do evento.	2	Unidades	2.664,98	5.329,96

25	Locação de 80m² tablado estruturado elevado a 10cm e nivelado conforme necessidade do chão. Deverá permanecer montada durante as etapas do evento.	7	Etapas	1.746,02	12.222,14
26	Contratação de Bandas/artista regional e/ou local, de estilo musical a ser definido junto a PMGCR.	21	Diárias	1.102,75	23.157,75
27	DJ com apresentação de, no mínimo, 3 horas para todos os dias dos eventos.	21	Diárias	643,27	13.508,67

28	Organizar durante as etapas do VERÃO MAIS 2019 a apresentação dos artistas que por ventura se apresentarem, de responsabilidade da empresa, em locais e datas a serem definidos e previamente aprovados pela PMGCR, bem como organizar toda a sistemática do evento.	1	Serviço	29.406,73	29.406,73
29	05 jogos de mesa (compostos por 1 mesa plástica e 4 cadeiras plásticas cada). Deverá permanecer montada durante as etapas do evento.	7	Etapas	459,48	3.216,36
30	01 jogo de mini futebol contendo duas mini traves de futebol com rede, mínimo de 4 bolas de futebol.	7	Etapas	165,41	1.157,87

31	01 jogo de mini vôlei contendo dois postes, rede e mínimo de 04 bolas de voleibol. Deverá estar disponível durante as etapas do evento.	7	Etapas	183,79	1.286,53
32	01 jogo de brinquedos "KIDS" contendo: 04 jogos de mesinha e cadeirinhas, jogos de recreação infantil, 01 piscina de bolinhas com largura mínima de 2 metros e 01 cama elástica de no mínimo 1,40 metros de diâmetro. Deverá estar disponível durante as etapas do evento.	7	Etapas	1.332,49	9.327,43
33	01 Quadra para a prática de atividades físicas, com preparo/aparatos para os esportes, tais como vôlei, futebol de areia, tênis entre outros.	21	Diárias	229,74	4.824,54

34	01 mesa de massoterapia para uso de massagens relaxantes.	21	Diárias	137,84	2.894,64
35	Sistema de sonorização e iluminação que atenda às necessidades técnicas de cada atração, como DJs, profissionais, animador e músicos. -01 House Mix em estrutura de aluminio Q30 medindo 4X4 Deverá estar disponível durante todos os dias do evento.	7	Etapas	3.032,56	21.227,92
36	Lona com redação “bem vindos”, com impressão digital 4x0 cores, acabamento com solda (L3), corda e ilhoses a cada 30cm. Fixação em estrutura 5m x 2m de madeira em todos os pontos da cidade aonde acontecerá o evento.	3	Unidade	349,20	1.047,60

37	Lona com programação geral na praça central em impressão digital 4x0 cores, acabamento com solda (L3), corda e ilhoses a cada 30cm. Fixação em estrutura medindo 2,00m x 1,50m de madeira já existente a ser indicada pela PMGCR.	3	Unidade	349,20	1.047,60
38	Trios Elétricos com roteiros a serem definidos com a PMGCR com no mínimo:	10	Diária	2.940,67	29.406,70
39	Lona com programação geral em impressão digital 4x0cores, acabamento com solda (L3), corda e ilhoses a cada 30cm. Fixação em estrutura de alumínio Q30 medindo 3,00m x 3,00m.	3	Unidade	349,20	1.047,60

40	Equipe de Divulgação para ações nas cidades de Grande Florianópolis e durante o Verão Mais 2019 na cidade de Governador Celso Ramos.	30	Diárias	321,63	9.648,90
41	Serviço de Registro Fotográfico de da etapa 7 do Verão Mais 2020	2	Unidades	2.113,60	4.227,20
42	Animador de Palco, durante todos os dias de evento para entretenimento	10	Diárias	321,63	3.216,30
43	Seguranças com carga horária de 12h/dia, em regime de escala, para prestação de serviço durante os eventos	60	Unidades	211,36	12.681,60

44	Locação de Tenda 10mX10m, tipo chapéu de bruxa, em ferro galvanizado, com lona branca anti-chamas, alto extinguível e fechamento nas laterais, calhas de chuva metálica e pé direito de 3,5m de altura. Deverá permanecer montada durante a etapa do evento.	3	Unidades	2.573,08	7.719,24

45	Locação de Tenda 5mX5m, tipo chapéu de bruxa, em ferro galvanizado, com lona branca anti-chamas, alto extinguível e fechamento nas laterais, calhas de chuva metálica e pé direito de 3,5m de altura.Deverá permanecer montada durante a etapa do evento.	12	Unidades	1.286,54	15.438,48
46	Contratação de Bandas/artista regional e/ou local, de estilo musical a ser definido junto a PMGCR.	5	Diárias	2.297,40	11.487,00
47	DJ com apresentação de, no mínimo, 3 horas para todos os dias do evento.	20	Diárias	643,27	12.865,40
48	Grades de isolamento em ferro galvanizado medindo 3mx1,2m cada	100	Metro	16,08	1.608,00

49	Organizar durante da etapa 7 do VERÃO MAIS 2020 a apresentação dos artistas que por ventura se apresentarem .	1	Serviço	20.768,50	20.768,50

50	Sistema de sonorização e iluminação que atenda às necessidades técnicas das atrações previstas no evento, conforme aprovação e definição junto a Prefeitura conforme descrição abaixo: -01 House Mix em estrutura de aluminio Q30 medindo 4X4 P.A. - 01 Console digital com 56 canais de entrada, 24 auxiliares, 08 DCAs, 8 matrix, con-trole de máster 5.1 – com sistema de automação – equalizador paramétrico coma-juste de "Q" com atenuação e reforço, com 01 equalizador + 01 compressor +	20	Diárias	4.778,59	95.571,80

	01 Ga-te + 08 multi-efeitos - 01 Gerenciador de sistemas 4 viasstereo - 24 Caixas de som tipo LineArray paraPA - 16 Caixas de somsubgrave - 06 Canais de amplificadores classe ABpara Line PA - 04 Canais de amplificadores Classe Hpara Sub PA - 01 Aparelho de CD playermP3 - 01 Aparelho de MDRec/player - 01 Sistema de comunicação F.O.H /monitor - Demais cabos e acessórios para ligação do sistema. MONITOR: - 01 Console				

	digital com mínimo de 32 canais de entrada, 16 auxiliares, 4 subgrupos, 16 DCAs, 8 matrix, controle de máster e LCR – com sistema de automação – equali-zador paramétrico com ajuste de “Q” com atenuação e reforço, com 01 equalizador + 01 compressor + 01 Gate + 05multi-efeitos - 01 Gerenciador de sistemas 4 viasstereo - 20 Microfones com fio para voz e instrumentos musicais - 03 Microfones sem fioUHF - 02 SideFill, contendo 04 caixas de som 3 vias - 04 caixas de somsub-grave				

	- 04 Amplificadores(side) - 12 Monitores 2 x 12'edriver - 06Amplificadores - 01 Bateriacompleta - 01 Caixa para subgrave debateria - 20 Pedestais paramicrofones - 04 Clamp paramicrofones - 02 Direct BoxAtivo - 10 Direct BoxPassivo - 01 Amplificador para Contrabaixo - 01 Caixa para Contra baixo4x10" 01 Caixa para Contra baixo1x18" - 01 Amplificador para guitarravalvulado				

	- 02 Caixas paraGuitarra - 02 Amplificadores para Guitarravalvulados - 01 Multi-Cabo 56 vias esplitado - Cabos e acessórios para ligação dosistema. ILUMINAÇÃO: - 01 Mesa de Iluminaçãodigital; - 48 Canais digitais de Dimmer; - 68 RefletoresPar 64; - 03 Refletores Mini Brutt 4lampadas; - 12 Refletores tipo Elipsiodal; - 24 RefletoresACL. - 08 Moving HeadSpot; - 10 Moving HeadWash. - Monta				

	gem de gride em alumínio tipo Q-30 para suporte de iluminação. Cabos e acessórios para ligação do sistema.				

Governador Celso Ramos/SC, 15 de janeiro de 2020.

EXPRESSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINSITRATIVOS LTDA
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

SAMAE - Gov. Celso Ramos

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO SAMAE 01/2020

Publicação Nº 2313332

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

O Presidente da Comissão do Processo seletivo simplificado, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) nomeado pela Portaria 04/2020, e no uso de suas legais e considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988, bem como o disposto na lei municipal n° 1125 de 03 de Agosto de 2016 e Decreto Municipal nº 03/2020 objetivando a contratação emergencial e excepcional em função da necessidade do interesse público para a execução dos serviços de manutenção, ampliação e conserto de redes e ramais de água, mananciais e estação de tratamento de água e de Esgoto do SAMAE no município de Governador Celso Ramos, para atender a população com Abastecimento de Agua, onde os aprovados para os cargos deste edital no Concurso Público 01/2018 foram convocados e nomeados e alguns renunciaram a vaga e outros pediram demissão. Diante a emergência e não havendo tempo hábil para a realização de um novo concurso público, vem tornar público pelo presente Edital as normas para realização do processo seletivo simplificado objetivando a admissão imediata de profissionais em carater temporário para atender as necessidades excepcionais e de carater de urgência do SAMAE

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O processo seletivo simplificado será realizado sob responsabilidade e a coordenação da Comissão do Processo Seletivo do SAMAE autorizada pelo Portaria 004/2020.

1.2. Ojetivando a lisura do processo seletivo simplificado, visando á manutenção dos pricípio constituicionais voltados para a administração pública em especial da impessoalidade, moralidade e transparência deverã ser convertidas para participar de todos os atos do processo, incluisive supervisão e fiscalização, mebros da entidade representativa dos servidores públicos municipais,ou seja,Sindicato dos Trabalhadores dos Serviços Públicos de Governador Celso Ramos.

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E RENUMERAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE OPERAÇÕES				
VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R$	TIPO DE PROVA
03	Escolaridade 4º série do 1º grau - Ser brasileiro nato ou naturalizado; - Ter idade mínima de 18 anos completos; - Formação específica não exigida.	30 h	1.073,52	• Escrita • Prática

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA				
VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	TIPO DE PROVA
01	Conclusão até a 4ª série do 1º grau, com treinamento e/ou experiência na área de atuação, com comprovação – Carteira Profissional e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria "C".	40 h	1.288,52	• Escrita • Prática

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO				
VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	TIPO DE PROVA
01	Escolaridade: 1º grau completo - Experiência de 12 (doze) meses - Formação específica: Desnecessário.	40 h	1.288,52	• Escrita • Prática

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas na sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE Governador Celso Ramos, localizada na Av. Bela Vista Km 14, Calheiros, no Departamento de Pessoal, de 16/01/2020 a 14/02/2020 no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas.

3.2. Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição o candidato receberá no ato o cartão de identificação com a indicação de seu número

3.3. Os documentos de identidade e pessoais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

3.4. Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências a Comissão do Processo Seletivo homologará as inscrições, ocorrendo, após,a publicação no site https://www.samaegcr.com.br / https://www.diariomunicipal.sc.gov.br e fixação no mural público do SAMAE.

3.5. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição não mais será admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição de pretexto.

3.6. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos
I. Cópia de carteira de identidade;
II. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
III. 01 foto 3x4 Recente

3.7. Não será permitida inscrição por procuração

3.8. Será permitida a inscrição do candidato para apenas um dos cargos oferecidos neste processo seletivo

3.9. A inscrição do Candidato implicara no conhecimento deste Edital e no compromisso tácito da aceitação plena das condições aqui explicitadas.

3.10– O candidato, cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO DO CARGO (POSSE)

Quando convocado para admissão, o candidato deverá apresentar:

4.1. Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial.
4.2. DECLARAÇÃO de não acumulação, ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, de Ausência de Impedimento de Exercício de Cargo Emprego o Função Pública e de Não percepção de proventos aposentadoria pó invalidez pagos por qualquer regime previdenciário.
4.3. DECLARAÇÃO DE BENS (Cópia de declaração de Imposto de Renda ou Formulário próprio do Departamento Pessoal).
4.4. PROVA DE GOZO DOS DIREITOS POLITICOS: no site do Tribunal de Justiça
https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do (CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS)
4.5. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (No Site do TSE ou no Cartório Eleitoral)
4.6. CÓPIA E ORIGINAL DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Certificado/Diploma)
4.7. CÓPIA DO CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO OU DOCUMENTO SIMILAR: (Apenas para Sexo Masculino)
4.8. CÓPIA E ORIGINAL DA CNH: Carteira Nacional de Habilitação (Operador de Maquina)
4.9. CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (Apenas RG)
4.10.CÓPIA DO CPF (Certidão do site da Receita Federal)
4.11.CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (Paginas: da foto e dos dados pessoais)
4.12.CÓPIA DO CARTÃO DO PIS
4.13.CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
4.14.CÓPIA E ORIGINAL DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES: (caso tenha)
4.15. CONTA CORRENTE ou SALARIO NO BANCO DO BRASIL
4.16. CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

4.17. Os convocados que não se apresentarem no prazo da convocação munidos de documentação correspondente, perderá a oportunidade, sendo aberta a condição á chamada da classificação subsequente.

5. DO REGIME JURIDICO ADMNISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO

5.1. Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos prlo regime estatutário (jurídico –administrativo). Respeitados os termos do contrato as disposições referentes à gratificação natalina, ao pagamento de hora extra e adicional noturno, as férias no termo da lei.

5.2. Os habilitados e classificado no Processo Seletivo Simplificado serão submetidos no regime Geral de Previdência Social,conforme determina o Parágrafo 13, do art. 40. Da Constituição Federal, e sujeitar-se – á as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Governador Celso Ramos (Lei 1085/2016) e Lei de Contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público (Lei 1.125/2016)

6. DO PRAZO DO CONTRATO

6.1. - Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos através de contrato por prazo determinado pelo período de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, ou até a posse de candidato aprovado no Concurso Publico.

6.2. – Dentro da validade do processo seletivo e , mediante justificativa da autoridade competente poderá ser reconduzida a lista de aprovados respeitada a ordem de classificação.

7. DAS AVALIAÇÕES

7.1. A avaliação Escrita Objetiva terá caráter classificatório/eliminatório tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.

7.2. Os horários e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva e da Prova Prática serão divulgados posteriormente conforme cronograma.

7.3. A Avaliação Escrita Objetiva será composta por 10 (dez) questões com 4 (Quatro) alternativa de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

7.4. Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas Objetiva:

ESPECÍFICAS	CONHECIMENTOS GERAIS
5	5

7.5. As provas serão realizadas mediante a apresentação da Carteira de Identidade (original) e comprovante de inscrição,seguinte cronograma

PROVA	DIA	HORAS	LOCAL
OBJETIVA ESCRITA	18/02/2020	09:00	Sede Administrativa do SAMAE de Governador Celso Ramos, localizado na SC 410, km 14, Sn, Bairro Calheiros no município de Governador Celso Ramos SC.
PRATICA	21/02/2020	09:00	Almoxarifado do SAMAE de Governador Celso Ramos, localizado na SC 410, km 14, Sn, Calheiros no município de Governador Celso Ramos SC. (Frente Campo de Futebol Calheiros)

7.6. Cada questão terá o valor de 0,50 (zero cinquenta) pontos

7.7. A prova prática avaliará a aptidão e a experiência do candidato, devendo ser abordado a desenvoltura para exercer as atividades do cargo e terá o valor de 5,0 (cinco) pontos

7.8. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o numero total das questões respondidas corretamente e somado a pontuação da prova prática.

7.9. A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva somada com a prova prática para classificação e, consequente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de 03 (três) pontos independentemente da disciplina a ser versada.

7.10. O Candidato que não atingir a pontuação mínima descrita neste item será automaticamente ELIMINADO do certame.

7.11. Os critérios para desempate seguirão a seguinte ordem:

7.12. Mais idoso

7.13. Maior pontuação na Prova Prática

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano contado da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual ou até a realização e homologação de novo concurso público no SAMAE.

8.2. Dentro da validade do processo seletivo e mediante justificativa da autoridade competente poderá ser reconduzidas a lista de aprovados,repeitada a ordem de classificação.

8.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito á admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do SAMAE obedecerá á ordem de classificação durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

8.4. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

8.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.

8.6. Por uma questão de urgência na investidura dos cargos os candidatos aprovados de acordo com as vagas disponíveis prevista no processo seletivo, deverão se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação do edital de chamada que ocorrerá no site do SAMAE de Governador Celso Ramos, onde constará o local de apresentação.

8.7. A guarda dos documentos para análise e classificação deste Processo Seletivo ficará sob responsabilidade do SAMAE por um período de 06 (seis) meses, após a homologação do resultado, quando serão incineradas.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria 004/2019 ouvida a Procuradoria Geral do Município.

Governador Celso Ramos, 15 de Janeiro de 2020

KLEBER KAIR
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

RENATO DA SILVA
Membro

SIMONE EUGENITA DOS PASSOS CABRAL
Membro

Grão Pará

Prefeitura

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 2313655

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa KOLINA ARARANGUAENSE VEÍCULOS LTDA possui valores em haver do Município de Grão-Pará; considerando que o contrato estabeleceu a data de vencimento da obrigação de pagamento, justifica-se o pagamento da obrigação no valor de R$ 11.237,82 fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Restos a Pagar nº 0240/2020.

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetua-se o pagamento do credor e PUBLIQUE-SE esta justificativa, para que a mesma surta os efeitos jurídicos legais.

Grão-Pará/SC, 15 de janeiro de 2020.

MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 2313651

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa MADEIREIRA BUSSOLO LTDA ME possui valores em haver do Município de Grão-Pará, cujas datas de pagamento já estão vencidas, condicionando a continuidade da entrega de madeira, mediante o pagamento de valores em atraso; considerando que se faz necessária a continuidade da entrega dos produtos contratados, em atendimento ao interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento da obrigação no valor de R$ 61.985,55 fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Restos a pagar nº 0291, 0532, 0759 e 0958/2020.

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetua-se o pagamento do credor e PUBLIQUE-SE esta justificativa, para que a mesma surta os efeitos jurídicos legais.

Grão-Pará/SC, 15 de janeiro de 2020.

MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicação Nº 2313665

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Página: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ

Despesas em Aberto por Data de Vencimento - Período de 01/01/2019 até 31/12/2020

Doc.	Tipo	Emissão	Processo	N° AF/Ano	Recurso	Valor	Dt. Venc.	Dt. Pagto	Anulações	Descontos	Credor
0905	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	1.950,00	30/12/19		0,00	0,00	JEFERSON RODRIGUES POTRIKUS ME
0906	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	1.260,00	30/12/19		0,00	0,00	JEFERSON RODRIGUES POTRIKUS ME
0907	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	1.120,00	30/12/19		0,00	0,00	JEFERSON RODRIGUES POTRIKUS ME
0908	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	4.255,00	30/12/19		0,00	0,00	JEFERSON RODRIGUES POTRIKUS ME
0922	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	600,00	30/12/19		0,00	0,00	JEFERSON RODRIGUES POTRIKUS ME
0923	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	749,00	30/12/19		0,00	0,00	JEFERSON RODRIGUES POTRIKUS ME
					Total do Dia:	9.934,00			0,00	0,00	
					Total do Periodo:	9.934,00			0,00	0,00	

GRÃO PARÁ, 15/01/2020

MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

EDMAR KEMPER NANDI
Contador - CRC/SC-042306/O

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa **JEFERSON RODRIGUES POTRIKUS ME** possui valores em haver do Município de Grão-Pará, dentro dos valores de que trata este dispositivo; e que o Município está em mora nos pagamentos pelos serviços prestados e produtos fornecidos, os quais vão ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará ,justifica-se o pagamento da obrigação no valor de **R$ 9.934,00** fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Segue em anexo o relatório com as informações de despesas, valores que serão preteridos em virtude da quebra da ordem cronológica.

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetua-se o pagamento do credor e PUBLIQUE-SE esta justificativa, para que a mesma surta os efeitos jurídicos legais.

Grão-Pará/SC, 15 de janeiro de 2020.

MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Página: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ

Despesas em Aberto por Data de Vencimento - Período de 01/07/2019 até 30/11/2019

Doc.	Tipo	Emissão	Processo	N° AF/Ano	Recurso	Valor	Dt. Venc.	Dt. Pagto	Anulações	Descontos	Credor
0346	R.P.	02/01/20			0001 - Rec. de Impostos e Transf. de Ir	150,78	23/10/19		0,00	0,00	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME
0351	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	125,65	23/10/19		0,00	0,00	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME
0352	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	225,10	23/10/19		0,00	0,00	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME
0356	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	1.071,62	23/10/19		0,00	0,00	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME
0357	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	158,89	23/10/19		0,00	0,00	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME
0388	R.P.	02/01/20			0001 - Rec. de Impostos e Transf. de Ir	84,26	23/10/19		0,00	0,00	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME
0484	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	1.766,23	25/10/19		0,00	0,00	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME
0486	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	24,75	25/10/19		0,00	0,00	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME
0487	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	231,37	25/10/19		0,00	0,00	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME
0488	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	1.488,00	25/10/19		0,00	0,00	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME
0489	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	367,68	25/10/19		0,00	0,00	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME
0539	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	2.589,68	08/11/19		0,00	0,00	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME
0508	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	108,00	21/11/19		0,00	0,00	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME
0509	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	150,02	21/11/19		0,00	0,00	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME
0510	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	1.171,11	21/11/19		0,00	0,00	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME
0512	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	2.440,00	21/11/19		0,00	0,00	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME
0534	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	100,52	21/11/19		0,00	0,00	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME
0536	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	213,55	21/11/19		0,00	0,00	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME
0538	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	105,60	21/11/19		0,00	0,00	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME
0540	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	1.137,79	21/11/19		0,00	0,00	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME
					Total do Periodo:	13.710,60			0,00	0,00	

GRÃO PARÁ, 15/01/2020

MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

EDMAR KEMPER NANDI
Contador - CRC/SC-042306/O

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa **CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME** possui valores em haver do Município de Grão-Pará; que o Município está em mora nos pagamentos pelos produtos fornecidos, produtos estes que vão ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará; e que os produtos fornecidos integram o rol de alimentos necessários à merenda escolar, entendida essa prestação como atividade essencial, nos termos do artigo 10, inciso III, da Lei nº 7.783, ,justifica-se o pagamento da obrigação no valor de **R$ 13.710,60** fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Segue em anexo o relatório com as informações de despesas, valores que serão preteridos em virtude da quebra da ordem cronológica.

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetua-se o pagamento do credor e PUBLIQUE-SE esta justificativa, para que a mesma surta os efeitos jurídicos legais.

Grão-Pará/SC, 15 de janeiro de 2020.

MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Página: 1/3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ

Despesas em Aberto por Data de Vencimento - Período de 01/06/2017 até 30/10/2019

Doc.	Tipo	Emissão	Processo	N° AF/Ano	Recurso	Valor	Dt. Venc.	Dt. Pagto	Anulações	Descontos	Credor
2387	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	19,26	13/01/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
2388	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	17,35	13/01/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
2390	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	8,40	13/01/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
2391	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	544,51	13/01/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
2392	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	35,00	13/01/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
2394	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	36,82	13/01/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
2397	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	29,40	13/01/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
2399	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	23,57	13/01/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
2438	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	31,40	13/01/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
2458	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	2.589,00	21/01/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
2459	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	31,98	21/01/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
2469	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	63,03	21/01/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
2470	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	600,18	21/01/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
2471	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	137,27	21/01/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0042	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	34,20	10/07/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0060	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	1.334,88	10/07/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0062	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	26,08	10/07/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0063	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	531,28	10/07/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0066	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	392,20	10/07/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0030	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	16,00	11/07/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0031	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	57,63	11/07/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0037	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	72,85	11/07/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0038	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	38,00	11/07/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0039	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	68,88	11/07/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0040	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	96,82	11/07/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0041	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	48,00	11/07/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0061	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	56,43	11/07/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0064	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	96,72	11/07/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0065	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	38,97	11/07/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0075	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	30,90	11/07/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0027	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	407,44	13/07/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0053	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	45,84	14/07/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0067	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	83,80	14/07/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0068	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	3.573,81	14/07/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0076	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	14,83	14/07/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0073	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	39,08	20/07/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0079	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	32,00	26/07/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0083	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	2.179,30	26/07/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0087	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	68,07	02/08/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0088	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	328,57	02/08/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0089	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	129,04	02/08/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0090	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	16,00	02/08/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0105	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	1.749,57	02/08/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0106	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	562,63	02/08/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0136	R.P.	02/01/20			0001 - Rec. de Impostos e Transf. de I	144,12	02/08/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0096	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	76,34	05/08/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Página: 2/3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ

Despesas em Aberto por Data de Vencimento - Período de 01/06/2017 até 30/10/2019

Doc.	Tipo	Emissão	Processo	N° AF/Ano	Recurso	Valor	Dt. Venc.	Dt. Pagto	Anulações	Descontos	Credor
0101	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	19,54	05/08/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0102	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	434,42	05/08/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0103	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	42,42	05/08/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0118	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	297,62	05/08/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0119	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	105,69	05/08/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0120	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	39,08	05/08/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0111	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	160,00	09/08/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0123	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	320,50	09/08/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0145	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	376,30	09/08/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0146	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	422,44	09/08/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0121	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	4.352,16	10/08/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0122	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	30,19	10/08/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0127	R.P.	02/01/20			0001 - Rec. de Impostos e Transf. de I	82,35	10/08/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0128	R.P.	02/01/20			0001 - Rec. de Impostos e Transf. de I	52,28	10/08/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0157	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	18,07	17/08/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0159	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	74,20	17/08/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0167	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	270,82	17/08/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0168	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	392,20	22/08/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0169	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	76,58	22/08/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0173	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	649,60	22/08/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0174	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	39,93	22/08/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0195	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	16,00	22/08/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0210	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	23,20	15/09/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0211	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	392,20	15/09/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0212	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	67,95	15/09/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0213	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	332,25	15/09/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0214	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	26,56	15/09/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0215	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	76,63	15/09/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0216	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	39,93	15/09/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0217	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	620,66	15/09/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0237	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	16,00	15/09/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0239	R.P.	02/01/20			0001 - Rec. de Impostos e Transf. de I	33,07	15/09/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0272	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	9,51	15/09/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0273	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	26,50	15/09/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0274	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	109,60	15/09/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0295	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	57,92	29/09/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0296	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	21,30	29/09/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0297	R.P.	02/01/20			0001 - Rec. de Impostos e Transf. de I	60,12	29/09/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0298	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	807,90	29/09/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0299	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	408,19	29/09/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0348	R.P.	02/01/20			0001 - Rec. de Impostos e Transf. de I	55,67	23/10/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0349	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	20,32	23/10/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0350	R.P.	02/01/20			0001 - Rec. de Impostos e Transf. de I	178,00	23/10/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0379	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	32,01	23/10/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0382	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	247,71	23/10/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0390	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	2.646,00	23/10/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Página: 3/3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ

Despesas em Aberto por Data de Vencimento - Período de 01/06/2017 até 30/10/2019

Doc.	Tipo	Emissão	Processo	N° AF/Ano	Recurso	Valor	Dt. Venc.	Dt. Pagto	Anulações	Descontos	Credor
0391	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	776,29	23/10/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0471	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	35,68	23/10/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0353	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	11,75	24/10/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0354	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	49,80	24/10/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0355	R.P.	02/01/20			0001 - Rec. de Impostos e Transf. de I	23,92	24/10/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0376	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	28,60	24/10/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0377	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	1.109,15	24/10/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0378	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	97,24	24/10/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0392	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	750,00	24/10/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0393	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	117,00	24/10/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0394	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	332,90	24/10/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0395	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	209,65	24/10/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0363	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	6.479,65	25/10/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
0364	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	129,12	25/10/19		0,00	0,00	DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
					Total do Periodo:	41.289,79			0,00	0,00	

GRÃO PARÁ, 15/01/2020

MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

EDMAR KEMPER NANDI
Contador - CRC/SC-042306/O

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa **DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP** possui valores em haver do Município de Grão-Pará, considerando que o Município está em mora com os referidos valores e que isso pode acarretar prejuízos financeiros futuros para o Município; considerando que os produtos fornecidos atendem ao interesse público primário do Município de Grão-Pará ,justifica-se o pagamento da obrigação no valor de **R$ 41.289,79** fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Segue em anexo o relatório com as informações de despesas, valores que serão preteridos em virtude da quebra da ordem cronológica.

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetua-se o pagamento do credor e PUBLIQUE-SE esta justificativa, para que a mesma surta os efeitos jurídicos legais.

Grão-Pará/SC, 15 de janeiro de 2020.

MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 2313661

Prefeitura Municipal de Grão-Pará

ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA DEQUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa **D'VOLTS MANUTENÇÃO DE GERADORES E TRANSFORMADORES** possui valores em haver do Município de Grão-Pará, dentro dos valores de que trata este dispositivo; e que o Município está em mora nos pagamentos pelos serviços fornecidos, que vão ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará, ,justifica-se o pagamento da obrigação no valor de **R$ 5.540,00** fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Segue em anexo o relatório com as informações de despesas, valores que serão preteridos em virtude da quebra da ordem cronológica.

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetua-se o pagamento do credor e PUBLIQUE-SE esta justificativa, para que a mesma surta os efeitos jurídicos legais.

Grão-Pará/SC, 15 de janeiro de 2020.

MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Página: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ

Despesas em Aberto por Data de Vencimento - Período de 01/07/2019 até 31/12/2020

Doc.	Tipo	Emissão	Processo	N° AF/Ano	Recurso	Valor	Dt. Venc.	Dt. Pagto	Anulações	Descontos	Credor
0468	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	100,00	20/10/19		0,00	0,00	D'VOLTS MANUTENCAO DE GERADORES, TRANSF
0470	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	400,00	20/10/19		0,00	0,00	D'VOLTS MANUTENCAO DE GERADORES, TRANSF
0713	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	150,00	25/12/19		0,00	0,00	D'VOLTS MANUTENCAO DE GERADORES, TRANSF
0714	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	150,00	25/12/19		0,00	0,00	D'VOLTS MANUTENCAO DE GERADORES, TRANSF
0715	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	50,00	25/12/19		0,00	0,00	D'VOLTS MANUTENCAO DE GERADORES, TRANSF
0755	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	1.840,00	25/12/19		0,00	0,00	D'VOLTS MANUTENCAO DE GERADORES, TRANSF
0877	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	810,00	25/12/19		0,00	0,00	D'VOLTS MANUTENCAO DE GERADORES, TRANSF
0878	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	160,00	25/12/19		0,00	0,00	D'VOLTS MANUTENCAO DE GERADORES, TRANSF
2579	R.P.	02/01/20			0001 - Rec. de Impostos e Transf. de I	900,00	31/12/19		0,00	0,00	D'VOLTS MANUTENCAO DE GERADORES, TRANSF
2580	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	980,00	31/12/19		0,00	0,00	D'VOLTS MANUTENCAO DE GERADORES, TRANSF
					Total do Periodo:	5.540,00			0,00	0,00	

GRÃO PARÁ, 15/01/2020

MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

EDMAR KEMPER NANDI
Contador - CRC/SC-042306/O

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Página: 1/2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ

Despesas em Aberto por Data de Vencimento - Período de 01/01/2019 até 31/12/2020

Doc.	Tipo	Emissão	Processo	N° AF/Ano	Recurso	Valor	Dt. Venc.	Dt. Pagto	Anulações	Descontos	Credor
2389	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	223,00	05/01/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
					Total do Dia:	223,00			0,00	0,00	
0222	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	3.870,00	07/09/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
					Total do Dia:	3.870,00			0,00	0,00	
0258	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	153,00	20/09/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
0259	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	324,00	20/09/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
0260	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	94,56	20/09/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
0261	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	276,00	20/09/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
0262	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	188,00	20/09/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
0263	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	80,00	20/09/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
0264	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	345,00	20/09/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
0265	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	835,00	20/09/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
0266	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	621,00	20/09/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
0267	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	990,00	20/09/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
0268	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	150,00	20/09/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
0269	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	180,00	20/09/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
					Total do Dia:	4.236,56			0,00	0,00	
0310	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	75,00	12/10/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
0311	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	1.080,00	12/10/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
0315	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	125,26	12/10/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
0316	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	498,00	12/10/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
0318	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	48,00	12/10/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
0319	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	129,27	12/10/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
0320	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	102,00	12/10/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
0321	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	78,62	12/10/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
0322	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	250,00	12/10/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
					Total do Dia:	2.386,15			0,00	0,00	
0373	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	33,00	23/10/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
0374	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	38,00	23/10/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
0375	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	27,03	23/10/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
					Total do Dia:	98,03			0,00	0,00	
0446	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	405,00	03/11/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
0493	R.P.	02/01/20			0001 - Rec. de Impostos e Transf. de I	170,00	03/11/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
0494	R.P.	02/01/20			0001 - Rec. de Impostos e Transf. de I	370,00	03/11/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
0495	R.P.	02/01/20			0001 - Rec. de Impostos e Transf. de I	850,00	03/11/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
0496	R.P.	02/01/20			0001 - Rec. de Impostos e Transf. de I	920,00	03/11/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
0497	R.P.	02/01/20			0001 - Rec. de Impostos e Transf. de I	84,00	03/11/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
0498	R.P.	02/01/20			0001 - Rec. de Impostos e Transf. de I	42,00	03/11/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
					Total do Dia:	2.841,00			0,00	0,00	

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Página: 2/2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ

Despesas em Aberto por Data de Vencimento - Período de 01/01/2019 até 31/12/2020

Doc.	Tipo	Emissão	Processo	N° AF/Ano	Recurso	Valor	Dt. Venc.	Dt. Pagto	Anulações	Descontos	Credor
0434	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	242,18	11/11/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
					Total do Dia:	242,18			0,00	0,00	
0616	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	250,00	24/11/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
					Total do Dia:	250,00			0,00	0,00	
0610	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	96,73	29/11/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
0611	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	256,65	29/11/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
					Total do Dia:	353,38			0,00	0,00	
0629	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	175,62	07/12/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
0767	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	242,18	07/12/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
0768	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	94,29	07/12/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
					Total do Dia:	512,09			0,00	0,00	
0894	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	76,26	30/12/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
0961	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	147,74	30/12/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
0962	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	76,20	30/12/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
					Total do Dia:	300,20			0,00	0,00	
2582	R.P.	02/01/20			0000 - Recursos Ordinários	121,77	31/12/19		0,00	0,00	MECANICA SOUZA LTDA
					Total do Dia:	121,77			0,00	0,00	
					Total do Periodo:	15.434,36			0,00	0,00	

GRÃO PARÁ, 15/01/2020

MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

EDMAR KEMPER NANDI
Contador - CRC/SC-042306/O

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa **MECÂNICA SOUZA LTDALTDA** possui valores em haver do Município de Grão-Pará, dentro dos valores de que trata este dispositivo; e que o Município está em mora nos pagamentos pelos serviços prestados e produtos fornecidos, os quais vão ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará ,justifica-se o pagamento da obrigação no valor de **R$ 15.434,36** fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Segue em anexo o relatório com as informações de despesas, valores que serão preteridos em virtude da quebra da ordem cronológica.

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetua-se o pagamento do credor e PUBLIQUE-SE esta justificativa, para que a mesma surta os efeitos jurídicos legais.

Grão-Pará/SC, 15 de janeiro de 2020.

MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

SAMAE - Grão Pará

PORTARIA 01/2020

Publicação Nº 2312816

PORTARIA Nº 01/2020

O DIRETOR DO SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Grão-Pará., SC; no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Designar os senhores: Adriana Ghizoni Kafka, Enio João Zanelatto Bagio e Gilson Muller Bratti, para sob a Presidência do primeiro, constituir a comissão de Licitação para abertura e julgamento das Licitações durante o exercício de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grão-Pará, SC, 02 de Janeiro de 2020.

ENIO JOÃO ZANELATTO BAGIO
Diretor do SAMAE

PORTARIA 02/2020

Publicação Nº 2312818

PORTARIA N.º 02/2020 GRÃO-PARÁ,SC, 02 DE JANEIRO DE 2020

O Sr. Enio João Zanelatto Bagio, Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Grão-Pará SC., No uso de suas atribuições, e de acordo com o anexo IX do Plano de Cargos e Salários, aprovado pela Lei nº 1356/2005 e Decreto Federal nº 3555/2000.
RESOLVE:
Nomear para comporem a comissão que irá realizar os pregões presenciais, durante o exercício de 2020, no âmbito do SAMAE de Grão-Pará, os seguintes membros:

Pregoeiro: Josiane Kulkamp Meurer
CPF: 047.177.109/08

Equipe de Apoio: Enio João Zanelatto Bagio, Gilson Muller Bratti e Adriana Ghizoni Kafka.

Enio João Zanelatto Bagio
Diretor do SAMAE

PORTARIA 03/2020

Publicação Nº 2312820

PORTARIA Nº 03/2020

O DIRETOR DO SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Grão-Pará., No uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Nomear a comissão para realizar os inventários de bens móveis, bens imóveis e bens de natureza industrial do exercício de 2019. Ficando assim constituída:

Gilson Muller Bratti ..... Presidente
Marcio Soetter Perin ..... Membro
Adriana Ghizoni Kafka ..... Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grão-Pará, SC, 02 de janeiro de 2020

ENIO JOÃO ZANELATTO BAGIO
Diretor do SAMAE

Gravatal

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 01/2020 - FRALDAS C/ ITENS E COTAS EXCLUSIVAS ME E EPP

Publicação Nº 2312754

MUNICIPIO DE GRAVATAL. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. AVISO DE LICITAÇÃO – ITENS E COTAS EXCLUSIVAS ME, EPP E MEI. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020. PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020. A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Gravatal/SC, a Sra. MARIA PEREIRA CALEGARI, torna público Processo Licitatório, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Lei Federal Nº 8666/93, Lei Federal 10.520/2002 e atualizações, Lei Complementar 123/2006 e alteração, dia 29 de janeiro de 2020, às 9:00h, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS PARA ATENDER A DEMANDA DE IDOSOS ACAMADOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE." Mais informações e retirada de Edital disponíveis na Rua Eng. Annes Gualberto, Nº 121, Centro, (048) 3648-8022, E-mail licitacao@gravatal.sc.gov.br ou site do Portal Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01035-001/con_licitacoes.faces. Gravatal, de 14 janeiro de 2020. MARIA PEREIRA CALEGARI Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2020

Publicação Nº 2312757

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL EMERGENCIAL SIMPLIFICADO Nº 01/2020

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

CANDIDATO	ESPECIALIZAÇÃO	CURSOS	EXPERIÊNCIA PÚBLICO	EXPERIÊNCIA PRIVADO	TOTAL	COLOCAÇÃO
Solange Brognara Custódio	-	03 pts	01 pt	1,5 pt	5,5 pts	1º
Rosiane de Bona Schraiber	-	-	02 pts	-	02 pts	2º
André Antunes Lauriano	-	-	-	02 pts	02 pts	3º

PSIQUIATRA - NASF

CANDIDATO	ESPECIALIZAÇÃO	CURSOS	EXPERIÊNCIA PÚBLICO	EXPERIÊNCIA PRIVADO	TOTAL	COLOCAÇÃO
Vanessa Dal Bó de Carvalho Balduci	01 pt	-	02 pts	-	03 pts	1º

FISIOTERAPÊUTA - NASF

CANDIDATO	ESPECIALIZAÇÃO	CURSOS	EXPERIÊNCIA PÚBLICO	EXPERIÊNCIA PRIVADO	TOTAL	COLOCAÇÃO
Claudileine Niehues	01 pt	02 pts	01 pt	3 pts	07 pts	1º
Graziela Vieira	-	2,5 pts	-	-	2,5 pts	2º

Câmara Municipal

ERRATA

Publicação Nº 2312850

ERRATA

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE GRAVATAL.
CNPJ: 02.156.952/0001-24
ENDEREÇO: Rua Manoel José Cândido, s/n, Centro – Gravatal/SC.
CONTRATADO: RADIO VERDE VALE LTDA
CPF: CNPJ nº 75.796.342/0001-69
OBJETO: serviços: a) transmissões/cobertura, das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, todas as segundas-feiras, diretamente do seu

plenário; b) transmissões/cobertura, das reuniões extraordinárias da Câmara Municipal, em dias, horários e local previamente estabelecidos; c) transmissões/cobertura, das sessões solenes da Câmara Municipal, em dias, horários e local previamente estabelecidos; d) inserções de 05 (cinco) chamadas ao dia, de 15 (quinze) segundos cada, nas segundas, quartas e sextas feiras, no horário das 7:00 às 20:00 horas, convidando a população para participar das reuniões; e) divulgação de avisos, notas informativas, editais e outros atos de interesse público, previamente elaborados, com indicação de número de chamadas, tempo de duração, dias e horários. f) A distribuição do objeto será feita de forma equânime e imparcial, a ser verificada pelo controle interno responsável pelo pagamento.
VIGÊNCIA: inicio em 23/08/2019, com término em 31/03/2019.
Onde se lê com término em 31/03/2019 leia-se com término em 31/12/2019.
VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

ADILSON RAFAEL MENDES
Presidente

PORTARIA Nº 01/2020

Publicação Nº 2312845

PORTARIA Nº. 01/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Vereador ADILSON RAFAEL MENDES, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte PORTARIA;

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Permanente de Licitação, para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020, sem prejuízos de suas atribuições normais, ficando assim definido:

LUIZ ALBERTO MORAES GRANZOTTO – Presidente
PATRICIA VICENZI MACHADO – Membro
JAILSON COSTA BROLEZ – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gravatal/SC, 02 de Janeiro de 2020.

ADILSON RAFAEL MENDES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Gravatal em 06 de Janeiro de 2020.

Guaraciaba

Prefeitura

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 07.20 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS SEC. ASS.SOCIAL.DOC

Publicação Nº 2312763

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2020.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 14/20, Edital de Pregão Presencial Nº 07/20, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS EM ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO; recebimento de propostas até às 08:00 horas do dia 29/01/20; a abertura do Edital será às 08:00 horas do dia 29/01/20, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 15 de janeiro de 2020.

Vandecir Dorigon,
Prefeito Municipal em Exercício

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 08.20 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAS MUNICIPAIS FUNDAMENTAL E INFANTIL.DOC

Publicação Nº 2313378

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2020.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 15/20, Edital de Pregão Presencial Nº 08/20, Tipo: Menor preço. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, INFANTIL - CEIM PRIMEIROS PASSOS do Município de Guaraciaba/SC; recebimento de propostas até às 08:00 horas do dia 30/01/20; a abertura do Edital será às 08:00 horas do dia 30/01/20, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 15 de janeiro de 2020.

Vandecir Dorigon,
Prefeito Municipal em Exercício

Guaramirim

Prefeitura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/209 – PMG

Publicação Nº 2312745

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/209 – PMG
Processo de Licitação: 100/2016 - PMG

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DE CRÉDITO PARA O RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS, BEM COMO FATURAS DO SERVIÇO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO – SICOOB MAXICRÉDITO, inscrita no CNPJ nº 78.825.270/0001-29, com sede na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 2553N, bairro Passo dos Fortes, município de Chapecó, estado de Santa Catarina, CEP 89.805-001.
Resumo do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) prorrogar o prazo de vigência do termo de credenciamento;

Vigência: Início: 01/01/2020 Término: 31/12/2020

Guaramirim (SC), 15 de janeiro de 2020.
LUIS ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

Guarujá do Sul

Prefeitura

7/2020

Publicação Nº 2312933

DECRETO Nº 007/2020
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.646/2019 de 19 de novembro de 2019.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.664,94 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2018, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:
05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:
Atividade: 0502.12.361.0014.2.104
3.1.90.00-00.00.278- Aplicações Diretas ..... R$ 21.664,94

Soma ..... R$ 21.664,94

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica utilizado o recurso do Superavit financeiro do exercício de 2019, referente aos FUNDEB, no valor de R$ 21.664,94.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
15 de janeiro de 2020.

Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Franciane Baseggio
Secretário Administração e Fazenda

Câmara Municipal

1ª RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001_2020

Publicação Nº 2312808

(*) 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, ILÁRIO BAUMGARDT, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar Municipal nº 60/2019 (Plano de Cargos, Carreias e Remuneração dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Vereadores) e Lei nº 1.048/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), TORNA PÚBLICO, aos interessados, que o Edital de Concurso Público nº 01/2020 sofreu alteração, no que pertine a habilitação do cargo de Contador, a saber:
ONDE SE LIA:
1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Vagas	C. H. Semanal	Vencimento Inicial (R$)	Habilitação	Tipo de prova
Contador	CR*	20h	2.608,51	Formação em Ensino Superior completo em Ciências Contábeis.	Objetiva

PASSA-SE A LER:
1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Vagas	C. H. Semanal	Vencimento Inicial (R$)	Habilitação	Tipo de prova
Contador	CR*	20h	2.608,51	Formação em Ensino Superior completo em Ciências Contábeis e registro no respecti-vo órgão fiscalizador (CRC).	Objetiva

As demais informações constantes no referido edital permanecem inalteradas.

Guarujá do Sul – SC, 10 de Janeiro de 2020.

ILÁRIO BAUMGARDT
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul

Guatambú

Prefeitura

ADITIVO 54-2019 - 5° TERMO ADITIVO AO CT 01-2016

Publicação Nº 2312632

CONTRATO/ADITIVO Nº. 54/2019
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016

MUNICÍPIO DE GUATAMBU, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à rua Manoel Rolim de Moura, n. 825, centro, cidade de Guatambu SC, inscrito no CNPJ/MF sob n. 95.990.206/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CLOVIS DAL PIVA, denominado neste ato de CONTRATANTE, e a Empresa T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, estabelecida na AV Alcides Antônio D'Agostini, nº 80, Sala 01, Bairro Industrial, no Município de Maravilha/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.332.778/0001-09, neste ato representada pela Sra. JULEIDE INÊS D'AGOSTINI, inscrita no CPF – 589.785.859-49 doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2016, em decorrência do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 58/2015, visando à prorrogação do prazo de vigência, sujeição às normas da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Através deste instrumento as partes resolvem prorrogar o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses. O prazo de vigência anteriormente pactuado com término previsto para dia 31 de dezembro de 2019, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, de conformidade com o estabelecido no Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato original as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, por estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes juntamente com as duas testemunhas.

Guatambu SC, 26 de dezembro de 2019.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA	T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Prefeito Municipal	JULEIDE INÊS D'AGOSTINI
Contratante	Contratada

Testemunhas: 1) Nome: 2) Nome:
CPF: CPF:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2020

Publicação Nº 2312907

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 05/2020
Edital: INEXIGIBILIDADE Nº.02/2020
OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SHOW MUSICAL NA EXPOGUATAMBU
Contratada: Alcedir Rama
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Fundamento: Inciso III do Art. 25 da Lei °. 8.666/93, c/redação da Lei 8.883/94.
Guatambu,09 de janeiro de 2020.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

CONVOCAÇÃO CLAUDIMARA ANDRIONI

Publicação Nº 2313748

Convocação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE (SC), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Senhora CLAUDIMARA ANDRIONI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.983.319-77, aprovada em 6º (sexto) lugar no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.972/2018, para o Cargo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, 20 horas semanais.
Art. 2º O convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da convocação, para dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito a rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval D´Oeste para apresentar Documentos, Exames e Laudo Médico Admissional requeridos pelo Decreto nº 3.036/2012.
Art. 3º A posse dos aprovados, ora convocados, realizar-se-á a medida em que os requisitos básicos para investidura ao cargo sejam cumpridos. Os candidatos, após a liberação do Departamento Pessoal, deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º - O não atendimento a esta convocação, acarretará na desclassificação do candidato.
Prefeitura Municipal de Herval D´Oeste em 15 de Janeiro de 2020.

Américo Lorini
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO ELIETE ROVER PARENTI

Publicação Nº 2313743

Convocação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE (SC), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Senhora ELIETE ROVER PARENTI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.810.179-40, aprovada em 8º (oitavo) lugar no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.972/2018, para o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 40 horas semanais.
Art. 2º O convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da convocação, para dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito a rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval D´Oeste para apresentar Documentos, Exames e Laudo Médico Admissional requeridos pelo Decreto nº 3.036/2012.
Art. 3º A posse dos aprovados, ora convocados, realizar-se-á a medida em que os requisitos básicos para investidura ao cargo sejam cumpridos. Os candidatos, após a liberação do Departamento Pessoal, deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º - O não atendimento a esta convocação, acarretará na desclassificação do candidato.
Prefeitura Municipal de Herval D´Oeste em 15 de Janeiro de 2020.

Américo Lorini
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO KARLIN VAGNER

Publicação Nº 2313741

Convocação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE (SC), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar o Senhor KARLIN VAGNER, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.366.139-40, aprovado em 6º (sexto) lugar no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.972/2018, para o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 40 horas semanais.
Art. 2º O convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da convocação, para dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito a rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval D´Oeste para apresentar Documentos, Exames e Laudo Médico Admissional requeridos pelo Decreto nº 3.036/2012.
Art. 3º A posse dos aprovados, ora convocados, realizar-se-á a medida em que os requisitos básicos para investidura ao cargo sejam cumpridos. Os candidatos, após a liberação do Departamento Pessoal, deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º - O não atendimento a esta convocação, acarretará na desclassificação do candidato.
Prefeitura Municipal de Herval D´Oeste em 15 de Janeiro de 2020.

Américo Lorini
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO LARISSA KASBURG

Publicação Nº 2313747

Convocação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE (SC), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Senhora LARISSA KASBURG, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.146.579-24, aprovada em 9º (nono) lugar no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.972/2018, para o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 40 horas semanais.
Art. 2º O convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da convocação, para dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito a rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval D´Oeste para apresentar Documentos, Exames e Laudo Médico Admissional requeridos pelo Decreto nº 3.036/2012.
Art. 3º A posse dos aprovados, ora convocados, realizar-se-á a medida em que os requisitos básicos para investidura ao cargo sejam cumpridos. Os candidatos, após a liberação do Departamento Pessoal, deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º - O não atendimento a esta convocação, acarretará na desclassificação do candidato.
Prefeitura Municipal de Herval D´Oeste em 15 de Janeiro de 2020.

Américo Lorini
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO PÂMELA MARIA BELOTTO CHIESA

Publicação Nº 2313735

Convocação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE (SC), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Senhora PÂMELA MARIA BELOTTO CHIESA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.369.369-28, aprovada em 5º (quinto) lugar no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.972/2018, para o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 40 horas semanais.
Art. 2º O convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da convocação, para dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito a rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval D´Oeste para apresentar Documentos, Exames e Laudo Médico Admissional requeridos pelo Decreto nº 3.036/2012.
Art. 3º A posse dos aprovados, ora convocados, realizar-se-á a medida em que os requisitos básicos para investidura ao cargo sejam cumpridos. Os candidatos, após a liberação do Departamento Pessoal, deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º - O não atendimento a esta convocação, acarretará na desclassificação do candidato.
Prefeitura Municipal de Herval D´Oeste em 15 de Janeiro de 2020.

Américo Lorini
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO ROSÂNGELA DURIGON CERONI

Publicação Nº 2313742

Convocação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE (SC), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Senhora ROSÂNGELA DURIGON CERONI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.127.709-39, aprovada em 7º (sétimo) lugar no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.972/2018, para o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 40 horas semanais.
Art. 2º O convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da convocação, para dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito a rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval D´Oeste para apresentar Documentos, Exames e Laudo Médico Admissional requeridos pelo Decreto nº 3.036/2012.
Art. 3º A posse dos aprovados, ora convocados, realizar-se-á a medida em que os requisitos básicos para investidura ao cargo sejam cumpridos. Os candidatos, após a liberação do Departamento Pessoal, deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º - O não atendimento a esta convocação, acarretará na desclassificação do candidato.
Prefeitura Municipal de Herval D´Oeste em 15 de Janeiro de 2020.

Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 258/2020

Publicação Nº 2313276

PORTARIA Nº 258/2020

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO comunicações internas nº 024/2019 e 115/2019 redigidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;

CONSIDERANDO que os serviços prestados, pela empresa são de extrema relevância pública importância e em razão disso deveriam ser prestados com o mínimo de cuidado, zelo e excelência.

CONSIDERANDO que a empresa já possui histórico de processos administrativos em outras cidades, em virtude de não cumprir o que é exigido em edital de credenciamento.

CONSIDERANDO que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade na prestação do serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa "P. S. A. E", para apurar os fatos relacionados com o descumprimento de suas obrigações.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais a seguir relacionados para conduzir o Processo Administrativo, cabendo a presidência ao primeiro nominado: Paulo Cezar Dolejal Berté, Ângela Michellon da Silva, Silvana Ferreira;

Art. 3º - O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, por igual e sucessivo período, observado, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 5º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos deste Município, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 6º - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Janeiro de 2020.

Américo Lorini
Prefeito

PORTARIA Nº 259/2020

Publicação Nº 2313279

PORTARIA Nº 259/2020

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, à Servidora LUZINETE OLIVEIRA (MATRÍCULA 584), ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível – 8, Referência "B", Anexo XI da Lei Complementar nº 313/2016, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de março de 2018 e 06 de março de 2019, para serem usufruídas a partir de 16 de janeiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 16 de Janeiro de 2020.

Américo Lorini
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 2313734

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d' Oeste
PREFEITURA MUNICIAPL DE HERVAL D' OESTE
CNPJ/MF nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos, nº 389 - Centro.
CONTRATANTE

Estado de Santa Catarina
Município de Videira.
GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ nº 31.004.025/0001-97
Rua Presidente Castelo Branco - Bairro Vila Paraíso.
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Pelo presente instrumento de contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D' OESTE, pertencente ao Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. AMÉRICO LORINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 162.730.799-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.004.025/0001-97, neste ato representada pelo senhor LUIS GIACOMELLI, sócio administrador, inscrito no CPF nº 960.160.439-15, doravante denominada, CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, referente a Ata de Registro de Preços nº051B/2019, que tem por objeto a aquisição de forma parcelada de móveis sob medida para uso das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes pelo período de 06(seis) meses, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0139/2019, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência da Ata de Registro de Preços nº051B/2019, em 20(vinte) dias do prazo inicialmente acordado (05/02/2020), ou seja até 25/02/2020, para os seguintes itens abaixo descritos:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
3	Bancada para sala de informática em MDF branca TX comprimento 11,40mt por 35 cm de profundidade e 70cm de altura da base para teclado com mais degrau de 7cm acima com outro tampo de 45cm para monitor e CPU bordas engrossadas com 3 cm de espessura. ERM Alcino Fernandes	UND	1	3.545,00	3.545,00
4	Caseiro em MDF na cor branca medindo 1,10 m de altura total e 1,00m de comprimento. Com 9 vãos, divisórias e prateleiras de 15 mm de espessura, profundidade de 50 cm, no fundo Duratex 2,80mm. 4 pés de plástico de 12 cm. Com tampo e base engrossado de 30mm, para EBM Cruz e Sousa (2) e EBM Estação Luzerna Extensão Odilon Fernandes(2)	UND	4	540,00	2.160,00
5	Caseiro em MDF na cor branca medindo 1,10m de altura total e 1,70m de comprimento. Com 15 vãos, divisórias e prateleiras de 15 mm de espessura, profundidade de 50 cm, em HDF 2,80mm no fundo. 8 pés 12 cm de plástico.	UND	4	1.095,00	4.380,00
7	Armário em MDF na cor branca espessura 15mm com 03 vãos 04 portas de abrir uma porta com chave e prateleiras de 18mm de espessura. Fundo em HDF 2,80mm. Medidas do armário: comprimento 1,84m, altura 2,38m e profundidade 0,60m. Com puxadores simples cromado 26 cm. CMEI Valdete Nodari.	UND	1	2.797,00	2.797,00

8	Armário em MDF na cor branca de 15mm de espessura, com 09 portas de abrir, duas portas com chave e prateleira com 18mm de espessura. Medidas do armário: altura 2,38m total; comprimento 3,80m e profundidade 0,70m. Fundo hdf 2,8mm CMEI Valdete Nodari	UND	1	5.627,00	5.627,00
9	Armário em MDF na cor branca espessura do MDF 15mm medida do armário 0.60 profundidade, 2,20 altura e 5.98 comprimento, com divisórias tipo caseiro 36 nichos para mochilas medidas 060 profundidade 0.38x 0.35. Mais 12 prateleiras com espaços de vão de 0.45 de altura 0.80 de comprimento. Com tampo engrossado e base 30mm. Espessura das prateleiras de 15mm. Fundo do móvel com MDF 0.6mm. Pé de plástico 0,12cm. Sendo que neste armário vai ter portas de abrir medidas 0.45 largura x 2,20 metros de altura, com fechadura, dobradiças de amortecedor puxador de alumínio. EBM Cruz e Sousa	UND	1	6.973,00	6.973,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 15, parágrafo 3º inciso iII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar.
CLÁUSULA TERCEIRA – Das Disposições Finais

Ficam ratificados todos os demais termos itens e cláusulas do Contrato acima referido ora aditado, que não conflitem com o presente, permanecendo em plena vigência, sendo o presente assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 14 de janeiro de 2020.

AMÉRICO LORINI
Prefeito Municipal
CPF: 162.730.799-00.
Pelo Município

Testemunhas:

Rubens Antônio Correia
CPF: 687.857.399-87

Raphael Anzolin Witte.
CPF: 066.259.739-71

Ibiam

Prefeitura

CHAMADA PÚBLICA - EDITAL Nº 001/2020

Publicação Nº 2313146

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar normas para realização de chamada pública (CADASTRO DE RESERVA), visando à contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento do cargo de Farmacêutico(a) em razão de não ter havido inscrição de candidatos no Processo Seletivo – Edital nº 004/2019 e, nem candidatos classificados na Chamada Pública – Edital nº 005/2019, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se pelas Instruções contidas neste Edital, com base no art. 37, incisos II, IX da CF, Lei Federal nº 8.745/93, e Lei Municipal nº 112/1999.
1. A Chamada Pública destina-se à admissão em caráter temporário de Farmacêutico em razão de não ter haver candidatos inscritos/classificados no Processo Seletivo – Edital nº 004/2019 (Cadastro de Reserva) e na Chamada Pública – Edital nº 005/2019 (Cadastro de Reserva).
1.1- Ficam abertas as inscrições para a contratação temporária (CADASTRO DE RESERVA) de:

Cargo/Função	Vagas	Local	Carga Horária Semanal	Período	Prazo Contratação	Salário
Farmacêutico	01	Posto de Saúde Municipal	40 horas	Integral	Férias regulamentares do servidor efetivo/Licenças	R$ 3.837,18

1.2. Os candidatos interessados deverão inscrever-se de 16 de janeiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2020, no horário compreendido das 08h00min às 11h00min e das 13h30min as 16h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Ibiam, situada na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20 ou, na sede do Posto de Saúde, situado na Travessa Lido Tragancin, nº 76.
1.2.1. Em virtude que a servidora do Departamento de Recursos Humanos estará de férias no período de 16 de janeiro de 2020 a 25 de janeiro de 2020, serão aceitas inscrições através do e-mail: rh@ibiam.sc.gov.br, respeitando-se o horário constante no item 1.2.
1.3. A inscrição far-se-á mediante:

I. cópia da carteira de identidade;
II. cópia do CPF;
III. cópia do comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;
IV. comprovação de inscrição junto ao órgão profissional (carteira profissional);
V. certidão ou outro meio hábil de comprovação de tempo de serviço no cargo pretendido (se houver).

1.4. A cópia dos documentos relacionados no item anterior deverá ser acompanhada de seus respectivos documentos originais, que após conferência serão devolvidos de imediato.

1.1.1. Para os candidatos que farão inscrição via e-mail (rh@ibiam.sc.gov.br), solicitamos que digitalizem os documentos para serem anexados no e-mail.

1.1.2. Os documentos relacionados no item 1.3, devem ser digitalizados (escaneados) em "frente e verso" (para aqueles que assim se apresentarem) a partir de seu documento original.

1.5. Na falta de qualquer documento acima não será aceita a inscrição do candidato não sendo permitido que o receptor designado para inscrição mantenha em seu poder inscrição com documentos faltantes.

1.6. Para inscrever-se, o candidato terá ficha (modelo próprio da Secretaria), preenchida no local da inscrição.

1.6.1. O candidato que fizer sua inscrição via e-mail (rh@ibiam.sc.gov.br), deverá preencher, assinar e digitalizar a ficha de inscrição (Anexo I) e anexar no email.

1.7. Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura inteiramente responsável pelas informações nela contidas;
1.8. As inscrições serão gratuitas.
2. Os candidatos admitidos e classificados na forma deste edital receberão retribuição pecuniária mensal equivalente aos vencimentos fixados em lei para a categoria.
3. Havendo dois ou mais candidatos para a vaga será adotado o seguinte critério de desempate para cada cargo:
I – Título (graduação, pós graduado ou mestrado);
II – Tempo de serviço na função do cargo pretendido;
III - Maior idade do Candidato.
4. O resultado provisório será divulgado no dia 05 de fevereiro de 2020. Os candidatos terão dois dias úteis para interpor recurso (06 e 07

de fevereiro de 2020).
4.1.Os candidatos poderão interpor recurso quanto:
a) ao indeferimento de sua inscrição;
b) aos resultados preliminares da Chamada Pública.
4.2. Os recursos poderão ser protocolados na sede da Prefeitura ou via e-mail (rh@ibiam.sc.gov.br).
5. O resultado final será divulgado no dia 10 de fevereiro de 2020, e, ou quando todas as pendências recursais estejam conclusas.
6. O provimento dos cargos será de conformidade com a necessidade da Administração Municipal e os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.
6.1. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Ibiam/SC.
7. A convocação para contratação será feita via contato telefônico, ou via correio eletrônico, e pelos demais meios oficiais da Prefeitura Municipal de Ibiam – SC.
8. A inscrição na Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.
9. A execução do contrato de trabalho será de conformidade com a Lei Municipal nº 112/1999.

10. A chamada Pública será valida para o exercício financeiro de 2020.

11. Todos os documentos dos candidatos classificados e aprovados, e as avaliações, ficarão arquivados na sede administrativa do Município de Ibiam – SC, à guarda do Departamento de Pessoal.

12. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Saúde em conjunto com o Departamento de Pessoal, utilizando-se da Lei Municipal nº112/1999.

Ibiam, SC, 15 de janeiro de 2020.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM/SC

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA PÚBLICA – Edital nº 001/2020

Protocolo: Nº da inscrição: _____

Identificação:
Nome do candidato(a); _____
Data de nascimento: _____/_____/_____
Local de nascimento:_____UF:_____
Estado civil:_____
Nº de dependentes:_____
Nº RG: _____ C.P.F:_____

Endereço:
Rua/Av: _____Nº_____
Bairro:_____
Cidade:_____
Telefones para contatos:_____
Endereço eletrônico (e-mail): _____

Formação:
( ) Declaração que possuo a formação de :_____

Tempo de serviço na função de Farmacêutico(a):

Data de início :____/____/_____ Data Final:____/_____/_____ Total de anos:_____
Data de início:____/____/_____ Data Final:____/_____/_____ Total de anos:_____
Data de início:____/____/_____ Data Final:____/_____/_____ Total de anos:_____
Data de início:____/____/_____ Data Final:____/_____/_____ Total de anos:_____

( ) Declaro não possuir tempo de serviço na função de Farmacêutico(a)

Confirmo que as informações são verdadeiras e em anexo segue cópia de:

( ) cópia carteira de identidade ( ) cópia do CPF ( ) comprovante escolaridade ( ) comprovação órgão profissional ( ) tempo de serviço na função (critério para desempate) ( ) outros documentos: _____ _____	

Ibiam,_____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

PORTARIA Nº 019/2020

Publicação Nº 2312682

PORTARIA Nº 019, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

"EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e com amparo no art. 88, incisos VII, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o retorno da Conselheira Tutelar Titular, RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada da função pública de Conselheira Tutelar, a Sra. IVONETE TREVISOL CRACO, cuja designação deu-se através do Termo de Posse em 10.01.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 09 DE JANEIRO DE 2020.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 020/2020

Publicação Nº 2312684

PORTARIA Nº 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

"EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e com amparo no art. 88, incisos VII, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o retorno da Conselheira Tutelar Titular, RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada da função pública de Conselheira Tutelar, a Sra. VALÉRIA BATISTA POSANSKE, cuja designação deu-se através do Termo de Posse em 10.01.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 09 DE JANEIRO DE 2020.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA

Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 021/2020

Publicação Nº 2312685

PORTARIA Nº 021, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IBIAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica municipal, bem como a Lei Municipal nº 482, de 27 de outubro de 2011 e Lei Municipal nº 622, de 28 de março de 2019;

Considerando, a Resolução nº 32/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata do resultado final do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando, a Resolução nº 34/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da Posse das Conselheiras Tutelares;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar Titular DEBORA ROSSATO, reeleita, para exercer as funções no Conselho Tutelar do Município de Ibiam, para o mandato de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º. O membro do Conselho Tutelar ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 482, de 27 de outubro de 2011 e Lei Municipal nº 622, de 28 de março de 2019, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90 e alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 10 DE JANEIRO DE 2020.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 022/2020

Publicação Nº 2312686

PORTARIA Nº 022, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IBIAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica municipal, bem como a Lei Municipal nº 482, de 27 de outubro de 2011 e Lei Municipal nº 622, de 28 de março de 2019;

Considerando, a Resolução nº 32/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata do resultado final do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando, a Resolução nº 34/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da Posse das Conselheiras Tutelares;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar Titular SIMARA MEIRA DE CASTRO, para exercer as funções no Conselho Tutelar do Município de Ibiam, para o mandato de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º. O membro do Conselho Tutelar ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 482, de 27 de outubro de 2011 e Lei Municipal nº 622, de 28 de março de 2019, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90 e alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 10 DE JANEIRO DE 2020.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 023/2020

Publicação Nº 2312689

PORTARIA Nº 023, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IBIAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica municipal, bem como a Lei Municipal nº 482, de 27 de outubro de 2011 e Lei Municipal nº 622, de 28 de março de 2019;

Considerando, a Resolução nº 32/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata do resultado final do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando, a Resolução nº 34/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da Posse das Conselheiras Tutelares;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar Titular SIMARA APARECIDA TREVISOL SLONGO, reeleita, para exercer as funções no Conselho Tutelar do Município de Ibiam, para o mandato de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º. O membro do Conselho Tutelar ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 482, de 27 de outubro de 2011 e Lei Municipal nº 622, de 28 de março de 2019, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90 e alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 10 DE JANEIRO DE 2020.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 024/2020

Publicação Nº 2312691

PORTARIA Nº 024, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IBIAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica municipal, bem como a Lei Municipal nº 482, de 27 de outubro de 2011 e Lei Municipal nº 622, de 28 de março de 2019;

Considerando, a Resolução nº 32/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata do resultado final do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando, a Resolução nº 34/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da Posse das Conselheiras Tutelares;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar Titular EDIR ROMANATTO DANI, reeleita, para exercer as funções no Conselho Tutelar do Município de Ibiam, para o mandato de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º. O membro do Conselho Tutelar ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 482, de 27 de outubro de 2011 e Lei Municipal nº 622, de 28 de março de 2019, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90 e alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 10 DE JANEIRO DE 2020.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 025/2020

Publicação Nº 2312692

PORTARIA Nº 025, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IBIAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica municipal, bem como a Lei Municipal nº 482, de 27 de outubro de 2011 e Lei Municipal nº 622, de 28 de março de 2019;

Considerando, a Resolução nº 32/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata do resultado final do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando, a Resolução nº 34/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da Posse das Conselheiras Tutelares;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar Titular MARIZANI APARECIDA RAMOS, para exercer as funções no Conselho Tutelar do Município de Ibiam, para o mandato de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º. O membro do Conselho Tutelar ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 482, de 27 de outubro de 2011 e Lei Municipal nº 622, de 28 de março de 2019, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90 e alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 10 DE JANEIRO DE 2020.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 026/2020

Publicação Nº 2312693

PORTARIA Nº 026, 10 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o artigo 93, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008, bem como Requerimento da Servidora protocolado em 22 de novembro de 2019 sob nº 795;

Considerando, o requerimento da Servidora, datado de 09 de janeiro de 2020;

Considerando, a Portaria nº 414, de 22 de novembro de 2019, que concedeu licença para cuidar do Esposo (de 20.11.2019 a 21.12.2019);

Considerando, os incisos I e II, do artigo 5º, do Decreto Municipal nº 1894/2009;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora JANETE APARECIDA FELICETTI ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo – Nível 5 – Referência E, Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo é para atender Remi Toldo - Esposo, de conformidade com o atestado médico do Dr. Antonio José de Marco – CRM SC 4949.

Art. 2º. O período de afastamento é de 60 (sessenta) dias, conforme atestado médico, no período compreendido de 10 de janeiro de 2020 a 09 de março de 2020.

§ 1º. De conformidade com o Inciso I, do artigo 5º, do Decreto Municipal nº 1894/2009, no período de 10.01.2020 a 08.02.2020 a servidora receberá remuneração integral.

§ 2º. De conformidade com o Inciso II, do artigo 5º, do Decreto Municipal nº 1894/2009, no período de 09.02.2020 a 09.03.2020 a servidora receberá metade da remuneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 10 DE JANEIRO DE 2020.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

TERMO ADITIVO N. 070 - PATRICIA KASTELLER

Publicação Nº 2313509

TERMO ADITIVO N. 070/2019
CONTRATO ADITADO N. 031/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N. 035/2017

Quarto Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE IBIAM - SC, e PATRICIA SIMONE KASTELLER, Contrato Administrativo 039/2017, Pregão Presencial 26/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
CNPJ - 01.612.745/0001-74
Endereço: Travessa Leoniza Carvalho Agostini, 20, Centro, Ibiam - SC.
CEP: 89652-000
Representado por: IVANIR ZANIN

CONTRATADA: PATRICIA SIMONE KASTELLER
CNPJ: 15.422.119/0001-20,
Endereço: Rua Alexandre Gregório, 357, Centro, Calmon - SC
CEP: 89.430-000

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITAMENTO

Fica prorrogado a vigência do contrato 031/2017 para o exercício financeiro de 2020, compreendido o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Podendo, à critério da Administração, ser rescindido antes do término da vigência acima estipulada, sem direito a indenização por parte do contratado.

A partir do dia 01/01/2020, o valor mensal a ser pago pelo Município de Ibiam - à PATRICIA SIMONE KASTELLER, permanece o mesmo do exercício de 2019, R$ 1.390,00, perfazendo nos 12 meses do ano um total de R$ 16.680,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Para o próximo exercício financeiro, serão utilizadas as rubricas orçamentárias do orçamento de 2020, conforme disposto na solicitação da secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

3.1 Quaisquer situações advindas da execução do contrato, como dias da semana, carga horária, notificações, organização, entre outros, deverão ser tratados diretamente com o Gestor o Sr. Cleber Fontana Gonçalves da Silva e fiscal deste contrato, o Servidor Rodrigo Felicetti .Perosa, no endereço eletrônico; educa@ibiam.sc.gov.br e/ou telefone (49) 35340045

CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As demais cláusulas do Contrato 031/2017 continuam inalteradas, as quais são reiteradas e ratificadas pelas partes.

4.2 O presente aditamento tem como amparo legal a Lei n. 8.666/93 (Art. 57, § 2º, Art. 65).

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

IBIAM – SC, 20 de dezembro de 2019.

IVANIR ZANIN
MUNICÍPIO DE IBIAM
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIA SIMONE KASTELLER
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Rosinei Ceron
CPF: 004.918.899-25

Carmelita Chiesa Tragancin
CPF: 490.157.409-30

Rafael Gonzatto Araldi
Advogado – OAB/SC 32.184

TERMO ADITIVO N. 071 - ISO SEGURANÇA E COM. DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA ME

Publicação Nº 2313514

TERMO ADITIVO N. 071/2019
CONTRATO ADITADO N. 039/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N. 046/2017

Terceiro Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE IBIAM - SC, e ISO SEGURANÇA E COM. DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA ME, Contrato Administrativo 039/2017, Pregão Presencial 26/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
CNPJ - 01.612.745/0001-74
Endereço: Travessa Leoniza Carvalho Agostini, 20, Centro, Ibiam - SC.
CEP: 89652-000
Representado por: IVANIR ZANIN

CONTRATADA: ISO SEGURANÇA E COM. DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA ME
CNPJ-MF n.º. 25.004.875/0001-92
Endereço: Rua Nereu Ramos, 452 – Centro – Campos Novos – SC
CEP: 89.652-000

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITAMENTO
Fica prorrogado a vigência do contrato 039/2017 para o exercício financeiro de 2020, compreendido o período de 01/01/2020 a 31/12/2020. Podendo, à critério da Administração, ser rescindido antes do término da vigência acima estipulada, sem direito a indenização por parte do contratado. A partir do dia 01/01/2020, o valor mensal a ser pago pelo Município de Ibiam - à ISO SEGURANÇA E COM. DE EQUIPAMENTOS

DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA ME, permanece o mesmo do exercício de 2019, R$ 1.990,00, perfazendo nos 12 meses do ano um total de R$ 23.880,00

CLAUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 Para o próximo exercício financeiro, serão utilizadas as rubricas orçamentárias do orçamento de 2020, conforme previsto na solicitação da secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO
3.1 Quaisquer situações advindas da execução do contrato, como dias da semana, carga horária, notificações, organização, entre outros, deverão ser tratados diretamente com o Gestor o Sr. Cleber Fontana Gonçalves da Silva e fiscal deste contrato, o Servidor Rodrigo Felicetti Perosa, no endereço eletrônico; educa@ibiam.sc.gov.br e/ou telefone (49) 35340045.

CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1 As demais cláusulas do Contrato 039/2017 continuam inalteradas, as quais são reiteradas e ratificadas pelas partes.

4.2 O presente aditamento tem como amparo legal a Lei n. 8.666/93 (Art. 57, § 2º, Art. 65).

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

IBIAM – SC, 20 de dezembro de 2019.

IVANIR ZANIN
MUNICÍPIO DE IBIAM
PREFEITO MUNICIPAL

ISO SEGURANÇA E COM. DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Rosinei Ceron
CPF: 004.918.899-25

Carmelita Chiesa Tragancin
CPF: 490.157.409-30

Rafael Gonzatto Araldi
Advogado – OAB/SC 32.184

Ibicaré

Prefeitura

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2020 - SCALE FMS

Publicação Nº 2313224

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Ata de Registro de Preços nº 003/2020
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 08/2006, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, originado do Processo de Licitação nº 077/2019, Pregão Presencial nº 040/2019.
OBJETO: Contratação eventual e futura de empresa especializada no fornecimento de peças, componentes, materiais e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos para os veículos categorizados como, leves, vans/caminhonetas, conforme fabricantes e modelos pertencentes à frota de veículos.
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ-SC
FORNECEDOR: SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2021.
Ibicaré, SC, em 15 de janeiro de 2020.
Olavo Boesing
Prefeito em Exercício

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2020 PM - MANTOMAC

Publicação Nº 2313188

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Ata de Registro de Preços nº 001/2020
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 08/2006, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, originado do Processo de Licitação nº 077/2019, Pregão Presencial nº 040/2019.
OBJETO: Contratação eventual e futura de empresa especializada no fornecimento de peças, componentes, materiais e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos para os veículos categorizados como, pesados, máquinas, conforme fabricantes e modelos pertencentes à frota de veículos.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC
FORNECEDOR: MANTOMAC COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2021.
Ibicaré, SC, em 15 de janeiro de 2020.
Olavo Boesing
Prefeito em Exercício

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2020 - PERSIO PMI

Publicação Nº 2313200

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Ata de Registro de Preços nº 002/2020
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 08/2006, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, originado do Processo de Licitação nº 077/2019, Pregão Presencial nº 040/2019.
OBJETO: Contratação eventual e futura de empresa especializada no fornecimento de peças, componentes, materiais e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos para os veículos categorizados como, pesados, caminhões e ônibus, conforme fabricantes e modelos pertencentes à frota de veículos.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC
FORNECEDOR: PERSIO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2021.
Ibicaré, SC, em 15 de janeiro de 2020.
Olavo Boesing
Prefeito em Exercício

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2020 - SCALE PMI

Publicação Nº 2313212

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Ata de Registro de Preços nº 003/2020
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 08/2006, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, originado do Processo de Licitação nº 077/2019, Pregão Presencial nº 040/2019.
OBJETO: Contratação eventual e futura de empresa especializada no fornecimento de peças, componentes, materiais e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos para os veículos categorizados como, leves, vans/caminhonetas, conforme fabricantes e modelos pertencentes à frota de veículos.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC
FORNECEDOR: SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2021.
Ibicaré, SC, em 15 de janeiro de 2020.
Olavo Boesing
Prefeito em Exercício

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2020 - TESSARO PMI

Publicação Nº 2313222

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Ata de Registro de Preços nº 004/2020
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 08/2006, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, originado do Processo de Licitação nº 077/2019, Pregão Presencial nº 040/2019.
OBJETO: Contratação eventual e futura de empresa especializada no fornecimento de peças, componentes, materiais e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos para os veículos categorizados como, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas, conforme fabricantes e modelos pertencentes à frota de veículos.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC
FORNECEDOR: TESSARO E CONCI COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2021.
Ibicaré, SC, em 15 de janeiro de 2020.
Olavo Boesing
Prefeito em Exercício

Ibirama

Prefeitura

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Publicação Nº 2313024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020.

Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae. Entrega dos envelopes até o dia 07 de fevereiro de 2020 as 09h00min. Sessão de abertura as 09h15min da mesma data. Informações: Departamento de Compras e Licitações pelo fone (47) 3357 8523, na página do município na Internet www.ibirama.sc.gov.br ou ainda pelo e-mail compras@ibirama.sc.gov.br. - Ibirama, 15 de janeiro de 2020. Jucelio Jose de Andrade – Vice Prefeito no exercício.

Ilhota

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 004 TP 019 - 2019 FME - INSTITUTO SINERGIA DE EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO - ISEP

Publicação Nº 2313229

Extrato de Contrato nº 004/2020
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Prefeitura Municipal de Ilhota
Setor de Compras e Licitações
Processo: Tomada de Preço nº 019/2019 - FME

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE FACULDADE OU INSTITUIÇÃO CREDENCIADA AO MEC PARA CONSULTORIA, ADEQUAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA A REVISÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES E MATRIZES DE HABILIDADES E CONTEÚDOS DA REDE DE ENSINO DE ILHOTA SC, DE ACORDO COM A BNCC, conforme anexo I do edital.

Fornecedor: INSTITUTO SINERGIA DE EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO-ISEP

Assinatura do Contrato: 13/01/2020

Valor Global: R$ 73.590,00 (setenta e três mil e quinhentos e noventa reais)

Vigência: A contar da ordem de serviço.

ERICO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imbituba

Prefeitura

ADITIVO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 13/2017

Publicação Nº 2313266

MUNICÍPIO DE IMBITUBA	
TERMO ADITIVO CONVÊNIO ESTÁGIO 3º Termo Aditivo ao Convênio de Estágio Nº 13/2017. PARTÍCIPES: Município de Imbituba e a Universidade do Sul de Santa Catarina. FUNDAMENTO: Lei N. 4.494, de 11 de dezembro de 2014. OBJETO: É objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo por igual período, passando ter sua vigência em 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: Prefeito Rosenvaldo da Silva Júnior pelo Município de Imbituba e Sr. Mauri Luiz Heerdt pela UNISUL.	

CONTRATO 2017/41 - A/03 PROC. 24/2017

Publicação Nº 2313711

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: CONTRATO 2017/41 – A/03

Contratada: ROZIMERE COSTA MICHELS
CPF: 912.679.869/72
Objeto: É objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, referente ao Contrato SEMUSA 2017/71 –A/00, cujo objeto é a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL MEDINDO NO TOTAL DE 135M2, SITUADA Á RUA JOÃO CORREA ESPINDOLA, BAIRRO ARAÇATUBA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE ARAÇATUBA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."
Prazo: será de 12 meses
Fundamento: Processo nº 24/2017 Dispensa 04/2017
Imbituba, 03 de dezembro de 2019.

Graciela Wiemes Ribeiro
Secretária Municipal da Saúde
Contratante

ROZIMERE COSTA MICHELS
Representante legal
Contratada

CONTRATO 2019/91 - A/00 PROC. 145/2019 SEINFRA

Publicação Nº 2313692

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: Contrato SEINFRA 2019/91 – A/00

Contratado: NCL PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 09.346.667/0001-15
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADOS (LAJOTA) – BCIS DA RUA MANOEL INÁCIO – VILA NOVA – IMBITUBA/SC.

Prazo: 12 (doze) meses Valor Total R$ 174.219,93
Fundamento: Processo nº 145/2019 Tomada de Preço nº 15/2019
Imbituba, 27 de dezembro de 2019.

Gilberto Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento
Contratante

NCL PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
Representante legal
Contratado

CONTRATO 2020/38 - A/00 PROC. 12/2019 SEMUSA

Publicação Nº 2313706

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEMUSA 2020/38 – A/00
Contratada: SANTO ANJO DA GUARDA LTDA
CNPJ: 86.431.749/0001-09
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS REDOVIÁRIAS URBANAS PARA USO DOS PACIENTES DOS PROGRAMAS DO CAPS I E DAS AGENTES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (REUNIÕES MENSAIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Prazo: Será de 12 (doze)meses Valor: R$ 28.747,00
Fundamento: Processo nº 12/2019 Inexigibilidade nº 02/2019
Imbituba, 03 de janeiro de 2020.

Graciela Wiemes Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

SANTO ANJO DA GUARDA LTDA
Representante legal
Contratada

CONTRATOS 2017/38 - A/07 PROC. 76/2017 PMI

Publicação Nº 2313712

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: CONTRATO SEAD 2017/38 – A/07

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Objeto: É objeto deste Termo Aditivo o reajuste de 3,15% (três vírgula quinze por cento), referente ao Contrato PMI SEAD 2017/38 –A/00, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPREAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS."
Fundamento: Processo nº 76/2017 Pregão 48/2017
Imbituba, 13 de dezembro de 2019.

BRUNO PACHECO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

BETHA SISTEMAS LTDA
Representante legal
Contratado

PORTARIA PMI/SEAD Nº 36/2020

Publicação Nº 2313306

PORTARIA PMI/SEAD Nº 36, de 14 de janeiro de 2020.
Dispõe sobre a concessão do Adicional Sexta-Parte (ASP) e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei Complementar nº 4.492, de 11 de dezembro de 2014 e com base no Decreto PMI nº 314, de 12 de dezembro de 2014, considerando ainda a Resolução SEAGP/GGP nº 001, de 01 de junho de 2015 e o disposto no Protocolo nº 16.654/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora, Sra. MÁRCIA REGINA FERNANDES, inscrita no CPF sob o n.º 888.378.829-04, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 302, o Adicional Sexta-Parte (ASP), correspondente a sexta-parte da sua remuneração, pelo cumprimento dos 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 14 de janeiro de 2020.

Rosenvaldo da Silva Júnior Bruno Pacheco da Costa

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 37/2020

Publicação Nº 2313335

PORTARIA PMI/SEAD Nº 37, de 15 de janeiro de 2020.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, Lei Complementar nº 2.952, 29 de agosto de 2006, considerando o Memorando nº 450/2020 ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio, a servidora, Sra. LUCIMAR SILVA DE OLIVEIRA, Servente Merendeira, inscrita no CPF sob o n.º 021.949.159-31, admitida em 13 de março de 2009, contrato nº 4771, referente ao qüinqüênio devido, e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2014 a 2019	03.02.2020 a 02.05.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de janeiro de 2020.

Rosenvaldo da Silva Júnior Bruno Pacheco da Costa
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 38/2020

Publicação Nº 2313568

PORTARIA PMI/SEAD Nº 38, de 15 de janeiro de 2020.
Dispõe sobre a Nomeação de Assistente de Chefe de Departamento - SEMUSA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, considerando o Memorando nº 752/2020, ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 16 de janeiro de 2020, a Sra. VITÓRIA NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 123.158.709-17, para exercer o cargo de Assistente de Chefe de Departamento junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º O(A) nomeado(a) para o referido cargo tem o prazo de até 30 dias, a contar da publicação deste ato, para entregar toda a documentação exigida como requisito fundamental à sua contratação e, com isso, tomar posse.

Art. 3º Após assinatura do termo de posse caso constatada a sua aptidão de acordo com os preceitos da Instrução Normativa CI nº 002/2019, o(a) nomeado(a) terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se apresentar para o labor e entrar em exercício.

Art. 4º Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo apontado no art. 2º.

Art. 5º O(A) servidor(a) empossado(a) que não entrar em exercício no prazo estabelecido no art. 3º será exonerado(a), de ofício, do cargo

ao qual fora nomeado(a).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de janeiro de 2020.

Rosenvaldo da Silva Júnior Bruno Pacheco da Costa
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PPE - PMI/SEAD Nº 08/2020

Publicação Nº 2313578

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO
PPE - PMI/SEAD Nº 08/2020

O Secretário Municipal de Administração, Sr. BRUNO PACHECO DA COSTA, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, EMPOSSA nesta data, o servidor nomeado pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 14, de 06 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, habilitado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado n. 22/2019.
Art. 1º O servidor abaixo descrito, apresentou os documentos exigidos pela Administração Pública Municipal e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, comprometeu-se a observar a Legislação Municipal vigente.

Nome	Cargo	CPF
REGINALDO DE JESUS SALES	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	069.024.246-83

Art. 2º Em conformidade com o disposto no Edital em que prestou o certame público, bem como, com a legislação municipal em vigor, o servidor entra em exercício em 16/01/2020.
Art. 3º Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Portaria de Posse e Exercício, que vai devidamente assinado pela autoridade competente, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de janeiro de 2020.

Bruno Pacheco da Costa
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL PMI/CERSP/PSS Nº 21/2019

Publicação Nº 2313738

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS Nº 21/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Senhor ROSENVALDO DA SILVA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado para o preenchimento dos empregos públicos temporários existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, conforme Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991 e Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015, ainda, por necessidade de reanálise do resultado final do respectivo certame realizada através do Instituto Brasileiro de Administração Municipal e por recomendação da Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP, retifica-se a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, objeto do EDITAL PMI/CERSP/PSS n.º 21/2019. Determina, por sua vez, a publicação no órgão oficial, no site da Prefeitura Municipal de Imbituba, no DOM – Diário Oficial dos Municípios, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Imbituba, 15 de janeiro de 2020.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 1929/2020

Publicação Nº 2312868

.
DECRETO Nº 1929/20
. De 14 de janeiro de 2020
REGULAMENTA AS DATAS DE PAGAMENTO E PEDIDOS DE ISENÇÕES DO IPTU E TAXAS DO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 79/2007 E ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

André Luiz Moser, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar 79/2007 - Código Tributário Municipal, e demais dispositivos legais em vigor,
DECRETA:
Art. 1º – Ficam regulamentados os Artigos 223 e 224, da Lei Complementar 79/2007, na forma deste Decreto.

Art. 2º – O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2020 Cota Única, ficam estabelecidos os seguintes vencimentos e descontos:

I - Para o Contribuinte que optar pelo pagamento Cota Única, até a primeira data de opção: vencimento em 20/05/2020 assegurará ao contribuinte o direito de 10% de desconto, sobre o valor do respectivo montante do Imposto;

II - Para o Contribuinte que optar pelo pagamento Cota Única, até a segunda data de opção: vencimento em 22/06/2020 assegurará ao contribuinte o direito de 5% de desconto, sobre o valor do respectivo montante do Imposto;

Art. 3º – O Contribuinte pode optar por pagamento parcelado do Imposto Predial e Territorial Urbano em 06 parcelas, e não terá direito a desconto, conforme vencimentos estabelecidos abaixo:

Parcela	Vencimento
1ª Parcela	20/05/2020
2ª Parcela	22/06/2020
3ª Parcela	20/07/2020
4ª Parcela	20/08/2020
5ª Parcela	21/09/2020
6ª Parcela	20/10/2020

Art. 4º - As taxas que integram o carnê do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana obedecerão aos mesmos prazos de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício 2020, sendo que não será concedido nenhum tipo de desconto
Art. 5º – O Contribuinte que tiver direito a usufruir do programa – BOM PAGADOR – previsto no art. 224, incisos I e II da Lei Complementar 79/2007, terá direito a 5% de desconto sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2020.
Art. 6º - São isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana os contribuintes que se enquadram nos dispositivos do Art. 225, incisos I à IV e seus parágrafos, da Lei Complementar 79/2007.
Parágrafo Único - Os pedidos de isenções devem ser requeridos, na Central de Atendimento da Prefeitura Municipal entre o período de 01 DE FEVEREIRO DE 2020 A 20 DE MAIO DE 2020.
Art. 7º - Compete aos membros da Unidade de Julgamento Singular julgar os processos de pedido de isenção.
§ 1º - A Unidade de Julgamento Singular editará resolução dos documentos necessários para requerer a referida isenção.
§ 2º - Será dada publicidade, por edital, da relação das isenções deferidas e indeferidas objetivando a transparência do processo e a possibilidade dos cidadãos denunciarem qualquer irregularidade que autorizam sua concessão.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 14 de janeiro de 2020.

André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

DECRETO Nº 1930/2020

Publicação Nº 2312906

. DECRETO Nº 1930/20
. De 15 de janeiro de 2020

.
RETIFICA DECRETO Nº 1909 DE 2019
NOMEIA CONSELHEIROS TUTELARES /
GESTÃO 2020/2024.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos I, VIII e XII da Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 4.174/2010, considerando a nova nomeação homologada pelo Decreto nº 1905/19 Resolução 038/2019/CMDCA e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica retificado no Decreto nº 1909/19 o ano de Gestão para exercerem o cargo de Conselheiros Tutelares – Gestão 2020/2024 (10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024) de acordo com a Lei 4.174/2010, as pessoas abaixo:

Art. 2º - Permanecem em vigor os demais dispositivos do Decreto nº 1909/19 não alterados por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 15 de janeiro de 2020.

André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 1931/2020

Publicação Nº 2313579

. DECRETO Nº 1931/20
. De 15 de janeiro de 2020
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2020 DA FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA PREFEITO VICTOR PETTERS, PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5.745/19,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA PREFEITO VICTOR PETTERS, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 62.356,32 (Sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) destinados a atender as despesas abaixo discriminadas:

Dotação	Vínculo	Valor
41.001.0013.0122.0041.2700.331900000000000	03000000	62.356,32

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2019.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 15 de janeiro de 2020.

André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

PORTARIA Nº 02/2020

Publicação Nº 2312676

. PORTARIA Nº 2/20
. De 15 de janeiro de 2020

Coloca a disposição o Servidor Wilson Pereira Mota / Secretaria de Desenvolvimento Social.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII, XI, XII, e demais dispositivos legais em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º - Colocar a disposição da Secretaria de Desenvolvimento Social, o Servidor Wilson Pereira Mota, ocupante do cargo de Motorista, que desempenhará suas funções junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 20 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2020.

André Luiz Moser
Prefeito
Cumpre-se.

Câmara Municipal

PORTARIA 2/2020

Publicação Nº 2313716

Portaria Nº 2/20

Atualiza auxílio-alimentação / Lei 5652/19.

Flávio Augusto Ferri Molinari, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Indaial, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara, e, conforme preceitua o § 2º, do art. 3° da Lei Municipal n° 5652/19,

RESOLVE:
Art. 1° Atualizar em 4,48%, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado dos doze meses do ano anterior, o auxílio-alimentação dos servidores ativos do Poder Legislativo Indaialense.

Art. 2º O valor unitário do auxílio-alimentação corresponderá a R$ 26,12 (vinte e seis reais e doze centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2020.

Indaial, 15 de Janeiro de 2020.

Flávio Augusto Ferri Molinari
Presidente da Mesa

Valentim Blasius	Altair Brassiani
1º Secretário	2º Secretário

PORTARIA 4/2020

Publicação Nº 2313717

Portaria Nº 4/20

Aplica Inciso II, § 3°, do Art. 70 da Lei Complementar 105/2010 / Jefferson José Carlini.

Flávio Augusto Ferri Molinari, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:
Art. 1° Passa a incorporar os vencimentos do servidor Jefferson José Carlini, ocupante do cargo de Contador, da Câmara Municipal de Indaial, as vantagens constantes do inciso II, § 3°, do art. 70, da Lei Complementar n° 105/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Indaial).

Parágrafo único – O servidor permaneceu dez (10) anos com função gratificada, conforme consta nas Portarias n°s 67/09, 7/11 e 60/18.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2020.

Indaial, 15 de Janeiro de 2020.

Flávio Augusto Ferri Molinari
Presidente da Mesa

Valentim Blasius	Altair Brassiani
1º Secretário	2º Secretário

PORTARIA 5/2020

Publicação Nº 2313718

Portaria Nº 5/20

Altera Gratificação / Ivonei Marcos Pasqualini.

Vereador Flávio Augusto Ferri Molinari, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Indaial, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara e Lei Complementar 217/2018,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a gratificação, concedida pela Portaria n° 50/2019, de 30% (trinta por cento) para 10% (dez por cento), ao servidor IVONEI MARCOS PASQUALINI, ocupante do cargo de Tesoureiro, do quadro de pessoal desta Câmara, a partir de 1º de janeiro de 2020, respondendo o servidor como Licitador (FG-8), da Câmara Municipal de Indaial, conforme previsto na Lei Complementar 217/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Indaial, 15 de Janeiro de 2020.

Flávio Augusto Ferri Molinari
Presidente da Mesa

Valentim Blasius	Altair Brassiani
1º Secretário	2º Secretário

PORTARIA 6/2020

Publicação Nº 2313719

Portaria Nº 6/20

Altera Gratificação / Luiz Fernando Surdi

Vereador Flávio Augusto Ferri Molinari, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Indaial, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara e Lei Complementar 217/2018,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a gratificação, concedida através Portaria 76/2018, de 40% (quarenta por cento) para 10% (dez por cento) – FG7, sobre os vencimentos do servidor LUIZ FERNANDO SURDI, ocupante do cargo de Advogado, do quadro de pessoal desta Câmara, a partir de 1º de janeiro de 2020, tendo em vista o servidor ser responsável pela Gestão de Contratos (FG7), da Câmara Municipal de Indaial, conforme previsto na Lei Complementar 217/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2020.

Indaial, 15 de Janeiro de 2020.

Flávio Augusto Ferri Molinari
Presidente da Mesa

Valentim Blasius	Altair Brassiani
1º Secretário	2º Secretário

PORTARIA 7/2020

Publicação Nº 2313720

Portaria Nº 7/20

Altera Gratificação / Rodrigo Rafael Giovanella.

Vereador Flávio Augusto Feri Molinari, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Indaial, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara e Lei Complementar 217/2018,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a gratificação, concedida pela Portaria n° 49/2019, de 30% (trinta por cento) para 10% (dez por cento), ao servidor RODRIGO RAFAEL GIOVANELLA, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, do quadro de pessoal desta Câmara, a partir de 1° de janeiro de 2020, visto o servidor ser responsável pela Gerência do Almoxarifado (FG2), da Câmara Municipal de Indaial, conforme previsto na Lei Complementar 217/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2020.

Indaial, 15 de Janeiro de 2020.

Flávio Augusto Ferri Molinari
Presidente da Mesa

Valentim Blasius	Altair Brassiani
1º Secretário	2º Secretário

PORTARIA 8/2020

Publicação Nº 2313721

Portaria Nº 8/20

Altera Gratificação / Jefferson José Carlini.

Flávio Augusto Ferri Molinari, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara e Lei Complementar n° 217/10,

RESOLVE:
Art. 1º Altera a gratificação, concedida através Portaria 7/2011 e adequada pela Portaria 60/201/, de 60% (sessenta por cento) para 40% (quarenta por cento) – FG3, sobre os vencimentos do servidor JEFFERSON JOSÉ CARLINI, ocupante do cargo de Contador, do quadro de pessoal desta Câmara, a partir de 1° de janeiro de 2020, em razão da nomeação do mesmo como Pregoeiro para os processos licitatórios da Câmara Municipal de Indaial, modalidade pregão e responsável pelas informações no Sistema S-finge.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2020

Indaial, 15 de Janeiro de 2020.

Flávio Augusto Ferri Molinari
Presidente da Mesa

Valentim Blasius	Altair Brassiani
1º Secretário	2º Secretário

Iomerê

Prefeitura

CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 2313529

Edital de Convocação

O Presidente da Câmara de Vereadores de IOMERE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado a Srª ARIANA GEMA DALFOVO, para o cargo de Contadora e, que no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria da Câmara Municipal, a Rua João Rech nº633, no Município de Iomerê-SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no Concurso Público nº01/2019
O Convocado deverá apresentar na Sec. Da Câmara Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a)Carteira de Trabalho;
b)PIS/PASEP;
c)1(uma)foto 3x4;
d)Comprovante de Residência
e)Declaração de dependentes para Imposto de Renda
f)Cópias: Carteira de Identidade, CNH, CPF, Titulo de Eleitor, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14(quatorze) anos;
g) Certidão de Antecedentes da 1ª e 2ª Varas(Fórum);
h) Comprovante de rendimentos (contracheque) do mês anterior ao da nomeação (aposentado, beneficiário de pensão, empregado público ou agente político)
i)Comprovante de Escolaridade e requisitos(conforme exigido no Edital de Concurso)
j)Avaliação Cardiológica;
l)Avaliação Neurológica;
m)RX Tórax;
n)RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
o) Hemograma;
p)VDRL;
q)ABO RH;
r)Glicemia
s)Ex. Quat. Urina
t)EPF;
u)Avaliação Audiométrica.
Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Iomerê, 15 de janeiro de 2020

RUDINEI LAUERMANN
Presidente da Câmara

CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 2313526

Edital de Convocação

O Presidente da Câmara de Vereadores de IOMERE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado a Srª ALINY JACIRA KADES, para o cargo de Auxiliar Administrativo e, que no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria da Câmara Municipal, a Rua João Rech nº633, no Município de Iomerê-SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no Concurso Público nº01/2019
O Convocado deverá apresentar na Sec. Da Câmara Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a)Carteira de Trabalho;
b)PIS/PASEP;
c)1(uma)foto 3x4;
d)Comprovante de Residência
e)Declaração de dependentes para Imposto de Renda
f)Cópias: Carteira de Identidade, CNH, CPF, Titulo de Eleitor, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14(quatorze) anos;
g) Certidão de Antecedentes da 1ª e 2ª Varas(Fórum);
h) Comprovante de rendimentos (contracheque) do mês anterior ao da nomeação (aposentado, beneficiário de pensão, empregado público ou agente político)
i)Comprovante de Escolaridade e requisitos(conforme exigido no Edital de Concurso)
j)Avaliação Cardiológica;

l)Avaliação Neurológica;
m)RX Tórax;
n)RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
o) Hemograma;
p)VDRL;
q)ABO RH;
r)Glicemia
s)Ex. Quat. Urina
t)EPF;
u)Avaliação Audiométrica.
Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Iomerê, 15 de janeiro de 2020

RUDINEI LAUERMANN
Presidente da Câmara

CONVOCAÇÃO 1

Publicação Nº 2313532

Edital de Convocação

O Presidente da Câmara de Vereadores de IOMERE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado a Srª MARINA SOMAVILLA FEVERSANI, para o cargo de Assessora Jurídica e, que no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria da Câmara Municipal, a Rua João Rech nº633, no Município de Iomerê-SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no Concurso Público nº01/2019
O Convocado deverá apresentar na Sec. Da Câmara Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a)Carteira de Trabalho;
b)PIS/PASEP;
c)1(uma)foto 3x4;
d)Comprovante de Residência
e)Declaração de dependentes para Imposto de Renda
f)Cópias: Carteira de Identidade, CNH, CPF, Titulo de Eleitor, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14(quatorze) anos;
g) Certidão de Antecedentes da 1ª e 2ª Varas(Fórum);
h) Comprovante de rendimentos (contracheque) do mês anterior ao da nomeação (aposentado, beneficiário de pensão, empregado público ou agente político)
i)Comprovante de Escolaridade e requisitos(conforme exigido no Edital de Concurso)
j)Avaliação Cardiológica;
l)Avaliação Neurológica;
m)RX Tórax;
n)RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
o) Hemograma;
p)VDRL;
q)ABO RH;
r)Glicemia
s)Ex. Quat. Urina
t)EPF;
u)Avaliação Audiométrica.
Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Iomerê, 15 de janeiro de 2020

RUDINEI LAUERMANN
Presidente da Câmara

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - FMAS

Publicação Nº 2313334

MUNICÍPIO DE IOMERÊ - FMAS

Edital de Pregão Presencial nº 01/2020

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 01/2020 para aquisição de gêneros alimentícios para terceira idade. A abertura das propostas se dará no dia 31/01/2020 ás 09h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 15 de janeiro de 2020.

Luciano Paganini
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - FMS

Publicação Nº 2313158

MUNICÍPIO DE IOMERÊ - FMS

Edital de Pregão Presencial nº 01/2020

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 01/2020 para aquisição de veículo. A abertura das propostas se dará no dia 30/01/2020 ás 09h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 15 de janeiro de 2020.

Luciano Paganini
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

Publicação Nº 2313153

MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Edital de Pregão Presencial nº 08/2020

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 08/2020 para aquisição de veículo. A abertura das propostas se dará no dia 29/01/2020 ás 09h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 15 de janeiro de 2020.

Luciano Paganini
Prefeito Municipal

Iporã do Oeste

Prefeitura

TERMO CONTRATUAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002-2020

Publicação Nº 2312673

TERMO CONTRATUAL DE CREDENCIAMENTO 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 028/2019

O MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Santo Antônio, nº 100, inscrito no CNPJ sob nº. 78.485.554/0001-13, neste ato representado pelo Gestor do Fundo, Senhor Mauro Cesar Barella, portador do CPF n° 919.065.559-15, adiante nomeado CREDENCIANTE, e a Empresa INSTITUTO HOSPITALAR E BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Rio de Janeiro, n° 115-O, Centro, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 85.217.032/0001-04, neste ato representado pelo Senhor (a) Ademar Schneiders, portador do CPF n° 385.026.749-00 adiante nomeada CREDENCIADA, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Termo Contratual de Credenciamento que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pelas normas do Processo Administrativo nº 148/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 028, de 11 de Dezembro de 2019 e pelas condições que estipulam a seguir:

I - DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRGÚRGICOS EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC.

II - DO PROCEDIMENTO

2.1. O encaminhamento dos usuários será feito através de documento de referência e contra referência.

2.2. Procedimentos credenciados:

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
04	SV	500	HONORARIOS DE ANESTESISTA PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	300,00
05	SV	150	HISTERECTOMIA	2.000,00
06	SV	150	COLECISTECTOMIA	2.000,00
07	SV	50	HIDROCELE	600,00
08	SV	150	LAQUEADURA	800,00
09	SV	200	HERNIORRAFIA GERAL	1.500,00
10	SV	50	NÓDULO MAMÁRIO	1.500,00
11	SV	100	HEMORROIDECTOMIA	1.500,00
12	SV	100	OOFERECTOMIA	1.500,00
13	SV	100	VASECTOMIA	600,00
14	SV	100	POSTECTOMIA	600,00
15	SV	50	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN/SKENE	500,00
16	SV	120	PARTO NORMAL	450,00
17	SV	100	CESAREANA	400,00
18	SV	100	ANESTESIA OBSTÉTRICA QUANDO O PARTO NORMAL EVOLUIR PARA CESÁREA	200,00
20	SV	150	HONORARIOS DE ANESTESISTA PARA PROCEDIMENTO EM OTORRINOLARINGOLOGISTA	400,00

21	SV	300	PEQUENOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS (04.01.01.007-4 EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/ CISTO SEBACEO/ LIPOMA, 04.01.01.005-8 EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA, ENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS)	150,00

III - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do termo será do dia da sua assinatura até o dia 26.12.2020.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária oriunda do Fundo Municipal de Saúde para o exercício vigente.

4.2. Os Recursos Financeiros serão das Receitas próprias, receitas vinculadas e demais recursos disponíveis do Fundo Municipal de Saúde.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

5.1. Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude da lei ou regulamento que recaia ou venha a recair sobre os serviços, bem como por obrigações trabalhistas, previdenciárias, de acidentes e quaisquer outros decorrentes da relação empregatícia entre a contratada e seu pessoal, bem como pelos danos/prejuízos eventualmente causados aos usuários e/ou terceiros.

5.2. O credenciado obriga-se a manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Termo por não cumprimento do mesmo.

5.3. O credenciado deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

5.4. O credenciado não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores autorizados aos serviços a serem prestados.

5.5. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade dos serviços e resultados;

5.6. Garantir confidencialidade dos resultados obtidos e informações sobre sua assistência;

5.7. Permitir acesso de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde no acompanhamento na execução dos serviços;

5.8. Fornecer todos os materiais necessários para execução dos serviços, sem, entretanto, a eles se limitarem.

VI – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser realizados em local apropriado pela empresa CREDENCIADA, de acordo com o cronograma de agendamentos do município, podendo ser realizadas em Iporã do Oeste, bem como em outros municípios de referência dos procedimentos.

6.2. A quantidade de procedimentos descrita na requisição é uma estimativa de consumo, não obrigando a Administração à efetiva realização total dos serviços.

6.3. Caberá a empresa contratada assumir todas as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços médicos especializados.

6.4. A contratante não poderá terceirizar as consultas e procedimentos, sendo de sua responsabilidade a realização dos mesmos.

6.5. Caberá ao Município arcar com o ônus do deslocamento dos pacientes nas datas agendadas até o endereço da Credenciada e seu retorno até a sede do Município, quando for o caso.

6.6. Os procedimentos serão realizados no município de Iporã do Oeste ou em até 250 (duzentos e cinquenta) Km de distância.

VII - MOTIVOS DE RESCISÃO

7.1. O termo de adesão poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e, ainda, pelos seguintes motivos:

a) a reiteração de impugnação dos serviços, evidenciando a incapacidade da credenciada, no cumprimento satisfatório o edital;

b) recusa injustificada da prestação dos serviços, atraso injustificado na prestação dos serviços, entrega em desacordo com o contratado, reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, bem como quaisquer das situações previstas neste edital;

c) quando ocorrerem razões de interesse público justificado;

d) a cobrança de taxas de usuários, pela realização dos serviços contratados.

VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 15 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos, a qual será certificada pela Secretaria e encaminhada para contabilidade para que se proceda o pagamento.

8.2. Para fins de pagamento, a empresa credenciada deverá informar ao Setor Financeiro o banco, n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, a empresa credenciada.

8.3. O pagamento fica condicionado à apresentação dos seguintes documentos: Nota Fiscal e Relatório de atendimentos e autorizações, assinado pelos pacientes atendidos.

IX – DAS PENALIDADES

9.1. A credenciada, conforme o caso, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

9.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município, pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de Inidoneidade;

X – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O presente contrato tem como seu fiscal o Sr Mauro Cesar Barella (Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social), inscrito no CPF sob o nº 919.065.559-15, cabendo-lhe a obrigação de solicitar, conferir, receber e controlar o objeto, em conformidade com quantidade e saldo para pagamento, das suas respectivas pastas.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material/ou serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores).

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Iporã do Oeste – SC, 13 de Janeiro de 2020.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde Fornecedor
Credenciante Credenciada

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, opinando assim, pela assinatura do presente termo contratual de credenciamento.
DOUGLAS ALBERTO MALLMANN
OAB/SC – 31.568
Advogado/Assessor Geral

TERMO CONTRATUAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003-2020

Publicação Nº 2313165

TERMO CONTRATUAL DE CREDENCIAMENTO 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 028/2019

O MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Santo Antônio, nº 100, inscrito no CNPJ sob nº. 78.485.554/0001-13, neste ato representado pelo Gestor do Fundo, Senhor Mauro Cesar Barella,

portador do CPF n° 919.065.559-15, adiante nomeado CREDENCIANTE, e a Empresa E D I C L E L – CLÍNICA MÉDICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Senador Nereu Ramos, n° 1133, Edifício Life, Sala 301, Centro, Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 05.700.630/0001-92, neste ato representado pelo Senhor (a) Edimar Romano, portador do CPF n° 690.760.490-68 adiante nomeada CREDENCIADA, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Termo Contratual de Credenciamento que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pelas normas do Processo Administrativo nº 148/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 028, de 11 de Dezembro de 2019 e pelas condições que estipulam a seguir:

I - DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRGÚRGICOS EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC.

II - DO PROCEDIMENTO

2.1. O encaminhamento dos usuários será feito através de documento de referência e contra referência.

2.2. Procedimentos credenciados:

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
04	SV	200	HONORARIOS DE ANESTESISTA PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	300,00

III - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do termo será do dia da sua assinatura até o dia 26.12.2020.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária oriunda do Fundo Municipal de Saúde para o exercício vigente.

4.2. Os Recursos Financeiros serão das Receitas próprias, receitas vinculadas e demais recursos disponíveis do Fundo Municipal de Saúde.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

5.1. Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude da lei ou regulamento que recaia ou venha a recair sobre os serviços, bem como por obrigações trabalhistas, previdenciárias, de acidentes e quaisquer outros decorrentes da relação empregatícia entre a contratada e seu pessoal, bem como pelos danos/prejuízos eventualmente causados aos usuários e/ou terceiros.

5.2. O credenciado obriga-se a manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Termo por não cumprimento do mesmo.

5.3. O credenciado deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

5.4. O credenciado não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores autorizados aos serviços a serem prestados.

5.5. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade dos serviços e resultados;

5.6. Garantir confidencialidade dos resultados obtidos e informações sobre sua assistência;

5.7. Permitir acesso de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde no acompanhamento na execução dos serviços;

5.8. Fornecer todos os materiais necessários para execução dos serviços, sem, entretanto, a eles se limitarem.

VI – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser realizados em local apropriado pela empresa CREDENCIADA, de acordo com o cronograma de agendamentos do município, podendo ser realizadas em Iporã do Oeste, bem como em outros municípios de referência dos procedimentos.

6.2. A quantidade de procedimentos descrita na requisição é uma estimativa de consumo, não obrigando a Administração à efetiva realização total dos serviços.

6.3. Caberá a empresa contratada assumir todas as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços médicos especializados.

6.4. A contratante não poderá terceirizar as consultas e procedimentos, sendo de sua responsabilidade a realização dos mesmos.

6.5. Caberá ao Município arcar com o ônus do deslocamento dos pacientes nas datas agendadas até o endereço da Credenciada e seu retorno até a sede do Município, quando for o caso.

6.6. Os procedimentos serão realizados no município de Iporã do Oeste ou em até 250 (duzentos e cinquenta) Km de distância.

VII - MOTIVOS DE RESCISÃO

7.1. O termo de adesão poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e, ainda, pelos seguintes motivos:

a) a reiteração de impugnação dos serviços, evidenciando a incapacidade da credenciada, no cumprimento satisfatório o edital;

b) recusa injustificada da prestação dos serviços, atraso injustificado na prestação dos serviços, entrega em desacordo com o contratado, reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, bem como quaisquer das situações previstas neste edital;

c) quando ocorrerem razões de interesse público justificado;

d) a cobrança de taxas de usuários, pela realização dos serviços contratados.

VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 15 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos, a qual será certificada pela Secretaria e encaminhada para contabilidade para que se proceda o pagamento.

8.2. Para fins de pagamento, a empresa credenciada deverá informar ao Setor Financeiro o banco, n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, a empresa credenciada.

8.3. O pagamento fica condicionado à apresentação dos seguintes documentos: Nota Fiscal e Relatório de atendimentos e autorizações, assinado pelos pacientes atendidos.

IX – DAS PENALIDADES

9.1. A credenciada, conforme o caso, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

9.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município, pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de Inidoneidade;

X – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O presente contrato tem como seu fiscal o Sr Mauro Cesar Barella (Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social), inscrito no CPF sob o nº 919.065.559-15, cabendo-lhe a obrigação de solicitar, conferir, receber e controlar o objeto, em conformidade com quantidade e saldo para pagamento, das suas respectivas pastas.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material/ou serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores).

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Iporã do Oeste – SC, 13 de Janeiro de 2020.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde Fornecedor
Credenciante Credenciada

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, opinando assim, pela assinatura do presente termo contratual de credenciamento.
DOUGLAS ALBERTO MALLMANN
OAB/SC – 31.568
Advogado/Assessor Geral

TERMO CONTRATUAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004-2020

Publicação Nº 2312825

TERMO CONTRATUAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 149/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 029/2019

O MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Santo Antônio, nº 100, inscrito no CNPJ sob nº. 78.485.554/0001-13, neste ato representado pelo Gestor do Fundo, Senhor Mauro Cesar Barella, portador do CPF n° 919.065.559-15, adiante nomeado CREDENCIANTE, e a Empresa INSTITUTO HOSPITALAR E BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Rio de Janeiro, n° 115-O, Centro, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 85.217.032/0001-04, neste ato representado pelo Senhor Ademar Schneiders, portador do CPF n° 385.026.749-00, adiante nomeada CREDENCIADA, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Termo Contratual de Credenciamento que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pelas normas do Processo Administrativo nº 149/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 029, de 12 de Dezembro de 2019 e pelas condições que estipulam a seguir:

I - DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC PARA O EXERCICIO DE 2020.

II - DO PROCEDIMENTO

2.1. O encaminhamento dos usuários será feito através de documento de referência e contra referência.

2.2. Procedimentos credenciados:

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
03	SV	800	CONSULTA OFTALMOLOGICA	56,00
04	SV	600	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA/OBSTE-TRICIA	90,00
06	SV	200	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ANESTESIOLOGIA	90,00
07	SV	200	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA	90,00
15	SV	500	CONSULTA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	70,00

III - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do termo será do dia da sua assinatura até o dia 27.12.2020.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária oriunda do Fundo Municipal de Saúde para o exercício vigente.

4.2. Os Recursos Financeiros serão das Receitas próprias, receitas vinculadas e demais recursos disponíveis do Fundo Municipal de Saúde.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

5.1. Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude da lei ou regulamento que recaia ou venha a recair sobre os serviços, bem como por obrigações trabalhistas, previdenciárias, de acidentes e quaisquer outros decorrentes da relação empregatícia entre a contratada e seu pessoal, bem como pelos danos/prejuízos eventualmente causados aos usuários e/ou terceiros.

5.2. O credenciado obriga-se a manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Termo por não cumprimento do mesmo.

5.3. O credenciado deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

5.4. O credenciado não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores autorizados aos serviços a serem prestados.

5.5. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade dos serviços e resultados;

5.6. Garantir confidencialidade dos resultados obtidos e informações sobre sua assistência;

5.7. Permitir acesso de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde no acompanhamento na execução dos serviços;

5.8. Fornecer todos os materiais necessários para execução dos serviços, sem, entretanto, a eles se limitarem.

VI – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser realizados em local apropriado pela empresa CREDENCIADA, de acordo com o cronograma de agendamentos do município, podendo ser realizadas em Iporã do Oeste, bem como em outros municípios de referência dos procedimentos.

6.2. A quantidade de procedimentos descrita na requisição é uma estimativa de consumo, não obrigando a Administração à efetiva realização total dos serviços.

6.3. Caberá a empresa contratada assumir todas as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços médicos especializados.

6.4. A contratante não poderá terceirizar as consultas e procedimentos, sendo de sua responsabilidade a realização dos mesmos.

6.5. Caberá ao Município arcar com o ônus do deslocamento dos pacientes nas datas agendadas até o endereço da Credenciada e seu retorno até a sede do Município, quando for o caso.

6.6. Os procedimentos serão realizados no município de Iporã do Oeste ou em até 250 (duzentos e cinquenta) Km de distância.

VII - MOTIVOS DE RESCISÃO

7.1. O termo de adesão poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e, ainda, pelos seguintes motivos:

a) a reiteração de impugnação dos serviços, evidenciando a incapacidade da credenciada, no cumprimento satisfatório o edital;

b) recusa injustificada da prestação dos serviços, atraso injustificado na prestação dos serviços, entrega em desacordo com o contratado, reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, bem como quaisquer das situações previstas neste edital;

c) quando ocorrerem razões de interesse público justificado;

d) a cobrança de taxas de usuários, pela realização dos serviços contratados.

VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 15 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos, a qual será certificada pela Secretaria e encaminhada para contabilidade para que se proceda o pagamento.

8.2. Para fins de pagamento, a empresa credenciada deverá informar ao Setor Financeiro o banco, n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, a empresa credenciada.

8.3. O pagamento fica condicionado à apresentação dos seguintes documentos: Nota Fiscal e Relatório de atendimentos e autorizações, assinado pelos pacientes atendidos.

IX – DAS PENALIDADES

9.1. A credenciada, conforme o caso, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

9.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município, pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de Inidoneidade;

X – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O presente contrato tem como seu fiscal o Senhor Mauro Cesar Barella (Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social), inscrito no CPF sob o nº 919.065.559-15, cabendo-lhe a obrigação de solicitar, conferir, receber e controlar o objeto, em conformidade com quantidade e saldo para pagamento, das suas respectivas pastas.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material/ou serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, e suas

alterações posteriores).

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Iporã do Oeste – SC, 13 de Janeiro de 2020.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde Fornecedor
Credenciante Credenciada

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, opinando assim, pela assinatura do presente termo contratual de credenciamento.
DOUGLAS ALBERTO MALLMANN
OAB/SC – 31.568
Advogado/Assessor Geral

TERMO CONTRATUAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005-2020

Publicação Nº 2313114

TERMO CONTRATUAL DE CREDENCIAMENTO 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 144/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 027/2019

O MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Santo Antônio, nº 100, inscrito no CNPJ sob nº. 78.485.554/0001-13, neste ato representado pelo Gestor do Fundo, Senhor Mauro Cesar Barella, portador do CPF n° 919.065.559-15, adiante nomeado CREDENCIANTE, e a Empresa INSTITUTO HOSPITALAR E BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Rio de Janeiro, n° 115-O, Centro, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 85.217.032/0001-04, neste ato representado pelo Senhor Ademar Schneiders, portador do CPF n° 385.026.749-00, adiante nomeada CREDENCIADA, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Termo Contratual de Credenciamento que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pelas normas do Processo Administrativo nº 144/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 027, de 02 de Dezembro de 2019 e pelas condições que estipulam a seguir:

I - DO OBJETO

0.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANALISES CLINICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC.

II - DO PROCEDIMENTO

2.1. O encaminhamento dos usuários será feito através de documento de referência e contra referência.

2.2. Procedimentos credenciados:

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	SV	2.500	02.02.05.001-7 ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA - EQU	3,70
02	SV	1.000	02.02.08.001-3 ANTIBIOGRAMA	4,98
03	SV	100	02.02.08.004-8 BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (DIAGNOSTICA)	4,20
04	SV	100	02.02.08.005-6 BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR (HANSENIASE)	4,20
05	SV	100	02.02.08.006-4 BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR (TUBERCULOSE)	4,20
06	SV	50	02.02.08.007-2 BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,80
07	SV	100	02.02.05.002-5 CLEARANCE DE CREATININA	3,51

08	SV	100	02.02.02.002-9 CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
09	SV	1.000	02.02.08.008-0 CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO (UROCULTURA)	5,62
10	SV	50	02.02.08.011-0 CULTURA PARA BAAR	5,63
11	SV	10	02.02.03.005-9 DETECÇÃO RNA VIRUS HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
12	SV	200	02.02.01.004-0 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
13	SV	200	02.02.03.007-5 DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE - FR	2,83
14	SV	400	02.02.02.007-0 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73
15	SV	300	02.02.02.009-6 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRIA - DUKE	2,73
16	SV	1.000	02.02.02.014-2 DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
17	SV	300	02.02.02.015-0 DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	2,73
18	SV	200	02.02.12.002-3 DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
19	SV	300	02.02.02.013-4 DETERMINACAO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA)	5,77
20	SV	800	02.02.01.012-0 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
21	SV	200	02.02.07.005-0 DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
22	SV	200	02.02.03.009-1 DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
23	SV	300	02.02.01.018-0 DOSAGEM DE AMILASE	2,25
24	SV	1.200	02.02.03.010-5 DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
25	SV	350	02.02.01.020-1 DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL/ FRAÇÕES	2,01
26	SV	300	02.02.01.021-0 DOSAGEM DE CALCIO	1,85
27	SV	200	02.02.07.015-8 DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
28	SV	200	02.02.01.026-0 DOSAGEM DE CLORETO	1,85
29	SV	1.500	02.02.01.027-9 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
30	SV	1.500	02.02.01.028-7 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
31	SV	4.000	02.02.01.029-5 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
32	SV	4.000	02.02.01.031-7 DOSAGEM DE CREATININA	1,85
33	SV	100	02.02.01.036-8 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68

34	SV	300	02.02.06.016-0 DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
35	SV	300	02.02.01.038-4 DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
36	SV	100	02.02.01.039-2 DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
37	SV	200	02.02.01.042-2 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
38	SV	200	02.02.01.043-0 DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
39	SV	4.000	02.02.01.047-3 DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
40	SV	300	02.02.06.021-7 DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIO-NICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
41	SV	50	02.02.02.030-4 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
42	SV	250	02.02.01.050-3 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSADA	7,86
43	SV	150	02.02.06.023-3 DOSAGEM DE HORMONIO FOLICO ESTIMULANTE (FSH)	7,89
44	SV	100	02.02.06.024-1 DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZAN-TE (LH)	8,97
45	SV	3.000	02.02.06.025-0 DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTI-MULANTE (TSH)	8,96
46	SV	100	02.02.03.016-4 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
47	SV	100	02.02.07.025-5 DOSAGEM DE LITIO	2,25
48	SV	200	02.02.01.056-2 DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
49	SV	50	02.02.05.009-2 DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
50	SV	800	02.02.01.060-0 DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
51	SV	200	02.02.06.029-2 DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
52	SV	100	02.02.06.030-6 DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
53	SV	200	02.02.03.020-2 DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA - PCR	2,83
54	SV	100	02.02.05.011-4 DOSAGEM PROTEINAS (URINA 24HR)	2,04
55	SV	50	02.02.01.061-9 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
56	SV	50	02.02.01.062-7 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS/ FRAÇÕES	1,85
57	SV	200	02.02.01.063-5 DOSAGEM DE SODIO	1,85
58	SV	100	02.02.06.034-9 DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
59	SV	1.300	02.02.06.037-3 DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
60	SV	1.300	02.02.06.038-1 DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
61	SV	2.000	02.02.01.065-1 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA (TGP)	2,01
62	SV	2.000	02.02.01.064-3 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETINA (TGO)	2,01

63	SV	50	02.02.01.066-0 DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
64	SV	3.000	02.02.01.067-8 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
65	SV	300	02.02.06.039-0 DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
66	SV	50	02.02.03.120-9 DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
67	SV	1.000	02.02.01.069-4 DOSAGEM DE UREIA	1,85
68	SV	150	02.02.01.070-8 DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
69	SV	250	02.02.01.046-5 DOSAGEM DE GAMA - GLUTAMIL TRANSFE-RASE (GAMA -GT)	3,51
70	SV	6.000	02.02.02.038-0 HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
71	SV	10	02.02.02.039-8 LEUCOGRA-MA	2,73
72	SV	10	02.02.03.040-7 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRU-CELAS	3,70
73	SV	10	02.02.03.053-9 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEP-TOSPIRA	4,10
74	SV	100	02.02.03.047-4 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIES-TREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
75	SV	100	02.02.03.030-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV1 + HIV2 (ELISA)	10,00
76	SV	50	GRAXA P/ROLAMENTO - 20KG	18,55
77	SV	100	02.02.03.059-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINU-CLEO	17,16
78	SV	100	02.02.03.064-4 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBE)	18,55
79	SV	300	02.02.03.063-6 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	18,55
80	SV	100	02.02.03.067-9 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	18,55
81	SV	50	02.02.03.074-1 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI-CITOMEGALOVIRUS	11,00
82	SV	200	02.02.03.076-8 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI-TOXOPLASMA	16,97
83	SV	50	02.02.03.079-2 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CON-TRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00
84	SV	200	02.02.03.080-6 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CON-TRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
85	SV	50	02.02.03.081-4 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CON-TRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16

86	SV	50	02.02.03.085-7 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI-CITOMEGALOVIRUS	11,61
87	SV	200	02.02.03.087-3 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI-TOXOPLASMA (TOXOPLAS-MOSE IGM)	18,55
88	SV	10	02.02.03.090-3 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CON-TRA ARBOVIRUS	20,00
89	SV	150	02.02.03.091-1 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CON-TRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	18,55
90	SV	100	02.02.03.092-0 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CON-TRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
91	SV	100	02.02.03.096-2 PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEM-BRIONARIO (CEA)	13,35
92	SV	100	02.02.03.097-0 PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFI-CIE DO VIRUS DA EPATITE B (HBSAG)	18,55
93	SV	100	02.02.03.098-9 PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
94	SV	200	02.02.12.008-2 PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
95	SV	400	02.02.04.008-9 PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
96	SV	50	02.02.08.022-6 PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80
97	SV	100	02.02.04.009-7 PESQUISA LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
98	SV	1.200	02.02.04.012-7 PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
99	SV	200	02.02.04.014-3 PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
100	SV	20	02.02.02.049-5 PROVA DE RETRAÇÃO DO COÁGULO	2,73
101	SV	50	02.02.12.009-0 TESTE INDI-RETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73
102	SV	150	02.02.03.117-9 TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	2,83
103	SV	1.000	02.02.03.111-0 TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETEC-ÇÃO DE SIFILIS	2,83
104	SV	1.500	02.01.02.004-1 COLETA MATERIAL EXAME LABORA-TORIAL	5,00
105	SV	100	90239 TOXOPLASMOSE AVI-DEZ ANTICORPOS IGG	35,00

III - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do termo será do dia da sua assinatura até o dia 16.12.2020.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária oriunda do

Fundo Municipal de Saúde para o exercício vigente.

4.2. Os Recursos Financeiros serão das Receitas próprias, receitas vinculadas e demais recursos disponíveis do Fundo Municipal de Saúde.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

5.1. Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude da lei ou regulamento que recaia ou venha a recair sobre os serviços, bem como por obrigações trabalhistas, previdenciárias, de acidentes e quaisquer outros decorrentes da relação empregatícia entre a contratada e seu pessoal, bem como pelos danos/prejuízos eventualmente causados aos usuários e/ou terceiros.

5.2. O credenciado obriga-se a manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Termo por não cumprimento do mesmo.

5.3. O credenciado deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

5.4. O credenciado não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores autorizados aos serviços a serem prestados.

5.5. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade dos serviços e resultados;

5.6. Garantir confidencialidade dos resultados obtidos e informações sobre sua assistência;

5.7. Permitir acesso de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde no acompanhamento na execução dos serviços;

5.8. Fornecer todos os materiais necessários para execução dos serviços, sem, entretanto, a eles se limitarem.

VI – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A coleta dos materiais para exame deverá ser diariamente, em horário pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, feita em local apropriado e licenciado pela Vigilância Sanitária, por profissional habilitado, licenciado a credenciada, localizada dentro do perímetro urbano do município de Iporã do Oeste/SC.

6.2. Fornecer todos os materiais necessários para execução dos serviços, sem, entretanto, a eles se limitarem, tais como: agulhas descartáveis, frascos, impressos, etc.

6.3. A Contratada (laboratório) compromete-se a comunicar a enfermeira responsável pela unidade de saúde, a qual pertence o usuário, os resultados de exames alterados. Essa comunicação deve ser realizada rapidamente, por via telefônica e/ou e-mail atualizado do responsável da unidade.

6.4. - A CREDENCIADA deverá disponibilizar o resultado em até 24 (vinte e quatro) horas contados da data da coleta do material para exame laboratorial, exceto exames específicos que demandam de maior tempo.

6.5. Os laudos dos exames deverão ser emitidos de acordo com as normas técnicas especificas, em duas vias, sendo a primeira entregue ao paciente ou seu representante legal que, no ato do recebimento deverá assinar a segunda via, devendo esta, permanecer em arquivo na Unidade por 05 (cinco) anos para eventuais auditorias.

6.6. A Contratada não poderá cobrar do usuário, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

6.7. A detentora da ATA comprometer-se-á integralmente pela boa qualidade dos serviços que fornecer aplicando no que couber o Código de Defesa do Consumidor.

6.8. A quantidade de procedimentos descrita acima é uma estimativa de consumo, não obrigando a Administração à efetiva realização total.

6.9. Caberá a empresa contratada assumir todas as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços médicos especializados.

6.10. A contratante não poderá terceirizar os procedimentos, sendo de sua responsabilidade a realização dos mesmos.

VII - MOTIVOS DE RESCISÃO

7.1. O termo de adesão poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e, ainda, pelos seguintes motivos:

a) a reiteração de impugnação dos serviços, evidenciando a incapacidade da credenciada, no cumprimento satisfatório o edital;

b) recusa injustificada da prestação dos serviços, atraso injustificado na prestação dos serviços, entrega em desacordo com o contratado, reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, bem como quaisquer das situações previstas neste edital;

c) quando ocorrerem razões de interesse público justificado;

d) a cobrança de taxas de usuários, pela realização dos serviços contratados.

VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, preferencialmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante nota fiscal e relação de pacientes e seus respectivos exames realizados, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. Para fins de pagamento, a empresa credenciada deverá informar ao Setor Financeiro o banco, n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, a empresa credenciada.

8.3. O pagamento fica condicionado à apresentação dos seguintes documentos: Ordem de Fornecimento, Nota Fiscal, relatório de atendimentos e autorizações, assinadas pelo paciente atendido.

IX – DAS PENALIDADES

9.1. A credenciada, conforme o caso, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

9.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município, pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de Inidoneidade;

X – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O presente contrato tem como seu fiscal o Senhor Mauro Cesar Barella (Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social), inscrito no CPF sob o nº 919.065.559-15, cabendo-lhe a obrigação de solicitar, conferir, receber e controlar o objeto, em conformidade com quantidade e saldo para pagamento, das suas respectivas pastas.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material/ou serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores).

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Iporã do Oeste – SC, 13 de Janeiro de 2020.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde Fornecedor
Credenciante Credenciada

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, opinando assim, pela assinatura do presente termo contratual de credenciamento.
DOUGLAS ALBERTO MALLMANN
OAB/SC – 31.568
Advogado/Assessor Geral

Ipumirim

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 5/2020/PM

Publicação Nº 2313172

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 5/2020

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, REGISTRO DE PREÇOS através de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 08:45:00 horas do dia 29/01/2020, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 29/01/2020. Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos agrícola, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme características constantes no anexo III do edital. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Transparência -> Licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.
Ipumirim - SC, 15/01/2020

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 093/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 2313290

REVOGA PORTARIA 286/2017 QUE COLOCOU A DISPOSIÇÃO DA CIDASC SERVIDORA CONTRATADA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

R E V O G A.

Art. 1º - Fica revogada a portaria 286/2017 que Colocou a Disposição da COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DE SANTA CATARINA – CIDASC, a servidora contratada em caráter temporário, cedida por 16 horas semanais, MARIA CRISTINA DE ALMEIDA LINS, matrícula 2579, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Ipumirim – SC, no cargo de Médica Veterinária Inspeção Sanitária, inscrita no CIC-MF sob o nº. 05690/SC, para o fim específico de prestação de serviço de inspeção de produtos de origem animal.

Art. 2º - Outras atividades relacionadas serão desenvolvidas de forma concomitante com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 286/2017, a presente Portaria produzirá efeitos a partir da data de 15 de Janeiro de 2020.

Ipumirim - SC, 15 de Janeiro de 2020.

Volnei Antonio Schmidt
Prefeito

PORTARIA Nº. 094/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 2313294

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A ALISON BIANCHESI, matrícula 1988, férias de 30 dias, relativa ao período aquisitivo de 2017 a 2018 e gozo a partir de 20 de Janeiro de 2020 a 18 de Fevereiro de 2020.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2020.

Ipumirim - SC, 15 de Janeiro de 2020.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 095/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 2313298

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A CLAUDETE MARIA BARON, matrícula 2037, férias de 15 dias, relativa ao período aquisitivo de 2018 a 2019 e gozo a partir de 20 de Janeiro de 2020 a 03 de Fevereiro de 2020.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2020.

Ipumirim - SC, 15 de Janeiro de 2020.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Iraceminha

Prefeitura

EXTRATO DE DISPENSA 005/2020 PREFEITURA

Publicação Nº 2313257

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos
CNPJ: 80.623.606/0001-12
Rua Dona Paulina, 780 - Centro
Fone: (49) 3665-3200

PROCESSO Nº 015/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2020

OBJETO:

Fica dispensada de licitação, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para realizar a execução do projeto de construção de um Portal de Acesso ao Distrito de São José do Laranjal, conforme Projeto Técnico Detalhado**, com fulcro no Art. 24, I da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores e o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

JUSTIFICATIVA:

A execução deste projeto tem por objetivo a necessidade de construção de um **Portal de Acesso ao Distrito de São José do Laranjal,** criando uma forma de recepção e saudação de boas-vindas no principal acesso ao Distrito. O pórtico dará uma ênfase diferente para a Comunidade, ficando uma vista mais bonita, uma entrada que chama a atenção dos visitantes e dos motoristas que trafegam pelo local, também pelo fato desta Comunidade realizar uma das principais Festas (Festa da Uva) previstas no Calendário Municipal.

Iraceminha, SC, 15 de janeiro de 2020.

_____

LUIZ CARLOS ZANELLA
Sec. Mun. Infraestrutura, Transportes e Planejamento

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Daniela Assoni Bolfe	Débora Spenazzatto	Gustavo Drescher	Evandro João Rauber	Fabrício Farias
Presidente	Membro	Membro	Membro	Membro

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos
CNPJ: 80.623.606/0001-12
Rua Dona Paulina, 780 - Centro
Fone: (49) 3665-3200

PROCESSO Nº 015/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A execução do projeto tem como fundamento o Art. 24, I da Lei 8.666/93 e o Decreto Nº 9.412/2018, que dispõe:

> *I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;*

Iraceminha, SC, 15 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS ZANELLA
Sec. Mun. Infraestrutura, Transportes e Planejamento

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Daniela Assoni Bolfe	Débora Spenazzatto	Gustavo Drescher	Evandro João Rauber	Fabrício Farias
Presidente	Membro	Membro	Membro	Membro

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos
CNPJ: 80.623.606/0001-12
Rua Dona Paulina, 780 - Centro
Fone: (49) 3665-3200

PROCESSO Nº 015/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2020

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Identificada a necessidade pela Secretaria Requerente, buscou-se no mercado por empresas que atuassem em área compatível. Encontrou-se a empresa:

NOME DO FORNECEDOR: **BOLFE & BOLFE INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA ME**
CNPJ/CPF: 10.774.881/0001-51
ENDEREÇO: Rua Professora Maria Olinda Hermann, s/n – Bairro Industrial – CEP 89891-000 NA CIDADE DE IRACEMINHA – SC
VALOR DO PROJETO: **R$ 32.828,79**
VALOR PROPOSTO PELA EMPRESA: R$ 32.780,18

Dessa forma, como o proponente é do ramo pertinente e os preços praticados na presente contratação estão compatíveis com os praticados na região para objeto assemelhado justifica-se a contratação direta da mesma, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	**Contratação de empresa especializada para realizar a execução do projeto de construção de um Portal de Acesso ao Distrito de São José do Laranjal, conforme Projeto Técnico Detalhado.**	Serv.	1,00	**32.780,18**	**32.780,18**
				Total	**32.780,18**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente aquisição correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Valor	Descrição	Cod. Cat. Econ.	Cat. Econ.
Secretaria Municipal de Infraestrutura Transportes e Planejamento	112	**32.780,18**	Manutenção do Parque de Máquinas e Rodovias Municipais	4.4.90.51.99	Outras Obras e Instalações
Valor Total Reservado					**R$ 32.780,18**

Iraceminha, SC, 15 de janeiro de 2020.

_____

LUIZ CARLOS ZANELLA
Sec. Mun. Infraestrutura, Transportes e Planejamento

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos
CNPJ: 80.623.606/0001-12
Rua Dona Paulina, 780 - Centro
Fone: (49) 3665-3200

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Daniela Assoni Bolfe	Débora Spenazzatto	Gustavo Drescher	Evandro João Rauber	Fabrício Farias
Presidente	Membro	Membro	Membro	Membro

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos
CNPJ: 80.623.606/0001-12
Rua Dona Paulina, 780 - Centro
Fone: (49) 3665-3200

PROCESSO Nº 051/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2019

DO DESPACHO:

A vista das exposições motivadas neste documento, e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal quanto à parte econômica e social da questão, com base no Art. 24, I da Lei 8.666/93 e o Decreto Nº 9.412/2018, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva contratação da empresa **BOLFE & BOLFE INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA ME**, nos termos deste instrumento.

Iraceminha/SC, 16 de janeiro de 2020.

JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

7.1 – Fica Adjudicado e Homologado o presente processo licitatório em favor da empresa **BOLFE & BOLFE INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA ME.**

Iraceminha/SC, 16 de janeiro de 2020.

JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA N° 023/2019, 15 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 2313051

PORTARIA N° 023/2019, 15 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 087/2018 e Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018 e Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER Licença Tratamento de Saúde por 08 (noite) dias, ao Sr. ARNO JANICH, funcionário efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com carga horária de 40 horas semanais, lotação na Secretaria Municipal Transportes, Obras e Urbanismo. Com data retroativa de 13/01/2020, conforme declaração de internação do Hospital e atestado médico.
Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Iraceminha/SC, 15 de Janeiro de 2020.

JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 024/2019, 15 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 2313052

PORTARIA N° 023/2019, 15 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 087/2018 e Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018 e Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER Licença Tratamento de Saúde por 08 (noite) dias, ao Sr. ARNO JANICH, funcionário efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com carga horária de 40 horas semanais, lotação na Secretaria Municipal Transportes, Obras e Urbanismo. Com data retroativa de 13/01/2020, conforme declaração de internação do Hospital e atestado médico.
Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Iraceminha/SC, 15 de Janeiro de 2020.

JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

TERMO HOMOLOGAÇÃO PP 02/2020

Publicação Nº 2312901

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA CNPJ: 80.623.606/0001-12 RUA DONA PAULINA, 780 C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2020 - PR Processo Administrativo: 2/2020 Processo de Licitação: 2/2020 Data do Processo: 02/01/2020

Folha: 1/8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JEAN CARLOS NYLAND, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 2/2020
b) Licitação Nr.: 2/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/01/2020
e) Objeto da Licitação Constitui o objeto do presente Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços, a aquisição de diversos gêneros alimentícios para uso no preparo das refeições dos alunos das Escolas Municipais pelo período de 12 meses.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME (3181)						
3	ADOÇANTE XYLITOL 100% natural - adoçante dietético em pó, ed - Marca:	LAT	6,00	0,0000	34,00	204,00
10	BEBIDA VEGETAL À BASE DE CASTANHA DE CAJU - 100 % NATURAL. I - Marca: COCAMAR	LT	150,00	0,0000	30,00	4.500,00
19	BISCOITOS TIPOS SEQUILHOS CLÁSSICOS - Sem lactose, sem glúte - Marca: NAZINHA	PCT	100,00	0,0000	10,00	1.000,00
34	COXA E SOBRECOXA SEM DORSO - Com osso, congelada, firme e se - Marca: NAT	KG	300,00	0,0000	7,65	2.295,00
36	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA): Homogeneizado. Embalagem - Marca: TERRAVIVA	UN	250,00	0,0000	6,00	1.500,00
43	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - MERENDA ESCOLAR - Marca: TALITA	PCT	60,00	0,0000	16,90	1.014,00
47	FILÉ DE FRANGO TIPO SASSAMI - Marca: CANSAO	KG	500,00	0,0000	13,80	6.900,00
53	IOGURTE DE FRUTAS (NÃO PODE SER BEBIDA LÁCTEA) - Marca: TERRAVIVA	LT	1.200,00	0,0000	5,90	7.080,00

Iraceminha, 15 de Janeiro de 2020.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 2/2020 - PR

Processo Administrativo: 2/2020
Processo de Licitação: 2/2020
Data do Processo: 02/01/2020

Folha: 2/8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME (3181)

64	MANTEIGA: Com sal, unidades de 200 g, contendo peso, prazo d - Marca: FRIMESA	UN	80,00	0,0000	8,50	680,00
70	MORTADELA DE FRANGO - De frango, sem cubos de gordura, unida - Marca: CONFIAÇA	KG	200,00	0,0000	14,00	2.800,00
84	QUEIJO MUSSARELA - MERENDA ESCOLAR - Marca: TERRAVIVA	KG	200,00	0,0000	25,90	5.180,00
85	QUEIJO MUSSARELA FATIADO: de 1ª qualidade. Ingredientes: lei - Marca: TERRAVIVA	KG	200,00	0,0000	28,30	5.660,00
86	REQUEIJÃO CREMOSO - produto pastoso de cor clara e uniforme, - Marca: TERRA VIVA	UN	300,00	0,0000	5,50	1.650,00
				Total do Fornecedor:		**40.463,00**

ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA (4907)

1	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar cristal - Marca: cedro	PCT	180,00	0,0000	12,75	2.295,00
12	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - MERENDA ESCOLAR - Marca: parati	PCT	120,00	0,0000	5,75	690,00
14	BISCOITO DOCE - sem leite, sem glúten, sem soja, sem ovos, s - Marca: liane	PCT	100,00	0,0000	10,40	1.040,00
17	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - MERENDA ESCOLAR - Marca: prodasa	PCT	200,00	0,0000	5,70	1.140,00
18	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM - Marca: isabela	PCT	200,00	0,0000	6,05	1.210,00
24	CARNE BOVINA EM ISCAS - Marca: cararo	KG	400,00	0,0000	22,20	8.880,00
35	CRAVO DA ÍNDIA - MERENDA ESCOLAR - Marca: apti	UNI	80,00	0,0000	2,00	160,00
41	FARINHA DE MILHO - Fubá de milho fino, moída na pedra. Pacot - Marca: daju	KG	120,00	0,0000	2,50	300,00
44	FEIJÃO CARIOCA: Pacote de 1 kg, feijão classe carioca, grupo - Marca: siviero	KG	150,00	0,0000	5,45	817,50
48	GELATINA - MERENDA ESCOLAR - Marca: apti	UN	150,00	0,0000	14,80	2.220,00
60	LOURO: Em folha seca, obtido de espécies vegetais genuínos f - Marca: apti	PCT	80,00	0,0000	2,05	164,00
65	MARGARINA - MERENDA ESCOLAR - Marca: coamo	UN	80,00	0,0000	5,50	440,00
72	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Características - Marca: coamo	UN	350,00	0,0000	4,30	1.505,00
73	ORÉGANO DESIDRATADO - MERENDA ESCOLAR - Marca: apti	PCT	80,00	0,0000	3,80	304,00

Iraceminha, 15 de Janeiro de 2020.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 2/2020 - PR

Processo Administrativo: 2/2020
Processo de Licitação: 2/2020
Data do Processo: 02/01/2020

Folha: 3/8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA (4907)

81	PIPOCA: Milho para pipoca amarela, embalagem contendo 500 g. - Marca: daju	PCT	300,00	0,0000	2,98	894,00
82	POLVILHO AZEDO - Sem glúten, 100% mandioca e deve estar IMPR - Marca: prata	PCT	120,00	0,0000	2,90	348,00
83	POLVILHO DOCE - Sem glúten, 100% mandioca e deve estar IMPRE - Marca: prata	PCT	60,00	0,0000	1,90	114,00
87	SAGU - MERENDA ESCOLAR - Marca: prata	UN	250,00	0,0000	3,95	987,50
					Total do Fornecedor:	**23.509,00**

CHRISTIAN DENIZ PARCIANELLO 10172662982 (4908)

4	AGNOLINE ARTESANAL - Marca: PROPRIA	PCT	250,00	0,0000	16,60	4.150,00
11	BISCOITO CASEIRO - (NATA/ MANTEIGA/ POLVILHO DOCE/ COCO/ CHO - Marca: PROPRIA	KG	300,00	0,0000	17,00	5.100,00
37	CUCA RECHEADA - Marca: PROPRIA	KG	300,00	0,0000	12,00	3.600,00
39	ERVILHA - MERENDA ESCOLAR - Marca: LAR	PCT	100,00	0,0000	5,99	599,00
50	GOIABADA - Marca: VAL	UN	100,00	0,0000	5,90	590,00
52	GROSTOLI COM AÇÚCAR E SEM AÇÚCAR - feito de forma artesanal - Marca: PROPRIA	KG	500,00	0,0000	12,90	6.450,00
54	LEITE DE ARROZ - (BEBIDA ORIGINAL DE ARROZ) - Ingredientes: - Marca: RISOVITA	LT	200,00	0,0000	20,00	4.000,00
56	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE (COMPOSTO LÁCTEO SEM LACTOSE) - Leit - Marca: CCGL	LAT	100,00	0,0000	20,40	2.040,00
63	MACARRÃO CASEIRO: Deverá ser caseiro, tipo ESPAGUETE, TALHAR - Marca: PRORIA	KG	250,00	0,0000	14,00	3.500,00
66	MARGARINA SEM LEITE (0% lactose): Produto obtido de óleos ve - Marca: BECEL	UN	40,00	0,0000	8,00	320,00
67	MASSA CASEIRA PARA LASANHA: Massa fresca para lasanha, feita - Marca: D ITALIA	PCT	200,00	0,0000	8,50	1.700,00
69	MILHO VERDE: congelado, linha profissional, embalagem conten - Marca: LAR	PCT	120,00	0,0000	7,49	898,80
74	PÃO DE CACHORRO QUENTE - MERENDA ESCOLAR - Marca: PROPRIA	KG	300,00	0,0000	12,20	3.660,00
75	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL - MERENDA ESCOLAR - Marca: BOKITOS	KG	300,00	0,0000	9,00	2.700,00

Iraceminha, 15 de Janeiro de 2020.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 2/2020 - PR

Processo Administrativo: 2/2020
Processo de Licitação: 2/2020
Data do Processo: 02/01/2020

Folha: 4/8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CHRISTIAN DENIZ PARCIANELLO 10172662982 (4908)

76	PÃO DE MILHO - MERENDA ESCOLAR - Marca: PROPRIA	KG	200,00	0,0000	12,00	2.400,00
77	PÃO FRANCÊS: De leite, cada unidade contendo 50 gramas aprox - Marca: PROPRIA	KG	250,00	0,0000	11,00	2.750,00
78	PÃO MINI FRANCÊS - Pão com massa de farinha de trigo, enriqu - Marca: PROPRIA	KG	150,00	0,0000	11,00	1.650,00
79	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - Ingredientes: Farinha de arro - Marca: PROPRIA	UN	50,00	0,0000	12,00	600,00
80	PÃO TIPO MINI PARA HOT DOG - MERENDA ESCOLAR - Marca: PROPRIA	KG	200,00	0,0000	12,00	2.400,00
94	ALFACE LISA OU CRESPA: Características: Fresca; apresentar g - Marca: PROPRIA	UNI	300,00	0,0000	2,90	870,00
95	ACELGA - MERENDA ESCOLAR - Marca: CANTU	UN	200,00	0,0000	5,00	1.000,00
102	BRÓCOLIS - MERENDA ESCOLAR - Marca: CANTU	UN	150,00	0,0000	5,80	870,00
103	CAQUI - De 1ª qualidade, casca sã, firme, sem rachaduras, mu - Marca: CANTU	KG	300,00	0,0000	7,80	2.340,00
106	CHUCHU - MERENDA ESCOLAR - Marca: CANTU	KG	300,00	0,0000	3,40	1.020,00
107	COUVE-FLOR: fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes - Marca: CANTU	UN	200,00	0,0000	6,50	1.300,00
114	REPOLHO - hortaliça de folhas enoveladas - Marca: CANTU	KG	180,00	0,0000	3,80	684,00
115	TEMPERO VERDE (cebolinha verde e salsinha) - MERENDA ESCOLAR - Marca: PROPRIA	UN	180,00	0,0000	2,99	538,20
118	PERA: de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto - Marca: CANTU	KG	400,00	0,0000	8,80	3.520,00
119	PEPINO: espécie comum (Cucumis sativus,) devera ser de 1º qu - Marca: CANTU	KG	200,00	0,0000	3,80	760,00
					Total do Fornecedor:	**62.010,00**

MERCADO ZANELLA LTDA ME (78)

25	CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDO - Marca: FRIOESTE	KG	500,00	0,0000	19,95	9.975,00
26	CARNE SUÍNA EM CUBOS - MERENDA ESCOLAR - Marca: FRIOESTE	KG	400,00	0,0000	18,65	7.460,00
30	CHÁS (HORTELÃ) - Pacotes individuais com 30 g. Plantas selec - Marca: BRUSTO	PCT	50,00	0,0000	4,90	245,00

Iraceminha, 15 de Janeiro de 2020.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 2/2020 - PR

Processo Administrativo: 2/2020
Processo de Licitação: 2/2020
Data do Processo: 02/01/2020

Folha: 5/8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MERCADO ZANELLA LTDA ME (78)

33	COXA - SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA congelada, empacotada e - Marca: AURORA	KG	400,00	0,0000	9,74	3.896,00
59	LINGUICINHA DE FRANGO FINA- Sem gordura, sem pimenta, soment - Marca: SEARA	KG	350,00	0,0000	15,10	5.285,00
					Total do Fornecedor:	**26.861,00**

NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (5112)

7	ARROZ BRANCO - MERENDA ESCOLAR - Marca: MOENDA	PCT	100,00	0,0000	15,10	1.510,00
8	ARROZ PARBORIZADO TIPO I - MERENDA ESCOLAR - Marca: SAO ROQUE	PCT	150,00	0,0000	14,15	2.122,50
15	BISCOITO DOCE SABOR LEITE - Farinha de Trigo Enriquecida com - Marca: ORQUIDEA	PCT	200,00	0,0000	5,70	1.140,00
20	CACAU EM PÓ - 100% CACAU - Ingredientes: cacau alcalino em p - Marca: APTI	PCT	20,00	0,0000	14,10	282,00
31	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - NÃO PODE SER ACHOCOLATADO. Ingredi - Marca: NUTRI SC	KG	250,00	0,0000	18,30	4.575,00
38	DOCE DE LEITE CREMOSO - TRADICIONAL E/OU COM CHOCOLATE (a pe - Marca: AUREA	UN	200,00	0,0000	6,10	1.220,00
40	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: Em pacote de 1 kg, contendo est - Marca: MONCIL	KG	80,00	0,0000	5,60	448,00
42	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA - MERENDA ESCOLAR - Marca: COTRFLOR	PCT	80,00	0,0000	10,45	836,00
62	MACARRÃO CABELO DE ANJO PARA SOPA (CABELO DE ANJO) - Caracte - Marca: ROSANE	PCT	130,00	0,0000	5,05	656,50
71	ÓLEO DE GIRASSOL - feito 100% a partir desta semente e també - Marca: SALADA	UN	80,00	0,0000	8,60	688,00
88	SAL MARINHO - MERENDA ESCOLAR - Marca: SALSUL	UN	250,00	0,0000	2,20	550,00
117	OVOS - vermelho - Marca: CARMINATI	DZ	600,00	0,0000	4,75	2.850,00
					Total do Fornecedor:	**16.878,00**

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP (4454)

2	AÇÚCAR MASCAVO - MERENDA ESCOLAR - Marca: 2931BELA	PCT	150,00	0,0000	12,00	1.800,00
6	AMIDO DE MILHO - MERENDA ESCOLAR - Marca: 1746BELA	PCT	150,00	0,0000	7,00	1.050,00
9	AVEIA EM FLOCOS FINOS - MERENDA ESCOLAR - Marca: 2849BELA	PCT	120,00	0,0000	5,00	600,00

Iraceminha, 15 de Janeiro de 2020.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 2/2020 - PR

Processo Administrativo: 2/2020
Processo de Licitação: 2/2020
Data do Processo: 02/01/2020

Folha: 6/8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP (4454)

22	CANELA EM PÓ - MERENDA ESCOLAR - Marca: 2720BELA	UN	80,00	0,0000	3,30	264,00
23	CANELA EM RAMA - Produto deve apresentar as características - Marca: 2719BELA	UN	80,00	0,0000	2,90	232,00
28	CHÁS (CAMOMILA) - Pacotes individuais com 40 g. Plantas sele - Marca: BELA2811	PCT	50,00	0,0000	4,70	235,00
29	CHÁS (ERVA DOCE) - Pacotes individuais com 50 g. Plantas sel - Marca: BELA2877	PCT	50,00	0,0000	4,70	235,00
32	CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ DE PRIMEIRA - MERENDA ESCOLAR - Marca: 2809BELA	PCT	150,00	0,0000	4,80	720,00
45	FEIJÃO PRETO - MERENDA ESCOLAR - Marca: BELA2127	PCT	300,00	0,0000	4,65	1.395,00
51	GRANOLA ZERO AÇÚCAR - Ingredientes: flocos de aveia, fibra d - Marca: 3877NATURALE	UN	30,00	0,0000	9,75	292,50
55	LEITE EM PÓ INTEGRAL PURO - instantâneo, sem açúcar, fabrica - Marca: 3092BELAC	UN	100,00	0,0000	19,80	1.980,00
57	LEITE INTEGRAL UHT COM TAMPA DE ROSCA - Marca: LATVIDA	LT	2.800,00	0,0000	3,20	8.960,00
58	LENTILHA: Tipo 1, classe misturada, constituído de grãos int - Marca: 2531BELA	PCT	120,00	0,0000	4,30	516,00
					Total do Fornecedor:	**18.279,50**

SCS COMERCIO LTDA ME (3458)

5	AMENDOIM - MERENDA ESCOLAR - Marca: MANU	PCT	200,00	0,0000	4,50	900,00
13	BISCOITO DIET - COOKIE INTEGRAIS - Farinha de trigo integral - Marca: JASMINE	PCT	100,00	0,0000	10,80	1.080,00
16	BISCOITO DOCE SABOR LEITE COM CHOCOLATE - Farinha de Trigo E - Marca: ISABELA	PCT	180,00	0,0000	6,40	1.152,00
21	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ - Marca: IGUAÇU	UN	150,00	0,0000	13,50	2.025,00
27	CEREAL MATINAL - FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR - Marca: GOLD FLAKES	KG	300,00	0,0000	14,50	4.350,00
46	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: O produto deverá apresentar as segui - Marca: APTI	UN	130,00	0,0000	4,75	617,50
49	GELEIA DE FRUTAS - SABORES MORANGO, UVA, ABÓBORA, FRUTAS VER - Marca: DEFANTI	KG	150,00	0,0000	17,70	2.655,00
61	MACARRÃO ALFABETO PARA SOPA (ALFABETO) - Características Téc - Marca: GERMANI	PCT	100,00	0,0000	4,40	440,00

Iraceminha, 15 de Janeiro de 2020.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 2/2020 - PR

Processo Administrativo: 2/2020
Processo de Licitação: 2/2020
Data do Processo: 02/01/2020

Folha: 7/8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SCS COMERCIO LTDA ME (3458)

68	MELADO BATIDO NOVO - COR CLARA - Marca: BRESSAN	UNI	180,00	0,0000	14,20	2.556,00
89	SUCO DE UVA INTEGRAL: VIDRO - Marca: BELAVITA	UNI	400,00	0,0000	15,10	6.040,00
90	VINAGRE DE MAÇÃ - MERENDA ESCOLAR - Marca: 4 ES	UN	220,00	0,0000	2,50	550,00
91	ABACAXI PÉROLA - MERENDA ESCOLAR - Marca: REAL	UN	700,00	0,0000	5,95	4.165,00
92	ABÓBORA JAPONESA (CABUTIÁ): moranga de casca verde, com polp - Marca: REAL	KG	150,00	0,0000	2,95	442,50
93	AIPIM CONGELADO - MERENDA ESCOLAR - Marca: REAL	KG	100,00	0,0000	5,95	595,00
96	ALHO - MERENDA ESCOLAR - Marca: REAL	UN	170,00	0,0000	3,35	569,50
97	BANANA CATURRA - MERENDA ESCOLAR - Marca: REAL	KG	1.500,00	0,0000	2,89	4.335,00
98	BANANA PRATA - MERENDA ESCOLAR - Marca: REAL	KG	700,00	0,0000	3,85	2.695,00
99	BATATA INGLESA: escovada, grupo I ou II, classe 2, tipo espe - Marca: REAL	KG	600,00	0,0000	3,65	2.190,00
100	BATATA DOCE: Lisa, com polpa coloração amarela intacta e lim - Marca: REAL	KG	300,00	0,0000	2,75	825,00
101	BETERRABA - MERENDA ESCOLAR - Marca: REAL	KG	300,00	0,0000	3,15	945,00
104	CEBOLA - MERENDA ESCOLAR - Marca: REAL	KG	400,00	0,0000	3,95	1.580,00
105	CENOURA: lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e ta - Marca: REAL	KG	300,00	0,0000	3,30	990,00
108	LARANJA COMUM OU BAIXA ACIDEZ: Características Gerais: De 1ª - Marca: REAL	KG	1.000,00	0,0000	3,95	3.950,00
109	MAÇÃ FUJI OU GALA: Categoria 1, ou seja, as frutas deverão s - Marca: REAL	KG	2.000,00	0,0000	5,25	10.500,00
110	MAMÃO FORMOSA DOCE: Com 80 a 90% de maturação, classificado - Marca: REAL	KG	800,00	0,0000	5,50	4.400,00
111	MANGA TOMY: Características Gerais: de forma alongada, ovóid - Marca: REAL	KG	1.000,00	0,0000	4,40	4.400,00
112	MELÃO - MERENDA ESCOLAR - Marca: REAL	KG	800,00	0,0000	4,75	3.800,00
113	MELANCIA - MERENDA ESCOLAR - Marca: REAL	KG	2.000,00	0,0000	1,69	3.380,00
116	TOMATE: paulista, grau médio de amadurecimento (colorido), c - Marca: REAL	KG	300,00	0,0000	4,45	1.335,00
120	PIMENTÃO VERDE - MERENDA ESCOLAR - Marca: REAL	KG	80,00	0,0000	5,70	456,00

Iraceminha, 15 de Janeiro de 2020.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA CNPJ: 80.623.606/0001-12 RUA DONA PAULINA, 780 C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2020 - PR Processo Administrativo: 2/2020 Processo de Licitação: 2/2020 Data do Processo: 02/01/2020

Folha: 8/8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SCS COMERCIO LTDA ME (3458)

121	LIMÃO TAITI - Caracteristicas Gerais: De 1ª qualidade, casca - Marca: REAL	KG	300,00	0,0000	5,30	1.590,00
122	MORGOTA/ BERGAMOTA/ TANGERINA - Devem ser frescas, terem ati - Marca: REAL	KG	700,00	0,0000	4,45	3.115,00

Total do Fornecedor: 78.623,50

Total Geral: 266.624,00

Iraceminha, 15 de Janeiro de 2020.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO HOMOLOGAÇÃO PP 03/2020

Publicação Nº 2313152

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA CNPJ: 80.623.606/0001-12 RUA DONA PAULINA, 780 C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2020 - PR Processo Administrativo: 3/2020 Processo de Licitação: 3/2020 Data do Processo: 02/01/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JEAN CARLOS NYLAND, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 3/2020
b) Licitação Nr.: 3/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/01/2020
e) Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa de prestação de SERVIÇOS COM MINI CARREGADEIRA, potência mínima de 55 HP, capacidade mínima de carregamento de 0,40 m³ e altura mínima de levante da concha de 1,95 metros, para auxiliar a execução dos serviços prestados pela patrulha mecanizada do município na limpeza de aviários, distribuição de adubo orgânico sólido e distribuição de calcário.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
JOÃO MEZZOMO 56316437900 (3220)						
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MINI CARREGADEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 55 HP, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARREGAMENTO DE 0,40 M³ E ALTURA MÍNIMA DE LEVANTE DA CONCHA DE 1,95 METROS, PARA AUXILIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PATRULHA MECANIZADA DO MUNICÍPIO NA LIMPEZA DE AVIÁRIOS, DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO SÓLIDO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO.	HR	500,00	0,0000	143,00	71.500,00

Total do Fornecedor: 71.500,00

Total Geral: 71.500,00

Iraceminha, 15 de Janeiro de 2020.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

Irani

Prefeitura

DECRETO N.008.2020

Publicação Nº 2312775

DECRETO Nº 08, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

"INSTITUI O PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE IRANI-SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO PEGORARO, Prefeito em Exercício de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 1.740/2015.

Considerando a Lei Municipal n° 1740/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação-PME, bem como a Lei 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação-PNE.
Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB.
Considerando ainda o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído no Município de Irani-SC, o Programa Busca Ativa Escolar pelo Poder Público Municipal.
Art. 2º O Programa Busca Ativa Escolar tem como objetivo identificar crianças e adolescentes fora da escola e acionar diferentes áreas do poder público e sociedade, para garantir que essas crianças consigam se matricular e frequentar as aulas, contribuindo, assim, para atender ao que determina o Plano Nacional de Educação (metas 1, 2 e 3, estratégias 1.15, 2.5 e 3.9), e o Plano Municipal de Educação de Irani-SC (metas 1, 2 e 3 e estratégias 1.12 e 2.3, 3.4).
Art. 3º Serão considerados público alvo deste programa crianças e adolescentes com as seguintes características:
I. Adolescente em conflito com a lei;
II. Criança ou adolescente com deficiência(s);
III. Criança ou adolescente com doença(s) que impeça(m) ou dificulte(m) a frequência à escola;
IV. Criança ou adolescente em abrigo;
V. Criança ou adolescente em situação de rua;

VI. Criança ou adolescente vítima de abuso/violência sexual;
VII. Evasão porque sente a escola desinteressante;
VIII. Falta de documentação da criança ou adolescente;
IX. Falta de infraestrutura escolar;
X. Falta de transporte escolar;
XI. Gravidez na adolescência;
XII. Preconceito ou discriminação racial;
XIII. Trabalho infantil.
XIV. Uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;
XV. Violência familiar;
XVI. Violência na escola.
Art. 4º Fica Instituído o Comitê Municipal de Busca Ativa Escolar, o qual irá organizar, mobilizar, coordenar e garantir a instituição de política pública adequada, visando à implementação da estratégia; à identificação dos atores que poderão ser envolvidos e às orientações de funcionamento das ferramentas e tecnologias existentes ou criadas para auxiliar os municípios com a função principal de garantir que cada criança e adolescente esteja matriculada e frequentando a escola, em cumprimento as estratégias previstas nas metas do Plano Municipal de Educação de Irani-SC, Lei Municipal n° 1740/2015.

Parágrafo único: Para concretizar a organização do comitê instituído pelo caput deste artigo, o gestor político deve convocar, em até 30 dias a contar da publicação deste Decreto, reunião Intersetorial, com a presença dos secretários municipais das diversas pastas ligadas direta ou indiretamente ao campo da infância e adolescência. O secretário (a) municipal de educação colaborará na organização e gerenciamento desse primeiro encontro de mobilização.

Art. 5º. Para constituir os membros do referido Comitê, serão nomeados por ato do Poder Público Municipal, dois representantes por instituição, indicados pelos seguintes seguimentos:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II. Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social;
III. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV. Representantes do Conselho Municipal de Educação;
V. Representantes do Conselho Tutelar;
VI. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
VII. Os Agentes Comunitários de Saúde em exercício da função no município;
VIII. Representante do CREAS;
IX: Representante do CRAS;
§ 1° A busca ativa escolar depende da mobilização da rede de profissionais do setor público que já atua em campo (assistentes sociais, médicos comunitários, conselheiros tutelares, agentes comunitários de saúde e outros) para identificar as crianças e os adolescentes fora

da escola.
§ 2° Chamados de agentes comunitários, esses profissionais serão os responsáveis pela primeira etapa do processo, a identificação e mapeamento de toda criança e ou adolescente que estiver fora da escola. O processo de identificação, mapeamento, encaminhamento a matricula escolar e acompanhamento da criança e ou adolescente, terá o seguinte procedimento:
a) A identificação da criança ou o adolescente que está fora da escola e o motivo pelo qual isso acontece, é o ponto de partida de todas as etapas seguintes, que devem culminar com a matrícula ou (re)matrícula e acompanhamento do aluno por um ano, para garantir que sua situação educacional esteja consolidada.
b) Quando a identificação de uma criança e ou adolescente pelo agente comunitário chega até o Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar, esta será encaminhada ao devido programa de assistência e ou orientação educacional, que o transforma em um caso/registro e dá início às providências para trazer a criança ou o adolescente de volta à escola e fazer com que permaneça estudando.
c) Uma vez identificados e abertos os registros de crianças e adolescentes fora da escola, será possível mapear os motivos da exclusão/evasão escolar e, então, implementar políticas públicas coordenadas de forma intersetorial para evitar que os casos se repitam.
§ 3° O Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar, elaborará ou poderá fazer uso de instrumentos e ferramentas já existentes, que possibilitem a identificação, registro, mapeamento do número de crianças e adolescentes que estão
fora da escola no território municipal, bem como o motivo da evasão ou de não ter sido matriculada em uma escola. A partir dessas informações será fortalecida a política municipal para que a toda criança e adolescente sejam garantidos o direito de aprender.

§ 4° O Comitê Gestor do programa busca ativa escolar e o Poder Público Municipal, assegurarão capacitação e treinamento adequado aos Agentes Comunitários de Saúde, quanto à abordagem das famílias e aplicação correta do uso de questionário e outras ferramentas tecnológicas adequadas à implementação no município do Programa Busca Ativa Escolar.
Art. 6º Todas as ações e providências decorrente do Programa Busca Ativa Escolar se pautarão em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990).
Art. 7°. A regulamentação deste Decreto ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, no que couber no prazo de 60 dias a partir da sua promulgação.
Art. 8°. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irani/SC, 15 de janeiro de 2020.

Marcelo Pegoraro
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Gestão em 15/01/2020.

Itá

Prefeitura

ATA DE RECEBIMENTO DE RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019

Publicação Nº 2313521

ATA DE ANALISE DE RECURSO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2019, DO MUNICIPIO DE ITA. Às 08h30min do dia quinze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itá - SC, sita na Praça Doutor Aldo Ivo Stumpf, nº 100, reuniram-se o presidente e a membros da comissão permanente de licitações designados pelo Decreto nº 004 de 07 de janeiro de 2019, sob a Presidência do Senhor Delso Minski, membros Silviane Carla Mertins e Franciele Dall Bello para o ato de recebimento e analise de recurso de inabilitação protocolada tempestivamente pela empresa ECGT CONSTRUÇÕES EIRELI no dia oito de janeiro de dois mil e vinte; Lido e analisado o recurso, o presidente deliberou em manter a decisão, pelo motivo dos atestados de capacidade técnica e CATs não condizem com o objeto do edital, e encaminhar todo o processo para autoridade superior para parecer e decisão. Intima-se o participante da decisão. Em nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente, membros da Comissão. Esta Ata será publicada nesta data no mural público do Município de Itá, na página do Município na internet www.ita.sc.gov.br.

Delso Minski Silviane Carla Mertins
Presidente Membro

Franciele Dall Bello
Membro

Itaiópolis

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

Publicação Nº 2312797

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar, para o primeiro semestre. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 29 de janeiro de 2020, até as 08h15. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 29 de janeiro de 2020, as 08h30. O Edital está à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br. Itaiópolis, 14 de janeiro de 2020. ALVARO HEILMANN Prefeito Municipal em Exercício

Itapema

Prefeitura

EXTRATO 04.009.2020 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO REDE

Publicação Nº 2313561

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Pregão Presencial nº. 04.009.2020
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução de melhorias e ampliações de infraestrutura da rede de distribuição de energia elétrica em diversos locais do Município de Itapema, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital do Pregão Presencial nº. 04.009.2020.
Entrega dos envelopes: Até às 13:00(treze) horas do dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2020.
Abertura do Pregão: dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2020, às 13:01 (treze horas e um minuto.
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "licitações –modalidades – pregão – pasta 04.009.2020" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3267-1495.
Itapema, 15 de janeiro de 2020.
Ronaldo Paulino
Secretário de Administração

EXTRATO 04.010.2020 - ATOS OFICIAIS

Publicação Nº 2313581

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Pregão Presencial nº. 04.010.2020.
Objeto: Registro de Preços – Contratação de empresa que detenha veículo jornalístico com circulação diária em Itapema e região para veiculação dos Atos Oficiais do Município de Itapema, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital Nº 04.010.2020.
Entrega dos envelopes: Até às 13:00(treze) horas do dia 30 (trinta) de janeiro de 2020.
Abertura do Pregão: dia 30 (trinta) de janeiro de 2020, às 13:01 (treze horas e um minuto.
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "licitações –modalidades – pregão – pasta 04.010.2020" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8009.
Itapema, 15 de janeiro de 2020.
Ronaldo Paulino
Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.008.2020 REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicação Nº 2313563

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO
ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Conforme Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Pregão Presencial nº. 04.008.2020.
Objeto: Registro de Preços - aquisição de gêneros alimentícios destinados aos programas e serviços do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.008.2020.
Entrega dos envelopes: Até às 13:00 (treze) horas do dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2020.
Abertura do Pregão: 29 (vinte e nove) de janeiro de 2020, às 13:01(treze horas e um minuto).
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "licitações modalidades – pregão – pasta 04.008.2020." ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3267-1469.

Itapema, 15 de janeiro de 2020.
Ronaldo Paulino
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Compras e Contratos
Relatório de Licitações - Relatório de Vencedores

Relatório de Vencedores - Pregão Presencial - 1 / 2020
AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO - REGIÃO DE SANTO ANTÔNIO, DESTA MUNICIPALIDADE

Fornecedor: 6491 - AUTO POSTO FRONTEIRA ITAPIRANGA TUNAPOLIS LTDA

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO - REGIÃO DE SANTO ANTÔNIO	CIAPETRO	LT	5.000	4,30	21.500,00
2	OLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO - REGIÃO DE SANTO ANTÔNIO	CIAPETRO	LT	15.000	3,68	55.200,00
					Total por Fornecedor:	**76.700,00**
					Total Geral:	**76.700,00**

Resumo dos Fornecedores

Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
6491 - AUTO POSTO FRONTEIRA ITAPIRANGA TUNAPOLIS LTDA	1, 2	76.700,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Itapoá

Prefeitura

ATA SESSÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA Nº 12/2019

Publicação Nº 2312900

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	15/01/2020	Horário início: 09:00min
Licitação /Modalidade	CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO	Nº 12/2019 Nº 55/2019 Nº 146/2019

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE NOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA PARTES INTEGRANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 4064/2019. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, Site Oficial do Município e mural público municipal, no dia 12/12/2019 a fim de ampla divulgação. Exatamente às 08h30min encerraram os prazos para protocolo de envelopes de propostas. Protocolaram envelopes as empresas:

Data	Prot.	Horário	Empresa	CNPJ/MF
15/01/2020	03	08h22m	EMPREITEIRA DONDA EIRELI EPP	77.584.019/0001-57
15/01/2020	04	08h29m	ADRIANO SEBASTIÃO MIQUELETTO & CIA LTDA	08.837.604/0001-07

Iniciada a sessão, os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas licitantes, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, onde foi constatado que a empresa ADRIANO SEBASTIÃO MIQUELETTO & CIA LTDA não apresentou os Termos de Abertura e Encerramentos dos Livros do último exercício, conforme item 7.6.3.2 do Edital, referente ao balanço os índices não atingiram valores maiores ou iguais a 1,00, conforme item 7.6.3.8 do Edital, não apresentou acervo referente ao item 7.6.7.3 alínea A do edital: "3000m2 em calçada em concreto armado", não apresentou o EPROC conforme item 7.6.3.1 do Edital, na Declaração de conhecimento do objeto está como "Tomada" 12/2019 e não como Concorrência 12/2019, conforme item 7.6.7.4 do Edital. O item 7.6.5.6 não foi apresentado pela empresa, se tratando da garantia constante no "Anexo VIII", porém o presente anexo é a "Ata de Registro de Preço", sendo assim a garantia fica dispensada por se tratar de erro material. No entanto, a empresa ADRIANO SEBASTIÃO MIQUELETTO & CIA LTDA foi considerada INABILITADA. Os documentos da empresa EMPREITEIRA DONDA EIRELI EPP estavam de acordo com o edital, e, portanto, considerada HABILITADA. O representante da empresa ADRIANO SEBASTIÃO MIQUELETTO & CIA LTDA abre mão do direito de recurso e o certame é passado a fase seguinte. Na sequência foi aberto o envelope de PROPOSTA da empresa habilitada, o qual foi achado conforme, chegando ao seguinte resultado classificatório:

Empresa	Valor
1º EMPREITEIRA DONDA EIRELI EPP	R$ 608.189,50

Portanto a empresa EMPREITEIRA DONDA EIRELI EPP foi considerada vencedora do certame com o valor R$ 608.189,50 (seiscentos e oito mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), observando que o valor estimado para esta licitação foi de R$ 822.727,68 (oitocentos e vinte e dois mil e setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos). A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes

FERNANDA CRISTINA ROSA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	LAYRA DE OLIVEIRA MEMBRO
THIAGO LICHESKI DOS SANTOS MEMBRO	RICARDO LASTRA MEMBRO
Licitantes presentes: EMPREITEIRA DONDA EIRELI EPP RODRIGO DONDA CNPF/MF: 044.613.339-65	ADRIANO SEBASTIÃO MIQUELETTO & CIA LTDA ADRIANO SEBASTIÃO MIQUELETTO CNPF/MF: 022.760.239-02

ATA SESSÃP PÚBLICA TP Nº28-19- CHAMADO SEGUNDA COLOCADA

Publicação Nº 2312968

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS – 2ºCOLOCADO

Data	15/01/2020	Horário início: 12:45min
Licitação /Modalidade	TOMADA DE PREÇO PROCESSO	Nº 28/2019 Nº 132/2019

OBJETO:
Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução da sala de música da Escola Municipal Monteiro Lobato, localizada a Rua Walter Crisanto, nº678, Balneário Itapema do Norte, neste Município, com metragem de 540 m2, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do edital. No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 4064/2019. Afim de deliberar sobre atos de prazos da 1º(primeira) colocada vencedora do processo licitação conforme ata de sessão pública do dia 12/12/2019, que tinha como prazo final de recurso a data de 20/12/2019, na data de 23/12/2019 foi enviado e-mail para empresa CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI, e-mail esse indicado em sua proposta construtoraazulmaxx@hotmail.com aonde delimitava o prazo de até 13/01/2020 para apresentação de caução e até 29/01/2020 para apresentação do visto CREA/SC e que a perca dos prazos estabelecidos implicariam em desclassificação, tendo em vista que empresa é do Estado do Paraná. Na mesma data do dia 23/12/2019 através do telefone (41)3622-5180 a presidente de CPL Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizou a tentativa de contato com a empresa, o qual foi frustrada, no dia 02/01/2020 às 10h:00min foi realizada nova tentativa de contato com a empresa dessa vez, pela vice presidente de CPL, Sra. Karina Jussara dos Santos, o qual lembra-se que comunicou o funcionário "Carlos", sobre os prazos e datas, e o mesmo informou que só havia ele na empresa e que estavam em recesso e retornariam somente no dia 06/01/2020. Já no dia 14/01/2020 momento pelo qual o Setor de Licitações não recebeu nenhum documento ou protocolo entrou em contato novamente com empresa em busca de saber o que havia acontecido, dessa vez quem atendeu a vice presidente da CPL, Sra. Karina Jussara dos Santos, foi o Sr. Rafael, o qual alega que desconhecia dos prazos, que não foi declarada vencedora, que iria entrar com processo que era a única prefeitura que possua esse procedimento, que não foi notificado. Porém ao nosso ver parece que a empresa ao entrar em recesso assumiu o risco da perca de prazos agindo com desídia tendo em vista que todos os prazos foram regulamentos em ata e em edital. Pois a empresa foi sim declarada vencedora pela Comissão permanente de Licitação inclusive foi estipulado o prazo de recuso até o dia 20/12/2019, momento pelo qual a empresa deveria ter acompanhado pelo site oficial do Munícipio a movimentação do processo conforme cláusula "9.2.3.1. A intimação que trata a clausula anterior será publicada na imprensa oficial do Município através do site www.diariomunicipal.sc.gov.br, e ficará a cargo da licitante o seu acompanhamento. Quando for o caso também será publicada no site www.itapoa.sc.gov.br, e para que nenhuma licitante ainda alegue desconhecimento poderá também a pedido do licitante ser enviada via e-mail". Além disso no tocante a garantia o edital também é claro: 16. DA GARANTIA CONTRATUAL. 16.1. Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a empresa vencedora prestará, no prazo de até 10 (dez) dias após declarada vencedora, a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93. [...]. Ocorre que a empresa assumiu o risco e este Munícipio tentou por varias vezes contato com a licitante e mesma simplesmente desconsiderou, e era extremamente claro a perca de prazo implicaria em desclassificação. Portanto por estes motivos a CPL decidi por desclassificar a empresa CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI, e chamar a 2º(segunda) colocada declarando-a vencedora a empresa PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA no valor de R$ 671.240,32, já determinando o prazo de apresentação de caução até o dia 30/01/2020, sob pena de desclassificação. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

FERNANDA CRISTINA ROSA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	CARLOS RAMOS JUNIOR MEMBRO
ELASIO FRISANCO MEMBRO	LAYRA DE OLIVEIRA MEMBRO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4259, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2312956

DECRETO MUNICIPAL Nº 4259, DE 10 DE JANEIRO DE 2020
Altera Decreto Municipal nº4202, de 14 de novembro de 2019, que instaura Processo Administrativo – P.A. nº 013/2019 e dá outras providências.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito de Itapoá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada o inciso II do artigo 1º do Decreto Municipal nº4202/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
...
Art. 1º ....
...
II – Heloisa Helena Moreira ..... Membro.
...
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Itapoá, 10 de janeiro de 2020.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 4260, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2312957

DECRETO MUNICIPAL Nº 4260, DE 13 DE JANEIRO DE 2020
Altera o Decreto Municipal n° 3143/2017, que delega competências em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito de Itapoá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica incluso o inciso XI no Art. 2º do Decreto Municipal n° 3143/2017, de 27 de março de 2017, com a seguinte redação:

XI – Portaria para instauração de processos administrativos para averiguar descumprimentos de contratos entre fornecedores e a Prefeitura Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 13 de janeiro de 2020.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 4262, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 2312942

DECRETO MUNICIPAL Nº 4262, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.
Exonera Secretario de Desenvolvimento Social e Econômico, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerado o Sr. Ricardo da Silva Mattoso, do cargo de Secretario de Desenvolvimento Social e Econômico, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico, a pedido do próprio Secretario.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Itapoá, 14 de janeiro de 2020.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 4263, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2312951

DECRETO MUNICIPAL Nº 4263, DE 14 DE JANEIRO DE 2020
Altera Decreto Municipal nº4232 de 13 de dezembro de 2019, que nomeia membros da Auditoria Interna.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito de Itapoá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II e III, do artigo 1º do Decreto Municipal nº4232 de 13 de dezembro de 2019, que nomeia membros da Auditoria Interna, que passa a vigorar com a seguinte redação:
...
Art. 1º ...
...
I – Michele Mayer;
II – Mariza Aparecida Filla;
III – Pricila Jubanski Gonçalves.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 14 de janeiro de 2020.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020 PROCESSO Nº 02/2020

Publicação Nº 2312914

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020
PROCESSO Nº 02/2020

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO, do tipo Menor Preço por lote, destinada EXCLUSIVAMENTE às empresas enquadradas na Lei Complementar N° 123/06, que será redigida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 07h30 do dia 29 de janeiro de 2020, receberá as propostas do interessados, exclusivamente por meio eletrônico, e que às 08h00min, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, ou em caso de ausência ou impedimento a Sra. Karina Jussara dos Santos, realizará a sessão pública para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS GÊNEROS DESTINADOS À PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O PERÍODO DE UM ANO OU ATÉ O TÉRMINO DOS PRODUTOS LICITADOS. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", no site www.portaldecompraspublicas.com.br, extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração - Setor de Licitações e Contratos das 07h:30min às 13h:30min.

Itapoá, 15 de janeiro de 2020.

ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019 PROCESSO Nº 150/2019

Publicação Nº 2312954

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019
PROCESSO Nº 150/2019

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 08h30min receberá o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h00min do dia 28 de janeiro de 2020, na sala do Setor de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com o credenciamento, indispensável à participação no certame para o objeto da Contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de aplicativos para provimento de software de Gestão Educacional Pública, contemplando serviços de migração, implantação, treinamento inicial, treinamento reforço e serviços de suporte técnico quando solicitados e serviços de manutenção legal e corretiva dos aplicativos implantados, conforme especificações e demais condições constantes no Edital, no Termo de Referência e demais Anexos. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou na Secretaria de Administração - Setor de Licitações e Contratos das 07h30m às 13h30m.

Itapoá, 14 de janeiro de 2020.

ANGELA MARIA PUERARI DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018	LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02, DATADO DE 18 DE JANEIRO DE 2017, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ (SC) E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

Publicação Nº 2312781

ERRATA 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02, DATADO DE 18 DE JANEIRO DE 2017, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ (SC) E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

Onde se lê:

CLÁUSULA 02
Fica alterado o item 6.1 da Cláusula Sexta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação:
"6.1 – O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31 de março de 2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto."
Leia-se:
CLÁUSULA 02
Fica alterado o item 6.1 da Cláusula Sexta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação:
"6.1 – O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31 de março de 2020, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto."

Rodrigo Lopes de Oliveira
Chefe de Gabinete

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020

Publicação Nº 2312658

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: BAUER COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS LTDA ME, com sede à Avenida Brasil, nº 2557, Bairro: Centro, na cidade de Itapoá/SC, CEP: 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.260.099/0001-99 e Inscrição Estadual nº 257.210.792, representada neste ato pelo sócio, a Sr. HASSAN PARHAMFARD, portadora do CNPF/MF nº 127.009.268-54 e do CI.RG nº 88725-SSP/SP.
Licitação: PREGÃO N° 79/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2019 - PROCESSO Nº 142/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS (MECÂNICAS E HIDRAÚLICAS) E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC.
VALOR R$: R$ 216.283,37
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2021
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 14 de janeiro de 2020.

JONECIR SOARES
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PESCA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - MATERIAL DE LIMPEZA

Publicação Nº 2312865

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020
PROCESSO Nº 01/2020

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO, do tipo Menor Preço por Item, EXCLUSIVOS às empresas enquadradas na Lei Complementar N° 123/06, que será redigida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 07h30min do dia 28 de janeiro de 2020, receberá as propostas do interessados, exclusivamente por meio eletrônico, e que às 08h00min, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a sessão pública para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO NO CENTRO DE PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, UNIDADES DE ENSINO DA REDE DE ENSINO, E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", no site www.portaldecompraspublicas.com.br, extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração - Setor de Licitações e Contratos das 07h30m às 13h30m.

Itapoá, 14 de janeiro de 2020.

ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO Nº 05/2020 - COMBUSTÍVEL

Publicação Nº 2312934

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020
PROCESSO Nº05/2020

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N° 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 08h30min receberá o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h00min do dia 29 de janeiro de 2020, na sala do Setor de Licitações e Contratos, Rua Mariana Michels Borges (960) nº 201, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, fará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CONTÍNUO E FRACIONADO POR DEMANDA, (GASOLINA E DIESEL), PARA USO EXCLUSIVO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC, A SEREM FORNECIDOS MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS LOCALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA VENCEDORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração– Licitações e Contratos das 07h30min às 13h30min.

Itapoá, 15 de janeiro de 2020.

ANGELA MARIA PUERARI DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018	
JOSELENE GONÇALVES DO NASCIMENTO CUNHA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	STEFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA SECRETÁRIA DE SAÚDE	LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CÉLIA MARIA KONELL SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	JONECIR SOARES SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PESCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ: TERMO- CONVOCAÇÃO Nº 003/-2020 EDITAL 063/2019

Publicação Nº 2312919

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

PROCESSO SELETIVO: Edital nº063/2019 – Luíza Montalvão de Oliveira Bongalhardo, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo os candidatos convocados à comparecerem na Secretária de Educação no dia 17/01/2020, CONFORME O HORÁRIO ESTIPULADO, para distribuição de vagas aos professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil da Rede Municipal de Itapoá.

10:H00 MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
01	40h	Supervisor Escolar	Nilva Aparecida G. Haas	27/01/2020	07/07/2020
01	40h	Orientador Escolar	Roberta Serednitzkei Lima	27/01/2020	18/12/2020

Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados, que descumprirem os itens 27, 27.3 e 28.1 do edital 063/2019
Itapoá, 15 de Janeiro de 2020

Luíza Montalvão de Oliveira Bongalhardo
Secretária de Educação

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 PROCESSO SELETIVO Nº 006/2018 TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicação Nº 2312687

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2018
TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

JOSELENE GONÇALVES DO NASCIMENTO CUNHA, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o(a) candidato(a)

abaixo relacionado para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela contratação mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital e específicos para esta fase do processo:

Classificação	Candidato
2º	Ingrid Wagner

Ø Cédula de Identidade – RG (cópia e original);
Ø Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original);
Ø Título de Eleitor (cópia e original);
Ø Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
Ø Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/pasep (contendo número, série e data de emissão);
Ø Uma foto recente 3x4;
Ø Comprovante de residência – água, energia elétrica ou telefone fixo (cópia e original);
Ø Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo – diploma (cópia e original);
Ø Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
Ø Atestado de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
Ø Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
Ø Certidão de Antecedentes Criminais do Poder Judiciário, dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 anos (fórum);
Ø Certidão de regularização do CPF (internet);
Ø Declaração de Qualificação Social (Site – consulta cadastral.inss.gov.br)
Ø Declaração de Bens (prefeitura fornece) ou IRRF;
Ø Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece);
Ø Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação amparada pela constituição (prefeitura fornece);
Ø Declaração de dependentes para Imposto de Renda (prefeitura fornece);
Ø Tipagem sanguíneo – Exame, carteira de doador ou declaração;
Ø Laudo médico;
Ø Comprovante Quitação Militar – carteira de reservista (cópia e original);
Ø Conta salário na Caixa Econômica Federal Itapoá (prefeitura fornece declaração).

Itapoá, 14 de janeiro de 2020.

JOSELENE GONÇALVES DO NASCIMENTO CUNHA
Secretária de Administração

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 126/2020 - DESIGNA RESPONSÁVEL PELA SEGUNDA ASSINATURA DA CONTA BANCÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ.

Publicação Nº 2313035

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 126, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Designa responsável pela segunda assinatura da conta bancária da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 44, Incisos II, IV e VII da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, Incisos II, IV e XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC:

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a Srª LEONICE MARLI RISKOWSKI, CPF nº 544.296.769-68, matrícula nº 50849-01, servidora efetiva da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC, como responsável pela segunda assinatura da conta corrente 25.000-7, da agência 5439-9 do Banco do Brasil S.A., em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Itapoá, em 15 de janeiro de 2020.

Ezequiel de Andrade
Presidente
[assinado digitalmente] Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

DECRETO LEGISLATIVO Nº 127/2020 - DESIGNA SUBSTITUTO NA AUSÊNCIA DO SEGUNDO RESPONSÁVEL PELA CONTA BANCÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ.

Publicação Nº 2313037

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 127, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Designa substituto na ausência do Segundo Responsável pela conta bancária da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 44, Incisos II, IV e VII da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, Incisos II, IV e XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC:

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a Srª Sybelle Leichsenting, Secretária Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC, como substituta em caso de ausência do responsável designado pelo Decreto Legislativo nº 126/2020, pela segunda assinatura da conta corrente 25.000-7, da agência 5439-9 do Banco do Brasil S.A., em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Itapoá, em 15 de janeiro de 2020.

Ezequiel de Andrade
Presidente [assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

Instituto de Previdência Social dos Servidores Publicos do Municipio de Itapoá - IPESI

PORTARIA 1483/2020

Publicação Nº 2312734

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

PORTARIA IPESI N. º 1.483/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA SATOMI YAMASHITA

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ITAPOÁ - IPESI, Estado de SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 4º, inciso I, e artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº 041/2014 de 16 de julho de 2014, artigo 40, § 1º, III, "A" da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/2003. Artigo 36, inciso II da EC 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição – Regra Permanente da E.C.41/2003 à servidora MARIA SATOMI YAMASHITA efetiva no cargo de Agente Administrativo II, Nível "VI" Referência "H", lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com proventos integrais no valor de R$ 2.596,77(dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), conforme processo administrativo do IPESI nº 2019.04.04692P, a partir de 16 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ITAPOA - SC, 13 de janeiro de 2020.

Wilmara Jaqueline Madeira Pitta
Diretora Executiva
Decreto Municipal nº 3882/2019

Homologo:

Marlon Roberto Neuber
Prefeito Municipal

Ituporanga

Prefeitura

CHAMADA PÚBLICA 001-2020

Publicação Nº 2313540

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2020

A Prefeitura do Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.640/0001-30, através da Secretaria da Administração, e
Considerando que no mês de janeiro e fevereiro diversos servidores encontram-se em gozo de férias e compensação de um banco de horas elevadíssimo que havia na administração, o que gerava rescisões contratuais vultosas;
Considerando que os serviços de execução de obras, guarda e conservação do patrimônio público, limpeza urbana, roçadas, organização da coleta de resíduos sólidos e sua destinação, manutenção de cemitério e conservação de toda a malha viária municipal não podem parar em função das férias dos respectivos servidores;
Considerando que a Carta Magna dispõe que é obrigação do Estado a manutenção do serviço público de forma adequada, prevendo, em seu artigo 175, que incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos,

TORNA PÚBLICO:

O presente Edital de Chamada Pública, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal do Município de Ituporanga constante na Lei n. 2.189 de 27.09.07, conforme quadro constante do Anexo I, parte integrante deste Edital, em razão das férias,licenças e compensação de banco de horas concedidas aos servidores que realizavam as respectivas funções, e em obediência dos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa. A coordenação técnico/administrativa da Chamada Pública n° 001/2020 será de responsabilidade da Secretaria da Administração.

A seleção dos candidatos acontecerá no dia 20 de janeiro de 2020, conforme dados abaixo:
Local:Câmara de Vereadores de Ituporanga/SC
Data: 20/01/2020 (segunda-feira)
Horário: das 9 às 10 horas da manhã.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado em situação de excepcionalidade, a fim de suprir férias e licenças dos servidores investidos nos cargos efetivos.
1.2 Observado o disposto no item 1.1, os candidatos serão convocados e dispensados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.
1.3 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria da Administração.

2. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 Os candidatos, com idade mínima de 18 anos, deverão comparecer na sede da Câmara de Vereadores, munidos dos documentos abaixo, no horário das 9 às 10h, não sendo admitido o atendimento a candidatos ultrapassado este período:

a) Cópia RG.
b) Cópia CPF.
c) Cópia Título Eleitor.
d) Certidão quitação com as obrigações eleitorais – www.tre-sc.jus.br ou no cartório eleitoral.
e) Carteira Profissional de Trabalho.
f) Cópia PIS/PASEP.
g) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento.
h) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos.
i) Cópia quitação com as obrigações militares (certificado de reservista) - homens com menos de 45 anos.
j) Cópia Diploma de ensino fundamental, médio ou superior, se tiver e for requisito do cargo.
l) Cópia Comprovante de residência.
m) Declaração de Antecedentes Criminais.
n) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego oupercepção de proventos.
o) No caso de acumulação legal de cargo, função emprego ou percepção deproventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária.

2.2 O candidato deverá comprovar, no ato da seleção, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

2.3 Serão considerados como critérios de desempate e classificação dos candidatos a motorista, servente e auxiliar de serviços gerais:

1°. Maior experiência comprovada na área de atuação (atestado de capacidade técnica, cursos, registro em carteira de trabalho, tempo de serviço no serviço público);
2°. Maior idade.

2.4Serão considerados como critérios de desempate e classificação dos candidatos a técnico(a) em enfermagem:
1°. Maior experiência comprovada na área de atuação (atestado de capacidade técnica, cursos, registro em carteira de trabalho, tempo de serviço no serviço público);
2°. Maior idade.

2.5 No prazo de dez dias, os classificados homens com menos de 45 anos de idade deverão apresentar certidão de quitação com as obrigações militares.

2.6 Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura do cargo no serviço público, conforme consta no item 2.1 deste edital, antes de participar da convocação.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O comparecimento à seleção deverá ser pessoal, não se admitindo participação por e-mail, nem tampouco por procuração ou outro meio de representação.
3.2 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.
3.3O presente Edital, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos através dotelefone, em horário comercial, ou por meio do telefone (47) 3533-1211.

Ituporanga, 15 de janeiro de 2020.

Gervásio Maciel
Prefeito em Exercício

Lia Caroline Miguel
Secretária da Administração

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	FUNÇÕES PRINCIPAIS, DENTRE OUTRAS	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Auxiliar de serviços gerais	10 masculinos	40 HRS	Serviço braçal como roçadas, limpeza de ruas, auxiliar nos serviços de pavimentação, desentupimento de bocas de lobo, assentamento de tubos de concreto, limpeza e conservação do cemitério; limpeza de veículos automotores, máquinas e equipamentos, esparramar terra, pedra, etc, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias.	R$ 1.008,47 + Vale Alimentação R$ 300,00	Ser alfabetizado
Motorista	03 masculinos com CNH categoria "D" 02 masculinos com CNH categoria "C"	40 HRS	Motorista de caçamba e caminhão.	R$ 1.224,24 + Vale Alimentação R$ 300,00	Ser alfabetizado
Servente	03 masculinos 03 femininos	40 HRS	Limpeza em geral das dependências dos prédios públicos; trabalhos braçais;	R$ 1.008,47 + Vale Alimentação R$ 300,00	Ser alfabetizado

Técnico(a) de enfermagem	06	40 HRS	Serviços normais à função	R$ 1.420,23 + Vale Alimentação R$ 300,00	Ensino médio completo. Prova de conclusão do curso técnico em enfermagem. Registro profissional no conselho de fiscalização da profissão.

PORTARIA Nº 0036, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 2313542

PORTARIA Nº 0036, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, em conformidade com a Lei nº 2.738 de 18 de outubro de 2018 e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, RESOLVE:

Art. 1º Admitir em caráter temporário GEORGIA CARLA FRANÇA COELHO no cargo de ENFERMEIRA na Secretaria da Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2° Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 13 de janeiro de 2020.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito do Município

LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da Administração

MARIO YOKISHIGUE TANAKA
Secretário da Saúde

PUBLICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO Nº 01/2020/FEX CONCESSÃO ONEROSA DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, COM OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA ÁREA DA ARENA DE SHOWS, PARTE DO PARQUE NACIONAL DA CEBOLA, SITUADO NA LOCALIDADE DO CERRO NEGRO, NESTA CIDAD

Publicação Nº 2313236

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência para Concessão nº 01/2020
Processo: 01/2020
Objeto: Concessão onerosa de uso, a título precário, com outorga de permissão de uso de espaço público para realização e exploração da área da Arena de Shows, parte do Parque Nacional da Cebola, situado na localidade do Cerro Negro, nesta cidade, durante a realização da 26ª Expofeira Nacional da Cebola, a ser realizada no período de 01 a 05 de abril do ano de 2020 com autorização de direito de exploração, com o uso de bens públicos a ela afeitos. FORMA DE JULGAMENTO: Maior Lance ou Oferta. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 17 de fevereiro de 2020 até as 09h00min horas no setor de Protocolo. ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 17 de fevereiro de 2020 às 09h30min horas na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 07h00min às 13h00min horas e pelo fone (**47) 3533-1211. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações. Ituporanga, 16 de janeiro de 2020 – NILSON WERTER – Presidente da Fexponace

Jaborá

Prefeitura

ERRATA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2020

Publicação Nº 2312630

ERRATA
MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

Município de Jaborá
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 48/2019
Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 92/2019
Contrato Administrativo nº: 1/2019.
Onde se lê: Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E REAGENTES UTILIZADOS JUNTAMENTE COM O SISTEMA DE REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA (SCR) PARA REDUZIR QUIMICAMENTE AS EMISSÕES DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO PRESENTES NOS GASES DE ESCAPE DOS VEÍCULOS A DIESEL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, SC, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.
Leia-se: Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E REAGENTES UTILIZADOS JUNTAMENTE COM O SISTEMA DE REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA (SCR) PARA REDUZIR QUIMICAMENTE AS EMISSÕES DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO PRESENTES NOS GASES DE ESCAPE DOS VEÍCULOS A DIESEL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, SC, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.
Valor: Fica alterado o valor do Combustível Óleo Diesel S10 de R$ 3,959 para R$ 3,999 ao litro, Gasolina comum de R$ 4,499 para R$ 4,649 ao litro e Gasolina Aditivada de R$ 4,599 para R$ 4,749 ao litro.
Vigência: 13 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Contratante: município de jaborá
Contratada: AUTO POSTO POYER LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.461.114/0001-02.
Jaborá-SC, 13 de janeiro de 2020.

Adelir Manoel Inácio
Prefeito Municipal

ERRATA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2020

Publicação Nº 2312634

ERRATA
MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

Município de Jaborá
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 48/2019
Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 92/2019
Contrato Administrativo nº: 2/2019.
Onde se lê :Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E REAGENTES UTILIZADOS JUNTAMENTE COM O SISTEMA DE REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA (SCR) PARA REDUZIR QUIMICAMENTE AS EMISSÕES DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO PRESENTES NOS GASES DE ESCAPE DOS VEÍCULOS A DIESEL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, SC, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.
Leia-se: Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E REAGENTES UTILIZADOS JUNTAMENTE COM O SISTEMA DE REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA (SCR) PARA REDUZIR QUIMICAMENTE AS EMISSÕES DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO PRESENTES NOS GASES DE ESCAPE DOS VEÍCULOS A DIESEL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, SC, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.
Valor: Fica alterado o valor do Combustível Óleo Diesel S10 de R$ 3,959 para R$ 3,999 ao litro, Gasolina comum de R$ 4,499 para R$ 4,649 ao litro.
Vigência: 13 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: AUTO POSTO POYER LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.461.114/0001-02.
Jaborá-SC, 13 de janeiro de 2020.

Adelir Manoel Inácio

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 2313762

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaborá, SC, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Carlos Gomes, 250, Centro, Jaborá, SC, através do Senhor Adelir Manoel Inácio, Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, no dia 28 de janeiro de 2020, às 09 horas, para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM FARMÁCIA, REGULAMENTADOS, CONFORME NORMAS DA ANVISA, PARA ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, EXCEPCIONALIDADES E MEDICAMENTOS EM FALTA OU QUE NÃO CONSTAM NA LISTA DA REMUME, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO tendo como critério de julgamento POR ITEM representado pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações, demais legislações aplicáveis e Decreto Municipal nº 1.508/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Jaborá (SC), 15 de janeiro de 2020.
Adelir Manoel Inácio
Prefeito Municipal

Jacinto Machado

Prefeitura

AVISO DA LICITAÇÃO 05/2020 FMS

Publicação Nº 2313234

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado
Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 05/2020 - Pregão Presencial
Menor Preço por Item
Objeto: Aquisição 01 (uma) ambulância, 01 (um) veículo transporte de passageiros 16 (dezesseis) lugares e 01 (um) veículo 05 (cinco) lugares para o município de Jacinto Machado/SC.
Data e hora da entrega dos envelopes: até as 13h45min do dia 28/01/2020.
Data e hora da abertura dos envelopes: a partir das 4h do dia 28/01/2020.
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, sito a Rua Pool Jorge Zacca, 75 - Centro, no Município de Jacinto Machado/SC, no horário das 13horas às 19horas, em dias úteis, ou através do e-mail licita@jacintomachado.sc.gov.br. Fone: (48) 3535-1133. ADILSON PIVA
Gestor do FMS

AVISO DA LICITAÇÃO 06/2020

Publicação Nº 2313670

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 06/2020 - Pregão Presencial
Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para assessoria técnica especializada de consultoria em Convênios Federais, Estaduais, Consórcios Públicos, captação de recursos e prestação de contas junto ao Executivo Municipal para o Exercício de 2020.
Data e hora da entrega dos envelopes: até as 15h45min do dia 28/01/2020.
Data e hora da abertura dos envelopes: a partir das 16h00min do dia 28/01/2020.
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do Edital: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, sito a Rua Pool Jorge Zacca, 75 - Centro, no município de Jacinto Machado/SC, no horário das 13h às 19h, em dias úteis, ou através do e-mail licita@jacintomachado.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3535-1133.
João Batista Mezzari
Prefeito Municipal

DECRETO N° 014 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313513

DECRETO N° 014 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MEZZARI, Prefeito Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 10º, I, da Lei Municipal nº 909 de 11 de dezembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a suplementar a dotação orçamentária no Projeto/Atividade do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado, abaixo discriminado, por conta do provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), como segue:

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 1.022 – Constr., Ampl. Unid, Aquis. Veículos e Equipamentos
Modalidade de Aplicação: (4) – 4.4.90.00.00.00.0725 – Aplicações Diretas ..... R$ 400.000,00
TOTAL GERAL ..... R$ 400.000,00

Art. 2º - Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, ocorrerão por conta do provável excesso de arrecadação do exercício de 2020, de recursos de Convênio celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com a interveniência da Casa Civil e o Município de Jacinto Machado, conforme Termo de Convênio nº 2019TR001713,

para Aquisição de Veículos, com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter o atendimento aos usuários do SUS, conforme Proposta de Trabalho nº 23089.

Parágrafo Único: A contratação das despesas de que trata o presente Decreto fica condicionada ao efetivo ingresso do valor na conta bancária específica do convênio até o limite dos valores da vinculação 01.0725, acrescida ao Projeto/Atividade 1.022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 13 de Janeiro de 2020.

Jacinto Machado/SC, 13 de Janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA MEZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

TATIANA WATERKEMPER CANTELI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO

ERRATA - DECRETO N° 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313516

ERRATA

Na Publicação Legal do Decreto nº. 008/2020, publicado no DOM/SC – Edição Nº 3023, pág. 609, em 09 de janeiro de 2020, onde lê-se:

DECRETO N°. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

REPÕE as perdas salariais dos Agentes Políticos e dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Jacinto Machado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 60, Inciso VIII, da Lei orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam repostas as perdas salariais, na forma de reajuste de vencimentos, autorizada pela Lei Municipal nº. 809/2016, relativas ao período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, observado o que estabelece a Lei Complementar Federal n°. 101, de 04 de maio de 2000.
§ 1º. A reposição concedida utilizará o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), resultando na porcentagem de 3,91% (três virgula noventa e um por cento).
§ 2º. Serão beneficiados por essa reposição salarial os Servidores Públicos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Jacinto Machado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data 02 de janeiro de 2020.

Jacinto Machado/SC, 02 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA MEZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

ANA A. BELLETTINI CITADIN KLOCK
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Leia-se:

DECRETO N°. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

REPÕE as perdas salariais dos Agentes Políticos e dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Jacinto Machado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 60, Inciso VIII, da Lei orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam repostas as perdas salariais, na forma de reajuste de vencimentos, autorizada pela Lei Municipal nº. 809/2016, relativas ao período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, observado o que estabelece a Lei Complementar Federal n°. 101, de 04 de maio de 2000.
§ 1º. A reposição concedida utilizará o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), resultando na porcentagem de 4,31% (quatro virgula trinta e um por cento).

§ 2º. Serão beneficiados por essa reposição salarial os Servidores Públicos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Jacinto Machado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data 02 de janeiro de 2020.

Jacinto Machado/SC, 02 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA MEZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

ANA A. BELLETTINI CITADIN KLOCK
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Jaraguá do Sul

Prefeitura

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 377/2019

Publicação Nº 2313438

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 377/2019
Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, com início às quatorze horas, realizou-se, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, do prédio-sede da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, situado na Rua Walter Marquardt, 1111 – Bairro Rio Molha, em Jaraguá do Sul, Santa Catarina, sessão pública, relativa à licitação modalidade Pregão Presencial nº 377/2019, que tem por objeto a aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS, destinado aos treinamentos dos atletas das modalidades esportivas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que representam Jaraguá do Sul em jogos oficiais do Sistema Esportivo Nacional e Estadual e demais eventos realizados pela própria Secretaria, com a presença da servidora Rosinei A.G. Dias, Pregoeira e do servidor Elian Gustavo Hermes Vareiro da equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 13.127/2019, para procederem a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais. Foram protocolados para este certame os envelopes das seguintes empresas:

Nome das Proponentes	Representante presente
ADBX COMÉRCIO E SERVOÇOS LTDA	Dilnei Bitencourt
COMÉRCIO ROPAGI LTDA	Sem Representante
FELIX EDUARDO OSORIO SOKLOWSKI ME	Felix Eduardo Soklowski
FOOT COMERCIAL LTDA ME	Telmo Nazário
GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	Agnaldo Martins de Souza
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME	Gisleani de Oliveira Cardoso
L&S COMÉRCIAL EIRELI	Ademir Laurindo
MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA	Edilson Luis Mayer
PISTA E CAMPO LTDA	Sem Representante
PLUS SPORT COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	Sem Representante
REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA	Renato Regis
RICHESSE MÓVEIS EIRELI EPP	Lenadro de Almeida Todt
S.SCHNEIDER - EPP	Sem Representante
SPORT MAIS TEXTIL LTDA ME	Gabriel de Lima Souto
T.D.I. COMÉRCIO	Sem Representante
ZERMIANI COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME	Jean Carlos Zermiani

Dando prosseguimento foi realizada a abertura das Propostas Comerciais e disponibilizadas aos presentes para verificação e rubrica. Prosseguindo a sessão, a Pregoeira comunica aos presentes que a sessão será suspensa para análise das mesmas em atendimento ao Edital. O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes 02-HABILITAÇÃO dos vencedores será às 14:00 hs do dia 22 de janeiro de 2020. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Jaraguá do Sul, SC, 15 de janeiro de 2020.

Rosinei Ap. Gretter Dias	
Elian Gustavo Hermes Vareiro	
Dilnei Bitencourt	Retirou-se antes do término desta sessão
Felix Eduardo Soklowski	
Telmo Nazário	Retirou-se antes do término desta sessão
Agnaldo Martins de Souza	Retirou-se antes do término desta sessão
Gisleani de Oliveira Cardoso	Retirou-se antes do término desta sessão
Ademir Laurindo	Retirou-se antes do término desta sessão
Edilson Luis Mayer	Retirou-se antes do término desta sessão
Renato Regis	
Lenadro de Almeida Todt	Retirou-se antes do término desta sessão
Gabriel de Lima Souto	Retirou-se antes do término desta sessão
Jean Carlos Zermiani	Retirou-se antes do término desta sessão

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019-FMS

Publicação Nº 2313435

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019-FMS
Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, com início às dez horas e trinta minutos, realizou-se, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, do prédio-sede da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, situado na Rua Walter Marquardt, 1111 – Bairro Rio Molha, em Jaraguá do Sul, Santa Catarina, sessão pública, relativa à licitação modalidade Pregão Presencial nº 65/2019-FMS, que tem por objeto a aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, com a presença da servidora Rosinei A.G. Dias, Pregoeira e do servidor Elian Gustavo Hermes Vareiro da equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 13.127/2019, para procederem a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais. Foram protocolados para este certame os envelopes das seguintes empresas:

Nome das Proponentes	Representante presente
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	Mauricio Tchorney
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Cleiton André Wagner
A.V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-ME	Sem Representantes
BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP	Sem Representantes
BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	Sem Representantes
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITLARES EIRELI EPP	Sem Representantes
DANIELE DAGNOS EPP	Luis Carlos da Rosa
FENIX COM IMP DE PRODUTOS MÉDICO HOPITALARES EIRELI	Leandro Schlata
MAYCON WILL EIRELI - ME	Sem Representantes
MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARESE LTDA - ME	Sem Representantes
METROMED COM DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Alessandro dos Santos Leal
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Marilia Terezinha Franco Dias
POOLITEX IND COM PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	Sem Representantes
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sem Representantes
SANIMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Robson Emanuel Albano Hasckel
SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME	Sem Representantes
SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sabrina Terezinha Nunes

Presente à sessão a senhora Lucimara Gabardo Tarachucky, servidora do Fundo Municipal de Saúde para acompanhamento da sessão pública. Dando prosseguimento foi realizada a abertura das Propostas Comerciais e disponibilizadas aos presentes para verificação e rubrica. Prosseguindo a sessão, a Pregoeira comunica aos presentes que a sessão será suspensa para análise das mesmas em atendimento ao Edital. O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes 02-HABILITAÇÃO dos vencedores será às 8:30hs do dia 06 de fevereiro de 2020. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Jaraguá do Sul, SC, 14 de janeiro de 2020.

Rosinei Ap. Gretter Dias	
Elian Gustavo Hermes Vareiro	
Lucimara Gabardo Tarachucky	
Mauricio Tchorney	
Cleiton André Wagner	
Luis Carlos da Rosa	
Leandro Schlata	
Alessandro dos Santos Leal	
Marilia Terezinha Franco Dias	
Sabrina Terezinha Nunes	
Robson Emanuel Albano Hasckel	

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019-FMS COMUNICADO

Publicação Nº 2313437

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019-FMS

COMUNICADO

O município de Jaraguá do Sul através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, informa aos participantes do Pregão Presencial acima, que por equívoco deste município, acabou não sendo aberto o envelope da proposta comercial da empresa Dental Show Com. de Produtos Odontológicos e Hospitalares Eireli, protocolado tempestivamente no dia 10/01/2020 às 13:56 hs (protocolo anexo).
Desta forma e tendo a empresa o mesmo direito das demais proponentes participantes do certame, fica marcada sessão pública no dia 16/01/2020 às 08:00 hs para abertura da Proposta Comercial da empresa citada.
Jaraguá do Sul, SC, 15 de janeiro de 2020.

Rosinei Ap. Gretter Dias	
Elian Gustavo Hermes Vareiro	
Lucimara Gabardo Tarachucky	

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 346/2019

Publicação Nº 2313439

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 346/2019

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, com início nove horas, realizou-se, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, do prédio-sede da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, situado na Rua Walter Marquardt, 1111 – Bairro Rio Molha, em Jaraguá do Sul, Santa Catarina, sessão pública, relativa à licitação modalidade Pregão Presencial nº 346/2019, que tem por objeto a aquisição de 01 (UMA) CÂMERA TÉRMICA PARA AERONA NÃO TRIPULADA (DRONE), destinada para equipar a Aeronave não tripulada do 14º BPM - DRONE, com a presença da servidora Rosinei A.G. Dias, Pregoeira e do servidor Elian Gustavo Hermes Vareiro da equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 13.127/2019. Foi protocolado os envelopes 01 – Proposta Comercial e 02 – Habilitação, da seguinte empresa:

Proponente	Credenciado	Identificação
ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI	Sem Representante	x-x-x-x-x

Presente à sessão o Sr. Ariel Antonio Faes, do 14º Batalhão de Polícia Militar para auxiliar na análise e julgamento da Proposta apresentada, visto a Pregoeira não ter conhecimento técnico para análise do objeto licitado. Dando início a sessão e pelo fato da empresa não ter representante presente à sessão, foi realizado na sequência à abertura da proposta comercial. Após a análise técnica realizada pelo representante do 14º Batalhão de Polícia Militar, relativamente às imposições do edital, a Pregoeira classificou a proposta apresentada, visto estar em conformidade com o exigido no edital. Em atendimento a LC 147/2014 este Edital foi lançado para participação de empresas ME/EPP com previsão de participação para grande empresa, foi publicado no D.O.M – Diário Oficial dos Municípios, disponibilizado no site do Município no endereço (www.jaraguadosul.sc.gov.br), e somente uma empresa teve interesse na participação do certame. Desta forma não houve disputa de preços e/ou negociação de valor. Como a empresa cumpriu com as exigências do Edital, a mesma restou vencedora do certame, com o seguinte preço final para o item:

Item	Proponente vencedora	Quant.	Unid.	Descrição do serviço	Valor unitário do item (R$)
01	ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI	01	Unid.	Câmera Térmica, com duplo sensor integrado - sensor térmico e sensor visual de alta resolução - para equipar e formar conjunto com Aeronave não tripulada – DRONE da Marca DJI, Modelo Matrice 210 V2 do 14º Batalhão de Polícia Militar de Jaraguá do Sul, com as seguintes características mínimas: a) Deverá dispor de emparelhamento de sensor térmico com a câmera visual; b) Deverá apresentar no mínimo sensibilidade térmica <50 MK; c) Deverá exibir a imagem térmica em tempo real; d) Deverá ser compatível com a aeronave não tripulada - Marca DJI, Modelo Matrice 210 V2, incluindo qualquer suporte necessário para o correto acoplamento; e) Deverá ter formato de vídeo digital de 640x512 pixels, no mínimo; f) Deverá ter taxa de quadros completos de 9Hz, no mínimo; g) Deverá ter lente de 19 mm, no mínimo; h) Deverá permitir ajuste de ganho em uma faixa de cena (High Gain e Low Gain); j) Deverá permitir o armazenamento de fotos (nos formatos JPEG, TIFF e R-JPEG) e vídeos (padrão MOV e MP4) em cartão tipo microSD; k) Deverá oferecer na câmera visual gravação de vídeo 4K e capturar imagens com no mínimo 12 megapixels; l) Deverá permitir modo de funcionamento e trabalho: fotografar, gravar e reproduzir; m) Deverá ter grau de proteção IP44 no mínimo, conforme normativa da Comissão Eletrotécnica Internacional (IEC) 60.529; n) Deverá ter a possibilidade de movimentação nos eixos vertical e lateral, a partir de comando do radio controle; o) Deverá fornecer imagens nítidas em 360 graus em movimento rotacional contínuo; p) Deverá vir com 02 (dois) cartões microSD, velocidade UHS-I classe 3, para armazenamento com capacidade de 64 (sessenta e quatro) Gb, no mínimo; q) Quantidade: 01 (uma) unidade; r) Valor unitário máximo de R$ 83.947,40 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).	83.890,00

A seguir procedeu-se a abertura do envelope 02-Documentação da licitante vencedora, concluindo-se pela HABILITAÇÃO da mesma, visto ter atendido as exigências do edital. Não houve Manifestação de Intenção de Recurso. A decisão do certame será publicada no Diário Oficial dos Municípios para a devida publicidade e será submetida à apreciação do Senhor Prefeito Municipal, para a competente Homologação. E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Jaraguá do Sul, SC, 15 de janeiro de 2020.

Rosinei Aparecida Gretter Dias	
Elian Gustavo Hermes Vareiro	
Ariel Antonio Faes	

ATA FINAL DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO REF. ITEM X DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 87/2019

Publicação Nº 2313832

ATA FINAL DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO REF. ITEM X DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 87/2019

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, com início às oito horas, na sala de reuniões da Diretoria de Planejamento, sita na Rua Walter Marquardt, 1.111, bairro Rio Molha, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitações, designada pelos

Decretos Municipais nºs 12.971/2019 e 13.012/2019, formada pelos membros Suzane Venturin, Otoniel da Silva e Mara Lúcia Bini, para sob a presidência da primeira, procederem a divulgação do resultado da Prova de Conceito ref. Item X do Edital de Concorrência Nº 87/2019, realizada nos dias 08/10/2019 e 14/11/2019, pela empresa GEOJÁ MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.-EPP. Foi analisado o Processo Administrativo nº 32.933/2019, que contém solicitação da Comissão Especial de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 13.004/2019, ao Procurador-Geral do Município, acerca da análise do cumprimento do requisito (item nº 3) pela empresa vencedora, consoante descrito no item 9.1.9 do edital (Prova de Conceito) de modo a dar continuidade aos procedimentos da Comissão Especial. A partir deste questionamento, a Procuradoria-Geral do Município exarou o Parecer Jurídico nº 095/2019 posicionando-se favoravelmente à continuidade do processo licitatório. A partir deste parecer, a Comissão Especial de Licitação, responsável pela condução e análise da Prova de Conceito, emitiu o Ofício 08/2019/Decreto 13.004/2019,
Encaminhando para esta Comissão o parecer favorável para a Prova de Conceito, dando-a por encerrada. Desta forma, considerando o Processo Administrativo nº 32.933/2019, o Parecer Jurídico nº 095/2019 e o Ofício 08/2019/Decreto 13.004/2019, consolida-se a empresa GEOJÁ MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA-EPP. Como vencedora do certame, e encaminha-se esta documentação à Diretoria de Compras, Licitações e Suprimentos para proceder a Homologação/Adjudicação do Processo de Concorrência nº87/2019 e demais atos necessários à contratação. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e lavrou-se o presente Ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão Especial. Jaraguá do Sul, 19 de dezembro de 2019.

Suzane Venturin	
Otoniel da Silva	
Mara Lucia Bini	

CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 002/2019.

Publicação Nº 2312688

Convocação de Processo Seletivo 002/2019.

Pelo presente, fica Vossa(s) Senhoria(s), ANDREA MARIA DE QUADROS TAQUES, convocado(a) para comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a partir da ciência desta, a fim de tratar da vossa admissão no serviço público conforme Processo Seletivo 002/2019 no Cargo de Enfermeiro – 40h.

CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 002/2019.

Publicação Nº 2312771

Convocação de Processo Seletivo 002/2019.

Pelo presente, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para comparecer junto a Divisão o de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, até às 16:00h do dia 17 de Janeiro de 2020, na Rua Walter Marquardt nº 1111 – Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, haja vista a vossa classificação no Processo Seletivo 002/2019 conforme segue:

Nome: LEONARDO DOMINGOS
Cargo: Médico Clínico Geral - 20hs
Secretaria: SEMSA
Classificação: 09º lugar

CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 002/2019.

Publicação Nº 2312770

Convocação de Processo Seletivo 002/2019.

Pelo presente, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para comparecer junto a Divisão o de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, até às 16:00h do dia 17 de Janeiro de 2020, na Rua Walter Marquardt nº 1111 – Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, haja vista a vossa classificação no Processo Seletivo 002/2019 conforme segue:

Nome: FERNANDA DA SILVA SOUZA
Cargo: Enfermeiro - 40hs
Secretaria: SEMSA
Classificação: 13º lugar

CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 002/2019.

Publicação Nº 2312690

Convocação de Processo Seletivo 002/2019.

Pelo presente, fica Vossa(s) Senhoria(s), ANTONIO SALDANHA DE OLIVEIRA FILHO, convocados(as) para comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a partir da ciência desta, a fim de tratar da vossa admissão no serviço público conforme Processo Seletivo 002/2019 no Cargo de Técnico de Enfermagem – 40h.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2019

Publicação Nº 2313440

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2019

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 270/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC.
CONTRATADA: CASA DAS ESQUADRIAS LTDA
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para aquisição de CONJUNTOS DE ABRIGOS PARA PRODUÇÃO AGRÍCOLA (ESTUFAS) ao longo de 12(doze) meses, destinados para incentivo à agricultura familiar de Jaraguá do Sul, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I e Termo de Referência no ANEXO IX do Edital.
DO VALOR: O preço registrado e o comprometimento da empresa vencedora referem-se aos itens constantes na cláusula primeira desta Ata de Registro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2019 e 2020, estão previstos no item 12.1 da cláusula décima segunda desta Ata de Registro.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, devendo ser entregue na Secretaria do Desenvolvimento Rural e Abastecimento/Fundo Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Rural e Agricultura.
PRAZO PARA ENTREGA: Parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, conforme interesse e solicitação do Município, formalizada através de Autorização de Fornecimento e em conformidade com a vigência da Ata do Registro de Preços. A cada pedido realizado, a entrega deverá acontecer com prazo máximo de 10(dez) dias, após recebimento da Autorização de fornecimento, enviada via fax símile ou e-mail.
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Daniel Peach e Rodrigo Felipe Broering

DANIEL PEACH
Secretário Municipal do Desenvolvimento Rural e Abastecimento e
Gestor do Fundo Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Rural - Froagro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2019

Publicação Nº 2313441

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2019

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 303/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC.
CONTRATADA: PEDREIRA RIO BRANCO LTDA
OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preço o fornecimento de PEDRA MARROADA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do Edital, segundo as conveniências da administração direta.
DO VALOR: O preço registrado e o comprometimento da empresa vencedora referem-se aos itens constantes na cláusula primeira desta Ata de Registro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2019 e 2020, estão previstos no item 12.1 da cláusula décima segunda desta Ata de Registro.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega ou retirada de cada pedido, conforme item vencido, e apresentação da nota fiscal nas Secretarias de Obras e Serviços Públicos, Diretoria de Proteção e Defesa Civil e Secretaria do Desenvolvimento Rural e Abastecimento Fundo Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Rural e Agricultura.
Prazo de entrega: Parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, conforme interesse e solicitação do Município, formalizada através de Autorização de Fornecimento e em conformidade com a vigência da Ata do Registro de Preços. A cada pedido realizado, a entrega deverá acontecer com prazo máximo de 10(dez) dias, após recebimento da Autorização de fornecimento, enviada via fax símile ou e-mail.
Forma de entrega: Carregamento e transporte por conta da empresa vencedora, até os locais indicados pela Prefeitura de Jaraguá do Sul/ Diretoria de Proteção e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Jaraguá do Sul.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Daniel Peach, Emanuela Christian Wolff, Onésimo José Sell e Rodrigo César Ribeiro da Silva.

EMANUELA CHRISTIAN WOLFF

Chefe Gabinete do Prefeito

ONÉSIMO JOSÉ SELL
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos

DANIEL PEACH
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – Fundo Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Rural e Agricultura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2019

Publicação Nº 2313442

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2019

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 303/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC.
CONTRATADA: G.J WINTER TERRAPLENAGEM E DISK CAÇAMBAS
OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preço o fornecimento de PEDRA MARROADA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do Edital, segundo as conveniências da administração direta.
DO VALOR: O preço registrado e o comprometimento da empresa vencedora referem-se aos itens constantes na cláusula primeira desta Ata de Registro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2019 e 2020, estão previstos no item 12.1 da cláusula décima segunda desta Ata de Registro.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega ou retirada de cada pedido, conforme item vencido, e apresentação da nota fiscal nas Secretarias de Obras e Serviços Públicos, Diretoria de Proteção e Defesa Civil e Secretaria do Desenvolvimento Rural e Abastecimento Fundo Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Rural e Agricultura.
Prazo de entrega: Parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, conforme interesse e solicitação do Município, formalizada através de Autorização de Fornecimento e em conformidade com a vigência da Ata do Registro de Preços. A cada pedido realizado, a entrega deverá acontecer com prazo máximo de 10(dez) dias, após recebimento da Autorização de fornecimento, enviada via fax símile ou e-mail.
Forma de entrega: Carregamento e transporte por conta da empresa vencedora, até os locais indicados pela Prefeitura de Jaraguá do Sul/ Diretoria de Proteção e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Jaraguá do Sul.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Daniel Peach, Emanuela Christian Wolff, Onésimo José Sell e Gilmar Júlio Winter

EMANUELA CHRISTIAN WOLFF
Chefe Gabinete do Prefeito

ONÉSIMO JOSÉ SELL
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos

DANIEL PEACH
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – Fundo Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Rural e Agricultura

EXTRATO DO CONTRATO 467/2019

Publicação Nº 2312994

EXTRATO DO CONTRATO 467/2019

Processo: Pregão nº 119/2019; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: BDG Climatização, Instalação e Manutenção Eireli; Objeto: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). O pagamento será efetuado no mês subsequente à execução da obra/serviço, e para tanto deverá ter a medição do mês em referência, entregue e certificada, bem como a nota fiscal emitida e recebida como condições essenciais para validação do pagamento; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2020, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos
25.001.17.122.0300.4.401	Manutenção das atividades administrativas - Samae – Divisão Administrativa	3.3.90 – Aplicações Diretas	Próprios

Data da assinatura: 20/12/2019; Prazo de Fornecimento: Conforme necessidade do Samae, de 01/01/2020 a 31/12/2020; Foro: Comarca

de Jaraguá do Sul – SC; Signatários: Ademir Izidoro e Cleber Manoel Lopes.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 469/2019

Publicação Nº 2312995

EXTRATO DO CONTRATO 469/2019

Processo: Pregão nº 168/2019; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Niveflow Instrumentação Eireli EPP. Objeto: Aquisição de Macromedidores Eletromagnéticos e Transmissor de Pressão Hidrostático; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal. Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.003.17.122.0300.4402	Manutenção patrimonial - Samae	3.3.90 - Manutenção patrimonial - Samae	42	Próprios
25.003.17.512.1400.4.422	Ampliação de redes coletoras e estações de recalque	4.4.90. - Aplicações Diretas	63	Próprios

Data da assinatura: 26/12/2019; Prazo de Fornecimento: o fornecimento será de forma integral, sendo que o prazo de entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC; Signatários: Ademir Izidoro e Lourival Link.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 470/2019

Publicação Nº 2313045

EXTRATO DO CONTRATO 470/2019

Processo: Tomada de Preços 174/2019; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Zaneli Serviços Elétricos Ltda. EPP; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO 1 E 2 DA ETE ÁGUA VERDE, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO EXECUTIVO, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS/QUANTITATIVAS E MINUTA DE CONTRATO; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais. O pagamento será efetuado no mês subsequente à execução do objeto, e para tanto deverá ter a medição do mês em referência, entregue e certificada, bem como a nota fiscal emitida e recebida como condições essenciais para validação do pagamento; Item orçamentário: As despesas resultantes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do Samae de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.003.17.512.1400.3.420	Ampliação e adequação ETE Água Verde	4.4.90 - Aplicações Diretas	54	Próprios

Data da assinatura: 26/12/2019; Prazo de Fornecimento: Conforme Cronograma estabelecido no Termo de Referência do Edital; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC; Signatários: Ademir Izidoro e Odimar Zanela dos Santos.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 471/2019

Publicação Nº 2312996

EXTRATO DO CONTRATO 471/2019

Processo: Inexigibilidade 188/2019; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Hewlett-Packard Brasil Ltda.; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM SERVIDORES E EQUIPAMENTOS HP; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor R$ 63.016,32 (Sessenta três mil dezesseis reais e trinta e dois centavos). O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias após a data de

certificação na Nota Fiscal, em conformidade com as especificações e orçamento previamente aprovados, em anexo ao Edital, e exigências do Edital. O prazo para certificação da Nota Fiscal será de até 05 (cinco) dias úteis; Item orçamentário: As despesas resultantes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do Samae de 2020, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos
25.001.17.126.0300.4408	Gestão de sistema de informação - Samae	3.3.90.- Aplicações Diretas	Próprios

Data da assinatura: 26/12/2019; Prazo de Fornecimento: O prazo de execução do objeto deste contrato será de acordo com a necessidade do SAMAE de Jaraguá do Sul/SC, de 01/01/2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ter sua duração prorrogada na forma da Lei nº 8.666/93; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC; Signatários: Ademir Izidoro e Maica Cubas.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 635/2019 AO CONTRATO Nº 495/2019

Publicação Nº 2312823

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 635/2019 AO CONTRATO Nº 495/2019

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 185/2019.
FUNDAMENTO: artigo 57, § 1º, incisos I e IV C/C artigo 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: OMVS CONSTRUTORA LTDA ME
DO OBJETO: Prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma da cobertura em uma área de 638,20 m² (seiscentos e trinta e oito virgula vinte metros quadrados), na EMEB Antônio Estanislau Ayroso, localizada na rua 502 – Bertha Weege nº 3046 – Bairro Jaraguá 99, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa que são partes integrantes do edital.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos I e IV da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços previstos no item 6.1 da cláusula sexta do contrato original, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 05/01/2020 com término em 03/02/2020. O prazo de vigência deste termo aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO: Com fundamento no artigo 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93, integra o presente Termo Aditivo a Planilha (Anexo I) que reduz os serviços, constantes da planilha apresentada pela CONTRATADA juntamente com a proposta e que fazem parte do presente, no valor de R$ 18.828,65 (dezoito mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), correspondentes a 18,85% (dezoito inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) de redução em relação ao valor do contrato original. Com fundamento no artigo 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93, integra o presente Termo Aditivo a Planilha (Anexo II) que acresce os serviços, constantes da planilha apresentada pela CONTRATADA juntamente com a proposta e que fazem parte do presente, no valor de R$ 28.859,90 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), correspondentes a 28,89% (vinte e oito inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) de acréscimo em relação ao valor do contrato original. Em consequência do acréscimo e supressão, o valor total da obra fica em R$ 109.924,68 (cento e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão por conta de recursos do exercício de 2019, como segue:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
08.002.12.361.0350.1152	Reformar EMEB Antônio Estanislau Ayroso	4.4.90 – Aplicações Diretas	681	0.1.01.0001

Os valores a serem suprimidos previstos no item 3.1 serão anulados do Empenho nº 17.955/2019.
DA PRORROGAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA deverá providenciar a prorrogação e complementação da garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, bem como a proporção dos valores acrescidos neste termo aditivo, para fins de fiel cumprimento da execução do objeto deste Contrato, com prazo de validade até 03 de abril de 2020, conforme item 12.1.1 da cláusula décima segunda do contrato, sob pena de descumprimento contratual, sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93. A garantia referida no item 5.1 desta cláusula será liberada à CONTRATADA após a apresentação da CND do INSS referente à obra e após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma. Na hipótese da CONTRATADA deixar de cumprir os compromissos assumidos com a sua proposta, contrato e edital de licitação, fica o MUNICÍPIO autorizado a liberar a seu próprio favor, o valor da caução, após comprovação da não execução ou cumprimento. A liberação do pagamento dos valores decorrentes do contrato está condicionada à comprovação da obrigação prevista no item 5.1 deste termo aditivo contratual, competindo a fiscal do contrato designada pelo Decreto Municipal nº 13.331/2019, servidora pública Engenheira Carolina Missfeldt, a fiscalização da presente obrigação por parte da contratada.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Ivana Atanásio Dias e Osmair Rogério Marquez.
.

Ivana Atanásio Dias
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 474/2019 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 431/2018

Publicação Nº 2313733

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 474/2019
2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 431/2018

Processo: Chamamento Público nº 182/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Caixa Econômica Federal - CEF; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE FATURAS DE SERVIÇOS E OU GUIAS EMITIDAS PELO SAMAE E DEMAIS RECEITAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E PREPOSTOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS; Do Prazo: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 431/2018 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2020 e término em 31/12/2020; Do Reajuste: Considerando o requerimento da contratada, o presente termo aditivo também objetiva o reajuste dos valores previstos no Termo de Credenciamento, com base na variação do INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos últimos 12 meses, correspondente a 3,37% (três inteiros e trinta e sete décimos percentuais).Fundamento Legal: O presente aditivo é firmado com base na justificativa do Gestor e Fiscal do contrato constante do Memorando 1454/2019/Samae/CCFIN e tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, item 4.1 da cláusula quarta, bem como no item 8.2 do Edital de Chamamento Público 182/2018 e no art. 40, inciso XI, c/c com o inciso III do art. 55 da Lei Federal 8.666/93, e na justificativa do Gestor e Fiscal do contrato constante do Memorando nº 1454/2019/Samae.; Item orçamentário: Os recursos orçamentários decorrentes das despesas do objeto deste termo aditivo correrão por conta do Orçamento de 2020, como segue:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos
25.01.17.122.0302.4.425	Pagamento de despesas fixa do Samae	3.3.90.- Aplicações Diretas	Próprios

Data da assinatura: 26/12/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Naira da Siva Flores.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente
Samae de Jaraguá do Sul

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 05/2020

Publicação Nº 2313059

PORTARIA Nº 5/2020

Nomeia Vereador para compor Comissão.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, e nos termos do Artigo 62 do Regimento Interno

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado para fazer parte da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, o Vereador MARCELINDO CARLOS GRUNER.

Art. 2º. Fica nomeado para fazer parte da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, o Vereador MARCELINDO CARLOS GRUNER.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 15 de janeiro de 2020.

DICO MOSER
Presidente

Joaçaba

Prefeitura

CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 2313431

Joaçaba, 14 de janeiro de 2020.
Convocação:

Convocamos a senhora VANESSA SILVIA FACIM apresentar-se ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joaçaba, no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento deste, munida dos documentos abaixo relacionados para assumir vaga do teste seletivo referente ao edital n.º 005/2018, no qual foi classificado em 02º lugar para a vaga de Agente de Saúde ESF Centro I:
( ) Carteira de Trabalho
( ) Cópia da certidão de Nascimento ou casamento (xerox autenticado)
( ) Cópia da certidão de filhos menores de 14 anos
( ) 1 foto ¾ colorida (atual)
( ) Cópia do título de eleitor (xerox autenticado) com comprovante da ultima eleição
( ) Cópia da carteira de Identidade (xerox autenticado)
( ) Cópia do número PIS/PASEP
( ) Cópia do cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (xerox autenticado)
( ) Cópia da certificado de Reservista (para sexo masculino)
( ) Declaração de bens (cópia completa da declaração de IRPF)
( ) Comprovante de Residência
( ) Cópia do Diploma ou Certificado que comprove escolaridade exigida no edital (Ensino Médio completo.)
( ) Declaração de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária (quando for o caso)
( ) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares
( ) Cópia de documento que comprove conta corrente vinculada a CEF para transferência de pagamento via conta eletrônica.
( ) Número de Telefone residencial e celular, e-mail
( ) certidões ficha limpa (www.TJSC.JUS.BR/certidoes - comarcas primeiro grau de jurisdição
( ) Certidões de antecedentes criminais emitidas pelo TJ e JF- https://www.trf4.jus.br/trf4/
( ) Qualificação e-social - http://portal.esocial.gov.br/
( ) Atestado de Saúde Ocupacional

Caso não haja interesse em tomar posse do cargo para o qual foi classificado em concurso público, deve o aprovado subscrever correspondência, dizendo de sua desistência, enviando a mesma aos cuidados do Setor de Pessoal da municipalidade. Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos. Sem mais.

Setor de Pessoal

Recebimento: _____ ___/____/___

CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 2313427

Joaçaba, 14 de janeiro de 2020.
Convocação:

Convocamos o senhor POLIANA CRISTINA DE MELO apresentar-se ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joaçaba, no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento deste, munido dos documentos abaixo relacionados para assumir vaga do teste seletivo referente ao edital n.º 005/2018, no qual foi classificado em 02º lugar para a vaga de Agente de Saúde ESF Vila Pedrini:
( ) Carteira de Trabalho
( ) Cópia da certidão de Nascimento ou casamento (xerox autenticado)
( ) Cópia da certidão de filhos menores de 14 anos
( ) 1 foto ¾ colorida (atual)
( ) Cópia do título de eleitor (xerox autenticado) com comprovante da ultima eleição
( ) Cópia da carteira de Identidade (xerox autenticado)
( ) Cópia do número PIS/PASEP
( ) Cópia do cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (xerox autenticado)
( ) Cópia da certificado de Reservista (para sexo masculino)
( ) Declaração de bens (cópia completa da declaração de IRPF)
( ) Comprovante de Residência
( ) Cópia do Diploma ou Certificado que comprove escolaridade exigida no edital (Ensino Médio completo)
( ) Declaração de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence

e a carga horária (quando for o caso)
( ) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares
( ) Cópia de documento que comprove conta corrente vinculada a CEF para transferência de pagamento via conta eletrônica.
( ) Número de Telefone residencial e celular, e-mail
( ) certidões ficha limpa (www.TJSC.JUS.BR/certidoes - comarcas primeiro grau de jurisdição
( ) Certidões de antecedentes criminais emitidas pelo TJ e JF- https://www.trf4.jus.br/trf4/
( ) Qualificação e-social - http://portal.esocial.gov.br/
( ) Atestado de Saúde Ocupacional

Caso não haja interesse em tomar posse do cargo para o qual foi classificado em concurso público, deve o aprovado subscrever correspondência, dizendo de sua desistência, enviando a mesma aos cuidados do Setor de Pessoal da municipalidade. Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos. Sem mais.

Setor de Pessoal

Recebimento: _____ ___/____/___

CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 2313433

Joaçaba, 14 de janeiro de 2020.
Convocação:

Convocamos a senhora FERNANDA MACHADO CABRAL apresentar-se ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joaçaba, no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento deste, munida dos documentos abaixo relacionados para assumir vaga do teste seletivo referente ao edital n.º 005/2018, no qual foi classificado em 09º lugar para a vaga de Agente de Saúde ESF Centro II:
( ) Carteira de Trabalho
( ) Cópia da certidão de Nascimento ou casamento (xerox autenticado)
( ) Cópia da certidão de filhos menores de 14 anos
( ) 1 foto ¾ colorida (atual)
( ) Cópia do título de eleitor (xerox autenticado) com comprovante da ultima eleição
( ) Cópia da carteira de Identidade (xerox autenticado)
( ) Cópia do número PIS/PASEP
( ) Cópia do cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (xerox autenticado)
( ) Cópia da certificado de Reservista (para sexo masculino)
( ) Declaração de bens (cópia completa da declaração de IRPF)
( ) Comprovante de Residência
( ) Cópia do Diploma ou Certificado que comprove escolaridade exigida no edital (Ensino Médio completo.)
( ) Declaração de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária (quando for o caso)
( ) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares
( ) Cópia de documento que comprove conta corrente vinculada a CEF para transferência de pagamento via conta eletrônica.
( ) Número de Telefone residencial e celular, e-mail
( ) certidões ficha limpa (www.TJSC.JUS.BR/certidoes - comarcas primeiro grau de jurisdição
( ) Certidões de antecedentes criminais emitidas pelo TJ e JF- https://www.trf4.jus.br/trf4/
( ) Qualificação e-social - http://portal.esocial.gov.br/
( ) Atestado de Saúde Ocupacional

Caso não haja interesse em tomar posse do cargo para o qual foi classificado em concurso público, deve o aprovado subscrever correspondência, dizendo de sua desistência, enviando a mesma aos cuidados do Setor de Pessoal da municipalidade. Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos. Sem mais.

Setor de Pessoal

Recebimento: _____ ___/____/___

DECRETO N° 5.847 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 2313574

DECRETO N° 5.847 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DO DECRETO N° 5470/2018 QUE FIXA PADRÕES DE EQUIPAMENTOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Para efeitos das especificações técnicas do Memorial Descritivo do Decreto N° 5470/2018 ficam excetuadas as seguintes situações:

I - Quando observada a dificuldade técnica de utilização da máquina extrusora as guias de meio-fio poderão ser extrusadas ou moldadas "in loco".

II - Na projeção de sua altura, a execução de calçadas em concreto armado poderá ter ângulo diferenciado com vistas a respeitar e ajustar a altura das entradas edificações já existentes.

III - O rebaixe de meio-fio com vistas à entrada e saída de veículos poderá ser executado no ângulo de ataque de 30 a 40cm (trinta a quarenta centímetros), desde que respeite o limite de 1,20m (um metro e vinte centímetros) de área livre de calçadas para acessibilidade.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 15 de janeiro de 2020.

DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

DECRETO N° 5.848 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 2313587

DECRETO N° 5.848 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL 5.314 DE 30/12/19 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de até R$ 381.916,85 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), destinados à suplementação das dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Atividade: 2.073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.3.35.0612 - R$ 110.000,00 (3)
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.3.35.0612 - R$ 20.524,15 (4)
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.3.65.0613 - R$ 12.436,43 (4)
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.3.65.0613 - R$ 4.927,09 (5)

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Atividade: 2.076 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.3.35.0612 - R$ 90.000,00 (7)
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.3.00.0000 - R$ 1.067,95 (9)
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.3.65.0613 - R$ 31,21 (9)
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.3.35.0612 - R$ 10.474,30 (9)
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.3.65.0613 - R$ 12.913,00 (11)

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Atividade: 2.119 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0. 3.00.0000 - R$ 103.090,42 (14)

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Atividade: 2.149 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.3.35.0612 - R$ 668,15 (26)

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Atividade: 2.146 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.3.35.0612 - R$ 5.422,11 (18)

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Atividade: 2.147 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - GBF
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.3.35.0612 - R$ 8.950,00 (20)

Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.3.35.0612 - R$ 1.412,04 (21)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 15 de janeiro de 2020.

Dioclésio Ragnini
Prefeito

DECRETO Nº 5.843 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 2312969

DECRETO Nº 5.843 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

"ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 2.879/2006, QUE APROVA O REGULAMENTO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, QUE ESPECIFICA.".

O Prefeito em Exercício do Município de Joaçaba(SC), usando de atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 11, Anexo I do Decreto nº 2.879/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I- A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) e por meio eletrônico (site do Município) em todos os casos, e também no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, quando o valor estimado for igual ou superior a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 14 de janeiro de 2020.

DIOCLESIO RAGNINI
Prefeito

ENCERRAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2017/FMS

Publicação Nº 2312773

ENCERRAMENTO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017/FMS

OBJETO:
CREDENCIAMENTO de hospitais conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS) para a realização de consultas médicas pré e pós-operatórias e procedimentos cirúrgicos, com a finalidade de suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município de Joaçaba, SC.

MOTIVO:
Considerando o Edital de Credenciamento nº. 04/2018/FMS, o qual foi aberto em substituição ao Edital 01/2017/FMS.
Considerando que possuem como objeto a realização de cirurgias eletivas;
Considerando que atualmente o Município possui prestadores que realizam cirurgias com AIH sem complementação;
Considerando que não há mais interesse público em manter o referido edital vigente;
Considerando que não há contratos vigentes oriundos do referido Edital.

A Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba, SC, representada neste ato pelo Secretário, VALMOR JOÃO REISDORFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

1. ENCERRAR o credenciamento previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2017/FMS.

Joaçaba (SC), 15 de janeiro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA – SC
VALMOR JOÃO REISDORFER - Secretário

HOMOLOG PL 115/2019 PMJ

Publicação Nº 2313677

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2019/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 73/2019/PMJ

A Secretária Municipal de Educação, Sra ANA BEATRIZ BRANCHER, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 115/2019/PMJ.
- Modalidade: PP 73/2019/PMJ
Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços especializados de desinsetização, desratização e descupinização de diversas secretarias e órgãos vinculados à Administração Pública Municipal.
-Empresa Vencedora:
DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA
VALOR R$ 30.032,54
FISCAL: MATHEUS LUIZ GEUSTER, THAYSSA POGORZELSKI DA CUNHA, MAGALI VANIN, LUCIMAR BOSCATO, MARIANA BELOTO MOREIRA, GABRIELLA NOGUEIRA PINTO LEAL e ZULEICA DE DEUS E SILVA BROETO
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 14 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA BEATRIZ BRANCHER

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 51/2020

Publicação Nº 2313043

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 51/2020

DETERMINO à empresa CONSTRUTORA FOSCARINI EIRELLI, a paralisação dos serviços de obras de conclusão do Edifício do Centro de Inovação, com fornecimento de material, em conformidade com os Projetos, Memoriais Descritivos, no município de Joaçaba, objeto do Contrato nº 40/2018/PMJ, oriundo do Processo de Licitação nº 88/2017 – PMJ – Edital Concorrência nº 06/2017 – PMJ, cuja ordem de serviço inicial nº 306/2018 foi recebida em 23/02/2018.
A continuidade da paralisação faz-se necessária até que haja manifestação por parte da SDS/SC sobre as adequações necessárias, bem como a execução dos demais serviços que impedem a continuidade da obra.
A paralisação começará a contar a partir do dia 08/01/2020 e perdurará pelo período de 60 (sessenta) dias, ficando o cronograma de execução prorrogado por igual período.

Joaçaba/SC, 07 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Dioclésio Ragnini
Prefeito

CONSTRUTORA FOSCARINI EIRELLI
Antônio Foscarini

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Publicação Nº 2313573

RESOLUÇÃO Nº 02/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIREM VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

A Secretária de Assistência Social de Joaçaba(SC), no uso de suas atribuições

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os seguintes servidores para conduzirem os veículos da Secretaria de Assistência Social, conforme relação abaixo:

Adenir de Jesus Benites, Adriana Maria Pedrette Pasini, Adriana Pospor, Agostinho Roseli Chaves, Ana Catarina Antes, Aline Aparecida Schmidt Dambros, Ana Maria Cozza, Andressa de Oliveira da Silva, Bruna Aparecida Bortoli, Clair do Amaral, Clarice Simon, Claudete Aparecida Melhorini Milesqui, Clio Santos, Diana Aparecida Gotardo, Daiane Duarte, Derli Francisco da Silva, Ediles Drey de Giacometi, Edoardo

Trindade dos Santos, Fernanda Levinski, Francieli Patrícia dos Santos Alexandretti, Gislaine Ferreira Coutinho Soares, Grasiele Zanella, Ingrid Vanessa Stok, Ivone Zanatta, Jakson Luiz Baretta, Jaqueline Corrêa, Juliana Chiamulera, Juliana Carla Gotardo Amaral, Larissa Novello, Leiza Razera, Lucas Marques, Luciane Barbosa dos Santos Viacelli, Marcelino Zuffo, Marisangela Aparecida Carletto, Marieli da Silva, Maristela Rosa Abatti Schüler, Matheus Luis Geuster, Mauro José Campioni, Nathalia Costenaro Mascarello, Paulo Rodrigo Alves, Rodrigo Pereira Silva, Rosana Aparecida Waltrick, Rosilei Bordin Lago, Rúbia Karen Provensi, Salete Zago Silvestre, Sandra Regina Pacheco Pinheiro, Silvio Cesar Penteado Cordazzo, Tailândia Guzzi Danielewicz, Taize Keiti Lopes.

Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Veículo RENAULT/LOGAN EXP 16 2012/2013 Placa - MKE 5977, veículo UNO MILLE – FIAT - 2013 Placa - MLM 0086, veículo UNO VIVANCE Placa - MLN 7742 2014, veículo PEUGEOT PARTNER ESCAP 2010/2011 Placa - MHY 9721, veículo UNO MILLE FLEX 2010 Placa - MGD 8896, veículo RENAULT/LOGAN AUT 1016V 2012/2013 Placa - MKF 7167, veículo FIAT/SIENA FIRE FLEX 2007/2007 Placa - MDR4613, veículo VW GOL SPECIAL 2002/2003 Placa - MFY 1160, veículo FIAT STRADA WORKING 2014/2015 Placa – MKU- 4769, veículo FORD/KA SE 1.5 SD B 2018 Placa – QIX 6735 - veículo FORD/KA SE 1.5 SD C 2018 Placa – QJO2118, veículo FORD/KA SC 1.5 Hatch 2019 Placa – QJS8464

Art. 2º Autoriza os seguintes conselheiros para conduzirem os veículos do Conselho Tutelar, conforme relação abaixo:

Andressa de Oliveira da Silva, Jakson Luiz Baretta, Jaqueline Correa, Rosana Aparecida Waltrick e Salete Zago Silvestre.

Veículo Palio WK Attrac 1.4 FIAT/2013 Placa - MLU 2478.

Art. 3º Autoriza os seguintes servidores para conduzirem os veículos da Intendência de Habitação Social e Regularidade Fundiária, conforme relação abaixo:

Diana Aparecida Gotardo, Francieli Patrícia dos Santos Alexandretti, Gislaine Ferreira Coutinho Soares, Luciane Barbosa dos Santos Viacelli, Matheus Luis Geuster, Nathalia Costenaro Mascarello, Rúbia Karen Provensi, Sandra Regina Pacheco Pinheiro, Silvio Cesar Penteado Cordazzo.

Veículo Chevrolet Montana SL2 1.4 2018/2019 Placa – QJR 5889, veículo FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2010/2011 Placa - MHX 8769

Art. 4º Autoriza os seguintes servidores para conduzirem o veículo do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, conforme relação abaixo:

Marcelino Zuffo.

Veículo Honda NXR160 BROS ESDD 2018 Placa - QIW 7405

Art. 5º Autoriza os seguintes servidores para conduzirem o veículo RENAULT/MAST MARTICAR Placa - MLU 4986 e Micro-ônibus Placa PBQ 9462.

Mauro José Campioni, Silvio Cesar Penteado Cordazzo.

Art. 6º - A Carteira Nacional de Habilitação, deverá estar dentro da data de validade e a categoria para qual esteja habilitado.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução 01/2020.

Joaçaba/ SC, 15 de janeiro de 2020.

SANDRA REGINA PACHECO PINHEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Atas de Registro de Preços por Processo

Número Registro de Preço: **11/2020** Data do Registro : **14/01/2020** Válido até : **14/01/2021**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços especializados de desinsetização, desratização e descupinização de diversas secretarias e órgãos vinculados à Administração Pública Municipal.

Item	Especificação	Marca	Quantidade	% / Valor
DEDETIZADORA PLANALTO E SERVICOS LTDA - ME				
1	Serviços de DESINSETIZAÇÃO e DESRATIZAÇÃO		81130	0,21
2	Serviços de descupinização.		68396	0,19
			Valor Total:	30.032,54

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PREGÃO PRESENCIAL 0002/2020 - SIMAE

Publicação Nº 2312756

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2020
PROTOCOLO JHL 0070/2020
Encontra-se aberto no Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, Pregão Presencial 0002/2020 – Licitação 0004/2020, TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, que trata de:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO SIMAE.
Da Entrega dos Envelopes: até as 8h 50min do dia 29/01/2020 na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Da Abertura: dia 29/01/2020 às 9h, na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 16/01/2020 a 29/01/2020.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (49) 3551-8200 ou pelo e-mail: licitacao@simae.sc.gov.br.
Joaçaba - SC, 15 de janeiro de 2020.
Patrícia Callegari Warken – Diretora Adjunta do Simae.

Lacerdópolis

Prefeitura

PROCESSO LICITATORIO 04-2020

Publicação Nº 2313515

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo administrativo n. 04/2020
Dispensa de Licitação n. 02/2020

01 - OBJETO

1.1 - Contratação do CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA para a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação aos seguintes sistemas:

a) Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil);

b) Gestão de Obras – G-Obras: direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada, com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação;

c) Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional – G-Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

d) Gestão Tributária: Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – G-Nota: permite a emissão de Nota Fiscal de Serviços com o intuito de registrar, de forma eletrônica, as operações de prestação de serviço de pessoas jurídicas estabelecidas no município, sendo integrado ao Sistema de Gestão do Simples Nacional;

e) Gestão Tributária – Gestão do Cadastro Integrado Municipal – G-CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA;

f) Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental da Fatma – SINFAT: hospedagem, manutenção, desenvolvimento e registro dos licenciamentos emitidos no sistema SINFAT municipal, por meio do qual o município recebe os pedidos de licença dos empreendedores, elabora os Pareceres Técnicos e Relatórios de Vistoria e emite as licenças ou indeferimentos, sendo todo o trâmite concentrado em uma base única de dados, proporcionando maior transparência sobre as informações dos licenciamentos;

g) Gestão do Domicílio Eletrônico do Contribuinte – G-DEC: permite que os atos e termos processuais municipais sejam formalizados, comunicados e transmitidos por formato eletrônico por meio de uma caixa postal eletrônica, com acesso restrito aos usuários cadastrados e autorizados. A ferramenta garante sigilo, identificação, autenticidade e integridade das informações.

h) Coletor de Dados: permite a integração dos dados tributários e cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, com o intuito de promover a organização, o armazenamento e o cruzamento desses dados para consequente combate à sonegação de impostos. O sistema promove o intercâmbio de informações entre os fiscos municipais e Estadual através de arquivos de layouts pré-definidos, por meio de certificado digital e conexão criptografada.

1.2 - O detalhamento técnico, contendo as descrições pormenorizadas dos serviços prestados pela CONTRATADA, consta no "Caderno de Serviços" do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, disponível em seu sítio eletrônico.

1.3 - A CONTRATADA prestará, inicialmente, à CONTRATANTE, serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação aos seguintes sistemas:
a) Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC;
b) Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional – G-Simples;
c) Gestão Tributária: Gestão do Cadastrado Integrado Municipal – G-CIM.

02 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de formalização do contrato uma vez que o Município de Lacerdópolis ingressou no CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA através da Lei Municipal n. 1.813 de 11 de abril de 2011, e não dispõe de profissional com referida qualificação para a realização desse tipo de serviço.

Ressalta-se que o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA dispõe de uma equipe com conhecimento técnico reconhecido como o melhor em todo o estado de Santa Catarina.

E mais, o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, diante da relevância dos serviços prestados, prestará todo o apoio à Secretaria Municipal de Administração, especialmente nos setores de contabilidade, licitações, recursos humanos, etc.

Por fim, o consórcio público foi constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inclusive, passando a integrar a administração indireta do município.

O protocolo de intenções, o contrato de consórcio público e o estatuto do CIGA estão de acordo com as disposições legais (Lei 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/07).

03 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação concernente à despesa especificada neste processo tem amparo na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:
[...]
VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Ante o exposto, é dispensável a licitação para o objeto que se pretende contratar.

04 - FORNECEDOR

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 102, Bairro Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-800, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, CPF 912.833.619-49.

05 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão da escolha deve-se ao fato do custo benefício da adesão ao consórcio.

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

06 - VALOR DO OBJETO

6.1 - Pela prestação dos serviços, será pago ao Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, em moeda corrente, mediante depósito/transferência/boleto, o valor R$ 6.688,56 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), de forma parcelada, em 12 (doze) prestações, mensais e sucessivas, no valor de R$ 557,38 (quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), até o dia 15 (quinze) de cada mês.
§1° O preço acima comporta todas as despesas para execução dos serviços e não sofrerá reajuste nem atualização de valores;
§2º Os dados bancários da contratada para fins de depósito ou transferência do valor serão informados posteriormente.
§3º A Nota Fiscal deverá ser emitida para o Município de Lacerdópolis/SC, CNPJ/MF 82.939.471/0001-24.
§4º Anexar à Nota Fiscal os relatórios de atividades que demonstrem quantitativa e qualitativamente o atendimento ao objeto contratado.

6.2 – O valor total é composto pelo seguinte:
a) Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC - R$ 4.200,00
b) Gestão Tributária - Gestão do Cadastro Integrado Municipal (GCIM) - R$ 808,56
c) Gestão Tributária - Gestão do Simples Nacional- R$ 1.680,00

6.3 - Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA para o Exercício 2019, para a Administração Pública, aprovada pela Assembleia Geral do CIGA e constante de Resolução expedida pelo Presidente do CIGA.

6.4 - A Tabela de Preços da CONTRATADA, de que trata esta Cláusula, poderá ser corrigida anualmente, com efeitos a partir do dia 1º do mês de janeiro do ano subsequente, conforme variações aprovadas pela Assembleia Geral do CIGA e constantes em Resoluções expedidas pelo Presidente do CIGA.

6.5 - Quando solicitado pela CONTRATANTE, o atendimento "in loco" poderá ser realizado mediante disponibilidade técnica e reembolso, por parte da CONTRATANTE, dos gastos com deslocamento (R$ 0,80/Km) e hora técnica (R$ 160,00).

6.6 - A customização do sistema contratado pela CONTRATANTE, em aspectos não previstos no presente contrato e desde que haja comum acordo, poderá ser realizada mediante a cobrança de hora técnica (R$ 160,00).

6.7 - É permitida a alteração do valor do Contrato e dos preços, explicitados na Cláusula Terceira, com o objetivo de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas seguintes hipóteses, conforme artigo 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n.º 8.666/93:
• Ocorrerem fatos imprevisíveis;
• Ocorrerem fatos previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
• Em caso de força maior ou caso fortuito; e
• Ocorrendo fato do príncipe.

6.8 - É também permitida a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, quando ocorrer criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, encargos legais ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, nos termos do artigo 65, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

07 – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de janeiro a 31/12/2020, a iniciar-se com a publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

08 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa apresentou toda a documentação necessária para a realização do contrato (checklist enviado pelo município).

09 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente:

ORGAO 04-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
UNIDADE 01-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Proj/At. 04.123.1003.2.063-TRANSFERÊNCIA PARA CONSÓRCIO PÚBLICO
Compl.Elem. 3.3.93.39.01.00.00.00 - Outras Transf. Consórcios Públicos
Recurso 0000-Recursos Ordinários 10 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço equivale ao valor pelos serviços regularmente contratados.

Lacerdópolis/SC, 15 de janeiro de 2020.

Comissão de Licitações

Laguna

Prefeitura

ATO DE RETIFICAÇÃO N°. 03 DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N°. 01/2019 - SMS

Publicação Nº 2313714

ATO DE RETIFICAÇÃO N°. 03
DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N°. 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Serviços Públicos, em conjunto com a Comissão de Fiscalização para acompanhamento do Concurso Público, nomeada por meio do Decreto Municipal n°. 6.116/2019, torna pública a retificação do Edital n°. 01/2019 de abertura do concurso público destinado a prover vagas de nível superior, médio e técnico, para compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna, nos termos do Decreto Municipal nº. 5.053, de 31 de julho de 2018.

Em cumprimento ao disposto no Art. 4º, §1º e §2º, do Decreto Municipal nº. 5.053, de 31 de julho de 2018.

1. Altera-se o subitem 5.1:
Onde lê-se:
5.1 O presente Concurso Público consistirá na realização de uma prova objetiva para todos os cargos e da realização de provas práticas e exame toxicológico para o cargo cuja a existência consta no subitem 5.6.2 do presente edital. (Redação dada pelo Ato de Retificação 001, do Edital 01/2019)
Leia-se:
5.1 O presente Concurso Público consistirá na realização de uma prova objetiva para todos os cargos, na realização de prova de títulos para os cargos de nível superior e na realização de provas práticas e exame toxicológico para o cargo cuja a exigência consta no subitem 5.6.2 do presente edital. (Redação dada pelo Ato de Retificação 001, do Edital 01/2019)

2. Acrescentam-se os subitens 5.8 a 5.8.6:
Leia-se:
5.8 DA PROVA DE TÍTULOS
5.8.1 A prova de títulos será realizada em data posterior à prova objetiva, sendo convocados a apresentar os títulos todos os candidatos classificados na etapa da prova objetiva.
5.8.2 A prova de títulos consistirá na apresentação dos títulos de escolaridade de pós-graduação em nível de especialização latu sensu, mestrado stricto sensu e doutorado stricto sensu.
5.8.3 Os títulos a qual se refere o subitem 5.8.2 deverão ser anexados frente e verso (quando houver) de forma legível, no dia 21 de janeiro de 2020, via upload através do endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/ na área do candidato. Após esse período, não serão aceitos envios.
5.8.4 Os diplomas e certificados de conclusão de cursos serão aferidos apenas quando oriundos de instituições reconhecidas e credenciadas para oferecer o curso pelo órgão competente do sistema de ensino (Registro no MEC).
5.8.5 A nota expressa no quadro do subitem 5.8.6 será computada, não cumulativamente, por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico.
5.8.6 A avaliação dos títulos seguirá a pontuação conforme tabela abaixo:

TÍTULO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação Doutorado	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado stricto sensu.	0,30	0,30
Pós-graduação Mestrado	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado stricto sensu.	0,20	0,20
Pós-graduação Especialização	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização latu sensu.	0,10	0,10

3. Altera-se o subitem 8.9:
Onde lê-se:
8.9 A homologação do classificação final do Concurso Público, pela Prefeitura Municipal de Laguna, ocorrerá na data prevista de 20 de janeiro de 2020, para os cargos em que não haverá realização de prova prática, e na data prevista de 21 de fevereiro de 2020 para o cargo de motorista.

Leia-se:
8.9 A publicação do Resultado Final para Homologação – CARGOS SEM PROVA PRÁTICA, ocorrerá na data prevista de 31 de janeiro de 2020 e a publicação do Resultado Final para Homologação – CARGOS COM PROVA PRÁTICA, ocorrerá na data prevista de 21 de fevereiro de 2020.

4. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº. 01/2019, com suas alterações.

Laguna /SC, 14 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE LAGUNA
MAURO VARGAS CANDEMIL

PORTARIA Nº 048/2020

Publicação Nº 2313595

PORTARIA RH Nº 048/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, durante o período de 09/01/2020 a 31/01/2020, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 02/2018.

Andresa Tavares;
Cristiane dos Santos Hilário;
Dalcimery Alves;
Elaine Cristina de Lima Vidal;
Katiana Rodrigues Lopes;
Lucas dos Santos Silva;
Priscila de Oliveira Penha;
Roberto da Costa Rodrigues;
Rosimery Custódio Agostinho;
Sônia Mattos Torres;

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Janeiro de 2019.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2020

Publicação Nº 2313597

PORTARIA RH Nº 050/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar, gestão 2020/2024, de acordo com a Lei Complementar nº 164/2007 alterada pela Lei Complementar nº 319/2015, a partir de 10/01/2020.

- Adriana de Amorim Luiz;
- Cláudia Netto Lopes da Silva;
- Dayane Adriano Prates;
- Michely Martins Ribeiro;
- Rafaella de Oliveira Vargas.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Janeiro de 2020.

MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2020

Publicação Nº 2313647

PORTARIA RH Nº 053/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

DESIGNAR SILMARA AGOSTINHO MEDEIROS, Secretário de Escola, de provimento efetivo, para exercer as funções dentro da Secretaria de Educação e Esportes no Setor de Informação e Gestão Escolar, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Janeiro de 2020.

MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2020

Publicação Nº 2313649

PORTARIA RH Nº 054/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

DESIGNAR GABRIELA BELMIRO HERMENEGILDO, Assessor Especial de Planejamento, para fiscalizar a obra de Pavimentação da Rodovia João Batista Wendhausen – Trecho Bananal a Ponta Daniel, Conforme CT 039/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 13 de Janeiro de 2020.

MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2020

Publicação Nº 2313652

PORTARIA RH Nº 055/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

DESIGNAR GABRIELA BELMIRO HERMENEGILDO, Assessor Especial de Planejamento, para fiscalizar a obra de Recapeamento Asfáltico - Trecho Bananal.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 13 de Janeiro de 2020.

MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2020

Publicação Nº 2313656

PORTARIA RH Nº 056/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, MARIA APARECIDA DE AGUIAR para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, de 13/01/2020 a 31/01/2020, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 02/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 13 de Janeiro de 2020.

MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2020

Publicação Nº 2313658

PORTARIA RH Nº 057/2020

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados, do dia 13.01.2020 a 11.02.2020.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Aretha Paschoal Figueiredo	2018/2019
Juliana da Silva Palma	2018/2019
Patrícia Pereira Carneiro Heleodoro	2017/2018
Sara Fidelix Biehl	2018/2019
Selma Serafim Alves	2017/2018

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Janeiro de 2020.

VALÉRIA OLIVIER ALVES
Secretário Municipal

PREGÃO 01/2020-FMS

Publicação Nº 2313638

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-FMS
O MUNICÍPIO DE LAGUNA, através do Fundo Municipal de Saúde, de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e de demandas judiciais dos programas da Secretaria de Saúde do Município, no dia 30 de janeiro de 2020 às 09:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, conforme pedido ao e-mail pmlcompras88@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral – 140 – centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas
.Laguna, 15 de Janeiro de 2020.
Samantha Claudino Sampaio / Pregoeira

Lajeado Grande

Prefeitura

PROCESSO ADM Nº 002/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA –EPAGRI, VISANDO A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA-FINANCEIRA

Publicação Nº 2312871

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 002/2020
Edital: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
Tipo: Melhor Tecnica e Preço
Objeto: contratação de convênio com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina –EPAGRI, visando a prestação de assessoria técnica-financeira nos serviços de assistência técnica e de extensão rural no município de Lajeado Grande.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Vitória, n° 503, de Segunda à Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min. às 17h00min, pelo fone (0**49) 3355.0012 ou na pagina eletrônica do município www.lajeadogrande.sc.gov.br.
Lajeado Grande/SC, 13 de Janeiro de 2020. NOELI JOSÉ DAL MAGRO, Prefeito Municipal.

PROCESSO ADM Nº 186/2019 EDITAL: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 005/2019 FUNDAMENTO: ART. 24, X DA LEI 8.666/93. OBJETO: O CONTRATO DE RATEIO TEM POR OBJETO A ENTREGA DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO CONTRATANTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO CONTRATADO

Publicação Nº 2313406

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. 186/2019
EDITAL: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 005/2019
FUNDAMENTO: ART. 24, X DA LEI 8.666/93.
OBJETO: O CONTRATO DE RATEIO TEM POR OBJETO A ENTREGA DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO CONTRATANTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO CONTRATADO PARA ATENDIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA ESPECIFICADO na cláusula primeira, relativo ao rateio fixo das despesas para desenvolvimento dos projetos e ações do programa de licitações compartilhadas – Prolicita, previamente aprovado em Assembleia Geral do Consórcio, para o exercício de 2020, na ação: desenvolvimento e gestão de contratações compartilhadas.
Fornecedor: Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA
Valor: R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais mensais).
Dotação: 31.71 – Manutenção das Atividades Administrativas.
Lajeado Grande/SC, 26 de dezembro de 2019.
RODRIGO BARELA. Prefeito Municipal Em Exercício.

Lebon Regis

Prefeitura

TERMO ADITIVO DE CONTRATO - LICITAÇÃO: PR06/2019

Publicação Nº 2313268

TERMO ADITIVO Nº I
CONTRATO Nº 10/2019.
LICITAÇÃO: PR06/2019.
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA do Contrato em epígrafe para renova-lo, alterando o seu vencimento para 31/12/2020, com base legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e por haver interesse de ambas as partes. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE Conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA, parágrafo único do Contrato os valores contratados ficam reajustados pela variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, calculado pelo FGV IBRE em 7,32%. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis. CONTRATADO: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA. CNPJ 00.867.301/0002-06. Início de vigência: 01/01/2020. Término: 31/12/2020. Lebon Régis, 20 de dezembro de 2019.
NADIA AP. MACIEL – GESTORA.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO - LICITAÇÃO: TP02/2019

Publicação Nº 2313272

TERMO ADITIVO Nº I
CONTRATO Nº 11/2019. LICITAÇÃO: TP02/2019.
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato em epígrafe para renova-lo, alterando o seu vencimento para 31/12/2020, com base legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e por haver interesse de ambas as partes. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE Conforme previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.2, os valores contratados ficam reajustados pela variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo IBGE em 4,31%. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
CONTRATANTE: Município de Lebon Régis. CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE-SC CNPJ 04.310.564/0001-81. Início de vigência: 01/01/2020. Término: 31/12/2020. Lebon Régis, 20 de dezembro de 2019.
DOUGLAS F. DE MELLO – Prefeito Municipal.

Leoberto Leal

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 - FMS

Publicação Nº 2313676

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, PARA EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MEDIDO EM HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2019, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 141/2017, de 01 de setembro de 2017, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais prestações de serviços medido em horas técnicas para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática do Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal, em conformidade com o Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 022/2019.

RICARDO ANDRÉ PEREIRA ME
CNPJ: 10.576.962/0001-47
RUA LEONARDO FRANZEN, Nº 21, CENTRO, CEP: 88.445-000, LEOBERTO LEAL/SC

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto, eventuais prestações de serviços medido em horas técnicas para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática do Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal, em conformidade com o Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 022/2019, a contar da assinatura da presente ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

A proponente registrada para o item cotado é a seguinte:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Preço Unitário R$	Preço Total R$	Empresa Vencedora
1	250	H	HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MICROCOMPUTADORES PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL.	50,00	12.500,00	RICARDO ANDRÉ PEREIRA ME.

CLÁUSULA QUARTA: DO PEDIDO DE COMPRAS.

A execução do(s) serviço(s), cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de serviços correspondente.

Parágrafo Único: Cada Autorização de Serviços conterá sucintamente:

a) Número da Ata;
b) Quantidade do Serviço;
c) Descrição do Serviço;
d) Local de Execução;
e) Condições de Pagamento;
f) Valor.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, após a execução dos serviços e apresentação de nota fiscal.

Parágrafo Único: Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondes às irregularidades verificadas para as necessárias correções.

CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

6.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos produtos/serviços, que seja imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

6.1.1 A contratada, quando for o caso, deverá formular a Administração requerimento para revisão da Ata de Registro de Preços, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

6.1.2. A comprovação será feita através de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços;

6.1.3 Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

6.1.4 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão da Ata de Registro de Preços de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2 Independentes da solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado.

6.3 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas através de Aditivos à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 As aquisições obedecerão à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, objetivadas no atendimento do Município.

7.2 Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) será (ao) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão, de forma PRESENCIAL, que precedeu a formalização desta Ata.

7.3 A Prefeitura Municipal de Leoberto Leal promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

7.4 O(s) Fornecedor(es) se obriga(m) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.5 Como condição de fornecimento das mercadorias, os fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se comprometem a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

7.6 Serão de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.7 O Inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Compras e da Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ensejará, a critério da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal - SC, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores inadimplentes, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES.

8.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

8.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar

com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos das entregas, previstos no edital limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato;

d) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente;

e) Ficarão ainda sujeito às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

f) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 As entregas dos materiais fornecidos ocorrerão no endereço e horário das 12:30hs às 18:30hs, estando estes, especificados na "AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS".

9.2 Correrão, por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagem, seguro e transporte e quaisquer outras despesas, para entrega dos materiais até os locais designados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) O fornecedor não executar os serviços solicitados na "AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS";

c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no edital ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 8.2;

g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

h) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

i) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

05.01.10.301.0015.2.055.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 (6) Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

05.01.10.301.0015.2.056.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0038 (24) Bloco – Atenção Básica

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução

do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

12.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

12.3 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PUBLICAÇÃO. Esta Ata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 20 de dezembro de 2019.

JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN
PREGOEIRA MUNICIPAL

ALINE KRAUS
PREGOEIRA SUBSTITUTA

RICARDO ANDRÉ PEREIRA ME
EMPRESA VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

MAYARA CARLA GUCHERT
EQUIPE DE APOIO

LIZANDRO KREUSCH
EQUIPE DE APOIO

VISTO:

ASSESSOR JURÍDICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 - PMLL

Publicação Nº 2313674

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 - PMLL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019, PARA EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MEDIDO EM HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2019, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 147/2017, de 01 de setembro de 2017, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais prestações de serviços medido em horas técnicas para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, em conformidade com o Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 032/2019.

RICARDO ANDRÉ PEREIRA ME
CNPJ: 10.576.962/0001-47
RUA LEONARDO FRANZEN, Nº 21, CENTRO, CEP: 88.445-000, LEOBERTO LEAL/SC

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto, eventuais prestações de serviços medido em horas técnicas para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, em conformidade com o Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 032/2019, a contar da assinatura da presente ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

A proponente registrada para o item cotado é a seguinte:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Preço Unitário R$	Preço Total R$	Empresa Vencedora
1	500	H	HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MICRO-COMPUTADORES PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL.	50,00	25.000,00	RICARDO ANDRÉ PEREIRA ME.

CLÁUSULA QUARTA: DO PEDIDO DE COMPRAS.

A execução do(s) serviço(s), cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de serviços correspondente.

Parágrafo Único: Cada Autorização de Serviços conterá sucintamente:

a) Número da Ata;
b) Quantidade do Serviço;
c) Descrição do Serviço;
d) Local de Execução;
e) Condições de Pagamento;
f) Valor.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, após a execução dos serviços e apresentação de nota fiscal.

Parágrafo Único: Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondes às irregularidades verificadas para as necessárias correções.

CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

6.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos produtos/serviços, que seja imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

6.1.1 A contratada, quando for o caso, deverá formular a Administração requerimento para revisão da Ata de Registro de Preços, comprovando a ocorrência de aumento de preços;
6.1.2. A comprovação será feita através de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços;

6.1.3 Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

6.1.4 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão da Ata de Registro de Preços de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2 Independentes da solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado.

6.3 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas através de Aditivos à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 As aquisições obedecerão à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, objetivadas no atendimento do Município.

7.2 Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) será (ao) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão, de forma PRESENCIAL, que precedeu a formalização desta Ata.

7.3 A Prefeitura Municipal de Leoberto Leal promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

7.4 O(s) Fornecedor(es) se obriga(m) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.5 Como condição de fornecimento das mercadorias, os fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se comprometem a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

7.6 Serão de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.7 O Inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Compras e da Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ensejará, a critério da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal - SC, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores inadimplentes, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES.

8.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

8.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos das entregas, previstos no edital limitado a 15 (quinze) dias de atras
b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato;

d) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente;

e) Ficarão ainda sujeito às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

f) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 As entregas dos materiais fornecidos ocorrerão no endereço e horário das 12:30hs às 18:30hs, estando estes, especificados na "AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS".

9.2 Correrão, por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagem, seguro e transporte e quaisquer outras despesas, para entrega dos materiais até os locais designados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) O fornecedor não executar os serviços solicitados na "AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS";

c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no edital ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 8.2;

g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

h) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

i) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

02.01.04.122.0002.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito

03.01.04.122.0005.2.005.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Administração, Contabilidade e Finanças

05.01.10.301.0015.2.056.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0038 – Bloco – Atenção Básica

04.01.12.361.0006.2.008.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0001 – Funcionamento e Manutenção da SECD

05.01.10.301.0015.2.055.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0002 – Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

05.03.08.244.0009.2.027.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0035 – Bloco – Índice de Gestão Descetralizada – SUAS (IGD SUAS)

06.01.26.782.0012.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Funcionamento e Manutenção da STOSU

07.01.20.606.0013.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Funcionamento e Manutenção da SAMA

07.01.20.606.0013.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Funcionamento e Manutenção da SAMA

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

12.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

12.3 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PUBLICAÇÃO. Esta Ata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 20 de dezembro de 2019.

JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN
PREGOEIRA MUNICIPAL

ALINE KRAUS
PREGOEIRA SUBSTITUTA

	RICARDO ANDRÉ PEREIRA ME EMPRESA VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

1- MAYARA CARLA GUCHERT
EQUIPE DE APOIO

2- LIZANDRO KREUSCH
EQUIPE DE APOIO

VISTO:

ASSESSOR JURÍDICO

DECRETO N.º 154/2019

Publicação Nº 2313619

DECRETO Nº 154, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 32, Inciso I da Lei nº 1.394, de 11 de dezembro de 2018;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional no orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 2.000,00 de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000,00
Função	10	Saúde	2.000,00
Sub-função	301	Atenção Básica	2.000,00
Programa	0015	SAÚDE	2.000,00
Projeto/ Atividade	2.059	Bloco – Vigilância em Saúde	2.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	2.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento	01.0038.44	Atenção Básica /Incentivos Pontuais Vigilância em Saúde	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			2.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no exercício, de acordo com as especificações abaixo:

Fonte/Detalhamento	Código Fonte/ Detalhamento	Valor
Atenção Básica /Incentivos Pontuais Vigilância em Saúde	01.0038.44	2.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 31 de dezembro de 2019.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - FMS

Publicação Nº 2313667

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Licitações e Contratos
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
Tipo: Menor Preço por Lote, visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de peças e contratação de serviços para manutenção da parte elétrica da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal, em conformidade com as especificações do Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 001/2020. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada a Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 28 de janeiro de 2020. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 15/01/2020. ROBERTA OTTO – Secretária Municipal da Saúde.

Lontras

Prefeitura

DECRETO 05/2020

Publicação Nº 2313296

DECRETO Nº 05/2020
HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito do Munícipio de Lontras/SC, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/1993 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologada a decisão do Processo de inexigibilidade 10/2020 em 15 de janeiro de 2020, para AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO - ALTO SUBIDA - CENTRO/CENTRO ALTO SUBIDA.
Declaramos ter o Processo Licitatório obedecido a Lei, estando o mesmo em ordem, não havendo impugnações ou recursos pendentes de julgamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras/SC, 15 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO

PORTARIA Nº 01/2020

Publicação Nº 2312585

PORTARIA N° 01/2020
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 60 dias de férias para o (a) servidor (a) JÚLIO CESAR WOLF, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS, do dia 06/01/2020 á 05/03/2020, referente ao período aquisitivo 2017/2018 e 2018/2019, com retorno dia 06/03/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 06 de janeiro de 2020.

marcionei hillesheim
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 02/2020

Publicação Nº 2312598

PORTARIA N° 02/2020
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 94 da Lei Complementar n° 662/90(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lontras),

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 dias de licença-prêmio em gozo para o (a) servidor (a) LUIZ CARLOS GONÇALVES, ocupante do cargo de MOTORISTA, do dia 06/01/2020 á 04/02/2020, referente ao período aquisitivo 2012/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 06 de janeiro de 2020.

marcionei hillesheim
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03/2020

Publicação Nº 2312601

PORTARIA N° 03/2020
CONCEDE PENSÃO POR MORTE

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

Considerando o falecimento do servidor BERTOLDO KUHLMANN, ocorrido em 14/12/2019, conforme certidão de óbito matrícula nº 108936 01 55 2019 4 00007 126 0001838 63, expedida pelo Ofício de Registro Civil de Lontras/SC em 20/12/2019;

Considerando que o referido servidor encontrava-se em inatividade por aposentadoria percebendo provento junto ao Poder Executivo Municipal;

Considerando que ao tempo de seu falecimento o servidor deixou viúva sua esposa, conforme documentação constante e apresenta junto ao Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Pensão por Morte a LONI KUHLMANN, portadora da cédula de identidade nº 2. 498.925 e CPF: 683.824.489-68, a partir de 14/12/2019 com os proventos fixados em Lei.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 14/12/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 06 de janeiro de 2020.

MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 04/2020

Publicação Nº 2312604

PORTARIA N° 04/2020
EXONERA SERVIDOR

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o (a) servidor (a) CINTIA CARLA GONÇALVES HAAS, contratada em caráter temporário para o cargo de PROFESSORA, na data de 06/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 81/2019 e as disposições em contrário.

Lontras, 06 de janeiro de 2020.

MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 05/2020

Publicação Nº 2312608

PORTARIA N° 05/2020
CONCEDE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 159 da Lei Complementar nº 662/90 de 07 de dezembro de 1990 e,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder averbação do tempo de serviço prestado ao município, na razão de 11 meses, para o (a) servidor (a) CINTIA CARLA GONÇALVES HAAS, matrícula nº 259446, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 06 de janeiro de 2020.

MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 06/2020

Publicação Nº 2312609

PORTARIA N° 06/2020
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 10 dias de férias para o (a) servidor (a) CLEOMAR GUSTAVO BENTO, ocupante do cargo de MOTORISTA, do dia 06/01/2020 á 15/01/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com retorno dia 16/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 06 de janeiro de 2020.

marcionei hillesheim
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 07/2020

Publicação Nº 2312610

PORTARIA N° 07/2020
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 dias de férias para o (a) servidor (a) RODRIGO NOGUEIRA PALMA, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, do dia 13/01/2020 á 12/02/2020, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com retorno dia 13/02/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 06 de janeiro de 2020.

marcionei hillesheim
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10/2020

Publicação Nº 2312611

PORTARIA N° 10/2020
EXONERA SERVIDOR

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o (a) servidor (a) INDIARA FÁTIMA DA SILVA, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, na data de 13/12/2019, com efeitos retroativos a data 13/12/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 06 de janeiro de 2020.

MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11/2020

Publicação Nº 2312613

PORTARIA N° 11/2020
EXONERA SERVIDOR

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o (a) servidor (a) JULIETE APARECIDA HOMEM, ocupante do cargo de PROFESSORA, na data de 06/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 06 de janeiro de 2020.

MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12/2020

Publicação Nº 2312615

PORTARIA N° 12/2020
EXONERA SERVIDOR

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o (a) servidor (a) ROSANE BRUGGMANN, ocupante do cargo de PROFESSORA, na data de 18/12/2019, com efeitos retroativos a data 18/12/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 07 de janeiro de 2020.

MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14/2020

Publicação Nº 2312618

PORTARIA N° 14/2020
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia o (a) servidor (a) SANDRA MACHADO DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SONHO FELIZ", a partir de 06/01/2020, com efeitos retroativos a data 06/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 07 de janeiro de 2020.

MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15/2020

Publicação Nº 2312621

PORTARIA N° 15/2020
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o (a) servidor (a) MERI MADALENA SCHNEIDER PINHEIRO, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "EMÍLIO JACOBSEN", á partir de 02/01/2020, com efeitos retroativos a data 02/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 290/2019 e as disposições em contrário.

Lontras, 07 de janeiro de 2020.

MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16/2020

Publicação Nº 2312622

PORTARIA N° 16/2020
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica Nomeado o (a) servidor (a) DENISE APARECIDA MIRANDA ocupar o cargo em comissão de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA "JÚLIO WOLF", a partir do dia 02/01/2020, com efeitos retroativos a data 02/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 03/2018 e as disposições em contrário.

Lontras, 07 de janeiro de 2020.

MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19/2020

Publicação Nº 2312624

PORTARIA N° 19/2020
EXONERA SERVIDOR

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar o (a) servidor (a) JOSIANE TEIXEIRA, ocupante do cargo de GERÊNCIA DE POLÍTICAS FISCAIS, na data de 07/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 07 de janeiro de 2020.

MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20/2020

Publicação Nº 2312625

PORTARIA N° 20/2020
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia o (a) servidor (a) JOSIANE TEIXEIRA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA DE PROJETOS, a partir de 08/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 07 de janeiro de 2020.

MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21/2020

Publicação Nº 2312628

PORTARIA N° 21/2020
NOMEIA SERVIDOR

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o (a) servidor (a) DANIELA ARNDT, para ocupar o cargo em comissão de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA "IRMÃ MARIA TAMBOSI", a partir do dia 02/01/2020, com efeitos retroativos a 02/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 45/2019 e as disposições em contrário.

Lontras, 07 de janeiro de 2020.

MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22/2020

Publicação Nº 2312629

PORTARIA N° 22/2020
NOMEIA SERVIDOR

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o (a) servidor (a) IVONIR DE OLIVEIRA, ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA "LEOPOLDO SONNTAG", a partir do dia 02/01/2020, com efeitos retroativos a data 02/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 46/2019 e as disposições em contrário.

Lontras, 07 de janeiro de 2020.

MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23/2020

Publicação Nº 2312631

PORTARIA N° 23/2020
NOMEIA SERVIDOR

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o (a) servidor (a) GIOVANA TEREZINHA SANDRI, ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA "IRMÃ MARIA TAMBOSI", a partir do dia 02/01/2020, com efeitos retroativos a data 02/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 197/2017 e as disposições em contrário.

Lontras, 07 de janeiro de 2020.

MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24/2020

Publicação Nº 2312635

PORTARIA N° 24/2020
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 12 dias de férias para o (a) servidor (a) BÁRBARA TORQUATO LUIZ, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, do dia 06/01/2020 á 17/01/2020, referente ao período aquisitivo 5 dias de 2016/2017 e 7 dias de 2017/2018, com retorno dia 20/01/2020, com efeitos retroativos a data 06/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 08 de janeiro de 2020.

marcionei hillesheim
Prefeito Municipal

Luiz Alves

Prefeitura

CONTRATO N.º 52/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2312794

EXTRATO DE CONTRATO N.º 52/2019 – 2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2018
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES – CNPJ n.º 19.578.710/0001-21.
Contratado: VIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – CNPJ n.º 21.302.934/0001-58.
Dos Prazos: Com fundamento no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda do Contrato n.º 24/2018, bem como no artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 e alterações, fica prorrogado até o dia 16 de junho de 2020 o prazo do referido contrato referente à OBRA DA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO URBANO COM 12 SALAS DE AULA, NA LOCALIDADE VILA DO SALTO, NESTE MUNICIPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Luiz Alves, 19 de dezembro de 2019.
Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 05/2020

Publicação Nº 2312891

DECRETO N.º 05/2020
Atualiza o valor da Unidade Monetária Ambiental – UMA para o exercício de 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.714, de 15 de dezembro de 2017, dispõe que a Unidade Monetária Ambiental – UMA terá sua expressão monetária fixada anualmente por Decreto do Chefe do Poder Executivo, segundo variação acumulada do INPC/IBGE, ou outro indexador que vier a substituí-lo, medida entre os meses de janeiro a dezembro de cada exercício imediatamente anterior;
DECRETA:
Art. 1º Fica atualizado o valor da Unidade Monetária Ambiental – UMA, para o exercício de 2020, no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), passando para a quantia de R$ 110,29 (cento e dez reais e vinte e nove centavos), com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de 2019, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 14 de janeiro de 2020.

VANDERLEI ROSSI
Prefeito Municipal em exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 06/2020

Publicação Nº 2313041

DECRETO N.º 06/2020
Altera o Decreto n.º 149/2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o inciso I do parágrafo único do artigo 1º do Decreto n.º 149/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º (...)
(...)
I - inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P3, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas -26°41'50,412" S e -48°54'01,599" W; deste segue confrontando com a propriedade de Nilton Antônio Pereira; Amarildo Pereira (M-12148 - ORI de Gaspar), com azimute de 185°06'02,45" por uma distância de 14,16m até o vértice P6, de coordenadas

-26°41'50,871" S e -48°54'01,636" W; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA 3, com azimute de 266°31'20,77" por uma distância de 39,74m até o vértice P7, de coordenadas -26°41'50,970" S e -48°54'03,069" W; deste segue confrontando com a propriedade de Valmor Vicente Meurer; Valter José Meurer, Vilma Meurer Pereira; Irma Marli Correa e Ilza Maria Reinke (M-12186 - ORI de Gaspar), com azimute de 5°34'51,09" por uma distância de 14,18m até o vértice P8, de coordenadas -26°41'50,511" S e -48°54'03,028" W; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA 1, com azimute 86°31'20,77" por uma distância de 39,62m até o vértice P3, ponto inicial da descrição deste perímetro de 107,70 m. De acordo com a matricula, sem benfeitoria. Distante 265,00m da Rua Vereador Crisóstomo Gesser.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 15 de janeiro de 2020.

VANDERLEI ROSSI
Prefeito Municipal em exercício

Publicado no Paço Municipal, no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 07/2020

Publicação Nº 2313042

DECRETO N.º 07/2020
Altera o Decreto n.º 274/2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados o artigo 1º e o inciso V do artigo 2º, ambos do Decreto n.º 274/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica aprovado o parcelamento de terra denominado "Loteamento Vila das Palmeiras", localizado na Rua Álida Bressanini, Vila Nova, perímetro urbano do Município de Luiz Alves/SC, do imóvel registrado sob a matrícula n.º 23.230 do Ofício de Registro de Imóveis de Navegantes/SC, de propriedade de Altini Empreendimentos SPE LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 29.174.404/0001-83, com área útil de 60.537,65 m² e área remanescente com 7.372,17 m² a ser desmembrada.
Art. 2º (...)
(...)
V – área das ruas e rodovia: 12.795,74 m².
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 15 de janeiro de 2020.

VANDERLEI ROSSI
Prefeito Municipal em exercício

Publicado no Paço Municipal, no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 02/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019

Publicação Nº 2312700

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 02/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e, considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo n.º 01/2019 para provimento de vagas em caráter temporário, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, ao Quadro Específicos de Empregos Públicos do Município de Luiz Alves, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Luiz Alves, situada na Rua Erich Gielow, n.º 35, Centro, Luiz Alves – SC, no prazo de até 03 (três) dias úteis, no horário compreendido entre às 08:00h às 12:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.
1.1. O candidato convocado que não quiser ser admitido poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.
1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 10 (dez) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames

relacionados no Anexo III deste Edital.
1.3. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração.
1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à vaga para o qual o candidato foi aprovado.
DOS EXAMES MÉDICOS
2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO III do presente Edital, devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Luiz Alves irá convocar os classificados e aprovados no referido Processo Seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste Edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DO CHAMAMENTO
3. As publicações dos atos de chamamento se darão por meio de edital, obedecendo ao disposto no parágrafo único, do artigo 13, do Decreto Municipal n.º 62, de 16 de setembro de 2014, e do Decreto Municipal n.º 50, de 21 de junho de 2017.
DA ADMISSÃO
4. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 03 (três) dias úteis à Secretaria Municipal de Administração para ser admitido e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
5. Da data da admissão, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.
Luiz Alves, 14 de janeiro de 2020.

VANDERLEI ROSSI
Prefeito Municipal em exercício
ANEXO I – EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 02/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Zeladoras – Secretaria Municipal de Educação

N.º da inscrição	Candidato(a)
0000258	Marli Adriana de Moura
0000237	Maristela Fernandes Cabral Costa
0000081	Teresinha Margarida Gorges Bonelli
0000270	Fabiane de Araújo

ANEXO II – EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 02/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. 01 (uma) Foto 3 X 4;
2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS;
3. Cópia do PIS/PASEP;
4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
4.1. CPF;
4.1.1. Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF emitido pelo site: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
4.2. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
4.3. Titulo de eleitor;
4.4. Certidão de quitação eleitoral (comprovante de votação 2016 ou quitação eleitoral emitido pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e--eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
4.7. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
4.8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
4.10. Comprovante de residência atualizado;
4.11. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
4.12. Carteira de habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);
4.13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina e Justiça Federal de Santa Catarina pelo site:
< https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e pelo site: < https://www2.trf4.jus.br/trf4/>);
5. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda;

6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
7. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
9. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);
10. Documentação para abertura de conta no banco:
10.1. 02 (duas) cópias do CPF;
10.2. 02 (duas) cópia do RG;
10.3. 01 (duas) cópias do comprovante de residência.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Luiz Alves, _____/_____/_____.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF n.º _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Luiz Alves, _____/_____/_____.

Assinatura do Candidato
ANEXO II
TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito(a) no CPF n.º _____, frente à aprovação no Processo Seletivo (Edital n.º 01/2018) da Prefeitura Municipal de Luiz Alves – SC, CONFIRMO O INTERESSE de ser admitido(a) na vaga de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.
Luiz Alves, _____/_____/_____.

Assinatura do candidato

ANEXO II
TERMO DE NÃO INTERESSE NA VAGA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito(a) no CPF n.º _____, frente à aprovação no Processo Seletivo n.º 01/2018, do Município de Luiz Alves – SC, DECLARO NÃO TER INTERESSE de ser admitido(a) na vaga de _____, no presente momento, requerendo minha reclassificação, nos termos do item 12.3.8, do Edital n.º 01/2018.
Luiz Alves, _____/_____/_____.

Assinatura do candidato

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF n.º _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar n.º 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.
Luiz Alves, _____/_____/_____.

Assinatura do candidato
ANEXO III – EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 02/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Tabela de Exame Medico PCMSO			
Função	Tipo de Exames		Observação
	Clinico	Complementar	
Assistente Administraivo	Sim	**	
Instrutor de Artes Artesanais	Sim	**	
Motorista	Sim	Acuidade Visual	
		Eletrocardiograma	
		Eletroencefalograma	
Psicologo	Sim	**	
Recepcionista	Sim	**	
Secretario	Sim	**	
Zeladora	Sim	**	
Conselheiro Tutelar	Sim	**	
Assistente Social	Sim	**	
Assistente Administrativo	Sim	**	
Fonoaudiologo	Sim	**	
Nutricionista	Sim	**	
Professor de Anos iniciais	Sim	**	
Professor Educação Infantil		**	
Professor Educação Física		**	
Professor Ciencias		**	
Professor Matematica		**	
Professor Hsitoria		**	
Professor Geografia		**	
Professor de Artes		**	
Professor Musica		**	
Professor Ensino Religioso		**	
Professor Ingles		**	
Professor Portugues		**	
Professor Anos Finais		**	

Diretor de Ensino	Sim	**	
Diretor de Escola	Sim	**	
Cozinheira	Sim	**	
Atendente de Educação Infantil	Sim	**	
Secretario Escola	Sim	**	
Coordenador Centro Ed Inf.	Sim	**	
Agente Comunitario Saúde	Sim	**	
Atendente consultorio Dentario	Sim	**	
Auxiliar de Enfermagem	Sim	**	
Enfermeiro	Sim	**	
Farmaceutico	Sim	**	
Medico Clinico Geral	Sim	**	
Medico Especialista		**	
Odontologo	Sim	Hemograma Completo + Plaquetas	
Atendente de Enfermagem	Sim	**	
Fisioterapeuta	Sim	**	
Nutricionista	Sim	**	
Técnico da Vugilancia Sanitária	Sim	**	
Agente Defesa Civil	Sim	**	
Mecânico	Sim	Espirometria	
		Audiometria	
		Raio X de Tórax PA - OIT	
		Urina Manganês	
		Urina Níquel	
Operario Braçal	Sim	**	
Vigia	Sim	**	
Contador	Sim	**	
Fiscal de Obra-Saude-Trib.	Sim	Acuidade Visual	
Engenheiro Florestal/Ambiental	Sim	**	
Engenheiro Agronomo	Sim	**	
Engenheiro Civil	Sim		
Medico Veterinário	Sim	**	
Operador de Maquinas	Sim	Acuidade Visual	
		Eletroencefalograma	
		Eletrocardiograma	
		Audiometria	
Tecnico Agrícola	Sim	**	

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

Publicação Nº 2313096

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES – CNPJ n.º 19.578.710/0001-21.
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI – CNPJ n.º 07.510.376/0001-95.
Do objeto: Constitui o objeto do presente contrato, o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os municípios integrantes do CONSÓRCIO, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado através da Resolução nº. 08 de 06 de dezembro de 2019.
Do prazo: O prazo de vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.
Dos valores: O valor contratado será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Luiz Alves, 02 de janeiro de 2020.

Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

Publicação Nº 2313105

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES – CNPJ n.º 19.578.710/0001-21.
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI – CNPJ n.º 07.510.376/0001-95.
Do objeto: Constitui o objeto do presente contrato, o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os municípios integrantes do CONSÓRCIO, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado através da Resolução nº. 08 de 06 de dezembro de 2019.
Do prazo: O prazo de vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.
Dos valores: O valor contratado será de R$ 9.396,00 (nove mil e trezentos e noventa e seis reais).
Luiz Alves, 02 de janeiro de 2020.

Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal

PORTARIA 06/2020

Publicação Nº 2312894

PORTARIA N.º 06/2020
Rescinde contrato de servidora admitida em caráter temporário.
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º Rescindir contrato da servidora Sr.ª MARIA LUZIA DE SOUZA SILVA, zeladora, admitida em caráter temporário, junto à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 10 de janeiro de 2020.

VANDERLEI ROSSI
Prefeito Municipal em exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 07/2020

Publicação Nº 2312895

PORTARIA N.º 07/2020
Concede férias a servidor público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor efetivo Sr. EDERSON LUÍS CORREIA, motorista junto à Secretaria Municipal de Saúde, com início no dia 16 de janeiro de 2020 e término no dia 04 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 13 de janeiro de 2020.

VANDERLEI ROSSI
Prefeito Municipal em exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 08/2020

Publicação Nº 2312896

PORTARIA N.º 08/2020
Concede férias à servidora pública municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias à servidora Sr.ª DANIELE COUTO, fonoaudióloga junto à Secretaria Municipal de Saúde, com início no dia 20 de janeiro de 2020 e término no dia 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 13 de janeiro de 2020.

VANDERLEI ROSSI
Prefeito Municipal em exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 09/2020

Publicação Nº 2312897

PORTARIA N.º 09/2020
Altera lotação de servidor público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a lotação do servidor efetivo, Sr. FREDERICO GAIO, motorista junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que passará a exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 14 de janeiro de 2020.

VANDERLEI ROSSI
Prefeito Municipal em exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

Luzerna

Prefeitura

PL 001/2020 - PP 001/2020 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS - PML

Publicação Nº 2313019

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 001/2020 - PML
Pregão Presencial nº 001/2020 - PML

O Secretário de Coordenação de Governo e Gestão, Sr. JULIANO SCHNEIDER, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 001/2020, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios (hortifruti-granjeiros) destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros, conforme especificações constantes deste Edital e Anexos que o integram.

- Proponente(s) Vencedora(s):
* BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA.

- Valor total: R$ 26.352,00

Luzerna (SC), 15 de janeiro de 2020.

JULIANO SCHNEIDER
Secretário de Coordenação de Governo e Gestão

PORTARIA 013/20 (RETIFICAÇÃO)

Publicação Nº 2312657

PORTARIA Nº 013/20 de 10 de janeiro de 2020.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito de Luzerna(SC) em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- ALTERAR a pedido do servidor, o período de gozo de férias regulamentares previsto na Portaria 198 de 23 de dezembro de 2019, do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
Maurício José Bittencourt	13/08/2018	12/08/2019	20/01/2020	29/01/2020

Art.2º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados conforme período aquisitivo e de gozo descritos:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
Carolina Kirsch Magalhães	15/01/2018	14/01/2019	13/01/2020	22/01/2020
Dreone Mendes	24/02/2018	23/02/2019	29/01/2020	07/02/2020
Eloi Krug	02/01/2019	01/01/2020	15/01/2020	13/02/2020
Felipe Augusto Deige	07/02/2018	06/02/2019	02/01/2020	16/01/2020
Marcelo José Krug	13/03/2018	12/03/2019	27/01/2020	10/02/2020

Art.3º- As demais disposições da Portaria 198 de 23 de dezembro de 2019 permanecem inalteradas.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Luzerna(SC), 10 de janeiro de 2020.

JULIANO SCHNEIDER
Prefeito de Luzerna em exercício

PORTARIA 016/20

Publicação Nº 2312738

PORTARIA Nº 016/20 de 15 de janeiro de 2020.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito de Luzerna(SC) em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- ALTERAR a pedido do servidor, o período de gozo de férias regulamentares previsto na Portaria 198 de 23 de dezembro de 2019, do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
Angelo Brandalise Junior	04/01/2017	03/01/2018	09/01/2020	28/01/2020
Regina Carin Jacoby Cureau	01/01/2018	31/12/2018	02/01/2020	11/01/2020

Art.2º- RETIFICAR a informação prevista na tabela referente a concessão de férias da servidora RAFAELA DARTORA DOS SANTOS, pois a mesma encontra-se em licença maternidade conforme PORTARIA 182 de 05 de dezembro de 2019.

Art.3º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares a servidora abaixo relacionada conforme período aquisitivo e de gozo descrito:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
Ana Caroline Altenhofen Lunardelli	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020

Art.4º- As demais disposições da Portaria 198 de 23 de dezembro de 2019 permanecem inalteradas.

Art.5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Luzerna(SC), 15 de janeiro de 2020.

JULIANO SCHNEIDER
Prefeito de Luzerna em exercício

Major Vieira

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004.2020

Publicação Nº 2312803

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020 - SRP
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de "PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS LOCALIZADAS NO INTERIOR DO MUNICIPIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 2019TR001331 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE E O MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA/SC. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I A ESTE EDITAL."
| Tipo: Menor Preço – Por Item| Abertura/Data/hora: 29/01/2020 às 09h00. Informações adicionais/Obtenção do Edital na íntegra/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitações, na Travessa Otacílio F. Souza, 210, Bairro Centro, Major Vieira/SC. Licitacao.majorvieira@yahoo.com.br Fone (47) 3655-1111. Vilson Marcos Fernandes – Pregoeiro, Major Vieira/SC 15/01/2020

Maracajá

Prefeitura

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/PMM/2020

Publicação Nº 2313725

ATO DE RETIFICAÇÃO N°. 01
DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL N°. 001/PMM/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ – EM EXERCÍCIO, ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital n°. 001/PMM/2020 de abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado a prover vagas de NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO e ENSINO FUNDAMENTAL para CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO do MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, nos termos da Lei n° 914 de 13 de dezembro de 2012 e do Art. 10 da Lei n° 985 de 12 de junho de 2014, e que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

1. Altera-se o subitem 2.2.1:

Onde lê-se:

Cargo	Vagas (ampla concorrência)	Vagas (portadores de necessidades especiais)	Carga Horária	Habilitação Profissional
[...]				
Psicólogo	01 01		40h 20h	Ensino Superior Completo em Psicologia com Registro no respectivo Conselho Regulador da Categoria Profissional
[...]				

Leia-se:

Cargo	Vagas (ampla concorrência)	Vagas (portadores de necessidades especiais)	Carga Horária	Habilitação Profissional
[...]				
Psicólogo	01		20h	Ensino Superior Completo em Psicologia com Registro no respectivo Conselho Regulador da Categoria Profissional
[...]				

2. Altera-se o item 3.1.1:

Onde lê-se:

Cargo	Carga Horária Semanal	Salário Base (proporcional pela carga horária) atual em dez/19
[...]		
Professor Educação Física	40 h 10 h	R$ 2.375,34 R$ 593,84
Professor Artes	40 h 20 h	R$ 2.375,34 R$ 1.187,68
Professor Ensino Religioso	30 h	R$ 1.781,51
[...]		
Psicólogo	40 h 20 h	R$ 2.375,34 R$ 1.187,68
[...]		

Leia-se:

Cargo	Carga Horária Semanal	Salário Base (proporcional pela carga horária) atual em dez/19
[...]		
Professor Educação Física	40 h 20h	R$ 2.375,34 R$ 1.187,68

Professor Artes	40 h 30h 20 h	R$ 2.375,34 R$ 1.781,51 R$ 1.187,68
Professor Ensino Religioso	20 h	R$ 1.187,68
[...]		
Psicólogo	20 h	R$ 1.582,97
[...]		

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº.001/PMM/2020.

Maracajá /SC, 15 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ – EM EXERCÍCIO

Maravilha

Prefeitura

ABERTURA DE PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO N.172/2019

Publicação Nº 2313321

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Processo Licitatório n. 172/2019 – Modalidade de Tomada de Preços n. 025/2019.
RESULTADO ABERTURA DAS PROPOSTAS.
O Senhor Prefeito em Exercício de Maravilha - SC, SANDRO DONATI, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a vencedora do certame foi a empresa JOSIANE PIRES DA SILVA EIRELI, pelo valor global de R$ 79.372,74. Assegura-se o prazo de cinco dias úteis, consoante Art. 109, I, "a", da Lei Federal n. 8.666/93, para que as empresas, que considerarem que sofreram lesividade direta ou indireta, apresentarem recurso Administrativo. Os autos do processo licitatório ficam a partir desta data, 15/01/2020, com vista franqueada as empresas, consoante dispõe o art. 109, § 5º, da Lei Federal n. 8.666/93. Essa publicação, inicia, nos termos do § 1º, do Art. 109, da Lei Federal n. 8.666/1993, a contagem de prazo a que se refere o Art. 109, I, "a" do mesmo diploma. Qualquer informação bem como a retirada da ata de julgamento, poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. E-mail: compras@maravilha.sc.gov.br. Telefone (49) 3664-0044. Maravilha - SC, 15 de janeiro de 2020. SANDRO DONATI – Prefeito em Exercício de Maravilha.

DECRETO Nº 042/2020

Publicação Nº 2312680

DECRETO Nº 042, DE 15 DE JANEIRO DE 2020
Dispõe sobre contratação temporária emergencial por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A Solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,

Que está sendo preparado novo processo seletivo para o cargo,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário emergencial, pelo período de 15 a 31 de janeiro de 2020, ELISA POLTRONIERI FILIPIN, brasileira, inscrita no CPF sob nº 060.922.899-46, para ocupar o cargo de Biólogo, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 15 de janeiro de 2020.

SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

DECRETO Nº 044/2020

Publicação Nº 2312981

DECRETO Nº 044, DE 15 DE JANEIRO DE 2020
Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar processados e não processados de exercícios anteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

Que a União em seu Decreto nº 93.872, de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida

a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 70, que:

"Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados e no Art. 68, do Decreto 93.872/86 estabelece o cancelamento de Restos a pagar Não processados até 31 de dezembro do exercício seguinte".

Que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, § 5º, inciso I que estabelece:

"Art. 206, Prescreve: (...)§ 5º Em cinco anos:(...)
I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular".

A necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos,

O disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito,

Que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício,

Que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas,

A Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria,

O disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028, de 2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei,

A necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os atos comprovando a entrega do bem,

DECRETA:
Art. 1º Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não processados inscritos anteriores a 2018, em decorrência de saldos indevidos, as quais não serão utilizados ou inexistem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos não devidos, empenhos transformados em precatórios, saldo de licitação não utilizado pelo município, parcelamentos entre outros, vinculados a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§ 1º Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo.

§ 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320, 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 1968.

§ 3º Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados mediante a comprovação inconteste da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

§ 4º Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

§ 5º Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Ficam desde já notificados todos os credores sobre o inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requeiram junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda o direito ao pagamento.

Parágrafo único. O caput deste artigo poderá ser prorrogado de acordo com o cronograma de pagamento definido, respeitando a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com termino em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha – SC, 15 de janeiro de 2020.

SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 005/2020

Publicação Nº 2313340

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 005/2020 - Modalidade Pregão Presencial n. 003/2020. O Senhor Prefeito em Exercício de Maravilha - SC, SANDRO DONATI, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, a prestação de serviços de transporte escolar, para o Município de Maravilha, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, Lei Complementar Federal n.123/06, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até as 09 horas do dia 29 de janeiro de 2020, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Quaisquer informações, bem como a retirada do Edital, poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h. Maravilha - SC, 15 de janeiro de 2020. SANDRO DONATI – Prefeito em Exercício de Maravilha.

Massaranduba

Prefeitura

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01.2019 (PMM) - MIRTA GOERZ PASOLD

Publicação Nº 2312985

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MUNICIPAL MASSARANDUBA (SC) E A PESSOA FÍSICA MIRTA GOERZ PASOLD.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam a PREFEITURA DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.483/0001-62, com sede na Rua 11 de Novembro, número 2.765, bairro Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, no uso das atribuições que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente CREDENCIANTE, e do outro lado, MIRTA GOERZ PASOLD, pessoa física, inscrita no CPF sob o no 468.882.509-97, residente na Rua Victor Bramorski, número 49, bairro Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as partes de comum acordo concordam ao referenciado contrato conforme seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste instrumento contratual a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE MUSICALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. O item 4.1 constante na cláusula quarta do CONTRATO Nº 01/2019 firmado entre as partes prevê sua prorrogação mediante termo aditivo, de acordo com o interesse mútuo e em conformidade com o estabelecido nas Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94: "O presente contrato terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante concordância das partes (...)".

2.1.1. Por conseguinte, o prazo de vigência fica PRORROGADO pelo período de 12 (doze) meses, tendo como início de vigência o dia 16 DE JANEIRO DE 2020, findando no dia 15 DE JANEIRO DE 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES
3.1. O item 4.2 constante na cláusula quarta do CONTRATO Nº 01/2019 firmado entre as partes prevê que, em caso de prorrogação contratual, os reajustes serão baseados no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) apurado no período da data de sua assinatura até seu vencimento.

3.2. O índice IGP-M que visa o reequilíbrio econômico do período (01/2019 a 12/2019) é de 7,317910%, compreendendo como novo valor global a importância de R$ 38.634,45 (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL
4.1. Com efeito, a Lei Federal 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente nas hipóteses elencadas no art. 57 da mesma. Entre elas, a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a ocorrer. As partes poderão compor-se consensualmente, sempre que o interesse público o exigir ou diante de norma superveniente que torne impraticável o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este termo originou.

E, para firmeza e validade do que aqui se estipulou, formulou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais 02 (duas) testemunhas abaixo mencionadas.

Massaranduba – SC,	15	de	janeiro	de	2020

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ARMINDO SESAR TASSI
CREDENCIANTE

MIRTA GOERZ PASOLD	
CPF: 468.882.509-97	
CREDENCIADA	

TESTEMUNHAS:

CARLOS ALEXANDRE BARUFFI		CRISTIANO RODOLFO TIRONI
CPF: 904.828.169-53		CPF: 037.067.119-82

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02.2019 (PMM) - TAMIRES LAYS TOMIO

Publicação Nº 2312881

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MUNICIPAL MASSARANDUBA (SC) E A PESSOA FÍSICA TAMIRES LAYS TOMIO.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam a PREFEITURA DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.483/0001-62, com sede na Rua 11 de Novembro, número 2.765, bairro Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, no uso das atribuições que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente CREDENCIANTE, e do outro lado, TAMIRES LAYS TOMIO, pessoa física, inscrita no CPF sob o no 085.508.349-20, residente na Rua 1º de Maio, número 602, bairro Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as partes de comum acordo concordam ao referenciado contrato conforme seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste instrumento contratual a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE ATIVIDADES VOLTADO PARA O ESTUDO E ENSINO DE MATEMÁTICA, ROBÓTICA E AUTOMAÇÃO EDUCACIONAL – NÍVEL MÉDIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. O item 4.1 constante na cláusula quarta do CONTRATO Nº 02/2019 firmado entre as partes prevê sua prorrogação mediante termo aditivo, de acordo com o interesse mútuo e em conformidade com o estabelecido nas Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94: "O presente contrato terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante concordância das partes (...)".

2.1.1. Por conseguinte, o prazo de vigência fica PRORROGADO pelo período de 12 (doze) meses, tendo como início de vigência o dia 21 DE JANEIRO DE 2020, findando no dia 20 DE JANEIRO DE 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES
3.1. O item 4.2 constante na cláusula quarta do CONTRATO Nº 02/2019 firmado entre as partes prevê que, em caso de prorrogação contratual, os reajustes serão baseados no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) apurado no período da data de sua assinatura até seu vencimento.

3.2. O índice IGP-M que visa o reequilíbrio econômico do período (01/2019 a 12/2019) é de 7,317910%, compreendendo como novo valor global a importância de R$ 28.331,93 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL
4.1. Com efeito, a Lei Federal 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente nas hipóteses elencadas no art. 57 da mesma. Entre elas, a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a ocorrer. As partes poderão compor-se consensualmente, sempre que o interesse público o exigir ou diante de norma superveniente que torne impraticável o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este termo originou.

E, para firmeza e validade do que aqui se estipulou, formulou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais 02 (duas) testemunhas abaixo mencionadas.

Massaranduba – SC,	16	de	janeiro	de	2020

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ARMINDO SESAR TASSI
CREDENCIANTE

TAMIRES LAYS TOMIO	
CPF: 085.508.349-20	
CREDENCIADA	

TESTEMUNHAS:

CARLOS ALEXANDRE BARUFFI		CRISTIANO RODOLFO TIRONI

CPF: 904.828.169-53		CPF: 037.067.119-82

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05.2019 (PMM) - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

Publicação Nº 2313376

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS Nº 05/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MASSARANDUBA E O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam a PREFEITURA DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.483/0001-62, com sede na Rua 11 de Novembro, número 2.765, bairro Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, no uso das atribuições que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o no 03.777.341/0093-84, com sede na Rua Walter Marquardt, número 835, bairro Barra do Rio Molha, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. JEFFERSON GALDINO, inscrito no CPF sob o nº 969.676.769-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as partes de comum acordo concordam ao referenciado contrato conforme as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste instrumento contratual a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS A SEREM PRESTADOS PELO SESI, PARA O ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO CURSO DE ENSINO MÉDIO NA METODOLOGIA DA EJA PROFISSIONALIZANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. O item 6.1 constante na cláusula sexta do CONTRATO Nº 05/2019 firmado entre as partes prevê sua prorrogação mediante termo aditivo, de acordo com o interesse mútuo e em conformidade com o estabelecido nas Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94: "O presente contrato terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante concordância das partes (...)".

2.1.1. Por conseguinte, o prazo de vigência fica PRORROGADO pelo período de 12 (doze) meses, tendo como início de vigência o dia 01 DE FEVEREIRO DE 2020, findando no dia 31 DE JANEIRO DE 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES
3.1. O item 6.1.1 constante na cláusula sexta do CONTRATO Nº 05/2019 firmado entre as partes prevê que, em caso de prorrogação contratual, os reajustes serão baseados no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-DI) apurado no período da data de sua assinatura até seu vencimento.

3.2. O índice IGP-DI que visa o reequilíbrio econômico do período (01/2019 a 12/2019) é de 7,677590%, compreendendo como novo valor global a importância de R$ 57.371,91 (CINQUENTA E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL
4.1. Com efeito, a Lei Federal 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente nas hipóteses elencadas no art. 57 da mesma. Entre elas, a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a ocorrer. As partes poderão compor-se consensualmente, sempre que o interesse público o exigir ou diante de norma superveniente que torne impraticável o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este termo originou.

E, para firmeza e validade do que aqui se estipulou, formulou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais 02 (duas) testemunhas abaixo mencionadas.

Massaranduba – SC,	15	de	janeiro	de	2020

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ARMINDO SESAR TASSI
CONTRATANTE

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	
JEFFERSON GALDINO	
CONTRATADA	

TESTEMUNHAS:

CARLOS ALEXANDRE BARUFFI		CRISTIANO RODOLFO TIRONI
CPF: 904.828.169-53		CPF: 037.067.119-82

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 100.2018 AD 01 - ELETRO TÉCNICA CENTRO SUL EIRELI EPP

Publicação Nº 2313488

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC) E A EMPRESA ELETRO TÉCNICA CENTRO SUL EIRELI EPP.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC), pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, no uso das atribuições que lhes confere poderes, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ELETRO TÉCNICA CENTRO SUL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.714.040/0001-93, com sede na Rua Luiz Gonzaga Werner, número 81, bairro Santa Terezinha, município de Brusque, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. JAIME FLÁVIO DA SILVA CESARI, inscrito no CPF sob o nº 043.524.229-67, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2018 – mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, as partes de comum acordo concordam ao referenciado contrato conforme seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento contratual consiste na REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. O item 3.1 constante na cláusula terceira do CONTRATO Nº 100/2018 firmado entre as partes prevê sua prorrogação mediante termo aditivo, de acordo com o interesse mútuo e em conformidade com o decreto municipal 3749/2018: "O Contrato terá vigência de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 10 dias antes do término do contrato, de conformidade com o Parágrafo único do art. 9º do decreto municipal 3749 de 12 de novembro de 2018".

2.1.1. Por conseguinte, o prazo de vigência fica PRORROGADO pelo período de 12 (doze) meses, tendo como início de vigência o dia 21 DE DEZEMBRO DE 2019, findando no dia 20 DE DEZEMBRO DE 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES
3.1. Em caso de prorrogação contratual, os reajustes serão baseados no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) apurado no período da data de sua assinatura até seu vencimento.

3.2. O índice IGP-M que visa o reequilíbrio econômico do período (01/2019 a 11/2019) é de 5,120880%, compreendendo como novo valor global a importância de R$ 202.357,69 (DUZENTOS E DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL
4.1. Com efeito, a Lei Federal 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente nas hipóteses elencadas no art. 57 da mesma. Entre elas, a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a ocorrer. As partes poderão compor-se consensualmente, sempre que o interesse público o exigir ou diante de norma superveniente que torne impraticável o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este termo originou.

E, para firmeza e validade do que aqui se estipulou, formulou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais 02 (duas) testemunhas abaixo mencionadas.

Massaranduba (SC), 20 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ARMINDO SESAR TASSI
CONTRATANTE

ELETRO TÉCNICA CENTRO SUL EIRELI EPP
JAIME FLÁVIO DA SILVA CESARI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO OSMAR SPEZIA		FABIANO SPEZIA
CPF: 650.671.429-87		CPF: 950.720.129-72

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02.2018 (PMM) - ADIR SINUE PRAWUTZKI

Publicação Nº 2313022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC) E A PESSOA FÍSICA ADIR SINUE PRAWUTZKI.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua 11 de Novembro, número 2.765, bairro Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, no uso das atribuições que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, ADIR SINUE PRAWUTZKI, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 074.818.769-32, residente na Rua Madre Rosa Antonina Hutnick, número 208, bairro Guarani-Mirim, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 04/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as partes de comum acordo concordam ao referenciado contrato conforme seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste instrumento contratual a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE DESENVOLVEDOR WEB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. O item 4.1 constante na cláusula quarta do CONTRATO Nº 02/2018 firmado entre as partes prevê sua prorrogação mediante termo aditivo, de acordo com o interesse mútuo e em conformidade com o estabelecido nas Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94: "O presente contrato terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante concordância das partes (...)".

2.1.1. Por conseguinte, o prazo de vigência fica PRORROGADO pelo período de 12 (doze) meses, tendo como início de vigência o dia 30 DE JANEIRO DE 2020, findando no dia 29 DE JANEIRO DE 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES
3.1. Em caso de prorrogação contratual, os reajustes serão baseados no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) apurado no período da data de sua assinatura até seu vencimento.

3.2. O índice IGP-M que visa o reequilíbrio econômico do período (01/2019 a 12/2019) é de 7,317910%, compreendendo como novo valor global a importância de R$ 26.593,39 (VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL
4.1. Com efeito, a Lei Federal 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente nas hipóteses elencadas no art. 57 da mesma. Entre elas, a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a ocorrer. As partes poderão compor-se consensualmente, sempre que o interesse público o exigir ou diante de norma superveniente que torne impraticável o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este instrumento deu origem.

E, para firmeza e validade do que aqui se estipulou, formulou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais 02 (duas) testemunhas.

Massaranduba – SC,	16	de	janeiro	de	2020

ARMINDO SESAR TASSI
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

ADIR SINUE PRAWUTZKI	
CPF: 074.818.769-32 CONTRATADO	

TESTEMUNHAS:

CARLOS ALEXANDRE BARUFFI		CRISTIANO RODOLFO TIRONI
CPF: 904.828.169-53		CPF: 037.067.119-82

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.2018 (PMM) - VERA LÚCIA DE SOUZA E SILVA

Publicação Nº 2312798

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC) E A PESSOA FÍSICA VERA LÚCIA DE SOUZA E SILVA.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua 11 de Novembro, número 2.765, bairro Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, no uso das atribuições que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, VERA LÚCIA DE SOUZA E SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 516.235.019-20, residente na Rua Miguel Matte, número 500, apartamento 603, bairro Pioneiros, Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 05/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as partes de comum acordo concordam ao referenciado contrato conforme seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste instrumento contratual a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FORMADORES PARA O PROGRAMA DE ECOFORMAÇÃO CONTINUADA DE GESTORES E DOCENTES EM ESCOLAS CRIATIVAS: EDUCAÇÃO A PARTIR DA VIDA E PARA A VIDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. O item 4.1 constante na cláusula quarta do CONTRATO Nº 03/2018 firmado entre as partes prevê sua prorrogação mediante termo aditivo, de acordo com o interesse mútuo e em conformidade com o estabelecido nas Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94: "O presente contrato terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante concordância das partes (...)".

2.1.1. Por conseguinte, o prazo de vigência fica PRORROGADO pelo período de 12 (doze) meses, tendo como início de vigência o dia 23 DE JANEIRO DE 2020, findando no dia 22 DE JANEIRO DE 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES
3.1. Em caso de prorrogação contratual, os reajustes serão baseados no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) apurado no período da data de assinatura até o vencimento.

3.2. O índice IGP-M que visa o reequilíbrio econômico do período (01/2019 a 12/2019) é de 7,317910%, compreendendo como novo valor global a importância de R$ 12.119,38 (DOZE MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL
4.1. Com efeito, a Lei Federal 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente nas hipóteses elencadas no art. 57 da mesma. Entre elas, a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a ocorrer. As partes poderão compor-se consensualmente, sempre que o interesse público o exigir ou diante de norma superveniente que torne impraticável o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este instrumento deu origem.

E, para firmeza e validade do que aqui se estipulou, formulou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais 02 (duas) testemunhas.

Massaranduba – SC,	16	de	janeiro	de	2020

ARMINDO SESAR TASSI
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

VERA LUCIA DE SOUZA E SILVA	
CPF: 516.235.019-20 CONTRATADA	

TESTEMUNHAS:

CARLOS ALEXANDRE BARUFFI		CRISTIANO RODOLFO TIRONI
CPF: 904.828.169-53		CPF: 037.067.119-82

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05.2018 (PMM) - MARLENE ZWIEREWICZ

Publicação Nº 2312821

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC) E A PESSOA FÍSICA MARLENE ZWIEREWICZ.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua 11 de Novembro, número 2.765, bairro Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, no uso das atribuições que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, MARLENE ZWIEREWICZ, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 614.149.059-04, residente na Travessa dos Manacás, número 35, bairro Carvoeira, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 05/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as partes de comum acordo concordam ao referenciado contrato conforme seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste instrumento contratual a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FORMADORES PARA O PROGRAMA DE ECOFORMAÇÃO CONTINUADA DE GESTORES E DOCENTES EM ESCOLAS CRIATIVAS: EDUCAÇÃO A PARTIR DA VIDA E PARA A VIDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. O item 4.1 constante na cláusula quarta do CONTRATO Nº 05/2018 firmado entre as partes prevê sua prorrogação mediante termo aditivo, de acordo com o interesse mútuo e em conformidade com o estabelecido nas Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94: "O presente contrato terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante concordância das partes (...)".

2.1.1. Por conseguinte, o prazo de vigência fica PRORROGADO pelo período de 12 (doze) meses, tendo como início de vigência o dia 23 DE JANEIRO DE 2020, findando no dia 22 DE JANEIRO DE 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES
3.1. Em caso de prorrogação contratual, os reajustes serão baseados no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) apurado no período da data de sua assinatura até seu vencimento.

3.2. O índice IGP-M que visa o reequilíbrio econômico do período (01/2019 a 12/2019) é de 7,317910%, compreendendo como novo valor global a importância de R$ 12.119,38 (DOZE MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL
4.1. Com efeito, a Lei Federal 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente nas hipóteses elencadas no art. 57 da mesma. Entre elas, a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a ocorrer. As partes poderão compor-se consensualmente, sempre que o interesse público o exigir ou diante de norma superveniente que torne impraticável o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este instrumento deu origem.

E, para firmeza e validade do que aqui se estipulou, formulou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais 02 (duas) testemunhas.

Massaranduba – SC,	16	de	janeiro	de	2020

ARMINDO SESAR TASSI
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

MARLENE ZWIEREWICZ	
CPF: 614.149.059-04 CONTRATADA	

TESTEMUNHAS:

CARLOS ALEXANDRE BARUFFI		CRISTIANO RODOLFO TIRONI
CPF: 904.828.169-53		CPF: 037.067.119-82

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06.2018 (PMM) - VERA LÚCIA SIMÃO

Publicação Nº 2312726

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC) E A PESSOA FÍSICA VERA LÚCIA SIMÃO.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua 11 de Novembro, número 2.765, bairro Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, no uso das atribuições que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, VERA LÚCIA SIMÃO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 854.888.369-34, residente na Rua Santos Dumont, número 70, apartamento 401, bairro Vila Nova, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 05/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as partes de comum acordo concordam ao referenciado contrato conforme seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste instrumento contratual a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FORMADORES PARA O PROGRAMA DE ECOFORMAÇÃO CONTINUADA DE GESTORES E DOCENTES EM ESCOLAS CRIATIVAS: EDUCAÇÃO A PARTIR DA VIDA E PARA A VIDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. O item 4.1 constante na cláusula quarta do CONTRATO Nº 06/2018 firmado entre as partes prevê sua prorrogação mediante termo aditivo, de acordo com o interesse mútuo e em conformidade com o estabelecido nas Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94: "O presente contrato terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante concordância das partes (...)".

2.1.1. Por conseguinte, o prazo de vigência fica PRORROGADO pelo período de 12 (doze) meses, tendo como início de vigência o dia 23 DE JANEIRO DE 2020, findando no dia 22 DE JANEIRO DE 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES
3.1. Em caso de prorrogação contratual, os reajustes serão baseados no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) apurado no período da data de sua assinatura até o seu vencimento.

3.2. O índice IGP-M que visa o reequilíbrio econômico do período (01/2019 a 12/2019) é de 7,317910%, compreendendo como novo valor global a importância de R$ 12.119,38 (DOZE MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL
4.1. Com efeito, a Lei Federal 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente nas hipóteses elencadas no art. 57 da mesma. Entre elas, a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a ocorrer. As partes poderão compor-se consensualmente, sempre que o interesse público o exigir ou diante de norma superveniente que torne impraticável o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este instrumento deu origem.

E, para firmeza e validade do que aqui se estipulou, formulou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais 02 (duas) testemunhas.

Massaranduba – SC,	15	de	janeiro	de	2020

ARMINDO SESAR TASSI
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

VERA LÚCIA SIMÃO	
CPF: 854.888.369-34 CONTRATADA	

TESTEMUNHAS:

CARLOS ALEXANDRE BARUFFI		CRISTIANO RODOLFO TIRONI
CPF: 904.828.169-53		CPF: 037.067.119-82

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01.2018 (PMM) - ADIR SINUE PRAWUTZKI

Publicação Nº 2313171

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MUNICIPAL MASSARANDUBA (SC) E A PESSOA FÍSICA ADIR SINUE PRAWUTZKI.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua 11 de Novembro, número 2.765, bairro Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, no uso das atribuições que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, ADIR SINUE PRAWUTZKI, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 074.818.769-32, residente na Rua Madre Rosa Antonina Hutnick, número 208, bairro Guarani-Mirim, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 03/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as partes de comum acordo concordam ao referenciado contrato conforme seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste instrumento contratual a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO COORDENADOR E INSTRUTOR DE PROJETOS VOLTADOS PARA O ENSINO DE INFORMÁTICA, ROBÓTICA E AUTOMAÇÃO EDUCACIONAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. O item 4.1 constante na cláusula quarta do CONTRATO Nº 01/2018 firmado entre as partes prevê sua prorrogação mediante termo aditivo, de acordo com o interesse mútuo e em conformidade com o estabelecido nas Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94: "O presente contrato terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante concordância das partes (...)".

2.1.1. Por conseguinte, o prazo de vigência fica PRORROGADO pelo período de 12 (doze) meses, tendo como início de vigência o dia 30 DE JANEIRO DE 2020, findando no dia 29 DE JANEIRO DE 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES
3.1. Em caso de prorrogação contratual, os reajustes serão baseados no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) apurado no período da data de sua assinatura até seu vencimento.

3.2. O índice IGP-M que visa o reequilíbrio econômico do período (01/2019 a 12/2019) é de 7,317910%, compreendendo como novo valor global a importância de R$ 41.552,17 (QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
3.2.1. Fica acrescido ao valor, ainda, R$ 10.388,04 (DEZ MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do CONTRATO Nº 01/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL
4.1. Com efeito, a Lei Federal 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente nas hipóteses elencadas no art. 57 da mesma. Entre elas, a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a ocorrer. As partes poderão compor-se consensualmente, sempre que o interesse público o exigir ou diante de norma superveniente que torne impraticável o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este termo originou.

E, para firmeza e validade do que aqui se estipulou, formulou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais 02 (duas) testemunhas abaixo mencionadas.

Massaranduba – SC,	16	de	janeiro	de	2020

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ARMINDO SESAR TASSI
CONTRATANTE

ADIR SINUE PRAWUTZKI	
CPF: 074.818.769-32	
CREDENCIADO	

TESTEMUNHAS:

CARLOS ALEXANDRE BARUFFI		CRISTIANO RODOLFO TIRONI
CPF: 904.828.169-53		CPF: 037.067.119-82

Modelo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Publicação Nº 2312863

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
Aviso de Licitação

Processo Nº: 002/2020
Modalidade: Pregão Nº 002/2020
Tipo: Menor preço - Unitário por Item

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PSICO-PEDAGÓGICA E CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA O MUNICÍPIO DE MODELO/SC
Entrega dos Envelopes: 08:00 horas do dia 28 de janeiro de 2020
Abertura dos Envelopes: 08:15 horas do dia 28 de janeiro de 2020.

Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00, ou pelo site www.modelo.sc.gov.br
Modelo/SC 15/01/20.

Ricardo Luis Maldaner
Prefeito Municipal

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - FME

Publicação Nº 2313550

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MONDAÍ – SC
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020. Chamada Pública nº. 001/2019. O Município de Mondaí – SC, através do FME, com sede administrativa à Av. Laju, 420, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de recebimento dos Projetos de Venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a elaboração da merenda escolar e recebimento dos documentos de habilitação dos fornecedores para o exercício de 2020, em conformidade com a Lei nº. 11.947/09, Resolução FNDE 023/2013 (atualizada pela Resolução FNDE 004/2015) e Lei nº. 8.666/93. Os Projetos de venda poderão ser entregues a partir das 07h45min do dia 16/01/2020 até as 09h00min do dia 05 de fevereiro de 2020. As informações completas poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (49) 3674-3100, pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal, pelo e-mail compras@mondai.sc.gov.br. O Edital encontra-se disponível, na íntegra, no site do Município www.mondai.sc.gov.br. Mondaí – SC, 15 de janeiro de 2020. SANDRA R. C. SCHUH - Gestora do Fundo Municipal de Educação/FME.

EXTRATO EDITAL PREGÃO Nº 001.2020 - FME

Publicação Nº 2313750

MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ – SC, através do F.M.E., torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, conforme descrito a seguir: MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2020. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de Mondaí/SC, com entrega parcelada, pelo período de 06 (seis) meses após a data de homologação, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, do Edital. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 29 de janeiro de 2020. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: Às 08h15min do dia 29 de janeiro de 2020. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone: (49) 3674-3100 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br. MONDAI (SC), 16 de janeiro de 2020.
SANDRA R. C. SCHUH - Gestora do Fundo Municipal de Educação

PORTARIA 11-2019 - INSTAURAÇÃO DE PAS

Publicação Nº 2313533

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 011, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Instaura Processo Administrativo Sancionador – PAS em desfavor da empresa JOSIANE PIRES DA SILVA EIRELI.

O Prefeito Municipal de Mondai, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, amparado na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo Sancionador - PAS para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam em denuncia envolvendo o Contrato Administrativo nº 050/2019 e seus aditivos, no prazo de até 60 (sessenta) dias, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2.º Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão do Processo Administrativo Sancionador os servidores: a) ADRIEL DIOGO LUNKES, agente fiscal, matrícula nº 3163; b) VALDEMAR ROBERTO LUDTKE, motorista, matrícula n° 2468; e c) REJANE ALBERTI MARKOSKI, professora, matrícula n° 3322.
Art. 3º. A Comissão de Processo Administrativo Sancionador terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
Art. 4° DETERMINAR CAUTELARMENTE a suspenção da execução do Contrato nº 050/2019, até decisão de mérito da Comissão de Processo Administrativo Sancionador face a risco iminente de dano ao erário, o que impõe a necessidade de adoção de medidas imediatas e urgentes, a fim de evitar prejuízo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da comunicação oficial ao presidente da comissão sindicante.
Registre-se;
Mondai – SC 15 de janeiro de 2020.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal

Monte Castelo

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

Publicação Nº 2313228

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade Pregão Presencial nº 003/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO sob a forma fracionada ao longo de até 12 (doze) meses de: MOBILIÁRIO para atender as necessidades das Escolas Municipais do Município de Monte Castelo-SC, conforme o presente EDITAL, em especial ao ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) e demais anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DAS 08h00 horas do dia 17/01/2020 às 09:00 horas do dia 28/01/2020.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:30 horas do dia 28/01/2020.
TIPO: Menor Preço por item.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO E DO ARQUIVO DE ÍTENS: No endereço Prefeitura Municipal de Monte Castelo – Rua Alfredo Becker, 385 - Centro e também no site http:// www.montecastelo.sc.gov.br, link licitacoes.
HORARIO: das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3654-0166
Monte Castelo-SC, 15 de Janeiro de 2020.
JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Nº 2312975

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

PUBLICA AS NOTAS DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO faz saber a quem possa interessar a PUBLICAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, conforme segue:

CUIDADOR

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Técnicos	Legislação	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1837663	11/07/1991	Maria Ivani Furtado	1,80	4,00	1,60	7,40	2,60	5,48
2	1837770	08/02/1997	Tamires Aparecida Correa	1,80	4,00	1,60	7,40	2,60	5,48
3	1838761	27/03/1986	Andreia Souza	1,80	4,00	1,60	7,40	2,00	5,24
4	1848679	04/02/1994	Shara Monique De Assis	1,80	4,00	1,20	7,00	2,60	5,24
5	1855140	26/01/1975	Vera Lucia Smenticovski	1,50	4,00	1,20	6,70	1,92	4,79
6	1844861	31/12/1987	Suelen Carvalho	1,20	3,50	1,20	5,90	2,60	4,58
7	1839983	10/06/1965	Arlete Daichmann	1,80	3,50	2,00	7,30	0,48	4,57
8	1837693	25/05/1987	Teresa Aparecida Nunes	2,10	2,00	1,60	5,70	2,80	4,54
9	1837702	28/09/1987	Marielly Regina Meister	1,50	3,50	1,60	6,60	1,36	4,50
10	1840786	16/07/1991	Edina Regina Zoppel Folmer	1,80	3,00	1,20	6,00	2,20	4,48
11	1853240	28/10/1997	Elaine Roscamp Nunes Correa	1,20	3,00	1,60	5,80	2,00	4,28
12	1852680	18/09/1999	Ketlin Aparecida Caetano	1,50	4,00	1,60	7,10	0,00	4,26
13	1837986	02/04/1994	Ana Paula Kaczmarek	1,80	3,50	1,60	6,90	0,20	4,22
14	1840288	12/10/1998	Sandra Aparecida Alves De Carvalho	1,80	3,50	1,60	6,90	S/ Nota	4,14
15	1849382	30/10/1999	Luan Morais Dos Santos	1,50	4,50	0,80	6,80	0,00	4,08
16	1839093	05/04/1982	Marcia Laskoski Viecelli	1,50	2,50	1,20	5,20	2,36	4,06
17	1849264	29/11/1999	Larissa Correa	1,50	4,00	1,20	6,70	0,00	4,02
18	1845081	05/11/1986	Reginete Martins De Araujo Koaski	1,20	2,50	1,60	5,30	2,00	3,98
19	1837885	27/07/1983	Greicy Liz Novak	1,50	3,50	1,60	6,60	S/ Nota	3,96

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

20	1839421	04/02/1984	Maristela Homeniuk Staidel	1,50	2,50	1,20	5,20	2,00	3,92
21	1845765	09/02/1991	Ketlyn Regina Meister	1,50	2,00	2,00	5,50	1,38	3,85
22	1837688	03/05/1997	Ana Paula De Paula	0,90	3,50	2,00	6,40	S/ Nota	3,84
23	1853965	30/01/1994	Camila Becker	1,20	2,50	1,20	4,90	2,20	3,82
24	1841777	10/10/1979	Patricia Aparecida De Paula	2,40	3,00	0,80	6,20	0,20	3,80
25	1847447	05/06/1995	Andressa Glowacki	1,50	3,00	0,40	4,90	2,00	3,74
26	1841152	04/11/1993	Priscila Dos Santos	0,90	3,00	1,60	5,50	1,00	3,70
27	1850534	04/09/1991	Priscila Marin	0,90	3,50	1,60	6,00	S/ Nota	3,60
28	1843709	12/04/1973	Soraia Paulista Carvalho	1,80	2,50	0,80	5,10	1,22	3,55
29	1839174	21/07/1996	Daniele Dos Santos	1,50	3,50	0,80	5,80	S/ Nota	3,48
30	1838333	13/01/1999	Talita Dos Santos	1,50	2,50	1,60	5,60	0,24	3,46
31	1844941	27/06/1977	Juliane Veiga Taveira Da Silva	1,50	2,50	1,60	5,60	0,00	3,36
32	1838995	01/04/1994	Daiane Rodrigues	1,80	3,00	0,80	5,60	S/ Nota	3,36
33	1849233	28/11/1976	Ivete De Fatima De Lima	1,50	2,00	2,00	5,50	S/ Nota	3,30
34	1848665	31/03/1993	Jessica Grein	1,80	2,00	1,60	5,40	0,00	3,24
35	1841448	20/06/2001	Ana Karolina Grem	1,20	2,50	1,60	5,30	0,00	3,18
36	1852602	29/04/1998	Tatiana Farias	1,20	2,00	2,00	5,20	0,00	3,12
37	1839023	10/12/1988	Fernanda Schultz Carvalho	1,50	2,50	1,20	5,20	S/ Nota	3,12
38	1842711	06/05/1991	Crislane Vieira	1,20	2,50	0,80	4,50	1,04	3,12
39	1842506	08/01/1998	Karoline Kaluzny	0,90	1,50	1,20	3,60	2,20	3,04
40	1845394	11/05/1997	Mayra Da Silva Prestes	0,90	2,50	1,60	5,00	S/ Nota	3,00
41	1852182	31/07/1999	Vanessa Kraczinski	1,80	2,00	1,20	5,00	0,00	3,00
42	1837650	31/08/1998	Juliane Gregorio Da Maia	1,50	2,00	0,80	4,30	1,00	2,98
43	1841995	16/11/1982	Jenifer Santos Pinto De Oliveira	1,50	2,50	0,80	4,80	S/ Nota	2,88
44	1837871	19/08/1994	Claudia Lemos Pereira	1,80	1,50	1,20	4,50	0,20	2,78
45	1840855	30/06/1987	Elaine Cristina Carvalho Ribeiro De Lima	1,50	1,50	1,60	4,60	S/ Nota	2,76
46	1837692	29/06/1997	Larissa Koehler	1,20	2,00	1,20	4,40	0,00	2,64
47	1844620	18/07/1992	Debora Correa De Lima Querino	0,90	2,00	1,20	4,10	0,20	2,54
48	1853219	27/03/1996	Jhenifer Luana Fernandes	0,90	2,50	0,80	4,20	S/ Nota	2,52
49	1837686	25/03/1998	Aline Fernandes	0,90	2,00	0,80	3,70	0,68	2,49
50	1845030	26/08/1997	Taynara Gabiele Rocha Grein	1,20	2,00	0,80	4,00	S/ Nota	2,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

51	1838351	02/05/1981	Gislaine Dos Santos Da Costa	0,60	2,00	1,20	3,80	0,00	2,28
52	1847384	12/01/1998	Roberta Aparecida Kraieski	0,90	1,50	1,20	3,60	0,00	2,16
53	1841541	11/03/2000	Poliana Carvalho De Lima	1,20	1,50	0,80	3,50	S/ Nota	2,10
54	1852271	17/02/2000	Elisane Amanda Pires Da Conceicao	1,50	1,50	0,40	3,40	0,00	2,04
Reprovado	1843255	11/05/1994	Jaciara Pape	0,90	1,00	0,80	2,70	0,08	1,65
Reprovado	1843823	27/03/1996	Maria Franciele Carvalho De Lima	0,60	1,50	0,40	2,50	S/ Nota	1,50
Ausente	1854318	06/12/1977	Karina Woelner Hass Ribeiro	0,00	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1838349	12/12/1990	Jesiel Dos Passos	0,00	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1846865	25/06/1995	Maria Madalena Medeiros	0,00	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00

PROFESSOR DE ARTES - HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Técnicos	Legislação	Prova teórica	Títulos	Tempo de Experiência	Média final
1	1849120	06/09/1972	Sirlei Prestes De Souza Wengue	1,20	3,00	1,60	5,80	6,42	2,80	5,32
2	1846529	12/01/1981	Ana Maria Olynek	0,60	3,00	0,80	4,40	7,00	3,60	4,76
3	1854565	01/08/1983	Eclaice Pires De Morais	0,90	2,00	1,20	4,10	7,00	3,40	4,54
4	1855855	11/12/1996	Wendell Franco Araujo	1,20	3,50	1,20	5,90	S/ Nota	S/ Nota	3,54
5	1842857	12/12/1980	Alessandra de lima ribeiro	0,90	3,00	1,20	5,10	2,00	0,20	3,50
6	1853957	14/05/1997	Sidiane Meidler	1,20	2,00	0,80	4,00	2,00	0,80	2,96
Ausente	1837944	29/09/1988	Gisele Maria Rodycz	0,00	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	S/ Nota	0,00

PROFESSOR DE ARTES - NÃO HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Técnicos	Legislação	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1839360	25/07/1996	Jamila Wengue	1,20	3,50	1,20	5,90	2,60	4,58
2	1847439	02/01/1990	Graziele Aparecida Goncalves Do Nascimento	0,90	3,50	1,60	6,00	2,00	4,40
3	1839367	22/10/1994	Jaina Wengue	1,20	2,50	1,20	4,90	2,20	3,82
4	1845999	19/12/1984	Lucelia Moretto	0,90	3,50	0,80	5,20	1,65	3,78
5	1841332	19/04/1992	Miriani De Lima Fernandes	0,60	2,00	1,60	4,20	2,60	3,56
6	1855269	22/04/1989	Franciele Kraschinsky	0,90	3,50	0,80	5,20	1,00	3,52

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

7	1849604	14/11/1999	Aline Urbaneck	1,50	2,00	1,20	4,70	S/ Nota	2,82
8	1849598	05/10/1980	Eliane Pivovar	0,60	2,50	1,20	4,30	S/ Nota	2,58
Reprovado	1847832	13/07/1992	Jessica Thais Grein	0,90	2,00	0,00	2,90	2,80	2,86
Reprovado	1855202	22/02/2001	Tuila De Deus Bueno	0,90	1,50	0,40	2,80	S/ Nota	1,68

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Técnicos	Legislação	Prova teórica	Títulos	Tempo de Experiência	Média final
1	1850757	23/12/1992	Rosilene Micta Lukaszynski	1,50	4,50	0,80	6,80	7,00	0,00	5,48
2	1847632	03/10/1995	Patricia Delinski Simão	0,90	3,00	0,80	4,70	5,00	0,00	3,82
3	1846656	07/12/1966	Ivani Zadorosny	1,20	1,50	0,40	3,10	7,00	1,60	3,58
4	1853158	27/06/1977	Adriani Olynek Dos Santos	1,50	1,50	0,80	3,80	1,62	0,20	2,64

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - NÃO HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Técnicos	Legislação	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1837672	21/07/1999	Andrieli Leite	1,20	2,00	0,40	3,60	2,00	2,96
2	1848537	12/08/1997	Tainara Goncalves Ribeiro	0,60	2,00	1,20	3,80	1,15	2,74
3	1838757	26/06/1980	Jossiel De Souza Prestes	0,90	2,50	0,80	4,20	S/ Nota	2,52

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Técnicos	Legislação	Prova teórica	Títulos	Tempo de Experiência	Média final
1	1850845	02/01/1987	Tarcisio Margoti	1,20	3,50	1,60	6,30	7,00	4,80	6,14
2	1846569	14/07/1963	Helio De Souza Rocha	1,80	1,50	1,20	4,50	7,00	8,00	5,70
3	1844008	05/05/1989	Andre Luis Mader	1,50	3,00	2,00	6,50	7,00	0,20	5,34
4	1850857	25/10/1993	Franciele Zanellatto Margoti	0,60	2,50	1,60	4,70	7,00	1,60	4,54
5	1838338	07/01/1987	Angelica Moreira	0,60	2,00	0,40	3,00	7,00	4,60	4,12
6	1845816	26/10/1987	Antonio Roberto Grein Bueno	0,30	3,50	0,40	4,20	2,00	4,20	3,76
7	1848408	15/10/1995	Tais Brandenburg	0,90	2,00	2,00	4,90	2,00	0,60	3,46

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

8	1841205	22/03/1996	Danilo Ferreira	1,50	3,00	1,20	5,70	0,00	0,00	3,42
9	1839305	13/03/1970	Notilio Gomes de Oliveira Filho	1,20	1,00	1,60	3,80	5,00	0,00	3,28
10	1846127	22/02/1990	Andressa Popovicz	0,60	1,50	1,60	3,70	5,00	0,00	3,22
11	1837634	14/12/1981	Flaviano Vicente Soares	0,60	3,00	1,20	4,80	0,28	0,60	3,06
12	1849227	07/02/1997	Camila Lima Da Silva	1,20	1,50	1,20	3,90	2,00	0,40	2,82
13	1840675	30/03/1993	Patrik Ferreira Dos Santos	0,30	2,00	1,20	3,50	2,00	1,40	2,78
14	1837889	19/12/1997	Luana Melina Aparecida Firmo De Camargo	0,60	2,50	0,80	3,90	1,68	0,20	2,72
15	1855059	09/07/1997	Rafaela Paulista Simoes	0,60	2,00	0,80	3,40	2,00	1,20	2,68
16	1848171	07/12/1991	Fernanda Simoes	0,90	1,50	0,80	3,20	1,12	1,40	2,42
17	1850750	10/10/1991	Cleiton Jhon Quadros	1,20	1,50	1,20	3,90	0,00	S/ Nota	2,34
18	1838634	10/04/1989	Ailson Bueno Ferreira	0,90	2,00	0,80	3,70	S/ Nota	S/ Nota	2,22
19	1837707	18/04/1996	Aline cristiane Simão de Souza	0,60	1,50	1,20	3,30	0,12	0,60	2,12
Reprovado	1851922	29/12/1980	Daniela Jastrombek	0,60	2,00	0,00	2,60	5,00	0,00	2,56
Reprovado	1854067	26/03/1997	Josias Donisete Carvalho	0,60	0,50	1,60	2,70	2,00	0,40	2,10
Reprovado	1842858	23/07/1991	Milena Correa Costa	0,60	1,00	0,80	2,40	2,00	0,00	1,84
Reprovado	1855081	02/08/1991	Taline Grasielle Oracz	0,60	1,00	0,40	2,00	0,00	0,00	1,20

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NÃO HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Técnicos	Legislação	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1847766	22/12/1999	Luana Fernanda Alonco	0,90	1,50	1,60	4,00	2,00	3,20
2	1852102	12/07/1981	Jeferson Marcos Taborda Siqueira	0,90	2,00	0,80	3,70	2,00	3,02

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Técnicos	Legislação	Prova teórica	Títulos	Tempo de Experiência	Média final
1	1840333	24/07/1976	Maria Sirlei Machado De Lima Weng	0,90	5,00	1,60	7,50	7,00	3,20	6,54
2	1855061	26/03/1988	Patricia Lucas Dos Santos	1,20	4,50	1,20	6,90	7,00	2,00	5,94
3	1849784	12/12/1993	Silmara Fronchak Krajeski	0,60	4,50	2,00	7,10	5,60	0,20	5,42
4	1849877	23/10/1984	Laureci Aparecida Zadorosny	1,20	3,50	1,20	5,90	7,00	1,80	5,30

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

5	1849504	08/01/1978	Simone Macedo Oya	1,50	3,50	2,00	7,00	5,00	0,00	5,20
6	1842531	17/06/1986	Diaçanã Alves Rodrigues	0,90	3,00	1,20	5,10	7,00	3,40	5,14
7	1845807	10/02/1976	Rosimari Latocheski Tabalipa	1,20	3,00	1,20	5,40	7,00	2,20	5,08
8	1848647	01/03/1988	Michelli Simoes D Oliveira	0,60	4,00	0,80	5,40	7,00	2,20	5,08
9	1846629	06/12/1971	Cilaer Soares De Lima	0,90	4,00	1,20	6,10	7,00	0,00	5,06
10	1846477	12/10/1990	Hellin Maria Ferreira Das Chagas	1,20	3,50	1,20	5,90	7,00	0,60	5,06
11	1847863	23/01/1992	Dheiniffer Fernanda de Barros	0,30	4,00	2,00	6,30	5,72	0,60	5,04
12	1841492	19/10/1997	Mayara Rogalewski De Farias	0,60	4,00	2,00	6,60	5,12	0,00	4,98
13	1849607	25/06/1970	Marli Rautta Bertolin	0,90	3,00	0,80	4,70	7,00	3,80	4,98
14	1844970	16/10/1984	Fabiane De Farias	1,20	3,50	1,20	5,90	6,88	0,20	4,96
15	1840559	19/04/1984	Larissa Palhano Prestes	0,60	3,50	1,20	5,30	7,00	1,40	4,86
16	1837752	05/05/1984	Pauline Fernandes Ribas	1,20	3,50	0,80	5,50	7,00	0,60	4,82
17	1838091	08/01/1995	Sayana Dalazen De Souza	1,20	3,00	1,20	5,40	7,00	0,20	4,68
18	1845768	22/06/1996	Karine Rodrigues De Bastos	1,50	4,00	1,20	6,70	2,00	0,20	4,46
19	1851271	30/08/1989	Francielli Lisboa Da Luz	0,30	4,00	0,80	5,10	7,00	0,00	4,46
20	1839403	29/08/1987	Karina Rodrigues Calixto	1,80	4,00	1,60	7,40	S/ Nota	S/ Nota	4,44
21	1840650	04/01/1992	Natali Schurt Vieira Rodrigues	1,20	3,00	0,80	5,00	7,00	0,20	4,44
22	1848309	07/06/1969	Salette Alves Tavares	0,60	3,50	1,20	5,30	5,00	1,16	4,41
23	1848559	04/05/1992	Kelli Massaneiro Do Prado	0,60	3,00	1,20	4,80	7,00	0,60	4,40
24	1847653	01/11/1989	Mariani Da Cunha Ramos Koaski	0,90	4,00	1,20	6,10	0,70	2,80	4,36
25	1850503	03/09/1973	Senila Pelchebiski Ribeiro Fernandes	0,90	3,00	0,80	4,70	7,00	0,60	4,34
26	1841171	03/01/1972	Roseli Querino Da Cruz	0,90	5,00	1,20	7,10	S/ Nota	S/ Nota	4,26
27	1838231	21/08/1987	Simone Carvalho	0,90	4,00	2,00	6,90	0,20	0,40	4,26
28	1848922	25/01/1995	Aline Ramos	1,50	4,00	1,60	7,10	S/ Nota	S/ Nota	4,26
29	1837907	03/07/1995	Patricia Urbanek	0,90	4,50	1,20	6,60	1,30	0,00	4,22
30	1853657	25/07/1988	Leidiane Ferreira De Andrade	0,60	3,50	1,20	5,30	5,00	0,00	4,18
31	1841378	10/02/1982	Cleonice Nazario	1,20	3,50	0,80	5,50	2,00	2,40	4,18
32	1854947	16/12/1990	Patricia Taborda Ribas	0,60	4,00	1,60	6,20	2,00	0,20	4,16
33	1837442	04/11/1994	Juliana Maria Reva	0,60	4,50	1,60	6,70	S/ Nota	S/ Nota	4,02
34	1841902	10/02/1975	Leni De Lourdes Lisboa De Lima	0,30	3,00	1,60	4,90	5,00	0,00	3,94
35	1846323	26/03/1982	Sirlei Schroeder Sopczack	0,60	3,50	0,80	4,90	5,00	0,00	3,94

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

36	1848298	29/07/1992	Viviane Tavares Da Luz	0,90	3,00	0,80	4,70	5,00	0,00	3,82
37	1841838	22/11/1977	Romelia Goncalves Arantes	0,60	2,00	1,20	3,80	6,90	0,60	3,78
38	1847261	31/05/1974	Marcia De Lima	0,90	4,00	0,40	5,30	2,00	0,60	3,70
39	1852854	22/12/1986	Regiane Aparecida Humenhuka Schulka	0,90	4,00	1,20	6,10	S/ Nota	S/ Nota	3,66
40	1838110	10/07/1991	Magda Sabrina Paulista Ribovski	1,50	3,00	0,40	4,90	2,00	1,20	3,58
41	1843758	21/06/1987	Daiane Antunes	1,50	1,50	0,40	3,40	6,90	0,60	3,54
42	1845576	09/02/1991	Aline Novak	0,90	2,50	0,40	3,80	5,00	1,20	3,52
43	1854678	23/12/1989	Mariquiel Dos Santos	0,30	4,00	0,80	5,10	2,00	0,00	3,46
44	1837879	21/04/1997	Franciele Fernandes	1,20	3,50	0,40	5,10	2,00	0,00	3,46
45	1854433	25/09/1990	Camila Ianiski	0,60	3,50	1,60	5,70	S/ Nota	S/ Nota	3,42
46	1838043	09/01/1980	Marcia Alves Moreira	0,60	3,00	0,40	4,00	5,00	0,00	3,40
47	1841167	21/04/1997	Amanda Graciele Da Cruz Leffeck	0,30	4,00	1,20	5,50	S/ Nota	S/ Nota	3,30
48	1848619	31/08/1998	Talita Padilha De Lima	0,90	3,00	1,20	5,10	S/ Nota	S/ Nota	3,06
49	1841424	28/12/1994	Danieli Duns Meruch	0,60	3,00	1,20	4,80	S/ Nota	S/ Nota	2,88
50	1848828	19/03/1982	Adriana Alves Lisboa Saviski	0,90	3,00	0,00	3,90	0,44	0,20	2,47
51	1844071	26/11/1975	Berenice Ulbrich	0,30	2,50	0,40	3,20	0,20	0,00	1,96
Reprovado	1846435	01/10/1982	Rosa Ignacio Dos Santos	0,30	1,50	0,40	2,20	7,00	1,80	3,08
Ausente	1848775	24/08/1965	Maria Salete Hostert	0,00	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	S/ Nota	0,00
Ausente	1853492	18/09/1966	Neusa Fernandes Maier	0,00	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	S/ Nota	0,00
Ausente	1852121	01/09/1982	Marcia Pereira Dos Santos	0,00	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	S/ Nota	0,00
Ausente	1849955	30/03/1995	Luana Furtado	0,00	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	S/ Nota	0,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Técnicos	Legislação	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1841563	31/12/1996	Andrieli Mirian Popovicz	0,90	4,00	0,80	5,70	2,00	4,22
2	1850037	15/09/1995	Ketlin Gouvea	0,60	3,50	1,20	5,30	2,20	4,06
3	1855670	20/12/1986	Debora Cristian Koehler Teixeira	0,60	3,00	1,20	4,80	2,00	3,68
4	1849591	03/01/1995	Maria Rosa De Lima	1,20	3,50	1,20	5,90	S/ Nota	3,54
5	1840602	07/03/1998	Deisili Honório Bueno da Silva	0,90	3,00	1,20	5,10	S/ Nota	3,06

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

6	1848283	20/11/1990	Gislaine Neves Pereira Radaelli	1,20	2,50	0,00	3,70	2,00	3,02
7	1838599	13/04/1989	Jaksane Raukeli Da Rocha Pereira Glowacki	1,20	2,50	1,20	4,90	S/ Nota	2,94
8	1844703	06/10/1989	Claudiane Alves De Lima	0,00	3,00	1,20	4,20	S/ Nota	2,52
9	1852437	07/03/1984	Rosangela Belarmino	0,30	3,50	0,40	4,20	S/ Nota	2,52
10	1853322	24/07/1984	Verenice Lemos De Araujo	1,20	2,00	0,80	4,00	S/ Nota	2,40
11	1841828	19/02/1987	Tais Martins De Souza Ribeiro	0,90	2,50	0,40	3,80	S/ Nota	2,28
12	1853311	09/09/1985	Valdirene Lemos De Araujo	0,60	2,00	0,80	3,40	S/ Nota	2,04

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º ANO - HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Técnicos	Legislação	Prova teórica	Títulos	Tempo de Experiência	Média final
1	1838345	01/09/1971	Leoni Grein Rodrigues Da Silva	1,50	4,00	1,60	7,10	7,00	10,00	7,66
2	1850601	08/11/1968	Laudi Lourenco De Camargo	1,50	3,00	1,20	5,70	6,84	8,00	6,39
3	1850590	18/07/1974	Maria Aparecida Machado De Lima	1,20	4,00	0,40	5,60	7,00	6,80	6,12
4	1838294	12/02/1967	Guiomar Finau Kaschuk	1,80	3,00	1,60	6,40	7,00	2,00	5,64
5	1848690	24/09/1984	Sara Pereira de Souza Siqueira	1,20	3,00	2,00	6,20	7,00	1,60	5,44
6	1850571	07/08/1988	Francieli Rudnik	0,60	3,50	1,60	5,70	5,92	2,80	5,16
7	1839319	29/12/1988	Rosiane Belarmino	0,90	3,50	1,20	5,60	7,00	2,00	5,16
8	1851654	06/02/1971	Emilia Megumi Miyajima	1,20	4,50	1,20	6,90	5,00	0,00	5,14
9	1846745	23/12/1981	Eunice Vengue	0,30	3,50	1,20	5,00	7,00	3,60	5,12
10	1848027	27/01/1968	Nilse Aprecida Bastos Homechen	0,90	2,50	1,20	4,60	7,00	4,60	5,08
11	1842256	09/01/1975	Eliane Ribeiro De Souza Rodrigues	0,60	2,50	1,60	4,70	5,60	4,40	4,82
12	1848414	15/01/1988	Sheila Alves Do Prado	0,60	4,00	0,80	5,40	7,00	0,80	4,80
13	1841142	10/01/1974	Andrea Mendes Galeski	0,90	3,50	1,20	5,60	7,00	0,20	4,80
14	1840670	17/04/1988	Jaqueline Wengue	1,20	3,50	1,60	6,30	5,00	0,00	4,78
15	1848707	04/07/1979	Michelle Bertoncello	1,20	4,50	1,20	6,90	2,00	0,40	4,62
16	1852046	01/09/1993	Andrea Matioski Siqueira	1,50	4,00	1,20	6,70	2,00	0,40	4,50
17	1854277	24/02/1980	Maristela Novaki	0,60	3,00	1,20	4,80	6,12	1,80	4,46
18	1841647	24/07/1986	Pricila Regina De Paula	0,60	3,50	1,20	5,30	5,32	0,40	4,32
19	1853607	20/12/1993	Maria Goreti Granemann Carneiro	0,60	3,50	1,20	5,30	5,40	0,00	4,26

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

20	1844011	23/05/1976	Cleide Do Rocio De Lima	0,30	3,00	1,20	4,50	7,00	0,60	4,22
21	1853481	02/03/1989	Jaciara Lisboa Luciano	0,60	3,00	0,80	4,40	7,00	0,40	4,12
22	1850779	02/11/1976	Ivone Pires De Lima Alonco	0,60	2,00	0,80	3,40	7,00	3,40	4,12
23	1844486	13/07/1989	Roberto Torquato Mauricio	1,20	2,50	1,20	4,90	2,00	3,60	4,06
24	1842867	03/03/1988	Simone Smenticovski	0,30	3,00	0,80	4,10	7,00	0,60	3,98
25	1851239	22/01/1982	Marines Fernandes Dos Santos Melnik	0,90	3,50	0,40	4,80	0,28	4,80	3,90
26	1838364	08/08/1986	Carliza Simoes De Oliveira Glonek	1,80	2,50	0,40	4,70	5,00	0,00	3,82
27	1852066	09/06/1980	Patricia Getelina	1,20	2,50	1,60	5,30	0,00	2,60	3,70
28	1847785	24/08/1971	Sandra Aparecida Matusiak Margoti	1,20	2,50	0,40	4,10	1,50	3,80	3,52
29	1848514	15/04/1982	Elisabete Ribeiro De Lima	0,90	3,00	1,60	5,50	0,40	0,00	3,38
30	1839857	10/03/1990	Scheila Reva	0,90	3,00	1,60	5,50	S/ Nota	S/ Nota	3,30
31	1849423	09/07/1968	Nair Lucinda Fernandes	0,60	3,00	1,60	5,20	0,00	0,00	3,12
32	1838805	10/07/1987	Everton Simoes D Oliveira	0,90	2,00	2,00	4,90	S/ Nota	S/ Nota	2,94
33	1840133	03/09/1992	Valeria Cristina Wintrich Frederico	0,60	2,50	1,60	4,70	S/ Nota	S/ Nota	2,82
34	1838415	04/08/1986	Adriana Alves Godoy	1,20	2,50	0,80	4,50	S/ Nota	S/ Nota	2,70
35	1841348	09/11/1990	Marieli De Morais Silva	0,60	2,50	1,20	4,30	0,00	0,00	2,58
36	1839010	18/03/1994	Aline Medeiros Do Nascimento	0,90	2,00	0,80	3,70	1,07	0,00	2,43
37	1846072	29/11/1987	Sonia Aparecida Ribeiro Da Silva	0,90	2,00	0,40	3,30	S/ Nota	S/ Nota	1,98
Reprovado	1846349	05/10/1969	Auriciane Kmiecik	0,60	1,50	0,80	2,90	7,00	0,00	3,14
Ausente	1841314	28/10/1981	Fabiane Fernandes Dos Santos Soares Ribeiro	0,00	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	S/ Nota	0,00
Ausente	1838359	07/07/1987	Janei Lucas Dos Santos Boneti	0,00	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	S/ Nota	0,00
Ausente	1846730	16/01/1995	Emanuele Rodrigues Cruz	0,00	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	S/ Nota	0,00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º ANO - NÃO HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Técnicos	Legislação	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1840566	12/09/1988	Maria Luiza G N Ribeiro	1,20	3,50	1,20	5,90	2,00	4,34
2	1846959	06/10/1988	Edson Fernandes Becker	0,60	3,50	1,60	5,70	S/ Nota	3,42
3	1854979	11/01/1991	Aline Marceli Vicente De Lima	1,20	3,50	0,80	5,50	S/ Nota	3,30
4	1853329	03/10/1995	Erislei Firmo De Camargo	1,20	2,50	0,80	4,50	S/ Nota	2,70

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

Ausente	1851730	30/01/1989	Juliana Belarmino	0,00	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Técnicos	Legislação	Prova teórica	Títulos	Tempo de Experiência	Média final
1	1853710	14/08/1971	Maria Salete Krochmalny Koaski	1,20	4,00	2,00	7,20	7,00	4,00	6,52
2	1843847	01/10/1996	Manueli Gonçalves da Silva	1,50	4,00	1,20	6,70	S/ Nota	S/ Nota	4,02
3	1853943	24/07/1978	Douglas Schicovski	1,50	3,00	2,00	6,50	0,00	0,00	3,90
4	1854598	13/01/1977	Silvia Regina Martins Elicker	1,50	3,00	1,20	5,70	0,00	0,00	3,42
5	1849945	01/08/1992	Valdeir Goncalves Fernandes	0,90	2,00	1,60	4,50	2,00	0,40	3,18
Ausente	1850212	13/08/1979	Sonia Wojciechowski	0,00	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	S/ Nota	0,00

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Técnicos	Legislação	Prova teórica	Títulos	Média final
Ausente	1855387	30/09/1984	Paulo Cesar Buba	0,00	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00

PROFESSOR DE HISTÓRIA - HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Técnicos	Legislação	Prova teórica	Títulos	Tempo de Experiência	Média final
1	1850196	13/09/1987	Edineia Rodrigues Dos Santos	1,50	3,00	2,00	6,50	7,00	4,20	6,14
2	1851944	02/07/1984	Janefer Rodrigues	1,20	3,50	1,60	6,30	5,00	4,00	5,58
3	1840100	23/07/1993	Erick Alves Da Cruz	1,20	3,50	1,60	6,30	2,00	1,80	4,54
4	1848521	11/03/1988	Giseli Da Silva	0,30	3,00	0,80	4,10	7,00	3,40	4,54
5	1855363	29/05/1984	Franciele Kuchak Liscovski	1,20	2,00	1,20	4,40	0,00	0,00	2,64
Ausente	1846230	19/06/1971	Roger Pires Dos Santos	0,00	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	S/ Nota	0,00
Ausente	1837751	26/01/1985	Antony Fernandes Medeiros	0,00	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	S/ Nota	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

PROFESSOR DE HISTÓRIA - NÃO HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Técnicos	Legislação	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1841366	23/10/1997	Thalia Cristine Vieira Simoes	0,90	1,50	0,80	3,20	S/ Nota	1,92

PROFESSOR DE INGLÊS - HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Técnicos	Legislação	Prova teórica	Títulos	Tempo de Experiência	Média final
1	1850846	02/01/1987	Tarcisio Margoti	1,20	4,00	1,60	6,80	7,00	4,80	6,44
2	1849549	30/04/1991	Eliane De Fatima Grein	0,30	3,00	1,20	4,50	7,00	2,80	4,66
3	1850089	26/08/1984	Cleonice Pires De Morais	0,60	3,00	1,60	5,20	7,00	0,00	4,52
4	1850638	15/06/1994	Silmara Meidler Greim	0,60	2,00	1,60	4,20	7,00	2,40	4,40
5	1851315	06/03/1987	Jocimar Justino De Souza	0,90	5,00	1,20	7,10	S/ Nota	S/ Nota	4,26

PROFESSOR DE INGLÊS - NÃO HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Técnicos	Legislação	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1855166	08/03/1993	Roiter Roberto Ferreira Dos Santos	1,50	4,00	0,80	6,30	0,00	3,78
2	1850085	21/04/1982	Euclair Regina Pires De Morais	0,60	2,50	1,20	4,30	1,78	3,29

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Técnicos	Legislação	Prova teórica	Títulos	Tempo de Experiência	Média final
1	1849729	27/09/1992	Cristiane Maidell	0,60	4,50	2,00	7,10	7,00	2,40	6,14
2	1850090	26/08/1984	Cleonice Pires De Morais	0,60	3,50	2,00	6,10	7,00	3,20	5,70
3	1847033	17/11/1982	Claudineia Paulista Ressel	1,50	4,00	2,00	7,50	2,00	0,80	5,06
4	1850640	15/06/1994	Silmara Meidler Greim	0,60	3,00	1,60	5,20	7,00	2,40	5,00
5	1849940	04/05/1996	Bruna De Oliveira Souza Fernandes	0,30	3,50	0,40	4,20	2,00	0,60	3,04
6	1840889	10/05/1994	Maria Aparecida Melnik	0,90	1,50	1,20	3,60	2,00	1,20	2,80
Ausente	1851261	30/09/1984	Paulo Cesar Buba	0,00	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	S/ Nota	0,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - NÃO HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Técnicos	Legislação	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1855167	08/03/1993	Roiter Roberto Ferreira Dos Santos	1,50	4,00	0,80	6,30	S/ Nota	3,78
2	1850086	21/04/1982	Euclair Regina Pires De Morais	0,60	2,50	1,20	4,30	1,10	3,02

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Técnicos	Legislação	Prova teórica	Títulos	Tempo de Experiência	Média final
1	1845713	09/04/1990	Ana Paula Iglikowski Corbani Cantelle	1,20	4,00	1,60	6,80	7,00	1,20	5,72
2	1842558	24/01/1995	Gessica Pedroso Melnik	1,20	4,00	1,60	6,80	6,00	0,00	5,28
3	1843563	29/09/1991	Luzia Aparecida Duffeck	0,60	3,50	1,60	5,70	7,00	1,40	5,10
4	1850624	19/11/1973	Sirlei Prestes De Souza	0,90	2,00	1,60	4,50	7,00	3,80	4,86
5	1846156	26/08/1984	Evanilde Eni Kasprzak	0,30	3,00	1,20	4,50	7,00	3,00	4,70
6	1848015	08/02/1987	Fabiane Duffeck Canceler	0,90	2,00	1,20	4,10	2,00	0,40	2,94
7	1853944	24/07/1978	Douglas Schicovski	1,20	1,50	2,00	4,70	S/ Nota	S/ Nota	2,82

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Técnicos	Legislação	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1852569	11/10/1985	Cleidi Aparecida Kaspchak Jientara	0,90	2,00	0,40	3,30	2,00	2,78
2	1838758	26/06/1980	Jossiel De Souza Prestes	0,90	2,50	0,80	4,20	S/ Nota	2,52

PSICÓLOGO

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Técnicos	Legislação	Prova teórica	Média final
1	1841480	16/06/1992	Samara Franco De Freitas	1,20	5,00	0,40	6,60	6,60
2	1848614	01/07/1978	Rinaldo Monteiro Hoepers	0,90	4,00	1,60	6,50	6,50
3	1843559	30/11/1996	Leandro Dos Santos	0,90	4,00	1,60	6,50	6,50
4	1854140	27/02/1995	Rafaela Naidek	0,90	4,50	0,80	6,20	6,20

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

5	1851636	12/12/1991	Dionatan Chislinski	0,90	4,00	1,20	6,10	6,10
6	1843062	18/02/1997	Mariane Cunha Ramos	0,90	4,00	0,80	5,70	5,70
7	1853398	05/09/1995	Karine Packer	1,20	3,00	1,20	5,40	5,40
8	1838332	03/12/1991	Gabriele Lisboa	0,90	3,50	0,40	4,80	4,80
Ausente	1847901	26/01/1990	Sara Da Silva Böger	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1838143	20/01/1992	Franciele Rodrigues Da Silva	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1837687	31/05/1996	Gabriela Betoni Oliveira Luz	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00

Monte Castelo, 14 de janeiro de 2019.

Jean Carlo Medeiros de Souza
Prefeito Municipal

Publicação Nº 2312974

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

GABARITO DEFINITIVO

Cargo/Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Cuidador	A	C	A	B	D	C	B	B	D	A	B	C	A	D	C	A	A	D	D	B	B	D	A	D	C
Fonoaudiólogo	C	A	D	B	C	D	A	A	C	B	D	A	B	C	B	A	C	D	B	D	C	A	B	B	D
Professor de Artes	C	A	D	B	C	D	A	A	C	B	D	A	B	D	C	A	C	B	C	D	C	A	B	B	D
Professor de Ciências	C	A	D	B	C	D	A	A	C	B	D	A	B	C	B	D	C	A	C	B	C	A	B	B	D
Professor de Educação Física	C	A	D	B	C	D	A	A	C	B	D	A	B	D	C	C	A	D	C	B	C	A	B	B	D
Professor de Educação Infantil	C	A	D	B	C	D	A	A	C	B	D	A	B	C	B	W	D	A	D	B	C	A	B	B	D
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais de 1º a 5º ano	C	A	D	B	C	D	A	A	C	B	D	A	B	C	D	B	C	D	C	A	C	A	B	B	D
Professor de Geografia	C	A	D	B	C	D	A	A	C	B	D	A	B	B	C	A	C	A	D	B	C	A	B	B	D
Professor de História	C	A	D	B	C	D	A	A	C	B	D	A	B	C	A	D	B	C	A	B	C	A	B	B	D
Professor de Inglês	C	A	D	B	C	D	A	A	C	B	D	A	B	C	B	B	A	A	D	C	C	A	B	B	D
Professor de Língua Portuguesa	C	A	D	B	C	D	A	A	C	B	D	A	B	C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D
Professor de Matemática	C	A	D	B	C	D	A	A	C	B	D	A	B	C	D	A	C	W	B	D	C	A	B	B	D
Psicólogo	C	A	D	B	C	D	A	A	C	B	D	A	A	B	C	A	B	D	C	D	C	A	B	B	D

W = Questão Anulada

Monte Castelo, 14 de janeiro de 2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO faz saber a quem possa interessar o JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, conforme segue:

Questão nº 1 – Conhecimentos Gerais e Atualidades – Nível Superior
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato(a) alega que os verdadeiros fundadores dos primeiros povoados catarinenses foram os portugueses, o que sugere não haver resposta correta para a questão. Contudo, por volta de 1675, Francisco Dias Velho, bandeirante paulista, juntamente com sua família e agregados, inicia a povoação da Ilha de Santa Catarina, com a fundação de Nossa Senhora do Desterro (atual Florianópolis). Após este período, o fluxo de paulistas e vicentistas se intensifica ocupando vários outros pontos do litoral (FLORIANÓPOLIS, 2019). Segundo Melo (2010), "A fundação de Nossa Senhora do Desterro ocorreu no ano de 1662 por iniciativa do bandeirante paulista Dias Velho" (MELO, 2010, p. 40). Ademais, a presença de africanos na Ilha de Santa Catarina entre o final do século 18 e o início do século 19 era pouco conhecida, excluindo-se dessa forma as alternativas "b) mulatos, caçadores de indígenas" e "mulatos, nobres da corte portuguesa". Considerando que os jesuítas eram padres que pertenciam a uma ordem religiosa vinculada à Igreja Católica e que tinha como objetivo evangelizar os nativos, não capturá-los para vende-los como escravos, exclui-se a alternativa "a) paulistas, missionários jesuítas". Portanto, indefere-se o pedido de anulação da questão.
Referências:
FLORIANÓPOLIS. Disponível em: http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/turismo/index.php?cms=historia&menu=5 Acesso em: 13 jan. 2020.
Sabrina F. Melo: Normatização das construções urbanas e desenvolvimento arquitetônico em Florianópolis. Revista Santa Catarina em História - Florianópolis - UFSC, v.1, n.2, 2010.

Questão nº 2 – Conhecimentos Gerais e Atualidades – Nível Superior
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato(a) alega que o relevo brasileiro é caraterizado por baixas e médias altitudes o que tornaria a alternativa "c) de pequenas altitudes, predominando as planícies e depressões" a opção correta de resposta. Contudo, o comando da questão faz referência ao enunciado que afirma que o território brasileiro não apresenta dobramentos modernos como, por exemplo, a cordilheira dos Andes e do Himalaia. Isso ocorre porque o relevo foi passando por processos que ocasionam a desintegração e a decomposição das rochas, tornado estas altitudes modestas. Segundo Jurandyr Ross (2005), os cinturões orogênicos no território brasileiro (cinturões do Atlântico, de Brasília e o do Paraguai-Araguaia) são muito antigos, mas encontram-se desgastados pelas diversas fases erosivas ocorridas ao longo do tempo, guardando ainda o aspecto serrano em grandes extensões. Para Phillipson (2007), a estrutura geológica brasileira não apresenta dobramentos modernos como, por exemplo, a cordilheira dos Andes e do Himalaia, o que contribui para que o relevo brasileiro seja desgastado e rebaixado pelo intemperismo, com modestas altitudes. Ademais, no território brasileiro predominam os planaltos (incluindo as regiões dos referidos cinturões de Brasília e Atlântico) e depressões, não planícies e depressões como aponta a alternativa "c) de pequenas altitudes, predominando as planícies e depressões". Portanto, indefere-se o pedido de anulação da questão.
Referências:
PHILLIPSON, O. Atlas geográfico mundial. Curitiba: Editora Fundamento Educacional, 2007.
ROSS, J. Geografia do Brasil. 5 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005.

Questão nº 9 – Conhecimentos Gerais e Atualidades – Nível Superior
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato(a) afirma que a questão não apresenta alternativa correta de resposta. Contudo, de acordo com a EBC (2019), mas também inúmeros outros sites de notícias, o grande destaque da **ginástica artística** brasileira no Pan foi Francisco Barretto que conquistou três medalhas de ouro na edição 2019: na barra fixa, no cavalo com alças e na **equipe masculina**. Segundo a referida agência de notícia, o triunfo de Barretto foi de grande ajuda para a ginástica brasileira. Embora tenha inúmeros medalhistas, pois a equipe brasileira apresentou uma excelente atuação conquistando 55 medalhas de ouro, 45 de prata e 71 de bronze, **na ginástica artística**, a **dupla** que levou ouro foi a equipe masculina **Caio Souza e Francisco Barreto**, alternativa "c". Os demais desportistas não se enquadram nesta modalidade esportiva. Portanto, **indefere-se** o pedido de anulação da questão.

Questão nº 12 – Professor de Educação Infantil
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O atalho do teclado Ctrl + T serve para abrir uma NOVA GUIA no navegador Google Chrome, porém o enunciado solicita qual o atalho do teclado é utilizado para abrir uma NOVA JANELA ANÔNIMA e neste caso é Ctrl + Shift + N, conforme pode ser observado no link a seguir: https://support.google.com/chrome/answer/157179?hl=pt-BR

Questão nº 14 – Professor de Artes
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Segundo os autores Cantele e Cantele (2012) em seu livro "Arte e Habilidade":
"No Brasil do século XVIII a pintura, do mesmo modo que as demais artes e ofícios, continuava sendo praticada, ensinada e orientada por religiosos jesuítas, beneditinos, franciscanos, dominicanos, terésios, etc" (p.62).
"O barroco brasileiro apresenta-se menos rebuscado e mais sóbrio. Desenvolvido desde cedo por mão de obra negra e principalmente mulata, ficando mais próxima do povo" (p.61).
"Um dos ícones da escultura e arquitetura do barroco brasileiro foi Antônio Francisco Lisboa, conhecido como Aleijadinho" (p.63).
"Muitas peças do mobiliário da nobreza (época imperial do Brasil) foram trabalhadas no estilo barroco" (p.63).
A questão está CORRETA, pois não se trata de afirmar o início do Barroco no Brasil, mas de contextualizar as características desse estilo artístico num determinado tempo em que estava acontecendo.

Questão nº 15 – Professor de Inglês
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O Present continuous forma-se pelo Verb To Be no PRESENTE + a forma verbal _ ING. Quando o Verb To Be está no passado, trata-se de PAST continuous tense, e não de presente continuous tense. Assim sendo, vamos à análise das sentenças:
I - The sentence "She was searching her keys" is in the present continuous tense. **O verbo To Be está no passado (was), então a afirmação não está correta, pois trata-se de past continuous tense, e não de presente continuous tense.**
II- The sentence "They are waiting for the bus" is in the present continuous tense. **A afirmação está correta, pois a sentence está formada por Verb To Be (are) + verbo + ING.**
III- The sentence "The bird was flying over the trees" is not in the present continuous tense. **A afirmação está correta, pois realmente a sentence não está no present continuous, mas sim, no past continuous.**
IV- The sentence "Kim is studying French" is not in the present continuous tense. **O verbo To Be está no presente (is), então a afirmação não está correta, pois trata-se de present continuous tense.**
A questão está correta e não será cancelada.

Questão nº 16 – Professor de Educação Infantil
Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. De acordo com o documento do MEChttp://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf disponível em: página 47,[...] Expressar ideias, desejos e sentimentos sobre suas vivências, por meio da linguagem oral e escrita (escrita espontânea), de fotos, desenhos e outras formas de expressão, refere-se ao CAMPO DE EXPERIÊNCIAS "ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO". Sendo assim a questão será anulada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

Questão nº 16 – Professor de História
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A escravidão indígena foi oficialmente extinta no século XVIII, momento em que o marquês de Pombal estabeleceu um conjunto de transformações na administração colonial. Primeiramente, ordenou a expulsão dos jesuítas do Brasil mediante a ampla influência política e econômica que tinha dentro da colônia. Logo depois, em 1757, proibiu a escravidão indígena e transformou algumas aldeias em vilas submetidas ao poderio da Coroa.
Alternativa correta – Letra D - A utilização da escravidão negra no processo de colonização do Brasil deveu-se: aos grandes lucros proporcionados pelo tráfico negreiro.
Fonte: RAMOS, André. A escravidão do indígena, entre o mito e novas perspectivas de debates. Revista de Estudos e Pesquisas, FUNAI, Brasília, v.1, n.1, p.241-265, jul. 2004.

Questão nº 17 – Cuidador
Despacho/Justificativa: DEFERIDO. ALTERAR GABARITO PARA ALTERNATIVA "A". O recurso assiste ao candidato, pois a motricidade ampla, de acordo com Le Boulch (1992), consiste em colocar a criança na frente de uma tarefa bem definida, em que deverá encontrar uma resposta através de ajustamentos progressivos, permitindo-lhes assim a descoberta de uma nova práxis. A finalidade é a plasticidade do ajustamento, alcançando um certo desempenho motor. O que importa é a pesquisa efetuada pela criança no plano da descoberta, mais do que a realização do gesto propriamente dito. A alternativa correta é A, deve-se alterar a resposta no gabarito oficial.
https://www.avm.edu.br/docpdf/monografias_publicadas/posdistancia/51919.pdf

Questão nº 17 – Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais
Despacho/Justificativa: DEFERIDO. ALTERAR GABARITO PARA ALTERNATIVA "C". De acordo com o documento do MEC disponível em: file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Curr%C3%ADculo%20Base%20Ed.%20Infantil%20e%20Ens.%20Fundamental%20de%20SC%20-%20Forma%20Final%20(4).pdf página 422 e 423 [...]Entendemos que tanto nos anos iniciais quanto nos anos finais é fundamental que o processo de ensino de História tenha nas vivências dos estudantes o seu ponto de partida e chegada. Assim, os objetos de aprendizagem precisam necessariamente ser pensados a partir dos contextos dos estudantes, visando propiciar o exercício de uma cidadania participativa que os permita a compreensão de suas experiências como sujeitos históricos. Sendo assim, a alternativa correta é a letra C.

Questão nº 17 – Professor de Educação Infantil
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. De acordo com o documento do MEC disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12451-publicacao-brinquedo-e-brincadeiras-completa-pdf&category_slug=janeiro-2013-pdf&Itemid=30192 página 93, [...]

b. Papel do adulto na brincadeira com objetos e na reorganização dos brinquedos	O adulto tem papel fundamental na escolha, organização e disponibilização dos brinquedos e materiais, além do planejamento e implementação de uma "rotina" junto às crianças para que aprendam a usar, guardar e respeitar as normas de uso dos brinquedos e materiais. Os principais papéis são: - **selecionar e organizar** sacolas, latas, caixas ou bacias e recolher os materiais espalhados; - **convidar as crianças** para guardar os objetos nas sacolas e pendurar nos ganchos; - **não é preciso estimular ou elogiar** o que a criança faz, mas observar, fazendo os registros; - **intervir**, quando a criança estiver aflita ou precisar de atenção, ou então, quando uma delas começar a perturbar as outras – nesse caso, oferecer um recipiente para a criança colocar os objetos dentro.

Sendo assim, a alternativa correta é a letra D.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

Questão nº 17 – Professor de Inglês
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Creio que tenha havido algum equívoco na hora de conferir o gabarito, pois a resposta assinalada como correta é a letra A: a) They didn't come here tonight, "Here" significa "aqui" e é um advérbio de lugar.
A questão está correta e não será cancelada.

Questão nº 18 – Professor de Matemática
Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. O recurso assiste ao candidato, pois trata-se de uma progressão simples de intervalo de 3 números, sendo a soma total ao final 175. Não há alternativa correta, deve-se anular a questão.

Questão nº 19 – Professor de Língua Portuguesa
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Na afirmação IV- A leitura é o processo de codificação dos signos, ao passo que a escrita é p processo de decodificação, há sim um erro de digitação, mas este não interfere de maneira alguma na compreensão da sentença, pois não muda o sentido de nenhuma palavra e não induz o candidato ao erro. É necessário interpretar a sentença e a digitação desta letra, por ser um artigo, não influencia no processo. Além disto, o erro de digitação está em uma das sentenças incorretas, o que não prejudica a formulação da resposta, cujas afirmativas corretas são apenas a I e a II.
A questão está correta e não será cancelada.

Questão nº 20 – Psicólogo
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Como o(a) próprio(a) candidato(a) afirmar: desenvolvimento psicomotor é o aumento da capacidade do bebê de realizar funções cognitivas e motoras progressivamente mais complexas. Está envolvido nesse processo tanto a capacidade física, intelectual e social da criança, porém o enunciado não aborda nada relacionado às funções motoras, à capacidade física. Ao destacarmos na questão o processo de leitura e interpretação dos signos conceituais na evolução de uma criança em sua conduta, considerasse o desenvolvimento da aprendizagem.

Monte Castelo, 14 de janeiro de 2019.

Jean Carlo Medeiros de Souza
Prefeito Municipal

Navegantes

Prefeitura

ATA DA SESSÃO 13/2019 FCN

Publicação Nº 2312747

Ata 13/2019 FCN

Aos seis de janeiro de dois mil e vinte, na sala de Administração, reuniu – se a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 474 de oito de fevereiro de dois mil e dezenove para análise dos documentos do credenciamento 13/2019 FCN. Participaram da licitação 93 inscritos:
• Wellington Linhares Martins apresentou anexo V com CNPJ e demais documentos com CPF – (Inabilitado);
• Denise Sales Vieira não apresentou anexo V Declaração de Fato Impeditivo – (Inabilitado);
• Gabriel Newton Neri Neves não apresentou copia da carteira de trabalho – (Inabilitado);
• Sebastião Gaudêncio Branco de Oliveira apresentou CND vencida - (Inabilitado);
• Thiago da Silva Tavares não apresentou Carteira de trabalho, e apresentou CND Municipal - (Inabilitado);
• Carolina Marques Henriques Ficheira não apresentou Carteira de Trabalho e comprovante de residência - (Inabilitado);
• Renata Fernandes Fontanillas não apresentou comprovante de residência - (Inabilitado);
• Ana Cecilia Reis de Azevedo não apresentou carteira de trabalho e PIS/PASEP - (Inabilitado);
• Maria Betânia Gomes da Silva não apresentou CND Municipal e Declaração Regularidade - (Inabilitado);
• Luciana Barbosa Alcaraz não apresentou CND Municipal - (Inabilitado);
• Luara Lara Safar Redini apresentou CND Estadual - (Inabilitado);
• Vinícius Gomes Pascoal apresentou CND Estadual - (Inabilitado);
• Manuela Bezerra Gouveia da Andrade não apresentou Carteira de Trabalho e apresentou CND municipal vencida - (Inabilitado);
• Jussara Janning Xavier apresentou CND do FGTS vencida - (Inabilitado);
• Renato Cesar Rodrigues Chaves apresentou as declarações sem assinaturas e CND do FGTS vencida - (Inabilitado);
• Teo Senna Ramalho da Silva apresentou CND de FGTS vencida - (Inabilitado);
• Graziene da Silva Moreira apresentou CND de FGTS vencida e não apresentou comprovante de residência - (Inabilitado);
• Tati Lourenço da Costa apresentou CND de FGTS vencida - (Inabilitado);
• Kamilla Nunes apresentou CND de FGTS vencida - (Inabilitado);
• Afonso Nilson Barbosa de Souza apresentou a CND do FGTS vencida - (Inabilitado);
• Luiz Carlos Menon apresentou residência em nome de outra pessoa - (Inabilitado);
• Vanderleia Will não apresentou inscrição no MEI - (Inabilitado);
• Geraldo Vitor da Silva Filho;
•
Estão habilitados:
• Janilton Vando Vigano;
• Luciente Aparecida de Morais;
• Marileia Felisbino da Silveira;
• Luciana Lepe Tonaki;
• Jorge Alan Pinheiro Guimarães;
• Daniel Lemos Cerqueira;
• Wenner George Ribeiro de Sousa;
• Andreia Araújo da Silva;
• Gabriela Bresola
• Flavia de Paula Milbratz;
• Júnia Teixiera Nogueira Lima;
• Adson Rodrigo Silva Pinheiro;
• Luciano José Draetta Ferreira;
• Lúcia Enrico Viera Attia;
• Marcelo Oliveira Lima;
• Maria Emilia Faganello;
• Dario Enersto Gularte Wegbrait;
• Uildemberg da Silva Cardeal;
• Maria Cristina Ferreira;
• Anna Carolina Lirio;
• Andrei Jan Hoffmann Uller;
• Franciele Maziero;
• Clara Marques Campos;
• Felipe Luis Dutra;
• Vanessa Maria Alvares Cançado;
• Kelly Cristina de Souza dos Santos;
• Reinel Garcia Pérez;
• Igor Telles Rodrigues de Brito;
• Melissa Teixeira Ornelas;
• Frederico Augusto Vianna de Assis Pessoa;
• Thiago Luíz de Oliveira da Silva Santos;

• Paloma Santa Rosa Klein;
• Milena da Cruz Moraes;
• Luiz Fernando Pereira Pinto;
• Eder Sumariva Rodrigues;
• Caroline Andressa de Biagi;
• Amandine Goisbault;
• Renato Moreira Varoni de Castro;
• Nádia Maria Ferreira de Souza;
• Daniel Gonçalves Morelo;
• Myreika Lane de Oliveira Falcão;
• Maria Helena Silva;
• Cristiana Gimenes Parada dos Santos;
• Talita Jordina Rodrigues;
• Yomara Feitosa Caetano de Oliveira;
• Andrea Costa Soares;
• Leticia Maria Dias;
• Emanuelle Weber Mattielo;
• Marta Cesar;
• Simone Marçal;
• Joana dos Santos Martins;
• Laís Terçariol Vitral;
• André Alexandre Mendes Freitas;
• Jonara Salete Fabiane;
• Ana Carolina Amaral Guimarães;
• Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior;
• Siara Bonatti;
• Lorena Cintia Soares de Matos;
• Daniela Correa Braga;
• Anna Karoline de Moraes Silva;
• Leandro Serpa;
• Maruça Rodrigues de Lima;
• Simone Chist Camargo;
• Emanuella Teresa Kalil Lima;
• Gleyce Kelly Maciel Heitor;
• Ravel Andrade de Sousa;
• Altemar Gomes Monteiro;
• Rosália Guedes;
• Wellington Barbosa Guitti;
• Paula Gotelip de Souza Corrêa;

Serão encaminhados a Fundação Cultural de Navegantes a documentação para analise técnica da Comissão Especial, para classificação dos participantes. Momento em que encerra a sessão.

AVISO DE SUSPENSÃO -- PREGÃO PRESENCIAL 168/2019 PMN

Publicação Nº 2313575

Setor de Compras e Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL 168/2019 PMN

A Prefeitura Municipal de Navegantes torna público que está SUSPENSO para alterações o edital do Pregão Presencial nº 168/2019 PMN do objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO IMPLANTADO PELO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO PROGRAMA BEM-TE-VI, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SOB DEMANDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE NAVEGANTES/SC.
Maiores informações poderão ser sanadas pelo telefone (47) 3342-9500
Navegantes, 15 de janeiro de 2020.

CONTRATO Nº.: 413/2019 PMN

Publicação Nº 2313570

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 413/2019 PMN
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Contratada...: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA.
Representante: Thiago de Faveri Giust
CNPJ: 11.258.607/0001-92
Valor mensal: 13.878,48 X 12 meses: Total: R$ 166.541,77 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos). Valor referente ao período de Contratado x Valor mensal. Serviços contínuos -
Vigência.: Início:.01/01/2020 Término: 31/12/2020. Licitação: PP 166/2017 Recursos: Dotação: 2.124.3390.00.00.00.00.
Objeto: Segundo Termo aditivo visando a renovação / prorrogação do Contrato n° 286/2018 PMN CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO DO SOFTWARE PÚBLICO I-EDUCAR, FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS INTEGRADAS, PORTAIS DO PROFESSOR E SERVIÇOS Á COMUNIDADE ESCOLAR, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES/SC., ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 166/2017 PMN - Pregão Presencial.
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES.

EXTRATO CONTRATUAL N° 412/2019 PMN.

Publicação Nº 2313627

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Extrato Contratual n° 412/2019 PMN
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada. CONTINENTE RENT A CAR LTDA EPP, com sede na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, na Rua Papa Paulo VI, n° 607, Cep n° 88.130-780, Ponte do Imaruim, inscrita no CNPJ sob o nº 25.357.895/0001-47, neste ato representado pelo senhor Jean Carlos Rios Coelho.
Vigência ..... : 01/01/2020 – 31/12/2020.
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 44/2018 PMN.
Valor Total: R$ 187.500,00.
Valor mensal: R$ 1.201,92 (mil duzentos e um reais e noventa e dois centavos).
Valor Total correspondente ao Valor Mensal x Período contratado x quantidade de veículos.
Recursos...: Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.0
Objeto: PRIMEIRO TERMO VISANDO A RENOVAÇÃO* / PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 153/2019, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 1.0, ANO/MODELO 2017 OU SUPERIOR, 4 PORTAS (SEM MOTORISTA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS EXISTENTES NO PAÇO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC., através da Ata de Registro de Preços n° 44/2018 PMN conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 44/2018 PMN.
*serviços contínuos. Navegantes, 20 de dezembro de 2019.

PORTARIA 644/2020

Publicação Nº 2313369

PORTARIA N º 644 DE 13 DE JANEIRO DE 2020
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a IRANI BORGES CARDOSO, matrícula 501704, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE, com carga horária de 40 horas semanais, com início do afastamento em 06.01.2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06.01.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE JANDEIRO DE 2020

EMILIO VIEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 652/2020

Publicação Nº 2313373

PORTARIA N º 652 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

DETERMINA A PEDIDO INTERRUPÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017,

bem como a Lei Orgânica

RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR A PEDIDO A INTERRUPÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES CONCEDIDA A VIVIANE BERKENBROCH RAMOS, matrícula 154702, ocupante do cargo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, com o retorno ao trabalho no dia 10.01.2020.

Art. 2º. O presente ato está amparado no art. 89, § 2º. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10.01.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE JANEIRO DE 2020

EMILIO VIEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIAS 642 E 643/2020

Publicação Nº 2313363

PORTARIA N º 642 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

READAPTA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica

RESOLVE:
Art. 1º. READAPTAR EMANUELA GERMANO DA SILVA, matrícula 6332501, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 12 meses, conforme ofício nº 02/2020 da Junta Médica Oficial dos Municípios, e previsão do art. 34, §§ 1 a 3 da Lei Complementar 7 de 11 de novembro de 2003 - Estatuto dos Servidores Públicos de Navegantes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13.01.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE JANEIRO DE 2020.

EMILIO VIEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 643 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

READAPTA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica

RESOLVE:
Art. 1º. READAPTAR MARILEUSA BETTONI DA CRUZ, matrícula 204102, ocupante do cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 30 horas semanais, pelo período de 12 meses, conforme ofício nº 01/2020 da Junta Médica Oficial dos Municípios, e previsão do art. 34, §§ 1 a 3 da Lei Complementar 7 de 11 de novembro de 2003 - Estatuto dos Servidores Públicos de Navegantes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13.01.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE JANEIRO DE 2020.

EMILIO VIEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIAS 645 A 650/2020

Publicação Nº 2313358

PORTARIA N º 646 DE 13 DE JANEIRO DE 2020
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica

RESOLVE:
Art. 1º. TORNAR PÚBLICA A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a CATIANE FARIAS, matrícula 63302701, ocupante do cargo de VIGIA, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 403 (Quatrocentos e tres dias) dias consecutivos, com início em 07.12.2018 e término em 13.01.2020, conforme art. 82, IX do Estatuto dos Servidores Públicos de Navegantes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13.01.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE JANEIRO DE 2020.

EMILIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N º 645 DE 13 DE JANEIRO DE 2020
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica

RESOLVE:
Art. 1º. TORNAR PÚBLICA A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a MARCIA JULIANAN ASSOLARI, matrícula 221110, ocupante do cargo de PROFESSORA, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 216 (Duzentos e dezesseis) dias consecutivos, com início em 12.06.2019 e término em 13.01.2020, conforme art. 82, IX do Estatuto dos Servidores Públicos de Navegantes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13.01.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE JANEIRO DE 2020.

EMILIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N º 647 DE 13 DE JANEIRO DE 2020
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica

RESOLVE:
Art. 1º. TORNAR PÚBLICA A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a EMANUELA GERMANO DA SILVA, matrícula 6332501, ocupante do cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 722 (Setecentos r vinte dois) dias consecutivos, com início em 22.01.2018 e término em 13.01.2020, conforme art. 82, IX do Estatuto dos Servidores Públicos de Navegantes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13.01.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE JANEIRO DE 2020.

EMILIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N º 648 DE 13 DE JANEIRO DE 2020
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica

RESOLVE:
Art. 1º. TORNAR PÚBLICA A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a JULIANA APARECIDA MICHALAK, matrícula 405312, ocupante do cargo de PROFESSORA, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 47 (Quarenta e sete) dias consecutivos, com início em 28.11.2019 e término em 13.01.2020, conforme art. 82, IX do Estatuto dos Servidores Públicos de Navegantes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13.01.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE JANEIRO DE 2020.

EMILIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N º 649 DE 13 DE JANEIRO DE 2020
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica

RESOLVE:
Art. 1º. TORNAR PÚBLICA A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a JULIANA APARECIDA MICHALAK, matrícula 405314, ocupante do cargo de PROFESSORA, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 47 (Quarenta e sete) dias consecutivos, com início em 28.11.2019 e término em 13.01.2020, conforme art. 82, IX do Estatuto dos Servidores Públicos de Navegantes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13.01.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE JANEIRO DE 2020.

EMILIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N º 650 DE 13 DE JANEIRO DE 2020
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica

RESOLVE:
Art. 1º. TORNAR PÚBLICA A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a MARILEUSA BETTONI DA CRUZ, matrícula 204102, ocupante do cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 30 horas semanais, pelo período de 97 (Noventa e sete) dias consecutivos, com início em 09.10.2019 e término em 13.01.2020, conforme art. 82, IX do Estatuto dos Servidores Públicos de Navegantes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13.01.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE JANEIRO DE 2020.

EMILIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RESPOSTA Á IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 168/2019 PMN -- CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA

Publicação Nº 2313572

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL REFERENTE
PREGÃO PRESENCIAL 168/2019 PMN

Aos 15 dias do mês de janeiro de 2020, reuniu-se a pregoeira e a equipe de apoio, com o intuito de analisar e julgar a impugnação ao edital do Pregão Presencial nº 168/2019 PMN, cujo objeto é o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO IMPLANTADO PELO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO PROGRAMA BEM-TE-VI, INCLUINDO FORNECIMENTO DE

MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SOB DEMANDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE NAVEGANTES/SC, protocolado pela empresa CORINGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 01.468.282/000-19, na data de 13 de janeiro de 2020.

PRELIMINARMENTE
A pregoeira ao receber a impugnação ao Edital, verificou que a mesma foi protocolada tempestivamente e na forma prevista em lei, decidindo, portanto, recebê-la, passando a analisá-la, conforme fundamenta o artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93, que traz a seguinte redação:

"Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preço ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso."

DA IMPUGNAÇÃO
A empresa questiona a necessidade de cadastro da empresa licitante junto ao CREA e da necessidade de comprovação de capacidade técnico profissional da mesma por meio de ART e exigência de apresentação de Certidão de Acervo Técnico; das penalidades excessivas, da insuficiência das condições de participação e da readequação da forma de julgamento.

DA DECISÃO:
Após verificação da impugnação, decide por atender parcialmente e suspender o respectivo edital para as retificações necessárias.
- PUBLIQUE-SE.

Pregoeira: Franciele Justino
Equipe de Apoio:
Inglid Lima Gonçalves Dias
Agath Jensen

Nova Erechim

Prefeitura

PORTARIA Nº 13/2020 FÉRIAS GRAZIANE CIVA

Publicação Nº 2312587

PORTARIA Nº 13, DE 15 DE JANEIROD E 2020.
Dispõe sobre a concessão de férias para servidor público municipal.

O Prefeito em Exercício de Nova Erechim, de acordo o artigo 59 da Lei Complementar nº 025 de 02 de julho de 2001, o Servidor Municipal após cada período de 12 (doze) meses de serviço público, terá direito a férias.

R E S O LV E:

Art. 1º Fica concedido 10 (dez) dias de Férias para a Servidora Municipal GRAZIANE CIVA, Matrícula 2232/01, ocupante do cargo de Assistente Tributário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a ser usufruída no período de 10.02.2020 a 19.02.2020, referente ao período 01.01.2018 a 31.12.2018.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Erechim (SC), em 15 de janeiro de 2020.

RAMIREZ TAPIA
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 14 FÉRIAS REGINA DE FATIMA BRINHOSA DEPARIS

Publicação Nº 2313777

PORTARIA nº 14, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.
Dispõe sobre a concessão de férias para servidor público municipal.

O Prefeito em Exercício de Nova Erechim, de acordo o artigo 59 da Lei Complementar nº 025 de 02 de julho de 2001, o Servidor Municipal após cada período de 12 (doze) meses de serviço público, terá direito a férias.

R E S O LV E:

Art. 1º Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias para a Servidora Municipal REGINA DE FÁTIMA BRINHOSA DEPARIS, Matrícula 5473/01, ocupante do cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser usufruída no período de 20.01.2020 A 003.02.2020, referente ao período 02.05.2018 a 01.05.2019.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Erechim (SC), em 15 de janeiro de 2020.

RAMIREZ TAPIA
Prefeito em Exercício

Nova Trento

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 2313830

Retifica Portaria nº 630/2019

Fica retificada a Portaria nº 630/2019, de 01 de agosto de 2019, publicada em 01 de agosto de 2019 no DOM/SC – edição nº 2891, página 903, 904 e 905, passando a vigorar a Portaria nº 630/2019, devidamente retificada, publicada na data de 16/01/2020, por motivo de equívoco na digitação do prazo de contratação do servidor.

Nova Trento, 16 de janeiro de 2020.
Ivana Regina Cadore
Diretora Recursos Humanos

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 2312706

Retifica Portaria nº 076/2020

Fica retificada a Portaria nº 076/2020, de 06 de janeiro de 2020, publicada em 06 de janeiro de 2020 no DOM/SC – edição nº 3020, página 843, passando a vigorar a Portaria nº 076/2020, devidamente retificada, publicada na data de 16/01/2020, por motivo de equívoco na digitação do prazo de férias do Servidor.

Nova Trento, 15 de janeiro de 2020.
Ivana Regina Cadore
Diretora Recursos Humanos

DECRETO Nº 228/2019

Publicação Nº 2312724

Decreto nº 228, de 20 de dezembro de 2019
Abre Crédito Adicional Suplementar, dentro da Lei Orçamentária Anual de 2019 e dá outras Providências.
Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso I da Lei nº 2.691/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias; DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em até R$ 80.426,86 (oitenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos) por conta do provável excesso de arrecadação apurado nas seguintes fontes "00" – Recursos Próprios, no valor de R$ 9.330,09, "12" – Remuneração dos Profissionais do Magistério, no mínimo de 60%, no valor de R$ 71,096,77, a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante na Lei Orçamentária Anual de 2019, (Lei Municipal nº 2.694/2018):
0401 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO	71.096,77
0402.2.016	Remuneração dos Profissionais do Magistério Efetivo Exercício-EF	
3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.12.000000	Aplicação Diretas	14.994,36
0402.2.017	Remuneração dos Profissionais do Magistério Efetivo Exercício-EI	
3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.12.000000	Aplicação Diretas	56.102,41

1101 – Encargos Gerais do Município

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO	9.330,09
1101.0.001	Amortização de Dívidas	
4.6.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicação Diretas	9.330,09

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 20 de dezembro de 2019.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA Nº 076/2020

Publicação Nº 2312670

PORTARIA Nº 076/2020

Concessão de Férias

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 26(vinte e seis) dias, ao Servidor Público Municipal, SERGIO TOMASONI, matrícula nº 6564, ocupante do cargo de Professor, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 06/01/2020 a 31/01/2020, relativo ao período aquisitivo de 04/01/2019 a 03/01/2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 06 de janeiro de 2020.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 630/2019

Publicação Nº 2313820

PORTARIA Nº 630/2019

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18 de abril de 2017, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018, de 29 de outubro de 2018, homologado em 02/01/2019, convocada conforme Decreto nº 005/2019, TATIANA COELHO, matrícula n° 8145, para exercer a função de Auxiliar de Sala, com 20 (vinte) horas semanais, atuante na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a contar de 01 de agosto de 2019 a 18 de dezembro de 2019, por motivo de excepcional interesse público.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de agosto de 2019.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 223/2019

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora TATIANA COELHO,

brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Independência, s/nº, Bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 053.396.719-84, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições da função de Auxiliar de Sala, com 20 (vinte) horas semanais, atuante na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 875,83 (oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado a contar de 01 de agosto de 2019 a 18 de dezembro de 2019, por motivo de excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

(Contrato nº 223/2019)

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, iniciando 20 (vinte) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 01 de agosto de 2019 .

Luiz Carlos Orsi	Tatiana Coelho
Secretário Municipal de Educação	Contratado

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de agosto de 2019.

TESTEMUNHAS:

Silvio Conhaqui	Daniel Ceccato
CPF:799.691.359-53	CPF: 085.599.12916
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo

RESULTADO HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 024/2019

Publicação Nº 2312932

ATA N° 07 – FUNDO DE SAUDE - Resultado do Julgamento da Habilitação – Processo Licitatório n° 167/2019 – Tomada de Preço n° 024/2019 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de mão de obra especializada para Construção de Academia em Saúde, na Rua Floriano Peixoto, bairro Centro, Município de Nova Trento/SC, houve a participação das seguintes empresas licitantes: EFETIVA CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 25526024/0001-00) E LUIS DALSENTER CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ 07.301.413/0001-55) que entregaram tempestivamente os envelopes de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. Da análise da documentação decidiu-se que:
A) INABILITAR A EMPRESA EFETIVA CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 25526024/0001-00) PELA NÃO APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA E CONCORDATA; B) HABILITAR A EMPRESA LUIS DALSENTER CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ 07.301.413/0001-55), POR ATENDER AO SOLICITADO NO EDITAL. C) MARCAR PARA DIA 22/01/2020, AS 07:30 HORAS A FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.
Nova Trento (SC), 15 de janeiro de 2020.

Aprigio José Botameli
Presidente Comissão de Licitações

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2019

Publicação Nº 2313806

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925.025/0001-60 RUA SANTO INACIO 126 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 113/2019 - PR Processo Administrativo: 164/2019 Processo de Licitação: 164/2019 Data do Processo: 29/11/2019

Folha: 1/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 164/2019
b) Licitação Nr.: 113/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/12/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE PREGÃO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

LOTE: 1

COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. (6578)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	ACHOCOLATADO INSTANTANEO - Marca: 3 CORAÇÕES	UND	200,00	0,0000	10,00	2.000,00
2	AÇUCAR REFINADO - Marca: ALTO ALEGRE	Kg.	850,00	0,0000	2,98	2.533,00
3	AMIDO DE MILHO - Marca: MAIS CERTA	CX	100,00	0,0000	5,40	540,00
4	ARROZ BRANCO POLIDO - Marca: KI ARROZ	Kg.	380,00	0,0000	3,48	1.322,40
5	ARROZ PARBOLIZADO - Marca: SÃO ROQUE	Kg.	2.100,00	0,0000	2,90	6.090,00
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Marca: MELITA	UND	130,00	0,0000	12,85	1.670,50
7	FEIJÃO CARIOCA - Marca: CALDÃO	Kg.	100,00	0,0000	6,00	600,00
8	FEIJÃO PRETO - Marca: CALDÃO	Kg.	150,00	0,0000	6,00	900,00
9	FEIJÃO VERMELHO - Marca: CALDÃO	Kg.	100,00	0,0000	8,00	800,00
10	FERMENTO BIOLOGICO SECO - Marca: BRUGMANN	Pc.	200,00	0,0000	6,41	1.282,00
11	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO - Marca: ROYAL	LTa.	150,00	0,0000	7,18	1.077,00
12	LENTILHA TIPO 1 - Marca: JURÉIA	UND	80,00	0,0000	7,60	608,00
13	MACARRAO ALETRIA - CABELO DE ANJO - Marca: ISABELLA	Pc.	300,00	0,0000	4,90	1.470,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 113/2019 - PR

Processo Administrativo: 164/2019
Processo de Licitação: 164/2019
Data do Processo: 29/11/2019

Folha: 2/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. (6578)

14	MACARRÃO - TIPO PENE - Marca: PARATI	Kg.	500,00	0,0000	3,00	1.500,00
15	MACARRAO PARAFUSO - SEMOLA - Marca: CASAREDO	Kg.	700,00	0,0000	3,00	2.100,00
16	MAIONESE 500gr. - Marca: FUGINI	UND	30,00	0,0000	6,95	208,50
17	MILHO DE PIPOCA - Marca: SINHÁ	UND	10,00	0,0000	3,32	33,20
18	OLEO REFINADO DE SOJA - Marca: SOYA	LTa.	660,00	0,0000	4,33	2.857,80
19	PO PARA GELATINA - SABOR FRUTAS - Marca: DR OETKER	UND	600,00	0,0000	3,63	2.178,00
20	PO PARA PUDIM - SABORES - Marca: NEILAR	UND	600,00	0,0000	1,35	810,00
21	QUEIJO PARMESÃO RALADO - Marca: PARMISSIMO	Pc.	30,00	0,0000	4,45	133,50
22	SAGU DE MANDIOCA - Marca: NEILAR	CX	100,00	0,0000	5,70	570,00
23	SAL REFINADO - Marca: ZIZO	Kg.	250,00	0,0000	1,50	375,00
24	VINAGRE DE ALCCOL - Marca: HEINING	LT	60,00	0,0000	1,83	109,80
25	BOLACHA DOCE AMANTEIGADA SABORES - Marca: MARILAN	UND	400,00	0,0000	5,78	2.312,00
26	BOLACHA DOCE LEITE - Marca: ISABELLA	UND	400,00	0,0000	4,75	1.900,00
27	BOLACHA DOCE TIPO MARIA OU MAIZENA (NATURAL/CHOCOLATE) - Marca: DIANA	UND	400,00	0,0000	4,73	1.892,00
28	BOLACHA PAEZINHOS DE MEL - Marca: KRONE	UND	400,00	0,0000	7,69	3.076,00
29	BOLACHA SALGADA AGUA E SAL - Marca: DIANA	UND	400,00	0,0000	4,85	1.940,00
30	BOLACHA SALGADA DE GERGELIM - Marca: MARILAN	UND	400,00	0,0000	5,20	2.080,00
31	FARINHA DE MANDIOCA - Marca: JULLY	Kg.	30,00	0,0000	6,90	207,00
32	FARINHA DE MILHO - Marca: SINHA	Kg.	50,00	0,0000	3,08	154,00
33	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA - Marca: SINHA	UND	1.200,00	0,0000	2,10	2.520,00
34	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Marca: WERNER	Kg.	1.500,00	0,0000	3,40	5.100,00
35	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - Marca: ORQUIDEA	Kg.	200,00	0,0000	3,78	756,00
				Total do Fornecedor:		**53.705,70**

LOTE: 2

COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. (6578)

36	CARNE BOVINA DE 1ª. - Marca: REINERT	Kg.	1.400,00	0,0000	23,70	33.180,00
37	CARNE BOVINA DE 1ª. - Marca: REINERT	Kg.	1.400,00	0,0000	23,70	33.180,00
38	CARNE BOVINA CONGELADA - Marca: FRIGVAN	Kg.	140,00	0,0000	21,90	3.066,00
39	CARNE SUINA - Marca: FRIGVAN	Kg.	140,00	0,0000	16,75	2.345,00
40	CORTES DE FRANGO - PEITO - Marca: MACEDO	Kg.	1.500,00	0,0000	11,90	17.850,00
41	FILÉ DE PEIXE SEM ESPINHAS - Marca: COPACOL	Pc.	80,00	0,0000	27,05	2.164,00
42	LINGUIÇA KG - Marca: DEF ALEMAO	Kg.	40,00	0,0000	18,72	748,80
43	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Marca: MACEDO	Kg.	800,00	0,0000	13,64	10.912,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 113/2019 - PR

Processo Administrativo: 164/2019
Processo de Licitação: 164/2019
Data do Processo: 29/11/2019

Folha: 3/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 2

COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. (6578)

44	PEIXE (CAÇÃO) - Marca: COPACOL	Kg.	80,00	0,0000	27,05	2.164,00
					Total do Fornecedor:	**105.609,80**

LOTE: 3

COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. (6578)

45	NATA - Marca: PIA	PT	260,00	0,0000	5,20	1.352,00
46	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - INTERFOLHADO - Marca: TODA HORA	UND	15,00	0,0000	22,00	330,00
47	QUEIJO PRATO FATIADO - Marca: TODA HORA	UND	15,00	0,0000	22,00	330,00
48	QUEIJO MUSSARELA INTEIRO - Marca: TODA HORA	Kg.	5,00	0,0000	27,00	135,00
49	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - Marca: FRIMESA	UND	400,00	0,0000	6,00	2.400,00
50	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO C - Marca: TIROL	LT	500,00	0,0000	2,50	1.250,00
51	IOGURTE SABORES DIVERSOS - 1L - Marca: FRIMESA	UND	1.000,00	0,0000	5,70	5.700,00
					Total do Fornecedor:	**11.497,00**

LOTE: 4

COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. (6578)

52	PAO DE SANDUICHE - Marca: THABRULAI	UND	60,00	0,0000	5,38	322,80
53	PÃO DOCE - Marca: MIL SABORES	UND	1.600,00	0,0000	0,93	1.488,00
54	PAO FRANCES - Marca: MIL SABORES	Kg.	80,00	0,0000	10,90	872,00
55	FARINHA DE ROSCA - Marca: MIL SABORES	UND	30,00	0,0000	4,95	148,50
					Total do Fornecedor:	**2.831,30**

LOTE: 5

COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. (6578)

56	AVEIA EM FLOCOS - Marca: QUAKER	UND	50,00	0,0000	9,03	451,50
57	BISCOITO DOCE SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - Marca: CHOCOMIL	UND	100,00	0,0000	8,70	870,00
58	BISCOITO/ROSQUINHO DE POLVILHO - Marca: LUNA	Pc.	30,00	0,0000	4,35	130,50
59	FARINHA DE ARROZ - Marca: KI ARROZ	UND	50,00	0,0000	5,75	287,50
60	FARINHA DE AVEIA - Marca: RISOVITA	UND	80,00	0,0000	4,08	326,40
61	GERGELIM BRANCO DESCASCADO - Marca: JASMINE	UND	20,00	0,0000	10,75	215,00
62	LINHAÇA ESCURA EM GRÃOS - Marca: JUREIA	UND	40,00	0,0000	6,10	244,00
63	MACARRÃO ORIENTAL - Marca: BIFUM	UND	40,00	0,0000	7,99	319,60
64	MACARRÃO PARAFUSO SEM GLUTEM - Marca: BIFUM	Pc.	40,00	0,0000	3,93	157,20
65	PALITOS DE POLVILHO SEM GLUTEN E LACTOSE-150G - Marca: LUNA	Pc.	55,00	0,0000	7,25	398,75
66	POLVILHO AZEDO - Marca: 3 COQUEIROS	Kg.	40,00	0,0000	9,00	360,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 113/2019 - PR

Processo Administrativo: 164/2019
Processo de Licitação: 164/2019
Data do Processo: 29/11/2019

Folha: 4/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 5

COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. (6578)

67	POLVILHO DOCE - Marca: JUREIA	UND	40,00	0,0000	5,20	208,00
68	CEREAL DE MILHO - Marca: STANLEY	UND	100,00	0,0000	7,20	720,00
69	GRANOLA - Marca: NATURALE	Kg.	30,00	0,0000	20,00	600,00
70	GRANOLA SEM GLÚTEN - Marca: NATURALE	UND	10,00	0,0000	14,00	140,00
71	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL - Marca: CAMIL	UND	30,00	0,0000	6,50	195,00
				Total do Fornecedor:		**5.623,45**

LOTE: 6

COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. (6578)

72	COCO RALADO - Marca: SOCOCO	UND	60,00	0,0000	4,40	264,00
73	DOCE DE FRUTA - Marca: PIA	PT	250,00	0,0000	5,38	1.345,00
74	DOCE DE LEITE - Marca: AUREA	UND	100,00	0,0000	6,14	614,00
75	ATUM RALADO - Marca: COQUEIROS	UND	150,00	0,0000	4,89	733,50
76	EXTRATO DE TOMATE - Marca: ELEFANTE	UND	300,00	0,0000	4,45	1.335,00
77	MILHO VERDE EM CONSERVA - Marca: BONARE	LTa.	80,00	0,0000	2,20	176,00
78	ERVILHA EM CONSERVA - Marca: BONARE	UND	40,00	0,0000	2,20	88,00
79	ADOÇANTE DIETÉTICO EM GOTAS - Marca: STEVIA	UND	2,00	0,0000	21,30	42,60
80	LEITE DE COCO - Marca: SOCOCO	UND	60,00	0,0000	4,43	265,80
81	TRIGO PARA QUIBE - Marca: JUREIA	UND	10,00	0,0000	3,89	38,90
				Total do Fornecedor:		**4.902,80**

LOTE: 7

COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. (6578)

82	AÇAFRÃO EM PÓ - Marca: MAO DE PILÃO	UND	50,00	0,0000	1,38	69,00
83	CANELA EM PAU - Marca: MAO DE PILÃO	UND	20,00	0,0000	2,58	51,60
84	CANELA EM PÓ - Marca: MAO DE PILÃO	UND	40,00	0,0000	2,93	117,20
85	COLORIFICO (COLORAU) - Marca: MAO DE PILÃO	UND	100,00	0,0000	3,10	310,00
86	COMINHO EM PÓ - Marca: MAO DE PILÃO	Kg.	60,00	0,0000	2,90	174,00
87	CRAVO DA INDIA - Marca: MAO DE PILÃO	UND	20,00	0,0000	2,95	59,00
88	CURRY EM PÓ - Marca: MAO DE PILÃO	UND	30,00	0,0000	1,97	59,10
89	ERVA DOCE - SEMENTE SECA - Marca: MAO DE PILÃO	UND	50,00	0,0000	1,97	98,50
90	LOURO EM FOLHAS - Marca: MAO DE PILÃO	UND	60,00	0,0000	1,83	109,80
91	OREGANO SECO - Marca: MAO DE PILÃO	UND	30,00	0,0000	2,23	66,90
92	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ - Marca: MAO DE PILÃO	UND	12,00	0,0000	3,65	43,80
				Total do Fornecedor:		**1.158,90**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 113/2019 - PR

Processo Administrativo: 164/2019
Processo de Licitação: 164/2019
Data do Processo: 29/11/2019

Folha: 5/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 8

COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. (6578)

93	ABACAXI - Marca:	UND	400,00	0,0000	5,05	2.020,00
94	ABÓBORA COMUM - Marca:	Kg.	80,00	0,0000	2,80	224,00
95	ABOBRINHA VERDE - Marca:	Kg.	75,00	0,0000	3,90	292,50
96	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO - Marca:	Kg.	50,00	0,0000	5,50	275,00
97	ALFACE - Marca:	UND	250,00	0,0000	1,85	462,50
98	ALHO EM CABEÇA - Marca:	UND	20,00	0,0000	21,05	421,00
99	BANANA BRANCA - Marca:	Kg.	600,00	0,0000	3,08	1.848,00
100	BANANA CATURRA - Marca:	Kg.	100,00	0,0000	2,98	298,00
101	BATATA INGLESA - Marca:	Kg.	600,00	0,0000	2,93	1.758,00
102	BATATA DOCE - Marca:	Kg.	200,00	0,0000	3,00	600,00
103	BATATA SALSA - Marca:	Kg.	100,00	0,0000	5,00	500,00
104	BETERRABA - Marca:	Kg.	350,00	0,0000	3,38	1.183,00
105	BROCOLIS DE CABEÇA - Marca:	MÇ	400,00	0,0000	3,50	1.400,00
106	CEBOLA DE CABEÇA BRANCA - Marca:	Kg.	200,00	0,0000	3,77	754,00
107	CENOURA - Marca:	Kg.	450,00	0,0000	3,09	1.390,50
108	CHUCHU - Marca:	Kg.	300,00	0,0000	2,48	744,00
109	COUVE FLOR - Marca:	UND	400,00	0,0000	4,00	1.600,00
110	BERINJELA - Marca:	Kg.	100,00	0,0000	5,00	500,00
111	GENGIBRE - Marca:	Kg.	10,00	0,0000	9,00	90,00
112	LARANJA LIMA - Marca:	Kg.	400,00	0,0000	3,20	1.280,00
113	LARANJA PERA - Marca:	Kg.	700,00	0,0000	2,48	1.736,00
114	LIMÃO THAITI - Marca:	Kg.	200,00	0,0000	7,00	1.400,00
115	MACA FUJI - Marca:	Kg.	800,00	0,0000	6,20	4.960,00
116	MAMAO - Marca:	Kg.	400,00	0,0000	4,09	1.636,00
117	MANGA PALMER - Marca:	Kg.	500,00	0,0000	5,00	2.500,00
118	MELANCIA - Marca:	Kg.	400,00	0,0000	2,20	880,00
119	MELÃO - Marca:	Kg.	200,00	0,0000	4,60	920,00
120	OVOS DE GALINHA FRESCOS - Marca: GEMA DE OURO	Dz.	1.100,00	0,0000	5,95	6.545,00
121	PEPINOS - Marca:	Kg.	350,00	0,0000	2,95	1.032,50
122	PIMENTÃO VERDE - Marca:	Kg.	20,00	0,0000	6,00	120,00
123	PINHAO - Marca:	Kg.	90,00	0,0000	9,90	891,00
124	REPOLHO - Marca:	UND	400,00	0,0000	3,10	1.240,00
125	TANGERINA COMUM - Marca:	Kg.	400,00	0,0000	4,30	1.720,00
126	TOMATE - Marca:	Kg.	400,00	0,0000	5,80	2.320,00
127	VAGEM - Marca:	Kg.	200,00	0,0000	6,00	1.200,00
				Total do Fornecedor:		**46.741,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 113/2019 - PR

Processo Administrativo: 164/2019
Processo de Licitação: 164/2019
Data do Processo: 29/11/2019

Folha: 6/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 9

COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. (6578)

128	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - ZERO LACTOSE - Marca: FRIMESA	UND	100,00	0,0000	2,85	285,00
129	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - Marca: FRIMESA	UND	60,00	0,0000	1,90	114,00
130	MANTEIGA SEM SAL - Marca: FRIMESA	UND	200,00	0,0000	8,90	1.780,00
131	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, SEM LEITE - Marca: BECEL	UND	40,00	0,0000	8,80	352,00
132	IOGURTE DIET - Marca: FRIMESA	UND	60,00	0,0000	3,25	195,00
133	REQUEIJÃO CREMOSO - Marca: FRIMESA	PT	400,00	0,0000	5,80	2.320,00
					Total do Fornecedor:	**5.046,00**

LOTE: 10

COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. (6578)

134	LEITE INTEGRAL SOJA COM SABOR FRUTAS - Marca: SOYOS	LT	50,00	0,0000	6,03	301,50
135	LEITE INTEGRAL DE SOGA COM SABOR - 200ML - Marca: SOYOS	UND	60,00	0,0000	2,50	150,00
136	LEITE INTEGRAL SOJA - 1L - Marca: ADES	LT	48,00	0,0000	6,03	289,44
137	LEITE INTEGRAL - 1 LITRO - Marca: TIROL	LT	3.000,00	0,0000	3,35	10.050,00
138	LEITE INTEGRAL TETRA PACK ZERO LACTOSE - Marca: PIA	LT	120,00	0,0000	3,95	474,00
					Total do Fornecedor:	**11.264,94**
					Total Geral:	**248.380,89**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Novo Horizonte

Prefeitura

DECRETO 2.598 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313826

DECRETO Nº 2.598, de 15 de janeiro de 2020.
Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019 e dá outras providências.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito do Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 – I, da Lei Federal nº 4.320/64 e amparado pela Lei Municipal Nº 599 de 14 de outubro de 2019.

Considerando: Transferência de recursos referente proposta do SIGEF nº 22295 do Programa 2019008549.
DECRETA:
Art. 1o – Fica aberto crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R$ 50.000.00 (Cinquenta mil reais), relativos a recursos vinculados assim consignados:

40.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
40.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto 1.001 – Manutenção e ampliação rede física ensino fundamental
Elemento de Despesa – 4.4.90-00.01.0001 ..... R$ 50.000.00

TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 50.000.00

Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o – Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
Em 15 de Janeiro de 2020

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se Aimar Francisco Pavelecini
Secretária de Administração e Fazenda

EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 040/2019

Publicação Nº 2313040

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n° 040/2019 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, Que na data de sua realização: Dia 15/01/2020 que teve como empresas participantes a saber ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - ME (31), CLEBER TADEU BRIDI (716), COMERCIAL ALVORADA LTDA (800), NOAL & TREVISOL LTDA ME (2440), NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (2459), RENATA CRISTINA RADIN RICARDI - ME (2771), SCS COMÉRCIO LTDA ME (2939), PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP (3630). Sendo que a empresa CLEBER TADEU BRIDI (716), foi vencedora dos itens 10-11-12-13- e 40 com o valor global de 4.767,70 (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos). A empresa COMERCIAL ALVORADA LTDA (800), foi vencedora dos itens 2 – 7-8-17-19-20 e 30 com o valor global de R$ 6.784,75 (seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). A empresa NOAL & TREVISOL LTDA ME (2440), foi vencedora dos itens 4-6-14-22-23-24-25-26-27-28-29-47-51-61-62-68-73-75-76-78-79-83-85-86-87-88 e 89 com o valor de R$ 6.796,28 (seis mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos). A empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (2459) , foi vencedora dos itens1-50 e 58 com o valor global de R$ 669,10 (seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos). E empresa RENATA CRISTINA RADIN RICARDI - ME (2771), foi vencedora dos itens 3-9-15-16-18-21-35-56-65-72 e 82 com o valor global de R$ 6.015,01 (seis mil, quinze reais e um centavo). A empresa SCS COMÉRCIO LTDA ME (2939), foi vencedora dos itens 5-32-34-36-37-38-39-41-42-53-54-63-64 e 71 com o valor de R$ 6.229,17 (seis mil, duzentos e vinte e nove reais e dezessete centavos). E a empresa PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP (3630), foi vencedora dos itens 31-33-43-44-45-46-48-49-52-55-57-59-60-66-67-69-70-74-77-80-81-84-90 e 91 com o valor global de R$

2.270,76 (dois mil, duzentos e setenta reais e setenta e seis centavos). Concluídos os procedimentos legais, considerando que: a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; a empresa vencedora encontram-se a rigor habilitada quanto à documentação exigida; os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos no edital. Declaro as empresas acima mencionadas como Vencedora do Pregão Presencial Nº 040/2019, e adjudico os itens as empresas vencedoras.
Novo Horizonte/SC, em 15 de janeiro de 2.020.

IDINARA CRISTINA MASSUCCO
Pregoeira

Homologo o resultado da licitação
DE ACORDO
VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Orleans

Prefeitura

CHAMAMENTO CONCURSO Nº 001/2017

Publicação Nº 2313732

Oficio nº 004 /2020 Orleans - SC., 16 de Janeiro de 2020.
Ilustríssima Senhora
BRUNA JOVINO CAMPOS

Prezada Senhora,

Conforme resultado do Concurso Publico 01/2017, realizado pelo SAMAE de Orleans em 16 de Julho de 2017 e considerando sua aprovação em 6º lugar para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, convocamos Vossa Senhoria para assumir a vaga no prazo máximo de 30 dias contados a partir do recebimento deste ofício.

Cordialmente,

ANGELO EDER PAVEI
Diretor do SAMAE

Otacílio Costa

Prefeitura

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019

Publicação Nº 2313066

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019
Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade de Tomada de Preço para contratação de empresa especializada na pavimentação de lajota sextavada da Rua Lages e 1º de janeiro (trecho 01) Bairro Bem Morar. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 14:00 h. do dia 03/02/2020 e abertura da sessão será às 14:15 h. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014. Otacílio Costa, 13/01/2020.
Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal

Ouro

Prefeitura

PR Nº 007/2020

Publicação Nº 2312744

MUNICÍPIO DE OURO / SC
PREGÃO PRESENCIAL N. 0007/2020

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 29/01/2020, às 10:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0009/2020, na modalidade Pregão na forma Presencial N. 0007/2020, menor preço por item, com execução parcelada. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de pediatria, para atender em regime de sobreaviso, as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2020. Obtenção do edital: licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. Informações: (49) 3555-7000. Município de Ouro, SC, 15/01/2020. Neri Luiz Miqueloto, Prefeito Municipal.

Palhoça

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 02/2020

Publicação Nº 2313304

PORTARIA Nº 02 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Palhoça,

Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições, resolve

REVOGAR:

Art. 1º - Ficam suspensas as férias coletivas da servidora deste Poder Legislativo, NEIDLEN HOHENSEE HENRIQUE, no período entre 15 de janeiro e 04 de fevereiro de 2020, inclusive, ficando exclusivamente à disposição da Câmara Municipal de Palhoça.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOEL FILIPE GASPAR
Presidente

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 222/2019

Publicação Nº 2313625

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020 – Pregão Presencial 222/2019 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: EONIX SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA ME. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a Secretaria de Saúde e Centro Administrativo Municipal, bem como aquisição de materiais para artesanato e outros, livros e materiais educativos para os CAPS's II, AD e Infantil, além de materiais de artes para o NEPS.
DATA: 16/01/2020 à 15/01/2021.

Nome da Empresa: EONIX SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ: 05.937.672/0001-41

Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Saco de polietileno, grosso, com 04 furos, para pasta catálogo, medidas mínimas 24 x 33 cm. Pacote com 100 unidades					
56	800,00	PCT	ACP	R$18,7900	R$15.032,0000
Especificação: Tesoura em aço inox, com aproximadamente 18 cm, com 07 polegadas , com cabo em PVC. Embaladas individualmente. Selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/2012 - Corrigida 2013.					
57	40,00	UN	BRW	R$3,2900	R$131,6000
Especificação: Alfinete para patchwork, colorido, com cabeça decorativa, aço, medindo aprox. 42mm x 10mm x 0,6mm. Caixa com mínimo 30 unidades.					
72	14,00	CX	pkb	R$5,0000	R$70,0000
Especificação: Balão de aniversário nº 7 , nas cores (rosa, azul, amarelo, vermelho, laranja e dourado). Pacote com 50 unidades.					
75	680,00	PCT	PIC PIC	R$4,4400	R$3.019,2000
Especificação: Caixa organizadora de plástico retangular com tampa, capacidade mínima 1 Litros					
86	10,00	UN	PLAST	R$8,3100	R$83,1000
Especificação: Fibras siliconada extra-virgem para enchimentos de almofadas, enfeites, bichos de pelúcia, artesanato e travesseiros.					
109	80,00	KG	PERLON	R$24,9800	R$1.998,4000
Especificação: Furador circular de 6 mm, formado de alicate em metal com cabo de borracha, fura papéis, metais e E.V.A.					
116	11,00	UN	Jocar	R$21,3700	R$235,0700

Especificação: Guardanapo para Decoupage diversas estampas. Medindo aprox. 33x33cm. Embalagem com 20 unidades.					
118	20,00	PCT	pkb	R$22,8700	R$457,4000
Especificação: Linha 10 para pipa 100% Algodão glacê, com aprox. 457 m.					
121	7,00	UN	ZERO	R$10,4000	R$72,8000
Especificação: Manta acrílica, 100% poliéster, espessura média, medindo aproximadamente 1.50 m largura.					
126	50,00	M	PERLON	R$18,3500	R$917,5000
Especificação: Pincel nº 0 filete, pelo sintético para tecido, artesanato, cerâmica, aquarela, acrílica, formato liner.					
132	34,00	UN	CONDOR	R$9,3500	R$317,9000
Especificação: Pincel nº 06, cerdas sintéticas, formato chanfrado, cabo longo, para tecido.					
137	20,00	UN	CONDOR	R$6,6200	R$132,4000
Especificação: Pincel nº 08, cerdas sintéticas, formato chanfrado, cabo longo, para tecido.					
138	20,00	UN	CONDOR	R$8,3800	R$167,6000
Especificação: Pincel nº 10, cerdas sintéticas, formato chanfrado, cabo longo, para tecido.					
139	40,00	UN	CONDOR	R$9,5000	R$380,0000
Especificação: Pincel nº 04, formato chato, cabo longo, para óleo e acrílico.					
147	20,00	UN	CONDOR	R$6,4700	R$129,4000
Especificação: Pincel nº 08, formato chato, cabo longo, para óleo e acrílico.					
148	20,00	UN	CONDOR	R$7,4800	R$149,6000
Especificação: Tecido Estampado para Patchwork, em 100% algodão, medindo no mínimo 0,50x1,40cm, várias estampas.					
161	80,00	PÇ	pkb	R$13,4800	R$1.078,4000
Especificação: Tecido tricoline liso, 100% algodão, com aproximadamente 1,40 metros de largura, diversas cores.					
162	40,00	M	pkb	R$16,5500	R$662,0000
Especificação: Tela para pintura, fabricada em tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica e grampeada por trás, "chassis", tamanho aproximado 20x30cm, compatível para tinta a óleo, acrílica e aquarela, painel em madeira.					
163	120,00	UN	Reis	R$7,2200	R$866,4000
Especificação: Toalha de mesa plástico térmico, medida mínima 1.40 x 2.00 m, estampa floral.					
173	50,00	UN	PLASTK	R$29,3800	R$1.469,0000
Especificação: Tecido feltro, 100% Poliéster,contendo no mínimo 1,40 cm de largura. (diversas cores)					
181	30,00	M	pkb	R$15,2500	R$457,5000
Valor Total		(vinte e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)			R$27.827,27

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 3/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 222/2019

Publicação Nº 2313626

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020 – Pregão Presencial 222/2019 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a Secretaria de Saúde e Centro Administrativo Municipal, bem como aquisição de materiais para artesanato e outros, livros e materiais educativos para os CAPS's II, AD e Infantil, além de materiais de artes para o NEPS.
DATA: 16/01/2020 à 15/01/2021.

Nome da Empresa: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP

CNPJ: 04.586.694/0001-41

Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Caixa plástica polionda para Arquivo Morto, medidas aproximadas 350X130X245mm. Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Cor Azul.					
3	7000,00	UN	Ala Plast	R$2,3000	R$16.100,0000
Especificação: Caneta esferográfica azul, corpo transparente, ponta fina, com tampa provida de clips, caixa com 50 unidades					
4	20000,00	CX	BIC CRISTAL	R$0,4400	R$8.800,0000
Especificação: Caneta esferográfica preta, corpo transparente, ponta fina, com tampa provida de clips, caixa com 50 unidades					
5	10000,00	CX	BIC CRISTAL	R$0,4400	R$4.400,0000
Especificação: Caneta esferográfica vermelha, corpo transparente, ponta fina, com tampa provida de clips, cx. c/ 50 und					
6	10000,00	CX	BIC CRISTAL	R$0,4400	R$4.400,0000
Especificação: Clips nº 6/0, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem oxidações, e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial caixa com 50 unidades.					
13	800,00	CX	XR	R$1,3300	R$1.064,0000
Especificação: Clips nº 2/0, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem oxidações, e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial, caixa com 100 unidades					
14	2000,00	CX	XR	R$1,0200	R$2.040,0000
Especificação: Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante, devendo constar a indicação nominal, relativa a quantidade líquida em unidades legais de massa, conforme Portaria nº 117/92 INMETRO, bem como a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, indicação do químico responsável e demais informações exigidas na legislação em vigor. Produto certificado pelo INMETRO. Embalagem com 40g.					
17	2000,00	UN	Piratininga	R$0,6500	R$1.300,0000
Especificação: Elástico de borracha (para dinheiro), nº 18, super resistente, que alongue quatro vezes o seu tamanho sem deformar. Embalagem contendo 01 Kg.					
20	100,00	EMB	Mamuth	R$13,4300	R$1.343,0000
Especificação: Envelope saco pardo medindo aproximadamente 240x340mm, papel gramatura mínima 75g/m²					
21	4000,00	UN	ROMITEC	R$0,0900	R$360,0000
Especificação: Envelope medindo aproximadamente18x25cm, papel gramatura mínima 90g/m², branco					
23	2000,00	UN	ROMITEC	R$0,1500	R$300,0000
Especificação: Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, depósito de grampo em inox e capacidade para 02 (duas) barras com aproximadamente 105 grampos e com capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel.					
31	120,00	UN	Jocar	R$7,2900	R$874,8000
Especificação: Livro ata capa dura com 200 folhas, pautadas e numeradas, formato mínimo de 205x300mm.					
37	600,00	UN	PÁGINA BRASIL	R$14,5000	R$8.700,0000
Especificação: Livro Ata de 100 folhas,pautado capa dura tipo ata numerado					
38	300,00	UN	PÁGINA BRASIL	R$6,9300	R$2.079,0000
Especificação: Livro protocolo, capa dura com 50 folhas pautadas e numeradas sequencialmente. No formato mínimo de 153x216mm, encadernação costurada.					
39	400,00	UN	Foroni	R$4,6400	R$1.856,0000
Especificação: Prancheta em acrílico fumê transparente, tamanho ofício, dotada de garra em acrílico ou metálica não oxidável. Pontas e bordas arredondadas e sem rebarbas. Tamanho ofício.					
41	300,00	UN	NOVACRIL	R$6,9700	R$2.091,0000
Especificação: Papel recado, tipo: autoadesivo (Post It), Dimensão . (LXC): 76 X76 mm, Cor: Amarelo. Pacote com 04 blocos. Bloco com 100 folhas cada.					
43	1500,00	BL	Jocar	R$1,7000	R$2.550,0000

Especificação: Pasta de papelão plastificado com aba elástica, cor branca ou preta, medindo aproximadamente 250x330x50mm					
44	3000,00	UN	THUR	R$0,9900	R$2.970,0000
Especificação: Pasta plástica em polipropileno, texturizada, transparente, com grampo trilho em PVC, medindo aproximadamente 250x330x50mm.					
45	2000,00	UN	Ala Plast	R$1,0700	R$2.140,0000
Especificação: Pasta plástica com aba elástica, transparente, tamanho ofício, lombada aproximada 40mm.					
47	2000,00	UN	Ala Plast	R$1,9000	R$3.800,0000
Especificação: Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com glicerina, não tóxico, não manche. Com CRQ do químico responsável impresso na embalagem e/ou rótulo. Com estojo plástico. Peso líquido mínimo de 12 g.					
59	200,00	UN	Radex	R$1,2300	R$246,0000
Especificação: Barbante 8 fios, 100% algodão, rolo com aproximadamente 305 metros.					
76	100,00	RL	CORBATEX	R$6,2200	R$622,0000
Especificação: Caneta para tecido, caixa com 6 cores sortidas.					
96	20,00	CX	ACRILEX	R$17,8200	R$356,4000
Especificação: Cola adesivo instantâneo, uso geral, 05 gramas					
99	115,00	UN	Tek Bond	R$3,8500	R$442,7500
Especificação: Cola branca extra adesivo vinilico de alta resistência, ideal para colagens duráveis em papel, caixas, maquetes e outros. Tubo com 1kg.					
100	100,00	TB	Piratininga	R$6,7100	R$671,0000
Especificação: Cola Glitter Relevo 3D, 35 ml (cores Amarela, Azul, Branca, Cinza, Dourada, Lilás, Marrom, Prata, Preta, Roxa, Verde e Vermelho, 13 unidades de cada cor)					
102	156,00	CX	ACRILEX	R$2,2000	R$343,2000
Especificação: Cola Relevo 3D, 35 ml (cores Amarela, Azul, Branca, Cinza, Dourada, Lilás, Marrom, Prata, Preta, Roxa, Verde e Vermelho, 12 unidades de cada cor)					
103	160,00	UN	ACRILEX	R$2,2800	R$364,8000
Especificação: Espeto palito de madeira ou bambu para churrasco, medindo aproximadamente 4x250mm, pacote 100 unidades.					
105	43,00	PCT	ESTILO	R$4,9500	R$212,8500
Especificação: Etiqueta auto adesivas em folhas formato carta para impressora, tamanho 25,4 x 66,7 mm, 30 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas.					
106	5,00	CX	LINK	R$26,6500	R$133,2500
Especificação: Etiqueta auto adesivas em folhas formato carta para impressora, tamanho 33,9 x 101,6 mm, 14 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas.					
107	15,00	CX	LINK	R$26,6500	R$399,7500
Especificação: Lápis técnico preto 6b, caixa com 12 unidades.					
120	12,00	CX	LEO E LEO	R$6,5500	R$78,6000
Especificação: Papel Cartão Fosco 240g, medindo 50X70cm, pacote 10 unidades. (cores Amarelo, Azul Claro, Branco, Cinza, Lilás, Marrom, Preto, Roxo, Verde, Vermelho)					
128	88,00	PCT	VMP	R$8,0300	R$706,6400
Especificação: Quadro Branco, não magnético, medindo 90x120cm, moldura de alumínio, porta marcador e apagador. Acompanhar acessórios para fixação na parede					
155	2,00	UN	CORTIARTE	R$53,1700	R$106,3400
Especificação: Tinta à base de resina PVA, totalmente atóxica, embalagem 250 ml com cores diversas					
170	20,00	UN	ACRILEX	R$9,1700	R$183,4000
Especificação: Borracha ponteira para lápis e lapiseira, branca, atóxica.					
182	500,00	UN	LEO E LEO	R$0,0900	R$45,0000
Especificação: Etiquetas para impressoras LASER + INK JET, dimensões: 26mm x 15mm - 126 etiquetas por folha, A4, caixa com 100 unidades cada.					
183	5,00	CX	LINK	R$26,6500	R$133,2500
Valor Total		**(setenta e dois mil, duzentos e treze reais e três centavos)**			**R$72.213,03**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 4/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 222/2019

Publicação Nº 2313628

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020 – Pregão Presencial 222/2019 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a Secretaria de Saúde e Centro Administrativo Municipal, bem como aquisição de materiais para artesanato e outros, livros e materiais educativos para os CAPS's II, AD e Infantil, além de materiais de artes para o NEPS.
DATA: 16/01/2020 à 15/01/2021.

Nome da Empresa: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP

CNPJ: 19.032.430/0001-13

Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Apontador para lápis, material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, com coletor. Deverá possuir a marca do fabricante gravada no corpo do produto. Produto certificado pelo INMETRO.					
1	300,00	UN	GABIGU	R$0,2000	R$60,0000
Especificação: Borracha escolar branca nº 40, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, fabricação nacional.					
2	2500,00	UN	SERELEPE	R$0,1500	R$375,0000
Especificação: Caneta marca texto. Corpo em material plástico, ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster fluorescente. Cor amarela, traço de 5mm, podendo variar para +/- 1mm. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea), devendo ainda ser lavável e não tóxica. Produto certificado pelo INMETRO.					
7	1500,00	UN	NEO MUNDI	R$0,7500	R$1.125,0000
Especificação: Caneta marca texto. Corpo em material plástico, ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster fluorescente. Cor verde, traço de 5mm, podendo variar para +/- 1mm. Carga na cor verde. Produto certificado pelo INMETRO.					
8	1120,00	UN	NEO MUNDI	R$0,7500	R$840,0000
Especificação: Caneta para quadro branco regarregável na cor azul, com ponta macia para não danificar o mesmo, apaga facilmente. Ponta de acrílico com espessura de escrita de 2,3 mm.					
9	1300,00	UN	NEO MUNDI	R$1,1500	R$1.495,0000
Especificação: Caneta para quadro branco regarregável na cor Preta. Marcador recarregável para uso em quadros brancos com ponta macia para não danificar o mesmo, apaga facilmente. Ponta de acrílico com espessura de escrita de 2,3 mm.					
10	1300,00	UN	NEO MUNDI	R$1,1500	R$1.495,0000
Especificação: Caneta para quadro branco regarregável na cor Vermelho. Marcador recarregável para uso em quadros brancos com ponta macia para não danificar o mesmo, apaga facilmente. Ponta de acrílico com espessura de escrita de 2,3 mm.					
11	1300,00	UN	NEO MUNDI	R$1,1500	R$1.495,0000
Especificação: Corretivo fita, 12mx4,2mm. Produto certificado pelo INMETRO.					
18	600,00	UN	NEO MUNDI	R$3,0000	R$1.800,0000
Especificação: Corretivo líquido a base de água ,não tóxico, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e, aceitar nova escrita por cima. Embalagem com no mínimo de 18ml. Produto certificado pelo INMETRO.					
19	1000,00	UN	Ecole	R$0,8200	R$820,0000
Especificação: Fita adesiva de polipropileno, transparente, Fita adesiva transparente em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente). A fita possuirá enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea isenta de furos, devendo a cola ser contínua sem falhas e sem materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna da fita sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo. Medindo 50mmx50m.					
27	1600,00	RL	NEO MUNDI	R$2,2500	R$3.600,0000
Especificação: FITA ADESIVA DE PAPEL KRAFT 50MMX50M					
28	1050,00	RL	NEO MUNDI	R$8,2500	R$8.662,5000
Especificação: Fita adesiva de polipropileno, transparente, em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente). A fita possuirá enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea isenta de furos, devendo a cola ser contínua sem falhas e sem materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna da fita sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo, medindo 12mmx30m.					
29	500,00	RL	NEO MUNDI	R$0,4500	R$225,0000
Especificação: Grampeador de grande capacidade em aço; capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m²; apoio da base em resina termoplastica; base de fechamento dos grampos em chapa de aço; mola resiste					
32	35,00	UN	Classe	R$29,0000	R$1.015,0000
Especificação: Grampo trilho 80mm, de latão , caixa c/50 unidades.					
34	1000,00	CX	LYKE	R$4,8500	R$4.850,0000

Especificação: Grampo trilho 80mm, em plástico, caixa com 50 unidades.					
35	200,00	CX	NEO MUNDI	R$5,2500	R$1.050,0000
Especificação: Lápis preto, grafite n° 2. Resistente. Corpo sextavado. Confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Produto certificado pelo INMETRO.					
36	5000,00	UN	FOKINHO	R$0,1800	R$900,0000
Especificação: Papel recado, tipo: autoadesivo (Post It), Dimensão (LXC): 38 X 51 mm, Cor: Amarelo. Pacote com 04 blocos. Bloco com 100 folhas cada.					
42	1500,00	BL	NEO MUNDI	R$2,1000	R$3.150,0000
Especificação: Pasta plástica em L, transparente, tamanho A4, medindo aproximadamente 220x310mm.					
46	1000,00	UN	ACP	R$0,4200	R$420,0000
Especificação: Pasta suspensa com ferragens, para arquivo de gavetas, em papel com no mínimo 240g/m², plastificada, marmorizada, medindo aproximadamente: 250mmx365mm, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, completa (acetato e etiqueta), capacidade para no mínimo 400 folhas.					
48	20000,00	UN	TIMPEL	R$1,4800	R$29.600,0000
Especificação: Porta caneta, clips e cartão, em acrílico cristal.					
53	120,00	UN	Waleu	R$6,0000	R$720,0000
Especificação: Apontador para lápis, todo em metal, 01 furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada.					
74	220,00	UN	LYKE	R$0,5000	R$110,0000
Especificação: Caderno universitário espiral com 96 folhas, capa flexível.					
78	46,00	UN	PANAMERICANA	R$3,5000	R$161,0000
Especificação: Caneta hidrocor , estojo com 12 cores variadas. Produto certificado pelo INMETRO.					
95	25,00	CX	FOKINHO	R$2,3000	R$57,5000
Especificação: Cola colorida aproximadamente 23g, não tóxica e lavável, caixa com 6 cores.					
101	10,00	CX	Splash Color	R$3,8500	R$38,5000
Especificação: E.V.A. medindo aprox. 600x400x2mm, sortidos. Pacote com 10 unidades.					
108	30,00	PCT	DUBFLEX	R$9,8500	R$295,5000
Especificação: Fita adesiva colorida medindo aprox. 12mmx10m, pacote com 06 unidades.					
110	25,00	PCT	NEO MUNDI	R$1,7500	R$43,7500
Especificação: Fita adesiva de papel kraft , medindo aproximadamente 48 x 50mm.					
112	230,00	RL	NEO MUNDI	R$8,0000	R$1.840,0000
Especificação: Fita adesiva dupla face 18mmx30m					
113	70,00	UN	NEO MUNDI	R$3,1000	R$217,0000
Especificação: Giz de cera, grande, caixa com 12 cores					
117	35,00	CX	LYKE	R$1,5500	R$54,2500
Especificação: Lápis de cor grande, com 12 cores variadas, atóxico, pigmentos de ótima qualidade, cores mais vivas, produzido com madeira 100% reflorestada.					
119	55,00	CX	PIRILAMPO	R$2,2000	R$121,0000
Especificação: Massa de modelar caixa com 12 cores não tóxica e antialérgico produto indicado para criança. Caixa com 180gr.					
127	25,00	CX	ACRILEX	R$2,5500	R$63,7500
Especificação: Pincel nº 02, cerdas sintéticas, formato redondo, cabo longo.					
133	20,00	UN	FOKINHO	R$1,0000	R$20,0000
Especificação: Pincel nº 04, cerdas sintéticas, formato redondo, cabo longo.					
134	40,00	UN	FOKINHO	R$1,1000	R$44,0000
Especificação: Pincel nº 06, cerdas sintéticas, formato redondo, cabo longo.					
135	20,00	UN	FOKINHO	R$1,2000	R$24,0000
Especificação: Pincel nº 08, cerdas sintéticas, formato redondo, cabo longo.					
136	40,00	UN	FOKINHO	R$1,5000	R$60,0000
Especificação: Pincel n° 04, cerda branca/natural, formato chato, cabo longo, para tecido e artesanato.					
140	20,00	UN	DGW	R$0,9000	R$18,0000
Especificação: Pincel n° 06, cerdas brancas, formato chato, cabo longo, para tecido e artesanato.					
141	20,00	UN	FOKINHO	R$0,9500	R$19,0000
Especificação: Pincel n° 08, cerda branca/natural, formato chato, cabo longo, para tecido e artesanato.					
142	20,00	UN	DGW	R$1,0000	R$20,0000
Especificação: Pincel n° 10,cerda branca/natural, formato chato, cabo longo, para tecido e artesanato.					
143	20,00	UN	DGW	R$1,1000	R$22,0000
Especificação: Pincel n° 12, cerda branca/natural, formato chato, cabo longo, para tecido e artesanato.					
144	30,00	UN	DGW	R$1,2000	R$36,0000
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**

Especificação: Pincel n° 16, cerda branca/natural, formato chato, cabo longo, para tecido e artesanato.					
145	30,00	UN	DGW	R$1,6000	R$48,0000
Especificação: Pincel n° 22, cerda branca/natural, formato chato, cabo longo, para tecido e artesanato.					
146	30,00	UN	DGW	R$2,5000	R$75,0000
Especificação: Tesoura ponta arredondada, medindo aproximadamente 12 centímetros.					
167	210,00	UN	LYKE	R$1,2000	R$252,0000
Valor Total		**(sessenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)**			**R$67.337,75**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 5/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 222/2019

Publicação Nº 2313629

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2020 – Pregão Presencial 222/2019 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: JUNCKES DISTRIBUIDORA. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a Secretaria de Saúde e Centro Administrativo Municipal, bem como aquisição de materiais para artesanato e outros, livros e materiais educativos para os CAPS's II, AD e Infantil, além de materiais de artes para o NEPS.
DATA: 16/01/2020 à 15/01/2021.

Nome da Empresa: JUNCKES DISTRIBUIDORA CNPJ: 25.267.561/0001-82					
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Envelope saco pardo medindo aproximadamente 176nnx250mm, papel gramatura mínima 80g/m².					
22	2000,00	UN	IPECOL	R$0,1100	R$220,0000
Especificação: Extrator de grampo. Material em aço inoxidável. Tipo espátula. Tratamento superficial niquelado, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo. Dimensões mínimas de 15x1,8x1,8cm. Deverá possuir o nome do fabricante gravado no corpo do produto.					
26	1000,00	UN	Jocar	R$1,0400	R$1.040,0000
Especificação: Cartolina 150gr, medindo aprox. 50x66cm. Cores azul, branca, amarelo canário, ouro, rosa, verde e amarela. Aproximadamente 50 unidades de cada cor.					
97	460,00	UN	EMBALATRENTO	R$0,4400	R$202,4000
Especificação: Cartolina laminada 150gr, medindo aprox. 49x59 cm, cor azul.					
98	40,00	UN	VMP	R$2,0500	R$82,0000
Especificação: Papel contact auto adesivo, transparente, largura 45cm, rolo com 25 metros					
129	6,00	RL	VMP	R$42,6100	R$255,6600
Valor Total		(um mil, oitocentos reais e seis centavos)			R$1.800,06

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 6/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 222/2019

Publicação Nº 2313630

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2020 – Pregão Presencial 222/2019 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: JONAS SCHUTZ. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a Secretaria de Saúde e Centro Administrativo Municipal, bem como aquisição de materiais para artesanato e outros, livros e materiais educativos para os CAPS's II, AD e Infantil, além de materiais de artes para o NEPS.
DATA: 16/01/2020 à 15/01/2021.

Nome da Empresa: JONAS SCHUTZ

CNPJ: 31.551.960/0001-73

Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Agulha para costura, bordado ou tapeçaria a mão, ponta arredondada e o olho largo, tamanhos 24, pacote com 10 unidades.					
62	16,00	PCT	casa dos retalhos	R$4,9600	R$79,3600
Especificação: Agulha para costura, bordado ou tapeçaria a mão, ponta arredondada e o olho largo, tamanhos 26, pacote com 10 unidades.					
63	10,00	PCT	casa dos retalhos	R$4,6800	R$46,8000
Especificação: Agulha plástica para tricô n° 3, tamanho mínimo 35cm.					
64	6,00	PAR	casa dos retalhos	R$5,6800	R$34,0800
Especificação: Agulha plástica para tricô n°4,5, tamanho mínímo 35cm.					
65	6,00	PAR	casa dos retalhos	R$5,4600	R$32,7600
Especificação: Agulha plástica para tricô n°5, tamanho mínímo 35cm.					
66	6,00	PAR	casa dos retalhos	R$6,7300	R$40,3800
Especificação: Agulha plástica para tricô n°6, tamanho mínímo 35cm.					
67	16,00	PAR	casa dos retalhos	R$7,1500	R$114,4000
Especificação: Agulha plástica para tricô n°8,tamanho mínímo 35cm.					
68	16,00	PAR	casa dos retalhos	R$6,9100	R$110,5600
Especificação: Alfinete de segurança de roupa n° 2 aço niquelado, caixa com 100 unidades.					
70	6,00	CX	Bacchi	R$7,4600	R$44,7600
Especificação: Alfinete de segurança de roupa dourado n° 000 aço niquelado, caixa com 100 unidades.					
71	20,00	CX	Bacchi	R$7,9100	R$158,2000
Especificação: Caixa organizadora de plástico retangular com tampa, capacidade 15 até 18 Litros					
91	20,00	UN	RISCHIOTO	R$22,9600	R$459,2000
Especificação: Caixa organizadora de plástico retangular com tampa, capacidade 20 até 25 Litros					
92	20,00	UN	RISCHIOTO	R$22,5400	R$450,8000
Especificação: Caixa organizadora de plástico retangular com tampa, capacidade 30 até 35 Litros					
93	15,00	UN	RISCHIOTO	R$28,0000	R$420,0000
Especificação: Caixa organizadora de plástico retangular com tampa, capacidade mínima 40 Litros					
94	15,00	UN	RISCHIOTO	R$46,6100	R$699,1500
Especificação: Fita de cetim de 10mm, n° 02, com face simples, 100% Poliéster, rolo contendo 10 metros. Cores branco, azul, amarelo, vermelho, verde, preto, roxo, rosa e laranja.					
114	50,00	RL	FITAS PROGRESSO	R$3,4500	R$172,5000
Especificação: Fita de cetim de 15mm, n° 03, com face simples, 100% Poliéster, rolo contendo 10 metros. Cores branco, azul, amarelo, vermelho, verde, preto, roxo, rosa e laranja.					
115	50,00	RL	FITAS PROGRESSO	R$4,2200	R$211,0000
Especificação: TNT (tecido-não-tecido), gramatura no mínimo 40g, por metro linear, largura de 1,40 m , diversas cores (preto, branca, azul, verde, vermelho e amarelo).					
172	130,00	M	SUL BRASIL	R$1,2100	R$157,3000
Especificação: Agulha para crochê 07mm, em madeira, acrílico ou metal.					
177	40,00	UN	casa dos retalhos	R$3,6300	R$145,2000
Especificação: Agulha para crochê 09mm, em madeira, acrílico ou metal.					
178	40,00	UN	casa dos retalhos	R$4,4300	R$177,2000
Valor Total		**(três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**			**R$3.553,65**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 7/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 222/2019

Publicação Nº 2313632

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020 – Pregão Presencial 222/2019 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: BRUNO KENITI KOMATSU PAIXÃO. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a Secretaria de Saúde e Centro Administrativo Municipal, bem como aquisição de materiais para artesanato e outros, livros e materiais educativos para os CAPS's II, AD e Infantil, além de materiais de artes para o NEPS.
DATA: 16/01/2020 à 15/01/2021.

Nome da Empresa: BRUNO KENITI KOMATSU PAIXÃO

CNPJ: 33.627.497/0001-21

Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Linha de pesponto, para costura em tecidos médio e grosso. 100 % polyéster, 30 metros cada todas de uma única cor, caixa com 10 unidades. Cores :Branca, preta, amarela, verde, maron, cinza, lilás,vermelho,azulclaro, azul escuro, rosa pink, caramelo, bege, vede claro e grafite.					
122	110,00	CX	COSTURATEX	R$16,9800	R$1.867,8000
Especificação: Linha para costura, 100 % algodão mercerizado, 914m. Cores: Branca, preta, amarela, verde, marrom, cinza, lilás,vermelho,azul claro, azul escuro, rosa pink, caramelo, bege, vede claro e grafite.					
123	130,00	UN	BIG ARTES	R$5,6000	R$728,0000
Especificação: Baralho da regulação e proficiência emocional. Autor (a) Renato Maiato Caminha Marina Gusmão Caminha Editora Sinopsys. Acabamento: Capa dura Composto por: 2 conjuntos (meninos e meninas) de 29 cartas de emoções; 1 carta termômetro; 1 carta bem-estar; 1 carta metáfora e sentença das emoções; 1 régua da assertividade;					
186	3,00	UN	ED. SINOPSYS	R$129,6300	R$388,8900
Especificação: Baralho das Distorções Autor (a) Vanina Andrade Bezerra Cartaxo Editora Sinopsys. Acabamento: Capa dura Contém: 12 Cartas do Baralho das Emoções (6 cartas de meninos e 6 cartas de meninas) 01 Carta com o Termômetro (intensidade/frequência) (com protocolo eletrônico) (Material cedido pelos autores do Baralho das Emoções). - 01 Cartão de apresentação. - 02 Cartas do ""Monstro Camaleão"": 1 Carta dos ""Pensamentos que Não Ajudam"" e 1 Carta dos ""Pensamentos que Ajudam"". - 09 Cartões com histórias ilustradas. - 01 ""Cartão Ouro"" com história ilustrada. - 02 cartas Seletivas: uma Carta ""Vermelha (Pare!)"" e uma Carta ""Verde (Siga!)"". - 02 Cartões: Tríade Cognitiva (protocolo eletrônico).					
188	3,00	UN	ED. SINOPSYS	R$126,3300	R$378,9900
Especificação: Baralho dos comportamentos Autor (a) Renato Maiato Caminha Marina Gusmão Caminha Editora Sinopsys. Acabamento: Capa dura Composto por: 1 Manual com 96 páginas, 33 cartas e 20 cartões					
189	3,00	UN	ED. SINOPSYS	R$125,9700	R$377,9100
Especificação: Baralho do Transtorno Obsessivo Compulssivo Autor (a) Juliana Braga Gomes Editora Sinopsys. Acabamento: Capa dura Composto por: Manual - 64p. 70 cartas de sintomas; 17 cartas - Medos de contaminação e lavagens excessivas; 18 cartas - Alinhamento, simetria, ordem e repetições; 15 cartas - Dúvidas e verificações; 20 cartas - Pensamentos desagradáveis e compulsões relacionadas; 1 cartão: Dizendo não para o ""TOC""; 1 cartão: Ciclo do TOC; 1 carta X; 4 cartas com termômetro; 1 carta-chave;					
191	3,00	UN	ED. SINOPSYS	R$132,0000	R$396,0000
Especificação: Não Quero Sair da Bolsa Autor (a) Vanina Cartaxo Editora Sinopsys					
209	3,00	UN	ED. SINOPSYS	R$33,0000	R$99,0000
Especificação: Aparecida Apressada Autor (a) Almir Del Prette Zilda A. P. Del Prette Editora Sinopsys					
210	3,00	UN	ED. SINOPSYS	R$31,6700	R$95,0100
Especificação: Porque não gosto da hora de dormir Autor (a) Luciana Tisser Magda Lahoegue Nunes Editora Sinopsys					
212	3,00	UN	ED. SINOPSYS	R$31,9000	R$95,7000
Especificação: Dominó de animais, contendo 28 peças de madeira, medindo aproximadamente 17 x 10 x 5.					
216	3,00	UN	JOTT PLAY	R$18,8000	R$56,4000
Especificação: Jogo Memória Sílabico. Composto por: 40 cartelas com sílabas e 5 tabuleiros. Confeccionado em papelão, com figuras coloridas.					
218	3,00	UN	JOTT PLAY	R$33,3100	R$99,9300
Especificação: Quebra cabeça Animais, contendo 7 peças em MDF, medindo aproximadamente 300x220x6.					
220	50,00	UN	JOTT PLAY	R$18,4900	R$924,5000
Especificação: Seqüência lógica de animais, contendo 16 peças em MDF, medindo aproximadamente 34x10x4 cm					
221	50,00	UN	JOTT PLAY	R$27,7900	R$1.389,5000
Valor Total		**(seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos)**			**R$6.897,63**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 8/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 222/2019

Publicação Nº 2313633

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2020 – Pregão Presencial 222/2019 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: COMERCIAL KS EIRELI. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a Secretaria de Saúde e Centro Administrativo Municipal, bem como aquisição de materiais para artesanato e outros, livros e materiais educativos para os CAPS's II, AD e Infantil, além de materiais de artes para o NEPS.
DATA: 16/01/2020 à 15/01/2021.

Nome da Empresa: COMERCIAL KS EIRELI

CNPJ: 33.668.279/0001-35

Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Pallet de plástico, material PP ou PEAD, vazado, dimensões aproximadas de 1200x1000x150mm, carga dinâmica de mínimo 1.500 kg, carga estática de no mínimo 7.500, na cor preta.					
60	200,00	UN	LAR PLÁSTICOS HEAVY PALLET	R$149,8500	R$29.970,0000
Especificação: Caixa organizadora de plástico retangular com tampa, capacidade de 4 até 5 Litros					
88	10,00	UN	SANTANA REF. 908	R$6,2600	R$62,6000
Especificação: Caixa organizadora de plástico retangular com tampa, capacidade de 6 até 7 Litros					
89	10,00	UN	SANTANA REF. 910	R$7,9600	R$79,6000
Especificação: Caixa organizadora de plástico retangular com tampa, capacidade de 8 até 10 Litros					
90	10,00	UN	TRITEC REF. 1118	R$15,7200	R$157,2000
Especificação: Pano de prato/copa grosso, sem estampa com bainha nos 4 lados, para artesanato, branco, com no mínimo 90% algodão, medida aprox. 50cmx70cm.					
131	1150,00	UN	MARTINS REF. 1115	R$2,2500	R$2.587,5000
Especificação: Saco para conservar alimentos, bobina, atóxico e inodoro, capacidade 2 kg, rolo com 100 unidades.					
156	120,00	RL	Milusos	R$2,8700	R$344,4000
Especificação: Saco para conservar alimentos, bobina, atóxico e inodoro, capacidade 5 kg, rolo com 100 unidades.					
157	120,00	RL	Milusos	R$5,6800	R$681,6000
Valor Total		**(trinta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**			**R$33.882,90**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 9/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 222/2019

Publicação Nº 2313634

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020 – Pregão Presencial 222/2019 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: D&J COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a Secretaria de Saúde e Centro Administrativo Municipal, bem como aquisição de materiais para artesanato e outros, livros e materiais educativos para os CAPS's II, AD e Infantil, além de materiais de artes para o NEPS.
DATA: 16/01/2020 à 15/01/2021.

Nome da Empresa: D&J COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 34.850.034/0001-97

Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Grampo para grampeador 26X6, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação, caixa com 1000 unidades.					
33	2500,00	CX	BRW	R$0,7500	R$1.875,0000
Especificação: Rolo de senha manual com capacidade de 2.000 senhas, picotadas, de fácil destaque, com numeração com ordem sequencial, 2 dígitos (00-99) ou 3 dígitos (000-999), largura de 4cm e comprimento do tiquete 8cm					
55	500,00	RL	VBN	R$9,7000	R$4.850,0000
Especificação: Caixas MDF cru, com tampa sapato, medindo aprox. 20x20x10cm					
79	20,00	UN	MDF ARTESANAL	R$10,0000	R$200,0000
Especificação: Caixa em MDF cru, com tampa sapato, medindo aprox. 30 x 30 x 10 cm.					
80	20,00	UN	MDF ARTESANAL	R$15,0000	R$300,0000
Especificação: Caixa em MDF cru, com tampa sapato, medindo aprox. 40 x 30 x10 cm					
81	25,00	UN	MDF ARTESANAL	R$18,0000	R$450,0000
Especificação: Caixa em MDF cru, costura, medindo aprox. 32 x 23 cm					
82	20,00	UN	MDF ARTESANAL	R$15,0000	R$300,0000
Especificação: Caixa em MDF cru, porta biju 12 repartições.					
83	20,00	UN	MDF ARTESANAL	R$20,0000	R$400,0000
Especificação: Caixa em MDF cru, redonda com tampa, medindo aprox. 25 x 8 cm					
84	20,00	UN	MDF ARTESANAL	R$21,0000	R$420,0000
Especificação: Caixa em MDF cru, redonda com tampa, medindo aprox. 30 x 10 cm					
85	25,00	UN	MDF ARTESANAL	R$17,6000	R$440,0000
Valor Total		**(nove mil e duzentos e trinta e cinco reais)**			**R$9.235,00**

Palma Sola

Prefeitura

AVISO DE LIC. - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020 - PERMACULTURA

Publicação Nº 2312578

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial Nº. 03/2020.
Tipo: Menor Preço Item/Mensal
Objeto: Contratação de Profissional para Ministrar aulas de Permacultura.
Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada, Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 026 de 02/09/2002, e, Decreto Municipal nº 005 de 29/01/2018.
Entrega dos envelopes: Até às 10:00 hs do 29/01/2020.
Abertura dos envelopes: às 10:15 hs do dia 29/01/2020.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Francisco Zanotto, 600, de Segunda a Sexta feira no horário de Expediente (07:00h as 13:00h) e no site da Prefeitura.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone: (0xx) 49 3652 – 3200.
Palma Sola,15 de janeiro de 2020.

Marines Fatima Sansigolo
Pregoeira

AVISO DE LIC. - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020 -AULAS DE CAPOEIRA

Publicação Nº 2312752

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial Nº. 04/2020.
Tipo: Menor Preço Item/Mensal
Objeto: Contratação de Profissional para Ministrar aulas de Capoeira.
Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada, Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 026 de 02/09/2002, e, Decreto Municipal nº 005 de 29/01/2018.
Entrega dos envelopes: Até às 08:45 hs do 30/01/2020.
Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 30/01/2020.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Francisco Zanotto, 600, de Segunda a Sexta feira no horário de Expediente (07:00h as 13:00h) e no site da Prefeitura.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone: (0xx) 49 3652 – 3200.
Palma Sola,15 de janeiro de 2020.

Marines Fatima Sansigolo
Pregoeira

DECRETO 007/2020

Publicação Nº 2312571

Decreto 007/2020, de 08 de janeiro de 2020
Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei 2049/2019, de 11 de dezembro de 2019.
Decreta:
Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 219.181,35 (duzentos e dezenove mil, cento e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) para fazer face às despesas em diversas secretarias como segue:

04.00 EDUCAÇÃO E ESPORTE
04.004 Secretaria de Educação
2027 Manutenção dos Profissionais do FUNDEB 60 % E 40 % Ensino Fundamental
03181097 Transferências do FUNDEB (Aplicação na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na Educação Básica)
3.3.1.90.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas R$ 37.491,16
2027 Manutenção dos Profissionais do FUNDEB 60 % E 40 % Ensino Fundamental

03181098 Transferências do FUNDEB (Aplicação em outras despesas da Educação Básica)
3.3.1.90.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas R$ 427,13

05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.003 Fundo Municipal de Saúde
1020 Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos saúde
03881113 Alienações de Bens Destinados a Programas de Saúde
3.4.4.90.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas R$ 74.250,00
1020 Aquisição de veículos, Móveis e Equipamentos Saúde
03891113 Alienações de Bens Destinados a Outros Programas
3.4.4.90.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas R$ 83.913,06

Art. 2º Para cobertura das despesas constantes do artigo anterior do presente decreto serão utilizados recursos do superávit financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palma Sola SC 08 de janeiro de 2020.

Cleomar Jose Mantelli
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado nesta data.

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento.

DECRETO 008/2020

Publicação Nº 2312572

Decreto 008/2020, de 09 de janeiro de 2020
Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei 2049/2019, de 11 de dezembro de 2019.
Decreta:
Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 48.138,16 (quarenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos) para fazer face às despesas em diversas secretarias como segue:

03.00SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 Secretaria de Administração
2003 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração
03000100 Recursos Ordinários
3.3.1.71.00.00.00.00.00.00 Transferências à Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio R$ 31.195,92
2003 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração
03000100 Recursos Ordinários
3.3.1.71.00.00.00.00.00.00 Transferências à Consórcios Públicos R$ 6.150,24

06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.004 Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB
2089 Manutenção de Estações de Distribuição de Água Rural
03000100 Recursos Ordinários
3.4.4.90.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas R$ 10.792,00

Art. 2º Para cobertura das despesas constantes do artigo anterior do presente decreto serão utilizados recursos do superávit financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palma Sola SC 09 de janeiro de 2020

Cleomar Jose Mantelli
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado nesta data.

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento.

PORTARIA 552/2019 NOMEIA SERVIDOR ACT THALLIA DE ABREU

Publicação Nº 2313736

Portaria 552/2019, de 29 de novembro de 2019

Nomeia Servidora Municipal em Caráter Temporário e dá Outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, combinado com o inciso II, VI e IX do artigo 73, mais o constante na alínea A, do inciso II do artigo 89, ambos da Lei Orgânica Municipal e tendo a presente previsão legal constante na Lei 1994/2017.

Resolve:

Art. 1º. Nomear Thalia de Abreu, portadora do CPF 090.140.229-05 e RG 6.432.382 SSP SC, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível TSG-1A com 20 horas semanais.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/11/2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 29 de novembro de 2019.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento.

PORTARIA 553/2019 NOMEIA SERV IDOR ACT JULIANA DIAS RODRIGUES

Publicação Nº 2313739

Portaria 553/2019, de 29 de novembro de 2019

Nomeia Servidora Municipal em Caráter Temporário e dá Outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, combinado com o inciso II, VI e IX do artigo 73, mais o constante na alínea A, do inciso II do artigo 89, ambos da Lei Orgânica Municipal e tendo a presente previsão legal constante na Lei 1994/2017.

Resolve:

Art. 1º. Nomear Juliana Dias Rodrigues portadora do CPF 103.150.249-17 e RG 6.881.769 SSP SC, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível TSG-1A com 40 horas semanais.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/11/2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 29 de novembro de 2019.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento.

PORTARIA 554/2019 CONVCEDE EXONERAÇÃO SERVIDOR EFETIVO SABRINA DE SIQUEIRA

Publicação Nº 2313740

Portaria 554/2019, de 02 de dezembro de 2019
Concede Exoneração a Servidor Municipal Efetivo e dá Outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IX, do Artigo 73, mais o constante na alínea "A", do Inciso II, do Artigo 89, ambos da Lei Orgânica do Município e tendo presente à previsão legal constante da Lei n. 975/93, de 31/03/93, e ainda, o estatuído do Art. 36 da Lei 909/91, de 16/11/1991.

Resolve:

Art. 1º. Conceder exoneração a servidora efetiva Sabrina de Siqueira, portadora do CPF 072.172.889-83 e RG 5.845.337 SSP SC, Auxiliar de Serviços Gerais Nível SAL-1A, a partir de 02/12/2019.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 02 de dezembro de 2019.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.

Elizete T. Vissoto
Secretária Municipal de Planejamento.

Palmeira

Prefeitura

PORTARIA Nº 0014 NOMEAÇÃO GABRIELE CRISTINA MOREIRA DA SILVA

Publicação Nº 2313679

PORTARIA N.º 0014/2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019."

CELITO BALDESSAR, Prefeito Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público, homologado pelo Edital nº 006/2020 de 06 de Janeiro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o candidato aprovado constante no quadro abaixo, para provimento de Cargo Efetivo da Prefeitura Municipal de Palmeira/SC.

CARGO : TÉCNICO DE ENFERMAGEM– 40 HORAS - LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação	Inscrição	Nome	CPF
01	2059	GABRIELE CRISTINA MOREIRA DA SILVA	012.495.959-83

Art. 2º - Dando continuidade ao ato, deverá ser lavrado o respectivo Termo de Posse Individual, completando-se o ato com o efetivo exercício.

§ 1º Se a posse não se der no prazo legal, o presente ato de nomeação será tornado sem efeito, e sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado do concurso.

§ 2º Será exonerado o servidor que não entrar em exercício no prazo legal, e sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado do concurso. E der no prazo legal, o ato de nomeação se
Art. 3º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina,
aos 15 de janeiro de 2020.

CELITO BALDESSAR
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 15 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 0015 EXONERAÇÃO ROSANGELA RIBEIRO BATISTA PEREIRA MUNIZ

Publicação Nº 2313680

PORTARIA Nº 0015/2020
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

CELITO BALDESSAR, Prefeito do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar a partir de 10/01/2020 a servidora, ROSANGELA RIBEIRO BATISTA PEREIRA MUNIZ, brasileira, inscrita no CPF de n° 038.360.319-65, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, motivo fim de contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina,
aos 10 de janeiro de 2020.

CELITO BALDESSAR
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 15 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 0016 EXONERAÇÃO ANGELITA APARECIDA BORGES MOTA

Publicação Nº 2313681

PORTARIA Nº 0016/2020

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

CELITO BALDESSAR, Prefeito do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar a partir de 10/01/2020 a servidora, ANGELITA APARECIDA BORGES MOTA, brasileira, inscrita no CPF de n° 020.679.769-90, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, motivo fim de contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina,
aos 10 de janeiro de 2020.

CELITO BALDESSAR
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 15 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 0017 EXONERAÇÃO JOSIANE APARECIDA FELIX

Publicação Nº 2313682

PORTARIA Nº 0017/2020
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

CELITO BALDESSAR, Prefeito do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar a partir de 10/01/2020 a servidora, JOSIANE APARECIDA FELIX, brasileira, inscrita no CPF de n° 920.002.669-91, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, motivo fim de contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina,
aos 10 de janeiro de 2020.

CELITO BALDESSAR
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.

sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 15 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 0018 EXONERAÇÃO CRISLAINI PAIM DA SILVA

Publicação Nº 2313683

PORTARIA Nº 0018/2020

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

CELITO BALDESSAR, Prefeito do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar a partir de 10/01/2020 a servidora, CRISLAINI PAIM DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF de n° 067.516.569-55, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, motivo fim de contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina,
aos 10 de janeiro de 2020.

CELITO BALDESSAR
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 15 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 0019 EXONERAÇÃO LENE SARDA DE SOUZA

Publicação Nº 2313684

PORTARIA Nº 0019/2020

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

CELITO BALDESSAR, Prefeito do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar a partir de 10/01/2020 a servidora, LENE SARDA DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF de n° 031.467.969-37, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, motivo fim de contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina,
aos 10 de janeiro de 2020.

CELITO BALDESSAR
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 15 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 0020 FÉRIAS SOLANGE SARDA OLIVEIRA HENKEMAIER

Publicação Nº 2313685

PORTARIA Nº 0020/2020

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

CELITO BALDESSAR, Prefeito do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a servidora, SOLANGE SARDA OLIVEIRA HENKEMAIER, brasileira, portadora do CPF de n° 026.091.499-13, ocupante do cargo EFETIVO de PROFESSORA, lotado na Secretaria de EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 03/02/2019 a 02/02/2020 no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, com retorno ao seu trabalho no dia 05/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina,
aos 06 de janeiro de 2020.

CELITO BALDESSAR
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 15 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 0021 FÉRIAS RUBIA FABIANE DO NASCIMENTO

Publicação Nº 2313686

PORTARIA Nº 0021/2020

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

CELITO BALDESSAR, Prefeito do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a servidora, RUBIA FABIANE DO NASCIMENTO, brasileira, portadora do CPF de n° 027.516.699-64, ocupante do cargo EFETIVO de PROFESSORA, lotado na Secretaria de EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 27/09/2018 a 26/09/2019 no período de 02/01/2020 a 21/01/2020, sendo efetuava a compra de 10 dias com retorno ao seu trabalho no dia 22/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina,
aos 06 de janeiro de 2020.

CELITO BALDESSAR
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 15 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 0022 FÉRIAS KELVIN GADIN FARIAS

Publicação Nº 2313687

PORTARIA Nº 0022/2020

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

CELITO BALDESSAR, Prefeito do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias ao servidor, KELVIN GADIN FARIAS, brasileiro, portador do CPF de n° 099.535.389-13, ocupante do cargo COMISSIONADO de SECRETARIO ADJUNTO DE FINANÇAS, lotado na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020 no período de 16/01/2020 a 14/02/2020, com retorno ao seu trabalho no dia 17/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina,
aos 14 de janeiro de 2020.

CELITO BALDESSAR
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 15 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 0023 INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS SIDNEY PEREIRA DE SOUZA

Publicação Nº 2313688

PORTARIA Nº 0023/2020

"DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

CELITO BALDESSAR, Prefeito do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art.1º - Interromper férias a partir de 07/01/2020 do servidor, SIDNEY PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF de n° 708.005.029-49, ocupante do cargo EFETIVO de MOTORISTA, Lotada na Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 31/01/2020, face interesse público, diante do acúmulo de serviços.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina,
aos 14 de janeiro de 2020.

CELITO BALDESSAR
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 15 de janeiro de 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2020

Publicação Nº 2313138

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 01.610.566/0001-06

+55 49 3238-0040 | 0050
Av. Roberto Henckemaier, 200 - Centro -
Palmeira - SC. CEP 88.545-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

CONCURSO PÚBLICO 01/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PALMEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, à Avenida Roberto Henckemaier, nº 200, no centro do Município de Palmeira/SC, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, a fim de assumir as funções do cargo para as quais foram classificados no Concurso Público nº 001/2019:

CONVOCADOS	CARGO
1. TATHIANE MURIEL MEDEIROS	Nutricionista

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos os seguintes documentos:

a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência atualizado e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante de quitação eleitoral;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Palmeira, 15 de Janeiro de 2020.

ALISSON H. Q. MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração

contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@pref.palmeira

Papanduva

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 E 002/2020 - CISAMURC

Publicação Nº 2313140

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
ESTADO DE SANTA CATARINA.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 e 002/2020
OBJETO: Prestação de serviços do CISAMURC. Contratante: Prefeitura Municipal de Papanduva. CISAMURC. Vigência: validade 01 ANO a partir da assinatura. Papanduva, 15 de Janeiro de 2020. Luiz Henrique- Prefeito municipal.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 001-2019 - SMATERPLAN

Publicação Nº 2312925

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 001-2019
Objeto: Extrato de termo de adesão a Chamada Pública nº 003/2019, referente ao CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA. Contratante: Prefeitura de Papanduva. Contratada: Materplan Terraplanagem e Mineração Ltda. Validade: 27/05/2020. Papanduva, 15 de Janeiro de 2020. Luiz Henrique Saliba – Prefeito Municipal.

Passo de Torres

Prefeitura

PORTARIA 001/2020

Publicação Nº 2313660

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CAMILA MACHADO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 107 da lei 118/94.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Pública Municipal, CAMILA MACHADO DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 15/03/2012 à 14/03/2017..

Art. 2º - A Licença Prêmio, conforme prevê a Lei Municipal Nº 118/94, é de 90 dias consecutivos, iniciando em 02/01/2020 com término em 31/03/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de janeiro de 2020.

Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2020.

Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Passos Maia

Prefeitura

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0028/2019

Publicação Nº 2312746

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0028/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2019

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 95.993.085/0001-62, com sede administrativa à Av. Padre João Botero, 485, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Leomar Roberto Listoni, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 639.458.199-20, residente e domiciliado no município de PASSOS MAIA – Estado de Santa Catarina, doravante denominado CONTRATANTE, de um lado, e, de outro lado, ALDIR CAPELETTI 92765424934, inscrita no CNPJ n. 20.092.838/0001-60, sediada a Vila Dom Carlos, s/n – Interior do município de Passos Maia – SC, neste ato representado pelo Sr. Aldir Capeletti, portador do CPF nº 927.654.249-34 CONTRATADA, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA
Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a contratada está adaptada ao ambiente de trabalho, inclusive no que pertine aos funcionários municipais, que não apresentam qualquer tipo de reclamação;
Considerando que serão mantidos os parâmetros financeiros estabelecidos inicialmente, a ilustrar que em virtude da realização de nova licitação o custo financeiro da Administração poderia aumentar;
Conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, sendo assim, vigerá de 01 de janeiro até 31 de Setembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
No quadro a seguir são especificados o serviço, o período da contratação e o valor mensal a ser pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, durante a vigência contratual:

Item	Unid.	Especificação
1	Unid	Instrutor para o Coral Vitoria In Canto

Pelos serviços a serem prestados, o contratante pagará à contratada a importância total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 18 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA Leomar Roberto Listoni Contratante	ALDIR CAPELETTI Contratada

Testemunhas:

Alex S. Zanchet CPF: 068.152.419-71	Edson Salvadego CPF: 067.004.859-32

Paulo Lopes

Prefeitura

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2019

Publicação Nº 2312852

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019, conforme Processo Licitatório 02/2017. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratada JOSÉ DE ABREU PEREIRA, CPF N.º 509.576.199-87. Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência ao Contrato por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2020. Locação de uma sala comercial de aproximadamente 84m², localizada na Rua Santa Catarina, 207, Centro, Paulo Lopes-SC, para funcionamento da Biblioteca Municipal.

Penha

Prefeitura

1ª ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - FMS

Publicação Nº 2313281

1ª ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019 - FMS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - FMS
Sistema de Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços (com fornecimento de peças), para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares e equipamentos odontológicos de todas unidades do Fundo de Saúde do Município de Penha/SC, conforme solicitação nº 761/2019, tudo de acordo com as condições estabelecidas no presente edital e Termo de Referência, parte integrante do presente processo.

Conforme despacho 3/2020 no Protocolo nº 163/2020, do Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde acerca do pedido de alterações de especificações técnicas, e verificada a real necessidade de correção, a presente errata busca RETIFICAR os itens conforme segue:

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Onde se lê:
IV – Comprovação de possuir no quadro permanente ou contratado da empresa licitante, Engenheiro Eletricista, com responsabilidade técnica pelos serviços pertinentes a serem executados.

Leia-se:
IV – Comprovação de possuir no quadro permanente ou contratado da empresa licitante, Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecânico, com responsabilidade técnica pelos serviços pertinentes a serem executados.

Considerando que a presente Errata não irá interferir na formulação de propostas das licitantes interessadas em participar do Processo, conforme Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, fica mantida a data de abertura e entrega de envelopes conforme abaixo:

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ENTREGA DE ENVELOPES:

Data/Hora: 23/01/2020 às 14:00 horas.

Endereço: Rua Nilo Anastácio Vieira, nº 180, Bairro Centro, Penha - Santa Catarina

Publique-se.

Penha/SC, 15 de janeiro de 2020.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ATA 001/2020 FMEDUC

Publicação Nº 2313497

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019 - FMEDUC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - FMEDUC
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE DE UNIFORMES E TENIS ESCOLARES.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Rua Prefeito José João Batista, nº 115, inscrita no CNPJ sob nº 30.747.548/0001-60, neste ato representado por seu Diretor Sr. PATRICK MIRANDA MORAIS, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 065.326.349-05, residente e domiciliado à Rua Florianópolis, 150, Centro de Penha/SC, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa J DIAS COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI, estabelecida à Rua Prefeito Leopoldo Schramm n° 364, na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.697.582/0001-14, representada, neste ato pelo Sr. Jaison Dias, CPF sob o n° 003.856.059-35, Cargo/Função Representante Legal, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão

exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 16/2019 - FMEDUC para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de uniformes escolares e tênis para professores e alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede pública municipal de ensino do município de Penha/SC, conforme solicitação nº 148/2019, anexa ao Processo, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os valores do item encontram-se registrados em documentação anexa ao Processo Licitatório.
1.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser devolvidos, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

Item	Qt	Und	Descrição	R$/Und	Total - R$
1	6000	CJ	Conjunto composto por 7(sete) peças: 2 Camisetas manga curta 1 Short-saia feminino ou 1 Bermuda masculina 1 Jaqueta unissex 1 Calça Helanca masculina ou 1 Calça Legging feminina 1 Camiseta Manga Longa 1 Blusão confeccionado em Moletom Conforme Especificações Técnicas em anexo	R$ 219,50	R$ 1.317.000,00
03	1500	PC	Camisetas para professores Conforme Especificações Técnicas em anexo	R$ 10,46	R$ 15.690,00
05	500	PC	Body Maternal Conforme Especificações Técnicas em anexo	R$ 15,50	R$ 7.750,00
06	5000	CJ	1 par de Tênis Escolar com 2 pares de Meias Conforme Especificações Técnicas em anexo	R$ 63,40	R$ 317.000,00
TOTAL					1.657.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO.
O fornecimento dos materiais/produtos deverá ser realizado de forma parcelada, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura, no prazo de até 30 (trinta) dias. Os produtos deverão ser entregues embalados individualmente obedecendo listagem de quantidade por Unidade Escolar, conforme solicitação por escrito da Secretaria de Educação

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. As aquisições dos materiais/produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - Executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - Cumprir a data da entrega do objeto, não sendo aceitos materiais/produtos que estiverem em desacordo com as especificações

constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - A falta de pessoal, produtos, materiais e ou equipamentos necessários, cujo fornecimento do objeto incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – Substituir, reparar ou corrigir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de até 10 (dez) dias, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - Todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo O município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o material/produto;
II - Permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
IV - Fiscalizar o fornecimento do objeto, que ficará sob responsabilidade de responsável designado pelo Fundo Municipal de Educação. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal eletrônica discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.
9.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a

diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas na Lei Federal n° 8.666/1993;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, para execução do serviço/fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2020.

PATRICK MIRANDA MORAIS J DIAS COMERCIO E CONFECÇOES LTDA ME
Diretor do Fundo Municipal da Educação Jaison Dias
Locador Locatário

TESTEMUNHAS:
Nome:_____ Nome:_____
CPF: _____ CPF: _____

O presente Termo encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Ordenador de Despesas
Portaria nº1230/2018

DE ACORDO:
MARCELO ALVES CRIVELATTI
Controle Interno
Portaria nº 739/2019

ATA 002/2020 FMEDUC

Publicação Nº 2313501

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019 - FMEDUC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - FMEDUC
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE DE UNIFORMES E TENIS ESCOLARES.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Rua Prefeito José João Batista, nº 115, inscrita no CNPJ sob nº 30.747.548/0001-60, neste ato representado por seu Diretor Sr. PATRICK MIRANDA MORAIS, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 065.326.349-05, residente e domiciliado à Rua Florianópolis, 150, Centro de Penha/SC, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, estabelecida à Rua Rod BR 280 n° 15685, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.991.420/0001-01, representada, neste ato pelo Sr. Francisco Vanildo de Melo Junior, CPF sob o n° 062.428.889-71, Cargo/Função Representante Legal, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 16/2019 - FMEDUC para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de uniformes escolares e tênis para professores e alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede pública municipal de ensino do município de Penha/SC, conforme solicitação nº 148/2019, anexa ao Processo, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os valores do item encontram-se registrados em documentação anexa ao Processo Licitatório.
1.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser devolvidos, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

Item	Qt	Und	Descrição	R$/Und	Total - R$
04	500	PC	Camiseta Gola Pólo confeccionada em malha PA na composição 65% poliéster, 35% Algodão PIQUET em, com 160 g/m², na cor branca em fio. O peitilho será do mesmo tecido e cor. Para os tamanhos de 1 a 6 anos com 2 botões branco leitoso, tamanho 18 de 4 furos, com primeiro caseado na horizontal e segundo na vertical. E do tamanho 8 anos ao EXG com 3 botões branco leitoso, tamanho 18 de 4 furos, com primeiro caseado na horizontal e os demais na vertical. 23 gola deverá ser em retilínea 100% acrílico com desenho canelado, com largura de 7 cm (acabada), começando da ponta da gola para o decote.	R$ 20,00	R$ 10.000,00
TOTAL					R$ 10.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO.
O fornecimento dos materiais/produtos deverá ser realizado de forma parcelada, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura, no prazo de até 30 (trinta) dias. Os produtos deverão ser entregues embalados individualmente obedecendo listagem de quantidade por Unidade Escolar, conforme solicitação por escrito da Secretaria de Educação

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. As aquisições dos materiais/produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - Executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - Cumprir a data da entrega do objeto, não sendo aceitos materiais/produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - A falta de pessoal, produtos, materiais e ou equipamentos necessários, cujo fornecimento do objeto incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;

X - Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – Substituir, reparar ou corrigir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de até 10 (dez) dias, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - Todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo O município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o material/produto;
II - Permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
IV - Fiscalizar o fornecimento do objeto, que ficará sob responsabilidade de responsável designado pelo Fundo Municipal de Educação. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal eletrônica discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.
9.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas na Lei Federal n° 8.666/1993;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, para execução do serviço/fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2020.

PATRICK MIRANDA MORAIS TERRA BRASIL IDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Diretor do Fundo Municipal da Educação Francisco Vanildo de Melo Junior
Locador Locatário

TESTEMUNHAS:
Nome:_____ Nome:_____
CPF: _____ CPF: _____

O presente Termo encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Ordenador de Despesas
Portaria nº1230/2018

DE ACORDO:

MARCELO ALVES CRIVELATTI
Controle Interno
Portaria nº 739/2019

ATA 003/2020 FMEDUC

Publicação Nº 2313583

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 - FMEDUC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - FMEDUC
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE DE UNIFORMES E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Rua Prefeito José João Batista, nº 115, inscrita no CNPJ sob nº 30.747.548/0001-60, neste ato representado por seu Diretor Sr. PATRICK MIRANDA MORAIS, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 065.326.349-05, residente e domiciliado à Rua Florianópolis, 150, Centro de Penha/SC, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa BROCATO COMERCIO DE UIFORMES LTDA EPP, estabelecida à Rua Benjamin Constant n° 167, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.931.088/0001-19, representada, neste ato pelo Sr. Thiago Santin Lima, CPF sob o n° 007.993.859-05, Cargo/Função Proprietário, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 17/2019 - FMEDUC para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual - EPIs para serventes e merendeiras das unidades escolares e centros de educação infantil de Penha/SC, conforme solicitação nº 147/2019, anexa ao Processo, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os valores do item encontram-se registrados em documentação anexa ao Processo Licitatório.
1.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser devolvidos, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

Item	Qt	Und	Descrição	R$/Und.	Total - R$

1	500	Und	CAMISETA MANGA CURTA. Tamanhos: P, M, G, GG, EG com medidas conforme ficha técnica. Com estampas em serigrafia, estampas: frente: LOGO da prefeitura; costas: LOGO da prefeitura e da escrita: "REDE MUNICIPAL DE ENSINO", conforme ficha técnica. Tecido: 100% algodão, malha fio 30, gramatura 156 gramas/m². Cor branca. Decote V. O tecido não deve apresentar transparência, ou seja, não deve ser possível ver o que está embaixo ou por trás da camiseta. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido, tipo de linha de acordo com ficha técnica. As etiquetas de identificação devem apresentar as seguintes informações: Fornecedor; Tamanho; Composição; Instruções de lavagem e CNPJ, devem ser duas etiquetas aplicadas conforme ficha técnica. Demais especificações na ficha técnica do item. A peça confeccionada deve estar limpa e isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente embalada em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem. APRESENTAR AMOSTRA.	R$ 21,00	R$ 10.500,00
02	300	Und	CALÇA EM TECIDO BRIM LEVE, COR BRANCA. Tamanhos do n° 36 ao º 52, com medidas conforme ficha técnica. Com elástico de 4 cm na cintura. Sem bolsos. Com serigrafia da LOGO da prefeitura na frente, conforme ficha técnica. Tecido: brim leve, 100% algodão, gramatura 180 gramas/m². Cor branca. O tecido não deve apresentar transparência, ou seja, não deve ser possível ver o que está embaixo ou por trás da calça. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido, tipo de linha de acordo com ficha técnica. A etiqueta de identificação deve apresentar as seguintes informações: Fornecedor; Tamanho; Composição; Instruções de lavagem e CNPJ, aplicada conforme ficha técnica. Demais especificações na ficha técnica do item. A peça confeccionada deve estar limpa e isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente embalada em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem. APRESENTAR AMOSTRA.	R$ 58,00	R$ 17.400,00
03	250	Und	AVENTAL CURTO EM TECIDO BRIM LEVE. Tamanho único, conforme ficha técnica. Cor branca. Sem bolsos. Com serigrafia da LOGO da prefeitura e da escrita: "ALIMENTAÇÃO ESCOLAR" no centro do peito, conforme ficha técnica. Tecido: brim leve, 100% algodão, gramatura 180 gramas/m². Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido, tipo de linha de acordo com ficha técnica. A etiqueta de identificação deve apresentar as seguintes informações: Fornecedor; Tamanho; Composição; Instruções de lavagem e CNPJ, aplicada conforme ficha técnica. Demais especificações na ficha técnica do item. A peça confeccionada deve estar limpa e isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente embalada em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem. APRESENTAR AMOSTRA.	R$ 31,00	R$ 7.750,00

04	60	Und	AVENTAL LONGO DE NAPA. Tamanho único, conforme ficha técnica. Cor branca. Alça do pescoço com regulador de altura, conforme ficha técnica. Com estampas em bordado da LOGO da prefeitura e da escrita: "ALIMENTAÇÃO ESCOLAR" no centro do peito, conforme ficha técnica. Material: NAPA, 50% poliéster 50% algodão, gramatura 260 gramas/m². Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido, tipo de linha de acordo com ficha técnica. A etiqueta de identificação deve apresentar as seguintes informações: Fornecedor; Tamanho; Composição; Instruções de lavagem e CNPJ, aplicada conforme ficha técnica. Demais especificações na ficha técnica do item. A peça confeccionada deve estar limpa e isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente embalada em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem. APRESENTAR AMOSTRA.	R$ 35,00	R$ 2.100,00
05	20	Und	CAMISETA MANGA CURTA – CAE. Tamanhos: P, M, G, GG, EG com medidas conforme ficha técnica. Com estampas em serigrafia, estampas: frente: LOGO da prefeitura na esquerda + da escrita "CONSELHEIRO CAE" na direita; costas: LOGO do CAE, conforme ficha técnica. Tecido: 100% algodão, malha fio 30, gramatura 156 gramas/m². Cor branca. Decote V. O tecido não deve apresentar transparência, ou seja, não deve ser possível ver o que está embaixo ou por trás da camiseta. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido, tipo de linha de acordo com ficha técnica. As etiquetas de identificação devem apresentar as seguintes informações: Fornecedor; Tamanho; Composição; Instruções de lavagem e CNPJ, devem ser duas etiquetas aplicadas conforme ficha técnica. Demais especificações na ficha técnica do item. A peça confeccionada deve estar limpa e isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente embalada em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem. APRESENTAR AMOSTRA.	R$ 23,00	R$ 460,00

06	20	Und	COLETE EM TECIDO BRIM LEVE. Tamanhos P, M, G, GG e EG, conforme ficha técnica. Cor cinza. Tecido: brim leve, 100% algodão, gramatura 180 gramas/m². Decote V. Aberto nas laterais, com tiras de 4 cm de largura com regulador. Com dois bolsos na frente. Com zíper dentão de 70cm de comprimento. Com estampas em serigrafia, estampas: frente: LOGO da prefeitura na esquerda + da escrita "CONSELHEIRO CAE" na direita; costas: LOGO do CAE, conforme ficha técnica. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido, tipo de linha de acordo com ficha técnica. As etiquetas de identificação devem apresentar as seguintes informações: Fornecedor; Tamanho; Composição; Instruções de lavagem e CNPJ, devem ser duas etiquetas aplicadas conforme ficha técnica. Demais especificações na ficha técnica do item. A peça confeccionada deve estar limpa e isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente embalada em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem. APRESENTAR AMOSTRA.	R$ 63,00	R$ 1.260,00
					Total do Fornecedor R$ 39.470,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO.
O fornecimento dos materiais/produtos deverá ser realizado de forma parcelada, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura, no prazo de até 30 (trinta) dias. Os produtos deverão ser entregues embalados individualmente obedecendo listagem de quantidade por Unidade Escolar, conforme solicitação por escrito da Secretaria de Educação

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. As aquisições dos materiais/produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - Executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - Cumprir a data da entrega do objeto, não sendo aceitos materiais/produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de pessoal, produtos, materiais e ou equipamentos necessários, cujo fornecimento do objeto incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – Substituir, reparar ou corrigir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de até 10 (dez) dias, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - Todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo O município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o material/produto;
II - Permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
IV - Fiscalizar o fornecimento do objeto, que ficará sob responsabilidade de responsável designado pelo Fundo Municipal de Educação. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal eletrônica discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.
9.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:

a) Na ocorrência das situações previstas na Lei Federal n° 8.666/1993;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, para execução do serviço/fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2020.

PATRICK MIRANDA MORAIS BROCATO COMERCIO DE UIFORMES LTDA EPP
Diretor do Fundo Municipal da Educação Thiago Santin Lima
Contratante Contratado

TESTEMUNHAS:
Nome:_____ Nome:_____
CPF: _____ CPF: _____

O presente Termo encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Ordenador de Despesas
Portaria nº1230/2018

DE ACORDO:

MARCELO ALVES CRIVELATTI
Controle Interno
Portaria nº 739/2019

ATA 004/2020 FMEDUC

Publicação Nº 2313584

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 - FMEDUC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - FMEDUC
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 FMEDUC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE DE UNIFORMES E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Rua Prefeito José João Batista, nº 115, inscrita no CNPJ sob nº 30.747.548/0001-60, neste ato representado por seu Diretor Sr. PATRICK MIRANDA MORAIS, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 065.326.349-05, residente e domiciliado à Rua Florianópolis, 150, Centro de Penha/SC, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP, estabelecida à Rua Anita Garibaldi n° 2097, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.150.822/0001-11, representada, neste ato pelo Sr. Wilson de Andrade, CPF sob o n° 309.382.799-04, Cargo/Função Procurador, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 17/2019 - FMEDUC para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual - EPIs para serventes e merendeiras das unidades escolares e centros de educação infantil de Penha/SC, conforme solicitação nº 147/2019, anexa ao Processo, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os valores do item encontram-se registrados em documentação anexa ao Processo Licitatório.
1.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser devolvidos, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

Item	Qt	Und	Descrição	R$/Und.	Total - R$

07	150	Und	CALÇADO DE SEGURANÇA EM TPE OU EVA BRANCO. Finalidade: proteção contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Calçado ocupacional tipo sapato "STICKY SHOE". Confeccionado em elastômero termoplástico TPE ou em etil vinil acetato EVA. Cabedal do calçado totalmente fechado. Solado antiderrapante, confeccionada em borracha nitrílica em forma de colmeia para uso em pisos molhados, ensaboados e/ou engordurados. Palmilha confeccionada em EVA, revestida com manta inferior para absorção e dessorção do suor, antimicrobiana. Cor branca. Tamanhos do 34 ao 43. Deve apresentar certificação ISO 20344:2008 e ISO 20347:2008. Embalado individualmente. APRESENTAR AMOSTRA.	R$ 68,64	R$ 10.296,00
08	80	Und	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, BRANCO. Finalidade: proteção contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. Cor branca. Impermeável. Confeccionado em policloreto de vinila (PVC). Solado antiderrapante. Tamanhos do 34 ao 43. Embalado individualmente. APRESENTAR AMOSTRA.	R$ 38,80	R$ 3.104,00
09	60	Und	LUVA DE SEGURANÇA. Finalidade: para utilização em cozinha, para manusear panelas e formas em alta temperatura. Luva de segurança tricotada em fio térmico de poliéster e poliamida, forro térmico de poliéster e poliamida, recoberta de látex natural espumoso na palma, dedos e dorso dos dedos. Proteção térmica para até 250°C. Embalada individualmente. APRESENTAR AMOSTRA.	R$ 94,50	R$ 5.670,00
					TOTAL DO FORNECEDOR R$ 19.070,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO.
O fornecimento dos materiais/produtos deverá ser realizado de forma parcelada, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura, no prazo de até 30 (trinta) dias. Os produtos deverão ser entregues embalados individualmente obedecendo listagem de quantidade por Unidade Escolar, conforme solicitação por escrito da Secretaria de Educação

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. As aquisições dos materiais/produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - Executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no

Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - Cumprir a data da entrega do objeto, não sendo aceitos materiais/produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - A falta de pessoal, produtos, materiais e ou equipamentos necessários, cujo fornecimento do objeto incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – Substituir, reparar ou corrigir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de até 10 (dez) dias, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - Todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo O município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o material/produto;
II - Permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
IV - Fiscalizar o fornecimento do objeto, que ficará sob responsabilidade de responsável designado pelo Fundo Municipal de Educação. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal eletrônica discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.
9.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV

– Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas na Lei Federal n° 8.666/1993;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, para execução do serviço/fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do

exercício do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2020.

PATRICK MIRANDA MORAIS BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP
Diretor do Fundo Municipal da Educação Wilson de Andrade
Contratante Contratado

TESTEMUNHAS:
Nome:_____ Nome:_____
CPF: _____ CPF: _____

O presente Termo encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Ordenador de Despesas
Portaria nº1230/2018

DE ACORDO:

MARCELO ALVES CRIVELATTI
Controle Interno
Portaria nº 739/2019

CONVOCAÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM 5º

Publicação Nº 2312947

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 17/01/2020, das 12h00 às 17:30h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2019.

Cargo: TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
5º. 311 JULIMARA RODRIGUES FARIAS
O (a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Comprovante de situação Cadastral de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado, emitido no máximo a 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br, escolher a opção Tribunal de Justiça (Segundo Grau de

Jurisdição) e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;
s) Original consulta qualificação cadastral e-social através do www.portal.esocial.gov.br na aba consulta qualificação cadastral, opção consulta qualificação cadastral on-line;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 15 de janeiro de 2020.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2020.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua=_____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone:_____/_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada
( ) Efetivo Cargo:_____
( ) Contratado (ACT) Cargo:_____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo:_____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo:_____
( ) Comissionado Cargo:_____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2020.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2020.

Assinatura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 - PMP

Publicação Nº 2312959

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019 - PMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de base de macadame britado, pó de brita, brita nº 1, brita nº 2, brita nº 4 e base A3, para atender necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos do Município, conforme solicitação nº 1526/2019, anexa ao Processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no presente edital e Termo de Referência, parte integrante do presente processo.

Abertura do Processo e Entrega de Envelopes: 30/01/2020 às 14:00h, na Sala do Empreendedor do Município de Penha, situada na Rua Nilo Anastácio Vieira, nº. 180, Centro, Penha/SC.

Coordenação do Processo: Pregoeiro Andre Luis Santos Valadão.

O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Rua Nilo Anastácio Vieira, 03, Centro – Penha/SC, ou através do fone (47) 3345-3428. Horário de atendimento: das 12h as 18h.

Penha/SC, 15 de janeiro de 2020.
Jaylon Jander Cordeiro da Silva
Secretario da Administração

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - FMEDUC

Publicação Nº 2312953

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma da cozinha e ampliação com troca dos forros da Escola Municipal Horacina Soares Francisco, conforme solicitação nº 169/2019 do Fundo Municipal de Educação, anexa ao processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no edital, termo de referência, memorial descritivo, planilhas, planta e anexos, parte integrante do presente processo.
Cadastro: até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22, § 2º, Lei nº 8.666/93).
Entrega e Abertura dos Envelopes: 31/01/2020 às 14 h. Endereço: Rua Nilo Anastácio Vieira, nº.180, Centro, Penha/SC – Sala do Empreendedor. Coordenação do Processo: Andre Luis Santos Valadão.
O inteiro teor deste Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Rua Nilo Anastácio Vieira, 03, Centro – Penha/SC, ou pelo telefone (47) 3345-3428. Horário de atendimento: das 12h as 18h.
Penha/SC, 15 de janeiro de 2020.
JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA – Gestor da Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 102/2020

Publicação Nº 2313232

PORTARIA N.º 102/2020

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido o Sr. NELSON ROBERTO DE LIMAS do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE MEIO AMBIENTE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔNICO SUSTENTÁVEL, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 416/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 07 de janeiro de 2020.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 103/2020

Publicação Nº 2313233

PORTARIA N.º 103/2020

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. NEREU RAMOS CALDEIRA FILHO para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de janeiro de 2020.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 104/2020

Publicação Nº 2313235

PORTARIA N.º 104/2020

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR a pedido, o Contrato nº 38/2018 FMS, onde era contratada a Sra. ANDREIA MAIA DA SILVA, da função de Agente Comunitária de Saúde, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 496/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 09 de janeiro de 2020.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 105/2020

Publicação Nº 2313237

PORTARIA N.º 105/2020

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AFASTAMENTO, no período de 10/01/2020 a 09/01/2023, com base no que determina o art. 57 da Lei nº 01/2005, ao (à) funcionário (a) MARLENE PEREIRA SIQUEIRA, para integração ao cargo eletivo no Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, edital nº 01/2019 CMDCA, conforme solicitação via 1doc – Protocolo nº 6.305/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 09 de janeiro de 2020.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 106/2020

Publicação Nº 2313239

PORTARIA N.º 106/2020

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. MARLY RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer a função de Técnica em Enfermagem, no período de 10/01/2020 a 09/01/2021, de acordo com o Contrato Temporário nº 03/2020 FMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 09 de janeiro de 2020.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 107/2020

Publicação Nº 2313240

PORTARIA N.º 107/2020

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR, a Sra. RITA ANTONIA DE CASSIA LAUDARIO, ao cargo de efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a contar de 10/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 828/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 09 de janeiro de 2020.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 108/2020

Publicação Nº 2313241

PORTARIA N.º 108/2020

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo para compor o CONSELHO TUTELAR, no período de 10/01/2020 a 09/01/2023, em conformidade com a homologação do resultado final do Edital n° 01/2019 CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PENHA/SC:

1ª – MARLENE PEREIRA SIQUEIRA;
2ª – MARCOLINA IRENE DOS SANTOS;
3ª – MÁRCIA CRISTINA DA SILVA LUKENCHUKE;
4ª – LUCIANA MARIA DA SILVA;
5ª – MARTA NASCIMENTO ROMÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 10 de janeiro de 2020.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 109/2020

Publicação Nº 2313242

PORTARIA N.º 109/2020

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações e com o Art. 65, Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

RETIFICA PORTARIA Nº 2103/2019:

Onde se lê: Art. 1º - NOMEAR a Sra. ELISABETE MARGOT VIEIRA, aprovada em Concurso Público, Edital Nº 01/2019, para ocupar o cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a contar de 16/12/2019.

Leia-se: Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ELISABETE MARGOT VIEIRA, para exercer a função de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 16/12/2019 a 11/12/2020, de acordo com o Contrato Temporário nº 800/2019 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 10 de janeiro de 2020.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 110/2020

Publicação Nº 2313243

PORTARIA N.º 110/2020

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. LUIZ EDUARDO BUENO do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE GOVERNO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 709/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 10 de janeiro de 2020.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos dez dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 111/2020

Publicação Nº 2313245

PORTARIA N.º 111/2020

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. LUIZ EDUARDO BUENO para ocupar o cargo em comissão de GESTOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de janeiro de 2020.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 112/2020

Publicação Nº 2313246

PORTARIA N.º 112/2020

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89 II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018 RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a funcionária VALCI BENTA POLICARPO do cargo de Agente Comunitária de Saúde - ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 112/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de janeiro de 2020.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 113/2020

Publicação Nº 2313247

PORTARIA N.º 113/2020

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. NAIANA ALVES DA SILVA SIQUEIRA, para exercer a função de Auxiliar de Serviços, no período de 14/01/2020 a 13/01/2021, de acordo com o Contrato Temporário nº 04/2020 FMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de janeiro de 2020.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 114/2020

Publicação Nº 2313248

PORTARIA N.º 114/2020

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações e com o Art. 65, Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA CAROLINA SAMPAIO ZDRADEK, aprovada em Concurso Público, Edital Nº 01/2019, para ocupar o cargo de PROFESSORA DE ARTES, Educação Infantil/Anos Iniciais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 14/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de janeiro de 2020.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 115/2020

Publicação Nº 2313249

PORTARIA N.º 115/2020

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações e com o Art. 65, Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANGELI DA COSTA MILLA, aprovada em Concurso Público, Edital Nº 01/2019, para ocupar o cargo de PROFESSORA DE ARTES, Educação Infantil/Anos Iniciais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 14/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de janeiro de 2020.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 116/2020

Publicação Nº 2313250

PORTARIA N.º 116/2020

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações e com o Art. 65, Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. TERESINHA EDELIA CARVALHO DE LIMA GONÇALVES, aprovada em Concurso Público, Edital Nº 01/2019, para ocupar o cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a contar de 15/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 14 de janeiro de 2020.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 117/2020

Publicação Nº 2313251

PORTARIA N.º 117/2020

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido o Sr. FABIANO STRAUBE DE SOUZA do cargo em comissão de DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1072/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 14 de janeiro de 2020.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 118/2020

Publicação Nº 2313253

PORTARIA N.º 118/2020

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR a pedido, o Contrato nº 780/2019 PMP, onde era contratada a Sra. TATIANA LOPES GABRIEL, da função de Monitora de Educação Infantil, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2154/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 14 de janeiro de 2020.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 119/2020

Publicação Nº 2313254

PORTARIA N.º 119/2020

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, Lei 2254/2009 e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, a Sra. MONIQUE GONÇALVES, para exercer a função de Estagiária, no período de 16/01/2020 a 15/01/2021, de acordo com o Termo de Compromisso de Estágio nº 01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 15 de janeiro de 2020.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 120/2020

Publicação Nº 2313255

PORTARIA N.º 120/2020

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. BEATRIZ DAS NEVES FORTUNATO para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE MEIO AMBIENTE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, a contar de 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 15 de janeiro de 2020.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

Petrolândia

Prefeitura

DECRETO Nº. 134/2019

Publicação Nº 2312923

DECRETO Nº. 134, de 30 de Dezembro de 2020.
DETERMINA HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VII, Artigo 85, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o retorno ao horário normal de expediente, nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, a partir de 1º. de Janeiro de 2020, por tempo indeterminado.

§ 1º. No período previsto no caput deste artigo, o horário será das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

§ 2º. Excetuam-se do horário previsto no Art. 1º:

I – A Secretaria Municipal dos Transportes e Obras, que por tempo indeterminado, terá horário específico das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas;

II - Os servidores municipais prestadores de serviços externos que compõe o quadro da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, que por tempo indeterminado, terão horário específico das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

III - Os serviços dos vigias que observarão a escala de trabalho em vigência, já prevista para esta categoria de servidores;

IV – Os serviços de plantão da Secretaria Municipal dos Transportes e Obras e da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, que observarão a escala de trabalho em vigência;

V - Os serviços de plantão e emergência da Secretaria Municipal de Saúde que observarão a escala de trabalho em vigência;

VI – O Posto de Saúde onde o horário de funcionamento será das 06:30 às 18:30 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, em 30 de Dezembro de 2019.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

Pinheiro Preto

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO TOMADA DE PREÇOS 001/2020

Publicação Nº 2313420

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 03/02/2020, Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2020, que VISA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL II.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 03/02/2020, até às 08:15hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:30hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 15 DE JANEIRO DE 2020.

PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO 004/2020

Publicação Nº 2313422

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 29/01/2020, Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020, que visa o Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E GERAL, ENTREGA PARCELADA.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 29/01/2020, até às 08:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:15hs. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de

Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 15 DE JANEIRO DE 2020.

PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º: 015/2020

Publicação Nº 2312640

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º: 015/2020.

Termo de Contrato de FORNECIMENTO DE SERVIÇOS celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - SANTA CATARINA, autorizado através do Edital n. 001/2019 o qual fixou normas para admissão de pessoal em caráter temporário, sob regime administrativo especial, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: Av. Marechal Arthur Costa e Silva, 111
Representado por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADO: JOSE ANTONIO DA CUNHA NETO
CPF n. º 555.298.446-34
Endereço: Linha Santo Isidoro, n° S/N, interior, Pinheiro Preto - SC

PRELIMINARMENTE

1.1. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.827.148/0001-69, representado neste ato pelo Prefeito PEDRO RABUSKE, adiante denominado Contratante, e de outro lado JOSE ANTONIO DA CUNHA NETO, denominado contratado, têm justo e acertado a prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

O presente contrato reger-se-á pela Lei 8.666/93 e pelo art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, e pelo disposto nas Leis Complementares Nº 194/2013, 1705/2013, que regulamentam a contratação de servidores em caráter temporário, e pelo edital nº 001/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA de Desenvolvimento urbano função de "Operário Braçal", em caráter temporário e sob regime administrativo especial, de acordo com as especificações constantes do Edital de Seleção n. 001/2019, e na LEI COMPLEMENTAR Nº 194, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, que passam a fazer parte integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 – O CONTRATADO obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço mensal de R$ 1.602,50 (Hum mil e seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

2.2 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º dia útil subsequente ao mês da prestação de serviço, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

Parágrafo único. O contratante anotará a CTPs na forma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, PRAZO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E TIPO DE SERVIÇO

3.1. Para fins de execução, os serviços pelo contratado serão prestados no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

3.2. O contrato vigorará da data de 15 de janeiro de 2020, até nomeação de aprovado em concurso público, não podendo ultrapassar 12 (doze) meses.

O contratado executará as seguintes funções:

- Receber, orientar, encaminhar o público, informar sobre localização de pessoas em dependências do órgão; - Montar, reparar e ajustar maquinas e ferramentas, compatíveis com seu conhecimento; - Prestar serviços auxiliares, relacionados a artesanato e obras; - Efetuar limpeza das dependências internas e externas do órgão, bem como em jardins, garagens e veículos; - Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do órgão; - Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; - Realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupa - Efetuar a limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes verduras e flores; - Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão; - Verificar instalações hidráulicas elétricas e sanitárias durante o seu turno a fim de detectar possíveis irregularidades e providenciar, a tempo, as medidas recomendáveis; - Realizar pequenos reparos, compatíveis com seu conhecimento; - Carregar e descarregar veículos; - Auxiliar em todas as atividades para as quais se exige trabalho braçal. - Executar outras atividades compatíveis com o cargo e similares as suas atribuições.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO

4.1. DAS PENALIDADES

4.1.1 - Decorridos 03 (três) dias de atraso no início da prestação dos serviços, poderá o CONTRATANTE rescindi-lo, sujeitando-se o CONTRATADO ao pagamento da multa de 10 %, independentemente da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

4.1.2 - Ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas as seguintes penalidades ao CONTRATADO, no caso de inadimplência contratual:

4.1.2.1 - Multa de 10 % sobre o preço total proposto para o contrato, além da rescisão unilateral e aplicação da demais sanções previstas na Lei n. 8.666/93.

4.1.3.1 - Advertência;

4.1.3.2 - Suspensão do direito de contratar junto ao Município.

4.1.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

4.1.4 - As multas pecuniárias aqui estabelecidas serão recolhidas na Tesouraria do Município.

4.2 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

4.2.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:

4.2.2 - Inadimplência de qualquer cláusula contratual;
4.2.3 – Comprovada inaptidão para o trabalho;
4.2.4 – Qualquer causa disciplinar prevista no Estatuto do Servidor e na CLT;
4.2.5. – Interesse público;
4.2.6. – Nomeação de aprovado em concurso público.

PARÁGRAFO ÚNICO. A aplicação de uma das penalidades, constantes dos sub-itens desta cláusula, não elide a aplicação das demais, podendo ser aplicadas concomitantemente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1- O presente contrato vigorará de 15 de janeiro de 2020, até nomeação de aprovado em concurso público, não podendo ultrapassar 12 (doze) meses.

5.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de cumprir a obrigação.

5.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 15 de janeiro de 2020.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Jose Antonio da Cunha Neto
TESTEMUNHAS:
1) ..... 2) .....
Nome: Nome:
CPF: CPF

DECRETO Nº 5.147, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313794

DECRETO Nº 5.147, DE 07 DE JANEIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 2.101 de 05 de novembro de 2019.
DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade do Município de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 1.357,50 (Um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), na dotação orçamentária a seguir:

Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2006 - SECRET. DE TRANSPORTES E OBRAS
Função:6 - Segurança Pública
Subfunção:181 - Policiamento
Programa:4 - Segurança Municipal
Ação:2.23 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Despesa 220
3.3.30.00.00 Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro do Balanço do Município de Pinheiro Preto de 2019, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.148, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313796

DECRETO Nº 5.148, DE 07 DE JANEIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 2.101 de 05 de novembro de 2019.
DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade do Município de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 29.488,57 (Vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), na dotação orçamentária a seguir:

Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Função:12 - Educação
Subfunção:361 - Ensino Fundamental
Programa:12 - Desenvolvimento Educacional
Ação:2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa 221
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro do Balanço do Município de Pinheiro Preto de 2019, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.149, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313801

DECRETO Nº 5.149, DE 07 DE JANEIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 2.101 de 05 de novembro de 2019.
DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade do Município de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 96.081,78 (Noventa e seis mil, oitenta e um reais e setenta e oito centavos), na dotação orçamentária a seguir:

Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2006 - SECRET. DE TRANSPORTES E OBRAS
Função:6 - Segurança Pública
Subfunção:182 - Defesa Civil
Programa:4 - Segurança Municipal
Ação:2.24 - MANUTENÇÃO DO FUNREBOM
Despesa 229
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro do Balanço do Município de Pinheiro Preto de 2019, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial. (Convênio Corpo de bombeiros)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.150, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313791

DECRETO Nº 5.150, DE 07 DE JANEIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 2.101 de 05 de novembro de 2019.
DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade do Município de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 184.374,66 (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Função:12 - Educação
Subfunção:361 - Ensino Fundamental
Programa:12 - Desenvolvimento Educacional
Ação:2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa 224 R$ 68.119,73
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Função:12 - Educação
Subfunção:361 - Ensino Fundamental
Programa:12 - Desenvolvimento Educacional
Ação:2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa 225 R$ 50.000,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Função:12 - Educação
Subfunção:361 - Ensino Fundamental
Programa:12 - Desenvolvimento Educacional
Ação:2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa 226 R$ 9.480,50
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Função:12 - Educação
Subfunção:361 - Ensino Fundamental
Programa:12 - Desenvolvimento Educacional
Ação:2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa 227 R$ 30.000,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Função:12 - Educação
Subfunção:306 - Alimentação e Nutrição
Programa:10 - Alimentação Escolar
Ação:2.31 - PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Despesa 222 R$ 6.774,43
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2003 - SECRET. DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES
Função:12 - Educação
Subfunção:365 - Educação Infantil

Programa:12 - Desenvolvimento Educacional
Ação:2.35 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Despesa 228 R$ 20.000,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro do Balanço do Município de Pinheiro Preto de 2019, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.151, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313804

DECRETO Nº 5.151, DE 07 DE JANEIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 2.101 de 05 de novembro de 2019.
DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade do Município de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 273.159,14 (Duzentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

Unidade Orçamentária:2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Função:12 - Educação
Subfunção:361 - Ensino Fundamental
Programa:12 - Desenvolvimento Educacional
Ação:1.8 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA FUNDAMENTAL
Despesa 230
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas R$ 100.000,00

Unidade Orçamentária:2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Função:12 - Educação
Subfunção:361 - Ensino Fundamental
Programa:12 - Desenvolvimento Educacional
Ação:1.8 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA FUNDAMENTAL
Despesa 231
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas R$ 173.159,14

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro do Balanço do Município de Pinheiro Preto de 2019, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial. (Convênio Construção Refeitório)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.152, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313808

DECRETO Nº 5.152, DE 07 DE JANEIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 2.101 de 05 de novembro de 2019.
DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade do Município de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 72.786,09 (Setenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e nove centavos), nas dotações

orçamentárias a seguir:

Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2006 - SECRET. DE TRANSPORTES E OBRAS
Função:26 - Transporte
Subfunção:782 - Transporte Rodoviário
Programa:23 - Estradas Vicinais
Ação:2.42 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
Despesa 232
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 3.39 R$ 72.221,17

Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2006 - SECRET. DE TRANSPORTES E OBRAS
Função:26 - Transporte
Subfunção:782 - Transporte Rodoviário
Programa:23 - Estradas Vicinais
Ação:2.42 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
Despesa 233
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 3.07 R$ 564,92

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro do Balanço do Município de Pinheiro Preto de 2019, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.153, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313814

DECRETO Nº 5.153, DE 07 DE JANEIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 2.101 de 05 de novembro de 2019.
DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade do Município de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 87.315,96 (Oitenta e sete mil, trezentos e quinze reais e noventa e seis centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

Unidade Orçamentária:2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Função:12 - Educação
Subfunção:306 - Alimentação e Nutrição
Programa:10 - Alimentação Escolar
Ação:2.31 - PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Despesa 223
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso:300 R$ 55.815,96

Unidade Orçamentária:2006 - SECRET. DE TRANSPORTES E OBRAS
Função:6 - Segurança Pública
Subfunção:181 - Policiamento
Programa:4 - Segurança Municipal
Ação:2.48 - MANUTENÇÃO DO FUNDO VIGILÂNCIA DIGITAL - FUNVID
Despesa 234
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso:300 R$ 31.500,00

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro do Balanço do Município de Pinheiro Preto de 2019, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.154, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313816

DECRETO Nº 5.154, DE 07 DE JANEIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRO PRETO

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 2.101 de 05 de novembro de 2019.
DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 303.242,92 (trezentos e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

Unidade Orçamentária:3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função:10 - Saúde
Subfunção:301 - Atenção Básica
Programa:9 - Saude Com Qualidade
Ação:2.51 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
Despesa 235
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso:338 R$ 69.555,41

Unidade Orçamentária:3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função:10 - Saúde
Subfunção:301 - Atenção Básica
Programa:9 - Saude Com Qualidade
Ação:2.56 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - UNIÃO
Despesa 236
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso:338 R$ 18.631,16

Unidade Orçamentária:3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função:10 - Saúde
Subfunção:301 - Atenção Básica
Programa:9 - Saude Com Qualidade
Ação:2.57 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ESTADO
Despesa 237
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 367 R$ 4.126,97

Unidade Orçamentária:3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função:10 - Saúde
Subfunção:302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:9 - Saude Com Qualidade
Ação:2.59 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DO M.A.C. UNIÃO
Despesa 238
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 338 R$ 103.012,31

Unidade Orçamentária:3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função:10 - Saúde
Subfunção:301 - Atenção Básica
Programa:9 - Saude Com Qualidade
Ação:2.65 - MANUTENÇÃO PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)
Despesa 239
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 338 – R$ 50.000,00

Unidade Orçamentária:3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função:10 - Saúde
Subfunção:301 - Atenção Básica

Programa:9 - Saude Com Qualidade
Ação:2.65 - MANUTENÇÃO PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)
Despesa 240
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 338 – R$ 57.917,07

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro do Balanço do Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto de 2019, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.155, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313818

DECRETO Nº 5.155, DE 07 DE JANEIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PINHEIRO PRETO

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 2.101 de 05 de novembro de 2019.
DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 15.680,16 (Quinze mil, seiscentos e oitenta reais e dezesseis centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

Unidade Orçamentária:4001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:8 - Assistência Social
Subfunção:244 - Assistência Comunitária
Programa:5 - Assistência Social Geral
Ação:2.64 - Manutenção Programas Assistência Social Estadual
Despesa 241
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso:3.65

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro do Balanço do Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiro Preto de 2019, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.156, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313822

DECRETO Nº 5.156, DE 07 DE JANEIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRO PRETO

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 2.101 de 05 de novembro de 2019.
DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 44.082,81 (Quarenta e quatro mil, oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

Unidade Orçamentária:3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função:10 - Saúde

Subfunção:301 - Atenção Básica
Programa:9 - Saúde Com Qualidade
Ação:2.50 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SAÚDE
Despesa 242
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 333

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro do Balanço do Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto de 2019, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial. (CONTA 6.618-4 – Emenda Jorginho Mello)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 047, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 2312639

PORTARIA Nº 047, DE 15 de janeiro DE 2020.

Contrata Jose Antonio da Cunha Neto PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO operário Braçal.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o Edital de Seleção nº 001/2019, e

Considerando o Laudo Médico, que declaro Jose Antonio da Cunha Neto apta para exercer a função de Operário Braçal;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir de 15 de janeiro de 2020, Jose Antonio da Cunha Neto, brasileira, inscrita no CPF sob nº 555.298.446-34, para exercer a função em caráter temporário de Operário Braçal, Lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimento previsto em lei, filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2020.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 15 de janeiro de 2020.

PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 2312713

PORTARIA Nº 054, DE 15 de janeiro de 2020.
Concede Licença prêmio Ao Servidor Pública Darci da Silva Azevedo.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 148, VI, da Lei Complementar 016/92,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor público Darci da Silva Azevedo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cortador de Pedra, 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 02/11/2012 a 02/11/2017, cujo gozo do benefício dar-se-á no período compreendido entre 30 de janeiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020 devendo retornar a suas atividades em 02/03/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2020.

Centro Administrativo Municipal, 15 de janeiro de 2020.

PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 48, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2312787

PORTARIA Nº 48, DE 15 de Janeiro DE 2020.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA LEIDI DAYANE BRESSAN.

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o ofício n° 87/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora LEIDI DAYANE BRESSAN, ocupante do emprego público de fonoaudiologa, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, cujo gozo dar-se-á no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Centro Administrativo Municipal, 15 de janeiro de 2020.

PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 49, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 2312788

PORTARIA Nº 49, DE 15 de Janeiro DE 2020.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA JUSTINA INEZ MAZURECK MARIANI.

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o ofício n° 87/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora JUSTINA INEZ MAZURECK MARIANI, ocupante da função de DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 01/05/2018 a 30/04/2019, cujo gozo dar-se-á no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Centro Administrativo Municipal, 15 de janeiro de 2020.

PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 50, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 2312790

PORTARIA Nº 50, DE 15 de Janeiro DE 2020.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA VERONICE FRITZEN.

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o ofício n° 87/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora VERONICE FRITZEN, ocupante da função de DIRETORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 01/04/2019, cujo gozo dar-se-á no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Centro Administrativo Municipal, 15 de janeiro de 2020.

PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 51, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2312791

PORTARIA Nº 51, DE 15 de Janeiro DE 2020.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA TALITA PELLICIOLI.

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o ofício n° 87/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora TALITA PELLICIOLI, ocupante da função de Professor Regente - Educação Infantil e ensino fundamental, 27 (vinte e sete) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 04/02/2019 a 03/02/2020, cujo gozo dar-se-á no período de 02 de janeiro de 2020 a 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Centro Administrativo Municipal, 15 de janeiro de 2020.

PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 2312792

PORTARIA Nº 52, DE 15 de Janeiro DE 2020.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA INGRID FRITZEN VAZ.

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o ofício n° 87/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora INGRID FRITZEN VAZ, ocupante da função de PROFISSIONAL DE APOIO I, 27 (vinte e sete) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 04/02/2019 a 03/02/2020, cujo gozo dar-se-á no período de 02 de janeiro de 2020 a 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Centro Administrativo Municipal, 15 de janeiro de 2020.

PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 53, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 2312793

PORTARIA Nº 53, DE 15 de JANEIRO DE 2020.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO EURICO Loat.

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor PAULO EURICO Loat, ocupante do cargo efetivo de Vigia, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 15/10/2018 a 14/10/2019, que será gozado de 16/01/2020 a 14/02/2020, devendo retornar a suas atividades em 17/02/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/01/2020.

Centro Administrativo Municipal, 15 de janeiro de 2020.

PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 002/2020

Publicação Nº 2312708

TERMO ADITIVO Nº 002/2020
CONTRATO ADITADO N° 021/2019

Termo Aditivo de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e Jocieli Pergher, autorizado através do Processo Seletivo n° 004/2018 o qual fixou normas para admissão de pessoal em caráter temporário, sob regime administrativo especial, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: Avenida Marechal Costa e Silva, n° 111
Representado por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADO: Jocieli Pergher
CPF n. º 070.861.529-51
Endereço: Av. Marechal Castelo Branco – Pinheiro Preto - SC

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO A SER ADITADO

Constitui objeto deste Contrato, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, função de "Atendente de Creche", em caráter temporário e sob regime administrativo especial, de acordo com as especificações constantes do Edital de Seleção n. 004/2018, e na Lei Complementar Municipal n. 194/2013, que regulamentam a contratação de servidores em caráter temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO

2.1. Considerando que o contrato firmado através do Processo Seletivo n° 004/2018, tem seu termo final em 15 de janeiro de 2020.

2.2. Considerando o memorando 043/2020 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

2.3. Considerando o bem estar da população e afim de não prejudicar o andamento dos trabalhos.

2.4 Resolve prorrogar o contrato temporário 021/2019 de Jocieli pergher, devido ao prazo necessário para a chamada das novas atendentes do processo seletivo que foi homologado em 14/01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato de fornecimento nº 021/2019 continuam inalteradas.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em três vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto – SC, 15 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADo
Jocieli Pergher

TESTEMUNHAS:
1) ..... 2) .....
Nome: Nome:
CPF: CPF:

TERMO ADITIVO Nº 003/2020

Publicação Nº 2312710

TERMO ADITIVO Nº 003/2020
CONTRATO ADITADO N° 022/2019

Termo Aditivo de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e Maieli Schuch Paravisi, autorizado através do Processo Seletivo n° 004/2018 o qual fixou normas para admissão de pessoal em caráter temporário, sob regime administrativo especial, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69

Endereço: Avenida Marechal Costa e Silva, n° 111
Representado por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADO: Maieli Schuch Paravisi
CPF n. º 094.442.019-29
Endereço: Alto da Gloria – Tangará - SC

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO A SER ADITADO

Constitui objeto deste Contrato, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, função de "Atendente de Creche", em caráter temporário e sob regime administrativo especial, de acordo com as especificações constantes do Edital de Seleção n. 004/2018, e na Lei Complementar Municipal n. 194/2013, que regulamentam a contratação de servidores em caráter temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO

2.1. Considerando que o contrato firmado através do Processo Seletivo n° 004/2018, tem seu termo final em 15 de janeiro de 2020.

2.2. Considerando o memorando 043/2020 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

2.3. Considerando o bem estar da população e afim de não prejudicar o andamento dos trabalhos.

2.4 Resolve prorrogar o contrato temporário 022/2019 de Maieli Schuch Paravisi, devido ao prazo necessário para a chamada das novas atendentes do processo seletivo que foi homologado em 14/01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato de fornecimento nº 022/2019 continuam inalteradas.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em três vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto – SC, 15 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADo
Maieli Schuch Paravisi
TESTEMUNHAS:
1) ..... 2) .....
Nome: Nome:
CPF: CPF:

TERMO ADITIVO Nº 005/2020

Publicação Nº 2312711

TERMO ADITIVO Nº 005/2020
CONTRATO ADITADO N° 018/2019

Termo Aditivo de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e Ana Claudia Herbert, autorizado através do Processo Seletivo n° 004/2018 o qual fixou normas para admissão de pessoal em caráter temporário, sob regime administrativo especial, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: Avenida Marechal Costa e Silva, n° 111
Representado por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADO: Ana Claudia Herbert
CPF n. º 093.631.189-40
Endereço: Rua 21 de Abril – Tangará - SC

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO A SER ADITADO

Constitui objeto deste Contrato, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, função de "Atendente de Creche", em caráter temporário e sob regime administrativo especial, de acordo com as especificações constantes do Edital de Seleção n. 004/2018, e na Lei Complementar Municipal n. 194/2013, que regulamentam a contratação de servidores em caráter temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO

2.1. Considerando que o contrato firmado através do Processo Seletivo n° 004/2018, tem seu termo final em 15 de janeiro de 2020.

2.2. Considerando o memorando 043/2020 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

2.3. Considerando o bem estar da população e afim de não prejudicar o andamento dos trabalhos.

2.4 Resolve prorrogar o contrato temporário 018/2019 de Ana Claudia Herbert, devido ao prazo necessário para a chamada das novas atendentes do processo seletivo que foi homologado em 14/01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato de fornecimento nº 018/2019 continuam inalteradas.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em três vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto – SC, 15 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADo
Ana Claudia Herbert
TESTEMUNHAS:
1) ..... 2) .....
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Planalto Alegre

Prefeitura

DECRETO Nº 4962/2020

Publicação Nº 2312786

DECRETO Nº 4962/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, NESTE MUNICIPIO AFETADO POR ESTIAGEM E FALTA DE ÁGUA POTÁVEL, CONFORME A CODIFICAÇÃO BRASILEIRA DE DESASTRES – COBRADE 1.4.1.1.0, IN/MI Nº 2/2016, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 4890/2019, DE 06 DE MARÇO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUARES BET, Prefeito de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com art. 2º, enciso III da Lei Municipal Nº 644 de 27 de Fevereiro de 2012, Lei Federal Nº 12.608 de 10 de Abril de 2012 e Instrução Normativa nº 02 de 20 de Dezembro de 2016, que Estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, em análise pelos responsáveis legais desta municipalidade, juntamente com a Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Planalto Alegre, constatou-se a existência de irregularidades significativas na quantidade de distribuição temporal das chuvas no território do município, perdurando a algum tempo, devido tais irregularidades, as proporções baixas de chuvas não tem sido suficiente para promover a recarga de seus mananciais e com isso vem comprometendo o armazenamento da água potável, causando sérios problemas e dificuldades no abastecimento para o consumo humano, bem como para suprir a necessidade da produção agropastoril, industrial e comercial;

CONSIDERANDO ainda que, concorre como critérios agravantes para esta situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade da economia local ao evento, que está relacionado a fatores naturais, como a escassez de chuvas e fatores antrópicos relacionados ao crescimento da população, ao aumento e intensidade da exploração dos recursos hídricos, que apresentam capacidade de armazenamento consideravelmente reduzidos;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado situação de emergência em todo o território municipal de Planalto Alegre, provocado pela estiagem e falta de água potável, de acordo com proposição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município, sob Decreto Municipal Nº 4890/2019, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Art. 2º - A ação considera também o comprometimento da anormalidade abrangendo, o perímetro urbano e rural do município causado pela falta de água, já que as chuvas anteriores não foram suficientes, para recarga dos mananciais e com previsões de poucas chuvas futuras, o que exige ação do poder público para prover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento de água potável e ainda à dessedentação animal.
Art. 3º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais, em conjunto com as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil ou similar para atuar e reforçar as ações de resposta à estiagem com objetivo de facilitar á assistência à população, em caso de risco eminente.

Art. 4º - Com base no Inciso IV do artigo 24 de Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários para atividades de respostas á estiagem, da prestação de serviços e de obras relacionadas para a reabilitação dos estoques de água potável para abastecimento das residências, comércios, indústrias e instalações agropastoris, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e interruptos contados a partir da decretação de estado de emergência, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrario em especial ao Decreto Nº 4932/2019, de 16 de Setembro de 2019.

Planalto Alegre – SC, em 15 de janeiro de 2020.

JUARES BET
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se.

EDDL08_2020

Publicação Nº 2313125

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº DL/PM-08/2020
Contrato: Contrato Administrativo nº 05/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL – CONSÓRCIO IBERÊ
Objeto: SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS INERENTES A EXECUÇÃO DOS PROJETOS AMBIENTAIS EXISTENTES.
Fundamento Legal: Lei 11.107/05, art. 2º, §1º, inciso III.
Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: 02/01/2020 até 31/12/2020.

Planalto Alegre- SC em 02 de Janeiro de 2020.

JUARES BET

Prefeito

Pomerode

Prefeitura

3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°075 / 2018 PRAZO

Publicação Nº 2313571

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075 / 2018
PRAZO

Processo Administrativo n.º 086 / 2018. Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n.º 007 / 2018. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: J.J.R. CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE FECHAMENTO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PROFESSOR CURT BRANDES, LOCALIZADA NA RUA HERMANN WEEGE, N.º 1222 - CENTRO, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO. PRORROGA-SE O PRAZO: 90 DIAS até 10/02/2020. Justificativa: Em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Administrativo n.º 075 / 2018 e Lei Federal n.º 8.666/93, PRORROGA-SE o prazo de execução do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 13/11/2019 e cessando em 10/02/2020, apos solicitação feita para a empresa que seja refeito reparos nos serviços em desacordo com a qualidade, atrasando assim a execução do objeto. Ass.: Ércio Kriek, Prefeito Municipal de Pomerode - Contratante / Jean Carlos da Silva, Representante Legal, J.J.R. Construções e Empreiteira de Mão de Obra EIRELI – Contratada.
Pomerode / SC, 03 de Novembro de 2019.
Ércio Kriek
Prefeito Municipal de Pomerode

5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 089 / 2018 - PRAZO

Publicação Nº 2312665

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 089 / 2018
PRAZO

Processo Administrativo n.º 111 / 2018. Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n.º 014 / 2018. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: L.C. EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI . Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS DE AULA E REFORMA DE COBERTURA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PROFESSORA NOEMI VIEIRA DE CAMPOS SCHROEDER, LOCALIZADA NA RUA DOS ATIRADORES, N.º 5.427 - BAIRRO TESTO CENTRAL ALTO, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO. Prazo: 60 dias até 31/01/2020. Justificativa: Em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Administrativo n.º 089 / 2018 e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, PRORROGA-SE o prazo de execução do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 03/12/2019 até 31/01/2020, em virtude de solicitação de aditivo de valor encaminhado pela empresa está em analise, sob protocolo 5611/2019. Ass.: Ércio Kriek, Prefeito Municipal de Pomerode - Contratante; Jean Carlos da Silva, Responsável Legal, L.C. Empreiteira de Mão de Obra EIRELI - Contratada.

Pomerode / SC, 22 de Novembro de 2019.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

DECRETO Nº 3.793/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 2312656

DECRETO Nº 3.793/2020,
DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

ATUALIZA A UNIDADE MONETÁRIA AMBIENTAL (UMA) PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉRCIO KRIEK, Prefeito de Pomerode, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 30 de março de 1990, e, artigo 2º da Lei Ordinária nº 2.967, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:
Art.1º Fica atualizada a UNIDADE MONETÁRIA AMBIENTAL (UMA), para o exercício de 2020 em R$110,29 (cento dez reais e vinte e nove centavos).
Art.2º O valor da UMA - Unidade Monetária Ambiental foi atualizada em 4,48%, com base na variação anual do INPC de 2019 publicado pelo IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pomerode, 13 de janeiro de 2020.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009 / 2020 FUNPEEL

Publicação Nº 2313204

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER - FUNPEEL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 009 / 2020 - FUNPEEL

Contratante: FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER DE POMERODE - FUNPEEL. Contratada: ENGELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES PARA A 37ª FESTA POMERANA – EDIÇÃO 2020, A REALIZAR-SE DE 15 A 26 DE JANEIRO DE 2020. Prazo de vigência: 09/01/2020 até 31/01/2020. Valor Total: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Ass.: Arlindo Ewald, Presidente da Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer de Pomerode – FUNPEEL – Contratante / Roberto Carlos de Sousa, Responsável legal, Engelétrica Materiais Elétricos - Contratada.

Pomerode / SC, 09 de janeiro de 2020.

ARLINDO EWALD
Presidente da Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer de Pomerode - FUNPEEL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013 / 2020 FUNPEEL

Publicação Nº 2313434

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER - FUNPEEL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 013 / 2020 - FUNPEEL

Contratante: FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER DE POMERODE - FUNPEEL. Contratada: GRUPO FOLCLORICO ALPINO GERMANICO. Objeto: PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO, POR ATO UNILATERAL, A TÍTULO PRECÁRIO E REMUNERADO, DE ESPAÇOS E ÁREAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE POMERODE – PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS FRANCISCO CANOLA TEIXEIRA, VISANDO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO E DE PARQUE DE DIVERSÕES PARA A 37ª EDIÇÃO DA FESTA POMERANA, A REALIZAR-SE DE 15 A 26 DE JANEIRO DE 2020, tudo em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Anexo I (Memorial Descritivo), demais anexos, documentos e neste instrumento. Prazo de vigência: 15/01/2020 até 31/01/2020. Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) / Lote 03 Box 06 Ass.: Arlindo Ewald, Presidente da Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer de Pomerode – FUNPEEL – Contratante / Cristopher Andreas Zimmer, Responsável legal, Grupo Folclórico Alpino Germânico - Contratada.
Pomerode / SC, 15 de janeiro de 2020.

ARLINDO EWALD
Presidente da Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer de Pomerode - FUNPEEL

PORTARIA 26.025

Publicação Nº 2313490

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
RUA 15 DE NOVEMBRO, N.°525 – CENTRO | Pomerode/SC | CEP 89.107-000
Fone: (47) 3387-7229 | CNPJ: 83.102.251/0001-0PORTARIA Nº 26.025

DESIGNA RUY GEBAUER PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009 / 2020 FUNPPEL.

O Presidente da Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer – FUNPEEL, ARLINDO EWALD, Gestor de Contrato – Contrato Administrativo n° 009 / 2020 FUNPEEL, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no Decreto n° 3721/2019, de 09 de setembro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, a partir de 13 de Janeiro de 2020, servidor RUY GEBAUER, ocupante do cargo de Gerente Administrativo do Complexo de Eventos, matrícula 12238, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo n° 009 / 2020 FUNPEEL Empresa ENGELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI firmado com a Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer – FUNPEEL.

Esta Portaria entrará em vigor na data se sua publicação.

Pomerode / SC, em 13 de Janeiro de 2020.

_____
ARLINDO EWALD
Presidente da Fundação Promotora de Eventos,
Esporte e Lazer de Pomerode - FUNPEEL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Declaro- me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

RUY GEBAUER
Gerente Administrativo do Complexo de Eventos

PORTARIA 26.028

Publicação Nº 2313345

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 26.028
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR JOAO ANTONIO NEGRELLO FILHO.

A Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação, RENATA DOS SANTOS KLEE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 120, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE LICENÇA- PRÊMIO, ao servidor JOAO ANTONIO NEGRELLO FILHO, ocupante do cargo de Psicólogo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, referente ao período aquisitivo de 10.10.2013 até 13.10.2016, a partir de 10 de janeiro de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 13 de janeiro de 2020.

RENATA DOS SANTOS KLEE
Desenvolvimento Social e Habitação

PORTARIA 26.047

Publicação Nº 2313567

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
RUA 15 DE NOVEMBRO, N.°525 – CENTRO | Pomerode/SC | CEP 89.107-000
Fone: (47) 3387-7229 | CNPJ: 83.102.251/0001-0PORTARIA Nº 26.047

DESIGNA ALINE BEATRIS PRUNER PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013 / 2020 FUNPPEL.

O Presidente da Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer – FUNPEEL, ARLINDO EWALD, Gestor de Contrato – Contrato Administrativo n° 013 / 2020 FUNPEEL, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no Decreto n° 3721/2019, de 09 de setembro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, a partir de 15 de Janeiro de 2020, servidor ALINE BEATRIS PRUNER, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula 186376, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo n° 013 / 2020 FUNPEEL Empresa Grupo Folclórico Alpino Germânico, firmado com a Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer – FUNPEEL.

Esta Portaria entrará em vigor na data se sua publicação.

Pomerode / SC, em 15 de Janeiro de 2020.

_____
ARLINDO EWALD
Presidente da Fundação Promotora de Eventos,
Esporte e Lazer de Pomerode - FUNPEEL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Declaro- me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ALINE BEATRIS PRUNER
Nutricionista

Ponte Serrada

Prefeitura

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2020 GESTÃO EM TURISMO

Publicação Nº 2313775

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº2/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2019-DL
ALCEU ALBERTO WRUBEL - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO COM O OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC PARA FORMAÇÃO DA EQUIPE GESTORA DO TURISMO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DE PONTE SERRADA Valor: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). Informações Complementares: Demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail licitação@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (0XX49) 34356000. Ponte Serrada, 15 de Janeiro de 2020.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2020 CARNES E FRIOS

Publicação Nº 2313511

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº3/2020
ALCEU ALBERTO WRUBEL - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM O OBJETO: REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE PARA 12(DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor: 313.680,00 (Trezentos e Treze Mil Seiscentos e Oitenta Reais). O julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM. Recebimento dos Envelopes até às 08:00 horas e 15 minutos (horário de Brasília) do dia 30/01/2020. Abertura da Sessão às 08h30min horas (horário de Brasília) do dia 30/01/2020. Informações Complementares: Demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mailcompras@ponteserrada.sc.gov.br e licitação@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (0XX49) 34356000. Ponte Serrada, 15 de Janeiro de 2020.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 040/2020

Publicação Nº 2313259

DECRETO Nº 040/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde para a Sra. GIZELI ALVES DE LIMA, ocupante do cargo de PROFESSORA, com 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O período do atestado médico é de 10 dias, a contar do dia 08/01/2020.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JANEIRO DE 2020.

ALCEU ALBERTO WRUBEL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 041/2020

Publicação Nº 2313361

DECRETO Nº 041/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias a Sra. JURACI MARIA LODI ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 A 31/01/2019 para serem gozadas de 10/02/2020 a 24/02/2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JANEIRO DE 2020.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 042/2020

Publicação Nº 2313364

DECRETO Nº 042/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias a Sra. ROSICLER TORMEN FERREIRA ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020 para serem gozadas de 10/02/2020 a 10/03/2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JANEIRO DE 2020.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 043/2020

Publicação Nº 2313367

DECRETO Nº 043/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 138/2013;
CONSIDERANDO, a aprovação e classificação do Processo Seletivo n. 001/2019;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. KELER CRISTINA VALSOLER DE OLIVEIRA, portadora do CPF n. 026.627.819-12, para exercer o cargo de AGENTE EDUCACIONAL, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para desempenhar suas funções no CEI Gerólimo Emilio Marini.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE JANEIRO DE 2020.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 044/2020

Publicação Nº 2313370

DECRETO Nº 044/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Complementar n. 174/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido 15 dias de Licença Prêmio a Funcionária Pública Municipal Sra. DAYANA LANGARO GUERRA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 05/05/2015 a 04/05/2018, para serem gozadas de 18 de maio de 2020 a 01 de junho de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE JANEIRO DE 2020.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Porto Belo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PRG 002/2020 - FMEDUCA

Publicação Nº 2311246

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Exclusiva para ME/EPP- aplicação da margem de preferência para empresas locais ou Regionais e municípios limítrofes com o município de Porto Belo, conforme Decreto nº 1982, de 20 de novembro de 2018.
Modalidade de licitação: Pregão Presencial – Registro de Preço - Nº 002/2020 - FMEDUCA
Tipo de licitação: Menor Preço Por Item;
Objeto: REGISTRO DE PREÇO – Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado para composição da merenda escolar do Ensino Infantil e Fundamental da Rede Educação do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital.
Recebimento das Propostas: Até 08h30min do dia 28/01/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: Às 09h00min do dia 28/01/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 – ramal 248 ou pelo e-mail licitacao2@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 16 de Janeiro de 2020.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2322, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2312675

DECRETO Nº 2322, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

Cria Núcleo de Conciliação Ambiental, nos moldes do artigo 97-A do Decreto Federal n° 6.514/2008 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Conciliação Ambiental, nos moldes do artigo 97-A do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, com intuito de estabelecer audiência de conciliação, decorrente das autuações de infrações ambientais, praticadas no Município de Porto Belo, lavradas pela Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAMAP.

Art. 2º Caberá ao Núcleo de Conciliação Ambiental realizar análise preliminar das autuações, na forma do art. 98-A, § 1º, inciso I, do Decreto Federal n° 6.514/2008, para convalidar auto de infração que apresente vício sanável ou declarar nula as acometidas por vício insanável, assim como, decidir sobre a manutenção das infrações.

Art. 3º O Núcleo de Conciliação Ambiental será responsável por realizar as audiências de conciliação ambiental, explanando ao autuado as razões de fato e de direito que ensejaram a lavratura do auto de infração, apresentando as soluções legais possíveis para encerrar o processo, tais como o desconto para pagamento, o parcelamento e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, decidir sobre questões de ordem pública e homologar opção do autuado por uma das soluções apresentadas.

Art. 4º O Núcleo de Conciliação Ambiental será composto por um representante, com seu respectivo suplente, dos seguintes órgãos e/ou instituições municipais:
I - Procuradoria do Município de Porto Belo - PGM;
II - Secretaria de Planejamento Urbano - SEPLAN;
III - Fundação Municipal do Meio Ambiente de Porto Belo - FAMAP.

Art. 5º Cada um dos órgãos acima, através de seu representante legal procederá à indicação do membro titular e respectivo suplente, podendo ser nomeado somente integrante dos seguintes cargos:
I - Procurador Municipal - PGM;
II - Engenheiro Civil - SEPLAN;
III - Engenheiro Sanitarista - SEPLAN;
IV - Engenheiro Florestal - FAMAP;
V - Biólogo - FAMAP.
Parágrafo Único. A nomeação se dará através de ato do Prefeito.

Art. 6º Os componentes do Núcleo de Conciliação Ambiental desempenharão suas atividades de modo presencial.

Art. 7º O Núcleo de Conciliação Ambiental será presidido sempre por Membro da Procuradoria do Município de Porto Belo.

Art. 8º As audiências de conciliações ambientais ocorrerão no mínimo uma vez por mês, preferencialmente no décimo quinto dia útil, podendo sofrer alterações previamente comunicada a Fundação Municipal do Meio Ambiente.

Art. 9º A Fundação Municipal do Meio Ambiente será responsável pela intimação dos autuados, utilizando os meios de comunicação competentes e validos, para comparecimento na audiência de conciliação ambiental.
Parágrafo único. A Fundação Municipal do Meio Ambiente deverá encaminhar o processo administrativo do auto de infração ao Núcleo de Conciliação Ambiental, na pessoa de seu Presidente, por meio físico ou e-mail, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em relação à data da audiência designada.

Art. 10. As audiências de conciliações ambientais são públicas, podendo se fazer presente qualquer pessoa, sem direito à manifestação.

Art. 11. Todas as decisões proferidas na audiência de conciliação, favoráveis ou não ao acordo, serão lavradas em um termo de audiência, devendo ser assinado pelo autuado e/ou representante e pelos integrantes do Núcleo de Conciliação Ambiental, respeitando os demais preceitos do artigo 98-C, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Art. 12. Caberá ao Presidente do Núcleo de Conciliação Ambiental organizar o funcionamento das audiências de conciliações.

Art. 13. O não comparecimento do autuado à audiência de conciliação ambiental será interpretado como ausência de interesse em conciliar e dará início ao prazo para apresentação da defesa.

Art. 14. O autuado poderá apresentar justificativa para o seu não comparecimento à audiência de conciliação ambiental, acompanhada da respectiva prova, no prazo de 2 (dois) dias, contado da data agendada para a audiência.

Art. 15. Fica a critério exclusivo do Núcleo de Conciliação Ambiental reconhecer como válida a justificativa supracitada no artigo anterior e agendar uma nova data para a audiência de conciliação ambiental, com devolução do prazo para oferecimento de defesa, não cabendo recurso em face do indeferimento do pedido.

Art. 16. O Núcleo de Conciliação Ambiental avaliando as peculiaridades do caso concreto, em decisão motivada, poderá deferir ou não o pedido de conversão da multa, observando os antecedentes do infrator e demais atos pertinentes.

Art. 17. Caberá recurso, no prazo de 20 (vinte) dias, contra indeferimento da conversão da multa ao próprio Núcleo de Conciliação Ambiental.

Art. 18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 9 dias do mês de janeiro de 2020.

EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

DECRETO Nº 2327 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2312667

DECRETO Nº 2.327, 15 DE JANEIRO 2019.
"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, conforme autorizado no artigo 16, inciso I da Lei Municipal nº 2.840/2019".
O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 41 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 3.972,96 (Três mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 21 – Fundação Municipal de Turismo
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Turismo
Funcional Programática: 0023.0695.0024
Atividade – 2091 - Participação no Consórcio Intermunicipal de Turismo - CITMAR
Modalidade de Aplicação: 3.3.71.00.00.00.00.00 – Transferências a consórcios públicos
Fonte de Recurso: 0.1.00.0000 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 2.728,83
Modalidade de Aplicação: 3.1.71.00.00.00.00.00 – Transferências a consórcios públicos
Fonte de Recurso: 0.1.02.0200 – Receitas e Transferências de Impostos - Saúde
Valor: R$ 1.244,13

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recurso proveniente do excesso de arrecadação apurado no Exercício de 2020 por conta do Recurso Receitas e Transferências de Impostos - Saúde na importância de R$ 3.972,96 (Três mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 15 de janeiro de 2019.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

EDITAL Nº 001/2020-SME

Publicação Nº 2312846

EDITAL Nº 001/2020-SME

Chamamento de interessados para o uso do transporte escolar universitário/técnico para alunos residentes no Município de Porto Belo para o 1º Semestre do ano letivo de 2020.

O Município de Porto Belo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 10.721.783/0001-56, com sede na Av. Governador Celso Ramos, Centro - Porto Belo-SC, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pela Secretária Municipal Rosane Maria Grauppe, torna público para conhecimento de todos, o Edital de Chamamento 001/2020/EDUCAÇÃO para inscrições visando a seleção de candidatos para o uso do transporte escolar universitário/técnico, para o deslocamento a outros municípios durante o 1º semestre letivo do ano de 2020, de estudantes de nível superior e técnico, residentes no Município de Porto Belo, nos termos seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Visa à seleção de estudantes ao uso do transporte escolar universitário e de cursos técnicos para o preenchimento de 299 (duzentas e noventa e nove) vagas totais, sendo:
I. 40 (quarenta) vagas para o período matutino: 20 – Balneário Camboriú e 20 – Itajaí, para o primeiro semestre do Ano Letivo 2020;
II. 15 (quinze) vagas para o Instituto Federal Camboriú-IFC, no período matutino;
III. 45 (vinte) vagas para o período integral: 20 Senai Tijucas e 25 Maria Rita Flor (Bombinhas);
IV. 199 (cento e noventa e nove) vagas para o período noturno, assim divididas: 125 (cento e vinte e cinco) vagas para Balneário Camboriú, 49 (quarenta e nove) vagas para Itajaí e 25 (vinte e cinco) vagas para Tijucas;
1.1.1. O transporte universitário e técnico é oferecido nos períodos matutino e noturno, para as cidades de Balneário Camboriú, Camboriú, Itajaí, Tijucas e Bombinhas conforme descrito no item 1.1.
1.2. A concessão do benefício dar-se-á através de critérios de pontuação estabelecidos nesse edital, sendo a ordem de classificação realizada da maior para a menor pontuação, até que se atinja o total de vagas previstas no item 1.1.
1.3.Não poderão participar do presente chamamento os estudantes que possuam menos de 1 (um) ano de residência no Município de Porto Belo.

1.4. Não poderão participar do presente chamamento os estudantes que não residem no município de Porto Belo.
1.5. A Secretaria de Educação elegerá comissão responsável pelas inscrições, avaliação, análise de recursos e demais atos pertinentes ao presente Edital;
1.6. O resultado da seleção dos candidatos será publicado no mural na Secretaria Municipal de Educação e no site www.portobelo.sc.gov.br;
1.7. O processo seletivo terá validade para concessão do uso do transporte escolar para os universitários e de cursos técnicos do Senai e IFC durante o primeiro semestre do ano letivo 2020, bem como cadastro reserva de vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá ler o edital na íntegra e protocolar seu pedido, conforme modelo ANEXO II, já devidamente preenchido no departamento de transportes da Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Senador Atílio Fontana, nº 745, Bairro Perequê, na data em que se refere o turno do curso:
- Dia 10/02/2020(segunda-feira), das 8h às 12h, 13h30min até 16h para as inscrições dos candidatos a beneficiários do período matutino e noturno (Balneário Camboriú e IFC Camboriú integral);
- Dia 11/02/2020(terça-feira), das 8h às 12h, 13h30min até 16h para as inscrições dos candidatos beneficiários do período matutino e noturno (IFC Itajaí, Univali Itajaí);
- Dia 12/02/2020(quarta-feira), das 8h às 12h, 13h30min até 16h para as inscrições dos candidatos beneficiários do período noturno (Tijucas, Senai Integral e Bombinhas integral);
2.2. Ao entregar a ficha de inscrição e termo de compromisso já preenchidos, o candidato assume conhecer e estar de acordo com todas as exigências contidas no presente Edital, bem como que as fotocópias apresentadas são fiéis à via original e que realizará 20h (vinte horas) de trabalho voluntário, nos programas à serviço da comunidade de Porto Belo.
2.3. A FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) E COMPROMISSO (ANEXO III) DEVEM SER ASSINADA PELO CANDIDATO, OU POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, NO CASO DE MENORES DE 18 ANOS NÃO EMANCIPADOS.
2.3.1. A inscrição poderá ser realizada mediante procuração específica.

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá trazer preenchidos todos os campos da ficha de inscrição e do termo de compromisso (ANEXOS II e III) e anexar:
2.4.1. Fotocópia simples da cédula de identidade
2.4.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e Pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício

profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgãos públicos, que por Lei Federal valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).
2.4.2. Número de CPF
2.4.2.1. Caso a identificação do número do CPF já conste nos documentos informados no item 2.4.1.1, será dispensada a apresentação da cópia do cartão de CPF.
2.4.3. Fotocópia do Título Eleitoral
2.4.4. Uma fotografia recente em tamanho 3x4
2.4.5. Comprovação de residir no Município de Porto Belo há no mínimo 1 (um) ano (Item 1.3), devendo o candidato apresentar um comprovante de residência com data de um ano atrás e um comprovante atual.
2.4.5.1. Serão considerados como comprovante de residência, somente faturas de energia elétrica, água; contratos de aluguel com data de um ano atrás e com data atual, com firma reconhecida em nome do candidato (cópia autenticada) e documentos oficiais emitidos por órgãos públicos em âmbito federal, estadual ou municipal;
2.4.5.2. Os documentos exigidos nos itens 2.4.1 a 2.4.4 poderão ser apresentados em nome dos responsáveis legais, com comprovação da dependência ou grau de parentesco de primeiro grau, ou cônjuge;
2.4.6. Comprovante de matrícula em curso de ensino técnico ou superior não oferecidos em âmbito municipal, em instituições de ensino fora do Município.
2.4.7. Comprovante de Conclusão de Ensino Médio.
2.4.7.1. Serão consideradas comprobatórias as declarações, históricos, diplomas e certificados de conclusão do ensino médio fornecidos pelo estabelecimento de ensino ou pelas autoridades de educação em âmbito Federal, Estadual ou Municipal;

2.4.8. Poderão ser solicitados outros documentos, além dos que estão nesta relação, para melhor esclarecimento da situação nos casos em que na análise não for possível atestar a veracidade e legitimidade da documentação;
2.4.9. A assinatura da ficha de inscrição e compromisso, pelo candidato ou seu responsável legal, implicará na satisfação das exigências relacionadas neste edital.
2.5. As informações prestadas na ficha de inscrição e compromisso são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora o direito de excluir aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, através de visitas domiciliares.
2.6. No ato da inscrição será conferido a cada candidato um número de inscrição que obedecerá a ordem sequencial e crescente de inscrição, iniciando-se do número 0001 até 9999.
2.7. Havendo mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato será considerada e, eventualmente deferida, apenas a última que tiver sido efetuada/encaminhada ao posto de inscrições.
2.8. NÃO SERÃO FEITAS INSCRIÇÕES COM DOCUMENTAÇÕES INCOMPLETAS.
2.8.1. Os documentos a serem apresentados para a pontuação e classificação, conforme critérios estabelecidos no item 2, deverão ser apresentados no ato da inscrição (originais e fotocópias).

3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO
3.1. Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem a ficha de inscrição e compromisso devidamente preenchida e assinada em conjunto com a documentação comprobatória solicitada acima.
3.2. A seleção dos candidatos terá por base a verificação da regularidade da documentação apresentada pelo candidato por ocasião das inscrições e a pontuação atribuída.
3.3. Somente serão analisados os documentos apresentados em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato e a veracidade das informações da ficha de inscrição, termo de compromisso e dos documentos anexos.
3.4. Somente serão aceitos documentos para fins de análise classificatória entregues no ato da inscrição, sendo vedada a entrega posterior. Eventual juntada de documentos intempestivos será desconsiderada.

3.5. No ato da inscrição o candidato apresentará as fotocópias dos documentos, juntamente com os originais, que no ato do recebimento será feito a conferência e atribuído carimbo de "confere com o original" pelo servidor que estiver recebendo a documentação.
3.6. A qualquer momento o candidato poderá ser convocado a apresentar os originais dos documentos apresentados. Ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original, o candidato será excluído da seleção, sem prejuízo das sanções legais e cabíveis.
3.7. O critério classificatório dar-se-á em ato contínuo com o deferimento da inscrição (observância da regularidade dos documentos descritos em todo o item 3.1).
3.8. O critério classificatório objetivo seguirá os critérios do item 4 do Edital, até preencher as 299 vagas disponíveis.
3.9. Os alunos que receberem advertência e/ou suspensão por comportamento indevido no ônibus, dependerão de vagas remanescentes para obterem novamente o benefício. No caso de reincidência de advertências e/ou suspensão perderão totalmente o benefício.
3.10. No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição que conterá, dentre outros, o número de inscrição e a data e hora do protocolo.
3.11. No dia 14 de fevereiro será publicada a listagem classificatória no mural da sede da Secretaria de Educação: Avenida Senador Atílio Fontana, nº 745, Bairro Perequê, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Porto Belo: www.portobelo.sc.gov.br
3.12. No dia 17 de fevereiro no período das 8h às 12h e das 13h às 16h, serão recebidos no Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. Senador Atílio Fontana, 745, Perequê, Porto Belo, os pedidos de recurso da listagem classificatória.
3.12.1. Os recursos protocolados serão analisados pela Comissão Organizadora e a listagem classificatória definitiva será publicada até às 18h, do dia 18 de fevereiro, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no sítio eletrônico do município de Porto Belo: www.portobelo.sc.gov.br.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Objetivando a classificação dos candidatos, fica instituído um sistema de pontuação ao qual serão submetidos os inscritos, conforme critérios do subitem 4.2.
4.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, conforme tabela abaixo:

Tabela de pontos:

CRITÉRIO	PONTOS
Beneficiário de bolsa estudantil com 100% (PROUNI, entre outras, exceto FIES)	3,0
Ter cursado ensino médio integralmente em escola pública ou em escola particular com bolsa 100%	2,0
Cursar ensino presencial	2,0
Estar cursando a primeira graduação	3,0
TOTAL DE PONTOS	10,0

4.2.1.1. Importante: apresentar comprovação dos itens acima no momento da inscrição
4.3. Em caso de empate na pontuação, o primeiro critério de desempate será o acadêmico estar cursando a primeira graduação, e persistindo o empate, o desempate dar-se a ordem de inscrição.
4.4. A documentação comprobatória para o fim de obter a pontuação, conforme item
4.2.1. deverá ser apresentada no ato de inscrição, através de fotocópias de documentos que comprovem os quesitos a serem pontuados.
4.4.1. O candidato que não apresentar nenhuma documentação comprobatória para fins de pontuação, receberá, automaticamente, a pontuação 0 (zero), porém, participará igualmente da seleção.
4.5. A comissão avaliará o conjunto de documentos probatórios apresentados pelos inscritos para fins de atribuições de pontos.

5. DOS RECURSOS
5.1. É admitido recurso quanto:
5.1.1. Ao edital e;
5.1.2. A listagem de inscrições com a análise prévia de classificação.

5.2. O recurso ao item 5.1.1. deve ser protocolado em horário regular de expediente da Prefeitura Municipal de Porto Belo, das 08h às 14h, até o dia 02 de fevereiro (sexta-feira) dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, obedecendo o prazo e requisitos elencados neste edital e entregue no Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Educação.
5.2.1. O recurso ao item 5.1.2. obedecerá ao previsto no item 3.12, do presente Edital.
5.3. No recurso deverá constar o nome completo do candidato, o número de sua inscrição, assinatura e a fundamentação, com argumentação lógica, objetiva e consistente.
5.4. Não serão aceitos interpostos por fac-símile, internet ou qualquer meio postal.
5.5. Os pedidos de recurso serão indeferidos quando intempestivos, considerados inconsistentes ou em desacordo com o presente item.
5.6. Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos mesmos serão expostos em quadro próprio na classificação final como "Deferido" ou "Indeferido" e publicado no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação e no sítio eletrônico do Município de Porto Belo: www.portobelo.sc.gov.br.
5.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo.
5.8. Uma vez julgado o recurso, não serão admitidos quaisquer pedidos de revisão do julgamento.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Todas as convocações, avisos e resultados finais serão publicados de acordo com este edital.
6.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no ato da inscrição, valendo para esse fim, a classificação publicada.
6.3. À Secretaria Organizadora reserva-se o direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, revisar documentos, bem como solicitar outros documentos adicionais aos citados neste edital para sanar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários.
6.4. O candidato que receber o benefício e dele não fizer uso em 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final, será notificado e caso permaneça silente perderá o benefício.

Qualquer tentativa de burlar o sistema, bem como o descumprimento de qualquer dos itens deste edital acarretará a perda imediata do benefício.
6.5.1. O estudante que desistir ou trancar o curso, obriga-se a comunicar imediatamente o Departamento de Transportes Escolar.
6.6. Para entrada nos ônibus, os beneficiários deverão apresentar a carteirinha de estudante confeccionada pelo Departamento de Transportes Escolar da Secretaria Municipal de Educação, que será entregue no dia 24 de fevereiro neste mesmo departamento, no período das 8h às 12h e das 13h às 16h.
6.6.1. As carteirinhas de estudante terão identificação do aluno, destino e turno, e, permitirá a entrada e uso do transporte EXCLUSIVAMENTE no período em que o aluno é matriculado e beneficiado;
6.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimo enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.
6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Organizadora do Processo Seletivo.
6.9. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Porto Belo.
6.10. São Partes integrantes deste Edital os anexos:
I. Cronograma;
II. Ficha de Inscrição
III. Termo de Compromisso

Porto Belo, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

Rosane Maria Grauppe
Secretária de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Abertura	15/01/2020
Prazo para interpor recurso quanto ao Edital	17/01/2020
Período de Inscrições	10/02/2020 11/02/2020 12/02/2020
Divulgação da Lista Prévia dos Inscritos	14/02/2020
Prazo para interpor recurso quanto à Lista	17/02/2020
Resultado Final	18/02/2020

*Período de inscrição sendo:

10/02/2020 Balneario Camboriú matutino e noturno e Camboriú IFC matutino
11/02/2020 Itajaí matutino e noturno.
12/02/2020 Tijucas Faculdade, Senai noturno, Senai integral e Bombinhas integral

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
NOME DO CANDIDATO		
CPF	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
ENDEREÇO COMPLETO		
EMAIL		
TELEFONES		
Residencial	Celular	

Instituição de Ensino	
Cidade	
Curso	
Período/Semestre	

Declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilização civil e criminal que:
a) As fotocópias de todos os documentos são fiéis às vias originais;
b) Estou cursando a primeira graduação? Sim Não

c) Comprometo-me a prestação de serviços voluntários quando convocado pelo Município

Data: / /

Assinatura do candidato ou representante legal

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO
Considerando a necessária segurança no transporte de estudantes para outros municípios, firmo o presente Termo de Compromisso para participar do Programa de Transporte Universitário e Técnico, ciente de minhas obrigações:
1.1. O transporte universitário/técnico tem por objetivo a locomoção diária dos discentes que o utilizam durante o trajeto do município à Instituição de Ensino, durante os dias letivos;
1.2. No caso de trancamento de matrícula ou cancelamento e desistência do curso deverá ser informado na Secretaria Municipal de

Educação, sob pena de perda do benefício no semestre subsequente, senão o fizer.
1.3. O benefício do transporte universitário/técnico poderá ser SUSPENSO nas seguintes hipóteses:
1.3.1. Trancamento de matrícula ou desistência/abandono do curso;
1.3.2. Comportamento inadequado, incluindo-se nesses casos:
1.3.2.1. Ausência de ética, falta de respeito aos demais usuários e motorista;
1.3.2.2. Agressividade em relação aos demais usuários e motorista;
1.3.2.3. Danos ao veículo;
1.3.2.4. Beber no trajeto ou utilizar o veículo em estado de embriaguez;
0.2.1.5. Praticar jogos no veículo ou outras práticas que possam distrair o motorista ou perturbar a ordem;
1.3.2.6. Causar perturbação ou incômodo durante o trajeto aos demais usuários ou motorista;
1.3.2.7. O aluno que não portar a carteirinha, seja no trajeto de ida e ou retorno ao município, não poderá utilizar o transporte.

1.3.2.8. O aluno que tiver a carterinha confiscada pelo motorista deverá comparecer até o setor de Transporte Escolar, localizado na Secretaria Municipal de Educação para a retirada da mesma.

0.3. Burlar as cláusulas deste Edital, ou falsificação de documento acarretará a perda imediata do benifício.
1.5. O comportamento inadequado resultará em advertência e, dependendo da gravidade, suspensão do benefício. Se houver reincidência do comportamento inadequado, ficará impossibilitado de pleitear o benefício no período seguinte.
1.6. A burla ao edital resultará em perda imediata do benefício, ficando impossibilitado de pleitear o benefício no período de 4 (quatro) semestres.
1.7. Comparecerei à Secretaria Municipal de Educação sempre que convocado.

Declaro que o não cumprimento de minha parte das condições e exigências estabelecidas neste Termo de Compromisso implicará na minha desvinculação ao benefício do transporte universitário/técnico.

Porto Belo,___ /_ /

Assinatura do Aluno

_ _ Assinatura do responsável (no caso de aluno menor de 18 anos de idade).

Porto União

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2020

Publicação Nº 2313297

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020

Concurso Público Municipal nº. 001/2018
ELISEU MIBACH, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018 a comparecer junto a Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do dia 15/01/2020 a 21/01/2020, no horário das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta feira, para apresentar FOTOCÓPIA e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item 2.5 do Edital 001/2018, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão Nascimento, Casamento ou União Estável;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir);
- Certidões Negativas Cíveis do 1º Grau de Jurisdição expedidas pelo Poder Judiciário de Santa Catarina, uma via do Sistema Eproc e uma via do Sistema SAJ/SG5;
- Certidões Negativas Criminais do 1º Grau de Jurisdição expedidas pelo Poder Judiciário de Santa Catarina, uma via do Sistema Eproc e uma via do Sistema SAJ/SG5;
- Certidão Negativa Cível e Criminal Fins Gerais 1º Grau pelo Poder Judiciário Federal;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso;
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda (modelo CRH*);
- Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei (modelo CRH*);
- Declaração de "Ficha Limpa" (Lei Municipal nº 4.094/2013) (modelo CRH*);
- Declaração de dependentes para fins de Declaração de Imposto de Renda (modelo CRH*);
- Declaração de não ter sofrido penalidades no serviço público (modelo CRH*);
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos (modelo CRH*);

* Modelo CRH – São modelos de documentação gerados pela Chefia de Recursos Humanos mediante a apresentação dos demais documentos.
Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 2.5.21 do Edital 001/2018, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL 02

NOME	CLAS	ASSINATURA	DATA
ANA PAULA MARQUES DE LIMA MUCKLER	65º		
ALINE CRISTINA DE ARAUJO	66º		
MARCO ANTONIO ALVES	67º		
FRANCIELE ELZA DA SILVA	68º		
WILMA MARIA FRANCO	69º		

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2020 - AMASPU

Publicação Nº 2312838

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2020 ao Contrato 001/2018
Partes: AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA
Vigência: O prazo contratual terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado conforme art.57, II, da Lei 8.666/93.
Valor: O valor será aditivado em R$200.000,00 (duzentos mil reais) ao aludido contrato.
Porto União, SC, 14 de janeiro de 2020.
MARGARETH FLISSAK
Presidente AMASPU
ELISEU MIBACH
Curador AMASPU
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA
Contratada

PORTARIA Nº 005/2020 - RH

Publicação Nº 2312966

PORTARIA Nº 005, de 03 de janeiro de 2020.
Dispõe sobre Prorrogação de Contrato nº 216/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR o Contrato de Trabalho nº 216/2019, de CLEIDE REJANE FINOTELLO, no período 03 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020, para exercer as funções do cargo de Assistente Social, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Fabiana Benassi Carneiro, que se encontra afastada em tratamento de saúde.
Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Abrigo de Crianças e Adolescentes de Porto União, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de janeiro de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2020 - RH

Publicação Nº 2312965

PORTARIA Nº 013, de 08 de janeiro de 2020.

Nomear através de Concurso Público 001/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2018, ELISA KARINA DONDA, aprovada em 05º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, pertencente ao Grupo Ocupacional Profissional (GP), com carga horaria de 10 (dez) horas semanais, com vencimentos na Classe "11" Referência "A", da Lei Municipal 4.499 de 04 de dezembro de 2017, que altera o Anexo II, da Lei nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 08 de janeiro de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

Pouso Redondo

Prefeitura

03 2020 GPS

Publicação Nº 2313060

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº03/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Eletrônico, a partir das 13h30 horas do dia 27/01/2020 o edital para a realização de licitação de Registro de preço para futura e eventual aquisição de GPS para o Setor de Planejamento e Meio Ambiente. Maiores informações e o edital completo serão fornecidos pelo setor de Licitação da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700 ou e-mail:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.
Pouso Redondo, 15 de janeiro de 2019.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

Praia Grande

Prefeitura

CONTRATO 07/2017 - SAÚDE - 1º ADITIVO

Publicação Nº 2312727

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA GRANDE
PROCESSO N. 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.01/2017
CONTRATO Nº. 07/2017 – 3º ADITIVO
CONTRATADO: COLIX SOLUÇÕES PARA RESÍDUOS LTDA EPP
DO OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 07/2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, PODENDO SER PRORROGADO POR SUCESSIVOS PERÍODOS, ATÉ O TOTAL DE 60(SESSENTA) MESES, CONFORME A CLAUSULA TERCEIRA.
DO VALOR: R$ 14.400,00
DA VIGENCIA: 01/01/2020 À 31/12/2020.
PRAIA GRANDE – SC, 26 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO 21/2019 - PREFEITURA - 01º ADITIVO

Publicação Nº 2312707

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2019
CARTA CONVITE N.º 01/2019
CONTRATO Nº 21/2019 – 01º ADITIVO
CONTRATADA: DIEGO DAMIANI CITADIN
DO OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 21/2019 DE 01 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, PODENDO SER PRORROGADO POR SUCESSIVOS PERÍODOS, ATÉ O TOTAL DE 60(SESSENTA) MESES
DO VALOR: R$ 52.800,00
DA VIGENCIA: 01/01/2020 À 31/12/2020.
PRAIA GRANDE - SC, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.
HENRIQUE MATOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATO N.° 02/2020 - PMPG

Publicação Nº 2312861

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 67/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2019
CONTRATO Nº. 02/2020
CONTRATADA: PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PELA CONTRATADA PARA A CONTRATANTE, CONTENDO AS AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO - PAT.
DO VALOR: R$ 27.789,36,
DA VIGENCIA: 02/01/2020 À 31/12/2020.
PRAIA GRANDE - SC, 02 DE JANEIRO DE 2020.
HENRIQUE MATOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL.

Presidente Getúlio

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020

Publicação Nº 2313463

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
CNPJ: 83.102.434/0001-20
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 02/2020
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CIS-AMAVI)
CNPJ: 09.069.217/0001-22
OBJETO: A DISPONIBILIZAÇÃO, AO MUNICÍPIO, DE CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA E PROCEDIMENTOS DE REFERÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MEDIANTE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL E AINDA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA AQUISIÇÃO, PELO MUNICÍPIO, DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DE DEMAIS MATERIAIS, CONJUGADAS AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
VIGÊNCIA: 31/12/2020
Presidente Getúlio, 15 de janeiro de 2020.
Iara Possamai - Secretaria da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020

Publicação Nº 2313460

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
CNPJ: 83.102.434/0001-20
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2020
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CIS-AMAVI)
CNPJ: 09.069.217/0001-22
OBJETO: RATEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE PESSOAL DO CIS-AMAVI PARA EXECUÇÃO DAS FINALIDADES PREVISTAS NO CONTRATO DE PROGRAMA CIS-AMAVI.
VIGÊNCIA: 31/12/2020
Presidente Getúlio, 15 de janeiro de 2020.
Iara Possamai - Secretaria da Saúde

PORTARIA 030/2020

Publicação Nº 2313346

PORTARIA Nº 030/2020

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 88, da Lei Complementar nº 2.287/08, de 28 de fevereiro de 2008, resolve:

CONCEDER:

Aos servidores do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, incidente sobre o seu vencimento base, a partir do mês de janeiro de 2020, conforme tabela abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	Nível/Classe	Data do vínculo	Tempo averbado (dias)	Triênio atual	Triênio a viger
DORLLI EBERLE	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	16/B	01/03/2012	420	12,00%	18,00%
ERONI PISA	OPERADOR DE VEICULO	27/B	02/01/2014	0	6,00%	12,00%
MARLENE MAASS	ASSISTENTE DE SAÚDE	17/E	01/02/1993	0	48,00%	54,00%
SERGIO LANDIR BECHTOLD	MEDICO VETERINARIO	51/B	01/02/2011	0	12,00%	18,00%

Presidente Getúlio – SC, 14 de janeiro de 2020.

NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal.

REGISTRADA N/DATA
PRESIDENTE GETÚLIO, 14 DE JANEIRO DE 2020.
ATO OFICIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2018.

PORTARIA 031/2020

Publicação Nº 2313347

PORTARIA Nº 031/2020
EXONERA SERVIDOR TEMPORÁRIO

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 80, inciso V e IX da Lei Orgânica do Município, resolve,

EXONERAR:

Ao servidor MARCIO JOSE DE TOFOL, Nutricionista, Nível 40, Classe A, contratado em Regime de Admissão em Caráter Temporário pela Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, a partir do dia 05 de janeiro de 2020.

Presidente Getúlio - SC em, 14 de janeiro de 2020.

nelson virtuoso
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA N/DATA
PRES. GETÚLIO, 14 DE JANEIROO DE 2020.
PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2018.

PORTARIA 032/2020

Publicação Nº 2313348

PORTARIA Nº 032/2020
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 93 e 95 da Lei Complementar nº 2.287 do dia 28 de fevereiro de 2008, resolve,

CONCEDER:
A servidora EDUARDA NEVES FUSINATO DOOSE, auxiliar administrativo, Nível 30, Classe A, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, 20 dias de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2018 a 16 de fevereiro de 2019, que serão gozadas no período de 06 a 25 de janeiro de 2020.

Presidente Getúlio/SC em, 14 de janeiro de 2020.

NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA N/DATA
PRES. GETÚLIO. 14 DE JANEIRO DE 2020
PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2018

PORTARIA 033/2020

Publicação Nº 2313349

PORTARIA Nº 033/2020
ADMITE EM CARÁTER TEMPORÁRIO

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 98, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 2338/2013, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo nº 01/2019, resolve,

ADMITIR:
A partir do dia 15 de janeiro de 2020, MERCELO PEREIRA DUARTE, para o cargo de Agente de Serviços Gerais, com função do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo – em Caráter Contratual - da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, subordinada à Secretaria de Saúde - SESA, com designação para o Posto de Saúde do Rio Ferro, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, vinculado a substituição a servidora efetiva, Marly Carmem Postae, que está em Afastamento por tratamento de saúde, com prazo até final do afastamento.

Presidente Getúlio - SC em, 14 de janeiro de 2020.
NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA N/DATA
PRESIDENTE GETÚLIO/SC, 14 DE JANEIRO DE 2020.
ATO OFICIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2018

PORTARIA 034/2020

Publicação Nº 2313350

PORTARIA Nº 034/2020
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 93 e 95 da Lei Complementar nº 2.287 do dia 28 de fevereiro de 2008, resolve,

CONCEDER:
Ao servidor SERGIO LANDIR BECHTOLD, Médico Veterinário, Nivel 51, Classe B, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, 30 dias de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, no período de 06 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020.

Presidente Getúlio/SC em, 14 de janeiro de 2020.

NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA N/DATA
PRESIDENTE GETÚLIO/SC. 14 DE JANEIRO DE 2020.
ATO OFICIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2018

PORTARIA 035/2020

Publicação Nº 2313351

PORTARIA Nº 035/2020
ADMITE EM CARÁTER TEMPORÁRIO

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 98, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 2338/2013, e tendo em vista o esgotamento do Processo Seletivo do Programa de Férias, e com resultado da Chamada Publica nº 01/2020, resolve,

ADMITIR:
A partir do dia 15 de janeiro de 2020, CATIA BACK RAMOS, para o cargo de Professor(a) de Educação Infantil, com função do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo – em Caráter Contratual - da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, subordinada à Secretaria de Educação Cultura e Desporto – SECULDE, com designação para o Ceim Chapeuzinho Vermelho, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, vinculado a substituição a servidora efetiva, professora Veraluci Klippel, que está em Férias, com prazo até 31 de janeiro de 2020.

Presidente Getúlio - SC em, 14 de janeiro de 2020.

NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA N/DATA
PRESIDENTE GETÚLIO/SC, 14 DE JANEIRO DE 2020.
ATO OFICIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2018

PORTARIA 036/2020

Publicação Nº 2313352

PORTARIA Nº 029/2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 93 e 95 da Lei Complementar nº 2.287 do dia 28 de fevereiro de 2008, resolve,

CONCEDER:
A servidora ADRIANA REGINA WILHELM FRANCO, Auxiliar Administrativo, Nível 30, Classe E, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo

da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, 30 dias de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, com efeitos no período de 06 de janeiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2020.

Presidente Getúlio/SC em, 14 de janeiro de 2019.
NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA N/DATA
PRESIDENTE GETÚLIO/SC. 14 DE JANEIRO DE 2019.
ATO OFICIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2018

PORTARIA 037/2020

Publicação Nº 2313355

PORTARIA Nº 037/2020
ADMITE EM CARÁTER TEMPORÁRIO

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 98, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 2338/2013, e tendo em vista o esgotamento do Processo Seletivo do Programa de Férias 01/2019, e com resultado da Chamada Publica nº 01/2020, resolve,

ADMITIR:
A partir do dia 15 de janeiro de 2020, MARISTELA GUTZ, para o cargo de Professor(a) de Educação Infantil, com função do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo – em Caráter Contratual - da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, subordinada à Secretaria de Educação Cultura e Desporto – SECULDE, com designação para o Ceim Catinho Feliz, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, vinculado a substituição a servidora efetiva, professora Juciani Toewe, que está em Férias, com prazo até 31 de janeiro de 2020.

Presidente Getúlio - SC em, 14 de janeiro de 2020.

NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA N/DATA
PRESIDENTE GETÚLIO/SC, 14 DE JANEIRO DE 2020.
ATO OFICIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2018

PORTARIA 038/2020

Publicação Nº 2313360

PORTARIA Nº 038/2020
ADMITE EM CARÁTER TEMPORÁRIO

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 98, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 2338/2013, e tendo em vista o esgotamento do Processo Seletivo do Programa de Férias 01/2019, e com resultado da Chamada Publica nº 01/2020, resolve,

ADMITIR:
A partir do dia 15 de janeiro de 2020, CHIRLES VERIDIANA RATH, para o cargo de Professor(a) de Educação Infantil, com função do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo – em Caráter Contratual - da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, subordinada à Secretaria de Educação Cultura e Desporto – SECULDE, com designação para o Ceim Catinho Feliz, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, vinculado a substituição a servidora efetiva, professora Gisele Voss Pereira, que está em Férias, com prazo até 31 de janeiro de 2020.

Presidente Getúlio - SC em, 14 de janeiro de 2020.

NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA N/DATA
PRESIDENTE GETÚLIO/SC, 14 DE JANEIRO DE 2020.
ATO OFICIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2018

PORTARIA 039/2020

Publicação Nº 2313362

PORTARIA Nº 039/2020
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 93 e 95 da Lei Complementar nº 2.287 do dia 28 de fevereiro de 2008, resolve,

CONCEDER:
Ao servidor CLOVIS WOLNEI PAULI, Topógrafo, Nível 43, Classe F, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, 15 dias de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2018 a 02 de janeiro de 2019, com efeitos no período de 06 de janeiro de 2020 a 20 de janeiro de 2020.

Presidente Getúlio/SC em, 14 de janeiro de 2020.

NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA N/DATA
PRESIDENTE GETÚLIO/SC. 14 DE JANEIRO DE 2020.
ATO OFICIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2018

PORTARIA 040/2020

Publicação Nº 2313365

PORTARIA Nº 040/2020
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSIONADO

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 93 e 95 da Lei Complementar nº 2.287 do dia 28 de fevereiro de 2008, resolve,

CONCEDER:

A servidora CRISLENE ROBERTA SCHURT HEINZEN, Assessor de Imprensa, Nível 47, Classe A, do Quadro de Cargos de Provimento Comissionados da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, 10 dias de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 27 de agosto de 2018 a 26 de agosto de 2019, a partir do dia 06 de janeiro de 2020 a 15 de janeiro de 2020.

Presidente Getúlio/SC em, 15 de janeiro de 2020.

NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA N/DATA
PRESIDENTE GETÚLIO, 15 DE JANEIRO DE 2020
ATO OFICIAL DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2018.

PORTARIA 041/2020

Publicação Nº 2313371

PORTARIA Nº 041/2020
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 93 e 95 da Lei Complementar nº 2.287 do dia 28 de fevereiro de 2008, resolve,

CONCEDER:

A servidora JAICE APARECIDA BACK LOCH, Assistente de Saúde, Nível 17 Classe B, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, 25 dias de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017, a partir do dia 06 de janeiro a 30 de janeiro de 2020.

Presidente Getúlio/SC em, 15 de janeiro de 2020

NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA N/DATA
PRES. GETÚLIO. 15 DE JANEIRO DE 2020
PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2018

PORTARIA 042/2020

Publicação Nº 2313374

PORTARIA Nº 042/2020
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DO ESF

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 2.277 do dia 15 de agosto de 2006, resolve,

CONCEDER:
A servidora SIRLENE MANARIN, Enfermeira do ESF, do Quadro de Cargos do Programa de Saúde da Família da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, 12 dias de férias referente ao período aquisitivo de 04 de dezembro de 2018 a 03 de dezembro de 2019, no período de 06 de janeiro a 17 de janeiro de 2020.

Presidente Getúlio/SC em, 15 de janeiro de 2020.

NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA N/DATA
PRES. GETÚLIO. 15 DE JANEIRO DE 2020
ATO OFICIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2018.

PORTARIA 043/2020

Publicação Nº 2313379

PORTARIA Nº 043/2020
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DO ESF

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 2.277 do dia 15 de agosto de 2006 e de acordo com a Lei Complementar nº 2.366/2015, de 20 de outubro de 2015, resolve,

CONCEDER:
A servidora MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem do ESF, do Quadro de Cargos do Programa de Saúde da Família da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 04 de julho de 2018 a 03 de julho de 2019, no período de 06 janeiro a 04 de fevereiro de 2020.

Presidente Getúlio/SC em, 15 de janeiro de 2020.

NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA N/DATA
PRES. GETÚLIO. 15 DE JANEIRO DE 2020
ATO OFICIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2018.

PORTARIA 044/2020

Publicação Nº 2313382

PORTARIA Nº 044/2020
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR TEMPORÁRIO

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 93 e 95 da Lei Complementar nº 2.287 do dia 28 de fevereiro de 2008, resolve,

CONCEDER:
A servidora ANA LUCIA DALLA VECHIA HENSCHEL, Enfermeira da Estratégia da Saúde da Família – ESF, em Regime de Admissão em Caráter Temporário da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, 15 dias de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 02 de julho de 2018 a 01 de julho de 2019, a partir do dia 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020.

Presidente Getúlio/SC em, 15 de janeiro de 2020

NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA N/DATA
PRES. GETÚLIO. 15 DE JANEIRO DE 2020
PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2018

PORTARIA 045/2020

Publicação Nº 2313384

PORTARIA Nº 045/2020
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR TEMPORÁRIO

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 5º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 2.277 do dia 15 de agosto de 2006, resolve:

CONCEDER:
A servidora JOICE KOLLERT, Enfermeira da Estratégia da Saúde da Família – ESF, em Regime de Admissão em Caráter Temporário da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2017 a 30 de junho 2018, a partir do dia 06 janeiro a 04 de fevereiro de 2020.

Presidente Getúlio/SC em, 15 de janeiro de 2020.

NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA N/DATA
PRES. GETÚLIO. 15 DE JANEIRO DE 2020
PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2018

PORTARIA 046/2019

Publicação Nº 2313389

PORTARIA Nº 046/2020
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONARIA DO ESF

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 130 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, resolve,

CONCEDER:

A funcionária JULIANE APARECIDA VERISSIMO DE OLIVEIRA, Agente Comunitária de Saúde – ESF, do Quadro do Emprego Público do Programa Estratégia de Saúde da Família da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 11 de dezembro de 2017 a 10 de dezembro de 2018, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020.

Presidente Getúlio/SC em, 15 de janeiro de 2020.

NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA N/DATA
PRES. GETÚLIO. 15 DE JANEIRO DE 2020.
ATO OFICIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2018.

PORTARIA 047/2020

Publicação Nº 2313393

PORTARIA Nº 047/2020
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade

com o Artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 2.277 do dia 15 de agosto de 2006, resolve,

CONCEDER:
A servidora MARCIA HERDY BOECHAT TIAGO, Odontologista do ESF, do Quadro de Cargos do Programa de Saúde da Família da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2018 a 17 de janeiro de 2019, no período de 06 janeiro a 04 de fevereiro de 2020.

Presidente Getúlio/SC em, 15 de janeiro de 2020

NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA N/DATA
PRES. GETÚLIO. 15 DE JANEIRO DE 2020
PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2018

PORTARIA 048/2020

Publicação Nº 2313396

PORTARIA Nº 048/2020
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 93 e 95 da Lei Complementar nº 2.287 do dia 28 de fevereiro de 2008, resolve,

CONCEDER:

A servidora ADRIANA HOPPE LEITE, agente de serviços gerais, Nível 16, Classe A, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC 15 dias de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, a partir do dia 06 de janeiro a 20 de janeiro de 2020.

Presidente Getúlio/SC em, 15 de janeiro de 2020.

NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA N/DATA
PRESIDENTE GETÚLIO, 15 DE JANEIRO DE 2020
ATO OFICIAL DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2018.

PORTARIA 049/2020

Publicação Nº 2313399

PORTARIA Nº 049/2020
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 80, inciso IX e artigo 98, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 1º, inciso IV da Lei Complementar 2.286 de 28 de fevereiro de 2008, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 2.298/2009 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Complementar Municipal nº 2.396 de 17 de julho de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, resolve,

NOMEAR:
ALTEIA LURDES BACHMANN VIEIRA, a partir do dia 20 de janeiro de 2020, para o cargo de GESTOR DE SISTEMAS, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nível 45, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Município.

Presidente Getúlio - SC em, 15 de janeiro de 2020.

NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA N/DATA
PRES. GETÚLIO, 15 DE JANEIRO DE 2020.
PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2018.

PORTARIA 050/2020

Publicação Nº 2313402

PORTARIA Nº 050/2020
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 93 e 95 da Lei Complementar nº 2.287 do dia 28 de fevereiro de 2008, resolve,

CONCEDER:

Ao servidor ADILSON WITT, Operador de Veículos, Nível 27 Classe C, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, 08 dias de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2019, a partir do dia 06 de janeiro a 13 de janeiro de 2020.

Presidente Getúlio/SC em, 15 de janeiro de 2020

NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA N/DATA
PRES. GETÚLIO. 15 DE JANEIRO DE 2020
PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2018

PORTARIA 051/2020

Publicação Nº 2313403

PORTARIA Nº 051/2020
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 93 e 95 da Lei Complementar nº 2.287 do dia 28 de fevereiro de 2008, resolve,

CONCEDER:
Ao servidor NATHALIA KRACIK CARMONA, Fisioterapeuta, Nível 35, Classe A, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, 12 dias de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, com efeitos no período de 06 de janeiro de 2020 a 17 de janeiro de 2020.

Presidente Getúlio/SC em, 15 de janeiro de 2020.

NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA N/DATA
PRESIDENTE GETÚLIO/SC. 15 DE JANEIRO DE 2020.
ATO OFICIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2018

PORTARIA 052/2020

Publicação Nº 2313404

PORTARIA Nº 052/2020
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 93 e 95 da Lei Complementar nº 2.287 do dia 28 de fevereiro de 2008, resolve,

CONCEDER:
Ao servidor ALEXANDRE DA SILVA, Agente de Serviços Braçais, Nível 19, Classe C, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, 30 dias de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, a partir do dia 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020.

Presidente Getúlio/SC em, 15 de janeiro de 2020

NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA N/DATA
PRES. GETÚLIO. 15 DE JANEIRO DE 2020
PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2018

PORTARIA 053/2020

Publicação Nº 2313407

PORTARIA Nº 053/2020
NOMEIA PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 10 e 11 da Lei Complementar nº 2287/2008 de 28 de fevereiro de 2008, combinado com o artigo 9º da Lei Complementar nº 2289/2008 de 28 de fevereiro de 2008 e considerando o resultado do Concurso Público homologado em 18 de janeiro de 2016, de que trata o Edital nº 01/2015, resolve,
NOMEAR:
A partir de 15 de janeiro de 2020, LUCILENE APARECIDA SCHRAMM, para o cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS, Nível 01, Classe A, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, subordinada à Secretaria da Educação, Cultura e Desporto –SECULDE, designada a EMEB Franz Shneider 20 (vinte) horas semanais.
Presidente Getúlio - SC em, 15 de janeiro de 2020.

NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA N/DATA
PRES. GETÚLIO, 15 DE JANEIRO DE 2020
PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.238/2018

PORTARIA 054/2020

Publicação Nº 2313408

PORTARIA Nº 054/2020
NOMEIA PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 10 e 11 da Lei Complementar nº 2287/2008 de 28 de fevereiro de 2008, combinado com o artigo 9º da Lei Complementar nº 2289/2008 de 28 de fevereiro de 2008 e considerando o resultado do Concurso Público homologado em 18 de janeiro de 2016, de que trata o Edital nº 01/2015, resolve,
NOMEAR:
A partir de 15 de janeiro de 2020, PAULA MARIANE MORAIS GUIMARAES, para o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível 01, Classe A, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, subordinada à Secretaria da Educação, Cultura e Desporto –SECULDE.
Presidente Getúlio - SC em, 15 de janeiro de 2020.

NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA N/DATA
PRES. GETÚLIO, 15 DE JANEIRO DE 2020
PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.238/2018

PORTARIA 055/2020

Publicação Nº 2313410

PORTARIA Nº 055/2020
NOMEIA PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 10 e 11 da Lei Complementar nº 2287/2008 de 28 de fevereiro de 2008, combinado com o artigo 9º da Lei Complementar nº 2289/2008 de 28 de fevereiro de 2008 e considerando o resultado do Concurso Público homologado em 18 de janeiro de 2016, de que trata o Edital nº 01/2015, resolve,
NOMEAR:
A partir de 15 de janeiro de 2020, DEBORA FERNANDA DA SILVA, para o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível 01, Classe A, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, subordinada à Secretaria da Educação, Cultura e Desporto –SECULDE.

Presidente Getúlio - SC em, 15 de janeiro de 2020.

NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA N/DATA
PRES. GETÚLIO, 15 DE JANEIRO DE 2020
PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.238/2018

PORTARIA 056/2020

Publicação Nº 2313413

PORTARIA Nº 056/2020
NOMEIA PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 10 e 11 da Lei Complementar nº 2287/2008 de 28 de fevereiro de 2008, combinado com o artigo 9º da Lei Complementar nº 2289/2008, de 28 de fevereiro de 2008 e considerando o resultado do Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2015, resolve,

NOMEAR:
A partir do dia 15 de janeiro de 2020, JOELCIO MANOEL MARQUES, para o cargo de OPERADOR DE VEÍCULOS, Nível 27, Classe A, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, subordinado à Secretaria de obras e Serviços Urbanos - SEOSU, com uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho.
Presidente Getúlio - SC em, 15 de janeiro de 2020.

NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA N/DATA
PRES. GETÚLIO, 15 DE JANEIRO DE 2020.
PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2018.

PORTARIA 058/2020

Publicação Nº 2313510

PORTARIA Nº 058/2020
ADMITE EM CARÁTER TEMPORÁRIO

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 98, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 2.338/2013 e do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 2.289/2008, e ainda considerando que não há em vigência concurso público para o respectivo cargo, resolve,

ADMITIR:
A partir do dia 15 de janeiro de 2020, CAINAN BRAHM DA SILVA, para o cargo de Médico de Família, Nível 78, Classe A, ocupando função do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo em Caráter Contratual, da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, subordinada à Secretaria da Saúde, com designação para a Unidade Básica de Saúde do bairro Centro, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Presidente Getúlio - SC em, 15 de janeiro de 2020.

NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA N/DATA
PRES. GETÚLIO, 15 DE JANEIRO DE 2020
PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019

Publicação Nº 2313093

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Licitação: Concorrência - 3/2019

Presentes: Comissão Permanente de Licitações do(a) MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO, na oportunidade integrada pelas servidoras VALERIA EFFTING, ALDENEIDE APARECIDA DE SOUSA, ANDREI IDEKER, CILENE JOICE DIETRICH PREUSS, JOICE ERHARDT, presidente e

membros, respectivamente.

Pauta: Julgamento das propostas de preços modalidade Concorrência nº 3/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA - 1.320,00 METROS. ÁREA: 13.200,00 M² ESTRADA DE LIGAÇÃO PRESIDENTE GETÚLIO A RIO DO SUL - SERRA TUCANO - P. GETÚLIO - SC.

Síntese dos fatos e deliberação: Participam desta fase as empresas SETEP CONSTRUCOES S.A, CONSTRUTORA GRABOWSKI LTDA EPP. Analisadas as propostas apresentadas e de acordo com o mapa de preços em anexo, a Comissão de Licitações decidiu:

1) Desclassificar as propostas das empresas que seguem para os respectivos itens:

Fornecedor:
143499 - SETEP CONSTRUCOES S.A
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA - 1.320,00 METROS. ÁREA: 13.200,00 M² ESTRADA DE LIGAÇÃO PRESIDENTE GETÚLIO A RIO DO SUL - SERRA TUCANO - P. GETÚLIO - SC

Fornecedor:
620181 - CONSTRUTORA GRABOWSKI LTDA EPP
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA - 1.320,00 METROS. ÁREA: 13.200,00 M² ESTRADA DE LIGAÇÃO PRESIDENTE GETÚLIO A RIO DO SUL - SERRA TUCANO - P. GETÚLIO - SC

2) Oportunizar, nos termos do subitem 7.5.2 do edital, para as empresas na condição de microempresa/pequena empresa, reapresente proposta para os item com preço inferior à 10% do melhor lance, sendo que a(s) mesma(s) exerceram este direito conforme as empresas que seguem para os respectivos itens valor de contraproposta(s):

Fornecedor:
620181 - CONSTRUTORA GRABOWSKI LTDA EPP
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA - 1.320,00 METROS. ÁREA: 13.200,00 M² ESTRADA DE LIGAÇÃO PRESIDENTE GETÚLIO A RIO DO SUL - SERRA TUCANO - P. GETÚLIO - SC
Valor Proposta: R$ 2.697.872,17

3) Classificar, pelo critério de menor preço, em 1º lugar as empresas que seguem para os respectivos itens:
Fornecedor:
620181 - CONSTRUTORA GRABOWSKI LTDA EPP
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA - 1.320,00 METROS. ÁREA: 13.200,00 M² ESTRADA DE LIGAÇÃO PRESIDENTE GETÚLIO A RIO DO SUL - SERRA TUCANO - P. GETÚLIO - SC

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, a Comissão de Licitações encerrou os trabalhos. A presente Ata vai assinada pelos membros da Comissão.

Presidente Getúlio, 15 de janeiro de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VALERIA EFFTING
Presidente

JOICE ERHARDT
Vice-Presidente

CILENE JOICE DIETRICH PREUSS
Secretário

ALDENEIDE APARECIDA DE SOUSA
Membro

ANDREI IDEKER
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2020

Publicação Nº 2312920

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2020

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO. Entrega de envelopes até o dia 23/01/2020 às 09h00min. Sessão de abertura às 09h15min da mesma data, na Sala de Licitações, no 3º andar, da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC. Informações: Departamento de Licitações, sito Praça Otto Muller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: https://presidentegetulio.atende.net

Presidente Getúlio, 15 de janeiro 2020
Nelson Virtuoso – Prefeito Municipal

Presidente Nereu

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2020

Publicação Nº 2312810

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.° 06/2020
OBJETO: SERVIÇOS EM INFORMÁTICA PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CNPJ: 08.518.546/0001-40
Valor do repasse: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
Presidente Nereu, 15 de JANEIRO de 2020.ISAMAR DE MELO. Prefeito.

PORTARIA 101/2020

Publicação Nº 2312563

PORTARIA Nº.101 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.
EXONERA SERVIDOR(A) COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1° - Fica exonerado (a) a partir desta data, o(a) servidor(a) GILSON DE SOUZA, contratado em caráter temporário para o cargo de INSEMINADOR, em conformidade com o inciso II, Art. 10º, da Lei Complementar nº 1284/2010.

Art. 2.°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 06 de Janeiro de 2020.

ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 102/2020

Publicação Nº 2312566

PORTARIA Nº 102 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

ESTABELECE HORÁRIO DE TRABALHO DIFERENCIADO DE SERVIDOR COMO ESPECIFICA.

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina o Art. 18, § 3º da Lei Complementar Nº 001/2002 de 18/12/2002 e ainda,

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer horário diferenciado de trabalho a servidora municipal MARLENE KRAUS, ocupante do cargo de ORIENTADOR ESCOLAR, como segue:

SEGUNDA à SEXTA-FEIRA	Das 07h30min às 11h00min 13h30min às 17h00min

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM

Presidente Nereu, 06 de Janeiro de 2020.

ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 103/2020

Publicação Nº 2312570

PORTARIA Nº. 103 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar Nº. 001/2002, Capítulo V, Subseção IV, Art. 130, e suas alterações de acordo com a Lei Complementar N°.18/2012 baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1.°- Fica concedido Licença para Repouso à Gestante servidora DENISE SCHWARTZ, Aux. De Serviços Gerais, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, com efeitos retroativos a contar do dia 04/01/2020.

Presidente Nereu, 06 de Janeiro de 2020.

ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 105/2020

Publicação Nº 2312579

PORTARIA Nº. 105 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE PENSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar Nº. 001/2002, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Conceder pensão a partir de 02 de janeiro de 2019, a senhora NELCI FUGAZZA BROGNI, CPF 001.582.999/57, o benefício da pensão vitalícia decorrente do falecimento no dia 28 de dezembro de 2019, do servidor aposentado ROMANO BROGNI, servidor inativo desta Prefeitura, sob a matrícula 4359-0.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, com efeitos retroativos a contar do dia 02/01/2020.

Presidente Nereu, 06 de Janeiro de 2020.

ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 106/2020

Publicação Nº 2312580

PORTARIA Nº. 106 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA INTERINAMENTE AMILTON PETRY, COMO RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designado Interinamente Sr.º Amilton Petry, como RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE PRESIDENTE NEREU SC.

Parágrafo Único: A designação será pelo período de 30 dias de férias do titular da Secretaria de Agricultura Geremi Leske e pelo período de

15 dias de férias do titular da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Edson Schutel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2020.

ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 107/2020

Publicação Nº 2312584

PORTARIA N°. 107 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias parciais (15 dias) a JOSÉ ALTAIR KRAUS, Motorista, pelo período de 07 de Janeiro de 2020 a 21 de Janeiro de 2020, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2018 à 31/07/2019.

Art. 2. ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2020.

ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 108/2020

Publicação Nº 2312588

PORTARIA N°. 108, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias parciais (10 dias) a GEREMI LESKE, Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de 07 de Janeiro de 2020 a 16 de Janeiro de 2020, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2020.

ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 109/2020

Publicação Nº 2312590

PORTARIA N°. 109 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias parciais (15 dias) a EDSON SCHUTEL, Diretor de Serviços Urbanos, pelo período de 07 de Janeiro de 2020 a 21 de Janeiro de 2020(fruição), relativo ao período aquisitivo de 03/01/2018 a 02/01/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2020.

ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 110/2020

Publicação Nº 2312592

PORTARIA N°. 110, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias parciais (20 dias) a MARZIO ROGERIO VIEIRA, Sec. Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 07 de Janeiro de 2020 a 05 de Fevereiro de 2020(fruição), relativo ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2020.

ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 111/2020

Publicação Nº 2312595

PORTARIA N°. 112 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias parciais (15 dias) a ELISANDRA DELA BENETA, Diretora de Recursos Humanos, pelo período de 08 de Janeiro de 2020 a 22 de Janeiro de 2020(fruição), relativo ao período aquisitivo de 02/07/2018 a 01/07/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2020.

ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 112/2020

Publicação Nº 2312597

PORTARIA N°. 112 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias parciais (15 dias) a ELISANDRA DELA BENETA, Diretora de Recursos Humanos, pelo período de 08 de Janeiro de 2020 a 22 de Janeiro de 2020(fruição), relativo ao período aquisitivo de 02/07/2018 a 01/07/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2020.

ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 113/2020

Publicação Nº 2312600

PORTARIA Nº. 113, de 07 DE JANEIRO DE 2020.
NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES COMO ESPECIFICA.

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. – Fica assim constituída a Comissão Municipal de Licitações, a partir desta data:
SONIA CORREIA – PRESIDENTE
CARLOS BRAND – SECRETÁRIO
LEONARDO JOSÉ DE MELO – MEMBRO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2020.

ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 114/2020

Publicação Nº 2312603

PORTARIA Nº. 114, de 07 DE JANEIRO DE 2020.
NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA EFETUAÇÃO DE LICITAÇÕES COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1.° - Reconduzir o servidor VALDEMAR PETRI para função de Pregoeiro das Licitações na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL da Administração Pública de Presidente Nereu.

Art. 2° - Fica renomeada a Equipe de Apoio, ficando composta pelos servidores CARLOS BRAND, SONIA CORREIA E LEONARDO JOSÉ DE MELO.

Art. 3. ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios –DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2020.

ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 115/2020

Publicação Nº 2312606

PORTARIA Nº. 115 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.
EXONERA SERVIDOR (A) COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1° - Fica exonerado (a) a partir desta data, GREICY TAMARA HAMM, ocupante do cargo Eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR.

Art. 2.°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 09 de Janeiro de 2020.

ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 116/2020

Publicação Nº 2312614

PORTARIA Nº. 116 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.
EXONERA SERVIDOR (A) COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1° - Fica exonerado (a) a partir desta data, ANA PAULA PRIM, ocupante do cargo Eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR.

Art. 2.°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 09 de Janeiro de 2020.

ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 117/2020

Publicação Nº 2312616

PORTARIA Nº. 117 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.
EXONERA SERVIDOR (A) COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1° - Fica exonerado (a) a partir desta data, RENATO MAURO RECH, ocupante do cargo Eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR.

Art. 2.°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 09 de Janeiro de 2020.

ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 118/2020

Publicação Nº 2312617

PORTARIA Nº. 118 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.
EXONERA SERVIDOR (A) COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1° - Fica exonerado (a) a partir desta data, MARIA DE LOURDES MOREIRA, ocupante do cargo Eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR.

Art. 2.°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 09 de Janeiro de 2020.

ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 119/2020

Publicação Nº 2312619

PORTARIA Nº. 119 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.
EXONERA SERVIDOR (A) COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1° - Fica exonerado (a) a partir desta data, ELIANI APARECIDA GILLI WEISS, ocupante do cargo Eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR.

Art. 2.°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 09 de Janeiro de 2020.

ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 120/2020

Publicação Nº 2312623

PORTARIA N°. 120 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte;
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias parciais (15 DIAS) a JACI AUGUSTINHO JUNGKLAUS, Diretor Financeiro, pelo período de 09 de Janeiro de 2020 a 23 de Janeiro de 2020(fruição), relativo ao período aquisitivo de 02/01/2018 à 01/01/2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 09 de Janeiro de 2020.

ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 121/2020

Publicação Nº 2312715

PORTARIA Nº 121 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

ESTABELECE HORÁRIO DE TRABALHO DIFERENCIADO DE SERVIDOR COMO ESPECIFICA.

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina o Art. 18, § 3º da Lei Complementar Nº 001/2002 de 18/12/2002 e ainda,

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer horário diferenciado de trabalho a servidora municipal DENICE DE FATIMA ELISEU, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nos dias 09/01/2020 e 10/01/2020, das 13:30 hrs as 17:00 hrs

Parágrafo Único: a funcionária citada voltara a exercer seu horário normal de expediente a partir do dia 13/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM

Presidente Nereu, 09 de Janeiro de 2020.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 122/2020

Publicação Nº 2312716

PORTARIA Nº. 122 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.
EXONERA SERVIDOR (A) COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1° - Fica exonerado (a) a partir desta data, SANDRA TERESINHA MANNRICH, ocupante do cargo Eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR(-suplente).

Art. 2.°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 09 de Janeiro de 2020.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 123/2020

Publicação Nº 2312717

PORTARIA N°. 123 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias parciais (15 dias) a LENARA POPENGA LYRA, Professor, pelo período de 06 de Janeiro de 2020 a 20 de Janeiro de 2020, relativo ao período aquisitivo de 17/08/2018 à 16/08/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, revogando-se a Portaria nº 088/2019 de 06/01/2020.

Presidente Nereu, 06 de Janeiro de 2020.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 124/2020

Publicação Nº 2312721

PORTARIA Nº. 124 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.
NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Complementar Nº. 1.588/2019 de 29 de Março de 2019, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, a senhora GREICY TAMARA HAMM, para exercer as funções de CONSELHEIRO TUTELAR, conforme Termo de Posse em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 10 de Janeiro de 2020.

ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 125/2020

Publicação Nº 2312722

PORTARIA Nº. 125 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.
NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Complementar Nº. 1.588/2019 de 29 de Março de 2019, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, a senhora ANA PAULA PRIM, para exercer as funções de CONSELHEIRO TUTELAR, conforme Termo de Posse em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 10 de Janeiro de 2020.

ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 126/2020

Publicação Nº 2312725

PORTARIA Nº. 126 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.
NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Complementar Nº. 1.588/2019 de 29 de Março de 2019, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o senhor RENATO MAURO RECH, para exercer as funções de CONSELHEIRO TUTELAR, conforme Termo de Posse em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 10 de Janeiro de 2020.

ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 127/2020

Publicação Nº 2312728

PORTARIA Nº. 127 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.
NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Complementar Nº. 1.588/2019 de 29 de Março de 2019, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, a senhora ELIANI APARECIDA GILLI WEISS, para exercer as funções de CONSELHEIRO TUTELAR, conforme Termo de Posse em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 10 de Janeiro de 2020.

ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 128/2020

Publicação Nº 2312730

PORTARIA Nº. 128 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.
NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Complementar Nº. 1.588/2019 de 29 de Março de 2019, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, a senhora CLAUDELICE BELEGANTE, para exercer as funções de CONSELHEIRO TUTELAR, conforme Termo de Posse em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 10 de Janeiro de 2020.

ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 129/2020

Publicação Nº 2312731

PORTARIA N°. 129 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a, CLAUDILENE BELEGANTE PETRI, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 06 de Janeiro de 2020 a 04 de Fevereiro de 2020, relativo ao período aquisitivo de 13/10/2018 à 12/10/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, com efeitos retroativos a contar do dia 06/01/2020.

Presidente Nereu, 10 de Janeiro de 2020.

ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 130/2020

Publicação Nº 2312732

PORTARIA N°. 130 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a CLEIA HILDA BELEGANTE, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 13 de Janeiro de 2020 a 11 de Fevereiro de 2020, relativo ao período aquisitivo de 07/05/2019 à 06/05/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 13 de Janeiro de 2020.

ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PÓRTARIA 104/2020

Publicação Nº 2312576

PORTARIA Nº. 104 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"EXONERA SERVIDOR APOSENTADO POR MOTIVO DE FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar Nº. 001/2002, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Exonerar o servidor aposentado ROMANO BROGNI, CPF n.º 121.470.289-91, por motivo de seu falecimento no dia 28 de dezembro de 2019.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 06 de Janeiro de 2020.

ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Princesa

Prefeitura

DECRETO Nº 434, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2312970

DECRETO Nº. 434, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT, Prefeita Municipal de Princesa em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10°, 11° e 12°, da Lei Orçamentária Anual n°. 1.026, de 28 de Novembro de 2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 11 da Lei Orçamentária Anual n°. 1.026, de 28 de Novembro de 2019, no valor de R$ 264,04 (Duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV.: 10.301.0023.2.023 Manutenção das Atividades da Saúde

MODALIDADE:	(05) 3.3.71.00.0.1.0002.0000-	Aplicações Diretas	R$	264,04
FONTE DE RECURSO: 01.0002.0000 – Recurso Próprio				
TOTAL			R$	264,04

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor de R$ 264,04 (Duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), de que trata o artigo 1º desta Lei, fica reduzido o saldo da seguinte dotação orçamentária abaixo na seguinte fonte de recurso:
ÓRGÃO: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV.: 10.301.0023.2.023 Manutenção das Atividades da Saúde

MODALIDADE:	(02) 3.1.71.00.0.1.0002.0000-	Aplicações Diretas	R$	264,04
FONTE DE RECURSO: 01.0002.0000 – Recurso Próprio				
TOTAL			R$	264,04

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Princesa/SC, 15 de Janeiro de 2020.

Diangele Fabiele Klein Marmitt
Prefeita Municipal em Exercício

Keli Fernanda Meotti
Contadora
CRC/SC 026787/O-2

DECRETO Nº 435, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313104

DECRETO Nº. 435, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT, Prefeita Municipal de Princesa em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10°, 11° e 12°, da Lei Orçamentária Anual n°. 1.026, de 28 de Novembro de 2019,

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 11 da Lei Orçamentária Anual n°. 1.026, de 28 de Novembro de 2019, no valor de R$ 618.098,38 (Seiscentos e dezoito mil, noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ./ATIV.: 12.361.0006.1.006 – Construç., Ampliaç. E Conservaç. Do Ensino Fundamental

MODALIDADE:	(184) 4.4.90.00.0.3.0001.0000-	Aplicações Diretas	R$	157.387,68
FONTE DE RECURSO: 03.0001 - Recurso Próprio Educação				
TOTAL			R$	157.387,68

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ./ATIV.: 12.365.0096.2.091 - Manutenção da Educação Infantil- Creche

MODALIDADE:	(185) 3.1.90.00.0.3.0009.0000-	Aplicações Diretas	R$	40.710,70
FONTE DE RECURSO: 03.0009– Recurso Fundeb				
TOTAL			R$	40.710,70

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
UNIDADE: 07.02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
PROJ./ATIV.: 26.782.0016.1.016 – Aquisição de Maquinas e Veículos

MODALIDADE:	(186) 4.4.90.00.0.3.0056.0000-	Aplicações Diretas	R$	32.288,29
MODALIDADE:	(187) 4.4.90.00.0.3.0003.0000-	Aplicações Diretas	R$	387.711,71
FONTE DE RECURSO: 03.0056 – Recurso Alienação de Bens				
FONTE DE RECURSO: 03.0003 – Recurso Cessão Onerosa				
TOTAL			R$	420.000,00
TOTAL GERAL			R$	618.446,89

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor de R$ 618.098,38 (Seiscentos e dezoito mil, noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), de que trata o artigo 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial de 2019 nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, nas fontes de recurso acima citadas.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Princesa - SC, 15 de Janeiro de 2020.

Diangele Fabiele Klein Marmitt
Prefeita Municipal em Exercício

Keli Fernanda Meotti
Contadora
CRC/SC 026787/O-2

PORTARIA N. 27 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 2312633

PORTARIA Nº. 27 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER COMO CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E CONCEDE GRATIFICAÇÃO
A Prefeita Municipal de Princesa em exercício, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos XI, X e XI do art. 69, combinado ao disposto no art. 140 da Lei Complementar n. 24, de 30 de dezembro de 2014.
Considerando, as disposições da Lei Complementar n. 77, de 11 de setembro de 2019, que institui a política municipal do meio ambiente e o sistema municipal de proteção, controle, fiscalização, melhoria da qualidade e licenciamento ambiental no Município de Princesa.
Considerando, a necessidade de atribuir a função de Chefe de Departamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos da Lei Comp. 77/2019.
RESOLVE

Art. 1º. Designar o Servidor Municipal, Odair José Noll, Auxiliar Administrativo, matrícula 629, portador do CPF 020.328.919-64, para responder como CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, onde o servidor desempenhará atribuições de planejamento, coordenação, supervisão, controle, fiscalização e execução da Política Municipal do Meio Ambiente e diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, fazendo jus à respectiva gratificação.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta do orçamento municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 15 de janeiro de 2020.

DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT
Prefeita Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei
Princesa/SC, 16 de janeiro de 2020
Gilson Loga Lisboa

PORTARIA Nº. 29, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 2312885

PORTARIA Nº. 29, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Prefeita Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; combinado com o Art. 110 da Lei Complementar Nº. 022, de 30 de Dezembro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias ao Servidor, Senhor Ivan Bernardi, brasileiro, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, pelo período de 15 (quinze) dias, considerando o período aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019. Sendo que as referidas férias serão gozadas com data inicial em 20 de janeiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 15 de janeiro de 2020.

DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT
Prefeita Municipal em Exercício

ESTA PORTARIA FOI REGISTRADA E
PUBLICADA NA FORMA DA LEI
PRINCESA/SC, 16 DE JANEIRO DE 2020
LIZIANE FÁTIMA PELLENZ

Quilombo

Prefeitura

DECRETO N° 012/2020 - DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2312796

DECRETO Nº 012/2020 – DE 15 DE JANEIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Principio da Autotutela, que a Administração Pública exerce sobre seus próprios atos, sendo prerrogativa para revogação dos atos quando desgarrados da Lei, normativas ou do bem comum;

DECRETA:
Art.1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 011/2020, de 13 de janeiro de 2020 que trata sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento do município de Quilombo/SC, para o ano de 2020.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de janeiro de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicado
Em ___/01/2020.
Lei Municipal nº 1087/1993

Tairone Padilha dos Santos
Funcionário Designado

Rancho Queimado

Prefeitura

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Publicação Nº 2313430

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - O Fundo Municipal de Saúde de Rancho Queimado, torna público que até às 09:00 horas do dia 29 de janeiro de 2020, estará recebendo propostas para aquisição de materiais permanentes para atender ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº. 28520016 do Ministério da Saúde, com as respectivas especificações, quantidades e valores descritos no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O edital na sua íntegra, contendo todas as especificações encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas ou no site http://www.rq.sc.gov.br/licitacoes. Rancho Queimado/SC, em 15 de janeiro de 2019 – Maria Aparecida Da Silva Melo Abreu – Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM -

Publicação Nº 2313455

MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - O Município de Rancho Queimado, torna público que até às 09:00 horas do dia 30 de janeiro de 2020, estará recebendo propostas para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇO, para eventual aquisição de uniformes para os alunos e profissionais lotados na rede municipal de ensino, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, anexo ao edital. O edital na sua íntegra, contendo todas as especificações encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas ou no site http://www.rq.sc.gov.br/licitacoes . Rancho Queimado/SC, em 15 de janeiro de 2020 – Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

PORTARIA 013-2020 CONCEDE FERIAS RAFAEL DOS SANTOS

Publicação Nº 2300084

PORTARIA Nº 013/2020
CONCEDE FÉRIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, usando da competência que lhe confere o artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado, RESOLVE CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2020 a RAFAEL DOS SANTOS, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Rancho Queimado, em 15 de janeiro de 2020.

CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal

Rio do Campo

Prefeitura

043 PORTARIA Nº 043 REVOGA PORTARIA 438, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 2313380

Portaria nº. 043, de 15 de janeiro de 2020.
"Revoga Portaria nº 438 de 13 de dezembro de 2019".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em razão de aprovação obtida no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo edital 02/2019,

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar portaria nº 438/2019 que concede férias ao servidor LUIZ CARLOS NOVAK, matricula 7800, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2018 a 12 de junho de 2019, tendo como período de gozo, 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2020,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 15 de janeiro de 2020.

Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Resp pela Sec de Adm e Finanças

044 PORTARIA Nº 044 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORA ISOLDE PEREIRA DA LIZ

Publicação Nº 2313387

Portaria nº. 044, de 15 de janeiro de 2020.
"Concede licença para tratamento de saúde a servidora ISOLDE PEREIRA DE LIZ".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, licença para tratamento de saúde a servidora ISOLDE PEREIRA DE LIZ, de acordo com atestado de incapacidade emitido pelo Dr. Vitor Rausis Lima – CRM 2294, em anexo, pelo período de 16 de janeiro de 2020 a 17 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 15 de janeiro de 2020.

Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Resp pela Sec de Adm e Finanças

045 PORTARIA Nº 045 DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ANDRE MIGUEL MORATELLI

Publicação Nº 2313392

Portaria nº. 45, de 15 de janeiro de 2020.
"Dispõe sobre a contratação de ANDRE MIGUEL MORATELLI, Admissão em Caráter Temporário - ACT".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em razão de aprovação obtida no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo edital 02/2019,

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar, ANDRE MIGUEL MORATELLI, admissão de caráter temporário, para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, 40 horas semanais, nível I, do quadro geral de cargos de Provimento Efetivo, anexo III, da Lei nº 1.570, de 02 de janeiro de 2007

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 15 de janeiro de 2020.

Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Resp pela Sec de Adm e Finanças

046 PORTARIA Nº 046 DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇAO DO GOZO DE FERIAS DO SERVIDOR ADELIR DERETTI

Publicação Nº 2313397

Portaria nº. 46, de 15 de janeiro de 2020.
"Interrompe o gozo de férias do servidor Mauro ADELIR DERETTI"

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o artigo 101, da Lei nº. 960, de 09 de setembro de 1994, e considerando a necessidade dos serviços existentes na Secretaria de educaçao,

RESOLVE:
Art. - 1º INTERROMPER O GOZO DE FÉRIAS, "por motivo de superior interesse público", do servidor Adelir Deretti, no dia 16 de janeiro de 2020, retornando às suas férias no dia 17 de janeiro de 2020,

Art. - 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 15 de janeiro de 2020,

Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Resp pela Sec de Adm e Finanças

047 PORTARIA Nº 047 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSAO

Publicação Nº 2313400

Portaria nº. 47, de 15 de janeiro de 2020.
"Instaura Processo Admnistrativo, nomeia comissão e da outras providencias"

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 97, inciso II, alínea "e" da lei orgânica municipal,

CONSIDERANDO, as informações contidas no Boletem de Ocorrencia nº 00368.2019.0000291, do dia 11 de setembro de 2019, refetente ao seguinte fato: acidente de transito envolvendo veiculo marca/modelo VW/15.190, placa QTM 4585, de propriedade da Secretaria de Educaçao,
CONSIDERANDO, a necessidade de instauração de Processo Administrativo, visando sedimentar as informações e apurar as responsabilidades

individuais,
CONSIDERANDO, ainda que é imprescindível que o Processo Administrativo conduzida por uma Comissão de ate 03 (três)

RESOLVE:
Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo, visando apurar as responsabilidades no fato noticiado no Boletem de Ocorrência acima mencionado,

Art. 2º - Para fins da presente, fica nomeada a comissão de Processo Admistrativo nas pessoas,

Pedro Orlando Muniz – Presidente
Taâni Brizolla Kaiper – Secretário
Henrique Weber – Membro

Art. 3° - A comissão devera concluir a instrução do Processo Admnistrativo dentro do prazo de 60 dias, contados a partir da publicação desta Portaria,
Art. 4º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias e horários de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final,

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrario,

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 15 de janeiro de 2020.,.

Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Resp pela Sec de Adm e Finanças

048 PORTARIA Nº 048 CONCEDE FERIAS EM GOZO AO SERVIDOR MARCELO POVALUK

Publicação Nº 2313405

Portaria nº. 048, de 15 de janeiro de 2020.
"Concede Férias em gozo ao Servidor MARCELO POVALUK".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor MARCELO POVALUK, matrícula 33755, 10 (dez) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 28 de março de 2018 a 27 de março de 2019, tendo como período de gozo 27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 27 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 15 de janeiro de 2020.

Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Resp pela Sec de Adm e Finanças

CONTRATO 01 2020 CIM AMAVI

Publicação Nº 2313462

Contrato Nº : 01/2020
Contratante : MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO
Contratada : CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNI
Objeto : Constitui objeto do presente contrato o rateio de despesas administrativas e de pessoal do CIM-AMAVI para execução das finalidades previstas no Contrato de Programa CIM-AMAVI nº 01/2020, formalizado no Município como Contrato nº 05/2019, cujo instrumento teve sua vigência prorrogada para o exercício de 2020.
Vigência : Início: 01/01/2020 Término: 31/12/2020
Assinatura : 01/01/2020
Valor R$: 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)

CONTRATO Nº 01/2020 CIS AMAVI

Publicação Nº 2313453

Contrato Nº : 01/2020
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO
Contratada : CIS-AMAVI - CONS. INTERMUNICIPAL SAUDE ALTO VALE
Objeto : Constitui objeto do presente contrato a disponibilização, ao MUNICÍPIO, de consultas médicas em atenção especializada e procedimentos de referência de média e alta complexidade mediante Credenciamento Universal e ainda a realização de licitação compartilhada para aquisição, pelo MUNICÍPIO, de medicamentos e suplementos alimentares e de demais materiais, conjugadas as demandas dos Municípios Consorciados, consoante previsão da Cláusula Quinta do Contrato de Consórcio Público do qual é parte o MUNICÍPIO.
Vigência : Início: 15/01/2020 Término: 31/12/2020
Assinatura : 15/01/2020
Valor R$: 285.305,14 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinco Reais e Quatorze Centavos)

CONTRATO Nº 02 CIS AMAVI

Publicação Nº 2313456

Contrato Nº : 02/2020
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO
Contratada : CIS-AMAVI - CONS. INTERMUNICIPAL SAUDE ALTO VALE
Objeto : Constitui objeto do presente contrato o rateio de despesas administrativas e de pessoal do CIS-AMAVI para execução das finalidades previstas no Contrato de Programa CIS-AMAVI nº 01/2020, formalizado no Município como Contrato nº 01/2020.
Vigência : Início: 15/01/2020 Término: 31/12/2020
Assinatura : 15/01/2020
Valor R$: 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)

Rio do Oeste

Prefeitura

DECRETO_2504_SUPLEMENTA_SUPERAVIT_FMAS

Publicação Nº 2312935

DECRETO N° 2504 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Suplementa dotações orçamentárias para o Fundo Municipal de Assistência Social utilizando o superávit financeiro do exercício de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, no uso de suas atribuições, e pelo que lhe confere o inciso II, cc § 2º, art. 5º da Lei nº 2280 de 18/12/2019.
DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias constantes no Anexo I do presente decreto no valor total de R$ 102.537,00 (cento e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais).

Art. 2º Utilizar-se-á como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2019 no valor de R$ 102.537,00 (cento e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 14/01/2019

Rio do Oeste – SC, 15 de janeiro de 2020

HUMBERTO PESSATTI
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial em 15/01/2019

FLÁVIO MALIKOSKI
Chefe de Gabinete

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DECRETO Nº 2504/2020		
Órgão:	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	6,00
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	602,00
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8,00
Sub-função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	244,00
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	602,00
Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	2.021,00
FONTE DOS RECURSOS		
03350003	IGD - Indice Gestão Descentralizada Bolsa Família	11.492,20
03350004	Rem. Dep. Banc. IGD	2.818,58
03350009	IGD SUAS	3.955,00
SOMA		18.265,78
NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.000,00	DESPESAS CORRENTES	18.265,78
3.300,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.265,78
3.390,00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.265,78
03350003	IGD - Indice Gestão Descentralizada Bolsa Família (Ref. 351)	11.492,20
03350004	Rem. Dep. Banc. IGD (Ref. 352)	2.818,58
03350009	IGD SUAS (Ref. 353)	3.955,00

TOTAL		18.265,78

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DECRETO Nº 2504/2020		
Órgão:	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	6,00
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	602,00
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8,00
Sub-função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	244,00
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	603,00
Atividade	Centro de Referência de Assistência Social	2.022,00
FONTE DOS RECURSOS		
03650011	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	15.465,72
03650012	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	68.805,50
SOMA		84.271,22
NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.000,00	DESPESAS CORRENTES	15.465,72
3.300,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.465,72
3.390,00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.465,72
03650011	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado (Ref. 354)	15.465,72
4.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	68.805,50
4.400,00	INVESTIMENTOS	68.805,50
4.490,00	APLICAÇÕES DIRETAS	68.805,50
03650012	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado (Ref. 355)	68.805,50
TOTAL		84.271,22

ANEXO II Superávit Financeiro de 2019 DECRETO Nº 2504/2020		
VÍNCULO	ESPECIFICAÇÃO	Saldo 2019
03350003	IGD - Indice Gestão Descentralizada Bolsa Família	11.492,20
03350004	Rem. Dep. Banc. IGD	2.818,58
03350009	IGD SUAS	3.955,00
03650011	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	15.465,72
03650012	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	68.805,50
SOMA		102.537,00

DECRETO_2505_ESTABELECE_HORARIO_FUNCIONAMENTO_ORGAOS_PUBLICOS_MUNICIPAIS

Publicação Nº 2312936

DECRETO Nº 2.505, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece o horário de funcionamento nos órgãos públicos municipais de Rio do Oeste.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, no uso de suas atribuições do art. 65, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento dos órgãos públicos municipais, nos termos do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nº 2.475/2019 e nº 2.480/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 20 (vinte) de janeiro de 2020.

Rio do Oeste – SC, 15 de janeiro de 2020.

HUMBERTO PESSATTI
Prefeito de Rio do Oeste

FLÁVIO MALIKOSKI
Secretário da Administração e Fazenda

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO	HORÁRIO	COMPLEMENTO
Secretaria de Administração e Fazenda	08h - 12h 13h30 - 17h30	Atendimento ao público somente no período matutino até 27/02/2020
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	08h - 12h 13h30 - 17h30	n/a
Secretaria de Saúde e Assistência Social	07h30 - 12h 13h30 - 17h	Nas sextas-feiras, o funcionamento será das 07h às 13h, até 31/01/2020
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	08h - 12h 13h30 - 17h30	n/a
Secretaria de Educação e Cultura	7h30 - 11h30 13h15 - 17h15	n/a
Secretaria de Obras	08h - 12h 13h30 - 17h30	O funcionamento será das 06h às 12h, até 27/02/2020.
Secretaria de Serviços Urbanos	08h - 12h 13h30 - 17h30	O funcionamento será das 06h às 12h, até 27/02/2020.
Centro de Referência de Assistência Social	07h30 - 12h 13h30 - 17h	n/a
Conselho Tutelar	07h30 - 12h 13h30 - 17h	Atendimento em regime de sobreaviso nos demais horários, inclusive finais de semana.

PROCESSO Nº 004/2020 - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Publicação Nº 2312910

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020. Objeto: Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios para o 1º semestre de 2020. Entrega da documentação: até as 09:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2020 na sede da Prefeitura de Rio do Oeste. Análise da documentação: após a entrega dos documentos. Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura ou através da página na internet: www.riodooeste.com.br no link " licitações". Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito na Rua Paulo Sardagna, n° 797 – Bela Vista ou pelo Fone/Fax (47) 3543.0261.
Rio do Oeste (SC), 15 de janeiro de 2020.

HUMBERTO PESSATTI
Prefeito

Rio do Sul

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020

Publicação Nº 2313813

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2020

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MATOS PEREIRA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ZENITA DAROLT, portador(a) do CPF nº 737.321.929-20 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Garuva , nº 305, Sobrado 01, Bairro Progresso, na Cidade de Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Artigo 160º, da Lei 309 de 01 de Dezembro de 2015, e alterações, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, Nível III com jornada de 20 horas semanais, nível II, a serem desenvolvidas no CE DANIEL MASCHIO, em substituição à Daniele Cristine Lehmann Amorim em razão de Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 4.220,27 (Quatro mil duzentos e vinte reais e vinte e sete centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 06/02/2020 e encerrando-se em 06/03/2020, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLÁUSULA SEXTA: Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 09 de Janeiro de 2020.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	ZENITA DAROLT
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado (a)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020

Publicação Nº 2313821

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 028/2020

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MATOS PEREIRA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053, de 23 de fevereiro de 2017, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIANA MALIZESKI MAÇANEIRO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 007.040.149-71, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Oscar Strey, Nº 888, Bairro Fundo Canoas, Rio Do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, Nível III com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no CEI Padre Ângelo Moser, para atuação no programa creche 12 meses, conforme Lei n° 5.980, de 25 de outubro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 4.220,27 (Quatro mil, Duzentos e vinte reais e vinte e sete centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 13/01/2020 e encerrando-se em 05/02/2020, podendo

ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único – Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLÁUSULA SEXTA: Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 09 de Janeiro de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	JULIANA MALIZESKI MAÇANEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado (a)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020

Publicação Nº 2313823

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 029/2020

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MATOS PEREIRA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 049.382.499-52 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) no Beco Fermino Schneider, nº 52, Bairro Canta Galo, na Cidade de Rio Do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Artigo 160º, da Lei 309 de 01 de Dezembro de 2015, e alterações, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 20 horas semanais, nível III, a serem desenvolvidas no CEI FAVINHO DE MEL I, em substituição à Daniela Aparecida Rodrigues Donner em razão de Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.110,13 (Dois mil cento e dez reais e treze centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 06/02/2020 e encerrando-se em 06/03/2020, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLÁUSULA SEXTA: Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 09 de Janeiro de 2020.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado (a)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

Publicação Nº 2313809

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 030/2020

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MATOS PEREIRA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) RAISA NOELI DAVE, portador(a) do CPF nº 090.861.529-96 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Agnelo Joao da Cruz, Nº 50, Bairro Sumaré, na Cidade de Rio Do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, Nível III com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no CEI TITIO KARAN, em substituição à Luciane Adelaide da Rocha Schneider em razão de exercer função de direção de Direção educacional.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 4.220,27 (Quatro mil duzentos e vinte reais e vinte e sete centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 06/02/2020 e encerrando-se em 06/03/2020, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLÁUSULA SEXTA: Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 10 de Janeiro de 2020.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	RAISA NOELI DAVE
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado (a)

DECRETO Nº 8759, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313061

DECRETO Nº 8759, de 15 de janeiro de 2020.
"2ª RETIFICAÇÃO DO DECRETO QUE NOMEIA OS CONSELHEIROS TUTELARES DE RIO DO SUL".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 287, de 16 de setembro de 2014; com a Lei Complementar nº 288, de 15 de outubro de 2014; com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; com a Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012; com a Resolução CONANDA nº 28/2009; e com a Resolução CONANDA nº 152/2012,

DECRETA:
Art. 1° - Fica alterado o Art. 1º do Decreto n. 8722 de 18 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Ficam nomeados, para compor o quadro de do Conselho Tutelar do Município de Rio do Sul, os conselheiros:
I - Priscila Magnani;
II - Gildete Lula Pereira;
III - Edson Martins de Sousa;
IV - Marcia Suzana de Morais da Conceição;
V - Ivonete Kolv Krieck;"

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
15 de janeiro de 2020.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 003/2020

Publicação Nº 2313006

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/SC
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 003/2020

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE CIENTIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 119, § 6º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2003 DE 17/12/2003, DO LANÇAMENTO EM SEU DESFAVOR DE TRIBUTOS E PENALIDADES, CONFORME RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR).

FICAM TAMBÉM OS CONTRIBUINTES, CIENTIFICADOS DE QUE DISPÕEM DO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 147, § 1º (TRINTA DIAS ÚTEIS), A CONTAR DA DATA MENCIONADA NO INCISO III, DO § 2º, DO ARTIGO 187, PARA IMPETRAR RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO, NOS MOLDES DO ARTIGO 175, § 1º, TODOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2003 DE 17/12/2003.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DATA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
181/2019	12/12/19	BURNTECH CALDEIRAS E EQUIPAMENTOS LTDA	19.814.487/0001-74
182/2019	12/12/19	BURNTECH CALDEIRAS E EQUIPAMENTOS LTDA	19.814.487/0001-74
185/2019	13/12/19	BLUSAT ANTENAS PARABOLICAS EIRELI ME	13.032.993/0001-25
186/2019	13/12/19	BLUSAT ANTENAS PARABOLICAS EIRELI ME	13.032.993/0001-25

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2020.

Alexandre Matos Pereira Secretário Municipal de Administração e Fazenda	José Luiz do Nascimento Diretor Técnico da Fazenda

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2020/FMS

Publicação Nº 2313366

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020/FMS

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de saúde e por seu Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, leva ao conhecimento dos interessados, que fica inexigível a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: Aquisição de vale transporte para atender funcionário/servidores da secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio do Sul e pacientes indicados para mediação assistida do CAPS do exercício de 2020.

Valor: R$ 219.150,00 (duzentos e dezenove mil, cento e cinquenta reais).

Contratada: ÔNIBUS CIRCULAR LTDA

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Elementos que compõem a presente Inexigibilidade: Art. 26, parágrafo único, Incisos II e III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Rio do Sul, 14 de janeiro de 2020.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2020

Publicação Nº 2313356

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Administração e Fazenda e por seu Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, leva ao conhecimento dos interessados, que fica inexigível a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: Aquisição de vale transporte para atender funcionário/servidores da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Rio do Sul/SC.

Valor: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Contratada: ÔNIBUS CIRCULAR LTDA

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Elementos que compõem a presente Inexigibilidade: Art. 26, parágrafo único, Incisos II e III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Rio do Sul, 14 de janeiro de 2020.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

RESUMO DO ADITIVO N° 023/2019/FMS

Publicação Nº 2313223

1º TERMO ADITIVO Nº 023/2019 – DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 051/2019, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA UBS DO BAIRRO BREMER, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE RIO DO SUL/SC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL E A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Aos doze (12) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 10.469.199/0001-55, sediada na Rua Tuiuti, 154, Centro na cidade de Rio do Sul, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Sueli Teresinha de Oliveira, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa Altermed Material Médico Hospitalar LTDA, estabelecida na Estrada da Boa Esperança,2320,bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89.163-554, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.802.002/0001-02, ora denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Procurador, Sr. Maicon Cordova Pereira, portador do RG n. 3.242.195, CPF n. 015.886.939-70, resolvem nos termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Pregão Presencial n° 046/2019/FMS, e no Contrato original de Prestação de Serviço n° 051/2019/FMS, datado de 05 de dezembro de 2019, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se no Art.57, Inciso I , da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2020 e encerrando em 31 de junho de 2020, conforme o Memorando n° 2196/2019/GAB/SEC

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
SR. Maicon Cordova Pereira
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Rio dos Cedros

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 DATA: 13/01/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO - COMPARAÇÃO: POR ITEM - JULGAMENTO: MENOR PREÇO CONTRATO: OURO PRETO MINERAÇÃO LTDA

Publicação Nº 2313444

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020
DATA: 13/01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO - COMPARAÇÃO: Por Item - JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: OURO PRETO MINERAÇÃO LTDA CNPJ nº 83.493.973/0001-37
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEDRISCO 1/4, RACHÃO, BICA CORRIDA, BASE DE BRITA E BRITA N°4, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
INÍCIO: 13/01/2020
TÉRMINO: 13/01/2021
VALOR: Nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020 DATA: 13/01/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO - COMPARAÇÃO: POR ITEM - JULGAMENTO: MENOR PREÇO CONTRATO: 3A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

Publicação Nº 2313447

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020
DATA: 13/01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO - COMPARAÇÃO: Por Item - JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: 3A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP CNPJ nº 95.822.136/0001-93
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEDRISCO 1/4, RACHÃO, BICA CORRIDA, BASE DE BRITA E BRITA N°4, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
INÍCIO: 13/01/2020
TÉRMINO: 13/01/2021
VALOR: Nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020 DATA: 13/01/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2019. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE CONTRATO: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Publicação Nº 2313450

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020
DATA: 13/01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2019. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
CONTRATO: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ 03.620.927/0001-12
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS/SC, POR SISTEMA DE MUTIRÃO, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 216/2012 E ALTERAÇÕES.
INÍCIO: 13/01/2020
TÉRMINO: 13/07/2020
VALOR: Valor Total de R$ 19.202,40 (dezenove mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE

Publicação Nº 2313377

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 8º Inciso I da Lei Municipal nº 2.016 de 27 de novembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º. Fica suplementada por conta do excesso de arrecadação por fonte do corrente exercício a dotação orçamentária abaixo relacionada até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros

04 – Secretaria de Infraestrutura
001 – Diretoria Do Serviço Rodoviário Municipal
0026.0782.0020.2008 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
333900000000000 – Apl. Diretas (1.500.000 – Cessão Onerosa) ..... R$5.169,48

Total ..... R$5.169,48

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 31 de Dezembro de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 31 de Dezembro de 2019.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

ERRATA: 1º TA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019 DE 28/01/2019 DATA: 05/08/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: POR LOTE - JULGAMENTO: MENOR PREÇO CONTRATO: IPM SISPEMAS LTDA

Publicação Nº 2313414

ERRATA: 1º TA ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019 de 28/01/2019
Data: 05/08/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: Por lote - JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: IPM SISPEMAS LTDA CNPJ nº 01.258.027/0003-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, PARA O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS – ACRÉSCIMO DE ITEM – PONTO ELETRÔNICO
INÍCIO: 05/08/2019
TÉRMINO: 29/01/2020
VALOR: Valor Total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

ERRATA: 2º TA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019 DE 28/01/2019 DATA: 13/01/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: POR LOTE - JULGAMENTO: MENOR PREÇO CONTRATO: IPM SISPEMAS LTDA

Publicação Nº 2313428

ERRATA: 2º TA ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019 de 28/01/2019
Data: 13/01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: Por lote - JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: IPM SISPEMAS LTDA CNPJ nº 01.258.027/0003-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, PARA O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
INÍCIO: 29/01/2020
TÉRMINO: 28/01/2021
VALOR: Nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2018

ERRATA: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019 DATA: 28/01/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: POR LOTE - JULGAMENTO: MENOR PREÇO CONTRATO: IPM SISPEMAS LTDA

Publicação Nº 2313411

ERRATA: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019
Data: 28/01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: Por lote - JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: IPM SISPEMAS LTDA CNPJ nº 01.258.027/0003-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, PARA O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
INÍCIO: 29/01/2019
TÉRMINO: 29/01/2020
VALOR: Valor Total de R$319.906,00 (trezentos e dezenove mil, novecentos e seis reais).

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS -EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO -PL Nº 05/2020 JULGAMENTO: MENOR PREÇO -COMPARAÇÃO: POR ITEM, , COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO (...) DA QUADRA POLIESPORTIVA DO GINÁSIO DE

Publicação Nº 2313354

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Pregão
Processo Licitatório Nº 05/2020
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Por Item

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro – Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO, TROCA DAS PARTES DANIFICADAS E PINTURA DO PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO GINÁSIO DE ESPORTES PREFEITO WALMOR BUSARELLO. (INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS), conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, Os Decretos Municipais nº. 2.279/2007 e n° 2.926/2018, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 28/01/2020 - Hora: 08h45min. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 28/01/2020 - Hora: 09h00min. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros – SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 15 de janeiro de 2020.

Antônio Valcir Bertelli
Diretor de Esportes

AN1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIM

Publicação Nº 2313005

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.120.000,00	48.120.000,00	6.703.242,16	13,93	30.206.671,99	62,77	17.913.328,01
RECEITAS CORRENTES	29.320.000,00	29.320.000,00	5.203.242,16	17,75	27.364.825,69	93,33	1.955.174,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.778.559,00	3.778.559,00	486.003,35	12,86	3.655.622,03	96,75	122.936,97
Impostos	3.475.356,50	3.475.356,50	406.450,58	11,70	2.948.059,99	84,83	527.296,51
Taxas	302.157,50	302.157,50	78.142,22	25,86	703.052,34	232,68	(400.894,84)
Contribuição de Melhoria	1.045,00	1.045,00	1.410,55	134,98	4.509,70	431,55	(3.464,70)
CONTRIBUIÇÕES	1.110.835,00	1.110.835,00	216.220,61	19,46	1.083.413,27	97,53	27.421,73
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.110.835,00	1.110.835,00	216.220,61	19,46	1.083.413,27	97,53	27.421,73
RECEITA PATRIMONIAL	710.781,50	710.781,50	42.752,25	6,01	191.934,17	27,00	518.847,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.081,50	32.081,50	4.515,00	14,07	26.769,70	83,44	5.311,80
Valores Mobiliários	678.700,00	678.700,00	38.237,25	5,63	165.164,47	24,34	513.535,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	73.150,00	73.150,00	16.696,16	22,82	67.554,69	92,35	5.595,31
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	73.150,00	73.150,00	16.696,16	22,82	67.554,69	92,35	5.595,31
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.517.930,50	23.517.930,50	4.314.847,57	18,35	21.976.292,39	93,44	1.541.638,11
Transferências da União e de suas Entidades	11.078.250,50	11.078.250,50	1.807.097,65	16,31	9.680.405,42	87,38	1.397.845,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.178.105,00	7.178.105,00	1.557.394,45	21,70	7.547.286,96	105,14	(369.181,96)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.261.575,00	5.261.575,00	950.155,47	18,06	4.740.315,62	90,09	521.259,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	200,00	0,00	8.284,39	0,00	(8.284,39)
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	128.744,00	128.744,00	126.722,22	98,43	390.009,14	302,93	(261.265,14)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	81.510,00	81.510,00	48.514,65	59,52	184.709,27	226,61	(103.199,27)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.800,00	41.800,00	74.771,15	178,88	174.533,77	417,54	(132.733,77)

Identificador: WPR3011101-374-ZWRXV-312997462 - Emitido por: REJANE SUSAN FRARE SOMMER

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.434,00	5.434,00	3.436,42	63,24	30.766,10	566,18	(25.332,10)
RECEITAS DE CAPITAL	18.800.000,00	18.800.000,00	1.500.000,00	7,98	2.841.846,30	15,12	15.958.153,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	1.500.000,00	37,50	2.500.000,00	62,50	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	1.500.000,00	37,50	2.500.000,00	62,50	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	55.080,00	110,16	(5.080,00)
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	55.080,00	110,16	(5.080,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.750.000,00	14.750.000,00	0,00	0,00	286.766,30	1,94	14.463.233,70
Transferências da União e de suas Entidades	11.350.000,00	11.350.000,00	0,00	0,00	286.766,30	2,53	11.063.233,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.400.000,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.120.000,00	48.120.000,00	6.703.242,16	13,93	30.206.671,99	62,77	17.913.328,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	48.120.000,00	48.120.000,00	6.703.242,16	13,93	30.206.671,99	62,77	17.913.328,01
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**48.120.000,00**	**48.120.000,00**	**6.703.242,16**	**13,93**	**30.206.671,99**	**62,77**	**17.913.328,01**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.850.091,21	-	-	3.420.311,36	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.850.091,21	-	-	3.420.311,36	-	-

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.120.000,00	52.979.239,07	4.768.087,21	31.379.698,92	21.599.540,15	6.642.607,32	27.917.131,03	25.062.108,04	27.170.849,87
DESPESAS CORRENTES	27.256.159,56	29.882.159,64	4.240.958,78	24.390.721,28	5.491.438,36	4.740.978,42	23.702.087,61	6.180.072,03	23.242.819,19
Pessoal e Encargos Sociais	16.325.976,67	16.405.083,30	2.620.144,98	13.028.031,64	3.377.051,66	2.638.223,62	13.023.952,87	3.381.130,43	13.011.705,50
Juros e Encargos da Dívida	181.809,54	181.809,54	42.859,59	140.610,79	41.198,75	42.859,59	140.610,79	41.198,75	140.610,79
Outras Despesas Correntes	10.748.373,35	13.295.266,80	1.577.954,21	11.222.078,85	2.073.187,95	2.059.895,21	10.537.523,95	2.757.742,85	10.090.502,90
DESPESAS DE CAPITAL	20.830.340,44	23.063.579,43	527.128,43	6.988.977,64	16.074.601,79	1.901.628,90	4.215.043,42	18.848.536,01	3.928.030,68
Investimentos	19.795.190,44	22.486.957,57	415.321,09	6.516.333,05	15.970.624,52	1.789.821,56	3.742.398,83	18.744.558,74	3.455.386,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.035.150,00	576.621,86	111.807,34	472.644,59	103.977,27	111.807,34	472.644,59	103.977,27	472.644,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.120.000,00	52.979.239,07	4.768.087,21	31.379.698,92	21.599.540,15	6.642.607,32	27.917.131,03	25.062.108,04	27.170.849,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.120.000,00	52.979.239,07	4.768.087,21	31.379.698,92	21.599.540,15	6.642.607,32	27.917.131,03	25.062.108,04	27.170.849,87
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.289.540,96	-	3.035.822,12
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**48.120.000,00**	**52.979.239,07**	**4.768.087,21**	**31.379.698,92**	**-**	**6.642.607,32**	**30.206.671,99**	**-**	**30.206.671,99**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS. Emissão: 02/12/2019, às 14:45:27.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito em Exercício
CPF: 701.917.009-91

PAULO BINDELLI
Secretário da Fazenda
CPF: 761.387.987-91

EDUARDO OSTI
Agente de Controle Interno

REJANE SUSAN FRARE SOMMER
Contador(a)
CPF: 003.894.729-30
CRC: 029775/O-5/SC

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

AN12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 5º BIM

Publicação Nº 2313013

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	3.475.356,50	3.475.356,50	2.948.059,99	84,83
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.090.000,00	2.090.000,00	1.475.226,41	70,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	209.000,00	209.000,00	228.575,77	109,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	679.250,00	679.250,00	650.232,98	95,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	376.200,00	376.200,00	420.103,94	111,67
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	11.286,00	11.286,00	19.968,52	176,93
Dívida Ativa dos Impostos	66.253,00	66.253,00	98.026,15	147,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	43.367,50	43.367,50	55.926,22	128,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.069.405,00	18.069.405,00	16.834.335,39	93,16
Cota-Parte FPM	9.700.000,00	9.700.000,00	8.007.792,68	82,55
Cota-Parte ITR	5.225,00	5.225,00	61.003,29	1.167,53
Cota-Parte IPVA	820.325,00	820.325,00	1.065.565,43	129,90
Cota-Parte ICMS	7.419.500,00	7.419.500,00	7.602.202,54	102,46
Cota-Parte IPI-Exportação	98.230,00	98.230,00	97.771,45	99,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.125,00	26.125,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.125,00	26.125,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**21.544.761,50**	**21.544.761,50**	**19.782.395,38**	**91,82**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.092.364,50	2.092.364,50	2.043.045,23	97,64
Provenientes da União	1.759.225,00	1.759.225,00	1.830.450,97	104,05
Provenientes dos Estados	226.236,00	226.236,00	174.193,26	77,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	106.903,50	106.903,50	38.401,00	35,92
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.092.364,50**	**2.092.364,50**	**2.043.045,23**	**97,64**

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até 5º Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.778.398,81	8.169.695,23	6.251.780,33	76,52	6.123.526,15	74,95
Pessoal e Encargos Sociais	3.419.219,58	4.426.678,94	3.079.909,30	69,58	3.076.776,72	69,51
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.359.179,23	3.743.016,29	3.171.871,03	84,74	3.046.749,43	81,40
DESPESAS DE CAPITAL	679.714,49	1.540.415,78	851.770,71	55,29	684.063,81	44,41
Investimentos	679.714,49	1.540.415,78	851.770,71	55,29	684.063,81	44,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.458.113,30**	**9.710.111,01**	**7.103.551,04**	**73,16**	**6.807.589,96**	**70,11**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até 5º Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.144.614,50	5.243.602,40	3.855.769,76	54,28	3.571.720,55	52,47
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.092.364,50	4.283.767,19	2.999.148,12	42,22	2.715.098,91	39,88
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	52.250,00	959.835,21	856.621,64	12,06	856.621,64	12,58
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**2.144.614,50**	**5.243.602,40**	**3.855.769,76**	**54,28**	**3.571.720,55**	**52,47**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.313.498,80**	**4.466.508,61**	**3.247.781,28**	**45,72**	**3.235.869,41**	**47,53**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)	16,36

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]	268.510,10

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	1.321,19	340,00	0,00	981,19	1.321,19
Inscritos em 2018	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.321,19**	**340,00**	**0,00**	**5.981,19**	**6.321,19**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até 5º Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	6.038.379,50	8.984.188,18	6.685.912,97	94,04	6.424.704,73	94,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	164.354,70	234.223,68	115.989,79	1,63	115.989,79	1,70
Suporte Profilático e Terapêutico	124.440,60	235.760,65	218.172,53	3,07	188.287,68	2,76
Vigilância Sanitária	130.938,50	262.117,27	89.654,52	1,26	84.786,53	1,24
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.458.113,30**	**9.716.289,78**	**7.109.729,81**	**100,00**	**6.813.768,73**	**100,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS. Emissão: 02/12/2019, às 14:54:24.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

JORGE LUIZ STOLF	PAULO BINDELLI	EDUARDO OSTI	REJANE SUSAN FRARE SOMMER
Prefeito em Exercício	Secretário da Fazenda	Controlador Interno	Contador(a)
CPF: 701.917.009-91	CPF: 761.387.987-91	CPF: 020.116.609-71	CPF: 003.894.729-30
		Portaria: 151	CRC: 029775/O-5/SC

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

AN13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 5º BIM

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2019)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	30.155.231,85	33.200.495,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS. Emissão: 02/12/2019, às 14:55:10.

NOTA:

JORGE LUIZ STOLF Prefeito em Exercício CPF: 701.917.009-91	PAULO BINDELLI Secretário da Fazenda CPF: 761.387.987-91	EDUARDO OSTI Controlador Interno CPF: 020.116.609-71 Portaria: 151	REJANE SUSAN FRARE SOMMER Contador(a) CPF: 003.894.729-30 CRC: 029775/O-5/SC

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

AN14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIM

Publicação Nº 2313015

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 5º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.120.000,00
Previsão Atualizada	48.120.000,00
Receitas Realizadas	30.206.671,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.420.311,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.120.000,00
Créditos Adicionais	4.859.239,07
Dotação Atualizada	52.979.239,07
Despesas Empenhadas	31.379.698,92
Despesas Liquidadas	27.917.131,03
Despesas Pagas	27.170.849,87
Superávit Orçamentário	2.289.540,96

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 5º Bimestre
Despesas Empenhadas	31.379.698,92
Despesas Liquidadas	27.917.131,03

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 5º Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.200.495,98

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até 5º Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 5º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(1.673.344,10)	512.833,74	(30,65)
Resultado Primário	(3.461.740,46)	488.283,76	(14,11)

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 5º Bimestre	Pag. Até 5º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	104.618,22	0,00	54.618,22	50.000,00
Poder Executivo	104.618,22	0,00	54.618,22	50.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.804.276,10	1.307.721,78	441.011,05	55.543,27
Poder Executivo	1.803.756,10	1.307.461,78	440.751,05	55.543,27
Poder Legislativo	520,00	260,00	260,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.908.894,32	1.307.721,78	495.629,27	105.543,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 5º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.801.837,31	25,00	23,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.462.128,65	60,00	70,59
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	2.500.000,00	1.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	6.988.977,64	16.074.601,79

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	57.252,07	(459,57)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	192.370,45	57.542,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 5º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.235.869,41	15,00	16,36

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS. Emissão: 02/12/2019, às 15:05:23.

NOTA:

JORGE LUIZ STOLF Prefeito em Exercício CPF: 701.917.009-91	PAULO BINDELLI Secretário da Fazenda CPF: 761.387.987-91	EDUARDO OSTI Controlador Interno CPF: 020.116.609-71 Portaria: 151	REJANE SUSAN FRARE SOMMER Contador(a) CPF: 003.894.729-30 CRC: 029775/O-5/SC

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

AN2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO 5º BIM

Publicação Nº 2313007

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.120.000,00	52.979.239,07	4.768.087,21	31.379.698,92	100,00	21.599.540,15	6.642.607,32	27.917.131,03	100,00	25.062.108,04
LEGISLATIVA	1.000.000,00	700.000,00	82.404,77	440.630,99	1,40	259.369,01	87.342,87	431.776,49	1,55	268.223,51
Ação Legislativa	1.000.000,00	700.000,00	82.404,77	440.630,99	1,40	259.369,01	87.342,87	431.776,49	1,55	268.223,51
ADMINISTRAÇÃO	2.971.875,00	3.133.432,69	451.536,72	2.708.590,41	8,63	424.842,28	515.130,32	2.583.912,77	9,26	549.519,92
Administração Geral	2.822.375,00	2.983.932,69	430.323,94	2.595.963,29	8,27	387.969,40	493.498,10	2.472.543,97	8,86	511.388,72
Controle Interno	149.500,00	149.500,00	21.212,78	112.627,12	0,36	36.872,88	21.632,22	111.368,80	0,40	38.131,20
SEGURANÇA PÚBLICA	395.988,25	580.525,98	46.591,34	236.353,48	0,75	344.172,50	49.426,36	213.209,74	0,76	367.316,24
Policiamento	98.261,75	290.163,27	29.881,50	93.828,04	0,30	196.335,23	29.650,84	86.200,48	0,31	203.962,79
Defesa Civil	297.726,50	290.362,71	16.709,84	142.525,44	0,45	147.837,27	19.775,52	127.009,26	0,45	163.353,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.586.812,70	1.654.575,69	33.734,38	738.752,61	2,35	915.823,08	117.435,94	722.375,97	2,59	932.199,72
Assistência ao Idoso	21.000,00	26.200,00	599,00	24.079,19	0,08	2.120,81	2.980,40	21.697,79	0,08	4.502,21
Assistência à Criança e ao Adolescente	121.000,00	128.020,63	21.659,18	95.844,08	0,31	32.176,55	19.854,72	91.517,76	0,33	36.502,87
Assistência Comunitária	1.444.812,70	1.500.355,06	11.476,20	618.829,34	1,97	881.525,72	94.600,82	609.160,42	2,18	891.194,64
PREVIDÊNCIA SOCIAL	626.000,00	626.000,00	94.999,37	511.748,31	1,63	114.251,69	94.999,37	511.748,31	1,83	114.251,69
Previdência Complementar	626.000,00	626.000,00	94.999,37	511.748,31	1,63	114.251,69	94.999,37	511.748,31	1,83	114.251,69
SAÚDE	6.458.113,30	9.716.289,78	1.044.007,75	7.109.729,81	22,66	2.606.559,97	1.098.940,27	6.813.768,73	24,41	2.902.521,05
Atenção Básica	6.038.379,50	8.984.188,18	947.269,23	6.685.912,97	21,31	2.298.275,21	1.016.501,17	6.424.704,73	23,01	2.559.483,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	164.354,70	234.223,68	33.179,59	115.989,79	0,37	118.233,89	33.179,59	115.989,79	0,42	118.233,89
Suporte Profilático e Terapêutico	124.440,60	235.760,65	47.753,77	218.172,53	0,70	17.588,12	31.911,31	188.287,68	0,67	47.472,97
Vigilância Sanitária	130.938,50	262.117,27	15.805,16	89.654,52	0,29	172.462,75	17.348,20	84.786,53	0,30	177.330,74
EDUCAÇÃO	10.341.703,10	11.189.012,51	1.834.125,28	8.626.823,73	27,49	2.562.188,78	2.096.130,65	7.837.655,58	28,07	3.351.356,93
Ensino Fundamental	5.800.064,80	7.032.471,92	1.194.308,25	5.439.213,55	17,33	1.593.258,37	1.395.142,23	4.703.074,23	16,85	2.329.397,69
Ensino Médio	321.794,24	391.103,83	84.924,66	305.123,47	0,97	85.980,36	84.924,66	305.123,47	1,09	85.980,36
Educação Infantil	4.064.844,06	3.635.436,76	554.892,37	2.752.486,71	8,77	882.950,05	596.063,76	2.709.457,88	9,71	925.978,88
Educação de Jovens e Adultos	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	136.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,41	0,00	20.000,00	120.000,00	0,43	10.000,00
CULTURA	131.772,73	190.622,73	21.937,66	186.839,87	0,60	3.782,86	23.039,06	174.240,46	0,62	16.382,27
Difusão Cultural	131.772,73	190.622,73	21.937,66	186.839,87	0,60	3.782,86	23.039,06	174.240,46	0,62	16.382,27
URBANISMO	10.331.842,75	10.951.308,43	462.941,97	6.228.462,25	19,85	4.722.846,18	1.444.053,38	4.215.293,25	15,10	6.736.015,18
Infra-Estrutura Urbana	7.192.817,25	7.516.817,25	1.491,54	3.391.737,04	10,81	4.125.080,21	922.110,72	1.438.911,36	5,15	6.077.905,89
Serviços Urbanos	3.139.025,50	3.434.491,18	461.450,43	2.836.725,21	9,04	597.765,97	521.942,66	2.776.381,89	9,95	658.109,29
SANEAMENTO	8.192.703,37	8.266.532,05	83.135,10	259.837,99	0,83	8.006.694,06	69.704,85	200.750,59	0,72	8.065.781,46
Saneamento Básico Urbano	8.192.703,37	8.266.532,05	83.135,10	259.837,99	0,83	8.006.694,06	69.704,85	200.750,59	0,72	8.065.781,46
GESTÃO AMBIENTAL	27.029,55	95.072,11	0,00	95.072,11	0,30	0,00	11.494,14	82.798,26	0,30	12.273,85
Preservação e Conservação Ambiental	27.029,55	95.072,11	0,00	95.072,11	0,30	0,00	11.494,14	82.798,26	0,30	12.273,85
AGRICULTURA	1.032.834,93	970.559,08	51.078,38	901.423,71	2,87	69.135,37	378.783,28	849.704,31	3,04	120.854,77
Extensão Rural	1.030.534,93	970.559,08	51.078,38	901.423,71	2,87	69.135,37	378.783,28	849.704,31	3,04	120.854,77
Irrigação	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	129.870,28	127.870,28	14.732,12	101.564,60	0,32	26.305,68	21.670,49	97.959,04	0,35	29.911,24
Turismo	129.870,28	127.870,28	14.732,12	101.564,60	0,32	26.305,68	21.670,49	97.959,04	0,35	29.911,24
TRANSPORTE	3.251.544,50	3.599.056,34	353.127,08	2.302.318,75	7,34	1.296.737,59	424.981,16	2.259.599,56	8,09	1.339.456,78
Transporte Rodoviário	3.251.544,50	3.599.056,34	353.127,08	2.302.318,75	7,34	1.296.737,59	424.981,16	2.259.599,56	8,09	1.339.456,78
DESPORTO E LAZER	184.600,00	199.600,00	13.136,30	182.503,33	0,58	17.096,67	28.876,19	173.291,00	0,62	26.309,00

Identificador: WPR3021101-374-QTEZC-313153639 - Emitido por: REJANE SUSAN FRARE SOMMER

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

Desporto Comunitário	184.600,00	199.600,00	13.136,30	182.503,33	0,58	17.096,67	28.876,19	173.291,00	0,62	26.309,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.423.809,54	945.281,40	180.598,99	749.046,97	2,39	196.234,43	180.598,99	749.046,97	2,68	196.234,43
Serviço da Dívida Interna	1.216.959,54	758.431,40	154.666,93	613.255,38	1,95	145.176,02	154.666,93	613.255,38	2,20	145.176,02
Outros Encargos Especiais	206.850,00	186.850,00	25.932,06	135.791,59	0,43	51.058,41	25.932,06	135.791,59	0,49	51.058,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
TOTAL (III) = (I + II)	**48.120.000,00**	**52.979.239,07**	**4.768.087,21**	**31.379.698,92**	**100,00**	**21.599.540,15**	**6.642.607,32**	**27.917.131,03**	**100,00**	**25.062.108,04**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS. Emissão: 04/12/2019, às 10:08:52.

NOTA:

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			
		(a)		(b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito em Exercício
CPF: 701.917.009-91

PAULO BINDELLI
Secretário da Fazenda
CPF: 761.387.987-91

EDUARDO OSTI
Agente de Controle Interno

REJANE SUSAN FRARE SOMMER
Contador(a)
CPF: 003.894.729-30
CRC: 029775/O-5/SC

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

AN3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5º BIM

Publicação Nº 2313008

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.074.506,04	3.409.185,10	2.833.634,66	3.015.857,94	2.798.176,55	2.746.248,91	4.390.997,33	2.786.706,16	3.300.003,52	3.027.186,97	3.010.268,62	2.822.609,88	37.215.381,68	32.979.381,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	194.798,44	199.883,61	175.248,85	195.640,98	246.743,89	162.636,32	1.441.854,48	293.178,93	312.643,33	341.671,90	287.985,73	198.017,62	4.050.304,08	3.778.559,00
IPTU	19.993,91	18.858,05	11.316,96	3.481,54	9.042,33	12.277,73	1.059.832,20	122.761,20	119.709,24	121.902,37	113.332,91	37.041,20	1.649.549,64	2.195.127,00
ISS	82.232,65	75.904,52	86.366,67	50.171,17	48.324,11	55.793,03	67.335,43	60.550,62	72.022,16	104.742,41	67.877,12	75.389,27	846.709,16	694.820,50
ITBI	38.098,63	19.634,54	7.456,88	35.976,00	13.790,00	26.547,97	49.858,79	25.289,33	27.400,00	17.707,41	10.720,00	13.940,00	286.419,55	209.209,00
IRRF	36.656,18	62.357,28	35.422,63	35.859,81	45.998,54	40.422,46	43.459,00	43.816,81	43.212,67	43.761,94	43.221,22	44.928,86	519.117,40	376.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.817,07	23.129,22	34.685,71	70.152,46	129.588,91	27.595,13	221.369,06	40.760,97	50.299,26	53.557,77	52.834,48	26.718,29	748.508,33	303.202,50
Contribuições	106.974,15	105.660,54	109.683,69	107.931,94	105.910,87	106.840,06	108.942,92	108.729,03	107.154,97	111.999,18	109.005,21	107.215,40	1.296.047,96	1.110.835,00
Receita Patrimonial	16.778,46	18.255,18	14.757,45	16.526,86	14.438,91	15.745,91	20.267,94	20.079,32	26.356,57	21.008,96	19.376,29	23.375,96	226.967,81	710.781,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.656,92	15.591,65	12.829,53	13.188,83	12.612,32	13.681,51	16.090,89	18.190,24	22.158,03	18.175,87	17.514,27	20.722,98	194.413,04	678.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.121,54	2.663,53	1.927,92	3.338,03	1.826,59	2.064,40	4.177,05	1.889,08	4.198,54	2.833,09	1.862,02	2.652,98	32.554,77	32.081,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.408,09	5.152,05	2.369,99	7.567,51	5.573,69	16.056,96	8.230,61	5.332,99	1.095,72	4.631,06	5.664,07	11.032,09	74.114,83	73.150,00
Transferências Correntes	2.526.999,77	3.020.146,40	2.524.919,30	2.675.984,28	2.407.847,33	2.418.235,65	2.727.771,86	2.332.155,50	2.821.089,20	2.490.670,21	2.549.065,08	2.395.418,83	30.890.303,41	27.177.311,50
Cota-Parte do FPM	769.296,24	1.346.273,65	950.472,73	1.044.037,40	781.715,79	762.649,79	978.728,11	770.941,99	1.054.260,28	769.538,12	685.002,42	630.633,69	10.543.550,21	10.525.550,00
Cota-Parte do ICMS	676.134,71	729.620,71	809.024,34	786.627,75	739.232,54	758.254,22	746.341,51	728.832,78	737.656,71	742.816,61	773.586,52	779.829,56	9.007.957,96	7.419.500,00
Cota-Parte do IPVA	60.898,53	36.915,27	70.402,94	94.502,35	107.977,80	114.618,68	136.919,80	101.903,00	129.565,71	110.500,21	102.960,20	96.214,74	1.163.379,23	820.325,00
Cota-Parte do ITR	652,94	180,75	38,42	311,12	187,56	81,45	139,13	117,36	812,87	82,01	3.965,94	55.267,43	61.836,98	5.225,00
Transferências da LC 87/1996	2.004,13	2.004,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.008,26	26.125,00
Transferências da LC 61/1989	9.251,98	11.148,30	9.352,38	9.900,03	9.561,27	9.693,32	9.491,58	9.953,97	10.076,64	9.018,69	10.994,00	9.729,57	118.171,73	98.230,00
Transferências do FUNDEB	474.610,75	523.419,21	497.419,08	506.824,77	460.663,28	469.569,92	492.604,51	449.804,94	451.574,72	461.698,93	481.576,91	468.578,56	5.738.345,58	5.261.575,00
Outras Transferências Correntes	534.150,49	370.584,38	188.209,41	233.780,86	308.509,09	303.368,27	363.547,22	270.601,46	437.142,27	397.015,64	490.979,09	355.165,28	4.253.053,46	3.020.781,50
Outras Receitas Correntes	227.547,13	60.087,32	6.655,38	12.206,37	17.661,86	26.734,01	83.929,52	27.230,39	31.663,73	57.205,66	39.172,24	87.549,98	677.643,59	128.744,00
DEDUÇÕES (II)	303.647,53	344.373,32	367.857,98	387.075,50	327.734,77	329.059,24	374.323,81	322.349,61	302.436,67	326.390,93	315.301,57	314.334,77	4.014.885,70	3.659.381,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	303.647,53	344.373,32	367.857,98	387.075,50	327.734,77	329.059,24	374.323,81	322.349,61	302.436,67	326.390,93	315.301,57	314.334,77	4.014.885,70	3.659.381,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**2.770.858,51**	**3.064.811,78**	**2.465.776,68**	**2.628.782,44**	**2.470.441,78**	**2.417.189,67**	**4.016.673,52**	**2.464.356,55**	**2.997.566,85**	**2.700.796,04**	**2.694.967,05**	**2.508.275,11**	**33.200.495,98**	**29.320.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS. Emissão: 02/12/2019, às 14:46:42.

NOTA:

JORGE LUIZ STOLF	PAULO BINDELLI	EDUARDO OSTI	REJANE SUSAN FRARE SOMMER
Prefeito em Exercício	Secretário da Fazenda	Agente de Controle Interno	Contador(a)
CPF: 701.917.009-91	CPF: 761.387.987-91		CPF: 003.894.729-30
			CRC: 029775/O-5/SC

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

AN4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 5º BIM

Publicação Nº 2313009

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre/2019	Até 5º Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bimestre/2019	Até 5º Bimestre/2018	Até 5º Bimestre/2019	Até 5º Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS. Emissão: 02/12/2019, às 14:46:15.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

JORGE LUIZ STOLF	PAULO BINDELLI	EDUARDO OSTI	REJANE SUSAN FRARE SOMMER
Prefeito em Exercício	Secretário da Fazenda	Controlador Interno	Contador(a)
CPF: 701.917.009-91	CPF: 761.387.987-91	CPF: 020.116.609-71	CPF: 003.894.729-30
		Portaria: 151	CRC: 029775/O-5/SC

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

AN6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 5º BIM

Publicação Nº 2313010

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.320.000,00	27.364.825,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.778.559,00	3.655.622,03
IPTU	2.195.127,00	1.610.697,68
ISS	694.820,50	688.571,99
ITBI	209.209,00	228.686,38
IRRF	372.020,00	417.397,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	307.382,50	710.268,18
Contribuições	1.110.835,00	1.083.413,27
Receita Patrimonial	710.781,50	191.934,17
Aplicações Financeiras (II)	678.700,00	165.164,47
Outras Receitas Patrimoniais	32.081,50	26.769,70
Transferências Correntes	23.517.930,50	21.976.292,39
Cota-Parte do FPM	8.540.050,00	6.826.422,04
Cota-Parte do ICMS	5.935.600,00	6.081.763,00
Cota-Parte do IPVA	656.260,00	852.453,21
Cota-Parte do ITR	4.180,00	48.802,73
Transferências da LC 87/1996	20.900,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	78.584,00	78.217,20
Transferências do FUNDEB	5.261.575,00	4.740.315,62
Outras Transferências Correntes	3.020.781,50	3.348.318,59
Demais Receitas Correntes	201.894,00	457.563,83
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	201.894,00	457.563,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.641.300,00	27.199.661,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	18.800.000,00	2.841.846,30
Operações de Crédito (VI)	4.000.000,00	2.500.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	55.080,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	55.080,00
Transferências de Capital	14.750.000,00	286.766,30
Convênios	14.750.000,00	286.766,30
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	14.800.000,00	341.846,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	43.441.300,00	27.541.507,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.882.159,64	24.390.721,28	23.702.087,61	23.242.819,19	16.401,34	230.754,80	230.754,80
Pessoal e Encargos Sociais	16.405.083,30	13.028.031,64	13.023.952,87	13.011.705,50	11.186,32	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	181.809,54	140.610,79	140.610,79	140.610,79	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.295.266,80	11.222.078,85	10.537.523,95	10.090.502,90	5.215,02	230.754,80	230.754,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.700.350,10	24.250.110,49	23.561.476,82	23.102.208,40	16.401,34	230.754,80	230.754,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.063.579,43	6.988.977,64	4.215.043,42	3.928.030,68	38.216,88	210.256,25	210.256,25
Investimentos	22.486.957,57	6.516.333,05	3.742.398,83	3.455.386,09	38.216,88	210.256,25	210.256,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	576.621,86	472.644,59	472.644,59	472.644,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	22.486.957,57	6.516.333,05	3.742.398,83	3.455.386,09	38.216,88	210.256,25	210.256,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	52.220.807,67	30.766.443,54	27.303.875,65	26.557.594,49	54.618,22	441.011,05	441.011,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**488.283,76**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(3.461.740,46)

JUROS NOMINAIS	Até 5º Bimestre/2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	165.164,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	140.614,49
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**512.833,74**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.673.344,10)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.306.474,44	3.333.829,85
DEDUÇÕES (XXIX)	5.263.162,30	7.903.119,73
Disponibilidade de Caixa [1]	5.262.418,37	7.902.375,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.367.036,59	7.952.375,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	104.618,22	50.000,00
Demais Haveres Financeiros	743,93	743,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(3.956.687,86)	(4.569.289,88)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**612.602,02**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 5º Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	54.618,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**557.983,80**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**533.433,82**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS. Emissão: 02/12/2019, às 14:47:29.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

NOTA:

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

JORGE LUIZ STOLF Prefeito em Exercício CPF: 701.917.009-91	PAULO BINDELLI Secretário da Fazenda CPF: 761.387.987-91	EDUARDO OSTI Controlador Interno CPF: 020.116.609-71 Portaria: 151	REJANE SUSAN FRARE SOMMER Contador(a) CPF: 003.894.729-30 CRC: 029775/O-5/SC

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

AN7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 5º BIM

Publicação Nº 2313011

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l= (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	50.000,00	54.618,22	54.618,22	0,00	50.000,00	155.244,82	1.649.031,28	441.011,05	441.011,05	1.307.721,78	55.543,27	105.543,27
Executivo	50.000,00	54.618,22	54.618,22	0,00	50.000,00	155.244,82	1.648.511,28	440.751,05	440.751,05	1.307.461,78	55.543,27	105.543,27
Administracao Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	6.844,00	0,00	6.844,00	6.844,00	0,00	0,00	50.000,00
Diretoria de Obras e Servicos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.151,23	0,00	26.151,23	26.151,23	0,00	0,00	0,00
Diretoria de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.824,68	1.363,44	1.363,44	4.461,24	0,00	0,00
Secretaria da Saude e Bem Estar Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.249,59	0,00	97.249,59	97.249,59	0,00	5.000,00	5.000,00
Secretaria de Educaçao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367.260,57	91.994,66	91.994,66	1.270.265,91	5.000,00	5.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS	0,00	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	1.941,62	1.941,62	1.941,62	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FAZENDA	0,00	5.132,32	5.132,32	0,00	0,00	0,00	38.632,26	18.494,31	18.494,31	20.037,95	100,00	100,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	520,50	520,50	0,00	0,00	0,00	164.205,85	135.797,59	135.797,59	3.946,18	24.462,08	24.462,08
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.665,03	3.223,31	3.223,31	441,72	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	0,00	44.548,02	44.548,02	0,00	0,00	0,00	51.666,91	46.196,71	46.196,71	4.489,01	981,19	981,19
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	1.017,38	1.017,38	0,00	0,00	0,00	15.314,36	11.494,59	11.494,59	3.819,77	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00	260,00	260,00	260,00	0,00	0,00
CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DOS CEDROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00	260,00	260,00	260,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**50.000,00**	**54.618,22**	**54.618,22**	**0,00**	**50.000,00**	**155.244,82**	**1.649.031,28**	**441.011,05**	**441.011,05**	**1.307.721,78**	**55.543,27**	**105.543,27**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS. Emissão: 02/12/2019, às 14:48:35.

NOTA:

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito em Exercício
CPF: 701.917.009-91

PAULO BINDELLI
Secretário da Fazenda
CPF: 761.387.987-91

EDUARDO OSTI
Controlador Interno
CPF: 020.116.609-71
Portaria: 151

REJANE SUSAN FRARE SOMMER
Contador(a)
CPF: 003.894.729-30
CRC: 029775/O-5/SC

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

AN8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 5º BIM

Publicação Nº 2313012

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.475.356,50	3.475.356,50	2.948.059,99	84,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.195.127,00	2.195.127,00	1.610.697,68	73,38
1.1.1- IPTU	2.090.000,00	2.090.000,00	1.475.226,41	70,58
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	105.127,00	105.127,00	135.471,27	128,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	209.209,00	209.209,00	228.686,38	109,31
1.2.1- ITBI	209.000,00	209.000,00	228.575,77	109,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	209,00	209,00	110,61	52,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	694.820,50	694.820,50	688.571,99	99,10
1.3.1- ISS	679.250,00	679.250,00	650.232,98	95,73
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.570,50	15.570,50	38.339,01	246,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	376.200,00	376.200,00	420.103,94	111,67
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.894.955,00	18.894.955,00	17.254.523,03	91,32
2.1- Cota-Parte FPM	10.525.550,00	10.525.550,00	8.427.980,32	80,07
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.700.000,00	9.700.000,00	8.007.792,68	82,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	407.550,00	407.550,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	418.000,00	418.000,00	420.187,64	100,52
2.2- Cota-Parte ICMS	7.419.500,00	7.419.500,00	7.602.202,54	102,46
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	26.125,00	26.125,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	98.230,00	98.230,00	97.771,45	99,53
2.5- Cota-Parte ITR	5.225,00	5.225,00	61.003,29	1.167,53
2.6- Cota-Parte IPVA	820.325,00	820.325,00	1.065.565,43	129,90
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.370.311,50	22.370.311,50	20.202.583,02	90,31

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	731.500,00	731.500,00	618.960,30	84,62
5.1- Transferências do Salário-Educação	491.150,00	491.150,00	426.760,82	86,89
5.2- Transferência Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	141.075,00	141.075,00	118.130,40	83,74
5.4- Transferência Diretas do PNATE	83.600,00	83.600,00	71.008,24	84,94
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.675,00	15.675,00	3.060,84	19,53
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	47.025,00	47.025,00	2.919,29	6,21
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	47.025,00	47.025,00	2.919,29	6,21
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.778.525,00	1.778.525,00	621.879,59	34,97

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.659.381,00	3.659.381,00	3.366.864,85	92,01
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.985.500,00	1.985.500,00	1.601.558,28	80,66
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.483.900,00	1.483.900,00	1.520.439,54	102,46
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.225,00	5.225,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	19.646,00	19.646,00	19.554,25	99,53
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.045,00	1.045,00	12.200,56	1.167,52
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	164.065,00	164.065,00	213.112,22	129,89
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.298.150,00	5.298.150,00	4.752.843,05	89,71
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.261.575,00	5.261.575,00	4.740.315,62	90,09
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	36.575,00	36.575,00	12.527,43	34,25
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.602.194,00	1.602.194,00	1.373.450,77	85,72
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.602.194,00	1.602.194,00	1.373.450,77	85,72
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bimestre	%	Até 5º Bimestre	%
		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.238.520,00	4.330.328,08	3.446.870,45	79,60	3.446.870,45	79,60
13.1- Com Educação Infantil	1.540.190,95	1.886.869,81	1.587.125,81	84,11	1.587.125,81	84,11
13.2- Com Ensino Fundamental	2.698.329,05	2.443.458,27	1.859.744,64	76,11	1.859.744,64	76,11
14- OUTRAS DESPESAS	1.059.630,00	1.388.740,99	1.377.499,14	99,19	1.167.105,42	84,04
14.1- Com Educação Infantil	563.630,00	376.054,71	367.622,41	97,76	363.301,41	96,61
14.2- Com Ensino Fundamental	496.000,00	1.012.686,28	1.009.876,73	99,72	803.804,01	79,37
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.298.150,00	5.719.069,07	4.824.369,59	84,36	4.613.975,87	80,68

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	151.847,22
17.1- FUNDEB 60%	91.808,08
17.2- FUNDEB 40%	60.039,14
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	151.847,22

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.462.128,65
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	70,59
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	23,29
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	6,12

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	151.847,22

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 5º Bimestre	%	Até 5º Bimestre	%
		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.390.017,75	2.928.459,83	2.515.537,52	85,90	2.479.901,88	84,68
22.1- Creche	3.390.017,75	2.928.459,83	2.515.537,52	85,90	2.479.901,88	84,68
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.103.820,95	2.262.924,52	1.954.748,22	86,38	1.950.427,22	86,19
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.286.196,80	665.535,31	560.789,30	84,26	529.474,66	79,56
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.288.735,35	5.341.114,48	4.584.583,08	85,84	3.856.285,88	72,20
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.194.329,05	3.456.144,55	2.869.621,37	83,03	2.663.548,65	77,07
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.094.406,30	1.884.969,93	1.714.961,71	90,98	1.192.737,23	63,28
24- ENSINO MÉDIO	0,00	21.546,29	8.605,39	39,94	8.605,39	39,94
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	503.000,00	503.062,97	437.969,72	87,06	415.207,41	82,54
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.181.753,10	8.794.183,57	7.546.695,71	85,81	6.760.000,56	76,87

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.373.450,77
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	140.684,04
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	20.215,64
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.534.350,45
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	4.801.837,31
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,77

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 5º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	498.219,42	578.927,07	476.764,00	82,35	476.764,00	82,35
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.661.730,58	1.815.901,87	603.364,02	33,23	600.891,02	33,09
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.159.950,00	2.394.828,94	1.080.128,02	45,10	1.077.655,02	45,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.341.703,10	11.189.012,51	8.626.823,73	77,10	7.837.655,58	70,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	20.000,00	20.215,64
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	20.000,00	20.215,64
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	152.759,72	80.707,65
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.740.315,62	426.760,82
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.473.312,14	476.764,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.472.399,64	476.764,00
47.2 (-) Restos a Pagar	912,50	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.527,43	1.983,77
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	432.290,63	32.688,24
50- (+) AJUSTES	16.921,37	1.021,65
50.1 (+) Retenções	16.921,37	1.021,65
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	449.212,00	33.709,89

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS. Emissão: 02/12/2019, às 14:52:41.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. A linha "33" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. A linha "37" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6. Nas linhas "35" e "36", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

JORGE LUIZ STOLF	PAULO BINDELLI	EDUARDO OSTI	REJANE SUSAN FRARE SOMMER
Prefeito em Exercício	Secretário da Fazenda	Controlador Interno	Contador(a)
CPF: 701.917.009-91	CPF: 761.387.987-91	CPF: 020.116.609-71	CPF: 003.894.729-30
		Portaria: 151	CRC: 029775/O-5/SC

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Rio Fortuna

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Publicação Nº 2312912

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
Processo de Licitatório nº 003/2020
Pregão Presencial nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna em exercício torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08h30min, do dia 29 de janeiro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna – Setor de Licitação, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, PREGÃO PRESENCIAL visando à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PSICOPEDAGÓGICO INSTITUCIONAL PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ORIENTAR FAMILIARES E/OU RESPONSÁVEIS POR ESTES, ALÉM DE ORIENTAR OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE TRABALHAM COM CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES COM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM. Os interessados em participar poderão retirar o Edital Completo e demais informações no Setor de Licitações da Prefeitura de Rio Fortuna, no endereço acima, de segunda à sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, pelo telefone (48) 3653-1122, no site oficial do Município, no endereço www.riofortuna.sc.gov, ou solicitar por e-mail: licitacoes@riofortuna.sc.gov.br.
Rio Fortuna/ SC, 15 de janeiro de 2020.
NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal em exercício

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Publicação Nº 2312913

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
Processo de Licitatório nº 004/2020
Pregão Presencial nº 003/2020

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna em exercício torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 10h30min, do dia 29 de janeiro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna – Setor de Licitação, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, PREGÃO PRESENCIAL visando à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGÊNCIA, PRODUÇÃO DE ARRANJOS MUSICAIS, ENSINO TEÓRICO E PRÁTICO ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL ROBERTO JOÃO TENFEN DE RIO FORTUNA; E REGÊNCIA, AULAS DE CANTO, PREPARAÇÃO DE REPERTÓRIO, EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PARTITURAS E LETRAS E ACOMPANHAMENTO INSTRUMENTAL PARA O CORAL INFANTOJUVENIL DE RIO FORTUNA. Os interessados em participar poderão retirar o Edital Completo e demais informações no Setor de Licitações da Prefeitura de Rio Fortuna, no endereço acima, de segunda à sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, pelo telefone (48) 3653-1122, no site oficial do Município, no endereço www.riofortuna.sc.gov, ou solicitar por e-mail: licitacoes@riofortuna.sc.gov.br.
Rio Fortuna/ SC, 15 de janeiro de 2020.
NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal em exercício

Rio Negrinho

Prefeitura

EXTRATO DE PORTARIA REGISTRADA NA DIVISÃO DE EXPEDIENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 01/2020

Publicação Nº 2312962

Extrato de Portaria registrada na Divisão de Expediente da Fundação Municipal de Cultura
Portaria nº 1127 de 27/11/2019. Autoriza Abertura de Edital de Seleção de Bolsista para Banda Concerto e Nomeia Comissão de Organização e Avaliação.
Portaria nº 1128 de 05/12/2019. Nomeia Comissão Temporária de Análise do Patrimônio Cultural.
Portaria nº 1129 de 09/12/2019. Prorroga Contrato de Admissão em Caráter Temporário dos Servidores Que Menciona.
Portaria nº 1130 de 10/12/2019. Concede Férias ao Servidor que Menciona.
Portaria nº 1131 de 10/12/2019. Concede Férias ao Servidor que Menciona.
Portaria nº 1132 de 13/12/2019. Interrompe Gozo de Férias do Servidor Que Menciona.
Portaria nº 1133 de 13/12/2019. Cede servidora a Circunscrição da 74ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional de Santa Catarina.
Portaria nº 1134 de 16/12/2019. Homologa os Inscritos no Edital 04/2019 Concurso da Residência Mais Decorada - Natal Encantado 2019 .FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
RIO NEGRINHO, 18 DE DEZEMBRO DE 2019
Adilson Figueiredo de Andrade
Diretor-Presidente Fundação Municipal de Cultura

EXTRATO DE PORTARIAS Nº 01/2020

Publicação Nº 2312961

O Prefeito Municipal de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina Torna Público que resolveu baixar as seguintes Portarias.
Portaria n° 24444 de 18/12/2019. Suspende o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 24298 de 03 de outubro de 2019.
Portaria n° 24445 de 18/12/2019. Suspende o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 24335 de 23 de outubro de 2019.
Portaria n° 24446 de 18/12/2019. Suspende o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 24328 de 22 de outubro de 2019.
Portaria n° 24447 de 18/12/2019. Suspende o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 24332 de 23 de outubro de 2019.
Portaria n° 24448 de 18/12/2019. Suspende o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 24296 de 03 de outubro de 2019.
Portaria n° 24449 de 18/12/2019. Prorroga por mais 90 (noventa) dias, a suspensão preventiva de servidor me menciona.
Portaria n° 24450 de 18/12/2019. Suspende o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 24319 de 14 de outubro de 2019
Portaria n° 24451 de 18/12/2019. Rescinde a pedido o Termo de Compromisso da estagiária Luana Pankiewicz.
Portaria n° 24457 de 06/01/2020. Nomeia Membros do Conselho Tutelar do Município de Rio Negrinho
Portaria n° 24458 de 06/01/2020. Autoriza servidores a conduzir veículos oficiais da frota municipal de rio negrinho.
Portaria n° 24459 de 06/01/2020. Concede Licença de Parte da Jornada de Trabalho, pelo prazo de 01 (um) ano, à servidora Andrea Granemann Miranda e torna sem efeito a Portaria n° 24437 de 17 de dezembro de 2019.
Rio Negrinho, 15 de janeiro de 2020.
JULIO CESAR RONCONI
Prefeito Municipal
As Portarias em inteiro teor estão publicadas no site http://rionegrinho.sc.gov.br/atos-municipais-portarias

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2019

Publicação Nº 2312988

Extrato de Termo de Convênio nº 003/2019: Termo de convênio que entre si celebram o município de Rio Negrinho, através do Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Hospitalar Rio Negrinho. Objeto: O presente Convênio tem por objeto efetuar o repasse no valor de R$ 1.560,000,00 (Um milhão e quinhentos e sessenta mil reais) conforme Emenda Parlamentar nº 71260002 de autoria da Bancada Catarinense e habilitado pela Portaria nº 1.657 de 26 de junho de 2019, bem como definir a aplicação dos recursos, sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a conveniada está inserida, e conforme os requisitos previamente definidos entre as partes e constantes nesse convênio. Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes deste convênio correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde na seguinte dotação: 19.001.0010.0301.0019.2210.3335000000000000000.02386750 - Crédito Adicional - Suplementar - Decreto 13797/2019. As despesas decorrentes deste convênio serão cobertas por repasse do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Vigência O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até 31 de dezembro de 2023, tendo por termo inicial a data de sua assinatura em 10 de dezembro de 2019. Assinam Julio Cesar Ronconi Prefeito Municipal, Maria de Fátima Mendes Afonso Secretária Municipal de Saúde e Alexandre Simão Battistella Presidente da Fundação Hospitalar Rio Negrinho

Rio Rufino

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 02/2020

Publicação Nº 2313328

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

O Município de Rio Rufino, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CPNJ sob n°. 95.991.071/0001-00, com sede a Rua José Oselame nº 209, em Rio Rufino/SC, representada por seu prefeito Municipal, Sr. THIAGO COSTA e por meio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para tratamento e disposição final dos resíduos sólidos domésticos do Município de Rio Rufino". Os envelopes de "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua José Oselame nº 209, centro no dia 03 de Fevereiro de 2020. O Credenciamento será feito a partir das 09:15 horas do dia 03/02/2020. Abertura da sessão será às 09:30 horas do mesmo dia. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como pela Lei Federal n.º 8.666/93, nos casos omissos. Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao sítio http://www.riorufino.sc.gov.br. Questionamentos acerca do edital, serão respondidos pela Pregoeira exclusivamente por meio eletrônico por meio do endereço licitacao@riorufino.sc.gov.br, desde que enviados a este e-mail no prazo de até 03 (Três) dias úteis da data designada para a abertura da sessão, sendo de responsabilidade dos interessados a consulta ao sítio http://www.riorufino.sc.gov.br para obter informações sobre esta licitação antes da participação nas sessões e também pelo fone 49 3279 0000. Rio Rufino, 15 de Janeiro de 2019.
Thiago Costa – Prefeito Municipal
Josieli Banck– Pregoeira.

Romelândia

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020

Publicação Nº 2312890

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2020
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020

O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA (SC) realizará licitação na modalidade Pregão para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H E DO ROLO COMPACTADOR DE SOLO JCB VM115. Tudo em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais completos poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, em horário de expediente. Fone para contato (049) 3624-1002, email: compras@romelandia.sc.gov.br, www.romelandia.sc.gov.br . Os documentos e propostas deverão ser entregues até as 08:00 horas do dia 28/01/2020. Romelândia (SC), 15/01/2020. VALDIR BUGS - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020

Publicação Nº 2313448

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2020
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020

O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA (SC) realizará licitação na modalidade Pregão para Contratação de Profissionais habilitados para exercer a função de Instrutor de Aulas de Violão, Teclado e Percussão; Instrutor de Patinação Artística; Instrutor de Aulas de Artes Visuais para ministrar aulas nas oficinas oferecidas no SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Tudo em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais completos poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, em horário de expediente. Fone para contato (049) 3624-1002, email: compras@romelandia.sc.gov.br, www.romelandia.sc.gov.br . Os documentos e propostas deverão ser entregues até as 14:00 horas do dia 28/01/2020. Romelândia (SC), 15/01/2020. VALDIR BUGS - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA 9731/2020

Publicação Nº 2312702

PORTARIA Nº 9731/2020
EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal Sra. SAMARA REGINA ZAMBIASI, cargo de ENFERMEIRA, 40 horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 15 de janeiro de 2020.

Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Márcia Maria Melz Francescon
Técnico Administrativo II

PORTARIA 9732/2020

Publicação Nº 2313357

PORTARIA 9732/2019
DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI.

CONSIDERANDO que o Parecer Médico concluiu pela necessidade de readaptação da Servidora Pública Municipal ELENA BOSCAINI FRANCK, em cargo onde desempenhará atividades compatíveis com suas limitações.

DETERMINA:

Art.1º - Fica readaptada a Servidora Pública Municipal, Srª ELENA BOSCAINI FRANCK, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme Parecer Médico emitido em data de 21 de novembro de 2019.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9592/2019.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 15 de janeiro de 2020.

Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Márcia Maria Melz Francescon
Técnico Administrativo II

Santa Helena

Prefeitura

FMS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2020 - CREDENCIAMENTO N° 03/2020

Publicação Nº 2312857

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – PREFEITURA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 04/2020 – CREDENCIAMENTO N° 03/2020
O Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena, por intermédio do Gestor Municipal Sr. Sergio Inacio Buche, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 04/2020, na Modalidade Inexigibilidade/Credenciamento n° 03/2020, destinado para credenciamento de pessoas jurídicas para realizar exames de ressonância magnética e contraste para exames de ressonância magnética, destinados para atender às necessidades dos munícipes de Santa Helena - SC, com vigência para o ano de 2020. Recebimento dos envelopes a partir das 08h00min do dia 16 de janeiro de 2020. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009.
Santa Helena (SC), 15 de janeiro de 2020.
SERGIO INACIO BUCHE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Santa Rosa de Lima

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 03/2020

Publicação Nº 2312720

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, torna público que, às 8 h, do dia 30 de janeiro de 2020, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, serão abertas as propostas referentes ao Processo Licitatório nº 03/2020, Modalidade PREGÃO, sob nº 03/2020, da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e no Decreto nº 3.555/00, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, e em conformidade com demais legislações.

I - DO OBJETO E DA ENTREGA
1.1 O objeto do presente Edital é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE MAQUINAS EM GERAL. CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES, PARA AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA NO EXERCÍCIO DE 2020, conforme as quantidades e nas condições descritas, para a Secretaria Municipal de Transportes e Obras do Município.

1.2 Os serviços deverá ocorrer na Garagem da Prefeitura ou em local indicado pelo Município até 31/12/2020, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e mediante emissão de ordem de fornecimento.
1.3 O valor do contrato será o que resultar da proposta vencedora, resultante do preço total proposto.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 Podem participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas que cumprirem as regras da presente licitação.
2.2 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação. Deverão ser verificados os locais de entrega, bem como todas as especificações técnicas dos produtos objeto deste Edital e, também, os preços máximos, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento desses pontos como elemento impeditivo para realização do objeto.
2.3 Não poderá participar a empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, por qualquer órgão, em qualquer dos níveis da administração pública, dentro do território nacional, conforme as regras previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
2.4 É vedada a participação de empresas em consórcio ou associação.

III - DOS REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO E ENVELOPES
3.1 É condição para a participação na presente licitação a apresentação, em envelopes separados, das Propostas de Preço e dos Documentos de Habilitação pelos proponentes, até as 8 h, do dia 30 de janeiro de 2020, no Setor de Licitações desta Prefeitura. As propostas de preços deverão constar do Envelope nº 01 e os Documentos de Habilitação deverão constar do Envelope nº 02. Os envelopes devem estar lacrados e deverão ser identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS		ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA PREGÃO Nº 03/2020 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA PREGÃO Nº 03/2020 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

3.2 A entrega dos envelopes descritos no item 3.1 do presente instrumento, no dia e horário mencionado, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.
3.3 Caso a indicação acima apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes (proposta no envelope de documentação e vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.
3.4 Em nenhuma hipótese, serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

IV - DA HABILITAÇÃO
4.1 Para a habilitação das empresas faz-se necessária a apresentação, em via única, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, dos seguintes documentos, devidamente regulares e válidos, sob pena de inabilitação:
a) Certidão Negativa do FGTS;
b) Certidão Negativa de Tributos Federais (Negativa Conjunta Federal, INSS e União);

c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
d) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
e) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Observação: não serão aceitas Certidões Negativas de Ações Trabalhistas.
g) Contrato Social em vigor. Observação: se a licitante já apresentou esse documento na fase de credenciamento, fica dispensada de apresentá-lo, novamente, na fase de habilitação.
h) Declaração de fatos impeditivos (MODELO Anexo III);
4.2 A presente documentação, devidamente atualizada, poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do Município, caso em que devem estar presentes os originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.
4.3 Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos de fax, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis, rasuras, ressalvas ou emendas.
4.4 Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.
4.5 A Comissão de Licitação poderá consultar ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando a licitante dispensada de autenticá-la, no caso de cópia das mesmas.

V - DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
5.1 Os licitantes deverão apresentar proposta para os itens que desejarem concorrer, em via única, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:
a) Razão Social, número do CNPJ e endereço completo, conforme Modelo constante do Anexo V deste Edital;
b) Descrição dos Itens almejados, de acordo com a descrição e quantidade previstas no Anexo I, deste Edital, e de acordo com os preços máximos estipulados, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores aos fixados no Anexo I.
c) Cotação de preço unitário e global para cada item expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, prevalecendo o preço unitário em caso de divergência;
d) Apresentação do total geral da proposta em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;
e) Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
f) Declaração de que os preços propostos compreendem todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização;
g) Declaração de que os materiais serão entregues de acordo com as normas de segurança e padrões de qualidade exigidos.
5.2 Serão desconsideradas as propostas que forem manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tal aquelas que contiverem preços unitários muito aquém, face aos concorrentes no mercado.
5.3 Também serão desconsideradas as propostas que contiverem preços excessivos face aos concorrentes no mercado.
5.4 Quaisquer tributos, despesas diretas e indiretas omitidas na proposta de preços ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusas na proposta.
5.5 Ocorrendo erro, engano ou rasura na digitação do preço do item ou do total do Item constante na Proposta, o representante da empresa deverá manifestar-se na sessão sobre o preço apresentado, podendo a CPL inabilitar o referido participante para aquele Item.
5.6 Não sendo apresentadas as declarações das letras "f" e "g", bem como indicação do prazo de validade da proposta, pressupõe-se que as condições acima são aceitas pelo proponente, suprindo-se sua ausência.
5.7 As licitantes que estiverem na condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e que desejarem usufruir dos direitos previstos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, juntamente com a proposta de preço, a Certidão Simplificada expedida Junta Comercial, com a data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, para comprovação da atual condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
VI - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA SESSÃO PÚBLICA
6.1 A convocação de interessados dar-se-á por meio de publicação de aviso no Mural da Prefeitura, e no Diário Oficial dos Municípios - DOM e disponibilização gratuita do Edital, na íntegra, na sede desta Prefeitura.
6.2 A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.
6.3 A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.
6.4 A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões.
6.5 Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto ao Pregoeiro, os respectivos representantes legais com poderes para praticar esses atos (ANEXO II).
6.6 Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao Pregoeiro um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Ato Constitutivo da empresa ou outro equivalente.
6.7 Para o caso de não haver menção do nome do representante no Ato Constitutivo ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos etc. Poderá ser apresentado, também, em substituição à Procuração, Termo de Credenciamento, conforme Anexo II, acompanhado do Ato Constitutivo da empresa. Observação: No caso de apresentação de Procuração, esta deverá, também, estar acompanhada do Ato Constitutivo da empresa representada.
6.8 O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).
6.9 O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.
6.10 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no ANEXO VI. Caso os interessados não se fizerem representar na sessão pública, a Declaração

de cumprimento aos requisitos de habilitação deverá ser encaminhada no 3º Envelope, devendo o mesmo estar assim identificado:

ENVELOPE Nº 03 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA PREGÃO Nº 03/2020 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

6.11 A não apresentação da Declaração de que trata o item 6.10 do Edital inviabilizará a apresentação da Proposta e da Habilitação. Contudo, havendo pela empresa um credenciado presente à Sessão do Pregão, se a referida Declaração deixou de ser apresentada, o credenciado poderá, de próprio punho, fazê-la logo após a fase de Credenciamento.

VII - DO PROCEDIMENTO E FASES DA SESSÃO PÚBLICA
7.1 PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO
7.1.1 No dia e horário estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (ANEXO II), a Declaração prevista no ANEXO VI e os envelopes de proposta e habilitação.
7.1.2 Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2 SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS
7.2.1 Terminada a fase de credenciamento e entrega da Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes das propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.
7.2.2 Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas.
7.2.3 Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o item a ser adquirido, considerando-se o valor unitário de cada item.
7.2.4 Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa para cada item, até a proclamação do vencedor.
7.2.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
7.2.6 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados, não caberá retratação.
7.2.6.1 Somente serão aceitos os lances com redução de preços de, pelo menos, 1% (um por cento) do lance anterior para o item.
7.2.7 A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.
7.2.8 Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.
7.2.9 O Pregoeiro poderá fixar em até 5 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.
7.2.10 Durante a etapa de lances verbais, o pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.
7.2.11 Caso alguma descrição do item tenha, por qualquer motivo, que ser retirada ou alterada, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação nas demais descrições.

7.3 TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO
7.3.1 Encerrada a fase de lance para todos os itens, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação.
7.3.2 Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.
7.3.3 Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

VIII - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
8.1 Serão desclassificados:
a) Os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital para habilitação;
b) As propostas que não atenderem às especificações deste Edital, em especial os itens 1.1 e 1.2, e sejam, ainda, manifestadamente inexequíveis, sejam por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
c) Demais determinações constantes no Edital e na Lei 8.666/93.
8.2 Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 8.6 e 8.7.
8.3 Os preços serão analisados conforme o Capítulo IX, deste Edital.
8.4 As propostas serão classificadas, conforme o critério do menor preço por item, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço unitário e total de cada item licitado e, ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e seus Anexos.
8.5 No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo item, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.
8.5.1 A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo item, e os licitantes não quiserem

ofertar lances verbais.
8.6 A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que o licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.
8.7 O Pregoeiro Oficial, verificando a necessidade de mais informações, no que diz respeito à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.
8.8 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio ao Pregoeiro, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.
8.9 Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos.
8.10 Serão desconsiderados os fatos irrelevantes que não causem prejuízo à escolha da melhor proposta para o objeto da presente licitação.

IX - DOS PREÇOS
9.1 Os preços serão considerados pelo valor unitário e global para cada item cotado, expressos em moeda corrente nacional.
9.2 Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados pelo mercado.
9.3 Os preços ofertados são fixos e invariáveis não podendo ultrapassar o preço máximo estipulado por este Edital no Anexo I - Relação dos Itens da Licitação e dos Preços Máximos.

X - DOS RECURSOS
10.1 Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarado(s) o(s) vencedor(es), momento em que, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
10.2 O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 05 (cinco) dias úteis.
10.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e, consequentemente, adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

XI - DA ADJUDICAÇÃO
11.1 O objeto da presente licitação será adjudicado aos licitantes que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, forem declarados vencedores para os respectivos itens, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

XII - DO PAGAMENTO
12.1 Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias úteis após entrega, empenho e liquidação das notas fiscais, em conformidade com a entrega dos itens licitados.

XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento para 2020 desta Prefeitura, nas seguintes dotações:

06.03.2.011 (3.3.90.00.00.00.00.00.0105 – Código Reduzido: 53) R$
06.03.2.017 (3.3.90.00.00.00.00.00.0105 – Código Reduzido: 59) R$
06.03.2.019 (3.3.90.00.00.00.00.00.0132 – Código Reduzido: 63) R$
06.03.2.018 (3.3.90.00.00.00.00.00.0105 – Código Reduzido: 94) R$
06.06.2.026 (3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Código Reduzido:140) R$
06.07.2.029 (3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Código Reduzido: 155) R$

XIV - DO CONTRATO E RESCISÃO
14.1 Será firmado Contrato (Anexo IV) com o Licitante vencedor, que será notificado a assinar o mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de homologação e adjudicação e terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas neste.
14.2 Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Edital, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independente de transcrição.
14.3 A vigência do contrato a ser assinado com os Licitantes vencedores iniciará na data de assinatura do contrato e findará em 31 de dezembro de 2020 ou quando terminarem as quantidades licitadas.
14.4 Não assinado o contrato no prazo fixado pela Administração, os licitantes vencedores perderão o direito à contratação, sofrerão aplicação de multa igual a 5% (cinco por cento) do valor da proposta e ficarão, temporariamente, suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima e seus órgãos pelo período não superior a 02 (dois) anos.
14.5 Se os licitantes vencedores não assinarem o contrato no prazo estabelecido, a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelos licitantes.
14.6 O Contrato será rescindo automaticamente no caso de os Licitantes vencedores apresentarem produtos em desacordo com as normas padrões, entregar produtos ou prestar serviços com qualidades inferiores às normas estabelecidas, em desacordo com as regras deste Edital ou, ainda, não atenderem aos itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste Edital.

XV - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

15.1 O cancelamento da execução será cabível, de pleno direito, independente de interpretação judicial ou extra-judicial, a firma adjudicatária que:
15.1.1 Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
15.1.2 Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima;
15.1.3 Estiver sendo processada por crime previsto no Código Penal Brasileiro ou outras Leis;
15.1.4 Possuir conduta social reprovável e/ou não respeitar as normas da Administração Municipal.
15.2 À Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e de interesse público, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

XVI - DAS PENALIDADES
16.1 À empresa proponente vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:
16.1.1 Rescisão do contrato de fornecimento;
16.1.2 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima;
16.1.3 Declaração de inidoneidade.
16.2 A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer das penalidades acima mencionadas, acarretará perda da garantia com todos os seus acréscimos.
16.3 A Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima poderá, a seu critério, rescindir o contrato e/ou aplicar multa de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor do objeto da presente, até 15% (quinze por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida, bem como:
16.3.1 Prestar informações inexatas ou criar embaraços para entrega dos produtos ou prestação de serviços;
16.3.2 Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
16.3.3 Cometer qualquer infração às normas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
16.4 Na hipótese de o Adjudicatário não entregar os produtos desta licitação, será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, não o eximindo das penalidades previstas.
16.5 A recusa de receber a Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo de validade das propostas, e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.
16.6 Se o licitante vencedor receber a Ordem de Fornecimento/Serviço e não fornecer o objeto no prazo estabelecido, a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinarem o contrato e assumirem a entrega em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante, conforme legislação em vigor, ou poderá revogar total ou parcialmente qualquer dos Itens do item 1 deste Edital.
16.7 Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo a CONTRATADA, a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

XVII - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
17.1 Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
17.2 Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, não cabendo à proponente direito a qualquer reclamação posterior.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.
18.2 Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, apresentados após o horário marcado para o encerramento deste EDITAL, no local indicado na inicial desta licitação.
18.3 É facultada à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação ou durante a validade do contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da habilitação ou da proposta.
18.4 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.
18.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.
18.6 Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, naqueles itens onde não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame.
18.7 A Comissão de Apoio ao Pregoeiro dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.
18.8 Os licitantes poderão examinar e retirar o presente Edital no Setor de Licitações, estando o Pregoeiro e Equipe de Apoio disponíveis para atendimento de segunda à sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, na sede da PREFEITURA, situada na Rua 10 de Maio, nº 80, Centro, nesta Cidade, fone/fax: (48) 3654-3000.
18.9 Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos: 1) ANEXO I - Relação dos Itens com seus respectivos Preços Máximos; ANEXO II - Modelo de Termo de Credenciamento; ANEXO III - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos; ANEXO IV - Minuta do Contrato; ANEXO V - Modelo de Proposta de Preços.
; e ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação.
18.10 Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço para qualquer correspondência.
18.11 No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á às 8 h do primeiro dia útil, após aquela data.

18.12 Nos pontos em que este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei nº 10.520, de 18 de julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações em vigor.
18.13 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Cidade de Braço do Norte/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial dos Municípios - DOM e no "MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA".

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima,
Em 14 de janeiro de 2020.

SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

KATHIOR JOSE MACHADO
Pregoeiro Oficial

Assessoria Jurídica:

GISLAINE SCHLICKMANN
OAB/SC 21.173

ANEXO I

Relação dos Itens com seus respectivos Preços Máximos

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE MAQUINAS EM GERAL. CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES, PARA AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA NO EXERCÍCIO DE 2020.

Item	Quanti-dade	Unida-dade	Especificação	Preço Unitário Máximo (em R$)	Preço Total Máximo (em R$)
01	250	Horas	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MÁQUINAS EM GERAL.	70,00	17.500,00
02	200	Horas	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE CAMINHÕES ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS/AMBU-LÂNCIA.	60,00	12.000,00
03	70	Horas	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS.	50,00	3.500,00
04	70	Horas	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA.	100,00	7.000,00
TOTAL GERAL (quarenta mil) R$ 40.000,00					

OBSERVAÇÕES:
1.1 Os serviços serão remunerados exclusivamente pela hora efetivamente trabalhada nas peças, máquinas ou equipamentos entregues à Contratada, não se admitindo remuneração de qualquer espécie para o deslocamento das mesmas.
1.2. As peças, máquinas ou equipamentos serão disponibilizados na garage do Município ou, num raio de 5 km da localização da Garage do Município, sendo qualquer deslocamento, fora deste perímetro, de responsabilidade da Contratada.
1.3. A CONTRATADA só poderá iniciar os serviços após o recebimento da Autorização de Serviços emitida pelo Secretario, na qual deverá estar descrito o tipo de serviço a ser realizado, data de emissão, assinatura do responsável, informando, ainda, o nome ou razão social da CONTRATADA a qual está destinada a realização dos reparos.
1.4. A CONTRATANTE deverá, além de emitir a Autorização dos Serviços, designar servidor para acompanhar os reparos e conferir o número de horas utilizadas.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima,
Em 14 de janeiro de 2020.

SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

KATHIOR JOSE MACHADO
Pregoeiro Oficial

ANEXO II

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a.) ...., portador (a) do RG nº ..... e do CPF nº ..... , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, na modalidade Pregão Presencial, de nº 03/2020, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... , ... de ..... de 2020.

Diretor ou Representante Legal com Firma Reconhecida da Assinatura

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes pelo Credenciado, juntamente com documento de identidade com foto e Ato Constitutivo da Licitante, ao Pregoeiro Oficial do Município, até a data marcada para Sessão Pública do Pregão.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

Nome da Empresa: _____
Declara, sob as penas da lei, que:

Conhecemos e aceitamos as condições do presente Edital de Licitação;
a) Não emprega menores, nas formas previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Brasileira;
b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos originados da Administração Publica em qualquer das suas esferas, por descumprimento de contratos anteriores;
c) Desta forma requer sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências afins, posteriores à data de entrega dos envelopes;
d) Seus sócios e diretores não ocupam Cargo, Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível, na área pública, no âmbito desta municipalidade.

Local: _____ data: ____/_____/_____.

ASSINATURA AUTORIZADA
Nome:_____CPF:_____

Importante: Carimbar (CNPJ) – ou utilizar papel timbrado.
Obs.: Este documento deverá ser colocado no Envelope de nº 2.
Importante: Carimbar (CNPJ) ou utilizar papel timbrado.

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2020
De ..... de ..... de 2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA E A EMPRESA ...., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ....., PARA FORNECIMENTO DE ....., CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Contratante:
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.593/0001-86, com sede administrativa na Rua 10 de Maio nº 80, Centro, CEP 88.763-000, nesta Cidade de Santa Rosa de Lima/SC, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. SALESIO WIEMES, doravante denominado de CONTRATANTE.

Contratada:
..... , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ...., com sede em ....., nº ....., Bairro ....., Município de ...../ ..... , CEP ....., neste ato, representada pelo(a) seu(sua) ....., Sr.(a.) ....., portador(a) do CPF ....., doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ENTREGA
1ª. A CONTRATADA fornecerá, para a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, ..., conforme especificações técnicas, marca, e preço abaixo descritos.

(descrição das especificações técnicas, marca, e preço).

Parágrafo Único. A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos no local indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2ª. Dá-se a este contrato o valor global de R$ ... (... ...).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
3ª. O pagamento será efetuado, mensalmente, após comprovada a entrega do objeto, com a correspondente documentação de suporte e mediante o aceite do produto e a apresentação da fatura/cupom fiscal, devidamente empenhada e liquidada.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado ou depositado em conta bancária indicada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
4ª. O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, tendo vigência até 31/12/2020, após assinatura deste Contrato, ou enquanto durar o estoque da quantidade licitada, sendo possível a prorrogação do prazo de aquisição dos itens licitados, caso exista acordo e interesse entre ambas as partes, ficando dispensado o Contratante do pagamento dos produtos não adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE
5ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6ª. O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente de 2020, a saber:

06.03.2.011 (3.3.90.00.00.00.00.00.0105 – Código Reduzido: 53) R$
06.03.2.017 (3.3.90.00.00.00.00.00.0105 – Código Reduzido: 59) R$
06.03.2.019 (3.3.90.00.00.00.00.00.0132 – Código Reduzido: 63) R$
06.03.2.018 (3.3.90.00.00.00.00.00.0105 – Código Reduzido: 94) R$
06.06.2.026 (3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Código Reduzido:140) R$
06.07.2.029 (3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Código Reduzido: 155) R$

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7ª. São obrigações da CONTRATADA:
a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
b) Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada e todas as disposições do Edital de Pregão Presencial nº 03/2020, Processo Licitatório nº 03/2020;
c) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração CONTRATANTE, edital convocatório de licitação, contrato firmado e leis sanitárias;
d) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por funcionários da CONTRATADA ou pela omissão ou inadequado fornecimento do objeto, especificados na cláusula primeira deste Contrato;
e) Responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre os produtos fornecidos;
f) Fornecer os produtos de boa qualidade e satisfatórias aos fins do CONTRATANTE e em conformidade com todas as especificações técnicas, marcas, preços e quantidades descritos na Cláusula Primeira deste Contrato;
g) Lançar Nota Fiscal com especificações dos produtos entregues;
h) Entregar os itens objeto deste Contrato devidamente acompanhados dos documentos fiscais, parceladamente, durante a vigência do mesmo, nas quantidades solicitadas, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do pedido, sempre atendendo ordem expressa do Contratante;
i) Manter as condições de habilitação da Empresa no Processo Licitatório que deu causa a este Contrato durante toda a vigência do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8ª. O CONTRATANTE fica obrigado a solicitar à CONTRATADA a entrega dos produtos e fica obrigado, também, a fiscalizar os produtos entregues, suas especificações técnicas, bem como o prazo de validade, para aceitação ou não e encaminhamento dos documentos hábeis ao setor competente, em caso de aceitação, para processamento do pagamento no prazo acordado neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
9ª. O inadimplemento de qualquer das partes implicará pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ANTECIPADA
10. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:
a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;

c) a lentidão de seu cumprimento;
d) aplica-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo a CONTRATADA, a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o Fórum da Comarca de Braço do Norte/ SC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade do contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.
12.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o Contratante e o Contratado o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Santa Rosa de Lima/SC, em ..... de ..... de 2020.

SALESIO WIEMES .....
Prefeito Municipal Função junto à Empresa Contratada
Contratante Nome da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ _____ KATHIOR JOSÉ MACHADO KARINI NACK STUEPP
CPF: 039.348.699-04 CPF: 037.581.919-39

VISTO JURÍDICO:

GISLAINE SCHLICKMANN
OAB/SC 21.173

ANEXO V

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE MAQUINAS EM GERAL. CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES, PARA AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA NO EXERCÍCIO DE 2020.
Nome do Licitante: _____
CNPJ do Licitante: _____
Endereço: _____

Item	Quanti-dade	Unida-dade	Especificação	Preço Unitário Máximo (em R$)	Preço Total Máximo (em R$)
01	250	Horas	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MÁQUINAS EM GERAL.		
02	200	Horas	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE CAMINHÕES ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS/AMBU-LÂNCIA.		
03	70	Horas	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS.		
04	70	Horas	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA.		
TOTAL GERAL ..... R$					

Total Geral por Extenso: (.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

..... , ... de ..... de 2020.

Diretor ou Representante Legal

Obs.: A Proposta deverá constar do Envelope nº 1.
Importante: Carimbar (CNPJ) ou utilizar papel timbrado.

ANEXO VI

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A ..... (razão social da empresa), CNPJ nº ....., localizada em ....., declara, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Rosa de Lima – Pregão nº 03/2020.

..... , ... de ..... de 2020.

Diretor ou Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.
Importante: Carimbar (CNPJ) ou utilizar papel timbrado.

PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

Publicação Nº 2312723

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, torna público que, às 8 h, do dia 31 de janeiro de 2020, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, serão abertas as propostas referentes ao Processo Licitatório nº 04/2020, Modalidade PREGÃO, sob nº 04/2020, da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e no Decreto nº 3.555/00, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, e em conformidade com demais legislações.

I - DO OBJETO E DA ENTREGA
1.1 O objeto do presente Edital é a AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS PARA CONSERVAÇÃO DAS OBRAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA NO EXERCÍCIO DE 2020, conforme as quantidades e nas condições descritas, para a Secretaria Municipal de Transportes e Obras do Município.
1.2 A entrega dos produtos deverá ocorrer na Garagem da Prefeitura ou em local indicado pelo Município até 31/12/2020, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e mediante emissão de ordem de fornecimento.
1.3 O valor do contrato será o que resultar da proposta vencedora, resultante do preço total proposto.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 Podem participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas que cumprirem as regras da presente licitação.
2.2 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação. Deverão ser verificados os locais de entrega, bem como todas as especificações técnicas dos produtos objeto deste Edital e, também, os preços máximos, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento desses pontos como elemento impeditivo para realização do objeto.
2.3 Não poderá participar a empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, por qualquer órgão, em qualquer dos níveis da administração pública, dentro do território nacional, conforme as regras previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
2.4 É vedada a participação de empresas em consórcio ou associação.

III - DOS REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO E ENVELOPES
3.1 É condição para a participação na presente licitação a apresentação, em envelopes separados, das Propostas de Preço e dos Documentos de Habilitação pelos proponentes, até as 8 h, do dia 31 de janeiro de 2020, no Setor de Licitações desta Prefeitura. As propostas de preços deverão constar do Envelope nº 01 e os Documentos de Habilitação deverão constar do Envelope nº 02. Os envelopes devem estar lacrados e deverão ser identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS		ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA PREGÃO Nº 04/2020 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA PREGÃO Nº 04/2020 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

3.2 A entrega dos envelopes descritos no item 3.1 do presente instrumento, no dia e horário mencionado, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.
3.3 Caso a indicação acima apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes (proposta no envelope de documentação e vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.
3.4 Em nenhuma hipótese, serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

IV - DA HABILITAÇÃO
4.1 Para a habilitação das empresas faz-se necessária a apresentação, em via única, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, dos seguintes documentos, devidamente regulares e válidos, sob pena de inabilitação:
a) Certidão Negativa do FGTS;
b) Certidão Negativa de Tributos Federais (Negativa Conjunta Federal, União e INSS);
c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
d) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
e) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Observação: não serão aceitas Certidões Negativas de Ações Trabalhistas.
g) Contrato Social em vigor. Observação: se a licitante já apresentou esse documento na fase de credenciamento, fica dispensada de apresentá-lo, novamente, na fase de habilitação.
h) Declaração de fatos impeditivos (MODELO Anexo III);
4.2 A presente documentação, devidamente atualizada, poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do Município, caso em que devem estar presentes os originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.
4.3 Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos de fax, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis, rasuras, ressalvas ou emendas.
4.4 Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.
4.5 A Comissão de Licitação poderá consultar ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando a licitante dispensada de autenticá-la, no caso de cópia das mesmas.

V - DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
5.1 Os licitantes deverão apresentar proposta para os itens que desejarem concorrer, em via única, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:
a) Razão Social, número do CNPJ e endereço completo, conforme Modelo constante do Anexo V deste Edital;
b) Descrição dos Itens almejados, de acordo com a descrição e quantidade previstas no Anexo I, deste Edital, e de acordo com os preços máximos estipulados, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores aos fixados no Anexo I.
c) Cotação de preço unitário e global para cada item expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, prevalecendo o preço unitário em caso de divergência;
d) Apresentação do total geral da proposta em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;
e) Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
f) Declaração de que os preços propostos compreendem todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização;
g) Declaração de que os materiais serão entregues de acordo com as normas de segurança e padrões de qualidade exigidos.
5.2 Serão desconsideradas as propostas que forem manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tal aquelas que contiverem preços unitários muito aquém, face aos concorrentes no mercado.
5.3 Também serão desconsideradas as propostas que contiverem preços excessivos face aos concorrentes no mercado.
5.4 Quaisquer tributos, despesas diretas e indiretas omitidas na proposta de preços ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusas na proposta.
5.5 Ocorrendo erro, engano ou rasura na digitação do preço do item ou do total do Item constante na Proposta, o representante da empresa deverá manifestar-se na sessão sobre o preço apresentado, podendo a CPL inabilitar o referido participante para aquele Item.
5.6 Não sendo apresentadas as declarações das letras "f" e "g", bem como indicação do prazo de validade da proposta, pressupõe-se que as condições acima são aceitas pelo proponente, suprindo-se sua ausência.
5.7 As licitantes que estiverem na condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e que desejarem usufruir dos direitos previstos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, juntamente com a proposta de preço, a Certidão Simplificada expedida Junta Comercial, com a data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, para comprovação da atual condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
VI - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA SESSÃO PÚBLICA
6.1 A convocação de interessados dar-se-á por meio de publicação de aviso no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios - DOM e disponibilização gratuita do Edital, na íntegra, na sede desta Prefeitura.
6.2 A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.

6.3 A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.
6.4 A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões.
6.5 Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto ao Pregoeiro, os respectivos representantes legais com poderes para praticar esses atos (ANEXO II).
6.6 Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao Pregoeiro um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Ato Constitutivo da empresa ou outro equivalente.
6.7 Para o caso de não haver menção do nome do representante no Ato Constitutivo ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos etc. Poderá ser apresentado, também, em substituição à Procuração, Termo de Credenciamento, conforme Anexo II, acompanhado do Ato Constitutivo da empresa. Observação: No caso de apresentação de Procuração, esta deverá, também, estar acompanhada do Ato Constitutivo da empresa representada.
6.8 O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).
6.9 O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.
6.10 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no ANEXO VI. Caso os interessados não se fizerem representar na sessão pública, a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação deverá ser encaminhada no 3º Envelope, devendo o mesmo estar assim identificado:

ENVELOPE Nº 03 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA PREGÃO Nº 04/2020 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

6.11 A não apresentação da Declaração de que trata o item 6.10 do Edital inviabilizará a apresentação da Proposta e da Habilitação. Contudo, havendo pela empresa um credenciado presente à Sessão do Pregão, se a referida Declaração deixou de ser apresentada, o credenciado poderá, de próprio punho, fazê-la logo após a fase de Credenciamento.

VII - DO PROCEDIMENTO E FASES DA SESSÃO PÚBLICA
7.1 PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO
7.1.1 No dia e horário estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (ANEXO II), a Declaração prevista no ANEXO VI e os envelopes de proposta e habilitação.
7.1.2 Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2 SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS
7.2.1 Terminada a fase de credenciamento e entrega da Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes das propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.
7.2.2 Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas.
7.2.3 Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o item a ser adquirido, considerando-se o valor unitário de cada item.
7.2.4 Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa para cada item, até a proclamação do vencedor.
7.2.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
7.2.6 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados, não caberá retratação.
7.2.6.1 Somente serão aceitos os lances com redução de preços de, pelo menos, 1% (um por cento) do lance anterior para o item.
7.2.7 A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.
7.2.8 Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.
7.2.9 O Pregoeiro poderá fixar em até 5 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.
7.2.10 Durante a etapa de lances verbais, o pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.
7.2.11 Caso alguma descrição do item tenha, por qualquer motivo, que ser retirada ou alterada, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação nas demais descrições.

7.3 TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO
7.3.1 Encerrada a fase de lance para todos os itens, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação

do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação.
7.3.2 Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.
7.3.3 Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

VIII - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
8.1 Serão desclassificados:
a) Os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital para habilitação;
b) As propostas que não atenderem às especificações deste Edital, em especial os itens 1.1 e 1.2, e sejam, ainda, manifestadamente inexequíveis, sejam por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
c) Demais determinações constantes no Edital e na Lei 8.666/93.
8.2 Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 8.6 e 8.7.
8.3 Os preços serão analisados conforme o Capítulo IX, deste Edital.
8.4 As propostas serão classificadas, conforme o critério do menor preço por item, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço unitário e total de cada item licitado e, ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e seus Anexos.
8.5 No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo item, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.
8.5.1 A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo item, e os licitantes não quiserem ofertar lances verbais.
8.6 A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que o licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.
8.7 O Pregoeiro Oficial, verificando a necessidade de mais informações, no que diz respeito à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.
8.8 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio ao Pregoeiro, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.
8.9 Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos.
8.10 Serão desconsiderados os fatos irrelevantes que não causem prejuízo à escolha da melhor proposta para o objeto da presente licitação.

IX - DOS PREÇOS
9.1 Os preços serão considerados pelo valor unitário e global para cada item cotado, expressos em moeda corrente nacional.
9.2 Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados pelo mercado.
9.3 Os preços ofertados são fixos e invariáveis não podendo ultrapassar o preço máximo estipulado por este Edital no Anexo I - Relação dos Itens da Licitação e dos Preços Máximos.

X - DOS RECURSOS
10.1 Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarado(s) o(s) vencedor(es), momento em que, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
10.2 O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 05 (cinco) dias úteis.
10.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e, consequentemente, adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

XI - DA ADJUDICAÇÃO
11.1 O objeto da presente licitação será adjudicado aos licitantes que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, forem declarados vencedores para os respectivos itens, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

XII - DO PAGAMENTO
12.1 Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias úteis após entrega, empenho e liquidação das notas fiscais, em conformidade com a entrega dos itens licitados.

XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento para 2020 desta Prefeitura, nas seguintes dotações:

06.06.2.026 (3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Código Reduzido: 140) R$

XIV - DO CONTRATO E RESCISÃO
14.1 Será firmado Contrato (Anexo IV) com o Licitante vencedor, que será notificado a assinar o mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de homologação e adjudicação e terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores e pelas condições estabelecidas neste.
14.2 Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Edital, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independente de transcrição.
14.3 A vigência do contrato a ser assinado com os Licitantes vencedores iniciará na data de assinatura do contrato e findará em 31 de dezembro de 2020 ou quando terminarem as quantidades licitadas.
14.4 Não assinado o contrato no prazo fixado pela Administração, os licitantes vencedores perderão o direito à contratação, sofrerão aplicação de multa igual a 5% (cinco por cento) do valor da proposta e ficarão, temporariamente, suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima e seus órgãos pelo período não superior a 02 (dois) anos.
14.5 Se os licitantes vencedores não assinarem o contrato no prazo estabelecido, a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelos licitantes.
14.6 O Contrato será rescindo automaticamente no caso de os Licitantes vencedores apresentarem produtos em desacordo com as normas padrões, entregar produtos ou prestar serviços com qualidades inferiores às normas estabelecidas, em desacordo com as regras deste Edital ou, ainda, não atenderem aos itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste Edital.

XV - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO
15.1 O cancelamento da execução será cabível, de pleno direito, independente de interpretação judicial ou extra-judicial, a firma adjudicatária que:
15.1.1 Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
15.1.2 Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima;
15.1.3 Estiver sendo processada por crime previsto no Código Penal Brasileiro ou outras Leis;
15.1.4 Possuir conduta social reprovável e/ou não respeitar as normas da Administração Municipal.
15.2 À Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e de interesse público, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

XVI - DAS PENALIDADES
16.1 À empresa proponente vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:
16.1.1 Rescisão do contrato de fornecimento;
16.1.2 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima;
16.1.3 Declaração de inidoneidade.
16.2 A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer das penalidades acima mencionadas, acarretará perda da garantia com todos os seus acréscimos.
16.3 A Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima poderá, a seu critério, rescindir o contrato e/ou aplicar multa de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor do objeto da presente, até 15% (quinze por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida, bem como:
16.3.1 Prestar informações inexatas ou criar embaraços para entrega dos produtos ou prestação de serviços;
16.3.2 Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
16.3.3 Cometer qualquer infração às normas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
16.4 Na hipótese de o Adjudicatário não entregar os produtos desta licitação, será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, não o eximindo das penalidades previstas.
16.5 A recusa de receber a Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo de validade das propostas, e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.
16.6 Se o licitante vencedor receber a Ordem de Fornecimento/Serviço e não fornecer o objeto no prazo estabelecido, a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinarem o contrato e assumirem a entrega em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante, conforme legislação em vigor, ou poderá revogar total ou parcialmente qualquer dos Itens do item 1 deste Edital.
16.7 Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo a CONTRATADA, a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

XVII - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
17.1 Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
17.2 Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, não cabendo à proponente direito a qualquer reclamação posterior.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.
18.2 Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, apresentados após o horário marcado para o encerramento deste EDITAL, no local indicado na inicial desta licitação.
18.3 É facultada à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação ou durante a validade do contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da habilitação ou da proposta.
18.4 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.

18.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.
18.6 Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, naqueles itens onde não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame.
18.7 A Comissão de Apoio ao Pregoeiro dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.
18.8 Os licitantes poderão examinar e retirar o presente Edital no Setor de Licitações, estando o Pregoeiro e Equipe de Apoio disponíveis para atendimento de segunda à sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, na sede da PREFEITURA, situada na Rua 10 de Maio, nº 80, Centro, nesta Cidade, fone/fax: (48) 3654-3000.
18.9 Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos: 1) ANEXO I - Relação dos Itens com seus respectivos Preços Máximos; ANEXO II - Modelo de Termo de Credenciamento; ANEXO III - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos; ANEXO IV - Minuta do Contrato; ANEXO V - Modelo de Proposta de Preços.
; e ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação.
18.10 Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço para qualquer correspondência.
18.11 No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á às 8 h do primeiro dia útil, após aquela data.
18.12 Nos pontos em que este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei nº 10.520, de 18 de julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações em vigor.
18.13 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Cidade de Braço do Norte/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial dos Municípios - DOM e no "MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA".

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima,
Em 15 de janeiro de 2020.

SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

KATHIOR JOSE MACHADO
Pregoeiro Oficial

Assessoria Jurídica:

GISLAINE SCHLICKMANN
OAB/SC 21.173

ANEXO I

Relação dos Itens com seus respectivos Preços Máximos

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS OBRAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA NO EXERCÍCIO DE 2020.

MADEIRA DE EUCALIPTO, TIPO: 1ª QUALIDADE, PARA A SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS				
QUANT.	UNID.	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES (alt x larg x com)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
150	metros	VIGAS P/ PONTES DE 0,40 x 0,40 x (ATÉ) 11,00 METROS (Eucalipto Saligno)	R$ 80,00	R$ 12.000,00
80	metros	VIGAS P/ MATA BURRO DE 0,30 x 0,15 x (ATÉ) 4,00 METROS (Eucalipto Saligno)	R$ 35,00	R$ 2.800,00
50	m³	PRANCHAS P/ PONTES DE MÍNIMO 0,12 X 0,08 X (ATÉ) 4,00 METROS (Eucalipto)	R$ 450,00	R$ 22.500,00
30	m³	PRANCHAS P/ MATA-BURRO DE MÍNIMO DE 0,08 X 0,12 X 3,00 METROS (Eucalipto)	R$ 420,00	R$ 12.600,00
20	m³	PRANCHAS P/ TRILHO DE PONTE 0,05X 0,20 OU 0,30 ATÉ 4 METROS (Eucalipto)	R$ 430,00	R$ 8.600,00
15	m³	TABUAS P/ PONTE PENCIL DE 0,025 X 0,15 X (ATÉ) 4,00 METROS (Eucalipto)	R$ 400,00	R$ 6.000,00
10	m³	TABUAS P/ CAIXARIA (Pinus)	R$ 350,00	R$ 3.500,00
Valor Máximo Total para Proposta				R$ 68.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima,
Em 15 de janeiro de 2020.

SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

KATHIOR JOSE MACHADO
Pregoeiro Oficial

ANEXO II

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) ...., portador (a) do RG nº ..... e do CPF nº ..... , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, na modalidade Pregão Presencial, de nº 04/2020, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... , ... de ..... de 2020.

Diretor ou Representante Legal com Firma Reconhecida da Assinatura

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes pelo Credenciado, juntamente com documento de identidade com foto e Ato Constitutivo da Licitante, ao Pregoeiro Oficial do Município, até a data marcada para Sessão Pública do Pregão.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

Nome da Empresa: _____
Declara, sob as penas da lei, que:

Conhecemos e aceitamos as condições do presente Edital de Licitação;
a) Não emprega menores, nas formas previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Brasileira;
b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos originados da Administração Publica em qualquer das suas esferas, por descumprimento de contratos anteriores;
c) Desta forma requer sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências afins, posteriores à data de entrega dos envelopes;
d) Seus sócios e diretores não ocupam Cargo, Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível, na área pública, no âmbito desta municipalidade.

Local: _____ data: ____/_____/_____.

ASSINATURA AUTORIZADA
Nome:_____CPF:_____

Importante: Carimbar (CNPJ) – ou utilizar papel timbrado.
Obs.: Este documento deverá ser colocado no Envelope de nº 2.
Importante: Carimbar (CNPJ) ou utilizar papel timbrado.

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2020
De ..... de ..... de 2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA E A EMPRESA ...., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ....., PARA FORNECIMENTO DE ....., CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Contratante:
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.593/0001-86, com sede administrativa na Rua 10 de Maio nº 80, Centro, CEP 88.763-000, nesta Cidade de Santa Rosa de Lima/SC, neste ato, representado por sua Prefeito Municipal, Sra. SALESIO WIEMES, doravante denominado de CONTRATANTE.

Contratada:
..... , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ...., com sede em ....., nº ....., Bairro ....., Município de ...../ ..... , CEP ....., neste ato, representada pelo(a) seu(sua) ....., Sr.(a.) ....., portador(a) do CPF ....., doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ENTREGA
1ª. A CONTRATADA fornecerá, para a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, ..., conforme especificações técnicas, marca, e preço abaixo descritos.

(descrição das especificações técnicas, marca, e preço).

Parágrafo Único. A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos no local indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2ª. Dá-se a este contrato o valor global de R$ ... (... ...).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
3ª. O pagamento será efetuado, mensalmente, após comprovada a entrega do objeto, com a correspondente documentação de suporte e mediante o aceite do produto e a apresentação da fatura/cupom fiscal, devidamente empenhada e liquidada.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado ou depositado em conta bancária indicada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
4ª. O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, tendo vigência até 31/12/2020, após assinatura deste Contrato, ou enquanto durar o estoque da quantidade licitada, sendo possível a prorrogação do prazo de aquisição dos itens licitados, caso exista acordo e interesse entre ambas as partes, ficando dispensado o Contratante do pagamento dos produtos não adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE
5ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6ª. O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente de 2020, a saber:

06.06.2.026 (3.3.90.00.00.00.00.00.0104) – Código Reduzido: 140) R$

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7ª. São obrigações da CONTRATADA:
a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
b) Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada e todas as disposições do Edital de Pregão Presencial nº 04/2020, Processo Licitatório nº 04/2020;
c) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração CONTRATANTE, edital convocatório de licitação, contrato firmado e leis sanitárias;

d) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por funcionários da CONTRATADA ou pela omissão ou inadequado fornecimento do objeto, especificados na cláusula primeira deste Contrato;
e) Responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre os produtos fornecidos;
f) Fornecer os produtos de boa qualidade e satisfatórias aos fins do CONTRATANTE e em conformidade com todas as especificações técnicas, marcas, preços e quantidades descritos na Cláusula Primeira deste Contrato;
g) Lançar Nota Fiscal com especificações dos produtos entregues;
h) Entregar os itens objeto deste Contrato devidamente acompanhados dos documentos fiscais, parceladamente, durante a vigência do mesmo, nas quantidades solicitadas, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do pedido, sempre atendendo ordem expressa do Contratante;
i) Manter as condições de habilitação da Empresa no Processo Licitatório que deu causa a este Contrato durante toda a vigência do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8ª. O CONTRATANTE fica obrigado a solicitar à CONTRATADA a entrega dos produtos e fica obrigado, também, a fiscalizar os produtos entregues, suas especificações técnicas, bem como o prazo de validade, para aceitação ou não e encaminhamento dos documentos hábeis ao setor competente, em caso de aceitação, para processamento do pagamento no prazo acordado neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9ª. O inadimplemento de qualquer das partes implicará pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ANTECIPADA
10. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:
a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
c) a lentidão de seu cumprimento;
d) aplica-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo a CONTRATADA, a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o Fórum da Comarca de Braço do Norte/ SC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade do contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.
12.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o Contratante e o Contratado o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Santa Rosa de Lima/SC, em ..... de ..... de 2020.

SALESIO WIEMES .....
Prefeito Municipal Função junto à Empresa Contratada
Contratante Nome da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ _____ KATHIOR JOSE MACHADO KARINI NACK STUEPP
CPF: 039.348.699-04 CPF: 037.581.919-39

VISTO JURÍDICO:

GISLAINE SCHLICKMANN
OAB/SC 21.173

ANEXO V

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS OBRAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA NO EXERCÍCIO DE 2020.

Nome do Licitante: _____
CNPJ do Licitante: _____
Endereço: _____

MADEIRA DE EUCALIPTO, TIPO: 1ª QUALIDADE, PARA A SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS				
QUANT.	UNID.	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES (alt x larg x com)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
150	metros	VIGAS P/ PONTES DE 0,40 x 0,40 x (ATÉ) 11,00 METROS (Eucalipto Saligno)		
80	metros	VIGAS P/ MATA BURRO DE 0,30 x 0,15 x (ATÉ) 4,00 METROS (Eucalipto Saligno)		
50	m³	PRANCHAS P/ PONTES DE MINIMO 0,12 X 0,08 X (ATÉ) 4,00 METROS (Eucalipto)		

30	m³	PRANCHAS P/ MATA-BURRO DE MINIMO DE 0,08 X 0,12 X 3,00 METROS (Eucalipto)		
20	m³	PRANCHAS P/ TRILHO DE PONTE 0,05X 0,20 OU 0,30 ATÉ 4 METROS (Eucalipto)		
15	m³	TABUAS P/ PONTE PENCIL DE 0,025 X 0,15 X (ATÉ) 4,00 METROS (Eucalipto)		
10	m³	TABUAS P/ CAIXARIA (Pinus)		
Valor Máximo Total para Proposta				R$

Total Geral por Extenso: (.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

..... , ... de ..... de 2020.

Diretor ou Representante Legal

Obs.: A Proposta deverá constar do Envelope nº 1.
Importante: Carimbar (CNPJ) ou utilizar papel timbrado.

ANEXO VI

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A ..... (razão social da empresa), CNPJ nº ....., localizada em ....., declara, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Rosa de Lima – Pregão nº 04/2020.

..... , ... de ..... de 2020.

Diretor ou Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.
Importante: Carimbar (CNPJ) ou utilizar papel timbrado.

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

NOMEIA SERVIDOR APROVADO PELO CONCURSO PUBLICO 001/2019

Publicação Nº 2313451

PORTARIA N.º 013, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.
NOMEIA SERVIDOR APROVADO PELO CONCURSOPÚBLICO N.º 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL, Senhor Nelson Cardoso de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 6º e 15 da Lei n.º 117, de 30/06/92, e alterações posteriores,

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o Sr. Murillo Guerra Moreira Barreto, inscrito no CPF: 042.065.493-38, para ocupar o Cargo Permanente de Farmacêutico, do Grupo Atividades de Nível Superior – ANS, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul, aprovado pelo Concurso Público Edital n.º 001/2019.

Art. 2° - A posse deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, conforme determina o parágrafo 1º do Artigo 15 da Lei nº 117/92.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de janeiro de 2020.

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

WILFRIED HEMMER
Diretor de Administração

NOMEIA SERVIDOR APROVADO PELO CONCURSO PUBLICO 001/2019

Publicação Nº 2313464

PORTARIA N.º 014, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.
NOMEIA SERVIDOR APROVADO PELO CONCURSOPÚBLICO N.º 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL, Senhor Nelson Cardoso de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 6º e 15 da Lei n.º 117, de 30/06/92, e alterações posteriores,

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o Sr. Josimar Paulo dos Santos, Inscrito no CPF: 082.257.129-35, para ocupar o Cargo Permanente de Operador de Equipamentos II, do Grupo Transportes e Serviços Auxiliares – TSA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul, aprovado pelo Concurso Público Edital n.º 001/2019.

Art. 2° - A posse deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, conforme determina o parágrafo 1º do Artigo 15 da Lei nº 117/92.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de janeiro de 2020.

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

WILFRIED HEMMER
Diretor de Administração

NOMEIA SERVIDOR APROVADO PELO CONCURSO PUBLICO 001/2019

Publicação Nº 2313461

PORTARIA N.º 012, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.
NOMEIA SERVIDOR APROVADO PELO CONCURSOPÚBLICO N.º 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL, Senhor Nelson Cardoso de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 6º e 15 da Lei n.º 117, de 30/06/92, e alterações posteriores,

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Sra. Graziela Cardoso Machado, inscrita no CPF: 055.222.229-13, para ocupar o Cargo Permanente de Nutricionista, do Grupo Atividades de Nível Superior – ANS, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul, aprovada pelo Concurso Público Edital n.º 001/2019.

Art. 2° - A posse deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, conforme determina o parágrafo 1º do Artigo 15 da Lei nº 117/92.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de janeiro de 2020.

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

WILFRIED HEMMER
Diretor de Administração

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

EDITAL 4.02-2019 - HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DE INSCRITOS

Publicação Nº 2312748

EDITAL 4.02/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor DERLI FURTADO, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

1.1. Não houve interposição de recurso contra a não homologação da inscrição, assim, em nada se altera o relatório nominal de candidatos com inscrições deferidas, anteriormente divulgado, ficando este ratificado, tornando-se o Relatório de Inscrições Homologadas, constante no Anexo I deste Edital.

2. DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA

2.1. A PROVA OBJETIVA, para todos os Cargos, será aplicada no dia 18/01/2019 (sábado), no Núcleo Escolar Santa Terezinha, situado na Rua Licínio Fabris, nº 186, Bairro Centro, no Município de Santa Terezinha do Progresso/ SC, conforme horários abaixo.

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões	08h30min
Fechamento dos portões Após o fechamento dos portões, não será mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.	09h00min
Início da prova	09h30min

2.2. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário de fechamento dos portões.

2.3. O candidato deve apresentar-se portando:
a) documento de identidade original que bem o identifique e que esteja em bom estado de conservação;
b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa; e
c) comprovante de inscrição e pagamento (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos.

2.3.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97). NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

3. GABARITO PROVISÓRIO

3.1. O GABARITO PROVISÓRIO da Prova Objetiva, será divulgado no dia 20/01/2020, até as 14h00min (Horário de Brasília), no site www.wedoservicos.com.br.

3.2. Os candidatos interessados em interpor recursos contra o Gabarito Provisório poderão fazê-lo no período de 20/01/2020 às 14h00min à 22/01/2020 às 14h00min. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site www.wedoservicos.com.br, na área do candidato, seguindo as orientações do site. Durante o período de recursos haverá vista da Prova Padrão no site www.wedoservicos.com.br, através da área do candidato.

3.3. A PROVA OBJETIVA estará disponível aos candidatos a partir de 20/01/2020, às 23h00min, na área do candidato acessando pelo site www.wedoservicos.com.br, de forma individual a cada participante, com o seu login e senha.

Santa Terezinha do Progresso, 15 de janeiro de 2020.

DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EXTRATO CONTRATO 04/2020 PL 03/2020 DL 03/2020

Publicação Nº 2312636

EXTRATO DE CONTRATO 04/2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
Processo Licitatório nº. 03/2020
Dispensa de Licitação nº. 03/2020
Contratante: Município de Santa Terezinha do Progresso – SC.
Contratada: Info Digitalle.
Objeto: locação de Sistema de informática GEDOC (Gerenciador eletrônico de Documentos) sob a forma de licença de uso, não exclusiva, em ambiente Windows. O sistema destina-se ao gerenciamento eletrônico e digitalização dos seguintes documentos administrativos (Atas das Sessões, Audiências Públicas, Contratos, Certidões, Ofícios / Correspondências, Decretos, Editais, Emendas, Indicações, Medidas Provisórias, Moções, Pareceres, Parecer Jurídico, Pedidos de Informação, Projetos de Lei / Leis, Protocolo, Portarias, Relatório de Controle Interno, Requerimentos, Resoluções, Lei Orgânica, Subemendas e Vetos) com o devido acompanhamento de todas as suas fases processuais, de forma ordenada, possibilitando a pesquisa e a visualização de todas as peças e o seu armazenamento digital.

Assinatura: 02 de janeiro de 2020.
Vigência: 02/01/2020 até 31/12/2020.
Valor: R$ 4.634,16 (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).

DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO 05/2020 PL 01/2020 DL 01/2020

Publicação Nº 2312649

EXTRATO DE CONTRATO 05/2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
Processo Licitatório nº. 01/2020
Dispensa de Licitação nº. 01/2020
Contratante: Município de Santa Terezinha do Progresso – SC.
Contratada: IMPACTO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.
Objeto: locação de software, manutenção, suporte e assistência técnica do sistema de gestão para a secretaria municipal da Agricultura: Sicas Rural.

Assinatura: 03 de janeiro de 2020.
Vigência: 03/01/2020 até 31/12/2020.
Valor: R$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais).

DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 07/209, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 2313517

Extrato do Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 07/209, firmado em 24 de janeiro de 2019
Processo de Licitação nº 120/2018
Modalidade da Licitação: TP nº 17/2018
Base Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Sta Terez. do Progresso – SC, representado pelo seu prefeito, Sr. Prefeito Derli Furtado.
Contratado: JEIME ZANATTA, pessoa física.
Objeto do Contrato: Locação de sala comercial para instalação do setor do Conselho Tutelar com no mínimo 70m², rampa de acessibilidade, que possua banheiro social e localizado em raio máximo de 500 metros do departamento de assistência social do município de Santa Terezinha do Progresso - SC.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo, do contrato administrativo 07/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.
Valor: R$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais).
Prazo: 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.
Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2019.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 109,110,111,113,114/2019 PROC. LICIT. 15/2019 PP 10/2019 FMS

Publicação Nº 2312626

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº. 109/2019, 110/2019, 111/2019, 113/2019, 114/2019.
ESTADO DE SANTA CATARINA / MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC. PL nº. 15//2019 PP 10/2019 FMS Contratante: Município de Santa Terezinha do Progresso – SC. Contratados: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA ME (109/2019), POSSATTO & POSSATTO LTDA (110/2019), JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (111/2019), MB CATARINENSE LTDA ME (113/2019), NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA (114/2019).
Objeto: Fica prorrogado a vigência dos contratos n° 109/2019, 110/2019, 111/2019, 113/2019, 114/2019 de 10 de dezembro de 2019 até o dia 28 de fevereiro de 2020. Assinatura do termo: 30 de dezembro de 2019. DERLI FURTADO PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (EDITAL 4.02-2019)

Publicação Nº 2312749

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

PROCESSO SELETIVO - 02/2019

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS				
#	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DEFERIMENTO
1	0000065	CAMILA DA ROSA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Deferido
2	0000066	CLAUDETE MARIA FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Deferido
3	0000057	ILONI CECILIA ASSMAM LEVINALLI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Deferido
4	0000055	IVONE FABRIS MILANI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Deferido
5	0000009	JANIRES DE JESUS DE MATOS COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Deferido
6	0000043	JULIANA GOMES DA LUZ PILTZ	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Deferido
7	0000067	LEDIANE KNAK	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Deferido
8	0000054	LUIZ CARLOS BECKER	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Deferido
9	0000010	MARIA LUIZA MENDONÇA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Deferido
10	0000061	PATRICIA MAIARA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Deferido
11	0000036	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Deferido
12	0000044	SILVANE ROSELI LEDUR DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Deferido

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

PROCESSO SELETIVO - 02/2019

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES				
#	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DEFERIMENTO
13	0000058	CLEBERSON LUIS DAL AGNOL	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Deferido
14	0000053	EDINILSON ANDERSON SCHERER	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Deferido
15	0000027	JULIANE CRISTINA BATISTA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Deferido
16	0000059	VALMIR ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Deferido

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

PROCESSO SELETIVO - 02/2019

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

MOTORISTA ESCOLAR				
#	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DEFERIMENTO
17	0000046	ANDREI AUGUSTO HERMES	MOTORISTA ESCOLAR	Deferido
18	0000063	FABIO RODRIGUES	MOTORISTA ESCOLAR	Deferido
19	0000056	JUSCEMAR RODRIGUES	MOTORISTA ESCOLAR	Deferido
20	0000068	PAULO CEZAR FAGUNDES	MOTORISTA ESCOLAR	Deferido

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

PROCESSO SELETIVO - 02/2019

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
#	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DEFERIMENTO
21	0000048	CATIANA MARTA PESSETTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferido
22	0000049	JARLOM JUNIOR PELENTIR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferido
23	0000034	LUCIMARA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferido
24	0000017	MARCIELE JOSIANE ZANON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferido
25	0000011	PATRÍCIA BEHLING	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferido
26	0000015	WILLIAN WILLE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferido

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

PROCESSO SELETIVO - 02/2019

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

#	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DEFERIMENTO
27	0000021	ANDRESSA LUCATELI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
28	0000035	CLAUDETE WRZESINSKI SAITO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
29	0000051	DILCE INES BERGMEIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
30	0000052	DIRCIANE LUCIA SECCO COMPARIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
31	0000013	EDUARDA BEHLING	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
32	0000002	ELENICE PACHECO PONCIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
33	0000060	GLAUCIA DOS SANTOS TONIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
34	0000019	IARA GRUNEWALD	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
35	0000031	ILUCIANE SECCHI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
36	0000014	JANETE RIBEIRO DE LIMA KRAUSE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
37	0000030	REGINA ZACHARCZUK GATELLI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
38	0000028	ROSANI HOFFMANN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
39	0000003	SIDIANE RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
40	0000007	VIVIANE ANDREIA ENGELMANN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
41	0000047	VIVIANE KLEIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

PROCESSO SELETIVO - 02/2019

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
#	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DEFERIMENTO
42	0000001	AMANDA LOCATELLI DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Deferido
43	0000005	ANDREIA RODRIGUES CINELLI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Deferido
44	0000050	DARCIA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Deferido
45	0000022	FRANCIELI GONÇALVES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Deferido
46	0000037	FRANCIELI MAYER	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Deferido
47	0000029	ILIANE SECCHI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Deferido
48	0000062	LUCIANE WILSMANN SOETHE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Deferido
49	0000064	MARCELI ANDRÉIA HOFFMEISTER VARGAS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Deferido
50	0000069	MARLENE TEREZA HORN SCHUSTER	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Deferido
51	0000004	NEIDE TERESINHA DELALIBERA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Deferido
52	0000045	SANDRA MARIA ELY DALLAGNOL	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Deferido

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

PROCESSO SELETIVO - 02/2019

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES

#	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DEFERIMENTO
53	0000008	ANA CAROLINE HENSEL	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	Deferido
54	0000070	MARIA APARECIDA SCHUSTER	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	Deferido

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

PROCESSO SELETIVO - 02/2019

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ESPANHOL

#	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DEFERIMENTO
55	0000032	EDSON XAVIER DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ESPANHOL	Deferido

TOTAL: 55

TERMO ADITIVO Nº. 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRAITVO 95/2019

Publicação Nº 2313541

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2019

TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO E A EMPRESA GILVANO ANTONIO GONÇALVES ME OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA COBERTA DA LINHA CAMPO GRANDE (INTERIOR), COM ÁREA TOTAL DE 682,03 M², ÁREA EXISTENTE 524,51M², ÁREA DE AMPLIAÇÃO 157,52 M², COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.612.847/0001-90, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, CEP 89.983-000, representado pelo Prefeito, Senhor DERLI FURTADO, residente e domiciliado na cidade de Santa Terezinha do Progresso.
CONTRATADA: GILVANO ANTONIO GONÇALVES ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.755.072/0001-28, sediado(a) na Rua São Jose, nº288, Bairro União, em Maravilha/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GILVANO ANTONIO GONÇALVES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 042.699-23 e CPF nº 036.351.899-10, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada no documento constitutivo da empresa.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 95/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 95/2019 celebrado entre as partes em 17 de outubro de 2019, conforme justificativa em anexo do secretario. A contar de 01/01/2020 até o dia 31/12/2020.
Parágrafo único – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no caput, mediante a notificação prévia à CONTRATADA.

DA JUSTIFICATIVA
CLÁUSULA SEGUNDA – Faz parte deste termo aditivo a justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para sua realização.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA – A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2020.
DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no exercício de 2020, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA SEXTA – A alteração contratual de que trata este instrumento está prevista no edital do processo licitatório que antecedeu ao contrato original e, é baseada no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.
E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.
Santa Terezinha do Progresso/SC, aos 27 de dezembro de 2019.

Mun. de Santa. Terez. do Progresso Derli Furtado Contratante		GILVANO ANTONIO GONÇALVES Contratada

Testemunhas:

Nome: RODRIGO A. PEROSSO	Nome: WILLIAM JORGE DELALIBERA
CPF: 096.712.739-47	CPF: 101.271.559-02

Visto:
Eder Schlosser da Silva
OAB: 49465

TERMO ADITIVO Nº. 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 60/2019

Publicação Nº 2313539

TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2019

TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO E PELA EMPRESA ELIO KETTERMANN ME, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DA CALÇADA PÚBLICA, EM TODO TRECHO DA AVENIDA TANCREDO NEVES, COM ÁREA TOTAL DE 1895,68 M², CONFORME PROJETOS, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.612.847/0001-90, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, CEP 89.983-000, representado pelo Prefeito, Senhor DERLI FURTADO, residente e domiciliado na cidade de Santa Terezinha do Progresso.
ELIO KETTERMANN ME, inscrita no CNPJ/MF 17.059.360/0001-61, com sede administrativa na Linha Palmerinha, Interior de Santa Terezinha do Progresso/SC, neste ato representada pelo senhor ELIO KETTERMANN, brasileiro, solteiro, portador do CPF 023.171.729-66, RG 3746831, residente e domiciliado na Linha Palmerinha, interior de Santa terezinha do Progresso/SC, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada no documento constitutivo da empresa.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 60/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 60/2019 celebrado entre as partes em 02 de julho de 2019, conforme justificativa em anexo do secretario. A contar de 01/01/2020 até o dia 31/12/2020.
Parágrafo único – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no caput, mediante a notificação prévia à CONTRATADA.

DA JUSTIFICATIVA
CLÁUSULA SEGUNDA – Faz parte deste termo aditivo a justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para sua realização.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA – A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2020.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no exercício de 2020, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA SEXTA – A alteração contratual de que trata este instrumento está prevista no edital do processo licitatório que antecedeu ao contrato original e, é baseada no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.
E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.
Santa Terezinha do Progresso/SC, aos 27 de dezembro de 2019.

Mun. de Santa. Terez. do Progresso Derli Furtado Contratante		ELIO KETTERMANN ME Contratada

Testemunhas:

Nome: RODRIGO A. PEROSSO	Nome: WILLIAM JORGE DELALIBERA
CPF: 096.712.739-47	CPF: 101.271.559-02

Visto:
Eder Schlosser da Silva
OAB: 49465

TERMO ADITIVO Nº. 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 70/2019

Publicação Nº 2313537

TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2019

TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO E A EMPRESA GILVANO ANTONIO GONÇALVES ME OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO PROJETO DO BARRACÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM ÁREA TOTAL DE 300M², COM SEDE NA RUA DOZE DE MAIO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITO E DEMAIS ANEXOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.612.847/0001-90, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, CEP 89.983-000, representado pelo Prefeito, Senhor DERLI FURTADO, residente e domiciliado na cidade de Santa Terezinha do Progresso.
CONTRATADA: GILVANO ANTONIO GONÇALVES ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.755.072/0001-28, sediado(a) na Rua São Jose, nº288, Bairro União, em Maravilha/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GILVANO ANTONIO GONÇALVES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 042.699-23 e CPF nº 036.351.899-10, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada no documento constitutivo da empresa.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 70/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 70/2019 celebrado entre as partes em 07 de agosto de 2019, conforme justificativa em anexo do secretario. A contar de 01/01/2020 até o dia 31/12/2020.
Parágrafo único – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no caput, mediante a notificação prévia à CONTRATADA.

DA JUSTIFICATIVA
CLÁUSULA SEGUNDA – Faz parte deste termo aditivo a justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para sua realização.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA – A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2020.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no exercício de 2020, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA SEXTA – A alteração contratual de que trata este instrumento está prevista no edital do processo licitatório que antecedeu ao contrato original e, é baseada no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.
E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.
Santa Terezinha do Progresso/SC, aos 27 de dezembro de 2019.

Mun. de Santa. Terez. do Progresso Derli Furtado Contratante		GILVANO ANTONIO GONÇALVES Contratada

Testemunhas:

Nome: RODRIGO A. PEROSSO	Nome: WILLIAM JORGE DELALIBERA
CPF: 096.712.739-47	CPF: 101.271.559-02

Visto:
Eder Schlosser da Silva
OAB: 49465

Santiago do Sul

Prefeitura

RETIFICAÇÃO 95-2019 LACUA

Publicação Nº 2313500

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
Retificação EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº	95/2019
Contrato Principal nº	51/2019
Processo Licitatório	43/2019
Pregão	28/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Contratada	LACUA SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO E ANÁLISES DE SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL.
Vigência	Até 31 de dezembro de 2020.
Valor	R$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)
Santiago do Sul-SC, 02 de Janeiro 2020	
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal	

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020

Publicação Nº 2313341

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020
MENOR PREÇO POR ITEM
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretária de Educação, torna público, para quem possa interessar, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 0406, de 10 de julho de 2017, que receberá até às 08:30 horas do dia 29 de janeiro de 2020, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: REQUER PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A EXECUÇÃO DOS CARDÁPIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (47) 3631-6125 ou retirar o Edital completo através do site saobentodosul.atende.net.
São Bento do Sul, 14 de janeiro de 2020.

ROSEMARI IVANE STRACK CANDIDO
Secretária de Educação

SANDRA MARIA SADOWSKI ANDRZEJEWSKI
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020

Publicação Nº 2313344

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020
MENOR PREÇO POR ITEM
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretária de Assistência Social, torna público, para quem possa interessar, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 0406, de 10 de julho de 2017, que receberá até às 08:30 horas do dia 04 de fevereiro de 2020, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS (DE ESPORTE, INCLUSÃO DIGITAL, ROBÓTICA E VIVÊNCIAS ARTÍSTICAS) APROVADOS PELO PROJETO "CRIANÇAS E ADOLESCENTES RECRIANDO - CRIAR", PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SÃO ATENDIDAS NO CENTRO DE APOIO E FORMAÇÃO INFANTO JUVENIL - CAFI DE SÃO BENTO DO SUL.
Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (47) 3631-6125 ou retirar o Edital completo através do site saobentodosul.atende.net.
São Bento do Sul, 15 de janeiro de 2020.

FABIA ALESSANDRA MENGARDA BELARMINO
Secretária de Assistência Social

SANDRA MARIA SADOWSKI ANDRZEJEWSKI
Pregoeira Municipal

DECRETO N° 1643/2020

Publicação Nº 2313385

DECRETO Nº 1643, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o art. 7º, da Lei 4.320/64, que dispõe que a Lei Orçamentária poderá conter autorizações do Poder Executivo;

Considerando o art. 4º, da Lei Municipal nº 4167/19, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 001 - Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 2031 - Extensão de Rede e Melhorias na Rede de Iluminação Pública

3390300000 - Material de consumo (01080017) R$ 800.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, será utilizado recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 001 - Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 2031 - Extensão de Rede e Melhorias na Rede de Iluminação Pública

3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica (01080017) R$ 800.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de janeiro de 2020.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER
Prefeito Municipal, em exercício

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020

Publicação Nº 2312991

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Formação Continuada para os Profissionais da Rede Municipal de Ensino, pelo período de janeiro a novembro de 2020.
CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.
VALOR TOTAL: R$ 483.393,74
São Bento do Sul, 10 de janeiro de 2019.
Rosemari Ivane Strack Candido – Secretária de Educação

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2020 - FMS

Publicação Nº 2313773

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2020
OBJETO: Aquisição de Insulinas para pacientes do CADIA (Centro de Atendimento ao Diabético) e pacientes do NAJS (Núcleo de Atendimento Judiciário da Saúde).
CONTRATADO: Eli Lilly do Brasil Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 43.798,00
São Bento do Sul, 08 de janeiro de 2020.
Manuel Rodriguez Del Olmo – Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2019

Publicação Nº 2313353

EXTRATO DO CONTRATO N° 231/2019

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o Sr. DILSON FRANCISCO TREML.
DO OBJETO: Locação de imóvel descrito abaixo, para abrigar o Departamento de Trânsito Urbano (DETRU) e de acordo com a Dispensa de Licitação nº 235/2019 de 18 de dezembro de 2019.
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel com área total de 330,78 m2, construído em terreno situado à Rua José Fendrich, nº 144, Bairro Progresso, nesta cidade, distante 151,00 metros da esquina com a Rua Capitão Ernesto Nunes, fazendo frente para a citada Rua José Fendrich, lado par, por treze metros (13,00 m), com a mesma largura aos fundos onde confina com Ewaldo F-rst; de um lado divide com João Fendrich por oitenta e dois metros (82,00m), e de outro lado com João Oswaldo Fendrich por oitenta e três e trinta centímetros (83,30m), contendo a área de mil, sessenta e seis metros e sessenta decímetros quadrados (1.066,60 m2), devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente no livro nº 2, matrícula nº 03.623 de 24 de abril de 1980.
DO VALOR: R$ 56.160,00 – valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 01.01.2020.
São Bento do Sul, 18 de dezembro de 2019.
ASS: LUIZ CLÁUDIO GAYER SCHUVES, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.
DILSON FRANCISCO TREML, como Locador.

JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020

Publicação Nº 2312993

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Contratação de empresa para formação continuada para os profissionais da rede municipal de ensino, pelo período de janeiro a novembro de 2020.

II – Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

III - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa: a Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93 e se justifica com os objetivos de efetivar a legislação, aprimorar a qualidade no processo ensino aprendizagem e valorizar o profissional da educação, a Rede Municipal de Ensino de São Bento do Sul, a partir da avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação, Meta 1, estratégia 18 e Meta 2, estratégia 32, prevê a revisão das Diretrizes Curriculares Municipais: "Garantir a avaliação a cada 2 (dois) anos das Diretrizes Curriculares Municipais do Ensino Fundamental e no 3º (terceiro) ano assegurar a sua atualização, quando necessário, a fim de efetivar um ensino que mantenha e eleve o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e, Garantir a avaliação das Diretrizes Curriculares Municipais da Educação Infantil a cada 2 (dois) anos e no 3º (terceiro) ano assegurar a sua atualização, quando necessário, para um ensino de qualidade; (Redação dada pela Lei nº 3861/2017)." Nesse sentindo, também, a partir da homologação da BNCC – Base Nacional Comum Curricular; desde o ano de 2017, foram planejadas e executadas ações de formação direcionadas aos profissionais da educação no contexto da construção da Proposta Curricular da Educação Básica do Município de São Bento do Sul - SC e reorganização do Currículo, o que se deu a partir dos documentos já produzidos na rede municipal de ensino e que norteavam o trabalho do ensino e aprendizagem nas unidades educacionais, assim como, com referência aos documentos nacionais e estaduais e ainda, em implementar o Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei nº3559 de 18 de junho de 2015, na meta 16 – Formação Continuada e atendendo a Lei nº 802 de 19 dezembro de 2003, que institui o programa de aperfeiçoamento em serviço dos docentes e profissionais da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de São Bento do Sul, a Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Sul, justifica a contratação de empresa especializada na área educacional para capacitação dos servidores da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2020.
A Secretaria Municipal de Educação, é responsável em oferecer constante capacitação com profissionais renomados e experientes na área educacional, para ministrar formação, relatando e discutindo trajetórias vividas dentro e fora de sala de aula em um ambiente educacional, com ênfase da Pedagogia Histórico-Crítica de Dermeval Saviani e, na Psicologia Histórico-Cultural de Lev Vygotsky, sendo a Pedagogia uma escolha coletiva dos profissionais das Unidades Educacionais e a Psicologia já tinha seu embasamento em Diretriz Curricular que norteava a prática pedagógica com aspectos que caracterizavam a Psicologia Histórico-Cultural; ou seja, já com marcas da Pedagogia Histórico-Crítica, no entanto, o fundamento não se apresentava consistente; com ausência de base epistemológica/filosófica.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC é empresa incumbida estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional e, portanto, passível de dispensa de licitação, conforme art. 24, XIII da Lei 8.666/93. O Senac é uma empresa direcionada a Educação Profissional que abrange desde a formação continuada até os cursos pós-graduação em todo território brasileiro. Neste sentido, no contexto de dar sustentação às escolhas coletivas da Proposta Curricular da Educação Básica do Município de São Bento do Sul - SC e da reorganização do Currículo, justifica-se a importância de profissionais com comprovada qualidade acadêmica na fundamentação teórica e mais, que ofereçam recursos para implementação da prática pedagógica, e ainda, profissionais que, além do subsídio da práxis educativa ofereçam perspectivas de como lidar com os desafios do quotidiano escolar; sejam de relacionamento, vivências, legislação, motivação e desenvolvimento humano.
A organização da formação será por meio de oficinas com envolvimento dos atendentes educativos, professores da educação infantil ao ensino fundamental, diretores, coordenadores pedagógicos, especialistas em assuntos educacionais, secretários de escola, auxiliares de biblioteca e equipe técnica da secretaria municipal de educação. Os profissionais com comprovada qualidade acadêmica abordarão os seguintes assuntos, nas oficinas que acontecerão de janeiro a novembro de 2020:

1. Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Secretários de Escolas e Especialistas em Assuntos Educacionais: a) Implementação da BNCC; b) Indicadores de Qualidade; c) Avaliação Externa; d) Primeira Infância e a BNCC – Cuidar e Educar; e) Obras 2.0; f) Planejamento; g) SIGARP – Termos de Compromisso x Prestação de Contas; h) PDDE Interativo; i)Emendas Parlamentares; j) PNAE; k) PNATE; l)CME; m)FUNDEB; n)Proposta Curricular Fundamentada na Pedagogia Histórico-Crítica e Psicologia Histórico-Cultural; o) Liderança.

2. Atendentes Educativos e Auxiliares de Biblioteca: Contação de histórias e cantigas de roda; Desenvolvimento Infantil; Brincando e Movimentando meu corpo; Desenvolvimento Humano: da concepção até a chegada no ambiente escolar; Autismo, Agressividade e Inclusão; Psicomotricidade; Inclusão Curricular.

3. Profissionais da Educação (todos): Motivação profissional.

4. Professores, diretores e coordenadores pedagógicos da Educação Infantil: Retomada da Fundamentação da Pedagogia Histótico-Crítica;

Metodologia da Teoria da Atividade; Planejamento e Avaliação na Pedagogia Histótico-Crítica; Contação de histórias e Cantigas na Educação Infantil; Desenvolvimento Infantil; Autismo, Agressividade e Inclusão; Psicomotricidade; Inclusão Curricular; Desenvolvimento Humano: da concepção até a chegada no ambiente escolar; A construção do conhecimento infantil na Pedagogia Histórico-Crítica – um olhar especial para crianças de 0 a 3 anos; Linguagem oral e Linguagem escrita na educação infantil: práticas e interações; A alfabetização – currículo na Pré-Escola.

5. Professores, diretores, coordenadores pedagógicos, especialistas em assuntos educacionais do Ensino Fundamental: Retomada da Fundamentação da Pedagogia Histótico-Crítica; Metodologia da Teoria da Atividade; Planejamento e Avaliação na Pedagogia Histótico-Crítica; Alfabetização na Pedagogia Histórico-crítica e Práticas Educativas na Pedagogia Histórico-Crítica; Conflitos na adolescência – relação professor e aluno; Dificuldades de Aprendizagem; Desenvolvimento Humano: da concepção até a chegada no ambiente escolar; A tecnologia como ferramenta do processo ensino e aprendizagem; Avaliação e prática pedagógica na Pedagogia Histórico-Crítica; Arte, Artesanato, Artes Cênicas e Artes Plásticas; Canto/Coral, Banda/Música, Musicalização; Língua Inglesa; Língua Portuguesa; Educação Física, recreação, mesa e tabuleiro, esportes, desporto escolar; História, Geografia, Ensino Religioso; Ciências e Matemática.

6. Profissionais do Centro para Autismo e profissionais que atuam com estudantes com Transtorno do Espectro Autista: Autismo.
A escolha da metodologia do Programa SENAC Conexão Educacional, caracteriza-se por princípios inovadores na formação continuada em serviço, objetivando o aperfeiçoamento e capacitação de profissionais, propiciando o desenvolvimento de novas competências por intermédio da produção, da busca e troca de saberes diferenciados e promovendo melhorias dos processos de trabalho.
A metodologia mediadora elaborada denomina-se ACOPLAR, que consiste em conectar, atrelar, juntar, ligar, unir e vincular, deriva-se das iniciais das etapas da metodologia – Análise Colaborativa, Planejamento Participativo, Aplicação Intermediada e Retroalimentação, que define as respectivas atividades no cronograma de trabalho a ser desenvolvido.
O Senac/SC possui registro de Metodologia ACOPLAR do Programa de Conexão SENAC junto ao Escritório de Direitos Autorais na Biblioteca Nacional do Ministério da Cultura, conforme anexo, desta forma, fica com direito autoral sobre a mesma, garantindo assim o Notório Saber, no que se refere a metodologia citada acima.
Dessa forma, se faz necessária a contratação do Senac para atender as necessidades de proporcionar aos profissionais da educação, condições de oferecer aos alunos uma educação de qualidade.

V - Justificativa do Preço: o preço contratado de R$ 483.393,74 (Quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos) com carga horária total de 573 horas, pelo período de janeiro a novembro de 2020 é compatível com os preços praticados no mercado.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

ROSEMARI IVANE STRACK CÂNDIDO
Secretária de Educação.

JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2020 - FMS

Publicação Nº 2313779

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com Inexigibilidade de Licitação.
I – Objeto: Aquisição de Insulinas para pacientes do Cadia (Centro de Atendimento ao Diabético) e pacientes do NAJS (Núcleo de Atendimento Judiciário da Saúde).
II – Contratado: Eli Lilly do Brasil Ltda
III - Caracterização da Situação que justifica a Inexigibilidade de Licitação: a inexigibilidade de licitação para o fornecimento das Insulinas se funda no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: A empresa contratada para o fornecimento dos produtos Humalog Mix e Humalog (Insulina Lispro) é fornecedora exclusiva em todo o território nacional, conforme Declaração de Exclusividade emitida pelo SINDUSFARMA – Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo e considerando a necessidade de manter a distribuição das insulinas para os pacientes do CADIA – Central de Atendimento a Diabéticos e para os pacientes de Ordem Judicial do Fundo Municipal de Saúde, sendo, portanto, inviável a competição.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A Eli Lilly do Brasil Ltda, é a empresa produtora/importadora das insulinas e é quem detém a exclusividade na comercialização dessas insulinas, e desta forma fica evidenciada a inviabilidade de competição.
V - Justificativa do Preço: o preço contratado total de R$ 43.798,00 para o fornecimento das insulinas no período de janeiro a dezembro de 2020 é compatível com os praticados no mercado.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde.

PORTARIAS N° 9264/2020 A 9276/2020

Publicação Nº 2313394

PORTARIA Nº 9264, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o parágrafo único do artigo 156 da Lei n° 228, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 7347, de 3 de maio de 2019.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de mais 30 (trinta) dias.
Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão Sindicância Administrativa no mencionado processo até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de janeiro de 2020.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER
Prefeito Municipal, em exercício

PORTARIA Nº 9265, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o parágrafo único do artigo 156 da Lei n° 228, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 8234, de 20 de agosto de 2019.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de mais 30 (trinta) dias.
Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão Sindicância Administrativa no mencionado processo até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de janeiro de 2020.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER
Prefeito Municipal, em exercício

PORTARIA Nº 9266, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o parágrafo único do artigo 156 da Lei n° 228, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 8498, de 4 de outubro de 2019.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de mais 30 (trinta) dias.
Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão Sindicância Administrativa no mencionado processo até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de janeiro de 2020.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER
Prefeito Municipal, em exercício

PORTARIA Nº 9267, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o parágrafo único do artigo 156 da Lei n° 228, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 8911, de 4 de dezembro de 2019.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de mais 30 (trinta) dias.
Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão Sindicância Administrativa no mencionado processo até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de janeiro de 2020.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9268, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o parágrafo único do artigo 156 da Lei n° 228, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 8910, de 4 de dezembro de 2019.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de mais 30 (trinta) dias.
Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão Sindicância Administrativa no mencionado processo até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de janeiro de 2020.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9269, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o parágrafo único do artigo 156 da Lei n° 228, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 8909, de 4 de dezembro de 2019.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de mais 30 (trinta) dias.
Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão Sindicância Administrativa no mencionado processo até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de janeiro de 2020.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9270, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

PRORROGA AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 158, da Lei nº 228/2001, e

Considerando a solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância para prorrogação do afastamento do servidor determinado pela Portaria n° 8698/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 3 de janeiro de 2020, o afastamento preventivo do servidor público J.S.S.S., matrícula funcional nº 44.305, ocupante do cargo de Atendente Educativo, na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de seus vencimentos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 3 de janeiro de 2020.

São Bento do Sul, 15 de janeiro de 2020.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER
Prefeito Municipal, em exercício

PORTARIA Nº 9271, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Revoga Portaria nº 9212/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
REVOGAR, a partir de 13 de janeiro de 2020, a Portaria nº 9212/2020 que nomeou JUCELIA CRISTINA BUENO DA CONCEIÇÃO para exercer o cargo de Professor Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, por desistência espontânea em 13 de janeiro de 2020.

São Bento do Sul, 15 de janeiro de 2020.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER
Prefeito Municipal, em exercício

PORTARIA Nº 9272, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Revoga Portaria nº 9215/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
REVOGAR, a partir de 13 de janeiro de 2020, a Portaria nº 9215/2020 que nomeou RAFAELA DE SOUZA para exercer o cargo de Atendente Educativo, na Secretaria Municipal de Educação, por desistência espontânea em 13 de janeiro de 2020.

São Bento do Sul, 15 de janeiro de 2020.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER
Prefeito Municipal, em exercício

PORTARIA Nº 9273, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01, resolve,

NOMEAR:

A partir de 15 de janeiro de 2020, MARIANI CYPRIANO, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público nº 009/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, para exercer o cargo de Atendente Educativo, Grupo Ocupacional – Assistência Educacional, Nível I, Classe A, com 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 15 de janeiro de 2020.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER
Prefeito Municipal, em exercício

PORTARIA Nº 9274, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01, resolve,

NOMEAR:

A partir de 15 de janeiro de 2020, JUCELIA BORA CORREA, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público nº 009/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, para exercer o cargo de Professor, Grupo Ocupacional – Educação Infantil, Nível I, Classe A, com 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 15 de janeiro de 2020.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER
Prefeito Municipal, em exercício

PORTARIA Nº 9275, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com art. 98, da Lei Municipal n° 228, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JURACI CLAUDIO ROSSETO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, licença prêmio relativa ao triênio 2016/2019, conforme Processo nº 23132/2019.

Art. 2º A licença a que se refere o artigo anterior será gozada parcelada, da seguinte forma:
I – de 20/01/2020 a 03/02/2020.
II – de 02/03/2020 a 16/03/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de janeiro de 2020.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER
Prefeito Municipal, em exercício

PORTARIA Nº 9276, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com art. 98, da Lei Municipal n° 228, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CRISTIANE RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio relativa ao triênio 2014/2017, conforme Processo nº 22763/2019.

Art. 2º A licença a que se refere o artigo anterior será gozada parcelada, da seguinte forma:
I – de 20/01/2020 a 03/02/2020.
II – de 01/07/2020 a 15/07/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de janeiro de 2020.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER
Prefeito Municipal, em exercício

Fundação Cultural de São Bento do Sul

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2020

Publicação Nº 2313032

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO A RUA WALTER LINZMEYER, N° 116, BAIRRO OXFORD INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.16.024.0062.001.00, PISO TÉRREO, COM ÁREA DE 106,32 M², PARA ABRIGAR UMA UNIDADE DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.

CONTRATADO: LOURIVAL BUENO DE OLIVEIRA

VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês, durante 12 meses.

SÃO BENTO DO SUL, 09 de janeiro de 2020.

MARLA HUEBL KAISER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MÁRCIO BROSOWSKY
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL

JUSTIFICATIVA – DL 1/2020

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação por meio de dispensa de licitação.

I – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO A RUA WALTER LINZMEYER, N° 116, BAIRRO OXFORD INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.16.024.0062.001.00, PISO TÉRREO, COM ÁREA DE 106,32 M², PARA ABRIGAR UMA UNIDADE DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.

II – Contratado: LOURIVAL BUENO DE OLIVEIRA

III - Característica da Situação que Justifica a Dispensa: a dispensa de licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: A sala locada se destina ao funcionamento da Biblioteca Pública Municipal – Oxford, para atender os leitores residentes no bairro Oxford e proximidades. O local escolhido atende as necessidades da Biblioteca Pública – Oxford, sendo sua localização e estrutura física apropriadas para a prestação dos serviços oferecidos pela Biblioteca aos leitores daquela localização geográfica.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: O contratado é proprietário do referido imóvel, que oferece um ótimo espaço, que se adequa perfeitamente às necessidades da Fundação Cultural de São Bento do Sul para as instalações da Biblioteca Pública Municipal – Unidade Oxford.

V - Justificativa do Preço: o preço contratado é o preço praticado no mercado, conforme avaliação de imóvel.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Diretor Presidente da Fundação Cultural, Sr. MÁRCIO BROSOWSKY.

MARLA HUEBL KAISER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ratifico a justificativa e determino a publicação no Diário Oficial dos Municípios e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 5 dias.

MÁRCIO BROSOWSKY
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2020

Publicação Nº 2313034

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL - UNIDADES CENTRO, OXFORD E SERRA ALTA PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATADO: HORIZONTE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA ME (CNPJ 73.343.220/0001-91).
VALOR: R$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais) para os 12 meses.

SÃO BENTO DO SUL, 9 DE JANEIRO DE 2020.

MARLA HUEBL KAISER - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MÁRCIO BROSOWSKY - DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL

JUSTIFICATIVA – DL 3/2020

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL - UNIDADES CENTRO, OXFORD E SERRA ALTA PELO PERÍODO DE 12 MESES.
II – Contratado: HORIZONTE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA ME (CNPJ 73.343.220/0001-91)
III - Característica da Situação que Justifica a Dispensa: A DISPENSA DE LICITAÇÃO É BASEADA NO ART. 24, II DA LEI 8666/93, QUE VIABILIZA A CONTRATAÇÃO PARA VALORES INFERIORES A 10% DO LIMITE ESTABELECIDO PARA A MODALIDADE CONVITE (R$ 176.000,00). VISTO QUE O VALOR CONTRATADO É DE R$ 3.930,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS), JUSTIFICA-SE A DISPENSA.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: Em consideração a proposta mais vantajosa, com base nos orçamentos apresentados, foi contratada a empresa supracitada por apresentar menor proposta, além de oferecer o menor valor global dos serviços requeridos por esta Fundação.
V - Justificativa do Preço: O preço contratado é compatível com o preço praticado no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Diretor Presidente da Fundação Cultural, Sr. MÁRCIO BROSOWSKY.

MARLA HUEBL KAISER - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ratifico a justificativa e determino a publicação no Diário Oficial dos Municípios em, no máximo, 5 dias.

MÁRCIO BROSOWSKY - DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2020

Publicação Nº 2313036

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4/2020

OBJETO: SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NAS DEPENDÊNCIAS DO MUSEU MUNICIPAL DR. FELIPPE MARIA WOLFF ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, COM AVISO VIA SMS PARA ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO.
CONTRATADO: FT SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 85.355.600/0001-25).
VALOR: R$ 1.372,20 (hum mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos) para 12 meses.

SÃO BENTO DO SUL, 9 DE JANEIRO DE 2020.

MARLA HUEBL KAISER - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MÁRCIO BROSOWSKY - DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL

JUSTIFICATIVA – DL 4/2020

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NAS DEPENDÊNCIAS DO MUSEU MUNICIPAL DR. FELIPPE MARIA WOLFF ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, COM AVISO VIA SMS PARA ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO.
II – Contratado: FT SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 85.355.600/0001-25).
III - Característica da Situação que Justifica a Dispensa: A dispensa de licitação se baseia no inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações no âmbito dos Três Poderes da União, ainda, resta dispensada licitação vez que o valor apresentado é inferior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), viabilizando a dispensa de contratação por processo licitatório, por conseguinte, justifica-se tal contratação visando a necessidade de monitoramento no Museu Municipal Dr. Felippe Maria Wolff.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: Em consideração a proposta mais vantajosa, com base nos orçamentos apresentados, foi contratada a empresa supracitada por apresentar menor proposta.
V - Justificativa do Preço: O preço contratado é compatível com o preço praticado no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Diretor Presidente da Fundação Cultural, Sr. MÁRCIO BROSOWSKY.

MARLA HUEBL KAISER - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ratifico a justificativa e determino a publicação no Diário Oficial dos Municípios em, no máximo, 5 dias.

MÁRCIO BROSOWSKY - DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO 5/2020

Publicação Nº 2313039

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA TREML PARA APRESENTAÇÕES NAS RETRETAS DE VERÃO, A SE REALIZAREM NOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2020, EM LOCAIS A DEFINIR, COM INÍCIO ÀS 20H30 E UMA APRESENTAÇÃO EM DATA E LOCAL A SEREM DEFINIDAS.

CONTRATADO: BANDA TREML

VALOR: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), total para 7 (sete) apresentações

SÃO BENTO DO SUL, 9 DE JANEIRO DE 2020.

MARLA HUEBL KAISER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MÁRCIO BROSOWSKY
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL

JUSTIFICATIVA – PROCESSO 5/2020

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I – Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA TREML PARA APRESENTAÇÕES NAS RETRETAS DE VERÃO, A SE REALIZAREM NOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2020, EM LOCAIS A DEFINIR, COM INÍCIO ÀS 20H30 E UMA APRESENTAÇÃO EM DATA E LOCAL A SEREM DEFINIDAS.
II – Contratado: Banda Treml
III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: a inexigibilidade de licitação se baseia no inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93, onde é inviável a competição para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: Fundada em 1913 no município de São Bento do Sul, a Banda Treml é uma das bandas mais antigas do Brasil, sendo que completou o seu centenário em 2013. A Banda Treml mantém, desde a sua fundação, a cultura e a tradição germânica por meio da música, e renova-se com a combinação do talento dos mais jovens com a experiência da velha guarda. Além das músicas germânicas, características da banda, compõem o seu repertório músicas de diversas nacionalidades e ritmos. Apresenta-se em eventos diversos no município, arredores e outros estados brasileiros, além de já ter realizado apresentações no exterior (inclusive a mais recente no ano de 2018, sendo 17 dias com apresentações pelo sul da Alemanha) e também gravado 9 Lps, tendo um extenso currículo artístico. No ano de 2015 lançou o CD Banda Treml 100 anos - Volume 10, com gravações de compositores da região, sendo um grande incentivo aos músicos locais e em 2016 voltou ao quadro de apresentações da Oktoberfest de Blumenau, sendo muito apreciada. Visto que mantém em São Bento do Sul as tradições culturais e musicais, e que é a banda mais tradicional do município e região, sendo uma das mais antigas em funcionamento do Brasil, destacando a sua qualidade musical, considerando ainda que é composta por 32 músicos, torna-se inviável a competição, conforme art. 25, III da Lei 8.666/93.
V - Justificativa do Preço: o valor é compatível com os preços praticados no mercado, considerando que possui mais de 30 integrantes.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Diretor Presidente da Fundação Cultural, Sr. MÁRCIO BROSOWSKY.

MARLA HUEBL KAISER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ratifico a justificativa e determino a publicação no Diário Oficial dos Municípios e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 5 dias.

MÁRCIO BROSOWSKY
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL

SAMAE - São Bento do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

Publicação Nº 2312849

Pregão Presencial n° 05/2020
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
Processo Administrativo N° 05/2020
MENOR PREÇO POR LOTE

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 30 de janeiro de 2020, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, propostas para:

DO OBJETO: A aquisição de materiais de higiene, limpeza, expediente, copa e cozinha, para uso geral do SAMAE.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 14 de janeiro de 2020.

FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

São Bernardino

Prefeitura

DECRETO Nº 28/2020

Publicação Nº 2313027

DECRETO Nº 028/2020 DE 15/01/2020
DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EFETUADOS COM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica Municipal de São Bernardino, Lei nº 755/2009 de 10/12/2009 e Lei nº 1.225/2018 de 15/01/2018;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam corrigidos em 4,31% (quatro vírgula trinta e um por centos), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, verificado no último dia útil do exercício financeiro imediatamente anterior, os valores constantes no Anexo I da Lei nº 755/2009 de 10/12/2009, alterado pela Lei nº 1.225/2018 de 15/01/2018, o qual passa a ter a redação conforme abaixo:
ANEXO I
TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS PARA SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D
Máquina/Equipamento	Até a quantidade de horas trabalhadas	Preço até a quantidade de horas coluna B	Preço por hora trabalha acima coluna B
Moto niveladora	02 horas	R$ 64,94	R$ 102,80
Pá-carregadeira	02 horas	R$ 64,94	R$ 102,80
Retroescavadeira (terraplanagens, abertura de valas, arrancar tocos, enterrar pedras, etc...).	05 horas	R$ 64,94	R$ 84,41
Trator de pneus (lavrar, gradear, patear, cal carrear e outros serviços na propriedade)	05 horas	R$ 64,94	R$ 84,41
Trator de pneus (somente para distribuição de chorume)	Sem limite de horas	R$ 64,94	R$ 64,94
Trator de pneus (somente para silagem)	05 horas	R$ 59,52	R$ 75,75
Escavadeira Hidráulica	06 horas	R$ 113,64	R$ 183,97

VEÍCULO	VALOR POR CARGA TRANSPORTADA (VIAGEM) DENTRO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL
Caminhão (toco)	R$ 32,46 (trinta e dois reais e quarenta e seis centavos)
Caminhão (truque)	R$ 48,69 (quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos)

VEÍCULO	PREÇO POR KM RODADO PARA CARGAS ALÉM DO TERRITÓRIO MUNICIPAL
Caminhão (toco)	R$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos)
Caminhão (truque)	R$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 15 de Janeiro de 2020.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Sec. Adm. e Fazenda

PORTARIA Nº 58/2020

Publicação Nº 2313429

PORTARIA N° 58/2020 DE 15/01/2020
DESIGNA GESTOR DA PARCERIA E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO RELATIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO – SC E A CTG RECANTO DA TRADIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ADELI JOSÉ RIFFEL, prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o art. 58 e o disposto no inciso VI do art. 2º e o art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o inciso § 1º do Inciso IV do Art. 12 do Decreto Municipal nº 88/2017 de 21 de fevereiro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para a função de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente o Acordo de Cooperação nº 01/2019, firmado entre o Município de São Bernardino – SC e a Organização da Sociedade Civil denominada CTG RECANTO DA TRADIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n. 08.257.127/0001-00, com sede em Rua Santo Antonio s/n, na Cidade de São Bernardino - SC:
a) Gestor da Parceria:
Rozilei Terezinha Fritzen
CPF: 021.826.479-88

b) Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Edilaine Gomes Werner
CPF: 087.324.759-00
Rosangela Lucia Fritzen Luzzi
CPF: 051.342.369-92
Debora Paula Bittencourt
CPF: 088.741.049-12

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino do Estado de Santa Catarina em 15 de Janeiro de 2020.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Sec. da Adm. e Fazenda

São Bonifácio

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO N° 01/2020

Publicação Nº 2313726

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2020

Contratante: Município de São Bonifácio.
Contratada: Auto Posto São Bonifácio Ltda, Av. 29 de Dezembro, 523 – Centro – São Bonifácio/SC, CNPJ: 01.261.359/0001-85.
Valor total do contrato: R$ 1.114.500,00 (um milhão e cento e quatorze mil e quinhentos reais).
Objeto: Aquisição parcelada de combustível para máquinas e veículos, e gás de cozinha para as secretarias da prefeitura de São Bonifácio. Sendo: 190.000 litros de óleo diesel; 35.000 litros de gasolina comum; 65.000 litros de óleo diesel S-10; 1.000 litros de Arla-32 e 150 gás de cozinha em recarga de botijões de 13kg.
Vigência: 16/01/2020 a 31/12/2020.
Processo de Licitação 05/2020, modalidade Pregão Presencial nº 01/2020.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 07/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2020

Publicação Nº 2313727

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO AVISO DE LICITAÇÃO Processo de Licitação 07/2020 Edital de Pregão 02/2020 do Tipo: Menor Preço por mês; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS GRADUADO EM MÚSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGÊNCIA DE CORAL MUNICIPAL, conforme especificações no edital e anexos. Início da sessão pública: às 14:00 horas do dia 28/01/2020. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura sito à Avenida 29 de Dezembro, 12 – Centro – SC, ou pelo fone/fax (48) 3252-0111. São Bonifácio(SC), 16 de Janeiro de 2020. Graziela Vanroo - Prefeita Municipal em exercício

São Carlos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 015/2020 - ADM

Publicação Nº 2313795

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS

EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 015/2020 - ADM
Pregão Presencial SRP nº 006/2020 - ADM
Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC-160 LC, Nº DE SÉRIE KMTPCO47T51B21155, ALOCADA JUNTO AO DMER.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Inicio as 07:30 horas até as 07:50 horas – dia 28 de janeiro de 2020.
Abertura dos Envelopes: 08:00 horas – dia 28 de Janeiro de 2020.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3096. www.saocarlos.sc.gov.br

SAO CARLOS/SC, 16 DE JANEIRO DE 2020.

RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO 016/2020 - ADM

Publicação Nº 2313798

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS

EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 016/2020 - ADM
Pregão Presencial SRP nº 007/2020 - ADM
Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E TENDAS PARA EVENTOS REALIZADOS POR TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FUNDAÇÃO CULTURAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Inicio as 09:00 horas até as 09:20 horas – dia 28 de janeiro de 2020.
Abertura dos Envelopes: 09:30 horas – dia 28 de Janeiro de 2020.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3096. www.saocarlos.sc.gov.br

SAO CARLOS/SC, 16 DE JANEIRO DE 2020.

RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO 017/2020 - ADM

Publicação Nº 2313799

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS

EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 017/2020 - ADM
Pregão Presencial SRP nº 008/2020 - ADM
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E GÁS DE COZINHA PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Inicio as 13:30 horas até as 13:50 horas – dia 28 de janeiro de 2020.
Abertura dos Envelopes: 14:00 horas – dia 28 de Janeiro de 2020.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3096. www.saocarlos.sc.gov.br

SAO CARLOS/SC, 16 DE JANEIRO DE 2020.

RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2019

Publicação Nº 2313302

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2019

O Prefeito do Município de São Carlos - SC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2019, vem por meio desta, CONVOCAR OS(AS) CANDIDATOS(AS) NOS CARGOS A SEGUIR:

CANDIDATO CARGO
ADRIANA PEREIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Os convocados(as) deverão comparecer no prazo de 30 dias a contar da data de publicação desta convocação, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São Carlos, sito na Rua Demétrio Lorenz, 747, centro, para apresentação, entrega dos documentos constantes do edital do concurso e agendamento de exames de saúde pré-admissionais, tudo em conformidade do edital de abertura do concurso público municipal.

São Carlos – SC, 15 de Janeiro de 2020.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito

CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 002/2018

Publicação Nº 2313299

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 002/2018

O Prefeito do Município de São Carlos - SC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2019, vem por meio desta, CONVOCAR OS(AS) CANDIDATOS(AS) NOS CARGOS A SEGUIR:

CANDIDATO CARGO

DOUGLAS ZILIARSKI AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANDERSON GEAN ALVES DE OLIVEIRA PROFESSOR DE ED. FISICA BACHAREL
ADAIR WERLANG PROFESSOR DE ED. FISICA BACHAREL
STEFAN JEAN CRISTIANO WATHIER PROFESSOR DE ED. FISICA BACHAREL

Os convocados(as) deverão comparecer no prazo de 30 dias a contar da data de publicação desta convocação, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São Carlos, sito na Rua Demétrio Lorenz, 747, centro, para apresentação, entrega dos documentos constantes do edital do concurso e agendamento de exames de saúde pré-admissionais, tudo em conformidade do edital de abertura do concurso público municipal.

São Carlos – SC, 15 de Janeiro de 2020.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N. 001/2020 - ADM

Publicação Nº 2313181

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO CONTRATUAL	
Processo Adm. nº:	001/2020 - ADM
Contrato de Rateio. Nº	001/2020 - ADM
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL – CONSÓRCIO IBERÊ
Objeto ..... :	PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC COMO MEMBRO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - IBERÊ, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÁS LICITAÇÕES PÚBLICAS.
Valor ..... :	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência ..... :	06/01/2020 a 31/12/2020
Licitação:	Dispensa de Licitação nº 001/2020 – ADM
Recursos ..... :	DOTAÇÃO: 2.004.3371.00 - 0 - 10/2020 - INCENTIVO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS E CONSÓRCIOS PÚBLICOS; 2.004.3171.00 - 0 - 8/2020 - INCENTIVO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS E CONSÓRCIOS PÚBLICO.
SÃO CARLOS/SC, 07 DE JANEIRO DE 2020.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N. 002/2020 - ADM

Publicação Nº 2313184

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO CONTRATUAL	
Processo Adm. nº:	002/2020 - ADM
Contrato de Rateio. Nº	002/2020 - ADM
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA
Objeto ..... :	PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC NO CONSÓRCIO CIDEMA, SENDO O PROGRAMA: PROPOÇOS, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÁS LICITAÇÕES PÚBLICAS, PARA O EXERCICIO DE 2020
Valor ..... :	R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
Vigência ..... :	06/01/2020 a 31/12/2020
Licitação:	Dispensa de Licitação nº 002/2020 – ADM
Recursos ..... :	DOTAÇÃO: 22.004.3171.00 - 0 - 8/2020 - INCENTIVO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS E CONSÓRCIOS PÚBLICOS; 2.004.3371.00 - 0 - 10/2020 - INCENTIVO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS E CONSÓRCIOS PÚBLICOS.

SÃO CARLOS/SC, 07 DE JANEIRO DE 2020.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N. 003/2020 - ADM

Publicação Nº 2313185

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO CONTRATUAL	
Processo Adm. nº:	002/2020 - ADM
Contrato de Rateio. Nº	003/2020 - ADM
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA
Objeto ..... :	PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC NO CONSÓRCIO CIDEMA, SENDO O PROGRAMA: PROSUASA, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÁS LICITAÇÕES PÚBLICAS, PARA O EXERCICIO DE 2020
Valor ..... :	R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
Vigência ..... :	06/01/2020 a 31/12/2020
Licitação:	Dispensa de Licitação nº 002/2020 – ADM
Recursos ..... :	DOTAÇÃO: 22.004.3171.00 - 0 - 8/2020 - INCENTIVO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS E CONSÓRCIOS PÚBLICOS; 2.004.3371.00 - 0 - 10/2020 - INCENTIVO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS E CONSÓRCIOS PÚBLICOS.
SÃO CARLOS/SC, 07 DE JANEIRO DE 2020.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO CONTRATUAL N. 001/2020 - ADM

Publicação Nº 2313176

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato ADM Nº	001/2020 - ADM
Contratante.:	MUNICIPÍO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	RITA MARIA KNORST DITTAMNN
Objeto ..... :	LOCAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS PARA DISPOSIÇÃO FINAL DE MATERIAL PRODUZIDO PELA PODA DE ÁRVORES, TAIS COMOGALHOS, FOLHAS, TRONCOS E AFINS, DEPÓSITO DE SOBRAS DE OBRAS, ENTULHOS, TERRA E PEDRAS PROVINIENTES DE CONSTRUÇÕES, DEMOLIÇÕES, TERRAPLANAGENS E OBRAS EM GERAL.
Valor ..... :	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência ..... :	31/12/2020
Recursos ..... :	DOTAÇÃO: 2.024.3390 – 0 – 44/2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO.
SÃO CARLOS/SC, 02 DE JANEIRO DE 2020.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO CONTRATUAL N. 002/2020 - ADM

Publicação Nº 2313177

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato ADM Nº	002/2020 - ADM
Contratante.:	MUNICIPÍO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME
Objeto ..... :	CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DENOMINADO WCOMPRAS, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EM MEIO DIGITAL, POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, ESPECIFICAMENTE NA MODALIDADE PREGÃO, EM TODAS AS SUAS FORMAS.
Valor ..... :	Não haverá dispendio financeiro
Vigência ..... :	48 meses
Processo Adm ..... :	Processo Administativo 003/2020 nº – ADM, Dispensa de Licitação nº 003/2020 - ADM
SÃO CARLOS/SC, 07 DE JANEIRO DE 2020.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO CONTRATUAL N. 003/2020 - ADM

Publicação Nº 2313179

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO CONTRATUAL	
Processo Adm. nº:	004/2020 - ADM
Contrato Nº	003/2020 - ADM
Contratante.:	MUNICIPÍO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA – CIDIR
Objeto ..... :	AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EMULSÃO RR-2C APLICADA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ÁGUA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (CAPEAMENTO ASFÁLTICO) E OPERAÇÕES TAPA BURRACO EM RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS/SC.
Valor ..... :	R$ 842.500,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)
Vigência ..... :	31/12/2020
Licitação:	Dispensa de Licitação nº 004/2020 - ADM
Recursos ..... :	2.024.3390.00 - 0 - 44/2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO URBANO; 2.031.3390.00 - 0 - 65/2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES; 2.027.3390.00 - 0 – 47/2020 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUNSAN/CASAN.
SÃO CARLOS/SC, 08 DE JANEIRO DE 2020.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO CONTRATUAL N. 004/2020 - ADM

Publicação Nº 2313180

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO CONTRATUAL	
Processo Adm. nº:	014/2020 - ADM
Contrato Nº	004/2020 - ADM
Contratante.:	MUNICIPÍO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE SC.
Objeto ..... :	CONTRATAÇÃO DO SEBRAE PARA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO PROJETO "CIDADE EMPREENDEDORA – BASIC NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC.
Valor ..... :	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência ..... :	31/12/2020
Licitação:	Dispensa de Licitação nº 006/2020 - ADM
Recursos ..... :	2.003.33.90.00 - 0 - 8/2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

SÃO CARLOS/SC, 15 DE JANEIRO DE 2020.

RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2020 - ADM

Publicação Nº 2313525

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 015/2020 - ADM
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020 - ADM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA ACOLHIMENTO DE IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

Contratado: ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE PROFISSIONAIS AMIGOS DOS IDOSOS - NUPAI
CNPJ: 15.291.036/0001-49
Av. Brasil 2077, centro
Palmitos/SC
CEP: 89.887-000

Valor: R$ 12.534,00 (doze mil quinhentos e trinta e quatro reais reais).

Justificativa: Fundamentada no Art. 25 inciso II da Lei n.8.666/93

Dotação Orçamentária: 2.035.3390.00 - 0 - 175/2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS.

Vigência: 12 meses

SAO CARLOS, 15 de janeiro de 2020.

RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

PORTARIA 012/2020

Publicação Nº 2312719

PORTARIA Nº 012/2020
Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Administração e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

"RESOLVE"

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JEAN CARLO THEISEN para o Cargo de Assessor de Administração, com lotação na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o vencimento constante no Anexo V do Quadro Único de Pessoal da Lei Complementar nº. 02/2018, de 26 de março de 2018.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos/SC, em 15 de Janeiro de 2020.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.

PORTARIA 013/2020

Publicação Nº 2312767

PORTARIA Nº 013/2020
Dispõe sobre a Designação de Servidor para a função de Confiança e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

"RESOLVE"

Art. 1º - Fica designado o Senhor FABIO RODRIGO CASTELANI, servidor efetivo, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, Controle Epidemiológico e Combate a Endemias, com lotação na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, para a função de Confiança, Coordenação de Atividades e Programas, conforme anexo IX, da Lei Complementar 002/2018 de 26 de Março de 2018.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos/SC, em 15 de Janeiro de 2020.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA 014/2020

Publicação Nº 2313320

PORTARIA Nº 014/2020
Dispõe sobre a nomeação para a função de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

"RESOLVE"

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora FRANCIÉLE REGINA FRÖHLICH, para a função de Secretária Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, do dia 17 de Janeiro de 2020 à 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos/SC, em 16 de Janeiro de 2020.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.

PORTARIA 015/2020

Publicação Nº 2313323

PORTARIA Nº 015/2020
"AUTORIZA SERVIDOR MUNICIPAL A MOVIMENTAR CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, FUNDOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

"RESOLVE"

Art. 1º - Fica autorizado a Sra. FRANCIÉLE REGINA FRÖLICH, inscrita no CPF sob nº: 056.045.199-79, Secretária Municipal de Saúde, juntamente com o Sr. Jonatas Antonio Biazus, inscrito no CPF sob nº: 036.369.009-35, Tesoureiro do Município, a partir de 17/01/2020 à 31/01/2020, a movimentar a conta, emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico das contas bancarias junto ao Banco do Brasil S/A, Ag: 1395-1, de São Carlos, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS, inscrito no CNPJ sob nº 11.553.540/0001-19.
Além destas, fica autorizada a movimentar as contas do MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, inscrito no CNPJ sob nº 82.945.718/0001-15 a seguir relacionadas:
- 9.425-0;
- 94.890-X;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Janeiro de 2020.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA 016/2020

Publicação Nº 2313553

PORTARIA Nº 016/2020
Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Administração e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

"RESOLVE"

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora SILVIA FICAGNA ASCHIMADAMINI para o Cargo de Assessor de Educação, com lotação na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o vencimento constante no Anexo V do Quadro Único de Pessoal da Lei Complementar nº. 02/2018, de 26 de março de 2018.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos/SC, em 15 de Janeiro de 2020.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.

São Domingos

Prefeitura

DECRETO Nº 917 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313484

DECRETO Nº 917, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.
Dispõe sobre exoneração de Cargo Efetivo de Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal em Exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada; e:

· Considerando requerimento apresentado junto ao Setor de Pessoal, protocolo nº 13575, na data de 15 de janeiro de 2020, através do qual a servidora, solicitou exoneração do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, deste município;
· Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora pública municipal Marizete Carvalho, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 722 de 14 de maio de 2019 no que diz respeito a servidora;

Art. 3º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 15 de janeiro de 2020.

Gilmar Achiles Marmentini
Prefeito Municipal em Exercicio

Registrado e publicado em data supra.

Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Câmara Municipal

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008.2017

Publicação Nº 2312898

DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: janeiro/20
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2017
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2020
DESCRIÇÃO: PROROGAÇÃO de prazo da vigencia do contrato n° 008/2017.
RESPONSÁVEL: VEREADOR LUIZ CHIMELLO – PRESIDENTE
TIPO PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ:00.456.865/0001-67 CONTRATADO:BETHA SESTEMAS LTDA.
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2020 CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R$.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 356, DE 02.01.2020.

Publicação Nº 2313338

DECRETO LEGISLATIVO Nº 356, de 02.01.2020.
CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A SERVORES DA CÂMARA DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Lei Complementar nº 045/2012 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Lei Complementar nº 060/2018, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Secretária, quadro de pessoal, gratificações, vencimentos mensais e descrição dos cargos dos servidores

da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos – SC, e dá outras providências,

· Considerando que a progressão por merecimento será concedida após a realização de avaliação de desempenho funcional por comissão específica;
· Considerando o relatório apresentado pela comissão designada pelo Decreto nº 350, de 23/05/19;
· Considerando que o adicional pela Progressão por Merecimento é devido aos servidores públicos municipais;
· Considerando que a concessão do adicional pela Progressão por Merecimento ocorre a cada 3 (três) anos de serviços prestados, com início da contagem de tempo a partir da data de admissão através de concurso público;
· Considerando que o adicional pela Progressão por Merecimento será concedido na razão de 3% (três por cento), aos servidores que atingirem a média igual ou superior a 07 (sete), sobre o vencimento base do cargo para o qual o servidor foi admitido.
· Considerando que o adicional é direito do servidor;
· Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido ADICIONAL PELA PROGRESSÃO POR MERECIMENTO, nos termos da legislação citada acima, na ordem de 3% (três por cento) sobre o vencimento base da Servidora da Câmara de Vereadores, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Entrada em exercício	Período avaliado	%
Roselei Vieira Bullé Szczepkowski	Agente de Man. e Conservação	01/12/2010	01/12/2016 a 01/12/19	3 %
Paula Andreia Baldissera	Assessora Legislativa	03/12/2010	03/12/2016 a 03/12/19	3 %

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos-SC, 02 de janeiro de 2020.
LUIZ CHIMELLO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Este Decreto Legislativo foi registrado e publicado em data supra.

PAULA ANDREIA BALDISSERA
1º SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 01/2020, DE 14.01.2020.

Publicação Nº 2312888

PORTARIA Nº 01/2020, DE 14.01.2020.
CONCEDE DE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Lei Complementar nº 045/2012 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Lei Complementar nº 060/2018, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Secretária Administrativa do Poder Legislativo, quadro de pessoal, gratificações, vencimentos mensais e descrição dos cargos do Poder Legislativo do Município de São Domingos/SC, e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora da Câmara de Vereadores, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Roselei V. B. Szczpkowski	Agente de man. e limpeza	DIAS 01/12/2018 à 30/11/2019	20	20/01/2020 à 08/02/2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos, 14 de janeiro de 2020.
LUIZ CHIMELLO
Presidente da Câmara Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

PAULA ANDREIA BALDISSERA
1º Secretário

São Francisco do Sul

Prefeitura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - PROPRIEDADES RURAIS PARA INTEGRAR O ROTEIRO TURISMO DE EXPERIÊNCIA 2020

Publicação Nº 2312989

PROPRIEDADES RURAIS PARA INTEGRAR O ROTEIRO TURISMO DE EXPERIÊNCIA 2020
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

A Secretaria de Turismo de São Francisco do Sul torna público o Processo de Seleção de Propriedades Rurais interessadas em participar do projeto de Turismo de Experiência do município de São Francisco do Sul.

1. DOS OBJETIVOS DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 Tem o presente edital o objetivo de selecionar propriedades rurais para participar do projeto Turismo de Experiência, que será oportunizado entre março e novembr de 2020 no município de São Francisco do Sul, com o intuito de promover o desenvolvimento comunitário sustentável, mediante organização e planejamento do Turismo de Experiência como instrumento de conhecimento, valorização, geração de renda e preservação dos bens naturais e histórico-culturais do município.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Poderão participar do presente Edital de Chamamento Público proprietários ou responsáveis diretos, desde que comprovado o vínculo e/ou autorização quando se fizer necessário (herdeiro, caseiro, arrendatário entre outros), que sejam maiores de 18 anos e as respectivas propriedades situadas no município de São Francisco do Sul, que atendam aos critérios de seleção especificados neste edital.
2.2 O prazo de vigência (das propriedades selecionadas) para integrar o Roteiro Turismo de Experiência 2020 será de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois), conforme avaliações a serem efetuadas pela equipe técnica responsável pelo mesmo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O edital e ficha de inscrição (Anexo I) estarão à disposição no site do Município, endereço: www.saofranciscodosul.sc.gov.br

3.2 O(a) interessado(a) em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição Anexo I e entregar em envelope lacrado e etiquetado contendo seu nome e com a seguinte listagem de documentos a título de pré-requisito para análise e participação da seleção:

- Cópia do documento de identidade e CPF:
- Cópia de comprovante de residência em nome próprio ou com declaração por firma reconhecida;
- Quando responsável pela propriedade, apresentar comprovação de vínculo ou autorização do proprietário.
- Apresentação da propriedade por meio de fotos com descrição sucinta do que é desenvolvido e ofertado no local: plantação, horta, criação de animais, nascentes/rio/lago, ruinas, produções diversas que, de uma forma ou outra, valorizem e preservem os bens naturais e histórico-culturais (materiais e imateriais) do nosso município.

3.3 As inscrições serão realizadas somente na Secretaria de Turismo, sito à rua Babitonga, nº62 Centro Histórico, no período de 13/01/2020 a 07/02/2020, podendo a critério e necessidade do projeto ser prorrogado.

3.4 A listagem de documentos será conferida no ato da entrega do envelope por responsável da Secretaria de Turismo. Estando em desacordo com a listagem exigida será imediatamente recusada à inscrição podendo o proponente ingressar novamente com toda a documentação dentro do prazo estabelecido.

4. DOS PROCESSOS E PRAZOS
4.1 Após o período de inscrições terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe técnica encarregada de avaliar as fotos e descrições enviadas, os dados constantes no formulário de inscrição, bem como visitas in loco de acordo com os seguintes itens:

ITENS DE AVALIAÇÃO

1) Documentação exigida no Anexo I.
2) Local adequado para receber visitação.
3) Incentiva a proteção e preservação do meio ambiente.
4) Preserva a autenticidade do saber e do fazer local.
5) Consciência Ambiental (utilização de materiais recicláveis e/ou reaproveitamento de resíduos, bem como outras formas de valorização do modo de vida sustentável).
6) Resgate dos sabores culinários e/ou as tradições interioranas.
7) Existência de WCs?
8) Área de Convivência?
Com referência aos itens avaliativos 7 e 8 haverá um prazo para adaptação a ser estipulado pela equipe técnica coordenadora do projeto, caso contrário, a propriedade selecionada terá a sua autorização cancelada.

4.2 Aos selecionados caberá a identificação da propriedade, uniforme e divulgação (incluindo a confecção de materiais promocionais e outras ferramentas necessárias).
4.3 No dia 17/02/2020 será divulgada a lista dos selecionados no site oficial do município www.saofranciscodosul.sc.gov.br

5. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PERÍODO
Data de publicação do edital de Chamamento Público 10/01/2020
Período de Inscrição 13/01/2020 a 07/02/2020
Visita Técnica nas propriedades 10/02/2020 a 14/02/2020
Divulgação dos selecionados 17/02//2020
Capacitações Março de 2020

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - As capacitações serão feitas em formato presencial de forma individual (por propriedade) onde o objetivo é construir juntamente com o participante o entendimento do cenário em que ele está inserido por meio de abordagem de conceitos, atividades e novas experiências que estimulem a melhoria da sua prática de trabalho e seus produtos; valorizando assim, a atividade turística junto a natureza em consonância com a educação como pressuposto básico para o desenvolvimento sustentável do Turismo de Experiência em São Francisco do Sul.
6.2 – Os casos omissos a esse edital serão analisados pela equipe técnica responsável pela coordenação do projeto.

São Francisco do Sul, 09 de janeiro de 2020.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE PROPRIEDADES PARA INTEGRAR O ROTEIRO DE TURISMO DE EXPERIÊNCIA 2020

1. DADOS CADASTRAIS:

Nome completo do proponente : _____
Endereço:_____Complemento:_____
Bairro:_____CEP:89.240-000 / São Francisco do Sul, SC.
Telefone:_____E-mail:_____

2. Conforme item 3.2 do Edital anexar:
a) Cópia de identidade e CPF;
b) Cópia de comprovante de residência em nome do proprietário ou com declaração por firma reconhecida;
c) Quando for responsável pela propriedade (herdeiro, caseiro, arrendatário, entre outros) anexar comprovação de vínculo ou autorização do proprietário;

3. Da propriedade: Fotos com descrições :

GUIA LT 006_2019 - NOTIFICAÇÃO 245_2019

Publicação Nº 2312804

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

NOTIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, com fundamento no art. 35, inc. II da Lei nº 604 de 26.04.1976 e suas alterações, torna público e faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele AMAURIR ESTEVÃO DE SOUZA que se encontra em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, a fim de que proceda com a limpeza e remoção da vegetação e de entulhos do terreno de sua propriedade, imóvel situado na Rua Campos Novos, Ubatuba, de inscrição imobiliária 02.03.031.0218, nesta municipalidade, conforme determinam as Leis Municipais 604/1976 e 1829/2016.
São Francisco do Sul, 15 de janeiro de 2020.

Marcelo Lúcio da Costa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

São João Batista

Prefeitura

DECRETO FUNCIONAL Nº 16/2020

Publicação Nº 2313471

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
C.G.C 82.925.652/0001 – 00
Fone/Fax (48) 3265 0195
rh@sjbatista.sc.gov.br

DECRETO FUNCIONAL Nº 16/2020

Revoga.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica revogado o Decreto Funcional nº 10, de 10 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público 03/2017 da Prefeitura Municipal de São João Batista, homologado em 28 de fevereiro de 2018, para o cargo de Odontólogo – PSF.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 15 de janeiro de 2020.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

DECRETO FUNCIONAL Nº 17/2020

Publicação Nº 2313473

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
C.G.C 82.925.652/0001 – 00
Fone/Fax (48) 3265 0195
rh@sjbatista.sc.gov.br

DECRETO FUNCIONAL Nº 17/2020

Nomeia aprovados em concurso público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e considerando o resultado do Concurso Público Municipal 01/2017 (cargos com multiplicas etapas), homologado em 21 de fevereiro de 2018, Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a seguinte pessoa aprovada e habilitada para o seguinte cargo:

Cargo: CONDUTOR DE VEÍCULO LEVE

Classificação	Candidato:
002	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR

Art. 2º - Fica convocada a nomeada a tomar posse, no prazo máximo de 30 dias, que se finalizam em 15/02/2020, na sede da Prefeitura Municipal de São João Batista, no horário das 13:30 às 17:30 horas.

Art. 3º - A aprovada deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para a posse, originais e cópias dos seguintes documentos:
a) Certificado de Graduação e Registro Profissional ou protocolo de inscrição no respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;
b) Comprovante do Nível de Escolaridade;
c) Documento Oficial de identificação com foto;
d) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
e) Comprovante de residência Atualizado;
f) Certidão de nascimento se solteiro, Certidão de casamento se casado;
g) Copia da CTPS

h) Titulo de Eleito e comprovante de voto da ultima eleição;
i) Comprovante de Serviço Militar (para homens);
j) Certidão de Nascimento ou RG e nº do CPF dos filhos menores de 21 anos;
k) Uma foto 3x4 recente;
l) Conta Salário ou conta corrente na Caixa Econômica Federal;
m) Atestado de Saúde Admissional, fornecido pela junta médica oficial do Município (agendar junto ao RH da Prefeitura)
n) Declaração de Acúmulos de cargos;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de não ter sofrido penalidades da função pública;
q) Atestado de Antecedentes Criminais.

Art. 4º - Este Decreto Funcional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO BATISTA, 16 de janeiro de 2020.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

DECRETO FUNCIONAL Nº 18/2020

Publicação Nº 2313474

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
C.G.C 82.925.652/0001 – 00
Fone/Fax (48) 3265 0195
rh@sjbatista.sc.gov.br

DECRETO FUNCIONAL Nº 18/2020

Nomeia aprovados em concurso público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e considerando o resultado do Concurso Público Municipal 02/2017, homologado em 17 de janeiro de 2018, Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas aprovadas e habilitadas para o seguinte cargo:

Cargo: MONITOR ESCOLAR

Classificação	Candidato:
137	TANISE DA SILVA PORTELLA
138	MARILETE TORMES MARTINS

Art. 2º - Ficam convocados os nomeados a tomarem posse, no prazo máximo de 30 dias, que se finalizam em 15/02/2020, na sede da Prefeitura Municipal de São João Batista, no horário das 13:30 às 17:30 horas.

Art. 3º - Os aprovados deverão apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para a posse, originais e cópias dos seguintes documentos:
a) Certificado de Graduação e Registro Profissional ou protocolo de inscrição no respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;
b) Comprovante do Nível de Escolaridade;
c) Documento Oficial de identificação com foto;
d) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
e) Comprovante de residência Atualizado;
f) Certidão de nascimento se solteiro, Certidão de casamento se casado;
g) Copia da CTPS
h) Titulo de Eleito e comprovante de voto da ultima eleição;
i) Comprovante de Serviço Militar (para homens);
j) Certidão de Nascimento ou RG e nº do CPF dos filhos menores de 21 anos;
k) Uma foto 3x4 recente;
l) Conta Salário ou conta corrente na Caixa Econômica Federal;
m) Atestado de Saúde Admissional, fornecido pela junta médica oficial do Município (agendar junto ao RH da Prefeitura)
n) Declaração de Acúmulos de cargos;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de não ter sofrido penalidades da função pública;
q) Atestado de Antecedentes Criminais.

Art. 4º - Este Decreto Funcional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO BATISTA, 16 de janeiro de 2020.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

DECRETO FUNCIONAL Nº 19/2020

Publicação Nº 2313475

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
C.G.C 82.925.652/0001 – 00
Fone/Fax (48) 3265 0195
rh@sjbatista.sc.gov.br

DECRETO FUNCIONAL Nº 19/2020

Nomeia aprovados em concurso público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e considerando o resultado do Concurso Público Municipal 03/2017, homologado em 28 de fevereiro de 2018, Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a seguinte pessoa aprovada e habilitada para o seguinte cargo:

Cargo: ODONTÓLOGO – PSF

Classificação	Candidato:
014	KESIA ALANA ALVES CARVALHO

Art. 2º - Fica convocado o nomeado a tomar posse, no prazo máximo de 30 dias, que se finalizam em 15/02/2020, na sede da Prefeitura Municipal de São João Batista, no horário das 13:30 às 17:30 horas.

Art. 3º - O aprovado deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para a posse, originais e cópias dos seguintes documentos:
a) Certificado de Graduação e Registro Profissional ou protocolo de inscrição no respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;
b) Comprovante do Nível de Escolaridade;
c) Documento Oficial de identificação com foto;
d) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
e) Comprovante de residência Atualizado;
f) Certidão de nascimento se solteiro, Certidão de casamento se casado;
g) Copia da CTPS
h) Titulo de Eleito e comprovante de voto da ultima eleição;
i) Comprovante de Serviço Militar (para homens);
j) Certidão de Nascimento ou RG e nº do CPF dos filhos menores de 21 anos;
k) Uma foto 3x4 recente;
l) Conta Salário ou conta corrente na Caixa Econômica Federal;
m) Atestado de Saúde Admissional, fornecido pela junta médica oficial do Município (agendar junto ao RH da Prefeitura)
n) Declaração de Acúmulos de cargos;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de não ter sofrido penalidades da função pública;
q) Atestado de Antecedentes Criminais.

Art. 4º - Este Decreto Funcional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO BATISTA, 16 de janeiro de 2020.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/PMSJB/2020

Publicação Nº 2313075

Extrato do Contrato nº 013/PMSJB/2020
Concedente: Município de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ n.º 82.925.652/0001-00;
Concessionária: Empresa Brasileira de Munições S.A., inscrita no CNPJ nº 27.410.880/0001-20;
Processo Licitatório 086/PMSJB/2019 – Concorrência nº 005/PMSJB/2019;
Objeto: A concessão de direito real de uso não remunerado sobre bem imóvel com área total de 269.814,00m² (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e quatorze metros quadrados), localizado na Rodovia SC-108, bairro Carmelo, neste município, conforme previsão expressa na Lei n. 3.892/2019, com a finalidade exclusiva de implantação e operacionalização de empreendimento empresarial;
Data da assinatura: 15/01/2020;
Vigência contratual: 20 (vinte) anos.

JUSTIFICATIVA ADMINISTRAÇÃO

Publicação Nº 2313194

São João Batista, 15 de janeiro de 2019.

JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º e nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber:

CNPJ: 26.601.037/001-69
JOSE CELIO BENTO

NOTA FISCAL	VALOR
12	R$ 1.200,00
15	R$ 1.200,00

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DO DAS NOTAS FISCAIS ACIMA NO VALOR TOTAL DE R$ 2.400,00 DA EMPRESA JOSE CELIO BENTO, REFERENTE A SERVIÇOS DE INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS.

CNPJ: 05.402.278/0001-09
ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

NOTA FISCAL	VALOR
203	R$ 1.737,00
206	R$ 1.737,00
218	R$ 1.737,00

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DO DAS NOTAS FISCAIS ACIMA NO VALOR TOTAL DE R$ 5.211,00 DA EMPRESA ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, REFERENTE A CONSULTORIA E ASSESSORIA.

CNPJ: 22.329.556/0001-69
ANITO DETZEL

NOTA FISCAL	VALOR
236	R$ 4.125,00
225	R$ 4.125,00

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DO DAS NOTAS FISCAIS ACIMA NO VALOR TOTAL DE R$ 8.250,00 DA EMPRESA ANITO DETZEL, REFERENTE A SERVIÇOS DE GESTÃO PATRIMONIAL.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a quebra de ordem cronológica do pagamento acima, sendo que o mesmo solicita a regularização da nota acima citada para dar continuidade aos trabalhos que vinham prestando a Secretaria Municipal de Administração, favor providenciar o quanto antes o pagamento para que não ocorram problemas futuros.

Desde já agradecemos sua compreensão,

_____
Luiz Henrique Lauritzen
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA INFRAESTRUTURA

Publicação Nº 2313193

São João Batista, 15 de janeiro de 2019.

JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º e nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber:

CNPJ: 24.052.495/0001-60
COTA7 ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA

NOTA FISCAL	VALOR
96	R$ 5.450,00
100	R$ 5.340,45

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DO DAS NOTAS FISCAIS ACIMA NO VALOR TOTAL DE R$ 10.790,45 DA EMPRESA COTA7 ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA, REFERENTE A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a quebra de ordem cronológica do pagamento acima, sendo que o mesmo solicita a regularização da nota acima citada para dar continuidade aos trabalhos que vinham prestando a Secretaria Municipal de Infraestrutura, favor providenciar o quanto antes o pagamento para que não ocorram problemas futuros.

Desde já agradecemos sua compreensão,

TAYNAM JOSE DA CUNHA
Secretária Municipal de Infraestrutura

LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL 029/FMS/2019

Publicação Nº 2312729

Despacho de licitação deserta
Processo Licitatório 029/FMS/2019 – Pregão Presencial 029/2019

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de exames anatomopatológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, SC.

A Secretária de Saúde do Município de São João Batista, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamentos no teor do art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o arrazoado contido na ata de reunião da Comissão Permanente de Licitação nº 1/2020 (sequência: 1) o qual tende a declarar DESERTO o certame em epígrafe e todos os seus atos;

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência Administrativa, declaro DESERTO o certame licitatório objeto do Pregão Presencial 029/FMS/2019, nos termos da Lei que rege a espécie.

Publique-se.

São João Batista, 15 de janeiro de 2020.

Karin Cristine Geller Leopoldo
Secretária de Saúde

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 1/2020 (SEQUÊNCIA: 2)

Publicação Nº 2313342

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA CNPJ: 82.925.652/0001-00 PRAÇA DEP. WALTER VICENTE GOMES, 89 C.E.P.: 88240-000 - São João Batista - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 7/2019 - TP Processo Administrativo: 123/2019 Processo de Licitação: 123/2019 Data do Processo: 20/11/2019

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 1/2020 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS NA RUA HILDA AUGUSTINHA SOARES MAZERA, TAJUBA II, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, COM 2.867,43 METROS QUADRADOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ART E DEMAIS ARQUIVOS COMPLEMENTARES, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

ÀS 15H DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2020, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DESIGNADA PELO DECRETO Nº 3798/2019, PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO LICITATÓRIO 123/PMSJB/2019 - TOMADA DE PREÇOS 007/PMSJB/2019. FINALIZADO O PRAZO RECURSAL ABERTO NA SESSÃO ANTERIOR, A COMISSÃO ACOLHEU A DECISÃO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO, NÃO DANDO PROVIMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS EMPRESAS METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI E ZUNINO JR EMPREENDIMENTOS EIRELI. MANTÊM-SE, AINDA, A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA E CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA POR CUMPRIREM TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL. A SESSÃO PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO FICA MARCADA PARA O DIA 20 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 14H, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA. NADA MAIS HAVENDO, A SESSÃO FOI ENCERRADA, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE.

São João Batista, 15 de Janeiro de 2020

COMISSÃO:

GABRIEL ZUNINO DUARTE	-	- Presidente da Comissão de Licitação
DANIEL RUFATTO	-	- SECRETÁRIO
LEDIR CRISPIM SARDO	-	- MEMBRO TITULAR
GUSTAVO BONIFÁCIO NASCIMENTO	-	- MEMBRO SUPLENTE
ANDRÉ LUIZ FERNANDES SCHWEITZER	-	- MEMBRO SUPLENTE

DECRETO Nº 3859/2019

Publicação Nº 2313459

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
Fone: (48) 3265-0195 - Fax: (48) 3265-1369
C.G.C: 82.925.652/0001-00 - SÃO JOÃO BATISTA - SC
E-mail: ***contabilidade@sjbatista.sc.gov.br***

DECRETO Nº 3859/19

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 003847/18 de 12 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no valor de R$ 3.280,41 a(s) seguinte(s) modalidade(s):

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0004.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.00.00.00.00.00.0047 - Aplicacoes Diretas
Valor - 3.280,41

Art. 2º - Para atendimento da(s) Suplementação(ões) que trata(m) o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) modalidade(s):

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0004.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.91.00.00.00.00.00.0047 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos
Valor - 3.158,16
10.301.0004.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.00.00.00.00.00.0047 - Aplicacoes Diretas
Valor - 122,25

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São João Batista, 31 de Dezembro de 2019

DANIEL NETTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em 31/12/2019

Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 3860/2019

Publicação Nº 2313466

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
Fone: (48) 3265-0195 - Fax: (48) 3265-1369
C.G.C: 82.925.652/0001-00 - SÃO JOÃO BATISTA - SC
E-mail: ***contabilidade@sjbatista.sc.gov.br***

DECRETO Nº 3860/19

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 003847/18 de 12 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no valor de R$ 2.244,81 a(s) seguinte(s) modalidade(s):

09 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.01 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0005.2.055 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 - Aplicacoes Diretas
Valor - 2.244,81

Art. 2º - Para atendimento da(s) Suplementação(ões) que trata(m) o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) modalidade(s):

09 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.01 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0005.2.055 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria
3.1.90.00.00.00.00.00.0000 - Aplicacoes Diretas
Valor - 2.244,81

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São João Batista, 31 de Dezembro de 2019

DANIEL NETTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em 31/12/2019

Assessoria de Comunicação

São João do Oeste

Prefeitura

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 03/2020

Publicação Nº 2312800

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2020
PARTES: Município de São João do Oeste e ECB Peças e Serviços Mecânicos Ltda ME
ORIGEM: Pregão Presencial nº 01/2020
OBJETO: "Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o necessário fornecimento de peças e acessórios para atender aos veículos da frota oficial do Município de São João do Oeste de Santa Catarina e ainda para todos aqueles que forem adquiridos, cedidos e emprestados durante a vigência do contrato.".
MENOR PERCENTUAL: 11% (onze por cento)
PRAZO: 15.01.2020 ATÉ 12.01.2021
São João do Oeste – 15 de janeiro de 2020
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2020
PARTES: Município de São João do Oeste e Mecânica Rasch Ltda ME
ORIGEM: Pregão Presencial nº 01/2020
OBJETO: "Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o necessário fornecimento de peças e acessórios para atender aos veículos da frota oficial do Município de São João do Oeste de Santa Catarina e ainda para todos aqueles que forem adquiridos, cedidos e emprestados durante a vigência do contrato.".
MENOR PERCENTUAL: 11% (onze por cento)
PRAZO: 15.01.2020 ATÉ 12.01.2021
São João do Oeste – 15 de janeiro de 2020
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2020
PARTES: Município de São João do Oeste e Nestor Aloisio Bracht ME
ORIGEM: Pregão Presencial nº 01/2020
OBJETO: "Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o necessário fornecimento de peças e acessórios para atender aos veículos da frota oficial do Município de São João do Oeste de Santa Catarina e ainda para todos aqueles que forem adquiridos, cedidos e emprestados durante a vigência do contrato.".
MENOR PERCENTUAL: 11% (onze por cento)
PRAZO: 15.01.2020 ATÉ 12.01.2021
São João do Oeste – 15 de janeiro de 2020
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

PP 06.2020 MANUTENÇÃO/CONSERTO DE PNEUS

Publicação Nº 2312877

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – Exclusivo para empresas MPEs
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL conforme descrito a seguir:
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção e conserto (fornecimento de serviços e peças) de pneus em geral para as diversas secretarias do Município de São João do Oeste.
Tipo de licitação: Menor preço por lote
Recebimento dos envelopes da proposta e documentos até as 08:30 horas do dia 28 de janeiro de 2020 e julgamento no mesmo dia e horário na Prefeitura Municipal. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, e-mail compras@saojoao.sc.gov.br e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 15 de janeiro de 2.020. FERNANDO BISIGO – PREFEITO MUNICIPAL

São Joaquim

PREFEITURA

DECRETO Nº 008/2020

Publicação Nº 2313291

Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 008/2020

"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019"

GIOVANI NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Edital de Processo seletivo 02/2019, conforme segue:

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado do Processo Seletivo Nº 02/2019, realizado em data de 22/12/2019, para Contratação Temporária de Profissionais, para atuar junto às Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Administração, do Edital nº 02/2019, conforme relação dos candidatos em "anexo".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 14 de janeiro de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

RESULTADO FINAL

2º PROFESSOR - NÃO HABILITADO								
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**ESP**	**LEG**	**PO**		**PT**
0187	ANA PAULA DE LIMA.	1,50	1,20	2,75	0,55	6,00		10,00
0184	MARLENE AMARAL	0,90	1,50	2,20	0,55	5,15		10,00
0334	NEOMAR NESI DE MATOS	0,90	1,20	2,20	1,10	5,40		8,40
0083	SABRINA MACEDO DA ROSA	1,50	1,50	2,20	0,00	5,20		8,00
0043	DAIANA ALVES	0,90	0,90	2,75	1,10	5,65		1,60

Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

0141	MARIÉLA TAINÁ DE JESUS	1,50	1,20	1,65	1,10	5,45		1,20
0031	GRAZIELA RAIZER DA CRUZ	1,20	1,20	2,20	0,00	4,60		1,20
0135	MARLENE MIGUEL DE SOUZA	0,60	1,20	1,65	1,10	4,55		0,00
0405	DIRCEIA DE OLIVEIRA SOUZA	0,60	0,30	1,65	1,10	3,65		2,00
0140	THAISE COSTA CAMASSOLLA	0,90	0,60	1,65	0,00	3,15		0,00
AGENTE ADMINISTRATIVO								
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**ESP**	**LEG**	**PO**		
0325	JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA	2,10	1,50	3,85	1,10	8,55		
0252	ANANDA CAMARGO PEREIRA	2,40	0,90	3,30	1,10	7,70		
0382	MAIARA NUNES DA ROSA	1,80	0,90	3,85	1,10	7,65		
0384	DHIANINE ARRUDA ALVES	1,20	1,20	3,85	1,10	7,35		
0289	CELIO GOULART DE OLIVEIRA	1,50	1,20	3,30	1,10	7,10		
0227	AMANDA RODRIGUES CARDOSO	1,20	1,20	3,30	0,55	6,25		
0400	SANDRA CRISTINA DE ALMEIDA	0,90	1,50	2,75	1,10	6,25		
0256	FELIPE PACHECO COSTA NUNES	0,90	1,20	3,30	0,55	5,95		
0363	JOSE ADRIOVANI ARTISMO GUIMARAES	0,90	0,60	3,30	0,55	5,35		
0159	OHANA CAVALCANTE	1,80	1,20	1,10	1,10	5,20		
0185	AMANDA MARCELINO BORGES	0,60	0,60	2,75	1,10	5,05		
0322	WAGNER DE SOUZA	0,60	0,90	2,20	1,10	4,80		
0144	ARIANA DE FREITAS MATOS	0,30	0,30	3,30	0,55	4,45		
0396	DOUGLAS DA SILVA BORGES	1,50	0,60	2,20	0,00	4,30		
0333	PATRICIA PADILHA COSTA	0,60	0,30	2,75	0,55	4,20		
0023	JULIEMA GERBER MACEDO	1,20	0,30	2,20	0,00	3,70		
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE/FAXINEIRO/MEREN								
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**			**PO**	**PP**	
0344	NEIDE THAIS DA SILVA	4,50	4,00			8,50	9,50	
0291	VERA LUCIA DAMAS CLAUDIANO	4,50	4,50			9,00	8,50	
0212	SILVIA DE OLIVEIRA ROSA	4,00	4,50			8,50	9,00	
0126	ORALICE SANTOS DE OLIVEIRA GODINHO	4,50	3,50			8,00	8,50	
0168	SABRINA MACEDO ANDRADE	4,50	2,50			7,00	9,50	
0037	MARCIA NAZARÉ MATOS FARIAS	3,50	5,00			8,50	8,00	
0225	ANDRESSA DE CARVALHO	4,00	3,50			7,50	8,75	
0122	ADRIANA APARECIDA ARRUDA F. CAMARGO	2,50	5,00			7,50	8,75	
0264	SALETE DO AMARAL SILVA	2,50	4,00			6,50	9,50	
0081	GESEN KELE NASCIMENTO	4,50	4,00			8,50	7,00	
0206	JAINE PADILHA GUEDES	4,00	3,00			7,00	8,50	
0127	TAMARA RODRIGUES CASSAO	3,50	3,50			7,00	8,50	
0174	DAMARIS MEDEIROS GODINHO	4,50	3,00			7,50	7,75	
0295	JULIANA ALVES DA SILVA	3,50	3,50			7,00	8,25	
0096	AMANDA OLIVERIO DE LIMA	3,50	3,00			6,50	8,75	
0219	NAIR MATTOS DE SOUZA	3,50	3,50			7,00	8,00	
0010	MAIARA CASSAO SILVA	3,50	3,50			7,00	8,00	
0306	DENIZE GILCIANE DA SILVA LIMA	3,50	3,00			6,50	8,50	
0087	LENITA DE FATIMA SOUZA DIEL	4,00	2,00			6,00	8,75	
0034	DAIANA DA SILVA	3,50	3,50			7,00	7,75	
0245	NATACHA ZAMPRONIO DENOVAIS	3,50	2,50			6,00	8,00	
0021	JOCELI APARECIDA RIBEIRO ARTISMO	3,00	3,00			6,00	8,00	
0138	FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2,50	4,00			6,50	7,50	
0341	KELLEN CRISTINA ALVES NUNES	3,00	3,00			6,00	7,50	
0190	VANESSA IZIDORO RIBEIRO	3,00	2,00			5,00	8,50	

Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

0188	JEAN MICHEL BATISTA DA LUZ	3,00	3,00			6,00	7,25	
0066	FABIANA DA SILVA PEREIRA	3,00	2,00			5,00	8,00	
0195	ALZERINA BORGES LOPES	2,50	2,00			4,50	8,25	
0027	ELIZIANE DA LUZ ROSA	2,00	1,50			3,50	9,25	
0063	EMILIA MARCIA RODRIGUES	2,00	3,00			5,00	7,50	
0054	MICHELI MANOEL DO NASCIMENTO	1,50	3,00			4,50	7,75	
0276	DERCILIA APARECIDA DA SILVA	2,00	1,50			3,50	8,50	
0257	LUCINEIA TEREZINHA ANTUNES GODINHO	1,50	1,50			3,00	8,25	
0120	ELZA DOS SANTOS	2,00	1,50			3,50	7,50	
0064	ELIZANDRO PADILHA LIMA	2,00	1,00			3,00	7,25	
0383	CELITA DOS SANTOS MARAFIGO	0,50	0,00			0,50	8,25	
0350	ELIETE BARROS DA COSTA	0,00	0,00			0,00	8,00	

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL

Inscrição	Candidato	LP	MAT			PO	PP	
0401	JOAQUIM ADILTON MARAFIGO	5,00	3,50			8,50	4,00	

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	LEG	PO		PT
0035	LIAMAR ALEXANDRA FERRASSO	0,90	1,50	3,30	1,65	7,35		0,00
0004	KARIMI PERPETUA DE ABREU HAIDAR	0,60	0,60	1,65	1,10	3,95		3,00
0386	JOSIANE PADILHA OLIVEIRA	0,60	1,20	2,20	0,55	4,55		0,00

EDUCADOR SOCIAL

Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	LEG	PO		
0389	CLEONICE DE FIGUEIREDO	0,90	1,20	3,30	1,10	6,50		
0084	JOZIELE DE LIMA KUSTER	1,50	0,60	1,65	1,65	5,40		

ELETRICISTA

Inscrição	Candidato	LP	MAT			PO	PP	
0072	EDUARDO FELIPE	2,00	5,00			7,00	10,00	

MOTORISTA (DEMAIS SECRETARIAS)

Inscrição	Candidato	LP	MAT			PO	PP	
0349	ADRIANO QUIRINO DA SILVA	4,00	5,00			9,00	8,75	
0391	JULIANO HASCKEL	4,50	5,00			9,50	8,00	
0114	ERILIANORAMOS DE CORDOVA	4,50	5,00			9,50	7,00	
0070	MAICON JEAN SOUZA GODINHO	3,50	4,00			7,50	8,00	
0301	RAFAEL VELHO BORGES	3,50	3,00			6,50	9,00	
0089	MÁRCIO RIBEIRO CEMA	3,50	4,00			7,50	7,50	
0371	ERNANE BARBOSA	2,50	4,50			7,00	7,50	
0366	DIEGO FELIPE LOPES DE ARAUJO	2,50	4,50			7,00	7,00	

MOTORISTA EDUCAÇÃO

Inscrição	Candidato	LP	MAT			PO	PP	
0270	FABIANO BORGES DE SOUZA	2,50	5,00			7,50	8,00	
0150	ALEXSANDRA CAVALHEIRO VARGAS BERNARDO	4,00	2,00			6,00	7,75	
0007	JOSÉ NAZARENO LEMOS OLIVEIRA	3,50	0,50			4,00	8,50	
0201	RUI BATISTA DA ROSA	0,00	0,50			0,50	8,00	

OPERADOR DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS

Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

Inscrição	Candidato	LP	MAT			PO	PP	
0193	MAIKON PADILHA DE ALMEIDA	2,50	4,50			7,00	8,50	

ORIENTADOR SOCIAL

Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	LEG	PO		
0297	MARILENE VARGAS PADILHA	1,80	1,20	2,20	1,65	6,85		
0258	ANNELISE SILVA SANTOS	1,80	1,50	2,75	0,55	6,60		
0038	DENISE L MENGER	1,20	1,20	3,30	0,55	6,25		
0116	KAMILY GIANA BERETTA	0,90	1,50	2,20	1,65	6,25		
0041	PATRICIA CRUZ WOLF	1,50	0,90	2,20	0,55	5,15		
0237	GUSTAVO PEREIRA ANDRADE	1,20	0,60	1,65	1,65	5,10		
0092	MARCIA EDUARDA LIMA EGIDIO	0,60	1,50	1,65	1,10	4,85		

PROFESSOR ANOS INICIAIS - HABILITADO

Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	LEG	PO		PT
0274	ISMENIA DE SOUZA ARRUDA	1,80	1,20	1,65	1,65	6,30		4,56
0250	SILVANA PEREIRA SCHLISCHTING	1,80	1,50	1,65	1,10	6,05		5,00
0284	ROSIMERI DA CRUZ PEREIRA	1,50	1,20	1,65	0,55	4,90		5,00
0305	CRISTIANE DA SILVA	0,90	0,90	2,75	1,10	5,65		3,00
0018	CLARA APARECIDA FORMIGA	1,80	1,50	1,10	1,10	5,50		3,00
0077	NAIR DAS GRAÇAS BORGES HABITZREUTER	1,20	0,90	1,65	1,65	5,40		3,08
0202	GENI OLIVEIRA DA ROSA	2,10	1,20	2,20	1,10	6,60		0,00
0300	MONICA VELHO SOUZA	1,50	1,50	1,10	1,10	5,20		3,00
0158	EVANIR CEQUINEL DO AMARAL	1,20	1,20	2,75	0,55	5,70		1,75
0286	PATRICIA DA SILVA	1,50	0,60	1,65	0,55	4,30		5,00
0157	GRAZIELI MAURICIO	1,20	1,20	1,65	1,10	5,15		2,00
0358	MARCIA PACHECO DA SILVA	1,50	0,90	2,20	1,10	5,70		0,32
0395	SABRINA MACIEL DE OLIVEIRA	1,80	1,20	1,10	1,65	5,75		0,00
0262	SUZETE DE SOUZA AGUIDA	1,20	0,90	1,65	0,55	4,30		3,00
0228	ANGELINA COSTA LINHARES	0,90	0,60	1,65	1,10	4,25		3,00
0377	VERONICA RODRIGUES BORGES	1,20	0,90	1,10	0,55	3,75		3,32
0318	MARLY DE FATIMA PEREIRA MARTINS	0,90	1,20	1,65	1,10	4,85		0,00
0271	GABRIELA VENZON GONÇALVES DE AZEVEDO	1,50	0,60	1,65	0,55	4,30		1,25
0183	CLEUZA APARECIDA BORGES	0,00	0,30	1,65	0,55	2,50		5,00
0399	MIRELLA MARTORANO MELO	0,60	0,60	1,65	0,55	3,40		0,00
0319	LENAINE DE OLIVEIRA PEREIRA	1,50	0,60	1,10	0,00	3,20		0,08

PROFESSOR ANOS INICIAIS - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	LEG	PO		PT
0016	INDIARA CORDOVA FERON	0,90	1,50	2,20	1,10	5,70		10,00
0238	MAIANA PEREIRA OLIVEIRA NUNES	1,80	0,60	2,20	1,10	5,70		8,78
0166	MILENE FÁTIMA DE SOUZA	1,80	1,50	2,20	0,55	6,05		7,76
0314	LUCIANA CAPPELLARI DE OLIVEIRA	1,20	1,20	2,75	1,65	6,80		2,00
0102	ALESSANDRA MARIA VOLTERANI GUANDALIM	1,80	1,50	1,65	1,65	6,60		0,00
0323	SILVANA MUNIZ DE ANDRADE	2,40	0,90	1,65	1,10	6,05		0,00
0345	ALINE MOREIRA HENRIQUE	1,20	1,20	2,20	1,10	5,70		0,08
0194	MARILDA DA SILVA CRUZ	1,20	1,20	2,75	0,55	5,70		0,00
0170	SIRLEI LEMOS MOTA	1,20	1,50	1,65	1,10	5,45		0,00
0282	NALVA GRAZIELA MATTOS	0,60	1,50	1,65	1,65	5,40		0,08
0221	FRANCIELLY SOUZA DE ABREU	1,20	0,90	2,20	1,10	5,40		0,00
0381	GABRIELA BARBOSA SOUZA	1,20	0,90	2,20	1,10	5,40		0,00
0134	CRISTIANI RIBEIRO SOUZA FLORES	1,50	0,90	1,65	0,55	4,60		1,70

Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

0343	IARA DE FATIMA DA SILVA	0,60	1,20	1,65	1,65	5,10		0,00
0099	ALINE FERNANDA SIMIANO RIBEIRO	1,20	1,50	1,10	1,10	4,90		0,00
0231	DAIANE MARTINS DE SOUZA	0,90	1,50	1,65	0,55	4,60		0,50
0298	LARIANE PICKLER	0,90	1,50	1,10	1,10	4,60		0,00
0012	GABRIELA GONÇALVES PADILHA RIBEIRO	0,60	0,60	2,20	0,55	3,95		0,00
0355	LUANA SOUZA FREDERICO	0,90	1,20	1,10	0,55	3,75		0,00
0178	ALINE RIBEIRO CARDOSO	0,60	1,20	0,00	1,65	3,45		0,00
0211	ANDREA ANTUNES DA SILVA	1,20	0,90	0,55	0,00	2,65		1,65
0025	KELI SARINA MACEDO	0,60	0,30	1,65	0,55	3,10		0,00
0359	ANDRÉA ARRUDA CAMARGO	0,60	0,30	0,00	0,55	1,45		0,24
0299	JANAINA UIARA DE ANDRADE	0,60	0,60	0,00	0,00	1,20		0,00
PROFESSOR ARTE - HABILITADO								
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**ESP**	**LEG**	**PO**		**PT**
0082	SABRINA ARCARO MATOS	1,80	0,90	2,75	1,65	7,10		0,24
0131	MARIA ELENA DA SILVA	0,90	0,90	1,65	1,10	4,55		1,30
0065	MARIA ELIZANDRA PADILHA	0,90	0,90	0,55	0,55	2,90		3,24
PROFESSOR ARTE - NÃO HABILITADO								
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**ESP**	**LEG**	**PO**		**PT**
0119	KEILA DA SILVA MATOS	1,20	0,60	2,75	0,00	4,55		10,00
0255	PATRÍCIA DE JESUS FLORÊNCIO	0,90	1,20	2,20	0,55	4,85		9,00
0273	FRANCIELI MACHADO DE SOUZA	0,90	1,50	3,30	1,10	6,80		0,12
PROFESSOR DE AEE - HABILITADO								
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**ESP**	**LEG**	**PO**		**PT**
0117	JOSÉ LEONARDO DO NASCIMENTO	1,50	1,20	3,85	1,10	7,65		0,32
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - HABILITADO								
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**ESP**	**LEG**	**PO**		**PT**
0247	ADRIANA APARECIDA MACEDO	0,90	0,90	1,65	0,55	4,00		3,00
0236	CÉLIA TEREZINHA PEREIRA	1,50	0,60	1,10	0,55	3,75		2,00
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - NÃO HABILITADO								
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**ESP**	**LEG**	**PO**		**PT**
0294	ALAN LOTIN	1,20	0,30	1,10	0,00	2,60		0,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA								
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**ESP**	**LEG**	**PO**		**PT**
0049	JUCELINO HECK	1,80	1,50	1,10	1,10	5,50		5,00
0189	ALISSON DE SOUZA PICKLER	0,60	0,60	2,20	1,65	5,05		0,00
0009	CAMILA DA SILVA RODRIGUES	1,20	1,20	1,10	0,00	3,50		0,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO								
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**ESP**	**LEG**	**PO**		**PT**
0024	JOICE KELLY DE OLIVEIRA MACEDO SILVA	1,50	1,20	2,75	1,10	6,55		5,00
0251	JACIARA DA SILVA KIYZANOSKI	1,50	0,90	3,30	1,65	7,35		3,00
0370	ROSILDA RAMOS NUNES	1,80	1,50	1,65	1,65	6,60		2,00
0287	MARIA HELENA NUNES RIBEIRO	1,20	1,50	1,65	0,55	4,90		5,00
0402	MARIA ADRIANA DA SILVA	1,20	1,50	0,55	1,65	4,90		5,00
0163	ROSILENI FIGUEIREDO AMARAL	1,20	1,20	2,20	1,10	5,70		3,08
0330	CLEIDE ELISE SOUZA WALTRICK VIEIRA	0,90	1,20	2,20	1,10	5,40		3,12

Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

0062	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	1,20	1,20	2,20	0,55	5,15		3,32
0115	DAIANE APARECIDA VITORINO	1,50	0,90	1,10	1,65	5,15		3,12
0076	DAIANE BIRK DA SILVA	1,50	1,50	2,20	1,10	6,30		0,00
0061	CHARLÔ PEREIRA DA SILVA	0,60	1,20	2,75	1,10	5,65		1,32
0283	MARIA ELIZABETE CARVALHO DE OLIVEIRA	1,20	1,20	1,65	0,00	4,05		5,00
0205	ADRIANA MATIAS DO AMARAL MATOS	1,20	0,60	1,65	0,55	4,00		5,00
0207	SONIA RAMOS DE CARVALHO	0,90	1,50	2,20	0,55	5,15		2,00
0293	SIMONE APARECIDA COSTA	1,80	1,50	1,65	0,55	5,50		0,00
0320	IARA DENIZE DE FATIMA FARIAS SILVA	0,60	0,30	1,65	1,65	4,20		3,00
0147	EDNA VICENTE	0,90	0,90	2,20	1,10	5,10		0,12
0351	MAIKELI SILVA PEREIRA	1,50	0,30	0,55	1,65	4,00		2,00
0244	KARLINE LEITE IZIDORO	1,20	1,50	0,55	1,10	4,35		0,00
0408	VICÊNCIA RODRIGUES DA SILVA	1,50	0,60	1,10	1,10	4,30		0,00
0186	NEUZA WERLICH	0,60	0,90	2,20	0,55	4,25		0,00
0078	SARINA GOMES PADILHA	0,60	1,20	2,20	0,00	4,00		0,30
0172	SUZANA RAMOS NUNES RIBEIRO	0,60	0,60	1,65	1,10	3,95		0,00
0375	KELY CRISTINA MATTOS NUNES	0,30	0,90	1,65	1,10	3,95		0,00
0279	NOEMI APARECIDA SOLIMAN	1,20	1,20	1,10	0,00	3,50		0,00
0145	SINARA FLORES PALMA	1,80	0,30	0,55	0,55	3,20		0,00
0310	TAINA KERMELIN BARBOSA MACIEL	1,20	0,00	0,55	0,00	1,75		0,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITAD

Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	LEG	PO		PT
0308	JAQUELINE APARECIDA SERAFIM HUGEN	1,50	1,50	1,65	0,55	5,20		10,00
0110	JULIANA BORGES ANSELMO	1,20	1,50	2,20	0,00	4,90		8,80
0313	MARCILEA PEREIRA MARAFIGO	1,20	0,60	0,55	0,00	2,35		10,00
0234	ADRIANA DE SOUZA	1,50	0,90	2,20	1,10	5,70		1,00
0321	DAIANE FOGAÇA VELHO	0,90	0,90	2,20	1,10	5,10		2,00
0143	PATRICIA DEMESSIANO	0,90	1,20	2,20	1,65	5,95		0,00
0181	MIRELLA BRUNA DA SILVA	1,50	0,90	2,75	0,55	5,70		0,00
0136	LUANA PEREIRA DA SILVA	0,90	0,60	2,20	1,10	4,80		1,45
0013	RAFAELA LEMOS MACEDO	0,90	1,20	1,65	1,10	4,85		0,20
0208	KATIA OLIVEIRA ROSA	0,60	1,50	1,65	1,10	4,85		0,00
0008	MICHELE DE OLIVEIRA MOREIR	0,90	1,50	1,65	0,55	4,60		0,13
0340	MAIRA RODRIGUES DE JESUS	1,50	1,50	1,10	0,55	4,65		0,00
0385	DANIARA PINTO DE ARRUDA	1,80	1,20	0,55	1,10	4,65		0,00
0346	DANIELA APARECIDA ALANO	1,50	0,90	1,65	0,55	4,60		0,00
0050	LURDES DANIELA CRUZ OLIVEIRA	1,80	0,60	1,10	0,55	4,05		1,20
0180	DIEINNY SILVA DE LIMA	0,60	1,20	1,10	1,65	4,55		0,00
0057	DANIELA BRUCH DE SOUZA	1,20	1,50	1,10	0,55	4,35		0,00
0266	ANA CAROLINA OLIVEIRA RIBEIRO	1,20	0,90	1,65	0,55	4,30		0,00
0288	RAQUEL MORAIS DO CANTO	0,90	1,20	1,65	0,55	4,30		0,00
0169	JOSIANE PEREIRA	1,20	0,30	1,65	1,10	4,25		0,00
0071	ANA CAROLINE ANDRADE DE HARO	0,90	0,60	1,65	1,10	4,25		0,00
0048	ANA MARIA MARAFIGO	1,20	0,30	1,10	1,65	4,25		0,00
0312	ARIANA DE FATIMA DA CRUZ	1,20	1,20	0,55	1,10	4,05		0,00
0278	DANIELA DAS GRAÇAS ANDRADE	0,90	1,20	1,10	0,55	3,75		0,40
0090	MAGNA MAGALI DA SILVA	0,30	0,90	1,65	0,55	3,40		0,90
0052	IVONETE DOS PRAZERES R. DO AMARAL	0,90	0,30	1,10	0,55	2,85		2,00
0113	VANDREIA DE SOUZA LIMA FERNANDES	0,90	0,60	1,65	0,55	3,70		0,00
0032	VANESSA ELISETE ROTTA	1,50	0,90	1,10	0,00	3,50		0,00
0254	ALESSANDRA PEREIRA MARTINS	1,20	1,20	1,10	0,00	3,50		0,00

Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

0196	LAURA MARISTELA ROCHA MORAES	0,90	0,30	1,65	0,55	3,40		0,00
0243	SABRINA DE JESUS MINOSSO	0,60	0,60	1,65	0,55	3,40		0,00
0107	CLAUDIANE ALVES	0,90	0,60	1,10	0,55	3,15		0,00
0263	CIRINHA DE OLIVEIRA	0,90	0,90	0,55	0,55	2,90		0,00
0088	CARLA GUEDES DE MELO	0,60	0,60	1,10	0,55	2,85		0,00
0109	EDMARA MARTINS	0,90	0,60	1,10	0,00	2,60		0,00
0151	THAMIRIS DE JESUS FIGUEIREDO	0,60	0,90	1,10	0,00	2,60		0,00
0332	TEREZINHA GORETI DO NASCIMENTO PEREIRA	0,30	0,00	1,65	0,55	2,50		0,20
0248	FALANE DE OLIVEIRA LIMA	0,30	1,20	0,00	0,55	2,05		0,00

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - HABILITADO

Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	LEG	PO		PT
0354	ALDEMIR COSTA PEREIRA	1,50	1,50	2,20	1,10	6,30		0,00
0280	REGINA CORREA GONÇALVES	1,20	1,20	0,55	1,65	4,60		0,45

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	LEG	PO		PT
0409	JOSIELLE DA SILVA PADILHA	1,20	0,90	1,65	0,55	4,30		6,00
0209	LUZIANI RIBEIRO SOUZA	1,50	0,90	2,20	0,55	5,15		2,00
0393	RINARA SILVA TEODORO	0,90	1,50	1,65	0,55	4,60		0,00
0020	VALERIA SOUZA ARRUDA	0,90	0,90	1,65	0,55	4,00		0,00
0094	PETERSON ROCHA DORNELAS	1,20	0,00	1,10	0,55	2,85		0,00

PROFESSOR DE HISTÓRIA - HABILITADO

Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	LEG	PO		PT
0394	MÁRCIO DONIZETE BORGES	0,90	1,50	3,30	1,10	6,80		0,00
0003	LETICIA BORGES KOERICH	1,50	1,50	1,65	1,65	6,30		0,00
0335	VERA LUCIA DE ALMEIDA	1,80	1,20	1,65	0,55	5,20		0,00
0103	MARITA JOSE DE SOUZA	1,50	1,20	0,55	1,65	4,90		0,36
0292	CLAUDIONEI GÓSS	0,30	0,30	2,20	0,00	2,80		3,00

PROFESSOR DE HISTÓRIA - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	LEG	PO		PT
0241	VALÉRIA DA SILVA BATISTA	1,20	0,60	3,30	1,10	6,20		0,30
0380	GUILHERME GÓSS DE SOUZA	0,60	0,60	2,20	1,65	5,05		0,00

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - HABILITADO

Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	LEG	PO		PT
0390	ANDRESSA ZANETTE BORGES	2,10	1,50	2,75	1,65	8,00		0,00
0019	MARIA JULIA RUPNIEVSKI	1,20	0,90	2,20	1,65	5,95		3,36
0051	ELAINE RODRIGUES DO AMARAL	1,20	0,00	0,55	0,00	1,75		2,00

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	LEG	PO		PT
0281	DIENIFER DUARTE MACEDO	1,50	1,20	3,30	1,65	7,65		0,00
0046	PATRICIA NUNES DE BRIDA	2,10	0,60	1,10	1,10	4,90		2,00
0111	MARICRIS TEREZINHA VELHO DE A. MATOS	1,50	0,90	1,65	1,10	5,15		1,40
0353	RUDIERO DA SILVA	1,50	0,90	1,65	1,10	5,15		0,00

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - HABILITADO

Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	LEG	PO		PT

Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

0246	RENATA SILVÉRIO DE SOUZA	2,40	1,20	2,20	1,65	7,45		0,00
0242	MARISTELA SCHMIDT LIMA	1,80	0,60	1,65	1,10	5,15		5,00
0367	SIRLEI RODRIGUES DE SOUZA	1,50	1,50	2,20	1,10	6,30		1,55
0118	GISELA MENDONÇA GOULART	2,10	0,30	2,20	1,10	5,70		0,00
0215	MARIANI ARRUDA DA SILVA	1,50	0,90	2,20	0,55	5,15		0,00

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - HABILITADO

Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	LEG	PO		PT
0015	LUAN ALVES DUARTE	1,20	1,50	2,20	1,10	6,00		0,00
0175	MARINÊS IUNG FIGUEIREDO	1,80	1,20	0,55	0,55	4,10		3,00
0075	JANAINA BORGES HABITZREUTER	1,80	1,20	0,55	1,10	4,65		0,00

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	LEG	PO		PT
0130	LETICIA DA SILVA BORGES	1,20	1,20	1,65	0,00	4,05		0,80

PROFESSOR DE PROJETO EDUCACIONAIS GINÁSIO - 10 HO

Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	LEG	PO		PT
0260	EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	0,90	1,50	2,20	1,10	5,70		5,00
0392	LUIZ ADROALDO DUTRA RODRIGUES	1,20	1,50	2,20	1,65	6,55		3,00

PROFESSOR DE PROJETO EDUCACIONAIS GINÁSIO - 40 HO

Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	LEG	PO		PT
0053	ANDRÉ RICHARDT DE OLIVEIRA MACHADO	0,90	0,60	1,65	1,10	4,25		0,00

PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR - HABILITADO

Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	LEG	PO		PT
0379	GLECI TEREZINHA DOS SANTOS	1,80	0,90	2,20	0,55	5,45		5,00
0204	DEIZIANE PADILHA	1,50	0,90	1,65	0,55	4,60		5,00
0173	ELANE OLIVEIRA NUNES	0,60	0,60	1,10	1,10	3,40		5,00
0230	MARCILEIA APARECIDA ANDRADE	1,50	0,30	2,20	0,00	4,00		3,12
0068	SARA GOMES PADILHA	1,50	0,30	1,65	0,00	3,45		1,40
0112	KATIA CILENE MESQUITA LUCIANO	0,90	0,60	1,65	0,55	3,70		0,08
0177	MARIA IZABEL BORGES	0,60	0,60	0,55	1,10	2,85		2,00

PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	LEG	PO		PT
0307	SILVIA TEREZINHA SANTOS MACEDO	0,90	0,60	2,20	0,55	4,25		0,88
0142	GISLAINE PEREIRA CARVALHO	0,90	0,90	1,10	0,00	2,90		0,00

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	LEG	PO		PT
0311	AMANDA GUEDES COSTA	1,50	1,20	2,75	1,10	6,55		3,50
0149	ADRIANA MARIA DE SOUZA	1,80	1,50	2,20	1,10	6,60		0,00

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	LEG	PO		PT
0364	LARISSA GODINHO ANTUNES	1,50	1,20	3,30	1,65	7,65		0,00
0327	YASMIN CORAL RODRIGUES MARTORANO	1,50	1,50	2,75	1,10	6,85		0,00
0315	TAISLANE DOMECIANO DA ROSA	1,80	1,20	2,20	1,65	6,85		0,00
0132	PEDRO PAULO GOULART DA SILVA	1,20	1,50	2,75	1,10	6,55		0,00

Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

0388	ENANUEL ABATT COSTA	0,60	1,50	3,30	1,10	6,50		0,00
0356	MARIANE CRISTINA ROSA DA SILVA	0,60	1,20	2,20	1,65	5,65		0,00
0378	LUCILENE CAMASSOLA VARELA	0,60	1,50	2,20	1,10	5,40		0,00
0042	DOGLAS BIRK NUNES	1,20	0,60	2,75	0,00	4,55		0,00
0104	DYENIFER DA SILVA MOTA	0,90	0,60	1,65	0,55	3,70		0,00
0362	EDER LUIZ COSTA	0,30	0,00	1,65	1,10	3,05		0,00

Entenda-se:
PO = Nota da prova objetiva
PP = Nota da prova prática
PT = Nota da prova de títulos
NF = Nota final

Município de São Joaquim, 14 de janeiro de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

FABIANO PADILHA
Presidente da Comissão

DECRETO Nº 009/2020

Publicação Nº 2313313

Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 009/2020

"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019"

GIOVANI NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Edital de Processo seletivo 03/2019, conforme segue:

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado do Processo Seletivo Nº 03/2019, realizado em data de 22/12/2019, para Contratação Temporária de Profissionais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, do Edital nº 03/2019, conforme relação dos candidatos em "anexo".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 14 de janeiro de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019

RESULTADO FINAL

AGENTE DE SAÚDE - UNID. ARAUCÁRIA								
Inscrição	Candidato	LP	MAT	INF	ESP	LEG	PO	
0007	KARYNE MELO VIEIRA MENDONÇA	0,60	0,90	0,60	2,75	1,10	5,95	
0018	ADONIRAN CÂNDIDO DOS SANTOS	0,30	0,60	1,20	2,75	1,10	5,95	
0005	TAMY MARIA CANDIDO NAMIKI	0,60	1,20	0,60	2,75	0,55	5,70	
0003	BIANCA DA SILVA OLIVEIRA	0,30	1,50	0,60	2,75	0,55	5,70	
0034	SABRYNA AGUIAR VIEIRA	0,60	1,20	0,90	1,65	1,10	5,45	
0200	AMANDA MARAFIGO WOLFF	0,90	1,20	0,00	2,20	1,10	5,40	
0105	LUANA ALVES MATOS	0,00	1,20	0,90	2,20	1,10	5,40	
0097	TATIANE HENRIQUE DA SILVA	0,90	1,20	0,60	1,65	0,55	4,90	
0069	CAMILA EDUARDA FERRASSO	0,60	0,90	0,60	2,20	0,00	4,30	
0199	ANELIZE AMARAL NESI RIBEIRO	0,30	0,90	0,60	1,10	0,55	3,45	
0064	DANIELLE CANTO FERNANDES	0,00	0,60	0,60	0,55	1,10	2,85	
0158	ANA JANICE MENDONÇA CORDOVA NUNES	0,60	0,00	0,30	1,10	0,00	2,00	

AGENTE DE SAÚDE - UNID. ESTRELA BRILHANTE								
Inscrição	Candidato	LP	MAT	INF	ESP	LEG	PO	
0032	RENATA SOUZA	0,60	0,90	0,90	1,65	1,10	5,15	
0197	MARA APARECIDA BORGES COSTA	0,90	0,90	0,60	1,10	0,55	4,05	
0098	RITA DE FATIMA OLIVEIRA BERNARDO VIEIRA	0,30	0,90	0,30	1,10	1,10	3,70	
0140	DANIELI SOUZA DE JESUS	0,30	0,60	0,90	1,10	0,55	3,45	

AGENTE DE SAÚDE - UNID. FLOR DE LIZ								
Inscrição	Candidato	LP	MAT	INF	ESP	LEG	PO	
0023	JULIA VARELA MACEDO	0,60	1,50	0,90	2,75	1,65	7,40	
0095	BIANCA DE OLIVEIRA PEREIRA	0,90	1,20	0,90	1,65	0,00	4,65	
0125	TAISE RIBEIRO NUNES	0,60	0,90	0,60	1,65	0,00	3,75	
0091	CLAUDIA RODRIGUES LIMA	0,30	0,90	0,30	1,65	0,55	3,70	
0151	CARLA RENATA VERTUOSO	0,60	0,30	0,60	1,65	0,00	3,15	
0120	ANDREA APARECIDA PADILHA	0,60	0,30	0,30	1,65	0,00	2,85	
0183	ELENICE DA CRUZ	0,30	0,30	0,90	1,10	0,00	2,60	
0170	JULIANA DE SOUZA PEREIRA	0,30	0,30	0,30	1,10	0,00	2,00	

AGENTE DE SAÚDE - UNID. FLOR DE MACIEIRA								
Inscrição	Candidato	LP	MAT	INF	ESP	LEG	PO	
0119	DIONATHAN EDUARDO PADILHA MEDEIROS	1,20	0,60	0,90	2,20	1,10	6,00	
0178	NAIANA DE FATIMA VIEIRA MACEDO	0,30	1,50	0,90	1,65	1,10	5,45	
0160	ANA CRISTINA VIEIRA DE FIGUEREDO	0,30	0,90	1,20	2,20	0,00	4,60	
0010	KIMBERLLY MENDES NUNES BORGES	0,60	0,90	0,90	1,10	1,10	4,60	
0073	MARIA CARBONI DA SILVA	0,30	0,30	0,30	2,75	0,55	4,20	
0051	MAIARA CUSTÓDIO NUNES	0,30	0,60	0,90	1,65	0,55	4,00	
0012	DARILANE DA SILVA FAUSTO	0,30	0,30	0,60	1,65	0,55	3,40	

AGENTE DE SAÚDE - UNID. GIRASSOL								
Inscrição	Candidato	LP	MAT	INF	ESP	LEG	PO	
0186	CHIRLEI DA SILVA	0,30	1,20	0,60	2,20	1,10	5,40	

Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

0115	ALINE CRISTINA LOTIN	0,60	0,90	0,30	1,65	1,10	4,55	
0081	MARIA APARECIDA DA SILVA MOTA	0,30	0,90	0,30	1,65	1,10	4,25	

AGENTE DE SAÚDE - UNID. NOVOS TEMPOS

Inscrição	Candidato	LP	MAT	INF	ESP	LEG	PO	
0058	MARIANA NUNES PADILHA	0,60	0,90	1,20	2,75	0,55	6,00	
0139	SONIA REGINA COSTA	0,30	0,60	0,30	2,75	0,55	4,50	
0019	LOURDES REGINA DE SOUZA PORTO	0,30	0,90	0,60	1,65	0,55	4,00	
0086	ALINE ROSA CARVALHO BORGES	0,30	0,90	0,60	1,65	0,55	4,00	
0047	SILVIA APARECIDA PEREIRA	0,30	0,30	0,60	2,20	0,55	3,95	
0063	JULIANA RODRIGUES	0,30	0,30	0,00	1,65	0,55	2,80	

AGENTE DE SAÚDE - UNID. RAIO DE SOL

Inscrição	Candidato	LP	MAT	INF	ESP	LEG	PO	
0127	JOATAN MEDEIROS NUNES	0,60	0,60	0,90	2,20	1,65	5,95	
0147	LORENA NUNES DA SILVA VALEIRO	0,30	1,20	0,60	2,20	0,55	4,85	
0148	ELIZETE DAS GRAÇAS LOURENÇO VICENTE	0,30	1,20	0,90	1,65	0,55	4,60	
0061	VALQUIRIA RODRIGUES NUNES	0,30	0,90	0,30	2,20	0,55	4,25	
0060	FERNANDA CORSO DOS SANTOS	0,30	0,90	0,60	1,10	1,10	4,00	

AUXILIAR ODONTOLÓGICO ESF

Inscrição	Candidato	LP	MAT	INF	ESP	LEG	PO	PT
0123	JANDERSON MEDEIROS NUNES	0,60	1,20	0,90	2,20	1,10	6,00	0,00
0111	JULIANA RODRIGUES COELHO	0,60	1,20	0,60	2,20	1,10	5,70	0,00
0050	TAIANY PEREIRA DO CANTO	0,30	0,60	0,60	2,75	0,55	4,80	2,00
0144	DAIANA RODRIGUES ANDRADE	0,30	0,30	0,60	2,20	0,55	3,95	0,00
0053	VIVIAN RODRIGUES DE AGUIDA	0,60	0,60	0,30	1,10	1,10	3,70	0,00
0182	JULIANO PEREIRA CARDOSO CIDADE	0,90	0,90	0,60	1,10	0,00	3,50	0,00
0128	DANYELY GOULART PALHANO	0,30	0,60	0,60	0,55	0,00	2,05	0,00

ENFERMEIRO ESF

Inscrição	Candidato	LP	MAT	INF	ESP	LEG	PO	PT
0039	DJONATAN CESAR CORREA	1,20	1,50	0,60	3,85	1,65	8,80	3,00
0054	GLEICE RIBEIRO MEDEIROS CAVALCANTI	1,20	1,50	0,90	2,20	1,65	7,45	3,55
0030	LARISSA FURTADO MARTINS	0,60	1,50	0,90	2,75	1,65	7,40	3,00
0208	MARÍLIA TASCA	0,60	0,30	0,90	3,30	1,10	6,20	3,00
0205	GREICE QUELI DE CAMARGO CARLESSO	0,60	0,60	1,50	2,20	1,10	6,00	3,12
0015	LUCIANA COSTA	0,90	0,90	0,60	3,30	1,10	6,80	0,00
0108	GUILHERME DABOITE DE LIMA	0,90	0,90	0,90	1,65	1,65	6,00	0,00
0124	GISELE OLIVEIRA LOSS	0,60	0,90	0,90	2,20	1,10	5,70	0,00
0173	JANEBEL BIANQUINI DAMACENA	0,30	1,20	0,90	1,65	1,65	5,70	0,00
0110	BRUNA DA ROSA	0,60	0,90	0,90	2,75	0,00	5,15	0,00
0096	CHEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,60	0,90	0,90	2,20	0,00	4,60	0,00
0185	CHAUELYN COSTA MENDES	0,60	0,60	0,90	2,20	0,00	4,30	0,00
0040	MARIA LUISA NUNES MARTENDAL	0,30	0,60	0,60	1,65	1,10	4,25	0,00

ENFERMEIRO UNIDADE CENTRAL

Inscrição	Candidato	LP	MAT	INF	ESP	LEG	PO	PT
0204	LETÍCIA SILVA HILDEBRANDO	1,50	0,90	0,60	2,20	1,65	6,85	0,00
0017	FRANCIELE FABRIS MATTOS	0,60	1,50	0,30	2,20	0,55	5,15	3,00

MÉDICO ESF

Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

Inscrição	Candidato	LP	MAT	INF	ESP	LEG	PO	PT
0021	RAFAEL ROBERTO CARDOSO	1,50	1,50	1,20	3,30	0,55	8,05	5,00
0135	FERNANDO FRAGA RODRIGUES	1,50	1,50	0,60	3,30	1,10	8,00	3,00
0067	GABRIEL DUARTE DE FREITAS	1,50	0,90	1,20	2,75	0,55	6,90	3,30
0024	NAZARÉ MARIA DANTAS ELOY	1,50	0,90	0,90	2,20	1,65	7,15	0,00
0117	CAMILLA DONIDA MAGNABOSCO	0,90	1,50	0,60	2,75	1,10	6,85	0,00
0121	OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	0,30	1,20	0,90	2,75	1,65	6,80	0,00
0165	MAURÍCIO SVAISSER BACHA	1,20	1,50	1,20	2,20	0,55	6,65	0,00
0068	ROQUE BATISTA VELHO	0,30	1,50	0,60	1,10	1,65	5,15	3,00
0009	POLYANNA WOLFF	1,50	1,50	0,90	1,10	1,10	6,10	0,00

MÉDICO UNIDADE CENTRAL

Inscrição	Candidato	LP	MAT	INF	ESP	LEG	PO	PT
0154	FREDERICO MENDES VIEIRA	0,60	1,50	0,90	2,75	1,65	7,40	3,00
0070	ISABELLE CRISTINA SORGATTO CAPELARI	0,90	1,50	0,90	3,30	0,00	6,60	0,00

MOTORISTA SOCORRISTA - SAMU

Inscrição	Candidato	LP	MAT	INF	ESP	LEG	PO	
0079	FERNANDO MENDES	0,90	1,50	0,60	3,85	1,65	8,50	
0088	DANILO OLIVEIRA FLORES	0,90	1,50	0,90	2,20	1,10	6,60	
0188	LUCAS LIMA DOS SANTOS	0,30	1,50	0,90	2,20	1,65	6,55	

ODONTÓLOGO CEO

Inscrição	Candidato	LP	MAT	INF	ESP	LEG	PO	PT
0153	JANETE BERTAN DE OLIVEIRA	1,50	1,50	1,20	2,75	1,65	8,60	7,00

ODONTÓLOGO ESF

Inscrição	Candidato	LP	MAT	INF	ESP	LEG	PO	PT
0013	KATIELI NASCIMENTO DOS SANTOS	0,60	1,20	0,90	3,30	1,10	7,10	5,00
0072	MARIA EDUARDA MILANEZE DE AGUIAR	1,20	1,50	0,90	2,20	1,10	6,90	0,66
0099	ANA CAROLINA OLIVEIRA PERES	1,20	1,50	0,90	1,65	1,65	6,90	0,00
0043	MARIANA OMIZZOLO BORSSATTO	1,20	0,90	0,90	2,20	1,10	6,30	0,00
0004	BETINA SVAISSER BACHA	0,60	1,50	1,20	1,65	1,10	6,05	0,54
0193	BARBARA DE SOUZA PEREIRA	0,90	1,20	0,60	2,75	0,55	6,00	0,00
0187	CRISLEI ANSELMO	0,30	0,90	0,90	2,20	1,10	5,40	0,00
0176	LYNCON EDUARDO DOS SANTOS	0,60	1,50	0,60	1,10	1,10	4,90	0,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU

Inscrição	Candidato	LP	MAT	INF	ESP	LEG	PO	
0145	MARCELO IUNG	0,60	1,50	0,00	3,30	1,10	6,50	
0025	JULIANA ALVIM DE OLIVEIRA	0,90	1,20	0,60	1,65	1,10	5,45	
0101	ALBANI TEREZINHA GODINHO	0,60	0,60	0,60	1,65	1,65	5,10	
0022	IVANA CUSTODIA GODINHO	0,60	0,90	0,30	1,65	1,10	4,55	
0169	NATALIA HENRIQUE DE OLIVEIRA	0,30	0,00	0,90	1,65	0,55	3,40	
0143	ARGENTINA DAS GRAÇAS FOGAÇA ALMEIDA	0,30	0,00	0,30	2,20	0,55	3,35	

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF

Inscrição	Candidato	LP	MAT	INF	ESP	LEG	PO	
0163	RODRIGO DE LIMA GOMES	0,60	1,50	0,60	3,30	1,10	7,10	
0029	BEATRIZ NUNES	0,30	0,90	0,90	3,85	1,10	7,05	
0055	EDU DE SOUZA MELO	0,60	1,50	0,90	3,30	0,55	6,85	

Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

0049	LISLIANE PAULINA MENDES SOUZA	0,60	1,20	0,60	3,30	1,10	6,80	
0129	JAISON DOS SANTOS	0,90	1,50	0,90	2,20	1,10	6,60	
0077	FABRÍCIO GODINHO PEREIRA	0,60	1,50	0,60	2,75	1,10	6,55	
0008	MARIANA MONTEIRO LEÃO	0,30	1,20	0,60	3,85	0,55	6,50	
0180	ANA ALICE DA CRUZ	0,60	0,90	0,60	2,75	1,65	6,50	
0126	GLENDA MAIARA CARDOSO COSTA	0,60	1,20	0,60	3,30	0,55	6,25	
0083	ALINE CARDOSO SANTOS	0,60	0,90	0,30	3,30	1,10	6,20	
0113	SILVIANE ITÁLIA BORGES MEDEIROS	0,90	1,50	0,90	2,20	0,55	6,05	
0138	JOICE BARROS DA FONTOURA	0,90	1,50	0,60	2,20	0,55	5,75	
0132	RITA DE CASSIA DA SILVA PADILHA	0,30	1,20	0,90	2,75	0,55	5,70	
0162	ELIZETE HUGEN NUNES	0,60	1,20	0,90	2,20	0,55	5,45	
0087	GISLAINE GRAZIELE DA SILVA	0,90	0,90	0,60	2,75	0,00	5,15	
0114	LARISSA PADILHA SILVA	0,30	1,20	0,90	2,20	0,55	5,15	
0085	TALITA GARCIA DOS SANTOS	0,90	0,60	0,60	2,20	0,55	4,85	
0156	VERLANE DE SPOUZA	0,60	0,90	0,60	2,20	0,55	4,85	
0084	TAIANE GARCIA DOS SANTOS	0,60	0,60	0,90	2,20	0,55	4,85	
0149	OLIVIA OLIVEIRA FIGUEIREDO	0,60	0,60	0,30	2,20	1,10	4,80	
0059	ELIANE MATOS GOULART	0,30	0,90	0,60	2,20	0,00	4,00	
0181	DAYANNE PEREIRA OLIVEIRA	0,60	0,60	0,60	1,65	0,55	4,00	
0196	GILMAIKE ARTISMO SANTOS	0,60	0,30	0,90	1,10	1,10	4,00	

TÉCNICO DE ENFERMAGEM UNIDADE CENTRAL

Inscrição	Candidato	LP	MAT	INF	ESP	LEG	PO	
0131	JOSE CRISTOVÂO DA CRUZ FILHO	0,90	1,20	0,60	2,75	1,10	6,55	
0093	THAYANI BORGES DE HARO GOULART	0,30	1,50	0,30	2,75	1,10	5,95	
0076	JAINE FERNANDES	0,30	1,20	1,50	2,20	0,00	5,20	
0078	VANESSA ANDRADE CARDOSO	0,60	0,30	0,90	2,75	0,55	5,10	
0122	TATIANE MARIA DOS SANTOS	0,60	0,60	0,60	2,20	1,10	5,10	
0190	JANE DOS SANTOS MOURA	0,60	0,60	1,50	1,10	1,10	4,90	
0075	ALINE DE LIZ COSTA	0,60	1,50	0,00	2,20	0,55	4,85	
0142	ANA CLAUDIA DE LIMA	0,60	0,90	0,60	2,20	0,55	4,85	
0189	LARISSA DE SOUZA	0,60	0,90	0,90	1,65	0,55	4,60	
0161	PATRICIA CASSAO DA ROSA	0,60	0,60	0,30	1,65	1,10	4,25	

ENTENDA-SE:
PO = NOTA DA PROVA OBJETIVA
PT = NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
NF = NOTA FINAL

Município de São Joaquim, 14 de janeiro de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

FABIANO PADILHA
Presidente da Comissão

DECRETO Nº 010/2020

Publicação Nº 2313330

DECRETO Nº 010/2020

"QUE NOMEIA CARGO COMISSIONADO"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO o senhor SAMUEL DEUCHER GOULART MATIAS, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Diretoria do Gabinete do Prefeito, CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 14 de janeiro de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 026/2020

Publicação Nº 2313164

PORTARIANº 026/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes servidores: - GERLANE GORETI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – GERUZA DE OLIVEIRA ALBINO ALANO, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – GILCEMERE ZANETE NESI, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – GILSILIANI HUGEN DE JESUS, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – GILSON SANTOS RAMOS, ocupante do cargo de Professor, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – GINAMAR SEIFERT DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – GLADIS REGINA SCHLICHTING, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – GLECI TEREZINHA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – GRAZILI MAURICIO, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – HERMINIO COSTA DUTRA, ocupante do cargo de Professor, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – IRENE ALBERTINA HUGEN NUNES, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – ISMENIA DE SOUZA ARRUDA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – IVONE APARECIDA RODRIGUES, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – IVONE DAS GRAÇAS DE SOUZA LOPES, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – IVONE DAS GRAÇAS DE SOUZA LOPES, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 02/01/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 10 de janeiro de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2020

Publicação Nº 2313168

PORTARIANº 027/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes servidores: - IVONE TORTELLI NUNES, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – IVONE TORTELLI NUNES, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – IVONETE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – JACIRA VIEIRA HUGEN, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – JAMAIANA DE LOURDES SOUZA GUEDES, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – JAMILI MARIA CAMPOS, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – JAMILI MARIA CAMPOS, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – JANE GOULART NUNES, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – JANETE BARBOSA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – JANETE BARBOSA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – JANIRA SEBASTIANA LOPES ORUE, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – JANISSE CEQUINEL MATOS, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – JOÃO PEREIRA LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – JOELMA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – JOSCEMARA FRANZOI, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 02/01/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Joaquim, 10 de janeiro de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2020

Publicação Nº 2313186

PORTARIANº 028/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes servidores: - JOSÉ DA SILVA PADILHA, ocupante do cargo de Professor, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – JOSÉ DA SILVA PADILHA, ocupante do cargo de Professor, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – JOSÉ LEONARDO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – JOSEANE MARIA SPRADA MENDES DA SILVA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – JUÇARA DUTRA RODRIGUES, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – JUÇARA DUTRA RODRIGUES, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – KATIANE FERNANDES, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – KELEN APARECIDA VARGAS, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – KELLY GUIMARÃES DUTRA ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – LEIA DE SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – LETÍCIA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – LUCAS GABRIEL HUGEN, ocupante do cargo de Professor, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – LUCIA DE FÁTIMA FURTADO DOS SANTOS MARTINS, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – LUCIA DENISE ROSA RODRIGUES, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – LUCIANA APARECIDA SOUZA SÁ ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 02/01/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Joaquim, 10 de janeiro de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2020

Publicação Nº 2313191

PORTARIANº 029/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes servidores: - LUCIANA LOCATELLI, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – LUCIANA LOCATELLI, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – LUCIANA SILVA SOUZA MIGUEL, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – LUCIANA ZANDONADI, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – LUCIENE CRUZ DE LIZ, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – LUCILENE TEREZINHA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – LUDENIR ANTUNES DE SOUZA RIZZI, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – LUIZ AGUINALDO NUNES, ocupante do cargo de Professor, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – LUIZA CARDOSO DE OLIVEIRA SOUZA ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MAIANE VIEL, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MAIARA PADILHA NESI, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MAIKELI CAMARGO ARRUDA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MAIRA REGINA SOUZA NUNES, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MARA INES DOS SANTOS LIMA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MARA INES DOS SANTOS LIMA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 02/01/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Joaquim, 10 de janeiro de 2020.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2020

Publicação Nº 2313196

PORTARIANº 030/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes servidores: - MARCIA GUIMARÃES PEREIRA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MARCIO ERON DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MARCIO ERON DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MARGARETE OLIVEIRA PEREIRA LAURECI, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MARIA ANGELICA FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MARIA ANGELICA FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MARIA APARECIDA BORGES NUNES LUCIANO, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MARIA CANDIDA SOUZA RODRIGUES RUPNIEVSKI, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MARIA ELEZANDRA PADILHA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MARIA EMILIA NUNES DA SILVA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MARIA EMILIA SOUZA PESSOA SANTOS, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MARIA JULIA RUPNIEVSKI, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MARIA ZALMIRA PEREIRA DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MARIELBA PORTO VELHO, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MARILDA APARECIDA COSTA PADILHA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 02/01/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Joaquim, 10 de janeiro de 2020.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2020

Publicação Nº 2313199

PORTARIANº 031/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes servidores: - MARILEI APARECIDA MACIEL DOMINGOS, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MARILEI APARECIDA MACIEL DOMINGOS, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MARILEI DAS GRAÇAS GOULART ALMEIDA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MARILENE FERNANDES GOULART PALHANO, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MARILIZA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MARILU FERNANDES GOULART, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MARINALVA JACÓ MOSSI, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MARIZA NUNES GARCIA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MARIZA NUNES GARCIA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MARLENE DE FÁTIMA KAYSER DA ROSA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MARLI APARECIDA MARTINS, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MARLISE PADILHA NESI, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MARLUZE NUNES CASCAES, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MARLY DE FATIMA PEREIRA MARTINS, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MARTA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 02/01/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 10 de janeiro de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2020

Publicação Nº 2313205

PORTARIANº 032/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes servidores: - MARTA DE MOURA MADEIRA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MÉRCIA FLORES PALMA GOULART, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MICHEL PEREIRA LUCIANO, ocupante do cargo de Professor, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MICHELI ROSANI DA SILVA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – MICHELI ROSANI DA SILVA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – NAIANA OLIVEIRA PALMA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – NARA GUIMARÃES PEREIRA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – NEUSA TERESINHA LEITE, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – NILCEIA GOULART SCHLICHTING, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – PATRICIA SILVEIRA MELO, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – PATRICIA SILVEIRA MELO, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – PAULA IARA BORGES, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – RANIER FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Professor, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – REGINA CORREA GONÇALVES, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – REGINA MARIA BARBOSA BORGES, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 02/01/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 10 de janeiro de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2020

Publicação Nº 2313210

PORTARIANº 033/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes servidores: - RENALDA CANDIDO ANSELMO, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – RENATA SOUZA BORGES, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – RICARDO COSTA CANDIDO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – RICARDO COSTA CANDIDO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – RITA DE CASSIA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – RITA DE CASSIA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – RITA DE CASSIA RODRIGUES BORGES, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – RITA DE CASSIA SCHLISCHTING PADILHA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – RITA RODRIGUES PEREIRA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – ROSA MARIA ALANO PADILHA NESI, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – ROSA MARIA ALANO PADILHA NESI, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – ROSANE RODRIGUES DE ANDRADE LIMA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – ROSANGELA DE FATIMA ARTISMO, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – ROSANGELA SANTOS LOSS MATOS, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – ROSEMIRA DE SOUZA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 02/01/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 10 de janeiro de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2020

Publicação Nº 2313218

PORTARIANº 034/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes servidores: - ROSILENE GODINHO PADILHA ROCHA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – ROSIMERE MIGUEL FERREIRA BORGES, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – SABRINA GOULART DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – SAIARA PEREIRA FIGUEREDO, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – SALETE MARIA DE SENA AMARAL, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – SANDRA MARIA IBANEZ, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – SANDRA MARIA IBANEZ, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – SANDRA SCHLISCHTING NUNES GIL, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – SANDRA SCHLISCHTING NUNES GIL, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – SANIA RAMOS DE CARVALHO LIMA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – SELONI APARECIDA JENTIG, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – SILVANA FLORENCIO E SILVA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – SIMONE DE FATIMA PEREIRA VELHO, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – SIMONE DE SOUZA ARRUDA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – SIMONI LIMA RIBEIRO PEREIRA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 02/01/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 10 de janeiro de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2020

Publicação Nº 2313263

PORTARIANº 035/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes servidores: - SIMONI ZANETE NESI, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – SIRLEI MENDONÇA KISTER AMARAL, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – SIRLEI MENDONÇA KISTER AMARAL, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – SUIANI ELINIS OLIVEIRA DA ROSA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – SUZANA NAZARE ATAIDE DE LIMA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – TANIA MARA BORGES, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – TANIA MARIA SEIFERT CARDOSO, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – TATIANE SOUZA CARDOSO, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – TATIANI FOGAÇA VELHO, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – TATYANA VIEIRA DE SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – TERESINHA BORGES DA SILVA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – THAYSE GREICI DA SILVA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – TUIZA PADILHA DE LIMA RISSI, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – VALDELI APARECIDA COSTA CAMARGO, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – VANEZA GODINHO, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 02/01/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 10 de janeiro de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2020

Publicação Nº 2313265

PORTARIANº 036/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes servidores: - VANUZA RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – VERA LUCIA BECCARI QUADROS, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – VIDALVINA DAS GRAÇAS PEREIRA NUNES, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – VILMA NUNES DE JESUS, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – ZELI RIBEIRO, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – ZILMA PEREIRA NUNES NESI, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020. – ZULEICA APARECIDA DA COSTA ANDRADE LIMA, ocupante do cargo de Professora, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 02/01/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 10 de janeiro de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2020

Publicação Nº 2313269

PORTARIANº 037/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS aos seguintes servidores: - GABRIEL DE SOUZA CAMARGO, ocupante do cargo de Odontólogo, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 06/01/2020 à 04/02/2020. - GABRIEL DE SOUZA CAMARGO, ocupante do cargo de Odontólogo, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 06/01/2020 à 04/02/2020. – MARISTELA DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 06/01/2020 à 20/01/2020. – TATIANA DA SILVA SOUZA, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Administração Financeira e Contabilidade Geral, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 06/01/2020 à 25/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 06/01/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Joaquim, 13 de janeiro de 2020.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2020

Publicação Nº 2313274

PORTARIANº 038/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida EXONERAÇÃO a pedido a senhora KARYNE MELO VIEIRA MENDONÇA, ocupante da Função de Agente Comunitária de Saúde - ESF, na Unidade Araucária, Bairro Centro, Secretaria Municipal de Saúde, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 349/2019, de 08/05/2019, a referida Exoneração é contar do dia 07/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 07 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Joaquim, 13 de janeiro de 2020.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 039/2020

Publicação Nº 2313278

PORTARIANº 039/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS aos seguintes servidores: - AGDA VIEIRA CORDOVA, ocupante da função de Agente de Serviços Gerais - ESF, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 07/01/2020 à 05/02/2020. – LUIZ FELIPE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de Eletricista, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 07/01/2020 à 21/01/2020. – MARCIA APARECIDA LAURINDO, ocupante da função de Agente de Serviços Gerais - ESF, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 07/01/2020 à 05/02/2020. – MARCOS PAULO DE JESUS, ocupante do cargo de Calceteiro, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 07/01/2020 à 05/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 07/01/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Joaquim, 14 de janeiro de 2020.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

São José

Prefeitura

ANÁLISE E RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO EDITAL 016/2019

Publicação Nº 2313624

ANÁLISE E RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7661/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 425/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS: AMARILDO ROLING GUIZONI, SÃO BENEDITO, PADRE RAULINO RAITZ, ELZIDA SCHIMIDT COELHO, FERNANDES CARDOSO DA SILVA, LIGAÇÃO DA RUA FERNANDES CARDOSO DA SILVA ATÉ A RUA ÁLVARO MEDEIROS SANTIGO, DUQUE DE CAXIAS, MAJOR DURVAL, PLACIDES ARNOLDO MEIRA, JOÃO GUILHERME AZEVEDO, TRAVESSA JOÃO PAULO GASPAR, TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS X MAJOR DURVAL, NOS BAIRROS SERRARIA E IPIRANGA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, GARANTINDO A CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS E MATERIAIS RESULTANTES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.

A Comissão Permanente de Licitações (CPL) reuniu-se para análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas abaixo, participantes do processo em epígrafe, cujo exame contou com a assessoria da Secretaria de Infraestrutura quanto à Qualificação Técnica.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

· SULCATARINENSE MIN. ART. DE CIM. BRIT. E CONST. LTDA;
· PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

1 - MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

Em colaboração com o presente certame, a Secretaria de Infraestrutura exarou despacho, manifestando que ficam HABILITADAS TECNICAMENTE às empresas participantes do certame.

2 - ANÁLISE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

A Comissão Permanente de Licitações informa que as empresas atenderam todas as exigências contidas no edital e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Em vista do exposto acima e à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e no regramento contido no Edital, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) RESOLVE:

HABILITAR AS EMPRESAS:

· SULCATARINENSE MIN. ART. DE CIM. BRIT. E CONST. LTDA;
· PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

O resultado deste julgamento será publicado no Diário Oficial do Município (DOM/SC), contando-se a partir dessa data prazo para eventual recurso. Não ocorrendo manifestação, a sessão pública para abertura das propostas de preços, ocorrerá no dia 24/01/2020, às 16h30min, no Centro Administrativo do Município de São José.

São José, 15 de janeiro de 2020.

Júnior Palharini Garcia	Paulo Dutra	
Presidente da CPL	Membro da CPL	

Humberto Alcino da Silva	Iriberto Antônio M. Júnior				
Membro da CPL	Membro da CPL				

CONTRATO CT Nº 005/2020

Publicação Nº 2313528

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 005/2020 – CC 020/2019 – Processo 508/2019 – Proc. Adm. 8724/2019 - Contratado: MUNDIAL SERVIÇOS EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO PISO E PINTURA INTERNA DA EDIFICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ. Valor do Contrato: R$ 1.405.459,00 (um milhão, quatrocentos e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais.Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de sua assinatura. Data da Assinatura do Contrato: 13 de janeiro de 2020.

DECRETO 12840/2020

Publicação Nº 2313585

DECRETO Nº 12840/2019
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora JOSIANE DOS SANTOS CAPISTRANO para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGOGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I e XXI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 010/2018, datado de 23/10/2018, com resultado homologado em 26 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e depois de cumpridas, pela nomeada, as exigências previstas do Artigo 21,§ 1º e Artigo 23,§ 2º, da Lei Municipal nº 2.248 de 20 de março de 1991 e a Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 09 de janeiro de 2020.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

DECRETO 12841/2020

Publicação Nº 2313592

DECRETO Nº 12841/2019
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora LOURDES APARECIDA SCHELL para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGOGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I e XXI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 010/2018, datado de 23/10/2018, com resultado homologado em 26 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e depois de cumpridas, pela nomeada, as exigências previstas do Artigo 21,§ 1º e Artigo 23,§ 2º, da Lei Municipal nº 2.248 de 20 de março de 1991 e a Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 09 de janeiro de 2020.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

DECRETO 12842/2020

Publicação Nº 2313594

DECRETO Nº 12842/2019
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora PHAENNA PROENÇA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGOGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I e XXI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 010/2018, datado de 23/10/2018, com resultado homologado em 26 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e depois de cumpridas, pela nomeada, as exigências previstas do Artigo 21,§ 1º e Artigo 23,§ 2º, da Lei Municipal nº 2.248 de 20 de março de 1991 e a Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 09 de janeiro de 2020.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

DECRETO 12843/2020

Publicação Nº 2313598

DECRETO Nº12843/2020
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora RAFAELLA OREANO MEDEIROS para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGOGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I e XXI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 010/2018, datado de 23/10/2018, com resultado homologado em 26 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e depois de cumpridas, pela nomeada, as exigências previstas do Artigo 21,§ 1º e Artigo 23,§ 2º, da Lei Municipal nº 2.248 de 20 de março de 1991 e a Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 09 de janeiro de 2020.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

DECRETO 12844/2020

Publicação Nº 2313603

DECRETO Nº 12844/2020
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora SABRINA FILIPINI RODRIGUES para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGOGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I e XXI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 010/2018, datado de 23/10/2018, com resultado homologado em 26 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e depois de cumpridas, pela nomeada, as exigências previstas do Artigo 21,§ 1º e Artigo 23,§ 2º, da Lei Municipal nº 2.248 de 20 de março de 1991 e a Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 09 de janeiro de 2020.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

DECRETO 12845/2020

Publicação Nº 2313621

DECRETO Nº 12845/2020
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora VIVIAN MARIA CARVALHO DE LIMA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGOGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I e XXI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 010/2018, datado de 23/10/2018, com resultado homologado em 26 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e depois de cumpridas, pela nomeada, as exigências previstas do Artigo 21,§ 1º e Artigo 23,§ 2º, da Lei Municipal nº 2.248 de 20 de março de 1991 e a Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 13 de janeiro de 2020.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

DECRETO 12846/2020

Publicação Nº 2313623

DECRETO Nº 12846/2020
PROMOVE, POR NOVA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.422/2006 E ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 4.676/2008 E DO DECRETO Nº 21.820/2006.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica promovida por nova habilitação profissional, nos termos dos artigos 16, III, e 20 da Lei nº 4.422/2006, alterações conforme Lei Municipal nº 4.676/2008 e do Decreto nº 21.820/2006, a servidora VERINICE MENDES VALERIO, lotada no Centro de Educação Infantil Professora Regina Terezinha de Oliveira Bastos, com a carga horária de 30 horas, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, passando para a situação funcional MAG–APG–ASL-10D do anexo XXI da Lei nº 4.422/2006, sendo mantida a mesma lotação, função, período e carga horária.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2019.

Paço Municipal em São José (SC) 09 de janeiro de 2020

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

DECRETO 12852/2020

Publicação Nº 2313631

DECRETO Nº 12852/2020
EXONERA SERVIDOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora TAIS FARIAS DE SOUZA do cargo de Assessor Administrativo II – CCM 2, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020.

Paço Municipal em São José (SC), 15 de janeiro de 2020.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

TERMO DE RECUSA DA SOLUÇÃO

Publicação Nº 2313582

TERMO DE RECUSA DA SOLUÇÃO

1. Identificação
Empresa: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Processo: 10612/2019

2. Justificativa/Motivo da Rejeição:
2.1. Segundo item 9.9 do Termo de Referência, o não atendimento a qualquer funcionalidade constante do termo de referência do edital ensejará a não aprovação da licitante. No presente caso, observa-se que a empresa não cumpriu, ou cumpriu parcialmente com os seguintes itens do Termo de Referência:
2.1.1. Item 7 do 3.2.2 – Deve ser certificado SSL de comunicação SHA-256bits validada por autoridade certificadora;
2.1.2 Item 16 do 3.2.3 - Dispor de estatística de faltas de pacientes a consultas e exames com o registro desses motivos pelas ACS com os Tablet´s;
2.1.3 Item 21 do 3.2.3 – O sistema deverá atender a legislação e obrigações acessórias na esfera municipal, estadual e federal, gerando ou importando arquivos em meio eletrônico para as instâncias com o E-SUS, BPA, SISVAN, Bolsa Família, Hórus, RAAS, CNES, e SIGTAP. Caso alguns dos programas do ministério não possibilite essa integração o sistema deve gerar relatórios para que o operador digite no sistema disponibilizado pelo SUS;
2.1.4 Item 22 do 3.2.3 - Permitir consultar a posição do usuário SUS na Lista de Espera por especialidades não agendadas. Essa consulta deve ser direta e não possuir login de acesso. As informações apresentadas por questão de sigilo não devem em hipótese alguma identificar o paciente, sendo o mesmo o único a ter essa informação;

2.1.5 Item 23 do 3.2.3 - Garantir a Importação e manter atualizada automaticamente, sem interação do usuário, a tabela unificada de procedimento SIGTAP; Manter as competências anteriores;
2.1.6 Item 5 do 3.2.4 - Dispor de um processo do agendamento automatizado da fila de espera com base nas agendas cadastradas, respeitando as regras de prioridade e a posição do paciente;
2.1.7 item 12 do 3.2.4 - Dispor de Lista de Espera de solicitações (exames e consultas) que devem ser regulados, tendo no mínimo as seguintes opções:
Encaminhar paciente para fila de espera com opção de alterar a prioridade com justificativa

Possibilitar devolver informando a justificativa;
Mostrar a foto do paciente na página de regulação e agendamento;
Permitir visualizar o detalhe da solicitação;
Permitir consultar o prontuário do paciente;
Permitir visualizar encaminhamento/laudo;
2.1.7 item 15 do 3.2.4 - Dispor da geração de Malotes pelos estabelecimentos em saúde, para o envio das solicitações de agendamentos (encaminhamentos e exames), para a central do agendamento:
Cadastros dos Malotes;
Impressão dos Malotes;
Confirmar envio com identificação do responsável e data do envio;
Permitir cancelar malote pendentes (não enviados);
Permitir editar malotes pendentes (não enviados);
2.1.8 – item 16 do 3.2.4 - Dispor de recebimento dos Malotes pela central de Agendamento com as seguintes opções:
Enviar para regulação ou fila espera;

Agendar;
Devolver para o estabelecimento de origem, informando a justificativa;
Imprimir as solicitações que compõe o malote;
2.1.9 – item 17 do 3.2.4 - Dispor da geração de Malotes pela Central de Agendamento, para o envio das confirmações de Agendamentos e devoluções das solicitações com as seguintes opções:
• Cadastros dos Malotes com identificação do estabelecimento destino;
• Impressão dos Malotes;
Confirmar envio com identificação do responsável e data do envio;
Permitir cancelar malote pendentes (não enviados);
Permitir editar malotes pendentes (não enviados);
2.1.10 – item 23 do 3.2.4 - Permite que o responsável configurado receba uma mensagem informando quando uma solicitação de agendamento foi agendada ou quando uma solicitação de agendamento foi devolvida para a unidade do responsável configurado;
2.1.11 – item 24 do 3.2.4 - Permitir na tela de Agendamento da Lista de Espera e na Recepção visualizar antes de confirmar o agendamento para o paciente, a recomendação cadastrada na agenda;
2.1.12 – item 2 do 3.2.5 - Garantir que o registro de Pacientes seja totalmente compatível com o Cadastro Nacional de Saúde - Cartão SUS e os dados completos do Cadastro Brasileiro de Ocupações;
2.1.13 – item 3 do 3.2.5 - Dispor de opção no sistema que unifique quando necessário o cadastro do paciente (CADSUS);
2.1.14 – item 8 do 3.2.5 - Permitir cadastro e consulta de municípios conforme informações do IBGE;
2.1.15 – item 4 do 3.2.6 - Dispor de mecanismos para receber o retorno de SMS (Short Message Service) do paciente;

2.1.16 – item 5 do 3.2.6 - Garantir adaptações para Envio Geral de serviços que interessar ao Município, ou seja, deverá ser customizado de acordo com a gestão da secretaria de saúde do município;
21.17 – item 6 do 3.2.6 - Permitir enviar mensagens personalizadas a um grupo de paciente de uma área e micro área;
3. Conclusão
3.1 A solução trazida pela empresa Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda., objetivando ofertar o software para gestão do Sistema de Saúde Pública Municipal, está em desacordo com algumas especificações e condições descritas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 138/2019.
3.2 A Comissão entende prescindível dar continuidade à apresentação, uma vez que a empresa deixou de cumprir com os requisitos da Prova de Conceito no primeiro dia de exposição.
3.3 Considerando que os serviços ofertados não se encontram em condições satisfatórias, em razão da não conformidade resumidamente apresentada neste Termo de Recusa, decide-se NÃO aprovar os sistemas e os respectivos serviços prestados.

São José, 15 de janeiro de 2020

Fabrícia Martins Silva	Roni Schmidtke
Membro	Membro

Geovana Stedile	Eduardo Hinnig Chaves
Membro	Membro

Udo Hawerroth
Presidente

Câmara Municipal

ERRATA Nº 001/2019 - PP 021/2019

Publicação Nº 2313689

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ

ERRATA Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 220/2019
A LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC, CONFORME DISPOSTO NO QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXOS I E II).

No Anexo I (quadro de quantidades e custos), bem como no Anexo VI (proposta comercial) e Anexo VII (minuta da ata de registro de preços), onde se lê:
LOTE 1

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	25	HD Sandisk SSD SDSSDA-240G-G26 / 240GB 2.5”
2	05	HD Externo de 1TB Seagate Expansion 2.5” USB 3.0 – Preto – STEA1000400
3	05	HD Externo Seagate Expansion de 4TB 2.5” USB 3.0 – STEA4000409
4	40	PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6 – CM – T568A/B – 2.5M - AZUL

LEIA-SE:
LOTE 1

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	25	Disco Rígido SSD 240GB
2	05	Gaveta para disco rígido 2.5”
3	05	Gaveta para disco rígido 3.5”
4	40	Patch Cord Categoria 6

Assim, considerando que o ajuste dos itens, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas, uma vez que os itens estavam devidamente descritos no Termo de Referência, mantém-se o período do recebimento dos envelopes de proposta comercial e habilitação até às 13h:50min do dia 22/01/2020, bem como o credenciamento dos representantes das empresas licitantes e o início da sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação na mesma data, 22/01/2020, a partir das 14h:00min, imediatamente ao término do prazo para recebimento dos envelopes lacrados.
A íntegra do Edital, devidamente retificado, está disponível para acesso gratuito no Portal Eletrônico da Câmara Municipal de São José, no endereço: http://www.cmsj.sc.gov.br/editais.
Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Diretoria de Administração, Pregoeiro e Equipe de Apoio, das 13h00min às 19h00min, ou através dos telefones: (48) 3029-1355, (48) 3029-1302 e (48) 3029-1380.

São José, Santa Catarina, 15 de janeiro de 2020.

Bruno Gabriel Mello machado
Pregoeiro – CMSJ

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 003/2020 - PP 022/2019

Publicação Nº 2313120

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

Tendo em vista que a empresa ERZEG SOLUÇÕES EM ENERGIA solicitou, via e-mail, esclarecimentos para este Pregoeiro, emito a seguinte nota de esclarecimento referente aos questionamentos da mencionada empresa.

Dúvidas da empresa:
Esclarecimento nº 01:
Na planilha de quantitativos ANEXO I, no item 4.1 Módulos Fotovoltaicos está solicitando Potência de 330W, 128 Unidades. Ao verificar a potência realizando o seguinte cálculo de: 128 módulos X 330W = 42.24 kWp. Com isso há uma diferença entre o objeto da Licitação que solicita 42.9 kWp de capacidade mínima.
Pergunta: O que considerar para montar a proposta comercial 42.9 kWp ou 42.24 kWp?
Resposta: Esclarece que a potência mínima exigida será de 42.24 kWp, devendo o licitante instalar 128 Módulos Fotovoltaicos que tenham, no mínimo, 330W de potência cada.

Os quantitativos apresentados no Orçamento Detalhado do Objeto constantes do Anexo I não serão majorados ou alterados em função da potência dos módulos escolhidos pelo licitante. A tabela em questão foi disponibiliza tomando como base o projeto de instalação de 128 módulos, com 330w de potência cada.

Esclarecimento nº 02:
No item 4) da página 40 ESTRUTURA DE SUPORTE, no segundo parágrafo, cita que a estrutura deve ser em aço galvanizado a fogo ou Alumínio. Voltando para ANEXO I, planilha de quantitativos no item 3.1 em sua descrição informa "Perfil de alumínio 4,15m (par) p/ 04 módulos.
Pergunta 1: O que devemos considerar para elaboração de proposta comercial Aço Galvanizado a Fogo ou Alumínio? Sendo que os preços de cada produto são diferentes.
Resposta: Entendemos que ambos materiais são compatíveis com o serviço a ser executado, observando as exigências deste item, especialmente no que diz respeito à garantia. Na escolha do alumínio deve ser observado a exigência de que precisa conter liga 6063-T5 anodizado, fosco e periféricos em aço inox 304.
Pergunta 2: Qual a medida do perfil? (Altura x Comprimento)? (No enunciado diz apenas 4,15m)
Resposta: O perfil deve ter comprimento mínimo de 4,15m, ser próprio para equipamentos fotovoltaicos e ser compatível para acomodar 04 módulos com inclinação de 27° (conforme disposto na página 26).

Esclarecimento nº 03:
No item 6) da página 41, informa que a fixação da estrutura em solo deve ser feita através de sapata de concreto.
Pergunta: Como será realizada a sapata de concreto em cima das mantas que cobrem a laje?
Resposta: As sapatas deverão ser pré-moldadas, nas medidas 20x25 cm, com altura suficiente para atender os requisitos dispostos no edital, sobretudo no que diz respeito à resistência aos ventos de até 186 km/h. Não deve perfurar a laje, apenas sobrepor.
A fixação direta não será aceita em virtude da manta instalada no local.

Bruno Gabriel Mello Machado
Pregoeiro - CMSJ

São José do Cedro

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 09.2020 PREF.

Publicação Nº 2312741

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº09/2020, Edital de Pregão Nº09/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS e OUTROS MATERIAIS DE PINTURA, bem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE FORNEÇA MÃO DE OBRA PARA TROCA DE TACOS, LIXAR E PINTAR A QUADRA POLIESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL LAUTÉ WEBER. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2020, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, cita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo e-mail comprascedro@prefcedro.sc.gov.br , ou telefone: 0xx49-36436300, no Depto de Compras, das 07:45hrs ás 11:45:00hrs das 13:30hrs ás 17:30hrs, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC www.prefcedro.sc.gov.br. Antonio Plinio de Castro Silva– Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 - SRP - PR Nº 001/2020

Publicação Nº 2312963

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 28/01/2020, às 07h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 15 de Janeiro de 2020.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 - SRP - PR Nº 002/2020

Publicação Nº 2312964

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 28/01/2020, às 09h00min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2020. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 15 de Janeiro de 2020.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 128, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 2312799

PORTARIA Nº 128, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 8º da Lei Complementar nº 90, de 26 de dezembro de 2007,

RESOLVE:
Art.1° Conceder, Progressão por nova titulação, a servidora pública municipal FERNANDA PATRICIA SCHOENINGER ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, matrícula nº 3657-01, passando a mesma do nível de graduação (1A-1) para o nível de Pós-Graduação (2A-1), a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento Municipal em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 15 de janeiro de 2020.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC em:
_____/_____2020.

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO N. 197/2020

Publicação Nº 2313135

RESOLUÇÃO Nº 197, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.
Dispõe sobre o repasse financeiro a Associação de Câmaras Municipais do Noroeste de Santa Catarina - ACANOR, para o exercício financeiro 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos regimentais, e de acordo com o Decreto Legislativo n° 513, de 23 de abril de 2002, RESOLVE:
Art. 1º O repasse financeiro a Associação de Câmaras Municipais do Noroeste de Santa Catarina - ACANOR, para o exercício financeiro 2019, será na ordem R$ 12.000,00 (doze mil reais), fracionado em 12 parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).
Parágrafo único. O valor foi aprovado em assembleia geral da Acanor, realizada no dia 30 de agosto de 2019, conforme Ata nº 94, Anexo Único a esta Resolução.
Art. 2º Os valores a serem repassados, de forma mensal, serão utilizados pela Acanor na execução de suas finalidades e manutenção de suas atividades, especialmente no que dispõe os artigos 3º e 4º do Estatuto Social.
Art. 3º A Diretoria da Acanor prestará contas anuais, na forma prevista em seu Estatuto e em observância a legislação vigente.
Art. 4º Para cobertura das despesas decorrentes desta Resolução serão utilizados recursos constantes no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, exercício de 2019, na seguinte classificação: 01.031.4501.2.001 - elemento de despesa 3.3.3.50.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de janeiro de 2020.

Vereador Alexandro Ferrari
Presidente da Câmara de Vereadores

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 197, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Ata/ACANOR nº 94/2019

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de janeiro de 2020.

Vereador Alexandro Ferrari
Presidente da Câmara de Vereadores

São Miguel do Oeste

Prefeitura

DECRETO 9.230/2020

Publicação Nº 2312847

DECRETO Nº 9.230/2020

RETIFICA A ÁREA DO LOTE URBANO N. 05-E-1, MATRICULADO NO CRISMO SOB Nº 44.165.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, e,

Considerando o requerimento protocolado nº 3296/2019, no qual o proprietário Ivan Gomes Dalmagro solicita a retificação da área do imóvel de sua propriedade, matriculado sob nº 44.165, no Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste.

Considerando o parecer jurídico n. 015/2019.
DECRETA:
Art.1º Fica retificada a área do Lote Urbano n. 05-E-1, objeto da Matrícula Imobiliária n. 44.165, que passa a ter as seguintes áreas e confrontações:

I - Lote urbano nº 05-E-1, objeto da Matrícula Imobiliária n. 44.165, com área de 210,08m² edificável, confrontando: ao Norte, com a Rua 1º de Janeiro, medindo 8,62m; ao Leste, com a Rua Gerson Becker, medindo 17,77m; ao Sul, com o Lote Urbano n. 05-E-2, por linha seca, medindo 15,62m; ao Oeste, com a Chácara n. 04, por linha seca, medindo 17,61m.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC,
Em, 14 de janeiro de 2020.

WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

CHARLES DALL ORSOLETTA
Secretário Municipal de Planejamento

Douglas Arcari
Advogado Assessor

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos demais
órgãos oficiais do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess
Técnico Administrativo

PORTARIA 0004/2020

Publicação Nº 2312839

PORTARIA Nº 0004/2020
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MERCADO IMOBILIÁRIO PARA FINS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso VIII do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e com base na Lei Municipal nº 7.084/2014 e Lei Municipal nº 7.099/2015, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 8213/2019, no qual a promitente compradora senhora Gladis Bernardete Giehl de Ré solicita avaliação do imóvel matriculado no CRISMO sob nº 43.028;

CONSIDERANDO o memorando interno n. 001/2020 da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, o qual solicita nomeação de avaliador representante do mercado imobiliário para compor a Comissão.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear como Perito avaliador representante do Mercado Imobiliário, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, a empresa PROBST IMÓVEIS LTDA, CRECI n. 24.205, para cálculo de ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) do imóvel:

I – Apartamento nº 301, localizada no 3º andar, bloco A, edifício Ghiel, com acesso pelo hall da Rua 7 de Setembro, n 2223, centro, perímetro urbano deste Município, matriculado no CRISMO sob nº 43.028, de propriedade de Giehl Administradora de Imóveis Ltda.

Parágrafo único. Ao final dos trabalhos a empresa ora nomeada deverá emitir laudo técnico da avaliação.

Art. 2º O trabalho desempenhado pela empresa ora nomeada será remunerado mediante pagamento do valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se na forma da lei.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em, 14 de janeiro de 2020.

WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

Douglas Arcari
Advogado Assessor

Esta Portaria foi publicada no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess
Técnico Administrativo

PORTARIA 0005/2020

Publicação Nº 2312840

PORTARIA Nº 0005/2020

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 0170/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso VIII do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e com base na Lei Municipal nº 7.084/2014 e Lei Municipal nº 7.099/2015, e,

CONSIDERANDO o memorando interno da Comissão nomeada por meio da Portaria nº 0170, de 25 de setembro de 2019, protocolado sob nº 0110/2020, o qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 dias, a contar de 23 de janeiro de 2020, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria 0170/2019, composta pelas servidoras Carla Adriane Frey Pottker, Janete Maria Ries e Katia Cilene Wickert, com a finalidade de apurar as faltas contratuais cometidas pela empresa Ricardo Simonetti Pillar ME, no tocante as obrigações decorrentes do Contrato nº 56/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 05/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019, Credenciamento nº 01/2019, da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Oeste/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se na forma da lei.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em, 14 de janeiro de 2020.

WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

Douglas Arcari
Advogado Assessor

Esta Portaria foi publicada no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess
Técnico Administrativo

PORTARIA 0006/2020

Publicação Nº 2312843

PORTARIA Nº 0006/2020
DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS INCENTIVADOS NO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL PREFEITO AVELINO DE BONA, SITUADO NA LINHA TUPANCY.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso VIII do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e,

Considerando a Lei Municipal nº 7.660/2019 que institui o Programa "Agora é Crescer" e regulamenta a Política Municipal de Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Comissão Especial para Seleção de Projetos a serem incentivados no Condomínio Industrial Prefeito Avelino De Bona, situado na Linha Tupancy, composta pelos seguintes servidores e cidadão da comunidade migueloestina:

I - Maurício Balke, matrícula funcional n. 21603801, ocupante do cargo de Técnico Administrativo;

II - Plaudenir Joraci Mallmann, matrícula funcional n. 1045601, ocupante do cargo de Assistente Técnico em Administração;

III - Sisse Abdalla Dias Velozo, matrícula funcional n. 22063601, ocupante do cargo de Secretária de Desenvolvimento Sustentável;

IV - Rudinei de Almeida, membro do COMDES.

Parágrafo único. A presidência da comissão será exercida pela servidora Sisse Abdalla Dias Velozo.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 dias.

Art. 3º Os servidores efetivos da presente comissão farão jus à gratificação contida no Artigo 88 da Lei Complementar nº 009/2012, combinada com o anexo IV da Lei Complementar nº 025/2013, regulamentadas pelo Decreto n. 8.178/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se na forma da lei.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.
Em, 14 de janeiro de 2020.

WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

Douglas Arcari
Advogado Assessor

Esta Portaria foi publicada no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess
Técnico Administrativo

PROCESSO Nº 06/2020 PREFEITURA

Publicação Nº 2313339

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2020
A Prefeitura Municipal, a partir do Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza destinado a atender as necessidades da Administração Municipal de São Miguel do Oeste – SC, de acordo com o Anexo I do Edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 30 de janeiro de 2020.
Abertura: Às 09h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, situado na Rua Marcílio Dias, nº 1199, telefone (0xx49) 36312006 e o edital consta na íntegra no site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 06 de janeiro de 2020.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 07/2020 PREFEITURA

Publicação Nº 2313576

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020
A Prefeitura Municipal, a partir do Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de Gás GLP e água mineral para atender as necessidades da Administração Municipal de São Miguel do Oeste – SC, de acordo com o Anexo I do Edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 31 de janeiro de 2020.
Abertura: Às 09h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, situado na Rua Marcílio Dias, nº 1199, telefone (0xx49) 36312006 e o edital consta na íntegra no site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 15 de janeiro de 2020.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 011/2020

Publicação Nº 2312660

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara - SC
88125-000 – Fone (48) 3277-0122 – 3277-0219
www.pmspa.sc.gov.br administracao@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 011/2020

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado VICTOR ALEXANDRE DA CUNHA, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 072.295.079-95, PIS 165.52404.26-4, com endereço residencial na Rua Cova da Onça, s/nº - Bairro Varginha – Santo Amaro da Imperatriz – SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO
1.1. Este contrato tem como objeto a contratação de mão de obra para lavação, pintura e conserto e toda a estrutura interna e externa da Escola Augusto Schnitzler.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato o valor de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) em 2 parcelas, sendo a primeira em 29/01/2020 e a segunda em 12/02/2020, mediante apresentação de nota fiscal.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO
4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 15/01/2020 a 12/02/2020.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1.Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
6.2. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, acordados e ajustados PREFEITURA e CONTRATADA assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara, SC, 15 de janeiro de 2020.

ERNEI JOSÉ STAHELIN Prefeito Municipal		VICTOR ALEXANDRE DA CUNHA Contratado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 012/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORITA WANESSA CRISTINI ENDER OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PNAISP.

Publicação Nº 2300451

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 012/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORITA WANESSA CRISTINI ENDER OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PNAISP.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua Cecília Schappo, n° 115, Boa Parada, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita WANESSA CRISTINI ENDER,

brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 070.960.419-07, residente e domiciliada a Rua José Manoel Ferreira, nº. 859 – Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito a Lei Complementar nº 121/2017, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 012/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 012/2019 até 30/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 16 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E ARNALDO OTACILIO VIRGILIO PEREIRA.

Publicação Nº 2312659

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E ARNALDO OTACILIO VIRGILIO PEREIRA.

Contrato que entre si celebram O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado ARNALDO OTACILIO VIRGILIO PEREIRA, pessoa física, portador do RG 1.468.872, inscrito no CPF sob nº. 591.421.209-00, PIS 10022027448, com endereço na Rua José Manerich, nº 446 – Jardim Janaina, Biguaçu - SC, doravante denominado CONTRATADO, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta que trata do prazo de vigência do contrato.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 123/2019 até a data de 30/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas em condições do contrato original.

São Pedro de Alcântara, 20 de dezembro de 2019.
ERNEI JOSÉ STAHELIN ARNALDO OTACILIO VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal Contratado

PREFEITURA

DECRETO Nº 4.986/2020

Publicação Nº 2312709

DECRETO Nº 4.986/2020, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2020.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.448/2019 de 18 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.08.243.0012.2.048 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.40.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur. ..... R$ 3.500,00
03 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS
03.01 - DIRETORIA DE FINANÇAS
03.01.04.123.0002.2.005 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças
3.3.90.92.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Despesas de Exercicios Anteriores ..... R$ 6.400,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.08.243.0012.2.048 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.36.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica ..... R$ 3.500,00
03 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS
03.01 - DIRETORIA DE FINANÇAS
03.01.04.123.0002.2.005 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 6.400,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 2 de Janeiro de 2020.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

FERNANDO RODRIGO DA ROSA
Procurador Jurídico

Seara

Prefeitura

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 021/2019-- PL 042/2019 – FMS - MZZ

Publicação Nº 2312874

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019 – FMS. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019- FMS – REGISTRO DE PREÇO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2020 - FMS
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saúde de Seara, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.672.134/0001-75, com sede e foro à rua Floriano Peixoto, nº 73, centro, Seara, SC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu Secretário e Gestor, Sr. Flávio Joel Zolet, brasileiro, casado, RG nº. 14/R- 2.468.693, CPF nº. 949.975.519-53, residente e domiciliado na av. Paludo, nº 988, bairro São João, Seara, SC, doravante denominado Contratante, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Mzz Comércio de Produtos para Saúde Ltda, CNPJ nº. 24.384.602/0001-58, estabelecida na Avenida Brasil, nº. 442, Centro, Pato Branco, PR, neste ato representada pelo Sr. Fernando Luiz Marcon, brasileiro, empresário, RG nº. 9.228.625-8, CPF nº. 052.653.599-74, residente e domiciliado em Pato Branco, PR, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 021/2019, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de materiais de procedimento médico hospitalar, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 220,00, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 15/01/2020, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 14/01/2021.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 021/2019, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC., 15/01/2020.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Flávio Joel Zolet
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Fernando Luiz Marcon
Mzz Comércio de Produtos para Saúde Ltda
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 021/2019-- PL 042/2019 – FMS – METROMED

Publicação Nº 2312873

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019 – FMS. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019- FMS – REGISTRO DE PREÇO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2020 - FMS
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saúde de Seara, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.672.134/0001-75, com sede e foro à rua Floriano Peixoto, nº 73, centro, Seara, SC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu Secretário e Gestor, Sr. Flávio Joel Zolet, brasileiro, casado, RG nº. 14/R- 2.468.693, CPF nº. 949.975.519-53, residente e domiciliado na av. Paludo, nº 988, bairro São João, Seara, SC, doravante denominado Contratante, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Metromed Com. Mat. Med. Hospitalar Ltda, CNPJ nº. 83.157.032/0001-22, estabelecida na Estrada Boa Esperança, nº. 1918, fundo Canoas, Rio do Sul, SC, neste ato representada pela Sra. Helena Maria Woitexen, brasileira, viúva, empresária, RG nº. 2.739.100 SESP/SC, CPF nº. 684.532.649-53, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, nº. 1918, fundo Canoas, Rio do Sul, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 021/2019,

de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de materiais de procedimento médico hospitalar, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 6.140,00, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 15/01/2020, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 14/01/2021.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 021/2019, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC., 15/01/2020.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Flávio Joel Zolet
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Helena Maria Woitexen
Metromed Com. Mat. Med. Hospitalar Ltda
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 021/2019-- PL 042/2019 – FMS – PRÓ CIRURGICA

Publicação Nº 2312875

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019 – FMS. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019- FMS – REGISTRO DE PREÇO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2020 - FMS
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saúde de Seara, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.672.134/0001-75, com sede e foro à rua Floriano Peixoto, nº 73, centro, Seara, SC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu Secretário e Gestor, Sr. Flávio Joel Zolet, brasileiro, casado, RG nº. 14/R- 2.468.693, CPF nº. 949.975.519-53, residente e domiciliado na av. Paludo, nº 988, bairro São João, Seara, SC, doravante denominado Contratante, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Pro Cirurgica Chapecó Produtos Para a Saúde Ltda, CNPJ nº. 17.184.520/0001-02, estabelecida na Rua Lauro Muller, nº. 1918, fundos Canoas, Rio do Sul, SC, neste ato representada pelo Sr. Fabio Antônio Rosa, brasileiro, empresário, RG nº. 2.165.459, CPF nº. 016.489.159-57, residente e domiciliado na rua Frei Tiete, nº. 580, Bairro Universitário, Chapecó, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 021/2019, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de materiais de procedimento médico hospitalar, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 1.257,80, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 15/01/2020, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 14/01/2021.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 021/2019, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC., 15/01/2020.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Flávio Joel Zolet
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Fabio Antônio Rosa
Pro Cirurgica Chapecó Produtos Para a Saúde Ltda
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 117/2019-- PL 270/2019 – BALBINOT

Publicação Nº 2312697

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 270/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 002/2020
Pregão Presencial nº. 117/2019
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Balbinot Terraplenagem Pavimentação e Obras Ltda, CNPJ nº. 07.548.596/0001-08, estabelecida na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 4091, São Cristovão, Concórdia, SC, neste ato representada pela Sra. Cátia Cilene Balbinot, brasileira, RG nº. 1.878.777, CPF nº. 705.372.409-34, residente e domiciliada em Concórdia, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 117/2019 de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e proposta para aquisição de materiais destinados as operações tapa buraco deste município, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 84.535,00, são válidos por 06 (seis) meses, passando a vigorar do dia 15/01/2020, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 14/07/2020.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 117/2019, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 15/01/2020.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Cátia Cilene Balbinot
Balbinot Terraplenagem Pavimentação e Obras Ltda
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 117/2019-- PL 270/2019 – TERRAMAX

Publicação Nº 2312698

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 270/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 002/2020
Pregão Presencial nº. 117/2019
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Terramax Construções e Obras Ltda, CNPJ nº. 04.406.660/0001-28, estabelecida na Av. Nereu Ramos, nº 3023E, bairro Líder, Chapecó, SC, neste ato representada pela Sra. Jusara Maria Maragno, brasileira, divorciada, advogada, RG nº. 2.032.034-SESPDC/SC, CPF nº. 732.641.309-63, residente e domiciliada na rua Amazonas, nº. 310-E, bairro Esplanada, Chapecó, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 117/2019 de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e proposta para aquisição de materiais destinados as operações tapa buraco deste município, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 490.700,00, são válidos por 06 (seis) meses, passando a vigorar do dia 15/01/2020, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 14/07/2020.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 117/2019, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 15/01/2020.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Jusara Maria Maragno
Terramax Construções e Obras Ltda
Contratada

PORTARIA Nº 10

Publicação Nº 2313454

PORTARIA N° 10, de 15 de janeiro de 2020

Aprova e Divulga Relatório de Gestão Fiscal do Município de Seara - SC.

O Prefeito Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos dos incisos X e XIX do artigo 108 da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições estabelecidas, nos artigos 48, 54, 55 e 63 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF, na Lei Municipal nº 1.198, de 22 de março de 2001 e, na Portaria MF/STN nº 637, de 18 de outubro de 2012, e considerando as disposições contidas no art. 12, inciso I da Instrução Normativa do TCE/SC/N TC-0019/2015, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e divulgar o Relatório de Gestão Fiscal do Município de Seara, Estado de Santa Catarina, de acordo com a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT supra mencionada, com informações realizadas e registradas no Departamento de Contabilidade, das Unidades Gestoras da Administração Direta, Direta Descentralizada e Fundacional, relativo ao 3º (terceiro) Quadrimestre de 2019, composto dos seguintes anexos:

a) Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
b) Anexo 2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida;
c) Anexo 3 – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores;
d) Anexo 4 – Demonstrativo das Operações de Crédito;
e) Anexo 5 – Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar;
f) Anexo 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, em 15 de janeiro de 2020

EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 15 de janeiro de 2020

Julio César Paludo
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 11

Publicação Nº 2313480

PORTARIA N° 11, de 15 de janeiro de 2020

Aprova e Divulga Relatório Resumido de Execução Orçamentária do Município de Seara - SC.

O Prefeito Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos dos incisos X e XIX do artigo 108 da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições do § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos artigos 48, 52 e 53 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF e na portaria MF/STN nº 637, de 18 de outubro de 2012, e considerando as disposições contidas no art. 12, inciso II da Instrução Normativa do TCE/SC/N TC-0019/2015, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Seara, Estado de Santa Catarina, de acordo com a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT supra mencionada, com informações realizadas e registradas no Departamento de Contabilidade, das Unidades Gestoras da Administração Direta, Direta Descentralizada e Fundacional, relativo aos períodos e compostos dos anexos a seguir relacionados:

I. Anexos Relativos ao 6º (sexto) Bimestre do Exercício de 2019.

a) Anexo 1 - Balanço Orçamentário;
b) Anexo 2 – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;

c) Anexo 3 – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
d) Anexo 4 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
e) Anexo 5 – Demonstrativo do Resultado Nominal;
f) Anexo 6 – Demonstrativo do Resultado Primário;
g) Anexo 7 – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
h) Anexo 8 – Demonstrativos das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
i) Anexo 9 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;
j) Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores; e,
k) Anexo 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos.
l) Anexo 12 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.
m) Anexo 13 – Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
n) Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, em 15 de janeiro de 2020

EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 15 de janeiro de 2020

Julio César Paludo
Secretário da Fazenda

PORTARIAS Nº 008/2020 E Nº 009/2020

Publicação Nº 2313190

Portaria n°. 008/2020. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 108, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve,
Exonerar a pedido, Simone Soares dos Santos Gonzalez, do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Secretaria - AUXI, da Secretaria Municipal da Assistência Social e do Desenvolvimento Comunitário, Anexo I-G, da Lei Complementar n° 024/2006, a partir de 15 de janeiro de 2020.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 15 de janeiro de 2020.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 15 de janeiro de 2020.
Julio Cesar Paludo
Secretário da Fazenda

Portaria n°. 009/2020. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso I, do artigo 2° da Lei Complementar n° 98/2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 69/2019, resolve,
Contratar, João Batista Poncio da Silva, em caráter temporário, para exercer a função de Médico Veterinário, Anexo I, Grupo B - Serviços Técnicos Profissionais, e vencimentos previstos no anexo IV, nível 300, classe inicial, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara – SC., Lei Complementar 27/2008, com carga horária de 40 horas semanais, para substituir médica veterinária titular, Kalinka Schimitti da Silva, em licença maternidade, no período de 15 de janeiro a 17 de julho de 2020, podendo ser rescindido nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 98/2019, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara e dá outras providências, e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 15 de janeiro de 2020.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 15 de janeiro de 2020.
Julio Cesar Paludo
Secretário da Fazenda

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2020

Publicação Nº 2313067

Processo Licitatório nº. 010/2020.
Edital de Pregão Presencial nº. 005/2020.

O Município de Seara, SC, Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93, estará recebendo até às 08h30min do dia 28/01/2020, "envelopes de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à seleção de fornecedores e propostas para aquisição de válvulas para bocas de lobo, conforme. A íntegra do Edital de Pregão Presencial poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC, 15 de janeiro de 2020.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017 - FMS - RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 2312819

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 015/2017 – FMS

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Seara, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEARA – FMS, no uso de suas atribuições, consoante às disposições da Lei 8.666/1.993, em especial o art. 25, TORNA PÚBLICO, que estará realizando alteração do ANEXO "C" do Processo Licitatório nº 015/2017 – Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2017 – FMS, para credenciamento de serviços especializados na área de saúde pública para realização de exames laboratoriais de análises clínicas.

2. TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Modalidade da Licitação – Inexigibilidade

2.2. Tipo de Licitação – Credenciamento de profissionais de serviços especializados na área de saúde pública e Unidades Hospitalares.

2.3. Legislação Aplicável – O presente edital rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores vigentes, do Edital de Chamamento Público n° 01/2017, de 02 de maio de 2017 e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

3. DO OBJETO

3.1. Acrescenta subitens a relação de exames constante no anexo "C" do presente do Processo Licitatório nº 015/2017 – Edital de Chamamento para Credenciamento – n.º 001/2017– FMS para credenciamento de serviços especializados na área de saúde pública para realização de exames laboratoriais de análises clínicas

4. DAS DEMAS CLÁUSULAS:

4.1. Ficam inalteradas as demais Cláusulas e ANEXOS do Edital de Chamamento Público n° 01/2017, de 02 de maio de 2017.

Seara/SC, 15 de janeiro de 2020
Flávio Zolet
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 025/2017 – FMS

ANEXO "C"

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS

EXAMES LABORATORIAIS		
Código	Exame Valor	
02.02.03.112-8	Teste fta-abs igg para diagnóstico da sífilis	R$ 28,48
02.02.03.113-06	Teste fta-abs igm para diagnostico da sífilis	R$ 25,98
02.02.50.077-9	Toxoplasmose Avidez	R$ 38,96
02.02.50.076-7	Caxumba IGG	R$ 41,11
02.02.50.000-7	Caxumba IGM	R$ 55,51

Seara/SC, 15 de janeiro de 2020.
Flávio Zolet
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 42/2019		**Licitação: 21/2019 - PR**	**Data da Homologação: 15/01/2020**						
Fornecedor: 6043		**- METROMED COM. MAT. MED. HOSPITALAR LT**							
1	4353	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA EM ROLO , TAMANHO 5 CM X4,5M , COR BRANCO EMBALADA EM ROLO COM CAPA PROTETORA. CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA, SENDO INDICADA PARA CURATIVOS EM REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, PRINCIPALMENTE EM CRIANÇAS E IDOSOS.	MISSNER	UN	2.000,000	0,0000	3,0700	6.140,00	Venceu
		Total do Fornecedor ------>			2.000,000			6.140,00	

Seara, 15 de Janeiro de 2020.

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 021/2019-- PL 042/2019 – FMS - MZZ

Publicação Nº 2312884

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 42/2019		**Licitação: 21/2019 - PR**		**Data da Homologação: 15/01/2020**					
Fornecedor: 12500		**- MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**							
3	3393134	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 x 1,40, PARA RESGATE DE PACIENTE	MARIMAR	UN	50,000	0,0000	4,4000	220,00	Venceu
				Total do Fornecedor ------>	50,000			220,00	

Seara, 15 de Janeiro de 2020.

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 021/2019-- PL 042/2019 – FMS – PRÓ CIRURGICA

Publicação Nº 2312886

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 42/2019		**Licitação: 21/2019 - PR**		**Data da Homologação: 15/01/2020**					
Fornecedor: 11831		**- PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**							
4	333403550	MULETA CANADENSE ARTICULADA EM PAR, COR PRETA, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DE LIGA ESPECIAL COM ALTA RESISTÊNCIA E IMUNE A CORROSÃO, PONTEIRA DE BORRACHA RESISTENTE E COM ALTA ADERENCIA A PISOS UMIDOS, BRAÇADEIRA E APOIO DE MÃO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO DE 100 KG, COM REGULAGEM DE ALTURA.	GLC	UN	20,000	0,0000	62,8900	1.257,80	Venceu
			Total do Fornecedor ------>		20,000			1.257,80	

Seara, 15 de Janeiro de 2020.

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 117/2019-- PL 270/2019 – BALBINOT

Publicação Nº 2312704

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Nr. do Processo: 270/2019 **Licitação: 117/2019 - PR** **Data da Homologação: 15/01/2020**
Fornecedor: 11710 - BALBINOT - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E OBRAS LTD

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	72039	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA ASFALTO)	BALBINOT	TON	200,000	0,0000	414,3550	82.871,00	Venceu
2	84077	EMULSÃO RR1C	BALBINOT	LTS	400,000	0,0000	4,1600	1.664,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------>		600,000			84.535,00	

Seara, 15 de Janeiro de 2020.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 117/2019-- PL 270/2019 – TERRAMAX

Publicação Nº 2312705

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 270/2019 **Licitação:** 117/2019 - PR **Data da Homologação:** 15/01/2020
Fornecedor: 9397 - TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
3	433409663	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA ASFALTO) APLICADO COM VIBROACABADORA OU EQUIPAMENTO EQUIVALENTE QUE POSSA ATENDER AS NECESSIDADES DA OBRA E ROLO COMPACTADOR TANDEM. VALOR COM FRETE E APLICAÇÃO.	TERRAMAX	TON	1.000,000	0,0000	452,9000	452.900,00	Venceu
4	433405649	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR2-C COM APLICAÇÃO	TERRAMAX	M2	9.000,000	0,0000	4,2000	37.800,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------>		10.000,000			490.700,00	

Seara, 15 de Janeiro de 2020.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA Nº 10 - ANEXO 01

Publicação Nº 2313457

MUNICÍPIO DE SEARA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.375.296,09	0,00
Pessoal Ativo	28.134.576,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	24.271.513,61	0,00
Obrigações Patronais	3.863.062,99	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.240.719,49	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	608.540,41	0,00
Pensões	632.179,08	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	548.787,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	148.610,28	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	400.177,66	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**28.826.508,15**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**62.881.662,59**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**62.881.662,59**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**28.826.508,15**	**45,84**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**33.956.097,80**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**32.258.292,91**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**30.560.488,02**	**48,60**

SEARA, 14/01/2020

EDEMILSON CANALE
Prefeito CPF 369.691.099-68

ADEMIR FRANCISCO MORA
Tec. Cont. CRC/SC 11.657/0-1

JULIO CESAR PALUDO
Sec. da Fazenda CPF 295.206.819-49

CLAUDIA REGINA NARDI
Cons. Controle Interno CPF 017.450.469-17

FONTE:

PORTARIA Nº 10 - ANEXO 02

Publicação Nº 2313469

MUNICÍPIO DE SEARA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.635.750,16**	**2.406.406,45**	**2.761.903,61**	**3.925.394,25**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.273.029,14	2.043.685,43	2.674.856,11	3.838.346,75
Empréstimos	1.920.373,60	1.700.553,26	2.350.611,62	3.520.378,53
Internos	1.920.373,60	1.700.553,26	2.350.611,62	3.520.378,53
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	283.545,87	278.515,44	273.485,04	268.454,64
De Tributos	283.545,87	278.515,44	273.485,04	268.454,64
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	69.109,67	64.616,73	50.759,45	49.513,58
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	362.721,02	362.721,02	87.047,50	87.047,50
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**8.230.514,20**	**11.066.601,57**	**9.038.337,77**	**8.073.687,91**
Disponibilidade de Caixa	8.185.812,83	11.015.075,79	8.997.796,40	8.030.526,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.387.139,97	14.000.614,52	12.114.253,70	8.161.378,84
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	201.327,14	2.985.538,73	3.116.457,30	130.851,88
Demais Haveres Financeiros	44.701,37	51.525,78	40.541,37	43.160,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-5.594.764,04**	**-8.660.195,12**	**-6.276.434,16**	**-4.148.293,66**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**57.665.919,80**	**59.423.660,06**	**60.733.142,55**	**62.881.662,59**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**4,57%**	**4,05%**	**4,55%**	**6,24%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-9,70%**	**-14,57%**	**-10,33%**	**-6,60%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**69.199.103,76**	**71.308.392,07**	**72.879.771,06**	**75.457.995,11**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**62.279.193,38**	**64.177.552,86**	**65.591.793,95**	**67.912.195,60**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	324.266,84	830.039,34	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.348.051,45	10.466.410,79	8.512.197,63	4.085.263,68
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

SEARA, 14/01/2020

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SEARA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

Continuação 2/2

EDEMILSON CANALE
Prefeito CPF 369.691.099-68

ADEMIR FRANCISCO MORA
Tec. Cont. CRC/SC 11.657/0-1

JULIO CESAR PALUDO
Sec. da Fazenda CPF 295.206.819-49

CLAUDIA REGINA NARDI
Cons.Controle Interno CPF 017.450.469-17

FONTE:

PORTARIA Nº 10 - ANEXO 03

Publicação Nº 2313472

MUNICÍPIO DE SEARA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**57.665.919,80**	**59.423.660,06**	**60.733.142,55**	**62.881.662,59**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**12.686.502,36**	**13.073.205,21**	**13.361.291,36**	**13.833.965,77**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**11.417.852,12**	**11.765.884,69**	**12.025.162,22**	**12.450.569,19**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

SEARA, 14/01/2020

EDEMILSON CANALE
Prefeito CPF 369.691.099-68

ADEMIR FRANCISCO MORA
Tec. Cont. CRC/SC 11.657/0-1

JULIO CESAR PALUDO
Sec. da Fazenda CPF 295.206.819-49

CLAUDIA REGINA NARDI
Cons.Controle Interno CPF 017.450.469-17

PORTARIA Nº 10 - ANEXO 04

Publicação Nº 2313476

MUNICÍPIO DE SEARA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.390.070,14	2.264.390,14
Interna	1.390.070,14	2.264.390,14
Empréstimo	1.390.070,14	2.264.390,14
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.390.070,14**	**2.264.390,14**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**62.881.662,59**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**2.264.390,14**	**3,60**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**10.061.066,01**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**9.054.959,41**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**4.401.716,38**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

SEARA, 14/01/2020

EDEMILSON CANALE
Prefeito CPF 369.691.099-68

ADEMIR FRANCISCO MORA
Tec. Cont. CRC/SC 11.657/0-1

JULIO CESAR PALUDO
Sec. da Fazenda CPF 295.206.819-49

CLAUDIA REGINA NARDI
Cons.Controle Interno CPF 017.450.469-17

MUNICÍPIO DE SEARA - SC - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.635.487,76	0,00	68.698,70	2.128,93	0,00	0,00	3.564.660,13	1.127.853,07	0,00	2.436.807,06
Recursos Ordinários	3.024.798,62	0,00	60.325,87	2.128,93	0,00	0,00	2.962.343,82	530.949,13	0,00	2.431.394,69
Outros Recursos não Vinculados	610.689,14	0,00	8.372,83	0,00	0,00	0,00	602.316,31	596.903,94	0,00	5.412,37
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.525.891,08	0,00	62.153,18	186.169,65	0,00	0,00	4.277.568,25	2.769.112,03	0,00	1.508.456,22
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	100.920,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.920,73	0,00	0,00	100.920,73
Outros Recursos Vinculados à Educação	69.136,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.136,30	0,00	0,00	69.136,30
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	242.573,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.573,98	160,00	0,00	242.413,98
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ec	1.824,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.824,16	0,00	0,00	1.824,16
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	6.052,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.052,92	0,00	0,00	6.052,92
Outras Recursos Vinculados	4.105.382,99	0,00	62.153,18	186.169,65	0,00	0,00	3.857.060,16	2.768.952,03	0,00	1.088.108,13
TOTAL (III) = (I + II)	8.161.378,84	0,00	130.851,88	188.298,58	0,00	0,00	7.842.228,38	3.896.965,10	0,00	3.945.263,28

SEARA, 14/01/2020

EDEMILSON CANALE
Prefeito CPF 369.691.099-68

ADEMIR FRANCISCO MORA
Tec. Cont. CRC/SC 11.657/0-1

JULIO CESAR PALUDO
Sec. da Fazenda CPF 295.206.819-49

CLAUDIA REGINA NARDI
Cons.Controle Interno CPF 017.450.469-17

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA Nº 10 - ANEXO 06

Publicação Nº 2313479

MUNICÍPIO DE SEARA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	62.881.662,59
Receita Corrente líquida Ajustada	62.881.662,59

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.826.508,15	45,84
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	33.956.097,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	32.258.292,91	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	30.560.488,02	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.148.293,66	-6,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	75.457.995,11	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.833.965,77	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.264.390,14	3,60
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.061.066,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.401.716,38	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.896.965,10	3.945.263,28

FONTE:

SEARA, 14/01/2020

EDEMILSON CANALE
Prefeito CPF 369.691.099-68

ADEMIR FRANCISCO MORA
Tec. Cont. CRC/SC 11.657/0-1

JULIO CESAR PALUDO
Sec. da Fazenda CPF 295.206.819-49

CLAUDIA REGINA NARDI
Cons.Controle Interno CPF 017.450.469-17

Município de SEARA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**70.790.205,00**	**70.790.205,00**	**12.540.260,85**	**17,71**	**66.007.584,25**	**93,24**	**4.782.620,75**
RECEITAS CORRENTES	**64.155.455,00**	**64.155.455,00**	**12.457.707,61**	**19,42**	**63.560.162,59**	**99,07**	**595.292,41**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.026.000,00	8.026.000,00	1.197.363,77	14,92	6.616.046,08	82,43	1.409.953,92
IMPOSTOS	6.544.400,00	6.544.400,00	1.132.842,42	17,31	5.630.371,81	86,03	914.028,19
TAXAS	1.222.600,00	1.222.600,00	58.025,81	4,75	931.167,97	76,16	291.432,03
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	259.000,00	259.000,00	6.495,54	2,51	54.506,30	21,04	204.493,70
CONTRIBUIÇÕES	977.300,00	977.300,00	163.659,22	16,75	1.083.917,32	110,91	-106.617,32
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	24.027,66	59,33	16.472,34
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	936.800,00	936.800,00	163.659,22	17,47	1.059.889,66	113,14	-123.089,66
RECEITA PATRIMONIAL	450.300,00	450.300,00	79.245,29	17,60	410.541,58	91,17	39.758,42
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	69.700,00	69.700,00	9.636,74	13,83	49.009,87	70,32	20.690,13
VALORES MOBILIÁRIOS	380.600,00	380.600,00	69.608,55	18,29	361.531,71	94,99	19.068,29
RECEITA DE SERVIÇOS	403.200,00	403.200,00	80.878,25	20,06	514.618,15	127,63	-111.418,15
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	229.000,00	229.000,00	69.790,80	30,48	423.584,26	184,97	-194.584,26
OUTROS SERVIÇOS	174.200,00	174.200,00	11.087,45	6,36	91.033,89	52,26	83.166,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.864.855,00	53.864.855,00	10.816.655,91	20,08	54.253.246,91	100,72	-388.391,91
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.552.040,00	22.552.040,00	5.278.272,61	23,40	22.118.996,97	98,08	433.043,03
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	24.051.115,00	24.051.115,00	4.165.407,94	17,32	24.555.470,25	102,10	-504.355,25
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	92.400,00	92.400,00	7.185,11	7,78	61.824,60	66,91	30.575,40
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	84.400,00	84.400,00	46.289,00	54,84	46.289,00	54,84	38.111,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.079.900,00	7.079.900,00	1.319.501,25	18,64	7.465.245,65	105,44	-385.345,65
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.420,44	108,41	-420,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	433.800,00	433.800,00	119.905,17	27,64	681.792,55	157,17	-247.992,55
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	319.100,00	319.100,00	40.710,26	12,76	476.363,22	149,28	-157.263,22
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	47.000,00	47.000,00	44.877,62	95,48	140.725,50	299,42	-93.725,50
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	67.700,00	67.700,00	34.317,29	50,69	64.703,83	95,57	2.996,17
RECEITAS DE CAPITAL	**6.634.750,00**	**6.634.750,00**	**82.553,24**	**1,24**	**2.447.421,66**	**36,89**	**4.187.328,34**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.378.000,00	6.378.000,00	0,00	0,00	2.141.920,00	33,58	4.236.080,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	6.378.000,00	6.378.000,00	0,00	0,00	2.141.920,00	33,58	4.236.080,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	13.900,00	13.900,00	4.453,23	32,04	18.745,63	134,86	-4.845,63
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	42.850,00	42.850,00	78.100,01	182,26	286.756,03	669,21	-243.906,03
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	48.750,00	0,00	257.406,02	0,00	-257.406,02
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	42.850,00	42.850,00	29.350,01	68,49	29.350,01	68,49	13.499,99
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**70.790.205,00**	**70.790.205,00**	**12.540.260,85**	**17,71**	**66.007.584,25**	**93,24**	**4.782.620,75**

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SEARA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**70.790.205,00**	**70.790.205,00**	**12.540.260,85**	**17,71**	**66.007.584,25**	**93,24**	**4.782.620,75**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	70.790.205,00	70.790.205,00	12.540.260,85	17,71	66.007.584,25	93,24	4.782.620,75
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.886.798,88	—	—	6.886.798,88	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	6.886.798,88	—	—	6.886.798,88	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**70.790.205,00**	**78.149.665,70**	**10.684.129,42**	**69.307.688,83**	**8.841.976,87**	**13.595.822,44**	**65.410.723,73**	**12.738.941,97**	**65.279.871,85**	**3.896.965,10**
DESPESAS CORRENTES	**59.424.948,00**	**64.509.575,28**	**7.928.802,39**	**58.863.745,33**	**5.645.829,95**	**13.095.585,49**	**58.543.873,27**	**5.965.702,01**	**58.413.021,39**	**319.872,06**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.673.545,00	32.123.787,41	7.064.935,07	30.542.265,53	1.581.521,88	7.179.638,08	30.542.265,53	1.581.521,88	30.542.265,53	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	187.620,00	271.420,00	43.460,49	270.186,54	1.233,46	75.816,90	270.186,54	1.233,46	270.186,54	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.563.783,00	32.114.367,87	820.406,83	28.051.293,26	4.063.074,61	5.840.130,51	27.731.421,20	4.382.946,67	27.600.569,32	319.872,06
DESPESAS DE CAPITAL	**11.355.257,00**	**13.630.090,42**	**2.755.327,03**	**10.443.943,50**	**3.186.146,92**	**500.236,95**	**6.866.850,46**	**6.763.239,96**	**6.866.850,46**	**3.577.093,04**
INVESTIMENTOS	10.355.337,00	12.930.170,42	2.755.674,50	9.744.870,97	3.185.299,45	390.758,19	6.167.777,93	6.762.392,49	6.167.777,93	3.577.093,04
INVERSOES FINANCEIRAS	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	699.920,00	699.920,00	-347,47	699.072,53	847,47	109.478,76	699.072,53	847,47	699.072,53	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**70.790.205,00**	**78.149.665,70**	**10.684.129,42**	**69.307.688,83**	**8.841.976,87**	**13.595.822,44**	**65.410.723,73**	**12.738.941,97**	**65.279.871,85**	**3.896.965,10**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de SEARA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**70.790.205,00**	**78.149.665,70**	**10.684.129,42**	**69.307.688,83**	**8.841.976,87**	**13.595.822,44**	**65.410.723,73**	**12.738.941,97**	**65.279.871,85**	**3.896.965,10**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	596.860,52	—	727.712,40	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	70.790.205,00	78.149.665,70	10.684.129,42	69.307.688,83	—	13.595.822,44	66.007.584,25	—	66.007.584,25	3.896.965,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 48.750,00

SEARA, 15/01/2020

EDEMILSON CANALE
Prefeito CPF 369.691.099-68

ADEMIR FRANCISCO MORA
Tec. Cont. CRC/SC 11.657/0-1

Município de SEARA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.790.205,00	78.149.665,70	10.684.129,42	69.307.688,83	100,00	8.841.976,87	13.595.822,44	65.410.723,73	100,00	12.738.941,97	3.896.965,10
Legislativa	2.046.990,00	1.646.990,00	211.812,33	1.277.439,71	1,84	369.550,29	256.796,55	1.277.439,71	1,95	369.550,29	0,00
Ação Legislativa	2.046.990,00	1.646.990,00	211.812,33	1.277.439,71	1,84	369.550,29	256.796,55	1.277.439,71	1,95	369.550,29	0,00
Administração	5.463.490,00	5.178.382,68	754.678,34	4.836.170,08	6,98	342.212,60	1.035.015,94	4.740.043,25	7,25	438.339,43	96.126,83
Administração Geral	3.869.600,00	3.713.793,68	504.125,74	3.477.544,80	5,02	236.248,88	726.491,91	3.383.293,82	5,17	330.499,86	94.250,98
Administração Financeira	963.750,00	853.750,00	157.026,43	803.329,07	1,16	50.420,93	186.433,04	803.329,07	1,23	50.420,93	0,00
Controle Interno	151.740,00	161.740,00	31.514,80	145.615,36	0,21	16.124,64	32.444,15	145.615,36	0,22	16.124,64	0,00
Comunicação Social	210.000,00	188.000,00	13.414,89	168.920,84	0,24	19.079,16	38.138,01	167.044,99	0,26	20.955,01	1.875,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	268.400,00	261.099,00	48.596,48	240.760,01	0,35	20.338,99	51.508,83	240.760,01	0,37	20.338,99	0,00
Segurança Pública	714.090,00	1.436.592,78	90.418,77	1.094.712,06	1,58	341.880,72	129.681,66	1.068.051,37	1,63	368.541,41	26.660,69
Policiamento	243.690,00	463.690,00	73.220,19	376.394,38	0,54	87.295,62	109.397,65	362.841,71	0,55	100.848,29	13.552,67
Defesa Civil	470.400,00	972.902,78	17.198,58	718.317,68	1,04	254.585,10	20.284,01	705.209,66	1,08	267.693,12	13.108,02
Assistência Social	2.297.260,00	2.263.111,47	231.499,05	1.681.133,95	2,43	581.977,52	391.120,50	1.680.032,72	2,57	583.078,75	1.101,23
Assistência ao Idoso	90.000,00	110.000,00	31.658,64	87.720,26	0,13	22.279,74	48.672,62	87.720,26	0,13	22.279,74	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	30.300,00	37.529,38	-30,00	17.511,70	0,03	20.017,68	0,00	17.511,70	0,03	20.017,68	0,00
Assistência Comunitária	2.166.960,00	2.115.582,09	199.870,41	1.575.901,99	2,27	539.680,10	342.447,88	1.574.800,76	2,41	540.781,33	1.101,23
Outros Encargos Especiais	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	16.459.880,00	18.360.966,83	2.166.317,57	16.636.810,40	24,00	1.724.156,43	3.370.491,35	16.552.997,41	25,31	1.807.969,42	83.812,99
Comunicação Social	50.000,00	24.000,00	-5.340,57	15.917,23	0,02	8.082,77	3.507,24	15.917,23	0,02	8.082,77	0,00
Atenção Básica	7.925.000,00	8.482.045,82	1.433.415,22	7.546.656,70	10,89	935.389,12	1.724.066,73	7.541.843,34	11,53	940.202,48	4.813,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.767.280,00	8.376.001,87	608.346,14	7.715.946,39	11,13	660.055,48	1.483.432,82	7.661.522,00	11,71	714.479,87	54.424,39
Suporte Profilático e Terapêutico	1.168.900,00	1.013.520,07	64.071,09	1.003.868,08	1,45	9.651,99	85.919,94	979.622,84	1,50	33.897,23	24.245,24
Vigilância Sanitária	223.700,00	103.200,00	-2.927,56	33.048,40	0,05	70.151,60	3.492,57	33.048,40	0,05	70.151,60	0,00
Vigilância Epidemiológica	295.000,00	340.000,00	68.507,05	314.169,90	0,45	25.830,10	69.825,85	313.839,90	0,48	26.160,10	330,00
Alimentação e Nutrição	20.000,00	20.000,00	246,20	6.691,70	0,01	13.308,30	246,20	6.691,70	0,01	13.308,30	0,00
Outros Encargos Especiais	10.000,00	2.199,07	0,00	512,00	0,00	1.687,07	0,00	512,00	0,00	1.687,07	0,00
Trabalho	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	18.247.170,00	19.765.573,64	4.491.651,68	17.464.789,06	25,20	2.300.784,58	3.714.644,78	15.206.448,14	23,25	4.559.125,50	2.258.340,92
Administração Geral	718.900,00	723.900,00	99.864,84	596.458,61	0,86	127.441,39	128.386,91	594.437,89	0,91	129.462,11	2.020,72
Comunicação Social	25.000,00	25.000,00	6.409,86	20.347,36	0,03	4.652,64	13.490,83	20.347,36	0,03	4.652,64	0,00
Alimentação e Nutrição	560.420,00	453.068,14	8.138,39	321.098,16	0,46	131.969,98	55.663,58	321.098,16	0,49	131.969,98	0,00
Ensino Fundamental	9.496.408,00	10.409.210,56	3.182.617,93	9.177.868,15	13,24	1.231.342,41	1.765.436,31	7.083.302,70	10,83	3.325.907,86	2.094.565,45
Ensino Médio	417.600,00	477.731,65	-3.129,38	421.576,04	0,61	56.155,61	111.711,12	421.576,04	0,64	56.155,61	0,00
Ensino Profissional	20.000,00	20.000,00	-10.488,00	7.512,00	0,01	12.488,00	3.394,00	7.512,00	0,01	12.488,00	0,00
Ensino Superior	300.000,00	300.000,00	-869,50	295.846,96	0,43	4.153,04	149.130,50	295.846,96	0,45	4.153,04	0,00
Educação Infantil	6.633.342,00	7.261.163,29	1.227.107,54	6.554.081,78	9,46	707.081,51	1.471.529,53	6.392.327,03	9,77	868.836,26	161.754,75
Educação Especial	70.000,00	90.000,00	-18.000,00	70.000,00	0,10	20.000,00	15.902,00	70.000,00	0,11	20.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Cultura	1.278.200,00	1.321.200,00	251.337,44	1.271.557,47	1,83	49.642,53	289.349,36	1.258.282,71	1,92	62.917,29	13.274,76
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	100.000,00	30.000,00	0,00	20.303,31	0,03	9.696,69	0,00	20.303,31	0,03	9.696,69	0,00
Difusão Cultural	1.178.200,00	1.291.200,00	251.337,44	1.251.254,16	1,81	39.945,84	289.349,36	1.237.979,40	1,89	53.220,60	13.274,76

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Continuação 2/3

Município de SEARA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.790.205,00	78.149.665,70	10.684.129,42	69.307.688,83	100,00	8.841.976,87	13.595.822,44	65.410.723,73	100,00	12.738.941,97	3.896.965,10
Direitos da Cidadania	151.780,00	123.780,00	5.196,32	94.295,33	0,14	29.484,67	18.853,48	94.146,53	0,14	29.633,47	148,80
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	151.780,00	123.780,00	5.196,32	94.295,33	0,14	29.484,67	18.853,48	94.146,53	0,14	29.633,47	148,80
Urbanismo	6.750.577,00	9.526.046,45	691.427,80	8.080.155,61	11,66	1.445.890,84	1.258.319,34	7.118.752,89	10,88	2.407.293,56	961.402,72
Infra-Estrutura Urbana	5.738.440,00	8.209.891,43	620.745,75	6.975.723,87	10,06	1.234.167,56	900.492,40	6.022.832,54	9,21	2.187.058,89	952.891,33
Serviços Urbanos	1.012.137,00	1.316.155,02	70.682,05	1.104.431,74	1,59	211.723,28	357.826,94	1.095.920,35	1,68	220.234,67	8.511,39
Habitação	160.000,00	109.800,00	5,19	88.260,31	0,13	21.539,69	10.262,67	44.480,31	0,07	65.319,69	43.780,00
Habitação Rural	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	120.000,00	109.800,00	5,19	88.260,31	0,13	21.539,69	10.262,67	44.480,31	0,07	65.319,69	43.780,00
Saneamento	1.700.000,00	1.620.000,00	0,00	1.602.057,19	2,31	17.942,81	411.660,20	1.595.947,19	2,44	24.052,81	6.110,00
Serviços Urbanos	1.660.000,00	1.620.000,00	0,00	1.602.057,19	2,31	17.942,81	411.660,20	1.595.947,19	2,44	24.052,81	6.110,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	103.300,00	126.290,00	-71.928,00	40.634,00	0,06	85.656,00	7.732,00	40.634,00	0,06	85.656,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	71.800,00	112.790,00	-71.928,00	40.634,00	0,06	72.156,00	7.732,00	40.634,00	0,06	72.156,00	0,00
Controle Ambiental	31.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
Agricultura	3.951.000,00	3.873.062,62	608.110,66	3.435.456,79	4,96	437.605,83	640.429,12	3.164.158,13	4,84	708.904,49	271.298,66
Extensão Rural	3.336.000,00	3.327.062,62	575.233,50	2.910.062,17	4,20	417.000,45	560.430,08	2.638.763,51	4,03	688.299,11	271.298,66
Promoção da Produção Agropecuária	455.000,00	436.000,00	17.433,30	426.454,89	0,62	9.545,11	60.755,50	426.454,89	0,65	9.545,11	0,00
Defesa Agropecuária	155.000,00	110.000,00	15.443,86	98.939,73	0,14	11.060,27	19.243,54	98.939,73	0,15	11.060,27	0,00
Outros Encargos Especiais	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	282.880,00	83.748,39	0,00	83.678,76	0,12	69,63	17.295,07	83.678,76	0,13	69,63	0,00
Promoção Industrial	282.880,00	83.748,39	0,00	83.678,76	0,12	69,63	17.295,07	83.678,76	0,13	69,63	0,00
Comércio e Serviços	205.000,00	206.000,00	135.903,22	196.719,66	0,28	9.280,34	134.513,82	187.079,56	0,29	18.920,44	9.640,10
Promoção Comercial	170.000,00	206.000,00	135.903,22	196.719,66	0,28	9.280,34	134.513,82	187.079,56	0,29	18.920,44	9.640,10
Turismo	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	6.314.051,00	7.194.016,18	603.520,15	6.302.542,14	9,09	891.474,04	908.084,80	6.280.478,37	9,60	913.537,81	22.063,77
Transporte Rodoviário	6.314.051,00	7.194.016,18	603.520,15	6.302.542,14	9,09	891.474,04	908.084,80	6.280.478,37	9,60	913.537,81	22.063,77
Desporto e Lazer	1.294.645,00	1.858.135,00	142.821,96	1.732.924,96	2,50	125.210,04	336.522,45	1.629.721,33	2,49	228.413,67	103.203,63
Desporto de Rendimento	50.000,00	98.000,00	-20,36	96.352,64	0,14	1.647,36	27.373,64	96.352,64	0,15	1.647,36	0,00
Desporto Comunitário	1.244.645,00	1.760.135,00	142.842,32	1.636.572,32	2,36	123.562,68	309.148,81	1.533.368,69	2,34	226.766,31	103.203,63
Encargos Especiais	3.329.892,00	3.445.969,66	371.356,94	3.388.351,35	4,89	57.618,31	665.049,35	3.388.351,35	5,18	57.618,31	0,00
Serviço da Dívida Interna	892.540,00	971.340,00	43.113,02	969.259,07	1,40	2.080,93	185.295,66	969.259,07	1,48	2.080,93	0,00
Outros Encargos Especiais	2.437.352,00	2.474.629,66	328.243,92	2.419.092,28	3,49	55.537,38	479.753,69	2.419.092,28	3,70	55.537,38	0,00

Continua 2/3

Município de SEARA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.790.205,00	78.149.665,70	10.684.129,42	69.307.688,83	100,00	8.841.976,87	13.595.822,44	65.410.723,73	100,00	12.738.941,97	3.896.965,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TOTAL (**III**) = (**I** + **II**)	70.790.205,00	78.149.665,70	10.684.129,42	69.307.688,83	100,00	8.841.976,87	13.595.822,44	65.410.723,73	100,00	12.738.941,97	3.896.965,10

FONTE:

SEARA, 15/01/2020

EDEMILSON CANALE
Prefeito CPF 369.691.099-68

ADEMIR FRANCISCO MORA
Tec. Cont. CRC/SC 11.657/0-1

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

PORTARIA Nº 11 - ANEXO 03

Publicação Nº 2313485

Município de SEARA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.586.037,65**	**5.829.525,61**	**6.715.880,75**	**5.892.617,50**	**6.011.318,39**	**5.365.506,17**	**5.770.089,20**	**5.354.790,06**	**5.920.595,88**	**5.336.431,15**	**5.690.734,01**	**8.247.752,23**	**71.721.278,60**	**72.646.735,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	301.801,33	263.364,10	1.591.861,81	776.401,47	446.347,32	320.776,07	260.453,30	317.799,96	853.569,54	286.307,41	320.754,99	876.608,78	6.616.046,08	8.026.000,00
I.P.T.U.	30.185,00	25.746,35	911.240,74	112.901,22	87.431,52	27.135,20	19.635,37	19.846,39	10.265,12	13.638,08	10.497,29	24.118,73	1.292.641,01	2.006.400,00
I.S.S.	184.790,93	144.739,01	201.657,23	202.491,92	214.117,05	233.458,33	186.775,96	217.272,15	206.180,41	210.325,27	219.073,58	213.201,82	2.434.083,66	2.934.900,00
I.T.B.I.	41.307,16	17.703,90	22.751,19	23.136,35	36.212,09	20.354,00	12.823,20	35.925,80	25.712,54	22.160,65	46.990,60	19.185,43	324.262,91	358.400,00
I.R.R.F	4.689,43	6.982,81	8.315,78	331.903,24	7.846,21	8.099,78	7.968,06	8.104,62	587.069,91	8.629,42	8.141,28	591.633,69	1.579.384,23	1.244.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.828,81	68.192,03	447.896,87	105.968,74	100.740,45	31.728,76	33.250,71	36.651,00	24.341,56	31.553,99	36.052,24	28.469,11	985.674,27	1.481.600,00
Contribuições	91.866,74	89.378,88	95.917,60	97.327,40	95.046,64	91.295,53	87.563,26	91.816,01	90.232,96	89.813,08	83.419,09	80.240,13	1.083.917,32	977.300,00
Receita Patrimonial	33.670,78	29.992,48	33.344,33	48.269,18	36.688,79	29.335,61	40.095,60	26.862,80	24.693,25	28.343,47	32.588,17	46.657,12	410.541,58	450.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.786,32	26.842,41	28.245,97	45.501,62	33.808,67	27.127,74	36.655,87	22.787,27	21.864,51	24.302,78	28.042,48	41.566,07	361.531,71	380.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	8.884,46	3.150,07	5.098,36	2.767,56	2.880,12	2.207,87	3.439,73	4.075,53	2.828,74	4.040,69	4.545,69	5.091,05	49.009,87	69.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	42.368,48	32.930,58	43.317,11	34.928,55	44.283,81	33.680,72	32.369,24	36.208,35	70.943,74	62.709,32	36.739,33	44.138,92	514.618,15	403.200,00
Transferências Correntes	5.059.093,04	5.384.704,87	4.874.115,13	4.870.368,24	5.350.609,78	4.829.021,69	5.283.184,31	4.851.621,38	4.834.483,47	4.779.726,47	5.155.053,21	7.142.381,33	62.414.362,92	62.356.135,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.425.709,12	1.566.056,09	1.172.573,67	1.143.974,68	1.468.092,17	1.156.412,98	1.581.390,42	1.154.307,20	1.027.503,62	945.950,53	1.283.790,24	2.188.650,42	16.114.411,14	17.638.600,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.348.740,90	2.278.381,55	2.141.092,91	2.196.195,21	2.161.681,16	2.110.957,74	2.136.520,60	2.151.468,36	2.240.608,26	2.258.694,63	2.329.254,40	2.480.583,98	26.834.179,70	25.695.765,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	130.917,06	155.122,41	207.376,74	220.110,52	227.701,11	210.456,86	226.631,21	208.124,64	209.465,40	201.541,68	118.661,62	60.659,13	2.176.768,38	2.102.000,00
Cota-Parte do ITR.	135,07	144,39	127,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.161,67	283,50	224,33	4.076,43	8.500,00
Outras Transferências Correntes	482.613,08	690.141,33	728.210,99	673.416,75	827.146,23	739.430,85	724.229,94	713.202,81	700.922,11	734.891,53	762.601,60	1.689.475,98	9.466.283,20	9.403.470,00
Transferências da LC 61/1989	26.822,91	37.632,35	27.422,05	27.800,78	27.222,15	28.548,32	28.900,13	25.865,84	31.531,11	27.904,69	29.303,96	34.444,13	353.398,42	345.200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.700,00
Transferências do FUNDEB	644.154,90	657.226,75	597.311,30	608.870,30	638.766,96	583.214,94	585.512,01	598.652,53	624.452,97	607.581,74	631.157,89	688.343,36	7.465.245,65	7.079.900,00
Outras Receitas Correntes	57.237,28	29.154,70	77.324,77	65.322,66	38.342,05	61.396,55	66.423,49	30.481,56	46.672,92	89.531,40	62.179,22	57.725,95	681.792,55	433.800,00
DEDUÇÕES (II)	**786.464,81**	**807.467,16**	**709.718,41**	**717.616,03**	**776.939,11**	**701.274,97**	**668.632,00**	**707.952,99**	**701.821,47**	**687.450,43**	**752.258,54**	**822.020,09**	**8.839.616,01**	**8.491.280,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	786.464,81	807.467,16	709.718,41	717.616,03	776.939,11	701.274,97	668.632,00	707.952,99	701.821,47	687.450,43	752.258,54	822.020,09	8.839.616,01	8.491.280,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.799.572,84**	**5.022.058,45**	**6.006.162,34**	**5.175.001,47**	**5.234.379,28**	**4.664.231,20**	**5.101.457,20**	**4.646.837,07**	**5.218.774,41**	**4.648.980,72**	**4.938.475,47**	**7.425.732,14**	**62.881.662,59**	**64.155.455,00**

FONTE:

SEARA, 15/01/2020

EDEMILSON CANALE
Prefeito CPF 369.691.099-68

ADEMIR FRANCISCO MORA
Tec. Cont. CRC/SC 11.657/0-1

Município de SEARA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	48.750,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	48.750,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**48.750,00**	**0,00**

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Contir

Município de SEARA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**0,00**	**0,00**	**48.750,00**	**0,00**	**48.750,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Continua 2/3

Contir

Município de SEARA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

SEARA, 15/01/2020

EDEMILSON CANALE
Prefeito CPF 369.691.099-68

ADEMIR FRANCISCO MORA
Tec. Cont. CRC/SC 11.657/0-1

Município de SEARA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 31 Out 2019 (B)	Em 31 Dez 2019 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.635.750,16	4.034.947,39	3.925.394,25
DEDUÇÕES (II)	8.185.812,83	9.643.085,68	8.030.526,96
Disponibilidade de Caixa	8.185.812,83	9.643.085,68	8.030.526,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.387.139,97	12.303.330,68	8.161.378,84
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	201.327,14	2.660.245,00	130.851,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	362.721,02	87.047,50	87.047,50
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-362.721,02**	**-87.047,50**	**-87.047,50**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Dez 2019 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**275.673,52**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**4.695.580,00**

FONTE:

SEARA, 15/01/2020

EDEMILSON CANALE
Prefeito CPF 369.691.099-68

ADEMIR FRANCISCO MORA
Tec. Cont. CRC/SC 11.657/0-1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SEARA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	64.155.455,00	63.560.162,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.026.000,00	6.616.046,08
I.P.T.U.	2.006.400,00	1.292.641,01
I.S.S.	2.934.900,00	2.434.083,66
I.T.B.I.	358.400,00	324.262,91
I.R.R.F.	1.244.700,00	1.579.384,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.481.600,00	985.674,27
Contribuições	977.300,00	1.083.917,32
Receita Patrimonial	450.300,00	410.541,58
Aplicações Financeiras(II)	380.600,00	361.531,71
Outras Receitas Patrimoniais	69.700,00	49.009,87
Transferências Correntes	53.864.855,00	54.253.246,91
Cota-Parte do FPM	14.467.920,00	13.148.477,63
Cota-Parte do ICMS	20.882.845,00	21.467.344,85
Cota-Parte do IPVA	1.681.600,00	1.741.415,61
Cota-Parte do ITR	6.800,00	3.261,21
Transferências da LC 87/1996	66.160,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	276.160,00	282.718,76
Transferências do FUNDEB	7.079.900,00	7.465.245,65
Outras Transferências Correntes	9.403.470,00	10.144.783,20
Demais Receitas Correntes	837.000,00	1.196.410,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	597,81
Receitas Correntes Restantes	837.000,00	1.195.812,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	63.774.855,00	63.198.033,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.634.750,00	2.447.421,66
Operação de Crédito(VI)	6.378.000,00	2.141.920,00
Amortização de Empréstimos (VII)	13.900,00	18.745,63
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SEARA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	42.850,00	286.756,03
Convênios	42.850,00	286.756,03
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	242.850,00	286.756,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**64.017.705,00**	**63.484.789,10**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	64.509.575,28	58.863.745,33	58.543.873,27	58.413.021,39	144.161,32	160.781,94	160.781,94
Pessoal e Encargos Sociais	32.123.787,41	30.542.265,53	30.542.265,53	30.542.265,53	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	271.420,00	270.186,54	270.186,54	270.186,54	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.114.367,87	28.051.293,26	27.731.421,20	27.600.569,32	144.161,32	160.781,94	160.781,94
Transferências Constitucionais e Legais	98.345,00	63.993,34	63.993,34	63.993,34	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.016.022,87	27.987.299,92	27.667.427,86	27.536.575,98	144.161,32	160.781,94	160.781,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	64.238.155,28	58.593.558,79	58.273.686,73	58.142.834,85	144.161,32	160.781,94	160.781,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.630.090,42	10.443.943,50	6.866.850,46	6.866.850,46	416,00	648.114,27	648.114,27
Investimentos	12.930.170,42	9.744.870,97	6.167.777,93	6.167.777,93	416,00	648.114,27	648.114,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	699.920,00	699.072,53	699.072,53	699.072,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.930.170,42	9.744.870,97	6.167.777,93	6.167.777,93	416,00	648.114,27	648.114,27

Continua 2/4

Município de SEARA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**77.178.325,70**	**68.338.429,76**	**64.441.464,66**	**64.310.612,78**	**144.577,32**	**808.896,21**	**808.896,21**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**-1.779.297,21**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.884.960,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	361.531,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	392.656,68
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-1.810.422,18**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.695.580,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.635.750,16	3.925.394,25
DEDUÇÕES (XXIX)	8.230.514,20	8.073.687,91
Disponibilidade de Caixa	8.185.812,83	8.030.526,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.387.139,97	8.161.378,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	201.327,14	130.851,88
Demais Haveres Financeiros	44.701,37	43.160,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.594.764,04	-4.148.293,66
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-1.446.470,38**	

Continua 3/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de SEARA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/4

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	70.475,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**-1.516.945,64**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-1.485.820,67**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.886.798,88
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.886.798,88
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

SEARA, 15/01/2020

EDEMILSON CANALE
Prefeito CPF 369.691.099-68

ADEMIR FRANCISCO MORA
Tec. Cont. CRC/SC 11.657/0-1

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA Nº 11 - ANEXO 07

Publicação Nº 2313494

Município de SEARA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	24.286,22	177.040,92	144.577,32	56.749,82	-0,00	247.303,12	1.100.748,33	808.896,21	808.896,21	350.856,66	188.298,58	188.298,58
EXECUTIVO	24.286,22	171.933,71	139.470,11	56.749,82	0,00	247.303,12	1.100.748,33	808.896,21	808.896,21	350.856,66	188.298,58	188.298,58
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	24.286,22	171.933,71	139.470,11	56.749,82	0,00	247.303,12	1.100.748,33	808.896,21	808.896,21	350.856,66	188.298,58	188.298,58
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	4.425,71	4.425,71	0,00	0,00	0,00	65.377,12	38.626,13	38.626,13	26.750,99	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNI	0,00	8.932,05	8.611,95	320,10	0,00	0,00	33.808,90	32.760,17	32.760,17	1.048,73	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DO MEIO A	0,00	590,08	590,08	0,00	0,00	0,00	71.297,00	71.297,00	71.297,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL DES.COM	0,00	1.743,43	1.743,43	0,00	0,00	1.376,37	1.012,88	2.153,68	2.153,68	235,57	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	0,00	4.776,31	4.776,31	0,00	0,00	0,00	37.982,53	35.795,10	35.795,10	2.187,43	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	24.286,22	97.357,66	65.326,61	56.317,27	-0,00	13.965,93	420.506,93	364.061,48	364.061,48	70.411,38	-0,00	-0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	0,00	12.688,16	12.575,71	112,45	0,00	231.960,82	34.500,92	31.894,02	31.894,02	234.567,72	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	40.004,08	40.004,08	0,00	0,00	0,00	6.574,95	0,00	0,00	6.574,95	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.840,67	61.542,09	61.542,09	0,00	188.298,58	188.298,58
SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	0,00	1.416,23	1.416,23	0,00	0,00	0,00	179.846,43	170.766,54	170.766,54	9.079,89	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	5.107,21	5.107,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	5.107,21	5.107,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**24.286,22**	**177.040,92**	**144.577,32**	**56.749,82**	**0,00**	**247.303,12**	**1.100.748,33**	**808.896,21**	**808.896,21**	**350.856,66**	**188.298,58**	**188.298,58**

FONTE:

SEARA, 15/01/2020

EDEMILSON CANALE
Prefeito CPF 369.691.099-68

ADEMIR FRANCISCO MORA
Tec. Cont. CRC/SC 11.657/0-1

PORTARIA Nº 11 - ANEXO 08

Publicação Nº 2313495

MUNICÍPIO DE SEARA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.544.400,00	6.544.400,00	5.630.371,81	86,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.006.400,00	2.006.400,00	1.292.641,01	64,43
1.1.1- IPTU	1.835.600,00	1.835.600,00	1.131.495,01	61,64
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	170.800,00	170.800,00	161.146,00	94,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	358.400,00	358.400,00	324.262,91	90,48
1.2.1- ITBI	358.400,00	358.400,00	323.743,83	90,33
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	519,08	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.934.900,00	2.934.900,00	2.434.083,66	82,94
1.3.1- ISS	2.900.300,00	2.900.300,00	2.328.167,38	80,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	34.600,00	34.600,00	105.916,28	306,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.244.700,00	1.244.700,00	1.579.384,23	126,89
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.872.765,00	45.872.765,00	45.482.834,07	99,15
2.1- Cota-Parte FPM	17.638.600,00	17.638.600,00	16.114.411,14	91,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	16.348.400,00	16.348.400,00	14.829.668,97	90,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	645.100,00	645.100,00	654.460,72	101,45
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea e	645.100,00	645.100,00	630.281,45	97,70
2.2- Cota-Parte ICMS	25.695.765,00	25.695.765,00	26.834.179,70	104,43
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	82.700,00	82.700,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	345.200,00	345.200,00	353.398,42	102,37
2.5- Cota-Parte ITR	8.500,00	8.500,00	4.076,43	47,96
2.6- Cota-Parte IPVA	2.102.000,00	2.102.000,00	2.176.768,38	103,56
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.417.165,00	52.417.165,00	51.113.205,88	97,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	996.520,00	996.520,00	941.841,49	94,51
5.1- Transferências do Salário-Educação	707.000,00	707.000,00	675.705,26	95,57
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	199.470,00	199.470,00	182.918,00	91,70
5.4- Transferências Diretas - PNATE	80.750,00	80.750,00	74.176,35	91,86
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.300,00	9.300,00	9.041,88	97,22
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	479.200,00	479.200,00	467.404,13	97,54
6.1- Transferências de Convênios	477.600,00	477.600,00	463.302,00	97,01
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.600,00	1.600,00	4.102,13	256,38
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.475.720,00	3.475.720,00	1.409.245,62	40,55

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.491.280,00	8.491.280,00	8.839.616,01	104,10
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.170.680,00	3.170.680,00	2.965.933,51	93,54
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.812.920,00	4.812.920,00	5.366.834,85	111,51
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.540,00	16.540,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	69.040,00	69.040,00	70.679,66	102,37
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.700,00	1.700,00	815,22	47,95
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	420.400,00	420.400,00	435.352,77	103,56
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.108.600,00	7.108.600,00	7.482.470,81	105,26
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.079.900,00	7.079.900,00	7.465.245,65	105,44
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	28.700,00	28.700,00	17.225,16	60,02
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.411.380,00	-1.411.380,00	-1.374.370,36	97,38
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE SEARA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.108.600,00	7.633.616,93	7.626.567,01	99,91	7.626.567,01	99,91	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.550.492,00	4.015.508,93	4.008.459,01	99,82	4.008.459,01	99,82	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.558.108,00	3.618.108,00	3.618.108,00	100,00	3.618.108,00	100,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.108.600,00	7.633.616,93	7.626.567,01	99,91	7.626.567,01	99,91	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	245.016,93
17.1 - FUNDEB 60%	245.016,93
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	245.016,93
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.381.550,08
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,65
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,35
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	245.016,93
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	245.016,93

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.623.492,00	7.238.508,93	6.531.967,11	90,24	6.370.212,36	88,00	161.754,75
22.1- Creche	4.533.000,00	4.698.016,93	4.396.958,63	93,59	4.392.900,18	93,51	4.058,45
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.490.000,00	2.855.016,93	2.850.555,98	99,84	2.850.555,98	99,84	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.043.000,00	1.843.000,00	1.546.402,65	83,91	1.542.344,20	83,69	4.058,45
22.2- Pré-escola	2.090.492,00	2.540.492,00	2.135.008,48	84,04	1.977.312,18	77,83	157.696,30
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.060.492,00	1.160.492,00	1.157.903,03	99,78	1.157.903,03	99,78	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.030.000,00	1.380.000,00	977.105,45	70,80	819.409,15	59,38	157.696,30
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.239.008,00	7.885.691,00	6.993.104,17	88,68	6.557.954,98	83,16	435.149,19
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.558.108,00	3.618.108,00	3.618.108,00	100,00	3.618.108,00	100,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.680.900,00	4.267.583,00	3.374.996,17	79,08	2.939.846,98	68,89	435.149,19
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.862.500,00	15.124.199,93	13.525.071,28	89,43	12.928.167,34	85,48	596.903,94

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.374.370,36
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	245.016,93
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	–
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	–
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-1.129.353,43
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	14.654.424,71
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	713.500,00	894.619,56	837.647,80	93,63	837.647,80	93,63	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	1.661.436,98	83,07	0,00	0,00	1.661.436,98
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.671.170,00	1.746.754,15	1.440.633,00	82,47	1.440.633,00	82,47	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	4.384.670,00	4.641.373,71	3.939.717,78	84,88	2.278.280,80	49,09	1.661.436,98
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	18.247.170,00	19.765.573,64	17.464.789,06	88,36	15.206.448,14	76,93	2.258.340,92

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE SEARA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	245.016,93	181.119,56
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.465.245,65	675.705,26
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.626.567,01	837.647,80
47.1 Orçamento do Exercício	7.626.567,01	837.647,80
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.225,16	6.852,02
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	100.920,73	26.029,04
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	100.920,73	26.029,04

SEARA, 15/01/2020

EDEMILSON CANALE
Prefeito CPF 369.691.099-68

ADEMIR FRANCISCO MORA
Tec. Cont. CRC/SC 11.657/0-1

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PORTARIA Nº 11 - ANEXO 09

Publicação Nº 2313496

Município de SEARA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**6.378.000,00**	**2.141.920,00**	**4.236.080,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.630.090,42	10.443.943,50	3.186.146,92
Investimentos	12.930.170,42	9.744.870,97	3.185.299,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	699.920,00	699.072,53	847,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**13.630.090,42**	**10.443.943,50**	**3.186.146,92**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**7.252.090,42**	**8.302.023,50**	**3.186.146,92**

FONTE:

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso **III**.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso **II** da Lei 4.320/64.

SEARA, 15/01/2020

EDEMILSON CANALE
Prefeito CPF 369.691.099-68

ADEMIR FRANCISCO MORA
Tec. Cont. CRC/SC 11.657/0-1

PORTARIA Nº 11 - ANEXO 10

Publicação Nº 2313498

Município de SEARA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SEARA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

SEARA, 15/01/2020

EDEMILSON CANALE
Prefeito CPF 369.691.099-68

ADEMIR FRANCISCO MORA
Tec. Cont. CRC/SC 11.657/0-1

PORTARIA Nº 11 - ANEXO 11

Município de SEARA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	203.000,00	796,25	202.203,75
Receita de Alienação De Bens Móveis	200.000,00	0,00	200.000,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.000,00	796,25	2.203,75

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	214.590,00	0,00	214.590,00	0,00	0,00	0,00	214.590,00
Despesas de Capital	214.590,00	0,00	214.590,00	0,00	0,00	0,00	214.590,00
Investimentos	214.590,00	0,00	214.590,00	0,00	0,00	0,00	214.590,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	219.846,67	-213.793,75	6.052,92

FONTE:

SEARA, 15/01/2020

EDEMILSON CANALE
Prefeito CPF 369.691.099-68

ADEMIR FRANCISCO MORA
Tec. Cont. CRC/SC 11.657/0-1

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de SEARA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.544.400,00	6.544.400,00	5.630.371,81	86,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.835.600,00	1.835.600,00	1.131.495,01	61,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	358.400,00	358.400,00	323.743,83	90,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.900.300,00	2.900.300,00	2.328.167,38	80,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.244.700,00	1.244.700,00	1.579.384,23	126,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.000,00	13.000,00	15.423,46	118,64
Dívida Ativa dos Impostos	133.700,00	133.700,00	181.382,06	135,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	58.700,00	58.700,00	70.775,84	120,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.582.565,00	44.582.565,00	44.198.091,90	99,14
Cota-Parte FPM	16.348.400,00	16.348.400,00	14.829.668,97	90,71
Cota-Parte ITR	8.500,00	8.500,00	4.076,43	47,96
Cota-Parte IPVA	2.102.000,00	2.102.000,00	2.176.768,38	103,56
Cota-Parte ICMS	25.695.765,00	25.695.765,00	26.834.179,70	104,43
Cota-Parte IPI-Exportação	345.200,00	345.200,00	353.398,42	102,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	82.700,00	82.700,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	82.700,00	82.700,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**51.126.965,00**	**51.126.965,00**	**49.828.463,71**	**97,46**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	16.128.880,00	17.904.421,01	16.470.242,50	91,99	16.386.429,51	91,52	83.812,99
Pessoal e Encargos Sociais	7.449.000,00	7.844.188,00	7.447.342,34	94,94	7.447.342,34	94,94	0,00
Outras Despesas Correntes	8.679.880,00	10.060.233,01	9.022.900,16	89,69	8.939.087,17	88,86	83.812,99

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de SEARA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS DE CAPITAL	331.000,00	456.545,82	166.567,90	36,48	166.567,90	36,48	0,00
Investimentos	331.000,00	456.545,82	166.567,90	36,48	166.567,90	36,48	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.459.880,00	18.360.966,83	16.636.810,40	90,61	16.552.997,41	90,15	83.812,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	6.930.480,00	7.760.087,81	6.777.270,61	40,74	6.773.044,95	40,92	4.225,66
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	6.930.480,00	7.760.087,81	6.777.270,61	40,74	6.773.044,95	40,92	4.225,66
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	181.279,95	167.709,21	1,01	167.709,21	1,01	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	6.930.480,00	7.941.367,76	6.944.979,82	41,74	6.940.754,16	41,93	4.225,66
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.529.400,00	10.419.599,07	9.691.830,58	58,26	9.612.243,25	58,07	79.587,33

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VI%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4]	19,45
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]	2.217.561,02

Continua 2/4

Município de SEARA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	40.679,17	20.109,07	20.570,10	0,00	0,00
TOTAL	**40.679,17**	**20.109,07**	**20.570,10**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) *100	
Atenção Básica	7.925.000,00	8.482.045,82	7.546.656,70	45,36	7.541.843,34	45,56	4.813,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.767.280,00	8.376.001,87	7.715.946,39	46,38	7.661.522,00	46,28	54.424,39
Suporte Profilático e Terapêutico	1.168.900,00	1.013.520,07	1.003.868,08	6,03	979.622,84	5,92	24.245,24
Vigilância Sanitária	223.700,00	103.200,00	33.048,40	0,20	33.048,40	0,20	0,00
Vigilância Epidemiológica	295.000,00	340.000,00	314.169,90	1,89	313.839,90	1,90	330,00
Alimentação e Nutrição	20.000,00	20.000,00	6.691,70	0,04	6.691,70	0,04	0,00
Outras Subfunções	60.000,00	26.199,07	16.429,23	0,10	16.429,23	0,10	0,00
TOTAL	**16.459.880,00**	**18.360.966,83**	**16.636.810,40**	**100,00**	**16.552.997,41**	**100,00**	**83.812,99**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SEARA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FONTE:

[4] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

SEARA, 15/01/2020

EDEMILSON CANALE	ADEMIR FRANCISCO MORA
Prefeito CPF 369.691.099-68	Tec. Cont. CRC/SC 11.657/0-1

PORTARIA Nº 11 - ANEXO 13

Município de SEARA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA A DECLARAR											

FONTE:

SEARA, 15/01/2020

EDEMILSON CANALE
Prefeito CPF 369.691.099-68

ADEMIR FRANCISCO MORA
Tec. Cont. CRC/SC 11.657/0-1

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA Nº 11 - ANEXO 14

Publicação Nº 2313505

Município de SEARA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	70.790.205,00
Previsão Atualizada	70.790.205,00
Receitas Realizadas	66.007.584,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.886.798,88
DESPESAS	
Dotação Inicial	70.790.205,00
Créditos Adicionais	7.359.460,70
Dotação Atualizada	78.149.665,70
Despesas Empenhadas	69.307.688,83
Despesas Liquidadas	65.410.723,73
Despesas pagas	65.279.871,85
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	3.896.965,10
Superavit Orçamentário	596.860,52

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	69.307.688,83
Liquidadas	65.410.723,73
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	3.896.965,10

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	62.881.662,59

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	48.750,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	48.750,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	4.695.580,00	-1.810.422,18	-38,56
Resultado Primário	5.884.960,00	-1.779.297,21	-30,23

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.348.051,45	350.856,66	808.896,21	188.298,58
EXECUTIVO	1.348.051,45	350.856,66	808.896,21	188.298,58
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	201.327,14	56.749,82	144.577,32	-0,00
EXECUTIVO	196.219,93	56.749,82	139.470,11	-0,00
LEGISLATIVO	5.107,21	0,00	5.107,21	0,00
TOTAL:	**1.549.378,59**	**407.606,48**	**953.473,53**	**188.298,58**

Continua 1/2

Município de SEARA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.654.424,71	25%	28,67
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.626.567,01	60%	98,65

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	2.141.920,00	4.236.080,00
Despesa de Capital Líquida	10.443.943,50	3.186.146,92

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	165.000,00	203.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.691.830,58	15,00	19,45

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SEARA, 15/01/2020

EDEMILSON CANALE
Prefeito CPF 369.691.099-68

ADEMIR FRANCISCO MORA
Tec. Cont. CRC/SC 11.657/0-1

LRF DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2019

Publicação Nº 2313326

MUNICÍPIO DE SEARA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	62.881.662,59

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.166.969,44	1,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.772.899,76	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.584.254,77	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	3.395.609,78	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

SEARA, 15/01/2020

ADÃO KRONBAUER
Presidente da Câmara Municipal

LÉSIO LUVISA
Contador CRC/SC 020188/0-0

ADRIANA DE CAMARGO
Tesoureira

JERSON BRUSAMARELLO
Vice-Presidente da Câmara Municipal

GILBERTO MORAES GONÇALVES
1º Secretario

SIRLEI ANTUNES MARTINI
Controladora Interna CPF 054.593.939-90

RGF DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 3º QUADRIMESTRE 2019

Publicação Nº 2313319

MUNICÍPIO DE SEARA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEARA, 15/01/2020

ADÃO KRONBAUER	LÉSIO LUVISA	ADRIANA DE CAMARGO	JERSON BRUSAMARELLO	GILBERTO MORAES GONÇALVES	SIRLEI ANTUNES MARTINI
Presidente da Câmara Municipal	Contador CRC/SC 020188/0-0	Tesoureira	Vice-Presidente da Câmara Municipal	1º Secretario	Controladora Interna CPF 054.593.939-90

RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 3º QUADRIMESTRE 2019

Publicação Nº 2313311

Município de SEARA - SC - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE SEARA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abril2019	Maio/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	92.684,05	90.033,34	88.174,49	87.421,12	93.779,13	93.805,52	96.445,59	92.062,78	93.829,03	94.490,21	94.490,21	149.753,97	1.166.969,44	0,00
Pessoal Ativo	81.500,32	78.849,61	76.990,76	76.237,39	81.793,36	81.819,75	84.459,82	80.077,01	81.843,26	82.504,44	82.504,44	125.782,43	1.014.362,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	67.258,35	64.979,70	63.508,07	63.006,11	67.597,83	67.619,64	70.259,71	65.721,16	67.639,06	68.185,49	68.185,49	104.171,60	838.132,21	0,00
Obrigações Patronais	14.241,97	13.869,91	13.482,69	13.231,28	14.195,53	14.200,11	14.200,11	14.355,85	14.204,20	14.318,95	14.318,95	21.610,83	176.230,38	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	11.183,73	11.183,73	11.183,73	11.183,73	11.985,77	11.985,77	11.985,77	11.985,77	11.985,77	11.985,77	11.985,77	23.971,54	152.606,85	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.183,73	11.183,73	11.183,73	11.183,73	11.985,77	11.985,77	11.985,77	11.985,77	11.985,77	11.985,77	11.985,77	23.971,54	152.606,85	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**92.684,05**	**90.033,34**	**88.174,49**	**87.421,12**	**93.779,13**	**93.805,52**	**96.445,59**	**92.062,78**	**93.829,03**	**94.490,21**	**94.490,21**	**149.753,97**	**1.166.969,44**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**62.881.662,59**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**62.881.662,59**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**1.166.969,44**	**1,86**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**3.772.899,76**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**3.584.254,77**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**3.395.609,78**	**5,40**

SEARA, 15/01/2020

ADÃO KRONBAUER	LÉSIO LUVISA	ADRIANA DE CAMARGO	JERSON BRUSAMARELLO	GILBERTO MORAES GONÇALVE	SIRLEI ANTUNES MARTINI
Presidente da Câmara Municipal	Contador CRC/SC 020188/0-0	Tesoureira	Vice-Presidente da Câmara Municip	1º Secretario	Controladora Interna CPF 054.593.5

FONTE:

Siderópolis

Prefeitura

01/2020 CV

Publicação Nº 2313092

MUNICIPIO DE SIDEROPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS 01/2020
CONVITE PMS Nº. 01/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de urbanização na Unidade de Saúde na comunidade do Rio Jordão, no município de Siderópolis/SC, de acordo com as especificações contante no Projeto Básico/Executivo, com recursos provenientes do FINISA.
2. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.
3. Data da sessão pública: 23/01/2020 às 09h00 min
4. Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Siderópolis (Rua Presidente Dutra, n°01 – Centro, Siderópolis).
5. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais disposições referente a este pregão estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br
6. Informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.

Siderópolis, 15 de janeiro de 2020.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

03/2020 AVISO DISPENSA

Publicação Nº 2313126

MUNICIPIO DE SIDEROPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N°. 03/2020
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PMS Nº. 01/2020

O Município de Siderópolis, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito HELIO ROBERTO CESA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de elaboração de projetos estruturais de pontes (Rodovia Municipal SID 159 - Prox. Rio Bianchini; Rodovia Municipal SID 159 - Prox. Restaurante Somariva; Rio Albina).
Contratado: BRT SERVIÇOSTECNICOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ nº.: 31.149.134/0001-00
Fundamento Legal: art. 24, inciso I, c/c art. 26 ambos da Lei nº 8.666/93 e demais justificativas constantes nos autos do processo em epígrafe.
Valor: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal.
Siderópolis, 15 de janeiro de 2020.

HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Sombrio

Prefeitura

PUBLICAÇÃO PROCESSO 003/2020

Publicação Nº 2312569

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objetivo registrar preços para selecionar a proposta mais vantajosa para futura(s) e eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) para fornecimento(s) de materiais de consumo (copa e cozinha, limpeza e higienização), para as escolas da rede municipal de ensino fundamental, infantil e pré-escola, serviço de atendimento a criança e ao adolescente e centro de integração da terceira idade e demais secretarias municipais.
Base Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Decreto Municipal n° 011 de 02 de fevereiro de 2015, Lei complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078 de 11 de novembro de 1990 e subsidiariamente Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Os envelopes deverão ser entregues/protocolados até as 09h00min do dia 29 de janeiro de 2020, com início do credenciamento e abertura marcada para as 09h00min do dia 30 de janeiro de 2020.
O Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal de Sombrio, sito à Av. Nereu Ramos, 31, Centro de Sombrio-SC, no horário de atendimento das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta feira, pelo tel. (48) 3533-5225 ou e-mail: licita.sombrio@gmail.com
Sombrio-SC, 15 de janeiro de 2020.
Gislane Dias da Cunha
Prefeita Municipal em Exercício

TERMO DE REVOGAÇÃO - C.C 02-2019

Publicação Nº 2312927

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE SOMBRIO/SC, com sede à Av. Nereu Ramos, nº 31, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.963.216/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Zênio Cardoso, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob o Processo Licitatório tombado sob o nº 002/2019, e conseguintemente a licitação na modalidade Concorrência Pública e consequentemente a Concorrência Pública com o mesmo número, cujo objeto é: "outorga a empresa vencedora do certame, através de concessão, da exploração do serviço de água e esgoto do município, através da prestação do serviço de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, em toda extensão do território municipal, consoante previsto no Plano Municipal de Saneamento Básico (Revisão de 2018), bem como através da operação e da manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos já existentes e da construção de novas unidades, operacionais e gerenciais de produção de água potável, e sua distribuição, coleta desta água, afastamento, tratamento e disposição de esgotos sanitários, com a expansão da rede, também em consonância com as etapas já previstas, incluindo a gestão do sistema comercial e organizacional dos serviços envolvidos, primando sempre pelo atendimento aos usuários". Dê ciência ao(s) licitante(s) diretamente interessado(s) e a publicação na forma da Lei.
As informações referente ao TERMO DE REVOGAÇÃO poderão ser solicitados pelo e-mail: licita.sombrio@gmail.com para informações ou através do Fone: (0**48) 3533-5225.

Sombrio/SC, em 23 de dezembro de 2019.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Sul Brasil

Prefeitura

PORTARIA Nº 019 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2312753

PORTARIA N° 019, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ÉDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 61 do Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias ao Servidor Público Municipal CLEONIR PROVENCI, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Saúde com lotação na Secretaria de Saúde, de 10 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 16.01.2017 a 15.01.2018 e 16.01.2018 a 15.01.2019, a serem gozadas no período de 20.01.202 a 08.02.2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
15 de janeiro de 2020.

EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

JOAO PAULO GUBERT
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2312759

PORTARIA N° 020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 61 do Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Abono Pecuniário ao Servidor Público Municipal Cleonir Provenci, ocupante do cargo de Diretor do Departamento da Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, 10 dias de abono, relativas ao período aquisitivo de 16.01.2017 a 15.01.2018e 16.01.2018 a 15.01.2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sul Brasil, 15 de janeiro de 2020.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

JOAO PAULO GUBERT
Diretor de Administração

PREGAO 003/2020

Publicação Nº 2312899

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL
Processo Administrativo nº 007/2020
Edital: PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA A MERENDA ESCOLAR 2020
Recebimento dos envelopes: 09:00 horas do dia 29 de janeiro de 2020
Abertura dos envelopes: 09:15 horas do dia 29 de janeiro de 2020
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49)3367-0030 ou pelo www.sulbrasil.sc.gov.br.
SUL BRASIL – SC, 16 de janeiro de 2020.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Tangará

Prefeitura

ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019 REGISTRO DE PREÇO

Publicação Nº 2313586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019 REGISTRO DE PREÇO

Aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniram-se os membros da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 235/2019, para abrir e julgar o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 85/2019, da Prefeitura Municipal de Tangará, o qual tem por objeto o registro de preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINDES PARA CAMPANHAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. Participam deste certame as seguintes empresas:
1) DGW BRASIL EIRELI - ME, não representada neste ato;
2) TOPE BRASIL LTDA - ME, representada neste ato por André Antonio Tonon;
3) COR URBANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP, representada neste ato por Paulo Roberto Coser;
4) CLAUDIA MARIA PAGANINI 02863125907, representada neste ato por Clodomir Bahr Junior;
5) MARCELO SIMONI - ME, representada neste ato por Marcelo Simoni;
6) PONTO COM BRINDES LTDA - ME, representada neste ato por Douglas Jose Waiand;
7) ANDREA C. SHUCKES BOMM EIRELI - EPP, representada neste ato por Douglas Rossi;
8) H.F. ZAMORA BRINDES - EPP, representada neste ato por André Acunha Machado;
9) ALEX POSSAMAI - ME, representada neste ato por Alex Possamai;
10) KS IMPORT E SOLUÇÕES PERSONALIZADAS LTDA - ME, representada neste ato por Jaqueline Paula Dalla Rosa;
11) BILG COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, não representada neste ato;
Iniciado o certame, passa a vista e rubrica nos envelopes pelos representantes presentes, analisado o credenciamento das empresas, constatou-se que estavam de acordo com o edital, sendo habilitadas para o certame. Após passou-se para a abertura dos envelopes das propostas, constatou-se que as empresas participantes encontravam-se habilitadas para os lances. O representante da empresa COR URBANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP se retirou do certame. Passou-se então para fase dos lances, após sagrou-se vencedor dos itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 18 e 19 a empresa KS IMPORT E SOLUÇÕES PERSONALIZADAS LTDA - ME com o valor total de R$ 87.317,00 (oitenta e sete mil trezentos e dezessete reais), sagrou-se vencedor dos itens 3 e 17 a empresa PONTO COM BRINDES LTDA - ME com o valor total de R$ 14.252,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta e dois reais), sagrou-se vencedor do item 15 a empresa ALEX POSSAMAI - ME com o valor total de R$ 17.435,00 (dezessete mil quatrocentos e trinta e cinco reais), sagrou-se vencedor dos itens 9 e 10 a empresa BILG COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA com o valor total de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), sagrou-se vencedor do item 14 a empresa CLAUDIA MARIA PAGANINI 02863125907com o valor total de R$ 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais), sagrou-se vencedor dos itens 2, 11 e 16 a empresa H.F. ZAMORA BRINDES - EPP o valor total de R$ 21.790,00 (vinte e um mil setecentos e noventa reais). Após aberto os envelopes das documentações das empresas vencedoras, constatou-se que a empresa PONTO COM BRINDES LTDA - ME apresentou a declaração exigida no item 6.2.5 do edital de convocação sem assinatura, fato que pode ser sanado no momento do certame. Além disso, apresentou certidão exigida no item 6.3.2 do edital de convocação, vencida. Desta forma concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente a referida certidão válida, conforme previsto no Art. 43 § 1º da Lei 123/2006. As demais empresas estavam de acordo com as exigências do edital, passando para vistas e rubricas dos presentes. Nenhuma empresa manifestou intensão de recurso. Sem mais encerrado o certame. Publique-se o presente resultado no site www.tangara.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC na data de 15/01/2020. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com o presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. Tangará, 15 de Janeiro de 2020.

Cristiane Piccinin
Pregoeira

Daiane N. A. dos Santos Paula A. Taffarel Motter
Equipe de Apoio Equipe de Apoio

_____ausente_____
DGW BRASIL EIRELI – ME

TOPE BRASIL LTDA – ME

COR URBANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – EPP

CLAUDIA MARIA PAGANINI 02863125907

MARCELO SIMONI – ME

PONTO COM BRINDES LTDA – ME

ANDREA C. SHUCKES BOMM EIRELI – EPP

H.F. ZAMORA BRINDES – EPP

ALEX POSSAMAI – ME

KS IMPORT E SOLUÇÕES PERSONALIZADAS LTDA – ME

_____ausente_____
BILG COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

Tijucas

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/PMT/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 002/PMT/2020

Publicação Nº 2312677

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/PMT/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 002/PMT/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS OBJEIVANDO A REALIZAÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO PARA RUA DOMINGOS MORESCO, BAIRRO OLIVEIRA, TIJUCAS - SC, CONFORME, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS E ART (CREA), PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS, de acordo com as condições estipuladas neste Edital, nos seus anexos e no contrato, cujos termos, igualmente, o integram.
Tipo: Menor Preço Global
Data de Abertura: 03 de fevereiro de 2020, as 08h00;
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. B-chelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1495-2019

Publicação Nº 2313755

DECRETO Nº 1495, 16 DE JANEIRO DE 2020.

Prorroga o prazo para pagamento da parcela única da TLL – Taxa de Licença de Localização

ELÓI MARIANO ROCHA, Prefeito do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82, na forma da alínea "o", do inciso I, do parágrafo único do art. 31-A, ambos da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais, e ainda,

Considerando que o Sistema Eletrônico de Gestão Da TLL – Taxa de Licença de Localização, mantidos nos servidores (armazenagem de dados) da municipalidade foram corrompidos no ato de transmissão dos dados, provocando inconsistência no sistema,

DECRETA:

Art. 1º O prazo de pagamento da TLL – Taxa de Licença de Localização, referente à parcela única, com vencimento até 31 de janeiro de 2020, fica excepcionalmente prorrogada para pagamento até 20 de fevereiro de 2020.
Parágrafo único. Se até a data da prorrogação de que trata este artigo não for efetuado o recolhimento, será devido o pagamento da taxa com multa e juros na forma da lei, calculados desde a data do vencimento originário.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas (SC), 16 de janeiro de 2020.

ELÓI MARIANO ROCHA
Prefeito do Município de Tijucas

EXTRATO ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054.SAMAE.2019 DA TOMADA DE PREÇO Nº 006.SAMAE.2019

Publicação Nº 2312740

ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/SAMAE/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/SAMAE/2019

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas - SC, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 2252/2020 de 06/01/2020, para abrir a Proposta do Processo Licitatório nº 054/SAMAE/2019 Tomada de Preço nº 006/SAMAE/19, para a Contratação de empresa para Execução das Obras Civis para Complementação de Rede de Esgoto da Rua Antônio Apolônio Vargas, do município de Tijucas/SC, SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, de acordo com as condições estipuladas neste Edital, nos seus anexos e no contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

Passou-se a abertura do envelope proposta da empresa LF EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ME com valor global de R$ 393.156,17 (Trezentos e noventa e três mil, cento e cinq-enta e seis reais e dezessete centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme artigo 109, inciso I "b" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a declarar, a Presidente da CPL encerra a sessão. Publique-se para os fins e efeitos legais. Tijucas, 15 de janeiro de 2020. Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. B-chelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
Jilson José de Oliveira – PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 154/PMT/19

Publicação Nº 2312809

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 154/PMT/19 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/PMT/19 – TOMADA DE PREÇO Nº 017/PMT/19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
.
CONTRATADA: INFRASUL – INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO DA RUA DO GOVERNO – TRECHO II, COM 595,47 METROS, NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC, CONFORME, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, QUADRO DE COMPOSIÇÕES, BDI, PROJETOS E TODAS AS ART'S (CREA) NECESSÁRIAS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PRAZO PRORROGADO: A PARTIR DE 05/12/2019 A 02/04/2020.

TIJUCAS/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 002/PREVISERTI/2016

Publicação Nº 2312889

EXTRATO QUARTO TERMO DE CONTRATO Nº 002/PREVISERTI/16 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/PREVISERTI/16 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/PREVISERTI/16
CONTRATANTE: O PREVISERTI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS.

CONTRATADA: DIGITAL TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE GERENCIAMENTO E SUPORTE NOS SISTEMA ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL RELACIONADO, AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS.

ALTERAÇÕES: FICA RENOVADO POR MAIS UM PERÍODO DE 120 DIAS, INICIANDO-SE EM 01/01/2020 COM TÉRMINO EM 29/04/2020.

TIJUCAS/SC, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 086/PMT/16

Publicação Nº 2312678

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 086/PMT/16 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/PMT/16 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMT/16
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS BATISTENSE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL DAS LOCALIDADES: ITINGA, PORTO DA ITINGA, PERNAMBUCO, TIMBÉ, TERRA NOVA, CAMPO NOVO E OLIVEIRA, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

PRAZO PRORROGADO: APARTIR DE 01/01/2020 Á 29/06/2020.

TIJUCAS/SC, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/PMT/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/PMT/2020

Publicação Nº 2312878

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

O Município de Tijucas SC, inscrito sob o CNPJ n. 82.577.636/0001-65, com sede na Rua Cel. B-chelle, 01, centro, Tijucas SC, de conformidade com a Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica que dispensou o Processo Licitatório conforme:
Processo Licitatório nº 012/PMT/2020
Dispensa de Licitação nº 004/PMT/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção mensal da Central Telefônica, preventiva e corretiva de aparelhos digitais e analógicos, incluindo a substituição de peçpas e atualizações de software da central telefônica da PMT, da Secretaria de Administração e Finanças, do município de Tijucas/SC..
Contratado: W.R TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Valor: R$. 16.218,00 (Dezesseis mil duzentos e dezoito reais)
Amparo Legal: Art. 24, inciso I e II e Art. 23, inciso I e II, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável nº 013/2020/PGM.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

Timbó

Prefeitura

ATA ANALISE DOCUMENTOS HABILITAÇÃO RENOVAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 18 2017 FMS - CAGERE

Publicação Nº 2313703

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PRORRROGAÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO N.º 18/2017 FMS

INTERESSADA: CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA

Às oito horas, do décimo quarto dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte (14/01/2020), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n°. 1782, de 18 de dezembro de 2019, para análise dos documentos de habilitação apresentados pela interessada CAGERE Casa Assistencial Ltda., CNPJ: nº. 19.354.317/0001-54, em razão da prorrogação do credenciamento.

Da análise dos documentos recebidos e do parecer da qualificação técnica, e, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão de Licitações decide pela HABILITAÇÃO da empresa CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA., para execução/fornecimento de tratamento e acolhimento/atendimento de pessoas com transtornos mentais de longa permanência que necessitam de cuidados, de ambos os sexos.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

DAVI BERRI Presidente		TAINARA FISTAROL Membro	LOURDES MOSER Membro	

ATA CONVOCAÇÃO ABERTURA PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 65.2019 PMT

Publicação Nº 2313705

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE CONVOCAÇÃO ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº. 65/2019 - PMT

INTERESSADAS: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.
INFRASUL – INFRA. E EMPR. LTDA

Às onze horas, do décimo quinto dia, do mês de Janeiro de dois mil e vinte (15/01/2020), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº. 1782, de 18 de dezembro de 2020, com o objetivo de dar continuidade ao procedimento licitatório Tomada de Preço n.º 65/2019 - PMT.

A Comissão Permanente de Licitações leva ao conhecimento dos interessados, que a sessão pública de abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas realizar-se-á no dia 17 de Janeiro de 2020, às 14hs00min, na Sala de Licitações da Prefeitura de Timbó, Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro, Timbó/SC.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem- se.

DAVI BERRI Presidente	TAINARA FISTAROL Membro	LOURDES MOSER Membro

ATA JULGAMENTO HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 22 2019 - SAMAE

Publicação Nº 2313707

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 22/2019 – SAMAE

INTERESSADA: JM ECO MARKETING LTDA.

Às oito horas e trinta minutos, do décimo quarto dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte (14/01/2020), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria n°. 1782, de 18 de dezembro de 2019, para o Julgamento da Habilitação do processo licitatório Concorrência nº. 22/2019 - SAMAE.

Da análise dos documentos, e, considerando o parecer técnico emitido pelo Setor de Contabilidade do SAMAE, e, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão de Licitações decide pela habilitação da empresa interessada JM ECO MARKETING LTDA., na Concessão de direito de uso de áreas públicas para fornecimento, instalação, manutenção e conservação de lixeiras a serem instaladas nas vias públicas, bem como a publicidade nas mesmas, conforme normas do Edital.

Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata de Julgamento da habilitação para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

O envelope da proposta de preço deverá permanecer no Setor de Licitações, devidamente lacrado, até a data designada para a sua abertura.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

DAVI BERRI Presidente	TAINARA FISTAROL Membro	LOURDES MOSER Membro

ATA PARECER DO RECURSO INABILITAÇÃO - TERRABASE - TOMADA DE PREÇO Nº. 65.2019 PMT

Publicação Nº 2313704

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA RECURSO INABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 65/2019 - PMT

INTERESSADAS: TERRABASE TERRAPLENAGEM LTDA. EPP
SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.
INFRASUL – INFRA. E EMPR. LTDA

Às oito horas, do décimo quinto dia, do mês de Janeiro de dois mil e vinte (15/01/2020), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº. 1782, de 18 de dezembro de 2020, para análise do Parecer do Recurso impetrado pela empresa interessada TERRABASE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP, no processo licitatório Tomada de Preço n.º 65/2019 - PMT.

Analisados os documentos juntados tempestivamente aos autos e o parecer técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Timbó, a Comissão de Licitações decide manter a inabilitação da empresa TERRABASE TERRAPLENAGEM LTDA EPP, em conformidade com o subitem 6.2 do Edital.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem- se.

DAVI BERRI Presidente	TAINARA FISTAROL Membro	LOURDES MOSER Membro

ATA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 05.2019 FMS - ATALIBAS

Publicação Nº 2313708

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 05/2019 - FMS

INTERESSADA: ATALIBAS NETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ME

Às nove horas do décimo quarto dia, do mês de Janeiro de dois mil e vinte (14/01/2020), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 1782, de 18 de dezembro de 2019, para abertura do envelope de Habilitação/Credenciamento do processo licitatório nº 05/2019 – FMS.

Apresentou envelope de Habilitação a interessada: ATALIBAS NETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ME – CNPJ nº. 35.532.495/0001-84.

Considerando o disposto no subitem 5.4.5 do edital (qualificação técnica), a Comissão Permanente de Licitações suspende a análise da documentação para encaminhamento dos documentos para análise e parecer da equipe técnica da Secretaria de Saúde.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

DAVI BERRI Presidente	TAINARA FISTAROL Membro	LOURDES MOSER Membro	

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 3/2020

Publicação Nº 2313286

Portaria nº 3/2020
Concede férias à servidora Karina Beatrice Freiner, Assessora de Comunicação na Câmara Municipal de Timbó.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, III da Lei Orgânica Municipal e art. 39, III, "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Timbó, com fundamento nos artigos 80 e 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder dez dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 10/01/2019 à 09/01/2020, à Servidora Karina Beatrice Freiner, Assessora de Comunicação na Câmara Municipal de Timbó.

Art. 2º Converter as férias concedidas por este ato em abono pecuniário, com fundamento no art. 80 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Timbó.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Timbó, 15 de janeiro de 2020.

Guilherme Voig Júnior
Presidente

Três Barras

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0683/2020

Publicação Nº 2312999

PORTARIA Nº 0683/2020
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

FABIANO JOSÉ MENDES, Presidente da Câmara de Vereadores de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: NOMEAR a Senhor GIOVANI FERREIRA DE SOUZA, CPF 071.386.889-97 no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico, Padrão CC-02-A, do Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara de Vereadores de Três Barras, a contar desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores, em 15 de janeiro de 2020.
A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração da Câmara na data supra e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br na data de 16 de janeiro de 2020.

Joel Antonio Voigt
Gestor Legislativo e Contábil

Fabiano José Mendes (PSD)
Presidente

Treviso

Prefeitura

DECRETO Nº 18/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313831

DECRETO Nº 18/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, JULIANA VITORIA PIRES DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE PÚBLICO CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 45, Incisos II, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 199/01 de 06 de junho de 2001, suas alterações, Lei Municipal nº e 395/05, de 15 de junho de 2005, suas alterações, Lei Federal nº 12.696/12, de 25 de julho de 2012, Ata de Eleição do Conselho Tutelar através do COMCAD, de 06 de outubro de 2019 e Ata de Posse das Conselheiras Tutelares através do COMCAD, de 10 de janeiro de 2020;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a partir de 10 de janeiro de 2020, por tempo determinado, JULIANA VITORIA PIRES DOS SANTOS, para exercer o cargo de Agente Público CONSELHEIRO TUTELAR, vinculada ao Departamento de Assistência Social da Secretaria de Assistência Social e Habitação dentro da Estrutura Administrativa do Município.
Parágrafo 1º. O período determinado, constante no caput deste Artigo, será até 09 de janeiro de 2024.
Parágrafo 2º. A carga horária a ser executada por este profissional será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. A remuneração do empregado acima especificado será de acordo com o Art. 30 da Lei Municipal nº 395/05, de 15 de junho de 2005, e alterações posteriores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC
Em, 02 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 19/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313833

DECRETO Nº 19/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, KELLY CRISTINA SAVARIS, PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE PÚBLICO CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 45, Incisos II, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 199/01 de 06 de junho de 2001, suas alterações, Lei Municipal nº e 395/05, de 15 de junho de 2005, suas alterações, Lei Federal nº 12.696/12, de 25 de julho de 2012, Ata de Eleição do Conselho Tutelar através do COMCAD, de 06 de outubro de 2019 e Ata de Posse das Conselheiras Tutelares através do COMCAD, de 10 de janeiro de 2020;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a partir de 10 de janeiro de 2020, por tempo determinado, KELLY CRISTINA SAVARIS, para exercer o cargo de Agente Público CONSELHEIRO TUTELAR, vinculada ao Departamento de Assistência Social da Secretaria de Assistência Social e Habitação dentro da Estrutura Administrativa do Município.
Parágrafo 1º. O período determinado, constante no caput deste Artigo, será até 09 de janeiro de 2024.
Parágrafo 2º. A carga horária a ser executada por este profissional será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. A remuneração do empregado acima especificado será de acordo com o Art. 30 da Lei Municipal nº 395/05, de 15 de junho de 2005, e alterações posteriores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC
Em, 02 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 20/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313834

DECRETO Nº 20/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, SAMIRA CESCONETTO, PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE PÚBLICO CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 45, Incisos II, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 199/01 de 06 de junho de 2001, suas alterações, Lei Municipal nº e 395/05, de 15 de junho de 2005, suas alterações, Lei Federal nº 12.696/12, de 25 de julho de 2012, Ata de Eleição do Conselho Tutelar através do COMCAD, de 06 de outubro de 2019 e Ata de Posse das Conselheiras Tutelares através do COMCAD, de 10 de janeiro de 2020;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a partir de 10 de janeiro de 2020, por tempo determinado, SAMIRA CESCONETTO, para exercer o cargo de Agente Público CONSELHEIRO TUTELAR, vinculada ao Departamento de Assistência Social da Secretaria de Assistência Social e Habitação dentro da Estrutura Administrativa do Município.
Parágrafo 1º. O período determinado, constante no caput deste Artigo, será até 09 de janeiro de 2024.
Parágrafo 2º. A carga horária a ser executada por este profissional será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. A remuneração do empregado acima especificado será de acordo com o Art. 30 da Lei Municipal nº 395/05, de 15 de junho de 2005, e alterações posteriores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC
Em, 02 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 21/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313835

DECRETO Nº 21/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, ROZANGELA MARIANI BORGES, PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE PÚBLICO CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 45, Incisos II, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 199/01 de 06 de junho de 2001, suas alterações, Lei Municipal nº e 395/05, de 15 de junho de 2005, suas alterações, Lei Federal nº 12.696/12, de 25 de julho de 2012, Ata de Eleição do Conselho Tutelar através do COMCAD, de 06 de outubro de 2019 e Ata de Posse das Conselheiras Tutelares através do COMCAD, de 10 de janeiro de 2020;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a partir de 10 de janeiro de 2020, por tempo determinado, ROZANGELA MARIANI BORGES, para exercer o cargo de Agente Público CONSELHEIRO TUTELAR, vinculada ao Departamento de Assistência Social da Secretaria de Assistência Social e Habitação dentro da Estrutura Administrativa do Município.
Parágrafo 1º. O período determinado, constante no caput deste Artigo, será até 09 de janeiro de 2024.
Parágrafo 2º. A carga horária a ser executada por este profissional será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. A remuneração do empregado acima especificado será de acordo com o Art. 30 da Lei Municipal nº 395/05, de 15 de junho de 2005, e alterações posteriores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC
Em, 02 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 22/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313836

DECRETO Nº 22/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, SIRLENE RIZZATTI BURATTO, PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE PÚBLICO CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 45, Incisos II, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 199/01 de 06 de junho de 2001, suas alterações, Lei Municipal nº e 395/05, de 15 de junho de 2005, suas alterações, Lei Federal nº 12.696/12, de 25 de julho de 2012, Ata de Eleição do Conselho Tutelar através do COMCAD, de 06 de outubro de 2019 e Ata de Posse das Conselheiras Tutelares através do COMCAD, de 10 de janeiro de 2020;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a partir de 10 de janeiro de 2020, por tempo determinado, SIRLENE RIZZATTI BURATTO, para exercer o cargo de Agente Público CONSELHEIRO TUTELAR, vinculada ao Departamento de Assistência Social da Secretaria de Assistência Social e Habitação dentro da Estrutura Administrativa do Município.
Parágrafo 1º. O período determinado, constante no caput deste Artigo, será até 09 de janeiro de 2024.
Parágrafo 2º. A carga horária a ser executada por este profissional será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. A remuneração do empregado acima especificado será de acordo com o Art. 30 da Lei Municipal nº 395/05, de 15 de junho de 2005, e alterações posteriores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC
Em, 02 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 23/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313838

DECRETO Nº 23/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, FERNANDA POSSENTI AGUIDA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 804/17, de 09 de janeiro de 2017 e o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica contratada e nomeada na data de 02 de janeiro de 2020, por tempo determinado, FERNANDA POSSENTI AGUIDA, para exercer as funções do emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE vinculada ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PAC da

Secretaria de Saúde dentro da Estrutura Administrativa do Município.

Parágrafo 1º. A referida contratação é necessária para o bom atendimento à população deste Município, em especial para andamento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PAC.
Parágrafo 2º. O período determinado, constante no caput deste Artigo, será até 31 de janeiro de 2020.
Parágrafo 3º. A carga horária a ser executada por este profissional será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O salário base da servidora acima especificada será de acordo com os valores constantes na Lei nº 715/14, de 16 de julho de 2014 e alterações posteriores.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC
Em, 02 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 24/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313840

DECRETO Nº 24/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
EXONERA O SERVIDOR VALMIR MASSIROLI DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Art. 45, Incisos II, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado, na data de 10 de janeiro de 2020, o servidor VALMIR MASSIROLI, do cargo comissionado de SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO vinculado ao Departamento de Esporte da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo dentro da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC
Em, 02 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 25/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313841

DECRETO Nº 25/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, JULIANA DA ROLT DE MIRANDA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 804/17, de 09 de janeiro de 2017 e o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica contratada e nomeada na data de 02 de janeiro de 2020, por tempo determinado, JULIANA DA ROLT DE MIRANDA, para exercer as funções do emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE vinculada ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PAC da Secretaria de Saúde dentro da Estrutura Administrativa do Município.

Parágrafo 1º. A referida contratação é necessária para o bom atendimento à população deste Município, em especial para andamento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PAC.
Parágrafo 2º. O período determinado, constante no caput deste Artigo, será até 31 de janeiro de 2020.
Parágrafo 3º. A carga horária a ser executada por este profissional será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O salário base da servidora acima especificada será de acordo com os valores constantes na Lei nº 715/14, de 16 de julho de 2014 e alterações posteriores.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC
Em, 02 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 26/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313842

DECRETO Nº 26/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, ELAINE DA SILVEIRA CARMINATI, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 804/17, de 09 de janeiro de 2017 e o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica contratada e nomeada na data de 02 de janeiro de 2020, por tempo determinado, ELAINE DA SILVEIRA CARMINATI, para exercer as funções do emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE vinculada ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PAC da Secretaria de Saúde dentro da Estrutura Administrativa do Município.

Parágrafo 1º. A referida contratação é necessária para o bom atendimento à população deste Município, em especial para andamento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PAC.
Parágrafo 2º. O período determinado, constante no caput deste Artigo, será até 31 de janeiro de 2020.
Parágrafo 3º. A carga horária a ser executada por este profissional será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O salário base da servidora acima especificada será de acordo com os valores constantes na Lei nº 715/14, de 16 de julho de 2014 e alterações posteriores.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC
Em, 02 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 17/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313757

PORTARIA Nº 17/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS AO EMPREGADO ALDO MACIEL A CONTAR DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2020.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 45., Inciso II, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município; Art. 129 e 130 da CLT e Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 608/12 de 14 de março de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2001 a 01 de junho de 2002, ao empregado ALDO MACIEL, ocupante do emprego de MOTORISTA III.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso/SC, 02 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 18/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313759

PORTARIA Nº 18/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS A EMPREGAD ANDREIA MENDONÇA RAMOS ANSELMO A CONTAR DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2020.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 45., Inciso II, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município; Art. 129 e 130 da CLT e Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 608/12 de 14 de março de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 02 de maio de 2017, a empregada ANDREIA MENDONÇA RAMOS ANSELMO, ocupante do emprego de NUTRICIONISTA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso/SC, 02 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 19/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313760

PORTARIA Nº 19/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA ANDRESA DENIS AMBROSO DA BOIT.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 45., Inciso II, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município; Art. 129 e 130 da CLT e Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 608/12 de 14 de março de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2015 a 01 de junho de 2016, a empregada ANDRESA DENIS AMBROSO DA BOIT, ocupante do emprego de PROFESSORA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso/SC, 02 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 20/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313761

PORTARIA Nº 20/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA DANIELA DE FATIMA MARIANI A CONTAR DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2020

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 45., Inciso II, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município; Art. 129 e 130 da CLT e Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 608/12 de 14 de março de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2010 a 02 de junho de 2011, a empregada DANIELA DE FATIMA MARIANI, ocupante do emprego de PROFESSORA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso/SC, 02 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 21/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 2313763

PORTARIA Nº 21/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA DANIELA LOSSO A CONTAR DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2020

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 45., Inciso II, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município; Art. 129 e 130 da CLT e Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 608/12 de 14 de março de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2008 a 04 de agosto de 2009, a empregada DANIELA LOSSO, ocupante do emprego de PROFESSORA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso/SC, 02 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 22/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313764

PORTARIA Nº 22/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A EMPREGADA SUELEN DE OLIVEIRA.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 45., Inciso II, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município e Art. 60 da Lei Municipal Complementar nº 608/12, de 14 de março de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, com vencimentos integrais, a contar de 02 de janeiro de 2020, conforme atestado médico e certidão de nascimento em anexos, à empregada SUELEN DE OLIVEIRA, ocupante do emprego de MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso, SC, 02 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 23/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313765

PORTARIA Nº 23/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA DENISE LETICIA FONTANELLA.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 45., Inciso II, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município; Art. 129 e 130 da CLT e Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 608/12 de 14 de março de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2000 a 01 de março de 2001, a empregada DENISE LETICIA FONTANELLA, ocupante do emprego de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso/SC, 02 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 24/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313767

PORTARIA Nº 24/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA IRMA CIMOLIN LEVATI A CONTAR DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2020.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 45., Inciso II, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município; Art. 129 e 130 da CLT e Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 608/12 de 14 de março de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2008 a 01 de dezembro de 2009, a empregada IRMA CIMOLIN LEVATI, ocupante do emprego de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS INTERNOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso/SC, 02 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 25/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313768

PORTARIA Nº 25/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA IVONE MARIA STANGHERLIN A CONTAR DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2020.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 45., Inciso II, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município; Art. 129 e 130 da CLT e Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 608/12 de 14 de março de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2000 a 01 de julho de 2001, a empregada IVONE MARIA STANGHERLIN, ocupante do emprego de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso/SC, 02 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 26/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313769

PORTARIA Nº 26/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA JAKELINE ALANO LORENZONI A CONTAR DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2020.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 45., Inciso II, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município; Art. 129 e 130 da CLT e Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 608/12 de 14 de março de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 19 de maio de 2015 a 19 de maio de 2016, a empregada JAKELINE ALANO LORENZONI, ocupante do emprego de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso/SC, 02 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 27/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313770

PORTARIA Nº 27/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA JOICE ELLEN MACCARI RABELLO A CONTAR DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2020.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 45., Inciso II, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município; Art. 129 e 130 da CLT e Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 608/12 de 14 de março de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 19 de maio de 2015 a 19 de maio de 2016, a empregada JOICE ELLEN MACCARI RABELLO, ocupante do emprego de PROFESSORA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso/SC, 02 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 28/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313772

PORTARIA Nº 28/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA JUCEIA BROGNI A CONTAR DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2020.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 45., Inciso II, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município; Art. 129 e 130 da CLT e Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 608/12 de 14 de março de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2008 a 04 de agosto de 2009, a empregada JUCEIA BROGNI, ocupante do emprego de PROFESSORA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso/SC, 02 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 29/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313776

PORTARIA Nº 29/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA JUCELIA MIOTELI ROSSI A CONTAR DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2020.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 45., Inciso II, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município; Art. 129 e 130 da CLT e Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 608/12 de 14 de março de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2010 a 05 de fevereiro de 2011, a empregada JUCELIA MIOTELI ROSSI, ocupante do emprego de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS INTERNOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso/SC, 02 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 30/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313778

PORTARIA Nº 30/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA JULIANA RUFINO ROSSO A CONTAR DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2020.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 45., Inciso II, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município; Art. 129 e 130 da CLT e Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 608/12 de 14 de março de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 16 de fevereiro de 1998 a 16 de fevereiro de 1999, a empregada JULIANA RUFINO ROSSO, ocupante do emprego de PROFESSORA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso/SC, 02 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 31/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313780

PORTARIA Nº 31/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA JULIANE CEMOLIN RAMPINELLI A CONTAR DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2020.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 45., Inciso II, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município; Art. 129 e 130 da CLT e Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 608/12 de 14 de março de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2000 a 01 de março de 2001, a empregada JULIANE CEMOLIN RAMPINELLI, ocupante do emprego de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso/SC, 02 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 32/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313783

PORTARIA Nº 32/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA MARIA APARECIDA DA SILVA MORAES STANGHERLIN A CONTAR DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2020.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 45., Inciso II, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município; Art. 129 e 130 da CLT e Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 608/12 de 14 de março de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 02 de julho de 2001 a 02 de julho de 2002, a empregada MARIA APARECIDA DA SILVA MORAES STANGHERLIN, ocupante do emprego de SERVENTE ESCOLAR.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso/SC, 02 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 33/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313786

PORTARIA Nº 33/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA MARILEIA BARBOSA BORGES LOCATELLI A CONTAR DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2020.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 45., Inciso II, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município; Art. 129 e 130 da CLT e Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 608/12 de 14 de março de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2015 a 01 de junho de 2016, a empregada MARILEIA BARBOSA BORGES LOCATELLI, ocupante do emprego de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS INTERNOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso/SC, 02 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 34/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313790

PORTARIA Nº 34/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA MARLENE MARIA TASCA ROSSO A CONTAR DE 07 DE JANEIRO A 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 45., Inciso II, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município; Art. 129 e 130 da CLT e Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 608/12 de 14 de março de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 07 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 1996 a 12 de fevereiro de 1997, a empregada MARLENE MARIA TASCA ROSSO, ocupante do emprego de PROFESSORA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso/SC, 02 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 35/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313793

PORTARIA Nº 35/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS AO EMPREGADO MATEUS PATRICIO A CONTAR DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2020.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 45., Inciso II, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município; Art. 129 e 130 da CLT e Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 608/12 de 14 de março de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 19 de junho de 2015 a 19 de junho de 2016, ao empregado MATEUS PATRICIO, ocupante do emprego de PROFESSOR.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso/SC, 02 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 36/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313797

PORTARIA Nº 36/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA MICHELINE MESSAGGI A CONTAR DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2020.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 45., Inciso II, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município; Art. 129 e 130 da CLT e Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 608/12 de 14 de março de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 1990 a 01 de junho de 1991, a empregada MICHELINE MESSAGGI, ocupante do emprego de PROFESSORA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso/SC, 02 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 37/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313803

PORTARIA Nº 37/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA MONICA SIPRIANO NAVA A CONTAR DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2020.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 45., Inciso II, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município; Art. 129 e 130 da CLT e Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 608/12 de 14 de março de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2010 a 08 de fevereiro de 2011, a empregada MONICA SIPRIANO NAVA, ocupante do emprego de PROFESSORA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso/SC, 02 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 38/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313807

PORTARIA Nº 38/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA ROSICLER APARECIDA NESI LEVATI A CONTAR DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2020.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 45., Inciso II, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município; Art. 129 e 130 da CLT e Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 608/12 de 14 de março de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 03 de maio de 1999 a 03 de maio de 2000, a empregada ROSICLER APARECIDA NESI LEVATI, ocupante do emprego de PROFESSORA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso/SC, 02 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 39/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313810

PORTARIA Nº 39/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA ROSIMERI GHIZZI POSSOLI A CONTAR DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2020.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 45., Inciso II, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município; Art. 129 e 130 da CLT e Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 608/12 de 14 de março de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 02 de julho de 2008 a 02 de julho de 2009, a empregada ROSIMERI GHIZZI POSSOLI, ocupante do emprego de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS INTERNOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso/SC, 02 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 40/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313815

PORTARIA Nº 40/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA SANDRA SPADA PÉRICO A CONTAR DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2020.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 45., Inciso II, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município; Art. 129 e 130 da CLT e Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 608/12 de 14 de março de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2008 a 01 de dezembro de 2009, a empregada SANDRA SPADA PERICO, ocupante do emprego de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso/SC, 02 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 41/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313819

PORTARIA Nº 41/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA TEREZINHA APARECIDA PIROVANI A CONTAR DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2020.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 45., Inciso II, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município; Art. 129 e 130 da CLT e Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 608/12 de 14 de março de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 14 de abril de 2003 a 14 de abril de 2004, a empregada TEREZINHA APARECIDA PIROVANI, ocupante do emprego de SERVENTE ESCOLAR.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso/SC, 02 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 42/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313825

PORTARIA Nº 42/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA DÉBORA SAVARIS PAGANI A CONTAR DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2020.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 45., Inciso II, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município; Art. 129 e 130 da CLT e Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 608/12 de 14 de março de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2010 a 01 de março de 2011, a empregada DÉBORA SAVARIS PAGANI, ocupante do emprego de ASSESSORA EDUCACIONAL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso/SC, 02 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 43/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicação Nº 2313829

PORTARIA Nº 43/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS AO EMPREGADO CLEBER ELUAR NAVA A CONTAR DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2020.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 45., Inciso II, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município; Art. 129 e 130 da CLT e Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 608/12 de 14 de março de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 08 de novembro de 1999 a 08 de novembro de 2000, ao empregado CLEBER ELUAR NAVA, ocupante do emprego de ESCRITURÁRIO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso/SC, 02 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA Secretário de Administração e Finanças.

PREGÃO 01/2020

Publicação Nº 2313098

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TREVISO/SC- FUNTREV
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TREVISO/SC- FUNTREV, nos termos da lei nº 10.520/02, lei 123/06, por este edital e subsidiariamente pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item para aquisição de um veículo zero quilometro, ano/modelo 2019/2020 ou 2020/2021, combustível FLEX (álcool e gasolina), cor branca, com no mínimo 04 (quatro) portas, ar condicionado, banco do motorista com regulagem em altura, sensor de estacionamento, faróis de neblina, vidros traseiros e dianteiros elétricos, sistema multimídia com entrada USB, tração 4 x 2, potência mínima de 120 CV, caixa de câmbio manual, 5 velocidades, cabine dupla, carga útil mínima de 600 kg, freios ABS, direção eletrohidráulica e motor mínimo de 1.6 16 V., de acordo com o termo de referência anexo ao edital independentemente de transcrição. A abertura dos envelopes de proposta de preço e documentação será realizada no dia 29/01/2020 às 11h00min, no Setor de Licitações. A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, das 07h00min às 13h00min e através do site: http://www.treviso.sc.gov.br/ (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000.
Treviso(SC), 15 de janeiro de 2020.
Manlio João Pagani
Diretor Superintendente da FUNTREV

PREGÃO 02/2020

Publicação Nº 2313100

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TREVISO/SC- FUNTREV
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TREVISO/SC- FUNTREV, nos termos da lei nº 10.520/02, lei 123/06, por este edital e subsidiariamente pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão Presencial/ Registro de Preço, do tipo menor preço por item para futuras aquisições de material de expediente para atender a Fundação Municipal de Meio Ambiente de treviso-FUNTREV nos próximos 12 meses, de acordo com o termo de referência anexo ao edital independentemente de transcrição, de acordo com o termo de referência anexo ao edital independentemente de transcrição. A abertura dos envelopes de proposta de preço e documentação será realizada no dia 28/01/2020 às 07h30min, no Setor de Licitações. A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, das 07h00min às 13h00min e através do site: http://www.treviso.sc.gov.br/ (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000.
Treviso(SC), 15 de janeiro de 2020.
Manlio João Pagani
Diretor Superintendente da FUNTREV

PREGÃO 03/2020

Publicação Nº 2313101

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TREVISO/SC- FUNTREV
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TREVISO/SC- FUNTREV, nos termos da lei nº 10.520/02, lei 123/06, por este edital e subsidiariamente pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item para aquisição de computadores, monitores, notebook, celular Smartphone, projetor, HD externo e tablete, conforme descrição contida no Termo de referência, independentemente de transcrição. A abertura dos envelopes de proposta de preço e documentação será realizada no dia 28/01/2020 às 09h00min, no Setor de Licitações. A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, das 07h00min às 13h00min e através do site: http://www.treviso.sc.gov.br/ (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000.
Treviso(SC), 15 de janeiro de 2020.
Manlio João Pagani
Diretor Superintendente da FUNTREV

PREGÃO 04/2020

Publicação Nº 2313103

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TREVISO/SC- FUNTREV
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TREVISO/SC- FUNTREV, nos termos da lei nº 10.520/02, lei 123/06, por este edital e subsidiariamente pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item para Aquisição de equipamentos técnicos de sonda, estação meteorológica e drone, conforme descrição contida no Termo de referência, independentemente de transcrição. A abertura dos envelopes de proposta de preço e documentação será realizada no dia 29/01/2020 às 07h30min, no Setor de Licitações. A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, das 07h00min às 13h00min e através do site: http://www.treviso.sc.gov.br/ (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000.
Treviso(SC), 15 de janeiro de 2020.
Manlio João Pagani
Diretor Superintendente da FUNTREV

União do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 11/2020 - PREGÃO Nº 07/2020

Publicação Nº 2313409

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNIC. DE UNIÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 11/2020
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 07/2020
Tipo: Menor Preço/por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO E CONFECÇÃO DE RASPADINHAS PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTIMULO A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS E DE VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º1.090/2017 E DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO N.º 4.325/2019.
Entrega dos Envelopes: 08:15 horas do dia 28 de janeiro de 2020.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 28 de janeiro de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Avenida São Luiz - 531, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, fone (049) 3348 1202, pelo site: www.uniaodooeste.sc.gov.br, ou através do e-mail: compras@uniaodooeste.sc.gov.br
União do Oeste - SC, 15 de janeiro de 2020.
CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

ERRATA RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Publicação Nº 2312679

Errata da Resolução Nº 02/2020 União do Oeste, 15 de janeiro de 2020.
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VITORIO GUBERT, presidente da câmara de vereadores do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com supervisão da comissão especial do concurso publico,

Resolve:

Art.1º. Fica homologado, o resultado da classificação final do concurso público nº01/2019, conforme relação a seguir:

Complementa-se: a lista dos classificados no concurso nº 001/2019.

DIRETOR DA CÂMARA – UNIÃO DO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000032	SILVANA BATISTA DA SILVA TADIOTTO	9,40	1º	Classificado
0000043	ROBERTO LIGÓRIO REICHERT	8,20	2º	Classificado
0000026	JOÃO PAULO DA SILVA	8,20	3º	Classificado
0000046	JOÃO PEDRO VEIGA	7,40	4º	Classificado
0000030	LARISSA KARLA MARTINELLI	7,40	5º	Classificado
0000088	EDUARDO HENRIQUE DESSBESEL	7,20	6º	Classificado
0000052	MARCELO JOSÉ RITTER	7,00	7º	Classificado
0000028	TIAGO HEIDENREICH BOPPRE	7,00	8º	Classificado
0000004	LUIZ FELIPE SALVADOR	7,00	9º	Classificado

0000009	PÉRICLES ALONSO STEFFENS	7,00	10º	Classificado
0000034	NAIANE CRISTINA MERLO	6,80	11º	Classificado
0000003	ELIEGE MENA ZEMKE MONTIBELLER	6,80	12º	Classificado
0000045	MARLON MULLER	6,80	13º	Classificado
0000041	ENIO ROGÉRIO WOJCIECHOWSKI	6,60	14º	Classificado
0000090	JULIANE BRUGNERA	6,60	15º	Classificado
0000098	ÉMERSON LUIZ BODANEZE JUNIOR	6,60	16º	Classificado
0000027	CAUÃ DOS SANTOS GUIDO	6,40	17º	Classificado
0000044	ALCIONE DALLA RIVA	6,20	18º	Classificado
0000065	ROSEMARI DALLA CORTE GRAMOSKI	6,00	19º	Classificado
0000100	LUCIANE DETONI	6,00	20º	Classificado
0000008	GABRIEL ARTUR SCHONS DOS SANTOS	6,00	21º	Classificado
0000053	JANDIR CIVA NETO	6,00	22º	Classificado
0000031	ROSANE GOMES	5,80	23º	Classificado
0000081	JOSEI EDER CORBARI	5,80	24º	Classificado
0000102	CARLA CAPELETTI	5,80	25º	Classificado
0000097	KLAITON GABRIEL SKOWRONSKI	5,80	26º	Classificado
0000078	MARCOS FERNANDO MATIEVICZ	5,60	27º	Classificado
0000082	ANA PAULA TEIXEIRA	5,60	28º	Classificado
0000050	SILVANIO LUCAS GRIEP	5,20	29º	Classificado
0000083	IRINETE RIBOLDI	5,20	30º	Classificado
0000073	MICHEL JUNIOR GALLO	5,00	31º	Classificado
0000054	DOUGLAS CASSARO	4,60	-	Desclassificado
0000058	KELVYN HENRIQUE SERAFINI	4,40	-	Desclassificado
0000101	MARLENE NEIVA POGORZELKI	4,20	-	Desclassificado
0000035	GABRIELA RODRIGUES GUADAGNIN	3,80	-	Desclassificado
0000076	EDICIANE CRISTINA CRISTIANO BELÉ	-	-	Desclassificado
0000068	JOSI KARLA SKIERZYNSKI	-	-	Desclassificado
0000011	DAIANE NASCIMENTO	-	-	Desclassificado
0000021	AMANDA REMUS	-	-	Desclassificado
0000042	FERNANDO TEIXEIRA CHAVES	-	-	Desclassificado
0000022	EMANUELE FERNANDA FANTINELLI	-	-	Desclassificado
0000015	HERIKI KUSKOSKI	-	-	Desclassificado

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do poder legislativo do município de União do Oeste - SC, 15 de janeiro de 2020.

VITORIO GUBERT
Presidente

Urussanga

Prefeitura

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - FMS N° 04/2020

Publicação Nº 2312777

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020/FMS

Objeto: Tem por objetivo a aquisição parcelada de material odontológico para abastecimento das Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas do município de Urussanga/SC, novos e de boa qualidade, para o exercício do ano de 2020. Recebimento dos envelopes: até 08h30 dia 28/01/2020 na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 – Departamento de Licitações. Abertura dos envelopes: às 09h:30 dia 28/01/2020. O edital estará à disposição dos interessados das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou poderá ser acessado no site oficial desta municipalidade www.urussanga.sc.gov.br, na página principal, ícone LICITAÇÕES, ano "2019" situação "ABERTA". Outros esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br ou através do telefone (48) 3465-1188.
Luis Gustavo Cancellier. Prefeito Municipal

PORTARIA GP/Nº 02/2020

Publicação Nº 2313080

PORTARIA GP/N° 02, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Determina as datas de fruição da licença prêmio concedida a servidora ADRIANA TIBES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 1°, inciso VII, do art. 65, da Lei Complementar n° 7, de 24 de novembro de 2004,

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado o período para fruição da licença prêmio concedida a servidora ADRIANA TIBES DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 à 28/02/2015, sendo ele:
a) 1º de fevereiro de 2020 à 13 de abril de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 3 de janeiro de 2020.

LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, aos três dias do mês de janeiro de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 3/2020

Publicação Nº 2313091

PORTARIA GP/Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.
Concede afastamento para tratamento de saúde a servidora ALINE TEIXEIRA MAFEI, ocupante da vaga de Professor – ACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 6º da Lei 2.680, de 12 de setembro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder afastamento para tratamento de saúde a servidora efetiva ALINE TEIXEIRA MAFEI, ocupante da vaga de Professor – ACT, na Secretaria de Educação, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Ao retorno da servidora as suas atividades, cessam os efeitos da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem à 1º de janeiro de 2020.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 3 de janeiro de 2020.

LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, aos três dias do mês de janeiro de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 4/2020

Publicação Nº 2313088

PORTARIA GP/Nº 4, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Contrata o servidor MATEUS BETTIOL CAMARGO para atuar na vaga de Agente de Serviços Gerais – ACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e de acordo com as Leis n°s 2.777/2016 e 2.680/2014,

RESOLVE:
Art. 1º Contratar o servidor MATEUS BETTIOL CAMARGO para atuar na vaga de Agente de Serviços Gerais – ACT, na Secretaria de Administração, com carga horária 40hs, a partir de 2 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem à 2 de janeiro de 2020.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 3 de janeiro de 2020.

LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, aos três dias do mês de janeiro de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 406/2019

Publicação Nº 2313081

PORTARIA GP/Nº 406, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prorroga o contrato de trabalho da servidora SCHIRLEI NUNES FRETTA FABRO, ocupante da vaga de Professor – ACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de trabalho da servidora SCHIRLEI NUNES FRETTA FABRO, ocupante da vaga de Professor – ACT, findando o contrato em 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 20 de dezembro de 2019.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, aos vinte dias do mês de dezembro de 2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 407/2019

Publicação Nº 2313083

PORTARIA GP/N° 407, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Determina as datas de fruição da licença prêmio concedida a servidora ROSALBA MARCON ZUCHINALLI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 1°, inciso VII, do art. 65, da Lei Complementar n° 7, de 24 de novembro de 2004 e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 1644/2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado o período para fruição da licença prêmio concedida a servidora ROSALBA MARCON ZUCHINALLI:
I – referente ao período aquisitivo de 01/03/1991 à 29/02/1996, sendo ele:
a) 21 de dezembro de 2019 à 1º de março de 2020;
II – referente ao período aquisitivo de 01/03/1996 à 28/02/2001, sendo ele:
a) 2 de março de 2020 à 1º de junho de 2020;
III – referente ao período aquisitivo de 01/03/2001 à 28/02/2006, sendo ele:
a) 2 de junho de 2020 à 1º de setembro de 2020;
IV – referente ao período aquisitivo de 01/03/2006 à 28/02/2011, sendo ele:
a) 2 de setembro de 2020 à 1º de dezembro de 2020;
V – referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 à 28/02/2016, sendo ele:
a) 2 de dezembro de 2020 à 1º de março de 2021;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 20 de dezembro de 2019.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, aos vinte dias do mês de dezembro de 2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 408/2019

Publicação Nº 2313084

PORTARIA GP/Nº 408, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera por pedido de demissão sem justa causa, a servidora MAIARA TALAMINI DE QUADRA SARTOR, ocupante da vaga de Agente de Conservação Urbana e Predial – ACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria GP/Nº 100, de 27 de março de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Exonera por pedido de demissão sem justa causa, a servidora MAIARA TALAMINI DE QUADRA SARTOR, ocupante da vaga de Agente de Conservação Urbana e Predial – ACT, da Secretaria de Administração, a partir de 28 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga 23 de dezembro de 2019.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 409/2019

Publicação Nº 2313085

PORTARIA GP/Nº 409, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera por término de contrato antecipado pelo contratado, a servidora PRISCILA SALVADOR DA SILVA NICLELE, ocupante da vaga de

Fisioterapeuta – ACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria GP/Nº 70, de 14 de março de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar por término de contrato antecipado pelo contratado, a servidora PRISCILA SALVADOR DA SILVA NICLELE, ocupante da vaga de Fisioterapeuta – ACT, da Secretaria de Saúde, a partir de 30 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga 23 de dezembro de 2019.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 5/2020

Publicação Nº 2313094

PORTARIA GP/Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Contrata a servidora LARISSA TRAMONTIN para atuar na vaga de Auxiliar de Biblioteca – ACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e de acordo com as Leis n°s 2.777/2016 e 2.680/2014,

RESOLVE:
Art. 1º Contratar a servidora LARISSA TRAMONTIN para atuar na vaga de Auxiliar de Biblioteca – ACT, para atuar na Biblioteca Pública, vinculado a Diretoria de Cultura, com carga horária 40hs, no período de 2 de janeiro de 2020 à 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem à 2 de janeiro de 2020.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 3 de janeiro de 2020.

LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, aos três dias do mês de janeiro de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 6/2020

Publicação Nº 2313099

PORTARIA GP/N° 6, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Determina as datas de fruição da licença prêmio concedida ao servidor SILVIO SEMONETTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 1°, inciso VII, do art. 65, da Lei Complementar n° 7, de 24 de novembro de 2004,

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado o período para fruição da licença prêmio concedida ao servidor SILVIO SEMONETTI, referente ao período aquisitivo de 01/03/2007 à 28/02/2012, sendo ele:
a) 6 de janeiro de 2020 à 5 de abril de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 3 de janeiro de 2020.

LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, aos três dias do mês de janeiro de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 7/2020

Publicação Nº 2313078

PORTARIA GP/N° 7, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Atribui função gratificada à servidora MARIANA BONETTI, ocupante da vaga de Agente Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 2.777, de 27 de setembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º Atribuir função gratificada FG-2 à servidora MARIANA BONETTI, ocupante da vaga de Agente Administrativo, por chefiar o Departamento RH, no percentual de 50%, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem à 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Fica revogado a Portaria GP/Nº 330, de 5 de setembro de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 3 de janeiro de 2020.

LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, aos três dias do mês de janeiro de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

Vargem Bonita

Prefeitura

DECRETO Nº 008/2020

Publicação Nº 2312904

DECRETO N.º 008/2020, de 14 de janeiro de 2020
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.176/2019 de 20 de novembro de 2019:

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
UNIDADE 03.02 – FUNDO DE HABITAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE 1.029 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
Modalidade: 4490.00.00.03.0000.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 3.513.234,22

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE 1.031 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS
Modalidade 449000.00.03.0000.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 91.165,40
Modalidade 449000.00.03.0050.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 383.834,60

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE 07.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 1.019 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
Modalidade 449000.00.03.0000.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 199.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 14 de janeiro de 2020

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 15/01/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

Videira

Prefeitura

DECRETO Nº 17.187/2020

Publicação Nº 2313536

DECRETO Nº 17.187/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Chefe de Serviço de Enfermagem

A VICE-PREFEITA NA CHEFIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 3.566/18 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, ANA CLAUDIA SCHAITEL PITTOL, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço de Enfermagem, símbolo DAS-3, criado pela Lei nº 3.566/18 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 9 de janeiro de 2020.

Videira, 15 de janeiro de 2020.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 17.188/2020

Publicação Nº 2313535

DECRETO Nº 17.188/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Chefe de Operação Aeroportuária

A VICE-PREFEITA NA CHEFIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 3.566/18;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, MATHEUS OLIVEIRA DE MATTOS, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Operação Aeroportuária, símbolo DAS-4, criado pela Lei nº 3.566/18, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Projetos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 15 de janeiro de 2020.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 17.189/2020

Publicação Nº 2313534

DECRETO Nº 17.189/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.
Nomeia Chefe do Departamento de Almoxarifado

A VICE-PREFEITA NA CHEFIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 3.566/18;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, FERNANDA DEBORTOLI RALDI, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Departamento de Almoxarifado, símbolo DAS-5, criado pela Lei nº 3.566/18, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 9 de janeiro de 2020.

Videira, 15 de janeiro de 2020.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 17.190/2020

Publicação Nº 2313531

DECRETO Nº 17.190/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.
Exonera, a pedido, servidor público.

A VICE-PREFEITA NA CHEFIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 137/2020,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAFAEL DE LIMA, do cargo comissionado de Assessor de Projetos de Arquitetura e Engenharia, nomeado pelo Decreto nº 15.16918.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto nº 17.180/2020, retroagindo seus efeitos a 6 de janeiro de 2020.

Videira, 15 de janeiro de 2020.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 006/2020

Publicação Nº 2313117

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 - PMV

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para os quais foram classificados no Processo Seletivo nº 001/2019 - PMV:

CONVOCADOS	CARGO
1. AMANDA KARINE MONTEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
2. VALMIRA PEREIRA DE OLIVEIRA ROBERTI	AUXILIAR EDUCACIONAL
3. EUCLERIA ALVES DUARTE	AUXILIAR EDUCACIONAL
4. ELIZANDRA NAIARA MÜLLER	AUXILIAR EDUCACIONAL
5. JAQUELINE SACRAMENTO	AUXILIAR EDUCACIONAL
6. LEDI GLORIETTE DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL
7. SABRINA GONCALVES RAUBER	AUXILIAR EDUCACIONAL
8. IVANIA ALVES	AUXILIAR EDUCACIONAL
9. TATIANA INES HECKLER LINS	AUXILIAR EDUCACIONAL
10. DEBORA CRISTINA DE SALES	AUXILIAR EDUCACIONAL
11. RAYANE GRIS	AUXILIAR EDUCACIONAL
12. LEDIANE ROMANZINI	AUXILIAR EDUCACIONAL
13. SILMARA PIASSON	AUXILIAR EDUCACIONAL
14. IDERALDO LUIZ PREZA JUNIOR	AUXILIAR EDUCACIONAL
15. TACIANE ALESSANDRA BAIRO	AUXILIAR EDUCACIONAL
16. THAIS BANDT	AUXILIAR EDUCACIONAL
17. THAIS PERETTI PERONDI	AUXILIAR EDUCACIONAL
18. FABIULA TESKE DA SILVA MATOS	AUXILIAR EDUCACIONAL
19. ROSELI APARECIDA ANTUNES DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL
20. ROSENILDA APARECIDA VITALI DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL
21. VIVIANA BIANCHIN DEECKEN COSTA	AUXILIAR EDUCACIONAL
22. MAIRA PEGORARO GONCALVES	AUXILIAR EDUCACIONAL
23. MORGANA RODRIGUES BUENO	AUXILIAR EDUCACIONAL
24. LUANA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL
25. JANARA PAULA MORAES	AUXILIAR EDUCACIONAL
26. ANELISE MOREIRA CARDOSO	AUXILIAR EDUCACIONAL
27. FERNANDA MELEK RISSI	AUXILIAR EDUCACIONAL
28. SILVANA APARECIDA DE QUADROS GONCALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL
29. JULIANA SALETE DE MORAIS	AUXILIAR EDUCACIONAL
30. LUCIANA DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL
31. TALITA VILLWOCK	AUXILIAR EDUCACIONAL
32. SABRINA COLOMBELLI	AUXILIAR EDUCACIONAL
33. JESSICA CRISTIANE SEMAM PALMERA	AUXILIAR EDUCACIONAL
34. JOSIENNI FARIAS	AUXILIAR EDUCACIONAL
35. GABRIELE REGINA SINIGAGLIA	AUXILIAR EDUCACIONAL
36. THALIA DE MORAIS	AUXILIAR EDUCACIONAL
37. ALINE MAYARA DE MORAIS	AUXILIAR EDUCACIONAL

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Gestão de Gestão de Pessoas na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;

i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 08 de janeiro de 2020.

GENTIL GAEDKE
Secretário Municipal de Administração Interino

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

Publicação Nº 2312703

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E
O MUNICÍPIO DE VIDEIRA, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na Av. Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, na forma do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n° 13.465/17, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Projetos, neste ato representada pelo seu titular senhor Franck Mayer Brandalise, FAZ SABER aos proprietários e herdeiros de Joana Jacomina Ragadalli, CPF 021.720.899-15; e especialmente, aos confrontantes senhores Diaghilev Mugnol, CPF. 070.722.419-57; Eloir João de Oliveira, CPF 478.348.549-68; Jacir Perin, CPF 548.236.469-04; João Valdecir Surdi, CPF 386.082.439-20; João Vanin, CPF 569.535.779-91; Jose Ademir Lira, CPF 539.150.709-04; Marcia Pastore, CPF 014.923.839-88; Marcio Rodrigo Nhoatto, CPF 018.265.409-54; Maria Margarete Turkot Antunes, CPF 593.556.119-00; Mirelle Jorge Cunha, CPF 043.188.499-45; Paulo Vilson Alves Moresco, CPF 458.831.810-15; Luci Salete Ragadalli, CPF 486.488.769-15; que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana de interesse específico previsto na Lei nº 13.465/17, conforme autos do Processo Administrativo nº 13.889/2019, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Loteamento Ragadalli, localizado na Rua Genelvira Ragadalli Torkatto, Rua Ismael Saorin e Rua Wilmar Caldart, Bairro Universitário, Videira/SC, conforme croqui anexado a este edital. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Videira, devidamente motivada e devidamente apresentada na Secretária de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Projetos em 30 (trinta) dias subseq-entes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Ficam NOTIFICADOS, também, terceiros interessados para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária de Interesse Específico do núcleo urbano informal denominado Loteamento Ragadalli.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

Publicação Nº 2312851

Ata Nº..: ATA 01/2020
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: STANDARD AUDIOVISUAIS LTDA.
Valor ..... : 967.120,00(novecentos e sessenta e sete mil e cento e vinte reais).
Vigência ..... : Início:06/01/2020 Término: 06/01/2021.
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE KITS MULTIMÍDIA COM LOUSAS INTERATIVAS (INSTALADOS) E MÓVEIS EM MDF PARA ACOMODAR OS KITS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

Publicação Nº 2312853

Ata Nº..: ATA 02/2020
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA.
Valor ..... : 23.320,00(vinte e três mil trezentos e vinte reais).
Vigência ..... : Início:06/01/2020 Término: 06/01/2021.
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE KITS MULTIMÍDIA COM LOUSAS INTERATIVAS (INSTALADOS) E MÓVEIS EM MDF PARA ACOMODAR OS KITS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

Publicação Nº 2312855

Ata Nº..: ATA 03/2020
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: ALEXANDRE FORMENTO.
Valor ..... : 229.560,00(duzentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta reais).
Vigência ..... : Início:07/01/2020 Término: 07/01/2021.
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE PARQUES INFANTIS E UTILITÁRIOS DE BRINQUEDOS PARA AS ESCOLAS E CEMEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIDEIRA.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

Publicação Nº 2312856

Ata Nº..: ATA 04/2020
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: S.O.S PARQUES INDÚSTRIA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA.
Valor ..... : 76.602,00(setenta e seis mil seiscentos e dois reais).
Vigência ..... : Início:07/01/2020 Término: 07/01/2021.
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE PARQUES INFANTIS E UTILITÁRIOS DE BRINQUEDOS PARA AS ESCOLAS E CEMEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIDEIRA.

EXTRATO CONTRATO Nº 01/2020

Publicação Nº 2312858

Contrato Nº..: CT 01/2020
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: BETHA SISTEMAS S.A
Valor ..... : 137.299,62(cento e trinta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).
Vigência ..... : Início:02/01/2020 Término: 29/06/2020.
Licitação ..... : Dispensa de Licitação Nº.: 01/2020 - PMV
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE FORMA EMERGENCIAL DA EMPRESA "BETHA SISTEMAS LTDA" TENDO EM VISTA O MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5003092-48.2019.8.24.0079/SC REFERENTE AO PR 78/2019 - PMV.

EXTRATO CONTRATO Nº 02/2020

Publicação Nº 2312860

Contrato Nº..: CT 02/2020
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA.
Valor ..... : 337.300,00(trezentos e trinta e sete mil e trezentos reais).
Vigência ..... : Início:03/01/2020 Término: 03/01/2021.
Licitação ..... : Pregão Presencial Nº.: 20/2019 - FMS
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

EXTRATO CONTRATO Nº 03/2020

Publicação Nº 2312862

Contrato Nº..: CT 03/2020
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP
Valor ..... : 1.400.000,00(um milhão e quatrocentos mil reais).
Vigência ..... : Início:03/01/2020 Término: 31/12/2020.
Licitação ..... : Dispensa de Licitação Nº.: 01/2020 - FMS
Objeto ..... : ENTREGA DE RECURSOS FINANCEIROS VARIÁVEIS PELO CONSORCIADO/CONTRATANTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP/CONTRATO, RELATIVO A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E INTERNAÇÕES DE PACIENTES COM DEPÊNDENCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, PARA O ANO DE 2019.

EXTRATO CONTRATO Nº 04/2020

Publicação Nº 2312867

Contrato Nº..: CT 04/2020
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP

Valor ..... : 31.512,00 (trinta e um mil quinhentos e doze reais).
Vigência ..... : Início:03/01/2020 Término: 31/12/2020.
Licitação ..... : Dispensa de Licitação Nº.: 02/2020 - FMS
Objeto ..... : ENTREGA DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO CONTRATANTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP/CONTRATADO RELATIVO AO RATEIO FIXO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS, (PAGAMENTO DE PESSOAL, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, ENCARGOS SOBRE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS E TAXAS BANCÁRIAS, DESPESAS DE CAPITAL E DESPESAS DE CONSUMO) PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

EXTRATO CONTRATO Nº 05/2020

Publicação Nº 2312869

Contrato Nº..: CT 05/2020
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA.
Valor ..... : 22.082,80(vinte e dois mil oitenta dois reais e oitenta centavos).
Vigência ..... : Início:13/01/2020 Término: 31/12/2020.
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 01/2020 - FMAS
Objeto ..... : AQUISIÇÃO FUTURA COM PEDIDOS PARCELADOS DE PASSAGENS PARA O DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E SETORES PERTENCENTES A ELE.

EXTRATO CONTRATO Nº 06/2020

Publicação Nº 2312931

Contrato Nº..: CT 06/2020
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: SANTA TERESINHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Valor ..... : 47.545,00(quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais).
Vigência ..... : Início:15/01/2020 Término: 31/12/2020.
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 02/2020 - PMV
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE CRÉDITO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL PARA USO DOS ESTAGIÁRIOS, CRIANÇAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE NECESSITAM DE DESLOCAMENTO ATÉ O CENTRO DE APOIO TIAGO ESCOPEL PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E PARA OS QUE FREQUENTAM O CREAS, CRAS, E DEMAIS PROGRAMAS DO DEPTO DE AÇÃO SOCIAL, PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE VIDEIRA: SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO) E ÓRGÃO PARTICIPANTE (FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL).

EXTRATO DO CONTRATO N. 0497/19

Publicação Nº 2312859

Extrato do Contrato n. 0497/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: JACSON RAUL ALVES
CPF: 081.984.919-70
OBJETO: Admissão em substituição à servidora EDIMARINA REOLON, em tratamento de saúde, conforme perícia médica 8.
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2019 a 15 de dezembro de 2019
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.022,96 (um mil e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0159/19

Publicação Nº 2313303

Extrato do Termo de Rescisão n. 0159/19
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0280/19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: BRUNA COELHO DE ROSÁRIO DE JESUS
CPF: 089.449.679-46
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 09 de Dezembro de 2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 - PMV

Publicação Nº 2313002

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 - PMV
HOMOLOGAÇÃO: 15/01/2020
CONTRATADA: SANTA TERESINHA TRANSPORTES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRÉDITO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL PARA USO DOS ESTAGIÁRIOS, CRIANÇAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE NECESSITAM DE DESLOCAMENTO ATÉ O CENTRO DE APOIO TIAGO ESCOPEL PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E PARA OS QUE FREQUENTAM O CREAS, CRAS, E DEMAIS PROGRAMAS DO DEPTO DE AÇÃO SOCIAL, PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE VIDEIRA: SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO) E ÓRGÃO PARTICIPANTE (FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL).
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.
VALOR: 47.545,00 (quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Videira – SC, 15 de janeiro de 2020.

Claudete Nardi Vavassori
Prefeita Na Chefia Do Executivo Municipal

PORTARIA Nº 0060/2020

Publicação Nº 2313527

PORTARIA nº 0060/2020
Concede Licença Maternidade

A VICE-PREFEITA NA CHEFIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º, I, da Lei nº 2.369/10, e à vista do que consta no Memorando nº 07/20DEPMF

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora LUANA APARECIDA DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 10 de janeiro de 2020 até 8 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 15 de janeiro de 2020.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA Nº 0061/2020

Publicação Nº 2313524

PORTARIA nº 0061/2020
Concede Licença Maternidade

A VICE-PREFEITA NA CHEFIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento com fundamento no art. 216 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Memorando nº 08/20DEPMF,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora JANAINA DE BARROS, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir

do dia 22 de dezembro de 2019 até 18 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2019.

Videira, 15 de janeiro de 2020.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA Nº 0062/2020

Publicação Nº 2313523

PORTARIA nº 0062/2020
Autoriza o Uso de Espaço Público

A VICE-PREFEITA NA CHEFIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 393/2020,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do no Parque da Uva pela Associação de Pilotos de Wheeling de Videira, no dia 26 de janeiro de 2020, das 13h30min às 18h00min, para realização de treinamento de wheeling.

§1º Os responsáveis pela utilização do espaço se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;

g. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
h. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
i. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
j. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.
k. Manter o local isolado visando a prevenção de acidentes e a segurança dos espectadores.

§2º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre o referido evento, ficando a Associação de Pilotos de Wheeling de Videira, inteiramente responsável pelo mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 15 de janeiro de 2020.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA Nº 0063/2020

Publicação Nº 2313518

PORTARIA nº 0063/2020
Autoriza o Uso de Parque Municipal

A VICE-PREFEITA NA CHEFIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 711/2020,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do Parque do Rio do Peixe (Praça do Largo da Estação), pela Rádio Videira LTDA, no dia 24 de janeiro de 2020, das 08h30min às 21h00min, para realização de um estúdio ao vivo.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Agricultura e Meio Ambiente, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Parque do Rio do Peixe (Praça do Largo da Estação), quando da devolução do mesmo.
§3º Fica proibida a obstrução da passagem de pedestres, em razão da utilização das calçadas e passeios quando da realização do evento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 15 de janeiro de 2020.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA Nº 0064/2020

Publicação Nº 2313115

PORTARIA nº 0064/2020

Nomeia Comissão de Sindicância para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 32977/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos art. 3º e 16 a 27, da Lei nº 3.734/19;

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras, LUCIANE MARIA DOS SANTOS GEMO, FRANCIELI DAYANA BINDER e MARINES CONSOLADORA DE OLIVEIRA ZARPELON, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 32977/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 15 de janeiro de 2020.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

RESULTADO DE RECURSO TP 34/2019 - PMV

Publicação Nº 2313569

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
JULGAMENTO DO RECURSO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 34/2019-PMV
A Vice Prefeita na Chefia do Executivo Municipal de Videira, torna público o julgamento do recurso interposto pela empresa ROBERTO MIGUEL ME no processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NO BAIRRO SANTA GEMA, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 180,73M² E ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 434,27M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, mantendo-se a desclassificação da recorrida, uma vez que descumpriu com o requisito exigido no item 4.14.2.3.
Videira, 15 de janeiro de 2020
CLAUDETE NARDI VAVASSORI
VICE PREFEITA NA CHEFIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2019 - PMV - RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

Publicação Nº 2313127

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2019 – PMV
A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado da fase de julgamento das propostas do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA MUNICIPAL VDR - 070, DISTRITO DE ANTA GORDA, COM ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO DE 14.116,10M² E ÁREA DE EXTENSÃO DE 1.147,67M, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, restando vencedora a empresa Triângulo Engenharia Ltda – ME por apresentar o valor de R$ 1.490.724,94 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos). Outrossim, ficam os interessados notificados para, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato. Informamos que a ata de abertura e julgamento das propostas encontra-se disponível no site do Município de Videira (www.videira.sc.gov.br).
Videira, 15 de janeiro de 2020.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Vitor Meireles

Prefeitura

PORTARIA N.º 006/2020

Publicação Nº 2312824

PORTARIANº 006/2020

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, Edital nº 003/2019, homologado no dia 28 de outubro de 2019,

Nome: NATALIA DEQUADO CADENA
Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, podendo ser lotada em qualquer das secretarias municipais.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2020, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 15 DE JANEIRO DE 2020.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____.
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA N.º 007/2020

Publicação Nº 2312827

PORTARIANº 007/2020

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, Edital nº 003/2019, homologado no dia 28 de outubro de 2019,

Nome: LAURECI SABEL
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, podendo ser lotada em qualquer das secretarias municipais.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2020, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 15 DE JANEIRO DE 2020.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____.
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA N.º 008/2020

Publicação Nº 2312842

PORTARIANº 008/2020

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, Edital nº 003/2019, homologado no dia 28 de outubro de 2019,

Nome: ZENILDA APARECIDA JACINTO
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde, podendo ser lotada em qualquer das secretarias municipais.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2020, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 15 DE JANEIRO DE 2020.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____.
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA N.º 009/2020

Publicação Nº 2312844

PORTARIANº 009/2020

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, Edital nº 003/2019, homologado no dia 28 de outubro de 2019,

Nome: LISIANE DA CRUZ
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, podendo ser lotada em qualquer das secretarias municipais.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2020, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 15 DE JANEIRO DE 2020.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____.
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA N.º 010/2020

Publicação Nº 2312915

PORTARIANº 010/2020

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, Edital nº 003/2019, homologado no dia 28 de outubro de 2019,

Nome: JANAINA PRISCILA DAROLT FRANCISCO
Cargo: PROFESSORA DE PEDAGOGIA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, podendo ser lotada em qualquer das secretarias municipais.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2020, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 15 DE JANEIRO DE 2020.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____.
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA N.º 011/2020

Publicação Nº 2312917

PORTARIANº 011/2020

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, Edital nº 003/2019, homologado no dia 28 de outubro de 2019,

Nome: LUCIARA KUHL DAROLT
Cargo: PROFESSORA DE PEDAGOGIA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, podendo ser lotada em qualquer das secretarias municipais.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2020, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 15 DE JANEIRO DE 2020.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____.
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA N.º 012/2020

Publicação Nº 2312918

PORTARIANº 012/2020

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, Edital nº 003/2019, homologado no dia 28 de outubro de 2019,

Nome: CIRLEI FAUSTO
Cargo: PROFESSORA DE PEDAGOGIA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, podendo ser lotada em qualquer das secretarias municipais.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2020, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 15 DE JANEIRO DE 2020.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____.
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA N.º 013/2020

Publicação Nº 2312921

PORTARIANº 013/2020

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, Edital nº 003/2019, homologado no dia 28 de outubro de 2019,

Nome: BRUNA CRISTINY DA SILVA
Cargo: PROFESSORA DE ARTES

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, podendo ser lotada em qualquer das secretarias municipais.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2020, condicionada a sua validade à

publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 15 DE JANEIRO DE 2020.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____.
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA N.º 015/2020

Publicação Nº 2312926

PORTARIANº 015/2020

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, Edital nº 003/2019, homologado no dia 28 de outubro de 2019,

Nome: CRISTINA RENGEL DE BRITO
Cargo: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, podendo ser lotada em qualquer das secretarias municipais.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2020, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 15 DE JANEIRO DE 2020.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____.
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 014/2020

Publicação Nº 2312922

PORTARIANº 014/2020

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, Edital nº 003/2019, homologado no dia 28 de outubro de 2019,

Nome: WAGNER DE BRITO
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, podendo ser lotada em qualquer das secretarias municipais.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2020, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 15 DE JANEIRO DE 2020.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____.
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Xanxerê

PREFEITURA

CRONOGRAMA DE AULAS PARA ACTS 2020 PARA ESCOLAS E CEMEIS -

Publicação Nº 2312782

QUADRO DE VAGAS PARA ACTS 2020 PARA ESCOLAS

ESCOLA/CEMEI	TURNO	MAT/20 HORAS	VESP/20 HORAS	ACT
PRÍNCIPE	1° ANO C		01	
	1° ANO D		01	
	PRE I		01	
PAUL HARIS	PRE II		01	
SÃO JORGE	1° ANO		01	
APARECIDA	PRÉ II		01	
VOLANTE		02	05	

02 VAGAS ACTS DE 20 HORAS /MATUTINO
11 VAGAS ACTS DE 20 HORAS/ VESPERTINO
PROFESSOR (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL) 20 HORAS

ESCOLA /CEMEI	TURNO	MAT/20 HORAS	VESP/20 HORAS	ACT
JOÃO DA CRUS E SOUZA	PRE I		01	
	1º ANO		01	
PAUL HARRIS	4 ° ANO		01	
VISTA ALEGRE	2º ANO B		01	
	2 ° ANO C		01	
	3° ANO C		01 VAGA / LIBRAS	

05 VAGAS 20 HORAS VESP
01 VAGA PROFESSOR LIBRAS VESP

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS ARTE 20 HORAS

PLANO	TURNO	CARGA HORÁRIA 20 HORAS	LOCAL	ACT
1	MAT/VESP	18 AULAS	M. LOBATO	
2	MAT/VESP	14 AULAS	JOÃO DA CRUZ	
		04 AULAS	VISTA ALEGRE	
3	MAT/VESP	14 AULAS	P. TRABALHADOR	
		04 AULAS	P. APARECIDA	
4	MAT/VESP	12 AULAS	PAUL HARRIS	
		06 AULAS	VISTA ALEGRE	

04 ACTs ARTES 20 HORAS

DISCIPLINA ESPECÍFICA INGLÊS

PLANO	TURNO	CARGA HORÁRIA	LOCAL	ACT
1	MAT/VESP	06 AULAS	CARROSSEL	
		08 AULAS	JOÁO DA CRUZ	
		04 AULAS	PEQUENO PRÍNCIPE	

01 ACTs INGLÊS 20 HORAS

DISCIPLINA ESPECÍFICA HISTÓRIA

PLANO	TURNO	CARGA HORÁRIA	LOCAL	ACT
1	MAT/VESP	15 AULAS	APARECIDA	
		03 AULAS	PAUL HARRIS	

01 ACTs HISTÓRIA 20 HORAS

DISCIPLINA ESPECÍFICA CIÊNCIAS

PLANO	TURNO	CARGA HORÁRIA	LOCAL	ACT
1	MAT/VESP	18 AULAS	PAUL HARRIS	

01 VAGA DE ACTs CIÊNCIAS PARA 104 DIAS

DISCIPLINA ESPECÍFICA EDUCAÇÃO FISICA

PLANO	TURNO	CARGA HORÁRIA	LOCAL	ACT
1	MAT/VESP	12 AULAS	NERY	
		03	P. PRÍNCIPE	

01 ACTs EDUCAÇÃO FISICA 20 HORAS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO ATA RP Nº 0135/2019

Publicação Nº 2312973

Extrato 2º Aditivo Ata de Registro de Preços nº 0135/2019
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: Siviero Diesel Ltda.
Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Óleo Diesel, Óleo S10 e Arlas, para abastecimento dos veículos das Secretarias do Município, na quantidade estimada constante do ANEXO I.
Este Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor unitário dos itens conforme relacionados em tabela abaixo, conforme Parecer do Comitê Gestor 012/2020:

ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
01	ÓLEO DIESEL S-500	Litro	R$ 3,43	R$ 3,51
02	ÓLEO DIESEL S-10	Litro	R$ 3,46	R$ 3,55

Xanxerê-SC, em 15 de janeiro de 2020. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

EXTRATOS DAS ATAS PREGÃO RP Nº 0119/2019

Publicação Nº 2313766

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0001/2020
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: TREVISAN SERVIÇOS AGRICOLAS EIRELI
Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de horas de Trator Agrícola de Pneu com Potência mínima de 80 CV, equipado com Ensiladeira e Carreta Basculante destinados aos Agricultores do Município de Xanxerê, nas quantidades e localidades conforme segue:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. R$	Preço Total R$

01	Setor 1 - Horas de trator agrícola de pneu, com potência mínima de 80 CV, equipado com Ensiladeira e carreto basculante para atendimento aos agricultores das comunidades de: Linha Salete, Invernadinha, Aterro Alto, Linha São Paulo, Linha Três Pontes, Serrinha e Faxinal do Irani no Município de Xanxerê, na prestação de serviços de Ensilagem de milho e aveia, para o gado leiteiro.	Horas	Até 300 (trezentas)	180,00	54.000,00
03	Setor 3 - Horas de trator agrícola de pneu, com potência mínima de 80 CV, equipado com Ensiladeira e carreto basculante para atendimento aos agricultores das comunidades de: Invernada Grande, Linha Baliza, Vargem Bonita, Procópio, Passo Trancado e São Lourenço no Município de Xanxerê, na prestação de serviços de Ensilagem de milho e aveia, para o gado leiteiro.	Horas	Até 300 (trezentas)	180,00	54.000,00
04	Setor 4 - Horas de trator agrícola de pneu, com potência mínima de 80 CV, equipado com Ensiladeira e carreto basculante para atendimento aos agricultores das comunidades de: Pesqueiro do Meio, Pesqueiro de Cima, Pesqueiro Caleffi, Medianeira, São Luiz, Voltão, Vila Lima, Manella e Comunidade de Barro Preto no Município de Xanxerê, na prestação de serviços de Ensilagem de milho e aveia, para o gado leiteiro.	Horas	Até 300 (trezentas)	180,00	54.000,00
	TOTAL GERAL R$				162.000,00

Vigência: 12 meses a contar da publicação.
Xanxerê-SC, 15 de janeiro de 2020. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0002/2020
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: DODOVINO PAGNUSSATT - MEI.
Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de horas de Trator Agrícola de Pneu com Potência mínima de 80 CV, equipado com Ensiladeira e Carreta Basculante destinados aos Agricultores do Município de Xanxerê, nas quantidades e localidades conforme segue:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. R$	Preço Total R$
02	Setor 2 - Horas de trator agrícola de pneu, com potência mínima de 80 CV, equipado com Ensiladeira e carreto basculante para atendimento aos agricultores das comunidades de: Peral das Flores, Costa do Irani, Santo Antonio e Linha Rodrigues no Município de Xanxerê, na prestação de serviços de Ensilagem de milho e aveia, para o gado leiteiro.	Horas	Até 300 (trezentas)	180,00	54.000,00

Vigência: 12 meses a contar da publicação.

Xanxerê-SC, 15 de janeiro de 2020.
Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 044/2020

Publicação Nº 2312806

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº 044/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê Santa Catarina.
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB nº 3112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 30 (trinta) dias a partir de 17.01.2020 a 15.02.2020 ao Servidor Público Municipal o Sr. RONALDO LUZZI, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê - SC, portador do RG nº 4.244.996, CPF nº 056.279.919-25, nomeado pelo Decreto nº BLB 089/2011, para o cargo de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n.º 0000137/2020 datado de 15.01.2020.

A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
21.03.2011 a 20.02.2014: 30 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data, passando a vigorar a Licença Prêmio a partir de 17.01.2020. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 15 de Janeiro de 2020.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

DECISÃO PL 089/2019 PMXV

Publicação Nº 2313715

DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório nº 089/2019 PMXV
Tomada de Preço nº 066/2019 PMXV
Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de Escavadeira Hidráulica nova, para o município de Xavantina/SC, conforme especificações constantes no Anexo "E" deste Edital.

1. Do Relatório

A empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA protocolou a Impugnação ao edital em destaque, e o Departamento Jurídico emitiu Parecer a fim que o setor responsável elenque os equipamentos existentes do mercado que atende as especificações do edital, e que sejam justificados os seguintes itens: seleção de velocidade e freios de estacionamento de oscilação automática; sistema de monitoramento via satélite (telemetria ou via telefone); cabine com computador de bordo (tela monitora compatível/similar em cristal líquida colorida); modo econômico padrão de fábrica. A Secretaria de Transportes Obras e Urbanismo por sua vez emitiu seu relatório com o quadro de marcas disponíveis do mercado que atendam as especificações do Edital, e solicitou o prosseguimento da licitação.

2. Da Análise

Cumpre destacar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório que obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.
Aduz o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA que o edital se traduz como a lei do certame e do qual os licitantes tomam ciência previamente, mutatis mutandis: (...)sendo aplicável ao caso a jurisprudência histórica de que o "princípio da vinculação ao instrumento convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, devendo os seus termos serem observados até o final do certame " (REsp 354.977/SC, Rel. Ministro Humberto Gomes de Barros, Primeira Turma, DJ 9.12.2003, p. 213.)
A impugnação é tempestiva, em conformidade com o edital. Contudo, no mérito, os argumentos inferidos pela empresa interessada não prosperam, conforme se constatará no decorrer desta.
Vale dizer que a licitação é um procedimento administrativo que envolve uma série ordenada de atos, e como tal, deve atentar para vários princípios e normas que lhe são aplicáveis a fim de atender o objetivo buscado pela Administração Pública, isso é induvidoso. Contudo, não pode sob o manto da obediência aos princípios norteadores do procedimento licitatório, agir deliberadamente, sem atentar para outros critérios de igual importância para seus administrados.
Convém esclarecer, que antes da Administração Pública dar início ao processo licitatório, existem questões pontuais precedentes, as quais são debatidas, analisadas e resolvidas pelos agentes públicos, buscando estabelecer as condições em que se realizará a compra, bem como a necessidade e a utilidade daquilo que se pretende adquirir. Toda essa análise envolve critérios que se estabeleceram ao longo do tempo decorrente de aquisições anteriores, de forma a viabilizar o interesse Municipal mediante a satisfação com a aquisição de um bem que realmente seja vantajoso e útil, enfim, que sirva bem aos fins a que se destina.
A máquina pesada "Escavadeira Hidráulica nova" que o Município pretende adquirir, se destina ao uso da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo. A demanda por esse equipamento é muito grande, sendo que ele deve ser robusto e ágil para desempenhar suas funções.
A empresa impugnante questiona principalmente a limitação fixada de "peso operacional máximo de 19.000kg (em razão da capacidade máxima de transporte dos caminhões da municipalidade)" e a "largura de transporte máximo de 2,70 metros (em razão da capacidade máxima de transporte dos caminhões da municipalidade)".
Cabe ressaltar que o Parecer Jurídico declara sobre essa especificação "incorre-se no risco de adquirir escavadeira hidráulica maior e mais pesada do que os próprios caminhões da municipalidade possam carregar". Ainda conclui que seria um "confronto ao princípio da economicidade" "necessitar adquirir outro caminhão para o fim especifico de carregamento de tal escavadeira hidráulica".
A Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo emitiu documento atendendo a solicitação do Departamento Jurídico, sanando as duvidas referentes as especificações propostas em Edital.
Assim não há que se falar em violação ao princípio da razoabilidade quando o objetivo alcançado pela Administração é proporcionar a aquisição de um objeto que melhor reflitam eficácia. No mais, em sendo um ato discricionário a Administração tem liberdade para adquirir os bens que julgar necessário e conveniente ao bom andamento do serviço público.
Deste modo, no caso em desate, a solicitação de compra, se deu, por razões óbvias, de modo que, demonstrar a utilização do bem adquirido, nestas situações, é irrelevante, razão pela qual os argumentos da empresa interessada, não prosperam. Ante o exposto, compulsando o procedimento adotado na fase interna, e demais atos que se seguiram no processo licitatório, não se denota irregularidade na tramitação do certame, tampouco no ato convocatório.

3. Conclusão

Verificado as informações, julgo improcedente o recurso da licitante MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 83.675.413/0001-01. Dê-se seguimento ao proceso licitatório. Certifica-se a recorrente do teor desta decisão.

Salvo do melhor juízo este é o parecer.

Xavantina (SC), 15 de janeiro de 2020.

Pregoeiro

Cleidir Eleandro Kemmrich
Equipe de Apoio:

Keila Renata Olkowski

Vania Neves da Silva

Associações

FECAM

RESOLUÇÃO FECAM Nº 25/2019 – RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 2312760

RESOLUÇÃO Nº 25/2019 – RETIFICAÇÃO

O Diretor Executivo da Federação Catarinense de Municípios, Associações de Municípios e Consórcios – FECAM, Sr. RUI BRAUN, no uso de suas atribuições e deveres que lhe outorga o Estatuto Social da instituição, conforme dispõe o art. 36, através da presente resolução, fixa a baixa no balancete de dezembros de 2019 dos saldos de adiantamentos de férias e adiantamentos de funcionários e dá outras providências,

CONSIDERANDO que é dever desta administração zelar e promover ações de aprimoramento da gestão contábil e financeiras.
CONSIDERANDO que a transparência e publicidade destas informações são de interesse geral do sistema municipalista.
CONSIDERANDO que a atual administração constatou, conforme relatório de auditoria, que remanescem no balanço orçamentário do ano de 2019 adiantamentos de férias e adiantamentos de funcionários na ordem de R$ 590,31 e R$ 1.419,31, respectivamente.
CONSIDERANDO que a FECAM, realizou amplo procedimento de verificação para a identificação das prestações de contas de todos os adiantamentos realizados pela entidade durante o ano de 2019 e constatou ao final do exercício que todos os adiantamentos restavam solvidos.

RESOLVE:
1- Determinar baixa no saldo da conta contábil de adiantamentos em férias, no balancete de dezembro de 2019, no valor de R$ 590,31.
2 - Determinar baixa no saldo da conta contábil de adiantamentos de funcionário, no balancete de dezembro de 2019, no valor de R$ 1.419,31.
3 – Estabelecer que as prestações de contas com relação aos adiantamentos dos funcionários devem ser realizadas exclusivamente, dentro do mês de competência da referida despesa.
4 – Estabelecer que o gerenciamento e o controle gerenciais das prestações de contas relativo aos aditamentos realizados pela entidade serão feitos pelo sistema "Hi Gestor";
5 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2019.
RUI BRAUN
Diretor Executivo da FECAM

RESOLUÇÃO FECAM Nº 27/2019

Publicação Nº 2313124

RESOLUÇÃO Nº 27/2019

O Diretor Executivo da Federação Catarinense de Municípios, Associações de Municípios e Consórcios de Santa Catarina – FECAM, Sr. RUI BRAUN, no uso de suas atribuições e deveres que lhe outorga o Estatuto Social da instituição, conforme dispõe o art. 36, através da presente resolução fixa as formas de pagamento de despesas financeiras da entidade, regulamenta o uso de compras por intermédio de cartões de crédito e débito, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a FECAM, em sua dinâmica administrativa, gestão de compras e a correspondente liquidação financeira das despesas recorre de instrumentos e recursos tecnológicos eficazes e sintonizados com as práticas comerciais vigentes, em consonância com a ampliação de fontes de obtenção de produtos e serviços e das tecnologias aplicadas à compras e pagamentos;
CONSIDERANDO que a movimentação financeira e das contas bancárias da entidade, prevista no artigo 36, inciso V do Estatuto Social é efetuada conjuntamente entre o Diretor Executivo e a servidora nomeada para a administração financeira, conforme resoluções FECAM nº 07/2018 e 10/2019;
CONSIDERANDO as orientações contidas no relatório entregue da auditoria externa instituída pela Resolução FECAM nº 06/2019, sobre a falta de controle interno financeiro com o caixa "caixinha" da Entidade e de regulamentação de uso do cartão de crédito corporativo e também a disposição da FECAM em não mais utilizar a politica de adiantamento de recursos em geral como forma de gestão preferencial de recursos;
CONSIDERANDO que a utilização de cartões de crédito e débito representa prática e forma de pagamento amplamente difundida e que sua utilização é normatizada e autorizada pelo Banco Central do Brasil;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever desta administração estabelecer com transparência e critérios públicos as regras de aquisição de insumos e indicar à sociedade interessada a forma de gestão e pagamento das despesas financeiras da FECAM;

RESOLVE:
1- Determinar que todos os pagamentos relativos a aquisição de bens e serviços terão suas transações antecedidas pelos procedimentos e processos administrativos fixados pelas regras gerais de administração e transparência da FECAM, destacadamente seu Manual de Compras vigente, a apresentação de documento fiscal e processo formal de compras, quando necessário.
2 - Para a realização das transações financeiras de compras de bens e serviços, ficam estabelecidas os seguintes meios e formas de pagamentos:
a) Transferência eletrônica de valores;

b) Pagamento de boletos bancários;
c) Utilização de cartão de débito;
d) Utilização de cartão de crédito;
3 – As despesas serão pagas, preferencialmente, mediante utilização das formas prescritas nas alíneas "a" e "b" do item anterior. Para as opções indicadas nas alíneas "c" e "d" serão obedecidos os requisitos estabelecidos na presente resolução.
4- A utilização das modalidades de aquisição de insumos por intermédio da utilização de cartões de crédito e cartões de débito obedecerão aos seguintes requisitos gerais:
a) As compras por intermédio da opção de crédito ficam adstritas ao limite disponível, sendo obrigatório, a constituição de processo de compra com orçamentos, justificativa e demais normas administrativas previstas no Manual de Compras vigentes.
b) As compras mediantes utilização de cartões de débito ficam restritas a valores inferiores a R$ 500,00 (quinhentos reais) por ato, em situações de emergência, deslocamento, custeio de despesas em viagem, pagamento de combustíveis e similares.
c) O uso dos cartões de débito e crédito será realizado em caráter experimental, sob supervisão do Diretor Executivo e da assistente administrativa do setor financeiro, mediante prestação de contas mensal e transparência das compras e transações efetuadas no portal de transparência da instituição.
5 - Todas as operações realizadas por intermédio de cartões de crédito ou débito serão remetidas mensalmente à escrituração contábil, devidamente consubstanciadas por documentos demonstrativos da aquisição (nota fiscal ou equivalente) e sempre acompanhados do correspondente processo de compra e justificativas relacionadas a forma de aquisição e a razão da compra.
6 – As compras e aquisições que requeiram da utilização de aquisição por intermédio de operação de crédito, devem ser processadas junto ao Departamento Financeiro da FECAM, sempre com justificativa formal da razão de utilização deste meio de compras e somente serão realizadas após a devida autorização dos responsáveis administrativos e cumpridos os pré-requisitos à aquisição.
7 - As compras realizadas neste formato podem ser parceladas sob conveniência da administração, sendo vedada a prática de aquisições que incidam em juros derivados do referido parcelamento.
8 – Fica vedada a utilização do crédito rotativo e postergação de pagamento de valores, ressalvados os parcelamentos.
9 – Para fins de prestação de contas, a entidade manterá controle específico e gestão detalhada das compras realizadas em cartão, devendo assegurar que todo o processo de compras, mesmo nos parcelamentos, seja com ampla transparência e fácil identificação das despesas promovidas.
10 – As operações por intermédio de cartões de crédito e débito serão autorizadas e utilizadas quando exauridas as outras formas de pagamento utilizados pela instituição, como boleto bancário e transferência bancária.
11- Fica proibido, provisoriamente, a emissão e uso de cheque (Lei nº 7.357/1985) da instituição.
12 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2019.
RUI BRAUN
Diretor Executivo da FECAM

RESOLUÇÃO FECAM Nº 28/2019

Publicação Nº 2313128

RESOLUÇÃO Nº 28/2019

O Presidente da Federação Catarinense de Municípios, Associações de Municípios e Consórcios – FECAM, JOARES CARLOS PONTICELLI, Prefeito do Município de Tubarão, SC, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:
1. Designar os funcionários abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial de Patrimônio, destinada a estudar, identificar e propor boas práticas de gestão do patrimônio móvel e imóvel da instituição:
1.1. Kelly Ribeiro;
1.2. Rodrigo Viana de Paiva;
1.3. Juares Augusto Dias;
2. A supervisão dos trabalhos da comissão ficará sob a responsabilidade do Diretor Executivo da FECAM.
3. Todos os Atos da Comissão deverão ser registrados em Ata.
4. Todo o levantamento patrimonial deverá estar inventariado e atualizado a cada movimentação existente.
5. Fica revogada a Resolução n. 007/2017.
6. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, SC, 18 de dezembro de 2019.
JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito de Tubarão
Presidente da FECAM

RESOLUÇÃO FECAM Nº 29/2019

Publicação Nº 2313139

RESOLUÇÃO Nº 29/2019

O Diretor Executivo da Federação Catarinense de Municípios, Associações de Municípios e Consórcios – FECAM, Sr. RUI BRAUN, no uso de suas atribuições e deveres que lhe outorga o Estatuto Social da instituição, conforme dispõe o art. 36, incisos III, IV, V, VI, através da presente resolução, designar os funcionários que serão fiscais dos contratos vigentes da instituição, e dá outras providências:

CONSIDERANDO que há previsão no atual Manual interno da Entidade da existência da figura de um fiscal do contrato, mas que a entidade não praticou nos anos anteriores esse controle adicional;

CONSIDERANDO as Normas de Auditoria das Demonstrações Contábeis aprovadas pela Resolução CFC nº 1.203/09 e, subsidiariamente de acordo com os dispositivos da NBC – P 1 – Normas Profissionais de Auditor Independente, aprovados pela Resolução CFC nº 821/97;

CONSIDERANDO que o relatório de auditoria externa, VGA/384/008, apresentado em 21 de novembro de 2019, dispõe que é necessário maior controle em relação às notas fiscais e respectivos comprovantes de pagamento dos contratos de prestação de serviços da instituição;

CONSIDERANDO que as auditorias na instituição tratam-se de procedimentos que devem ser incorporados aos costumes da entidade, na condição de instrumento suplementar de acompanhamento, supervisão e assessoria aos órgãos de direção e do Conselho Fiscal.

CONSIDERANDO que a atual direção da entidade prima pela transparência tem atuado para promover ações de contenção, adequação e ajuste orçamentário e financeiros.

RESOLVE:
1. Designar fiscais aos contratos atualmente vigentes na instituição, conforme tabela abaixo, e levando em conta aspectos específicos de cada contrato, bem como áreas de conhecimento de cada indicado;

	OBJETO	CONTRATADO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	OBSERVAÇÕES	GESTOR FISCAL
1	Planejamento Estratégico	Primma Planejamento Monitoramento Estratégico e Projetos Eireli, CNPJ 11.755.640/0001-28	24/04/2018	Processo n. 019/2018	Rui Braun
2	Rural Web	Wss Desenvolvimento de Programas Ltda-ME CNPJ 12.215.199/0001-54	11/05/2018	Processo n. 025/2018	Alison Fiusa
3	Assessoria/Consultoria em TI	Underbit Tecnologia da Informação Ltda ME, CNPJ 10.597.893/0001-58	15/05/2018	Processo n. 029/2018	Alison Fiusa
4	Busca de notícias e informações na internet	KNEWIN – INTELIGÊNCIA EM RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÃO S.A,	27/08/2019	Processo n. 095/2019	Leticia Povoas
5	Desenvolvimento pessoal e profissional dos funcionários da FECAM	FJ. E. P. Consultoria e Treinamentos Ltda CNPJ 30.451.012/0001-01	28/05/2018	Processo n. 066/2018.	Rui Braun
6	Plano de telefone celular corporativo	TIM CELULAR S.A CNPJ 04.206.050/0001-80	13/06/2018	Processo n. 071/2018.	Dayna Pamato
7	Assessoria de educação	Praxis- Consultoria e Assessoria Educacional Ltda- ME	08/08/2018	Processo n. 081/2018.	Juliana Plácido
8	Sistema de encaminhamento de e-mails em massa	Underbit Tecnologia da Informação Ltda ME, CNPJ 10.597.893/0001-58	13/08/2018	Processo n. 082/2018.	Alison Fiusa
9	Sistema de marcação ponto dos empregados	AHGORA Sistemas S.A., CNPJ 08.202.415/0001-50	25/09/2018	Processo n. 096/2018.	Jaqueline Domingues
10	Manutenção da central telefônica	Bhatel Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 82.150.483/0001-75	02/01/2014		Jaqueline Domingues

11	Manutenção portais e sistemas	Célula 4 - Sistemas para Internet EIRELI, CNPJ 06.163.454/0001-60	14/06/2016		Alison Fiusa
12	Locação de recursos de infraestrutura datacenter	OPTIDATA (antiga CBA Sistemas), CNPJ 01.687282/0001-00	09/07/2015		Alison Fiusa
13	Planos de saúde para os empregados	Unimed Grande Florianópolis	01/12/2019		Kelly Ribeiro
14	Locação de copiadoras	Xbramar Soluções e Tecnologia Ltda, CNPJ 05.099.250/0001-44	23/08/2017		Jaqueline Domingues
15	Assessoria Contábil	Pool Contabilidade Sociedade Simples, CNPJ 10.460.774/0001-59	14/10/2019	Processo n. 080/2019	Kelly Ribeiro
16	Manutenção preventiva e limpeza dos aparelhos de ar condicionado	Hava Climatização, CNPJ 14.482.208/0001-07	09/07/2016		Kelly Ribeiro
17	Seguro de vida empregados	Centauro Vida e Previdência S/A, CNPJ 42.516.278/0001-66	31/07/2018		Kelly Ribeiro
18	Serviço de fornecimento de passagens aéreas e terrestres	A.T. Pacheco Agência de Viagens e Turismo Ltda, CNPJ 10.817.746/0001-46	02/10/2017		Jaqueline Domingues
19	Assessoria Jurídica	Rosa Advogados	15/11/2018	Processo n. 101/2018	Rui Braun
20	Assessoria de Imprensa	La Via Comunicação Ltda, CNPJ	14/11/2018	Processo n. 103/2018	Leticia Povoas
21	Vale Alimentação/refeição	Ticket			Kelly Ribeiro
22	Link de internet	Olé Telecom	16/08/2016		Jaqueline Domingues
23	Intermediação contratos de estágios	CIEE Florianópolis			Juliana Plácido
24	Plano de telefonia fixa	VIVO S.A	22/10/2018		Jaqueline Domingues
25	Link redundante de internet	Algar Telecom	15/08/2018	Processo n. 015/2018	Jaqueline Domingues
26	Serviço de transporte gerenciado por APP	UBER	out/18		Jaqueline Domingues
27	Fornecimento de combustível para os automóveis da FECAM	Postos Galo	06/07/2011		Kelly Ribeiro
28	Honorários Advocatícios	Menezzes Niebuhr	09/10/2019	Processo n. 138/2019	Juliana Plácido
29	Auditoria	VGA Auditores Independentes		Processo n. 023/2019	Juliana Plácido
30	Seguro dos automóveis da FECAM	Tokio Marine Seguradora	02/01/2019	Processo n. 152/2019	Kelly Ribeiro
31	Aquisição de imóvel	Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM	dez/19	Processo n. 147/2019	Rui Braun
32	Licença de Sofware gestão de projetos do PE	Facilit Tecnologia Ltda	dez/19	Processo n. 034/2019	Rui Braun
33	Serviços de Jardinagem	Claudir de Jesus (MEI), CNPJ 32.991.159/0001-01	out/19	Processo n. 149/2019	Jaqueline Domingues
34	Comunicação Digital	Decisão Propaganda Ltda, CNPJ 80.995.202/0001-50	set/19	Processo n. 111/2019	Rui Braun

2. Os gestores fiscais dos contratos deverão acompanhar a execução do contrato, aferir a conclusão do objeto contratual, certificando o seu recebimento, bem como reportar ao responsável pela contratação os casos de execução parcial, irregular ou inexecução contratual.
3. Na ausência ou falta do gestor fiscal do contrato, a atribuição recairá sobre o Diretor Executivo da instituição.
4. Serão admitidas alterações contratuais acordadas entre as partes sempre que ocorrerem fatos supervenientes capazes de justificar a alteração do contrato, os quais devem ser apontados pelo gestor fiscal do contrato.

5. Os gestores fiscais dos contratos deverão zelar para que as pessoas físicas e jurídicas que com a FECAM contratem, guardem, antes, durante e após a execução do contrato, os princípios da boa-fé objetiva e da equidade, bem como garantir que os contratos da entidade estejam sempre funcionalizados em torno de seus objetivos sociais.
6. As contratações da FECAM deverão observar o planejamento definido e aprovado para cada exercício financeiro, resguardado o equilíbrio financeiro.
7. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2019.
RUI BRAUN
Diretor Executivo FECAM

RESOLUÇÃO FECAM Nº 30/2019

Publicação Nº 2313144

RESOLUÇÃO Nº 30/2019

O Diretor Executivo da Federação Catarinense de Municípios, Associações de Municípios e Consórcios de Santa Catarina – FECAM, Sr. RUI BRAUN, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:
1- As Folhas de Pagamento da Federação Catarinense de Municípios para o exercício de 2020, seguirão o calendário mensal de pagamento estabelecido na tabela abaixo.

MÊS	DIA
Janeiro	02
Fevereiro	03
Março	02
Abril	02
Maio	04
Junho	02
Julho	02
Agosto	03
Setembro	02
Outubro	02
Novembro	03
Dezembro	02
13º salário Primeira parcela	30/11/2020
13º Salário Segunda parcela	18/12/2020

2 – Os valores de Vale refeição e Alimentação terão seus valores creditados no dia 27 de cada mês;

3 - Em decorrência de feriados definidos em lei nacional, estadual ou municipal, próximos ao início ou fins de semana, ficam estabelecidos pontos facultativos em 07 (sete) dias úteis do exercício de 2020 conforme tabela abaixo.

DIA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
24/02/2020	Ponto facultativo anterior ao feriado de Carnaval	Integral
25/02/2020	Ponto facultativo feriado de Carnaval	Integral
26/02/2020	Quarta-feira de cinzas	Matutino

20/04/2020	Ponto facultativo anterior ao feriado de Tiradentes	Integral
12/06/2020	Ponto facultativo posterior ao feriado de Corpus Christi	Integral
24/12/2020	Ponto facultativo anterior ao feriado de Natal	Integral
31/12/2020	Ponto facultativo anterior ao feriado de Confraternização Universal de 01/01/2021	Integral

4 – Está Resolução entrará em vigor nesta data.

Florianópolis, SC, 20 de dezembro de 2019.
RUI BRAUN
Diretor Executivo
FECAM

RESOLUÇÃO FECAM Nº 31/2020

Publicação Nº 2313226

RESOLUÇÃO Nº 31/2020

O Diretor Executivo da Federação Catarinense de Municípios, Associações de Municípios e Consórcios de Santa Catarina – FECAM, Sr. RUI BRAUN, no uso de suas atribuições e deveres que lhe outorga o Estatuto Social da instituição, conforme dispõe o art. 36, inciso II e III, através da presente resolução, estabelece o reajuste salarial dos funcionários da instituição e dá outras providências:

CONSIDERANDO que a Federação Catarinense de Municípios – FECAM é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regido por Estatuto Social próprio, conforme art. 1º da 8º alteração do Estatuto Social da entidade e que seus empregados são contratados pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e inseridos no Regime Geral da Previdência Social, conforme art. 11 do Regimento Interno da entidade;

CONSIDERANDO que a implantação do Plano de Cargos e Salários foi elaborada pelo Conselho Executivo, conforme alínea "a" do inciso I do art. 31 e incisos II e III do art. 36 e homologada pelo Conselho Deliberativo da FECAM, conforme inciso IV do art. 29 da 8ª alteração do Estatuto Social e art. 11 do Regimento Interno da entidade;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos e Salários foi previsto no plano de trabalho e orçamento anual, conforme inciso II do art. 20 da alteração do Estatuto Social da entidade;

CONSIDERANDO que as despesas para implantação do Plano de Cargos e Salários foram devidamente registradas na contabilidade geral da FECAM, conforme art. 9º do Regimento Interno da entidade;

CONSIDERANDO a Resolução FECAM nº 32/2018, publicada em 16 de outubro de 2018 no DOM SC, já havia englobado o reajuste salarial anual dos salários dos funcionários, bem como aplicou o Plano de Cargos e Salários – PCS aos empregados da instituição a partir do mês de agosto de 2018;

CONSIDERANDO que o dever de recomposição deriva das obrigações gerais constitucionais e da legislação trabalhista, devendo ser ato permanente e rotineiro da instituição;

RESOLVE:
1- Autorizar o reajuste salarial no percentual de 3,22% (três virgula vinte e dois por cento), correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado do período de agosto de 2018 até julho de 2019, a ser aplicada a partir do mês de agosto de 2019;

2- Determinar o pagamento retroativo das diferenças salariais dos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019, em folha extra de pagamento, no mês de janeiro de 2020, além dos reflexos das demais obrigações trabalhistas (férias, 13º e outros);
3- As quebras de valores em centavos devem ser arredondadas para cima;
4- Ratificar a permanência do pagamento dos planos de saúde dos funcionários da FECAM sendo:
a) Os planos de saúde disponibilizados pela FECAM são os oferecidos pela UNIMED Grande Florianópolis;

b) O valor mínimo patronal pago pela FECAM será de R$ 100,00 (cem reais) e o máximo será de 50% (cinquenta por cento) do valor do plano em que o colaborador optar;

c) Os 50% (cinquenta por cento) estabelecidos no item b) somente serão concedidos aos titulares dos planos não se estendendo a seus dependentes;

d) Os colaboradores que optarem por não aderir ao plano de saúde receberão em pecúnia o valor mínimo estabelecido no item b);

e) Os colaboradores cujos 50% (cinquenta por cento) patronal não alcançarem o piso estabelecido no item b) receberão a diferença em pecúnia.

4- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis/SC, 06 de janeiro de 2020.

RUI BRAUN
Diretor Executivo da FECAM

RESOLUÇÃO FECAM Nº 32/2020

Publicação Nº 2313227

RESOLUÇÃO Nº 32/2020

O Presidente da Federação Catarinense de Municípios – FECAM, JOARES CARLOS PONTICELLI, Prefeito de Tubarão, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no art. 31, II e alíneas e em conformidade com os arts. 18, 19, 20, III, 21, 24,30, 34 e parágrafos, todos do Estatuto da entidade,

RESOLVE:
1- Tornar pública as indicações das Associações de Municípios de Santa Catarina para o Processo Eleitoral da FECAM 2020/2021, conforme previsto no cronograma contido no Regulamento das Eleições (Resolução nº 22/2019):

Associação	Indicados
AMAI	Lírio Dagort, Prefeito de Xaxim, PSD
AMARP	Saulo Sperotto, Prefeito de Caçador, PSDB
AMAUC	Cátia Tessmann Reichert, Prefeita de Alto Bela Vista, PSD Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã, PSD Neusa Klein Maraschini, Prefeita de Peritiba, PP
AMAVI	Humberto Pessatti, Prefeito de Rio do Oeste, MDB Joel Longen, Prefeito de Petrolândia, PSD
AMEOSC	Renato Paulata, Prefeito de Tunápolis, PT
AMERIOS	Jairo Rivelino Ebeling, Prefeito de Cunha Porã, MDB
AMESC	Henrique Matos Maciel, Prefeito de Praia Grande, PSDB
AMFRI	Leonel José Martins, Prefeito de Balneário Piçarras, PSDB Paulo Henrique Dalago Muller, Prefeito de Bombinhas, DEM
AMMOC	Gianfranco Volpato, Prefeito de Ibicaré, MDB Moisés Diersmann, Prefeito de Luzerna, PSL Nilvo Dorini, Prefeito de Capinzal, MDB
AMMVI	Jean Michel Grundmann, Prefeito de Benedito Novo, PP Paulo Roberto Weiss, Prefeito de Rodeio, PT
AMNOROESTE	Rafael Caleffi, Prefeito de São Lourenço do Oeste, MDB
AMOSC	Leonir Antônio Hentges, Prefeito de Águas de Chapecó, PL Luciano José Buligon, Prefeito de Chapecó, DEM Luiz Clóvis Dal Piva, Prefeito de Guatambu, PSDB
AMPLANORTE	Orildo Antônio Severgnini, Prefeito de Major Vieira, MDB
AMPLASC	Ademil Antônio da Rosa, Prefeito de Brunópolis, PSD
AMREC	Hélio Roberto Cesa, Prefeito de Siderópolis, MDB Jaimir Comin, Prefeito de Treviso, PP
AMUNESC	Udo Döhler, Prefeito de Joinville, MDB
AMURC	Sisi Blind, Prefeita de São Cristóvão do Sul, PP
AMUREL	Clésio Bardini Debiasi, Prefeito de Treze de Maio, PP
AMURES	Antônio Zilli, Prefeito de Urubici, PSDB Celso Rogério Alves Ribeiro, Prefeito de Correia Pinto, PP Luiz Carlos Schmuler, Prefeito de Bocaina do Sul, PMDB
AMVALI	João Carlos Gottardi, Prefeito de Corupá, PSD
GRANFPOLIS	Camilo Nazareno Pagani Martins, Prefeito de Palhoça, PSD Gian Francesco Voltolini, Prefeito de Nova Trento, PP

Florianópolis, SC, 15 de janeiro de 2020.

JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito de Tubarão
Presidente da FECAM

Consórcios

CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 380 - MUNICÍPIO DE XAXIM

Publicação Nº 2313111

EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Xaxim
CONTRATANTE: Município de Xaxim
CNPJ: 82.854.670/0001-30
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO 05/2018
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional.

VALOR: R$ 14.268,00 (quatorze mil e duzentos e sessenta e oito reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 381 - MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL

Publicação Nº 2313113

EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CNPJ: 80.989.965/0001-98
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO 230/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional.

VALOR: R$ 6.531,00 (seis mil e quinhentos e trinta e um reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 26 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 382 - MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ

Publicação Nº 2313118

EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Camboriú
CONTRATANTE: Município de Camboriú
CNPJ: 83.102.293/0001-45
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 54/2019
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional.

VALOR: R$ 28.771,56 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 383 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Publicação Nº 2313123

EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de São João do Oeste
CONTRATANTE: Município de São João do Oeste
CNPJ: 80.911.936/0001-03
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 01/2020
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos..

VALOR: R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2020.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 384 - MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

Publicação Nº 2313137

EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Lajeado Grande
CONTRATANTE: Município de Lajeado Grande
CNPJ: 95.993.077/0001-16
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional.

VALOR: R$ 6.531,00 (seis mil e quinhentos e trinta e um reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 385 - MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Publicação Nº 2313143

EXTRATO DE CONTRATO Nº 385/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Bom Jesus
CONTRATANTE: Município de Bom Jesus
CNPJ: 01.551.148/0001-87
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2019
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA.

VALOR: R$ 4.851,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e um reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 386 - MUNICÍPIO DE PORTO BELO

Publicação Nº 2313145

EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Porto Belo
CONTRATANTE: Município de Porto Belo
CNPJ: 82.575.812/0001-20
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO 47/2019
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional.

VALOR: R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 387 - MUNICÍPIO DE PORTO BELO

Publicação Nº 2313148

EXTRATO DE CONTRATO Nº 387/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Porto Belo
CONTRATANTE: Município de Porto Belo
CNPJ: 82.575.812/0001-20
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO 07/2018
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Coletor de Dados - CIGA Coletor: permite a integração dos dados tributários e cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, com o intuito de promover a organização, o armazenamento e o cruzamento desses dados para consequente combate à sonegação de impostos. O sistema promove o intercâmbio de informações entre os fiscos municipais e Estadual mediante arquivos de layouts pré-definidos, por meio de certificado digital e conexão criptografada.

VALOR: R$ 8.484,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 388 - MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Publicação Nº 2313150

EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Santa Helena
CONTRATANTE: Município de Santa Helena
CNPJ: 80.912.140/0001-75
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 86/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil).

VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 26 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 389 - MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Publicação Nº 2313154

EXTRATO DE CONTRATO Nº 389/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Major Vieira
CONTRATANTE: Município de Major Vieira
CNPJ: 83.102.392/0001-27
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO 37/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Micro-empreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA.

VALOR: R$ 6.951,00 (seis mil e novecentos e cinquenta e um reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 390 - MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO

Publicação Nº 2313157

EXTRATO DE CONTRATO Nº 390/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Capivari de Baixo
CONTRATANTE: Município de Capivari de Baixo
CNPJ: 95.780.441/0001-60
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Coletor de Dados - CIGA Coletor: permite a integração dos dados tributários e cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, com o intuito de promover a organização, o armazenamento e o cruzamento desses dados para consequente combate à sonegação de impostos. O sistema promove o intercâmbio de informações entre os fiscos municipais e Estadual mediante arquivos de layouts pré-definidos, por meio de certificado digital e conexão criptografada.

VALOR: R$ 2.415,00 (dois mil e quatrocentos e quinze reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 27 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 391 - MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Publicação Nº 2313160

EXTRATO DE CONTRATO Nº 391/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Xavantina
CONTRATANTE: Município de Xavantina
CNPJ: 83.009.878/0001-15
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA.

VALOR: R$ 5.743,56 (cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 392 - MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Publicação Nº 2313166

EXTRATO DE CONTRATO Nº 392/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Dionísio Cerqueira
CONTRATANTE: Município de Dionísio Cerqueira
CNPJ: 83.026.773/0001-74
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO ADMINISTRATIVO 40/2019
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil).

VALOR: R$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 393 - MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Publicação Nº 2313189

EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Concórdia
CONTRATANTE: Município de Concórdia
CNPJ: 83.024.257/0001-00
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA.

VALOR: R$ 21.796,56 (vinte e um mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 23 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 394 - MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Publicação Nº 2313195

EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Faxinal dos Guedes
CONTRATANTE: Município de Faxinal dos Guedes
CNPJ: 83.009.910/0001-62
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Micro-empreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA.

VALOR: R$ 9.211,56 (nove mil, duzentos e onze reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 395 - MUNICÍPIO DE TURVO

Publicação Nº 2313201

EXTRATO DE CONTRATO Nº 395/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Turvo
CONTRATANTE: Município de Turvo
CNPJ: 82.548.983/0001-60
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional.

VALOR: R$ 8.623,56 (oito mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 396 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL

Publicação Nº 2313213

EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de São João do Sul
CONTRATANTE: Município de São João do Sul
CNPJ: 82.547.274/0001-60
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional.

VALOR: R$ 6.688,56 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 397 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Publicação Nº 2313216

EXTRATO DE CONTRATO Nº 397/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Presidente Castello Branco
CONTRATANTE: Município de Presidente Castello Branco
CNPJ: 82.777.244/0001-40
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional.

VALOR: R$ 6.531,00 (seis mil e quinhentos e trinta e um reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 398 - MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

Publicação Nº 2313220

EXTRATO DE CONTRATO Nº 398/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Flor do Sertão
CONTRATANTE: Município de Flor do Sertão
CNPJ: 01.566.621/0001-08
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - CIGA Nota: permite a emissão de Nota Fiscal de Serviços com o intuito de registrar, de forma eletrônica, as operações de prestação de serviço de pessoas jurídicas estabelecidas no município, sendo integrado ao Sistema de Gestão do Simples Nacional.

VALOR: R$ 7.290,36 (sete mil, duzentos e noventa reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 399 - MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Publicação Nº 2313225

EXTRATO DE CONTRATO Nº 399/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Porto União
CONTRATANTE: Município de Porto União
CNPJ: 83.102.541/0001-58
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO 14/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Coletor de Dados - CIGA Coletor: permite a integração dos dados tributários e cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, com o intuito de promover a organização, o armazenamento e o cruzamento desses dados para consequente combate à sonegação de impostos. O sistema promove o intercâmbio de informações entre os fiscos municipais e Estadual mediante arquivos de layouts pré-definidos, por meio de certificado digital e conexão criptografada.

VALOR: R$ 14.803,56 (quatorze mil, oitocentos e três reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 400 - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL

Publicação Nº 2313231

EXTRATO DE CONTRATO Nº 400/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Cocal do Sul
CONTRATANTE: Município de Cocal do Sul
CNPJ: 95.778.056/0001-88
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO 75/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional.

VALOR: R$ 10.771,56 (dez mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 403 - MUNICÍPIO DE IMBITUBA

Publicação Nº 2313258

EXTRATO DE CONTRATO Nº 403/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Imbituba
CONTRATANTE: Município de Imbituba
CNPJ: 82.909.409/0001-90
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO 20/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Coletor de Dados - CIGA Coletor: permite a integração dos dados tributários e cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, com o intuito de promover a organização, o armazenamento e o cruzamento desses dados para consequente combate à sonegação de impostos. O sistema promove o intercâmbio de informações entre os fiscos municipais e Estadual mediante arquivos de layouts pré-definidos, por meio de certificado digital e conexão criptografada.

VALOR: R$ 20.808,00 (vinte mil e oitocentos e oito reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 404 - MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

Publicação Nº 2313262

EXTRATO DE CONTRATO Nº 404/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Governador Celso Ramos
CONTRATANTE: Município de Governador Celso Ramos
CNPJ: 82.892.373/0001-89
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional.

VALOR: R$ 9.291,00 (nove mil e duzentos e noventa e um reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 404 - MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Publicação Nº 2313238

EXTRATO DE CONTRATO Nº 404/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Santa Terezinha do Progresso
CONTRATANTE: Município de Santa Terezinha do Progresso
CNPJ: 01.612.847/0001-90
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO 12/2018
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA.

VALOR: R$ 4.746,00 (quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 405 - MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL

Publicação Nº 2313271

EXTRATO DE CONTRATO Nº 405/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Caxambu do Sul
CONTRATANTE: Município de Caxambu do Sul
CNPJ: 83.021.816/0001-29
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2017

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Micro-empreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA.

VALOR: R$ 6.688,56 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 406 - MUNICÍPIO DE ITAPEMA

Publicação Nº 2313277

EXTRATO DE CONTRATO Nº 406/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Itapema
CONTRATANTE: Município de Itapema
CNPJ: 82.572.207/0001-03
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil).

VALOR: R$ 16.260,00 (dezesseis mil e duzentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 407 - MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO

Publicação Nº 2313284

EXTRATO DE CONTRATO Nº 407/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Rio Negrinho
CONTRATANTE: Município de Rio Negrinho
CNPJ: 83.102.756/0001-79
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO 22/2019
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação

da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Coletor de Dados - CIGA Coletor: permite a integração dos dados tributários e cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, com o intuito de promover a organização, o armazenamento e o cruzamento desses dados para consequente combate à sonegação de impostos. O sistema promove o intercâmbio de informações entre os fiscos municipais e Estadual mediante arquivos de layouts pré-definidos, por meio de certificado digital e conexão criptografada.

VALOR: R$ 17.628,00 (dezessete mil e seiscentos e vinte e oito reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 408 - MUNICÍPIO DE IÇARA

Publicação Nº 2313288

EXTRATO DE CONTRATO Nº 408/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Içara
CONTRATANTE: Município de Içara
CNPJ: 82.916.800/0001-11
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 02/2019
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional.

VALOR: R$ 9.550,50 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 409 - MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

Publicação Nº 2313292

EXTRATO DE CONTRATO Nº 409/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Armazém
CONTRATANTE: Município de Armazém
CNPJ: 82.928.664/0001-80
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO 01/2018
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA.

VALOR: R$ 2.488,56 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 410 - MUNICÍPIO DE HERVAL DO OESTE

Publicação Nº 2313295

EXTRATO DE CONTRATO Nº 410/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Herval do Oeste
CONTRATANTE: Município de Herval do Oeste
CNPJ: 82.939.430/0001-38
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO 01/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Coletor de Dados - CIGA Coletor: permite a integração dos dados tributários e cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, com o intuito de promover a organização, o armazenamento e o cruzamento desses dados para consequente combate à sonegação de impostos. O sistema promove o intercâmbio de informações entre os fiscos municipais e Estadual mediante arquivos de layouts pré-definidos, por meio de certificado digital e conexão criptografada.

VALOR: R$ 11.424,00 (onze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 411 - MUNICÍPIO DE BELMONTE

Publicação Nº 2313301

EXTRATO DE CONTRATO Nº 411/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Belmonte
CONTRATANTE: Município de Belmonte
CNPJ: 80.912.108/0001-90
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO 04/2018
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil).

VALOR: R$ 4.851,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e um reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 30 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 412 - MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL

Publicação Nº 2313309

EXTRATO DE CONTRATO Nº 412/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Balneário Barra do Sul
CONTRATANTE: Município de Balneário Barra do Sul
CNPJ: 95.954.509/0001-80
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO 01/2018
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA.

VALOR: R$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 29 de novembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 413 - MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES

Publicação Nº 2313336

EXTRATO DE CONTRATO Nº 413/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Vitor Meireles
CONTRATANTE: Município de Vitor Meireles
CNPJ: 79.372.520/0001-85
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO 56/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional.

VALOR: R$ 6.531,00 (seis mil e quinhentos e trinta e um reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 414 - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Publicação Nº 2313109

EXTRATO DE CONTRATO Nº 414/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Bandeirante
CONTRATANTE: Município de Bandeirante
CNPJ: 01.612.528/0001-84
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO 01/2018
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional.

VALOR: R$ 6.531,00 (seis mil e quinhentos e trinta e um reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 415 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

Publicação Nº 2313343

EXTRATO DE CONTRATO Nº 415/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Presidente Nereu
CONTRATANTE: Município de Presidente Nereu
CNPJ: 83.102.699/0001-28
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Gestão Tributária: Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - CIGA Nota: permite a emissão de Nota Fiscal de Serviços com o intuito de registrar, de forma eletrônica, as operações de prestação de serviço de pessoas jurídicas estabelecidas no município, sendo integrado ao Sistema de Gestão do Simples Nacional; Coletor de Dados - CIGA Coletor: permite a integração dos dados tributários e cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, com o intuito de promover a organização, o armazenamento e o cruzamento desses dados para consequente combate à sonegação de impostos. O sistema promove o intercâmbio de informações entre os fiscos municipais e Estadual mediante arquivos de layouts pré-definidos, por meio de certificado digital e conexão criptografada.

VALOR: R$ 7.525,20 (sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CINCATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 61/2020-E

Publicação Nº 2313252

Processo Administrativo Eletrônico:	61/2020-e
Interessado:	MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item 25
Referência	PAL n° 0017/2019, PE n° 0013/2019, Registro de Preço

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DE ITEM - APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

I – Relatório

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, que versa sobre o cancelamento do item 25, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.
Através da solicitação de cancelamento a empresa, (recebido em 07/01/2020) arguiu que devido não possuir o item em seu estoque e diante da informação do laboratório fabricante da indisponibilidade do mesmo devido a falta de matéria-prima, fica impossibilitada de fornecimento, assim justifica seu pedido. Em relação as autorizações de fornecimento, confirmado com Sra. Cristiane pelo telefone (51) 3740-1450 em 08/01/2020 às 08:42hrs, a capacidade de atendimento do item 25.

II – Fundamentação

Diante das argumentações e documentações juntadas aos autos, fica evidenciado que trata - se de caso fortuito ou de força maior, que por ventura irá comprometer o cumprimento do item da ata de registro de preço.
Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução n° 0011, de 01 de março de 2017, bem como no próprio Edital, in verbis:
20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
[...]
20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.
(grifo nosso)

No entanto, caso haja contratos (Autorizações de fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador. Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.
Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro). Existem Autorizações de Fornecimento em aberto, sendo que conforme certificado nos autos a empresa interessada não tem capacidade de atender, descumprindo sua obrigação contratual.
Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução do contrato. A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção ás violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.
Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:
Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
[...]
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:
Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)

Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
[...]
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve retardamento da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIM do atraso, imputando as sanções previstas na

cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:
CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:
a) Advertência
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação. (grifo nosso)

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que cause danos ou prejuízo a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

III – Conclusão

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital e da Ata de Registro de Preços, recomendo:
1. O cancelamento do Registro de Preço da MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, no Processo Administrativo Licitatório n° 0017/2019, PE n° 0013/2019, Registro de Preço, referente ao item 25;
2. Pela execução dos contratos (AFs) encaminhados ao fornecedor até a presente data ou apresentação de medidas paliativas para o fiel cumprimento da obrigação, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no que tange ao item 25.
3. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

Restou-se examinada a documentação contida no Processo Administrativo Eletrônico em epígrafe.
É o Parecer.

Florianópolis (SC), 08 de janeiro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]
Luís Felipe Braga Kronbauer
Diretor Jurídico do CINCATARINA
OAB/SC 46.772

Processo Administrativo Eletrônico:	61/2020-e
Interessado:	MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item 25
Referência	PAL n° 0017/2019, PE n° 0013/2019, Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto o cancelamento de registro de preço do item 25, referente ao processo administrativo acima, requerido pela empresa MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
A Diretoria Jurídica manifestou-se pelo cancelamento do Registro de Preços do item 25, convocação das empresas que compõem cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação, para fornecimento dos Itens.
Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos, passo a DECIDIR:
1. O cancelamento do Registro de Preço da MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, no Processo Administrativo Licitatório n° 0017/2019, PE n° 0013/2019, Registro de Preço, referente ao item 25;
2. Pela execução dos contratos AFs n 43975/2019, 44100/2019 e 44581/2019 encaminhados ao fornecedor até a presente data ou apresentação de medidas paliativas para o fiel cumprimento da obrigação, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no que tange ao item 25.
3. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.
Cumpra-se.
Florianópolis (SC), 09 de janeiro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

CIS/AMUREL

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Publicação Nº 2312837

RESOLUÇÃO N° 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.
Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL, no uso de suas atribuições e de acordo com o § 1° do art. 66 do Protocolo de Intenções do CIS AMUREL, resolve editar a presente resolução, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica fixado em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), o índice de revisão geral anual dos salários para o exercício de 2020, dos servidores efetivos, contratados ou comissionados do quadro de pessoal do CIS AMUREL.

Art. 2° O Anexo Único do Protocolo de Intenções do CISAMUREL, fica atualizado pelo referido índice geral anual (INPC) definido no artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Tubarão (SC), 14 de janeiro de 2020.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal de Rio Fortuna
Presidente do CISAMUREL

Publicada e Registrada a presente Resolução nesta data.
DOM em ____/____/2020.

Edson Nunes
Coordenador Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 01/2020 - ANEXO

Publicação Nº 2312841

ANEXO ÚNICO - 2020
Cargo: Coordenador Administrativo
Vagas: 01 (uma)
Natureza do vínculo: cargo em comissão
Vencimento mensal: R$ 5.134,35 (cinco mil cento e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
Carga horária: integral

Emprego: Diretor Operacional
Vagas: 02 (dois)
Natureza do vínculo: celetista
Vencimento mensal: R$ 2.288,46 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)
Requisito para provimento: formação em nível superior
Carga horária: 40 horas semanais

Emprego: Auxiliar Administrativo
Vagas: 02 (duas)
Natureza do vínculo: celetista
Vencimento mensal: R$ 1.246,92 (mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)
Requisito para provimento: ensino médio completo
Carga horária: 40 horas semanais

Emprego: Contador
Vagas: 01 (uma)
Natureza do vínculo: celetista
Requisitos para provimento: formação nível sup. Ciências Contábeis
Vencimento mensal: R$ 2.933,91 (dois mil novecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos)
Carga horária: 40 horas semanais

Emprego: Técnico Contábil
Vagas: 01 (uma)
Natureza do vínculo: celetista
Requisitos para provimento: no mínimo, Curso Técnico em Ciências Contábeis
Vencimento mensal: R$ 1.320,27 (mil trezentos e vinte reais e vinte e sete centavos)

Carga horária: 20 horas semanais

Emprego: Controlador Interno
Vagas: 01 (uma)
Natureza do vínculo: celetista
Requisitos para provimento: formação em nível superior em Ciências Contábeis ou Direito ou Administração.
Vencimento mensal: R$ 2.288,46 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)
Carga horária: 20 horas semanais

CIS/AMVI

RESOLUÇÃO Nº 357-19 - SUPL. ORÇ. 2019 - EXCESSO ARRECAD.30.12.2019

Publicação Nº 2312765

RESOLUÇÃO Nº. 357, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUPLEMENTA POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO O ORÇAMENTO VIGENTE DO CISAMVI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público; e com base na Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, e nas previsões contidas no artigo 3º da Resolução CISAMVI nº 254/2018:

RESOLVE:
Art. 1º Fica suplementado ao Orçamento-Programa 2019 do CISAMVI, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), por excesso de arrecadação, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente do CISAMVI:

Órgão: 02 – Consórcio Intermunicipal Saúde Médio Vale Itajaí	
Unidade: 001 – Secretaria Administrativa Financeira da Manutenção	
Função: 010 - Saúde	
SubFunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0001 – Adm Geral/ Financeiro/ Planejamento e Orçamento	
Projeto/Atividade: 2014 – Manutenção das Atividades do CISAMVI	
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 75.000,00
Vínculo: 100.05.18 - Rec. Ordinário 2018- CISAMVI Proc. Médico Hosp. CISAMVI	R$ 75.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Blumenau – SC, 30 de dezembro de 2019.
ERCIO KRIEK
Presidente do Conselho Administrativo

CISAMREC

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15.01.2020 - HOMOLOGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE AO CISAMREC

Publicação Nº 2313566

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE QUINZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE
Aos décimo quinto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte, os membros do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC - CISAMREC, cumprindo as disposições do seu Estatuto Social, reuniram-se, em primeira convocação às dezesseis horas, e em segunda convocação às dezesseis horas e quinze minutos, na sede da AMREC, sito a Avenida Santos Dumont nº. 855, Bairro Milaneze, em Criciúma SC, em Assembleia Geral Extraordinária, registrados em lista de presenças, os senhores: Hélio Roberto Cesa, prefeito do município de Siderópolis; Robson Francisconi, representando o prefeito do município de Morro da Fumaça SC; Dimas Kammer, prefeito do município de Forquilhinha; Pedro Barp Rodrigues, prefeito em exercício do município de Lauro Muller, bem como o Sr. Roque Salvan, Diretor Executivo do CISAMREC, Sr. Ronaldo Alexandre Torres, Contador do CISAMREC, Patrícia Mendonça da Silva, Assistente de Logística do CISAMREC e Vanderlei Alexandre, Diretor Executivo da AMREC. Primeira ordem do dia: Homologação da ratificação do município de Morro Grande, do Estado de Santa Catarina, à adesão ao CISAMREC, nos termos do §4º, do Art. 2º, do Estatuto Social; Segunda ordem do dia: Outros assuntos. Aberta a assembleia, o Presidente do CISAMREC, Sr. Hélio Roberto Cesa, cumprimentando os membros presentes, passou a discorrer quanto as ordens do dia. Primeira ordem do dia: Presidente reportou-se a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 17/12/2019, quando foi deliberado que os municípios, relacionados no Anexo II do Estatuto Social do CISAMREC, poderiam formalizar sua adesão mediante a apresentação de lei municipal que autorize seu ingresso no consórcio, com a inclusão das dotações orçamentárias devidas ao consórcio, para fins de custeios administrativos e de manutenção, bem como para pagamento dos serviços especializados realizados pelas empresas credenciadas ao consórcio, que serão assumidas em contrato de rateio e contrato de programa, bem como declaração, firmado pelo respectivo chefe do poder executivo, de que o município não participa de outros consórcios sob o mesmo objeto, onde,cumprida estas formalidades pelo município

solicitante, seria convocada a assembleia geral para deliberar sobre a homologação da adesão, conforme estabelece o estatuto, ficando autorizada, naquela ocasião, a adesão do município de Morro Grande e Meleiro.Reafirmou que o município de Morro Grande SC, que integra a região do Extremo Sul, enviou o Ofício GAP nº. 169/2019 de 30 de dezembro de 2019, apresentado os documentos para sua adesão ao CISAMREC, compreendendo a Ata de reunião do Conselho Municipal de Saúde, aprovando o ingresso do município ao consórcio; Lei municipal nº. 972/2019, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DOM/SC de 27/12/2019, Edição nº. 3013, pg. 725, que autorizada o município a integrar-se a este consórcio e a abertura de crédito adicional suplementar; Declaração de que o consórcio requerente não faz parte de nenhum consórcio sob o mesmo objeto.Argumentou que, tendo em vista a solicitação do município para a sua adesão ao CISAMREC e, estando em ordem os requisitos para a sua admissão, a sua concretização depende da homologação do seu ingresso, nos termos do §4º, do Art. 2º do Estatuto Social, motivo da convocação da Assembleia Geral Extraordinária. Aberta as discussões, as manifestações foram pela aprovação da adesão. Colocada em votação, foi aprovado por unanimidade, a homologação da ratificação ao pedido de adesão, pelo município de Morro Grande SC, ao consórcio CISAMREC, a partir da publicação da presente ata no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina--DOM/SC, regulamentada através de Resoluções. Na oportunidade, o Presidente parabenizou o novo integrante ao consórcio, na pessoa do prefeito Valdionir Rocha, prefeito daquele município, com a sua cordial boas-vindas, desejando-lhe que o seu ingresso ao consórcio resulte em benefício para aquele município e para a sua população nas questões saúde. Diante de tal deliberação, o Presidente solicitou ao Diretor Executivo do CISAMREC, Sr. Roque Salvan, para que tomasse as providências necessárias, seja na compra compartilhada de medicamento se insumos, seja na disponibilidade de procedimentos especializados e outros serviços capitaneados pelo CISAMREC para atender o novo município. Argumentou, por fim, que a inserção do município de Morro Grande se dará mediante atos do presidente, nos termos em que dispõe o Estatuto Social e as legislações pertinentes. Segunda ordem do dia: Nada foi deliberado além da primeira ordem do dia. Nada mais a deliberarem, o presidente do CISAMREC, Sr. Hélio Roberto Cesa, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária,e eu, Ronaldo Alexandre Torres, designado secretário Ad Hoc, a lavrei e os membros consorciados abaixo ratificaram.

1) Hélio Roberto Cesa (Siderópolis)_____
2) Robson Francisconi (Morro da Fumaça) _____
3) Dimas Kammer (Forquilhinha)_____
4) Pedro Barp Rodrigues (Lauro Muller)_____

5) Roque Salvan (Cisamrec)_____

6) Ronaldo Alexandre Torres (Cisamrec)_____
7) Patrícia Mendonça da Silva (Cisamrec)_____
8) Vanderlei Alexandre (AMREC)_____

RESOLUÇÃO 001.CISAMREC.2020 - ADESÃO DO MUNICÍPIO MORRO GRANDE AO CISAMREC

Publicação Nº 2313637

RESOLUÇÃO Nº. 001/CISAMREC/2020
Dispõe sobre a adesão do município de Morro Grande SC ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC -CISAMREC e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC-CISAMREC, Sr. Hélio Roberto Cesa, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19 e SS c/c Art. 56 do Estatuto Social e:

Considerando o §4º, do Art. 2º, do Estatuto Social do CISAMREC, que dispõe que "o consorciamento de município designado como possível integrante do consórcio, nos termos do Anexo II, dar-se-á mediante lei municipal que autorize seu ingresso no consórcio e posterior homologação da Assembleia Geral";

Considerando a Lei municipal nº. 972/2019, de 26 de dezembro de 2019, do município de Morro Grande SC, do Estado de Santa Catarina, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina-DOM/SC, de 27/12/2019, Edição nº. 3013, pg. 725, que aprovou o ingresso do município ao consórcio CISAMREC;

Considerando a Assembleia Geral Extraordinária do CISAMREC, realizada no dia 15 de janeiro de 2020, que aprovou por unanimidade a homologação da ratificação da adesão do município de Morro Grande SC, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC-CISAMREC;

Considerando que o ingresso do município de Morro Grande ao Consórcio CISAMREC se dará a partir da publicação, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina-DOM/SC, da ata da Assembleia Geral;

RESOLVE:
Art. 1º. Declarar o ingresso do município de Morro Grande, do Estado de Santa Catarina, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC - CISAMREC, a partir de 17 de janeiro de 2020; para todos os efeitos de direitos e obrigações, nos termos dispostos no Estatuto Social, nas deliberações aprovadas em Assembleia Geral, nas Resoluções, Portarias e legislações pertinentes em vigor;

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo, representante legal do município de Morro Grande, passará a integrar o Conselho Executivo do CISAMREC, exercendo seus direitos e obrigações, nos termos em que dispõe o seu Estatuto Social;

Art. 3º. O Secretário de Saúde do município de Morro Grande SC, passará a integrar o Conselho de Saúde do CISAMREC, nos termos do art. 23 e seguintes do Estatuto Social;

Art. 4º. O município de Morro Grande SC, a partir de 17/01/2020, contribuirá mensalmente, no exercício orçamentário de 2020, com a importância de R$ 5.211,15 (cinco mil, duzentos e onze reais e quinze centavos), para custear as despesas administrativas e de manutenção do consórcio, mediante contrato de rateio.

§ Único. Será proporcional, o valor firmado no caput deste artigo, que considerar-se-á o período de 17/01/2020 a 31/01/2020 para efeito de cálculo do mês de janeiro/2020.

Art. 5º. O fornecimento de medicamentos e insumos, disponibilizados pelo CISAMREC para atender o município aderente, serão realizados através de processo licitatório, podendo ser especifica para o município ou através das licitações vigentes;

Art. 6º. Os serviços compartilhados de exames laboratoriais, de diagnósticos por imagem, consultas e procedimentos especializados e demais serviços contratados pelo CISAMREC com os prestadores de serviços credenciados, serão disponibilizados ao município de Morro Grande, mediante Contratos de Programas, observando-se os códigos, nomenclaturas e valores das tabelas próprias de cada serviço e/ou procedimento.

Art. 7º. Fica determinado a retificação de todos os contratos firmados com os prestadores de serviços credenciados ao CISAMREC, para fins de inserção do município de Morro Grande SC nas cláusulas em que estiver consignado somente os 12 (doze) municípios consorciados ao CISAMREC;

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC.

Criciúma SC, 15 de janeiro de 2020.

HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito de Siderópolis SC
Presidente do CISAMREC

CISNORDESTE

QUARTO ADITIVO - CONTRATO 10/2017

Publicação Nº 2313285

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337 /0001-31

QUARTO ADITIVO - CONTRATO 10/2017

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC (CONTRATANTE) E MDI – MULTI IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP (CONTRATADA). PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2014.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, pessoa jurídica de direito público do tipo associação pública, com sede na Rua Max Colin, nº. 1843, Bairro América, cidade de Joinville/SC, CNPJ nº. 03.222.337/0001-31, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Júlio César Ronconi, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Rio Negrinho, inscrito no CPF n° 004.431.189-30 e RG n° 2.927.567 SSP/SC;

CONTRATADA: MDI – Multi Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda - EPP, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 430, bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul (SC), CNPJ nº. 04.759.639/0001-06, neste ato representado por seus sócios-administradores: **Alessandro Borinelli Lenzi**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF n° 745.601.409-44, RG nº 9/R-2.248.662 e CRM/SC nº 7.815 e, **Leandro Paulo Bazzaneze**, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF nº 552.105.700-53, RG nº 5.070.050-0 (SESP/PR) e CRM/SC 8.095.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, têm entre si justos e avençados e celebram o presente termo de aditamento ao contrato 10/2017, de prestação de serviços de saúde, a serem desenvolvidos conforme especificações constantes no contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo de aditamento tem como objeto a prorrogação por 06 meses do prazo de vigência do contrato junto a CONTRATANTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogada a duração do contrato firmado entre as partes em 03/07/2017, fazendo-o viger até 30/06/2020, prorrogáveis através de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, respeitando o limite legal de 60 (sessenta) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
3.1 De acordo com a Resolução 33/2019, deliberada pelo Conselho Administrativo do CISNORDESTE, os valores praticados até o fim da vigência deste aditivo serão os mesmos praticados em 2019.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1- As despesas dos serviços realizados por força deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Araquari:	1.1001.10.302.0.2.2.0.339000
Bal. Barra do Sul:	1.1001.10.302.0.2.3.0.339000
Barra Velha:	1.1001.10.302.0.2.4.0.339000
Campo Alegre:	1.1001.10.302.0.2.5.0.339000
Corupá:	1.1001.10.302.0.2.6.0.339000

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337 /0001-31

Garuva:	1.1001.10.302.0.2.7.0.339000
Guaramirim:	1.1001.10.302.0.2.8.0.339000
Itapoá:	1.1001.10.302.0.2.9.0.339000
Jaraguá do Sul:	1.1001.10.302.0.2.10.0.339000
Joinville:	1.1001.10.302.0.2.11.0.339000
Massaranduba:	1.1001.10.302.0.2.12.0.339000
Piên:	1.1001.10.302.0.2.13.0.339000
Rio Negrinho:	1.1001.10.302.0.2.14.0.339000
São Bento do Sul:	1.1001.10.302.0.2.15.0.339000
São Francisco do Sul:	1.1001.10.302.0.2.16.0.339000
São João do Itaperiú:	1.1001.10.302.0.2.17.0.339000
Schroeder:	1.1001.10.302.0.2.18.0.339000

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1 As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente termo aditivo a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos**.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1 O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Joinville (SC), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente termo aditivo que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes mutuamente de acordo com as cláusulas do presente instrumento, firmam o presente termo aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Joinville/ SC, 01 de janeiro de 2020.

Julio César Ronconi
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CISNORDESTE/ SC
CONTRATANTE

Alessandro Borinelli Lenzi
MDI – Multi Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda – EPP
CONTRATADA

Leandro Paulo Bazzaneze
MDI – Multi Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda – EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

_____
Ana Maria Groff Jansen
CPF:

_____
CPF:

SEGUNDO ADITIVO - CONTRATO 16/2018

Publicação Nº 2313368

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337 /0001-31

SEGUNDO ADITIVO - CONTRATO 16/2018

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC (CONTRATANTE) E MEDIFONO AUDIOMETRIA E CONSERVAÇÃO AUDITIVA SS (CONTRATADA). PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2014.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, pessoa jurídica de direito público do tipo associação pública, com sede na Rua Max Colin, nº. 1843, Bairro América, cidade de Joinville/SC, CNPJ nº. 03.222.337/0001-31, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Júlio César Ronconi, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Rio Negrinho, inscrito no CPF n° 004.431.189-30 e RG n° 2.927.567 SSP/SC;

CONTRATADA: Clínica Medifono Audiometria e Conservação Auditiva SS, com sede a Rua Lages, nº 375 – salas 04, 05 e 09, Bairro Centro, na cidade de Joinville (SC), CNPJ nº 08.620.085/0001-12, neste ato representada por suas administradoras **Marina Marchiori**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº. 003.222.010/39, RG nº. 2077167449-SSP-RS e CRFA/SC nº. 9053 e **Rosane Farah Zimmermann**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 660.291.989-04, CRFa nº 5372.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, têm entre si justos e avençados e celebram o presente termo de aditamento ao contrato 16/2018, de prestação de serviços de saúde, a serem desenvolvidos conforme especificações constantes no contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo de aditamento tem como objeto a prorrogação por 06 meses do prazo de vigência do contrato junto a CONTRATANTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogada a duração do contrato firmado entre as partes em 01/01/2018, fazendo-o viger até 30/06/2020, prorrogáveis através de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, respeitando o limite legal de 60 (sessenta) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
3.1 De acordo com a Resolução 33/2019, deliberada pelo Conselho Administrativo do CISNORDESTE, os valores praticados até o fim da vigência deste aditivo serão os mesmos praticados em 2019.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1- As despesas dos serviços realizados por força deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Araquari:	1.1001.10.302.0.2.2.0.339000
Bal. Barra do Sul:	1.1001.10.302.0.2.3.0.339000
Barra Velha:	1.1001.10.302.0.2.4.0.339000
Campo Alegre:	1.1001.10.302.0.2.5.0.339000
Corupá:	1.1001.10.302.0.2.6.0.339000
Garuva:	1.1001.10.302.0.2.7.0.339000
Guaramirim:	1.1001.10.302.0.2.8.0.339000

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337 /0001-31

Itapoá:	1.1001.10.302.0.2.9.0.339000
Jaraguá do Sul:	1.1001.10.302.0.2.10.0.339000
Joinville:	1.1001.10.302.0.2.11.0.339000
Massaranduba:	1.1001.10.302.0.2.12.0.339000
Piên:	1.1001.10.302.0.2.13.0.339000
Rio Negrinho:	1.1001.10.302.0.2.14.0.339000
São Bento do Sul:	1.1001.10.302.0.2.15.0.339000
São Francisco do Sul:	1.1001.10.302.0.2.16.0.339000
São João do Itaperiú:	1.1001.10.302.0.2.17.0.339000
Schroeder:	1.1001.10.302.0.2.18.0.339000

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1 As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente termo aditivo a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1 O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Joinville (SC), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente termo aditivo que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes mutuamente de acordo com as cláusulas do presente instrumento, firmam o presente termo aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Joinville/ SC, 01 de janeiro de 2020.

Julio César Ronconi
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CISNORDESTE/ SC
CONTRATANTE

Rosane Farah Zimmermann
Medifono Audiometria e Conservação Auditiva SS
CONTRATADA

Marina Marchiori
Medifono Audiometria e Conservação Auditiva SS
CONTRATADA

Testemunhas:

_____
Ana Maria Groff Jansen
CPF:

_____
CPF:

2

SEGUNDO ADITIVO - CONTRATO 17/2018

Publicação Nº 2313155

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337 /0001-31

SEGUNDO ADITIVO - CONTRATO 17/2018

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC (CONTRATANTE) E CLINOX OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA LTDA (CONTRATADA). PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2014.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, pessoa jurídica de direito público do tipo associação pública, com sede na Rua Max Colin, nº. 1843, Bairro América, cidade de Joinville/SC, CNPJ nº. 03.222.337/0001-31, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Júlio César Ronconi, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Rio Negrinho, inscrito no CPF n° 004.431.189-30 e RG n° 2.927.567 SSP/SC;

CONTRATADA: Clinox Oxigenoterapia Hiperbárica Ltda, com sede a Rua Dr. Plácido Gomes, nº 500, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville (SC), CNPJ nº. 07.178.446/0001-50, CNES nº. 3503666, neste ato representado por seu procurador, **Dr. Mário Tadeu Waltric Rodrigues**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 03.028.293-3 SSP/RJ, inscrito no CPF 495.212.257-34 e CRM/SC 3.402.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, têm entre si justos e avençados e celebram o presente termo de aditamento ao contrato 17/2018, de prestação de serviços de saúde, a serem desenvolvidos conforme especificações constantes no contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo de aditamento tem como objeto a prorrogação por 06 meses do prazo de vigência do contrato junto a CONTRATANTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogada a duração do contrato firmado entre as partes em 01/01/2018, fazendo-o viger até 30/06/2020, prorrogáveis através de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, respeitando o limite legal de 60 (sessenta) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
3.1 De acordo com a Resolução 33/2019, deliberada pelo Conselho Administrativo do CISNORDESTE, os valores praticados até o fim da vigência deste aditivo serão os mesmos praticados em 2019.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1- As despesas dos serviços realizados por força deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Araquari:	1.1001.10.302.0.2.2.0.339000
Bal. Barra do Sul:	1.1001.10.302.0.2.3.0.339000
Barra Velha:	1.1001.10.302.0.2.4.0.339000
Campo Alegre:	1.1001.10.302.0.2.5.0.339000
Corupá:	1.1001.10.302.0.2.6.0.339000
Garuva:	1.1001.10.302.0.2.7.0.339000
Guaramirim:	1.1001.10.302.0.2.8.0.339000

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337 /0001-31

Itapoá:	1.1001.10.302.0.2.9.0.339000
Jaraguá do Sul:	1.1001.10.302.0.2.10.0.339000
Joinville:	1.1001.10.302.0.2.11.0.339000
Massaranduba:	1.1001.10.302.0.2.12.0.339000
Piên:	1.1001.10.302.0.2.13.0.339000
Rio Negrinho:	1.1001.10.302.0.2.14.0.339000
São Bento do Sul:	1.1001.10.302.0.2.15.0.339000
São Francisco do Sul:	1.1001.10.302.0.2.16.0.339000
São João do Itaperiú:	1.1001.10.302.0.2.17.0.339000
Schroeder:	1.1001.10.302.0.2.18.0.339000

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1 As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente termo aditivo a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos**.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1 O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Joinville (SC), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente termo aditivo que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes mutuamente de acordo com as cláusulas do presente instrumento, firmam o presente termo aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Joinville/ SC, 01 de janeiro de 2020.

Julio César Ronconi
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CISNORDESTE/ SC
CONTRATANTE

Mário Tadeu Waltrick Rodrigues
Clinox Joinville – Clin. Oxig. Hiperbárica Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
Ana Maria Groff Jansen
CPF: CPF:

2

TERCEIRO ADITIVO - CONTRATO 18/2019

Publicação Nº 2313026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337 /0001-31

TERCEIRO ADITIVO - CONTRATO 18/2019

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC (CONTRATANTE) E INSTITUTO SANTÉ (CONTRATADA). PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2018.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, pessoa jurídica de direito público do tipo associação pública, com sede na Rua Max Colin, nº. 1843, Bairro América, cidade de Joinville/SC, CNPJ nº. 03.222.337/0001-31, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Júlio César Ronconi, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Rio Negrinho, inscrito no CPF n° 004.431.189-30 e RG n° 2.927.567 SSP/SC;

CONTRATADA: INSTITUTO SANTÉ, com sede e foro na Avenida Almirante Tamandaré, nº 94, Edifício Coral Center, 8º andar, sala 805, Bairro Coqueiros, na cidade de Florianópolis (SC) CNPJ nº. 08.776.971/0001-30, e Filial situada a Rua Pe. Luiz Gilg, 250, bairro Centro, na cidade de Campo Alegre (SC), CNPJ nº 08.776.971/0002-10 neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Tércio Egon Paulo Kasten**, brasileiro, divorciado, Farmacêutico Bioquímico, portador do RG nº 98.778, inscrito no CPF n°. 081.735.089-68.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, têm entre si justos e avençados e celebram o presente termo de aditamento ao contrato 18/2019, de prestação de serviços de saúde, a serem desenvolvidos conforme especificações constantes no contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo de aditamento tem como objeto a prorrogação por 06 meses do prazo de vigência do contrato junto a CONTRATANTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogada a duração do contrato firmado entre as partes em 01/01/2019, fazendo-o viger até 30/06/2020, prorrogáveis através de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, respeitando o limite legal de 60 (sessenta) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
3.1 De acordo com a Resolução 33/2019, deliberada pelo Conselho Administrativo do CISNORDESTE, os valores praticados até o fim da vigência deste aditivo serão os mesmos praticados em 2019.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1- As despesas dos serviços realizados por força deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Araquari:	1.1001.10.302.0.2.2.0.339000
Bal. Barra do Sul:	1.1001.10.302.0.2.3.0.339000
Barra Velha:	1.1001.10.302.0.2.4.0.339000

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337 /0001-31

Campo Alegre:	1.1001.10.302.0.2.5.0.339000
Corupá:	1.1001.10.302.0.2.6.0.339000
Garuva:	1.1001.10.302.0.2.7.0.339000
Guaramirim:	1.1001.10.302.0.2.8.0.339000
Itapoá:	1.1001.10.302.0.2.9.0.339000
Jaraguá do Sul:	1.1001.10.302.0.2.10.0.339000
Joinville:	1.1001.10.302.0.2.11.0.339000
Massaranduba:	1.1001.10.302.0.2.12.0.339000
Piên:	1.1001.10.302.0.2.13.0.339000
Rio Negrinho:	1.1001.10.302.0.2.14.0.339000
São Bento do Sul:	1.1001.10.302.0.2.15.0.339000
São Francisco do Sul:	1.1001.10.302.0.2.16.0.339000
São João do Itaperiú:	1.1001.10.302.0.2.17.0.339000
Schroeder:	1.1001.10.302.0.2.18.0.339000

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1 As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente termo aditivo a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1 O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Joinville (SC), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente termo aditivo que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes mutuamente de acordo com as cláusulas do presente instrumento, firmam o presente termo aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Joinville/SC, 01 de janeiro de 2020

Julio César Ronconi
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CISNORDESTE/ SC
CONTRATANTE

Tércio Egon Paulo Kasten
Instituto Santé
CONTRATADA

Testemunhas:

Ana Maria Groff Jansen
CPF:

CPF:

2

CVC

1 - EDITAL PRE QUALIFICAÇÃO PNEUS

Publicação Nº 2313058

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES
PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS N° 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na Av. Santa Catarina, nº 346 SALA 2, Centro, Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente Sr. Carlos Alberto Tozzo, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade – RG n° 1.499.185, inscrito no CPF/MF sob n° 515.987.529-87, residente e domiciliado na Rua Francisco Dalmas, n° 163, Centro, CEP 89.819-000, no Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA para PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS, com base na Resolução nº. 001 de 19 de março de 2015, conforme condições e especificações deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente chamada pública tem por objeto a pré-qualificação de bens para formação de um cadastro para futuras aquisições de PNEUS e Correlatos (pneus, câmaras e protetores), conforme itens relacionados no "Projeto Básico" constante do Anexo I.

1.2. Os bens aprovados serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC", contendo a marca e modelo, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser atualizado pelo mesmo período a qualquer tempo.

1.3. As futuras aquisições dos bens pré-qualificados serão realizadas pelo Consórcio CVC ou seus Municípios Consorciados, mediante licitação prévia.

1.3.1. As futuras licitações poderão ficar restritas aos bens, cujas marcas e modelos constem no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Consórcio CVC".

2. DA PARTICIPAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer pessoa jurídica (fabricante, fornecedor ou representante comercial) poderá participar desta chamada pública para pré-qualificação de bens.

2.2. O presente Edital estará à disposição dos interessados na sede do Consórcio CVC e ou pelo site: www.consorciocvc.sc.gov.br

3. DO PROCEDIMENTO – PROPOSTAS E AMOSTRAS

3.1. A entrega das propostas e amostras com a indicação das especificações técnicas, (sem indicação de preço) dos bens a serem submetidos à avaliação terá início em 16/01/2019, na sede do Consórcio CVC, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ficará permanentemente aberto para que, nas futuras licitações para aquisições desses bens, sejam restritas àqueles das marcas e modelos previamente pré-qualificados (aprovados), em conformidade com o art. 27 da Resolução nº. 001 de 19 de março de 2015.

3.2. A proposta para pré-qualificação de bens deverá ser apresentada em conformidade com o Anexo II.

3.2.1. Todos os documentos deverão ser entregues, em envelope fechado em conformidade com o item 7 do Projeto Básico (Anexo I).

3.3. O procedimento será conduzido pela Comissão de Pré-Qualificação de Bens.

3.4. Recebidos os documentos e amostras de bens, far-se-á a análise e avaliação dos mesmos, no prazo de até 60 (sessenta) dias consecutivos, podendo ser suspenso ou prorrogado, se necessário, a critério da Comissão.

3.4.1. A avaliação dos bens será submetida a um critério objetivo, e feita pela Comissão, ficando assegurada a transparência.

3.4.2. É facultada, em qualquer fase do processo, a promoção de ampla diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução e a aferir o bem a ser avaliado, bem como solicitar a Órgãos e Entidades competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

3.4.3. O procedimento de avaliação poderá contar com a participação dos interessados, os quais, inclusive, poderão indicar, as suas expensas, assistente técnico.

3.4.4. A avaliação observará a qualidade e eficiência do bem, verificando direta ou indiretamente, se os requisitos são satisfatórios, conforme critérios definidos no Projeto Básico Anexo I deste edital.

3.5. Os interessados poderão apresentar mais de uma marca e/ou modelo para um mesmo item de bem a ser pré-qualificado, que poderão

ser aprovados desde que todos os requisitos do edital sejam observados para cada um deles.

3.6. Após avaliação, a Comissão, expedirá decisão contendo o resultado com as devidas justificativas e fundamentos de sua conclusão, e dará a publicidade através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

3.7. Os bens reprovados poderão ser submetidos à nova análise e avaliação, desde que o interessado comprove tecnicamente haver inconsistência técnica nos laudos de rejeição elaborados pela comissão de avaliação, ou comprove alteração em sua produção e/ou formulação, ou apresente a documentação compatível com as causas que ensejaram sua reprovação.

3.8. A atualização da validade da pré-qualificação de bens aprovados ocorrerá nas hipóteses previstas no Art. 21 da Resolução nº. 001 de 19 de março de 2015.

3.9. Os bens aprovados serão cancelados desta pré-qualificação nas hipóteses previstas no Art. 22 da Resolução nº. 001 de 19 de março de 2015.

3.9.1. Conceder-se-á ao ato de cancelamento da aprovação de bens a mesma publicidade dada aos demais atos do processo de pré-qualificação.

3.9.2. O cancelamento da aprovação do bem será feito sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

3.9.3. Caberá recurso das decisões de cancelamento da aprovação do bem.

3.9.4. Os bens cancelados ficarão inativos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Consórcio CVC".

3.10. É de responsabilidade do proponente a obrigação de informar quaisquer alterações que ocorram com o bem cadastrado, tais como mudança no processo de fabricação, características, formulação, descontinuidade de produção, etc.

4. DOS RECURSOS

4.1. Da decisão do procedimento caberá recurso hierárquico à autoridade superior competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente no Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, na Av. Santa Catarina, nº 346 SALA 2, Centro, Município de Coronel Freitas - SC, CEP: 89.840-000.

4.2. Não serão conhecidos os recursos apresentado por intermédio de fac-símile, ou via e-mail e/ou apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

4.3. Os recursos contra decisões da Comissão não terão efeito suspensivo.

4.4. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, tanto no que pertine às regras estabelecidas quanto no tocante à descrição do bem aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para o início da apresentação das propostas e amostras dos bens para a realização da pré-qualificação, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

5.1.1. Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada em horário de expediente no Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, na Av. Santa Catarina, nº 346 sala 2, Centro, Município de Coronel Freitas - SC.

5.2. Caberá ao presidente do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

5.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O Presidente do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC poderá revogar a chamada pública em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, a qualquer tempo.

6.2. A pré-qualificação de bens não gera direito à contratação futura e nem implica na preclusão da faculdade legal de inabilitação às licitações.

6.3. Os bens pré-qualificados (aprovados) não serão exclusivos dos interessados que apresentaram as propostas e amostras para avaliação.

6.4. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e amostras relativa ao

presente Edital.

6.5. Detalhes não citados referentes a apresentação dos bens para pré-qualificação, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

6.6. Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas e decididas pela Comissão Especial nomeada para este processo.

6.7. As dúvidas suscitadas poderão ser esclarecidas de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do telefone (49) 3347- 0357, ou e-mail: compras@consorciocvc.sc.gov.br, ou pessoalmente (Av. Santa Catarina, nº 346 SALA 2, Centro, Coronel Freitas - SC).

6.8. Os membros da Comissão são os nomeados através da Resolução Nº 003-2020 de 02 de janeiro de 2020, para a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à pré-qualificação de bens.

7. DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões oriundas desta chamada pública para pré-qualificação de bens, renunciando todos a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8. DOS ANEXOS

8.1. Fazem parte do presente edital os seguintes Anexos:
Anexo I – Projeto Básico – relação dos bens a serem pré-qualificados;
Anexo II – Proposta para pré-qualificação de bens.

Coronel Freitas - SC, 15 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO TOZZO
Presidente do Consórcio Intermunicipal
Velho Coronel – CVC

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC é um Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na Av. Santa Catarina, nº 346 SALA 2, Centro, Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei Federal nº 11.107/05 e de seu regulamento Decreto n° 6.017/07.

1.2. O Consórcio CVC foi constituído com a possibilidade de integrar-se com os municípios catarinenses estipulados no contrato de intenções.

1.3. O objetivo do Consórcio CVC é a união dos municípios consorciados para o desenvolvimento regional, através da formulação de projetos estruturantes, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento de ações compartilhadas nos municípios consorciados, captação de recursos financeiros para investimentos, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

1.4. O Consórcio CVC é multifinalitário, podendo executar várias ações em conformidade com o Artigo 6° do Protocolo de Intenções, entre as finalidades previstas estão os itens: "IV - realizar licitações em nome dos municípios consorciados, mediante autorização do município, viabilizando o cumprimento do Inciso III deste artigo, sendo o faturamento e o pagamento em nome dos municípios;" e "V - efetuar credenciamento e/ou licitação para contratação de serviços e insumos em nome dos municípios consorciados"; do Parágrafo Único.

1.4.1. Para alcançar esta finalidade o Consorcio CVC pode realizar licitações compartilhadas em favor dos municípios consorciados, acompanhar a execução, bem como proceder à aquisição, administração ou gestão compartilhada de bens e serviços de interesse dos municípios consorciados, inclusive para a execução de ações ou programas Federais e Estaduais transferidos ou conveniados com os municípios.

1.4.2. A previsão legal de licitação compartilhada esta contida no artigo 17, da Lei Federal n. 11.107/05, que incluiu § 1º, no artigo 112, da Lei Federal 8.666/93, estabelecendo que:

§ 1º Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.

1.4.3. A Licitação Compartilhada ocorre quando é feita a contratação para um grupo de participantes previamente estabelecidos, na qual a responsabilidade de condução do processo licitatório e gerenciamento serão de um órgão gerenciador.

1.5. A normatização prévia e específica para a pré-qualificação, com fulcro no art. 115 da Lei n° 8.666/93, no Consórcio CVC foi instituída através da Resolução n° 001 de 19 de março de 2015, que "Institui a Possibilidade da Adoção da Pré-Qualificação de Bens e o Seu

Procedimento e dá Outras Providências".

1.5.1. Entende-se por pré-qualificação de bens, o procedimento administrativo anterior a licitação do qual resultará decisão de que determinado bem apresenta qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender as necessidades administrativas.

1.5.2. Os bens aprovados no processo de pré-qualificação serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Consórcio CVC", contendo a marca e o modelo.

2. DA FINALIDADE:

2.1. A Pré-Qualificação de Bens, relacionados no item 4.1 deste Projeto Básico.

2.2. Para que as futuras licitações para aquisições desses bens, sejam "restritas àqueles das marcas previamente pré-qualificadas (aprovadas)" na forma e condições deste Projeto Básico e da respectiva Chamada Pública.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. O Consórcio CVC realiza licitações compartilhadas de grande vulto que amplia ganhos por meio da economia de escala e reduz os custos da contratação com a desburocratização do procedimento.

3.2. Em vários dispositivos, a Lei nº 8.666/93 aponta como vetores da atuação administrativa a possibilidade de indicar a qualidade do produto. A Administração tem o dever de indicar o objeto pretendido na licitação, inclusive com as características necessárias à qualidade satisfatória.

3.3. A utilização do procedimento da pré-qualificação busca por um padrão mínimo de qualidade e adequação dos bens a serem adquiridos para o pleno atendimento da necessidade pública (princípio da eficiência), além de proporcionar uma maior precisão na caracterização do bem, celeridade na tramitação dos procedimentos licitatórios e redução de custo (princípio da economicidade), o que, ao final, redundará na seleção da melhor proposta (princípio da seleção da proposta mais vantajosa).

3.4. Busca-se também com procedimento da pré-qualificação a efetiva otimização da aplicação de recursos públicos, na medida em que o ente público estará concentrando suas forças na aquisição de bens, cuja qualidade já fora anteriormente testada, atendendo plenamente suas necessidades. A pré-qualificação terá o condão de fazer com que a Administração se esquive de procedimentos licitatórios que levam à aquisição de bens de baixa qualidade e inaptos à satisfação da necessidade pública.

3.5. Espera-se como resultado da pré-qualificação, a adequada caracterização do bem, que se impõe, por força do art. 14, caput, da Lei n.º 8.666/93, a qualquer compra feita pela Administração, haja vista que será identificado, em procedimento prévio, com maior nível de certeza, as características do bem pretendido e como ele atenderá a entidade promotora da licitação.

3.6. A adoção desse processo, por imperativo lógico, derivará a redução de custos, a espelhar o princípio da economicidade, eis que a aquisição de produtos de comprovada qualidade evitará sua precoce deterioração, além de afastar a necessidade de contínua manutenção e/ou consertos. Tais fatores culminam na própria concretização do princípio da seleção da proposta mais vantajosa (art. 3, caput, Lei n.º 8.666/93), onde se aglutinaria a adequação e qualidade do bem e preço.

3.7. Ademais a adoção da pré-qualificação diminui as falhas de interpretação entre Administração Pública e os fornecedores, identificando materiais similares de fabricantes diferentes e garantindo o tratamento isonômico dos futuros participantes de uma licitação, pois irá distinguir os bens que são diferentes dos iguais.

4. DOS BENS A PRÉ-QUALIFICAR:

4.1. Relação de bens a pré-qualificar contemplados neste Projeto Básico:

Item	Código CVC	Unidade	Descrição
1	1	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 9.5-24 AGRICOLA
2	2	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000.20
3	3	Unid	CÄMARA DE AR PARA PNEU 10-16.5
4	4	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1100 - 20 PARA ROLO COMPACTADOR.
5	5	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1100.22
6	6	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4 - 24 AGRÍCOLA
7	7	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5 /80-18
8	8	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12-16.5 AGRICOLA
9	9	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9 - 24 AGRÍCOLA
10	10	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9 - 28 AGRÍCOLA
11	11	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400 - 24
12	12	Unid	CAMARA DE AR PARA PNEU 14-17.5
13	13	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 16.9 - 28 AGRÍCOLA
14	14	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 16.9-30 AGRICOLA

15	15	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5 - 25
16	16	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 - 30 AGRÍCOLA
17	17	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 - 34 AGRÍCOLA
18	18	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5 - 24
19	19	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 215/75R17.5 BICO LONGO
20	20	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 23.1-30 AGRICOLA
21	21	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 275/80R22,5
22	22	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 295/80R22,5
23	23	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 700-16
24	24	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16
25	25	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16 AGRÍCOLA BICO CURTO
26	26	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16 AGRÍCOLA BICO LONGO
27	27	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900.20
28	28	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900-16 AGRÍCOLA
29	29	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 13 AUTOMOVEL
30	30	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 14 AUTOMOVEL
31	31	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 15 AUTOMOVEL
32	32	Unid	PNEU 175/65R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
33	33	Unid	PNEU 185/65R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
34	34	Unid	PNEU 185/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
35	35	Unid	PNEU 195/80R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 110 ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
36	36	Unid	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J , PROFUNDIDADE SULCO DE 12 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
37	37	Unid	PNEU 225/50R17 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 94, ÍNDICE DE VELOCIDADE W, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
38	38	Unid	PNEU 225/70R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
39	39	Unid	PNEU 235/60R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 100, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
40	40	Unid	PNEU 235/70R16 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 104, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
41	41	Unid	PNEU 245/70R16 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
42	42	Unid	PNEU 255/70R16, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 109, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
43	43	Unid	PNEU 275/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 25MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
44	44	Unid	PNEU 295/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 20 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
45	45	Unid	PNEU 295/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 26 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
46	46	Unid	PNEU 1000-20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 19,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
47	47	Unid	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
48	48	Unid	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
49	49	Unid	PNEU 165/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
50	50	Unid	PNEU 175/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
51	51	Unid	PNEU 175/70R14 TIPO A, PARA AUTOMOVÉL ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
52	52	Unid	PNEU 175/70R14 TIPO A, PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

53	53	Unid	PNEU 175/80R14 TIPO A PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
54	54	Unid	PNEU 185/60R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
55	55	Unid	PNEU 185/70R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
56	56	Unid	PNEU 205/70R15 TIPO A, PASSEIO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 106, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
57	57	Unid	PNEU 205/75R16, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
58	58	Unid	PNEU 215/75R16, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
59	59	Unid	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
60	60	Unid	PNEU 235/75R15 TIPO A, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
61	61	Unid	PNEU 275/80R22.5 TIPO A COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
62	62	Unid	PNEU 295/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 17,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
63	63	Unid	PNEU 295/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
64	64	Unid	PNEU 700-16 TIPO A, 10 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 9 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
65	65	Unid	PNEU 750-16 TIPO A, 12 LONAS APLICAÇÃO EM TOYOTA EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
66	66	Unid	PNEU 750-16 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 11 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
67	67	Unid	PNEU 1000-20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
68	68	Unid	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO DIRECIONAL OU TRAÇÃO MODERADA, TRANSPORTE URBANO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 17 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
69	69	Unid	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE SULCO 24MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
70	70	Unid	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
71	71	Unid	PNEU 1100-22 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 150, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 13 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
72	72	Unid	PNEU 1100R22 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO DIRECIONAL OU TRAÇÃO MODERADA, TRANSPORTE URBANO, ÍNDICE DE CARGA 150, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 14,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
73	73	Unid	PNEU 1100R22 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 151, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 22,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
74	74	Unid	PNEU 1100R22 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 150, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
75	75	Unid	PNEU 11R22.5 TIPO A COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 20,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
76	76	Unid	PNEU 11R22.5 TIPO A COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
77	77	Unid	PNEU 185/55R15 TIPO A, INDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIDA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO
78	78	Unid	PNEU 185/60R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

79	79	Unid	PNEU 185/65R15 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
80	80	Unid	PNEU 185/70R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
81	81	Unid	PNEU 185R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 102 ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO
82	82	Unid	PNEU 195/55R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 85 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
83	83	Unid	PNEU 195/60R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
84	84	Unid	PNEU 195/65R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
85	85	Unid	PNEU 195/70R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 104 ÍNDICE DE VELOCIDADE R APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
86	86	Unid	PNEU 195/75R16, TIPO A, INDICE DE CARGA 107, INDICE DE VELOCIDADE, R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO
87	87	Unid	PNEU 205/55R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
88	88	Unid	PNEU 205/60R15 TIPO A, PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 90, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
89	91	Unid	PNEU 215/65R16, TIPO A, INDICE DE CARGA 98 INDICE DE VELOCIDADE, H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO
90	92	Unid	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L , PROFUNDIDADE SULCO 13,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
91	93	Unid	PNEU 215/80R16 TIPO A, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
92	94	Unid	PNEU 225/65R17 TIPO A, PREDOMINANTE ASFALTO, ÍNDICE DE CARGA 101 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
93	95	Unid	PNEU 225/70R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
94	96	Unid	PNEU 225/75R15 TIPO A, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD) , ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
95	97	Unid	PNEU 225/75R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
96	98	Unid	PNEU 235/75R15 TIPO A PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD) , ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
97	99	Unid	PNEU 245/45R18 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 96, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
98	100	Unid	PNEU 245/60R18 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 104 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
99	101	Unid	PNEU 255/75R15 TIPO A, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 109, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
100	102	Unid	PNEU 265/75R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
101	103	Unid	PNEU 275/80R22.5 TIPO A COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
102	104	Unid	PNEU 275/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
103	105	Unid	PNEU 700-16 TIPO A, 10 LONAS APLICAÇÃO EM TOYOTA EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 100, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
104	106	Unid	PNEU 750-16 TIPO A, 10 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 114, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
105	107	Unid	PNEU 750R16 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 120, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
106	108	Unid	PNEU 900R20 TIPO A, COM 14 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

107	109	Unid	PNEU 900R20 TIPO A, COM 14 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140 ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 16 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
108	110	Unid	PNEU 12.4-24 TIPO A, PARA TRATOR, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
109	111	Unid	PNEU 18.4-30 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 2900KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
110	112	Unid	PNEU 18.4-34 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3000KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
111	113	Unid	PNEU 19.5L-24 TIPO A, PARA RETRO, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
112	114	Unid	PNEU 23.1-30 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
113	115	Unid	PNEU 9.5-24 TIPO A, PARA TRATOR, 6 LONAS, INDICE DE CARGA 850KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
114	116	Unid	PNEU 12.5/80-18 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2065KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
115	117	Unid	PNEU 1400-24 TIPO A, PARA RETRO E MOTONIVELADORA 16 LONAS DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
116	118	Unid	PNEU 16.00-25 TIPO A, PARA PÁ CAREGADEIRA 28 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO
117	119	Unid	PNEU 750-16 TIPO A, PARA IMPLEMENTO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1230KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
118	120	Unid	PNEU 10.5/80-18 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
119	121	Unid	PNEU 11L15 TIPO A, IMPLEMENTO 12 LONAS INDICE DE CARGA 1170 KG GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
120	122	Unid	PNEU 12-16.5 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2540 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
121	123	Unid	PNEU 1300-24 TIPO A, 10 LONAS RETROESCAVADEIRA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
122	124	Unid	PNEU 1300-24 TIPO A, 8 LONAS COMPACTADOR LISO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
123	125	Unid	PNEU 14.9-24 TIPO A, PARA TRATOR, 8 LONAS, INDICE DE CARGA 1600KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
124	126	Unid	PNEU 14.9-28 TIPO A, PARA TRATOR, 8 LONAS, INDICE DE CARGA 1700KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
125	127	Unid	PNEU 1400-24 TIPO A, PARA MOTONIVELADORA COM 24 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
126	128	Unid	PNEU 1400R24, TIPO A, PARA MOTONIVELADORA, 16 LONAS, DESENHO V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
127	129	Unid	PNEU 14-17.5 - 14 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA
128	130	Unid	PNEU 16.9-24 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2385 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
129	131	Unid	PNEU 16.9-28, PARA RETROESVAVADEIRA (R4) 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
130	132	Unid	PNEU 16.9-30 TIPO A, PARA TRATOR, 8 LONAS, INDICE DE CARGA 2000KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
131	133	Unid	PNEU 17.5-25 TIPO A, PARA RETRO E CARREGADEIRA 16 LONAS, INDICE DE CARGA 7300KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
132	134	Unid	PNEU 23-1-26 COM 12 LONAS COM GARRA PARA ROLO.
133	135	Unid	PNEU 750-16 TIPO A, DIRECIONAL PARA TRATOR, 2 OU 3 RAIAS, 8 LONAS, INDICE DE CARGA 870KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
134	136	Unid	PNEU 900-16 TIPO A, DIRECIONAL PARA TRATOR, 2 OU 3 RAIAS, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1250KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
135	137	Unid	PNEU 10.16.5 10 LONAS PARA BOB CAT
136	138	Unid	PNEU 11L-16 IMPLEMENTO COM MÍNIMO 8 LONAS
137	139	Unid	PNEU 12R16,5 R-4 10 LONAS RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO PARA TRAÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA, ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
138	140	Unid	PNEU 12R16,5 R-4 12 LONAS RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO PARA TRAÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA, ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
139	141	Unid	PNEU 1400-24 COM 24 LONAS
140	142	Unid	PNEU 1400-24 COM 28 LONAS
141	143	Unid	PNEU 1400R24 G2 16 LONAS RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA ESCULTURA EM V, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 26 MM NA BANDA DE RODAGEM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

142	144	Unid	PNEU 19.5R24 R4 16 LONAS RADIAL COM PROTEÇÃO DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM PARA TRAÇÃO TRAZEIRA DE RETROESCAVADEIRA ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
143	145	Unid	PNEU 5.60-15 PARA FUSCA
144	146	Unid	PNEU AGRICOLA 5.00/6 ARO 12
145	147	Unid	PNEU MOTO 110/90-17 TRASEIRO
146	148	Unid	PNEU MOTO 110-80-18
147	149	Unid	PNEU MOTO 120/80-18 TRASEIRO
148	150	Unid	PNEU MOTO 2.50-17 DIANTEIRO
149	151	Unid	PNEU MOTO 2.75-17 TRASEIRO
150	152	Unid	PNEU MOTO 2.75-18 DIANTEIRO
151	153	Unid	PNEU MOTO 410X18 TRASEIRO
152	154	Unid	PNEU MOTO 80/100-14 TRASEIRO
153	155	Unid	PNEU MOTO 80/90 - 21 DIANTEIRO
154	156	Unid	PNEU MOTO 90/90 - 21 DIANTEIRO
155	157	Unid	PNEU MOTO 90/90-15 TRASEIRO
156	158	Unid	PNEU MOTO 90/90-18 TRASEIRO
157	159	Unid	PNEU MOTO 90/90-19 DIANTEIRO
158	160	Unid	PROTETOR 1000 - 20
159	161	Unid	PROTETOR 1100 - 22
160	162	Unid	PROTETOR 1400 - 24
161	163	Unid	PROTETOR 750 -16
162	164	Unid	PROTETOR 900- 20
163	165	Unid	PROTETOR PARA PNEU 17.5-25
164	166	Unid	PROTETOR PARA PNEU 215/75R17.5
165	201	Unid	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
166	202	Unid	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE SULCO 20 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
167	203	Unid	PNEU 275/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
168	204	Unid	PNEU 295/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 20 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
169	205	Unid	PNEU 900R20 TIPO A, COM 14 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140 ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
170	206	Unid	PNEU 900-20 TIPO A, COM 14 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
171	207	Unid	PNEU 900-20 TIPO A, COM 14 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 17 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
172	208	Unid	PNEU 23.1-26 TIPO A, PARA ROLO COMPACTADOR, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3.500KG, PROFUNDIDADE DE SULCO 24 MM, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM FORMATO DIAMANTE, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
173	209	Unid	PNEU 23.1-26 TIPO A, PARA ROLO COMPACTADOR, 14 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 6.600KG, PROFUNDIDADE DE SULCO 40 MM, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM EM FLANCOS, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
174	210	Unid	PNEU 1300-24 TIPO A, 12 LONAS RETROESCAVADEIRA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
175	211	Unid	PNEU 185 R14 C102 PARA KOMBI, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
176	212	Unid	PNEU 195/60R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
177	213	Unid	PNEU 1000-16 TIPO A, DIRECIONAL PARA TRATOR, 2 OU 3 RAIAS, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1400KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
178	501	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 16.9 - 24
179	502	Unid	PNEU PARA TRATORITO 18X9-50
180	503	Unid	PNEU PARA TRATORITO 15X6-00
181	504	Unid	PNEU 195/55R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

182	505	Unid	PNEU 225/65R16C TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PARA VEICULO: AMBULÂNCIA MASTER).
183	506	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 23.1-26, PARA ROLO COMPACTADOR
184	507	Unid	PNEU 225/55R17 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 97, ÍNDICE DE VELOCIDADE W, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
185	508	Unid	PNEU 205/60R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
186	509	Unid	PNEU DIANTEIRO 16.6.50.8-TRATOR DE JARDIM
187	510	Unid	PNEU DIANTEIRO 16.6.50.8-TRATOR DE JARDIM
188	511	Unid	PNEU 12R16,5 R-4 RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO PARA TRAÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA, ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
189	512	Unid	PNEU 1400-24 TIPO A, PARA RETRO E MOTONIVELADORA 16 LONAS DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 24,5MM .
190	513	Unid	PNEU 1400R24 G2 RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA ESCULTURA EM V, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 26 MM NA BANDA DE RODAGEM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
191	514	Unid	PNEU 275/80R22.5 TIPO A COM 16 LONAS DIRECIONAL UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO RODOVIÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO MÁXIMO 15 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
192	515	Unid	PNEU 120/90 – 17
193	516	Unid	PNEU 17.5- R25 RADIAL L-3, TIPO A, PARA RETRO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO 7.100KG, PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMO DE 33MM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
194	3566	UNID	PNEU 18.4-26, 16 LONAS, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO
195	3618	UNID	PNEU 205/65 R15, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 94, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
196	3650	UNID	PNEU 165/70/14 APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO
197	3651	UNID	PNEU NOVO ART 205/LT 225-75 R16

4.2. Os pneus devem ser originais de fábrica (nacionais ou importados) e de primeira linha.

4.3. Para analisar os pneus e atestar sua qualidade, de acordo com normas e padrões técnicos pertinentes, será exigida a apresentação de pelo menos 01 (um) laudo expedido por entidade competente, conforme as seguintes alternativas:

A. Certificado de aprovação conforme ISO/TS 16949;
B. Homologação da marca junto às montadoras automotivas;
C. Declaração do fabricante de que a marca possui corpo técnico no Brasil para realizar possíveis análises e processos de garantia;
D. Declaração de montadora de que a marca do pneu apresentado é utilizada em sua linha de montagem;
E. Registro da marca junto a Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos – ANIP.

4.4. A garantia de 5 (anos) contra defeitos de Fabricação dos pneus deverá ser do fabricante, a validade iniciará na data de compra, conforme nota fiscal.

4.5. Os índices de carga considerado nas especificações dos pneus são de montagem simples.

4.6. Poderão ser apresentados pneus com quantidades de lonas, índices de carga e velocidade superiores aos solicitado nas especificações dos bens

5. DAS AMOSTRAS:

5.1. As amostras para avaliação deverão ser encaminhadas através de prospectos ou ficha técnica e demais documentos, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4 deste projeto Básico.

5.2. Cada bem proposto deverá estar identificado com o respectivo número do item desta chamada pública, e ser apresentado com:

a. Descrições das características que permitam a sua perfeita qualificação;

5.2.1. Poderão ser apresentados outros documentos que contribuam para a análise e avaliação da amostra, como exemplo: catálogos, certificações, selos de qualidade, termos de garantia, tabelas comparativas, testes padrões, testes de desempenho, testes de performance, testes de resistência, ensaios, materiais gráficos diversos, etc.

6. DA AVALIAÇÃO DOS BENS:

6.1. Com o objetivo de constatar o atendimento dos requisitos mínimos esperados e exigidos para "Pré- Qualificação" (aprovação), as amostras serão avaliadas nos seguintes quesitos:

a. As amostras apresentadas estão devidamente identificadas com os números do item desta Chamada Pública;

b. A documentação apresentada atende todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e as demais exigências conforme item 4 deste projeto Básico;
c. Foram apresentados fotos ou desenhos da imagem do bem;
d. Foram apresentados outros documentos que contribuíram para a análise e avaliação da amostra.

7. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E AMOSTRAS:

7.2. As propostas deverão ser emitidas, devidamente datadas e assinadas pela proponente, conforme modelo do Anexo II, e apresentada dentro de envelope fechado, contendo do lado externo as informações a seguir:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS N° 03/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020		
Proponente:		
Endereço:		
Fone/Fax:		
E-mail:		

7.3. Dentro desse mesmo envelope deverá conter:

a. Os documentos das amostras conforme item 5 deste projeto básico;
b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
c. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Coronel Freitas - SC, 15 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO TOZZO
Presidente do Consórcio Intermunicipal
Velho Coronel – CVC

ANEXO II

PROPOSTA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS N° 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2020

Vimos através desta propor a "Pré-Qualificação" dos bens abaixo relacionados, aceitando e concordando com todos os termos e condições estabelecidos no Edital de Chamada Pública e seus anexos.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Empresa (razão social):
CNPJ:
MF:
Endereço:
Fone/fax:
E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome Completo:
Cargo/Função:
Identidade Nº: CPF/MF Nº:
Telefone para Contato:
E-mail:

RELAÇÃO DOS BENS PROPOSTOS À "PRÉ-QUALIFICAÇÃO"

Item (*)	Descrição do Bem Proposto(**)	Marca	Modelo

(*) Preencher com o mesmo número correspondente ao item do bem do Projeto Básico do Edital.
(**) Preencher com a mesma descrição das características correspondente ao item do Projeto Básico do Edital.

Local e data:

Assinatura do representante legal

2 - EDITAL PRE QUALIFICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE

Publicação Nº 2313057

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES
PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS N° 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na Av. Santa Catarina, nº 346 SALA 2, Centro, Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente Sr. Carlos Alberto Tozzo, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade – RG n° 1.499.185, inscrito no CPF/MF sob n° 515.987.529-87, residente e domiciliado na Rua Francisco Dalmas, n° 163, Centro, CEP 89.819-000, no Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA para PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS, com base na Resolução nº. 001 de 19 de março de 2015, conforme condições e especificações deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente chamada pública tem por objeto a pré-qualificação de bens para formação de um cadastro para futuras aquisições de Material de Expediente, conforme itens relacionados no "Projeto Básico" constante do Anexo I.

1.2. Os bens aprovados serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC", contendo a marca e modelo, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser atualizado pelo mesmo período a qualquer tempo.

1.3. As futuras aquisições dos bens pré-qualificados serão realizadas pelo Consórcio CVC ou seus Municípios Consorciados, mediante licitação prévia.

1.3.1. As futuras licitações poderão ficar restritas aos bens, cujas marcas e modelos constem no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Consórcio CVC".

2. DA PARTICIPAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer pessoa jurídica (fabricante, fornecedor ou representante comercial) poderá participar desta chamada pública para pré-qualificação de bens.

2.2. O presente Edital estará à disposição dos interessados na sede do Consórcio CVC e ou pelo site: www.consorciocvc.sc.gov.br

3. DO PROCEDIMENTO – PROPOSTAS E AMOSTRAS

3.1. A entrega das propostas e amostras com a indicação das especificações técnicas, (sem indicação de preço) dos bens a serem submetidos à avaliação terá início em 16/01/2020, na sede do Consórcio CVC, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ficará permanentemente aberto para que, nas futuras licitações para aquisições desses bens, sejam restritas àqueles das marcas e modelos previamente pré-qualificados (aprovados), em conformidade com o art. 27 da Resolução nº. 001 de 19 de março de 2015.

3.2. A proposta para pré-qualificação de bens deverá ser apresentada em conformidade com o Anexo II.

3.2.1. Todos os documentos deverão ser entregues, em envelope fechado em conformidade com o item 7 do Projeto Básico (Anexo I).

3.3. O procedimento será conduzido pela Comissão de Pré-Qualificação de Bens.

3.4. Recebidos os documentos e amostras de bens, far-se-á a análise e avaliação dos mesmos, no prazo de até 60 (sessenta) dias consecutivos, podendo ser suspenso ou prorrogado, se necessário, a critério da Comissão.

3.4.1. A avaliação dos bens será submetida a um critério objetivo, e feita pela Comissão, ficando assegurada a transparência.

3.4.2. É facultada, em qualquer fase do processo, a promoção de ampla diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução e a aferir o bem a ser avaliado, bem como solicitar a Órgãos e Entidades competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

3.4.3. O procedimento de avaliação poderá contar com a participação dos interessados, os quais, inclusive, poderão indicar, as suas expensas, assistente técnico.

3.4.4. A avaliação observará a qualidade e eficiência do bem, verificando direta ou indiretamente, se os requisitos são satisfatórios, conforme critérios definidos no Projeto Básico Anexo I deste edital.

3.5. Os interessados poderão apresentar mais de uma marca e/ou modelo para um mesmo item de bem a ser pré-qualificado, que poderão ser aprovados desde que todos os requisitos do edital sejam observados para cada um deles.

3.6. Após avaliação, a Comissão, expedirá decisão contendo o resultado com as devidas justificativas e fundamentos de sua conclusão, e dará a publicidade através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

3.7. Os bens reprovados poderão ser submetidos à nova análise e avaliação, desde que o interessado comprove tecnicamente haver inconsistência técnica nos laudos de rejeição elaborados pela comissão de avaliação, ou comprove alteração em sua produção e/ou formulação, ou apresente a documentação compatível com as causas que ensejaram sua reprovação.

3.8. A atualização da validade da pré-qualificação de bens aprovados ocorrerá nas hipóteses previstas no Art. 21 da Resolução nº. 001 de 19 de março de 2015.

3.9. Os bens aprovados serão cancelados desta pré-qualificação nas hipóteses previstas no Art. 22 da Resolução nº. 001 de 19 de março de 2015.

3.9.1. Conceder-se-á ao ato de cancelamento da aprovação de bens a mesma publicidade dada aos demais atos do processo de pré-qualificação.

3.9.2. O cancelamento da aprovação do bem será feito sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

3.9.3. Caberá recurso das decisões de cancelamento da aprovação do bem.

3.9.4. Os bens cancelados ficarão inativos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Consórcio CVC".

3.10. É de responsabilidade do proponente a obrigação de informar quaisquer alterações que ocorram com o bem cadastrado, tais como mudança no processo de fabricação, características, formulação, descontinuidade de produção, etc.

4. DOS RECURSOS

4.1. Da decisão do procedimento caberá recurso hierárquico à autoridade superior competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente no Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, na Av. Santa Catarina, nº 346 sala 2, Centro, Município de Coronel Freitas - SC, CEP: 89.840-000.

4.2. Não serão conhecidos os recursos apresentado por intermédio de fac-símile, ou via e-mail e/ou apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

4.3. Os recursos contra decisões da Comissão não terão efeito suspensivo.

4.4. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, tanto no que pertine às regras estabelecidas quanto no tocante à descrição do bem aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para o início da apresentação das propostas e amostras dos bens para a realização da pré-qualificação, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

5.1.1. Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada em horário de expediente no Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, na Av. Santa Catarina, nº 346 sala 2, Centro, Município de Coronel Freitas - SC.

5.2. Caberá ao presidente do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

5.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC poderá revogar a chamada pública em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, a qualquer tempo.

6.2. A pré-qualificação de bens não gera direito à contratação futura e nem implica na preclusão da faculdade legal de inabilitação às licitações.

6.3. Os bens pré-qualificados (aprovados) não serão exclusivos dos interessados que apresentaram as propostas e amostras para avaliação.

6.4. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e amostras relativa ao presente Edital.

6.5. Detalhes não citados referentes a apresentação dos bens para pré-qualificação, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

6.6. Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas e decididas pela Comissão Especial nomeada para este processo.

6.7. As dúvidas suscitadas poderão ser esclarecidas de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do telefone (49) 3347-0357, ou e-mail: compras@consorciocvc.sc.gov.br, ou pessoalmente (Av. Santa Catarina, nº 346 sala 2, Centro, Coronel Freitas - SC).

6.8. Os membros da Comissão são os nomeados através da Resolução Nº 003-2020 de 02 de janeiro de 2020, para a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à pré-qualificação de bens.

7. DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões oriundas desta chamada pública para pré-qualificação de bens, renunciando todos a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8. DOS ANEXOS

8.1. Fazem parte do presente edital os seguintes Anexos:
Anexo I – Projeto Básico – relação dos bens a serem pré-qualificados;
Anexo II – Proposta para pré-qualificação de bens.

Coronel Freitas - SC, 15 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO TOZZO
Presidente
Consorcio Velho Coronel – CVC

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC é um Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na Av. Santa Catarina, nº 346 sala 2, Centro, Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei Federal nº 11.107/05 e de seu regulamento Decreto n° 6.017/07.

1.2. O Consórcio CVC foi constituído com a possibilidade de integrar-se com os municípios catarinenses estipulados no contrato de intenções.

1.3. O objetivo do Consórcio CVC é a união dos municípios consorciados para o desenvolvimento regional, através da formulação de projetos estruturantes, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento de ações compartilhadas nos municípios consorciados, captação de recursos financeiros para investimentos, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

1.4. O Consórcio CVC é multifinalitário, podendo executar várias ações em conformidade com o Artigo 6° do Protocolo de Intenções, entre as finalidades previstas estão os itens: "IV - realizar licitações em nome dos municípios consorciados, mediante autorização do município, viabilizando o cumprimento do Inciso III deste artigo, sendo o faturamento e o pagamento em nome dos municípios;" e "V - efetuar credenciamento e/ou licitação para contratação de serviços e insumos em nome dos municípios consorciados"; do Parágrafo Único.

1.4.1. Para alcançar esta finalidade o Consorcio CVC pode realizar licitações compartilhadas em favor dos municípios consorciados, acompanhar a execução, bem como proceder à aquisição, administração ou gestão compartilhada de bens e serviços de interesse dos municípios consorciados, inclusive para a execução de ações ou programas Federais e Estaduais transferidos ou conveniados com os municípios.

1.4.2. A previsão legal de licitação compartilhada esta contida no artigo 17, da Lei Federal n. 11.107/05, que incluiu § 1º, no artigo 112, da Lei Federal 8.666/93, estabelecendo que:

§ 1º Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.

1.4.3. A Licitação Compartilhada ocorre quando é feita a contratação para um grupo de participantes previamente estabelecidos, na qual a responsabilidade de condução do processo licitatório e gerenciamento serão de um órgão gerenciador.

1.5. A normatização prévia e específica para a pré-qualificação, com fulcro no art. 115 da Lei n° 8.666/93, no Consórcio CVC foi instituída através da Resolução n° 001 de 19 de março de 2015, que "Institui a Possibilidade da Adoção da Pré-Qualificação de Bens e o Seu Procedimento e dá Outras Providências".

1.5.1. Entende-se por pré-qualificação de bens, o procedimento administrativo anterior a licitação do qual resultará decisão de que determinado bem apresenta qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender as necessidades administrativas.

1.5.2. Os bens aprovados no processo de pré-qualificação serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Consórcio CVC", contendo a marca e o modelo.

2. DA FINALIDADE:

2.1. A Pré-Qualificação de Bens, relacionados no item 4.1 deste Projeto Básico.

2.2. Para que as futuras licitações para aquisições desses bens, sejam "restritas àqueles das marcas previamente pré-qualificadas (aprovadas)" na forma e condições deste Projeto Básico e da respectiva Chamada Pública.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. O Consórcio CVC realiza licitações compartilhadas de grande vulto que amplia ganhos por meio da economia de escala e reduz os custos da contratação com a desburocratização do procedimento.

3.2. Em vários dispositivos, a Lei nº 8.666/93 aponta como vetores da atuação administrativa a possibilidade de indicar a qualidade do produto. A Administração tem o dever de indicar o objeto pretendido na licitação, inclusive com as características necessárias à qualidade satisfatória.

3.3. A utilização do procedimento da pré-qualificação busca por um padrão mínimo de qualidade e adequação dos bens a serem adquiridos para o pleno atendimento da necessidade pública (princípio da eficiência), além de proporcionar uma maior precisão na caracterização do bem, celeridade na tramitação dos procedimentos licitatórios e redução de custo (princípio da economicidade), o que, ao final, redundará na seleção da melhor proposta (princípio da seleção da proposta mais vantajosa).

3.4. Busca-se também com procedimento da pré-qualificação a efetiva otimização da aplicação de recursos públicos, na medida em que o ente público estará concentrando suas forças na aquisição de bens, cuja qualidade já fora anteriormente testada, atendendo plenamente suas necessidades. A pré-qualificação terá o condão de fazer com que a Administração se esquive de procedimentos licitatórios que levam à aquisição de bens de baixa qualidade e inaptos à satisfação da necessidade pública.

3.5. Espera-se como resultado da pré-qualificação, a adequada caracterização do bem, que se impõe, por força do art. 14, caput, da Lei n.º 8.666/93, a qualquer compra feita pela Administração, haja vista que será identificado, em procedimento prévio, com maior nível de certeza, as características do bem pretendido e como ele atenderá a entidade promotora da licitação.

3.6. A adoção desse processo, por imperativo lógico, derivará a redução de custos, a espelhar o princípio da economicidade, eis que a aquisição de produtos de comprovada qualidade evitará sua precoce deterioração, além de afastar a necessidade de contínua manutenção e/ou consertos. Tais fatores culminam na própria concretização do princípio da seleção da proposta mais vantajosa (art. 3, caput, Lei n.º 8.666/93), onde se aglutinaria a adequação e qualidade do bem e preço.

3.7. Ademais a adoção da pré-qualificação diminui as falhas de interpretação entre Administração Pública e os fornecedores, identificando materiais similares de fabricantes diferentes e garantindo o tratamento isonômico dos futuros participantes de uma licitação, pois irá distinguir os bens que são diferentes dos iguais.

4. DOS BENS A PRÉ-QUALIFICAR:

4.1. Relação de bens a pré-qualificar contemplados neste Projeto Básico:

Item	Código CVC	Unidade	Descrição
1	2001	Unidade	AGENDA DIÁRIA BROCHURA, CAPA DURA, ANO ATUAL, TAMANHO MÍNIMO 14CM X 20CM.

2	2002	Unidade	AGENDA DIÁRIA ESPIRAL, CAPA DURA, ANO ATUAL, 368 PÁGINAS, COM DATA E HORA, TAMANHO MÍNIMO 14,1X20,5.
3	2003	Unidade	AGENDA DIÁRIA ESPIRAL, CAPA DURA, ANO ATUAL, TAMANHO MÍNIMO 134X194MM COM PICOTE.
4	2004	Caixa	ALFINETE PARA MAPA REDONDO SORTIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES.
5	2005	Rolo	ALGODÃO ROLO C/ 500 GR
6	2006	Unidade	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº. 3, COR PRETA.
7	2007	Unidade	APAGADOR DE QUANDRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO RESISTENTE E MACIO, COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO.
8	2008	Unidade	APARELHO DE TELEFONE SIMPLES, 3 NÍVEIS DE VOLUME DE CAMPAINHA, 2 TIPOS DE TOQUE, FUNÇÕES RE-DIAL, FLASH E MUTE, SEM CHAVE, COR PRETA. DEVE CONTER UM CABO DE LINHA E UM CABO ESPIRALADO.
9	2009	Unidade	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO, 01 FURO, RETANGULAR.
10	2010	Unidade	APONTADOR PLÁSTICO, SEM DEPÓSITO, 01 FURO, RETANGULAR.
11	2011	Pacote	BALÃO BEXIGA DE ANIVERSÁRIO Nº 7, LISO, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 50 UNIDADES.
12	2012	Pacote	BALÕES LINGUIÇA COLORIDO PCT C/50 U
13	2013	Pacote	BALÕES SIMPLES COLORIDOS PCT C/ 50U
14	2014	Rolo	BARBANTE CRU, 100% ALDOGÃO, Nº 6.
15	2015	Rolo	BARBANTE DE JUTA, ROLO COM 700GR.
16	2016	Unidade	BATERIA 9V ALCALINA.
17	2017	Unidade	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO 600MAH 2.4V
18	2018	Unidade	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO AAA 600MAH 3.6.4V
19	2019	Unidade	BATERIA TELEFONE S/ FIO 300 MAH 3.6 V
20	2020	Unidade	BLOCO FLIP CHART, 56GR, 64X88CM, COM 50 FOLHAS.
21	2021	Unidade	BOBINA DE PAPEL KRAFT COM 10KG.
22	2022	Caixa	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA, TAMANHO 57MM X 30M, CAIXA COM 30 UNIDADES
23	2023	Unidade	BOBINA DE PAPEL PARA FAC-SÍMILE, 216MM X 30M.
24	2024	Unidade	BOBINA TÉRMICA, IMPRESSÃO EM 1 VIA, COR AMARELA, DIMENSÕES: 80MM X 40M, GRAMATURA: 56 GRA-MAS TUBETES, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA TÉRMICA BEMATECH MP 4000 E 4200
25	2030	Unidade	BOLA DE ISOPOR 100MM
26	2025	Unidade	BOLA DE ISOPOR 10MM
27	2031	Unidade	BOLA DE ISOPOR 150 MM
28	2032	Unidade	BOLA DE ISOPOR 200 MM
29	2033	Unidade	BOLA DE ISOPOR 250 MM
30	2026	Unidade	BOLA DE ISOPOR 25MM
31	2027	Unidade	BOLA DE ISOPOR 35MM
32	2028	Unidade	BOLA DE ISOPOR 50 MM
33	2029	Unidade	BOLA DE ISOPOR 75 MM
34	2034	Unidade	BOLSA CONFECCIONADA EM NYLON VIVO, COM 3 DIVISÓRIAS FECHADA COM ZIPER, TAMANHO MÉDIO 30CM DE ALTURA X 42CM DE COMPRIMENTO X 13 DE LARGURA, BOLSO EXTERNO TAMANHO MÉDIO DE 22CM DE ALTURA X 34CM COMPRIMENTO X 4CM LARGURA, ALÇA DE OMBRO COM REGULAGEM, 02 ALÇAS DE MÃO, NA COR PRETA.
35	2035	Unidade	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, MACIA E SUAVE, NÃO MACHA O PAPEL, TAMANHO MÍNIMO DE 30X18X5MM.
36	2036	Unidade	BORRACHA COM CINTA PLÁSTICA, TAMANHO 42X21X11MM.
37	2037	Unidade	CADERNETA ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 100MMX137MM, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS.
38	2038	Unidade	CADERNO BROCHURA, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140MMX202MM, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS.
39	2039	Unidade	CADERNO BROCHURA, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140X202MM, CAPA DURA, COM 48 FOLHAS.
40	2040	Unidade	CADERNO BROCHURA, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140X202MM, CAPA SIMPLES, COM 48 FOLHAS.
41	2041	Unidade	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQ C/ 48 FOLHAS CAPA SIMPLES 202MMX148MM
42	2042	Unidade	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, GRANDE, CAPA DURA, TAMANHO 275MMX200MM, COM 60 FOLHAS.
43	2043	Unidade	CADERNO DE DESENHO GRANDE C/ 48 FOLHAS CAPA SIMPLES 275MMX200MM
44	2044	Unidade	CADERNO DE DESENHO PEQ C/ 40 FOLHAS CAPA SIMPLES 202MMX148MM
45	2045	Unidade	CADERNO ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140X202MM, CAPA SIMPLES, COM 48 FOLHAS.

46	2046	Unidade	CADERNO ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140X202MM, CAPA SIMPLES, COM 96 FOLHAS.
47	2047	Unidade	CADERNO ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 200MMX275MM, CAPA DURA, COM 320 FOLHAS.
48	2048	Unidade	CADERNO ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 203X280MM, CAPA SIMPLES, COM 200 FOLHAS.
49	2049	Unidade	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA.
50	2050	Unidade	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELÃO MARROM.
51	2051	Unidade	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, ARTICULÁVEL, DUPLA, COR FUMÊ OU CRISTAL.
52	2052	Unidade	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, ARTICULÁVEL, TRIPLA, COR FUMÊ OU CRISTAL.
53	2053	Unidade	CALCULADORA DE BOLSO, AUTO - DESLIGA, 8 DÍGITOS, MEDIDAS APROXIMADAS 7CM X 10 CM.
54	2054	Unidade	CALCULADORA DE BOLSO, AUTO-DESLIGA, 8 DÍGITOS.
55	2055	Unidade	CALCULADORA DE MESA, AUTO - DESLIGA, 10 DÍGITOS, MEDIDAS APROXIMADAS 10CM X 14CM.
56	2056	Unidade	CALCULADORA DE MESA, AUTO-DESLIGA, 8 DIGITOS.
57	2057	Unidade	CALCULADORA DE MESA, COM 12 DÍGITOS, RESISTENTE A ÁGUA E POEIRA.
58	2058	Unidade	CANETA COM TINTA GEL, COM PONTA METÁLICA.
59	2059	Unidade	CANETA CORRETIVA SECAGEM RAPIDA 8ML PONTA METALICA
60	2060	Caixa	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA COR AZUL, PONTA FINA 0.8MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES
61	2061	Caixa	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA COR AZUL, PONTA MÉDIA DE 1MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES
62	2062	Caixa	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA COR PRETA, PONTA FINA 0.8MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES
63	2063	Caixa	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA COR PRETA, PONTA MÉDIA DE 1MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES
64	2064	Caixa	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, PONTA FINA 0.8MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES.
65	2065	Caixa	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, PONTA MÉDIA DE 1MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES.
66	2066	Unidade	CANETA FIXA COM CORRENTE METALIZADA, BASE TIPO BOLA, PARA BALCÕES E MESAS.
67	2067	Unidade	CANETA GLITTER COLORIDAS
68	2068	Unidade	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIESTER CHANFRADA.
69	2069	Unidade	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIESTER CHANFRADA.
70	2070	Unidade	CANETA MARCADOR PARA PROJETOR, PONTA GROSSA 2MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORES SORTIDAS (AZUL, MARROM, AMARELA, PRETA, VERMELHA E VERDE), ESTOJO COM 6 UNIDADES.
71	2071	Unidade	CANETA PARA ESCREVER EM CD/DVD COM PONTA DE POLIÉSTER 2.00MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL.
72	2072	Unidade	CANETA PARA ESCREVER EM CD/DVD COM PONTA DE POLIÉSTER 2.00MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR PRETA.
73	2073	Unidade	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS 12 CORES, ESTOJO COM 12 UNIDADES.
74	2074	Pacote	CANUDO PLASTICO PARA REFRIGERANTE PCT C/ 400 UNI
75	2075	Pacote	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO (CONTRA-CAPA), FORMATO A4, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.
76	2076	Pacote	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, COR CRISTAL, PACOTE COM 100 UNIDADES.
77	2077	Unidade	CARTOLINA 150G, TAMANHO 50X66, EM CORES SORTIDAS (AMARELO, AZUL, BRANCA, ROSA E VERDE).
78	2078	Unidade	CARTOLINA LAMINADA - DIVERSAS CORES
79	2079	Tubo	CD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 700MB E GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, TUBO COM 50 UNIDADES.
80	2080	Tubo	CD - RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 700MB E GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, TUBO COM 50 UNIDADES.
81	2081	Caixa	CLIPS DE AÇO Nº 0/0, CAIXA DE 500GR.
82	2082	Caixa	CLIPS DE AÇO Nº 2/0, CAIXA DE 500GR.
83	2083	Caixa	CLIPS DE AÇO Nº 3/0, CAIXA DE 500GR.
84	2084	Caixa	CLIPS DE AÇO Nº 4/0, CAIXA DE 500GR.
85	2085	Caixa	CLIPS DE AÇO Nº 6/0, CAIXA DE 500GR.
86	2086	Caixa	CLIPS DE AÇO Nº 8/0, CAIXA DE 500GR.
87	2087	Unidade	COLA BASTÃO 40GR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, NÃO ESCORRE, NÃO SUJA.
88	2088	Unidade	COLA BRANCA, FRASCO COM 1L.

89	2089	Unidade	COLA BRANCA, FRASCO COM 35GR.
90	2090	Unidade	COLA BRANCA, FRASCO COM NO MÍNIMO 90GR.
91	2091	Unidade	COLA BRANCA, FRASCO ENTRE 35G E 40G.
92	2092	Unidade	COLA DIMENSIONAL COM GLITER, TUBO COM 35GR.
93	2093	Unidade	COLA DIMENSIONAL SEM GLITER, TUBO COM 35GR.
94	2094	Unidade	COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA), COMPOSTA DE CIANOCRILATO, TUBO COM 20GR.
95	2095	Unidade	COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA), UNIVERSAL, TUBO COM 5GR.
96	2096	Unidade	COLA PARA ISOPOR E EVA TUBO COM 90 GRAMAS
97	2097	Unidade	COLA RELEVO FRASCO DE 35ML
98	2100	Caixa	COLCHETE Nº. 14, CAIXA COM 72 UNIDADES.
99	2098	Caixa	COLCHETE Nº. 7, CAIXA COM 72 UNIDADES.
100	2099	Caixa	COLCHETE Nº. 9, CAIXA COM 72 UNIDADES.
101	2101	Caixa	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.
102	2102	Unidade	DISPENSADOR DE FITA ADESIVA, GRANDE.
103	2103	Tubo	DVD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 4,7GB , TUBO COM 10 UNIDADES.
104	2104	Tubo	DVD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 4,7GB, TUBO COM 50 UNIDADES.
105	2105	Unidade	DVD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 8,5GB.
106	2106	Unidade	DVD - R, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 8,5GB.
107	2107	Tubo	DVD - RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 4,7GB , TUBO COM 10 UNIDADES.
108	2108	Pacote	ELASTEX, PACOTE COM 10 UNIDADES, CADA UNIDADE MEDINDO 10 METROS.
109	2109	Pacote	ELÁSTICO AMARELO, Nº 18, PACOTE COM 1KG.
110	2110	Unidade	ENCADERNADORA, COM CAPACIDADE DE FURAÇÃO PARA 20 FOLHAS DE 75G, COM POSIÇÃO DE 03 FUROS EM 54 FUROS, ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES DE 2MM, DIÂMETRO DAS PUNÇÕES DE 4MM, TAMPO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, PUNÇÕES E MATRIZ EM AÇO TEMPERADO E ESCALONADAS, LIXEIRA LATERAL COM CAPACIDADE DE 0,3 LITROS, APOIO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA, ALAVANCA DE ACIONAMENTO EXCÊNTRICO.
111	2111	Caixa	ENVELOPE EXTRA GRANDE, BRANCO, 37CMX45CM, CAIXA COM 250 UNIDADES.
112	2112	Caixa	ENVELOPE GRANDE (A4), BRANCO, 24CMX34CM, CAIXA COM 250 UNIDADES.
113	2113	Caixa	ENVELOPE MÉDIO, BRANCO, 18,5CMX25CM, CAIXA COM 250 UNIDADES.
114	2114	Caixa	ENVELOPE OFÍCIO, BRANCO, 11,5CMX23CM, CAIXA COM 1000 UNIDADES.
115	2115	Pacote	ENVELOPE PARA CD/DVD DE PAPEL, TAMANHO 126MMX126MM, BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES.
116	2116	Unidade	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 75G, TAMNHO 176MMX250MM.
117	2117	Unidade	ENVELOPE SACO KRAFT, 75GR, TAMANHO 162MMX229MM.
118	2118	Unidade	ENVELOPE SACO KRAFT, 75GR, TAMANHO 250MMX353MM
119	2119	Unidade	ENVELOPE SACO KRAFT, 75GR, TAMANHO 310MMX410MM
120	2122	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 12, PACOTE COM 100 UNIDADES.
121	2123	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 14, PACOTE COM 100 UNIDADES.
122	2124	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 17, PACOTE COM 100 UNIDADES.
123	2125	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 17, PACOTE COM 80 UNIDADES.
124	2126	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 33, PACOTE COM 100 UNIDADES.
125	2127	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 33, PACOTE COM 25 UNIDADES.
126	2128	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 40, PACOTE COM 18 UNIDADES.
127	2129	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 40, PACOTE COM 20 UNIDADES.
128	2120	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 7, PACOTE COM 100 UNIDADES.
129	2121	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 9, PACOTE COM 100 UNIDADES.
130	2131	Unidade	ESTILETE AJUSTÁVEL 18MM (LÂMINA LARGA).
131	2130	Unidade	ESTILETE AJUSTÁVEL 9MM (LÂMINA ESTREITA).
132	2139	Caixa	ETIQUETA ADESIVA, 101,6X84,7MM, CAIXA COM 600 UNIDADES.
133	2140	Caixa	ETIQUETA ADESIVA, 138,11X106,36MM, CAIXA COM 400 UNIDADES.
134	2132	Caixa	ETIQUETA ADESIVA, 21,1X38,2MM, CAIXA COM 6500 UNIDADES.
135	2133	Caixa	ETIQUETA ADESIVA, 25,4X101,6MM, CAIXA COM 2.000 UNIDADES.
136	2134	Caixa	ETIQUETA ADESIVA, 25,4X66,7MM, CAIXA COM 3.000 UNIDADES.
137	2135	Caixa	ETIQUETA ADESIVA, 33,9X101,6MM, CAIXA COM 1.400 UNIDADES.
138	2136	Caixa	ETIQUETA ADESIVA, 38,1X63,5MM, CAIXA COM 2100 UNIDADES.
139	2137	Caixa	ETIQUETA ADESIVA, 50,8X101,6MM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.
140	2138	Caixa	ETIQUETA ADESIVA, 99X38,1MM, CAIXA COM 1.400 UNIDADES.
141	2141	Rolo	ETIQUETA TÉRMICA 2,5X6CM, PARA USO EM IMPRESSORA ZEBRA, ROLO COM 500 UNIDADES.
142	2142	Rolo	ETIQUETA TÉRMICA 95MM X 28MM -1MM, PARA USO EM IMPRESSORA ZEBRA, ROLO COM 1.400 UNIDADES.
143	2143	Caixa	EXTRATOR DE GRAMPOS, CAIXA COM 12 UNIDADES.
144	2144	Unidade	FICHA PAUTADA 6X9, BRANCA, PARA FICHÁRIO DE MESA.

145	2145	Unidade	FICHÁRIO DE MESA CRISTAL, 4X6, EM ACRÍLICO, COM INDICE
146	2146	Unidade	FICHÁRIO DE MESA GRANDE, 6X9, FABRICADO COM BASE EM AÇO GRAFITE, TAMPA EM POLIESTIRENO, COM REFORÇO NA DOBRADIÇA, COM ÍNDICE AZ EM CARTÃO.
147	2147	Rolo	FIO DE NYLON 25MM ROLO C/ 100 MTS
148	2148	Rolo	FIO DE NYLON 50MM ROLO C/ 100 MTS
149	2149	Rolo	FITA ADESIVA LISA, MARROM DE PAPEL, 18MX50MM.
150	2150	Unidade	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MM X 45 MTS
151	2151	Unidade	FITA ADESIVA TRANSPARENTE CELOFANE, COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS, ROLO 12MMX30M, EMBALAGEM COM 10 ROLOS
152	2152	Unidade	FITA ADESIVA TRANSPARENTE CELOFANE, COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS, ROLO 12MMX40M, EMBALAGEM COM 10 ROLOS.
153	2153	Unidade	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, ROLO 45MMX45M, EMBALAGEM COM 4 ROLOS.
154	2154	Unidade	FITA ADESIVA, DUPLA FACE POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRÍLICO 12MMX30M.
155	2155	Unidade	FITA CORRETIVA, DE 5MMX6M.
156	2156	Unidade	FITA CREPE BRANCA, ROLO 19MMX50M, EMBALAGEM COM 6 ROLOS.
157	2157	Unidade	FITA CREPE, MARROM DE PAPEL, 38MMX50M.
158	2158	Unidade	FITA CREPE, MARROM DE PAPEL, 45MMX50M.
159	2159	Unidade	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA PARA FIXAÇÃO PERMANENTE, ROLO 24MMX1,50M.
160	2160	Rolo	FITA MIMOSA 100M X7MM DIVERSAS CORES
161	2161	Rolo	FITA MIMOSA 7MM X 50M, CORES DIVERSAS.
162	2162	Rolo	FITA PARA PRESENTE 50 MTS X 32MM DIV.CORES
163	2163	Rolo	FITA PARA PRESENTE COLORIDA 10CMX22M,
164	2164	Unidade	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO, TAMANHO 7CMX200M, PRETO COM AMARELO.
165	2165	Rolo	FITILHO 50M X 5MM DIVERSAS CORES
166	2166	Caixa	FOLHA ADESIVA A4, SEM RECORTE, CAIXA COM 100 FOLHAS.
167	2167	Unidade	FOLHA EM EVA, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, CORES SORTIDAS, TAMANHO 600X400X2MM.
168	2168	Unidade	FOLHA EM EVA, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, CORES SORTIDAS, TAMANHO 600X400X4MM.
169	2169	Unidade	FOLHA EM EVA, CAMUFLADO, TOTALMENTE ANATÔMICO, CORES SORTIDAS, TAMANHO 600X400X2MM.
170	2170	Unidade	FOLHA EM EVA, COM BRILHO, TOTALMENTE ANATÔMICO, CORES SORTIDAS, TAMANHO 600X400X2MM.
171	2171	Unidade	FOLHA EM EVA, DECORADO, TOTALMENTE ANATÔMICO, CORES SORTIDAS, TAMANHO 600X400X2MM.
172	2172	Unidade	FOLHA EM EVA, GRAFIATO, TOTALMENTE ANATÔMICO, CORES SORTIDAS, TAMANHO 600X400X2MM.
173	2173	Unidade	FOLHA EM EVA, LISTRADO, TOTALMENTE ANATÔMICO, CORES SORTIDAS, TAMANHO 600X400X2MM.
174	2174	Unidade	FOLHA EM EVA, PLUSH FELPUDO, TOTALMENTE ANATÔMICO, CORES SORTIDAS, TAMANHO 600X400X2MM.
175	2175	Unidade	FOLHA PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, 56G, A4.
176	2176	Unidade	FOLHA PAPEL DUPLA FACE COLORIDO
177	2177	Unidade	FOLHAS PLÁSTICAS PARA PASTA CATÁLOGO.
178	2178	Caixa	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO C/ 64 UNIDADES
179	2179	Caixa	GIZ DE CERA CURTO, COM 12 CORES SORTIDAS, FORMATO ANATÔMICO, NÃO TÓXICO.
180	2180	Caixa	GIZ ESCOLAR COMUM, BRANCO, PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, CAIXA COM 64 PALITOS.
181	2181	Pacote	GLITTER EM PACT DE 500GR DIVERSAS CORES
182	2182	Pacote	GLITTER, PACOTE COM 250G, CORES DIVERSAS.
183	2183	Caixa	GRAFITE 0,5MM B, CAIXA COM 12 UNIDADES.
184	2184	Caixa	GRAFITE 0,5MM B, CAIXA COM 24 UNIDADES.
185	2185	Caixa	GRAFITE 0,7MM 2B, CAIXA COM 12 UNIDADES.
186	2186	Caixa	GRAFITE 0,7MM 2B, CAIXA COM 24 UNIDADES.
187	2187	Unidade	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CARREGA GRAMPOS 26/6, SUPORTE MÓVEL PARA DOIS TIPO DE FIXAÇÃO PERMANENTE OU TEMPORÁRIO. DIMENS

188	2188	Unidade	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CARREGA GRAMPOS 26/6, SUPORTE MÓVEL PARA DOIS TIPO DE FIXAÇÃO PERMANENTE OU TEMPORÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120X38X 53MM.
189	2189	Unidade	GRAMPEADOR P/ MADEIRA PARA GRAMPO 106/6
190	2196	Caixa	GRAMPO 106/6, GRAMPO EM AÇO, RESISTENTE Á OXIDAÇÃO, PRATA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 3500 GRAMPOS.
191	2192	Caixa	GRAMPO 23/10 (ENAK) GRAMPO EM AÇO, RESISTENTE Á OXIDAÇÃO, PRATA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS.
192	2193	Caixa	GRAMPO 23/13, GRAMPO DE ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE Á OXIDAÇÃO, COBREADO, CAIXA CONTENDO 24 PENTES COM 210 GRAMPOS.
193	2191	Caixa	GRAMPO 23/8, GRAMPO DE ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE Á OXIDAÇÃO, COBREADO, CAIXA CONTENDO 24 PENTES COM 210 GRAMPOS.
194	2194	Caixa	GRAMPO 26/6, GRAMPO DE ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE Á OXIDAÇÃO, COBREADO, CAIXA CONTENDO 24 PENTES COM 210 GRAMPOS.
195	2195	Caixa	GRAMPO 26/8, GRAMPO EM AÇO, RESISTENTE Á OXIDAÇÃO, PRATA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS.
196	2190	Caixa	GRAMPO 9/12, GRAMPO EM AÇO, RESISTENTE Á OXIDAÇÃO, PRATA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS.
197	2197	Caixa	GRAMPO ENCADERNADOR PARA PASTAS, TIPO TRILHO 80MM, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, CAIXA COM 50 UNIDADES.
198	2198	Pacote	GRAMPO ENCADERNADOR PLÁSTICO BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES.
199	2199	Caixa	GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) ESTENDIDO BRANCO P/ 600 FOLHAS
200	2200	Unidade	IMÃ FLEXÍVEL EM BARRA DE 1 MT
201	2201	Unidade	IMÃS COLORIDOS PARA QUADRO MAGNETICO
202	2202	Cartela	IMÃS COLORIDOS PARA QUADRO MAGNÉTICO, CARTELA COM 12 UNIDADES.
203	2204	Unidade	LÂMINA PARA ESTILETE 18MM (LARGO).
204	2203	Unidade	LÂMINA PARA ESTILETE 9MM (ESTREITO).
205	2205	Pacote	LANTEJOULA GRANDE PCT C/ 100 UNI
206	2206	Pacote	LANTEJOULA MEDIO PCT C/ 100 UNI
207	2207	Pacote	LANTEJOULA PEQUENA PCT C/ 100 UNI
208	2208	Kit	LÁPIS DE COR SEXTAVADO 12 CORES + 02 LÁPIS + 01 BORRACHA + 01 APONTADOR.
209	2209	Caixa	LÁPIS DE COR SEXTAVADO 12 CORES GRANDE
210	2210	Caixa	LÁPIS DE COR SEXTAVADO 24 CORES.
211	2211	Caixa	LÁPIS DE COR SEXTAVADO 36 CORES.
212	2212	Caixa	LÁPIS GRAFITE RESISTENTE PRETO N° 02, CAIXA COM 12 UNIDADES.
213	2213	Caixa	LÁPIS PRETO Nº 2, COM BORRACHA REDONDA, CAIXA COM 72 UNIDADES.
214	2214	Unidade	LAPISEIRA PRETA, COM PONTA DE METAL, DIÂMETRO 0,5MM, COM BORRACHA, CLIP REMOVÍVEL.
215	2215	Unidade	LAPISEIRA PRETA, COM PONTA DE METAL, DIÂMETRO 0,7MM, COM BORRACHA, CLIP REMOVÍVEL.
216	2216	Unidade	LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90 GR PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56 GR, TAMANHO 205MMX300MM.
217	2217	Unidade	LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90 GR PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56 GR, TAMANHO 205MMX300MM.
218	2218	Unidade	LIVRO ATA, COM 50 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90 GR PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56 GR, TAMANHO 205MMX300MM.
219	2219	Unidade	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, COM 50 FOLHAS.
220	2220	Caixa	MASSA PARA MODELAR, MACIA, NÃO ESFARELA, NÃO GRUDA, NÃO ENDURECE, ATÓXICA, CAIXA COM 12 CORES.
221	2221	Unidade	MOLHA DEDO, INDICADO PARA O MANUSEIO DE PAPÉIS, NÃO TÓXICO, FRASCO CONTENDO 12GR.
222	2222	Unidade	MOUSE ÓPTICO, COM CONEXÃO PS2, 02 BOTÕES COM SCROLL CONTROLE, COR PRETA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
223	2223	Unidade	MOUSE ÓPTICO, COM CONEXÃO USB, 02 BOTÕES COM SCROLL CONTROLE, COR PRETA.
224	2224	Unidade	MOUSE ÓPTICO, CONEXÃO SEM FIO, RESOLUÇÃO DE 1000DPI, RECEPTOR NANO USB, FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COR PRETA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
225	2225	Pacote	OLHINHOS PARA COLAGEM GRANDE PCT C/ 100 UNI
226	2226	Pacote	OLHINHOS PARA COLAGEM GRANDE, PACOTE COM 50 UNIDADES.
227	2227	Pacote	OLHINHOS PARA COLAGEM MEDIO PCT C/ 100 UNI

228	2228	Pacote	OLHINHOS PARA COLAGEM MÉDIO, PACOTE COM 50 UNIDADES.
229	2229	Pacote	OLHINHOS PARA COLAGEM PEQUENO PCT C/ 100 UNI
230	2230	Pacote	OLHINHOS QUE SE MEXEM TAMANHO G. PCT C/ 100 UNI
231	2231	Pacote	OLHINHOS QUE SE MEXEM TAMANHO M. PCT C/ 100 UNI
232	2232	Pacote	OLHINHOS QUE SE MEXEM TAMANHO P. PCT C/ 100 UNI
233	2233	Pacote	OLHINHOS QUE SE MEXEM, TAMANHO G, PACOTE COM 50 UNIDADES.
234	2234	Pacote	OLHINHOS QUE SE MEXEM, TAMANHO M, PACOTE COM 50 UNIDADES.
235	2235	Pacote	PALITO DE CHURRASCO PCT C/100 UNI
236	2236	Pacote	PALITO DE PICOLÉ PCT C/ 100 UNI
237	2237	Caixa	PAPEL A3, ALCALINO, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 297MMX420MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 5 RESMAS.
238	2238	Caixa	PAPEL A4, ALCALINO, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 10 RESMAS.
239	2239	Caixa	PAPEL A4, ALCALINO, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 90G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 10 RESMAS.
240	2240	Unidade	PAPEL A4, COR AZUL, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 100 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.
241	2241	Unidade	PAPEL A4, COR MARFIM, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 100 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.
242	2242	Unidade	PAPEL A4, COR ROSA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 100 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.
243	2243	Unidade	PAPEL A4, COR VERDE, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 100 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.
244	2244	Unidade	PAPEL CAMURÇA - DIVERSAS CORES
245	2245	Unidade	PAPEL CANSON - CREME, BRANCO
246	2246	Caixa	PAPEL CARBONO AZUL TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS.
247	2247	Caixa	PAPEL CARBONO PRETO TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS.
248	2248	Unidade	PAPEL CARTÃO, TAMANHO 50X66 CORES DIVERSAS.
249	2249	Unidade	PAPEL CELOFANE - DIVERSAS CORES 85X100
250	2250	Unidade	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 85X100
251	2251	Rolo	PAPEL CONTACT - C/ MOTIVOS INFANTIS RL C/ 10 MTS
252	2252	Rolo	PAPEL CONTACT - DIVERSAS CORES RL C/ 10 MTS
253	2253	Rolo	PAPEL CONTACT - TRASNPARENTE RL C/ 25 MTS
254	2254	Caixa	PAPEL CREPOM, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 40 ROLOS.
255	2255	Pacote	PAPEL CREPOM, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 40 ROLOS.
256	2256	Unidade	PAPEL DOBRADURA - DIVERSAS CORES
257	2257	Unidade	PAPEL DOBRADURA 50X60
258	2258	Unidade	PAPEL DOBRADURA JORNAL, CORES DIVERSAS, MEDINDO 50CM X 60CM
259	2259	Unidade	PAPEL DUPLEX - DIVERSAS CORES
260	2260	Unidade	PAPEL ESPECIAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER - LINHO, 180GR, COR BRANCO.
261	2261	Unidade	PAPEL LAMINADO - DIVERSAS CORES
262	2262	Unidade	PAPEL MICROONDULADO - DIVERSAS CORES
263	2263	Rolo	PAPEL PARA PLOTER, TAMANHO 0,914CMX50M, 90 GRAMAS.
264	2264	Rolo	PAPEL PARA PRESENTE RL C/ 100 MTS

265	2265	Unidade	PAPEL PARANÁ 1,00X0,80CM
266	2266	Unidade	PAPEL PARDO BOBINA 20KG 1,20 MTS DE ALTURA, 40G
267	2267	Unidade	PAPEL PARDO BOBINA 4KG 0,60MTS DE ALTURA, 40G
268	2268	Unidade	PAPEL SEDA - DIVERSAS CORES
269	2269	Rolo	PAPEL SULFITE PARA PLOTER, TAMANHO 61X50M, 90 GRAMAS.
270	2270	Unidade	PAPEL VERGÊ- CREME E BRANCO
271	2271	Caixa	PAPEL VERGÊ, 120G/M², TAMANHO A4, BRANCO, CAIXA COM 50 FOLHAS.
272	2272	Unidade	PASTA AZ COM LOMBO LARGO.
273	2273	Unidade	PASTA CATÁLOGO CAPA JEANS 100 FOLHAS
274	2274	Unidade	PASTA CATÁLOGO CAPA PRETA 50 FOLHAS
275	2275	Unidade	PASTA CATÁLOGO PRETA, FORMATO OFÍCIO, COM COLCHETES, COM 20 FOLHAS DE PLÁSTICO.
276	2276	Unidade	PASTA COM ELÁSTICO PAPEL
277	2277	Unidade	PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 3CM, TRANSPARENTE, TAMANHO 335X246X30MM.
278	2278	Unidade	PASTA COM GRAMPO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO 238X335X15MM.
279	2279	Unidade	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO.
280	2280	Unidade	PASTA OFICIO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, TAMANHO 233X348MM.
281	2281	Unidade	PASTA POLIONDULADA 20MM
282	2282	Unidade	PASTA POLIONDULADA 36MM
283	2283	Unidade	PASTA POLIONDULADA 50 MM
284	2284	Unidade	PASTA POLIONDULADA GRANDE PARA CARTOLINA
285	2285	Caixa	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, CONFECCIONADA EM CARTÃO, HASTE DE METAL COM QUATRO PONTEIRAS PLÁSTICAS, COM GRAMPO, VISOR E ETIQUETA, CAIXA COM 50 PASTAS.
286	2286	Unidade	PASTA SUSPENSA SANFONADA, PRODUZIDA EM CARTÃO KRAFT, COM 12 DIVISÓRIAS, 12 VISORES E ETIQUETAS, POSSUI 2 HASTES PLÁSTICAS (PRETA) 40,5X15CM, GRAMATURA 420G.
287	2287	Unidade	PERCEVEJO DE METAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.
288	2288	Unidade	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO 02 FUROS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA NO MÍNIMO 12 FOLHAS, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM, COM MARGEADOR PLÁSTICO.
289	2289	Unidade	PERFURADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM.
290	2290	Unidade	PILHA AA ALCALINA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.
291	2291	Unidade	PILHA AAA ALCALINA (PALITO), EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.
292	2292	Unidade	PILHA D ALCALINA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.
293	2293	Unidade	PILHA MÉDIA C, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.
294	2294	Unidade	PILHA PARA CONTROLE A23.
295	2295	Unidade	PILHA RECARRREGÁVEL MINI TIPO AA
296	2296	Unidade	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO COR AZUL, RECARREGÁVEL COM SISTEMA DE VÁLVULA COM 10 ML DE TINTA LÍQUIDA. PONTEIRA SUBSTITUÍVEL COM ROSCA.
297	2297	Unidade	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO COR PRETA, RECARREGÁVEL COM SISTEMA DE VÁLVULA COM 10 ML DE TINTA LIQUIDA. PONTEIRA SUBSTITUÍVEL COM ROSCA
298	2298	Unidade	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO COR VERDE, RECARREGÁVEL COM SISTEMA DE VÁLVULA COM 10 ML DE TINTA LIQUIDA. PONTEIRA SUBSTITUÍVEL COM ROSCA
299	2299	Unidade	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA, RECARREGÁVEL COM SISTEMA DE VÁLVULA COM 10 ML DE TINTA LIQUIDA. PONTEIRA SUBSTITUÍVEL COM ROSCA
300	2300	Unidade	PINCEL ATÔMICO, PONTA MÉDIA, COR AZUL.
301	2301	Unidade	PINCEL ATÔMICO, PONTA MÉDIA, COR PRETA.
302	2302	Unidade	PINCEL ATÔMICO, PONTA MEDIA, COR VERDE.
303	2303	Unidade	PINCEL ATÔMICO, PONTA MÉDIA, COR VERMELHA
304	2304	Unidade	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE 40W, 220 VOLTS.
305	2305	Unidade	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE 40W, 220 VOLTS.
306	2306	Unidade	PLACA EM EPS (ISOPOR) COM TAMANHO PADRÃO 1000X500 ESPESSURA 010.
307	2307	Unidade	PLACA EM EPS (ISOPOR) COM TAMANHO PADRÃO 1000X500 ESPESSURA 025.
308	2308	Unidade	PLACA EM EPS (ISOPOR) COM TAMANHO PADRÃO 1000X500MM ESPESSURA 015.
309	2309	Rolo	PLÁSTICO ADESIVO (CONTACT) TRANSPARENTE, ROLO COM NO MÍNIMO 25M DE COMP.X45CM ALTURA.
310	2310	Rolo	PLÁSTICO BOLHA, MEDINDO 1,40CM X 100M

311	2311	Metro	PLÁSTICO OLEADO TRANSPARENTE, GROSSO, LARGURA PADRÃO 1,40M
312	2312	Unidade	PORTA CLIPS TRIPLO, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, BASE COM 24X7,5CM.
313	2313	Unidade	PORTA DOCUMENTOS C/ ABAS 70MM X 105MM
314	2314	Unidade	PORTA GIS DE MADEIRA C/ APAGADOR
315	2315	Unidade	PRANCHETA DE ACRÍLICO COM PRENDEDOR DE PAPEL.
316	2316	Unidade	PRANCHETA DE MADEIRA COM PRENDEDOR DE PAPEL.
317	2317	Unidade	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM (TIPO GRAMPONOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.
318	2318	Unidade	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM (TIPO GRAMPONOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 150 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.
319	2319	Unidade	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM (TIPO GRAMPONOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 200 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.
320	2320	Unidade	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM (TIPO GRAMPONOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 250 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.
321	2321	Unidade	QUADRO BRANCO, TAMANHO 90X1,20CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR.
322	2322	Pacote	RECADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 38X50MM, PACOTE COM 4 UNIDADES, CADA BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS.
323	2323	Unidade	RECADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 76X102MM, BLOCO COM 100 FOLHAS.
324	2324	Unidade	REFIL (BASTÃO) COLA SILICONE, TAMANHO 11,3CM X 30CM.
325	2325	Quilo	REFIL (BASTÃO) COLA SILICONE, TAMANHO 11,3X30CM.
326	2326	Unidade	REFIL (BASTÃO) COLA SILICONE, TAMANHO 7,4CM X 30CM.
327	2327	Quilo	REFIL (BASTÃO) COLA SILICONE, TAMANHO 7,4X30CM.
328	2328	Unidade	REFIL DE PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO, REFIL COM 5,5 ML, ACOMPANHA UMA PONTA SUBSTITUÍVEL ACOPLADA AO REFIL DE COR AZUL.
329	2329	Unidade	REFIL DE PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO, REFIL COM 5,5 ML, ACOMPANHA UMA PONTA SUBSTITUÍVEL ACOPLADA AO REFIL DE COR PRETO
330	2330	Unidade	REFIL DE PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO, REFIL COM 5,5 ML, ACOMPANHA UMA PONTA SUBSTITUÍVEL ACOPLADA AO REFIL DE COR VERMELHO.
331	2331	Pacote	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, COM 30CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.
332	2332	Unidade	RÉGUA DE MADEIRA 100CM.
333	2333	Unidade	RÉGUA DE MADEIRA 60CM.
334	2334	Unidade	SACO DE PAPEL KRAFT 1KG PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS.
335	2335	Unidade	SACO DE PAPEL KRAFT 2KG PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS.
336	2336	Unidade	SACO DE PAPEL KRAFT 3KG PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS
337	2337	Pacote	SACO PARA PIPOCA 20X8CM, PARA USO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS. PACOTE COM 500 UNIDADES.
338	2338	Pacote	SACO PLÁSTICO PARA FARMÁCIA, MEDINDO 20CM X 8CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.
339	2339	Unidade	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE GROSSO, 4 FUROS, TAMANHO OFÍCIO.
340	2340	Unidade	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE GROSSO, SEM FUROS, TAMANHO OFÍCIO.
341	2341	Unidade	SACOLA PLÁSTICA BRANCA CAPACIDADE 30X42MM
342	2342	Unidade	SACOLA PLÁSTICA BRANCA CAPACIDADE 38X48MM
343	2343	Unidade	SAQUINHO DE CELOFANE 7X10 CM
344	2344	Unidade	SUPER COLA PANO, TUBO COM NO MÍNIMO 35GR.
345	2345	Unidade	TECLADO ALFANUMÉRICO PADRÃO ABNT2 E MOUSE ÓPTICO, CONEXÕES SEM FIO, RESOLUÇÕES DE 1000DPI, RECEPTORES NANO USB, FREQUÊNCIAS DE 2,4 GHZ, AMBOS DEVERÃO POSSUIR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CORES PRETA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
346	2346	Unidade	TECLADO PADRÃO ABNT2, TERMINAL PS2, MÍNIMO 107 TECLAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,8 M, COR PRETA.
347	2347	Unidade	TECLADO PADRÃO ABNT2, TERMINAL UBS, MÍNIMO 107 TECLAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,8 M, COR PRETA.
348	2348	Unidade	TESOURA 4", DE USO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO, COLORIDA
349	2349	Unidade	TESOURA TAMANHO GRANDE, 21CM EM INOX, CABO ANATÔMICO.
350	2350	Unidade	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, CORES DIVERSAS, FRASCO 250ML.
351	2351	Unidade	TINTA PARA CARIMBO 40ML, COR AZUL.
352	2352	Unidade	TINTA PARA CARIMBO 40ML, COR PRETA.
353	2353	Unidade	TINTA PARA CARIMBO 40ML, COR VERMELHA.
354	2354	Unidade	TINTA PARA TECIDO ACRIPUFF BRANCO FRASCO COM 42 ML
355	2355	Frasco	TINTA PARA TECIDO ACRIPUFF BRANCO, FRASCO COM 35 ML.
356	2356	Unidade	TINTA PARA TECIDOS CORES DIVERSAS, VIDROS COM 37 ML.

357	2357	Unidade	TINTA REFIL DE PINCEL ATÔMICO, EMBALAGEM CONTA GOTA, CONTENDO 37ML, COR AZUL.
358	2358	Unidade	TINTA REFIL DE PINCEL ATÔMICO, EMBALAGEM CONTA GOTA, CONTENDO 37ML, COR PRETA.
359	2359	Unidade	TINTA REFIL DE PINCEL ATÔMICO, EMBALAGEM CONTA GOTA, CONTENDO 37ML, COR VERDE.
360	2360	Unidade	TINTA REFIL DE PINCEL ATÔMICO, EMBALAGEM CONTA GOTA, CONTENDO 37ML, COR VERMELHA.
361	2361	Unidade	TINTA SPRAY CORES DIVERSAS
362	2362	Metro	TNT, CORES DIVERSAS, 40GR, TAMANHO 1,40X100CM.
363	2363	Rolo	TNT, CORES DIVERSAS, 80GR, TAMANHO 1,40CMX50M.
364	2364	Caixa	TRANSPARÊNCIA A4, SEM TARJA, PARA JATO DE TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES.
365	2365	Caixa	TRANSPARÊNCIA A4, SEM TARJA, PARA LASER, CAIXA COM 50 UNIDADES.
366	2366	Caixa	VISOR PARA PASTA SUSPENSA PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.

5. DAS AMOSTRAS:

5.1. As amostras para avaliação deverão ser encaminhadas através de prospectos ou ficha técnica e demais documentos, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4 deste projeto Básico.

5.2. Cada bem proposto deverá estar identificado com o respectivo número do item desta chamada pública, e ser apresentado com:

a. Descrições das características que permitam a sua perfeita qualificação;
b. Fotos ou imagens do bem.
5.2.1. Poderão ser apresentados outros documentos que contribuam para a análise e avaliação da amostra, como exemplo: catálogos, certificações, selos de qualidade, termos de garantia, tabelas comparativas, testes padrões, testes de desempenho, testes de performance, testes de resistência, ensaios, materiais gráficos diversos, etc.

6. DA AVALIAÇÃO DOS BENS:

6.1. Com o objetivo de constatar o atendimento dos requisitos mínimos esperados e exigidos para "Pré- Qualificação" (aprovação), as amostras serão avaliadas nos seguintes quesitos:

a. As amostras apresentadas estão devidamente identificadas com os números do item desta Chamada Pública;
b. A documentação apresentada atende todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e as demais exigências conforme item 4 deste projeto Básico;
c. Foram apresentados fotos ou desenhos da imagem do bem;
d. Foram apresentados outros documentos que contribuíram para a análise e avaliação da amostra.

7. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E AMOSTRAS:

7.1. As propostas deverão ser emitidas, devidamente datadas e assinadas pela proponente, conforme modelo do Anexo II, e apresentada dentro de envelope fechado, contendo do lado externo as informações a seguir:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS N° 04/2020		
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2020		
Proponente:		
Endereço:		
Fone/Fax:		
E-mail:		

7.2. Dentro desse mesmo envelope deverá conter:

a. Os documentos das amostras conforme item 5 deste projeto básico;
b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
c. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Coronel Freitas - SC, 15 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO TOZZO
Presidente

Consorcio Velho Coronel – CVC

ANEXO II

PROPOSTA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS N° 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

Vimos através desta propor a "Pré-Qualificação" dos bens abaixo relacionados, aceitando e concordando com todos os termos e condições estabelecidos no Edital de Chamada Pública e seus anexos.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Empresa (razão social):
CNPJ:
MF:
Endereço:
Fone/fax:
E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome Completo:
Cargo/Função:
Identidade Nº: CPF/MF Nº:
Telefone para Contato:
E-mail:

RELAÇÃO DOS BENS PROPOSTOS À "PRÉ-QUALIFICAÇÃO"

Item (*)	Descrição do Bem Proposto(**)	Marca	Modelo

(*) Preencher com o mesmo número correspondente ao item do bem do Projeto Básico do Edital.
(**) Preencher com a mesma descrição das características correspondente ao item do Projeto Básico do Edital.

Local e data:

Assinatura do representante legal

3 - EDITAL PRE QUALIFICAÇÃO MATERIAL AMB E ODONTO

Publicação Nº 2313056

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES
PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS N° 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na Av. Santa Catarina, nº 346 SALA 2, Centro, Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente Sr. Carlos Alberto Tozzo, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade – RG n° 1.499.185, inscrito no CPF/MF sob n° 515.987.529-87, residente e domiciliado na Rua Francisco Dalmas, n° 163, Centro, CEP 89.819-000, no Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA para PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS, com base na Resolução nº. 001 de 19 de março de 2015, conforme condições e especificações deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente chamada pública tem por objeto a pré-qualificação de bens para formação de um cadastro para futuras aquisições de Material Ambulatorial e Odontológico, conforme itens relacionados no "Projeto Básico" constante do Anexo I.

1.2. Os bens aprovados serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC", contendo a marca e modelo, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser atualizado pelo mesmo período a qualquer tempo.

1.3. As futuras aquisições dos bens pré-qualificados serão realizadas através do Consórcio CVC, mediante licitação prévia.

1.3.1. As futuras licitações poderão ficar restritas aos bens, cujas marcas e modelos constem no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Consórcio CVC".

2. DA PARTICIPAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer pessoa jurídica (fabricante, fornecedor ou representante comercial) poderá participar desta chamada pública para pré-qualificação de bens.

2.2. O presente Edital estará à disposição dos interessados na sede do Consórcio CVC e ou pelo site: www.consorciocvc.sc.gov.br

3. DO PROCEDIMENTO – PROPOSTAS E AMOSTRAS

3.1. A entrega das propostas e amostras com a indicação das especificações técnicas, (sem indicação de preço) dos bens a serem submetidos à avaliação terá início em 16/01/2020, na sede do Consórcio CVC, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ficará permanentemente aberto para que, nas futuras licitações para aquisições desses bens, sejam restritas àqueles das marcas e modelos previamente pré-qualificados (aprovados), em conformidade com o art. 27 da Resolução nº. 001 de 19 de março de 2015.

3.2. A proposta para pré-qualificação de bens deverá ser apresentada em conformidade com o Anexo II.

3.2.1. Todos os documentos deverão ser entregues, em envelope fechado em conformidade com o item 7 do Projeto Básico (Anexo I).

3.3. O procedimento será conduzido pela Comissão de Pré-Qualificação de Bens.

3.4. Recebidos os documentos e amostras de bens, far-se-á a análise e avaliação dos mesmos, no prazo de até 60 (sessenta) dias consecutivos, podendo ser suspenso ou prorrogado, se necessário, a critério da Comissão.

3.4.1. A avaliação dos bens será submetida a um critério objetivo, e feita pela Comissão, ficando assegurada a transparência.

3.4.2. É facultada, em qualquer fase do processo, a promoção de ampla diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução e a aferir o bem a ser avaliado, bem como solicitar a Órgãos e Entidades competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

3.4.3. O procedimento de avaliação poderá contar com a participação dos interessados, os quais, inclusive, poderão indicar, as suas expensas, assistente técnico.

3.4.4. A avaliação observará a qualidade e eficiência do bem, verificando direta ou indiretamente, se os requisitos são satisfatórios, conforme critérios definidos no Projeto Básico Anexo I deste edital.

3.5. Os interessados poderão apresentar mais de uma marca e/ou modelo para um mesmo item de bem a ser pré-qualificado, que poderão ser aprovados desde que todos os requisitos do edital sejam observados para cada um deles.

3.6. Após avaliação, a Comissão, expedirá decisão contendo o resultado com as devidas justificativas e fundamentos de sua conclusão, e dará a publicidade através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

3.7. Os bens reprovados poderão ser submetidos à nova análise e avaliação, desde que o interessado comprove tecnicamente haver inconsistência técnica nos laudos de rejeição elaborados pela comissão de avaliação, ou comprove alteração em sua produção e/ou formulação, ou apresente a documentação compatível com as causas que ensejaram sua reprovação.

3.8. A atualização da validade da pré-qualificação de bens aprovados ocorrerá nas hipóteses previstas no Art. 21 da Resolução nº. 001 de 19 de março de 2015.

3.9. Os bens aprovados serão cancelados desta pré-qualificação nas hipóteses previstas no Art. 22 da Resolução nº. 001 de 19 de março de 2015.

3.9.1. Conceder-se-á ao ato de cancelamento da aprovação de bens a mesma publicidade dada aos demais atos do processo de pré-qualificação.

3.9.2. O cancelamento da aprovação do bem será feito sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

3.9.3. Caberá recurso das decisões de cancelamento da aprovação do bem.

3.9.4. Os bens cancelados ficarão inativos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Consórcio CVC".

3.10. É de responsabilidade do proponente informar quaisquer alterações que ocorram com o bem cadastrado, tais como mudança no processo de fabricação, características, formulação, descontinuidade de produção, etc.

4. DOS RECURSOS

4.1. Da decisão do procedimento caberá recurso hierárquico à autoridade superior competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente no Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, na Av. Santa Catarina, nº 346 SALA 2, Centro, Município de Coronel Freitas - SC, CEP: 89.840-000.

4.2. Não serão conhecidos os recursos apresentado por intermédio de fac-símile, ou via e-mail e/ou apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

4.3. Os recursos contra decisões da Comissão não terão efeito suspensivo.

4.4. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, tanto no que pertine às regras estabelecidas quanto no tocante à descrição do bem aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para o início da apresentação das propostas e amostras dos bens para a realização da pré-qualificação, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

5.1.1. Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada em horário de expediente no Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, na Av. Santa Catarina, nº 346 SALA 2, Centro, Município de Coronel Freitas - SC.

5.2. Caberá ao Presidente do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

5.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O Presidente do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC poderá revogar a chamada pública em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, a qualquer tempo.

6.2. A pré-qualificação de bens não gera direito à contratação futura e nem implica na preclusão da faculdade legal de inabilitação às licitações.

6.3. Os bens pré-qualificados (aprovados) não serão exclusivos dos interessados que apresentaram as propostas e amostras para avaliação.

6.4. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e amostras relativa ao presente Edital.

6.5. Detalhes não citados referentes a apresentação dos bens para pré-qualificação, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

6.6. Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas e decididas pela Comissão Especial nomeada para este processo.

6.7. As dúvidas suscitadas poderão ser esclarecidas de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do telefone (49) 3347-0357, ou e-mail: compras@consorciocvc.sc.gov.br, ou pessoalmente (Av. Santa Catarina, nº 346 SALA 2, Centro, Coronel Freitas - SC).

6.8. Os membros da Comissão são os nomeados através da Resolução Nº 003-2019 de 14 de janeiro de 2020, para a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à pré-qualificação de bens.

7. DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões oriundas desta chamada pública para pré-qualificação de bens, renunciando todos a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8. DOS ANEXOS

8.1. Fazem parte do presente edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Projeto Básico – relação dos bens a serem pré-qualificados;
Anexo II – Proposta para pré-qualificação de bens.

Coronel Freitas - SC, 15 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO TOZZO
Presidente
Consorcio Velho Coronel – CVC

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC é um Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na Av. Santa Catarina, nº 346 SALA 2, Centro, Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei Federal nº 11.107/05 e de seu regulamento Decreto n° 6.017/07.

1.2. O Consórcio CVC foi constituído com a possibilidade de integrar-se com os municípios catarinenses estipulados no contrato de intenções.

1.3. O objetivo do Consórcio CVC é a união dos municípios consorciados para o desenvolvimento regional, através da formulação de projetos estruturantes, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento de ações compartilhadas nos municípios consorciados, captação de recursos financeiros para investimentos, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

1.4. O Consórcio CVC é multifinalitário, podendo executar várias ações em conformidade com o Artigo 6° do Protocolo de Intenções, entre as finalidades previstas estão os itens: "IV - realizar licitações em nome dos municípios consorciados, mediante autorização do município, viabilizando o cumprimento do Inciso III deste artigo, sendo o faturamento e o pagamento em nome dos municípios;" e "V - efetuar credenciamento e/ou licitação para contratação de serviços e insumos em nome dos municípios consorciados"; do Parágrafo Único.

1.4.1. Para alcançar esta finalidade o Consorcio CVC pode realizar licitações compartilhadas em favor dos municípios consorciados, acompanhar a execução, bem como proceder à aquisição, administração ou gestão compartilhada de bens e serviços de interesse dos municípios consorciados, inclusive para a execução de ações ou programas Federais e Estaduais transferidos ou conveniados com os municípios.

1.4.2. A previsão legal de licitação compartilhada esta contida no artigo 17, da Lei Federal n. 11.107/05, que incluiu § 1º, no artigo 112, da Lei Federal 8.666/93, estabelecendo que:

§ 1º Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.

1.4.3. A Licitação Compartilhada ocorre quando é feita a contratação para um grupo de participantes previamente estabelecidos, na qual a responsabilidade de condução do processo licitatório e gerenciamento serão de um órgão gerenciador.

1.5. A normatização prévia e específica para a pré-qualificação, com fulcro no art. 115 da Lei n° 8.666/93, no Consórcio CVC foi instituída através da Resolução n° 001 de 19 de março de 2015, que "Institui a Possibilidade da Adoção da Pré-Qualificação de Bens e o Seu Procedimento e dá Outras Providências".

1.5.1. Entende-se por pré-qualificação de bens, o procedimento administrativo anterior a licitação do qual resultará decisão de que determinado bem apresenta qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender as necessidades administrativas.

1.5.2. Os bens aprovados no processo de pré-qualificação serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Consórcio CVC", contendo a marca e o modelo.

2. DA FINALIDADE:

2.1. A Pré-Qualificação de Bens, relacionados no item 4.1 deste Projeto Básico.

2.2. Para que as futuras licitações para aquisições desses bens, sejam "restritas àqueles das marcas previamente pré-qualificadas (aprovadas)" na forma e condições deste Projeto Básico e da respectiva Chamada Pública.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. O Consórcio CVC realiza licitações compartilhadas de grande vulto que amplia ganhos por meio da economia de escala e reduz os custos da contratação com a desburocratização do procedimento.

3.2. Em vários dispositivos, a Lei nº 8.666/93 aponta como vetores da atuação administrativa a possibilidade de indicar a qualidade do produto. A Administração tem o dever de indicar o objeto pretendido na licitação, inclusive com as características necessárias à qualidade

satisfatória.

3.3. A utilização do procedimento da pré-qualificação busca por um padrão mínimo de qualidade e adequação dos bens a serem adquiridos para o pleno atendimento da necessidade pública (princípio da eficiência), além de proporcionar uma maior precisão na caracterização do bem, celeridade na tramitação dos procedimentos licitatórios e redução de custo (princípio da economicidade), o que, ao final, redundará na seleção da melhor proposta (princípio da seleção da proposta mais vantajosa).

3.4. Busca-se também com procedimento da pré-qualificação a efetiva otimização da aplicação de recursos públicos, na medida em que o ente público estará concentrando suas forças na aquisição de bens, cuja qualidade já fora anteriormente testada, atendendo plenamente suas necessidades. A pré-qualificação terá o condão de fazer com que a Administração se esquive de procedimentos licitatórios que levam à aquisição de bens de baixa qualidade e inaptos à satisfação da necessidade pública.

3.5. Espera-se como resultado da pré-qualificação, a adequada caracterização do bem, que se impõe, por força do art. 14, caput, da Lei n.º 8.666/93, a qualquer compra feita pela Administração, haja vista que será identificado, em procedimento prévio, com maior nível de certeza, as características do bem pretendido e como ele atenderá a entidade promotora da licitação.

3.6. A adoção desse processo, por imperativo lógico, derivará a redução de custos, a espelhar o princípio da economicidade, eis que a aquisição de produtos de comprovada qualidade evitará sua precoce deterioração, além de afastar a necessidade de contínua manutenção e/ou consertos. Tais fatores culminam na própria concretização do princípio da seleção da proposta mais vantajosa (art. 3, caput, Lei n.º 8.666/93), onde se aglutinaria a adequação e qualidade do bem e preço.

3.7. Ademais a adoção da pré-qualificação diminui as falhas de interpretação entre Administração Pública e os fornecedores, identificando materiais similares de fabricantes diferentes e garantindo o tratamento isonômico dos futuros participantes de uma licitação, pois irá distinguir os bens que são diferentes dos iguais.

4. DOS BENS A PRÉ-QUALIFICAR:

4.1. Relação de bens a pré-qualificar contemplados neste Projeto Básico:

Item	Código	Unidade	Descrição
1	5001	UNIDADE	ÁCIDO PARA CONDICIONAMENTO DENTAL, BASE FOSFÓRICO 37% PARA ESMALTE E DENTINA COM CORANTE AZUL.
2	5002	UNIDADE	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NANOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM VEDAÇÃO ALTAMENTE CONFIÁVEL QUE PREVINA VAZAMENTOS, COM BICO EC
3	5003	UNIDADE	ADESIVO PRIMER EM FRASCO ÚNICO, SOLVENTE A BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, COM PARTICULAS DE CARGA DE 5NM. EMBALAGEM DE 6ml CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.
4	5004	CAIXA	AGULHA 13X4, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,40MM E COMPRIMENTO DE 13MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE C
5	5005	CAIXA	AGULHA 13X4,5, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.
6	5006	CAIXA	AGULHA 20X5,5, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.
7	5007	CAIXA	AGULHA 25X6, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,60MM E COMPRIMENTO DE 25MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE C
8	5008	CAIXA	AGULHA 25X6, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.
9	5009	CAIXA	AGULHA 25X7, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL,25X7, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,70MM E COMPRIMENTO DE 25MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO
10	5010	CAIXA	AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.
11	5011	CAIXA	AGULHA 25X8, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,80MM E COMPRIMENTO DE 25MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE C
12	5012	CAIXA	AGULHA 25X8, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.
13	5013	CAIXA	AGULHA 30X7, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.
14	5014	CAIXA	AGULHA 30X8, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.
15	5015	CAIXA	AGULHA 40X12, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 1,20MM E COMPRIMENTO DE 40MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE

16	5016	CAIXA	AGULHA 40X12, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.
17	5017	CAIXA	AGULHA 40X8, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRE IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.
18	5018	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 13X4.5, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE
19	5019	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 20X5.5, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE
20	5020	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE
21	5021	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X7.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE
22	5022	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X8.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE
23	5023	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 30X8.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE
24	5024	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE E
25	5025	UNIDADE	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA COM BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, ESTÉREIS, ATOXICAS E APIROGENICAS. EMABALAGEM INDIVIDALEINVIOLÁVEL, EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.
26	5026	CAIXA	AGULHA GENGIVAL Nº27, LONGA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO), CAIXA COM 100 UNIDADES.
27	5027	CAIXA	AGULHA GENGIVAL Nº30, CURTA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO), CAIXA COM 100 UNIDADES.
28	5028	UNIDADE	ALCCOL 70% EM EMBALAGEM DE 1000ML
29	5029	PACOTE	ALGODÃO EM BOLAS HIDRÓFILO, COM FIBRAS 100%, ALGODÃO DEVE SER ALTAMENTE ABSORVENTE. PACOTE COM 100 GRAMAS.
30	5030	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO, COM FIBRAS 100% ALGODÃO ALTAMENTE ABSORVENTE. ROLO 500 GRAMAS.
31	5031	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO, COM FIBRAS 100% ALGODÃO ALTAMENTE ABSORVENTE. ROLO COM 1KG.
32	5032	UNIDADE	ALGODÃO, PARA USO ORTOPÉDICO ROLO COM 12CM.
33	5033	UNIDADE	APARELHO DE BARBEAR COM UMA LÂMINA EM AÇO INOX EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E INVIOLAVEL COM CABO ANTIDESLIZANTE
34	5034	UNIDADE	ATADURA DE ALGODÃO, PARA USO ORTOPÉDICO MEDINDO 20CM DE LARGURA 150CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM.
35	5035	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 06CM X 3M (1,20M EM REPOUSO), CONFECCIONADA COM TECIDO CRU, FIOS COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
36	5036	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 08CM X 3M (1,20M EM REPOUSO), CONFECCIONADA COM TECIDO CRU, FIOS COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
37	5037	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 10CM X 3M (1,20M EM REPOUSO), CONFECCIONADA COM TECIDO CRU, FIOS COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
38	5038	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 12CM X 3M (1,20M EM REPOUSO), CONFECCIONADA COM TECIDO CRU, FIOS COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
39	5039	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 06CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
40	5040	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 08CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
41	5041	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 10CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
42	5042	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 12CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
43	5043	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 15CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
44	5044	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 20CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
45	5045	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 25CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
46	5046	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 30CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
47	5047	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 15CM X 3M (1,20M EM REPOUSO), CONFECCIONADA COM TECIDO CRU, FIOS COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
48	5048	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 18 FIOS, 06CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
49	5049	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 18 FIOS, 08CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
50	5050	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 18 FIOS, 10CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
51	5051	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 18 FIOS, 12CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
52	5052	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 18 FIOS, 15CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
53	5053	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 18 FIOS, 20CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
54	5054	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 20CM X 3M (1,20M EM REPOUSO), CONFECCIONADA COM TECIDO CRU, FIOS COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.

55	5055	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 06 DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENT
56	5056	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 21,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SE
57	5057	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 32,7G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SE
58	5058	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SE
59	5059	ROLO	ATADURA DE RYON, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO 7,5CM X 5M, CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTAS E MANCHAS, ATÓXICA E APIROGÊNICO. INDICADO PARA CURATIVOS OU ONDE NECESSITE DE ALTA ABSORÇÃO E BAIXA ADERÊNCIA TECIDUA
60	5060	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA DE CAMA COM CAPACIDADE DE 2000ML. SENDO TRANSPARENTE NA PARTE FRONTAL E OPACA AO VERSOPARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE.NÃO CONTÉM FILTRO HIDRÓFOBO. COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO.
61	5061	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA DE PERNA COM CAPACIDADE DE 500ML. SENDO TRANSPARENTE NA PARTE FRONTAL E OPACA AO VERSOPARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE.NÃO CONTÉM FILTRO HIDRÓFOBO. COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO.
62	5062	CAIXA	BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL DE UMA PEÇA, DRENÁVEL, COM BARREIRA A PROVA DE ODOR E VAZAMENTO, TRANSPARENTE/OPACA, PLACA DE BARREIRA DE PELE DE RESINA A BASE DE HIDROCOLÓIDES (PECTINA, GELATINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) PLACA COM DIÂMETRO RECORTAVEL
63	5063	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
64	5064	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HASTE CURTA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL
65	5065	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HASTE LONGA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUA
66	5066	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO.APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE B
67	5067	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HASTE CURTA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL
68	5068	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HASTE LONGA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUA
69	5069	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 HASTE LONGA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUA
70	5070	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
71	5071	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HASTE LONGA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL
72	5072	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
73	5073	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1019, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
74	5074	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1022, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
75	5075	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1024, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
76	5076	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE

77	5077	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1036, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
78	5078	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1044, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
79	5079	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1045, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
80	5080	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO D
81	5081	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
82	5082	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
83	5083	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO D
84	5084	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 FF, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO
85	5085	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
86	5086	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1235, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
87	5087	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1302, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
88	5088	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1342, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
89	5089	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2082 COM PONTA INATIVA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM IND
90	5090	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2083, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
91	5091	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
92	5092	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
93	5093	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200FF, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO D
94	5094	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3018, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
95	5095	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3018HL, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO
96	5096	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3070, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
97	5097	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO D
98	5098	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 FF, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO

99	5099	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
100	5100	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO D
101	5101	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 FF, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO
102	5102	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
103	5103	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO
104	5104	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 FF, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO
105	5105	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
106	5106	UNIDADE	BROCA PARA ACABAMENTO 3168. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.
107	5107	UNIDADE	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS NA COR AMARELA COM IDENTIFICAÇÃO. DEVE POSSUIR ALÇAS PARA GARANTIR O MANUSEIO SEGURO E QUE NÃO ATRAPALHEM NA UTILIZAÇÃO. COM BOCAL NA PARTE SUPERIOR E TAMPA PARA O FECHAMENTO DO BOCAL DE FORMA FACIL
108	5108	UNIDADE	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE 5 LITROS NA COR AMARELA COM IDENTIFICAÇÃO. DEVE POSSUIR ALÇAS PARA GARANTIR O MANUSEIO SEGURO E QUE NÃO ATRAPALHEM NA UTILIZAÇÃO. COM BOCAL NA PARTE SUPERIOR E TAMPA PARA O FECHAMENTO DO BOCAL DE FORMA FACIL E
109	5109	UNIDADE	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE 7 LITROS NA COR AMARELA COM IDENTIFICAÇÃO. DEVE POSSUIR ALÇAS PARA GARANTIR O MANUSEIO SEGURO E QUE NÃO ATRAPALHEM NA UTILIZAÇÃO. COM BOCAL NA PARTE SUPERIOR E TAMPA PARA O FECHAMENTO DO BOCAL DE FORMA FACIL E
110	5110	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, TAMANHO ÚNICO , ESTERILIZADO A RAIO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
111	5111	KIT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO SISTEMA PASTA-PASTA. COMPOSIÇÃO ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DE TITANIO, ES-TEORATO DE ZINCO E CORANTE MINERAIS. APRES
112	5112	KIT	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO. COMPOSIÇÃO : PÓ : VIDRO DE FLUORSILICATO DE VIDRO, COPOLÍMEROS DE ÁCIDO CARBÔNICO (POLIACRÍLICO E MALEICO) E PIGMENTOS. LÍQUIDO: SOLUÇÃO DE ÁCIDO TARTÁRICO. APRESENTAÇÃO :KIT PEQUENO: 1 FRASCO COM 8G DE PÓ E 1
113	5113	UNIDADE	COLCHÃO PIRAMIDAL SOLTEIRO TIPO CAIXA DE OVO COM MEDIDAS DE 188X78X5CM, D33, CAPACIDADE MÍNIMA DE 90KG.
114	5114	UNIDADE	COLCHÃO SOLTEIRO PNEUMÁTICO. DIMENSÕES INFLAVEL 94,5 X 198 CM. CONFECCIONADO EM POLIVINIL, COMPOSTA DE CÉLULAS UNIFORMES, NO MÍNIMO 125 CÉLULAS, VOLUME DE AR AJUSTÁVEL, CICLO DE AR ALTERNADO, COM ATÉ 60 GRAUS DE POSSIBILIDADE DE INCLINAÇÃO. COM COMPRESSOR
115	5115	PACOTE	COMPRESSA CAMPO ALVA, 04 CAMADAS, COM CADARÇO, 45CMX50CM, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, PACOTE COM 50 UNIDADES.
116	5116	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE CONFECCIONADA EM RAYON, NÃO ESTÉRIL, EMBEBIDA EM ÓLEO COMPOSTO DE AGE, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MELALEUCA E COPAÍBA, LICITINA DE SOJA, VITAMINAS A E E 9 (7,5X15CM) COM CINCO ML DE ÓLEO. CAIXA CON
117	5117	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE CONFECCIONADA EM RAYON, NÃO ESTÉRIL, EMBEBIDA EM ÓLEO COMPOSTO DE AGE, ÀCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MELALEUCA E COPAÍBA, LICITINA DE SOJA, VITAMINAS A E E9 (7,5X7,5CM) COM TRÊS ML DE ÓLEO. CAIXA CONT
118	5118	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO 10X10CM E 20X40CM ABERTA, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, COM PESO MÍNIMO DE 950GR POR PACOTE, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13843
119	5119	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO 7,5X7,5CM E 15X30CM ABERTA, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, COM PESO MÍNIMO DE 450GR POR PACOTE, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 138
120	5120	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 21 FIOS, EM TAMANHO 10X10CM E 20X40CM ABERTA, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13843, EMBALADA EM PACOTES COM 500 PEÇAS P
121	5121	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, TAMANHO 7,5X7,5CM, COM 05 DOBRAS, 08 CAMADAS, 11 FIOS, 100% ALGODÃO, ESTÉRIL. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). PACOTE COM 10 UNIDADES.

122	5122	UNIDADE	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO NOMINAL 91X91CM, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, EMBALADAS INDIVIDUAL EM PACOTE PLÁSTICO, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, PESO MÍNIMO 1450 GRAMAS.
123	5123	UNIDADE	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL (CHUMAÇO), 10X15CM, 100% ALGODÃO, ESTRILIZADO POR E.T.O, PRONTO USO, SUPER ABSORVENTE.
124	5124	UNIDADE	CURATIVO COM PELÍCULA FINA E TRANSPARENTE DE POLIURETANO SEMI-PERMEÁVEL COM UM ADESIVO HIPOALERGÊNICO QUE NÃO CONTÉM LÁTEX, EM FORMATO OVAL RECORTADO E REFORÇADO NUMA EXTREMIDADE COM UMA FAIXA DE TECIDO MACIO PARA PROPORCIONAR MELHOR FIXAÇÃO EM TORNO DOS
125	5125	TUBO	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSTITUIDO DE ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CARBOMERO 940, TRIETANOLAMINA, SORBATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO BÓRICO, HIDANTOÍNA, CONSERVANTES IMPORTANTES PARA A MANUTENÇÃO D
126	5126	CAIXA	CURATIVO HIDROCOLÓIDE DE BAIXO PERFIL, COM BORDAS DELGADAS, TRANSLÚCIDO, REVESTIDO COM UMA PELÍCULA LISA FRICÇÃO E LINHA DEMARCATÓRIA QUE INDICA O MOMENTO IDEAL DE TROCA DO CURATIVO. PRODUTO ESTÉRIL COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA COM 3 HIDROCOLÓIDES (GEL
127	5127	ROLO	CURATIVO TRANSPARENTE EM ROLO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, CONSTITUÍDO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E VAPOR D□ÁGUA, ATUANDO COMO BARREIRA CONTRA LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, TAMANHO 10CMX10MT.
128	5128	CAIXA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, COM HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE FIBRAS COM 100% DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA IONICA ALTAMENTE ABSORVENTE, QUE INTERAGE COM O EXUDATO DA FERIDA FORMANDO UM GEL MACIO QUE MANTÉM O MEIO ÚMIDO PROPORCIONANDO O AM
129	5129	CAIXA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, COM HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE FIBRAS COM 100%, DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA IONICA ALTAMENTE ABSORVENTE, QUE INTERAGE COM O EXUDATO DA FERIDA FORMANDO UM GEL MACIO QUE MANTÉM O MEIO ÚMIDO PROPORCIONANDO O A
130	5130	CAIXA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A OUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL,
131	5131	CAIXA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A OUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL,
132	5132	CAIXA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AU
133	5133	UNIDADE	DETECTOR FETAL DE MESA ANALÓGICO, GABINETE CONFECCIONADO EM PSAI POLIESTIRENO DE AUTO IMPACTO, AUTO BRILHO E ANTIOXIDANTE. FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 50 A 240 BATIDAS POR MINUTO. BOTÃO LIGA OU DESLIGA COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME. BOTÃO COM REGUL
134	5134	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERA
135	5135	GALÃO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERA
136	5136	KIT	DISCOS SOF-LEX POP-ON SÉRIE AZUL (KIT COM GRANULAÇÃO: GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA CONTENDO 30 UNIDADES CADA GRANULAÇÃO).
137	5137	KIT	DISCOS SOF-LEX POP-ON SÉRIE LARANJA (KIT COM GRANULAÇÃO: GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA CONTENDO 30 UNIDADES CADA GRANULAÇÃO).
138	5138	KIT	DISCOS SOF-LEX POP-ON SÉRIE PRETA (KIT COM GRANULAÇÃO: GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA CONTENDO 30 UNIDADES CADA GRANULAÇÃO).
139	5139	KIT	DISCOS SOF-LEX POP-ON SÉRIE VERMELHA (KIT COM GRANULAÇÃO: GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA CONTENDO 30 UNIDADES CADA GRANULAÇÃO).
140	5140	UNIDADE	ELETRODOS PARA FISIOTERAPIA COM DUAS CAMADAS DE HIDROGEL ADESIVO DE 13X7,5CM.
141	5141	UNIDADE	ELETRODOS PARA FISIOTERAPIA COM DUAS CAMADAS DE HIDROGEL ADESIVO DE 5X5CM.
142	5142	UNIDADE	ELETRODOS PARA FISIOTERAPIA COM DUAS CAMADAS DE HIDROGEL ADESIVO DE 9X5CM.
143	5143	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS, FLEXÍVEL COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.
144	5144	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL, GOTEJADORA EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC DE 1,50CM, PINÇA ROLETE PRA CONTROLE DE VOLUME, CONEXÃO LUER.
145	5145	UNIDADE	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, TUBO EM PVC COM 1,50CM, CONTROLADOR TIPO PINÇA ROLANTE, CONEXÃO TIPO LUER, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
146	5146	CAIXA	ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18CM DE COMPRIMENTO, COM EMALAGEM INDIVIDUAL. COM 100 UNIDADES (02-17-0315)
147	5147	ROLO	ESPARADRAPO 10CMX4,5M, TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM MASSA ADESIVA Á BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA.

148	5148	UNIDADE	ESPARADRAPO 2,5CMX4,5M, TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM MASSA ADESIVA Á BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA.
149	5149	CAIXA	ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19CM DE COMPRIMENTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM 100 UNIDADES
150	5150	UNIDADE	ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, TAMANHO G
151	5151	UNIDADE	ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, TAMANHO M
152	5152	UNIDADE	ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, TAMANHO P
153	5153	UNIDADE	ESPÉCULO LUBRIFICADO ESTERILIZADO GRANDE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PAR
154	5154	UNIDADE	ESPÉCULO LUBRIFICADO ESTERILIZADO MÉDIO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARA
155	5155	UNIDADE	ESPÉCULO LUBRIFICADO ESTERILIZADO PEQUENO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PA
156	5156	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO RAPPAPORT ADULTO/INFANTIL CONTENDO: UM PAR DE OLIVAS ROSQUEAVEL DE DURA, UM PARA DE OLIVAS ROSQUEAVEL DE MACIA, DOIS PARES DE MEMBRANAS DE PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO (INFANTIL E ADULTO), BASE ROSQUEADA DE COBRE CROMADO Q
157	5157	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.
158	5158	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.
159	5159	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.
160	5160	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.5CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.
161	5161	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.
162	5162	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.
163	5163	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 5.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.
164	5164	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 6.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.
165	5165	ROLO	FITA ADESIVA BRANCA DE USO HOSPITALAR 16MMX50M EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).
166	5166	ROLO	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MMX30M, DORSO DE PAPEL CREPADO Á BASE DE BORRACHA NATURAL, NA OUTRA FACE, FINA CAMADA IMPERMEABILIZADA DE RESINA ACRÍLICA, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO (LISTAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE QUANDO ESTERILIZADAS MUDAM A
167	5167	UNIDADE	FITA ADESIVA HIPOALÉRGICA, COMPOSTA POR UM DORSO ELÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE MICRO PERFURADO. ADESIVO ACRÍLICO RADIOTRANSPARENTE, 100MMX4,5M, COM CAPA PROTETORA.
168	5168	UNIDADE	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO G, MODELO UNISEX, COM BAREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 1800ML.
169	5169	UNIDADE	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO GG, MODELO UNISEX, COM BAREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 2000ML.
170	5170	UNIDADE	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO M, MODELO UNISEX, COM BAREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 1600ML.
171	5171	UNIDADE	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO P, MODELO UNISEX, COM BAREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 1600ML.
172	5172	UNIDADE	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA MEIOS DE CONTATO (ULTRASON). COM pH NEUTRO (ENTRE 6,5 E 7,0), INODORO E HIPOALERGÊNICO, SUA COMPOSIÇÃO DEVE SER LIVRE DE ALCOOL E SAIS. EMBALAGEM DE 1KG
173	5173	UNIDADE	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA MEIOS DE CONTATO (ULTRASON). COM pH NEUTRO (ENTRE 6,5 E 7,0), INODORO E HIPOALERGÊNICO, SUA COMPOSIÇÃO DEVE SER LIVRE DE ALCOOL E SAIS. EMBALAGEM DE 5KG
174	5174	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIAN

175	5175	CAIXA	INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLU
176	5176	KIT	IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, UM FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A3.
177	5177	KIT	KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, TAMANHO G, 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18CM DE COMPRIMENTO; 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABR
178	5178	KIT	KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, TAMANHO M, 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18CM DE COMPRIMENTO; 1 ESPÁTULA DE AYRES, FAB
179	5179	KIT	KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, TAMANHO P, 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18CM DE COMPRIMENTO; 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABR
180	5180	KIT	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO "M", O KIT DEVERÁ CONTER: 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 01 LUVA E.V.A., 01 ESTOJO PORTA-LÂMINAS E 01 LÂMINA DE VIDRO.
181	5181	UNIDADE	LÂMAPADA INFRAVERMELHO PARA USO EM FISIOTERAPIA COM 150W DE POTÊNCIA E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES DO FABRICANTE.
182	5182	CAIXA	LÂMINA DE VIDRO DE 2,5CM X 7,5CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8CMX8,4CM. CAIXA COM 50 UNIDADES
183	5183	CAIXA	LANCETAS COM SISTEMA DE PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURAÇÃO DE 1,5MM, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. DEVE ATENDER A NR 32 DA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO AN
184	5184	ROLO	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE FIBRA NATURAL NA COR BRANCA COM MEDIDAS DE 70CMX50M
185	5185	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE DE 25MM FLEXOFILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5 MM, CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 06 UNIDADES (15 À 40).
186	5186	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 2ª SÉRIE DE 25MM FLEXOFILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 6 UNIDADES (45 À 80).
187	5187	UNIDADE	LOÇÃO HIDRATANTE CREMOSA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A E E, COM ALOE VERA, FRASCO COM 200ML
188	5188	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 6,5 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.
189	5189	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,0 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.
190	5190	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,5 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.
191	5191	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,0 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.
192	5192	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,5 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.
193	5193	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES
194	5194	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.
195	5195	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.
196	5196	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.
197	5197	PACOTE	MANTA SMS, 40X40CM, 45G, PACOTE COM 100 UNIDADES.
198	5198	PACOTE	MANTA SMS, 50X50CM, 45G, PACOTE COM 100 UNIDADES.
199	5199	PACOTE	MANTA SMS, 60X60CM, 45G, PACOTE COM 100 UNIDADES.

200	5200	CAIXA	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.
201	5201	CAIXA	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO TIRAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.
202	5202	UNIDADE	MICROASPIRADOR PORTÁTIL DE 1 LITRO, MOTOR 1/30HP, VOLTAGEM 110 E 220 VOLTS AUTOMÁTICO, 3 ROLAMENTOS SELADOS, VÁCUO MÁXIMO DE 22 POLEGADAS DE HG, VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTO DE FRASCO, VAZÃO LIVRE 15L./MIN.
203	5203	ROLO	MICROPORE, FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO Á BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, 1,2CMX10M, PRODUTO COM CAPA PROTETORA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRIC
204	5204	ROLO	MICROPORE, FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO Á BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, 2,5CMX10M, PRODUTO COM CAPA PROTETORA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRIC
205	5205	ROLO	MICROPORE, FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO Á BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, 5CMX10M, PRODUTO COM CAPA PROTETORA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇ
206	5206	UNIDADE	OXIMETRO DE PULSO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQÜÊNCIA CARDÍACA; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR GRANDE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO; COMPACTO, PORTÁTILEILUMINADO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS □AAA□;
207	5207	UNIDADE	OXÍMETRO PORTÁTIL, DISPOSITIVO LEVE, CAPAZ DE FAZER VERIFICAÇÃO PONTUAL E MONITORAMENTO CONTÍNUO DE SPO2 E FREQÜÊNCIA DE PULSO. IDEAL PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, ACOMPANHANDO SENSORES TIPO CLIP PARA ADULTO E TIPO Y PARA NEONATAL. LCD
208	5208	CAIXA	PAPEL CREPADO 30X30CM, GRAMATURA 60G/M², INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE, EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACT
209	5209	CAIXA	PAPEL CREPADO 50X50CM, GRAMATURA 60G/M², INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE, EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACT
210	5210	UNIDADE	PINÇA KELLY RETO EM AÇO INOX 14CM, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. DEVE SER CERTIFICADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT, CE.
211	5211	UNIDADE	PVPI TOPICO COM 1000ML
212	5212	UNIDADE	REMOVEDOR SONICBORDEN 2000N, INSTRUMENTO DE ENCAIXE BORDEN COM DOIS FUROS, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO DE 6Khz, ACOPLADO DIRETO NA MANGUEIRA DO EQUIPO. AUTOCLAVÁVEL A 135 OC.
213	5213	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7 µM (MICRÔMETRO) E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR A 2 µM (MICRÔMETRO), FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA. COR A2.
214	5214	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). CO
215	5215	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). CO
216	5216	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). CO
217	5217	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. COR A3.
218	5218	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. COR B1.
219	5219	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. COR B2.
220	5220	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR A1.
221	5221	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR A2.
222	5222	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR A3,5.
223	5223	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR A3.
224	5224	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR UD.
225	5225	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SIL

226	5226	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SIL
227	5227	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SIL
228	5228	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SIL
229	5229	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SIL
230	5230	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SIL
231	5231	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SIL
232	5232	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SIL
233	5233	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SIL
234	5234	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SIL
235	5235	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SIL
236	5236	UNIDADE	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME - COR A1 - 4GR.
237	5237	UNIDADE	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME - COR A2 - 4GR.
238	5238	UNIDADE	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME - COR A3 - 4GR.
239	5239	UNIDADE	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME - COR A3,5 - 4GR.
240	5240	UNIDADE	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME - COR B1 - 4GR.
241	5241	UNIDADE	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME - COR B2 - 4GR.
242	5242	UNIDADE	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME - COR C3 - 4GR.
243	5243	UNIDADE	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME - COR OA2 - 4GR.
244	5244	UNIDADE	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME - COR OA3 - 4GR.
245	5245	UNIDADE	SACO PARA LIXO INFECTANTE IDENTIFICADO COM CAPACIDADE DE 100L. DEVE POSSUIR A SIMBOLOGIA INFECTANTE POSICIONADA NA PARTE CENTRAL EXTERNA, EXPESSURA MÍNIMA DE 0,025CM (25 MICRAS), ATENDENDO OS PADRÕES DA ABNT. COM 100 UNIDADES.
246	5246	UNIDADE	SACO PARA LIXO INFECTANTE IDENTIFICADO COM CAPACIDADE DE 15L. DEVE POSSUIR A SIMBOLOGIA INFECTANTE POSICIONADA NA PARTE CENTRAL EXTERNA, EXPESSURA MÍNIMA DE 0,025CM (25 MICRAS), ATENDENDO OS PADRÕES DA ABNT. COM 100 UNIDADES.
247	5247	UNIDADE	SACO PARA LIXO INFECTANTE IDENTIFICADO COM CAPACIDADE DE 30L. DEVE POSSUIR A SIMBOLOGIA INFECTANTE POSICIONADA NA PARTE CENTRAL EXTERNA, EXPESSURA MÍNIMA DE 0,025CM (25 MICRAS), ATENDENDO OS PADRÕES DA ABNT. COM 100 UNIDADES.

248	5248	UNIDADE	SACO PARA LIXO INFECTANTE IDENTIFICADO COM CAPACIDADE DE 50L. DEVE POSSUIR A SIMBOLOGIA INFECTANTE POSICIONADA NA PARTE CENTRAL EXTERNA, EXPESSURA MÍNIMA DE 0,025CM (25 MICRAS), ATENDENDO OS PADRÕES DA ABNT. COM 100 UNIDADES.
249	5249	UNIDADE	SERINGA 10ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO
250	5250	UNIDADE	SERINGA 10ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 10ML. CILINDRO DIVIDIDO
251	5251	UNIDADE	SERINGA 1ML (BCG), COM AGULHA FIXA, CAPACIDADE PARA 100U.I, ESCALA DE 2 EM 2 UNID.. AGULHA 12,7X0,3MM. EMBALADAS EM CONJUNTO DE 10 UNIDADES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).
252	5252	UNIDADE	SERINGA 1ML (INSULINA), SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AGULHA DE 13X0,33 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOL
253	5253	UNIDADE	SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE, COM AGULHA DE 12,7X0,3 MM DE CALIBRE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).
254	5254	UNIDADE	SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, SEM ESPAÇO MORTO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE, COM AGULHA DE 8MM X 0,3MM DE CALIBRE.
255	5255	UNIDADE	SERINGA 20ML LS (BICO LISO), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO
256	5256	UNIDADE	SERINGA 3ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO
257	5257	UNIDADE	SERINGA 3ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. CILINDRO DIVIDIDO EM
258	5258	UNIDADE	SERINGA 5ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO
259	5259	UNIDADE	SERINGA 5ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 5ML. CILINDRO DIVIDIDO EM
260	5260	UNIDADE	SERINGA COM TRAVA DE SEGURANÇA 10ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENCAO DE L
261	5261	UNIDADE	SERINGA COM TRAVA DE SEGURANÇA 20ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENCAO DE L
262	5262	UNIDADE	SERINGA COM TRAVA DE SEGURANÇA 3ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENCAO DE LÍ
263	5263	UNIDADE	SERINGA COM TRAVA DE SEGURANÇA 5ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENCAO DE LÍ
264	5264	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML PARA INSULINA, COM AGULHA DE 13 X 3,8.
265	5265	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL DE 0,5ML, COM AGULHA FIXA 8,0X0,33MM, GRADUADA EM 50 UNIDADES, ESCALA DE UMA EM UMA UNIDADE, A SERINGA NÃO DEVERÁ TER ESPAÇO MORTO E DEVERÁ TER ÊMBOLO DE CORTE RETO GARANTINDO A PRECISÃO NA DOSAGEM, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DA
266	5266	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML, SEM AGULHA, BICO COM ROSCA DUPLA, STOPPER FINO, EMBÔLO COM ANEL DE RETENÇÃO.
267	5267	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05ML, SEM AGULHA, BICO COM ROSCA DUPLA, STOPPER FINO, EMBÔLO COM ANEL DE RETENÇÃO.
268	5268	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML, SEM AGULHA, BICO COM ROSCA DUPLA, STOPPER FINO, EMBÔLO COM ANEL DE RETENÇÃO.
269	5269	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML, SEM AGULHA, BICO COM ROSCA DUPLA, STOPPER FINO, EMBÔLO COM ANEL DE RETENÇÃO.
270	5270	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60ML, SEM AGULHA, BICO DE CATETER. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).
271	5271	UNIDADE	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%. COM 1000ML
272	5272	UNIDADE	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMINIO EM FRASCO DE 10ML.
273	5273	UNIDADE	SONDA FOLLEY COM BALÃO, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE. CONTENDO 10 UNIDADES Nº 14
274	5274	UNIDADE	SONDA FOLLEY COM BALÃO, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE. CONTENDO 10 UNIDADES Nº 16
275	5275	UNIDADE	SONDA FOLLEY COM BALÃO, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE. CONTENDO 10 UNIDADES Nº 18

276	5276	UNIDADE	SONDA FOLLEY COM BALÃO, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE. CONTENDO 10 UNIDADES Nº 20
277	5277	UNIDADE	SONDA FOLLEY COM BALÃO, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE. CONTENDO 10 UNIDADES Nº 8
278	5278	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 12, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. EXPESSURA DE 4,5MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO. COM TUBO DE PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL E CONECTOR COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVIOLÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRIC
279	5279	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 14, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. EXPESSURA DE 5MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO. COM TUBO DE PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL E CONECTOR COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVIOLÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇ
280	5280	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO COM 1000ML
281	5281	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO COM 100ML
282	5282	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO COM 250ML
283	5283	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO COM 500ML
284	5284	UNIDADE	SORO GLICOSADO 5%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO CONTENDO 1000ML
285	5285	UNIDADE	SORO GLICOSADO 5%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO CONTENDO 250ML
286	5286	UNIDADE	SORO GLICOSADO 5%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO CONTENDO 500ML
287	5287	UNIDADE	SUGADOR DESCARTÁVEL COM TUBO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA. PONTEIRA EM PVC MACIO E ATÓXICO. COMPRIMENTO DE 10CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E INVIOLAVEL EM PACOTES
288	5288	UNIDADE	TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL, DE TEMPERATURA CORPORAL, CONNFECCIONADO EM TERMO-PLÁSTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.
289	5730	UNIDADE	ADIPOMETRO
290	5731	UNIDADE	ADRENALINA (EV)
291	5732	UNIDADE	AGUA OXIGENADA 1 LT
292	5733	CXS	AGULHA GENGIVAL 30 G LONGA
293	5734	UNID	ALAVANCA APICAL ADULTO RETA 304
294	5735	UNID	ALAVANCA SELDIN ADULTO N° 1 R DIREITA
295	5736	UNID	ALAVANCA SELDIN ADULTO N° 1L ESQUERDA
296	5737	UNID	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA N° 2
297	5738	UNIDADE	ALGODÃO 500G, ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, COM UM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, NÃO ESTÉRIL, POSSUEM UMA CAPA DE COLA VEGETAL HIPOALERGÊNICA APLICADA EM UMA DAS FACES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL E EM
298	5739	UNIDADE	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PO-LATA COM 800G -TRO-PHIC PRODIET BASIC
299	5740	UNIDADE	ALVEOLÓTOMO CURVO Nº 2
300	5741	UNIDADE	ANDADOR DE ALUMÍNIO (DOBRÁVEL) - ARTICULADO, COM SETE NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA, ATRAVÉS DE PINOS DE FÁCIL AJUSTE, COM BARRAS CENTRAIS EM AÇO E PONTEIRA EM BORRACHA, COM ACABAMENTO PARA CONFORTO DAS MÃOS E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 130 KM.
301	5742	UNIDADE	APARELHO PRESSÃO VELCRO ANERÓIDE
302	5743	UNID	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SIMPLES (AÇO INOXIDÁVEL)
303	5744	UNIDADE	ASPIRADOR DE SECREÇÃO E FLUÍDOS, SANGUE E SALIVA CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LITRO, 220V, VAZÃO APROXIMADA DE 17,0L /MINACOMPANHANDO UM TUBO DE SUCÇÃO, UMA EXTENSÃO, UM RECIPIENTE E MA-NUAL DE INSTRUÇÕES, COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA, COM APROVAÇÃO NO INM
304	5745	UNIDADE	ATADURA GESSADA 10CM X 3MTS
305	5746	UNIDADE	ATADURA GESSADA 12CM X 3MTS
306	5747	UNIDADE	ATADURA GESSADA 15CM X 3MTS
307	5748	UNIDADE	AVENTAL DESCARTAVEL P, M, G
308	5749	UNIDADE	AVENTAL PVC BRANCO
309	5750	PCTS	BABADOR DESC. IMPERMEÁVEL SORTIDOS C/ 100
310	5751	UNIDADE	BENGALA
311	5752	UNIDADE	BENJOIM 1000 ML
312	5753	UNID	BROCA CIRURGICA ZECRYA EXTRA LONGA 28MM
313	5754	UNID	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 3118
314	5755	UNID	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 3195F
315	5756	UNID	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO KG SORENSEN N° 3
316	5757	UNID	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO KG SORENSEN N° 5
317	5758	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1032
318	5759	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE CURTA
319	5760	UNIDADE	CABO BISTURI Nº 4
320	5761	UNIDADE	CAMPO FENESTRADO GRANDE E PEQUENO
321	5762	UNIDADE	CARRINHO PARA CARREGAR CILINDRO DE OXIGÊNIO
322	5763	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 14, COM BISEL TRIFACETADO CURTO
323	5764	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 16, COM BISEL TRIFACETADO CURTO
324	5765	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 18, COM BISEL TRIFACETADO CURTO
325	5766	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 26, COM BISEL TRIFACETADO CURTO

326	5767	UNIDADE	CATETER NASAL PARA OXIGENIO
327	5768	UNIDADE	CATETER O² TIPO OCULOS INFANTIL
328	5769	UNID	CIMENTO PULPO SAN LIQ SSWHITE
329	5770	UNID	CIMENTO PULPOSANPÓ SSWHITE
330	5771	UNIDADE	COBERTOR METALIZADO ADULTO
331	5772	UNIDADE	COLAR CERVICAL NEO NATAL
332	5773	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO G
333	5774	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO GG
334	5775	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO M
335	5776	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO P
336	5777	UNIDADE	COLETOR DE URINA- SISTEMA ABERTO PARA COLETA DE URINA NÃO ESTÉRIL 2000ML-PCTS COM 100UN
337	5778	UNIDADE	COLIRIO NITRATO DE PRATA 1%
338	5779	PCT	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO MEDINDO 45 X 50 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COMPOSTA DE QUATRO CAMADAS DE GAZE TIPO TELA ALTAMENTE ABSORVENTES, PACOTES COM 50 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA.
339	5780	UNIDADE	CONCENTRADOR DE OXIGENIO-ELÉTRICO
340	5781	KITS	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO (CÂNULA E AGULHA)
341	5782	UNIDADE	COTONETES CX C/ 100
342	5783	UNIDADE	CUBA REDONDA
343	5784	UNIDADE	CUBA RIM
344	5785	UNIDADE	CURATIVO ALGODONADO ESTÉRIL 15 X 30
345	5786	UNIDADE	CURATIVO BOTA DE UNNA MEDINDO 10,2X9,14CM, COMPOSTO DE BANDAGEM DE ALGODÃO E POLIÉSTER COM PASTA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 23% DE ÓXIDO DE ZINCO (COM LAUDO COMPROBATÓRIO) QUE NÃO ENDURECE GLICERINA, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA E ÓLEO DE RÍCINO.
346	5787	UNIDADE	CURATIVO EXTRA COM TECNOLOGIA DE CAMADA DUPLA HIDROFIBER, UNIDAS POR PONTOS COM FIO DE CELULOSE REGENERADA TENCEL , COMPOSTO POR 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E COM 1 A 2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADAS NO
347	5788	PCT	CURATIVO GAZE DE RAYON EMBEBIDA COM ÓLEO AGE MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 24 UNIDADES.
348	5789	UNIDADE	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES - GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA - REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENOESTIRENO, METILE
349	5790	UNID	DENTRIFICIO COM FLÚOR EMBALAGEM COM 90G
350	5791	UNID	DENTRIFICIO SEM FLÚOR EMBALAGEM COM 90G
351	5792	KITS	DISCOS KIT SOF LEX POP-ON SÉRIE PRETA
352	5793	UNIDADE	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM PRESERVATIVO Nº 06 NÃO ESTÉRIL.
353	5794	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU) TCU380A
354	5795	UNIDADE	DORMINID (EV)
355	5796	UNIDADE	DRENO ESTERILIZADO PCT COM 10UN
356	5797	UNIDADE	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 150 X 100
357	5798	UNIDADE	ESCAVADOR DE DENTINA
358	5799	UNID	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ PROTETOR INDIVIDUAL
359	5800	UNIDADE	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL C/ 100
360	5801	CXS	ESCOVA PARA POLIMENTO OPTISHINE
361	5802	UNID	ESTOJO ENDODÔNTICO DE INOX COM DIVISÓRIAS PARA LIMAS
362	5803	UNIDADE	FITA METRICA MTS A, 5 MTS
363	5804	UNIDADE	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML
364	5805	UNIDADE	FIXADOR, FRASCO COM 475ML - DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. OS QUÍMICOS DE PROCESSAMENTO RÁPIDO PRODUZEM RADIOGRAFIAS PRONTAS PARA VISUALIZAÇÃO EM 30 SEGUNDOS (REVELAÇÃO EM 15 SEGUNDOS).
365	5806	UNIDADE	FOCO DE LUZ
366	5807	UNIDADE	GARROTE TUBO DE LÁTEX Nº203 COM 01 M
367	5808	UNIDADE	GELO REUTILIZÁVEL MEDINDO APROX. 8X13,5CM
368	5809	KITS	JOGO DE ALAVANCA HEINDERBRINK 1, 2 E 3
369	5810	UNIDADE	KIT PARA AMBÚ ADULTO COMPLETO
370	5811	UNIDADE	KIT PARA AMBÚ INFANTIL COMPLETO
371	5812	UNIDADE	LÂMINA BISTURI Nº12
372	5813	UNID	LAMPADA H3 12 VOLT 55W – PK22S
373	5814	UNIDADE	LAMPARINA A ÀLCOOL, DE ALUMÍNIO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS
374	5815	UNIDADE	LANTERNA CLÍNICA DE LED
375	5816	KITS	LIMAS ENDODÔNTICAS 2° SÉRIE 21 MM
376	5817	UNIDADE	MASCARAS P/ NEBULIZAÇÃO
377	5818	UNIDADE	MIDAZOLAN (EV)
378	5819	UNIDADE	MOLDEIRA INOX C/ 8 AD LISA JPR

379	5820	UNIDADE	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO, COM TECNOLOGIA DIGITAL, ACOMPANHA DUAS ABRAÇADEIRAS PARA BRAÇO TAMANHO M E G, MANUAL DE INSTRUÇÕES, ADAPTADOR CA (110 A 220V), COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA.
380	5821	PAR	MULETA AXILAR EM ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR EM BORRACHA, COM BORRACHA, COM PELO MENOS 10 NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR ATRAVÉS DE PINO DUPLO COM MOLA E 5 NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR, TAMANHO G
381	5822	PAR	MULETA AXILAR EM ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR EM BORRACHA, COM BORRACHA, COM PELO MENOS 10 NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR ATRAVÉS DE PINO DUPLO COM MOLA E 5 NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR, TAMANHO M
382	5823	PAR	MULETA AXILAR EM ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR EM BORRACHA, COM BORRACHA, COM PELO MENOS 10 NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR ATRAVÉS DE PINO DUPLO COM MOLA E 5 NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR, TAMANHO P
383	5824	PAR	MULETA CANADENSE ARTICULADA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM QUATRO REGULAGENS DE ALTURA NA PARTE SUPERIOR E DEZ REGULAGENS DE ALTURA NA PARTE INFERIOR, COM APOIO DE BRAÇO EM POLI-PROPILENO E PONTEIRAS EM BORRACHA
384	5825	UNIDADE	NEGATOSCOPIO
385	5826	UNIDADE	OCITOCINA AMP 1ML (EV)
386	5827	UNIDADE	ÓCULOS PROTEÇAO
387	5828	UNIDADE	OFTALMOSCOPIO
388	5829	UNIDADE	OTOSCOPIO
389	5830	UNIDADE	OTOSCOPIO COM CABO EM METAL, CONTENDO NO MÍNIMO 4 ESPECULOS AURICULARES ADULTO, 4 ESPE-CULOS AURICULARES INFANTIL E 01 ESPECULO NASAL, ACOMPANHA PILHAS E ESTOJO PARA TRASNPORTE, COM REGISTRO NO INMETRO. E NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA
390	5831	UNIDADE	OXÌMETRO DE DEDO
391	5832	UNIDADE	PAPEL TOALHA 3 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, BRANCO 22X21CM, C/ GRAMATURA 24G 100% CELU-LOSE VIRGEM, CAIXA C/ 1000 FOLHAS
392	5833	UNID	PASTA PARA ACABAMENTO DIAMOND EXCEL
393	5834	UNIDADE	PASTA PROFILÁTICA 50G
394	5835	UNIDADE	PAVIO PARA LAMPARINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM LAMPARINAS A ÀLCOOL - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES
395	5836	UNIDADE	PINÇA ALLIS
396	5837	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DESSECÇÃO COM DENTE Nº 14
397	5838	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DESSECÇÃO SEM DENTE Nº 14
398	5839	UNIDADE	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM
399	5840	UNIDADE	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM
400	5841	UNIDADE	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 18CM
401	5842	UNIDADE	PINÇA ANTÔMICA DISSECÇÃO. 16 CM
402	5843	UNIDADE	PINÇA BACKAUS. 13 CM
403	5844	UNIDADE	PINÇA CHERON. 24CM
404	5845	UNIDADE	PINÇA COLLIN CORAÇÃO
405	5846	UNIDADE	PINÇA CRILE CURVA Nº14
406	5847	UNIDADE	PINÇA CRILE RETA Nº14
407	5848	UNIDADE	PINÇA FOESDTER RETA PARA CURATIVO. 20CM
408	5849	UNID	PINÇA KELLY CURVA (14 CM)
409	5850	UNIDADE	PINÇA KELLY CURVA SEM DENTE Nº14
410	5851	UNIDADE	PINÇA KELLY RETA SEM DENTE Nº14
411	5852	UNID	PINÇA MOSQUITO CURVA (12 CM)
412	5853	UNIDADE	PINÇA MOSQUITO RETA Nº12
413	5854	UNIDADE	PINÇA ROCHESTER CARMALT RETA. 20CM
414	5855	UNIDADE	POLIFIX 02 VIAS COM CLAMP
415	5856	UNIDADE	POLIFIX 04 VIAS COM CLAMP
416	5857	UNIDADE	PONTEIRAS SONIC-BORDEN N°5 -46/09
417	5858	UNIDADE	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM
418	5859	UNIDADE	PORTA AMÁLGAMA METÁLICO
419	5860	UNIDADE	RESERVATÓRIO PARA AMBÚ ADULTO
420	5861	UNIDADE	RESERVATÓRIO PARA AMBÚ INFANTIL
421	5862	UNIDADE	RESINA CHARISMA DENTINA A1
422	5863	UNIDADE	RESINA CHARISMA DENTINA A2
423	5864	UNIDADE	RESINA CHARISMA DENTINA A3
424	5865	UNIDADE	RESINA CHARISMA ESMALTE A2
425	5866	UNIDADE	RESINA CHARISMA OA2
426	5867	UNID	RESINA HERCULITE ESMALTE A1
427	5868	UNIDADE	SACO P/ LIXO INFECTANTE (LEITOSO) 30 LTS C/ 100
428	5869	UNIDADE	SACO PRA LIXO CONTAMINADO 1000LT-COM 100UN
429	5870	UNIDADE	SACO PRA LIXO CONTAMINADO 30LT-COM 100UN

430	5871	UNIDADE	SACO PRA LIXO CONTAMINADO 50LT-COM 100UN
431	5872	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12
432	5873	UNID	SONDA EXPLORADORA Nº 1
433	5874	UNIDADE	SONDA FOLEY ANTIALERGICA 16-RUSH
434	5875	UNIDADE	SONDA FOLEY ANTIALERGICA 20-RUSH
435	5876	UNIDADE	SONDA FOLEY ANTIALERGICA 24-RUSH
436	5877	UNIDADE	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 1,5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 06
437	5878	UNIDADE	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 3ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 08
438	5879	UNIDADE	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 3ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 10
439	5880	UNIDADE	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 12
440	5881	UNIDADE	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 14
441	5882	UNIDADE	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 16
442	5883	UNIDADE	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 18
443	5884	UNIDADE	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 20
444	5885	UNIDADE	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 22
445	5886	UNIDADE	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 24
446	5887	UNIDADE	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 26
447	5888	UNIDADE	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 10
448	5889	UNIDADE	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 12
449	5890	UNIDADE	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 14
450	5891	UNIDADE	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 16
451	5892	UNIDADE	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 18
452	5893	UNIDADE	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 20
453	5894	UNIDADE	SONDA FOLLEY 03 VIAS COM BALÃO 30ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 18
454	5895	UNIDADE	SONDA FOLLEY 03 VIAS COM BALÃO 30ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 20
455	5896	UNIDADE	SONDA FOLLEY 03 VIAS COM BALÃO 30ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 22
456	5897	UNIDADE	SONDA FOLLEY 03 VIAS COM BALÃO 30ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 24
457	5898	UNIDADE	SONDA URETRAL N° 08
458	5899	UNIDADE	SONDA URETRAL N° 10
459	5900	UNID	SUGADOR METÁLICO CIRÚRGICO
460	5901	UNIDADE	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100MG/ML (EV)
461	5902	UNIDADE	SUPORTE PARA EMBALAGEM DE ESTERILIZAÇÃO 13 ENVELOPES
462	5903	UNIDADE	TALA DE PAPELÃO 30 X 10 P/ IMOBILIZAÇÃO "P" C/ 10
463	5904	UNIDADE	TALA DE PAPELÃO 90 X 20 P/ IMOBILIZAÇÃO "G" C/ 10
464	5905	UNIDADE	TENTACANULA
465	5906	UNIDADE	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL EQUIPADO COM INDICADOR SONORO, QUE ALERTA QUANDO OBTÉM O RESULTADO DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA,
466	5907	UNIDADE	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO CX COM 24UN
467	5908	UNIDADE	TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINA DIGITAL
468	5909	UNIDADE	TERMOSTATO DE AMBIENTE
469	5910	UNIDADE	TESOURA BUCK RETA 11CM
470	5911	UNIDADE	TESOURA CIRURGICA FINA RETA Nº 14
471	5912	UNIDADE	TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA 17CM
472	5913	UNIDADE	TESOURA IRIS RETA PARA RETIRADA DE PONTO Nº 12
473	5914	UNIDADE	TESOURA MAYO CURVA 17CM
474	5915	UNIDADE	TESOURA MAYO RETA 17CM
475	5916	UNIDADE	TESOURA RETA 18 CM
476	5917	UNIDADE	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTO Nº 09
477	5918	CX	TIRAS TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE, CAIXA COM 50 TIRAS, COM CHIP CÓDIGO. DEVENDO A EMPRESA VENCEDORA DO ÍTEM FORNECER OS APARELHO EM COMODATO.
478	5919	UNIDADE	TUBO SILICONE
479	5920	UNIDADE	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO
480	5921	UNIDADE	VITAMINA K (KANAKION) (IM)
481	5922	KIT	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO E PÓ FOTOPOLIMERIZÁVEL
482	5923	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 02: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.
483	5924	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 04: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.
484	5925	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 06: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

485	5926	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 08: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.
486	5927	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 1011: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E
487	5928	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 1014 HL: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE
488	5929	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 1090: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E
489	5930	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 1093: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E
490	5931	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 2135 F: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE
491	5932	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 2135: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E
492	5933	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 3118 F: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE
493	5934	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 3195: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E
494	5935	UN	CURETA 7-8 MILLENIUM CABO OCO: PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420 TAMANHO: 17 CM.
495	5936	UN	CURETA GRACEY 11-12 MILLENIUM CABO OCO: PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420 TAMANHO: 17 CM.
496	5937	UN	CURETA GRACEY 13-14 MILLENIUM CABO OCO: PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420 TAMANHO: 17 CM.
497	5938	UN	CURETA GRACEY 5-6 MILLENIUM CABO OCO: PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420 TAMANHO: 17 CM.
498	5939	UN	CURETA MC CALL 13-14 MILLENNIUM: PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. SÃO PONTIAGUDAS E A PARTE ATIVA CORTA DOS DOIS LADOS.
499	5940	UN	CURETA MC CALL 13-14 MILLENNIUM: PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. SÃO PONTIAGUDAS E A PARTE ATIVA CORTA DOS DOIS LADOS.
500	5941	UN	DESCOLADOR MOLT 2/4 MILLENNIUM CABO OCO/AÇO INOX: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420, TAMANHO: 17 CM.
501	5942	UN	DESCOLADOR MOLT 2-4 QUINELATO: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL
502	5943	UN	DESCOLADOR MOLT 9 DELICADO QUINELATO: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL
503	5944	UN	DESCOLADOR MOLT 9 MILLENNIUM CABO OCO/AÇO INOX: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420, TAMANHO: 17 CM.
504	5945	UN	ESCAVADOR DE DENTINA 17: AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CABO OITAVADO.
505	5946	UN	ESCAVADOR DE DENTINA 17L/18L: AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CABO OITAVADO.
506	5947	UN	ESCAVADOR DE DENTINA 18: AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CABO OITAVADO.
507	5948	UN	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL KIT PÓ + LÍQUIDO. TRIPLA PRESA: FOTOPOLIMERIZÁVEL, AUTOPOLIMERIZÁVEL E REAÇÃO ÁCIDO-BASE DO IONÔMERO DE VIDRO. POLIMERIZAÇÃO GARANTIDA EM QUALQUER SITUAÇÃO CLÍNICA, MESMO COM AUSÊNCIA DE LUZ.
508	5949	UN	KIT ESCOVAS ESPECIAIS AMERICAN BURS : O KIT CONTÉM: 5 ESCOVAS CARBETO DE SILÍCIO; 2 ESCOVAS DE ALÚMINA; 1 ESCOVA ROBSON; 1 ESCOVA DE FELTRO; 1 ESCOVA DE ALGODÃO. ACOMPANHA UM BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE 75 FUROS.
509	5950	CX	LUVA NITRÍLICA P/ PROCEDIMENTO - BLUE/BLACK EP: EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES (50 PARES).
510	5951	UN	PONTA ASTROBRUSH REGULAR CUP: ESCOVA IMPREGNADA EM CARBETO DE SILÍCIO
511	5952	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS, RADIOPACA, PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA, CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA - VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02–2 MM) - DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02–0,07 MM). B1
512	5953	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS, RADIOPACA, PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA, CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA - VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02–2 MM) - DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02–0,07 MM). A1
513	5954	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS, RADIOPACA, PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA, CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA - VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02–2 MM) - DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02–0,07 MM). A3

514	5955	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS, RADIOPACA, PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA, CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA - VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02–2 MM) - DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02–0,07 MM). A3,5
515	5956	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS, RADIOPACA, PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA, CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA - VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02–2 MM) - DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02–0,07 MM). OA3
516	5957	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (FILTEK☐ Z250 XT): MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS. CARGA INORGÂNICA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA COM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNIC
517	5958	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (FILTEK☐ Z250 XT): MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS. CARGA INORGÂNICA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA COM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNIC
518	5959	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (FILTEK☐ Z250 XT): MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS. CARGA INORGÂNICA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA COM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNIC
519	5960	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (FILTEK☐ Z250 XT): MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS. CARGA INORGÂNICA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA COM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNIC
520	5961	UN	SINDESMÓTOMO Nº 1 QUINELATO: ESPÁTULA DE CABO OCO EM AÇO INOX.
521	5962	UN	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%: FRASCO COM 1 LITRO (RIOHEX 2%)
522	5963	UN	CLOREXEDINA 0,2% PARA USO EXTERNO, (RIOHEX 0,2%): FRASCO COM 1 LITRO, DERMO SUAVE, SOLUÇÃO AQUOSA
523	5964	UN	ADESIVO DENTÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADPER SINGLE BOND 6G
524	5965	CX	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAÍNA 4% + EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL
525	5966	CX	ANESTÉSICO LOCAL SEM VASOCONSTRITOR LIDOCAÍNA 2%. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL
526	5967	UN	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ P/ PROFILAXIA ODONTOLÓGICA. ENVELOPE COM 40G
527	5968	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 319F INOXIDÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTE, PARA ACABAMENTO.
528	5969	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº3082FG INOXIDÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTE, PARA ACABAMENTO.
529	5970	UN	BROCA ZECRYA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO LONGA
530	5971	UN	BROCA ZECRYA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO CURTA
531	5972	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA FG SORENSE Nº1095
532	5973	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA FG SORENSE Nº1092
533	5974	UN	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº5
534	5975	UN	DISCO DE CARBURUNDUN
535	5976	UN	ENDO ICE SPRAY 200ML
536	5977	UN	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA A BASE DE FUCSINA BÁSICA 500ML
537	5978	CX	FIO SUTURA SEDA-SILK PRETA TRANÇADA 3-0 (45CM). AGULHA X-17 1/2 17MM ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES
538	5979	CX	FIO SUTURA SEDA-SILK PRETA TRANÇADA 4-0 (45CM). AGULHA X-17 1/2 17MM ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES
539	5980	UN	FORCEPS INFANTIL Nº151
540	5981	UN	FRESA BROCA MAXICUT
541	5982	KIT	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA COMPOSTA TIPO ENHANCE . KIT COM 07 PONTAS SORTIDAS
542	5983	CX	LIMA FLEX FILE (CALIBRE) 15 21MM. CAIXA COM 06 UNIDADES
543	5984	CX	LIMA FLEX FILE (CALIBRE) 20 21MM. CAIXA COM 06 UNIDADES
544	5985	CX	LIMA FLEX FILE (CALIBRE) 15 25MM. CAIXA COM 06 UNIDADES
545	5986	PCT	PEDRA POMES. PACOTE COM 1KG
546	5987	UN	PONTAS PARA ULTRASSON ODONTOLÓGICO COMPATÍVEL COM O APARELHO JETLAXIS SCHUSTER TIPO T1-5
547	5988	UN	RESINA COMPOSTA HÍBRIDA, UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL (MICROGLASS II) RADIOPACA 4G A3
548	5989	UN	RESINA COMPOSTA HÍBRIDA, UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL (MICROGLASS II) RADIOPACA 4G A2
549	5990	UN	RESINA COMPOSTA CERÂMICA TRATADA COM SILANO BISFENOL ADICLIDICIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS GMA), FISFENOL A POLIETILENOGLICOL (BIS -EMA), SÍLICA TRATADA COM SULANO, DIURETA (UDMA) (TEG--DMA) POLIETILENOGLICOL 600 UN (PEGMA) 4G A3
550	5991	UN	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO A 0,2%. UNIDADE COM 1000ML
551	5992	UN	LÍQUIDO PARA ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL (LÍQUIDO MONÔMERO METIL METACRILATO E DMT) DE 120ML UN
552	5993	UN	ACRÍLICO PÓ AUTOPOLIMERIZÁVEL (CO- POLÍMERO NETIL METACRILATO) DE 220 GRAMAS. COR ROSA
553	5994	UN	ACRÍLICO PÓ DURALAY 66 DE 28G
554	5995	UN	ACRÍLICO PÓ DURALAY 62 DE 28G
555	5996	UN	ACRÍLICO PÓ DURALAY VERMELHO DE 28G
556	5997	UN	ACRÍLICO PÓ DURALAY 69 DE 28G
557	5998	UN	POLIDORES EM SILICONE COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA PEÇA DE MÃO (PM) PARA RESINA ACRÍLICA E FORMA DE CHAMA, GRANULAÇÃO GROSSA-CINZA UN

558	5999	UN	POLIDORES EM SILICONE COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA PEÇA DE MÃO (PM) PARA RESINA ACRÍLICA E FORMA DE CHAMA, GRANULAÇÃO MÉDIA-VERDE
559	6000	UN	POLIDORES EM SILICONE COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA PEÇA DE MÃO (PM) PARA RESINA ACRÍLICA E FORMA DE CHAMA, GRANULAÇÃO FINA-AMARELA
560	6001	UN	FRESA PARA ACRÍLICO PEÇA DE MÃO (PM) FORMA DE CHAMA, GRANULAÇÃO MÉDIA
561	6002	UN	FRESA PARA ACRÍLICO PEÇA DE MÃO (PM) FORMA DE CHAMA, GRANULAÇÃO FINA VERMELHA
562	6003	UN	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº 01;
563	6004	UN	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº 150;
564	6005	UN	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº 18L
565	6006	UN	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº 18R
566	6007	UN	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº 151
567	6008	UN	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº 16
568	6009	UN	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº 17
569	6010	UN	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº 68
570	6011	UN	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº 65
571	6012	UN	AFASTADOR MINNESOTA 14CM EM AÇO INOX
572	6013	UN	ESPÁTULA Nº 7 DELICADA EM AÇO INOX
573	6014	UN	TESOURA GOLDMANN FOX RETA 13MM
574	6015	UN	PINÇA HEMOSTÁTICAS HALSTEAD- MOSQUITO
575	6016	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA CRILE 14 CM
576	6017	UN	TESOURA GODMANN FOX CURVA (SERRILHADA)13CM
577	6018	UN	ALVEOLÓTOMO CURVO DE LUER
578	6019	UN	TESOURA ÍRIS CURVA 12CM
579	6020	UN	CURETAS LUCAS Nº 85 EM AÇO INOXIDAVEL
580	6021	UN	ALAVANCA APICAL 301 ADULTO EM AÇO INOXIDAVEL
581	6022	UN	JOGO DE ALAVANCAS POTTS (DIREITA E ESQUERDA
582	6023	UN	ALAVANCA ADULTO HEIDBRINK Nº. 1 EM AÇO INOX
583	6024	UN	DESCOLADOR DE MOLT TIPO CURETA N°2/4
584	6025	UN	DESCOLADOR DE MOLT Nº. 9
585	6026	UN	DESCOLADOR DE FREER
586	6027	UN	COLGADURAS INDIVIDUAIS PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS
587	6028	UN	CUBAS DE AÇO INOXIDÁVEL DE APROX. 9 CM DE DIÂMETRO X 4 CM DE ALTURA (240 ML).
588	6029	UN	FIO DE SUTURA SEDA Nº 4.0, AGULHA DE 1/2CIRC. E 1,5 CM DE COMP. (SECÇÃO TRIANGULAR □)
589	6030	UN	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4.0, AGULHA DE 1/2CIRC. E 1,5 CM DE COMP. (SECÇÃO TRIANGULAR □)
590	6031	UN	ASPIRADOR CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO.TUBO COM EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO. DIÂMETRO DO TUBO: 5MM. PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIÂMETRO DAS PONTEIRAS:
591	6032	UN	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTAVEL, 27G DIAMETRO DE 0,40MM E COMPRIMENTO DE 30MM
592	6033	UN	PORTA AGULHA TIPO CASTROVIEJO EM AÇO INOX 14CM
593	6034	UN	ESCAVADORES DUPLOS DE DENTINA Nº 11,5
594	6035	UN	ESCAVADORES DUPLOS DE DENTINA Nº 18
595	6036	UN	ESCAVADORES DUPLOS DE DENTINA Nº 14
596	6037	UN	ESCAVADORES DUPLOS DE DENTINA Nº 19
597	6038	UN	PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA SÉRIES CINZA, VERDE E ROSA
598	6039	UN	DISCOS SEQUENCIAIS SOF-LEX POP-ON - XT (DISCOS LARANJA ESCURO E VERMELHO)
599	6040	UN	MANDRIL PARA DISCOS SOF LEX POP ON
600	6041	UN	GRAL DE BORRACHA PARA MANIPULAR GESSO E ALGINATO
601	6042	UN	PINÇA DE MILLER.
602	6043	UN	PINCÉIS DE PELO DE MARTA N°00
603	6044	UN	POTES DE DAPEN DE SILICONE
604	6045	UN	POTES DE DAPEN DE VIDRO
605	6046	UN	JOGO DE CURETAS PERIODONTAIS TIPO GRACE N° 5/6 7/8 11/12 13/14
606	6047	UN	AFASTADOR LABIAL ESPANDEX (AFASTADOR DE LÁBIOS E BOCHECHA), FLEXÍVEL E AUTOCLAVAVEL
607	6048	UN	ESPÁTULAS DE RESINA COMPOSTA DE TITÂNIO, PONTA ATIVA BANHADA EM NITRETO DE TITÂNIO
608	6049	UN	ESPATULA PARA RESINA COM CALCADOR DE SILICATO
609	6050	UN	ESPATULA PARA RESINA FLEXÍVEL. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL FLEXÍVEL DE ALTA QUALIDADE. CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. AUTOCLAVÁVEL. N°5 E N° 7
610	6051	UN	ESPÁTULAS DE RESINA COMPOSTA N° 7
611	6052	UN	FIOS RETRATORES N° 000 N° 00 N° 0
612	6053	UN	JOGO DE BROCAS DE LARGO PARA CONTRA-ÂNGULO (N°1,2,3,4
613	6054	UN	CALCADORES PARA CANAL (TIPO PAIVA) Nº 1, 2, 3 E 4
614	6055	UN	ESPÁTULA DE INSERÇÃO NÚMERO 1
615	6056	UN	BROCAS ESFÉRICAS DE ALTA ROTAÇÃO TIPO CARBIDE HASTE LONGA, Nº 2 E 4
616	6057	UN	BROCAS ESFÉRICAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS HASTE LONGA , Nº 1014

617	6058	UN	BROCAS ESFÉRICAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS HASTE LONGA , Nº 1016
618	6059	UN	BROCA LN DE BAIXA-ROTAÇÃO
619	6060	UN	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO DE HASTE LONGA Nº 4 E 6
620	6061	UN	PONTAS DIAMANTADAS Nº3080, 3082
621	6062	UN	BROCAS DE GATES GLIDDEN Nº1, 2, 3 E 4 - DE 28 MM
622	6063	UN	BROCAS DE GATES GLIDDEN Nº1, 2, 3 E 4 - DE 32 MM
623	6064	UN	ESPAÇADORES DIGITAIS (B=VERMELHO, C=AZUL, D=VERDE)
624	6065	UN	LIMAS FLEXO-FILE DE 21 MM - 1ª SÉRIE (15-40)
625	6066	UN	LIMAS FLEXO-FILE DE 25 MM - 1ª SÉRIE (15-40)
626	6067	UN	LIMAS FLEXO-FILE DE 31 MM - 1ª SÉRIE (15-40
627	6068	UN	LIMAS TIPO K DE 21 MM - 2ª SÉRIE (45-80)
628	6069	UN	LIMAS TIPO K DE 25 MM - 2ª SÉRIE (45-80)
629	6070	UN	LIMAS TIPO K DE 31 MM - 2ª SÉRIE (45-80)
630	6071	UN	LIMAS TIPO K DE 21 MM - Nº 10 (ROXA)
631	6072	UN	LIMAS TIPO K DE 25 MM -Nº 10 (ROXA)
632	6073	UN	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 15-40
633	6074	UN	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 45-80
634	6075	UN	CONES DE GUTAPERCHA PRINCIPAL - 1ª SÉRIE (15-40)
635	6076	UN	CONES DE GUTAPERCHA PRINCIPAL - 2ª SÉRIE (45-80)
636	6077	UN	CONES DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO MF
637	6078	UN	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM. EMBALAGEM C/ 1 SERINGA C/ 2G, 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO DO PRODUTO, COR AZUL
638	6079	CX	SUGADOR DESCARTÁVEL PARA ENDODONTIA COM 20 UN. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA. PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA A
639	6080	UN	RESINA ACRÍLICA DURALAY VERMELHO (PÓ/LIQUIDO
640	6081	UN	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL COM 40 UN
641	6082	UN	ESPÁTULA LECRON
642	6083	UN	FRESA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT PM 1503 - TARJA: AZUL - PONTA INATIVA 521436
643	6084	UN	FRESA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT PM 1571 - TARJA: AZUL - FORMATO AGULHA 521443
644	6085	UN	FRESA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT PM 1251 - TARJA: AZUL - FORMATO PERA 521450
645	6086	UN	FRESA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT PM 1510 - TARJA: AZUL - FORMATO 79 521467
646	6087	UN	BROCA TUNGTENIO PM Nº 79F060 CÔNICO (CÓD. 697148)
647	6088	UN	BROCA TUNGTENIO PM Nº 75G060 BALA (CÓD. 697094)
648	6089	UN	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT PM - EDENTA Nº 1507 510836
649	6090	UN	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT PM - EDENTA Nº 1517 510911
650	6091	UN	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL COR 66 (PÓ/ LIQUIDO)
651	6092	UN	CONJUNTO DE DENTES EM ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR COR 62 66 E 69
652	6093	UN	CONJUNTO DE DENTES EM ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR COR 62 66 E 69
653	6094	UN	CONJUNTO DE DENTES EM ACRÍLICO POSTERIOR INFERIOR COR 62 66 E 69
654	6095	UN	DISCO DE CARBURUNDUM
655	6096	UN	MANDRIL PARA DISCO CARBURUNDUM
656	6097	UN	CERA 7
657	6098	UN	CERA UTILIDADE
658	6099	UN	DISCOS DE FELTRO COM MANDRIL
659	6100	UN	ESPÁTULA PARA GESSO
660	6101	UN	ESPÁTULA PARA ALGINATO
661	6102	UN	GESSO PEDRA
662	6103	UN	MEDIDOR DE ÁGUA E PÓ PARA ALGINATO
663	6104	UN	PINCEL N° 8 CHATO
664	6105	UN	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL MEDINDO 32CM X 47CM.
665	6106	UN	CONJUNTO DE DENTES EM ACRÍLICO POSTERIOR SUPERIOR COR 62 66 E 69
666	6107	UN	MOLDEIRA TOTAL LISA ADULTO EM INOX TIPO VERNES
667	6108	UN	MOLDEIRA TOTAL PERFURADA ADULTO EM INOX TIPO VERNES
668	6109	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MMX100M
669	6110	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M
670	6111	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M
671	6112	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M
672	6113	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MMX100M
673	6114	UN	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RX
674	6115	UN	RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL. SERINGA COM 4G. Z100. COR A2 E A4
675	6116	UN	RESINA NANOPARTICULADA UNIVERSAL DENTINA. SERINGA COM 4G. FILTEK Z350 XT A2 DENTINA E A4 DENTINA
676	6117	UN	RESINA MICROHÍBRIDA. DENTES POSTERIORES. SERINGA COM 4G. FILTEK P60. COR A3 E B2

677	6118	UN	RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL. SERINGA COM 4G. FILTEK Z250 XT A2 E A4
678	6119	UN	RESINA FILTEK BULK FILL FLOW EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G + 10 PONTAS APLICADORAS. COR A1
679	6120	UN	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO.
680	6121	UN	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRATORQUE 605C ENCAIXE: BORDEN;SPRAY TRIPLO; ROTAÇÃO DE 380.000 RPM; FIXAÇÃO DA BROCA: PUSH BUTTON;
681	6122	UN	ANESTESICO LOCAL ARTICAINA 4% + EPINEFRINA 1:100:000, TUBETE DE CRISTAL CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8ML CADA
682	6123	UN	CONTRA ANGULO 500 SISTEMA SACA BROCAS. POSSUI GIRO LIVRE DE 360º. USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO. ACOPLAMENTO INTRAMATIC. SPRAY EXTERNO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL). BAIXO NÍVEL DE R
683	6125	UN	MICROMOTOR 500 ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC. SPRAY INTERNO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. FÁCIL MANUSEIO; PERMITE GIRO LIVRE DE 360º. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO.
684	6126	UN	RESINA MACIA PARA REEMBASAMENTO. KIT CONTENDO: 1 FRASCO DE 40G DE PÓ, 1 FRASCO DE 40ML DE LÍQUIDO, 1 GLAZE PARA IMPERMEABILIZAÇÃO COM 8ML, 1 MEDIDOR DE LÍQUIDO, 1 DE PÓ E 1 MANUAL DE EXPLICAÇÃO.
685	6127	UN	PINÇA HADSON COM SERRILHA 12 CM
686	6128	UN	PINÇA ANATÔMICA COM SERILHA 12 CM
687	6129	UN	PINÇA ANATÔMICA DELICADA CURVA OU RETA 10 CM
688	6130	UN	FÓRCEPS KELMANN- MCPHERSON (INSTRUMENTOS OFTALMOLÓGICOS)
689	6131	UN	PINÇA CRILE RETA E CURVA
690	6132	UN	TESOURA METZEMBAUM CURVA 12 CM
691	6133	UN	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM
692	6134	UN	TESOURA METZEMBAUM RETA 12 CM
693	6135	UNIDADE	BRUNIDOR CRÔNICO Nº 26/27S (2,1 MM/1,3MM) - BRUNIDOR PARA ESCULTURA DENTÁRIA
694	6136	UNIDADE	ESPÁTULA CERÂMICA ALMORE- DOURADA
695	6137	UNIDADE	ESPÁTULA CERÂMICA ALMORE- VERDE
696	6138	UN	ESPÁTULA DUPLA (ESPÁTULA DE RESINA) - 3046
697	6139	UN	ESPÁTULA DUPLA (ESPÁTULA DE RESINA) - 3058
698	6140	UN	ESPÁTULA DUPLA (ESPÁTULA DE RESINA) - 3064
699	6141	UN	ESPÁTULA DUPLA SUPRAFIL MILLENNIUM ½ PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. TAMANHO 15CM.
700	6142	UN	ESPÁTULA PARA RESINA HOLLEMBACK
701	6143	UN	ESPÁTULA PARA RESINA SD - 4
702	6144	UN	ESPÁTULA PARA RESINA SUPRAFIL - 6
703	6145	UN	ESPÁTULA PARA RESINA SUPRAFIL FLEXÍVEL AZUL - 1
704	6146	UN	ESPÁTULA PARA RESINA SUPRAFIL FLEXÍVEL ROSA - 1
705	6147	UN	IONÔMETRO DE VIDRO RESTAURADOR KIT PÓ + LÍQUIDO. AUTOPOLIMERÁVEL. COMPOSIÇÃO APÓS A MISTURA DAS FASES: VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXILICO, ÁCIDO TARTÁRICO, FLUORETO DE CÁLCIO, RADIOPACIFICADORES E ÁGUA.
706	6148	UN	LUVA DE NITRILO PREMIUM QUALITY BLACK - EP
707	6149	UN	MICROCURT- KIT ARCO E REPOSIÇÃO
708	6150	UN	MICROCURT LIXA- REFIL: AÇO INOXIDÁVEL. DIAMANTE NATURAL. MICROCURT LIXA DIAMANTADA COM ESPESSURA DE 0,1MM. TAMANHO DA LIXA: 36 X 6MM.
709	6151	UN	MICROCURT SERRA - REFIL: AÇO INOXIDÁVEL. MICROCURT SERRA COM ESPESSURA DE 0,05MM. TAMANHO 3,7CM
710	6152	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES A3 (FILTEK Z250 XT): MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS. CARGA INORGÂNICA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA COM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂN
711	6153	UN	SUGADOR DE SANGUE METAL CURVO: SUGADOR DESCARTÁVEL ESTERILIZADO COM 20 UNIDADES. DESCARTÁVEL; ATÓXICO; CORPO PRINCIPAL (TUBO): COMPOSTO DE PVC RÍGIDO; PONTEIRAS: POLIETILENO ALTA DENSIDADE.
712	6154	UN	TIRA DE LIXA ABRASIVA EM AÇO - 6MM, FABRICADAS EM AÇO INOX. TAMANHO: 125MM X 6MM X 0,12MM.
713	6155	PACOTE	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG): MODELO MSGST-06 DISPOSITIVOS UTILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA; MODELO MSGST-06, ADULTO/INFANTIL, FABRICADO EM GEL SÓLIDO. TAMANHO 44 X 32MM, RETANGULAR. P
714	6156	CX	LUVA DE VINIL SEM TALCO, TAMANHO P: LUVA DE SEGURANÇA, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO HIPOALERGÊNICO, COM 240MM DE COMPRIMENTO TOTAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, NÃO ESTÉRIL, PODENDO OU NÃO, TER FACE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA, DORSO E PU
715	6157	CX	LUVA DE VINIL SEM TALCO, TAMANHO M: LUVA DE SEGURANÇA, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO HIPOALERGÊNICO, COM 240MM DE COMPRIMENTO TOTAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, NÃO ESTÉRIL, PODENDO OU NÃO, TER FACE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA, DORSO E PU
716	6158	CX	LUVA DE VINIL SEM TALCO, TAMANHO G: LUVA DE SEGURANÇA, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO HIPOALERGÊNICO, COM 240MM DE COMPRIMENTO TOTAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, NÃO ESTÉRIL, PODENDO OU NÃO, TER FACE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA, DORSO E PU
717	6159	UN	HISTERÔMETRO DE COLLIN: 28 CM, PARA GINECOLOGIA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.

718	6160	UN	CAIXA PORTA LÂMINAS EM PLÁSTICO: (TIPO MALETA) INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LÂMINAS MICROSCÓPICAS 26 X 76MM.
719	6161	UN	RIOHEX 2%, SOLUÇO DEGERMANTE: INDICADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. COMPOSIÇÃO: DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS. ANTISSÉPTICO TÓPICO. EMBALAGEM COM 1 LITRO.
720	6162	UN	RIOHEX CLOREXIDINA 0,2%: DERMO SUAVE SOLUÇÃO AQUOSA 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS. INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO.
721	6163	UN	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL. COM BATERIA RECARREGÁVEL FD 200D: DOPPLER FETAL DE ALTA PERFORMANCE QUE SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS PARA EXAME DE FHR EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, COMUNIDADES E DOMICILIAR.
722	6164	UN	CURETA DE CERUME RETA: INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE. UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE CERUME. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.
723	6165	UN	CURETA DE CERUME EM BAIONETA: INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE. UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE CERUME. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.
724	6166	UN	CURETA E CERUME DE ARAME: INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE. UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE CERUME. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.
725	6167	UN	MINI INCUBADORA PARA TESTES BIOLÓGICOS
726	6168	UN	CAVITINE (VERNIZ CAVITÁRIO).
727	6169	UN	BALANÇA DIGITAL C/ BLUETOOTH E BIOIMPEDÂNCIA 180KG PRETA - CARACTERÍSTICAS: PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO DE 6MM; 4 SENSORES DE PESO (ALTA PRECISÃO NOS VALORES EXIBIDOS); CAPACIDADE: 180KG; LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE; VISOR BLACKDESIGN; MODO DE PESAGE
728	6170	UN	BENGALA TIPO INTERROGAÇÃO - TAMANHO ÚNICO E REGULÁVEL: DE 83CM À 103CM; CORDÃO DE SEGURANÇA; ESPAÇO P/ APOIO DAS 02 MÃOS; COR: PRATA.
729	6171	UN	CADEIRA DE BANHO P/ OBESO - CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA EM MONOBLOCO FIXA; ACOPLA-SE AO VASO SANITÁRIO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; APOIO DE PÉ RETRÁTIL; FREIOS BILATERAIS DIANTEIROS; APOIO DE BRAÇOS FIXOS; LARGURA DO ASSENTO: 50CM; CAPACIDADE:
730	6172	UN	CADEIRA DE BANHO - FABRICADA C/ TUBOS DE AÇO CARBONO; ESTRUTURA MONOBLOCO FIXA; ACOPLA AO VASO SANITÁRIO; APOIO DE BRAÇO FIXO C/ SUPORTE EM NYLON INJETADO; FREIOS BILATERAIS DIANTEIROS DE 6" FIXADAS C/ PORCA TRAVANTE (PARLOCK); RODAS TRASEIRAS DE 6" GIRAT
731	6173	UN	CADEIRA DE RODAS P/ OBESO - FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO REFORÇADO; ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON DUPLO REFORÇADO COM LONA; PROTETOR DE ROUPAS; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO "X"; FREIOS BILATERAIS COM REGULAGEM; ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON COM 08 PONT
732	6173	UN	CADEIRA DE RODAS SIMPLES DOBRÁVEL C/ PNEU INFLÁVEL - POSSUI APOIO FIXO PARA OS BRAÇOS E ARTICULADOS PARA OS PÉS; RODAS DIANTEIRAS ARO 6 C/ PNEUS MACIÇOS; RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM NYLON INJETADO C/ FIBRA C/ OITO RAIAS, PNEUS INFLÁVEIS; ; PROFUNDIDADE DO A
733	6175	UN	CARRINHO COLETOR DE LIXO C/ TAMPA 120 LITROS BRANCO - CARACTERÍSTICAS: FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM. RODAS DO CARRINHO FEITAS COM BORRACHA MACIÇA; DIMENSÕES APROX.: 89,0X55X5X46,5CM; DADOS TÉCNICOS - CAPACIDADE EM KG: 48; CAPA
734	6176	UN	CARRO DE EMERGÊNCIA - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI; 03 GAVETAS SENDO A PRIMEIRA C/ DIVISÓRIAS P/ MEDICAMENTOS E OUTRAS DUAS, USO GERAL; SISTEMA DE TRAVAS NAS GAVETAS; SUPORTES P/ SORO, CILINDRO DE OXIGÊNIO, CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR; TÁBUA
735	6177	UN	COLCHÃO PEDIÁTRICO DE BAIXA DENSIDADE - TAMANHO (CXLXA): 114X58X6CM
736	6178	UN	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - RESISTENTE A IMPACTOS E VIBRAÇÕES; CLASSIFICAÇÃO IP56, CONTRA ENTRADA DE POEIRA E ÁGUA; BOTÕES: LIGA/DESLIGA E CHOQUE; CONECTIVIDADE: ARMAZENA ECG/EVENTOS E ENVIA ATRAVÉS DA PORTA USB PARA O COMPUTADOR. INFORMAÇÕES TÉCNI
737	6179	UN	DETECTOR FETAL (DOPPLER FETAL) DIGITAL PORTÁTIL - CARACTERÍSTICAS: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO; ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAV
738	6180	UN	FOCO CLÍNICO DE LUZ AUXILIAR LED PORTÁTIL - ALTA LUMINOSIDADE COM FOCO CONCENTRADO, SUPORTE FLEXÍVEL EM AÇO CROMADO, HASTES TELESCÓPICAS (PEDESTAL) EM ALUMÍNIO CROMADO P/ REGULAGEM DE ALTURA, BASE DE AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA (PREFERENCIALMENTE BRANCO)
739	6181	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE VISOR DIGITAL - MÉTODO DE MEDIÇÃO AUSCULTATÓRIO, UTILIZA ESTETOSCÓPIO (NÃO INCLUSO); MEDIÇÃO ATRAVÉS DO MANDAUS II; LIVRE DE MERCÚRIO E SEM ENGRENAGENS; PERA DE INFLAÇÃO E VÁLVULA METÁLICA DE DEFLAÇÃO OPERADAS MANUALMENTE; RESIST
740	6182	UN	INALADOR 4 SAÍDAS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - COMPRESSOR: TIPO PISTÃO AUTO LUBRIFICADO; LUBRIFICAÇÃO: ISENTA DE ÓLEO; VAZÃO LIVRE: 28 LITROS/MIN.; MOTOR: COMPACTO MONOFÁSICO; PRESSÃO MÁXIMA: 40 PSI; TENSÃO: 110/220V (BIVOLT AUTOMÁTICO); ACOMPANHA: 04 KIT
741	6182	UN	INALADOR 4 SAÍDAS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - COMPRESSOR: TIPO PISTÃO AUTO LUBRIFICADO; LUBRIFICAÇÃO: ISENTA DE ÓLEO; VAZÃO LIVRE: 28 LITROS/MIN.; MOTOR: COMPACTO MONOFÁSICO; PRESSÃO MÁXIMA: 40 PSI; TENSÃO: 110/220V (BIVOLT AUTOMÁTICO); ACOMPANHA: 04 KIT
742	6183	UN	MEDIDOR DE ESTATURA PORTÁTIL (ESTADIÔMETRO) - BASE E PEÇAS EM ABS LEVE E ALTAMENTE RESISTÍVEL; AFERIÇÃO: 20CM À 200CM; GRADUAÇÃO: 0,1CM; PESO APROXIMADO: 2,6KG; COR BASE: PRETA; COR MEDIDOR DE ALTURA: CINZA OU BEGE; COR DA RÉGUA: BRANCA; DIMENSÕES DO PROD
743	6184	UN	MESA ANTROPOMÉTRICA - ESMALTADA, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ESCALA DE 1,00 METRO; CURSOR REVESTIDO EM FÓRMICA LISA; MEDINDO 1,00X0,50X0,90CM

744	6185	UN	MESA DE EXAME CLÍNICO FIXA - SUPORTA ATÉ 150KG; CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO C/ LEITO REFORÇADO EM CHAPA DE MDF; SUPERFÍCIE C/ PINTURA APÓXI (COR BRANCA); COLCHONETE ESTOFADO 50MM, ESPUMA D23, COURVIN PRETO; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHAS ANTIDERRAPANTE, CAB
745	6186	UN	MESA GINECOLÓGICA SIMPLES - LEITO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, DIVIDIDO EM 03 PARTES (ASSENTO FIXO, CABECEIRA E PESEIRA REGULÁVEIS POR MEIO DE CREMALHEIRAS) E ESTOFADO COM ESPUMA D28 ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA EM COURVIN DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; PÉS EM TUBOS D
746	6187	UN	RAIO X ODONTOLÓGICO 70 KV DIGITAL C/ COLUNA MÓVEL - PERMITE A OBTENÇÃO DE RADIOGRAFIAS COM QUALIDADE CONSTANTE E TEMPOS DE EXPOSIÇÕES EXATOS; EQUIPAMENTO COM COLIMADOR DE CHUMBO DE 1MM; FUNCIONAMENTO: 127 E 220 VOLTS (CONVERSÃO MANUAL); COMANDO ELETRÔNICO
747	6188	UN	TALÍMETRO PEDIÁTRICO DE MESA
748	6189	UN	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO 32.000HZ E JATO DE BICARBONATO - APLICAÇÃO: PERIODONTIA, ENDODONTIA, DENTÍSTICA E PRÓTESE, PREPARAÇÃO CAVITÁRIA; RESERVATÓRIO DE BICARBONATO C/ AQUECIMENTO; TRANSDUTOR DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS COM F
749	6190	UN	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE COMPATÍVEL COM APARELHO G-TECH FREE LITE, CAIXA COM 50 UNIDADES
750	6191	UN	LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA TERMOTERAPIA E FOTOTERAPIA 150W PAR 38. CAIXA COM 01 UNIDADE
751	6192	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS, COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% LÁTEX, Nº 14
752	6193	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS, COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% LÁTEX, Nº 16
753	6194	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS, COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% LÁTEX, Nº 18
754	6195	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS, COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% LÁTEX, Nº 20.
755	6196	PACOTE	LENÇO UMEDECIDO PARA BEBES TOQUE SUAVE PACOTE COM 50 LENÇOS
756	6197	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM ÓTIMA ABSORÇÃO TAMANHO P. PACOTE COM NO MINIMO 34UN
757	6198	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM ÓTIMA ABSORÇÃO TAMANHO RN. PACOTE COM NO MINIMO 20UN
758	6199	UN	CHUPETA PARA BEBÊ BICO ORTODÔNTICO
759	6200	UN	MAMADEIRA NATURAL 250 ML
760	6201	CX	PROTETOR OCULAR ADULTO - COM MALHA INTERNA ESPECIAL QUE IMPEDE TOTALMENTE A PASSAGEM DE LUZ, ADESIVO FLEXÍVEL E COLA ANTIALÉRGICA SUPERADERENTE. CAIXA COM 20 UNIDADES
761	6202	UN	PINÇA HADSON SEM DENTE 12CM
762	6203	UN	ÁLCOOL LÍQUIDO 96% 1 LITRO
763	6204	UN	DISPOSITIVO PARA EQUIPO DE SORO COM DUAS VIAS
764	6205	UN	MASCARA DE VENTURI ADULTO
765	6206	UN	MASCARA DE VENTURI INFANTIL
766	6207	UN	CABO BISTURI N° 03
767	6208	UN	FITA MICROPORE 10X10 BRANCA COM CAPA
768	6209	CX	AMÁLGAMA 1 DOSE C/ 50 CÁPSULAS
769	6210	UN	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 4
770	6211	UN	CABO P/ BISTURÍ EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 3
771	6212	UN	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 10G
772	6213	UN	COLETOR DE URINA E SECREÇÃO SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA 1.200ML
773	6214	UN	COMADRE TIPO PÁ EM AÇO INOX 2,5 LITROS
774	6215	UN	CURETA DE DENTINA Nº 17 - AÇO INOXIDÁVEL AISI-420
775	6216	FR	DIGLOCUNATO DE CLOREXIDINE À 0,12% C/ 1,1 LITRO
776	6217	UN	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URIPEN) TAMANHO 5
777	6218	PCT	ENVELOPE P/ ESTERILIZAÇÃO 15X30CM C/ 100 UNID
778	6219	UN	EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL C/ CONECTOR ESCALONADO ESPECÍFICO P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS
779	6220	UN	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 2,5CMX4,5M
780	6221	UN	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 5,0CMX4,5M
781	6222	PCT	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 21MM C/ 10 UNID
782	6223	CX	FIO DE SUTURA CATGUTE ABSORVIVEL 1-0 C/ AGULHA 3,0CM C/ 24 ENVELOPES
783	6224	CX	FIO DE SUTURA CATGUTE ABSORVIVEL 2-0 C/ AGULHA 3,0CM C/ 24 ENVELOPES
784	6225	UN	FIO DENTAL 300 METROS
785	6226	UN	FITA MICROPORE HIPOALÉRGICA 2,5CMX10M
786	6227	CX	FIXADOR P/ CATÉTER IV FIX C/ 100 UNI
787	6228	UN	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - TAMPA C/ MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTADAS AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL; FRASCO EM PE DE 300 ML GRADUADO C/ ESCALA DE 50ML; DISPOSITIVO P/ FIXAÇÃO EM SUPORTE; ATÓXICO; VOLUME: 300 ML.
788	6229	FR	GEL CONDUTOR P/ AUSCUTA DE BCF, TUBO DE 250ML
789	6230	UN	HISTERÔMETRO DE COLLIN GINECOLÓGICO 28CM
790	6231	UN	KIT DE NEBULIZAÇÃO CONTENDO MÁSCARA TAMANHO ADULTO, COPINHO E EXTENSOR C/ ACOPLAGEM EM ROSCA
791	6232	KIT	KIT CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 À 5
792	6233	UN	LARINGOSCÓPIO INOX ADULTO COMPLETO C/ 03 LÂMINAS CURVAS (2/3 E 4)
793	6234	UN	LARINGOSCÓPIO INOX INFANTIL COMPLETO C/ 03 LÂMINAS RETAS (00, 0 E 1)

794	6235	UN	LENÇOL DE CAMURÇA P/ AMÁLGAMA
795	6236	UN	LIMA TIPO KERR Nº 15 21MM
796	6237	UN	LIMA TIPO KERR Nº 20 21MM
797	6238	FR	LUBRIFICANTE EM SPRAY P/ INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML
798	6239	UN	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL C/ RESERVATÓRIO
799	6240	UN	NEGATOSCÓPIO CLÍNICO E ODONTOLÓGICO LED BIVOLT 01 CORPO - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 20; PARTE FRONTAL EM CHAPA DE ACRÍLICO PERMITINDO LUZ UNIFORME; ADAPTÁVEL PARA USO EM MESA OU PAREDE; BIVOLT SELECIONÁVEL: 110V OU 220V; ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI, COM TRA
800	6241	UN	PAPAGAIO EM AÇO INOX 01 LITRO
801	6242	ROLO	PAPEL PRINT TERMO SENSÍVEL UPP100 - EXAME ULTRASSOM
802	6243	UN	PINÇA PROF. MEDINA P/ BIOPSIA UTERINA 24CM - 4MM...
803	6244	UN	PINÇA SHERON DESCARTÁVEL PARA COLPO
804	6245	PCT	PONTA ABRASIVA FL 2 P/ POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA E ESMALTE C/ 10 UNID
805	6246	UN	PONTA DIAMANTADA CÔNICA DUPLA 1036
806	6247	UN	PONTA DIAMANTADA CÔNICA DUPLA 1046
807	6248	UN	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA 3082
808	6249	UN	PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA 3195FF
809	6250	PCT	PONTAS CENTRIX Nº 4 C/ 20 UNID
810	6251	UN	PORTA BISTURÍ EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 3
811	6252	UN	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE
812	6253	CX	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO - KIT C/ 6 PEÇAS + ARMAZENAMENTO
813	6254	CX	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL - KIT C/ 6 PEÇAS + ARMAZENAMENTO
814	6255	UN	RESINA COMPOSTA COR A4 Z250XT 4G
815	6256	CX	SERINGA CENTRIX (ESTOJO C/ 30 PONTAS SORTIDAS)
816	6257	UN	SERINGA DESC.P/ INSULINA 01ML SEM AGULHA - ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 10UI E A SECUNDÁRIA A CADA 2UI
817	6258	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML
818	6259	UN	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML
819	6260	UN	SONDA NASOENTÉRICA C/ FIO GUIA (MANDRIL)
820	6261	CX	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C/ 20 UNID
821	6262	PCT	TIRA DE LIXA ABRASIVA EM AÇO P/ REMOÇÃO DE AMÁLGAMA 6MM
822	6263	CX	TIRAS DE CARBONO ACCU FILM II C/ 280 UNID
823	6264	CX	TIRA REAGENTE P/ MEDIÇÃO DE GLICOSE (HGT) SISTEMA DE AUTO CODE C/ 50 UNI - COMPATÍVEL COM APARELHO G-TECH
824	6265	CX	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA C/ ELÁSTICO C/ 100 UNID - HIPOALÉRGICA; ALTA QUALIDADE; TAMANHO APROX.: 45X50CM
825	6266	UN	TUBO CIRÚRGICO DE SILICONE 202 - 5,00X10,0MM - EMBALAGEM C/ 15 METROS
826	6267	UN	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML
827	6268	UN	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO
828	6269	FR	VERNIZ FLUORETADO 2,26% FLUORNIZ
829	6270	UN	ESCOVA ENDOCERVICAL COM EMBALAGEM INDIVIDUAL
830	6271	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% CELULOSE, VIRGEM, EXTRA BRANCO, MACIO, ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, ALTA ABSORÇÃO, 23X21 CM, PACOTES COM 1000 FOLHAS
831	6272	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE RÍGIDO DE 7 LITROS
832	6273	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE RÍGIDO DE 15 LITROS
833	6274	UN	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL TIPO KED (ADULTO)
834	6275	PCT	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 120X10X0,5MM - EMBALAGEM C/ 50 TIRAS
835	6276	UN	COLETE PUTTI ELÁSTICO BAIXO
836	6277	UN	COLETE PUTTI ELÁSTICO ALTO
837	6278	UN	ELETRODO MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEL COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR M-SERIES ZOLL ADULTO.
838	6279	UN	IODO TOPICO (LEVOPOVIDINE) LITRO.
839	3516	PACOTE	CINTA PROFILÁTICA 4MM TIRA DE AÇO INOXIDÁVEL USADA PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO INTERDENTAL SEM DANIFICAR O ESMALTE PACOTE COM 6 UNIDADES
840	3517	KIT	KIT POLIMENTO RESINA RÁPIDO ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA. CONTENDO SILICONES NOS FORMATOS DE 3 OGIVAS, 3 TORPEDOS, 3 TAÇAS E 3 LENTILHAS.COM ABRASIVIDADES GROSSA, MÉDIA E FINA.
841	3518	KIT	KIT IONÔMERO DE VIDRO COR A2 AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (KIT PÓ+LIQ)
842	3519	UNIDADE	SELANTE - SERINGA 2G TEM BARREIRA MECÂNICA FORMADA PELA RESINA LIBERA FLÚOR. FOTOPOLIMERIZÁVEL. POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS. COR: MATIZADO
843	3520	UNIDADE	VASELINA SÓLIDA - 35G MISTURA DE HIDROCARBONETOS PARAFÍNICOS, NAFTÊNICOS E AROMÁTICOS.
844	3521	UNIDADE	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO INTENSIDADE DE LUZ (POTÊNCIA) MÍNIMA: 1300MW/CM2

845	3522	UNIDADE	MOCHO ODONTOLÓGICO FÁCIL REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E DA ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE QUE PERMITE AJUSTE ANATOÔMICO. ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSA, REVESTIDA EM LAMINADO DE PVC, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E RIGIDEZ. SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA. SISTEMA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. BASE GIRATÓRIA COM CINCO RODÍZIOS. PROTEÇÃO DO ENCOSTO REFORÇADA
846	3523	UNIDADE	FIO DENTAL 50 MT EMBALAGEM PEQUENA
847	3524	UNIDADE	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. ACIONAMENTOS PELO PEDAL: PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO; ACIONAMENTO DO REFLETOR COM AJUSTE DA ITENSIDADE; VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO, COM MOVIMENTOS SINCRONIZADOS; SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO; INTERRUPÇÃO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA AO ACIONAR QUALQUER TECLA; INTERRUPÇÃO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA AO ACIONAR QUALQUER TECLA; TRÊS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO COM MEMORIZAÇÃO DO STATUS DO REFLETOR: ACIONAMENTO E AJUSTE DE INTENSIDADE DO REFLETOR; VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO; SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO; ARTICULAÇÃO CENTRAL EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO BASE: COM DESENHO ERGONÔMICO, CONSTRUÍDA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, TOTALMENTE PROTEGIDA POR DEBRUM ANTIDERRAPANTE, PERFEITA ESTABILIDADE; NÃO PRECISA SER FIXADA AO PISO; ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: MÍNIMA DE 450MM E MÁXIMA DE 900MM; ESTOFAMENTO AMPLO COM APOIO LOMBAR RESSALTADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESSISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM CONSTURA; SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMEÂNICO, ACIONADO POR MOTOREDUTOR DE BAICA TENSÃO, COM 24 VOLTS; APOIO DOS BRAÇOS: DOIS BRAÇOS FIXOS; SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220V ~ 50/600HZ; ENCOSTO CABEÇA: BI-ARTICULÁVEL, REMOVÍVEL, ANATÔMICO, COM MOVIMENTO: ANTERIOR, POSTERIOR, LONGITUDINAL E DE ALTURA; EQUIPO COMPOSIÇÃO: SERINGA TRÍPLECE COM 01 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO; 01 TERMINAL PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO, ACIONADO POR BOTÃO LOCALIZADO SOB O CORPO DO EQUIPO; PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PONTAS; MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS; SUPORTE DAS PRONTAS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL; TAMPO DE INOX REMOVÍVEL; CAIXA DE LIGAÇÃO COMPACTA CONSTRUÍDA EM ABS COM CANTOS ARREDONDADOS; PINTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; CORPO DO EQUIPO CONSTRUÍDO EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, REVESTIDO EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO; PUXADOR FRONTAL E CENTRAL; RESERVATÓRIO TRANSLÚCIDO PARA ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLECE; AMBIDESTRO; REFLETOR: COM TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO -LED SENDO MENOR CONSUMO DE ENERGIA; NÃO UTILIZA LÂMPADAS; MAIOR DURABILIDADE DA FONTE DE LUZ (LED), ATÉ 50.000 HORAS, FONTE DE LUZ FRIA; NÃO GERA CALOR NO CAMPO OPERATÓRIO. FOCO DE LUZ RETANGULAR; QUANDO POSICIONADO ADEQUADAMENTE PARA ILUMINAÇÃO DA BOCA NÃO GERA DESCONFORTO NA REGIÃO DOS OLHOS DO PACIENTE; AUMENTO DO TAMANHO DO FOCO DE ILUMINAÇÃO DA CAVIDADE BUCAL, PROPORCIONANDO UMA MAIOR ÁREA DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE TRABALHO; CABEÇOTE: EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620°. LEVE, COM ALTA DURABILIDADE E AMPLA MOBILIDADE EM DIVERSAS POSIÇÕES; - DESING QUE APRESENTA CORPO MAIS ROBUSTO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; -PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA, POSSIBILITANDO O ISOLAMENTO E EVITANDO RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA; - PROTETOR FRONTAL REMOVÍVEL, CONSTRUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE, PROTEGENDO O SISTEMA ÓPTICO CONTRA AEROSOL; UNIDADE DE ÁGUA COMPOSTO: 01 SUCTOR DE SALIVA A AR (SISTEMA VENTURI); SISTEMA PNEUMÁTICO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUCTOR. MAGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS. COM FILTRO DE DETRITOS E ENGATE RÁPIDO; CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS; SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA PARA BACIA; CONDUTOR DE ÁGUA BACIA PINTADO EM TINTA A PÓ EPÓXI; ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO E RECOBERTA COM MATERIAL RESISTENTE, COM CANTOS ARREDONDADOS; FILTRO DE DETRITOS DE FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA; INCLUSO KIT CONTROLE EQUIPO PED G2; 01 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO E 01 SUCTOR DE SALIVA A AR (SISTEMA VENTURI); EQUIPAMENTOS ENTREGUES E INSTALADOS.
848	3525	UNIDADE	ACRÍLICO LIQUIDO1KG PARA PRÓTESE
849	3526	UNIDADE	ACRÍLICO PO ROSA 1KG-PARA PRÓTESE AUTOPOLIMERIZAVEL
850	3527	CAIXA	AGULHA DE INSULINA 12,7 X 0,3, CAIXA COM 100 UNIDADES
851	3528	UNIDADE	ALGINATO-HYDROGUM 5- EMBALAGEM COM 493G
852	3529	CAIXA	ANESTÉSICO GEL LIDOCAÍNA 2% 30G- COM 10UNIDADES
853	3530	UNIDADE	ANESTÉSICO TÓPICO SPRAY - FRASCO DE 50ML
854	3531	UNIDADE	ANTI-SÉPTICO BUCAL 250 ML ANTI-SÉPTICO BUCAL 250 ML
855	3532	UNIDADE	ASPIRADOR PORTA AGULHAS
856	3533	UNIDADE	BISNAGA DE RESINA FLOW
857	3534	UNIDADE	BORRACHAS ABRASIVAS(PONTA TIPO MANDRIL) PRA POLIMENTO DE PRÓTESE
858	3535	UNIDADE	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1031
859	3536	UNIDADE	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1
860	3537	UNIDADE	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº7
861	3538	UNIDADE	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº9
862	3539	CAIXA	CAIXA DE LIXA DE METAL PRA AMG 6MM COM 10 UN CADA

863	3540	UNIDADE	CERA ROSA PARA USO ODONTOLÓGICO COM 18 LAMINAS
864	3541	UNIDADE	CLOREXIDINA DEGERMANTE 4% 100ML
865	3542	UNIDADE	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% 100ML
866	3543	UNIDADE	CREME PROTETOR 120G SOLAR FPS-30 COM REPELENTE E RESISTENTE A ÁGUA. REPELE A AÇÃO DE MOSQUITOS, BORRACHUDOS, MURIÇOCAS E OUTROS TIPOS DE INSETOS. TAMBÉM PROTEGE A PELE DOS EFEITOS NOCIVOS DAS RADIAÇÕES UVA -UVB. INDICADO PARA USO PROFISSIONAL EM ATIVIDADES EM QUE O TRABALHADOR ESTÁ EXPOSTO AO ATAQUE DE INSETOS E/OU RADIAÇÕES ULTRAVIOLETAS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NA DATA DE ENTREGA
867	3544	UNIDADE	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA- EMBALAGEM COM 100UN
868	3545	UNIDADE	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO C/ 1000 ML
869	5793	UNIDADE	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM PRESERVATIVO Nº 06 NÃO ESTÉRIL.
870	3546	UNIDADE	DYCAL COM - 1 TUBO PASTA BASE 13G
871	3547	UNIDADE	1 TUBO PASTA CATALISADORA 11G
872	3548	UNIDADE	1 BLOCO DE MISTURA
873	3549	CAIXA	ENVELOPE DE MATRIZ DE POLIESTER COM 20 UNIDADES
874	3550	UNIDADE	ESCOVA ROBINSON CERDAS NATURAIS
875	3551	UNIDADE	ESCULPIDOR ODONTOLÓGICO
876	3552	UNIDADE	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA DUPLA PARA CIMENTO Nº 72
877	5313	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/AGULHA 2,0 CAIXA C/24 UNI
878	5311	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 4,0 C/AGULHA 2.0 CAIXA C/24 UNIDADES
879	3553	UNIDADE	FIO CATGUT CROMADO Nº 1
880	3554	UNIDADE	FIO CATGUT CROMADO Nº 0
881	3555	UNIDADE	FIO DE NYLON Nº 5
882	3556	UNIDADE	FIO DE NYLON Nº 6
883	3557	UNIDADE	FITA MICROPORE 1,25CMX10M
884	3558	UNIDADE	FLÚOR 0,2% PARA BOCHECHO SEMANAL 500 ML
885	3559	PACOTE	FRALDA INFANTIL SXG C/22
886	3560	UNIDADE	FRESA METÁLICA P/ PRÓTESE
887	3561	METRO	GARROTE ADULTO
888	3562	UNIDADE	GESSOS DURONE - POTE COM 1000G
889	3563	UNIDADE	IRM LIQUIDO - FRASCO COM LÍQUIDO DE 15ML
890	3564	UNIDADE	IRM PÓ - FRASCO COM PÓ DE 38G
891	5328	UNIDADE	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO
892	3565	UNIDADE	LIMA ÓSSEA
893	3567	CAIXA	LIMA TIPO K-FILE Nº 15/40 21MM - CAIXA C/ 6 UNIDADES
894	3568	CAIXA	LIMA TIPO K-FILE Nº 15MM - CAIXA COM 6 UNIDADES
895	3569	CAIXA	LIMA TIPO K-FILE Nº 20MM - CAIXA COM 6 UNIDADES
896	3570	UNIDADE	LIQUIDO DE DAKIN (0,5% HIPOCLORITO DE SÓDIO) - 1000ML
897	3571	UNIDADE	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA TUBERCULOSE, VÍRUS H1N1 POSSUI TIRA AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO CONFORTÁVEL APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA)
898	3572	UNIDADE	OBTURADOR PROVISÓRIO DENTAL C/25 GR
899	3573	UNIDADE	PAPEL P/ ARTICULAÇÃO - BLOCO C/ 12 FOLHAS
900	3574	UNIDADE	PORTA AGULHA QUINELATO - INSTRUMENTO USADO PARA SUSTENTAÇÃO DE AGULHA CIRÚRGICA EM AMBIENTE CIRÚRGICO. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.
901	3576	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA 14 CM
902	3577	UNIDADE	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO
903	3578	UNIDADE	PROTETOR SOLAR FPS 60 COM REPELENTE 120GR - RESISTENTE A ÁGUA. REPELE A AÇÃO DE MOSQUITOS, BORRACHUDOS, MURIÇOCAS E OUTROS TIPOS DE INSETOS. TAMBÉM PROTEGE A PELE DOS EFEITOS NOCIVOS DAS RADIAÇÕES UVA -UVB. INDICADO PARA USO PROFISSIONAL EM ATIVIDADES EM QUE O TRABALHADOR ESTÁ EXPOSTO AO ATAQUE DE INSETOS E/OU RADIAÇÕES ULTRAVIOLETAS.
904	3579	UNIDADE	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FPS30 - 1000ML DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MUITO RESISTENTE A ÁGUA E SUOR. POSSUI VITAMINA E, PREVENINDO O ENVELHECIMENTO PRECOCE DA PELE. HIPOALERGÊNICO. ESPALHA COM FACILIDADE E NÃO DEIXA A PELE ESBRANQUIÇADA. USO DIÁRIO. RÁPIDA ABSORÇÃO. AÇÃO HIDRATANTE. SUAVE FRAGRÂNCIA. NÃO COMEDOGÊNICO.
905	3580	UNIDADE	REVELADOR, FRASCO COM 475 ML - DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. OS QUÍMICOS DE PROCESSAMENTO RÁPIDO PRODUZEM RADIOGRAFIAS PRONTAS PARA VISUALIZAÇÃO EM 30 SEGUNDOS (REVELAÇÃO EM 15 SEGUNDOS)
906	3581	CAIXA	SERINGA DE INSULINA-SEM AGULHA, CAIXA COM 100UNIDADES
907	3582	UNIDADE	SERINGA COM REFLUXO (ANESTÉSICA)
908	3583	UNIDADE	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA DUPLA
909	3584	UNIDADE	SONDA MILIMETRADA
910	3585	UNIDADE	TERMÔMETRO DE MERCÚRIO

911	3586	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO - TESTA . COM A TECNOLOGIA DE INFRAVERMELHOS PERMITE MEDIR A TEMPERATURA DA TESTA EM 3 SEGUNDOS E AO RETIRAR A CAPA PROTETORA DA SONDA AFERE A TEMPERATURA DO OUVIDO EM 1 SEGUNDO. TAMBÉM MEDE A TEMPERATURA DO AMBIENTE E LÍQUIDOS EM 3 SEGUNDOS. MEMÓRIA PARA 12 MEDIÇÕES. AUTO TESTE. SINAL SONORO AO TÉRMINO DA MEDIÇÃO; TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO; CLINICAMENTE TESTADO; SIMPLES E FÁCIL DE UTILIZAR; ACOMPANHA A BATERIA. GARANTIA DE 2 ANOS
912	3587	UNIDADE	TESOURA CIRÚRGICA 12,5 CM
913	3588	UNIDADE	TESOURA DE USO GERAL 18 CM - LÂMINA EM AÇO INOX 7 - CABO EM PROPILENO
914	6019	UNIDADE	TESOURA ÍRIS CURVA 12CM
915	3589	CAIXA	TIRA DE POLIÉSTER C/ 50 TRANSPARENTE
916	3590	CAIXA	PROTETOR OCULAR INFANTIL - COM MALHA INTERNA ESPECIAL QUE IMPEDE TOTALMENTE A PASSAGEM DE LUZ, ADESIVO FLEXIVEL E COLA ANTIALÉRGICA SUPERADERENTE. CAIXA COM 20 UNIDADES, TAMANHO GRANDE.
917	3591	UNIDADE	INALADOR NEBULIZADOR: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VOLTAGEM 220, POTÊNCIA 200VA, RUÍDO: 60 DBA - TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,40 ML/MIN APROXIMADAMENTE - COMPACTO - DESCONGESTIONA AS VIAS RESPIRATÓRIAS - ACOMPANHA CONJUNTO COMPLETO PARA INALAÇÃO. GARANTIA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE COMPRA. OS ACESSÓRIOS: MICRONEBULIZADOR, MÁSCARA ELÁSTICA E EXTENSÃO
918	3592	CAIXA	AGULHAS AZUIS 0,60 X 25 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES
919	3593	CAIXA	AGULHAS ROSAS 0,55 X 20 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES
920	3594	UNIDADE	ESPESSANTE ALIMENTAR SEM SABOR
921	3595	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 100ML ABERTO, COM TAMPA
922	3596	UNIDADE	COMPRESSA NÃO-ADERENTE 7,6 CM X 20,3CM-ADAPCTIC
923	3597	UNIDADE	LOÇÃO OLEOSA , ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS VITAMINA A E E , LECITINA DE SOJA E ALOE VERA,FRASCO COM 200 ML
924	3598	UNIDADE	GAZE DE RAYON EMBEBECIDA EM ÓLEO VIT A E E COM ÓLEO DE COPAÍBA E MELALEUCA 7,5X7,5 CM CX COM 24 UNIDADES
925	3599	UNIDADE	ATADURA DE RAYON 100% TECIDO DE RAYON
926	3600	UNIDADE	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA ANTISSÉPTICO USO EXTERNO, USO ADULTO E PEDIATRICO, 1 LITRO
927	3601	UNIDADE	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO ALCOÓLICA ANTISÉPTICO USO EXTERNO, USO ADULTO E PEDIATRICO, 1 LITRO
928	3602	CAIXA	COMPRESSA PRIMÁRIA NÃO-ADERENTE DE ACETATO DE CELULOSE LEVEMENTE IMPREGNADA COM UMA EMULSÃO A BASE DE PETROLATO. PREVINE A ADERÊNCIA AO LEITO DA FERIDA, PROTEGENDO O TECIDO DE GRANULAÇÃO. A COMPRESSA TEM BOA ELASTICIDADE, PERMITINDO UMA REMOÇÃO SEM CAUSAR TRAUMA NEM DOR. 7,5X7,5 CM CAIXA COM 50 UNIDS.
929	3603	PACOTE	DISCOS SOF-LEX POP -ON 4931 1/2 POL. GROSSO, PACOTE COM 30 DISCOS, SÉRIE LARANJA
930	3604	PACOTE	DISCOS SOF-LEX POP -ON 4851 1/2 POL. GROSSO, PACOTE COM 30 DISCOS, SÉRIE PRETA/AZUL
931	3605	UNIDADE	EXTIRPA NERVO Nº 20 21MM
932	3606	UNIDADE	EXTIRPA NERVO Nº 25 21MM
933	3607	UNIDADE	POMADA OMCILON-A ORABASE (TRIANCINOLONA ACETONIDA)
934	3608	UNIDADE	ESCAVADOR DE DENTINA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 19
935	3609	UNIDADE	ESTOJO DE INOX 26X12X06 CM, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM POLIMENTO INTERNO (SEM PERFURAÇÃO)
936	3610	UNIDADE	ESTOJO DE INOX 18X08X05 CM, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM POLIMENTO INTERNO (SEM PERFURAÇÃO)
937	3611	UNIDADE	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO COM TRAVA E COM WIDEA 14CM
938	3612	UNIDADE	PORTA AGULHA MATHIEU 11 CM
939	3613	UNI	ALGODÃO ROLETE Nº2, CONFECCIONADOS COM FIBRAS 100% ALGODÃO. MACIAS E COM ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO
940	3614	UNIDADE	AGULHA ENDO EZE IRRIGATOR. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES
941	3615	PACOTE	PONTA CAPILLARY TIPS 0.014. CÂNULAS DE POLIPROPILENO COM COMPRIMENTO DE 25MM FLEXÍVEIS E CÔNICAS. COR ROXA. EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES
942	3616	CAIXA	PELÍCULA DE RX E-SPEED FILME ADULTO CAIXA COM 150 UNIDADES
943	3617	CAIXA	PELÍCULA DE RX E-SPEED FILME INFANTIL CAIXA COM 150 UNIDADES
944	3619	UNIDADE	CÂMARA DE REVELAÇÃO DE RX ODONTOLÓGICA COM LUZ INTERNA
945	3648	UNIDADE	SERINGA COM AGULHA ULTRA FINE COM AGULHA - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. 0,5ML. AGULHA 6X0,25MM. 31G. 50UI (UNIDADE DE INSULINA).

946	3621	UNIDADE	AQUACEL AG + EXTRA COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO-TECIDO, EM PLACA COM DUAS CAMADAS, COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, 1,2 % DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO). COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODE SER RECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO. COM A CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO, FORMA UM GEL MACIO E COESO QUE SE ADAPTA À SUPERFÍCIE DA FERIDA PREENCHENDO OS MICROCONTORNOS E FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS DESVITALIZADOS (PROMOVENDO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E NA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO. A ABSORÇÃO É REALIZADA VERTICALMENTE E A COBERTURA FAZ RETENÇÃO.
947	3622	UNIDADE	CURATIVO HIDROFIBRA ABSORVENTE COM PRATA ESTÉRIL COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO-TECIDO, EM PLACA COM DUAS CAMADAS, COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, 1,2 % DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO). COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODE SER RECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO. COM A CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO, FORMA UM GEL MACIO E COESO QUE SE ADAPTA À SUPERFÍCIE DA FERIDA PREENCHENDO OS MICROCONTORNOS E FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS DESVITALIZADOS (PROMOVENDO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E NA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO. A ABSORÇÃO É REALIZADA VERTICALMENTE E A COBERTURA FAZ RETENÇÃO.
948	3623	UNIDADE	CURATIVO HIDROFIBRA ABSORVENTE COM PRATA ESTÉRIL COM A CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO, FORMA UM GEL MACIO E COESO QUE SE ADAPTA À SUPERFÍCIE DA FERIDA PREENCHENDO OS MICROCONTORNOS E FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS DESVITALIZADOS (PROMOVENDO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E NA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO. A ABSORÇÃO É REALIZADA VERTICALMENTE E A COBERTURA FAZ RETENÇÃO
949	3624	UNIDADE	MESA DE MAYO HOSPITALAR ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, COM BANDEJA DE INOX MEDINDO 0,48M X 0,32M. ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANIPULO LATERAL. HASTE DE REGULAGEM CROMADA. PINTURA EPÓXI.
950	3625	UNIDADE	BACIA DE INOX CAPACIDADE 4700ML COMPOSIÇÃO: AÇO INOX ALTURA: 11,5 LAGURA: 35 CM PROFUNDIDADE: 35M
951	3626	UNIDADE	HIDROGEL HIDRATANTE, ABSORVENTE E DESBRIDANTE, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBÔMERO, PROPILENOGLICOL , HIDROXIPROPILPARABENO, HIDROXIMETILPARABENO, IMIDAZOLIDYNIL UREIA, AMINIMETILPARABENO, AGUA PURIFICADA. PROMOVE DESBRIDAMENTO AUTOLITICO SELETIVO, HIDRATA FERIDAS SECAS, CAPACIDADE DE ABSORVER EXUDATO , MANTÉM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL FAVORECENDO A CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS, CRÔNICAS, TRAUMÁTICAS DE PROFUNDIDADE SUPERFICIAL, PARCIAL OU TOTAL, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU, PRODUTO ESTÉRIL E SEM RESTRIÇÃO DE USO. EMBALAGEM DE 85G. REGISTRO COMO CLASSE DE RISCO III. BPF
952	3627	UNIDADE	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E LIMPEZA DE FERIDAS A BASE DE ÁGUA PURIFICADA 99,07%, DERIVADO BETAÍNICO 0,1%, POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA 0,2% (PHMB) . ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO CONTRA BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS , GRAM POSITIVAS, LEVEDURAS E FUNGOS, REDUZINDO A COLONIZAÇÃO O EXUDATO E ODOR. COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA POR 72 H, ROMPE O BIOFILME INDICATO PARA TODOS OS TIPOS DE FERIDAS INCLUINDO CONTAMINADAS E CRÔNICAS. CLASSE RISCO IV / BPF
953	3628	UNIDADE	HIDROGEL VISCOSO COMPOSTO DE À POLIHEXAMETIL BIGUANIDA (PHMB 0,1%), PECTINA E CELULOSE, PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. PROMOVE AÇÃO ANTIMICROBIANA DE AMPLO ESPECTRO CONTRA BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS E POSITIVAS, LEVEDURAS E FUNGOS, REDUZINDO A COLONIZAÇÃO , EXSUDATO E O ODOR E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. MANTÉM A UMIDADE DO LEITO DA FERIDA , IMPORTANTE NA ESTIMULAÇÃO DA EPITELIZAÇÃO E NA FORMAÇÃO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO, IMPEDINDO A NECROSE DOS TECIDOS, FACILITANDO A MIGRAÇÃO CELULAR, PROMOVE HIDRATAÇÃO PROFUNDA E O DESBRIDAMENTO AUTOLITICO SELETIVO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE FERIDAS LIMPAS, CONTAMINADAS E CRÔNICAS. POSSUI AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA DE 72 H. EMBALAGEM DE 100G. REGISTRO COMO CLASSE RISCO IV / BPF
954	3629	UNIDADE	BANDAGEM FLEXÍVEL, MISTA DE ALGODÃO 30% E POLIÉSTER 70%. IMPREGNADA COM ÓXIDO DE ZINCO (NÃO ENDURECE), GLICERINA, GOMAS, ÓLEO DE CASTOR, PETROLATO BRANCO. QUE SE ADAPTA AOS CONTORNOS DA PERNA ESTICANDO-SE SUAVEMENTE, PERMANECENDO FLEXÍVEL. INDICADO PARA TERAPIA COMPRESSIVA. UTILIZADA PARA ULCERAS VENOSAS E EDEMA LINFÁTICO. AUXILIANDO NA HIDRATAÇÃO E CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. PODENDO PERMANECER NA FERIDA POR ATÉ 7 DIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO LEITOSO PROTEGIDA POR CAIXA DE PAPEL CLASSE DE RISCO IV TAMANHO 10,2 CM X 9,14M. EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ PROPORCIONAR TREINAMENTO COM EQUIPE TECNICA DOS MUNICIPIOS.
955	3630	UNIDADE	BANDAGEM FLEXÍVEL, MISTA DE ALGODÃO 30% E POLIÉSTER 70%. IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM PASTA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS POLIINSATURADOS (AGE) E POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA PHMB. UTILIZADA PARA ULCERAS VENOSAS E EDEMA LINFÁTICO. AUXILIANDO NA HIDRATAÇÃO E CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. PODENDO PERMANECER NA FERIDA POR ATÉ 7 DIAS. TAM. 10,2 CM X 9,14M. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO LEITOSO PROTEGIDA POR CAIXA DE PAPEL CLASSE RISCO IV.. TAMANHO 10,2 CM X 9,14M .EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ PROPORCIONAR TREINAMENTO COM EQUIPE TECNICA DOS MUNICIPIOS.

956	3631	UNIDADE	GAZE IMPREGNADA COM EMOLIENTE NÃO ADERENTE E ÓLEO VEGETAL, POLINSATURADO, RICO EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. (AGE), ACIDO CÁPRICO, CAPRILICO, CAPRÓICO, LÁURICO E MIRISTICO. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E E LECTICINA DE SOJA, DIÓXIDO DE SILICIO, ANTIOXIDANTE (BHT). MEDIDA REPOUSO 7,5 CM X 7,5 CM E ESTENDIDA 7,5CM X 30 CM. REGISTRO. CLASSE DE RISCO,
957	3632	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL , FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 10CM X 10CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO. TAM 10 CM X 10 CM
958	3633	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL , FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 10CM X 10CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO. TAM 15 CM X 15 CM
959	3634	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL , FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 10CM X 10CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO. TAM 15 CM X 20 CM
960	3635	UNIDADE	CURATIVO HIDROFIBRA ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ÁCIDO ALGINICO (GULURÔNICO E MANURÔNICO) , EXTRAÍDO DE ALGAS MARINHAS MARRONS INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS EXSUDATIVAS. PROMOVE MANUTENÇÃO DO MEIO ÚMIDO;PREVINE A APOPTOSE;FAVORECE A HEMOSTASIA;ACELERA A ANGIOGÊNESE E A EPITELIZAÇÃO;AUXILIA NO DESBRIDAMENTO;BARREIRA PROTETORA;EFEITO BACTERIOSTÁTICO (CANDIDA ALBICANS);DIMINUIÇÃO DA DOR.RETIRADA INDOLOR E ÚNICA, COM FIBRAS TRANÇADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO MANUAL. BPF. TAMANHOS: 10 CM X 10 CM
961	3636	UNIDADE	CURATIVO HIDROFIBRA ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ÁCIDO ALGINICO (GULURÔNICO E MANURÔNICO) , EXTRAÍDO DE ALGAS MARINHAS MARRONS INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS EXSUDATIVAS. PROMOVE MANUTENÇÃO DO MEIO ÚMIDO;PREVINE A APOPTOSE;FAVORECE A HEMOSTASIA;ACELERA A ANGIOGÊNESE E A EPITELIZAÇÃO;AUXILIA NO DESBRIDAMENTO;BARREIRA PROTETORA;EFEITO BACTERIOSTÁTICO (CANDIDA ALBICANS);DIMINUIÇÃO DA DOR.RETIRADA INDOLOR E ÚNICA, COM FIBRAS TRANÇADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO MANUAL. BPF. TAMANHOS: 10 CM X 20 CM
962	3637	UNIDADE	HIDROGEL HIDRATANTE, ABSORVENTE E DESBRIDANTE, COMPOSTO DE DERIVADO DE CELULOSE, PROPILENOGLICOL, ÁGUA PURIFICADA, PROMOVE DESBRIDAMENTO AUTOLITICO SELETIVO, HIDRATA FERIDAS SECAS, MANTÉM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL FAVORECENDO A CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS, CRÔNICAS, TRAUMÁTICAS DE PROFUNDIDADE SUPERFICIAL, PARCIAL OU TOTAL, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU, PRODUTO SEM RESTRIÇÃO DE USO. EMBALAGEM DE 85G. REGISTRO COMO CLASSE DE RISCO III. BPF
963	3638	UNIDADE	CURATIVO ANTIMICROBIANO, ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO DE PELÍCULA FILME DE POLIETILENO(PE) NÃO ADESIVA, ESTÉRIL, COM FIBRA DE CARBONO ATIVADO COM ÍONS DE PRATA (10 A 70UG/CM2) E FIBRA ABSORVENTE. PROMOVE O CONTROLE DO ODOR , AÇÃO MICROBIANA, ABSORÇÃO DE EXSUDATO INDICADO PARA FERIDAS EXSUDATIVAS DE ESPESSURA PARCIAL E COMPLETA, ÚLCERAS POR PRESSÃO, ÚLCERAS DIABÉTICAS, FERIDAS CIRÚRGICAS , QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAU.SUA AÇÃO ALTAMENTE ABSORVENTE FAZ COM QUE AS BACTÉRIAS E O EXSUDADO DA FERIDA SEJAM ABSORVIDOS NAS CAMADAS DO CURATIVO AO MESMO TEMPO, OS ÍONS DE PRATA SÃO LIBERADOS EXERCENDO EFEITO ANTIBACTERIANO CRIANDO UM AMBIENTE FAVORÁVEL PARA UMA EFETIVA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS ATRAVÉS DA FIXAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS QUE AS CONTAMINAM E INFECTAM. O INTERVALO PARA A TROCA DO CURATIVO DEPENDERÁ INTEIRAMENTE DO ESTADO DA FERIDA E DA NATUREZA DO CURATIVO SECUNDÁRIO PODENDO SER DE ATÉ 7 DIAS. POSSUI EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA.BPF
964	3639	UNIDADE	HIDROGEL Á BASE DE AGE, MANTÉM A HIDRATAÇÃO E ESTIMULA A ANGIOGÊNESE E NEOVASCULARIZAÇÃO. INDICADO PRINCIPALMENTE PARA TECIDOS DE GRANULAÇÃO PARA EPITELIZAÇÃO
965	3640	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA AMARELA (LEVE) - 500 X 50 X 0,45 MM
966	3641	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA FAIXA AZUL (MÉDIA) - 500 X 50 X 0,55 MM
967	3642	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA FAIXA VERMELHA (PESADO) - 500 X 50 X 0,65 MM
968	3643	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA FAIXA CINZA (EXTRA PESADO) - 500 X 50 X 0,90 MM

969	3644	KIT	KIT FAIXA ELÁSTICA LÁTEX - 3 INTENSIDADES FAIXA ELÁSTICA AZUL FÁCIL 1,5M; FAIXA ELÁSTICA AMARELO MÉDIO 1,5M; FAIXA ELÁSTICA VERMELHO DIFÍCIL 1,5M. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS DIMENSÕES (C X L X A)]15.5 X 3.0 X 11.0 CM
970	3645	UNIDADE	SUPORTE INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODÍZIO,CONTA COM 3 PÉS FIXOS; RODÍZIOS GIRATÓRIOS;HASTE FLEXÍVEL; HASTE COM AJUSTE DE ALTURA; ALTURA MÁXIMA: 1,80M; ALTURA MÍNIMA: 1,45M; SUPORTA LÂMPADA ATÉ 350W; INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INCORPORADO AO CABO DE LIGAÇÃO; PINTURA ELETROSTÁTICA; COR: BRANCA; LÂMPADA ADQUIRIDA SEPARADAMENTE
971	3646	UNIDADE	ESCADA AUXILIAR METAL - 2 DEGRAUS PARA MACA MODELO: 02 DEGRAUS EM METAL, MATERIAL: META, COR: BRANCO, DIMENSÕES: 41 X 41 X 41CM (C X L X E)
972	3647	UNIDADE	BOLA DE GINÁSTICA BOLA DE GINÁSTICA -INFLÁVEL 45 CM ;DIMENSÕES (C X L X A) 45 X 45 X 45 CM. /BOLA DE GINÁSTICA - INFLÁVEL 80 CM; DIÂMETRO: 85 CM COMPOSIÇÃO: PVC PESO SUPORTADO: ATÉ 150KG ITENS INCLUSOS: BOMBA DE AR
973	3649	UNIDADE	CALCADOR DE FIBRA, INSTRUMENTO NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE PARA APLICAÇÃO DE FIBRA DE MEMÓRIA EM AÇO INOX

5. DAS AMOSTRAS:

5.1. As amostras para avaliação deverão ser encaminhadas através de prospectos ou ficha técnica e demais documentos, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4 deste projeto Básico.

5.2. Cada bem proposto deverá estar identificado com o respectivo número do item desta chamada pública, e ser apresentado com:

a. Descrições das características que permitam a sua perfeita qualificação;
b. Fotos ou prospectos com a imagem do bem.

5.2.1. Poderão ser apresentados outros documentos que contribuam para a análise e avaliação da amostra, como exemplo: catálogos, certificações, selos de qualidade, termos de garantia, tabelas comparativas, testes padrões, testes de desempenho, testes de performance, testes de resistência, ensaios, materiais gráficos diversos, etc.

6. DA AVALIAÇÃO DOS BENS:

6.1. Com o objetivo de constatar o atendimento dos requisitos mínimos esperados e exigidos para "Pré- Qualificação" (aprovação), as amostras serão avaliadas nos seguintes quesitos:

a. As amostras apresentadas estão devidamente identificadas com os números do item desta Chamada Pública;
b. A documentação apresentada atende todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e as demais exigências conforme item 4 deste projeto Básico;
c. Foram apresentados fotos ou desenhos da imagem do bem;
d. Foram apresentados outros documentos que contribuíram para a análise e avaliação da amostra.

7. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E AMOSTRAS:

7.2. As propostas deverão ser emitidas, devidamente datadas e assinadas pela proponente, conforme modelo do Anexo II, e apresentada dentro de envelope fechado, contendo do lado externo as informações a seguir:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS N° 02/2020		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020		
Proponente:		
Endereço:		
Fone/Fax:		
E-mail:		

7.3. Dentro desse mesmo envelope deverá conter:

a. Os documentos das amostras conforme item 5 deste projeto básico;
b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
c. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Coronel Freitas - SC, 15 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO TOZZO
Presidente
Consorcio Velho Coronel – CVC

ANEXO II

PROPOSTA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE BENS N° 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020

Vimos através desta propor a "Pré-Qualificação" dos bens abaixo relacionados, aceitando e concordando com todos os termos e condições estabelecidos no Edital de Chamada Pública e seus anexos.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Empresa (razão social):
CNPJ:
MF:
Endereço:
Fone/fax:
E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome Completo:
Cargo/Função:
Identidade Nº:
CPF/MF Nº:
Telefone para Contato:
E-mail:

RELAÇÃO DOS BENS PROPOSTOS À "PRÉ-QUALIFICAÇÃO"

Item (*)	Descrição do Bem Proposto(**)	Marca	Modelo

(*) Preencher com o mesmo número correspondente ao item do bem do Projeto Básico do Edital.
(**) Preencher com a mesma descrição das características correspondente ao item do Projeto Básico do Edital.

Local e data:

Assinatura do representante legal

4 - EDITAL PRE QUALIFICAÇÃO LUBRIFICANTES

Publicação Nº 2313053

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES
PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS N° 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na Av. Santa Catarina, nº 346 SALA 2, Centro, Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente Sr. Carlos Alberto Tozzo, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade – RG n° 1.499.185, inscrito no CPF/MF sob n° 515.987.529-87, residente e domiciliado na Rua Francisco Dalmas, n° 163, Centro, CEP 89.819-000, no Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA para PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS, com base na Resolução nº. 001 de 19 de março de 2015, conforme condições e especificações deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente chamada pública tem por objeto a pré-qualificação de bens para formação de um cadastro para futuras aquisições de lubrificantes (óleos, graxas e fluídos), conforme itens relacionados no "Projeto Básico" constante do Anexo I.

1.2. Os bens aprovados serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC", contendo a marca e modelo, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser atualizado pelo mesmo período a qualquer tempo.

1.3. As futuras aquisições dos bens pré-qualificados serão realizadas pelo Consórcio CVC ou seus Municípios Consorciados, mediante licitação prévia.

1.3.1. As futuras licitações poderão ficar restritas aos bens, cujas marcas e modelos constem no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Consórcio CVC".

2. DA PARTICIPAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer pessoa jurídica (fabricante, fornecedor ou representante comercial) poderá participar desta chamada pública para pré-qualificação de bens.

2.2. O presente Edital estará à disposição dos interessados na sede do Consórcio CVC e ou pelo site: www.consorciocvc.sc.gov.br

3. DO PROCEDIMENTO – PROPOSTAS E AMOSTRAS

3.1. A entrega das propostas e amostras com a indicação das especificações técnicas, (sem indicação de preço) dos bens a serem submetidos à avaliação terá início em 16/01/2020, na sede do Consórcio CVC, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ficará permanentemente aberto para que, nas futuras licitações para aquisições desses bens, sejam restritas àqueles das marcas e modelos previamente pré-qualificados (aprovados), em conformidade com o art. 27 da Resolução nº. 001 de 19 de março de 2015.

3.2. A proposta para pré-qualificação de bens deverá ser apresentada em conformidade com o Anexo II.

3.2.1. Todos os documentos deverão ser entregues, em envelope fechado em conformidade com o item 7 do Projeto Básico (Anexo I).

3.3. O procedimento será conduzido pela Comissão de Pré-Qualificação de Bens.

3.4. Recebidos os documentos e amostras de bens, far-se-á a análise e avaliação dos mesmos, no prazo de até 60 (sessenta) dias consecutivos, podendo ser suspenso ou prorrogado, se necessário, a critério da Comissão.

3.4.1. A avaliação dos bens será submetida a um critério objetivo, e feita pela Comissão, ficando assegurada a transparência.

3.4.2. É facultada, em qualquer fase do processo, a promoção de ampla diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução e a aferir o bem a ser avaliado, bem como solicitar a Órgãos e Entidades competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

3.4.3. O procedimento de avaliação poderá contar com a participação dos interessados, os quais, inclusive, poderão indicar, as suas expensas, assistente técnico.

3.4.4. A avaliação observará a qualidade e eficiência do bem, verificando direta ou indiretamente, se os requisitos são satisfatórios, conforme critérios definidos no Projeto Básico Anexo I deste edital.

3.5. Os interessados poderão apresentar mais de uma marca e/ou modelo para um mesmo item de bem a ser pré-qualificado, que poderão ser aprovados desde que todos os requisitos do edital sejam observados para cada um deles.

3.6. Após avaliação, a Comissão, expedirá decisão contendo o resultado com as devidas justificativas e fundamentos de sua conclusão, e dará a publicidade através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

3.7. Os bens reprovados poderão ser submetidos à nova análise e avaliação, desde que o interessado comprove tecnicamente haver inconsistência técnica nos laudos de rejeição elaborados pela comissão de avaliação, ou comprove alteração em sua produção e/ou formulação, ou apresente a documentação compatível com as causas que ensejaram sua reprovação.

3.8. A atualização da validade da pré-qualificação de bens aprovados ocorrerá nas hipóteses previstas no Art. 21 da Resolução nº. 001 de 19 de março de 2015.

3.9. Os bens aprovados serão cancelados desta pré-qualificação nas hipóteses previstas no Art. 22 da Resolução nº. 001 de 19 de março de 2015.

3.9.1. Conceder-se-á ao ato de cancelamento da aprovação de bens a mesma publicidade dada aos demais atos do processo de pré-qualificação.

3.9.2. O cancelamento da aprovação do bem será feito sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

3.9.3. Caberá recurso das decisões de cancelamento da aprovação do bem.

3.9.4. Os bens cancelados ficarão inativos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Consórcio CVC".

3.10. É de responsabilidade do proponente a obrigação de informar quaisquer alterações que ocorram com o bem cadastrado, tais como mudança no processo de fabricação, características, formulação, descontinuidade de produção, etc.

4. DOS RECURSOS

4.1. Da decisão do procedimento caberá recurso hierárquico à autoridade superior competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente no Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, na Av. Santa Catarina, nº 346, SALA 2, Centro, Município de Coronel Freitas - SC, CEP: 89.840-000.

4.2. Não serão conhecidos os recursos apresentado por intermédio de fac-símile, ou via e-mail e/ou apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

4.3. Os recursos contra decisões da Comissão não terão efeito suspensivo.

4.4. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, tanto no que pertine às regras estabelecidas quanto no tocante à descrição do bem aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para o início da apresentação das propostas e amostras dos bens para a realização da pré-qualificação, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

5.1.1. Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada em horário de expediente no Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, na Av. Santa Catarina, nº 346 SALA 2, Centro, Município de Coronel Freitas - SC.

5.2. Caberá ao presidente do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

5.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O Presidente do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC poderá revogar a chamada pública em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, a qualquer tempo.

6.2. A pré-qualificação de bens não gera direito à contratação futura e nem implica na preclusão da faculdade legal de inabilitação às licitações.

6.3. Os bens pré-qualificados (aprovados) não serão exclusivos dos interessados que apresentaram as propostas e amostras para avaliação.

6.4. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e amostras relativa ao presente Edital.

6.5. Detalhes não citados referentes a apresentação dos bens para pré-qualificação, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

6.6. Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas e decididas pela Comissão Especial nomeada para este processo.

6.7. As dúvidas suscitadas poderão ser esclarecidas de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do telefone (49) 3347-0357, ou e-mail: compras@consorciocvc.sc.gov.br, ou pessoalmente (Av. Santa Catarina, nº 346 SALA 2, Centro, Coronel Freitas - SC).

6.8. Os membros da Comissão são os nomeados através da Resolução Nº 003-2020 de 02 de janeiro de 2020, para a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à pré-qualificação de bens.

7. DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões oriundas desta chamada pública para pré-qualificação de bens, renunciando todos a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8. DOS ANEXOS

8.1. Fazem parte do presente edital os seguintes Anexos:
Anexo I – Projeto Básico – relação dos bens a serem pré-qualificados;
Anexo II – Proposta para pré-qualificação de bens.

Coronel Freitas - SC, 15 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO TOZZO
Presidente

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC é um Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na Av. Santa Catarina, nº 346 SALA 2, Centro, Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei Federal nº 11.107/05 e de seu regulamento Decreto n° 6.017/07.

1.2. O Consórcio CVC foi constituído com a possibilidade de integrar-se com os municípios catarinenses estipulados no contrato de intenções.

1.3. O objetivo do Consórcio CVC é a união dos municípios consorciados para o desenvolvimento regional, através da formulação de projetos estruturantes, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento de ações compartilhadas nos municípios consorciados, captação de recursos financeiros para investimentos, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

1.4. O Consórcio CVC é multifinalitário, podendo executar várias ações em conformidade com o Artigo 6° do Protocolo de Intenções, entre as finalidades previstas estão os itens: "IV - realizar licitações em nome dos municípios consorciados, mediante autorização do município, viabilizando o cumprimento do Inciso III deste artigo, sendo o faturamento e o pagamento em nome dos municípios;" e "V - efetuar credenciamento e/ou licitação para contratação de serviços e insumos em nome dos municípios consorciados"; do Parágrafo Único.

1.4.1. Para alcançar esta finalidade o Consorcio CVC pode realizar licitações compartilhadas em favor dos municípios consorciados, acompanhar a execução, bem como proceder à aquisição, administração ou gestão compartilhada de bens e serviços de interesse dos municípios consorciados, inclusive para a execução de ações ou programas Federais e Estaduais transferidos ou conveniados com os municípios.

1.4.2. A previsão legal de licitação compartilhada esta contida no artigo 17, da Lei Federal n. 11.107/05, que incluiu § 1º, no artigo 112, da Lei Federal 8.666/93, estabelecendo que:

§ 1º Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.

1.4.3. A Licitação Compartilhada ocorre quando é feita a contratação para um grupo de participantes previamente estabelecidos, na qual a responsabilidade de condução do processo licitatório e gerenciamento serão de um órgão gerenciador.

1.5. A normatização prévia e específica para a pré-qualificação, com fulcro no art. 115 da Lei n° 8.666/93, no Consórcio CVC foi instituída através da Resolução n° 001 de 19 de março de 2015, que "Institui a Possibilidade da Adoção da Pré-Qualificação de Bens e o Seu Procedimento e dá Outras Providências".

1.5.1. Entende-se por pré-qualificação de bens, o procedimento administrativo anterior a licitação do qual resultará decisão de que determinado bem apresenta qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender as necessidades administrativas.

1.5.2. Os bens aprovados no processo de pré-qualificação serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Consórcio CVC", contendo a marca e o modelo.

2. DA FINALIDADE:

2.1. A Pré-Qualificação de Bens, relacionados no item 4.1 deste Projeto Básico.

2.2. Para que as futuras licitações para aquisições desses bens, sejam "restritas àqueles das marcas previamente pré-qualificadas (aprovadas)" na forma e condições deste Projeto Básico e da respectiva Chamada Pública.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. O Consórcio CVC realiza licitações compartilhadas de grande vulto que amplia ganhos por meio da economia de escala e reduz os custos da contratação com a desburocratização do procedimento.

3.2. Em vários dispositivos, a Lei nº 8.666/93 aponta como vetores da atuação administrativa a possibilidade de indicar a qualidade do

produto. A Administração tem o dever de indicar o objeto pretendido na licitação, inclusive com as características necessárias à qualidade satisfatória.

3.3. A utilização do procedimento da pré-qualificação busca por um padrão mínimo de qualidade e adequação dos bens a serem adquiridos para o pleno atendimento da necessidade pública (princípio da eficiência), além de proporcionar uma maior precisão na caracterização do bem, celeridade na tramitação dos procedimentos licitatórios e redução de custo (princípio da economicidade), o que, ao final, redundará na seleção da melhor proposta (princípio da seleção da proposta mais vantajosa).

3.4. Busca-se também com procedimento da pré-qualificação a efetiva otimização da aplicação de recursos públicos, na medida em que o ente público estará concentrando suas forças na aquisição de bens, cuja qualidade já fora anteriormente testada, atendendo plenamente suas necessidades. A pré-qualificação terá o condão de fazer com que a Administração se esquive de procedimentos licitatórios que levam à aquisição de bens de baixa qualidade e inaptos à satisfação da necessidade pública.

3.5. Espera-se como resultado da pré-qualificação, a adequada caracterização do bem, que se impõe, por força do art. 14, caput, da Lei n.º 8.666/93, a qualquer compra feita pela Administração, haja vista que será identificado, em procedimento prévio, com maior nível de certeza, as características do bem pretendido e como ele atenderá a entidade promotora da licitação.

3.6. A adoção desse processo, por imperativo lógico, derivará a redução de custos, a espelhar o princípio da economicidade, eis que a aquisição de produtos de comprovada qualidade evitará sua precoce deterioração, além de afastar a necessidade de contínua manutenção e/ou consertos. Tais fatores culminam na própria concretização do princípio da seleção da proposta mais vantajosa (art. 3, caput, Lei n.º 8.666/93), onde se aglutinaria a adequação e qualidade do bem e preço.

3.7. Ademais a adoção da pré-qualificação diminui as falhas de interpretação entre Administração Pública e os fornecedores, identificando materiais similares de fabricantes diferentes e garantindo o tratamento isonômico dos futuros participantes de uma licitação, pois irá distinguir os bens que são diferentes dos iguais.

4. DOS BENS A PRÉ-QUALIFICAR:

4.1. Relação de bens a pré-qualificar contemplados neste Projeto Básico:

Item	Código CVC	Unidade	Descrição
1	301	Unid	ADITIVOS PARA O LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO (SOLÚVEIS EM ÁGUA) SEM PROTEÇÃO ANTI-CONGELANTE - EMBALAGEM 1 LITRO
2	302	Unid	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 - EMBALAGEM 500ML
3	303	Unid	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 - EMBALAGEM 200ML
4	304	Unid	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO, VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220 - ATENDE NORMA ASTM D4950-07 LB-GC - EMBALAGEM 18K
5	305	Unid	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO, VISCOSIDADE DE ÓLEO 220 - ATENDE NORMA ASTM D4950-07 LB-GC - EMBALAGEM 20KG
6	306	Unid	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO, VISCOSIDADE DE ÓLEO 220 - ATENDE NORMA ASTM D4950-07 LB-GC - EMBALAGEM 170KG
7	307	Unid	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE. EMB 180KG
8	308	Unid	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO - VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220 - NLGI 2 - EMBALAGEM DE 18 KG
9	309	Unid	GRAXA A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. UTILIZADA EM OPERAÇÕES SEVERAS E PRESENÇA DE POEIRA. RESISTENTE A ÁGUA. EMBALAGEM DE 20KG.
10	310	Unid	GRAXA A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. UTILIZADA EM OPERAÇÕES SEVERAS E PRESENÇA DE POEIRA. RESISTENTE A ÁGUA. EMBALAGEM DE 170KG.
11	311	Unid	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO - VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220 - NLGI 2 - EMBALAGEM DE 180 KG
12	312	Unid	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO, ADITIVO MOS2 - VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220 - NLGI 2 - EMBALAGEM DE 18 KG
13	313	Unid	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO COMPOSTA COM GRAFITE. PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. CLASSIFICAÇÃO NLGI 1. EMBALAGEM DE 20 KG.
14	314	Unid	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO COMPOSTA COM GRAFITE. PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. CLASSIFICAÇÃO NLGI 1. EMBALAGEM DE 170 KG.
15	315	Unid	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO, ADITIVO MOS2- VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220 - NLGI 2 - EMBALAGEM MINIMA 170 KG

16	316	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES GASOLINA, ÁLCOOL E GÁS SAE 20W50 API SL - EMBALAGEM 1 LT.
17	317	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO PARA MOTORES GASOLINA, ÁLCOOL E GÁS SAE 15W40 API SN - EMBALAGEM 1 LT.
18	318	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES GASOLINA, ÁLCOOL E GÁS SAE 25W60 API SL - EMBALAGEM 1 LT.
19	319	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO SAE 5W30 API - SN, PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL E GÁS - EMBALAGENS 1 LT.
20	320	CX	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO 100% SINTÉTICO 75W80, API SM/CF, PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO.
21	321	CX	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMISSINTÉTICO 10W30, API SL/CF, PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO.
22	322	CX	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMISSINTÉTICO 15W40, API SL/CF, PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO.
23	323	CX	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMISSINTÉTICO 20W50, API SL/CF, PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO.
24	324	Unid	ÓLEO PARA SISTEMA HIDRÁULICOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, ISO VG 150, ATENDA NORMA DIN 51524. BALDE DE 20 LITROS.
25	325	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO 15W40, API CI-4/SL, PARA MOTOR DIESEL 4 TEMPOS ELETRÔNICO. BALDE DE 20 LITROS.
26	326	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO MULTIVISCOSO SAE 80W90, API GL-5. BALDE DE 20 LITROS.
27	327	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO MULTIVISCOSO SAE 85W140, API GL-5. BALDE DE 20 LITROS.
28	328	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 75W80, API GL-4. EMBALAGEM DE 1 LITRO.
29	329	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO MULTIVISCOSO SAE 80W, API GL-4. BALDE DE 20 LITROS.
30	330	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO MULTIVISCOSO SAE 90, API GL-5. BALDE DE 20 LITROS.
31	331	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTES PARA MANCAIS INDUSTRIAIS E SISTEMA DE CIRCULAÇÃO QUE POSSUI ADITIVAÇÃO EP. ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES MORGAN CONSTRUCTION COMPANY. NORMA DIN 51517-1 TIPO C E 51517-2 - TIPO CL
32	332	Unid	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 32 DIN 51524 PARTE 3 TIPO HVLP - APROVAÇÃO BOMBA HIDRÁULICA DENISON E/OU EATON - BALDE 20 LTS
33	333	Unid	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 46 DIN 51524 PARTE 3 TIPO HVLP - APROVAÇÃO BOMBA HIDRÁULICA DENISON E/OU EATON - BALDE 20 LTS
34	334	Unid	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 68 DIN 51524 PARTE 3 TIPO HVLP - APROVAÇÃO BOMBA HIDRÁULICA DENISON E/OU EATON - BALDE 20 LTS
35	335	Unid	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 100 DIN 51524 PARTE 3 TIPO HVLP - APROVAÇÃO BOMBA HIDRÁULICA DENISON E/OU EATON - BALDE 20 LTS
36	336	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTES MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL SAE 15W40 API CI-4 APROVAÇÃO CATERPILLAR: ECF2, ECF 1; MAN: M3275; MB: 228.3; VOLVO: VDS 3; CUMMINS: CES 20078, 77,76,75, 72,71 - BALDE 20 LITROS
37	337	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E EIXO DIFERENCIAL - 100% SINTÉTICO SAE 75W90, API GL-5, ATENDA AS ESPECIFICAÇÃO: VOLVO 97312, SAE J2360, MAN 342 TIPO S1, SCANIA STO 1:0, DAF, IVECO EXTENDED DRAIN
38	338	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS FORA DE ESTRADA SAE 10W TO-4 APROVAÇÃO: CATERPILLAR TRATOR TO-4 ZF TE-ML 03 - RECOMENDAÇÕES CATTERPILLAR, KOMATSU, KOMATSU-DRESSER. TRANSMISSÃO EATON, EATON FULLER, ZF, DANA, ROCKWELL - BALDE 20 LITROS
39	339	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS FORA DE ESTRADA SAE 30W TO-4 APROVAÇÃO: CATERPILLAR TRATOR TO-4 ZF TE-ML 03 - RECOMENDAÇÕES CATTERPILLAR, KOMATSU, KOMATSU-DRESSER. TRANSMISSÃO EATON, EATON FULLER, ZF, DANA, ROCKWELL - BALDE 20 LITROS
40	340	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS FORA DE ESTRADA SAE 50W TO-4 APROVAÇÃO: CATERPILLAR TRATOR TO-4 ZF TE-ML 03 - RECOMENDAÇÕES CATTERPILLAR, KOMATSU, KOMATSU-DRESSER. TRANSMISSÃO EATON, EATON FULLER, ZF, DANA, ROCKWELL - BALDE 20 LITROS
41	341	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO DE ENGRENAGEM E DIFERENCIAL COM CARGA MODERADA, SAE 80W90. APROVAÇÕES: MERCEDES BENZ 235.6, ZF TE - ML 05A, 07A, 16C, 17B, 19B 21A
42	342	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE P/TRANSMISSÃO E HIDRÁULICO DE TRATORES UNIVERSAL
43	343	Unid	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TIPO A, COM ESPECIFICAÇÃO GM DEXRON III E FORD MERCON, PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, DIREÇÕES HIDRÁULICAS E CAIXAS DE TRANSMISSÃO ALLISON. DE 1ª QUALIDADE. BALDE DE 20 LITROS
44	344	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS PARA MOTORES A GASOLINA. DEVERÁ ATENDER AS CLASSIFICAÇÕES API TC E JASO FC. DE 1ª QUALIDADE. FRASCO DE 500ML
45	345	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS E CAIXAS REDUTORAS, COM GRAU DE VISCOSIDADE SAE 140 E CLASSIFICAÇÃO API GL 5 E MIL-L-2105D. DE 1ª QUALIDADE. BALDE DE 20 LITROS
46	346	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL, MONOVISCOSO, COM GRAU DE VISCOSIDADE SAE 40, CLASSIFICAÇÃO API SF OU SUPERIOR. DE 1ª QUALIDADE. BALDE DE 20 LITROS
47	347	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO PARA MOTOR DIESEL R6 M, SAE 10W40 API CF, ACEA E7, APROVAÇÃO MB228.5; MACK EO-M PLUS. MTU CATEGORIA 3. BALDE DE 20 LITROS

48	348	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO SAE 5W40, API-SN, PARA MOTORES A GASOLINA, ALCOOL E GNV. EMBALAGEM DE 1 LITRO.
49	349	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO SAE 5W30 API - SN, PARA MOTORES DIESEL - EMBALAGENS 1 LT.
50	350	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMISSINTÉTICO 10W40, API SN, PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 LT.
51	351	Unid	ADITIVOS PARA O LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO (SOLÚVEIS EM ÁGUA) COM PROTEÇÃO ANTI-CONGELANTE - EMBALAGEM 1 LITRO
52	352	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMISSINTÉTICO 10W30, API SL/CF, PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.
53	353	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMISSINTÉTICO 15W40, API SL/CF, PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.
54	354	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMISSINTÉTICO 20W50, API SL/CF, PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.
55	355	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO 100% SINTÉTICO 75W80, API SM/CF, PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.
56	356	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W BALDE 20LTS
57	357	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 – BALDE 20LTS
58	358	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF BALDE 20LTS
59	359	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 BALDE 20LTS
60	360	Unid	FLUIDO DE FREIO DOT 3 -EMBALAGEM 500ML
61	361	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS SAE 10, EMBALAGEM COM 1 LITRO
62	362	Lt	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO 75W80, API SM/CF, PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL. UNIDADES DE 1 LITRO.
63	363	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E EIXO DIFERENCIAL SAE 75W90, API GL-5, ATENDA AS ESPECIFICAÇÃO: VOLVO 97312, SAE J2360, MAN 342 TIPO S1, SCANIA STO 1:0, DAF, IVECO EXTENDED DRAIN
64	3510	UNIDADE	LIQUIDO DE FREIO, FLUÍDO DE BASE MINERAL DE COR VERDE, ESPECIFICO PARA SISTEMA DE FREIOS HIDRAÚLICOS E EMBREAGENS DE TRATORES, MÁQUINAS AGRICOLAS EMBALAGEM DE 1 LT
65	3511	UNID	AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO 67,5% DE ÁGUA DESMINERALIZADA / 32,5% UREIA, GALÃO DE 20 LTS
66	3512	UNID	ÓLEO DE ENVRENAGEM DE BASE MINERAL, SAE 80W -90 NH 520ª BALDE DE 20 LITROS, CFME ANP 324
67	3513	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE DE BASE MINERAL SAE 20W-40, NH 434B, API GR-4, CONFORME ANP6259, BALDE DE 20 LITROS
68	3514	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE SOLUVEL USADO COM ÁGUA PARA REFRIGRRALÇAO BALDE DE 20 LT
69	3515	UNID	ÓLEO 433 HIDRÁULICO 433, EMBALAGEM DE 20 LITROS API GL4 ÓLEO 433 HIDRÁULICO 433, EMBALAGEM DE 20 LITROS API GL4

4.2. Todos os itens deverão ser originais de fábrica e de primeira linha.

5. DAS AMOSTRAS:

5.1. As amostras para avaliação deverão ser encaminhadas através de prospectos ou ficha técnica e demais documentos, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4 deste projeto Básico.

5.2. Cada bem proposto deverá estar identificado com o respectivo número do item desta chamada pública, e ser apresentado com:

a. Descrições das características que permitam a sua perfeita qualificação;

5.2.1. Poderão ser apresentados outros documentos que contribuam para a análise e avaliação da amostra, como exemplo: catálogos, certificações, selos de qualidade, termos de garantia, tabelas comparativas, testes padrões, testes de desempenho, testes de performance, testes de resistência, ensaios, materiais gráficos diversos, etc.

6. DA AVALIAÇÃO DOS BENS:

6.1. Com o objetivo de constatar o atendimento dos requisitos mínimos esperados e exigidos para "Pré- Qualificação" (aprovação), as amostras serão avaliadas nos seguintes quesitos:

a. As amostras apresentadas estão devidamente identificadas com os números do item desta Chamada Pública;
b. A documentação apresentada atende todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e as demais exigências conforme item 4 deste projeto Básico;
c. Foram apresentados fotos ou desenhos da imagem do bem;
d. Foram apresentados outros documentos que contribuíram para a análise e avaliação da amostra.

7. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E AMOSTRAS:

7.1. As propostas deverão ser emitidas, devidamente datadas e assinadas pela proponente, conforme modelo do Anexo II, e apresentada dentro de envelope fechado, contendo do lado externo as informações a seguir:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS N° 01/2020		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020		
Proponente:		
Endereço:		
Fone/Fax:		
E-mail:		

7.2. Dentro desse mesmo envelope deverá conter:

a. Os documentos das amostras conforme item 5 deste projeto básico;
b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
c. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Coronel Freitas - SC, 15 de janeiro de 2020

CARLOS ALBERTO TOZZO
Presidente
ANEXO II

PROPOSTA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS N° 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

Vimos através desta propor a "Pré-Qualificação" dos bens abaixo relacionados, aceitando e concordando com todos os termos e condições estabelecidos no Edital de Chamada Pública e seus anexos.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Empresa (razão social):
CNPJ:
MF:
Endereço:
Fone/fax:
E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome Completo:
Cargo/Função:
Identidade Nº: CPF/MF Nº:
Telefone para Contato:
E-mail:

RELAÇÃO DOS BENS PROPOSTOS À "PRÉ-QUALIFICAÇÃO"

Item (*)	Descrição do Bem Proposto(**)	Marca	Modelo

(*) Preencher com o mesmo número correspondente ao item do bem do Projeto Básico do Edital.
(**) Preencher com a mesma descrição das características correspondente ao item do Projeto Básico do Edital.

Local e data:

Assinatura do representante legal

CIAPS

ATA DA 31ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS

Publicação Nº 2313261

ATA DA 31ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS:

Ao décimo quinto dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte (15/01/2020), às nove horas, nas instalações do CIAPS (Rua Quintino Bocaiúva, 542, centro, Apiúna – SC), reuniram-se os Senhores José Gerson Gonçalves - Prefeito do Município de Apiúna, Paulo Roberto Weiss – Prefeito do Município de Rodeio, Valcir Ferrari – Vice - prefeito do Município de Rodeio, Lairton Antônio Possamai - Prefeito do Município de Ascurra, Enilson Erley de Freitas – Secretário de Saúde de Ascurra, Leonardo Rafael Fronza – Psicólogo, Camila Alessandra Costa – Auxiliar Administrativa do CIAPS e Gustavo Pintarelli – Enfermeiro do CIAPS/FG Coordenação de Consórcio Público, para Assembleia Geral ordinária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS, com a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior; 2) Eleição do Coordenador Executivo; 3) – Assuntos Gerais. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente Paulo Roberto Weiss, confirmou a entrega/recebimento da ata por parte dos demais prefeitos do CIAPS, colocando-a em discussão, e, nada havendo a registrar, passou-se a sua aprovação por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente tratou da eleição da Coordenação Executiva do CIAPS para o exercício de 16/01/2020 à 31/12/2020, informando sua indicação para o cargo de confiança de Coordenador Executivo do CIAPS, Sr. Leonardo Rafael Fronza, com formação em psicologia. Assim, o Sr. Leonardo manifestou concordância, sendo que sua indicação passou a ser debatida pelos Prefeitos, recebendo aprovação unânime.
No item 3 – Assuntos Gerais, solicitado ao presidente o pagamento de 20 horas extras semanais para o cargo de psicologia, devido à alta demanda de atendimentos nesse momento, sendo prontamente autorizado pelo Presidente, mediante disponibilidade financeira e orçamentária. Nada mais havendo a tratar, da referida assembleia, eu, Gustavo Pintarelli, Enfermeiro/FG Coordenação - CIAPS, lavrei a presente ata que vai assinada pelos participantes.

Paulo Roberto Weiss
Município de Rodeio

Lairton Antônio Possamai
Município de Ascurra

José Gerson Gonçalves
Município de Apiúna

Camila Alessandra Costa
Auxiliar Administrativa do CIAPS

Enilson Erley de Freitas
Secretário de Saúde de Ascurra
FG

Gustavo Pintarelli
Enfermeiro do CIAPS
Coordenação de Consórcio Público

Leonardo Rafael Fronza
CPF: 005.230.909-60

Valcir Ferrari
Vice-prefeito do Município de Rodeio

CIM-AMREC

ATA PR 389 PMC-19 3 - RECEBIMENTO DA PLANILHA DE CUSTOS

Publicação Nº 2313163

ATA 03
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
PODER EXECUTIVO

ATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 389/PMC/2019
Processo Administrativo Nº 004/2019

ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA O REGISTRO DE RECEBIMENTO DA NOTA TÉCNICA ENCAMINHADA PELA ASSESSORIA JURÍDICA, REFERENTE AO RECEBIMENTO DA PLANILHA DE CUSTOS, ENCAMINHADA EMPRESA ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES.

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana dos municípios de Treviso, Balneário Rincão, Siderópolis, Nova Veneza, Lauro Muller, Cocal do Sul, Morro da Fumaça, Urussanga e Orleans, nas condições previstas neste Edital e seus anexos.

Às dez horas e vinte e cinco minutos, do dia quinze, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações - localizada no Paço Municipal "Marcos Rovaris", na Rua Domênico Sonego nº 542, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto SG/n° 536/19, de 09 de abril de 2019, para prosseguimento do processo do edital de Pregão Presencial nº 389/PMC/2019. Aberto os trabalhos pela Pregoeira, Sra. Neli Sehnem dos Santos, ela informou que recebeu da Assessoria Jurídica da CIM - AMREC, nota técnica, referente ao recebimento da planilha de custos, encaminhada pela

empresa ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES. Após a leitura realizada por um dos integrantes da equipe de apoio, da nota técnica, exarado pelo Advogado Giovanni Dagostin Marchi – OAB/SC 13.844, com a seguinte consideração: Constatando que a planilha apresenta-se adequada, de acordo com a legislação vigente, somos favoráveis a ACEITAÇÃO da proposta oferecida pela empresa ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO. Portanto, os demais participantes do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 389/PMC/2019 ficam comunicados desta aceitação, e fica aberto o prazo para juntar razões de recurso, de 03 dias úteis após a publicação desta ata, ou seja, até as 17h do dia 21/01/2020. As razões de recurso deverão ser enviadas aos cuidados da Pregoeira e protocoladas no protocolo geral do Município. A Pregoeira encaminha e submete a decisão, ao senhor HÉLIO ROBERTO CESA – Presidente do CIM - AMREC. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 10h45min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Criciúma, 15 de janeiro de 2020.

NELI SEHNEM DOS SANTOS	OSMAR CORAL	JÉSSICA MARTINELLO
Pregoeira	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

HÉLIO ROBERTO CESA
Presidente do CIM - AMREC

CICCS

CONTRATO 01/2020

Publicação Nº 2313308

Estado de Santa Catarina	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DOS CANIONS DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	01/2020
Contratante.:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DOS CANIONS DO SUL
Contratada..:	Município de Cambará do Sul/RS
Objeto ..... :	Contrato de rateio 2019
Valor ..... :	R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais).
Vigência ..... :	Início : 02/01/2020 a 31/12/2020
Licitação ..... :	Sem processo licitatório
Recursos ..... :	Recurso próprio
PRAIA GRANDE-SC, 02 DE JANEIRO DE 2020. SCHAMBERLAEN JOSE SILVESTRE PRESIDENTE DO CONSORCIO	

CONTRATO 02/2020

Publicação Nº 2313310

Estado de Santa Catarina	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DOS CANIONS DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	02/2020
Contratante.:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DOS CANIONS DO SUL
Contratada..:	Município de Jacinto Machado/SC
Objeto ..... :	Contrato de rateio 2019
Valor ..... :	R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais).
Vigência ..... :	Início : 02/01/2020 a 31/12/2020
Licitação ..... :	Sem processo licitatório
Recursos ..... :	Recurso próprio
PRAIA GRANDE-SC, 02 DE JANEIRO DE 2020. SCHAMBERLAEN JOSE SILVESTRE PRESIDENTE DO CONSORCIO	

CONTRATO 03/2020

Publicação Nº 2313312

Estado de Santa Catarina	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DOS CANIONS DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	03/2020
Contratante.:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DOS CANIONS DO SUL
Contratada..:	Município de Mampituba/RS
Objeto ..... :	Contrato de rateio 2019
Valor ..... :	R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais).
Vigência ..... :	Início : 02/01/2020 a 31/12/2020
Licitação ..... :	Sem processo licitatório
Recursos ..... :	Recurso próprio
PRAIA GRANDE-SC, 02 DE JANEIRO DE 2020. SCHAMBERLAEN JOSE SILVESTRE PRESIDENTE DO CONSORCIO	

CONTRATO 04/2020

Publicação Nº 2313314

Estado de Santa Catarina	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DOS CANIONS DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	04/2020
Contratante.:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DOS CANIONS DO SUL
Contratada..:	Município de Morro Grande/SC
Objeto ..... :	Contrato de rateio 2019
Valor ..... :	R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais).
Vigência ..... :	Início : 02/01/2020 a 31/12/2020
Licitação ..... :	Sem processo licitatório
Recursos ..... :	Recurso próprio
PRAIA GRANDE-SC, 02 DE JANEIRO DE 2020. SCHAMBERLAEN JOSE SILVESTRE PRESIDENTE DO CONSORCIO	

CONTRATO 05/2020

Publicação Nº 2313315

Estado de Santa Catarina	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DOS CANIONS DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	05/2020
Contratante.:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DOS CANIONS DO SUL
Contratada..:	Município de Praia Grande/SC
Objeto ..... :	Contrato de rateio 2019
Valor ..... :	R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais).
Vigência ..... :	Início : 02/01/2020 a 31/12/2020
Licitação ..... :	Sem processo licitatório
Recursos ..... :	Recurso próprio
PRAIA GRANDE-SC, 02 DE JANEIRO DE 2020. SCHAMBERLAEN JOSE SILVESTRE PRESIDENTE DO CONSORCIO	

CONTRATO 06/2020

Publicação Nº 2313316

Estado de Santa Catarina	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DOS CANIONS DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	06/2020
Contratante.:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DOS CANIONS DO SUL
Contratada..:	Município de Timbé do Sul/SC
Objeto ..... :	Contrato de rateio 2019
Valor ..... :	R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais).
Vigência ..... :	Início : 02/01/2020 a 31/12/2020
Licitação ..... :	Sem processo licitatório
Recursos ..... :	Recurso próprio
PRAIA GRANDE-SC, 02 DE JANEIRO DE 2020. SCHAMBERLAEN JOSE SILVESTRE PRESIDENTE DO CONSORCIO	

CONTRATO 07/2020

Publicação Nº 2313317

Estado de Santa Catarina	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DOS CANIONS DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	07/2020
Contratante.:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DOS CANIONS DO SUL
Contratada..:	Município de Torres/RS
Objeto ..... :	Contrato de rateio 2019
Valor ..... :	R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais).
Vigência ..... :	Início : 02/01/2020 a 31/12/2020
Licitação ..... :	Sem processo licitatório
Recursos ..... :	Recurso próprio
PRAIA GRANDE-SC, 02 DE JANEIRO DE 2020. SCHAMBERLAEN JOSE SILVESTRE PRESIDENTE DO CONSORCIO	

CONSAD

EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2020

Publicação Nº 2312583

EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2020

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e desenvolvimento Local – CONSAD, CNPJ: 07.242.972/0001-31, por meio de seu Presidente, Sr. Renato Paulata, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas, faz publicar o presente extrato de contrato de prestação de serviços:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belmonte/SC

CNPJ: 80.912.108/0001-90

CONTRATO DE RATEIO N° 03/2020
CONTRATADO: Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e desenvolvimento Local – CONSAD.

CNPJ: 07.242.972/0001-31

OBJETO: O presente Contrato de Rateio tem como objeto disciplinar o repasse de recursos financeiros, pelo Município ao Consórcio, referente ao custeio administrativo mensal, para manutenção das atividades administrativas e financeiras do CONSAD no exercício fiscal de 2020.

VALOR: R$ 3.225,72 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020

DO FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93, 11.107/2005 e suas alterações.

São Miguel do Oeste/SC, 14 de janeiro de 2020.

Renato Paulata
Presidente do Consórcio

EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2020

Publicação Nº 2312835

EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2020

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e desenvolvimento Local – CONSAD, CNPJ: 07.242.972/0001-31, por meio de seu Presidente, Sr. Renato Paulata, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas, faz publicar o presente extrato de contrato de prestação de serviços:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR

CNPJ: 95.589.230/0001-44

CONTRATO DE RATEIO N° 001/2020
CONTRATADO: Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e desenvolvimento Local – CONSAD.

CNPJ: 07.242.972/0001-31

OBJETO: O presente Contrato de Rateio tem como objeto disciplinar o repasse de recursos financeiros, pelo Município ao Consórcio, referente ao custeio administrativo mensal, bem como para participação no Programa SUASA – Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária do Consórcio, o qual possui a finalidade de estruturação do Serviço de Inspeção Municipal, padronização, preparação e acompanhamento de estabelecimentos indicados para o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA no Município, com fundamento na Portaria n° 62, de 15 de julho de 2016, emitida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

VALOR: R$ 32.841,72 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020

DO FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93, 11.107/2005 e suas alterações.

São Miguel do Oeste/SC, 15 de janeiro de 2020.

Renato Paulata
Presidente do Consórcio

EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2020

Publicação Nº 2313004

EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2020

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e desenvolvimento Local – CONSAD, CNPJ: 07.242.972/0001-31, por meio de seu Presidente, Sr. Renato Paulata, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas, faz publicar o presente extrato de contrato de prestação de serviços:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraíso/SC

CNPJ: 80.912.009/0001-08

CONTRATO DE RATEIO N° 07/2020
CONTRATADO: Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e desenvolvimento Local – CONSAD.

CNPJ: 07.242.972/0001-31

OBJETO: O presente Contrato de Rateio tem como objeto disciplinar o repasse de recursos financeiros, pelo Município ao Consórcio, referente ao custeio administrativo mensal, para manutenção das atividades administrativas e financeiras do CONSAD no exercício fiscal de 2020.

VALOR: R$ 4.202,04 (quatro mil, duzentos e dois reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020

DO FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93, 11.107/2005 e suas alterações.

São Miguel do Oeste/SC, 15 de janeiro de 2020.

Renato Paulata
Presidente do Consórcio

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2020

Publicação Nº 2312575

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2020
CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIO AOS FUNCIONÁRIOS DO CONSÓRCIO
O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Renato Paulata, Prefeito do Município de Tunápolis-SC, torna público que aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA
Art. 1° - Ficam reajustados os salários dos funcionários do Consórcio conforme deliberado em Assembleia em 4,48% (quatro ponto quarenta e oito por cento), sendo baseado no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme Ata n° 05/2019 do dia 05 de dezembro de 2019.
Art. 2° - A partir de 1° de janeiro de 2019, com o reajuste concedido pelo Artigo 1°, à remuneração dos funcionários do Consórcio, será de acordo com a discriminação que segue:

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	SALÁRIO R$
Ana Paula Muller	Agente Administrativa	R$ 1.977,23
Carla Fernanda Sandri	Médico Veterinário	R$ 5.140,82
Elisete Simioni	Diretor Administrativo e Financeiro	R$ 5.272,63
Isis Burtet Jankus	Médico Veterinário	R$ 5.140,82
Rafael Dal Ri Segatto	Médico Veterinário	R$ 3.855,61

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pelas dotações orçamentárias do Consórcio para o exercício de 2020.
Art. 4° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2020, revogam-se definições em contrário.

São Miguel do Oeste, 15 de Janeiro de 2020.

Presidente do Consórcio
Renato Paulata
Registre-se e publique-se

Ana Paula Muller
Agente Administrativa

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020

Publicação Nº 2312567

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020
DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado a publicação realizada no Diário Oficial do Municípios – DOM, da data de 07/01/2020 referente ao Extrato de Contrato nº 13/2020, conforme segue:
Onde lê-se:
O presente Contrato de Rateio tem como objeto disciplinar o repasse de recursos financeiros, pelo Município ao Consórcio, referente ao custeio administrativo mensal, para manutenção das atividades administrativas e financeiras do CONSAD no exercício fiscal de 2020.
Leia-se:
O presente Contrato de Rateio tem como objeto disciplinar o repasse de recursos financeiros, pelo Município ao Consórcio, referente ao custeio administrativo mensal, bem como para participação no Programa SUASA – Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária do Consórcio, o qual possui a finalidade de estruturação do Serviço de Inspeção Municipal, padronização, preparação e acompanhamento de estabelecimentos indicados para o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA no Município, com fundamento na Portaria n° 62, de 15 de julho de 2016, emitida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

São Miguel do Oeste/SC, 15 de janeiro de 2020.

Renato Paulata
Presidente Consad

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2020

Publicação Nº 2312573

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2020
DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado a publicação realizada no Diário Oficial do Municípios – DOM, da data de 08/01/2020 referente ao Extrato de Contrato nº 14/2020, conforme segue:
Onde lê-se:
O presente Contrato de Rateio tem como objeto disciplinar o repasse de recursos financeiros, pelo Município ao Consórcio, referente ao custeio administrativo mensal, para manutenção das atividades administrativas e financeiras do CONSAD no exercício fiscal de 2020.
Leia-se:
O presente Contrato de Rateio tem como objeto disciplinar o repasse de recursos financeiros, pelo Município ao Consórcio, referente ao custeio administrativo mensal, bem como para participação no Programa SUASA – Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária do Consórcio, o qual possui a finalidade de estruturação do Serviço de Inspeção Municipal, padronização, preparação e acompanhamento de estabelecimentos indicados para o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA no Município, com fundamento na Portaria n° 62, de 15 de julho de 2016, emitida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

São Miguel do Oeste/SC, 15 de janeiro de 2020.

Renato Paulata
Presidente Consad

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2020

Publicação Nº 2312574

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2020
DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado a publicação realizada no Diário Oficial do Municípios – DOM, da data de 09/01/2020 referente ao Extrato de Contrato nº 15/2020, conforme segue:
Onde lê-se:
O presente Contrato de Rateio tem como objeto disciplinar o repasse de recursos financeiros, pelo Município ao Consórcio, referente ao custeio administrativo mensal, para manutenção das atividades administrativas e financeiras do CONSAD no exercício fiscal de 2020.
Leia-se:
O presente Contrato de Rateio tem como objeto disciplinar o repasse de recursos financeiros, pelo Município ao Consórcio, referente ao custeio administrativo mensal, bem como para participação no Programa SUASA – Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária do Consórcio, o qual possui a finalidade de estruturação do Serviço de Inspeção Municipal, padronização, preparação e acompanhamento de estabelecimentos indicados para o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA no Município, com fundamento na Portaria n° 62, de 15 de julho de 2016, emitida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

São Miguel do Oeste/SC, 15 de janeiro de 2020.

Renato Paulata
Presidente Consad

CIM-AMUREL

EXTRATO CONTRATO Nº 01/2020 - SETEP CONSTRUÇOES S.A.

Publicação Nº 2312779

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO ROTINEIRA, INCLUINDO MATERIAIS, PARA AS RODOVIAS ESTADUAIS PAVIMENTADAS - PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL 759/2011 – TERRITORIO DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS (NA REGIAO DA AMUREL) NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
CONTRATANTE: Consorcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amurel, CIM-AMUREL.
CNPJ/MF: 28.692.509/0001-61
EMPRESA CONTRATADA: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
CNPJ/MF: 83.665.141/0001-50.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.775.525,84
VIGÊNCIA: O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, iniciando-se na data de sua assinatura e tendo vigência de 12 meses, com possível prorrogação de prazo conforme leis de licitações.
Tubarão/SC, 08 de novembro de 2019.
Ibaneis Lembeck
Presidente do consórcio

EXTRATO CONTRATO Nº 02/2020 - IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Publicação Nº 2312783

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPERVISÃO E SUBSÍDIOS À FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS RODOVIAS ESTADUAIS, VINCULADAS AO PROJETO RECUPERAR (PROCESSO SCC 9506/2019, CONVENIO 2019008020 e posteriores, pela continuidade do projeto) – NO TERRITORIO DOS MUNICIPIOS CONSORIADOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES..
CONTRATANTE: Consorcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amurel, CIM-AMUREL.
CNPJ/MF: 28.692.509/0001-61
EMPRESA CONTRATADA: IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF: 83.256.172/0001-58.
VALOR DO CONTRATO: R$ 272.400,00
VIGÊNCIA: O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, iniciando-se na data de sua assinatura e tendo vigência de 12 meses, com possível prorrogação de prazo conforme leis de licitações.
Tubarão/SC, 08 de novembro de 2019.
Ibaneis Lembeck
Presidente do consórcio

RESOLUÇÃO CIM AMUREL N. 09/2019 ORÇAMENTO 2020

Publicação Nº 2311910

RESOLUÇÃO N° 09, de 12 de novembro de 2019.
Estima Receita e fixa as Despesas do CIMAMUREL - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMUREL, para o exercício de 2020.
Considerando que, a Assembleia Geral aprovou e eu, Presidente do Consórcio, baixo a seguinte resolução:
DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO EXERCÍCIO 2020.
Art. 1º. O Orçamento do CIMAMUREL - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMUREL para o exercício de 2020, estima a Transferência Financeira recebida dos entes consorciados e fixa as Despesas em R$ 7.804.759,57 (sete milhões oitocentos e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
§ 1º. A Receita do CIM AMUREL será realizada mediante as Transferências Financeiras orçamentárias, conforme abaixo especificada:

1-	RECEITAS CORRENTES	7.804.759,57
	Transferências Correntes	7.804.759,57
1.7.1.8.07.1.1.01	Transferências P/ Consórcios - União	1.000,00
1.7.2.8.04.1.1.01	Transferências P/ Consórcios - Estados	7.381.759,56
1.7.3.8.02.1.1.01	Armazém	13.051,55
1.7.3.8.02.1.1.02	Braço do Norte	34.804,12
1.7.3.8.02.1.1.03	Capivari de Baixo	30.453,61
1.7.3.8.02.1.1.04	Grão Pará	13.051,55
1.7.3.8.02.1.1.05	Gravatal	17.402,06
1.7.3.8.02.1.1.06	Imaruí	17.402,06
1.7.3.8.02.1.1.07	Imbituba	43.505,15
1.7.3.8.02.1.1.08	Jaguaruna	26.103,09
1.7.3.8.02.1.1.09	Laguna	43.505,15
1.7.3.8.02.1.1.10	Pedras Grandes	13.051,55
1.7.3.8.02.1.1.11	Pescaria Brava	13.051,55
1.7.3.8.02.1.1.12	Rio Fortuna	13.051,55
1.7.3.8.02.1.1.13	Sangão	17.402,06
1.7.3.8.02.1.1.14	Santa Rosa de Lima	13.051,55
1.7.3.8.02.1.1.15	São Ludgero	17.402,06
1.7.3.8.02.1.1.16	São Martinho	13.051,55
1.7.3.8.02.1.1.17	Treze de Maio	13.051,55
1.7.3.8.02.1.1.18	Tubarão	69.608,25
Total		7.804.759,57

§ 2º. A Despesa do CIM AMUREL será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo a Classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	7.804.759,57
	TOTAL	7.804.759,57

IV– CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA/PROJETOS/ATIVIDADES

02	SAÚDE PÚLICA	
	001 – MANUTENÇÃO GERAL DO CIM AMUREL	422.000,00
	002 – PROJETO RECUPERAR	7.382.759,57
	003 – PROJETO INSPEÇÃO	1.000,00
	TOTAL	7.804.759,57

V– CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	DESPESAS CORRENTES	7.804.759,57
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	191.521,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.595.238,07

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.000,00
	Soma	7.804.759,57

Art. 2º. Fica o Presidente autorizado por ato próprio, a efetuar transposições de valores de dotações orçamentárias entre os elementos de despesas correntes e de capital/modalidades de aplicações, alocados nas atividades e ou projetos do Consorcio.
Art. 3º. Fica o Presidente autorizado, nos termos do Art. 7 da Lei Federal 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, por ato próprio, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada para o Orçamento do Consorcio, utilizando como fontes de recursos:
I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
II – A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
III - Superávit financeiro do exercício anterior.
Parágrafo único. Exclui-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Resoluções aprovadas em Assembleia Geral durante o Exercício.
Art. 4º. As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.
Art. 5º. Os recursos oriundos de convênios, operações de crédito e outros não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por Ato do Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario dos Municípios da Amurel – CIM AMUREL.
Art. 6º. Comprovado o interesse em comum dos entes consorciados e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Consórcio Intermunicipal de Saúde poderá assumir custeio de competência dos entes da federação.
Art. 7º. Ficam autorizados os ajustes necessários nos Anexos do Plano Plurianual, nas Diretrizes Orçamentárias e desta Resolução, que se fizerem necessários.
Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIMAMUREL - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMUREL, em 12 de dezembro de 2020.

IBANEIS LEMBECK
Presidente do CISAMUREL

Publicado no DOM em / / .

CELSO HEIDEMANN
Diretor Executivo do CIMAMUREL

CIASS

ATA DE 30/12/2019 ORC 2020

Publicação Nº 2312586

ATA da Assembleia Geral Ordinária do CIASS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DE TURVO E MUNICIPIOS LIMÍTROFES
Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária
Data: 30 de Dezembro de 2019.
Horas: 14:30 horas
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Turvo
Rua: Nereu Ramos, 588 – Centro - Turvo
O Presidente do CIASS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DE TURVO E MUNICIPIOS LIMÍTROFES Tiago Zilli conforme artigo 25 do protocolo de intenções submeteu a assembleia geral ordinária composta pelos prefeitos dos municípios seguintes: Prefeito de Turvo Senhor Tiago Zilli, Prefeito de Meleiro, Senhor Eder Mattos , Prefeito de Morro Grande, Senhor Valdionir Rocha, Prefeito de Timbé do Sul, Senhor Roberto Biava, Prefeito de Jacinto Machado, Senhor Joao Batista Mezzari, Prefeito de Ermo, Senhor Aldoir Cadorin apresentou o orçamento anual para 2020 do Ciass no valor de 950.000.00, assim discriminado:
A Receita será arrecadada, proporcionalmente conforme a população estimada no ano de 2014 pelo IBGE, com o seguinte desdobramento:

Rubricas	RECEITAS	Repasse Mensal Total	Repasse Mensal exceto despesas de capital	População estimada	% População por Municipio	R$ Orçado
1.7	Transferências					950.000.00
1.7.2.3.37.1	Turvo	24.312,08	20.473,33	12.452	30,71%	291.745,00
1.7.2.3.37.2	Jacinto Machado	20.773,33	17.493,33	10.642	26,24%	249.280,00
1.7.2.3.37.3	Ermo	4.053,33	3.413,33	2.079	5,12%	48.640,00

1.7.2.3.37.4	Timbé do Sul	10.505,42	8.846,67	5.385	13,27%	126.065,00
1.7.2.3.37.5	Meleiro	13.814,58	11.633,33	7.076	17,45%	165.775,00
1.7.2.3.37.6	Morro Grande	5.707,92	4.806,67	2.925	7,21%	68.495,00
	Total	79.166,67	66.666,67	40.559	100%	950.000,00

As transferências financeiras para custear despesas de capital serão repassadas ao Consórcio na medida em que estas forem executadas.
A Despesa será realizada por órgãos, funções, sub-funções, programas, projetos, atividades e natureza da despesa, distribuídos da seguinte maneira:
I - DESPESA POR ÓRGÃO
Manutenção e Funcionamento do CIASS de Turvo e Municípios Limítrofes R$ 950.000,00
TOTAL R$ 950.000,00
II - DESPESA POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO
08 – Assistência Social
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente ..... R$ 950.000,00
TOTAL R$ 950.000,00
III - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DESPESAS CORRENTES R$ 300.000,00
Pessoal e Encargos Sociais R$ 200.000,00
Outras Despesas Correntes R$ 100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL R$ 650.000,00
Investimentos R$ 650.000,00
TOTAL R$ 950.000,00
A assembleia aprovou o orçamento apresentado por unanimidade. Sendo assim, não tendo mais nada a ser discutido, deu-se a reunião por encerrada.
Participaram desta assembleia:
Prefeito de Turvo Senhor Tiago Zilli, Prefeito de Meleiro, Senhor Eder Mattos, Prefeito de Morro Grande, Senhor Valdionir Rocha, Prefeito de Timbé do Sul, Senhor Roberto Biava, Prefeito de Jacinto Machado, Senhor Joao Batista Mezzari, Prefeito de Ermo, Senhor Aldoir Cadorin.

Tiago Zilli Eder Mattos

Valdionir Rocha Roberto Biava

Aldoir Cadorin João Batista Mezzari

CONTRATO RATEIO 01/2020 TURVO

Publicação Nº 2312594

CIASS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DE TURVO E MUNICIPIOS LIMÍTROFES
CONTRATO DE RATEIO Nº 01 /2020
Contrato de Rateio celebrado entre o Município de TURVO e o CIASS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DE TURVO E MUNICIPIOS LIMÍTROFES .

Pelo presente instrumento de contrato de rateio, relativo à prestação de serviços sócio assistencial de saúde na modalidade de abrigo institucional para crianças e adolescentes, que tenham seus direitos ameaçados ou violados, observando os princípios do art. 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS (LEI 8742/93) e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS (Portaria/SNAS 224/1992 e Portaria 336/GM/2002) que celebram entre si o Município de Turvo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.548.983/0001-60, com sede administrativa na Rua Nereu Ramos, 588 Centro - Tuirvo, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Tiago Zilli e o CIASS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DE TURVO E MUNICIPIOS, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 21.938.445/0001-97, com sede na Rua Romulo Pescador, 500 , Centro, Turvo/SC, neste ato representado por seu Presidente do CIASS, Sr. Tiago Zilli (Prefeito de Turvo), brasileiro, casado, CPF nº 612.742.599-91.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula primeira. Aplica-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07 e da Lei Municipal de Turvo nº 2.226/2014 de 16/12/2014..
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação, recorrendo-se aos princípios gerais do direito administrativo.
Cláusula segunda. É dispensada a realização de licitação pública para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
DO OBJETO
Cláusula terceira. Este contrato tem por objeto a prestação de serviços sócio assistencial de saúde na modalidade de abrigo institucional para crianças e adolescentes, que tenham seus direitos ameaçados ou violados, observando os princípios do art. 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS (LEI 8742/93) e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS (Portaria/SNAS 224/1992 e Portaria 336/MS/2002)
Cláusula quarta. A prestação dos serviços definidos na cláusula anterior envolve:
I – Preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;
II – Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;
III – atendimento individualizado e em pequenos grupos;
IV – desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;

V – não desmembramento de grupos de irmãos;
VI – evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
VII – participação na vida da comunidade local;
VIII – preparação gradativa para o desligamento;
IX – participação de pessoas da comunidade no processo educativo;
X – atendimento ao contido na Portaria MS 336/2002 do Ministério da Saúde;
XI – atendimento ao contido no art. 6º - C, § 3º da Lei 8742/93 incluido pela Lei 12435/11;
XII – prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial;
XIII – fortalecer as redes sociais de apoio à família;
XIV – contribuir no combate de estigmas e preconceitos;
XV – assegurar proteção social imediata a atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
XVI – prevenir o abandono e a institucionalização;
XVII – fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
XIX – proteção das pessoas portadoras de transtornos mentais;
XX – desenvolvimento da política de saúde mental, a assistência e a promoção de ações de saúde aos portadores de transtornos mentais, com a devida participação da sociedade e da família, a qual será prestada em estabelecimento de saúde mental.
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Cláusula quinta. São obrigações e responsabilidades do MUNICÍPIO:
I - garantir condições, informações e recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos, repassando ao CIASS as sugestões e críticas aos serviços objeto deste contrato;
II - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da mensalidade dos serviços prestados;
III - publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no órgão oficial de divulgação dos atos do MUNICÍPIO;
IV - acompanhar a execução do contrato.
Cláusula sexta. São obrigações e responsabilidades do CIASS:
I - executar os serviços nas condições estipulados neste contrato;
II - manter equipe de profissionais especializados, capaz de atender às demandas e solicitações apresentadas pelo MUNICÍPIO em prazo razoável;
IV - assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços efetuados, bem como por quaisquer danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros;
VI - comunicar ao MUNICÍPIO, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas de execução do serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do mesmo.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO
Cláusula sétima. Para a execução do objeto deste contrato, o MUNICÍPIO repassará mensalmente ao CIASS a importância de R$ 24.312,08.
Cláusula oitava. Fica o CIASS autorizado através do Banco do Brasil, a debitar até o último dia útil de cada mês da conta ICMS do MUNICÍPIO o valor mensal estabelecido na cláusula anterior.
Cláusula nona. O CIASS deverá manter controle do pagamento das mensalidades e disponibilizar recibos de cada um dos pagamentos efetuados pelo MUNICÍPIO.
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
Cláusula décima. A despesa decorrente deste contrato de rateio correrá de acordo com as dotações orçamentárias nº 3.1.71.41 (transferência a consórcio público para suporte a despesas correntes com pessoal e encargos sociais), nº 3.3.71.41 (transferência a consórcio intermunicipal para suporte a outras despesas correntes) e nº 4.4.71.41 (transferência a consórcio intermunicipal para suporte a outras despesas de capital previstas no orçamento do MUNICÍPIO para o exercício de 2020, nos termos da Lei Orçamentaria para 2020..
Parágrafo único. Mensalmente deverão ser alocada nas dotações orçamentárias informadas no caput na seguinte razão:
a) dotação orçamentária nº 3.1.71.41 no valor de R$ 14.075,42;
b) dotação orçamentária nº 3.3.71.41 no valor de R$ 6.397,92;
c) dotação orçamentária nº 4.4.71.41 no valor de R$ 3.838,75.
DO REAJUSTE
Cláusula décima primeira. Havendo prorrogação do contrato, os valores repassados serão reajustados de acordo com o índice aprovado em Assembleia Geral do CIASS.
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
Cláusula décima segunda. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo.
DA EXECUÇÃO
Cláusula décima terceira. Este contrato terá prazo de execução até 31 de dezembro de 2020, sendo iniciado a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, mediante termo aditivo.
DA VIGÊNCIA
Cláusula décima quarta. Este contrato terá vigência até 30 dias após o encerramento do prazo de execução, prazo em que deverão restar adimplidas as obrigações de ambas as partes.
DO FORO
Cláusula décima quinta. Fica eleito o foro da Comarca de Turvo, Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula décima sexta. Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Turvo, 02 de Janeiro de 2020.

Tiago Zilli
Prefeito de Turvo

Tiago Zilli
Presidente do CIASS e Prefeito de Turvo

CONTRATO RATEIO 02/2020 JACINTO MACHADO

Publicação Nº 2312596

CIASS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DE TURVO E MUNICIPIOS LIMÍTROFES
CONTRATO DE RATEIO Nº 02 /2020
Contrato de Rateio celebrado entre o Município de JACINTO MACHADO e o CIASS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DE TURVO E MUNICIPIOS LIMÍTROFES .

Pelo presente instrumento de contrato de rateio, relativo à prestação de serviços sócio assistencial de saúde na modalidade de abrigo institucional para crianças e adolescentes, que tenham seus direitos ameaçados ou violados, observando os princípios do art. 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS (LEI 8742/93) e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS (Portaria/SNAS 224/1992 e Portaria 336/GM/2002) que celebram entre si o Município de Jacinto Machado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.960.758/0001-36., com sede administrativa na Rua Pool Jorge Zacca,75 Centro – Jacinto Machado, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Joao Batista Mezzari e o CIASS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DE TURVO E MUNICIPIOS, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 21.938.445/0001-97, com sede na Rua Romulo Pescador, 500 , Centro, Turvo/SC, neste ato representado por seu Presidente do CIASS, Sr. Tiago Zilli (Prefeito de Turvo), brasileiro, casado, CPF nº 612.742.599-91.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula primeira. Aplica-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07 e da Lei Municipal de Jacinto Machado nº 767/2014 de 19/12/2014.
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação, recorrendo-se aos princípios gerais do direito administrativo.
Cláusula segunda. É dispensada a realização de licitação pública para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
DO OBJETO
Cláusula terceira. Este contrato tem por objeto a prestação de serviços sócio assistencial de saúde na modalidade de abrigo institucional para crianças e adolescentes, que tenham seus direitos ameaçados ou violados, observando os princípios do art. 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS (LEI 8742/93) e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS (Portaria/SNAS 224/1992 e Portaria 336/MS/2002)
Cláusula quarta. A prestação dos serviços definidos na cláusula anterior envolve:
I – Preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;
II – Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;
III – atendimento individualizado e em pequenos grupos;
IV – desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
V – não desmembramento de grupos de irmãos;
VI – evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
VII – participação na vida da comunidade local;
VIII – preparação gradativa para o desligamento;
IX – participação de pessoas da comunidade no processo educativo;
X – atendimento ao contido na Portaria MS 336/2002 do Ministério da Saúde;
XI – atendimento ao contido no art. 6º - C, § 3º da Lei 8742/93 incluido pela Lei 12435/11;
XII – prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial;
XIII – fortalecer as redes sociais de apoio à família;
XIV – contribuir no combate de estigmas e preconceitos;
XV – assegurar proteção social imediata a atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
XVI – prevenir o abandono e a institucionalização;
XVII – fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
XIX – proteção das pessoas portadoras de transtornos mentais;
XX – desenvolvimento da política de saúde mental, a assistência e a promoção de ações de saúde aos portadores de transtornos mentais, com a devida participação da sociedade e da família, a qual será prestada em estabelecimento de saúde mental.
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Cláusula quinta. São obrigações e responsabilidades do MUNICÍPIO:
I - garantir condições, informações e recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos, repassando ao CIASS as sugestões e críticas aos serviços objeto deste contrato;
II - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da mensalidade dos serviços prestados;
III - publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no órgão oficial de divulgação dos atos do MUNICÍPIO;
IV - acompanhar a execução do contrato.
Cláusula sexta. São obrigações e responsabilidades do CIASS:
I - executar os serviços nas condições estipulados neste contrato;

II - manter equipe de profissionais especializados, capaz de atender às demandas e solicitações apresentadas pelo MUNICÍPIO em prazo razoável;
IV - assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços efetuados, bem como por quaisquer danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros;
VI - comunicar ao MUNICÍPIO, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas de execução do serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do mesmo.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO
Cláusula sétima. Para a execução do objeto deste contrato, o MUNICÍPIO repassará mensalmente ao CIASS a importância de R$ 20.773,33.
Cláusula oitava. Fica o CIASS autorizado através do Banco do Brasil, a debitar até o último dia útil de cada mês da conta ICMS do MUNICÍPIO o valor mensal estabelecido na cláusula anterior.
Cláusula nona. O CIASS deverá manter controle do pagamento das mensalidades e disponibilizar recibos de cada um dos pagamentos efetuados pelo MUNICÍPIO.
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
Cláusula décima. A despesa decorrente deste contrato de rateio correrá de acordo com as dotações orçamentárias nº 3.1.71.41 (transferência a consórcio público para suporte a despesas correntes com pessoal e encargos sociais), nº 3.3.71.41 (transferência a consórcio intermunicipal para suporte a outras despesas correntes) e nº 4.4.71.41 (transferência a consórcio intermunicipal para suporte a outras despesas de capital previstas no orçamento do MUNICÍPIO para o exercício de 2020, nos termos da Lei Orçamentaria para o ano de 2020.
Parágrafo único. Mensalmente deverão ser alocada nas dotações orçamentárias informadas no caput na seguinte razão:
a) dotação orçamentária nº 3.1.71.41 no valor de R$ 12.026,67;
b) dotação orçamentária nº 3.3.71.41 no valor de R$ 5.466,67;
c) dotação orçamentária nº 4.4.71.41 no valor de R$ 3.280,00.
DO REAJUSTE
Cláusula décima primeira. Havendo prorrogação do contrato, os valores repassados serão reajustados de acordo com o índice aprovado em Assembleia Geral do CIASS.
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
Cláusula décima segunda. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo.
DA EXECUÇÃO
Cláusula décima terceira. Este contrato terá prazo de execução até 31 de dezembro de 2020, sendo iniciado a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, mediante termo aditivo.
DA VIGÊNCIA
Cláusula décima quarta. Este contrato terá vigência até 30 dias após o encerramento do prazo de execução, prazo em que deverão restar adimplidas as obrigações de ambas as partes.
DO FORO
Cláusula décima quinta. Fica eleito o foro da Comarca de Turvo, Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula décima sexta. Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Turvo, 02 de Janeiro de 2020.

Joao Batista Mezzari
Prefeito de Jacinto Machado

Tiago Zilli
Presidente do CIASS e Prefeito de Turvo

CONTRATO RATEIO 03/2020 ERMO

Publicação Nº 2312599

CIASS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DE TURVO E MUNICIPIOS LIMÍTROFES

CONTRATO DE RATEIO Nº 03 /2020

Contrato de Rateio celebrado entre o Município de ERMO e o CIASS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DE TURVO E MUNICIPIOS LIMÍTROFES.

Pelo presente instrumento de contrato de rateio, relativo à prestação de serviços sócio assistencial de saúde na modalidade de abrigo institucional para crianças e adolescentes, que tenham seus direitos ameaçados ou violados, observando os princípios do art. 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS (LEI 8742/93) e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS (Portaria/SNAS 224/1992 e Portaria 336/GM/2002) que celebram entre si o Município de Turvo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.608.905/0001-01, com sede administrativa na Rodovia SC 485 KM 06, nº 120 - Centro – Ermo, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Aldoir Cadorin e o CIASS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DE TURVO E MUNICIPIOS, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 21.938.445/0001-97, com sede na Rua Romulo Pescador, 500 , Centro, Turvo/SC, neste ato representado por seu Presidente do CIASS, Sr. Tiago Zilli (Prefeito de Turvo), brasileiro, casado, CPF nº 612.742.599-91.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula primeira. Aplica-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07 e da Lei Municipal de Ermo nº 376/2014 de 23/12/2014..

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação, recorrendo-se aos princípios gerais do direito administrativo.
Cláusula segunda. É dispensada a realização de licitação pública para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
DO OBJETO
Cláusula terceira. Este contrato tem por objeto a prestação de serviços sócio assistencial de saúde na modalidade de abrigo institucional para crianças e adolescentes, que tenham seus direitos ameaçados ou violados, observando os princípios do art. 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS (LEI 8742/93) e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS (Portaria/SNAS 224/1992 e Portaria 336/MS/2002)
Cláusula quarta. A prestação dos serviços definidos na cláusula anterior envolve:
I – Preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;
II – Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;
III – atendimento individualizado e em pequenos grupos;
IV – desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
V – não desmembramento de grupos de irmãos;
VI – evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
VII – participação na vida da comunidade local;
VIII – preparação gradativa para o desligamento;
IX – participação de pessoas da comunidade no processo educativo;
X – atendimento ao contido na Portaria MS 336/2002 do Ministério da Saúde;
XI – atendimento ao contido no art. 6º - C, § 3º da Lei 8742/93 incluido pela Lei 12435/11;
XII – prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial;
XIII – fortalecer as redes sociais de apoio à família;
XIV – contribuir no combate de estigmas e preconceitos;
XV – assegurar proteção social imediata a atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
XVI – prevenir o abandono e a institucionalização;
XVII – fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
XIX – proteção das pessoas portadoras de transtornos mentais;
XX – desenvolvimento da política de saúde mental, a assistência e a promoção de ações de saúde aos portadores de transtornos mentais, com a devida participação da sociedade e da família, a qual será prestada em estabelecimento de saúde mental.
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Cláusula quinta. São obrigações e responsabilidades do MUNICÍPIO:
I - garantir condições, informações e recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos, repassando ao CIASS as sugestões e críticas aos serviços objeto deste contrato;
II - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da mensalidade dos serviços prestados;
III - publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no órgão oficial de divulgação dos atos do MUNICÍPIO;
IV - acompanhar a execução do contrato.
Cláusula sexta. São obrigações e responsabilidades do CIASS:
I - executar os serviços nas condições estipulados neste contrato;
II - manter equipe de profissionais especializados, capaz de atender às demandas e solicitações apresentadas pelo MUNICÍPIO em prazo razoável;
IV - assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços efetuados, bem como por quaisquer danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros;
VI - comunicar ao MUNICÍPIO, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas de execução do serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do mesmo.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO
Cláusula sétima. Para a execução do objeto deste contrato, o MUNICÍPIO repassará mensalmente ao CIASS a importância de R$ 4.053,33.
Cláusula oitava. Fica o CIASS autorizado através do Banco do Brasil, a debitar até o último dia útil de cada mês da conta ICMS do MUNICÍPIO o valor mensal estabelecido na cláusula anterior.
Cláusula nona. O CIASS deverá manter controle do pagamento das mensalidades e disponibilizar recibos de cada um dos pagamentos efetuados pelo MUNICÍPIO.
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
Cláusula décima. A despesa decorrente deste contrato de rateio correrá de acordo com as dotações orçamentárias nº 3.1.71.41 (transferência a consórcio público para suporte a despesas correntes com pessoal e encargos sociais), nº 3.3.71.41 (transferência a consórcio intermunicipal para suporte a outras despesas correntes) e nº 4.4.71.41 (transferência a consórcio intermunicipal para suporte a outras despesas de capital previstas no orçamento do MUNICÍPIO para o exercício de 2020.
Parágrafo único. Mensalmente deverão ser alocada nas dotações orçamentárias informadas no caput na seguinte razão:
a) dotação orçamentária nº 3.1.71.41 no valor de R$ 2.346,67;
b) dotação orçamentária nº 3.3.71.41 no valor de R$ 1.066,67;
c) dotação orçamentária nº 4.4.71.41 no valor de R$ 640,00.

DO REAJUSTE
Cláusula décima primeira. Havendo prorrogação do contrato, os valores repassados serão reajustados de acordo com o índice aprovado em Assembleia Geral do CIASS.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
Cláusula décima segunda. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo.

DA EXECUÇÃO
Cláusula décima terceira. Este contrato terá prazo de execução até 31 de dezembro de 2020, sendo iniciado a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, mediante termo aditivo.

DA VIGÊNCIA
Cláusula décima quarta. Este contrato terá vigência até 30 dias após o encerramento do prazo de execução, prazo em que deverão restar adimplidas as obrigações de ambas as partes.

DO FORO
Cláusula décima quinta. Fica eleito o foro da Comarca de Turvo, Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula décima sexta. Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Turvo, 02 de Janeiro de 2020.

Aldoir Cadorin
Prefeito de Ermo

Tiago Zilli
Presidente do CIASS e Prefeito de Turvo

CONTRATO RATEIO 04/2020 TIMBE DO SUL

Publicação Nº 2312602

CIASS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DE TURVO E MUNICIPIOS LIMÍTROFES
CONTRATO DE RATEIO Nº 04 /2020
Contrato de Rateio celebrado entre o Município de TIMBE DO SUL e o CIASS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DE TURVO E MUNICIPIOS LIMÍTROFES .

Pelo presente instrumento de contrato de rateio, relativo à prestação de serviços sócio assistencial de saúde na modalidade de abrigo institucional para crianças e adolescentes, que tenham seus direitos ameaçados ou violados, observando os princípios do art. 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS (LEI 8742/93) e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS (Portaria/SNAS 224/1992 e Portaria 336/GM/2002) que celebram entre si o Município de Timbé do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.915.234/0001-34, com sede administrativa na Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 - Centro – Timbé do Sul, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Roberto Biava e o CIASS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DE TURVO E MUNICIPIOS, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 21.938.445/0001-97, com sede na Rua Romulo Pescador, 500 , Centro, Turvo/SC, neste ato representado por seu Presidente do CIASS, Sr. Tiago Zilli (Prefeito de Turvo), brasileiro, casado, CPF nº 612.742.599-91.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula primeira. Aplica-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07 e da Lei Municipal de Timbe do Sul nº 1739/2014 de 09/12/2014.
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação, recorrendo-se aos princípios gerais do direito administrativo.
Cláusula segunda. É dispensada a realização de licitação pública para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
DO OBJETO
Cláusula terceira. Este contrato tem por objeto a prestação de serviços sócio assistencial de saúde na modalidade de abrigo institucional para crianças e adolescentes, que tenham seus direitos ameaçados ou violados, observando os princípios do art. 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS (LEI 8742/93) e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS (Portaria/SNAS 224/1992 e Portaria 336/MS/2002)
Cláusula quarta. A prestação dos serviços definidos na cláusula anterior envolve:
I – Preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;
II – Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;
III – atendimento individualizado e em pequenos grupos;
IV – desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
V – não desmembramento de grupos de irmãos;
VI – evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
VII – participação na vida da comunidade local;
VIII – preparação gradativa para o desligamento;
IX – participação de pessoas da comunidade no processo educativo;
X – atendimento ao contido na Portaria MS 336/2002 do Ministério da Saúde;
XI – atendimento ao contido no art. 6º - C, § 3º da Lei 8742/93 incluido pela Lei 12435/11;
XII – prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial;
XIII – fortalecer as redes sociais de apoio à família;
XIV – contribuir no combate de estigmas e preconceitos;
XV – assegurar proteção social imediata a atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física,

mental e social;
XVI – prevenir o abandono e a institucionalização;
XVII – fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
XIX – proteção das pessoas portadoras de transtornos mentais;
XX – desenvolvimento da política de saúde mental, a assistência e a promoção de ações de saúde aos portadores de transtornos mentais, com a devida participação da sociedade e da família, a qual será prestada em estabelecimento de saúde mental.
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Cláusula quinta. São obrigações e responsabilidades do MUNICÍPIO:
I - garantir condições, informações e recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos, repassando ao CIASS as sugestões e críticas aos serviços objeto deste contrato;
II - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da mensalidade dos serviços prestados;
III - publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no órgão oficial de divulgação dos atos do MUNICÍPIO;
IV - acompanhar a execução do contrato.
Cláusula sexta. São obrigações e responsabilidades do CIASS:
I - executar os serviços nas condições estipulados neste contrato;
II - manter equipe de profissionais especializados, capaz de atender às demandas e solicitações apresentadas pelo MUNICÍPIO em prazo razoável;
IV - assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços efetuados, bem como por quaisquer danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros;
VI - comunicar ao MUNICÍPIO, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas de execução do serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do mesmo.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO
Cláusula sétima. Para a execução do objeto deste contrato, o MUNICÍPIO repassará mensalmente ao CIASS a importância de R$ 10.505,42.
Cláusula oitava. Fica o CIASS autorizado através do Banco do Brasil, a debitar até o último dia útil de cada mês da conta ICMS do MUNICÍPIO o valor mensal estabelecido na cláusula anterior.
Cláusula nona. O CIASS deverá manter controle do pagamento das mensalidades e disponibilizar recibos de cada um dos pagamentos efetuados pelo MUNICÍPIO.
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
Cláusula décima. A despesa decorrente deste contrato de rateio correrá de acordo com as dotações orçamentárias nº 3.1.71.41 (transferência a consórcio público para suporte a despesas correntes com pessoal e encargos sociais), nº 3.3.71.41 (transferência a consórcio intermunicipal para suporte a outras despesas correntes) e nº 4.4.71.41 (transferência a consórcio intermunicipal para suporte a outras despesas de capital previstas no orçamento do MUNICÍPIO para o exercício de 2020, nos termos da Lei Orçamentaria para o ano de 2020.
Parágrafo único. Mensalmente deverão ser alocada nas dotações orçamentárias informadas no caput na seguinte razão:
a) dotação orçamentária nº 3.1.71.41 no valor de R$ 6.082,08;
b) dotação orçamentária nº 3.3.71.41 no valor de R$ 2.764,58;
c) dotação orçamentária nº 4.4.71.41 no valor de R$ 1.658,75.
DO REAJUSTE
Cláusula décima primeira. Havendo prorrogação do contrato, os valores repassados serão reajustados de acordo com o índice aprovado em Assembleia Geral do CIASS.
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
Cláusula décima segunda. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo.
DA EXECUÇÃO
Cláusula décima terceira. Este contrato terá prazo de execução até 31 de dezembro de 2020, sendo iniciado a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, mediante termo aditivo.
DA VIGÊNCIA
Cláusula décima quarta. Este contrato terá vigência até 30 dias após o encerramento do prazo de execução, prazo em que deverão restar adimplidas as obrigações de ambas as partes.
DO FORO
Cláusula décima quinta. Fica eleito o foro da Comarca de Turvo, Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula décima sexta. Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Turvo, 02 de Janeiro de 2020.

Roberto Biava
Prefeito de Timbé do Sul

Tiago Zilli
Presidente do CIASS e Prefeito de Turvo

CONTRATO RATEIO 05/2020 MELEIRO

Publicação Nº 2312605

CIASS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DE TURVO E MUNICIPIOS LIMÍTROFES
CONTRATO DE RATEIO Nº 05 /2020
Contrato de Rateio celebrado entre o Município de MELEIRO e o CIASS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DE TURVO E MUNICIPIOS LIMÍTROFES .

Pelo presente instrumento de contrato de rateio, relativo à prestação de serviços sócio assistencial de saúde na modalidade de abrigo institucional para crianças e adolescentes, que tenham seus direitos ameaçados ou violados, observando os princípios do art. 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS (LEI 8742/93) e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS (Portaria/SNAS 224/1992 e Portaria 336/GM/2002) que celebram entre si o Município de Meleiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.837.741/0001-96, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro, 371 - Centro – Meleiro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Eder Mattos e o CIASS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DE TURVO E MUNICIPIOS, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 21.938.445/0001-97, com sede na Rua Romulo Pescador, 500 , Centro, Turvo/SC, neste ato representado por seu Presidente do CIASS, Sr. Tiago Zilli (Prefeito de Turvo), brasileiro, casado, CPF nº 612.742.599-91.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula primeira. Aplica-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07 e da Lei Municipal de Meleiro nº. 1680/2014 de 23/12/2014.
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação, recorrendo-se aos princípios gerais do direito administrativo.
Cláusula segunda. É dispensada a realização de licitação pública para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
DO OBJETO
Cláusula terceira. Este contrato tem por objeto a prestação de serviços sócio assistencial de saúde na modalidade de abrigo institucional para crianças e adolescentes, que tenham seus direitos ameaçados ou violados, observando os princípios do art. 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS (LEI 8742/93) e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS (Portaria/SNAS 224/1992 e Portaria 336/MS/2002)
Cláusula quarta. A prestação dos serviços definidos na cláusula anterior envolve:
I – Preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;
II – Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;
III – atendimento individualizado e em pequenos grupos;
IV – desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
V – não desmembramento de grupos de irmãos;
VI – evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
VII – participação na vida da comunidade local;
VIII – preparação gradativa para o desligamento;
IX – participação de pessoas da comunidade no processo educativo;
X – atendimento ao contido na Portaria MS 336/2002 do Ministério da Saúde;
XI – atendimento ao contido no art. 6º - C, § 3º da Lei 8742/93 incluido pela Lei 12435/11;
XII – prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial;
XIII – fortalecer as redes sociais de apoio à família;
XIV – contribuir no combate de estigmas e preconceitos;
XV – assegurar proteção social imediata a atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
XVI – prevenir o abandono e a institucionalização;
XVII – fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
XIX – proteção das pessoas portadoras de transtornos mentais;
XX – desenvolvimento da política de saúde mental, a assistência e a promoção de ações de saúde aos portadores de transtornos mentais, com a devida participação da sociedade e da família, a qual será prestada em estabelecimento de saúde mental.
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Cláusula quinta. São obrigações e responsabilidades do MUNICÍPIO:
I - garantir condições, informações e recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos, repassando ao CIASS as sugestões e críticas aos serviços objeto deste contrato;
II - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da mensalidade dos serviços prestados;
III - publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no órgão oficial de divulgação dos atos do MUNICÍPIO;
IV - acompanhar a execução do contrato.
Cláusula sexta. São obrigações e responsabilidades do CIASS:
I - executar os serviços nas condições estipulados neste contrato;
II - manter equipe de profissionais especializados, capaz de atender às demandas e solicitações apresentadas pelo MUNICÍPIO em prazo razoável;
IV - assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços efetuados, bem como por quaisquer danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros;
VI - comunicar ao MUNICÍPIO, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas de execução do serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do mesmo.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO
Cláusula sétima. Para a execução do objeto deste contrato, o MUNICÍPIO repassará mensalmente ao CIASS a importância de R$ 13.814,58
Cláusula oitava. Fica o CIASS autorizado através do Banco do Brasil, a debitar até o último dia útil de cada mês da conta ICMS do MUNICÍPIO

o valor mensal estabelecido na cláusula anterior.
Cláusula nona. O CIASS deverá manter controle do pagamento das mensalidades e disponibilizar recibos de cada um dos pagamentos efetuados pelo MUNICÍPIO.
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
Cláusula décima. A despesa decorrente deste contrato de rateio correrá de acordo com as dotações orçamentárias nº 3.1.71.41 (transferência a consórcio público para suporte a despesas correntes com pessoal e encargos sociais), nº 3.3.71.41 (transferência a consórcio intermunicipal para suporte a outras despesas correntes) e nº 4.4.71.41 (transferência a consórcio intermunicipal para suporte a outras despesas de capital previstas no orçamento do MUNICÍPIO para o exercício de 2020, nos termos da Lei Orçamentaria para o ano de 2020.
Parágrafo único. Mensalmente deverão ser alocada nas dotações orçamentárias informadas no caput na seguinte razão:
a) dotação orçamentária nº 3.1.71.41 no valor de R$ 7.997,92;
b) dotação orçamentária nº 3.3.71.41 no valor de R$ 3.635,42;
c) dotação orçamentária nº 4.4.71.41 no valor de R$ 2.181,25.
DO REAJUSTE
Cláusula décima primeira. Havendo prorrogação do contrato, os valores repassados serão reajustados de acordo com o índice aprovado em Assembleia Geral do CIASS.
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
Cláusula décima segunda. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo.
DA EXECUÇÃO
Cláusula décima terceira. Este contrato terá prazo de execução até 31 de dezembro de 2020, sendo iniciado a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, mediante termo aditivo.
DA VIGÊNCIA
Cláusula décima quarta. Este contrato terá vigência até 30 dias após o encerramento do prazo de execução, prazo em que deverão restar adimplidas as obrigações de ambas as partes.
DO FORO
Cláusula décima quinta. Fica eleito o foro da Comarca de Turvo, Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula décima sexta. Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Turvo, 02 de Janeiro de 2020.

Eder Mattos
Prefeito de Meleiro

Tiago Zilli
Presidente do CIASS e Prefeito de Turvo

CONTRATO RATEIO 06/2020 MORRO GRANDE

Publicação Nº 2312607

CIASS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DE TURVO E MUNICIPIOS LIMÍTROFES
CONTRATO DE RATEIO Nº 06 /2020
Contrato de Rateio celebrado entre o Município de MORRO GRANDE e o CIASS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DE TURVO E MUNICIPIOS LIMÍTROFES .

Pelo presente instrumento de contrato de rateio, relativo à prestação de serviços sócio assistencial de saúde na modalidade de abrigo institucional para crianças e adolescentes, que tenham seus direitos ameaçados ou violados, observando os princípios do art. 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS (LEI 8742/93) e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS (Portaria/SNAS 224/1992 e Portaria 336/GM/2002) que celebram entre si o Município de Morro Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.782.785/0001-08., com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 310 - Centro – Morro Grande, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Valdionir Rocha e o CIASS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DE TURVO E MUNICIPIOS, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 21.938.445/0001-97, com sede na Rua Romulo Pescador, 500 , Centro, Turvo/SC, neste ato representado por seu Presidente do CIASS, Sr. Tiago Zilli (Prefeito de Turvo), brasileiro, casado, CPF nº 612.742.599-91.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula primeira. Aplica-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07 e da Lei Municipal de Morro Grande nº. 818/2014 de 17/12/2014.
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação, recorrendo-se aos princípios gerais do direito administrativo.
Cláusula segunda. É dispensada a realização de licitação pública para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
DO OBJETO
Cláusula terceira. Este contrato tem por objeto a prestação de serviços sócio assistencial de saúde na modalidade de abrigo institucional para crianças e adolescentes, que tenham seus direitos ameaçados ou violados, observando os princípios do art. 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS (LEI 8742/93) e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS (Portaria/SNAS 224/1992 e Portaria 336/MS/2002)
Cláusula quarta. A prestação dos serviços definidos na cláusula anterior envolve:
I – Preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;
II – Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;

III – atendimento individualizado e em pequenos grupos;
IV – desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
V – não desmembramento de grupos de irmãos;
VI – evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
VII – participação na vida da comunidade local;
VIII – preparação gradativa para o desligamento;
IX – participação de pessoas da comunidade no processo educativo;
X – atendimento ao contido na Portaria MS 336/2002 do Ministério da Saúde;
XI – atendimento ao contido no art. 6º - C, § 3º da Lei 8742/93 incluido pela Lei 12435/11;
XII – prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial;
XIII – fortalecer as redes sociais de apoio à família;
XIV – contribuir no combate de estigmas e preconceitos;
XV – assegurar proteção social imediata a atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
XVI – prevenir o abandono e a institucionalização;
XVII – fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
XIX – proteção das pessoas portadoras de transtornos mentais;
XX – desenvolvimento da política de saúde mental, a assistência e a promoção de ações de saúde aos portadores de transtornos mentais, com a devida participação da sociedade e da família, a qual será prestada em estabelecimento de saúde mental.
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Cláusula quinta. São obrigações e responsabilidades do MUNICÍPIO:
I - garantir condições, informações e recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos, repassando ao CIASS as sugestões e críticas aos serviços objeto deste contrato;
II - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da mensalidade dos serviços prestados;
III - publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no órgão oficial de divulgação dos atos do MUNICÍPIO;
IV - acompanhar a execução do contrato.
Cláusula sexta. São obrigações e responsabilidades do CIASS:
I - executar os serviços nas condições estipulados neste contrato;
II - manter equipe de profissionais especializados, capaz de atender às demandas e solicitações apresentadas pelo MUNICÍPIO em prazo razoável;
IV - assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços efetuados, bem como por quaisquer danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros;
VI - comunicar ao MUNICÍPIO, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas de execução do serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do mesmo.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO
Cláusula sétima. Para a execução do objeto deste contrato, o MUNICÍPIO repassará mensalmente ao CIASS a importância de R$ 5.707,92.
Cláusula oitava. Fica o CIASS autorizado através do Banco do Brasil, a debitar até o último dia útil de cada mês da conta ICMS do MUNICÍPIO o valor mensal estabelecido na cláusula anterior.
Cláusula nona. O CIASS deverá manter controle do pagamento das mensalidades e disponibilizar recibos de cada um dos pagamentos efetuados pelo MUNICÍPIO.
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
Cláusula décima. A despesa decorrente deste contrato de rateio correrá de acordo com as dotações orçamentárias nº 3.1.71.41 (transferência a consórcio público para suporte a despesas correntes com pessoal e encargos sociais), nº 3.3.71.41 (transferência a consórcio intermunicipal para suporte a outras despesas correntes) e nº 4.4.71.41 (transferência a consórcio intermunicipal para suporte a outras despesas de capital previstas no orçamento do MUNICÍPIO para o exercício de 2020, nos termos da Lei Orçamentaria para o ano de 2020.
Parágrafo único. Mensalmente deverão ser alocada nas dotações orçamentárias informadas no caput na seguinte razão:
a) dotação orçamentária nº 3.1.71.41 no valor de R$ 3.304,58;
b) dotação orçamentária nº 3.3.71.41 no valor de R$ 1.502,08;
c) dotação orçamentária nº 4.4.71.41 no valor de R$ 901,25.
DO REAJUSTE
Cláusula décima primeira. Havendo prorrogação do contrato, os valores repassados serão reajustados de acordo com o índice aprovado em Assembleia Geral do CIASS.
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
Cláusula décima segunda. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo.
DA EXECUÇÃO
Cláusula décima terceira. Este contrato terá prazo de execução até 31 de dezembro de 2020, sendo iniciado a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, mediante termo aditivo.
DA VIGÊNCIA
Cláusula décima quarta. Este contrato terá vigência até 30 dias após o encerramento do prazo de execução, prazo em que deverão restar adimplidas as obrigações de ambas as partes.
DO FORO
Cláusula décima quinta. Fica eleito o foro da Comarca de Turvo, Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula décima sexta. Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Turvo, 02 de Janeiro de 2020.

Valdionir Rocha
Prefeito de Morro Grande

Tiago Zilli
Presidente do CIASS e Prefeito de Turvo

RESOLUCAO 07/2019

Publicação Nº 2312589

CIASS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DE TURVO E MUNICIPIOS LIMÍTROFES

RESOLUÇÃO No 007/19, de 23 de Outubro de 2019.
NOMEIA SERVIDOR ACT DO CIASS DE TURVO E MUNICIPIOS LIMITROFES.

TIAGO ZILLI, presidente do CIASS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DE TURVO E MUNICIPIOS LIMÍTROFES, no uso das atribuições que lhe compete o art.25 do Estatuto/contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear conforme Processo Seletivo 001/2019 a Servidora ACTs abaixo relacionada:

SERVIDOR CPF CARGO

Joziane Machado 038.801.579-95 Assistente Social

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Resolução, iniciará em 23 de outubro de 2019 até 28 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 23 de outubro de 2019.
TIAGO ZILLI
Presidente da CIASS DE TURVO

RESOLUCAO 08/2019

Publicação Nº 2312591

CIASS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DE TURVO E MUNICIPIOS LIMÍTROFES

RESOLUÇÃO No 008/19, de 24 de Outubro de 2019.
NOMEIA SERVIDOR ACT DO CIASS DE TURVO E MUNICIPIOS LIMITROFES.

TIAGO ZILLI, presidente do CIASS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DE TURVO E MUNICIPIOS LIMÍTROFES, no uso das atribuições que lhe compete o art.25 do Estatuto/contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear conforme Processo Seletivo 001/2019 a Servidora ACTs abaixo relacionada:

SERVIDOR CPF CARGO

Nalva Rejane da Silva 713.307.479-68 Cuidador Social

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Resolução, iniciará em 24 de outubro de 2019 até 28 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 24 de outubro de 2019.
TIAGO ZILLI
Presidente da CIASS DE TURVO

RESOLUCAO 09/2019

Publicação Nº 2312593

CIASS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DE TURVO E MUNICIPIOS LIMÍTROFES

Resolução n° 09/2019 de 30 de Dezembro de 2019

Estima a Receita e fixa as Despesas do CIASS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DE TURVO E MUNICIPIOS LIMÍTROFES para o exercício de 2020.
O Conselho de Administração do CIASS – Consorcio Intermunicipal de Assistência Social e Saúde de Turvo e Municípios Limítrofes, aprovou, ad referendum da Assembleia Geral, conforme ata da Reunião Ordinária de 30 de Dezembro de 2019, e eu, Presidente do CIASS de Turvo e Municípios Limítrofes, no uso das atribuições que me confere o art. 25 do Estatuto/Contrato do Consórcio, publico o Orçamento Anual do CIASS de Turvo e Municípios Limítrofes para o exercício de 2020, em atendimento ao disposto no art. 21 22 do Estatuto/Contrato do Consórcio.

Art. 1º Fica aprovado, ad referendum da Assembleia Geral, o Orçamento Anual do CIASS de Turvo e Municípios Limítrofes para o exercício de 2020, estimando a Receita e fixando a Despesa em R$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais).
Art. 2º A Receita será arrecadada, proporcionalmente conforme a população estimada no ano de 2014 pelo IBGE, com o seguinte desdobramento:

Rubricas	RECEITAS	Repasse Mensal Total	Repasse Mensal exceto despesas de capital	População estimada	% População por Municipio	R$ Orçado
1.7	Transferências					950.000.00
1.7.2.3.37.1	Turvo	24.312,08	20.473,33	12.452	30,71%	291.745,00
1.7.2.3.37.2	Jacinto Machado	20.773,33	17.493,33	10.642	26,24%	249.280,00
1.7.2.3.37.3	Ermo	4.053,33	3.413,33	2.079	5,12%	48.640,00
1.7.2.3.37.4	Timbé do Sul	10.505,42	8.846,67	5.385	13,27%	126.065,00
1.7.2.3.37.5	Meleiro	13.814,58	11.633,33	7.076	17,45%	165.775,00
1.7.2.3.37.6	Morro Grande	5.707,92	4.806,67	2.925	7,21%	68.495,00
	Total	79.166,67	66.666,67	40.559	100%	950.000,00

Paragrafo Único – As transferências financeiras para custear despesas de capital serão repassadas ao Consórcio na medida em que estas forem executadas.
Art. 3º A Despesa será realizada por órgãos, funções, sub-funções, programas, projetos, atividades e natureza da despesa, distribuídos da seguinte maneira:
I - DESPESA POR ÓRGÃO
Manutenção e Funcionamento do CIASS de Turvo e Municípios Limítrofes R$ 950.000,00
TOTAL R$ 950.000,00
II - DESPESA POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO
08 – Assistência Social
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente ..... R$ 950.000,00
TOTAL R$ 950.000,00
III - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DESPESAS CORRENTES R$ 300.000,00
Pessoal e Encargos Sociais R$ 200.000,00
Outras Despesas Correntes R$ 100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL R$ 650.000,00
Investimentos R$ 650.000,00
TOTAL R$ 950.000,00
Art. 4º O Presidente do CIASS de Turvo e Municípios Limítrofes fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por conta do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou convênios firmados com entidades públicas ou privadas.
Art. 5º O Presidente do CIASS de Turvo e Municípios Limítrofes fica autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro da mesma categoria de programação.
Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2020.
Art. 7º Esta Resolução deve ser publicada no órgão oficial como condição de validade do ato.

Turvo - SC, 30 de Dezembro de 2019.
Tiago Zilli
Prefeito de Turvo
Presidente do CIASS de Turvo e Municípios Limítrofes

CINFRA

ATA DE 30/12/2019 ORC 2020

Publicação Nº 2312641

ATA da Assembleia Geral Ordinária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA
Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária
Data: 30 de Dezembro de 2019.
Horas: 16:30 horas
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Turvo
Rua: Nereu Ramos, 588 – Centro - Turvo
O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA Tiago Zilli conforme artigo 28 do protocolo de intenções submeteu a assembleia geral ordinária composta pelos prefeitos dos municípios seguintes: Prefeito de Turvo Senhor Tiago Zilli, Prefeito de Timbé do Sul, Senhor Roberto Biava e Prefeito de Jacinto Machado, Senhor Joao Batista Mezzari apresentou o orçamento anual para 2020 do CINFRA no valor de 3.200.000.00, assim discriminado:
A Receita será arrecadada, proporcionalmente conforme a população estimada no ano de 2014 pelo IBGE, com o seguinte desdobramento:

Rubricas	RECEITAS	Repasse Mensal Total		População estimada	% do rateio ajustada cfe. protocolo	R$ Orçado
1.7.2.3.37.1	Turvo	7.333,33		12.452	44 %	88.000,00
1.7.2.3.37.2	Jacinto Machado	6.000,00		10.642	36 %	72.000,00
1.7.2.3.37.3	Timbé do Sul	3.333,33		5.385	20 %	40.000,00
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços					2.950.000,00
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas					50.000,00
	Total	16.666,66		28.479	100%	3.200.000,00

*Outros Serviços: São os recursos adquiridos na prestação de serviços aos consorciados.
A Despesa será realizada por órgãos, funções, sub-funções, programas, projetos, atividades e natureza da despesa, distribuídos da seguinte maneira:
I - DESPESA POR ÓRGÃO
Manutenção e Funcionamento do CINFRA R$ 3.200.000,00
TOTAL R$ 3.200.000,00
II - DESPESA POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO
26 – Transporte
782 – Transporte Rodoviario ..... R$ 3.200.000,00
TOTAL R$ 3.200.000,00
III - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DESPESAS CORRENTES R$ 3.150.000,00
Pessoal e Encargos Sociais R$ 100.000,00
Outras Despesas Correntes R$ 3.050.000,00
DESPESAS DE CAPITAL ..... R$ 50.000,00
Investimentos ..... R$ 50.000,00
TOTAL R$ 3.200.000,00
A assembleia aprovou o orçamento apresentado por unanimidade. Sendo assim, não tendo mais nada a ser discutido, deu-se a reunião por encerrada.
Participaram desta assembleia:
Prefeito de Turvo Senhor Tiago Zilli, prefeito de Timbé do Sul, Senhor Roberto Biava e Prefeito de Jacinto Machado, Senhor Joao Batista Mezzari.

Tiago Zilli

João Batista Mezzari

Roberto Biava

CONTRATO RATEIO 01/2020 TURVO

Publicação Nº 2312642

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA
CONTRATO DE RATEIO Nº 01 /2020
Contrato de Rateio celebrado entre o Município de TURVO e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA.

Pelo presente instrumento de contrato de rateio, com a finalidade de promover e executar ações na área de infraestrutura e desenvolvimento

de interesses comuns dos Munícipios Consorciados que celebram entre si o Município de Turvo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.548.983/0001-60, com sede administrativa na Rua Nereu Ramos, 588 Centro - Turvo, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Tiago Zilli e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA. , Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 32.113.845/0001-80, com sede na Rua Nereu Ramos, 595 , Centro, Turvo/SC, neste ato representado por seu Presidente do CINFRA, Sr. Tiago Zilli (Prefeito de Turvo), brasileiro, casado, CPF nº 612.742.599-91.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula primeira. Aplica-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07 e da Lei Municipal de Turvo nº 2.352/2018 de 03/08/2018.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação, recorrendo-se aos princípios gerais do direito administrativo.

Cláusula segunda. É dispensada a realização de licitação pública para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO OBJETO

Cláusula terceira. Este contrato tem por objeto promover e executar ações na área de infraestrutura e desenvolvimento de interesses comuns dos Munícipios Consorciados

Cláusula quarta. A prestação dos serviços definidos na cláusula anterior envolve:

I- representar o conjunto dos Municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades públicas, de qualquer esfera de governo, ou privadas;

II- prestar aos Municípios consorciados serviços de planejamento, Infraestrutura, construção e conservação do sistema viário urbano e rural, no âmbito territorial dos Municípios que o compõem;

III- desenvolver serviços e atividades de interesse dos Municípios consorciados, de acordo com programas de trabalho aprovados em Conselho de Prefeitos;

IV - estruturação em âmbito regional de equipamentos, máquinas e instalações para pavimentação asfáltica - Usinas de Asfalto, Usina de Pré-misturado a Frio, Britador para fornecimento de brita, equipe de execução com pessoal treinado, caminhões, máquinas, rolos compressores etc.;

V - pavimentação de vias urbanas, por diferentes processos – pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução meio-fio e sarjeta, seixos rolados, britas e etc.;

VI - apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;

VII - redes de drenagem (galerias pluviais) e outras;

VIII- perenizar as vias de escoamento da produção agrícola e otimizar a malha viária dos Municípios integrantes do Consórcio;

IX- conter os processos de erosão e de assoreamento dos recursos hídricos em áreas urbanas e rurais;

X - Outras atividades correlatas.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula quinta. São obrigações e responsabilidades do MUNICÍPIO:

I - garantir condições, informações e recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos, repassando ao CINFRA as sugestões e críticas aos serviços objeto deste contrato;

II - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da mensalidade dos serviços prestados;

III - publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no órgão oficial de divulgação dos atos do MUNICÍPIO;

IV - acompanhar a execução do contrato.

Cláusula sexta. São obrigações e responsabilidades do CINFRA:

I - executar os serviços nas condições estipulados neste contrato;

II - manter equipe de profissionais especializados, capaz de atender às demandas e solicitações apresentadas pelo MUNICÍPIO em prazo razoável;

IV - assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços efetuados, bem como por quaisquer danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros;

VI - comunicar ao MUNICÍPIO, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas de execução do serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do mesmo.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Cláusula sétima. Para a execução do objeto deste contrato, o MUNICÍPIO repassará mensalmente ao CIASS a importância de R$ 7.333,33.

Cláusula oitava. Fica o CINFRA autorizado através do Banco do Brasil, a debitar até o último dia útil de cada mês da conta ICMS do MUNICÍPIO o valor mensal estabelecido na cláusula anterior.

Cláusula nona. O CINFRA deverá manter controle do pagamento das mensalidades e disponibilizar recibos de cada um dos pagamentos efetuados pelo MUNICÍPIO.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Cláusula décima. A despesa decorrente deste contrato de rateio correrá de acordo com as dotações orçamentárias nº 3.1.71.41 (transferência a consórcio público para suporte a despesas correntes com pessoal e encargos sociais), nº 3.3.71.41 (transferência a consórcio intermunicipal para suporte a outras despesas correntes) e nº 4.4.71.41 (transferência a consórcio intermunicipal para suporte a outras despesas de capital previstas no orçamento do MUNICÍPIO para o exercício de 2020, nos termos da Lei Orçamentaria para 2020.

Parágrafo único. Mensalmente deverão ser alocada nas dotações orçamentárias informadas no caput na seguinte razão:

a) 50% - dotação orçamentária nº 3.1.71.41 no valor de R$ 3.666,67;

b) 30% - dotação orçamentária nº 3.3.71.41 no valor de R$ 2.200,00;

c) 20% - dotação orçamentária nº 4.4.71.41 no valor de R$ 1.466,66.
DO REAJUSTE
Cláusula décima primeira. Havendo prorrogação do contrato, os valores repassados serão reajustados de acordo com o índice aprovado em Assembleia Geral do CINFRA.
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
Cláusula décima segunda. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo.
DA EXECUÇÃO
Cláusula décima terceira. Este contrato terá prazo de execução até 31 de dezembro de 2020, sendo iniciado a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, mediante termo aditivo.
DA VIGÊNCIA
Cláusula décima quarta. Este contrato terá vigência até 30 dias após o encerramento do prazo de execução, prazo em que deverão restar adimplidas as obrigações de ambas as partes.
DO FORO
Cláusula décima quinta. Fica eleito o foro da Comarca de Turvo, Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula décima sexta. Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Turvo, 02 de Janeiro de 2020.

Tiago Zilli
Prefeito de Turvo

Tiago Zilli
Presidente do CINFRA e Prefeito de Turvo

CONTRATO RATEIO 02/2020 JACINTO MACHADO

Publicação Nº 2312643

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA
CONTRATO DE RATEIO Nº 02 /2020
Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Jacinto Machado e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA.

Pelo presente instrumento de contrato de rateio, com a finalidade de promover e executar ações na área de infraestrutura e desenvolvimento de interesses comuns dos Munícipios Consorciados que celebram entre si o Município de Jacinto Machado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.960.758/0001-36., com sede administrativa na Rua Pool Jorge Zacca,75 Centro – Jacinto Machado, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Joao Batista Mezzari e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA. , Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 32.113.845/0001-80, com sede na Rua Nereu Ramos, 595 , Centro, Turvo/SC, neste ato representado por seu Presidente do CINFRA, Sr. Tiago Zilli (Prefeito de Turvo), brasileiro, casado, CPF nº 612.742.599-91.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula primeira. Aplica-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07 e da Lei Municipal de Jacinto Machado nº 878/2018 de 15/08/2018..
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação, recorrendo-se aos princípios gerais do direito administrativo.
Cláusula segunda. É dispensada a realização de licitação pública para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
DO OBJETO
Cláusula terceira. Este contrato tem por objeto promover e executar ações na área de infraestrutura e desenvolvimento de interesses comuns dos Munícipios Consorciados
Cláusula quarta. A prestação dos serviços definidos na cláusula anterior envolve:
I- representar o conjunto dos Municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades públicas, de qualquer esfera de governo, ou privadas;

II- prestar aos Municípios consorciados serviços de planejamento, Infraestrutura, construção e conservação do sistema viário urbano e rural, no âmbito territorial dos Municípios que o compõem;

III- desenvolver serviços e atividades de interesse dos Municípios consorciados, de acordo com programas de trabalho aprovados em Conselho de Prefeitos;
IV - estruturação em âmbito regional de equipamentos, máquinas e instalações para pavimentação asfáltica - Usinas de Asfalto, Usina de Pré-misturado a Frio, Britador para fornecimento de brita, equipe de execução com pessoal treinado, caminhões, máquinas, rolos compressores etc.;

V - pavimentação de vias urbanas, por diferentes processos – pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução meio-fio e sarjeta, seixos rolados, britas e etc.;

VI - apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;

VII - redes de drenagem (galerias pluviais) e outras;

VIII- perenizar as vias de escoamento da produção agrícola e otimizar a malha viária dos Municípios integrantes do Consórcio;

IX- conter os processos de erosão e de assoreamento dos recursos hídricos em áreas urbanas e rurais;

X - Outras atividades correlatas.
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Cláusula quinta. São obrigações e responsabilidades do MUNICÍPIO:
I - garantir condições, informações e recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos, repassando ao CINFRA as sugestões e críticas aos serviços objeto deste contrato;
II - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da mensalidade dos serviços prestados;
III - publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no órgão oficial de divulgação dos atos do MUNICÍPIO;
IV - acompanhar a execução do contrato.
Cláusula sexta. São obrigações e responsabilidades do CINFRA:
I - executar os serviços nas condições estipulados neste contrato;
II - manter equipe de profissionais especializados, capaz de atender às demandas e solicitações apresentadas pelo MUNICÍPIO em prazo razoável;
IV - assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços efetuados, bem como por quaisquer danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros;
VI - comunicar ao MUNICÍPIO, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas de execução do serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do mesmo.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO
Cláusula sétima. Para a execução do objeto deste contrato, o MUNICÍPIO repassará mensalmente ao CIASS a importância de R$ 6.000,00.
Cláusula oitava. Fica o CINFRA autorizado através do Banco do Brasil, a debitar até o último dia útil de cada mês da conta ICMS do MUNICÍPIO o valor mensal estabelecido na cláusula anterior.
Cláusula nona. O CINFRA deverá manter controle do pagamento das mensalidades e disponibilizar recibos de cada um dos pagamentos efetuados pelo MUNICÍPIO.
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
Cláusula décima. A despesa decorrente deste contrato de rateio correrá de acordo com as dotações orçamentárias nº 3.1.71.41 (transferência a consórcio público para suporte a despesas correntes com pessoal e encargos sociais), nº 3.3.71.41 (transferência a consórcio intermunicipal para suporte a outras despesas correntes) e nº 4.4.71.41 (transferência a consórcio intermunicipal para suporte a outras despesas de capital previstas no orçamento do MUNICÍPIO para o exercício de 2020, nos termos da Lei Orçamentaria para 2020.
Parágrafo único. Mensalmente deverão ser alocada nas dotações orçamentárias informadas no caput na seguinte razão:
a) 50% - dotação orçamentária nº 3.1.71.41 no valor de R$ 3.000,00;
b) 30% - dotação orçamentária nº 3.3.71.41 no valor de R$ 1.800,00;
c) 20% - dotação orçamentária nº 4.4.71.41 no valor de R$ 1.200,00.
DO REAJUSTE
Cláusula décima primeira. Havendo prorrogação do contrato, os valores repassados serão reajustados de acordo com o índice aprovado em Assembleia Geral do CINFRA.
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
Cláusula décima segunda. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo.
DA EXECUÇÃO
Cláusula décima terceira. Este contrato terá prazo de execução até 31 de dezembro de 2020, sendo iniciado a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, mediante termo aditivo.
DA VIGÊNCIA
Cláusula décima quarta. Este contrato terá vigência até 30 dias após o encerramento do prazo de execução, prazo em que deverão restar adimplidas as obrigações de ambas as partes.
DO FORO
Cláusula décima quinta. Fica eleito o foro da Comarca de Turvo, Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula décima sexta. Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Turvo, 02 de Janeiro de 2020.

Joao Batista Mezzari
Prefeito de Jacinto Machado

Tiago Zilli
Presidente do CINFRA e Prefeito de Turvo

CONTRATO RATEIO 03/2020 TIMBE DO SUL

Publicação Nº 2312644

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA
CONTRATO DE RATEIO Nº 03 /2020
Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Timbe do Sul e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA.

Pelo presente instrumento de contrato de rateio, com a finalidade de promover e executar ações na área de infraestrutura e desenvolvimento de interesses comuns dos Munícipios Consorciados que celebram entre si o Município de Timbé do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.915.234/0001-34, com sede administrativa na Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 - Centro – Timbé do Sul, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Roberto Biava e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA. , Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 32.113.845/0001-80, com sede na Rua Nereu Ramos, 595 , Centro, Turvo/SC, neste ato representado por seu Presidente do CINFRA, Sr. Tiago Zilli (Prefeito de Turvo), brasileiro, casado, CPF nº 612.742.599-91.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula primeira. Aplica-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07 e da Lei Municipal de Timbe do Sul nº 1.911/2018 de 10/07/2018.
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação, recorrendo-se aos princípios gerais do direito administrativo.
Cláusula segunda. É dispensada a realização de licitação pública para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
DO OBJETO
Cláusula terceira. Este contrato tem por objeto promover e executar ações na área de infraestrutura e desenvolvimento de interesses comuns dos Munícipios Consorciados
Cláusula quarta. A prestação dos serviços definidos na cláusula anterior envolve:
I- representar o conjunto dos Municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades públicas, de qualquer esfera de governo, ou privadas;

II- prestar aos Municípios consorciados serviços de planejamento, Infraestrutura, construção e conservação do sistema viário urbano e rural, no âmbito territorial dos Municípios que o compõem;

III- desenvolver serviços e atividades de interesse dos Municípios consorciados, de acordo com programas de trabalho aprovados em Conselho de Prefeitos;
IV - estruturação em âmbito regional de equipamentos, máquinas e instalações para pavimentação asfáltica - Usinas de Asfalto, Usina de Pré-misturado a Frio, Britador para fornecimento de brita, equipe de execução com pessoal treinado, caminhões, máquinas, rolos compressores etc.;

V - pavimentação de vias urbanas, por diferentes processos – pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução meio-fio e sarjeta, seixos rolados, britas e etc.;

VI - apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;

VII - redes de drenagem (galerias pluviais) e outras;

VIII- perenizar as vias de escoamento da produção agrícola e otimizar a malha viária dos Municípios integrantes do Consórcio;

IX- conter os processos de erosão e de assoreamento dos recursos hídricos em áreas urbanas e rurais;

X - Outras atividades correlatas.
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Cláusula quinta. São obrigações e responsabilidades do MUNICÍPIO:
I - garantir condições, informações e recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos, repassando ao CINFRA as sugestões e críticas aos serviços objeto deste contrato;
II - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da mensalidade dos serviços prestados;
III - publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no órgão oficial de divulgação dos atos do MUNICÍPIO;
IV - acompanhar a execução do contrato.
Cláusula sexta. São obrigações e responsabilidades do CINFRA:
I - executar os serviços nas condições estipulados neste contrato;
II - manter equipe de profissionais especializados, capaz de atender às demandas e solicitações apresentadas pelo MUNICÍPIO em prazo razoável;
IV - assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços efetuados, bem como por quaisquer danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros;
VI - comunicar ao MUNICÍPIO, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas de execução do serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do mesmo.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO
Cláusula sétima. Para a execução do objeto deste contrato, o MUNICÍPIO repassará mensalmente ao CIASS a importância de R$ 3.333,33.
Cláusula oitava. Fica o CINFRA autorizado através do Banco do Brasil, a debitar até o último dia útil de cada mês da conta ICMS do MUNICÍPIO o valor mensal estabelecido na cláusula anterior.

Cláusula nona. O CINFRA deverá manter controle do pagamento das mensalidades e disponibilizar recibos de cada um dos pagamentos efetuados pelo MUNICÍPIO.
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
Cláusula décima. A despesa decorrente deste contrato de rateio correrá de acordo com as dotações orçamentárias nº 3.1.71.41 (transferência a consórcio público para suporte a despesas correntes com pessoal e encargos sociais), nº 3.3.71.41 (transferência a consórcio intermunicipal para suporte a outras despesas correntes) e nº 4.4.71.41 (transferência a consórcio intermunicipal para suporte a outras despesas de capital previstas no orçamento do MUNICÍPIO para o exercício de 2020, nos termos da Lei Orçamentaria para 2020.
Parágrafo único. Mensalmente deverão ser alocada nas dotações orçamentárias informadas no caput na seguinte razão:
a) 50% - dotação orçamentária nº 3.1.71.41 no valor de R$ 1.666,67;
b) 30% - dotação orçamentária nº 3.3.71.41 no valor de R$ 1.000,00;
c) 20% - dotação orçamentária nº 4.4.71.41 no valor de R$ 666,66.
DO REAJUSTE
Cláusula décima primeira. Havendo prorrogação do contrato, os valores repassados serão reajustados de acordo com o índice aprovado em Assembleia Geral do CINFRA.
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
Cláusula décima segunda. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo.
DA EXECUÇÃO
Cláusula décima terceira. Este contrato terá prazo de execução até 31 de dezembro de 2020, sendo iniciado a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, mediante termo aditivo.
DA VIGÊNCIA
Cláusula décima quarta. Este contrato terá vigência até 30 dias após o encerramento do prazo de execução, prazo em que deverão restar adimplidas as obrigações de ambas as partes.
DO FORO
Cláusula décima quinta. Fica eleito o foro da Comarca de Turvo, Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula décima sexta. Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Turvo, 02 de Janeiro de 2020.
Roberto Biava
Prefeito de Timbe do Sul

Tiago Zilli
Presidente do CINFRA e Prefeito de Turvo

RESOLUCAO 10/2019 ORC 2020

Publicação Nº 2312645

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA
Resolução n° 10/2019 de 30 de Dezembro de 2019

Estima a Receita e fixa as Despesas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA para o exercício de 2020.

Art. 1º Fica aprovado, ad referendum da Assembleia Geral, o Orçamento Anual do CINFRA para o exercício de 2020, estimando a Receita e fixando a Despesa em R$ 3.200.000,00 (Tres milhoes e duzentos mil reais).
Art. 2º A Receita será arrecadada, proporcionalmente conforme a população estimada no ano de 2014 pelo IBGE, com o seguinte desdobramento:

Rubricas	RECEITAS	Repasse Mensal Total		População estimada	% do rateio ajustada cfe. protocolo	R$ Orçado
1.7.2.3.37.1	Turvo	7.333,33		12.452	44 %	88.000,00
1.7.2.3.37.2	Jacinto Machado	6.000,00		10.642	36 %	72.000,00
1.7.2.3.37.3	Timbé do Sul	3.333,33		5.385	20 %	40.000,00
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços					2.950.000,00
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas					50.000,00
	Total	16.666,66		28.479	100%	3.200.000,00

*Outros Serviços: São os recursos adquiridos na prestação de serviços aos consorciado.
Art. 3º A Despesa será realizada por órgãos, funções, sub-funções, programas, projetos, atividades e natureza da despesa, distribuídos da seguinte maneira:
I - DESPESA POR ÓRGÃO
Manutenção e Funcionamento do CINFRA R$ 3.200.000,00
TOTAL R$ 3.200.000,00
II - DESPESA POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO
26 – Transporte
782 – Transporte Rodoviario ..... R$ 3.200.000,00

TOTAL R$ 3.200.000,00
III - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DESPESAS CORRENTES R$ 3.150.000,00
Pessoal e Encargos Sociais R$ 100.000,00
Outras Despesas Correntes R$ 3.050.000,00
DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos ..... R$ 50.000,00
TOTAL R$ 3.200.000,00

Art. 4º O Presidente do CINFRA fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por conta do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou convênios firmados com entidades públicas ou privadas.
Art. 5º O Presidente do CINFRA fica autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro da mesma categoria de programação.
Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2020.
Art. 7º Esta Resolução deve ser publicada no órgão oficial como condição de validade do ato.

Turvo - SC, 30 de Dezembro de 2019.
Tiago Zilli
Prefeito de Turvo
Presidente do CINFRA